Nº 13/2019 REUNIÃO ORIDNÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2019.

PRESENÇAS E FALTAS:

Presidente da Câmara: Paulo Alexandre Matos Cunha,

Vereadores:

2 - Ricardo Jorge Costa Mendes

3 - Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá

4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes

5 - José Manuel Leitão dos Santos

6 - Leonel Agostinho Azevedo Rocha

7 - Célia Cristina Maia Menezes e Castro

8 - Mário Sousa Passos

9 - José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena

10 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima

11 - Vítor Torres Pereira

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Hora de abertura desta reunião: **10h30 (_____ minutos).**

Hora a que foi encerrada: **_____ horas e _____ minutos.**

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA: **Página**

1 - "Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 06 de junho de 2019" **8**

2 – Atribuição dos Galardões Municipais" **9**

3 - "Empréstimo de médio e longo prazo - EQ BEI – Linha BEI PT 2020 – Autarquias - Promoção e Valorização do Mercado Municipal" **12**

4 - "Empréstimo de médio e longo prazo - EQ BEI – Linha BEI PT 2020 – Autarquias - Reabilitação do Teatro Narciso Ferreira" **17**

OBRAS MUNICIPAIS:

1 - "Empreitada designada "Reabilitação do Estádio Municipal de V. N. de Famalicão" – Decisão de contratar" **23**

RECURSOS HUMANOS:

1 - "Abertura de procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores/as na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira de Técnico Superior" **184**

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - "Apoio financeiro à "ATPV - Tudo pela Vida, Associação Cívica" **188**

2 - "Apoio financeiro à "Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão" **195**

3 - "Apoio financeiro à Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., destinado ao desenvolvimento das ações de acompanhamento social da Urbanização das Austrálias" **202**

4 - "Acordo de Colaboração relativo à Gestão do Complexo Habitacional das Lameiras" **209**

ÍNDICE

5 - "Acordo de Colaboração relativo à Gestão do Complexo Habitacional de Lousado" **217**

6 - Protocolo de colaboração entre o Centro de Solidariedade de Braga/Projeto Homem e a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão" **225**

ORD. E GESTÃO URBANÍSTICA:

1 - "Despachos proferidos no âmbito da gestão urbanística entre os dias 02 de maio e 14 de junho de 2019" **240**

2 - "Aprovação e Discussão Pública do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão, nos termos previstos no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) e, consequentemente, o previsto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT)" **286**

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - "Suspensão do pagamento de taxas por parte dos titulares do direito de ocupação dos espaços de venda do interior do Mercado Municipal" **452**

PATRIMÓNIO:

1 - "Cedência em regime de comodato do prédio urbano, sito na avenida da Portela, freguesia de Delães, deste concelho, ao Clube Recreativo e Popular de Delães" **460**

2 - "Cedência em regime de comodato, a várias associações famalicenses, de quatro lojas (nºs 8, 12, 15 e 16) do Centro Coordenador de Transportes" **472**

3 - "Revogação e substituição da minuta do contrato de comodato a celebrar entre o Município e a união de freguesias de Ruivães e Novais" **519**

ÍNDICE

PROTEÇÃO CIVIL:

1 - "Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão" **538**

2 - "Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses" **546**

3 - "Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave" **554**

4 - "Apoio financeiro ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha" **562**

5 - "Atribuição de subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão para o apoio às refeições dos elementos que integram as equipas de combate a incêndios florestais (ECIN) no ano de 2019" **570**

6 - "Atribuição de subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses para o apoio às refeições dos elementos que integram as equipas de combate a incêndios florestais (ECIN) no ano de 2019" **578**

7 - "Atribuição de subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave para o apoio às refeições dos elementos que integram as equipas de combate a incêndios florestais (ECIN) no ano de 2019" **586**

8 - "Projeto das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão" **594**

9 - "Projeto das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses" **597**

ÍNDICE

10 - "Projeto das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave" **600**

EQUIPAMENTOS:

1 - "Empreitada designada "Construção da Loja do Cidadão de V. N. de Famalicão" - Decisão de Contratar" **604**

2 - "Revisão de Preços Definitiva – Empreitada: "Ampliação e Remodelação da Escola Básica do 1º Ciclo de Esmeriz (largo S. Marçal)" **740**

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO:

1 - "Contrato de Educação e Formação Municipal - transferência de verbas Agrupamento de Escolas (3º trimestre de 2019) " **749**

CULTURA:

1 - "Apoio financeiro à Ninho Águias Douradas - Associação Artística e Musical para comparticipar as despesas de constituição e legalização" **781**

2 - "Apoio financeiro à Associação Recreativa e Cultural A Flôr do Monte, para comparticipação nos custos com a preparação e apresentação das Marchas Antoninas de 2019" **794**

FREGUESIAS:

1 - "Apoio financeiro à freguesia de Lousado - "Reabilitação da sede da junta de freguesia de Lousado – Sala da Assembleia de Freguesia" **805**

2 - "Apoio financeiro à freguesia de Mogege – "Obras de Reabilitação do edifício da sede da junta de freguesia" **826**

3 - "Apoio não financeiro à freguesia de Fradelos - "Obras na rua Vasco da Gama" **860**

ÍNDICE

4 - "Apoio financeiro à união de freguesias de Carreira e Bente - "Obras de pavimentação da travessa da Bica (Acesso à fábrica da Hidrofer) - Carreira" **868**

5 - "Apoio financeiro à união de freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela - "Obras nas instalações sanitárias - Vale S, Cosme" **885**

DESPORTO:

1 - "Apoio financeiro para obras de melhoramento e colocação de piso sintético - Clube Recreativo e Popular de Delães" **902**

2 - "Apoio financeiro para obras de reabilitação – Futebol Clube Brufense 1957" **925**

3 - "Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva à modalidade de ciclismo amador - Associação Horas Alegres - Tomatubikers e Associação de Ciclismo de Pousada de Saramagos - Escola de Ciclismo Carlos Carvalho" **940**

4 - "Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidade de Andebol - época desportiva 2018/2019 – Associação de Andebol de Braga" **953**

5 - "Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades - Associação Autênticos Camaleões - Clube Desportivo" **961**

6 - "Apoio financeiro para participação desportiva - Campeonato do Mundo de Health Qigong - Jing-She - Associação Desportiva de Wushu" **970**

7 - "Apoio financeiro para participação desportiva internacional - An-Dança - Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão" **980**

ÍNDICE

8 - "Apoio financeiro a participações internacionais - FAC - Famalicense Atlético Clube" **990**

ASSOCIATIVISMO:

1 - "Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Bairro - Requalificação do Adro da Igreja Matriz" **1001**

2 - "Apoio financeiro à Junta de Núcleo do Corpo Nacional de Escutas de Vila Nova de Famalicão" **1014**

AMBIENTE:

1 - "Abertura de Procedimento de Concurso Público - Conservação e manutenção de espaços verdes do Parque da Devesa" **1024**

2 - "Isenção de pagamento da tarifa de ligação de água a vários munícipes do concelho" **1081**

3 - "Isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento a vários munícipes do concelho" **1085**

4 - "Redução excecional da tarifa de água a vários munícipes do concelho" **1088**

ECONOMIA, EMPREEND. E INOVAÇÃO:

1 - "30º Aniversário da Geminação do Município de Vila Nova de Famalicão com o Município de Saint-Fargeau-Ponthierry" **1112**

PRESIDÊNCIA:

1 - "Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 06 de junho de 2019" (Página 8)

2 - Atribuição dos Galardões Municipais" (Página 9)

3 - "Empréstimo de médio e longo prazo - EQ BEI - Linha BEI PT 2020 - Autarquias - Promoção e Valorização do Mercado Municipal" (Página 12)

4 - "Empréstimo de médio e longo prazo - EQ BEI - Linha BEI PT 2020 - Autarquias - Reabilitação do Teatro Narciso Ferreira" (Página 17)

à reunião de câmara

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
mayor's office

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição dos Galardões Municipais.

A atribuição dos Galardões Municipais radica numa tradição cívica com diversas décadas, que começou nos anos quarenta do século passado.

Ao longo dos anos, têm servido para traduzir o reconhecimento do Município aos cidadãos e às instituições que se notabilizaram, de forma especialmente meritória, por atos e serviços relevantes prestados na prossecução do bem comum e do desenvolvimento do nosso concelho.

As comemorações municipais do 34.º aniversário da elevação de Vila Nova de Famalicão, decretada em 1985 pela Assembleia da República, têm como principais finalidades promover o aprofundamento da cidadania participativa e contribuir para a valorização da identidade da comunidade famalicense.

Neste sentido, constituem o enquadramento privilegiado para a atribuição dos Galardões Municipais.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Atribuir os Galardões Municipais às individualidades e às instituições mencionadas em anexo, reconhecendo os atos e serviços relevantes prestados na prossecução do bem comum e do desenvolvimento do nosso concelho.

Vila Nova de Famalicão, 17 de junho de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo

Galardões Municipais

MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL DE BENEMERÊNCIA

Dar As Mãos - Ass. de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão

MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL CULTURAL

Agrupamento nº 311 de Lemenhe, do Corpo Nacional de Escutas
Agrupamento nº 312 do Louro, do Corpo Nacional de Escutas
Cineclube de Joane
Greculeme - Grupo Recreativo e Cultural de Lemenhe
Rancho Folclórico de São Julião de Calendário
Amadeu Gomes Gonçalves - a título póstumo
António Joaquim Macedo Teixeira
Bruno Manuel de Oliveira Martins
Durval António Ferreira
Francisco Magina Pedro
José Handel de Oliveira

MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL ECONÓMICO

Fábrica Metalúrgica da Gandra
IZICAR Fábrica de Produtos Porcinos, Lda.
Metalúrgica Central da Trofa
Pichelaria Mouzinho
Pedro Joaquim Sousa Moreira Pinto

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL DESPORTIVO

Grupo Desportivo e Recreativo da Floresta (Vermoim)
Sociedade Columbófila de Delães
Davide Celestino Carvalho Figueiredo
Gonçalo Bonnet Alves
Joaquim Araújo da Costa

MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL AUTÁRQUICO

Álvaro Joaquim da Costa Oliveira

MEDALHA DE HONRA DO MUNICÍPIO

Raquel Maria Carvalho Rego da Silva

à reunião de câmara

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
presidency

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Empréstimo de médio e longo prazo

EQ BEI - Linha BEI PT 2020 - Autarquias

Promoção e Valorização do Mercado Municipal

No dia 21 de março, a Câmara Municipal deliberou autorizar a apresentação do pedido de financiamento à "Linha BEI PT 2020 – Autarquias", mediante a submissão da candidatura através do Balcão 2020, para financiamento da contrapartida nacional referente à operação "NORTE-05-2316-FEDER-000068 - Promoção e Valorização do Mercado Municipal", aprovada pelo Norte 2020.

Considerando que no dia 07 de junho o município recebeu da AD&C (Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.) a comunicação de aprovação do pedido de financiamento ao abrigo do EQ BEI – Linha BEI PT 2020 - Autarquias.

Considerando que o montante de financiamento reembolsável aprovado foi de 526.986,83€.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Autorizar a contratualização de um empréstimo, até ao montante de 526.986,83€, através do EQ BEI – Linha BEI PT 2020 – Autarquias para a obra "Promoção e Valorização do Mercado Municipal operação NORTE-05-2316-FEDER-000068"**
2. **Definir que o empréstimo seja no regime de taxa variável, correspondendo esta à taxa Euribor a seis meses acrescida de um spread que vigorará durante todo o período de vida do contrato**
3. **Comunicar o deliberado no ponto 2. à AD&C para efeitos da emissão da minuta do contrato de empréstimo a ser celebrado**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vila Nova de Famalicão, 12 de junho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO

Investimentos

Operação	Investimento Total	Comparticipação financeira FEDER	Empréstimo BEI
▪ Promoção e Valorização do Mercado Municipal	3.910.182,40€	3.115.027,52 €	526.986,83€

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO - 2019

Receita corrente líquida cobrada:

2018	78.428.085,52 €
2017	79.160.395,79 €
2016	73.907.899,06 €
média	**77.165.460,12 €**

Limite da dívida total (1,5 vezes)

115.748.190,18 €

Dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, em **31 de março de 2019** :

26.443.282 €

Empréstimos MLP já contratados mas ainda não utilizados **297.911 €**

Margem absoluta de endividamento **89.304.908 €**

Margem de endividamento disponível por utilizar em **01 de abril 2019**:
19.664.718 €

Vila Nova de Famalicão, 28 de maio de 2019

ADCOESAO/S/1279/2019 - 05-06-2019

AD&C
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

C/C AG do PO NORTE

Exmo(a) Senhor(a)
Presidente da Câmara
Municipal de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Nossa referência
UCFFC-NAP-EOBEI-ID04412

Assunto:

Pedido de Financiamento

Operação NORTE-05-2316-FEDER-000068 4412

Empréstimo Quadro (EQ) celebrado entre a Republica Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento (BEI)

Linha BEI PT 2020 - Autarquias

Nos termos conjugados da alínea c) do ponto 2 do Despacho n.º 6200/2018, dos Ministros das Finanças, Planeamento e das Infraestruturas, de 15 de junho de 2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 121, de 26 de junho de 2018 e do n.º 5 do artigo 10.º do Regulamento de Implementação da Linha BEI PT 2020 – Autarquias, constante do Despacho n.º 6323-A/2018, do Presidente do Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão (Agência, I.P.), de 27 de junho de 2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 123, de 28 de junho de 2018, notifica-se V. Exa. que o Conselho Diretivo da Agência, I.P. deliberou, no dia 30 de maio de 2019, aprovar o pedido apresentado por essa entidade para o financiamento reembolsável da contrapartida nacional da operação mencionada em epígrafe, com um financiamento do EQ BEI - Linha BEI PT 2020 – Autarquias, no montante de **€ 526.986,83**.

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, ficam V. Exas. notificados para, no prazo de 10 dias úteis, dizerem por escrito, querendo, o que se oferecer acerca do projeto de decisão atinente à aprovação do financiamento apresentado ao EQ BEI – Linha PT 2020-Autarquias.

Mais se informa que nos termos do contrato celebrado entre o BEI e a República Portuguesa os *montantes* de afetação do EQ às operações estão sujeitos a confirmação *ex-post* pelos serviços do BEI.

O prazo e as condições de utilização do financiamento serão indicados no texto da minuta a enviar a essa entidade pela Agência, I.P., para efeitos de contratualização do empréstimo, atento o disposto na alínea e) do ponto 2 do mencionado Despacho n.º 6200/2018, de 15 de junho de 2018.

Entrada EXT. 21609/2019
Nº Seq. Doc. 2288/2019
07/06/2019
Class. 037
MRIBEIRO AP-GEP

Com os melhores cumprimentos,

António Costa Dieb
Presidente

Cohesion and Development Agency
Avenida 5 de outubro nº 153
1050-053 Lisboa PORTUGAL
Telf. 218 814 000 Fax: 218 881 111
agencia@adcoesao.pt
www.adcoesao.pt

à reunião de câmara 17

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
presidency

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Empréstimo de médio e longo prazo

EQ BEI - Linha BEI PT 2020 - Autarquias

Reabilitação do Teatro Narciso Ferreira

No dia 21 de março, a Câmara Municipal deliberou autorizar a apresentação do pedido de financiamento à "Linha BEI PT 2020 – Autarquias", mediante a submissão da candidatura através do Balcão 2020, para financiamento da contrapartida nacional referente à operação "NORTE-05-2316-FEDER-000085 - Reabilitação do Teatro Narciso Ferreira", aprovada pelo Norte 2020.

Considerando que no dia 07 de junho o município recebeu da AD&C (Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.) a comunicação de aprovação do pedido de financiamento ao abrigo do EQ BEI - Linha BEI PT 2020 - Autarquias.

Considerando que o montante de financiamento reembolsável aprovado foi de 296.443,27€.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Autorizar a contratualização de um empréstimo, até ao montante de 296.443,27€, através do EQ BEI – Linha BEI PT 2020 – Autarquias para a obra "Reabilitação do Teatro Narciso Ferreira operação NORTE-05-2316-FEDER-000085"**
2. **Definir que o empréstimo seja no regime de taxa variável, correspondendo esta à taxa Euribor a seis meses acrescida de um spread que vigorará durante todo o período de vida do contrato**
3. **Comunicar o deliberado no ponto 2. à AD&C para efeitos da emissão da minuta do contrato de empréstimo a ser celebrado**

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vila Nova de Famalicão, 12 de junho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO

Investimentos

Operação	Investimento Total	Comparticipação financeira FEDER	Empréstimo BEI
▪ Reabilitação do Teatro Narciso Ferreira	3.493.197,97€	2.929.131,83€	296.443,27€

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO - 2019

Receita corrente líquida cobrada:

2018	78.428.085,52 €
2017	79.160.395,79 €
2016	73.907.899,06 €
média	**77.165.460,12 €**

Limite da dívida total (1,5 vezes)
115.748.190,18 €

Dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, em **31 de março de 2019** :
26.443.282 €

Empréstimos MLP já contratados mas ainda não utilizados **297.911 €**

Margem absoluta de endividamento **89.304.908 €**

Margem de endividamento disponível por utilizar em **01 de abril 2019**:
19.664.718 €

Vila Nova de Famalicão, 28 de maio de 2019

ADCOESAO/S/1280/2019 - 05-06-2019

AD&C
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

C/C AG do PO NORTE

Exmo(a) Senhor(a)
Presidente da Câmara
Municipal de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Entrada EXT. 21608/2019
Nº Seq. Doc. 2287/2019
07/06/2019
Class. 037
MRIBEIRO AP-GER

Nossa referência
UCFFC-NAP-EOBEI-ID04413

Assunto:

Pedido de Financiamento

Operação NORTE-05-2316-FEDER-000085 04413

Empréstimo Quadro (EQ) celebrado entre a Republica Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento (BEI)

Linha BEI PT 2020 - Autarquias

Nos termos conjugados da alínea c) do ponto 2 do Despacho n.º 6200/2018, dos Ministros das Finanças, Planeamento e das Infraestruturas, de 15 de junho de 2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 121, de 26 de junho de 2018 e do n.º 5 do artigo 10.º do Regulamento de Implementação da Linha BEI PT 2020 – Autarquias, constante do Despacho n.º 6323-A/2018, do Presidente do Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão (Agência, I.P.), de 27 de junho de 2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 123, de 28 de junho de 2018, notifica-se V. Exa. que o Conselho Diretivo da Agência, I.P. deliberou, no dia 30 de maio de 2019, aprovar o pedido apresentado por essa entidade para o financiamento reembolsável da contrapartida nacional da operação mencionada em epígrafe, com um financiamento do EQ BEI - Linha BEI PT 2020 – Autarquias, no montante de € 296.443,27.

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, ficam V. Exas. notificados para, no prazo de 10 dias úteis, dizerem por escrito, querendo, o que se oferecer acerca do projeto de decisão atinente à aprovação do financiamento apresentado ao EQ BEI – Linha PT 2020-Autarquias.

Mais se informa que nos termos do contrato celebrado entre o BEI e a República Portuguesa os montantes de afetação do EQ às operações estão sujeitos a confirmação *ex-post* pelos serviços do BEI.

O prazo e as condições de utilização do financiamento serão indicados no texto da minuta a enviar a essa entidade pela Agência, I.P., para efeitos de contratualização do empréstimo, atento o disposto na alínea e) do ponto 2 do mencionado Despacho n.º 6200/2018, de 15 de junho de 2018.

Com os melhores cumprimentos,

António Costa Dieb
Presidente

Cohesion and Development Agency
Avenida 5 de outubro, n.º 153
1050-053 Lisboa PORTUGAL
Telf. 218 814 600 Fax: 218 881 111
agencia@adcoesao.pt
www.adcoesao.pt

OBRAS MUNICIPAIS:

1 - "Empreitada designada "Reabilitação do Estádio Municipal de V. N. de Famalicão" - Decisão de contratar" (Página 23)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais
real estate management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Empreitada designada "Reabilitação do Estádio Municipal de V. N. de Famalicão" – Decisão de contratar

Considerando que:

Para além de desatualizado, fruto da sua idade e de nunca ter tido nenhuma intervenção profunda, o atual estádio encontra-se em mau estado de conservação sendo, por isso, urgente uma intervenção, não só para o dotar das atuais exigências, como também para garantir as condições de segurança das bancadas mais antigas.

A situação atual do estádio obriga a uma intervenção devidamente planeada e estruturada nas seguintes vertentes:

- Reformulação dos espaços de descompressão destinados ao público dotando-os de todas as valências que confiram conforto e segurança aos espectadores;
- Reformulação das áreas técnicas com a construção de edifício contíguo à bancada poente;
- Demolição das construções existentes no lado poente do relvado, incluindo a bancada central;
- Construção da bancada central poente adjacente ao novo edifício;
- Construção do estacionamento do lado norte do relvado:
- Reabilitação, adaptação e execução de cobertura da bancada nascente;
- Ampliação da capacidade do estádio, rebaixando o relvado e execução de novas filas;
- Construção de muro a sul, que limita o terreno de jogo;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Estabilização de cotas do terreno a sul do relvado, à cota superior;
- Execução de novos balneários de apoio ao campo de treinos.

Para dar seguimento ao atrás descrito foi preparada a empreitada com a designação "Reabilitação do Estádio Municipal de V. N. de Famalicão", com a referência interna CLPQ/53/2019/DEQ:

1. PREÇO BASE

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo que a Câmara Municipal se encontra disposto a pagar por todas as prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no caderno de encargos com o preço base de 8.757.870,70 euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção os preços médios unitários do mercado e a consulta à base de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

Face ao elevado preço base do concurso, à especificidade da obra a executar e à necessidade de se encontrarem, no mercado, operadores qualificados que, pela demostração das suas capacidades técnica e financeira, prestem algumas garantias acrescidas de boa execução deste contrato, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso limitado por prévia qualificação, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 16º, conjugado com a alínea a) do artigo 19º e, ainda, de acordo com os artigos 162º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP).

Nos termos da alínea a) do nº 3 do artigo 474º do CCP, atualizado pelo Regulamento Delegado EU 2017/2364 da Comissão Europeia, de 18 de dezembro de 2017 este concurso carece de publicidade internacional.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL

A empreitada enquadra-se no PPI 83/2016, prevendo-se o início da obra para o ano de 2020 com a realização de trabalhos no valor de 5.000.000,00 euros, IVA incluído. O restante será realizado no ano de 2021.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução para esta empreitada é de 480 dias, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa.

5. LOTES

Para cumprimento do estabelecido no nº 2 do artigo 46º-A do CCP, este procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato. A natureza dos trabalhos é tecnicamente incindível. Por outro lado, várias entidades adjudicatárias a trabalhar em simultâneo no mesmo espaço traria inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual.

6. AVALIAÇÃO CUSTO/BENEFÍCIO

Para dar cumprimento ao estabelecido nº 3 do artigo 36º do CCP, em que a decisão de contratar deve basear-se numa avaliação de custo/benefício, apresenta-se em anexo a esta proposta documento alusivo a esta avaliação.

7. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 40º do CCP as peças do procedimento são: anúncio, programa de procedimento, convite e caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 43º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no nº 2 do artigo 40º do CCP.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

8. RESOLUÇÃO ALTERNATIVA DE LITÍGIOS

O Município de V. N. de Famalicão decide adotar a resolução alternativa de litígios, aceitando a jurisdição do Centro Nacional de Arbitragem da Construção, sendo este competente para o julgamento de questões relativas ao procedimento de formação e execução do contrato, nos termos do disposto no artigo 476º do CCP.

9. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO

Nos termos do disposto nos artigos 67º, 68º e alínea j) do nº 1 do artigo 96º do CCP é necessário, ainda, designar os membros do júri e o gestor do contrato.

Nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e, ainda, da alínea f) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal a tomada de todas estas decisões.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere:

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar da empreitada nº CLPQ/53/2019/DEQ, "Reabilitação do Estádio Municipal de V. N. de Famalicão ", com um preço base de 8.757.870,70 euros (oito milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta euros e setenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 480 dias, nos termos do artigo 36º do CCP;
2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso limitado por prévia qualificação, com publicidade internacional, nos termos legais já anteriormente referidos.
3. Aprovar, nos termos do nº 2 do artigo 40º do CCP, as peças deste concurso: minuta do anúncio, programa de procedimento, convite e caderno de encargos, que incluí o respetivo projeto de execução.

Vila Nova de Famalicão

4. Aprovar a aceitação da jurisdição do Centro Nacional de Arbitragem da Construção nos termos do artigo 476º do CCP.

5. Designar, nos termos do artigo 67º e alínea i) do nº 1 do artigo 96º do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato:

   JÚRI:

   Membros efetivos:

   Presidente: *Dr. Vítor Moreira (Diretor Municipal)*

   1º vogal: *Dr.ª Ana Rosa Loureiro (Técnico Superior – Contratação Pública)*

   2º vogal: *Eng.º José Marques (Técnico Superior – Divisão de Equipamentos)*

   Membros suplentes:

   1º vogal: Eng.ª Célia Barbosa (Técnico Superior – Divisão de Equipamentos)

   2º vogal: Dr. Miguel Fernandes (Técnico Superior – Divisão de Assuntos Jurídicos e Contencioso)

   GESTOR DO CONTRATO:

   Chefe de Divisão de Equipamentos: Eng.º Luís Filipe Silva.

6. Que esta deliberação só terá eficácia após a aprovação pela Assembleia Municipal da proposta da Câmara Municipal de 06 de junho de 2019 – "2ª Revisão Orçamental".

Vila Nova de Famalicão, 17 de junho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sports

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

INFORMAÇÃO

Assunto: Análise custo benefício das obras do estádio municipal de V. N. Famalicão

Trata-se de um estádio com mais de 60 anos de idade que não cumpre os requisitos técnicos-desportivos para ser utilizado como recinto desportivo. O Futebol Clube de Famalicão é beneficiário do espaço e desenvolve o seu projeto desportivo que assenta sobretudo na modalidade de futebol de 5, de 7, de 9 e de 11 com cerca de 500 atletas. O projeto desportivo do clube tem evoluído para patamares de competição que exige infraestruturas condicentes com as normativas das entidades que representam o futebol, nomeadamente a Federação Portuguesa de Futebol e a Liga Portugal.

Nesta sequência, sendo o estádio propriedade do Município e sendo o projeto desportivo do Futebol Clube de Famalicão de interesse municipal, a Câmara Municipal tem de proceder à adequação do estádio aos requisitos referidos. As intervenções previstas foram reduzidas às necessárias por forma a reduzir os custos das mesmas. Verificando-se, assim, que o custo por lugar apresenta um valor inferior às intervenções dos estádios nacionais realizados.

1. Identificação do tipo de beneficiário –

O Futebol Clube de Famalicão, um clube de futebol português sediado na cidade de Vila Nova de Famalicão, distrito de Braga. Fundado a 21 de agosto de 1931, com o propósito de incentivar a prática desportiva do futebol.

O Futebol Clube de Famalicão é uma agremiação desportiva reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 07 de novembro, conforme consta do Despacho publicado no "Diário da República", II Série, nº 48, de 27 de fevereiro de 1988. Disputa os seus jogos no estádio local, o Municipal de Famalicão.

2. Taxa prevista de utilização da infraestrutura –

Esta infraestrutura tal como está desenvolvida prevê uma utilização diária pela equipa de futebol sénior para treinos, bem como a utilização conforme o calendário das competições em que esta

equipa estará incluída, Liga NOS com jogos de 15 em 15 dias durante o fim de semana, Taça da Liga e Taça de Portugal sujeito a calendário desportivo e dependendo de resultados.

De acordo com esta calendarização o recinto desportivo poderá ainda ser utilizado por outros escalões e ou competições de caracter internacional, nomeadamente seleções nacionais e jogos internacionais.

Sem prejuízo da ocupação anteriormente descrita será possível a utilização deste equipamento para eventos de caracter cultural como concertos e/ou espetáculos.

3. **Análise da rentabilidade –**

A rentabilidade desta infraestrutura provém do aluguer calculado em 180.000€/ano conforme relatório técnico em anexo, e do ganho pela transferência das despesas correntes como água, gás, eletricidade, manutenção do relvado e manutenções diversas que se estima em 300.000€/ano para o clube, o que perfaz uma rentabilidade estimada em 480.000€/ano, á qual pode acrescer outros benefícios financeiros devido a alugueres para espetáculos.

4. **Custos de manutenção –**

Tendo como referência a construção e usos previstos para este equipamento foi desenvolvida a quantificação dos custos gerais de manutenção\preservação preventiva que devem ser realizadas nos primeiros dez anos após a sua construção, designado por custo de manutenção decenal.

Este custo é uma previsão do montante económico previsto para a manutenção do edifício e estima-se em cerca de 65.350€/anual, distribuído da seguinte forma:

1) Pinturas
   Paredes e Tectos – 10.000€
2) Estrutura metálica
   Manutenção de prevenção anti corrosão – 1.200€
   Pintura – 800€
   Tratamento de juntas – 2.000€
3) Relvado – 14.000€
4) Iluminação do campo – 20.000€

Valores Percentuais - correspondentes a artigos e/ou especialidades que pelas suas características terão intervenções pontuais;

5) Arquitetura
   Fachadas - 8% - 800€
   Pavimentos Interiores – 10% - 1.050€
   Relvado – 500€
6) Estruturas
   Betão armado – 5% - 2.500€
   Estruturas Metálicas – 5% - 5.000€
7) Instalações Elétricas e de Telecomunicações - 5% - 4.000€
8) Instalações Hidráulicas - 5% - 2.500€
9) Meios ativos de Segurança contra Incêndio - 5% - 1.000€

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Estará excluído do custo de manutenção corretiva, correspondente às reparações e/ou às reposições de elementos, como resultado de atos de vandalismo, acidentes ou catástrofes naturais.

5. Avaliação dos riscos potenciais e formas de mitigação dos mesmos –

No âmbito deste concurso deverá ser garantida a continuidade da realização dos jogos do Futebol Clube de Famalicão durante a realização das obras e ter em consideração que o rebaixamento do relvado só se poderá realizar durante o período normal de interrupção das competições entre maio e agosto. Deverão ser acauteladas todas as questões de segurança bem com um número mínimo de espectadores que nunca poderá ser inferior a 4.000, bem como garantir todas as condições técnicas para atletas, espectadores e imprensa com especial atenção para o facto de todos os jogos terem transmissão televisiva.

Caso o patamar competitivo baixe, os benefícios económicos para o concelho diminuem, nomeadamente para o comércio local, de modo que um projeto deste patamar exige condições infraestruturais para precaver eventuais danos no nível competitivo.

6. Impacto previsível para a melhoria da organização –

A concretização deste projeto permitirá cumprir os regulamentos técnicos da Liga Portugal e da Federação Portuguesa de Futebol, dar resposta aos regulamentos de segurança do IPDJ, bem como adaptar este equipamento a toda a demais legislação para edifícios de uso público, mobilidade condicionada incluída.

A organização fica em condições para desenvolver o projeto referido com todas as virtudes associadas.

7. Impacto previsível no desenvolvimento ou na reconversão do país ou da região coberta pelo investimento –

A dotação de melhores condições de conforto e segurança, bem como o aumento da capacidade de espectadores e acompanhar o crescimento, evolução e resultados desportivos que esta entidade tem obtido, situação que lhe permitirá disputar o campeonato do escalão máximo do futebol português. Com a disputa desta competição e as novas condições para os espectadores será previsível o aumento significativo da assistência de jogos promovendo não só o desenvolvimento económico, mas também dando maior visibilidade à cidade e região, uma vez que estes eventos terão cobertura televisiva nacional e internacional, promovendo assim a internacionalização do concelho e do País.

Vila Nova de Famalicão, 29 de maio de 2019.

Liliana Gaulo.

REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL - Av.a de França, Vila Nova de Famalicão

AVALIAÇÃO PELO MÉTODO DO CUSTO

Fórmula:	V=(T+Et)+(C+Ec)x(C+Ec)x(1-Kfi)x(1-Kfu)*(1-Kam)+"Ecom"+"L"		
V-	Valor do imóvel no estado em que se encontra	Vip-	Valor de Investimento Previsto
T-	Valor de mercado do terreno)já infra-estruturado)	VU-	Valor do direito de utilização(mensal)
Et-	Encargos conexos com a aquisição do terreno		
C-	Preço de construção (reprodução ou substituição)		
Ec-	Encargos conexos com a construção		
Kfi-	Coeficiente de depreciação física/vetustez		
Kfu-	Coeficiente de depreciação funcional		
Kam-	Coeficiente de depreciação ambiental		
"Ecom"-	Encargos com a comercialização		
"L"-	Lucro do promotor		

	Custo do terreno			Custo da construção						
				Áreas cobertas		Areas Descd	Preço/m2			
Factor	Área	Preço/m2	Parcial 1	Bancadas	Baln.	Campo/Rest	Bancadas	Baln.	Campos/Rest	Parcial 2
T	42.262,00	230 €	9.720.260,00 €	3.700,00	3.400,00	35.162,00	500,00 €	550,00 €	130,00 €	8.400.000,00
Et			291.607,80 €							
		Parcial 3»»»	10.011.867,80 €							

»»»*Valor do investimento previsto(c/base no projecto):*
Vip: **9.000.000,00 €**
»»»*Valor do direito de utilização do Estádio(VU)-50 anos:*
Arredondamento»»»: 0,00 €
VU/Mensal=Vip/50x12 = 15.000,00 €

Construção»	C»»»		8.400.000,00 €
	Ec»»»	(7% x C)	600.000,00 €
Terreno»			10.011.867,80 €
Kfi»»»	0,00		
Kfu»»»	0,00		
Kam»»»	0,00		
"Ecom"»»»	0,00		
"L"»»»	0,00		
			19.011.867,80 €
Valor de avallação do imóvel (edificado e terreno)»»»			19.011.867,80 €

Renda mensal a atribuir»»» *15.000,00 €*

SERVIÇOS JURÍDICOS

Vila Nova de Famalicão, 22 de FEVEREIRO de 2019
ANTÓNIO SOUSA ALVES, Eng.o Civil

MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO

Por favor, reveja todo o formulário, confirmando os dados que submeteu.
Caso pretenda alterar alguma informação, utilize o botão 'VOLTAR À EDIÇÃO' para voltar a editar o formulário.
Se todo o conteúdo estiver correto utilize o botão 'CONFIRMAR' para confirmar a submissão dos dados.

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Município de Vila Nova de Famalicão
NIPC: 506663264
Endereço: Praça Álvaro Marques
Código postal: 4760 502
Localidade: União das freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário
País: PORTUGAL
Endereço Eletrónico: camaramunicipal@famalicao.pt

2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: Reabilitação do Estádio Municipal de V. N. de Famalicão
Descrição sucinta do objeto do contrato: Reabilitação geral do estádio municipal, designadamente, reabilitação, adaptação e execução de cobertura da bancada nascente, ampliação da capacidade do estádio com o rebaixamento do relvado, demolição da bancada central do lado poente e construções existentes e construção de nova bancada central e edifício para balneários, áreas técnicas e sociais.
Tipo de Contrato: Empreitada de Obras Públicas
Preço base do procedimento: Sim
Valor do preço base do procedimento: 8757870.70 EUR
Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objeto principal
Vocabulário principal: 45212224

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

Referência interna: CLPQ/53/2019/DEQ
O contrato envolve aquisição conjunta (com várias entidades)? Não
Contratação por lotes: Não
O contrato é adjudicado por uma central de compras: Não
O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não
É utilizado um leilão eletrónico: Não

4. ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não

5 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

País: PORTUGAL
NUT III: PT119
Distrito: Braga
Concelho: Vila Nova de Famalicão
Freguesia: União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo: Dias
480 dias
O contrato é passível de renovação? Não

7 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

De acordo com o estipulado no ponto 36 do Programa de Procedimento.

8 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 - Habilitação para o exercício da atividade profissional

Sim

Tipo:

Alvará de empreiteiro de obras públicas

Descrição:

De acordo com o estipulado no ponto 36 do Programa de Procedimento.

8.2 - Informação sobre contratos reservados

O contrato está reservado a entidades e fornecedores cujo objetivo principal seja a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou desfavorecidas?

Não

9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO E APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS E DAS PROPOSTAS

9.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras

Endereço desse serviço: Avenida 25 de Abril, nº 622

Código postal: 4760 101

Localidade: União das freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário.

Endereço Eletrónico: obrasmunicipais@famalicao.pt

9.2 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação de pedidos de participação, de candidaturas e apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante

AnoGov (http://www.anogov.com/)

10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Até às 23 : 59 do 30 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

11 - PRAZO PARA A DECISÃO DA QUALIFICAÇÃO

44 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das candidaturas

12 - REQUISITOS MÍNIMOS

12.1 - Requisitos mínimos de capacidade técnica

De acordo com o estipulado no ponto 11 do Programa de Procedimento.

12.2 - Requisitos mínimos de capacidade financeira

De acordo com o estipulado no ponto 12 do Programa de Procedimento.

13 - MODELO DE QUALIFICAÇÃO

Complexo

Número de candidatos a qualificar: 7

Fatores e eventuais subfatores que densificam o critério de qualificação acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação: De acordo com o estipulado no ponto 13 do Programa de Procedimento.

14 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Até às 23 : 59 do 25 º dia a contar da data de envio do convite

15 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPETIVAS PROPOSTAS

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

16 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Melhor relação qualidade-preço: Sim

17 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO:

Sim 5 %

18 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Câmara Municipal de V. N. de Famalicão

Endereço: Praça Álvaro Marques

Código postal: 4760 502

Localidade: UF de V. N. de Famalicão e Calendário

Endereço Eletrónico: camaramunicipal@famalicao.pt

19 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

Preenchimento automático pela INCM aquando do pagamento.

20 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA:

Sim

21 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Serão usados critérios ambientais: Não

22 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

Nome: Paulo Alexandre Matos Cunha

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

Voltar à edição | Confirmar

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Concurso limitado por prévia qualificação:

"Reabilitação do Estádio Municipal de V. N. de Famalicão"

ÍNDICE

1. Identificação do concurso, tipo e objeto do procedimento entidade adjudicante
2. Entidade adjudicante e órgão que estabeleceu a decisão de contratar
3. Consulta e acesso às peças do procedimento
4. Júri
5. Esclarecimentos, retificações e alterações das peças do procedimento
6. Preço
7. Candidatos
8. Impedimentos
9. Modo de apresentação das candidaturas
10. Prazo para apresentação das candidaturas
11. Capacidade técnica
12. Capacidade financeira
13. Modelo de qualificação dos candidatos
14. Documentos da candidatura
15. Requisitos dos documentos
16. Esclarecimentos sobre os documentos destinados à qualificação dos candidatos
17. Análise das candidaturas
18. Relatório preliminar
19. Audiência prévia
20. Relatório final
21. Decisão de qualificação
22. Convite e prazo para a apresentação de propostas
23. Inspeção dos locais
24. Conteúdo da proposta
25. Propostas variantes
26. Modo de apresentação dos documentos que instruem as propostas
27. Prazo de execução e de obrigatoriedade de manutenção das propostas
28. Análise das propostas
29. Avaliação das propostas
30. Critério de adjudicação
31. Relatório preliminar
32. Audiência prévia
33. Relatório final
34. Adjudicação

35. Não adjudicação
36. Documentos de habilitação
37. Modo de apresentação dos documentos de habilitação
38. Notificação da apresentação dos documentos de habilitação
39. Não apresentação dos documentos de habilitação
40. Caução
41. Não prestação da caução
42. Prorrogação do prazo para a confirmação de compromissos
43. Não confirmação de compromissos
44. Aprovação da minuta do contrato
45. Ajustamentos ao conteúdo do contrato a celebrar
46. Notificação da minuta do contrato
47. Aceitação da minuta do contrato
48. Reclamação da minuta do contrato
49. Celebração do contrato
50. Não outorga do contrato
51. Contagem dos prazos
52. Notificações e comunicações
53. Data da notificação e da comunicação
54. Encargos dos concorrentes com a elaboração das propostas
55. Novas obras
56. Regime legal aplicável

Anexo I – Modelo de proposta
Anexo II – Modelo de declaração (a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81º do CCP)
Anexo III – Modelo de guia de depósito
Anexo IV – Modelo de garantia bancária
Anexo V – Modelo de seguro-caução
Anexo VI – Declaração de aceitação da jurisdição do Centro Nacional de Arbitragem da Construção (entidade adjudicante)
Anexo VII – Declaração de aceitação da jurisdição do Centro Nacional de Arbitragem da Construção (candidato/concorrente)

1. Identificação do concurso, tipo e objeto do procedimento

1.1. O presente concurso será designado por **Reabilitação do Estádio Municipal de V. N. de Famalicão.**

1.2. O procedimento de contratação adotado segue a forma de concurso limitado por prévia qualificação, nos termos da alínea a) do artigo 19º e dos artigos 162º a 192º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

1.3. O presente concurso limitado por prévia qualificação tem como objeto a reabilitação geral do estádio municipal, designadamente, reabilitação, adaptação e execução de cobertura da bancada nascente, ampliação da capacidade do estádio com o rebaixamento do relvado, demolição da bancada central do lado poente e construções existentes e construção de nova bancada central e edifício para balneários, áreas técnicas e sociais.

2. Entidade adjudicante e órgão que estabeleceu a decisão de contratar

2.1. A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 União das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, telefone: 252320900; fax: 252323751; e-mail: camaramunicipal@famalicao.pt ; website: www.famalicao.pt .

2.2 A decisão de contratar foi tomada por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão datada de ..... de junho de 2019.

3. Consulta e acesso às peças do procedimento

3.1. O processo de concurso é disponibilizado pela entidade adjudicante no site:
http://www.famalicao.pt (consultar / anogov) ou
http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp

3.2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o suporte físico das peças do procedimento encontra-se patente na Secretaria do Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras, sita na Avenida 25 de Abril, nº 622, onde pode ser consultado durante as horas de expediente (segunda a quinta das 9.00 às 18.00 horas e sexta das 9.00 às 12.00 horas), desde a data da publicação do anúncio até à data limite de apresentação das propostas.

4. Júri

4.1. No âmbito do presente concurso será constituído um Júri a quem, designadamente, competirá:

a) Proceder à abertura das candidaturas e das propostas;

b) Proceder à qualificação dos candidatos;
c) Proceder à avaliação das propostas;
d) Elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas;
e) Proceder aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso.

4.2. O Júri será composto por 3 membros efetivos, dos quais um será o presidente, e por 2 suplentes.

4.3. O Júri só poderá deliberar verificando-se a presença do número de membros correspondente ao dos seus membros efetivos, sendo as deliberações tomadas por maioria dos votos, fundamentadas e exaradas em ata.

4.4. Nas deliberações em que haja voto de vencido de algum membro do Júri, menciona-se em ata essa circunstância, devendo o membro em questão fazer exarar as razões da sua discordância.

4.5. O órgão competente para a decisão de contratar poderá designar, se assim o considerar conveniente, peritos ou consultores para apoiarem o Júri no exercício das suas funções.

4.6. Os peritos ou consultores referidos no número anterior podem participar nas reuniões do Júri, mas não têm direito de voto.

5. Esclarecimentos, retificações e alterações das peças de procedimento

5.1. Os interessados podem apresentar pedidos de esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetadas, unicamente através da plataforma eletrónica, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das candidaturas / propostas. **Eventuais pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões devem ser submetidos na plataforma em separado, selecionando o tipo de documento adequado.**

5.2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados, através da plataforma eletrónica pelo Júri do concurso, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das candidaturas / propostas.

5.3. Também até ao termo do segundo terço do prazo para apresentação das candidaturas / propostas o órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

5.4. O órgão competente para a decisão de contratar deve identificar os termos de suprimento de cada um dos erros e omissões aceites nos termos do disposto no número anterior.

5.5. O órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, no mesmo prazo referido nos pontos 5.2 e 5.3,

ou até ao final do prazo de entrega das candidaturas ou proposta, devendo, neste caso, atender-se ao disposto no artigo 64º do CCP.

5.6. Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e das omissões detetadas pelos interessados, devem ser disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e juntas às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados do facto.

5.7. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

6. Preço

6.1. O presente procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato.

6.2. O valor para efeitos de concurso é de **8.757.870,70 € (oito milhões, setecentos e cinquenta e sete mil oitocentos e setenta euros e setenta cêntimos), IVA não incluído**, que limita o valor contratual.

7. Candidatos

7.1. Podem candidatar-se ao presente concurso pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, e ainda agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação.

7.2. Os membros de um agrupamento candidato não podem ser candidatos no mesmo procedimento nem integrar outro agrupamento candidato.

7.3. Todos os membros de um agrupamento candidato são solidariamente responsáveis, perante o Município de Vila Nova de Famalicão, pela manutenção da proposta que vier a ser formulada.

7.4. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico ou de consórcio externo, conforme a opção do adjudicatário.

7.5. É elemento essencial do contrato de agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico ou de consórcio externo, referido no número anterior, a estipulação do regime de responsabilidade solidária passiva perante o Dono de Obra.

7.6. O contrato de agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico ou de consórcio externo deve ser presente na documentação do Contrato de Empreitada, constituindo um anexo do mesmo.

7.7. Os agrupamentos candidatos, na instrução da sua candidatura, devem indicar as empresas que constituem o seu "núcleo" e indicar a participação relativa de cada empresa do agrupamento ou consórcio, em termos percentuais.

7.8. Para efeitos do presente concurso, entende-se por "núcleo" de um candidato constituído por um agrupamento de empresas o conjunto mínimo de empresas que executará mais de 50% do valor total da proposta.

7.9. Os agrupamentos candidatos designarão uma das entidades para exercer as funções de Representante Comum, que será o único interlocutor da entidade adjudicante e terá, para além das tarefas no seio do agrupamento, o encargo da coordenação dos trabalhos, a qual responderá pela execução e por todos os meios e procedimentos técnicos inerentes à empreitada.

7.10. As funções de Representante Comum do Consórcio, se for esse o meio de associação escolhido, serão desempenhadas pela empresa que lidere o agrupamento, devendo ser-lhe conferidos, por procuração, no ato de constituição do Consórcio, os poderes a que se referem as alíneas a), b) e d) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho e ainda poderes especiais para receber da Entidade Adjudicante quaisquer quantias que por aquela sejam devidas às consorciadas, em consequência da execução do contrato de empreitada, dando delas completa quitação.

7.11. No contrato de consórcio convencionar-se-á que os direitos e obrigações dele resultantes não são afetados pelas mudanças de Administração ou de Sócios dos seus membros e que, no caso de insolvência ou dissolução de qualquer deles, os restantes se comprometem a executar a empreitada ate ao fim, nos precisos termos do contrato.

7.12. Qualquer alteração da composição ou na liderança do agrupamento candidato, assim como do regime de responsabilidade definido, terá que ser autorizada pela Entidade Adjudicante, sob pena de exclusão do candidato, se ocorrer aquando da apresentação da candidatura, do concorrente e da sua proposta, se ocorrer aquando da apresentação desta, ou de rescisão do contrato, se posterior à sua outorga.

7.13. A insolvência, dissolução ou inabilitação judicial do exercício da atividade social do candidato, ou de qualquer das empresas que o integram, acarreta a imediata exclusão do candidato ou do agrupamento candidato, seja qual for a fase em que o procedimento do concurso se encontre.

8. Impedimentos

8.1. Não podem ser candidatos ou integrar qualquer agrupamento, as entidades que:

a) Se encontrem em estado de insolvência, declarada por sentença judicial, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeitas a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, ou tenham o respetivo processo

pendente, salvo quando se encontrarem abrangidas ou tenham pendente um plano de recuperação de empresas, judicial ou extrajudicial, previsto na lei;

b) Tenham sido condenadas por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, quando tenham sido condenados por aqueles crimes a pessoa coletiva ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência e estes se encontrem em efetividade de funções, em qualquer dos casos sem que entretanto tenha ocorrido a respetiva reabilitação;

c) Tenham sido objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional, se, entretanto, não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, tenham sido objeto de aplicação daquela sanção administrativa os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções;

d) Não tenham a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

e) Não tenham a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

f) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória de proibição de participação em concursos públicos prevista em legislação especial, nomeadamente nos regimes contraordenacionais em matéria laboral, de concorrência e de igualdade e não discriminação, bem como da sanção prevista no artigo 460º, durante o período fixado na decisão condenatória.

g) Tenham sido objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal ou no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

h) Tenham sido condenadas por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes, se, entretanto, não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, tenham sido condenados pelos mesmos crimes a pessoa coletiva e os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções, se, entretanto, não tiver ocorrido a sua reabilitação:

i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Decisão-Quadro 2008/841/JAI do Concelho, de 24 de outubro de 2008;

ii) Corrupção, tal como definida no artigo 3° da Convenção relativa à luta contra a corrupção em que estejam implicados funcionários da União Europeia ou dos Estados-Membros da União Europeia e no n° 1 ao artigo 2° da Decisão-Quadro 2003/568/JAI do Concelho, de 22 de julho de 2003, e nos artigos 372° a 374° - B do Código Penal;

iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo, tal como definidos no artigo 1° da Diretiva n° 2015/849, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2015, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo;

v)Infrações terroristas ou infrações relacionadas com um grupo terrorista, tal como definidas nos artigos 3° e 4° da Diretiva n° 2017/541, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2017, relativa à luta contra o terrorismo, ou qualquer infração relacionada com atividades terroristas, incluindo cumplicidade, instigação e tentativa, nos termos do artigo 14° da referida diretiva;

vi) Trabalhos infantil e outras formas de tráfico de seres humanos, tal como definidos no artigo 2° da Diretiva n° 2011/36/EU, do Parlamento Europeu e do Concelho, de 5 de abril de 2011.

i) Tenham, a qualquer título, prestado, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhes confira vantagem que falseie as condições normais da concorrência.

j) Tenham diligenciado no sentido de influenciar indevidamente a decisão de contratar do órgão competente, de obter informações confidenciais suscetíveis de lhe conferir vantagens indevidas no procedimento, ou tenham prestado informações erróneas suscetíveis de alterar materialmente as decisões de exclusão, qualificação ou adjudicação;

k) Estejam abrangidos por conflitos de interesses que não possam ser eficazmente corrigidos por outras medidas menos gravosas que a exclusão;

l) Tenham acusado deficiências significativas ou persistentes na execução de, pelo menos, um contrato público anterior nos últimos três anos, tendo tal facto conduzido à resolução desse contrato por incumprimento, ao pagamento de indemnização resultante de incumprimento, à aplicação de sanções que tenham atingido os valores máximos aplicáveis nos termos dos nºs 2 e 3 do artigo 329°, ou a outras sanções equivalentes.

9. Modo de apresentação das candidaturas

9.1. A candidatura será apresentada pelos candidatos ou seus representantes, até às 23:59 horas do último dia referenciado no anúncio e no ponto 10, diretamente na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.

9.2. O concorrente ou representante legal que tenha poderes para o obrigar tem que assinar eletronicamente todos os documentos que constituem a sua proposta, antes de serem submetidos na plataforma. Estes terão que ser submetidos, preferencialmente, numa única pasta zipada (a denominação desta pasta deverá ter o nome da firma em causa). Caso não seja possível, poderão submeter mais do que uma pasta desde que devidamente identificada e numerada.

Quanto à apresentação dos documentos em PDF fica ao critério de cada um, no entanto, na digitalização para PDF, a resolução deve ter no máximo 150x150 dpi's.

Solicita-se a todos os concorrentes a submissão da lista de preços unitários em ficheiro excel, para efeitos de verificação de preços, prevalecendo, no entanto, o ficheiro em pdf, em caso de divergência.

Os documentos da proposta só poderão ser classificados nos termos do artigo 66º do CCP.

9.3. As candidaturas deverão incluir todos os documentos referidos no ponto 14.

10. Prazo para apresentação das candidaturas

O prazo para a apresentação das candidaturas é de **30 dias** a contar da data de envio do anúncio para publicação no Diário da República e para o Serviço das Publicações da União Europeia.

11. Capacidade técnica

11.1. Apenas serão qualificados os candidatos que demonstrem possuir a capacidade técnica adequada à execução do contrato.

11.2. Os requisitos mínimos de capacidade técnica são os seguintes:

a) Os candidatos devem ser titulares de alvará de construção emitido pelo IMPIC, contendo as seguintes habilitações: **1ª subcategoria da 1ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta, 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª subcategorias da 1ª categoria, 5ª, 6ª e 10ª subcategorias da 2ª categoria, 1ª, 3ª, 4ª, 10ª, 12ª e 14ª subcategorias da 4ª categoria e 1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª, 10ª, 11ª e 12ª subcategorias da 5ª categoria, das classes correspondentes aos valores dos trabalhos a realizar;**

b) Os candidatos devem comprovar a execução de **duas obras** de construção ou requalificação de estádio de futebol nos últimos 20 anos, de valor igual ou superior ao preço base do presente procedimento e concluída à data de publicação do anúncio de abertura de procedimento;

c) Os candidatos deverão ainda demonstrar possuir adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, a afetar à obra, com experiência comprovada por curriculum vitae e outros comprovativos que atestem o cumprimento das habilitações exigidas para as funções e números abaixo indicados, e que apresentem afetos a esta empreitada os seguintes meios humanos:

c1) Para a função de Coordenador de Obra - 1 (um) engenheiro civil, com pelo menos 15 anos de licenciatura, e experiência comprovada na função de gestão de contratos de empreitadas de engenharia civil;

c2) Para a função de Diretor de Obra - 2 (dois) engenheiros civis, com pelo menos 5 anos de licenciatura, e experiência comprovada na função de gestão de contratos de empreitadas de engenharia civil;

c3) Para a função de Coordenador do Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho - 1 (um) colaborador com habilitações mínimas de licenciatura/bacharelato e formação específica em segurança, correspondente a Técnico Superior de Segurança no Trabalhos – Nível VI, com 3 anos de experiência profissional efetiva na função em obras de engenharia civil;

c4) Para a função de Coordenador do Sistema de Gestão da Qualidade - 1 (um) colaborador com licenciatura/bacharelato e formação específica em Gestão da Qualidade, com 3 anos de experiência profissional efetiva na função em obras de engenharia civil;

c5) Para a função de Coordenador do Sistema de Gestão Ambiental - 1 (um) colaborador com licenciatura/bacharelato e formação específica em acompanhamento ambiental em obra, com 3 anos de experiência profissional efetiva na função de gestão ambiental em obras de engenharia civil;

c6) Para a função de Encarregado Geral - 2 (dois) colaboradores com 10 anos de experiência mínima como encarregado de obras.

d) Certificação na área da Qualidade (ISO 9001);

e) Certificação na área da SSO (OHSAS 18001);

f) Certificação na área do Ambiente (ISO 14001).

11.3. Os técnicos mencionados nos pontos anteriores, terão que ter um vinculo de pelo menos 3 (três) anos à respetiva empresa, pelo que deverá ser anexada cópia dos respetivos contratos de trabalho ou apresentar em sua substituição, uma declaração da segurança social onde se declare desde que data o colaborador em causa tem vinculo com a empresa.

11.4. Caso o candidato seja um agrupamento, a capacidade técnica relativamente aos pontos anteriores pode ser demonstrada por apenas um ou alguns dos membros do agrupamento.

12. Capacidade financeira

12.1. Os requisitos mínimos de capacidade financeira são os seguintes:

a) EBITDA > 0, nos últimos 3 exercícios (IES – A 5017);

b) A média aritmética dos últimos 3 anos dos seguintes indicadores:

b1) Liquidez Geral ≥ (maior ou igual a) 1,2

Cálculo:

((X + Y + Z) / P)

X – Existências (IES – A 5113);

Y – Disponibilidades (IES – A 5125);

Z – Dívidas de terceiros a curto prazo (IES – A 5115 + A 5117 + A 5119);

P – Passivo a curto prazo (IES – A 5159);

b2) Liquidez Imediata ≥ (maior ou igual a) 0,15

Cálculo:

(Y / P)

Y – Disponibilidades (IES – A 5125);

P – Passivo a curto prazo (IES – A 5159);

b3) Autonomia Financeira ≥ (maior ou igual a) 30%

Cálculo:

(C /A) x 100

C – Capitais próprios (IES – A 5141);

A – Ativo liquido total (IES – A 5127).

c). O candidato deverá demonstrar um volume de negócios médio (IES – A 5001), para os últimos 3 anos, no valor de 12.000.000,00 € (doze milhões de euros), com mínimo anual de 10.000.000,00 € (dez milhões de euros).

12.2. Caso o candidato seja um agrupamento, a capacidade financeira relativamente aos pontos anteriores pode ser demonstrada por apenas um ou alguns dos membros do agrupamento.

13. Modelo de qualificação dos candidatos

13.1. A qualificação dos candidatos assenta no sistema de seleção, sendo efetuada segundo o critério da maior capacidade técnica e financeira, de acordo com o seguinte modelo de avaliação dos candidatos:

Fator A – Currículo da Empresa (40%)

Subfator A.1 – Número de obras de idêntica natureza ou semelhante à que integra o objeto do presente procedimento (equipamentos desportivos / edifícios), realizadas nos últimos 10 anos e concluídas à data de publicação do anúncio de abertura de procedimento

A.1.1 – 5 obras realizadas ---------- 4 pontos;

A.1.2 – 8 obras realizadas ---------- 12 pontos;

A.1.3 – Mais de 8 obras realizadas ---------- 20 pontos.

Subfator A.2 – Valor médio das obras de idêntica natureza ou semelhante à que integra o objeto do presente procedimento (equipamentos desportivos / edifícios), realizadas nos últimos 10 anos e concluídas à data de publicação do anúncio de abertura de procedimento

A.2.1 – Valor médio superior a 6.000.000,00 € e inferior ou igual a 7.000.000,00 € --- 4 pontos;

A.2.2 – Valor médio superior a 7.000.000,00 € e inferior ou igual a 8.757.870,70 € -- 12 pontos;

A.2.3 – Valor médio superior a 8.757.870,70 € ---------- 20 pontos.

Fator B – Quadro Técnico da Empresa (20%)

Subfator B.1 – Número de técnicos do quadro da empresa com formação superior na área da engenharia e/ou arquitetura

B.1.1 – 5 a 7 técnicos ---------- 4 pontos;

B.1.2 – 8 a 10 técnicos ---------- 12 pontos;

B.1.3 – Superior a 10 técnicos ---------- 20 pontos.

Fator C – Capacidade Financeira da Empresa (40%)

Subfator C.1 – Autonomia financeira

C.1.1 – Entre 30,00 % e 37,50% inclusive ---------- 4 pontos;

C.1.2 – Superior a 37,50 % e até 45,00 % inclusive ---------- 12 pontos;

C.1.3 – Superior a 45,00 % ---------- 20 pontos.

Nota: O cálculo da autonomia financeira será arredondado à milésima (xx,xxx %)

A pontuação final de cada concorrente, numa escala de 0 a 20 pontos, é obtida através da seguinte fórmula:

PF = 0,40 x A + 0,20 x B + 0,40 x C

Em que:

A = A.1 + A.2

B = B.1

C = C.1

13.2 – Critério de desempate: o candidato que apresente maior autonomia financeira.

13.3 – Serão qualificados para a fase seguinte **os primeiros 7 classificados**.

13.4 – Os candidatos que preencham os requisitos mínimos de capacidade técnica e financeira são ordenados de acordo com o modelo de avaliação expresso no ponto anterior, sendo qualificados apenas os que sejam ordenados nos sete primeiros lugares, salvo se os candidatos que preenchem aqueles requisitos mínimos sejam menos de sete.

13.5 – No caso previsto na parte final do ponto anterior, são qualificados todos os candidatos que preencham os requisitos mínimos de capacidade técnica e de capacidade financeira.

14. Documentos da candidatura

14.1. Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP) devidamente preenchido, cujo ficheiro base será disponibilizado na plataforma eletrónica de compras do Município com a designação "DEUCP_a preencher".

(Instruções: Aceder ao link http://www.base.gov.pt/deucp/filter?lang=pt / Sou operador económico / Importar um DEUCP / Carregar documento – "DEUCP a preencher" / Preencher / Assinar / Incluir o DEUCP nos documentos da candidatura.)

14.2. Declaração de aceitação da jurisdição do Centro Nacional de Arbitragem da Construção, conforme anexo VII deste programa de procedimento.

14.3. Para demonstrar a sua capacidade técnica, os candidatos ou, no caso de um agrupamento, pelo menos um dos seus membros, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia simples do alvará de construção emitido pelo IMPIC, contendo as habilitações referidas na alínea a) do ponto 11.2 do presente programa.

b) Certificado de boa execução passado pela entidade adjudicante que demonstre a execução de **duas obras** de construção ou requalificação de estádio de futebol nos últimos 20 anos, em conformidade com o referido na alínea b) do ponto 11.2 do presente programa.

c) Documentação que demonstre que o candidato possui adequação dos técnicos e dos serviços técnicos para a empreitada, através da apresentação do modelo organizacional e dos principais recursos humanos exigidos na alínea c) do ponto 11.2 do presente programa.

d) Certificado comprovativo da certificação na área da Qualidade;

e) Certificado comprovativo da certificação na área SSO;

f) Certificado comprovativo da certificação na área do Ambiente.

14.4. Para comprovar a sua capacidade financeira, os candidatos ou, no caso de um agrupamento, pelo menos um dos seus membros, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração do volume de negócios nos últimos 3 anos (serão considerados os anos de 2015, 2016 e 2017).

b) Documento que traduza o resultado dos requisitos estabelecidos nas alíneas a), b) e c) do ponto 12.1 do presente programa, identificando todos os elementos dos exercícios de 2015, 2016 e 2017 necessários para o cálculo respetivo.

c) Cópia das três últimas declarações anuais, informações empresariais simplificadas (IES) e prestação de contas certificadas dos exercícios (com certificação legal de contas) mencionados nas alíneas anteriores.

15. Requisitos dos documentos

15.1. Os documentos devem ser organizados de acordo com a sequência com que estão elencados no ponto anterior.

15.2. O Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP) referido no ponto 14.1 deverá ser assinada pelo candidato ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

15.3. No caso de a candidatura ser apresentada por um agrupamento candidato, o Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP) referido no ponto 14.1 deverá ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à

declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

15.4. Os documentos referidos no ponto 14 devem ser redigidos em língua portuguesa.

15.5. Os documentos que não estejam redigidos em língua portuguesa devem ser acompanhados de tradução legalizada nos termos legais, a qual prevalece, para todos os efeitos, sobre os documentos traduzidos ou de tradução não legalizada, mas que, por sua vez, é acompanhada de declaração do candidato nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

16. Esclarecimentos sobre os documentos destinados à qualificação dos candidatos

16.1. O Júri do procedimento pode pedir aos candidatos quaisquer esclarecimentos sobre os documentos, da sua autoria, destinados à qualificação que considere necessários para efeitos da análise das candidaturas.

16.2. Sempre que a entidade que preside ao concurso tenha dúvidas sobre a real situação financeira dos candidatos, poderá exigir deles e solicitar de outras entidades todos os documentos e informações que sejam indispensáveis para o esclarecimento dessas dúvidas, inclusive de natureza contabilística.

16.3. Os esclarecimentos referidos no número um supra fazem parte integrante das respetivas candidaturas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem ou não visem suprir omissões que determinam a sua exclusão nos termos do disposto na alínea d) do ponto 18.2 do presente programa.

17. Análise das candidaturas

17.1. O Júri procederá à avaliação das candidaturas com base nos documentos entregues pelos candidatos, por forma a determinar os candidatos que demonstraram cumprir os requisitos mínimos de capacidade técnica e financeira, nos termos do disposto nos pontos 11, 12 e 13 do presente programa de procedimento.

17.2. O júri deve solicitar aos candidatos e concorrentes que, no prazo máximo de cinco dias, procedam ao suprimento das irregularidades das suas candidaturas causadas por preterição de formalidades não essenciais e que careçam de suprimento, incluindo a apresentação de documentos que se limitem a comprovar factos ou qualidades anteriores à data de apresentação da proposta ou candidatura, e desde que tal suprimento não afete a concorrência e a igualdade de tratamento.

17.3. O júri procede à retificação oficiosa de erros de escrita ou de cálculo contidos nas candidaturas, desde que seja evidente para qualquer destinatário a existência do erro e os termos em que o mesmo deve ser corrigido.

17.4. Os pedidos do júri formulados nos termos do ponto 17.2, bem como as respetivas respostas, devem ser disponibilizados em plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, devendo todos os candidatos e concorrentes ser imediatamente notificados desse facto.

18. Relatório preliminar

18.1. Após a análise das candidaturas e a aplicação às mesmas do critério de qualificação, o Júri elabora fundamentadamente um relatório preliminar, no qual deve propor a qualificação dos candidatos que revistam os requisitos mínimos exigidos.

18.2. No relatório preliminar a que se refere o número anterior, o Júri deve também propor a exclusão das candidaturas:

a) Que tenham sido apresentadas depois do termo fixado para a sua apresentação;

b) Que sejam apresentadas por candidatos em violação do disposto no ponto 7.2 do presente programa;

c) Que sejam apresentadas por candidatos relativamente aos quais ou, no caso de agrupamentos candidatos, relativamente a qualquer dos seus membros, a entidade adjudicante tenha conhecimento que se verifica alguma das situações previstas no ponto 8 do presente programa;

d) Cuja análise revele que os respetivos candidatos não preenchem os requisitos mínimos de capacidade técnica ou de capacidade financeira exigidos nos termos dos pontos 11 e 12 do presente programa.

e) Que não sejam constituídos por todos os documentos exigidos.

f) Que não cumpram o disposto nos pontos 15.2 e 15.3 do presente programa;

g) Que sejam constituídas por documentos destinados à qualificação que contenham qualquer referência indiciadora de algum dos atributos da proposta;

h) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das candidaturas fixadas nos termos do disposto no ponto 9 do presente programa;

i) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os candidatos prestem culposamente falsas declarações.

18.3. Do relatório preliminar da fase de qualificação deve ainda constar referência aos esclarecimentos prestados pelos candidatos nos termos do disposto no ponto 16 do presente programa.

19. Audiência prévia

Elaborado o relatório preliminar referido no artigo anterior, o Júri envia-o a todos os candidatos, fixando-lhes um prazo, de 5 (cinco) dias, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

20. Relatório final

20.1. Cumprido o disposto no artigo anterior, o Júri elabora um relatório final da fase de qualificação devidamente fundamentado, no qual pondera as observações dos candidatos efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar.

20.2. Neste momento, o Júri pode ainda determinar a exclusão de qualquer candidatura se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no ponto 18.2 do presente programa.

20.3. No caso previsto no número anterior, bem como quando do relatório final resulte uma desqualificação de candidatos relativamente ao disposto no relatório preliminar, o Júri procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no artigo anterior, sendo subsequentemente aplicável o disposto nos números anteriores.

20.4. O relatório final da fase de qualificação, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, será depois enviado pelo Júri ao órgão competente para a decisão de contratar.

21. Decisão de qualificação

21.1. Recebido o relatório final da fase de qualificação fundamentado, cabe à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, deliberar sobre a decisão de qualificação.

21.2. A decisão de qualificação será tomada no prazo máximo 44 (quarenta e quatro) dias, após o termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas e deverá ser simultaneamente notificada a todos os candidatos juntamente com o relatório final da fase de qualificação.

21.3. Os candidatos qualificados passam à fase seguinte em condições de igualdade.

22. Convite e prazo para a apresentação de propostas

22.1. Com a notificação referida no ponto 21.2, o órgão competente para a decisão de contratar enviará simultaneamente a todos os candidatos qualificados um convite para a apresentação das propostas.

22.2. Do convite à apresentação de propostas constará:

a) A identificação do concurso;

b) A referência ao anúncio do concurso;

c) Os documentos exigidos pelo programa do procedimento que contenham os termos ou condições, relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante exige que o concorrente se vincule, se for o caso;

d) Se é admissível ou não a apresentação de propostas variantes, e o nº máximo de propostas variantes admitidas;

e) O prazo para a apresentação das propostas;

f) O prazo da obrigação de manutenção das propostas;

g) O modo de prestação da caução;

h) O valor da caução;

22.3. O prazo para a apresentação de propostas é **de 25 (vinte e cinco) dias** a contar da data do envio do convite referido no ponto 22.1.

22.4. As propostas, bem como os documentos que as acompanham, serão entregues até às 23:59 horas do último dia referido no ponto anterior. As propostas serão abertas no dia útil seguinte ao da entrega das propostas, a partir das 9:00 horas.

22.5. A pedido fundamentado de qualquer interessado, o prazo fixado para a apresentação de propostas poderá ser prorrogado pelo órgão competente para a decisão de contratar, pelo período considerado adequado.

22.6. As retificações e os esclarecimentos solicitados pelos interessados e prestados e / ou efetuados pelo órgão competente para a decisão de contratar, via plataforma eletrónica, devem ser juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta.

23. Inspeção dos locais

23.1. Durante o prazo para apresentação das propostas, os interessados deverão inspecionar todos os locais, as instalações, os equipamentos e as infraestruturas cuja utilização será necessária para a execução da empreitada, e realizar neles os reconhecimentos e exames que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas.

23.2. Para esse efeito, devem inteirar-se das condições locais, da existência de empreitadas ou construções na envolvente e de fatores condicionantes em termos de acesso de equipamentos e de materiais aos locais da empreitada.

24. Conteúdo da proposta

24.1. Na proposta, cada concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo.

24.2. **A proposta é constituída pelos seguintes documentos e estes devem respeitar o Decreto Regulamentar 10/2001, de 7 de junho, o regulamento de competição da Liga Portugal e demais legislação aplicável:**

a) A proposta de preço é elaborada em conformidade com o modelo do Anexo I deste programa de procedimento;

b) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, com o ordenamento dos mapas de resumo de quantidades de trabalhos. Os preços unitários devem ser arredondados a duas casas decimais;

c) Declaração onde conste os preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações exigidas em termos de alvará, de acordo com o estabelecido na alínea a) do ponto 11.2 deste programa de procedimento e para os efeitos estabelecidos no nº 4 do artigo 60º do CCP;

d) Plano de trabalhos, de acordo com o definido no artigo 361º do CCP, incluindo:

d1) Plano de faseamento da obra sob a forma de diagrama de barras, com definição da escala temporal (dia) e no qual se assinalem os acontecimentos discriminados de acordo com os trabalhos previstos no mapa de quantidades de trabalho, com indicação da interdependência das atividades, datas de início, duração e fim e prazo de obra;

d2) Plano de mão-de-obra para a execução dos trabalhos da empreitada traduzido num mapa de afetação das diferentes cargas de mão-de-obra distribuídas, quer em quantidade, quer em tempo previsto de permanência na obra, relacionando-o com plano de faseamento de obra apresentado;

d3) Plano de equipamento para a execução dos trabalhos da empreitada traduzido num mapa de equipamento representando os diversos tipos de equipamento, quer em quantidade, quer em tempo de afetação à obra, relacionando-o com plano de faseamento de obra apresentado;

d4) Plano de pagamentos e respetivo cronograma financeiro;

e) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da empreitada de acordo com os itens de avaliação especificados no ponto 30.3 do programa de procedimento;

f) Planeamento dos trabalhos com a continuidade da atividade desportiva;

g) Plano de mobilidade dos espetadores (mínimo de 4000 espetadores);

h) Desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde – Fase de obra;

i) Declaração de aceitação da jurisdição do Centro Nacional de Arbitragem da Construção, conforme anexo VII deste programa de procedimento;

j) Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por considera-los indispensáveis para efeitos do disposto na parte final da alínea b) do nº1 do artigo 57º do CCP.

24.3. Todos os documentos que constituem a proposta deverão ser assinados digitalmente pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, segundo a portaria em vigor.

24.4. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, os documentos referidos no número anterior deverão ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos aos documentos da proposta, os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

24.5. Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o imposto de valor acrescentado (IVA), o qual acresce às taxas aplicáveis que vigorarem na data da respetiva liquidação.

24.6. Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, estes prevalecem, para todos os efeitos, em caso de divergência, sobre os indicados em algarismos.

24.7. Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

25. Propostas variantes

No presente procedimento não é admitida a apresentação de propostas variantes.

26. Modo de apresentação dos documentos que instruem as propostas

26.1. A proposta deverá ser entregue até às 23:59 horas do último dia do prazo referido no ponto 22.3 do presente programa de procedimento.

26.2. A entrega da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente através da plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pela entidade adjudicante.

26.3. O concorrente terá de ser possuidor do certificado digital qualificado e deverá utilizá-lo para assinar os documentos que constituem a sua proposta.

27. Prazo de execução e de obrigatoriedade de manutenção das propostas

27.1. O prazo de execução da obra é de 480 dias, contados nos termos do disposto no artigo 362° do CCP.

27.2. Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias, de acordo com o estipulado no artigo 65° do CCP.

28. Análise das propostas

28.1. As propostas são analisadas em todos os seus atributos representados pelos fatores e subfactores que densificam o critério de adjudicação.

28.2. São excluídas as propostas cuja análise revele:

a) Que não apresentam algum dos atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se propõe contratar;

b) Que apresentam atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele, não submetidos à concorrência;

c) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;

d) Que o preço contratual seria superior ao preço base estabelecido:

e) Um preço ou custo anormalmente baixo, cujos esclarecimentos justificativos não tenham sido apresentados ou não tenham sido considerados nos termos do disposto no artigo 71º do CCP.

f) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer obrigações legais ou regulamentares aplicáveis;

g) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência;

h) Que tenham sido apresentadas depois do termo fixado para a sua apresentação;

i) Que sejam apresentadas por concorrentes em violação do disposto no ponto 7.2 deste programa;

j) Que sejam apresentadas por concorrentes relativamente aos quais ou, no caso de agrupamentos concorrentes, relativamente a qualquer dos seus membros, a entidade adjudicante tenha conhecimento que se verifica alguma das situações previstas no ponto 8 deste programa;

k) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos nos termos do disposto no ponto 24.2 do presente programa, ou não cumpram o previsto nos pontos 24.3 e 24.4;

l) Que sejam apresentadas como variantes;

m) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos termos do disposto no ponto 26 do presente programa;

n) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;

28.3. A exclusão de quaisquer propostas com fundamento no disposto na alínea e) do ponto anterior bem como a existência de indícios de práticas restritivas do comércio, ainda que não tenham dado origem à exclusão da proposta, devem ser comunicadas à Autoridade de Segurança Alimentar e Económica.

28.4. A exclusão de quaisquer propostas com fundamento no disposto na alínea g) do ponto 28.2, bem como a existência de indícios de práticas restritivas da concorrência, ainda que não tenham dado origem à exclusão da proposta, devem ser comunicadas à Autoridade da Concorrência.

28.5. O Júri do procedimento pode pedir aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as suas propostas que considere necessários para efeito da análise e da avaliação das mesmas.

28.6. Os esclarecimentos sobre as propostas prestados pelos respetivos concorrentes fazem parte integrante das mesmas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, não alterem ou completem os respetivos atributos, nem visem suprir omissões que determinam a sua exclusão nos termos do disposto na alínea a) do ponto 28.2.

28.7. O Júri deve solicitar aos concorrentes que procedam ao suprimento das irregularidades das suas propostas causadas por preterição de formalidades não essenciais e que careçam de suprimento, nos termos do nº 3 do artigo 72º do CCP, na sua redação atual.
28.8. Nos casos referidos nos números anteriores, os esclarecimentos e os suprimentos deverão ser prestados pelos concorrentes num prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do pedido respetivo.
28.9. Os pedidos do júri, formulados nos termos dos pontos 28.5 e 28.7, bem como as respetivas respostas, devem ser disponibilizadas em plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, devendo, todos os concorrentes ser imediatamente notificados desse facto.
28.10. O júri procede à retificação oficiosa de erros de escrita ou de cálculo contidos nas propostas, desde que seja evidente para qualquer destinatário a existência do erro e os termos em que o mesmo deve ser corrigido.

29. Avaliação das propostas

O Júri procederá à avaliação, classificação e hierarquização das propostas dos concorrentes que hajam sido previamente qualificados, com base no critério definido no ponto seguinte.

30. Critério de adjudicação

30.1. O critério de adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de melhor relação qualidade-preço, com base nos seguintes fatores de apreciação e respetivas ponderações:

1) Preço (50%);
2) Valia Técnica da Proposta (50%).

A pontuação final de cada concorrente (CF) será obtida pela seguinte fórmula:
CF= (0.5*P + 0.5*VT)

30.2. Preço (50%)

A análise das propostas em face do fator preço será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

$P= [((Pi/Pbase)+1)^{-2}]x5$, resultando uma escala de 1-5, tendo este fator a ponderação de 50% na nota final.

Em que:
Pi é o preço contratual da proposta do concorrente "i";

Pbase é o preço base do contrato;

P é a pontuação do fator PREÇO.

Antes da aplicação desta metodologia será verificada a lista de preços unitários de cada concorrente e retificado o respetivo valor final, quando se verificarem erros.

30.3. Valia Técnica da proposta (50%)

A avaliação das propostas de acordo com este fator é feita tendo em consideração os seguintes subfactores, documentos de apresentação obrigatória, previstos neste programa de procedimento.

1) Memória Descritiva e Justificativa - "MDJ" (20%)

1a) Descrição da obra e modo de execução, identificando eventuais condicionantes e medidas de minimização - "DDA" (80%)

1b) Descrição do estaleiro - "DE" (20%)

2) Solução de continuidade da atividade desportiva nos equipamentos, tendo em atenção a data de rebaixamento do relvado no período de defeso e o mínimo de 4000 espetadores nas bancadas laterais - "CAD" (50%)

2a) Planeamento dos trabalhos com a continuidade da atividade desportiva nos equipamentos – "PTCAD" (50%)

2b) Plano de Mobilidade dos Espectadores – "PME"(50%)

3) Plano de Trabalhos "PT" (20%)

3a) O conjunto e a sequência de todas as espécies de trabalhos com explicitação das atividades predecessoras e sucessoras - "CST" (40%)

3b) A clara identificação do caminho crítico - "CIC" (30%)

3c) A adequação de rendimentos e recursos - "ARR" (30%)

4) Desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde – Fase de obra "PSS" (10%)

A análise das propostas em face do fator valia técnica será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

VT = [(0,20*MDJ) +(0,50*CAD) +(0,20*PT) + (0,10*PSS)]

Sendo:

MDJ = [(0,80*DDA) + (0,20*DE)

CAD = [(0,50*PTCAD) + (0,50*PME)

PT = [(0,40*CST) + (0,30*CIC) + (0,30*ARR)]

Seguem-se um conjunto de itens de avaliação que irão permitir a atribuição das pontuações parciais:

Memória Descritiva e Justificativa

Pretende-se avaliar o conhecimento do projeto tendo por referência a sua adequabilidade relativamente ao objeto e âmbito do projeto patenteado revelado pelos diferentes concorrentes, por se considerar que a sua análise detalhada e aprofundada confere uma maior qualidade e fiabilidade à proposta global, nos seguintes pontos:

- Descrição da obra e modo de execução, identificando eventuais condicionantes e medidas de minimização (80%)
- Descrição do estaleiro (20%)

Solução de continuidade da atividade desportiva nos equipamentos

Pretende-se avaliar a forma como o concorrente propõe assegurar a continuidade da atividade desportiva no equipamento durante a realização dos trabalhos da empreitada, e, por conseguinte, da continuidade da assistência por parte dos espectadores aos jogos que venham a ter lugar, nos seguintes pontos:

- Planeamento dos trabalhos considerando a continuidade da atividade desportiva nos equipamentos – "PTCAD" (50%)
- Plano de mobilidade dos espectadores – "PME"(50%)

Plano de Trabalhos

Pretende-se avaliar a fixação da sequência de cada uma das espécies de trabalhos que integram a empreitada, incluindo o caminho crítico, e respetivo planeamento detalhado revelado pelos vários concorrentes e o equilíbrio e o ajustamento entre o plano de mão-de-obra e o plano de equipamentos com os trabalhos previstos na empreitada, nomeadamente nos seguintes pontos:

- O conjunto e a sequência de todas as espécies de trabalhos com explicitação das atividades predecessoras e sucessoras (40%)
- A clara identificação do caminho crítico (30%)
- A adequação de rendimentos e recursos (30%)

Desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde – Fase de obra (10%)

Pretende-se avaliar em matéria de segurança e saúde no trabalho, a afetação do quadro técnico, os sistemas de prevenção e proteção de acordo com a especificidade da obra, procedimentos de

emergência, incluindo medidas de socorro e evacuação, com avaliação dos riscos e medidas de prevenção.

A apresentação dos documentos em análise deverá obedecer à apresentação de um único ficheiro para cada subfactor em análise, ao qual o concorrente deverá corresponder a designação do ficheiro à respetiva alínea que identifica o documento, estando de acordo com o ponto 24.2 deste programa de procedimento. A apresentação de mais do que um ficheiro para algum subfactor ou subfactores, nomeadamente anexos ou demais elementos que o concorrente considere importante associar a esse subfactor, não serão considerados pelo júri, sendo apenas objeto de análise o documento principal associado a esse subfactor. Em suma, o concorrente deverá compilar toda a informação que considere relevante e que pretenda ser sujeito a avaliação em um único ficheiro por subfactor, apresentando no total 4 ficheiros, nomeadamente o ficheiro correspondente à memória descritiva e justificativa, à solução de continuidade da atividade desportiva nos equipamentos, ao plano de trabalhos e ao plano de segurança e saúde na empreitada.

Será considerada na análise dos subfactores e respetivos itens de avaliação a seguinte classificação padrão:

Classificação	Valores
Muito Bom	5
Bom	4
Suficiente	3
Insuficiente	2
Muito insuficiente	1

30.4. Método de ponderação da Valia Técnica da Proposta

Memória Descritiva e Justificativa

- Descrição da obra e modo de execução, identificando eventuais condicionantes e medidas de minimização – 80 %

Classificação	Conteúdo
Muito Bom	O concorrente descreve de forma excelente a obra a realizar, enunciando as atividades a executar, com excelente detalhe técnico de execução, incluindo imagens, metodologias e técnicas a adotar, materiais a utilizar e em excelente coerência com o Plano de Trabalhos, com enunciação dos principais constrangimentos da obra, e já com previsão de medidas de minimização das circunstâncias identificadas.
Bom	O concorrente descreve de uma forma boa a obra a realizar, enunciando as atividades a executar, com bom detalhe técnico de execução, incluindo imagens, metodologias e técnicas a adotar, materiais a utilizar, e boa coerência com o Plano de Trabalhos, com enunciação dos principais constrangimentos da obra.

Suficiente	O concorrente descreve de uma forma suficiente a obra a realizar, enunciando as atividades a executar, com suficiente detalhe técnico de execução, metodologias e técnicas a adotar, materiais a utilizar e em suficiente coerência com o Plano de Trabalhos, com enunciação de alguns constrangimentos da obra.
Insuficiente	O concorrente descreve de uma forma insuficiente a obra a realizar, enunciando de forma insuficiente as atividades a executar, com insuficiente detalhe técnico de execução e insuficiente coerência com o Plano de Trabalhos.
Muito Insuficiente	O concorrente descreve de uma forma muito insuficiente a obra a realizar, não enunciando as atividades a executar, com incoerências manifestas com o Plano de Trabalhos.

- Descrição do estaleiro – 20 %

Classificação	Conteúdo
Muito Bom	Documento que seja apresentado com planta de estaleiro da obra e com uma descrição muito detalhada da constituição de todos os elementos do estaleiro, incluindo imagens, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada da constituição de todos os elementos do estaleiro, com algumas imagens e prevendo algumas condicionantes da empreitada.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente da constituição de todos os elementos do estaleiro, sem imagens e sem ter em consideração as condicionantes da empreitada.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente da constituição dos elementos do estaleiro.
Muito Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição desadequada aos espaços da obra.

Solução de continuidade da atividade desportiva nos equipamentos

- Planeamento dos trabalhos considerando a continuidade da atividade desportiva nos equipamentos – "PTCAD" (50%)

Classificação	Conteúdo
Muito Bom	Documento que seja apresentado, descrevendo muito detalhadamente a forma como o Concorrente propõe conciliar os trabalhos da empreitada com o calendário de atividades desportivas, demonstrando muito detalhadamente a respetiva exequibilidade.
Bom	Documento que seja apresentado, descrevendo detalhadamente a forma como o Concorrente propõe conciliar os trabalhos da empreitada com o calendário de atividades desportivas, demonstrando a respetiva exequibilidade.

Suficiente	Documento que seja apresentado, descrevendo satisfatoriamente a forma como o Concorrente propõe conciliar os trabalhos da empreitada com o calendário de atividades desportivas, abordando apenas a respetiva exequibilidade, sem a demonstrar.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente, que não assegure a forma como se propõe conciliar os trabalhos da empreitada com o calendário de atividades desportiva.
Muito Insuficiente	Documento que seja apresentado, sem propor a conciliação dos trabalhos da empreitada com o calendário de atividades desportivas.

- Plano de mobilidade dos espectadores – "PME"(50%)

Classificação	Conteúdo
Muito Bom	Documento que seja apresentado, descrevendo muito detalhadamente a forma como o Concorrente propõe acomodar os espectadores das atividades desportivas, no decorrer dos trabalhos da empreitada, demonstrando muito detalhadamente a respetiva exequibilidade e a segurança dos espectadores.
Bom	Documento que seja apresentado, descrevendo detalhadamente a forma como o Concorrente propõe acomodar os espectadores das atividades desportivas, no decorrer dos trabalhos da empreitada, demonstrando a respetiva exequibilidade e a segurança dos espectadores.
Suficiente	Documento que seja apresentado, descrevendo satisfatoriamente a forma como o Concorrente propõe acomodar os espectadores das atividades desportivas, no decorrer dos trabalhos da empreitada, abordando apenas a respetiva exequibilidade e a segurança dos espectadores.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente, que não assegure a forma como se propõe acomodar os espectadores das atividades desportivas, no decorrer dos trabalhos da empreitada.
Muito Insuficiente	Documento que seja apresentado, sem propor a forma de acomodação dos espectadores das atividades desportivas, no decorrer dos trabalhos da empreitada.

Plano de Trabalhos

- O conjunto e a sequência de todas as espécies de trabalhos com explicitação das atividades predecessoras e sucessoras – 40 %

Classificação	Conteúdo
Muito Bom	Identifica e expõe de forma muito boa as relações de precedência entre as espécies de trabalhos e organiza-as sequencialmente, de forma excelente, admitindo-se entre 1 e 2 erros ou deficiências.
Bom	Identifica e expõe de forma boa as relações de precedência entre as espécies de trabalhos e organiza-as sequencialmente, admitindo-se entre 6 e 10 erros ou deficiências.

Suficiente	Identifica e expõe de forma suficiente as relações de precedência entre as espécies de trabalhos e organiza-as sequencialmente, admitindo-se entre 11 e 15 erros ou deficiências.
Insuficiente	Identifica e expõe de forma insuficiente as relações de precedência entre as espécies de trabalhos, admitindo-se entre 16 e 20 erros ou deficiências.
Muito Insuficiente	Expõe de forma muito insuficiente as relações de precedência entre as espécies de trabalhos, com número de erros igual ou superior a 21 ou deficiências.

- A clara identificação do caminho crítico -30 %

Classificação	Conteúdo
Muito Bom	Identifica o caminho crítico de forma correta e perfeitamente adequada ao objeto do contrato, e absolutamente pormenorizada, sendo considerado muito bom.
Bom	Identifica o caminho crítico de forma correta, com adequação ao objeto do contrato, com algum pormenor, sendo considerado bom.
Suficiente	Identifica o caminho crítico adequado em relação ao objeto do contrato, sem pormenor, sendo considerado suficiente.
Insuficiente	Identifica o caminho crítico com desajustamento em relação ao objeto do contrato, sendo considerado insuficiente.
Muito Insuficiente	Identifica incorretamente o caminho crítico, sendo considerado muito insuficiente

- A adequação de rendimentos e recursos – 30 %

Classificação	Conteúdo
Muito Bom	O concorrente apresenta um Plano de Mão de Obra e de Equipamentos compatível, de forma excelente, com o Plano de Trabalhos proposto, podendo ter recursos humanos e/ou equipamentos insuficientes ou inadequados admitindo-se entre 1 e 2 erros ou deficiências.
Bom	O concorrente apresenta um Plano de Mão de Obra e de Equipamentos compatível, de forma boa, com o Plano de Trabalhos proposto, podendo ter recursos humanos e/ou equipamentos insuficientes ou inadequados, admitindo-se entre 6 e 10 erros ou deficiências.
Suficiente	O concorrente apresenta um Plano de Mão de Obra e de Equipamentos compatível, de forma suficiente, com o Plano de Trabalhos proposto, podendo ter recursos humanos e/ou equipamentos insuficientes ou inadequados, admitindo-se entre 11 e 15 erros ou deficiências.
Insuficiente	O concorrente apresenta um Plano de Mão de Obra e de Equipamentos insuficientemente compatível com o Plano de Trabalhos proposto, podendo ter recursos humanos e/ou equipamentos insuficientes ou inadequados, admitindo-se entre 16 e 20 erros ou deficiências.

Muito Insuficiente	O concorrente não apresenta um Plano de Mão de Obra e de Equipamentos compatível com o Plano de Trabalhos proposto, com número de erros igual ou superior a 21 ou deficiências.

- Desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde – Fase de obra – 10%

Classificação	Conteúdo
Muito Bom	Documento da proposta que, em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho, apresente uma afetação excelente do quadro técnico nessa matéria; preveja todos os sistemas de prevenção e proteção de acordo com a especificidade da obra; preveja procedimentos de emergência, incluindo medidas de socorro e evacuação; com avaliação dos riscos e medidas de prevenção.
Bom	Documento da proposta que, em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho, apresente uma afetação boa do quadro técnico nessa matéria; preveja a maior parte dos sistemas de prevenção e proteção adequados à especificidade da obra; com avaliação de alguns riscos e medidas de prevenção.
Suficiente	Documento da proposta que, em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho, apresente uma afetação suficiente do quadro técnico nessa matéria; não preveja todos os sistemas de prevenção e proteção adequados à especificidade da obra; com avaliação de alguns riscos e medidas de prevenção.
Insuficiente	Documento da proposta que, em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho, apresente uma afetação desadequada do quadro técnico nessa matéria; não preveja sistemas de prevenção, nem de proteção adequados à especificidade da obra.
Muito Insuficiente	Documento da proposta contém erros manifestos, e não demonstra adequação à obra.

30.5. Define-se como critério de desempate na avaliação das propostas a proposta de mais baixo preço.

31. Relatório preliminar

31.1. Após a análise das propostas e a aplicação do critério de adjudicação constante neste programa, o Júri elabora fundamentadamente um relatório preliminar, no qual deve propor a ordenação das mesmas e a exclusão das propostas que se enquadrem nalguma das alíneas referidas no ponto 28.2 deste programa.

31.2. Do relatório preliminar deve ainda constar referência aos esclarecimentos prestados pelos concorrentes nos termos do disposto nos pontos 28.5 e seguintes do presente programa.

32. Audiência prévia

Elaborado o relatório preliminar referido no artigo anterior, o Júri envia-o a todos os concorrentes, fixando-lhes um prazo de cinco dias, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

33. Relatório final

33.1. Cumprido o disposto no artigo anterior, o Júri elabora um relatório final devidamente fundamentado, no qual pondera as observações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar.

33.2. Neste momento, o Júri pode ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no ponto 28.2 do presente programa de procedimento.

33.3. No caso previsto no número anterior, bem como quando do relatório final resulte uma alteração da ordenação das propostas constante do relatório preliminar, o Júri procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no artigo anterior, sendo subsequentemente aplicável o disposto nos números anteriores.

33.4. O relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, é enviado depois pelo Júri ao órgão competente para a decisão de contratar.

34. Adjudicação

34.1. Recebido o relatório final de avaliação das propostas, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, bem como tomar a decisão de adjudicação e notificá-la em simultâneo, a todos os concorrentes, juntamente com aquele relatório.

34.2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar notificará o adjudicatário para:

a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no ponto 36 do presente programa;

b) Prestar caução, se esta for devida, nos termos do disposto nos pontos 40 e 41 do presente programa, indicando expressamente o seu valor;

c) Confirmar, se for o caso, no prazo de 10 (dez) dias os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada;

d) Se pronunciar sobre a minuta do contrato, quando este for reduzido a escrito;

e) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, a constituição da sociedade comercial, de acordo com os requisitos fixados nas peças do procedimento e os termos da proposta adjudicada.

35. Não adjudicação

35.1. Não há lugar à adjudicação, extinguindo-se o procedimento, quando:

a) Nenhum candidato se haja apresentado ou nenhum concorrente haja apresentado proposta;

b) Todas as candidaturas ou todas as propostas tenham sido excluídas;

c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento;

d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar o justifiquem.

35.2. A decisão de não adjudicação, bem como os respetivos fundamentos, será notificada a todos os concorrentes.

35.3. No caso da alínea c) do ponto 35.1., é obrigatório dar início a um novo procedimento no prazo de seis meses a contar da data da notificação da decisão de não adjudicação.

35.4. Quando o órgão competente para a decisão de contratar decida não adjudicar com fundamento no disposto nas alíneas c) e d) do ponto 35.1., a entidade adjudicante indemnizará os concorrentes cujas propostas não tenham sido excluídas pelos encargos em que comprovadamente incorreram com a elaboração das respetivas propostas.

36. Documentos de habilitação

36.1. O adjudicatário deverá apresentar reprodução dos seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração conforme modelo constante do Anexo II ao presente programa;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do CCP. De acordo com o artigo 83º-A do CCP, os documentos comprovativos das alíneas b) e h) são os certificados de registo criminal da firma e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e os documentos comprovativos das alíneas d) e e) é o certificado emitido pela entidade competente.

c) Alvará ou título de registo emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., contendo as seguintes habilitações:

1ª subcategoria da 1ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta, 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª subcategorias da 1ª categoria, 5ª, 6ª e 10ª subcategorias da 2ª categoria, 1ª, 3ª, 4ª, 10ª, 12ª e 14ª subcategorias da 4ª categoria e 1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª, 10ª, 11ª e 12ª subcategorias da 5ª categoria, das classes correspondentes aos valores dos trabalhos a realizar;

36.2. De acordo com a portaria 372/2017, de 14 de dezembro, caso o adjudicatário não disponha de alguma das habilitações exigidas no número anterior, poderá socorrer-se dos alvarás ou certificados de empreiteiros de obras publicas de subcontratados, mediante apresentação de declaração.

36.3. A titularidade dos alvarás e certificados referidos no número anterior é confirmada pela entidade adjudicante mediante consulta à base de dados de empresas de construção do IMPIC, I.P.

36.4. O adjudicatário, ou um subcontratado, nacional de Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu ou do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio que não seja titular do alvará ou certificado referidos anteriormente, deve apresentar, em substituição desses documentos, uma declaração emitida pelo IMPIC, I.P. comprovativa de que pode executar a prestação objeto do contrato a celebrar por preencher os requisitos que lhe permitiriam ser titular de um alvará ou de um certificado de empresas de obras públicas contendo as habilitações adequadas à execução da obra a realizar.

36.5. Quando o adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas os documentos previstos nas alíneas a), b) e c) do ponto 36.1 devem ser apresentados por todos os seus membros.

36.6. Todos os membros do agrupamento concorrente que exerçam a atividade da construção devem ser titulares de alvará ou certificado emitido pelo IMPIC, I.P., devendo a empresa de construção responsável pela obra ser detentora de habilitação contendo subcategoria em classe que cubra o valor global daquela, respeitante aos trabalhos mais expressivos da mesma, sem prejuízo da exigência de habilitação noutras classes e subcategorias relativas às restantes obras e trabalhos a executar.

37. Modo de apresentação dos documentos de habilitação

37.1. De acordo com a portaria nº 372/2017, de 14 de dezembro, os documentos de habilitação serão apresentados através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.

37.2. A apresentação dos documentos referidos no ponto 36.1. quando disponíveis na Internet, poderá ser substituída por indicação do endereço do sítio onde aqueles possam ser consultados, bem como a informação necessária à respetiva consulta, com o consentimento do adjudicatário.

37.3. Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

38. Notificação da apresentação dos documentos de habilitação

38.1. Serão notificados, em simultâneo, todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu essa apresentação.

38.2. Os documentos de habilitação deverão ser disponibilizados na plataforma eletrónica, para consulta de todos os concorrentes.

39. Não apresentação dos documentos de habilitação

39.1. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado para a sua apresentação.

39.2. Sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação, nos termos do nº anterior, o órgão competente para a decisão de contratar deve notificar o adjudicatário,

fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

39.3. Quando a situação prevista no número anterior se verifique por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar, deve conceder-lhe, em função das razões invocadas, um prazo adicional, nunca superior a 10 (dez) dias, para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de, não sendo os mesmos apresentados, caducar a adjudicação.

39.4. A adjudicação caduca ainda no caso de se verificar a falsificação de qualquer documento de habilitação ou a prestação culposa de falsas declarações.

39.5. Nos casos previstos nos números anteriores, o órgão competente para a decisão de contratar deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente.

40. Caução

40.1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigida ao adjudicatário a prestação de caução no valor de 5% do preço contratual, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

40.2. A caução deve ser prestada no prazo de 10 dias a contar da notificação a que se refere o ponto 34 deste programa. (A caução pode ser submetida na plataforma eletrónica juntamente com os respetivos documentos de habilitação, sendo o original entregue no Serviço de Notariado, quando solicitada).

40.3. A caução é prestada segundo uma das seguintes modalidades:

a) Depósito em dinheiro ou títulos (conforme anexo III deste programa de procedimento).

b) Garantia Bancária (conforme anexo IV deste programa de procedimento).

c) Seguro-caução (conforme anexo V deste programa de procedimento).

40.4. Todas as despesas relativas à prestação da caução são da responsabilidade do adjudicatário.

41. Não prestação da caução

41.1. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos nos artigos anteriores, a caução que lhe seja exigida.

41.2. No caso previsto no número anterior, o órgão competente para a decisão de contratar adjudicará a proposta ordenada em lugar subsequente.

42. Prorrogação do prazo para a confirmação de compromissos

A pedido, devidamente fundamentado, do adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar pode prorrogar o prazo que tenha sido fixado para a confirmação dos compromissos

assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da sua proposta.

43. Não confirmação de compromissos

43.1. A adjudicação caduca se o adjudicatário não confirmar os compromissos referidos no artigo anterior no prazo para o efeito fixado ou até ao termo da respetiva prorrogação.

43.2. No caso previsto no número anterior, o órgão competente para a decisão de contratar deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente.

44. Aprovação da minuta do contrato

44.1. A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação.

44.2. A entidade adjudicante pode excluir expressamente da minuta do contrato os termos ou condições constantes da proposta adjudicada que se reportem a aspetos da execução do contrato não regulados pelo caderno de encargos e que não sejam considerados estritamente necessários a essa execução ou sejam considerados desproporcionados.

45. Ajustamentos ao conteúdo do contrato a celebrar

45.1. O órgão competente para a decisão de contratar pode propor ajustamentos ao conteúdo do contrato a celebrar, desde que estes resultem de exigências de interesse público e, tratando-se de procedimento em que se tenha analisado e avaliado mais do que uma proposta, seja objetivamente demonstrável que a respetiva ordenação não seria alterada se os ajustamentos propostos tivessem sido refletidos em qualquer das propostas.

45.2. Os ajustamentos referidos no número anterior não podem implicar, em caso algum:

a) A violação dos parâmetros base fixados no caderno de encargos nem a dos aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos a concorrência;

b) A inclusão de soluções contidas em proposta apresentada por outro concorrente.

46. Notificação da minuta do contrato

Depois de aprovada a minuta do contrato a celebrar, o órgão competente para a decisão de contratar notifica-a ao adjudicatário, assinalando expressamente os ajustamentos propostos nos termos do disposto no ponto anterior.

47. Aceitação da minuta do contrato

A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos 5 (cinco) dias subsequentes à respetiva notificação.

48. Reclamação da minuta do contrato

48.1. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento o facto de dela resultarem obrigações que contrariem ou não constem dos documentos que integram o contrato nos termos do disposto nos números 2 e 5 do artigo 96° ou ainda a recusa devidamente fundamentada, pelo adjudicatário, dos ajustamentos propostos.

48.2. O órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, do que houver sido decidido sobre esta equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

48.3. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato.

49. Celebração do contrato

49.1. O órgão competente para a decisão de contratar comunica ao adjudicatário, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a data, a hora e o local em que ocorrerá a outorga do contrato.

49.2. A celebração do contrato deve ter lugar no prazo de 30 dias contados da data da aceitação da minuta ou da decisão sobre a reclamação, mas nunca antes de:

a) Apresentados todos os documentos de habilitação exigidos;

b) Comprovada a prestação da caução;

c) Confirmados os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.

50. Não outorga do contrato

50.1. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato.

50.2. A adjudicação caduca ainda no caso de o adjudicatário ser um agrupamento e se os seus membros não se tiverem associado nos termos previstos no ponto 7 do presente programa de procedimento.

50.3. Nos casos previstos nos números anteriores, o adjudicatário perde a favor da entidade adjudicante a caução prestada, devendo o órgão competente para a decisão de contratar adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente.

50.4. Se, por facto que lhe seja imputável, a entidade adjudicante não outorgar o contrato no prazo previsto no artigo anterior, pode o adjudicatário desvincular-se da proposta, devendo aquela liberar a caução que este haja prestado, sem prejuízo do direito a ser indemnizado por todas as despesas e demais encargos em que comprovadamente incorreu com a elaboração da respetiva proposta e com a prestação da caução.

50.5. No caso previsto no número anterior, o adjudicatário pode, em alternativa, exigir judicialmente a celebração do contrato.

50.6. São da responsabilidade dos adjudicatários as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato.

51. Contagem dos prazos

51.1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, os prazos referidos no presente programa de procedimento relativo a procedimento de formação de contratos contam-se nos termos do disposto no artigo 87.º do Código do Procedimento Administrativo e não lhes é aplicável, em caso algum, o disposto no artigo 88.º do mesmo Código.

51.2. Os prazos fixados para a apresentação das propostas e das candidaturas são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

51.3. Para efeitos do disposto número anterior, apenas são considerados feriados os feriados nacionais.

52. Notificações e comunicações

52.1. As notificações e as comunicações entre a entidade adjudicante ou o Júri do procedimento e os interessados, os candidatos, os concorrentes ou o adjudicatário, relativas à fase de formação do contrato, devem ser escritas e redigidas em português e efetuadas através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.

52.2. Para efeitos do disposto no artigo anterior, os contactos da entidade adjudicante ou do júri são os que se encontram referidos nos pontos 2.1 e 3.1 deste programa.

53. Data da notificação e da comunicação

53.1. As notificações e as comunicações consideram-se feitas:

a) Na data da respetiva expedição, quando efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, salvo o disposto no número seguinte;

b) Na data constante do relatório de transmissão bem sucedido, quando efetuado através de telecópia, salvo o disposto no número seguinte;

53.2. As notificações e as comunicações que tenham como destinatário a entidade adjudicante ou o contraente público, e que sejam efetuadas através de correio eletrónico, telecópia ou outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, após as 17 horas do local de receção ou em dia não útil nesse mesmo local, presumem-se feitas às 10 horas do dia útil seguinte.

54. Encargos dos concorrentes com a elaboração das propostas

Constituem encargos dos concorrentes as despesas inerentes à elaboração das propostas e celebração do contrato, incluindo as decorrentes da prestação de caução.

55. Novas obras

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 25º do CCP, desde já se indica a possibilidade de adoção de um procedimento de ajuste direto para a celebração de um futuro contrato de empreitadas de obras públicas que consista na repetição de obras similares objeto do presente concurso.

56. Resolução alternativa de litígios

Nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 476º do CCP, todos os interessados, candidatos e concorrentes, devem aceitar a jurisdição do Centro Nacional de Arbitragem da Construção (CNA), competente para o julgamento de questões relativas ao procedimento de formação de contrato, de acordo com o modelo previsto no anexo XII do CCP e conforme anexos VI e VII deste programa de procedimento.

57. Regime legal aplicável

A tudo o que não estiver especialmente previsto no presente programa, aplica-se o regime previsto no CCP, na sua redação atual.

ANEXO I

Modelo da Proposta

.....(indicar nome, estado, profissão e morada ou firma e sede), titular do alvará de construção ..... (indicar o número), contendo as autorizações .....(indicar a natureza e classe), depois de ter tornado conhecimento do objeto da empreitada de ..... (designação da obra), a que se refere o convite / anúncio datado de ....., obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de ..... (por algarismos e extenso), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado a taxa legal em vigor.

Mais se declara que se aceita o recurso à arbitragem e se submete, em tudo o que respeitar a execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data .....

Assinatura .....

ANEXO II

Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual)

1 - ... (nome, numero de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) do procedimento de ...(designação ou referência ao procedimento em causa)", declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º dos Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *i*) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(5) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

Modelo de guia de depósito

€.:_____,___

Vai ..... residente (ou com sede,) em ....., na ....., depositar na..... (sede, filial, agência ou delegação) da..... (instituição) a quantia de (por extenso) ..... (em dinheiro ou representada por) ....., como caução exigida para a empreitada de ..... para os efeitos do nº 1 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito fica à ordem de ..... (entidade), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data:

(Assinatura.)

ANEXO IV

Modelo de garantia bancária

O Banco ....., com sede em ....., matriculado na Conservatória do Registo Comercial de ....., com o capital social de ....., presta a favor de ....., garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de ....., correspondente a ..... (percentagem), destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que ..... (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a ..... (dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto ..... (designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos, doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual).

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação do (dono da obra) sem que este tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que ..... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável (CCP).

Data .....

Assinaturas .....

ANEXO V

Modelo de seguro-caução

A companhia de seguros ....., com sede em ....., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ....., com o capital social de ....., presta a favor de ..... (dono da obra) e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com ..... (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de ....., correspondente a ..... (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que ..... (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a (dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto ..... (designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos, doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual).

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação do ..... (dono da obra) sem que este tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que ..... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à ..... (dono da obra) quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável (CCP).

Data.

Assinaturas.

ANEXO VI

Declaração de aceitação da jurisdição do Centro Nacional de Arbitragem da Construção

(a que se refere a alínea c) do nº 2 do artigo 476º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual)

(designação oficial da entidade pública adjudicante) aceita a jurisdição do Centro de Arbitragem Institucionalizado denominado **CENTRO NACIONAL DE ARBITRAGEM DA CONSTRUÇÃO (CNA)**, sito na Rua Álvares Cabral, nº 306, no Porto, para a resolução de qualquer litígio respeitante ao presente procedimento pré-contratual, seguindo-se os respetivos regulamentos, designadamente quanto ao respetivo modo de constituição e regime processual.

Local

Data

Assinatura

ANEXO VII

Declaração de aceitação da jurisdição do Centro Nacional de Arbitragem da Construção

(a que se refere a alínea a) do nº 2 do artigo 476º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual)

…. (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de … (firma, número de identificação fiscal e sede, ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), declara que aceita submeter a resolução de qualquer litígio respeitante ao contrato a celebrar ou a aspetos respeitantes ao procedimento de formação ao Centro de Arbitragem Institucionalizado denominado **CENTRO NACIONAL DE ARBITRAGEM DA CONSTRUÇÃO (CNA)**, sito na Rua Álvares Cabral, nº 306, no Porto, incluindo os aspetos que resultem do procedimento pré-contratual que lhe deu origem, nos termos dos respetivos regulamentos.

Local

Data

Assinatura

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONVITE

Concurso limitado por prévia qualificação:

"Reabilitação do Estádio Municipal de V. N. de Famalicão"

ÍNDICE

1. **Identificação do concurso**
2. **Referência ao anúncio do concurso**
3. **Documentos da proposta**
4. **Idioma dos documentos que constituem a proposta**
5. **Propostas variantes**
6. **Prazo para apresentação das propostas**
7. **Prazo de obrigação de manutenção das propostas**
8. **Modo de prestação da caução**
9. **Valor da caução**

Estando concluída a fase de qualificação do concurso, e tendo essa empresa/agrupamento de empresas sido qualificada para a fase seguinte, serve o presente para, ao abrigo do disposto no ponto 22 do programa de procedimento, convidar V. Ex.as a apresentar **PROPOSTA** para a fase seguinte do referido concurso, obedecendo o procedimento adjudicatório aos seguintes termos:

1. Identificação do concurso

Concurso limitado por prévia qualificação que visa a adjudicação da execução da empreitada de "**Reabilitação do Estádio Municipal de V. N. de Famalicão**", ao abrigo da alínea a) do artigo 19° do Código dos Contratos públicos, doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto Lei n.° 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

O Município de Vila Nova de Famalicão, em sua reunião de ------ de ---------- de 2019, deliberou proceder à abertura de procedimento tendente à adjudicação da obra em epígrafe a executar de acordo com o caderno de encargos.

2. Referência ao anúncio do concurso

O presente concurso foi publicado na II Série do Diário da República, n° --------, de ---- de ------ ------ de 2019, tendo o respetivo anúncio sido enviado para publicação na data de ---- de -------- de 2019.

3. Documentos da proposta

3.1. Na proposta, cada concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo.

3.2. **A proposta é constituída pelos seguintes documentos e estes devem respeitar o Decreto Regulamentar 10/2001, de 7 de junho, o regulamento de competição da Liga Portugal e demais legislação aplicável:**

a) A proposta de preço é elaborada em conformidade com o modelo do Anexo I deste programa de procedimento;

b) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, com o ordenamento dos mapas de resumo de quantidades de trabalhos. Os preços unitários devem ser arredondados a duas casas decimais;

c) Declaração onde conste os preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações exigidas em termos de alvará, de acordo com o estabelecido na alínea a) do ponto 11.2 deste programa de procedimento e para os efeitos estabelecidos no n° 4 do artigo 60° do CCP;

d) Plano de trabalhos, de acordo com o definido no artigo 361º do CCP, incluindo:

d1) Plano de faseamento da obra sob a forma de diagrama de barras, com definição da escala temporal (dia) e no qual se assinalem os acontecimentos discriminados de acordo com os trabalhos previstos no mapa de quantidades de trabalho, com indicação da interdependência das atividades, datas de início, duração e fim e prazo de obra;

d2) Plano de mão-de-obra para a execução dos trabalhos da empreitada traduzido num mapa de afetação das diferentes cargas de mão-de-obra distribuídas, quer em quantidade, quer em tempo previsto de permanência na obra, relacionando-o com plano de faseamento de obra apresentado;

d3) Plano de equipamento para a execução dos trabalhos da empreitada traduzido num mapa de equipamento representando os diversos tipos de equipamento, quer em quantidade, quer em tempo de afetação à obra, relacionando-o com plano de faseamento de obra apresentado;

d4) Plano de pagamentos e respetivo cronograma financeiro;

e) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da empreitada de acordo com os itens de avaliação especificados no ponto 30.3 do programa de procedimento;

f) Planeamento dos trabalhos com a continuidade da atividade desportiva;

g) Plano de mobilidade dos espetadores (mínimo de 4000 espetadores);

h) Desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde – Fase de obra;

i) Declaração de aceitação da jurisdição do Centro Nacional de Arbitragem da Construção, conforme anexo VII do programa de procedimento;

j) Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por considera-los indispensáveis para efeitos do disposto na parte final da alínea b) do nº1 do artigo 57º do CCP.

3.3. Todos os documentos que constituem a proposta deverão ser assinados digitalmente pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, segundo a portaria em vigor.

3.4. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, os documentos referidos no número anterior deverão ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos aos documentos da proposta, os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

3.5. Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o imposto de valor acrescentado (IVA), o qual acresce às taxas aplicáveis que vigorarem na data da respetiva liquidação.

3.6. Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, estes prevalecem, para todos os efeitos, em caso de divergência, sobre os indicados em algarismos.

3.7. Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

4. Idioma dos documentos que constituem a proposta

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

5. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes, nos termos do artigo 59º do CCP.

6. Prazo para apresentação das propostas

6.1. O prazo para a apresentação de propostas é de **25 dias** a contar da data do envio do presente convite.

6.2. As propostas, bem como os documentos que as acompanham, serão entregues até às 23:59 horas do último dia referido no anterior ponto 1. As propostas serão abertas no dia útil seguinte ao da entrega das propostas, a partir das 9:00 horas.

6.3. A pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha adquirido as peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação de propostas poderá ser prorrogado pelo órgão competente para a decisão de contratar, pelo período considerado adequado.

7. Prazo de obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respectivas propostas pelo prazo de 66 dias, de acordo com o estipulado no artigo 65º do CCP.

8. Modo de prestação da caução

O adjudicatário deve prestar a caução no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação prevista no ponto 34.2 do programa de procedimento e nos termos especificados no ponto 40 do mesmo programa.

9. Valor da caução

O valor da caução é de 5% do preço contratual, com exclusão do IVA.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CADERNO DE ENCARGOS
(CLÁUSULAS GERAIS)

Concurso limitado por prévia qualificação:

"Reabilitação do Estádio Municipal de V. N. de Famalicão"

ÍNDICE

(Cláusulas Gerais)

Capítulo I – Disposições Iniciais

Cláusula 1ª – Objecto

Cláusula 2ª – Disposições por que se rege a empreitada

Cláusula 3ª – Interpretação dos documentos que regem a empreitada

Cláusula 4ª – Esclarecimento de dúvidas

Cláusula 5ª – Projecto

Capítulo II – Obrigações do empreiteiro

Secção I – Preparação e planeamento dos trabalhos

Cláusula 6ª – Preparação e planeamento da execução da obra

Cláusula 7ª – Plano de trabalhos ajustado

Cláusula 8ª – Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

Secção II – Prazos de Execução

Cláusula 9ª – Prazo de execução da empreitada

Cláusula 10ª – Cumprimento do plano de trabalhos

Cláusula 11ª – Multas por violação dos prazos contratuais

Cláusula 12ª – Actos e direitos de terceiros

Secção III – Condições de execução da empreitada

Cláusula 13ª – Condições gerais de execução dos trabalhos

Cláusula 14ª – Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção

Cláusula 15ª – Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra

Cláusula 16ª – Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção

Cláusula 17ª – Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção

Cláusula 18ª – Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção

Cláusula 19ª – Aplicação dos materiais e elementos de construção

Cláusula 20ª – Substituição de materiais e elementos de construção

Cláusula 21ª – Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra

Cláusula 22ª – Trabalhos complementares

Cláusula 23ª – Alterações ao projecto propostas pelo empreiteiro

Cláusula 24ª – Menções obrigatórias no local dos trabalhos

Cláusula 25ª – Ensaios

Cláusula 26ª – Medições

Cláusula 27ª – Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados

Cláusula 28ª – Execução simultânea de outros trabalhos no local de obra

Secção IV – Pessoal

Cláusula 29ª – Obrigações gerais

Cláusula 30ª – Horário de trabalho

Cláusula 31ª – Segurança, higiene e saúde no trabalho

Capítulo III – Obrigações do dono de obra

Cláusula 32ª – Preços e condições de pagamento

Cláusula 33ª – Adiantamentos ao empreiteiro

Cláusula 34ª – Reembolso dos adiantamentos

Cláusula 35ª – Descontos nos pagamentos

Cláusula 36ª – Mora no pagamento

Cláusula 37ª – Revisão de preços

Secção V – Seguros

Cláusula 38ª – Contratos de seguro

Cláusula 39ª – Objecto dos contratos de seguros

Capítulo IV – Representação das partes e controlo da execução do contrato

Cláusula 40ª – Representação do empreiteiro

Cláusula 41ª – Representação do dono de obra

Cláusula 42ª – Livro de Registo da obra

Capítulo V – Recepção e liquidação da obra

Cláusula 43ª – Recepção provisória

Cláusula 44ª – Prazo da garantia

Cláusula 45ª – Recepção definitiva

Cláusula 46ª – Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução

Capítulo VI – Disposições finais

Cláusula 47ª – Deveres de colaboração e informação

Cláusula 48ª – Subcontratação e cessão da posição contratual

Cláusula 49ª – Resolução do contrato pelo dono da obra

Cláusula 50ª – Resolução do contrato pelo empreiteiro

Cláusula 51ª – Resolução alternativa de litígios

Cláusula 52ª – Comunicações e notificações

Cláusula 53ª – Contagem dos prazos

Anexo I – Declaração de aceitação da jurisdição do Centro Nacional de Arbitragem da Construção

Capítulo I
Disposições iniciais

Cláusula 1.ª
Objecto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no Contrato a celebrar no âmbito do concurso para a realização da empreitada de **"Reabilitação do Estádio Municipal de V. N. de Famalicão"**.

Cláusula 2.ª
Disposições por que se rege a empreitada

1 – A execução do Contrato obedece:

a) Às cláusulas do Contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante;

b) Ao Código dos Contratos Públicos, doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

c) Ao Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e respetiva legislação complementar;

d) À restante legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente a que respeita à construção, à revisão de preços, às instalações do pessoal, à segurança social, à higiene, segurança, prevenção e medicina no trabalho e à responsabilidade civil perante terceiros;

e) Às regras da arte.

2 – Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, consideram-se integrados no Contrato, sem prejuízo do disposto no nº 4 do artigo 96º do CCP:

a) O clausulado contratual, incluindo os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código. [*alínea não aplicável se o contrato não for reduzido a escrito*];

b) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que tais erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no artigo 50º do CCP;

c) Os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos;

d) O caderno de encargos, integrado pelo programa e pelo projecto de execução;

e) A proposta adjudicada;

f) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo empreiteiro;
g) Todos os outros documentos que sejam referidos no clausulado contratual ou no caderno de encargos.

Cláusula 3.ª

Interpretação dos documentos que regem a empreitada

1 – No caso de existirem divergências entre os vários documentos referidos nas alíneas b) a f) do n.º 2 da cláusula anterior, prevalecem os documentos pela ordem em que são aí indicados.

2 – Em caso de divergência entre o caderno de encargos e o projecto de execução [*ou o programa, no caso previsto no n.º 3 do artigo 43.º do CCP*], prevalece o primeiro quanto à definição das condições jurídicas e técnicas de execução da empreitada e o segundo em tudo o que respeita à definição da própria obra.

3 – No caso de divergência entre as várias peças do projecto de execução [*preceito não aplicável no caso previsto no n.º 3 do artigo 43.º do CCP*]:
a) As peças desenhadas prevalecem sobre todas as outras quanto à localização, às características dimensionais da obra e à disposição relativa das suas diferentes partes;
b) As folhas de medições discriminadas e referenciadas e os respectivos mapas resumo de quantidades de trabalhos prevalecem sobre quaisquer outras no que se refere à natureza e quantidade dos trabalhos, sem prejuízo do disposto no artigo 50.º do CCP, e sem prejuízo da remissão directa que estes elementos fizerem para outras peças;
c) Em tudo o mais prevalece o que constar da memória descritiva e das restantes peças do projecto de execução.

4 – Em caso de divergência entre os documentos referidos nas alíneas b) a f) do n.º 2 da cláusula anterior e o clausulado contratual, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código [*preceito não aplicável se o contrato não for reduzido a escrito nos termos da alínea d) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 95.º do CCP*].

Cláusula 4.ª

Esclarecimento de dúvidas

1 – As dúvidas que o empreiteiro tenha na interpretação dos documentos por que se rege a empreitada devem ser submetidas ao director de fiscalização da obra antes do início da execução dos trabalhos a que respeitam.

2 – No caso de as dúvidas ocorrerem somente após o início da execução dos trabalhos a que dizem respeito, deve o empreiteiro submetê-las imediatamente ao director de fiscalização da obra, juntamente com os motivos justificativos da sua não apresentação antes do início daquela execução.

3 – O incumprimento do disposto no número anterior torna o empreiteiro responsável por todas as consequências da errada interpretação que porventura haja feito, incluindo a demolição e reconstrução das partes da obra em que o erro se tenha reflectido.

Cláusula 5.ª

Projecto

1 – O projecto de execução a considerar para a realização da empreitada é o patenteado no procedimento.

Capítulo II

Obrigações do empreiteiro

Secção I

Preparação e planeamento dos trabalhos

Cláusula 6.ª

Preparação e planeamento da execução da obra

1 – O empreiteiro é responsável:

a) Perante o dono da obra pela preparação, planeamento e coordenação de todos os trabalhos da empreitada, ainda que em caso de subcontratação, bem como pela preparação, planeamento e execução dos trabalhos necessários à aplicação, em geral, as normas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho vigentes e, em particular, das medidas consignadas no plano de segurança e saúde, e no plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição que acompanham o projecto de execução;

b) Perante as entidades fiscalizadoras, pela preparação, planeamento e coordenação dos trabalhos necessários à aplicação das medidas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho em

vigor, bem como pela aplicação do documento indicado na alínea i) do n.º 4 da presente cláusula.

2 – A disponibilização e o fornecimento de todos os meios necessários para a realização da obra e dos trabalhos preparatórios ou acessórios, incluindo os materiais e os meios humanos, técnicos e equipamentos, competem ao empreiteiro.

3 – O empreiteiro realiza todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente, [*os trabalhos preparatórios ou acessórios da responsabilidade do dono da obra devem ser expressamente indicados, na falta de estipulação, a responsabilidade cabe ao empreiteiro]:*

a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro;

b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respectivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;

c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que sejam indispensáveis alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;

d) Trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.

4 – A preparação e o planeamento da execução da obra compreendem ainda:

a) A apresentação pelo empreiteiro ao dono da obra de quaisquer dúvidas relativas aos materiais, aos métodos e às técnicas a utilizar na execução da empreitada;

b) O esclarecimento dessas dúvidas pelo dono da obra;

c) A apresentação pelo empreiteiro de reclamações relativamente a erros e omissões do projecto que sejam detectados nessa fase da obra, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 378.º do CCP, sem prejuízo do direito de o empreiteiro apresentar reclamação relativamente aos erros e omissões que só lhe seja exigível detectar posteriormente, nos termos previstos neste preceito e no nº 1 do artigo 50º do CCP;

d) A apreciação e decisão do dono da obra das reclamações a que se refere a alínea anterior;

e) O estudo e definição pelo empreiteiro dos processos de construção a adoptarem na realização dos trabalhos;

f) A elaboração e apresentação pelo empreiteiro do plano de trabalhos ajustado, no caso previsto no n.º 3 do artigo 361.º do CCP;

g) A aprovação pelo dono da obra do documento referido na alínea anterior;

h) A elaboração pelo empreiteiro de documento do qual conste o desenvolvimento prático do plano de segurança e saúde da responsabilidade do dono de obra, devendo analisar, desenvolver e complementar as medidas aí previstas, em função do sistema utilizado para a execução da obra, em particular as tecnologias e a organização de trabalhos utilizados pelo empreiteiro.

Cláusula 7.ª

Plano de trabalhos ajustado

1 – No prazo de 10 dias a contar da data da celebração do Contrato, *[prazo que não excede o prazo para a conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial],* o dono da obra pode apresentar ao empreiteiro um plano final de consignação, que densifique e concretize o plano inicialmente apresentado para efeitos de elaboração da proposta (*norma facultativa para efeitos de contrato*).

2 – No prazo de 10 dias a contar da data da notificação do plano final de consignação, *[prazo que não excede o prazo para a conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial]*, deve o empreiteiro, quando tal se revele necessário, apresentar, nos termos e para os efeitos do artigo 361.º do CCP, o plano de trabalhos ajustado e o respectivo plano de pagamentos, observando na sua elaboração a metodologia fixada no presente caderno de encargos.

3 – O plano de trabalhos ajustado não pode implicar a alteração do preço contratual, nem a alteração do prazo de conclusão da obra nem ainda alterações aos prazos parciais definidos no plano de trabalhos constante do Contrato, para além do que seja estritamente necessário à adaptação do plano de trabalhos ao plano final de consignação.

4 – O plano de trabalhos ajustado deve, nomeadamente:

a) Definir com precisão os momentos de início e de conclusão da empreitada, bem como a sequência, o escalonamento no tempo, o intervalo e o ritmo de execução das diversas espécies de trabalho, distinguindo as fases que porventura se considerem vinculativas e a unidade de tempo que serve de base à programação;
b) Indicar as quantidades e a qualificação profissional da mão-de-obra necessária, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
c) Indicar as quantidades e a natureza do equipamento necessário, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;

d) Especificar quaisquer outros recursos, exigidos ou não no presente caderno de encargos, que serão mobilizados para a realização da obra.

5 – O plano de pagamentos deve conter a previsão, quantificada e escalonada no tempo, do valor dos trabalhos a realizar pelo empreiteiro, na periodicidade definida para os pagamentos a efectuar pelo dono da obra, de acordo com o plano de trabalhos ajustado.

Cláusula 8.ª

Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

1 – O dono da obra pode modificar em qualquer momento o plano de trabalhos em vigor por razões de interesse público.

2 – No caso previsto no número anterior, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato em função dos danos sofridos em consequência dessa modificação, mediante reclamação a apresentar no prazo de 30 dias a contar da data da notificação da mesma, que deve conter os elementos referidos no n.º 3 do artigo 354.º do CCP.

3 – Em quaisquer situações em que se verifique a necessidade de o plano de trabalhos em vigor ser alterado, independentemente de tal se dever a facto imputável ao empreiteiro, deve este apresentar ao dono da obra, um plano de trabalhos modificado.

4 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, em caso de desvio do plano de trabalhos que, injustificadamente, ponha em risco o cumprimento do prazo de execução da obra ou dos respectivos prazos parcelares, o dono da obra pode notificar o empreiteiro para apresentar, no prazo de dez dias, um plano de trabalhos modificado, adoptando as medidas de correcção que sejam necessárias à recuperação do atraso verificado.

5 – Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 373.º do CCP, o dono da obra pronuncia-se sobre as alterações propostas pelo empreiteiro ao abrigo dos nºs 3 e 4 da presente cláusula no prazo de dez dias, equivalendo a falta de pronúncia a aceitação do novo plano.

6 – Em qualquer dos casos previstos nos números anteriores, o plano de trabalhos modificado apresentado pelo empreiteiro deve ser aceite pelo dono da obra desde que dele não resulte prejuízo para a obra ou prorrogação dos prazos de execução.

7 – Sempre que o plano de trabalhos seja modificado, deve ser feito o consequente reajustamento do plano de pagamentos.

Secção II
Prazos de execução

Cláusula 9.º
Prazo de execução da empreitada

1 – O empreiteiro obriga-se a:

a) Iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado;

b) Cumprir todos os prazos parciais vinculativos de execução previstos no plano de trabalhos em vigor;

c) Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua recepção provisória no prazo de **480 dias** a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

2 – No caso de se verificarem atrasos injustificados na execução de trabalhos em relação ao plano de trabalhos em vigor, imputáveis ao empreiteiro, este é obrigado, a expensas suas, a tomar todas as medidas de reforço de meios de acção e de reorganização da obra necessárias à recuperação dos atrasos e ao cumprimento do prazo de execução.

3 – Quando o empreiteiro, por sua iniciativa, proceda à execução de trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos, sem que tal se encontre previsto no caderno de encargos ou resulte de caso de força maior, pode o dono da obra exigir-lhe o pagamento dos acréscimos de custos das horas suplementares de serviço a prestar pelos representantes da fiscalização.

4 – Em nenhum caso serão atribuídos prémios ao empreiteiro.

5 – Se houver lugar à execução de trabalhos complementares cuja execução prejudique o normal desenvolvimento do plano de trabalhos e desde que o empreiteiro o requeira, o prazo para a conclusão da obra será prorrogado nos seguintes termos:

a) Sempre que se trate de trabalhos a mais da mesma espécie dos definidos no contrato, proporcionalmente ao que estiver estabelecido nos prazos parcelares de execução constantes do plano de trabalhos aprovado e atendendo ao seu enquadramento geral na empreitada;
b) Quando os trabalhos forem de espécie diversa dos que constam no contrato, por acordo entre o dono da obra e o empreiteiro, considerando as particularidades técnicas da execução.

6 – Na falta de acordo quanto ao cálculo da prorrogação do prazo contratual previsto na cláusula anterior, proceder-se-á de acordo com o disposto no nº 5 do artigo 373º do CCP.

7 – Sempre que ocorra suspensão dos trabalhos não imputável ao empreiteiro, considerar-se-ão automaticamente prorrogados, por período igual ao da suspensão, o prazo global de execução da obra e os prazos parciais que, previstos no plano de trabalhos em vigor, sejam afectados por essa suspensão.

Cláusula 10.ª
Cumprimento do plano de trabalhos

1 – O empreiteiro informa mensalmente, ou com outra periodicidade, se for o caso, o director de fiscalização da obra dos desvios que se verifiquem entre o desenvolvimento efectivo de cada uma das espécies de trabalhos e as previsões do plano em vigor.

2 – Quando os desvios assinalados pelo empreiteiro, nos termos do número anterior, não coincidirem com os desvios reais, o director de fiscalização da obra notifica-o dos que considera existirem.

3 – No caso de o empreiteiro retardar injustificadamente a execução dos trabalhos revistos no plano em vigor, de modo a pôr em risco a conclusão da obra dentro do prazo contratual, é aplicável o disposto no n.º 4 da cláusula 8.ª.

Cláusula 11.ª
Multas por violação dos prazos contratuais

1 – Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço contratual.

2 – No caso de incumprimento de prazos parciais de execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, é aplicável o disposto no n.º 1, sendo o montante da sanção contratual aí prevista reduzido a metade.

3 – O empreiteiro tem direito ao reembolso das quantias pagas a título de sanção contratual por incumprimento dos prazos parciais de execução da obra quando recupere o atraso na execução dos trabalhos e a obra seja concluída dentro do prazo de execução do Contrato.

Cláusula 12.ª

Actos e direitos de terceiros

1 – Sempre que o empreiteiro sofra atrasos na execução da obra em virtude de qualquer facto imputável a terceiros, deve, no prazo de 10 dias a contar da data em que tome conhecimento da ocorrência, informar, por escrito, o director de fiscalização da obra, a fim de o dono da obra ficar habilitado a tomar as providências necessárias para diminuir ou recuperar tais atrasos.

2 – No caso de os trabalhos a executar pelo empreiteiro serem susceptíveis de provocar prejuízos ou perturbações a um serviço de utilidade pública, o empreiteiro, se disso tiver ou dever ter conhecimento, comunica, antes do início dos trabalhos em causa, ou no decorrer destes, esse facto ao director de fiscalização da obra, para que este possa tomar as providências que julgue necessárias perante a entidade concessionária ou exploradora daquele serviço.

Secção III

Condições de execução da empreitada

Cláusula 13.ª

Condições gerais de execução dos trabalhos

1 – A obra deve ser executada de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o projecto, com o presente caderno de encargos e com as demais condições técnicas contratualmente estipuladas.

2 – Relativamente às técnicas construtivas a adoptar, o empreiteiro fica obrigado a seguir, no que seja aplicável aos trabalhos a realizar, o conjunto de prescrições técnicas definidas nos termos da cláusula 2.ª.

3 – O empreiteiro pode propor ao dono da obra a substituição dos métodos e técnicas de construção ou dos materiais previstos no presente caderno de encargos e no projecto por outros que considere mais adequados, sem prejuízo da obtenção das características finais especificadas para a obra.

Cláusula 14.ª

Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção

1 – Os equipamentos, materiais e elementos de construção a empregar na obra terão a qualidade, as dimensões, a forma e as demais características definidas no respectivo projecto e nos restantes documentos contratuais, com as tolerâncias regulamentares ou admitidas nestes documentos.

2 – Sempre que o projecto e os restantes documentos contratuais não fixem as respectivas características, o empreiteiro não poderá empregar materiais ou elementos de construção que não correspondam às características da obra ou que sejam de qualidade inferior aos usualmente empregues em obras que se destinem a idêntica utilização.

3 – No caso de dúvida quanto aos materiais e elementos de construção a empregar nos termos dos números anteriores, devem observar-se as normas portuguesas em vigor, desde que compatíveis com o direito comunitário, ou, na falta desta, as normas utilizadas na União Europeia.

4 – Sem prejuízo do disposto nos artigos 50º e 378º do CCP quando aplicáveis, nos casos previstos nos nºs 2 e 3 desta cláusula, ou sempre que o empreiteiro entenda que as características dos materiais e elementos de construção fixadas no projecto ou nos restantes documentos contratuais não são tecnicamente aconselháveis ou as mais convenientes, o empreiteiro comunicará o facto ao dono da obra e apresentará uma proposta de alteração fundamentada e acompanhada com todos os elementos técnicos necessários para a aplicação dos novos materiais e elementos de construção e para a execução dos trabalhos correspondentes, bem como da alteração de preços a que a aplicação daqueles materiais e elementos de construção possa dar lugar.

5 – A proposta prevista no número anterior deverá ser apresentada, de preferência, no período de preparação e planeamento da empreitada e sempre de modo a que as diligências de aprovação não comprometam o cumprimento do plano de trabalhos.

6 – Se o dono da obra, no prazo de 15 dias, não se pronunciar sobre a proposta e não determinar a suspensão dos respectivos trabalhos, o empreiteiro utilizará os materiais e elementos de construção previstos no projecto e nos restantes documentos contratuais.

7 – O regime de responsabilidade pelo aumento de encargos resultante de alteração das características técnicas dos materiais e elementos de construção, ou o regime aplicável à sua eventual diminuição, é o regime definido no CCP para os «trabalhos complementares e a menos» ou para a «responsabilidade por erros e omissões», consoante a referida alteração configure «trabalhos complementares ou a menos» ou «trabalhos de suprimento de erros e omissões».

Cláusula 15.ª

Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra

1 – Se o dono da obra, mediante prévia consulta ao autor do projecto, entender conveniente empregar na mesma, materiais ou elementos de construção que lhe pertençam ou provenientes de outras obras ou demolições, o empreiteiro será obrigado a fazê-lo, descontando-se, se for caso disso, no preço da empreitada o respectivo custo ou rectificando-se o preço dos trabalhos em que aqueles forem aplicados.

2 – O disposto no número anterior não será aplicável se o empreiteiro demonstrar já haver adquirido os materiais necessários para a execução dos trabalhos ou na medida em que o tiver feito.

Cláusula 16.ª

Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção

1 – Sempre que deva ser verificada a conformidade das características dos equipamentos, materiais e elementos de construção a aplicar com as estabelecidas no projecto e nos restantes documentos contratuais, o empreiteiro submetê-los-á à aprovação do dono da obra.

2 – Em qualquer momento poderá o empreiteiro solicitar a referida aprovação, considerando-se a mesma concedida se o dono da obra não se pronunciar nos 15 dias subsequentes, excepto no caso de serem exigidos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, devendo, no entanto, tal facto ser comunicado, no mesmo período de tempo, pelo dono da obra ao empreiteiro.

3 – O empreiteiro á obrigado a fornecer ao dono da obra as amostras de materiais e elementos de construção que este lhe solicitar.
4 – A colheita e remessa das amostras deverão ser feitas de acordo com as normas oficiais em vigor ou outras que sejam contratualmente impostas.

5 – Salvo disposição em contrário, os encargos com a realização dos ensaios correrão por conta do dono da obra.

Cláusula 17.ª

Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção

1 – Se for negada a aprovação dos materiais e elementos de construção e o empreiteiro entender que a mesma devia ter sido concedida pelo facto de estes satisfazerem as condições contratualmente estabelecidas, este poderá pedir a imediata colheita de amostras e apresentar ao dono da obra reclamação fundamentada no prazo de 10 dias.

2 – A reclamação considera-se deferida se o dono da obra não notificar o empreiteiro da respectiva decisão nos 15 dias subsequentes à sua apresentação, excepto no caso de serem exigidos novos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, pelo dono da obra ao empreiteiro.

3 – Os encargos com os novos ensaios a que a reclamação do empreiteiro dê origem serão suportados pela parte que decair.

Cláusula 18.ª

Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção

1 – Uma vez aprovados os materiais e elementos de construção para obra, não podem os mesmos ser posteriormente rejeitados, salvo se ocorrerem circunstâncias que modifiquem a sua qualidade.

2 – No acto de aprovação dos materiais e elementos de construção poderá o empreiteiro exigir que se colham amostras de qualquer deles.

3 – Se a modificação da qualidade dos materiais e elementos de construção resultar de causa imputável ao empreiteiro, este deverá substitui-los à sua custa.

Cláusula 19.ª

Aplicação dos materiais e elementos de construção

Os materiais e elementos de construção devem ser aplicados pelo empreiteiro em absoluta conformidade com as especificações técnicas contratualmente estabelecidas, seguindo-se, na falta de tais especificações, as normas oficiais em vigor ou, se estas não existirem, os processos propostos pelo empreiteiro e aprovados pelo dono da obra.

Cláusula 20.ª

Substituição de materiais e elementos de construção

1 – Serão rejeitados, removidos para fora do local dos trabalhos e substituídos por outros com os necessários requisitos os materiais e elementos de construção que:

a) Sejam diferentes dos aprovados;
b) Não sejam aplicados em conformidade com as especificações técnicas contratualmente exigidas ou, na falta destas, com as normas ou processos a observar e que não possam ser utilizadas de novo.

2 – As demolições e a remoção e substituição dos materiais e elementos de construção serão da responsabilidade do empreiteiro.

3 – Se o empreiteiro entender que não se verificam as hipóteses previstas no nº 1 desta cláusula, poderá pedir a colheita de amostras e reclamar.

Cláusula 21.ª

Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra

O empreiteiro não poderá depositar nos estaleiros, sem autorização do dono da obra, materiais e elementos da solução da obra que não se destinem à execução dos trabalhos da empreitada.

Cláusula 22.ª

Trabalhos complementares

Ao regime de trabalhos complementares aplica-se o disposto no artigo 370º e seguintes do CCP.

Cláusula 23.ª

Alterações ao projecto propostas pelo empreiteiro

1 – Sempre que propuser qualquer alteração ao projecto, o empreiteiro deve apresentar todos os elementos necessários à sua perfeita apreciação.

2 – Os elementos referidos no número anterior devem incluir, nomeadamente, a memória ou nota descritiva e explicativa da solução seguida, com indicação das eventuais implicações nos prazos e custos e, se for caso disso, peças desenhadas e cálculos justificativos e especificações de qualidade da mesma.

3 – Não podem ser executados quaisquer trabalhos nos termos das alterações ao projecto propostas pelo empreiteiro sem que estas tenham sido expressamente aceites pelo dono da obra e apreciados pelo autor do projecto de execução no âmbito da assistência técnica que a este compete.

4 – Se da alteração aprovada resultar economia, sem decréscimo de utilidade, duração e solidez da obra, o empreiteiro terá direito a metade do respectivo valor.

Cláusula 24.ª

Menções obrigatórias no local dos trabalhos

1 – Sem prejuízo do cumprimento das obrigações decorrentes da legislação em vigor, o empreiteiro deve afixar no local dos trabalhos, de forma visível, a identificação da obra, do dono da obra e do empreiteiro, com menção do respetivo alvará ou número de título de registo e manter cópia dos alvarás ou títulos de registo dos subcontratados.

2 – O empreiteiro deve ter patente no local da obra, em bom estado de conservação, o livro de registo da obra e um exemplar do projecto, do caderno de encargos, do clausulado contratual *[quando o contrato seja reduzido a escrito]* e dos demais documentos a respeitar na execução da empreitada, com as alterações que neles hajam sido introduzidas.

3 – O empreiteiro obriga-se também a ter patente no local da obra o horário de trabalho em vigor, bem como a manter, à disposição de todos os interessados, o texto dos contratos colectivos de trabalho aplicáveis.

4 – Nos estaleiros de apoio da obra devem igualmente estar patentes os elementos do projecto respeitantes aos trabalhos aí em curso.

Cláusula 25.ª

Ensaios

1 – Os ensaios a realizar na obra ou em partes da obra para verificação das suas características e comportamentos são os especificados no presente caderno de encargos *[indicar, se for o caso, quais os ensaios que o dono da obra pretende ver realizados]* e os previstos nos regulamentos em vigor e constituem encargo do empreiteiro.

2 – Quando o dono da obra tiver dúvidas sobre a qualidade dos trabalhos, pode exigir a realização de quaisquer outros ensaios que se justifiquem, para além dos previstos.

3 – No caso de os resultados dos ensaios referidos no número anterior se mostrarem insatisfatórios e as deficiências encontradas forem da responsabilidade do empreiteiro, as despesas com os mesmos ensaios e com a reparação daquelas deficiências ficarão a seu cargo, sendo, no caso contrário, de conta do dono da obra.

Cláusula 26.ª

Medições

1 – As medições de todos os trabalhos executados, incluindo os trabalhos não previstos no projecto e os trabalhos não devidamente ordenados pelo dono da obra são feitas no local da obra com a colaboração do empreiteiro e são formalizados em auto.

2 – As medições são efectuadas mensalmente, devendo estar concluídas até ao oitavo dia do mês imediatamente seguinte àquele a que respeitam.

3 – Os métodos e critérios a adotar para a realização das medições respeitam a seguinte ordem de prioridades:
1) As normas oficiais de medição que porventura se encontrem em vigor;
2) As normas definidas pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil;
3) Os critérios geralmente utilizados ou, na falta deles, os que forem acordados entre o dono da obra e o empreiteiro.

Cláusula 27.ª

Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados

1 – Salvo no que respeite a materiais e elementos de construção que sejam fornecidos pelo dono da obra *[apenas quando esteja previsto a disponibilização pelo dono da obra de meios necessários à realização da obra]* correm inteiramente por conta do empreiteiro os encargos e responsabilidades decorrentes da utilização na execução da empreitada de materiais, de elementos de construção ou de processos de construção a que respeitem quaisquer patentes, licenças, marcas, desenhos registados e outros direitos de propriedade industrial.

2 – No caso de o dono da obra ser demandado por infracção na execução dos trabalhos de qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o empreiteiro indemniza-o por todas as despesas que, em consequência, deva suportar e por todas as quantias que tenha de pagar, seja a que título for.

Cláusula 28.ª

Execução simultânea de outros trabalhos no local da obra

1 – O dono da obra reserva-se o direito de executar ele próprio ou de mandar executar por outrem, conjuntamente com os da presente empreitada e na mesma obra, quaisquer trabalhos não incluídos no Contrato, ainda que sejam de natureza idêntica à dos contratados.

2 – Os trabalhos referidos no número anterior são executados em colaboração com o director de fiscalização da obra, de modo a evitar atrasos na execução do Contrato ou outros prejuízos.

3 – Quando o empreiteiro considere que a normal execução da empreitada está a ser impedida ou a sofrer atrasos em virtude da realização simultânea dos trabalhos previstos no n.º 1, deve apresentar a sua reclamação no prazo de dez dias a contar da data da ocorrência, a fim de serem adoptadas as providências adequadas à diminuição ou eliminação dos prejuízos resultantes da realização daqueles trabalhos.

4 – No caso de verificação de atrasos na execução da obra ou outros prejuízos resultantes da realização dos trabalhos previstos no n.º 1, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato, de acordo com os artigos 282.º e 354.º do CCP, a efectuar nos seguintes termos:

a) Prorrogação do prazo do Contrato por período correspondente ao do atraso eventualmente verificado na realização da obra, e;

b) Indemnização pelo agravamento dos encargos previstos com a execução do Contrato que demonstre ter sofrido.

Secção IV
Pessoal

Cláusula 29.ª
Obrigações gerais

1 – São da exclusiva responsabilidade do empreiteiro as obrigações relativas ao pessoal empregado na execução da empreitada, à sua aptidão profissional e à sua disciplina.

2 – O empreiteiro deve manter a boa ordem no local dos trabalhos, devendo retirar do local dos trabalhos, por sua iniciativa ou imediatamente após ordem do dono da obra, o pessoal que haja tido comportamento perturbador dos trabalhos, designadamente por menor probidade no desempenho dos respectivos deveres, por indisciplina ou por desrespeito de representantes ou agentes do dono da obra, do empreiteiro, dos subempreiteiros ou de terceiros.

3 – A ordem referida no número anterior deve ser fundamentada por escrito quando o empreiteiro o exija, mas sem prejuízo da imediata suspensão do pessoal.

4 – A quantidade e a qualificação profissional da mão-de-obra aplicada na empreitada devem estar de acordo com as necessidades dos trabalhos, tendo em conta o respectivo plano.

Cláusula 30.ª
Horário de trabalho

O empreiteiro pode realizar trabalhos fora do horário de trabalho, ou por turnos, desde que, para o efeito, obtenha autorização da entidade competente, se necessária, nos termos da legislação aplicável, e dê a conhecer, por escrito, com antecedência suficiente, o respectivo programa ao director de fiscalização da obra *[se tal for pretendido, estabelecer na presente cláusula restrições à realização de trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos].*

Cláusula 31.ª
Segurança, higiene e saúde no trabalho

1 – O empreiteiro fica sujeito ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança, higiene e saúde no trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, bem como a outras pessoas intervenientes temporária e permanentemente no estaleiro da obra,

incluindo fornecedores e visitantes autorizados, correndo por sua conta os encargos que resultem do cumprimento de tais obrigações.

2 – O empreiteiro é ainda obrigado a acautelar, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a vida e a segurança do pessoal empregado na obra e a prestar-lhe a assistência médica de que careça por motivo de acidente no trabalho.

3 – No caso de negligência do empreiteiro no cumprimento das obrigações estabelecidas nos números anteriores, o director de fiscalização da obra pode tomar, à custa dele, as providências que se revelem necessárias, sem que tal facto diminua as responsabilidades do empreiteiro.

4 – Antes do início dos trabalhos e, posteriormente, sempre que o director de fiscalização da obra o exija, o empreiteiro apresenta apólices de seguro contra acidentes de trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, nos termos previstos no n.º 1 da cláusula 39.ª.

5 – O empreiteiro responde, a qualquer momento, perante o director de fiscalização da obra, pela observância das obrigações previstas nos números anteriores, relativamente a todo o pessoal empregado na obra e às pessoas intervenientes temporária ou permanentemente no estaleiro da obra, incluindo fornecedores e visitantes autorizados.

Capítulo III
Obrigações do dono da obra

Cláusula 32.ª
Preço e condições de pagamento

1 – Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do Contrato, deve o dono da obra pagar ao empreiteiro a quantia total constante da sua proposta, a qual não pode exceder o preço base que corresponde a **8.757.870,70 €**, IVA não incluído.

2 – Os pagamentos a efectuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto na cláusula 26.ª.

3 – Os pagamentos são efectuados no prazo máximo de 60 dias, após a apresentação da respectiva factura.

4 – As facturas e os respectivos autos de medição são elaborados de acordo com o modelo e respetivas instruções fornecidas pelo diretor de fiscalização da obra.

5 – Cada auto de medição deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos que tenham sido concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação pelo director de fiscalização da obra condicionada à realização completa daqueles.

6 – No caso de falta de aprovação de alguma factura em virtude de divergências entre o director de fiscalização da obra e o empreiteiro quanto ao seu conteúdo, deve aquele devolver a respectiva factura ao empreiteiro, para que este elabore uma factura com os valores aceites pelo director de fiscalização da obra e uma outra com os valores por este não aprovados.

7 – O disposto no úmero anterior não prejudica o prazo de pagamento estabelecido no nº 3 no que respeita à primeira factura emitida, que se aplica quer para os valores desde logo aceites pelo director de fiscalização da obra, quer para os valores que vierem a ser aceites em momento posterior, mas que constavam da primeira factura emitida.

8 – O pagamento dos trabalhos complementares é feito nos termos previstos nos números anteriores, mas com base nos preços que lhes forem, em cada caso, especificamente aplicáveis, nos termos do artigo 373.º do CCP.

Cláusula 33.ª

Adiantamentos ao empreiteiro

1 – O empreiteiro pode solicitar, através de pedido fundamentado ao dono da obra, um adiantamento da parte do preço da obra necessária à aquisição de materiais ou equipamentos cuja utilização haja sido prevista no plano de trabalhos.

2 – Sem prejuízo do disposto nos artigos 292.º e 293.º do CCP, o adiantamento referido no número anterior só pode ser pago depois de o empreiteiro ter comprovado a prestação de uma caução do valor do adiantamento, através de títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro-caução.

3 – Toda a despesa decorrente da prestação da caução prevista no número anterior corre por conta do empreiteiro.

4 – A caução para garantia de adiantamentos de preço é progressivamente liberada à medida que forem executados os trabalhos correspondentes ao pagamento adiantado que tenha sido efectuado pelo dono da obra, nos termos do n.º 2 do artigo 295.º do CCP.

5 – Decorrido o prazo da execução dos trabalhos abrangidos pelo adiantamento sem que tenha ocorrido a liberação da correspondente caução, o empreiteiro pode notificar o dono da obra para que este cumpra a obrigação de liberação da caução, ficando autorizado a promovê-la, a título parcial ou integral, se, 15 dias após a notificação, o dono da obra tiver dado cumprimento à referida obrigação, nos termos do nº 9 do artigo 295º do CCP.

Cláusula 34.ª

Reembolso dos adiantamentos

Os adiantamentos concedidos nos termos da cláusula anterior devem ser gradualmente reembolsados, mediante dedução nos respectivos pagamentos contratuais, sendo as quantias a deduzir calculadas com base nas seguintes fórmulas:

a) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja inferior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$Vri = Va/Vt \times Vpt - Vrt$$

b) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja igual ou superior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$Vri = Va/Vt \times V'pt - Vrt$$

em que:

Vri é o valor década reembolso a deduzir na situação de trabalhos contratuais;

Va é o valor do adiantamento;

Vt é o valor dos trabalhos contratuais por realizar à data de pagamento do adiantamento;

Vpt é o valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, até ao mês em que se processa o reembolso, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor;

V'pt é o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados até ao mês em que se processa o reembolso;

Vrt é o valor acumulado dos reembolsos já deduzidos até ao mês em que se processa o reembolso.

Cláusula 35.ª

Descontos nos pagamentos

1 – Para reforço da caução prestada com vista a garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o empreiteiro tenha a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5 % desse pagamento.

2 – O desconto para garantia pode, a todo o tempo, ser substituído por depósito de títulos, garantia bancária ou seguro-caução, nos mesmos termos previstos no programa do procedimento para a caução referida no número anterior.

Cláusula 36.ª

Mora no pagamento

1 – Em caso de atraso do dono da obra no cumprimento das obrigações de pagamento do preço contratual, tem o empreiteiro direito aos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora, os quais serão obrigatoriamente abonados ao empreiteiro, independentemente de este os solicitar e incidirão sobre a totalidade da dívida.

2 – O pagamento dos juros de mora referidos no número anterior deverá ser efectuado pelo dono da obra no prazo de 15 dias a contar da data em que tenham ocorrido o pagamento dos trabalhos, as revisões ou acertos que lhes deram origem.

Cláusula 37.ª

Revisão de preços

1 – A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efectuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade de fórmula.

2 – A revisão de preços obedece à seguinte fórmula tipo: F08 (campos de jogos com balneários).

3 – Os diferenciais de preços para mais ou para menos, que resultem da revisão de preços da empreitada são incluídos nas situações de trabalhos.

Secção V

Seguros

Cláusula 38.ª

Contratos de seguro

1 – O empreiteiro e os seus subcontratados obrigam-se a subscrever e a manter em vigor, durante o período de execução do Contrato, as apólices de seguro previstas neste caderno de encargos e na legislação aplicável, devendo exibir cópia das mesmas, bem como do recibo de pagamento do respectivo prémio, na data da consignação.

2 – O empreiteiro é responsável pela satisfação das obrigações previstas na presente secção, devendo zelar pelo controlo efectivo da existência das apólices de seguro dos seus subcontratados.

3 – O dono da obra pode exigir, em qualquer momento, cópias das apólices e recibos de pagamento dos prémios de seguro previstas na presente secção ou na legislação aplicável, não sendo admitida a entrada no estaleiro de quaisquer equipamentos sem a exibição destes documentos

4 – Todas as apólices de seguro e respectivas franquias previstas constituem encargo único e exclusivo do empreiteiro e dos seus subcontratados, devendo os contratos de seguro ser celebrados com entidade seguradora legalmente autorizada.

5 – Os seguros previstos no presente caderno de encargos em nada diminuem ou restringem as obrigações e responsabilidades legais ou contratuais do empreiteiro.

6 - Em caso de incumprimento por parte do empreiteiro das obrigações de pagamento dos prémios referentes aos seguros mencionados, o dono da obra reserva-se o direito de se substituir àquele, ressarcindo-se de todos os encargos envolvidos e/ou por ele suportados.

7 – O empreiteiro obriga-se a manter as apólices de seguro válidas até à data da recepção provisória da obra ou, no caso do seguro relativo aos equipamentos e máquinas auxiliares que em cada momento estejam afectos à obra ou ao estaleiro, até à data em que deixem de o estar.

Cláusula 39.ª

Objecto dos contratos de seguro

1 – O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de acidentes de trabalho, cuja apólice deve abranger todo o pessoal por si contratado, a qualquer título, bem como a apresentar comprovativo de que o pessoal contratado pelos subempreiteiros se encontra igualmente abrangido por seguro de acidentes de trabalho de acordo com a legislação em vigor em Portugal.

2 – O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de responsabilidade civil automóvel cuja apólice deve abranger toda a frota de veículos de locomoção própria por si afectos à obra, que circulem na via pública ou no local da obra, independentemente de serem veículos de passageiros e de carga, máquinas ou equipamentos industriais, de acordo com as normas legais sobre responsabilidade civil automóvel (riscos de circulação), bem como apresentar comprovativo que os veículos afectos à obras pelos subempreiteiros se encontra segurado.

3 – O empreiteiro obriga-se ainda a celebrar um contrato de seguro relativo aos danos próprios do equipamento, máquinas auxiliares e estaleiro, cuja apólice deve cobrir todos os meios auxiliares que vier a utilizar no estaleiro, incluindo bens imóveis, armazéns, abarracamentos, refeitórios, camaratas, oficinas e máquinas e equipamentos fixos ou móveis.

4 - No caso dos bens imóveis referidos no número anterior, a apólice deve cobrir, no mínimo, os riscos de incêndio, raio, explosão e riscos catastróficos, devendo o capital seguro corresponder ao respectivo valor patrimonial.

5 – O capital a garantir no que se refere ao seguro de responsabilidade civil automóvel previsto no nº 2 desta cláusula deverá respeitar os limites mínimos legalmente obrigatórios.

Capítulo IV
Representação das partes e controlo da execução do contrato

Cláusula 40.ª
Representação do empreiteiro

1 – Durante a execução do Contrato, o empreiteiro é representado por um director de obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação diversa no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 – O empreiteiro obriga-se, sob reserva de aceitação pelo dono da obra, a confiar a sua representação a um técnico com a seguinte qualificação mínima de Engenheiro Técnico Civil ou Arquitecto.

3 – Após a assinatura do Contrato e antes da consignação, o empreiteiro confirmará, por escrito, o nome do director de obra, indicando a sua qualificação técnica e ainda se o mesmo pertence ou não ao seu quadro técnico, devendo esta informação ser acompanhada por uma declaração subscrita pelo técnico designado, com assinatura reconhecida, assumindo a responsabilidade pela direcção técnica da obra e comprometendo-se a desempenhar essa função com proficiência e assiduidade.

4 – As ordens, os avisos e as notificações que se relacionem com os aspectos técnicos da execução da empreitada são dirigidos directamente ao director de obra.

5 – O director de obra acompanha assiduamente os trabalhos e está presente no local da obra sempre que para tal seja convocado.

6 – O dono da obra poderá impor a substituição do director de obra, devendo a ordem respectiva ser fundamentada por escrito, com base em razões objectivas e ou inerentes à actuação profissional do director de obra.

7 – Na ausência ou impedimento do director de obra, o empreiteiro é representado por quem aquele indicar para esse efeito, devendo estar habilitado com os poderes necessários para responder, perante o director de fiscalização da obra, pela marcha dos trabalhos.

8 – O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho e, em particular, pela correcta aplicação do documento referido na alínea i) do n.º 4 da cláusula 6ª.

9 – O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de aplicação do plano de gestão de resíduos da construção e demolição.

Cláusula 41.ª

Representação do dono da obra

1 – Durante a execução o dono da obra é representado por um director de fiscalização da obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação distinta no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 – O dono da obra notifica o empreiteiro da identidade do director de fiscalização da obra que designe para a fiscalização local dos trabalhos até à data da consignação ou da primeira consignação parcial.

3 – O director de fiscalização da obra tem poderes de representação do dono da obra em todas as matérias relevantes para a execução dos trabalhos, nomeadamente para resolver todas as questões que lhe sejam postas pelo empreiteiro nesse âmbito, exceptuando as matérias de modificação, resolução ou revogação do Contrato.

Cláusula 42.ª

Livro de registo da obra

1 – O empreiteiro organiza um registo da obra, em livro adequado, com as folhas numeradas e rubricadas por si e pelo director de fiscalização da obra, contendo uma informação sistemática e de fácil consulta dos acontecimentos mais importantes relacionados com a execução dos trabalhos.

2 – Os factos a consignar obrigatoriamente no registo da obra são os referidos no n.º 3 do artigo 304.º e no n.º 3 do artigo 305.º do CCP.

3 – O livro de registo ficará patente no local da obra, ao cuidado do director da obra, que o deverá apresentar sempre que solicitado pelo director de fiscalização da obra ou por entidades oficiais com jurisdição sobre os trabalhos.

Capítulo V

Recepção e liquidação da obra

Cláusula 43.ª

Recepção provisória

1 – A recepção provisória da obra depende da realização de vistoria, que deve ser efectuada logo que a obra esteja concluída no todo ou em parte, mediante solicitação do empreiteiro ou

por iniciativa do dono da obra, tendo em conta o termo final do prazo total ou dos prazos parciais de execução da obra.

2 – No caso de serem identificados defeitos da obra que impeçam a sua recepção provisória, esta é efectuada relativamente a toda a extensão da obra que não seja objecto de deficiência.

3 – O procedimento de recepção provisória obedece ao disposto nos artigos 394.º a 396.º do CCP.

Cláusula 44.ª

Prazo de garantia

1 – O prazo de garantia varia de acordo com os seguintes tipos de defeitos:

a) 10 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais;
b) 5 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas;
c) 2 anos para os defeitos que incidam sobre equipamentos afectos à obra, mas dela autonomizáveis.

2 – Caso tenham ocorrido recepções provisórias parcelares, o prazo de garantia fixado nos termos do número anterior é igualmente aplicável a cada uma das partes da obra que tenham sido recebidas pelo dono da obra, desde que susceptível de uso independente e autonomizável.

3 – Exceptuam-se do disposto no n.º 1 as substituições e os trabalhos de conservação que derivem do uso normal da obra ou de desgaste e depreciação normais consequentes da sua utilização para os fins a que se destina.

Cláusula 45.ª

Recepção definitiva

1 – No final do prazo e/ou dos prazos, se forem fixados vários, de garantia previsto na cláusula anterior, é realizada uma nova vistoria à obra para efeitos de recepção definitiva.

2 – Se a vistoria referida no número anterior permitir verificar que a obra se encontra em boas condições de funcionamento e conservação, esta será definitivamente recebida.

3 – A recepção definitiva depende, em especial, da verificação cumulativa dos seguintes pressupostos:

a) Funcionalidade regular, no termo do período de garantia, em condições normais de exploração, operação ou utilização, da obra e respectivos equipamentos, de forma que cumpram todas as exigências contratualmente previstas;

b) Cumprimento, pelo empreiteiro, de todas as obrigações decorrentes do período de garantia relativamente à totalidade ou à parte da obra a receber.

4 – No caso de a vistoria referida no n.º 1 permitir detectar deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, da responsabilidade do empreiteiro, ou a não verificação dos pressupostos previstos no número anterior, o dono da obra fixa o prazo para a sua correcção dos problemas detectados por parte do empreiteiro, findo o qual será fixado o prazo para a realização de uma nova vistoria nos termos dos números anteriores.

5 – São aplicáveis à vistoria e ao auto de recepção definitiva, bem como à falta de agendamento ou realização da vistoria pelo dono da obra, os preceitos que regulam a recepção provisória quanto às mesmas matérias, nos termos do disposto no nº 6 do artigo 398º do CCP.

Cláusula 46.ª

Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução

1 – A liberação da caução e das quantias que eventualmente venham a ser retidas ao empreiteiro será efetuada nos termos previstos no artigo 295º do CCP e sempre precedida de uma vistoria destinada a comprovar a inexistência de defeitos ou vícios na construção.

2 – Verificada a inexistência de defeitos da prestação do empreiteiro ou corrigidos aqueles que hajam sido detetados até ao momento da liberação, ou ainda quando considere os defeitos identificados e não corrigidos como sendo de pequena importância e não justificativos da não liberação, o dono da obra promove a liberação integral da caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, nos seguintes termos (apenas para os contratos em que o prazo de garantia fixado na cláusula 44ª seja superior a 2 anos, pois, quando o prazo for igual ou inferior a dois anos, o prazo para o dono da obra promover a liberação integral da caução é de 30 dias após o termo do prazo de garantia):

a) No final do primeiro ano, 30% do valor da caução;
b) No final do segundo ano, 30% do valor da caução;
c) No final do terceiro ano, 15% do valor da caução;
d) No final do quarto ano, 15% do valor da caução;

e) No final do quinto ano, os 10% restantes.

Capítulo VI
Disposições finais

Cláusula 47.ª
Deveres de colaboração recíproca e informação

As partes ficam vinculadas pelo dever de colaboração mútua, designadamente no tocante à prestação recíproca de informações necessárias à boa execução do contrato, sem prejuízo dos deveres de informação previstos no artigo 290º do CCP.

Cláusula 48.ª
Subcontratação e cessão da posição contratual

1 – O empreiteiro pode subcontratar as entidades identificadas na proposta adjudicada, desde que se encontrem cumpridos os requisitos constantes dos nºs 3 e 6 do artigo 318.º do CCP.

2 – O dono da obra apenas pode opor-se à subcontratação na fase de execução quando não estejam verificados os limites constantes do artigo 383.º do CCP, ou quando haja fundado receio de que a subcontratação envolva um aumento de risco de incumprimento das obrigações emergentes do Contrato.

3 – Todos os subcontratos devem ser celebrados por escrito e conter os elementos previstos no artigo 384.º do CCP, devendo ser especificados os trabalhos a realizar e expresso o que for acordado quanto à revisão de preços.

4 – O empreiteiro obriga-se a tomar as providências indicadas pelo director de fiscalização da obra para que este, em qualquer momento, possa distinguir o pessoal do empreiteiro do pessoal dos subempreiteiros presentes na obra.

5 – O disposto nos números anteriores é igualmente aplicável aos contratos celebrados entre os subcontratados e terceiros.

6 – No prazo de cinco dias após a celebração de cada contrato de subempreitada, o empreiteiro deve, nos termos do n.º 3 do artigo 385.º do CCP, comunicar por escrito o facto ao dono da obra, remetendo-lhe cópia do contrato em causa.

7 – A responsabilidade pelo exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais é do empreiteiro, ainda que as mesmas sejam cumpridas por recurso a subempreiteiros.

8 – A cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, sendo em qualquer caso vedada nas situações previstas no n.º 1 do artigo 317.º do CCP.

Cláusula 49ª

Resolução do contrato pelo dono da obra

1 – Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o dono da obra pode resolver o contrato, nos seguintes casos: [*conforme admitido no n.º 1 do artigo 333.º do CCP, podem ser consagradas outras situações de grave violação das obrigações assumidas pelo empreiteiro*]

a) Incumprimento definitivo do Contrato por facto imputável ao empreiteiro;

b) Incumprimento, por parte do empreiteiro, de ordens, directivas ou instruções transmitidas no exercício do poder de direcção sobre matéria relativa à execução das prestações contratuais;

c) Oposição reiterada do empreiteiro ao exercício dos poderes de fiscalização do dono da obra;

d) Cessão da posição contratual ou subcontratação realizadas com inobservância dos termos e limites previstos na lei ou no Contrato, desde que a exigência pelo empreiteiro da manutenção das obrigações assumidas pelo dono da obra contrarie o princípio da boa-fé;

e) Se o valor acumulado das sanções contratuais com natureza pecuniária exceder o limite previsto no n.º 2 do artigo 329.º do CCP;

f) Incumprimento pelo empreiteiro de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;

g) Não renovação do valor da caução pelo empreiteiro, no caso em que a tal esteja obrigado;

h) O empreiteiro se apresente à insolvência ou esta seja declarada judicialmente;

i) Se o empreiteiro, de forma grave ou reiterada, não cumprir o disposto na legislação sobre segurança, higiene e saúde no trabalho;

j) Se, tendo faltado à consignação sem justificação aceite pelo dono da obra, o empreiteiro não comparecer, após segunda notificação, no local, na data e na hora indicados pelo dono da obra para nova consignação desde que não apresente justificação de tal falta aceite pelo dono da obra;

l) Se ocorrer um atraso no início da execução dos trabalhos imputável ao empreiteiro que seja superior a 1/40 do prazo de execução da obra;

m) Se o empreiteiro não der início à execução dos trabalhos a mais decorridos 15 dias da notificação da decisão do dono da obra que indefere a reclamação apresentada por aquele e reitera a ordem para a sua execução;

n) Se houver suspensão da execução dos trabalhos pelo dono da obra por facto imputável ao empreiteiro ou se este suspender a execução dos trabalhos sem fundamento e fora dos casos previstos no n.º 1 do artigo 366.º do CCP, desde que da suspensão advenham graves prejuízos para o interesse público;
o) Se ocorrerem desvios ao plano de trabalhos nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 404.º do CCP;
p) Se não foram corrigidos os defeitos detectados no período de garantia da obra ou se não for repetida a execução da obra com defeito ou substituídos os equipamentos defeituosos, nos termos do disposto no artigo 397.º do CCP;
q) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

2 – Nos casos previstos no número anterior, havendo lugar a responsabilidade do empreiteiro, será o montante respectivo deduzido das quantias devidas, sem prejuízo do dono da obra poder executar as garantias prestadas.

3 – No caso previsto na alínea q) do n.º 1, o empreiteiro tem direito a indemnização correspondente aos danos emergentes e aos lucros cessantes, devendo, quanto a estes, ser deduzido o benefício que resulte da antecipação dos ganhos previstos.

4 – A falta de pagamento da indemnização prevista no número anterior no prazo de 30 dias contados da data em que o montante devido se encontre definitivamente apurado confere ao empreiteiro o direito ao pagamento de juros de mora sobre a respectiva importância.

Cláusula 50.ª

Resolução do contrato pelo empreiteiro

1 – Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o empreiteiro pode resolver o contrato, nos seguintes casos: [*conforme admitido no n.º 1 do artigo 332.º do CCP, podem ser consagradas outras situações de grave violação das obrigações assumidas pelo dono da obra*]
a) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias;
b) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao dono da obra;
c) Incumprimento de obrigações pecuniárias pelo dono da obra por período superior a seis meses ou quando o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros;
d) Exercício ilícito dos poderes tipificados de conformação da relação contratual do dono da obra, quando tornem contrária à boa-fé a exigência pela parte pública da manutenção do contrato;
e) Incumprimento pelo dono da obra de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;

f) Se não for feita consignação da obra no prazo de seis meses contados da data da celebração do contrato por facto não imputável ao empreiteiro;

g) Se, havendo sido feitas uma ou mais consignações parciais, o retardamento da consignação ou consignações subsequentes acarretar a interrupção dos trabalhos por mais de 120 dias, seguidos ou interpolados;

h) Se, avaliados os trabalhos a mais, os trabalhos de suprimento de erros e omissões e os trabalhos a menos, relativos ao Contrato e resultantes de actos ou factos não imputáveis ao empreiteiro, ocorrer uma redução superior a 20% do preço contratual;

i) Se a suspensão da empreitada se mantiver:

i) Por período superior a um quinto do prazo de execução da obra, quando resulte de caso de força maior;

ii) Por período superior a um décimo do mesmo prazo, quando resulte de facto imputável ao dono da obra;

j) Se, verificando-se os pressupostos do artigo 354.º do CCP, os danos do empreiteiro excederem 20% do preço contratual.

2 – No caso previsto na alínea a) do número anterior, apenas há direito de resolução quando esta não implique grave prejuízo para a realização do interesse público subjacente à relação jurídica contratual ou, caso implique tal prejuízo, quando a manutenção do contrato ponha manifestamente em causa a viabilidade económico-financeira do empreiteiro ou se revele excessivamente onerosa, devendo, nesse último caso, ser devidamente ponderados os interesses públicos e privados em presença.

3 – O direito de resolução é exercido por via judicial ou mediante recurso a arbitragem.

4 – Nos casos previstos na alínea c) do n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração ao dono da obra, produzindo efeitos 30 dias após a recepção dessa declaração, salvo se o dono da obra cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

Cláusula 51.ª

Resolução alternativa de litígios

Qualquer litígio ou diferendo entre as pares relativamente à interpretação ou execução do contrato que não seja consensualmente resolvido no prazo máximo de 21 (vinte e um dias), será decidido por recurso à arbitragem no Centro Nacional de Arbitragem da Construção, nos termos do respetivo Regulamento de Arbitragem.

O modelo para a aceitação da jurisdição do centro de arbitragem institucionalizado consta do ponto 3 do anexo XII do CCP ou anexo I deste caderno de encargos e será incluído no contrato.

Cláusula 52.ª

Comunicações e notificações

1 – Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma das partes, nos termos identificados no Contrato.

2 – Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 53.ª

Contagem dos prazos

À contagem dos prazos aplicam-se as regras previstas no artigo 471° do CCP.

ANEXO I

Declaração de aceitação da jurisdição do Centro Nacional de Arbitragem da Construção

(a que se refere a alínea b) do nº 2 do artigo 476º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual)

As partes contratantes aceitam atribuir a competência para a resolução de litígios relativos ao contrato ao Centro de Arbitragem Institucionalizado denominado **CENTRO NACIONAL DE ARBITRAGEM DA CONSTRUÇÃO (CNA)**, sito na Rua Álvares Cabral, nº 306, no Porto.

Local

Data

Assinaturas

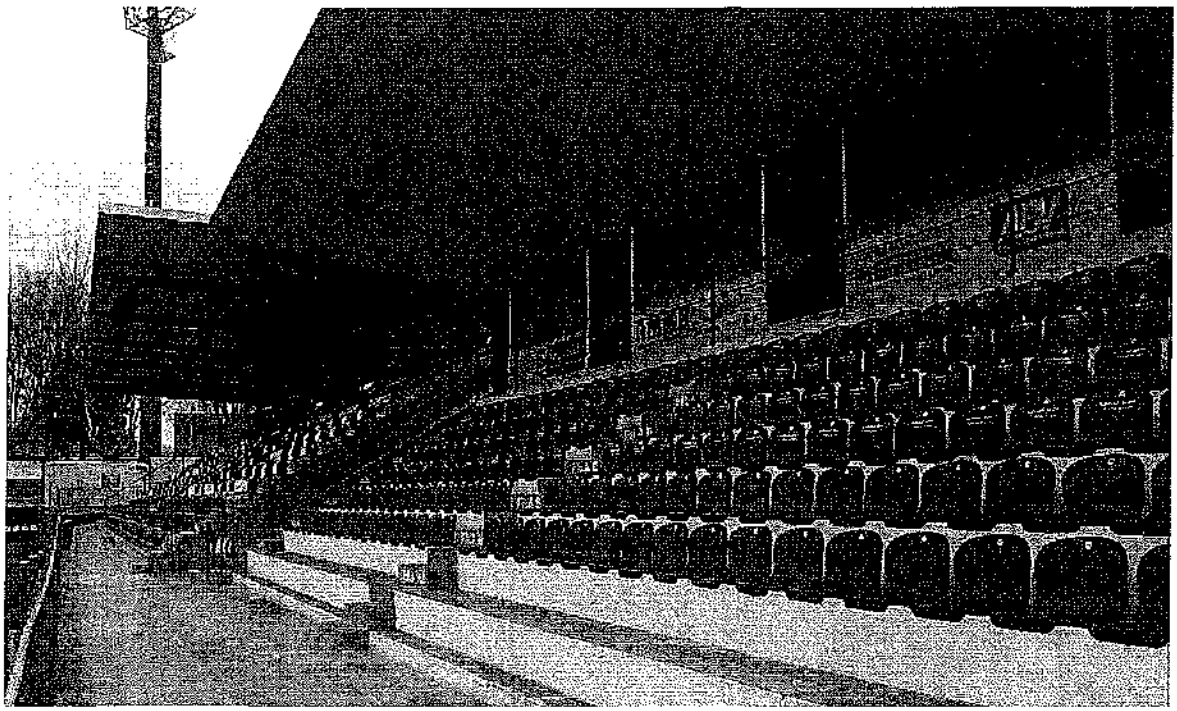

Estádio Municipal

Adaptação do Estádio aos requisitos da 1ª Liga
Projecto de Execução

1. **Introdução**

2. **Caracterização do Estádio Existente**
   - 2.1. Bancada Poente
   - 2.2. Bancada Nascente
   - 2.3. Relvado
   - 2.4. Arranjos Exteriores

3. **Plano de Acções**
   3.1. Regulamento das Condições Técnicas e de Segurança dos Estádios Áreas de espectadores
   3.2. Regulamento das Condições Técnicas e de Segurança dos Estádios Áreas técnicas e sociais do clube
   3.3. Rebaixamento do Relvado e incremento da capacidade do Estádio

4. **Materiais**

1. Introdução

Serve o presente documento para acompanhar o projecto de execução da obra de adaptação do Estádio Municipal aos requisitos técnicos necessários para a realização de jogos da 1ª liga de futebol.

No âmbito de uma eventual subida à 1ª liga, pretende a Câmara Municipal de Famalicão, em coordenação com o Futebol Clube Famalicão, promover obras de modernização e de beneficiação das instalações desportivas do Estádio Municipal.

2. Caracterização do Estádio Existente

O Estádio Municipal é composto por duas bancadas, nascente e poente.

Do lado sul existe um grande estacionamento que não será intervencionado. Existe ainda deste lado uma grande área verde onde se encontra uma cisterna e um muro que limita o terreno de jogo.
Do lado norte e com acesso pelo arruamento, existe uma área de significativas dimensões neste momento sem utilização, que será reconvertida em estacionamento.
Existem aqui diversas construções apoiadas nos muros que correspondem actualmente a casas de banho, arrumos e áreas técnicas, concentrando-se principalmente nos 2 cantos Nordeste e Nordeste.

2.1 Bancada Poente

Esta bancada é composta por 3 sectores distintos. O segundo sector corresponde à bancada central que remonta à origem do estádio tendo já sofrido algumas alterações ao longo dos anos. O primeiro e terceiro sectores, a norte e a sul da bancada central, correspondem às bancadas laterais.

É por trás do conjunto dos três sectores da bancada poente e sob a bancada central que se encontram os diversos espaços de apoio a organização dos jogos, balneários para a 3 equipas, assim como todas as restantes áreas complementares quer para a realização dos jogos quer para o dia-a-dia do clube.

Todas estas áreas são exíguas e muito compartimentadas, fruto das adaptações que foram sendo efetuadas na edificação existente, com diferentes desníveis dentro da mesma área funcional.

A pala de cobertura não reúne actualmente as características de estabilidade estrutural necessárias para a sua manuntenção, sendo necessário substituí-la.
Esta área técnica não está dotada de sistemas de controlo de entradas nem de vídeo vigilância dos espectadores.

Os sanitários masculinos e femininos encontram-se dispostos no exterior em unidades pré-fabricadas, não sendo utilizada a parte inferior da bancada.

2.2 Bancada Nascente

Esta bancada de grandes dimensões é constituída por pórticos de betão armado com bancadas pré-fabricadas que embora apresentem alguns pequenos sinais de envelhecimento, não apresentam nenhum risco de segurança e por isso serão mantidas. Os espaços sob esta bancada não estão a ter qualquer utilização estando os lavabos localizados no exterior em unidades pré-fabricadas.

2.3 Relvado

O relvado tem as dimensões exigidas tendo inclusivamente área suplementar uma vez que tem uma grande distância entre o relvado e as bancadas.
O relvado encontra-se superficialmente em boas condições. No entanto, apresenta já algumas áreas onde a drenagem não se encontra em perfeito funcionamento pelo que provoca alguma acumulação de água em diversos pontos.

As torres de iluminação estão dotadas de equipamentos suficientes para se atingir os 1200lux necessários às transmissões televisivas nocturnas, exigência dos requisitos da LPFP. Este estádio não está dotado de painel eletrónico para apresentação de resultados.

3. Plano de Acções

Entendeu a Câmara Municipal de Famalicão em coordenação com o Futebol Clube Famalicão, suportada em pareceres técnicos, que a situação actual do estádio obriga a uma intervenção devidamente planeada e estruturada nas seguintes acções:

- Reformulação dos espaços de descompressão destinados ao público dotando-os de todas as valências que confiram conforto aos espectadores das várias categorias; - Reformulação das áreas técnicas e de organização de jogos em edifício contíguo à bancada poente;
- Demolição das construções existentes no lado Poente do relvado, incluindo a bancada Central, respectiva pala de cobertura e todas os anexos de apoio adjacentes aos muros. - Construção da bancada central Poente adjacente ao novo edifício - Construção do estacionamento do lado Norte do relvado.
- Reperfilamento e repavimentação do arruamento de acesso à bancada Nascente - Ampliação da capacidade do estádio rebaixando o relvado e aproximando os espectadores do terreno de jogo, com novas filas em ambas as bancadas.
- Construção do muro Sul que limita o terreno de jogo
- Estabilização de cotas do terreno a Sul do relvado, à cota superior.
- Execução de novos balneários de apoio ao campo de treinos

3.1 Áreas de espectadores

Serão efectuadas as intervenções necessárias nos espaços sob as bancadas nascente e sob as bancadas dos sectores norte e sul do lado poente, dotando-os, para o efeito, de áreas de descompressão cobertas e permitindo a instalação de lavabos, bares e sala de primeiros socorros.
Estas bancadas norte e sul do lado poente serão dotadas de camarotes, sala de vídeo vigilância e gestão do estádio.

A nova bancada central terá uma tribuna presidencial, camarotes VIP e bancada de imprensa.

A bancada nascente deverá ser intervencionada de forma a melhorar as condições de acessibilidade, com a abertura de dois novos vomitórios e ser dotada de cadeiras fixas.

Todo o estádio será dotado de condições técnicas de vídeo-vigilância - CCTV assim como de controlo de acessos de espectadores para cada um dos sectores.
Os acessos e entradas de público serão reformulados.
O estádio deverá ser dotado de painel electrónico de resultados.

3.2 Áreas técnicas e sociais do clube

Na área existente entre as bancadas localizadas a poente e o terreno contíguo que se encontra a uma cota mais elevada, propomos a construção de um edifício com 3 pisos onde se localizarão todas as valências necessárias tanto à realização de jogos oficiais – área técnica – como as necessárias ao dia a dia do clube, áreas administrativas e sociais.

Piso térreo

Neste piso serão dispostos todos os balneários, bem como restantes gabinetes e salas, zona de entrevistas rápidas, sala de imprensa, ginásio, bar, lavandarias, e outras áreas técnicas. Dispostos longitudinalmente a estes espaços, existirão dois pátios funcionando como elemento de iluminação e ventilação deste piso, que estará predominantemente enterrado.

O 1º Piso albergará a área de Camarotes assim como áreas de restaurante e bar, loja e lavabos.
Este piso funcionará como um hall com acesso de nível pela cota da cobertura dos balneários.

No 2º Piso será implementada a área administrativa do clube dotando o clube de gabinetes e salas de reuniões.
Existirá uma varanda destinada à transmissão televisiva, bem como um estúdio de televisão com vista sobre o relvado.
Parte deste piso servirá como terraço técnico, onde serão colocados os equipamentos de maior dimensão de ar condicionado.

Está prevista a criação de áreas de estacionamento para os espectadores dos camarotes no topo norte do estádio, assim como as áreas destinadas ao aparcamento das viaturas da organização em parque de acesso condicionado.
No topo sul e aproveitando a movimentação de terras necessárias ao rebaixamento do relvado propomos a criação de uma plataforma relvada, servindo como área complementar de treinos.

3.3 Rebaixamento do Relvado e incremento da capacidade do Estádio

Ambas as bancadas serão ampliadas através do rebaixamento do relvado, que permitirá acrescentar filas na cota mais baixa.
O muro a sul do relvado será construído, bem como a rampa adjacente ligando as duas cotas entre relvados. A movimentação de terras deverá servir para estabilizar a cota do terreno a sul do relvado, que servirá posteriormente como campo de treinos.

4. Materiais

A estratégia adoptada em termos de materiais consiste na máxima uniformização dos espaços, bem como na optimização da construção.
Assim os pavimentos interiores terão generalizadamente um acabamento autonivelante; as paredes serão rebocadas nas zonas secas, revestidas com azulejo nas zonas húmidas e pontualmente revestidas com paineis tipo viroc; os tectos serão de gesso cartonado, pintados.
Todas as compartimentações serão construídas com alvenarias de tijolo rebocado, procurando-se sempre a conciliação com os porticados de betão estruturais.
Sob as bancadas laterais Poente e Nascente, serão construídas "caixas" com estrutura de parede falsa tipo Pladur, revestidas por fora a paineis tipo Viroc e por dentro a azulejo. O pavimento aqui utilizado será betão atalochado mecanicamente.

O edifício a Poente, com dois pisos, será revestido com chapa ondulada perfurada em zinco, sobre parede de tijolo térmico com isolamento e reboco delgado. Esta chapa também revestirá a fachada posterior das bancadas laterais poente e bancada nascente.
Quanto a coberturas, será utilizada por cima do edifício Poente, bem como sobre a garagem dos autocarros, uma cobertura invertida em godo rolado.
Sobre a bilheteira, no lado oposto, a cobertura será em zinco tipo camarinha.

Os vãos envidraçados serão executados maioritariamente em caixilhos de alumínio.
As portas e portões exteriores serão em ferro, assim como todas as guardas.
As portas interiores serão portas standard em MDF.
Os balcões serão construídos em paineis VIROC com estrutura metálica.
Quanto aos balcões das instalações sanitárias, estes serão em painéis fenólicos, bem como as divisórias das sanitas.

No exterior o pavimento previsto será predominantemente betonilha esquartelada. A área de estacionamento será pavimentada com betuminoso. As rampas e escadas também serão executadas em betonilha.
Existirá uma orla à volta do relvado que será revestida com relvado artificial.

ESTÁDIO MUNICIPAL FAMALICÃO RESUMO ESTIMATIVA		
CÓDIGO	**ESPECIALIDADE**	**VALOR**
1	ESTALEIRO	
2	ARQUITECTURA	
3	ESTRUTURAS	
4	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COMBATE A INCÊNDIO	
5	REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS	
6	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	
7	SEGURANÇA ATIVA	
8	INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS	
9	INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES EM EDIFÍCIOS (ITED)	
10	VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO	
11	REDE DE GÁS	
12	ARRANJOS EXTERIORES	
13	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	
14	INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS	
	TOTAL	

Código	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant.	PREÇOS (Euros)		
				Unitário	Parcial	Totais
	TRABALHOS A REALIZAR DE ACORDO COM O PROJECTO E SATISFAZENDO O ESPECIFICADO NO C.E.					
	Notas:					
	Todos os artigos constantes no presente Mapa de Quantidades regem-se pela boa arte de execução dos trabalhos e legislação em vigor. Estão incluídos nos artigos todos os trabalhos e materiais necessários à perfeita execução das tarefas, em conformidade com as peças desenhadas e condições técnicas. Deverão ser referidas as quantidades finais dos trabalhos a executar antes da sua contratualização, sob pena de todos e quaisquer erros e omissões serem imputados à entidade executante. - Os critérios de medição a considerar são os estipulados pelo LNEC. - Estão compreendidos nos artigos, todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução dos mesmos e ao seu perfeito acabamento. - Estão compreendidos nos artigos todos os trabalhos preparatórios e de base, incluindo todos os materiais e acessórios, necessários à sua execução e perfeito acabamento. - Estão incluídos nos artigos todos os trabalhos de construção civil necessários em instalação e montagem de equipamentos e redes. - Não serão admitidas quaisquer reclamações do Empreiteiro, quanto às características do terreno a escavar ou alterar, bem como aos meios a utilizar na sua execução, pois é sua obrigação inteirar-se, no local, da natureza e condições dos trabalhos. - Não serão admitidas quaisquer reclamações do Empreiteiro, quanto às demolições a efectuar, bem como aos meios a utilizar na sua execução, pois é sua obrigação inteirar-se, no local, da natureza e condições dos trabalhos. - Todos os materiais a demolir ou a remover serão considerados como reutilizáveis, pelo que deverão ser tomadas todas as medidas necessárias à sua perfeita conservação e colocados em depósito ou em vazadouro do adjudicatário, tudo conforme indicações da fiscalização. - Nas demolições estão incluídos todos os trabalhos de escoramento e/ou entivação e protecção das construções a manter. - Em todos os materiais e equipamentos onde se aplique, deve ser considerada a marcação CE. - Todos os materiais e equipamentos indicados no articulado de medição servem como referência no tipo e qualidade. As eventuais referências a marcas de materiais, produtos ou equipamentos são meramente indicativas da qualidade pretendida, devendo entender-se associadas ao termo "tipo" e "ou equivalente". - Nos artigos relativos a equipamentos eléctricos e electrónicos ao abrigo do DL 230/2004, está incluída a taxa ECOREE, conforme indicado em tabela do referido D.L. - Em todos os artigos que constam deste Orçamento, consideram-se incluídos nos preços unitários a apresentar, a totalidade dos trabalhos de apoio de construção civil e outros preparatórios e complementares, de modo a garantir o perfeito funcionamento das instalações respectivas. Devem ainda incluir nos preços unitários os respectivos ensaios, vistorias e certificações, nos termos das normas e regulamentação aplicável.					
1	ESTALEIRO					
1.1	ESTALEIRO					
1.1.1	Montagem, manutenção, exploração e desmontagem do estaleiro da obra, incluindo todas as instalações, equipamentos e infra-estruturas necessárias ao apoio à execução da Empreitada, de acordo com legislação aplicável. As vedações de obra serão em chapa lacada, a branco com 2,00m de altura e portões, criando acesso ao estaleiro e circulações independentes para a empreitada relativamente à zona do estádio em utilização. Inclui ainda instalações para a Fiscalização.	vg	1,00			
1.1.2	Montagem e desmontagem de equipamento de sinalização adequado em determinadas zonas, nas fases da empreitada que se consideram críticas, de forma a eliminar os potencias riscos de acidente.	vg	1,00			
1.1.3	Fornecimento e aplicação dos painéis informativos e de publicitação da obra, com referencia à obra, ao dono de obra, aos projetistas, fiscalização e empreiteiro, conforme indicações a fornecer pelo Dono de Obra, incluindo todos os materiais, trabalhos e encargos inerentes.	vg	1,00			
1.1.4	Execução de limpeza geral dos espaços exteriores da obra e dos elementos de construção e equipamentos neles aplicada, nomeadamente remoção de sujidade como poeiras e lixo ou resíduos de materiais, fora dos locais previstos.	vg	1,00			
1.2	SEGURANÇA					
1.2.1	Desenvolvimento e implementação do plano de segurança, higiene e saúde, que deverá ser desenvolvido pelo adjudicatário adaptando-o à sua estrutura, condições específicas e meio mobilizadas para a obra, em conformidade com o Programa de Segurança e Saúde fornecido, tudo de acordo com os desenhos do projecto, as C.T.E. e a Legislação em Vigor	vg	1,00			
1.3	AMBIENTE					
1.3.1	Implementação do plano de gestão de resíduos, segundo Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, contemplando a totalidade dos trabalhos e meios para a correcta execução dos trabalhos de carga, transporte e deposição de resíduos.	vg	1,00			
1.4	TRABALHOS DIVERSOS					
1.4.1	Implantação da obra, incluindo trabalhos de campo necessários, balizamento, marcação, manutenção de marcas e eixos e demais trabalhos necessários.					
1.4.2	Fornecimento dos elementos de todas as especialidades necessários à elaboração da compilação técnica nos termos do DL nº273/03 de 29 de Outubro, antes da recepção provisória da obra.	vg	1,00			
1.4.3	Elaboração de Telas Finais, Manual de Instruções de Funcionamento da Instalação e respectivo Plano de Manutenção preventivo, relativo a todas as especialidades em quantidades e formato a definir pelo Dono de Obra.	vg	1,00			
2	ARQUITECTURA					
2.1	DEMOLIÇÕES					

Código	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant.	PREÇOS (Euros)		
				Unitário	Parcial	Totais
	TRABALHOS A REALIZAR DE ACORDO COM O PROJECTO E SATISFAZENDO O ESPECIFICADO NO C.E.					
2.1.1	Demolição das construções existentes incluindo a bancada central poente e respectiva peçla, edifício de apoio, edifícios de apoio traseiras anexos ao muro poente, edifícios de apoio anexos ao muro norte, edifícios de apoio no canto Nordeste, muro Norte do relvado, balneários do campo de treinos e outras demolições de acordo com a planta de vermelhos e amarelos; bem como a remoção das infraestruturas existentes, saneamento, abastecimentos, pré-fabricados, eletricidade, abastecimento de gas e outras demolições com indicação do Dono da Obra, incluindo transporte para vazadouro autorizado, incluindo todos os trabalhos inerentes.	m2	1.800,00			
2.1.2	Demolição de muros de delimitação do terreno, especificamente o muro nascente e o muro poente, de acordo com a planta de vermelhos e amarelos com indicação do Dono de Obra, incluindo transporte para vazadouro autorizado, incluindo todos os trabalhos inerentes.	ml	397,00			
2.2	ALVENARIAS					
2.2.1	Alvenarias Exteriores (Nota: Deverá ser considerado nos preços unitários das alvenarias exteriores, uma tela betuminosa ou de base de borracha reforçada com fibra de vidro, a aplicar na base de assentamento das alvenarias, de modo a permitir e acompanhar os micros movimentos do paramento relativamente à estrutura.)					
2.2.1.1	Fornecimento e assentamento paredes simples alvenaria de bloco térmico de leca tipo "BT40" com as dimensões de 50x20x40, em paredes exteriores, incluindo argamassa de assentamento "Serpo Block 220" da Maxit ou equivalente, incluindo todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos.	m²	165,88			
2.2.1.2	Fornecimento e assentamento paredes simples alvenaria de bloco térmico de leca tipo "BT30" com as dimensões de 50x20x30, em paredes exteriores, incluindo argamassa de assentamento "Serpo Block 220" da Maxit ou equivalente, incluindo todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos.	m²	216,36			
2.2.1.3	Fornecimento e assentamento paredes simples alvenaria de bloco térmico de leca tipo "BT20" com as dimensões de 50x20x20, em paredes exteriores, incluindo argamassa de assentamento "Serpo Block 220" da Maxit ou equivalente, incluindo todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos.	m²	1.809,28			
2.2.1.4	Fornecimento e assentamento de paredes em tijolo cerâmico vazado de 30x20x30, incluindo argamassa de assentamento, em paredes exteriores, todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos.	m²	262,06			
2.2.1.5	Fornecimento e assentamento de paredes em tijolo cerâmico vazado de 30x20x15, incluindo argamassa de assentamento, em paredes exteriores, todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos.	m²	4,40			
2.2.1.6	Fornecimento e assentamento de paredes em tijolo cerâmico vazado de 30x20x11, incluindo argamassa de assentamento, em paredes exteriores, todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos.	m²	748,00			
2.2.1.7	Fornecimento e assentamento de paredes em tijolo cerâmico vazado de 30x20x07, incluindo argamassa de assentamento, em paredes exteriores, todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos.	m²	158,15			
2.2.2	Alvenarias Interiores					
2.2.2.1	Fornecimento e assentamento de paredes em tijolo cerâmico vazado de 30x20x30, incluindo argamassa de assentamento, em paredes divisórias interiores, todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos.	m²	150,76			
2.2.2.2	Fornecimento e assentamento de paredes em tijolo cerâmico vazado de 30x20x20, incluindo argamesse de assentamento, em paredes divisórias interiores, todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos.	m²	656,55			
2.2.2.3	Fornecimento e assentamento de paredes em tijolo cerâmico vazado de 30x20x15, incluindo argamassa de assentamento, em paredes divisórias interiores, todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos.	m²	656,00			
2.2.2.4	Fornecimento e assentamento de paredes em tijolo cerâmico vazado de 30x20x11, incluindo argamassa de assentamento, em paredes divisórias interiores, todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos.	m²	2.622,40			
2.2.2.5	Fornecimento e assentamento de paredes em tijolo cerâmico vazado de 30x20x07, incluindo argamassa de assentamento, em paredes divisórias interiores, todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos.	m²	293,42			
2.3	IMPERMEABILIZAÇÕES / ISOLAMENTOS					
2.3.1	Impermeabilização da Cobertura Revestida a Godo					

Código	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant.	PREÇOS (Euros)		
				Unitário	Parcial	Totais
	TRABALHOS A REALIZAR DE ACORDO COM O PROJECTO E SATISFAZENDO O ESPECIFICADO NO C.E.					
2.3.1.1	Execução de camada de forma em betão leve do tipo leca ou equivalente com 10cm de espessura, camada de regularização endurecedora com 2cm de espessura, criação de pendentes devidamente rebaixada na zona das caleiras, regularização de pendentes com argamassa hidrófuga de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo impermeabilização da cobertura com primário emulsão betuminosa tipo Imperkote F, membrana de betume elastómero SBS de 4kg/m2, com armadura de fibra de vidro com 50g/m2, protegida a polietileno do tipo Polyplas 40, membrana de betume elastómero SBS de 4kg/m2, com armadura de poliéster com 180g/m2, protegida a polietileno tipo Polyester 40T ou equivalente, feltro de dessolidarização do tipo Impersep 105 ou equivalente, camada de placa de poliestireno extrudido tipo "Floormate 400" com 40mm de espessura , feltro de dessolidarização do tipo Impersep 200 ou equivalente, camada final de godo lavado de pequena granulometria variável entre 30mm e 50mm com espessura total de 0,08m, incluindo ralos, juntas de dilatação, remates às chaminés e courettes de ventilações, todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos.	m²	1.340,30			
2.3.2	Impermeabilização da Cobertura Revestida a Betonilha					
2.3.2.1	Execução de camada de forma em betão leve do tipo leca ou equivalente com 15cm de espessura, camada de regularização endurecedora com 2cm de espessura, impermeabilização da cobertura com primário emulsão betuminosa tipo Imperkote F, membrana de betume elastómero SBS de 4kg/m2, com armadura de fibra de vidro com 50g/m2, protegida a polietileno do tipo Polyplas 40, membrana de betume elastómero SBS de 4kg/m2, com armadura de Polyester com 180g/m2, protegida a polietileno tipo Polyester 40T ou equivalente, feltro de dessolidarização do tipo Impersep 105 ou equivalente, camada de placa de poliestireno extrudido tipo "Floormate 400" com 40mm de espessura , feltro de dessolidarização do tipo Impersep 200 ou equivalente, camada final com betonilha esquartelada armada com malha sol com 5cm de espessura, incluindo todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos.	m²	1.269,25			
2.3.3	Zonas Húmidas Interiores					
2.3.3.1	Execução de argamassa hidrófugado (vulgo ceresite) com 1,5cm de espessura em paredes interiores dos wc's e balneários, nas zonas de duche, incluindo todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos.	m²	125,50			
2.3.4	Impermeabilização de Fachadas					
2.3.4.1	Impermeabilização das fachadas exteriores com argamassa hidrófuga do tipo ceresite com 1,5cm de espessura, incluindo regularização, nas áreas indicadas nas peças desenhadas, de acordo com pormenores construtivos e caderno de encargos, e incluindo todos os trabalhos inerentes.	m²	3.039,17			
2.4	REVESTIMENTOS EXTERIORES					
2.4.1	Paredes e Tectos					
2.4.1.1	Fornecimento e aplicação revestimento em fachadas de chapa de zinco ondulada e perfurada tipo vmz 21-115 ou equivalente, com acabamento anthra-zinc vmzinc, incluindo cantoneira de suporte de chapa em ferro galvanizado pintado (forja), perfil 5x10cm em ferro galvanizado pintado a (forja), dobradiças em ferro nos módulos a abrir, tubulares metálicos nas padieiras, incluindo todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos.	m²	1.669,79			
2.4.1.2	Fornecimento e aplicação revestimento em fachadas tectos e patas, com sistema de Isolamento Térmico pelo Exterior do tipo ETICS Weber.Therm ou equivalente, composto por placas de EPS 100 do tipo Weber de 8 cm de espessura, a densidade mínima de 20 kg/cm3, coladas e/ou fixadas mecanicamente às alvenarias, paredes em betão devidamente desempenadas com argamassa polimérica pré-doseada do tipo Weber.therm Pro, incluindo prévia regularização com reboco com 2,0cm, posterior barramento sobre as placas, de várias camadas de argamassa tipo Weber.therm Pro, armada com rede de fibra de vidro 167 do tipo Weber, regulador de fundo, incluindo perfis de arranque, cantoneiras de reforço em arestas, perfil de remate em chapa quinada de aço inox, incluindo todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos.	m²	686,44			
2.4.1.3	Fornecimento e aplicação revestimento em fachadas, com sistema ETICS do tipo Weber. Therm ou equivalente, composto por placas de EPS 100 do tipo Weber com 8cm de espessura, fixas ás lajes em betão devidamente desempenadas com argamassa de colagem Weber. Therm, e buchas de fixação Weber. Therm bucha SPIT, revestimento armado com rede - argamassa Weber. Therm e Weber. Therm rede normal e acabamento colorido Weber.plast, cor a definir, incluindo perfis em U em pvc de marcação de lajes, perfis de arranque, cantoneiras de reforço em arestas, e todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargos.	m²	646,93			

Código	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant.	PREÇOS (Euros)		
				Unitário	Parcial	Totais
	TRABALHOS A REALIZAR DE ACORDO COM O PROJECTO E SATISFAZENDO O ESPECIFICADO NO C.E.					
2.4.1.4	Execução de emboço e reboco areado fino nas paredes e tectos exteriores, incluindo todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargos PRD04	m²	2.640,80			
2.4.1.5	Execução de restauro de muros existentes com remoção de rebocos danificados, incluindo emboço e reboco areado fino nas zonas necessárias e todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargos	m²	3.684,10			
2.4.1.6	Fornecimento e colocação de tectos em placas de viroc, na zona das entradas na bancada nascente, aplicado sobre estrutura metálica suspensa da laje em perfis 5mmx5mm, incluindo todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargos.	m²	59,67			
2.4.1.7	Fornecimento e aplicação de painéis tipo VIROC perfurado na cor cinza , afixados de forma oculta em estrutura de suporte em sarrafos de madeira de pinho, incluindo remates diversos, todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargos.	m²	130,84			
2.4.2	Pavimentos					
2.4.2.1	Revestimentos Finais					
2.4.2.1.1	Execução de revestimento de pavimento com endurecedor de superfície do tipo "Chapedur Premix - da Sika", e posterior acabamento a talocha mecânica, esquartelamento e colocação de cordão de mástique tipo "Sikaflex 11-FC" e tira de poliestireno extrudido com 1cm de espessura no encontro com os muros e paredes, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargos. PAV05	m²	2.443,82			
2.4.2.1.2	Fornecimento e colocação de pavimento em betão betuminoso, composto por camada de tout-venant de 1ª com 30cm de espessura, devidamente regado e compactado, camada de binder com 10cm de espessura e camada de desgaste com 4cm com característica drenante, incluindo rega de colagem e de impregnação com emulsão catiónica, geotêxtil do tipo "Bontec NW 16" ou equivalente, com 200g/m2, compactações e todos os trabalhos e materiais inerentes de acordo com a estereotomia indicada nas peças desenhadas e o Caderno de Encargos. PAV06	m²	3.431,00			
2.4.2.1.3	Fornecimento e colocação de betonilha esquartelada com espessura de 3cm, incluindo enchimento com betão leve com 8cm de espessura e camada de tout-venant de 1ª com 11cm de espessura, todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos. Nota: Respeitar a estereotomia das peças desenhadas nos pormenores construtivos. PAV07	m²	2.857,30			
2.4.2.1.4	Fornecimento e colocação de lancil em betão pré-fabricado com 150mm de base, 120mm de topo e 200mm de altura, incluindo fundação em betão ligeiramente armado, todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos. PAV07	ml	181,30			
2.5	REVESTIMENTOS INTERIORES					
2.5.1	Pavimentos					
2.5.1.1	Enchimentos e Regularizações					
2.5.1.1.1	Execução de enchimento com 4cm de espessura e regularização com 2cm de espessura, para posterior assentamento de revestimentos finais, de acordo com as cotas das bases dos acabamentos, incluindo todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos.	m²	2.400,00			
2.5.1.1.2	Execução de enchimento com 8cm de espessura e regularização com 2cm de espessura, para posterior assentamento de revestimentos finais, de acordo com as cotas das bases dos acabamentos, incluindo todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos.	m²	1.350,00			
2.5.1.2	Revestimentos Finais					
2.5.1.2.1	Fornecimento e colocação de betonilha com verniz de proteção, incluindo todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos., Nota: Respeitar a estereotomia das peças desenhadas nos pormenores construtivos. PAV01	m²	245,30			
2.5.1.2.2	Fornecimento e aplicação de pavimento autonivelante do tipo "SIKA floor 264" ou equivalente, com acabamento acetinado, incluindo primário do tipo "Sika floor 160" ou equivalente, no ral 7001, nas áreas indicadas nas peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos. PAV02	m²	2.168,47			
2.5.1.3.3	Fornecimento e aplicação de pavimento autonivelante do tipo "SIKA floor 264" ou equivalente, com acabamento antiderrapante, incluindo primário do tipo "Sika floor 160" ou equivalente, no ral 7001, nas áreas indicadas nas peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos. PAV03	m²	675,52			
2.5.1.2.4	Fornecimento e aplicação de pavimento autonivelante do tipo "SIKA comfort floor 330, acabamento 305W" ou equivalente, incluindo primário do tipo "Sika floor 160" ou equivalente, no ral 7001, nas áreas indicadas nas peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos. PAV04	m²	1.047,60			

Código	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant.	PREÇOS (Euros)		
				Unitário	Parcial	Totais
	TRABALHOS A REALIZAR DE ACORDO COM O PROJECTO E SATISFAZENDO O ESPECIFICADO NO C.E.					
2.5.1.2.5	Execução de revestimento de pavimento com endurecedor de superfície do tipo "Chapedur Premix - da Sika", e posterior acabamento a talocha mecânica, esquartelamento e colocação de cordão de mástique tipo "Sikaflex 11-FC" e tira de poliestireno extrudido com 1cm de espessura no encontro com os muros e paredes, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargos. PAV05	m²	1.049,94			
2.5.1.2.6	Fornecimento e aplicação de relva sintética, do tipo MRPRO de última geração com altura de 60mm, com 13.000 dtx, resistente a UV, composta por fibras retas de concepção monofilamentar especialmente concebida para a prática do futebol, com duas tonalidades verdes, com fornecimento de SBR Negro granulado de borracha, bem como as linhas de jogo.	m2	75,00			
2.5.1.3	Escadas					
2.5.1.3.1	Execução de regularização de pavimentos das escadas, com espessuras de acordo com projecto, conforme pormenores construtivos e cotas das bases dos acabamentos, com argamassa constituida por cimento e areia ao traço 1:3, nos pavimentos das caixas de escadas, incluindo todos os trabalhos inerentes, nas áreas indicadas nas peças desenhadas, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos.	m²	29,26			
2.5.1.3.2	Fornecimento e aplicação de pavimento autonivelante do tipo "SIKA floor 264" ou equivalente, com acabamento acetinado, incluindo primário do tipo "Sika floor 160" ou equivalente, no ral 7001, nas áreas indicadas nas peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos. PAV02	m²	29,26			
2.5.2	Paredes					
2.5.2.1	Execução de emboço e reboco nas paredes interiores, para posterior assentamento de mosaicos, incluindo todos os trabalhos inerentes, nas áreas indicadas nas peças desenhadas, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos.	m²	2.127,40			
2.5.2.2	Execução de emboço e reboco estanhado nas paredes interiores, incluindo alheta de desligamento com 5mm de altura e 10mm (min.) de profundidade, todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargos. PRD02	m²	3.679,99			
2.5.2.3	Execução de emboço e reboco estanhado, nas paredes interiores acima do cerâmico, incluindo alheta de desligamento com 5mm de altura e 10mm (min.) de profundidade, todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargos	m²	700,00			
2.5.2.4	Fornecimento e colocação de mosaico porcelânico do tipo Cinca - Nova Arquitetura 15x15 vidrado ou equivalente, cor a definir, incluindo cimento cola e tratamento de juntas tipo "Farmacolor" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos. Nota: Respeitar a asteareotomia das peças desenhadas nos pormenores construtivos. PRD03	m²	2.573,65			
2.5.2.5	Execução de emboço e reboco areado fino nas paredes interiores, incluindo todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargos PRD04	m²	2.514,42			
2.5.2.6	Fornecimento e aplicação de forra em painéis tipo CELENIT AB/A2, 15mm, cor cinza , afixados de forma oculta em estrutura de suporte em sarrafos de madeira de pinho, incluindo remates diversos, todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargos. PRD05	m²	239,74			
2.5.2.7	Fornecimento e aplicação de forra de paredes em placas tipo Viroc, fixas à estrutura de Pladur, incluindo remates diversos, todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargos. PRD06	m²	633,15			
2.5.2.8	Execução de paredes divisórias em gesso cartonado Hidrófugo revestida numa das faces por dupla placa de gesso cartonado Hidrófugo do tipo Pladur BA 13mm ou equivalente e na outra face preparada para levar placas de viroc, incluindo isolamento com manta de lã de rocha com 50mm de espessura e 70 kg/m3 de densidade, calhas, perfis de remate, todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargos.	m²	523,44			
2.5.2.9	Execução de paredes divisórias em gesso cartonado Hidrófugo revestida em ambas as faces por dupla placa de gesso cartonado Hidrófugo do tipo Pladur BA 13mm ou equivalente, incluindo isolamento com manta de lã de rocha com 50mm de espessura e 70 kg/m3 de densidade, calhas, perfis de	m²	1.110,10			
2.5.3	Tectos					
2.5.3.1	Fornecimento e colocação de tectos falsos, executados em placas de gesso cartonado do tipo Pladur BA 13mm ou equivalente, aplicado sobre estrutura metálica suspensa da laje por tirantes metálicos, afixados por buchas metálicas, e perfis de afastamento de paredes de 5mm, incluindo sancas e recaídas, banda de papel e emassamento nas juntas das placas, todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargos. TECT02	m²	2.788,37			

Código	Designação dos Trabalhos	Unid	QuantL	PREÇOS (Euros)		
				Unitário	Parcial	Totais
	TRABALHOS A REALIZAR DE ACORDO COM O PROJECTO E SATISFAZENDO O ESPECIFICADO NO C.E.					
2.5.3.2	Fornecimento e colocação de tectos falsos, executados em placas de gesso cartonado hidrófugo do tipo Pladur BA 13mm ou equivalente, aplicado sobre estrutura metálica suspensa da laje por tirantes metálicos, afixados por buchas metálicas, e perfis de afastamento de paredes de 5mm, incluindo sancas e recaídas, banda de papel e emassamento nas juntas das placas, todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargos TECT03	m²	603,68			
2.5.3.3	Fornecimento e colocação de tectos falsos serão executados com painéis de isolamento térmico e acústico, feito a partir de fibras longas de lã de madeira ligadas com cimento do Tipo CELENIT N ou equivalente, incluindo fixação oculta, afixados por buchas metálicas, todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargos.TECT04	m²	299,88			
2.5.3.4	Fornecimento e colocação de tectos falsos com resistência ao fogo EL60 da Tria, ou equivalente, constituída por dupla placa de 15mm, incluindo fixação oculta, afixados por buchas metálicas, todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargos.TECT05	m²	70,34			
2.5.3.5	Fornecimento e colocação de tectos falsos, nas clarabolas, executados em placas de gesso cartonado do tipo Pladur BA 13mm ou equivalente, aplicado sobre estrutura metálica suspensa da laje por tirantes metálicos, afixados por buchas metálicas, isolamento com manta de lã de rocha com 50mm de espessura e 70 kg/m3 de densidade, incluindo sancas e recaídas, banda de papel e emassamento nas juntas das placas, todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargos.	m²	76,62			
2.6	CANTARIAS					
2.6.1	Fornecimento e assentamento de soleiras rebaixadas e lisas em granito cinza Alpalhão serrado, com espessura de acordo com pormenores, desenvolvimentos de acordo com pormenores, vãos exteriores e interiores, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes a uma boa impermeabilização, em vãos exteriores, de acordo com as plantas de arquitetura, pormenores construtivos e caderno de encargos	ml	270,99			
2.7	CARPINTARIAS					
2.7.1	Portas					
2.7.1.1	Fornecimento e montagem de portas de abrir do tipo "VICAIMA portaro essencial" ou equivalente, com acabamento SHD cor cinza, incluindo negativo recortado com a sinalética nas portas dos Wc's, fechadura com espelho em aço escovado, apainelados, aros e guarnições, puxadores em aço inox do tipo "JNF - ref. IN.00.014 ou equivalente, todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargo, do tipo:					
2.7.1.1.1	- Vi 01 - Porta abrir 1 folha com 0,90m x 2,04m	un	51,00			
2.7.1.1.2	- Vi 01A - Porta abrir 1 folha com 0,90m x 2,40m	un	38,00			
2.7.1.1.3	- Vi 01B- Porta abrir 1 folha com 0,90m x 2,04m; com grelha de admissão de ar	un	2,00			
2.7.1.1.4	- Vi 02 - Porta abrir de 2 folhas com 1,40m x 2,04m	un	2,00			
2.7.1.1.5	- Vi 03 - Porta abrir de 2 folhas com 1,23m x 2,04m	un	6,00			
2.7.1.2	Fornecimento e montagem de portas de correr do tipo "VICAIMA portaro essencial" ou equivalente, com acabamento SHD cor cinza, incluindo calha superior do tipo JNF ou equivalente, de acordo com pormenor, fechadura em aço escovado, apainelados, aros e guarnições, puxadores em aço inox do tipo "JNF - ref. IN 16.319 ou equivalente, todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargos, do tipo:					
2.7.1.2.1	- Vi 04 - Porta de correr com 1,80m x 3,05m	un	2,00			
2.7.1.3	Fornecimento e montagem de portas vaivém pivotantes em Mdf esmaltado na cor cinza, incluindo fechadura em aço escovado do tipo "JNF IN.20.200" ou equivalente, apainelados, pivot em aço inox embutido no pavimento e na padeira (perfil metálico 4cm x 4cm) do tipo "JNF - ref. IN.05.190.0" ou equivalente, todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargos, do tipo:					
2.7.1.3.1	- Vi 05 - Porta de Pivotante com 1,25m x 3,00m	un	2,00			
2.7.1.3.2	- Vi 06 - Porta de Pivotante com 1,73m x 3,00m	un	1,00			
2.7.2	Armários					
2.7.2.1	Fornecimento e montagem de Armários em constituídos por portas em CELENIT AB/A2 15mm ou equivalente , sendo o interior (ilhargas e prateleiras) em placa de aglomerado de madeira com revestimento melamínico, incluindo apainelados no mesmo material, fecho tipo bloom clip, puxador do tipo JNF IN.22.107 ou equivalente, em aço inox, ferragens e todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargos, do tipo:					
2.7.2.1.1	- Arm 01	un	1,00			
2.7.2.2	Fornecimento e montagem de Armários em constituídos por portas em VIROC ou equivalente , sendo o interior (ilhargas e prateleiras) em placa de aglomerado de madeira com revestimento melamínico, incluindo apainelados no mesmo material, fecho tipo bloom clip, puxador do tipo JNF IN.22.107 ou equivalente, em aço inox, ferragens e todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas da Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargos, do tipo:					
2.7.2.2.1	- Arm 02	un	1,00			
2.7.2.2.2	- Arm 03	un	1,00			
2.7.2.2.3	- Arm 04	un	1,00			
2.7.2.2.4	- Arm 05	un	1,00			
2.7.2.2.5	- Arm 06	un	1,00			
2.7.2.2.6	- Arm 07	un	1,00			

Código	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant.	PREÇOS (Euros)		
				Unitário	Parcial	Totais
	TRABALHOS A REALIZAR DE ACORDO COM O PROJECTO E SATISFAZENDO O ESPECIFICADO NO C.E.					
2.7.2.2.7	- Arm 08	un	1,00			
2.7.2.2.8	- Arm 09	un	1,00			
2.7.2.2.9	- Arm 10	un	1,00			
2.7.2.2.10	- Arm 11	un	1,00			
2.7.3	**Balcões**					
2.7.3.1	Fornecimento e montagem de balcões e prateleiras em painéis do tipo VIROC ou equivalente, incluindo estrutura em perfis metálicos de aço inox 4cm x 4cm, painel de abrir com dobradiças ocultas do tipo " JNF IN 05.062" ou equivalente, com ajuste 3D do tipo Coplan 175 ou equivalente, ferragens e todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargos, do tipo:					
2.7.3.1.1	- BAL 01_A (Nascente) - Com 5,00m x 0,50m	un	3,00			
2.7.3.1.2	- BAL 01_B (Poente) - Com 5,51m x 0,50m	un	2,00			
2.7.3.1.3	- BAL 05	un	1,00			
2.7.3.2	Fornecimento e montagem de balcões em painéis do tipo VIROC ou equivalente, incluindo estrutura em perfis metálicos de aço inox, caixa em chapa metálica quinada em aço inox escovado com 1,5mm de espessura, ferragens e todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargos, do tipo:					
2.7.3.2.1	- BAL 02_A	un	1,00			
2.7.3.2.2	- BAL 02_B	un	1,00			
2.7.3.3	Fornecimento e montagem de balcões e prateleiras em painéis do tipo VIROC ou equivalente, incluindo estrutura em perfis metálicos de aço inox 4cm x 4cm, ferragens e todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargos, do tipo:					
2.7.3.3.1	- BAL 03	un	1,00			
2.7.3.3.2	- BAL 04	un	1,00			
2.7.3.3.3	- BAL 06	un	1,00			
2.7.3.3.4	- BAL 07	un	1,00			
2.7.3.3.5	- BAL 08_A	un	2,00			
2.7.3.3.6	- BAL 08_B	un	1,00			
2.7.3.4	Fornecimento e montagem de armários das copas e bares constituída por móveis inferiores e superiores com estrutura em melamínico na cor cinza e portas e frentes de gavetas em melamina lacada na cor cinza, puxadores em aço inox, com dobradiças e corrediças de gavetas, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes, de acordo com os desenhos de pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos, do tipo:					
2.7.3.4.1	- Copa 32.P	un	1,00			
2.7.3.4.2	- Copa 85.P	un	1,00			
2.7.3.4.3	- Copa 75.P	un	1,00			
2.7.4	**Fenólicos**					
2.7.4.1	Fornecimento e montagem de cabines com 2,00 m de altura a colocar nas instalações sanitárias, elevadas do pavimento 15cm, constituídas por painéis fixos e portas em compacto fenólico com 13mm de espessura do tipo " BANEMA Ref. BN-C17"ou equivalente, com acabamento HPL laminado na cor cinza, incluindo ferragens, peças de fixação, niveladores de altura do tipo JNF SM.017 ou equivalente, bases e suportes, tudo em aço inox, tudo do tipo "JNF" ou equivalente, fecho de portas "livre/ocupado" em aço inox do tipo "JNF IN.04.101 ou equivalente, todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargos, com as seguintes dimensões:					
2.7.4.1.1	- Cabine Simples com Porta	un	83,00			
2.7.4.1.2	- com dimensões de 1,72m (só frente com porta de Abrir)	un	1,00			
2.7.4.1.3	- com dimensões de 1,52m (só divisória com porta)	un	4,00			
2.7.4.1.4	- com dimensões de 1,56m (só divisória com porta)	un	1,00			
2.7.4.1.5	- com dimensões de 1,70m (só divisória com porta)	un	2,00			
2.7.4.2	Fornecimento e montagem de bancadas em compacto fenólico com 13mm de espessura do tipo "Mestria" ou equivalente, na cor cinza, incluindo corte elíptico de 0,41m x 0,32m para encastrar lavatório, estrutura metálica de suporte em tubulares pintados a cinza antracite, ferragens, peças de fixação, em aço inox, tudo do tipo "JNF" ou equivalente, todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargos, com as seguintes dimensões:					
2.7.4.2.1	- BAN02_A - com 1,50m x 0,50m	un	4,00			
2.7.4.2.2	- BAN02_B - com 1,63m x 0,50m	un	1,00			
2.7.4.2.3	- BAN02_C - com 3,38m x 0,50m	un	2,00			
2.7.4.2.4	- BAN02_D - com 2,57m x 0,50m	un	1,00			
2.7.4.2.5	- BAN02_E - com 1,54m x 0,50m	un	1,00			
2.7.4.2.6	- BAN02_F - com 1,69m x 0,50m	un	2,00			
2.7.4.2.7	- BAN02_G - com 3,92m x 0,50m	un	2,00			
2.7.4.2.8	- BAN02_H - com 2,10m x 0,50m	un	2,00			
2.7.4.2.9	- BAN02_I - com 1,60m x 0,50m	un	2,00			
2.7.4.2.10	- BAN02_J - com 3,26m x 0,50m	un	2,00			
2.7.4.2.11	- BAN02_K - com 1,60m x 0,50m	un	2,00			
2.7.4.2.12	- BAN02_L - com 4,46m x 0,60m	un	2,00			
2.7.4.3	Fornecimento e montagem de bancos com tampo em compacto fenólico com 13mm de espessura do tipo "STF, Mestria"ou equivalente, na cor cinza, incluindo estrutura metálica de suporte, todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargos, com as seguintes dimensões:					

Código	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant.	PREÇOS (Euros)		
				Unitário	Parcial	Totais
	TRABALHOS A REALIZAR DE ACORDO COM O PROJECTO E SATISFAZENDO O ESPECIFICADO NO C.E.					
2.7.4.3.1	Banco Simples com as dimensões de 1,00m x 0,60	un	4,00			
2.7.4.3.2	Banco Simples com as dimensões de 1,50m x 0,40	un	3,00			
2.7.4.3.3	Banco Simples com as dimensões de 1,60m x 0,50	un	6,00			
2.7.4.3.4	Banco Simples com as dimensões de 2,00m x 0,60	un	14,00			
2.7.4.3.5	Banco Simples com as dimensões de 2,20m x 0,60	un	2,00			
2.7.4.4	Fornecimento e montagem de armários cacifos triplos, duplos e simples em compacto fenólico STF com 13mm de espessura do tipo "Mastria" ou equivalente, de cor a definir pelo Autor do Projecto com 3/1, Porta com 500x200+400x1400+400mm, constituídas por estrutura de em perfis e chapas de aço inox, portas, prateleiras, fundos e laterais em compacto fenólico com 13mm de espessura, de cor a definir pelo Autor do Projecto, incluindo ferragens, peças de fixação, e fechadura tipo "Uniblock - modelo TZV" ou equivalente, todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos.	un	112,00			
2.8	SERRALHARIAS DE ALUMÍNIO					
2.8.1	Fornecimento e montagem de caixilharia em alumínio do tipo "Navarra série N 13000" ou equivalente, lacado na cor cinza antracite, (ver Mapa de Vãos), incluindo vidro duplo com 4mm + câmara de ar 15mm + 6mm (3mm+3mm) ou equivalente, isolamento da caixilharia junto ao tecto e ao pavimento, borrachas e vedações, todos os acessórios, puxadores e dobradiças á cor do alumínio, ferragens, mecanismos, todos os trabalhos inerantes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargos, nos vãos:					
2.8.1.1	- VE 11 - Vão Fixo com 3,30m x 1,72m	un	2,00			
2.8.1.2	- VE 13 - Porta com 2 folhas de abrir com 1,60m x 2,60m	un	3,00			
2.8.1.3	- VE 14 - Vão com 3 folhas fixas com 5,71m x 3,00m	un	12,00			
2.8.1.4	- VE 14A- Vão com 3 folhas fixas com 5,71m x 3,00m, incluindo reforço com perfil tubular metálico de 0,1 x 0.04 sobre travessa superior. Lacado cor cinza	un	2,00			
2.8.1.5	- VE 15 - Vão Fixo com 1,36m x 3,00m	un	1,00			
2.8.1.6	- VE 18 - Porta com 2 folhas de abrir com 1,30m x 3,00m	un	2,00			
2.8.1.7	- VE 18 BAP - Porta com 2 folhas de abrir com 1,30m x 3,00m, incluindo barra Anti pânico	un	1,00			
2.8.1.8	- VE 19 - Porta com 2 folhas de abrir com 1,40m x 3,00m + Vão Fixo com 4,19m x 3,00m	un	1,00			
2.8.1.9	- VE 20 - Porta com 1 folha de abrir com 0,85m x 3,00m + Vão Fixo com 1,36m x 3,00m	un	2,00			
2.8.1.10	- VE 21 - Porta com 1 folha de abrir com 0,85m x 2,95m + Vão Fixo com 1,84m x 2,95m	un	4,00			
2.8.1.11	- VE 22 - Porta com 1 folha de abrir com 0,85m x 2,95m + Vão Fixo com 3,67m x 2,95m	un	11,00			
2.8.1.12	- VE 23 - Vão Fixo com 4,56m x 2,95m	un	1,00			
2.8.1.13	- VE 26 - Vão Fixo com 4,00m x 3,00m	un	17,00			
2.8.1.14	- VE 27 - Porta com 2 folha de abrir com 2,00m x 3,00m + 2 Vãos Fixos com 1,00m x 3,00m	un	2,00			
2.8.1.15	- VE 32 - Vão Fixo com 1,36m x 0,60m	un	1,00			
2.8.1.16	- VE 33 - Vão Fixo com 0,80m x 0,36m	un	1,00			
2.8.1.17	- VE 34- Porta com 2 folhas de abrir com 1,50m x 3,00m	un	2,00			
2.8.1.18	- VE 37 - Porta com 1 folha de abrir com 0,85m x 2,40m + Vão Fixo com 4,85m x 2,40m	un	1,00			
2.8.2	Fornecimento e montagem de lamines de ventilação do tipo "Navarra série N 31408" ou equivalente e perfis de fixação tubulares do tipo "Navarra Série N30404" ou equivalente, lacado na cor cinza antracite, (ver Mapa de Vãos) ou equivalente , incluindo isolamento da caixilharia junto ao tecto e ao pavimento, borrachas e vedações, todos os acessórios, puxadores e dobradiças á cor do alumínio, ferragens, mecanismos, todos os trabalhos inerantes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargos, nos vãos:					
2.8.2.1	- VE 16 - Vão Fixo com 1,36m x 3,00m	un	1,00			
2.8.3	Fornecimento e montagem de caixilharia em alumínio do tipo "Navarra série N 13000" ou equivalente, lacado na cor cinza antracite, (ver Mapa de Vãos), incluindo vidro temperado com perfurações de 1mm diâm, soleira em balão pré fabricado, borrachas e vedações, todos os acessórios, puxadores e dobradiças á cor do alumínio, ferragens, mecanismos, todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargos, nos vãos:					
2.8.3.1	- VE 24 - Vão Fixo com 2,00m x 3,50m	un	1,00			
2.8.3.2	- VE 25 - Vão Fixo com 2,62m x 1,80m	un	1,00			
2.8.4	Fornecimento e montagem de divisórias interiores em perfis de alumínio do tipo "EXTRUSAL - VT INWALL, " ou equivalente, lacado na cor cinza antracite, (ver Mapa de Vãos), incluindo vidro de acordo com ficha técnica, borrachas e vedações, todos os acessórios, puxadores e dobradiças á cor do alumínio, ferragens, mecanismos, todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargos, nos vãos:					
2.8.4.1	- DIV 01 - Vão com 5,98m x 3,00m	un	1,00			
2.8.4.2	- DIV 02 - Vão com 3,66m x 3,00m	un	1,00			
2.8.4.3	- DIV 03 - Vão com 14,56m x 3,00m	un	1,00			
2.8.4.4	- DIV 04 - Vão com 9,56 x 3.00m	un	1,00			
2.8.4.5	- DIV 05 - Vão com 4,56 x 3.00m	un	8,00			
2.8.4.6	- DIV 06 - Vão com 4,56 x 3.00m	un	2,00			
2.8.4.7	- DIV 07 - Vão com 0,44 x 3.00m	un	4,00			
2.9	SERRALHARIAS DE FERRO / AÇO INOX					

Código	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant.	PREÇOS (Euros)		
				Unitário	Parcial	Totais
	TRABALHOS A REALIZAR DE ACORDO COM O PROJECTO E SATISFAZENDO O ESPECIFICADO NO C.E.					
2.9.1	Fornecimento e montagem de portas metálicas de abrir, chapeadas em					
2.9.1.1	- VE 01 - Porta abrir 1 folha com 0,94m x 2,10m	un	5,00			
2.9.1.2	- VE 02 BAP - Porta abrir 2 folha com 2,55m x 2,10m, incluindo barras antipânico do tipo "JNF FA.20.953" ou equivalente	un	8,00			
2.9.1.3	- VE 03 - Porta abrir 2 folha com 1,85m x 2,10m	un	2,00			
2.9.1.4	- VE 03 BAP - Porta abrir 2 folha com 1,85m x 2,10m, incluindo barras antipânico do tipo "JNF FA.20.953" ou equivalente	un	4,00			
2.9.1.5	- VE 04 - Porta abrir 2 folha com 1,90m x 2,58m	un	2,00			
2.9.1.6	- VE 05 - Porta abrir 2 folha com 1,66m x 2,10m	un	3,00			
2.9.1.7	- VE 07 - Portão abrir 2 folha com 1,45m x 0,70m	un	15,00			
2.9.1.8	- VE 31- Portão de 2 folhas de abrir 180° com 3,87m x 3,00m	un	1,00			
2.9.2	Fornecimento e montagem de caixilhos fixos e de abrir em quadrícula metálica galvanizada com barras 66mmx66mm, incluindo pintura com pintura forja cor cinza antracite, incluindo ferragens, dobradiças do tipo "JNF IN.05.020.S" ou equivalente, fechadura do tipo "JNF para exterior, canhão Europeu" ou equivalente e todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargos					
2.9.2.1	- VE 08 - Portão com 2 folhas com 4,58m x 2,40m	un	1,00			
2.9.2.2	- VE 09 - Porta com 2 folhas com 4,30m x 3,00m + Bandeira com 4,30m x 0,50m	un	1,00			
2.9.3	Fornecimento e montagem de guardas em barras chatas de ferro galvanizado, verão de ferro galvanizado, pateares de fixação em barra chata de ferro galvanizado, incluindo todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças dasenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos.					
2.9.3.1	- Guarda Metálica GM01	ml	81,38			
2.9.3.2	- Guarda Metálica GM02	ml	3,10			
2.9.3.3	- Guarda Metálica GM03	ml	62,60			
2.9.3.4	- Guarda Metálica GM04	ml	25,20			
2.9.4	Fornecimento e montagem de corrimão em barras chatas em perfis de ferro galvanizado, incluindo apoios do corrimão em barra chatas de ferro galvanizado (L) em, fixação em barra chatas de ferro galvanizado e todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargos.					
2.9.4.1	- Guarda Metálica GM05	ml	13,95			
2.9.5	Fornecimento e montagem de corrimão em perfis tubulares de ferro galvanizado com 0,06 de diâmetro e 0,20m de altura, incluindo apoios e fixação em perfis em barra chata de ferro galvanizado e pintado a tinta de esmalte e todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargos.					
2.9.5.1	- Guarda Metálica GM06	ml	265,75			
2.9.6	Fornecimento e montagem de guarda constituída por corrimão superior em perfis tubulares de ferro galvanizado com 0,06 de diâmetro e perfis em barra chata de ferro galvanizado, com 0,90m de altura, incluindo apoios e fixações e todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargos.					
2.9.6.1	- Guarda Metálica GM07	ml	219,48			
2.9.7	Fornecimento e montagem de guardas em barras chatas de ferro galvanizado, corrimão, apoios e pés em barra chata de ferro galvanizado, cabos em aço inox de 6mm, incluindo todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos.					
2.9.7.1	- Guarda Metálica GM08	ml	87,80			
2.9.8	Fornecimento e montagem de guardas constituídas por corrimão em perfis tubulares de ferro galvanizado com 0,06 de diâmetro e 0,45m de altura, pintado a tinta de esmalte, apoios e fixação em perfis em barra chata de ferro galvanizado, vidro temperado com 0,25 de altura, incluindo fixações e todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos.					
2.9.8.1	- Guarda Metálica GM09	ml	53,40			
2.9.9	Fornecimento e montagem de guarda constituída por perfis tubulares quinado de ferro galvanizado com 0,05 de diâmetro e 0,90m de altura, chumbado no pavimento, incluindo apoios e fixações e todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargos.					
2.9.9.1	- Guarda Metálica GM10	ml	4,00			
2.9.9.2	- Guarda Metálica GM11	ml	11,41			
2.9.9.3	- Guarda Metálica GM12	ml	33,87			
2.9.10	Fornecimento e montagem de corrimãos em barras chatas em perfis de ferro galvanizado, incluindo fixação e todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargos.GM4	ml	25,20			
2.9.11	Fornecimento e montagem de corrimão em barras chatas com arestas biseladas em perfis de ferro galvanizado, incluindo fixação em perfis de barras chatas e todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargos, GM12	ml	15,56			
2.9.12	Fornecimento e assentamento de escada metálica em perfis metálicos e degraus em barra chata de ferro com pintura antiderrapante com 1,20m x 0,26m x 0,015m, fixação do degrau em perfis tubulares de ferro, incluindo todos os trabalhos inerentes, de acordo com peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargos. GM12	un	1,00			

Código	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant.	PREÇOS (Euros)		
				Unitário	Parcial	Totais
	TRABALHOS A REALIZAR DE ACORDO COM O PROJECTO E SATISFAZENDO O ESPECIFICADO NO C.E.					
2.9.13	Fornecimento e montagem de lambrim em aço inox "asi 316" escovado fino, incluindo fixação e todos os trabalhos e materiais inerentes, de acordo com os desenhos de pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.	m²	11,11			
2.9.14	Fornecimento e montagem de balcões em chapa tipo aço inox "asi 316" escovado fino sobre placa de contraplacado, incluindo fixação e todos os					
2.9.14.1	- Balcão Copa 32.P com 4,56m x 0,60	un	1,00			
2.9.14.2	- Balcão Copa 32.P com 3,60m x 0,60m	un	1,00			
2.9.14.3	- Balcão Copa 32.P com 1,80m x 0,60m	un	1,00			
2.9.14.4	- Balcão Copa 85.P com 4,11m x 0,60m	un	1,00			
2.9.14.5	- Balcão Copa 75.P com 3,60m x 0,60m	un	1,00			
2.9.15	Fornecimento e montagem de estrira de pavimento com gradil em quadrícula metálica com malha em barra-barra 33x33mm, com 2,00m de comprimento e 0,15m de largura, incluindo fixações e todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargos.	ml	30,00			
2.9.16	Fornecimento e colocação de vedação em rede electro soldada galvanizada, plastificada na cor cinza, malha 50x50,espessura 2.5mm e 2,00m de altura, na zona do estacionamento de autocarros e transmissão televisiva, incluindo portão de 2 folhas com 6,00m x 2,00m, prumos, maciços em betão armado, fixação dos apoios, e todos os trabalhos e materiais inerentes de acordo com a estereotomia indicada nas peças desenhadas e o Caderno de Encargos.	ml	65,06			
2.9.17	Fornecimento e montagem de grades de segurança de enrolar do tipo AGM hexagonal ou equivalente, incluindo caixa de recolha, calhas laterais, fixação e todos os trabalhos e materiais inerentes, de acordo com os desenhos de pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.					
2.9.17.1	- Vão com 2,10m x 1,20m	un	5,00			
2.9.18	Fornecimento e colocação de vedação em rede electrosoldada galvanizada, plastificada na cor cinza, malha 50x50,espessura 2.5mm e 2,00m de altura, nos topos do relvado, incluindo prumos, fixação dos apoios, e todos os trabalhos e materiais inerentes de acordo com a estereotomia indicada nas peças desenhadas e o Caderno de Encargos.	ml	159,20			
2.9.19	Fornecimento e colocação de chapa estampada do tipo Gota com 5mm com acabamento galvanizado, nas zonas das bancadas laterais poente, incluindo estrutura de fixação dos apoios e todos os trabalhos e materiais inerentes de acordo com a estereotomia indicada nas peças desenhadas e o Caderno de Encargos.	m²	259,80			
2.9.20	Fornecimento e montagem de Vão metálico de 3 folhas fixas e 3 de abrir, com grelha em barra chata, pintadas com pintura forja cor cinza, incluindo aros e guarnições pintados com pintura forja cor cinza, ferragens, dobradiças do tipo "JNF IN.05.020.S" ou equivalente, fechadura do tipo "JNF para exterior, canhão Europeu" ou equivalente, fecho de unha do tipo "JNF" ou equivalente, puxadores do tipo "JNF IN.00.014" ou equivalente e todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargos					
2.9.20.1	- VE 30 - vão com 5,66m x 2,10m	un	1,00			
2.9.21	Fornecimento e montagem de porta metálica de 2 folhas, com grelha em barra chata, pintadas com pintura forja cor cinza., ferragens, dobradiças do tipo "JNF IN.05.020.S" ou equivalente, fechadura do tipo "JNF para exterior, canhão Europeu" ou equivalente, fecho de unha do tipo "JNF" ou equivalente, puxadores do tipo "JNF IN.00.014" ou equivalente, portinhola em chapa de ferro com dobradiça em aço inox, e todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargos					
2.9.21.1	- VE 28 - Porta abrir 2 folhas com 1,66m x 2,10m	un	1,00			
2.9.22	Fornecimento e montagem de estrutura metálica construida por tubulares e rede metálica de 5cm x 5cm em pintura forja cor cinza com 5,89m x 2,75m, incluindo duas portas de 2 folhas VE29, com 1,66m x 2,10m, ferragens, dobradiças do tipo "JNF IN.05.020.S" ou equivalente, fechadura do tipo "JNF para exterior, canhão Europeu" ou equivalente, fecho de unha do tipo "JNF" ou equivalente, puxadores do tipo "JNF IN.00.014" ou equivalente e todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargos	un	1,00			
2.9.23	Fornecimento e montagem de Vão metálico de 2 folhas de abrir, com grelha em barra chata, pintadas com pintura forja cor cinza, incluindo aros e guarnições pintados com pintura forja cor cinza, ferragens, dobradiças do tipo "JNF IN.05.020.S" ou equivalente, fechadura do tipo "JNF para exterior, canhão Europeu" ou equivalente, fecho de unha do tipo "JNF" ou equivalente, puxadores do tipo "JNF IN.00.014" ou equivalente e todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargos.					
2.9.23.1	- VE 36 - Porta abrir 2 folhas com 1,66m x 3,00m	un	6,00			
2.9.24	Fornecimento e montagem de estrutura metálica de postes de bandeiras com 10m de comprimento e todos os trabalhos inerentes de instalação.	un	6,00			
2.9.25	Reparação das torres de iluminação e estrutura de suporte dos projectores com decapagem geral e reparação das áreas corroídas, metalização a fito e pintura a óleo de altas temperaturas.	m2	360,00			
2.10	CORTA-FOGO					
2.10.1	Fornecimento e montagem de portas corta fogo de abrir do tipo "VICAIMA portaro EI30" ou equivalente, acabamento SHD cor cinza, incluindo fechaduras, aros e guarnições, puxadores em aço inox do tipo "JNF - ref. IN.00.014 ou equivalente, todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargos, do tipo:					
2.10.1.1	- VCF 01 - Porta abrir 1 folha com 0,90m x 2,04m	un	3,00			

Código	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant.	PREÇOS (Euros)		
				Unitário	Parcial	Totais
	TRABALHOS A REALIZAR DE ACORDO COM O PROJECTO E SATISFAZENDO O ESPECIFICADO NO C.E.					
2.10.1.2	- VCF 02 - Porta abrir 2 folha com 1,40m x 2,04m	un	2,00			
2.10.1.3	- VCF 03 - Porta abrir 2 folha com 1,22m x 2,04m	un	4,00			
2.10.2	Fornecimento e montagem de portas de correr corta-fogo do tipo "Porseg C16" EL30 ou equivalente, pintura com acabamento SHD cor cinza, incluindo porta de homem , todos os trabalhos inerentes de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargos, do tipo:					
2.10.2.1	- VCF 04 - Porta correr com 2,95m x 3,00m	un	1,00			
2.10.2.2	- VCF 05 - Porta correr com 1,40m x 3,00m	un	1,00			
2.10.3	Fornecimento e montagem de caixilharia em alumínio corta-fogo do tipo "Porseg , série MBB-BK" EL30 ou equivalente, lacado na cor cinza, (ver Mapa de Vãos), incluindo vidro duplo com 6mm + câmara de ar 15mm + vidro com 4mm ou equivalente, isolamento da caixilharia junto ao tecto e ao pavimento, borrachas e vedações, todos os acessórios, puxadores e dobradiças á cor do alumínio, ferragens, macanismos, todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargos, nos vãos:					
2.10.3.1	- VE 12 - portas com 2 folhas de abrir com 1,40m x 2,60m e vão fixo com 1,50m x 2,60m	un	1,00			
2.10.3.2	- VE 17 - Porta com 2 folhas de abrir com 1,30m x 3,00m	un	1,00			
2.11	PINTURAS					
2.11.1	Pinturas Exteriores					
2.11.1.1	Execução de pintura com tinta de acabamento de base aquosa de cor a definir com as demãos necessárias do tipo NOVÁQUA HD, incluindo primário do tipo POLYPREP 410 da CIN, sobre reboco areado fino e todos os trabalhos e materiais inerentes, de acordo com peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargos.	m²	5.749,91			
2.11.1.2	Execução de pintura dos muros em betão com tinta do tipo "Opaco Mate VIEROBETON Ref. 147 da Robbialac" ou equivalente, incluindo "Primário PRYMER SE ref. 155-1701 da Robbialac" ou equivalente, sobre betão, todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargos.	m²	2.266,23			
2.11.2	Pinturas Interiores					
2.11.2.1	Paredes					
2.11.2.1.1	Execução de pintura com tinta plástica do tipo Robbialac REP Semi-Acetinado, RAL a definir , incluindo primário do tipo Plastron Anti-Alcalino e Anti-Fungos, RAL 9010 e prévio emassamento e lixagem, sobre reboco estanhado e todos os trabalhos e materiais inerentes, de acordo com peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargos.	m²	4.533,18			
2.11.2.1.2	Execução de pintura com tinta plástica do tipo Robbialac REP Semi-Acetinado, RAL a definir , incluindo primário do tipo Plastron Anti-Alcalino e Anti-Fungos, RAL 9010 e prévio emassamento e lixagem, sobre Pladur Hidrófugo e todos os trabalhos e materiais inerentes, de acordo com peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargos,PRD08	m²	366,99			
2.11.2.1.3	Execução de pintura de paredes interiores com tinta de plástica, Ral a definir do tipo "Stucomat-Robbialac" ou equivalente, sobre reboco areado fino, incluindo todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos.	m²	2.394,68			
2.11.2.1.4	Execução de pintura de paredes interiores com tinta de plástica do tipo "Robbialac", sobre paredes interiores da caixa de elevadores, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes, de acordo com peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargos.	m²	91,55			
2.11.2.2	Tectos Interiores					
2.11.2.2.1	Execução de pintura com tinta do tipo "MAGICOTE, incluindo "Primário Hidro-Armadura, prévio emassamento e lixagem, em tetos interiores sobre betão, incluindo todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargos.	m²	1.329,45			
2.11.2.2.2	Execução de pintura com tinta do tipo "MAGICOTE, incluindo "Primário Hidro-Armadura, prévio emassamento e lixagem, em tetos interiores sobre gesso cartonado, incluindo todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargos.	m²	2.788,37			
2.11.2.2.3	Execução de pintura com tinta plástica do tipo Robbialal Aquosa, RAL a definir, incluindo primário do tipo Plastron Anti-Alcalino e Anti-Fungos, RAL a definir, e prévio emassamento e lixagem, sobre gesso cartonado Hidrófugo, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura e com o Caderno de Encargos.	m²	603,68			
2.11.2.2.4	Execução de pintura com tinta plástica do tipo "Plastron Anti Fungos-Robbialac" ref. 021-0001 ou equivalente, incluindo prévio emassamento e lixagem, sobre tectos em CELENIT N, todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos.	m²	299,88			
2.11.3	Sinalética em Pavimentos e Sinalizações					
2.11.3.1	Execução de pintura a quente para sinalização em pavimentos betuminosos, em linhas continuas de 0,10, 0,12 e 0,20m de largura, marcação de passadeiras, setas de sinalização, marcações, STOP, logótipo lugares de deficientes, relas proteção/proibição de estacionar, logótipo de cedência de passagem, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura e com o Caderno de Encargos.	un	1,00			
2.11.3.2	Fornecimento e montagem de sinalização vertical, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura e com o Caderno de Encargos.	un	1,00			

Código	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant.	PREÇOS (Euros)		
				Unitário	Parcial	Totais
	TRABALHOS A REALIZAR DE ACORDO COM O PROJECTO E SATISFAZENDO O ESPECIFICADO NO C.E.					
2.11.4	**Degraus Bancadas**					
2.11.4.1	Execução de pintura de degraus nas bancadas, com tinta epoxy na cor cinza , incluindo todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos.	m²	316,21			
2.12	**VIDROS**					
2.12.1	Fornecimento e colocação de guardas em vidro temperado, nos camarotes do piso 2, laminado liso incolor com 19 mm de espessura, aplicados em estrutura de perfis de aço inox 316 escovado, incluindo perfis tubulares em aço inox 316 e cantoneiras em aço inox 316 escovado para fixação, e todos os acessórios inerentes, de acordo com os desenhos de pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.	m²	44,56			
2.12.2	Fornecimento e colocação, nas instalações sanitárias e nos balneários, de espelhos de cristal de 6 mm, com aresta levemente biselada (2mm), aplicado à parede por clipagem oculta, incluindo todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos.	m²	89,15			
2.13	**CAPÍTULO XIII - FUNILARIAS**					
2.13.1	Fornecimento e colocação de rufo em zinco nº 14 á cor natural, com desenvolvimento total 0,35m, com clipagem ás presilhas em zinco, nas coberturas, incluindo todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos.	ml	378,32			
2.13.2	Fornecimento e colocação de remate dos muretes na cobertura em zinco nº 14 á cor natural, com desenvolvimento total 0,60m, com clipagem ás presilhas em zinco, nas coberturas, incluindo todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos.	ml	174,00			
2.13.3	Fornecimento e colocação de remate dos muretes na cobertura em zinco nº 14 á cor natural, com desenvolvimento total 0,40m, com clipagem ás presilhas em zinco, nas coberturas, incluindo todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos.	ml	315,32			
2.13.4	Fornecimento e colocação de coberturas com revestimento a zinco nº14, em sistema camarinha, incluindo barreira térmica refletora BRT – Airflex, isolamento térmico XPS com 8cm de esp, impermeabilização, rufos de remate e todos os trabalhos e materiais inerentes, de acordo com peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargos.	m²	134,00			
2.13.5	Fornecimento e colocação de cobertura em zinco nº 14 á cor natural, com desenvolvimento total 2,00m, com clipagem ás presilhas em zinco, nas pala da cobertura, incluindo isolamento térmico XPS com 5cm, todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos.	ml	45,50			
2.13.6	Fornecimento e montagem de chaminés de cozinha, em chapa de zinco nº 12, incluindo vedações, tubagem isolada em aço inox tipo Spiro ou equivalente, incluindo todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos.	un	3,00			
2.14	**DIVERSOS**					
2.14.1	**Louças Sanitárias**					
2.14.1.1	Fornecimento e montagem de Sanita do tipo "Saninduse Urb.y 52 suspensa" ou equivalente, incluindo estrutura interna de fixação e autoclismo, cisterna, suporte simples Plan com placa electrónica do tipo "Saninduse" ou equivalente e suporte autoportante sandouble de encastrar + placa de dupla descarga quadro do tipo Saninduse ou equivalente, tampa lacada, todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos. SAN 1	un	89,00			
2.14.1.2	Fornecimento e montagem de Sanita do tipo "Saninduse Urb.y 52 suspensa", ou equivalente, para deficientes, incluindo suporte para encastrar do quadro e fluxómetro de encastrar ECO com manipulo clinico do tipo Saninduse ou equivalente, tampa lacada, todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos. SAN 1	un	16,00			
2.14.1.3	Fornecimento e montagem de lavatório de parede do tipo "Saninduse Cetus 60" ou equivalente ", nos wc deficientes, incluindo sifão tipo "Sifão - Ofa" ou equivalente, incluindo todas as ligações necessárias ao seu bom funcionamento, nas instalações sanitárias, todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos.	un	16,00			
2.14.1.4	Fornecimento e montagem de lavatório de parede do tipo "Saninduse easy 60" ou equivalente, incluindo sifão tipo "Sifão - Ofa" ou equivalente, incluindo todas as ligações necessárias ao seu bom funcionamento, nas instalações sanitárias, todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos. LAV1	un	4,00			
2.14.1.5	Fornecimento e montagem de lavatório encastrar do tipo "Saninduse simple 48x39" ou equivalente, incluindo sistema de fixação escondido em aço inox e sifão tipo "Sifão - Ofa" ou equivalente, todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos. LAV2	un	41,00			

Código	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant.	PREÇOS (Euros)		
				Unitário	Parcial	Totais
	TRABALHOS A REALIZAR DE ACORDO COM O PROJECTO E SATISFAZENDO O ESPECIFICADO NO C.E.					
2.14.1.6	Fornecimento e montagem de bancadas coletivas em aço inox polido com 1,5mm do tipo "Aqueduto Senda Delabie" ou equivalente , incluindo estrutura metálica de suporte, fixação escondida em aço inox e sifão tipo "Stilo - Ofa" ou equivalente, todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos. LAV3					
2.14.1.6.1	- BAN01_A com 1,35m x 0,44m	un	8,00			
2.14.1.6.2	- BAN01_B com 1,55m x 0,44m	un	16,00			
2.14.1.6.3	- BAN01_C com 1,78m x 0,44m	un	16,00			
2.14.1.7	Fornecimento e montagem de urinol do tipo Sanindusa série RIA ou equivalente, incluindo sistema de fixação escondido em aço inox, todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos. URIN1	un	69,00			
2.14.1.8	Fornecimento e montagem de lava louça em aço inox com escorredor do tipo "Roca série J", de encastrar por cima ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes, de acordo com as peças desenhadas de arquitetura e com o caderno de encargos.	un	3,00			
2.14.1.9	Fornecimento e montagem de Banheira SPA de 1,90 x 1,90m para 4 pessoas do tipo "Aqua Natura, da Sanindusa" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura e com o Caderno de Encargos.	un	1,00			
2.14.2	**Torneiras**					
2.14.2.1	Fornecimento e montagem de torneiras temporizadas de lavatório do tipo "Sanindusa Mod. LOCK" ou equivalente, incluindo vedação VDA, e todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos.TORN1	un	135,00			
2.14.2.2	Fornecimento e montagem de torneiras temporizadas de lavatório do tipo "Sanindusa Mod. ECO" ou equivalente, incluindo alavanca clínica, vedação VDA, e todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos. TORN2	un	22,00			
2.14.2.3	Fornecimento e montagem de torneira de urinol temporizada de encastrar do tipo "Sanindusa Mod. ECO" ou equivalente, incluindo todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos. TORN3	un	63,00			
2.14.2.4	Fornecimento e montagem de torneiras misturadoras de cozinha do tipo "Sanindusa modelo Easy" ou equivalente, com bica giratória, incluindo todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargos. TORN4	un	3,00			
2.14.2.5	Fornecimento e montagem de torneira temporizada de chuveiro do tipo Lock anti vandalismo com bicomando da SANINDUSA ou equivalente, incluindo pinha de chuveiro anti vandalismo do tipo " SANINDUSA série Lock", todos os trabalhos e materiais inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos. TORN5	un	55,00			
2.14.2.6	Fornecimento e montagem de torneira esquadria lava-pés do tipo "KG, T0140 da OFA" ou equivalente, na zona "limpa chuteiras", incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos.	un	2,00			
2.14.3	**Acessórios**					
2.14.3.1	Fornecimento e montagem nas instalações sanitárias de barra de apoio de parede com Ø35mm - 600 X 300mm do tipo "JNF 12.009" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos. BARRA MR	un	18,00			
2.14.3.2	Fornecimento e montagem nas instalações sanitárias de barra de apoio rebatível com Ø35mm e 770mm do tipo "JNF IN 12.001 " ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos. BARRA MR	un	18,00			
2.14.3.3	Fornecimento e montagem de Porta rolos do tipo JNF IN.60.489 ou equivalente, em aço inox, incluindo todos os acessórios necessários ao seu funcionamento. PR	un	107,00			
2.14.3.4	Fornecimento e montagem de dispensador sabonete do tipo JNF IN.60.545 ou equivalente, em aço inox, incluindo todos os acessórios necessários ao seu funcionamento. DS	un	153,00			
2.14.3.5	Fornecimento e montagem de Cesto de Parede do tipo JNF IN.60.561 ou equivalente, em aço inox, incluindo todos os acessórios necessários ao seu funcionamento. DS	un	59,00			
2.14.3.6	Fornecimento e montagem de dispensador de toalhetes do tipo JNF IN.60.555 ou equivalente, em aço inox, incluindo todos os acessórios necessários ao seu funcionamento. DT	un	59,00			
2.14.3.7	Fornecimento e montagem de secador de mãos do tipo JNF IN.60.649 ou equivalente em aço inox, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos. SM	un	59,00			
2.14.4	**Eletrodomésticos**					
2.14.4.1	Fornecimento e montagem de Placa Vitrocerâmica do tipo "CV6-40, GAMA 600 da FAGOR" ou equivalente, incluindo todas as ligações, de acordo com pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.	un	2,00			

Código	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant.	PREÇOS (Euros)		
				Unitário	Parcial	Totais
	TRABALHOS A REALIZAR DE ACORDO COM O PROJECTO E SATISFAZENDO O ESPECIFICADO NO C.E.					
2.14.4.2	Fornecimento e montagem de forno de encastrar do tipo "Clássica SF6372X, SMEGou" equivalente, incluindo todas as ligações, de acordo com pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.	un	3,00			
2.14.4.3	Fornecimento e montagem de micro ondas do tipo "MC32K7055CT da SAMSUNG" ou equivalente, incluindo todas as ligações, de acordo com pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.	un	1,00			
2.14.4.4	Fornecimento e montagem de micro ondas de encastrar do tipo "FMI120 da SMEG" ou equivalente, incluindo todas as ligações, da acordo com pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.	un	2,00			
2.14.4.5	Fornecimento e montagem de máquina de lavar louça de encastrar do tipo "STO905-1 da SMEG" ou equivalente, incluindo todas as ligações, de acordo com pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.	un	3,00			
2.14.4.6	Fornecimento e montagem de frigorifico baixo de encastrar do tipo "S3C090P da SMEG" ou equivalente, incluindo todas as ligações, de acordo com pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.	un	9,00			
2.14.4.7	Fornecimento e montagem de frigorifico alto do tipo "CAFP 702, CONCEPT SNACK da FAGOR" ou equivalente, incluindo todas as ligações, de acordo com pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.	un	2,00			
2.14.4.8	Fornecimento e montagem de exaustor encastrado do tipo "iQ300 LB55564 da SIEMENS" ou equivalente, incluindo todas as ligações, de acordo com pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.	un	2,00			
2.14.4.9	Fornecimento e montagem de máquina de lavar roupa do tipo "PW 818 da Miele" ou equivalente, incluindo todas as ligações, de acordo com pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.	un	2,00			
2.14.4.10	Fornecimento e montagem de máquina de secar roupa do tipo "PT 8403 da Miele" ou equivalente, incluindo todas as ligações, de acordo com pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.	un	2,00			
2.14.4.11	Fornecimento e montagem de mesa frigorifica com banca lava louça do tipo "CMSP-150-F, série NEO CONCEPT SNACK da FAGOR" ou equivalente, incluindo todas as ligações, de acordo com pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.	un	5,00			
2.14.4.12	Fornecimento e montagem de mesa frigorifica com 3 portas do tipo "COMSP 200, da gama 600 SNACK-BAR da FAGOR" ou equivalente, incluindo todas as ligações, de acordo com pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.	un	2,00			
2.14.4.13	TV LED: tipo Ultra HD Smart TV 55" SAMSUNG UE55MU8005T	un	2,00			
2.14.4.14	TV LED: tipo Smart TV 40" SAMSUNG 40MU6125	un	15,00			
2.14.5	Cadeiras					
2.14.5.1	Fornecimento e montagem de cadeira de auditório do Tipo "ELENA" com 4 pés, fixações entre cadeiras, na cor branco, incluindo fixações e todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos.	un	82,00			
2.14.5.2	Fornecimento e montagem de cadeira na zona de imprensa do Tipo "ELENA" para exterior, com 4 pés, fixações entre cadeiras, na cor branco, incluindo fixações e todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos.	un	50,00			
2.14.5.3	Fornecimento e montagem de cadeira de bancada tipo monobloco com encosto baixo do tipo "Dem 2 modelo COA" ou equivalente, na cor azul a definir pelo projetista, incluindo fixações e todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos.	un	4.350,00			
2.14.5.4	Fornecimento e montagem de cadeira de camarotes, do tipo "Dem 2 modelo Sado VIP" ou equivalente, na cor azul a definir pelo projetista, rebatível, ou exterior, com estrutura metálica partilhada e estofo em vinil, ou equivalente, na cor azul a definir pelo projetista, incluindo fixações e todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos.	un	250,00			
2.14.5.5	Fornecimento e montagem de cadeira do camarote Presidencial, do tipo "Dem 2 modelo Ave II" ou equivalente, na cor azul a definir pelo projetista,de assento rebatível, para interior, estofado a napa, tecido ou vinil com apoio de braços, estrutura ferro soldado com forras em plástico pol/propileno de acabamento texturizado e polido, incluindo todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos.	un	54,00			
2.14.5.6	Fornecimento e montagem de cadeira de bancada com costas do tipo "Dem 2 modelo Sado" ou equivalente, na cor azul a definir pelo projetista,rebatível, para exterior, com estrutura metálica partilhada, incluindo fixações e todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos.	un	2.400,00			
2.14.6	Torniquetes					
2.14.6.1	Fornecimento e montagem de sistema de controlo de acessos por torniquetes em aço inox com 3 braços, rebatíveis, do Tipo "TR06, SOLID SECURITY" , incluindo todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargos.	un	9,00			
2.14.7	Porta Automática					

Código	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant.	PREÇOS (Euros)		
				Unitário	Parcial	Totais
	TRABALHOS A REALIZAR DE ACORDO COM O PROJECTO E SATISFAZENDO O ESPECIFICADO NO C.E.					
2.14.7.1	Fornecimento e colocação de porta automática de 2 folhas fixas e 2 de correr de vidro temperado de 10mm sem caixilho, tipo REFRAL 3100 ou equivalente, incluindo todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos.					
2.14.7.1.1	Ve 36 com 4 folhas (2 de correr/2 fixas)	un	1,00			
2.14.8	**Tela de Projeção Auditório**					
2.14.8.1	Fornecimento e montagem de Tela de Projeção no Auditório do Tipo "Ésis/Reflecta (1:1) ref.ªESIS-REFGB7664" com 2,92m x 2,32m, incluindo fixação e todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas da Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargos.	un	2,00			
2.14.9	**Claraboias**					
2.14.9.1	Fornecimento e montagem de Claraboias fixas e lises com 1,073m x 1,073m do tipo "Velux ref-ªCFP 090090" ou equivalente , incluindo rufos em zinco, fixações, vedações, e todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargos - VE 35.	un	4,00			
2.14.10	**Painel Publicitário**					
2.14.10.1	Fornecimento e colocação de painel exterior publicitário eletrónico em Led do tipo "P10 SMD", com uma face nas dimensões de L:5920mm x A:4960mm x P:120mm, peso de 1700Kgs e acabamento em alumínio com pintura Epoxy, incluindo estrutura de fixação e todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos.	un	1,00			
2.14.11	**Lettering**					
2.14.11.1	Fornecimento e colocação de Lettering em chapa metálica quinada e cortada de 3mm, pintada a tinta de esmalte, na cor branco, incluindo chapa com perfurações para fixação à parede e todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos.	un	12,00			
2.14.12	**Banho Turco e Sauna**					
2.14.12.1	Fornecimento e montagem de Sauna e Banho turco com dimensões de acordo com desenho, do tipo Balneasa Spa ou equivalente, incluindo porta, bancos, encostos, estrados, e restantes acessórios, e todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargos.	un	1,00			
2.14.12.2	Fornecimento e montagem de banco com 1,30m x 0,45m em deck, no mesmo material da sauna e banho turco, incluindo estrutura metálica de suporte e todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos e Caderno de Encargos.	un	1,00			
2.14.13	**Equipamento Médico**					
2.14.13.1	Fornecimento e montagem de Aparelho de Terapia combinada do tipo BTL-48258 SMART – COMBI CORRENTES + ULTRA-SONS, incluindo todos os trabalhos inerentes.	un	1,00			
2.14.13.2	Fornecimento e montagem de Electroestimuladores do tipo "Compex" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos inerentes.	un	2,00			
2.14.13.3	Fornecimento e montagem de Hidrocoletor do tipo "Chattanooga c/ compressas" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos inerentes.	un	1,00			
2.14.13.4	Fornecimento e montagem de Aparelho de Tecarterapia, do tipo BTL-6000 TR-THERAPY ELITE incluindo todos os trabalhos inerentes.	un	1,00			
2.14.13.5	Fornecimento e montagem de Ecógrafo c/ Doppler do tipo "GE (general eletric)" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos inerentes.	un	1,00			
2.14.13.6	Fornecimento e montagem de Aparelho de EPI, incluindo todos os trabalhos inerentes.	un	1,00			
2.14.13.7	Fornecimento e montagem de Aparelho de TENS/ACUPUNCTURA, do tipo ITO, modelo ES-160, incluindo todos os trabalhos inerentes.	un	1,00			
2.14.13.8	Fornecimento e montagem de equipamento de Trigger Points (Ponteiro), incluindo todos os trabalhos inerentes.	un	1,00			
2.14.13.9	Fornecimento e montagem de Conjunto de Ganchos de Crochetagem, incluindo todos os trabalhos inerentes.	cj	1,00			
2.14.13.10	Fornecimento e montagem de aparelho de pressoterapia de 12 câmaras, do tipo BTL-6000 LYMPHASTIM 12 EASY, incluindo todos os trabalhos inerentes.	un	1,00			
2.14.13.10.1	Fornecimento e montagem de mangas para unidade de 12 câmaras, incluindo todos os trabalhos inerentes.					
2.14.13.10.1.1	MANGAS PARA BRAÇO	un	1,00			
2.14.13.10.1.2	MANGAS PARA PERNA	un	1,00			
2.14.13.10.1.3	INTERFACE PARA 2 BRAÇOS OU 2 PERNAS	un	1,00			
2.14.13.11	Fornecimento e montagem de equipamento de Marquesa Eléctrica do tipo BTL-1300 – MARQUESA ELECTRICA 2 SECÇÕES 1 MOTOR, incluindo todos os trabalhos inerentes.	un	1,00			
2.14.14	**Equipamento de Ginásio**					
2.14.14.1	Fornecimento e montagem de equipamento de ginásio do tipo ou equivalentes aos abaixo descriminados, incluindo todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos do tipo:					
2.14.14.1.1	Tirante (russian bell) da Neuroexcellence	un	4,00			
2.14.14.1.2	Smart Groin da Neuroexcellence	un	1,00			
2.14.14.1.3	Acceleration Squat da Neuroexcellence	un	1,00			
2.14.14.1.4	Acceleration Leg Curl/Extension da Neuroexcellence	un	1,00			
2.14.14.1.5	ALCE Nordic Hamstring Adapter da Neuroexcellence	un	1,00			
2.14.14.1.6	Accelaration Pulley da Neuroexcellence	un	1,00			
2.14.14.1.7	Accelaration Pulley Portable da Neuroexcellence	un	2,00			
2.14.14.1.8	Compex SP8	un	3,00			
2.14.14.1.9	Tapete RUN-T100 Treadmill Run, Fun & Fitness	un	1,00			
2.14.14.1.10	Bike Spinning, Fun & Fitness	un	3,00			
2.14.14.1.11	Vertimax V8 Ex small	un	1,00			

Código	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant.	PREÇOS (Euros)		
				Unitário	Parcial	Totais
	TRABALHOS A REALIZAR DE ACORDO COM O PROJECTO E SATISFAZENDO O ESPECIFICADO NO C.E.					
2.14.14.1.12	Functional Trainer, FE86, Fun & Fitness	un	1,00			
2.14.14.1.13	TRX A036-1, Fun & Fitness	un	2,00			
2.14.14.1.14	TP - KIT FOUNDATION	un	3,00			
2.14.14.1.15	TP - MB5, Bola de massagem	un	5,00			
2.14.14.1.16	A023 AIR STEP, Fun & Fitness	un	3,00			
2.14.14.1.17	A003 TRAMPOLINE, Fun & Fitness	un	2,00			
2.14.14.1.18	PROW PROWLER, Fun & Fitness	un	1,00			
2.14.14.1.19	12ROPE BATTLE ROPE 12m, Fun & Fitness	un	1,00			
2.14.14.1.20	PBOX PLYO BOX 40x50x60cm, Fun & Fitness	un	2,00			
2.14.14.1.21	Kettlebells A019, Fun & Fitness					
2.14.14.1.21.1	12kg	un	1,00			
2.14.14.1.21.2	16kg	un	2,00			
2.14.14.1.21.3	20kg	un	2,00			
2.14.14.1.21.4	24kg	un	2,00			
2.14.14.1.21.5	28kg	un	2,00			
2.14.14.1.21.6	32kg	un	2,00			
2.14.14.1.22	Barra Olímpica (20kg) D50 2,2m W/ Bearings, A017-1, Fun & Fitness	un	2,00			
2.14.14.1.23	Discos, Fun & Fitness					
2.14.14.1.23.1	A014-2.5/50 WEIGHTS 2.5KG Ø50	un	4,00			
2.14.14.1.23.2	A014-5/50 WEIGHTS 5KG Ø50	un	6,00			
2.14.14.1.23.3	A014-10/50 WEIGHTS 10KG Ø50	un	6,00			
2.14.14.1.23.4	A014-15/50 WEIGHTS 15KG Ø50	un	4,00			
2.14.14.1.23.5	A014-20/50 WEIGHTS 20KG Ø50	un	2,00			
2.14.14.1.24	Halteres (12 – 30kg), Fun & Fitness					
2.14.14.1.24.1	AZA012-12.5 RUBBER DUMBBELLS 12.5KG X 2	un	1,00			
2.14.14.1.24.2	AZA012-15 RUBBER DUMBBELLS 15KG X 2	un	1,00			
2.14.14.1.24.3	AZA012-17.5 RUBBER DUMBBELLS 17.5KG X 2	un	1,00			
2.14.14.1.24.4	AZA012-20 RUBBER DUMBBELLS 20KG X 2	un	1,00			
2.14.14.1.24.5	AZA012-22.5 RUBBER DUMBBELLS 22.5KG X 2	un	1,00			
2.14.14.1.24.6	AZA012-25 RUBBER DUMBBELLS 25KG X 2	un	1,00			
2.14.14.1.24.7	AZA012-27.5 RUBBER DUMBBELLS 27.5KG X 2	un	1,00			
2.14.14.1.24.8	AZA012-30 RUBBER DUMBBELLS 30KG X 2	un	1,00			
2.14.14.1.25	FF681 Olympic Squat Rack, Fun & Fitness	un	1,00			
2.14.14.1.26	Base Stability Trainer Thera-Band azul	un	10,00			
2.14.14.1.27	FS24B Adjustable Bench, Fun & Fitness	un	4,00			
2.14.14.1.28	ABW AB WHEEL, Fun & Fitness	un	2,00			
2.14.14.1.29	A025-6 Medicinal Ball 6kg, Fun & Fitness	un	5,00			
2.14.14.1.30	Flflight Trainer	un	1,00			
2.14.14.1.31	FFPV Vibration Plate, Fun & Fitness, Fun & Fitness	un	2,00			
2.14.14.1.32	Espaldares - Stall Bars 2,3 x 0,85m, Fun & Fitness	un	2,00			
2.14.14.1.33	Ultra Slide 10 (plateforma deslizante)	un	1,00			
2.14.14.1.34	Saco de Boxe, Fun & Fitness	un	1,00			
2.14.14.1.35	Barra Hexagonal, Fun & Fitness	un	2,00			
2.14.14.1.36	Chinup Bar - parede	un	2,00			
2.14.14.1.37	Colchões de Weightlifting, Fun & Fitness	un	6,00			
2.14.14.1.38	Optojump da Optogate	un	1,00			
2.14.14.1.39	Rolos Miofasciais, FF1004.2 ROLLER, Fun & Fitness	un	25,00			
2.14.14.1.40	AZA004 AEROBIC STEP, Fun & Fitness	un	6,00			
2.14.15	**Mobiliário**					
2.14.15.1	Fornecimento e montagem de mobiliário do tipo ou equivalentes aos abaixo descriminados, incluindo todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos do tipo:					
2.14.15.1.1	**Secretária operativa:** Estrutura tubular de secção quadrada em metal pintado de branco. Dimensões- 140x60cm	un	18,00			
2.14.15.1.2	**Secretária administração:** Estrutura tubular de secção quadrada em metal pintado de branco e tampo em madeira. Dimensões- 140x60cm	un	14,00			
2.14.15.1.3	**Cadeira operativa sem braços:** Cadeira com costa média, giratória e de contacto permanente. Revestimento em pele sintética.	un	12,00			
2.14.15.1.4	**Cadeira operativa com braços:** Cadeira com costa média, giratória e de contacto permanente. Revestimento em pele sintética.	un	20,00			
2.14.15.1.5	**Mesa Reuniões 4 pessoas:** Estrutura com base central em metal pintado de branco e tampo em melamina na cor branca. Dim: ø100cm x 74cm	un	5,00			
2.14.15.1.6	**Mesa Reuniões 12 pessoas:** Estrutura tubular de secção quadrada em metal pintado de branco e tampo em melamina na cor branca. Dim: 320x123x74cm	un	7,00			
2.14.15.1.7	**Cadeira de reuniões sem braços:** Cadeira com costa média e base trenó pintada a preto. Revestimento a pele sintética.	un	104,00			
2.14.15.1.8	**Bloco de 3 gavetas:** Corpo e tampo em metal na cor branca. Com fechadura.	un	19,00			
2.14.15.1.9	**Armário arquivo:** com portas de bater em chapa na cor branca.	un	11,00			
2.14.15.1.10	**Mesa:** Estrutura com base central em metal pintado de branco e tampo em melamina na cor branca. Dims60cm x 74cm	un	16,00			
2.14.15.1.11	**Cadeira em polipropileno**	un	95,00			
2.14.15.1.12	**Estante lacada a branco com vidro de encerramento.** Dim:103x30x255hcm	un	21,00			
2.14.15.1.13	**Estante lacada a branco.** Dim:103x30x255hcm	un	10,00			
2.14.15.1.14	**Mesa:** Estrutura tubular de secção quadrada em metal pintado de branco e tampo em melamina na cor branca. Dim: 60x160cm	un	5,00			
2.14.15.1.15	**Banco alto:** com estrutura em metal pintado e assento lacado à mesma cor com a dimensão de ø33cm x 75cm	un	14,00			
2.14.15.1.16	**Sofá individual com braços:** Estrutura e suporte pintada a cinza RAL 9006 Dimensões - 93cm x 77cm x 80cm	un	15,00			
2.14.15.1.17	**Sofá duplo com braços:** Estrutura e suporte pintada a cinza RAL 9006 Dimensões - 147cm x 77cm x 80cm	un	8,00			
2.14.15.1.18	**Mesa apoio:** Mesa Quadrada com tampo revestido a melamina preta Dimensões - 60cm x 58cm x 40cm	un	16,00			
2.14.15.1.19	**Estante em PVC:** com 5 Prateleiras tipo Ref:3607281, AKI. Dimensões - 180cm x 80cm x 40cm	un	40,00			

Código	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant.	PREÇOS (Euros)		
				Unitário	Parcial	Totais
	TRABALHOS A REALIZAR DE ACORDO COM O PROJECTO E SATISFAZENDO O ESPECIFICADO NO C.E.					
2.14.15.1.20	Estante em PVC: com 5 Prateleiras tipo Ref: 3807255, AKI. Dimensões - 180cm x 40cm x 40cm	un	6,00			
2.14.15.1.21	Quadro Branco: tipo Bi-Office Quadro Branco New Generation Maya, Superfície de Aço Lacado Magnético, Moldura de Alumínio Cinzento, 1200 x 900 mm	un	10,00			
2.14.16	Equipamento de campo					
2.14.16.1	Fornecimento e montagem de Baliza Futebol 11 de inserção ao solo em alumínio lacado perfil redondo de 120mm, inclui peças de fixação de rede de forma arredondada de modo a evitar lesões. Medidas Oficiais: 7,32x2,44mt, tipo FUTE0003, Sports Partner.	un	2,00			
2.14.16.2	Fornecimento e montagem de Manga para baliza de futebol 11 em alumínio de perfil redondo de 120mm, tipo FUTE0007, Sports Partner.	un	4,00			
2.14.16.3	Fornecimento e montagem de Arco metálico de suporte de rede para baliza de futebol 11 em alumínio de perfil redondo de 120mm, tipo FUTE0012, Sports Partner.	un	4,00			
2.14.16.4	Fornecimento e montagem de Estrutura traseira para baliza de futebol 11, em alumínio para suporte de rede ao solo, tipo FUTE0010, Sports Partner.	un	2,00			
2.14.16.5	Fornecimento e montagem de Par de redes de futebol11 em polipropileno s/ nós de 3mm espessura, malha: 120mm, cor: branca, tipo FUTE1008, Sports Partner.	cj	1,00			
2.14.16.6	Fornecimento e montagem de Bandeirola de canto flexível, composto porposte de 160cm de altura;clip de fixação e bandeira 60x40.	un	18,00			
2.14.16.7	Túnel extensível para saída de jogadores, em aço com tratamento anti-corrosivo e lona, com rodas. Dimensão: 4.00 de largura, 6.26 comprimento e 2.30 altura	un	1,00			
2.15	RELVADO NATURAL E SINTÉTICO					
2.15.1	Preparação do Terreno					
2.15.1.1	Fornecimento e aplicação de saibro para estabilização da base, incluindo e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução.	m2	8.136,00			
2.15.1.2	Execução de nivelamento e estabilização da base existente, com recurso equipamento laser, incluindo e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução.	m2	8.136,00			
2.15.2	Sistema de Drenagem					
2.15.2.1	Escavação em abertura de valas, para colocação de coletor periférico incluindo remoção, aterros compactados e transporte a vazadouro dos produtos sobrantes	ml	420,00			
2.15.2.2	Escavação em abertura de valas, para colocação os drenos transversais de 2,50 x 2,50m, ligação ao coletor periférico incluindo remoção, aterros compactados e transporte a vazadouro dos produtos sobrantes	ml	3.600,00			
2.15.2.3	Execução dos drenos transversais, com tubo de geodreno perfurado com diâmetro de 80 mm, envolvidos em geotêxtil , incluindo fornecimento e colocação de brita, e respetivas ligações ao coletor periférico, de acordo com o descrito no caderno de encargos	ml	3.600,00			
2.15.2.4	Execução do coletor periférico com tubo de geodreno perfurado de diâmetro de 200mm, envelvidos em geotêxtil, incluindo fornecimento e colocação de brita, e respetivas ligações ao coletor periférico, de acordo com o descrito no caderno de encargos	ml	420,00			
2.15.2.5	Fornecimento e colocação de caleira de drenagem perimetral em betão polimero do tipo ACO Multiline V200, incluindo assentamento em fundação em betão com 0,30 x 0,25 m, incluindo assentamento de grelha em PVC ou aço galvanizado, bem como a realização de 6 ligações às caixas existentes, conforme referido nas CTE.	ml	400,00			
2.15.2.6	Execução de lancil perimetral para execução de caixa de suporte do relvado, incluindo todos os acessórios e materiais inerentes,	ml	370,00			
2.15.2.7	Execução de caixas de visita de betão pré-fabricado Ø 1,00m e altura variável, soleira em betonilha e tampa em ferro fundido e maciçamento das ligações e todos os acessórios e materiais inerentes.	un	6,00			
2.15.2.8	Execução de ligação da caleira ás caixas de visita, por meio de tubagem Ø 110 mm, incluindo curvas e maciçamento das ligações e todos os acessórios e materiais inerentes.	ml	12,00			
2.15.2.9	Câmara de visita centro cónica em betão com tampa de ferro fundido	un	1,00			
2.15.3	Sistema de Rega					
2.15.3.1	Escavação em abertura de valas, para assentamento de tubagens para a rede de rega, incluindo leito em areia, remoção, aterros compactados e transporte a vazadouro dos produtos sobrantes	ml	700,00			
2.15.3.2	Fornecimento, instalação e testes de funcionamento, de tubagem de PEAD PN 10, incluindo acessórios electrosoldáveis, maciçamentos necessários, acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	ml	700,00			
2.15.3.3	Fornecimento, instalação e testagem de aspersores de turbina do tipo HUNTER I-40 incluindo respetivos acessórios de ligação e todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	un	35,00			
2.15.3.4	Fornecimento, instalação e testagem de electroválvulas HUNTER mod. ICV 201G, ou equivalente, incluindo acessórios todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	un	5,00			
2.15.3.5	Fornecimento, instalação e testagem de reguladores de pressão ACUU_SET, respetivos acessórios de ligação e todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	un	5,00			
2.15.3.6	Fornecimento, instalação e testegem de caixas de alojamento das electroválvulas do tipo HUNTER modelo 12 VB-1419, ou equivalente, incluindo todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	un	5,00			
2.15.3.7	Fornecimento e instalação de quadro elétrico completo, para ligação do grupo sobrepressor e programador eletrónico, com arranque progressivo para motor de 10cv, proteção, ligação á rede, ao programador, às sondas de nível de água e pressostatos, incluindo todos os acesáórios, materiais, ligações e trabalhos inerentes.	un	1,00			
2.15.3.8	Fornecimento e instalação de cabo elétrico, com secção de 1,5mm2, protegido por tubo corrugado Ø 40mm, incluindo todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	ml	600,00			

Código	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant.	PREÇOS (Euros)		
				Unitário	Parcial	Totais
	TRABALHOS A REALIZAR DE ACORDO COM O PROJECTO E SATISFAZENDO O ESPECIFICADO NO C.E.					
2.15.3.9	Fornecimento, instalação e testagem de programador eletrónico digital, incluindo bateria recarregável e todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	un	1,00			
2.15.3.10	Fornecimento, instalação e testagem de grupo electrobomba com uma bomba submersível da marca WILO de 10 CV, modelo TWU 6.30-08 B, ou equivalente, incluindo válvula de retenção em aço inox, acessórios e todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento.	un	1,00			
2.15.3.11	Execução de maciços em betão na constituição da base de assentamento e envolvência das caixas de alojamento das electroválvulas.	un	6,00			
2.15.3.12	Fornecimento e instalação e testagem de ligação à conduta incluindo acessórios electrosoldáveis e todos os acessórios de saída da bomba, materiais e trabalhos inerentes.	un	1,00			
2.15.4	Relvado					
2.15.4.1	Fornecimento e espalhamento de areia fina de duna para instalação do relvado numa camada de 0,25m.	m3	2.034,00			
2.15.4.2	Fornecimento e espalhamento de relva em rolo com 2 cm de espessura, composta por 75% Lolium perenne e 25% Poa Pratensis. Deverá se aplicado posteriormente ao espalhamento de 50 m3 de substrato orgânico do tipo gramoflor.	m2	8.136,00			
2.15.4.3	Manutenção do relvado durante 6 meses	un	1,00			
2.15.4.4	Fornecimento e aplicação de envolvente ao relvado natural em relva sintética de última geração da safina ou equivalente com 60mm de altura composta por fibras conceção monofilamentar, tricolor , incluindo execução da base de assentamento, movimento de terras e todos os trabalhos necessários	m2	1.556,70			
3	**ESTRUTURAS**					
3.1	**MOVIMENTO DE TERRAS** Notas importantes: 1) As medidas para determinação das quantidades referentes ao movimento de terras, foram obtidas a partir das formas geométricas definidas no projecto, não foi considerado empolamento, sobreescavação, taludes ou plataformas de trabalho, estes custos devem estar incluídos no preço unitário da escavação apresentado pelo empreiteiro. 2) Antes do início da escavação, o empreiteiro deverá certificar-se da existência ou não, de redes de instalações, nomeadamente, abastecimento de água, saneamento, gás, instalações eléctricas e telefónicas, devendo providenciar a sua protecção ou desvio, estes custos devem estar reflectidos no preço unitário da escavação apresentado pelo empreiteiro.					
3.1.1	Escavação geral em terreno de qualquer natureza para obtenção de cotas e plataformas, incluindo carga e transporte de material sobrante a vazadouro e eventual entivação, bombagem da água afluente à escavação, regularização do fundo da caixa, transporte a vazadouro e eventual indemenização por depósito conforme caderno de encargos.	m3	46970,95			
3.1.2	Escavação para caboucos para elementos de fundações, incluindo carga e transporte de material sobrente a vazadouro e eventual entivação, bombagem da água afluente à escavação, regularização do fundo da caixa, transporte a vazadouro e eventual indemenização por depósito conforme caderno de encargos.	m3	3460,67			
3.1.3	Aterro por emprestimo para obtenção de cotas, incluindo carga e transporte de material, compactação por camadas de 25cm assim como todos os trabalhos, equipamentos e materiais necessários à sua perfeita exacução conforme caderno de encargos.	m3	9283,16			
3.1.4	Aterro com material proviniente da escavação geral para obtenção de cotas, incluindo carga e transporte de material, compactação por camadas de 25cm assim como todos os trabalhos, equipamentos e materiais necessários à sua perfeita execução conforme caderno de encargos.	m3	5720,61			
3.2	FUNDAÇÕES DIRETAS					
3.2.1	Fornecimento e colocação de betão de regularização da classe C12/15 X0, sob os elementos de fundação com a espessura mínima de 5 cm, de acordo com as peças desenhadas e o caderno de encargos, incluindo sobreconsumo de betão e todos os trabalhos inerentes.	m3	301,83			
3.2.2	Execução de SAPATAS de fundação dos muros, em betão armado normal "cinzento", incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C30/37 , XC2 , Cl 0,40 , S3 , Dmáx 22 mm com incorporação de hidrófugo ; transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem para betão oculto e escoramento; fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A500 NR , e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com o projecto.	m3	536,76			
3.2.3	Execução de LINTÉIS de fundação de betão armado em betão armado normal "cinzento", incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C30/37 , XC2 , Cl 0,40 , S3 , Dmáx 22 mm com incorporação de hidrófugo ; transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem para betão oculto e escoramento; fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A500 NR , e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com o projecto.	m3	381,56			
3.3	FUNDAÇÕES INDIRETAS					

Código	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant.	PREÇOS (Euros)		
				Unitário	Parcial	Totais
	TRABALHOS A REALIZAR DE ACORDO COM O PROJECTO E SATISFAZENDO O ESPECIFICADO NO C.E.					
3.3.1	Execução de estacas em betão armado (calculadas segundo relatorio geotecnico), transporte do equipamento necessario, mobilização e desmobilização de equipamento, incluindo furação, fornecimento de betão C30/37 XC2, Cl 0,40, S5, Dmáx 22mm, armaduras A500NR, sobreconsumos de betão, regularização e saneamento de estacas, eventual necessidade de encamisamentos metalicos, ensaios de integridade, baldeação das terras, transporte a vazadouro e pagamento de eventuais licenças de resíduos e de depósito, quer ás terras quer aos produtos de demolição, cargas dos produtos de escavação, e todos os trabalhos conforme peças desenhadas e caderno de encardos, nos seguintes diametros:					
3.3.1.1	Estacas ø600mm:	ml	2700,80			
3.3.2	Execução de MACIÇO DE ENCABEÇAMENTO de estacas moldadas no terreno em betão armado normal "cinzento", incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C30/37, XC2, Cl 0,40, S3, Dmáx 22 mm com incorporação de hidrófugo ; transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem para betão oculto e escoramento; fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A500 NR , e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com o projecto.	m3	695,35			
3.3.3	Execução de microestaca para fundação, 300 mm de diâmetro nominal do furo, composta de perfil tubular com rosca, de aço EN ISO 11960 N-80, com limite elástico 562 N/mm², de 114,3 mm de diâmetro exterior, 9,0 mm de espessura, calda de cimento CEM I 42,5N com calda de cimento com resistência mínima equivalente a um betão de classe c30/37, com uma relação água/cimento de 0,5 dosificada em peso, injectada a baixa pressão com ϕmin.=0,30m e calda igual no bolbo selagem com injecção a alta pressão tipo IRS com a dimensão mínima do bolbo de selagem de 5 metros, incluindo mobilização e desmobilização de equipamento, transporte a vazadouro e pagamento de eventuais licenças de resíduos e de depósito quer às terras bem como dos produtos de demolição, regularização e saneamento de estacas, ensaios de integridade, baldeação das terras, cargas dos produtos de escavação, e todos os trabalhos conforme peças desenhadas e caderno de encargos.	ml	490,00			
3.3.4	Execução de microestaca para fundação, 300 mm de diâmetro nominal do furo, composta de perfil tubular com rosca, de aço EN ISO 11960 N-80, com limite elástico 562 N/mm², de 114,3 mm de diâmetro exterior e 9,0 mm de espessura, e calda de cimento CEM I 42,5N com calda de cimento com resistência mínima equivalente a um betão da classe c30/37, com uma relação água/cimento de 0,5 dosificada em peso, injectada a baixa pressão com ϕmin.=0,30m e calda igual no bolbo selagem com injecção a alta pressão tipo IRS com a dimensão mínima do bolbo de selagem de 10 metros, incluindo mobilização e desmobilização de equipamento, transporte a vazadouro e pagamento de eventuais licenças de resíduos e de depósito quer às terras bem como dos produtos de demolição, regularização e saneamento de estacas, ensaios de integridade, baldeação das terras, cargas dos produtos de escavação, e todos os trabalhos conforme peças desenhadas e caderno de encargos.	ml	900,00			
3.4	PAVIMENTO TÉRREO					
3.4.1	Bancada Poente					
3.4.1.1	Execução de pavimento térreo interior, formado por 2 mantas geotextil 180g/m2; camada de brita (25/40) com 20cm espessura; camada de tout-venant com 10cm espessura; tela asfaltica impermeabilizante; película de PVC; betão de regularização C12/15 com 5cm de espessura; laje em betão C20/25 XC2 com espessura 15cm, incluindo o fornecimento e colocação de malhassol AQ50 (x2) ; juntas de retracção e isolamento, tudo de acordo com os elementos de projecto.	m2	2923,00			
3.4.1.2	Execução de pavimento térreo, formado por 2 mantas geotextil 180g/m2; camada de brita (25/40) com 15cm espessura; camada de tout-venant com 10cm espessura; tela asfaltica impermeabilizante; película de PVC; laje em betão C20/25 esquartelado XC2 com espessura 20cm, incluindo o fornecimento e colocação de malha de #ϕ8/#0,10; juntas de retracção, isolamento e afagamento com aplicação de endurecedor de superficie do tipo Superquartz (4,0kg/m2) ou equivalente, tudo de acordo com os elementos de projecto.	m2	205,50			
3.4.1.3	Execução de pavimento térreo exterior, formado por 2 mantas geotextil 180g/m2; camada de brita (25/40) com 20cm espessura; camada de tout-venant com 15cm espessura; película de PVC; laje em betão C20/25 esquartelado/endurecido XC2 com espessura 15cm, incluindo o fornecimento e colocação de malhassol AQ50 (x2) ; juntas de retracção e isolamento, tudo de acordo com os elementos de projecto.	m2	1100,00			
3.4.1.4	Execução de bancada térrea, formado por manta geotextil Imperset 200g/m2; camada de brita (15/25) com 20cm espessura; manta geotextil Imperset 150g/m2; camada de tout-venant com 15cm espessura; filme de polietileno com 0,12mm e laje em betão C20/25 XC2 com espessura variavel a verificar nos pormenores de projecto, incluindo o fornecimento e colocação de malhassol AQ50, armaduras ordinarias em aço certificado A500NR; juntas de retracção, dilatação e isolamento , tudo de acordo com os elementos de projecto.	m2	605,71			
3.4.1.5	Execução de pavimento so auditório, formado por 2 mantas geotextil 180g/m2; camada de brita (25/40) com 15cm espessura; camada de tout-venant com 10cm espessura; tela asfaltica impermeabilizante; película de PVC; laje em betão C20/25 XC2 com espessura 20cm, incluindo o fornecimento e colocação de malha de #ϕ8/#0,10; juntas de retracção, isolamento e afagamento com aplicação de endurecedor de superficie do tipo Superquartz (4,0kg/m2) ou equivalente, tudo de acordo com os elementos de projecto.	m2	110,00			
3.4.2	Bancada Nascente					

Código	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant.	PREÇOS (Euros)		
				Unitário	Parcial	Totais
	TRABALHOS A REALIZAR DE ACORDO COM O PROJECTO E SATISFAZENDO O ESPECIFICADO NO C.E.					
3.4.2.1	Execução de pavimento térreo interior, formado por 2 mantas geotextil 180g/m2; camada de brita (25/40) com 20cm espessura; camada de tout-venant com 10cm espessura; tela asfaltica impermeabilizante; película de PVC; betão de regularização C12/15 com 5cm de espessura; laje em betão C20/25 esquartelado XC2 com espessura 15cm, incluindo o fornecimento e colocação de malhassol AQ50 (x2) ; juntas de retracção e isolamento, tudo de acordo com os elementos de projecto.	m2	1622,50			
3.4.2.2	Execução de pavimento térreo exterior, formado por 2 mantas geotextil 180g/m2; camada de brita (25/40) com 20cm espessura; camada de tout-venant com 15cm espessura; película de PVC; laje em betão C20/25 esquartelado/andurecido XC2 com espessura 15cm, incluindo o fornecimento e colocação de malhassol AQ50 (x2) ; juntas de retracção e isolamento, tudo de acordo com os elementos de projecto.	m2	621,50			
3.4.2.3	Execução de bancada térrea, formado por 2 mantas geotextil 180g/m2; camada de brita (15/25) com 20cm espessura; camada de tout-venant com 15cm espessura; filme de polietileno com 0,12mm e laje em betão C20/25 XC2 com espessura variavel a verificar nos pormenores de projecto, incluindo o fornecimento e colocação de malhassol AQ50, armaduras ordinarias em aço certificado A500NR; juntas de retracção, dilatação e isolamento , tudo de acordo com os elementos de projecto.	m2	586,71			
3.4.2.4	Execução de pavimento térreo exterior, formado por 2 mantas geotextil 180g/m2; camada de brita (25/40) com 20cm espessura; camada de tout-venant com 15cm espessura; película de PVC; laje em betão C20/25 esquartelado/vassourado XC2 com espessura 15cm, incluindo o fornecimento e colocação de malhassol AQ50 (x2) ; juntas de retracção e isolamento, tudo de acordo com os elementos de projecto.	m2	440,00			
3.4.3	Execução de melhoramento do solo com aterro controlado para atingir o estrato W5, substituição do solo por solos classificados nos grupos A-1/A-2 (AASHO) a obter na região. As camadas deverão ser devidamente controladas para um grau de compactação relativa (Cr) superior a 95% da baridade seca máxima obtida em laboratório. O leito de fundação dos pavimentos deverá exibir ainda um módulo de deformabilidade Ev2 superior a 50 MPa, parâmetrodeterminado em ensaio de carga em placa segundo a norma DIN18134; transporte de produtos em vazadouro autorizado e eventual indeminização por depósito, montagem, desmontagem; fornecimento, colocação, carga a descarga, desperdícios e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com o projecto.	m3	51,97			
3.5	SUPERESTRUTURAS EM BETÃO ARMADO Notas Importantes: As medidas para determinação das quantidades referentes ao betão armado, foram obtidas a partir das formas geométricas definidas no projecto. Para obtenção de todas as caracteristicas dos materiais a colocar em obra nomeadamente betão e aço, deverá ser consultado o desenho de Quadro de Materias e Notas Gerais.					
3.5.1	Execução de elementos estruturais em betão armado, incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C30/37, XC2, Cl.0,40, D 22mm, S3; cofragem, transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem e escoramento, aditivo hidrofugo; geotêxtil no tardoz dos muros; fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A500NR, e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com o projecto					
3.5.1.1	Pilares	m3	161,04			
3.5.1.2	Muros Cave	m3	334,31			
3.5.1.3	Muros Suporte	m3	424,31			
3.5.1.4	Vigas	m3	396,68			
3.5.1.5	Núcleos	m3	16,85			
3.5.1.6	Lajes maciças	m3	374,13			
3.5.1.7	Escadas	m3	59,74			
3.5.1.8	Reservatório	m3	85,85			
3.5.1.9	Paredes					
3.5.1.9.1	Bancada Poente	m3	7,99			
3.5.1.9.2	Bancada Nascente	m3	458,78			
3.5.2	Laje fungiforme de betão armado com molde recuperável, horizontal, com de zonas maciças, realizada com betão C30/37 (XC1(P); D12; S3; Cl 0,4) fabricado em central, e betonagem com bomba, e aço A500 NR; nervuras "in situ"; molde recuperável de PVC; malha electrossoldada AR42 de aço A500 EL, em camada de compressão; altura livre de piso de até 4 m; montagem e desmontagem de sistema de cofragem contínuo, com acabamento à vista com textura lisa, formado por superfície cofrante de painéis de madeira tratada, reforçados com varetas e perfis, estrutura suporte horizontal de travessas metálicas e acessórios de montagem e estrutura suporte vertical de escoras metálicas, em zonas maciças e montagem e desmontagem de sistema de cofragem contínuo, formado por superfície cofrante de moldes recuperáveis, estrutura suporte horizontal de porta-travessas e guias metálicas e acessórios de montagem e estrutura suporte vertical de escoras metálicas, em zonas aligeiradas.					
3.5.2.1	Altura total 40= 32,5+7,5	m3	411,07			
3.5.2.2	Altura total 30= 22,5+7,5	m3	371,12			
3.5.3	Moldes de aligeiramento					
3.5.3.1	Altura total 40= 32,5+7,5	un	1428,00			
3.5.3.2	Altura total 30= 22,5+7,5	un	875,00			
3.6	SUPERESTRUTURAS EM BETÃO PRÉ-FABRICADO					

Código	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant.	PREÇOS (Euros)		
				Unitário	Parcial	Totais
	TRABALHOS A REALIZAR DE ACORDO COM O PROJECTO E SATISFAZENDO O ESPECIFICADO NO C.E.					
3.6.1	Execução de elementos estruturais em betão armado pré fabricado, para materialização das bancadas do estádio, (l máx 6,0) incluindo fornecimento dos elementos em betão da classe C30/37, XC2, Cl.0.40, D 22mm, S3; transporte, montagem, escoramento, execução de ligações, chumbadouros, carga e descarga, escadas, juntas de dilatação, degraus, assim como todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários à sua perfeita execução de acordo com o projecto e respectivo caderno de encargos.					
3.6.1.1	Bancada Nascente	ml	1860,08			
3.6.1.2	Bancada Poente	ml	195,00			
3.6.2	Selagem dos elementos estruturais em betão armado pré fabricado para materialização das bancas do estádio, incluindo o transporte, montagem, tratamento das juntas, assim como todos os trabalhos, materiais e todos os equipamentos necessários à sua perfeita execução de acordo com o projeto e respetivo caderno de encargos.					
3.6.2.1	Bancada Nascente					
3.6.2.1.1	Neoprene	ml	656,00			
3.6.2.1.2	Cordão de Mastique	ml	3300,00			
3.6.2.2	Bancada Poente					
3.6.2.2.1	Neoprene	ml	50,50			
3.6.2.2.2	Cordão de Mastique	ml	314,00			
3.6.3	Laje de painéis alveolares pré-fabricados de betão pré-esforçado, de altura 45 cm e 707 kN-m/m de momento flector resistente, apoiada directamente; enchimento de juntas entre painéis alveolares e zonas de ligação com apoios de betão armado, realizados com betão C30/37 (XC2(P) + XD2(P); D12; S3; Cl 0,4) fabricado em central, e betonagem com meios manuais, e aço A500 NR, quantidade 20 kg/m³; altura livre de piso de entre 4 a 5 m, com colocação e remoção do escoramento da laje. Sem incluir repercussão de apoios ou pilares.	m2	200,00			
3.7	ESTRUTURA METÁLICA					
3.7.1	Fornecimento e montagem de PILARES ESTRUTURAIS em perfis reconstituídos soldados de aço da classe S 355 JR (NP EN 10210), conforme elementos de projeto, incluindo cortes, ligações, soldaduras, parafusos e porcas, buchas químicas, escarificações, selagens, chapas de ligação e reforço, ferrolhos, argamassa de nivelamento, metalização, pintura, decapagem, demais trabalhos e materiais necessários, de acordo com os elementos de projecto.					
3.7.1.1	Perfis HEB 600	Kg	39594,50			
3.7.2	Fornecimento e montagem de VIGAS ESTRUTURAIS em perfis reconstituídos soldados de aço da classe S 355 JR (NP EN 10210), conforme elementos de projeto, incluindo cortes, ligações, soldaduras, parafusos e porcas, buchas químicas, escarificações, selagens, chapas de ligação e reforço, ferrolhos, argamassa de nivelamento, metalização, pintura, decapagem, demais trabalhos e materiais necessários, de acordo com os elementos de projecto.					
3.7.2.1	Perfis reconstituídos soldados	Kg	155507,44			
3.7.3	Fornecimento e montagem de VIGAS ESTRUTURAIS em perfis laminados de alma cheia de aço da classe S 355 JR (NP EN 10210), conforme elementos de projeto, incluindo cortes, ligações, soldaduras, parafusos e porcas, buchas químicas, escarificações, selagens, chapas de ligação e reforço, ferrolhos, argamassa de nivelamento, metalização, pintura, decapagem, demais trabalhos e materiais necessários, de acordo com os elementos de projecto.					
3.7.3.1	Perfis IPE140	Kg	432,86			
3.7.3.2	Perfis IPE160	Kg	520,45			
3.7.3.3	Perfis IPE180	Kg	10690,45			
3.7.3.4	Perfis IPE180	Kg	417,00			
3.7.3.5	Perfis IPE300	Kg	1221,88			
3.7.3.6	Perfis IPE400	Kg	7437,76			
3.7.3.7	Perfis IPE500	Kg	15857,99			
3.7.3.8	Perfis HEA260	Kg	3668,07			
3.7.3.9	Perfis HEA300	Kg	15382,04			
3.7.3.10	Perfis HEB320	Kg	8305,80			
3.7.4	Fornecimento e montagem de PERFIS TUBULARES metálicos de contraventamento constituídos com aço da classe S 275 JR (NP EN 10210), conforme elementos de projeto, incluindo cortes, ligações, soldaduras, parafusos e porcas, buchas químicas, escarificações, selagens, chapas de ligação e reforço, ferrolhos, argamassa de nivelamento, metalização, pintura, decapagem, demais trabalhos e materiais necessários, de acordo com os elementos de projecto.					
3.7.4.1	Perfis CHS 33,7 x 4.0	Kg	11,74			
3.7.4.2	Perfis CHS 114,3 x 5,0	Kg	2313,36			
3.7.4.3	Perfis CHS 273 x 8,0	Kg	38355,69			
3.7.4.4	Perfis CHS 193,7 x 6,0	Kg	33926,49			
3.7.4.5	Perfis CHS 193,7 x 5,0	Kg	3383,16			
3.7.5	Fornecimento e montagem de MADRES METÁLICAS constituída por aço enformado a frio da S 355 JR (NP EN 10210), conforme elementos de projeto, incluindo cortes, ligações, soldaduras, parafusos e porcas, buchas químicas, escarificações, selagens, chapas de ligação e reforço, argamassa de nivelamento, metalização, pintura, decapagem, demais trabalhos e materiais necessários, de acordo com os elementos de projecto.					
3.7.5.1	Perfis CC 200-2.5-22-7	Kg	28272,25			
3.7.5.2	Perfis CC150-2.5-22-7	Kg	655,45			
3.7.6	Fornecimento e colocação de COBERTURA em chapa metálica perfilada na espessura 0,75mm pré-lacada na micragem 0.25µm de cor a definir pela arquitetura, incluindo todas as fixações necessárias e todos os trabalhos necessários de acordo com especificações técnicas, cadernos de encargos e de acordo com os elementos de projecto.	m2	3119,76			

Código	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant.	PREÇOS (Euros)		
				Unitário	Parcial	Totais
	TRABALHOS A REALIZAR DE ACORDO COM O PROJECTO E SATISFAZENDO O ESPECIFICADO NO C.E.					
3.7.7	Fornecimento e colocação de varões de 12mm em aço S355 JR, incluindo decapagem, metalização e pintura de protecção, de acordo com as peças escritas e desenhadas.	Kg	36,21			
3.7.8	Fornecimento e colocação de varões de 16mm em aço S355 JR, incluindo decapagem, metalização e pintura de protecção, de acordo com as peças escritas e desenhadas.	Kg	765,00			
3.7.9	Fornecimento e montagem de ESCADA METÁLICA constituída por aço da classe S 355 JHR, conforme elementos de projeto, incluindo cortes, ligações, soldaduras, parafusos e porcas, buchas químicas, escarificações, selagens, chapas de degraus, chapas de ligação e reforço, argamassa de nivelamento, metalização, pintura intumescente, decapagem, demais trabalhos e materiais necessários, de acordo com os elementos de projecto.					
3.7.9.1	Perfis IPE160	Kg	520,45			
3.7.9.2	Degraus 0,30x1,20	m2	7,50			
3.7.10	Fornecimento e montagem de estrutura de materialização de piso, constituída por perfis laminados de aço S 355 JR, chapa perfilada do tipo "Hairpol 59s - 0,88mm", ou equivalente, incluindo cortes, ligações (conectores), soldaduras, parafusos e porcas, buchas químicas, escarificações, selagens, chapas de ligação e reforço, argamassa de nivelamento, metalização, pintura, decapagem, cantoneiras de remate, betão C30/37 assim como todos os trabalhos e materiais e equipamentos necessários à sua perfeita execução de acordo com os elementos de projecto e caderno de encargos.	m2	270,00			
3.8	REABILITAÇÃO DE ESTRUTURA					
3.8.1	Reparação de pilares e vigas de betão armado a manter, localizados na bancada nascente, considerando picagem com martelo eléctrico, eliminando o betão em mau estado até 5cm para além das armaduras; projecção de jacto de água à pressão para remoção de eventuais resíduos, à pressão de 200 kP/m²; preparação de superfície de armaduras em elementos de betão armado através de escovagem com escova de arame, para o saneamento de armaduras de aço, até alcançar um grau de preparação SA 2 ½ segundo EN ISO 8501-1; aplicação de produto inibidor de corrosão em armaduras tratadas com escova de arame; reperfilamento se necessário, em todas as faces necessárias, realizada com argamassa tixotrópica monocomponente, ligação directa através de rega de colagem; prévia aplicação de adesivo tixotrópico de dois componentes à base de resina epoxi, sobre a superfície do betão endurecido, incluindo escoramento, montagem e desmontagem de sistema de cofragem bem como todos os trabalhos e acessórios necessários, de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.	m2	316,00			
3.9	IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENAGENS					
3.9.1	Impermeabilização de elementos enterrados em contacto com o terreno com base em produto pastoso constituído por resinas asfálticas tipo "flintkote" ou equivalente, aplicado em duas camadas, incluindo fornecimento transporte e colocação, dobras, sobreposições, remates e perdas, tudo executado de acordo com o projecto.	m2	7511,41			
3.9.2	Impermeabilização no tardoz dos muros em contacto com o terreno por um geocomposto de alto desempenho tipo Enkadrain ou equivalente, incluindo fornecimento transporte e colocação, dobras, sobreposições, remates e perdas, tudo executado de acordo com o projecto.	m2	5053,58			
3.10	JUNTAS DE DILATAÇÃO					
3.10.1	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno expandido , em JUNTA DE DILATAÇÃO de estruturas entre edifícios , com 20 mm de espessura, incluindo todos os trabalhos necessários para a execução de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.	ml	823,11			
3.10.2	Junta de betonagem constituída por placa de poliestireno expandido de 2cm, membrana water-stop do tipo "sika V-20" ou equivalente, ferrolho em aço inox 20mm, incluindo todos os trabalhos e acessorios necessarios a sua perfeita execução e de acordo com os elementos de projecto.	ml	55,25			
3.11	DEMOLIÇÕES					
3.11.1	Demolição de sapatas e pilares com o respetivo escoramento da viga jacaré existente, considerando triagem na própria obra, reciclagem de todos os materiais, de acordo com as peças escritas e desenhadas do projecto e a legislação em vigor. Inclui carga, transporte e descarga todas as tarefas acessórias necessárias para a efectivação dos trabalhos, assim como para a limpeza do local. Considera-se incluída a implementação das medidas de segurança consideradas necessárias para a realização dos trabalhos.	cj	20,00			
3.11.2	Demolição de vigas existentes, considerando triagem na própria obra, reciclagem de todos os materiais, de acordo com as peças escritas e desenhadas do projecto e a legislação em vigor. Inclui carga, transporte e descarga todas as tarefas acessórias necessárias para a efectivação dos trabalhos, assim como para a limpeza do local. Considera-se incluída a implementação das medidas de segurança consideradas necessárias para a realização dos trabalhos.	m3	85,67			
3.11.3	Desmonte de degraus de bancada, de acordo com as peças escritas e desenhadas do projecto e a legislação em vigor. Inclui carga, transporte e descarga, todas as tarefas acessórias necessárias para a efectivação dos trabalhos, assim como para a limpeza do local. Considera-se incluída a implementação das medidas de segurança consideradas necessárias para a realização dos trabalhos.	m2	1980,00			

Código	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant.	PREÇOS (Euros)		
				Unitário	Parcial	Totais
	TRABALHOS A REALIZAR DE ACORDO COM O PROJECTO E SATISFAZENDO O ESPECIFICADO NO C.E.					
4	**REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COMBATE A INCÊNDIO (RIA E RHI)**					
4.1	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA**					
4.1.1	**REDE EXTERIOR**					
4.1.1.1	**TUBAGENS**					
4.1.1.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem de PEAD PE80 (MRS80MPa) do tipo de pontas lisas para uma pressão nominal de 16bar (PN16), e respectivos acessórios, destinada à rede de exterior de abastecimento de água, instalada enterrada em vala, incluindo todos os trabalhos de construção civil e os elementos de fixação e/ou movimentos de terra (abertura de vala, enchimento de camada de areia envolvendo a tubagem até 20cm do seu extradorso, fita de sinalização, fecho de vala, transporte de terreno sobrante a vazadouro ou depósito provisório, eventual indemnização por depósito e taxas associadas), soldada topo a topo, de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos bem como todos os trabalhos e acessórios (tês, curvas...) necessários para o correcto desempenho da rede, conforme projecto e condições técnicas, nos seguintes diâmetros:					
4.1.1.1.1.1	25 mm	m	3,50			
4.1.1.1.1.2	50 mm	m	63,50			
4.1.1.1.1.3	63 mm	m	33,58			
4.1.1.1.1.4	75 mm	m	51,62			
4.1.1.1.1.5	90 mm	m	113,50			
4.1.1.1.2	Fornecimento e assentamento de tubagem de PEAD PE80 (MRS80MPa) do tipo de pontas lisas para uma pressão nominal de 16bar (PN16), e respectivos acessórios, destinada à rede de água quente, instalada enterrada em vala, incluindo todos os trabalhos de construção civil e os elementos de fixação e/ou movimentos de terra (abertura de vala, enchimento de camada de areia envolvendo a tubagem até 20cm do seu extradorso, fita de sinalização, fecho de vala, transporte de terreno sobrante a vazadouro ou depósito provisório, eventual indemnização por depósito e taxas associadas), soldada topo a topo, de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos bem como todos os trabalhos e acessórios (tês, curvas...) necessários para o correcto desempenho da rede, conforme projecto e condições técnicas, nos seguintes diâmetros:					
4.1.1.1.2.1	25 mm	m	8,00			
4.1.1.1.3	Fornecimento e assentamento de tubagem de PEAD PE80 (MRS80MPa) do tipo de pontas lisas para uma pressão nominal de 16bar (PN16), e respectivos acessórios, destinada à rede de exterior de abastecimento de água, instalada enterrada em vala, incluindo todos os trabalhos de construção civil e os elementos de fixação e/ou movimentos de terra (abertura de vala, enchimento de camada de areia envolvendo a tubagem até 20cm do seu extradorso, fita de sinalização, fecho de vala, transporte de terreno sobrante a vazadouro ou depósito provisório, eventual indemnização por depósito e taxas associadas), soldada topo a topo, de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos bem como todos os trabalhos e acessórios (tês, curvas, tamponamentos...) necessários para o correcto desempenho da rede, conforme projecto e condições técnicas, nos seguintes diâmetros:					
4.1.1.1.3.1	75 mm	m	95,40			
4.1.1.1.4	Fornecimento e assentamento de tubagem de PEAD PE80 (MRS80MPa) do tipo de pontas lisas para uma pressão nominal de 16bar (PN16), e respectivos acessórios, destinada à rede de exterior de abastecimento de rega para o campo de treinos, instalada enterrada em vala, incluindo todos os trabalhos de construção civil e os elementos de fixação e/ou movimentos de terra (abertura de vala, enchimento de camada de areia envolvendo a tubagem até 20cm do seu extradorso, fita de sinalização, fecho de vala, transporte de terreno sobrante a vazadouro ou depósito provisório, eventual indemnização por depósito e taxas associadas), soldada topo a topo, de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos bem como todos os trabalhos e acessórios (tês, curvas...) necessários para o correcto desempenho da rede, conforme projecto e condições técnicas, nos seguintes diâmetros:					
4.1.1.1.4.1	160 mm (diâmetro a confirmar com a empresa instaladora da rede de rega)	m	365,25			
4.1.1.2	**EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS**					
4.1.1.2.1	Fornecimento e montagem de válvulas de seccionamento de corte com haste e cabeça móvel, a aplicar na rede de abastecimento de água, incluindo todos os perfences e trabalhos necessários, aplicados de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos, nos seguintes diâmetros:					
4.1.1.2.1.1	32 mm	un	1,00			
4.1.1.2.1.2	50 mm	un	1,00			
4.1.1.2.1.3	75 mm	un	1,00			
4.1.1.2.2	Execução das mudanças de material, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários ao seu correcto desempenho.	cj	1,00			
4.1.1.3	**DIVERSOS**					
4.1.1.3.1	Execução de ramal de ligação à rede pública de abastecimento de água exterior, incluindo tubagem, materiais, acessórios e movimentos de terra (abertura de vala, enchimento de camada de areia envolvendo a tubagem até 20cm do seu extradorso, fita de sinalização, fecho de vala, transporte de terreno sobrante a vazadouro ou depósito provisório, eventual indemnização por depósito e taxas associadas), bem como preparação de todos os elementos necessários para a sua execução, em conformidade com o projecto e condições técnicas.	cj	1,00			

Código	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant.	PREÇOS (Euros)		
				Unitário	Parcial	Totais
	TRABALHOS A REALIZAR DE ACORDO COM O PROJECTO E SATISFAZENDO O ESPECIFICADO NO C.E.					
4.1.1.3.2	Conjunto de todos os trabalhos de desactivação e desmonte da rede de abastecimento de água existente, incluindo todos os materiais e acessórios à sua perfeita execução	cj	1,00			
4.1.1.3.3	Remodelação do nicho do contador existente, com fornecimento e montagem de contador de água do tipo Woltmann, DN50 para um caudal máximo de 30m³/h e caudal mínima de 450dm³/h, completo e devidamente assente, prevendo sistema de telecontagem, conforme indicações e especificações técnicas dos serviços municipalizados, incluindo válvula dos serviços, válvulas de seccionamento, bem como todos os trabalhos e acessórios, de acordo com elementos de projecto, condições técnicas e condições dos Serviços Técnicos Municipais	un	1,00			
4.1.1.4	ENSAIOS					
4.1.1.4.1	Verificação e ensaio de estanqueidade da rede de abastecimento de água de acordo com as Condições Técnicas, Serviços Municipalizados e disposições regulamentares em vigor, nomeadamente o disposto no decreto regulamentar 23/95 de 23 de Agosto.	un	1,00			
4.1.1.4.2	Lavagem e desinfecção da rede de abastecimento de água de acordo com as normas em vigor e condições técnicas dos Serviços Municipalizados.	un	1,00			
4.1.2	REDE INTERIOR					
4.1.2.1	TUBAGENS					
4.1.2.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem de PEAD PE80 (MRS80MPa)do tipo de pontas lisas para uma pressão nominal de 16bar (PN16), e respectivos acessórios, destinada à rede de exterior de abastecimento de água, instalada enterrada em vala, incluindo todos os trabalhos de construção civil e os elementos de fixação e/ou movimentos de terra (abertura de vala, enchimento de camada de areia envolvendo a tubagem até 20cm do seu extradorso, fita de sinalização, fecho de vala, transporte de terreno sobrante a vazadouro ou depósito provisório, eventual indemnização por depósito e taxas associadas), soldada topo a topo, de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos bem como todos os trabalhos e acessórios (tês, curvas...) necessários para o correcto desempenho da rede, conforme projecto e condições técnicas, nos seguintes diâmetros:					
4.1.2.1.1.1	20 mm	m	5,10			
4.1.2.1.1.2	25 mm	m	11,90			
4.1.2.1.1.3	32 mm	m	1,00			
4.1.2.1.1.4	40 mm	m	1,00			
4.1.2.1.1.5	50 mm	m	23,76			
4.1.2.1.1.6	63 mm	m	45,46			
4.1.2.1.1.7	75 mm	m	39,71			
4.1.2.1.2	Fornecimento e assentamento de tubagem do tipo de pontas lisas em multi-camada (PERT/AL/PERT) para uma pressão nominal de 10 bar (PN10), a aplicar em toda a rede interior de distribuição de água fria, instalada à vista, em tecto falso e/ou em roços nas paredes, incluindo manga de isolamento térmico flexível de espuma elastomérica com 9 mm de espessura mínima, fixações da tubagens por abraçadeiras, juntas de dilatação, execução das ligações por pressfitting, bem como todos os demais trabalhos de construção civil e acessórios (tês, curvas...) necessários para o correcto desempenho geral da rede, de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos, nos seguintes diâmetros:					
4.1.2.1.2.1	16 mm	m	706,50			
4.1.2.1.2.2	20 mm	m	102,43			
4.1.2.1.2.3	25 mm	m	342,27			
4.1.2.1.2.4	32 mm	m	157,56			
4.1.2.1.2.5	40 mm	m	110,01			
4.1.2.1.2.6	50 mm	m	114,77			
4.1.2.1.2.7	63 mm	m	288,78			
4.1.2.1.2.8	75 mm	m	62,89			
4.1.2.1.2.9	90mm	m	208,57			
4.1.2.1.3	Fornecimento e assentamento de tubagem do tipo de pontas lisas em multi-camada (PERT/AL/PERT) para uma pressão nominal de 10 bar (PN10), a aplicar em toda a rede interior de distribuição de água quente, instalada à vista, em tecto falso e/ou em roços nas paredes, incluindo manga de isolamento térmico flexível de espuma elastomérica com 20 mm de espessura mínima, fixações da tubagens por abraçadeiras, juntas de dilatação, execução das ligações por pressfitting, bem como todos os demais trabalhos de construção civil e acessórios (tês, curvas...) necessários para o correcto desempenho geral da rede, de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos, nos seguintes diâmetros:					
4.1.2.1.3.1	16 mm	m	194,32			
4.1.2.1.3.2	20 mm	m	109,59			
4.1.2.1.3.3	25 mm	m	127,91			
4.1.2.1.3.4	32 mm	m	42,50			
4.1.2.1.3.5	40 mm	m	12,60			
4.1.2.1.3.6	50 mm	m	176,83			
4.1.2.1.3.7	75 mm	m	193,17			

Código	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant.	PREÇOS (Euros)		
				Unitário	Parcial	Totais
	TRABALHOS A REALIZAR DE ACORDO COM O PROJECTO E SATISFAZENDO O ESPECIFICADO NO C.E.					
4.1.2.1.4	Fornecimento e assentamento de tubagem do tipo de pontas lisas em multi-camada (PERT/AL/PERT) para uma pressão nominal de 10 bar (PN10), a aplicar em toda a rede interior de distribuição de água quente de retorno, instalada à vista, em tecto falso e/ou em roços nas paredes, incluindo manga de isolamento térmico flexível de espuma elastomérica com 20 mm de espessura mínima, fixações da tubagens por abraçadeiras, juntas de dilatação, execução das ligações por pressfitting, bem como todos os demais trabalhos da construção civil e acessórios (tés, curvas...) necessários para o correcto desempenho geral da rede, de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos, nos seguintes diâmetros:					
4.1.2.1.4.1	16 mm	m	23,24			
4.1.2.1.4.2	20 mm	m	61,60			
4.1.2.1.4.3	25 mm	m	61,58			
4.1.2.1.4.4	32 mm	m	103,11			
4.1.2.1.4.5	40 mm	m	132,95			
4.1.2.2	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS					
4.1.2.2.1	Fornecimento e montagem de válvulas de seccionamento manuais em latão, ou equivalente, a aplicar na rede de abastecimento de água, incluindo todos os pertences e trabalhos necessários, aplicados de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos, nos seguintes diâmetros:					
4.1.2.2.1.1	16 mm	un	13,00			
4.1.2.2.1.2	20 mm	un	11,00			
4.1.2.2.1.3	25 mm	un	24,00			
4.1.2.2.1.4	32 mm	un	13,00			
4.1.2.2.1.5	40 mm	un	4,00			
4.1.2.2.1.6	50 mm	un	16,00			
4.1.2.2.1.7	90 mm	un	1,00			
4.1.2.2.2	Fornecimento e montagem válvula reguladora de caudal, a aplicar na rede de retorno, incluindo todos os pertences e trabalhos necessários, aplicados de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos, nos seguintes diâmetros;					
4.1.2.2.2.1	16 mm	un	12,00			
4.1.2.2.2.2	20 mm	un	3,00			
4.1.2.2.2.3	25 mm	un	4,00			
4.1.2.2.3	Fornecimento e montagem de torneiras de serviço, incluindo todos os pertences e trabalhos necessários, aplicados de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos, nos seguintes diâmetros:					
4.1.2.2.3.1	20 mm	un	4,00			
4.1.2.2.4	Execução de mudanças de material, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários ao seu correcto desempenho.	cj	1,00			
4.1.2.3	ENSAIOS					
4.1.2.3.1	Verificação e ensaio de estanqueidade da rede de abastecimento de água de acordo com as Condições Técnicas, Serviços Municipalizados e disposições regulamentares em vigor, nomeadamente o disposto no decreto regulamentar 23/95 de 23 de Agosto.	un	1,00			
4.1.3	RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL					
4.1.3.1	Fornecimento e colocação de sistema de pressurização (Q=22.75l/s e H=3.0bar) composto por 5 bombas de velocidade variável, incluindo colector de compressão, válvulas de seccionamento e retenção, juntas de desmontagem e de dilatação, purgas, quadro elétrico, bem como todos os trabalhos e acessórios necessários ao correcto funcionamento da mesma, de acordo com desenho pormenor.	un	1,00			
4.1.3.2	Fornecimento e montagem de colector de aspiração DN100 com comprimento máximo de aspiração de 15m, em aço inox AISI 316L, incluindo filtro de cesto, flanges, curvas, válvulas de seccionamento, selagens e todos os demais trabalhos necessários ao bom funcionamento.	un	1,00			
4.1.3.3	Fornecimento e colocação de descarga de superfície em PVC de diâmetro 110mm a instalar no reservatório de aproveitamento de águas pluviais, incluindo todos os demais materiais e trabalhos necessários ao bom funcionamento do sistema.	un	2,00			
4.1.3.4	Fornecimento e montagem de válvulas de flutuador, de diâmetro DN50, na entrada do reservatório de aproveitamento de águas pluviais, incluindo flange, selagens e todos os demais trabalhos necessários ao bom funcionamento do equipamento.	un	2,00			
4.1.3.5	Fornecimento e montagem de indicador de nível, de 3/8", a instalar no reservatório, incluindo flange, selagens e todos os demais trabalhos necessários ao bom funcionamento do equipamento.	un	2,00			
4.1.3.6	Fornecimento e montagem de descarga de fundo em aço inox AISI 316 DN 50, incluindo válvula de macho esférico a prever na base do reservatório de aproveitamento de águas pluviais, incluindo flange, selagens e todos os demais trabalhos necessários ao bom funcionamento do equipamento.	un	2,00			
4.1.3.7	Fornecimento e montagem de barrilete de distribuição de água em aço inox AISI 316 DN 100, incluindo válvulas, flange, selagens e todos os demais trabalhos necessários ao bom funcionamento do equipamento.	un	1,00			
4.1.3.8	Fornecimento e assentamento de tubagem de PEAD PE80 (MRS80MPa) do tipo de pontas lisas para uma pressão nominal de 16bar (PN16), e respectivos acessórios, destinada à rede de exterior de abastecimento de água, instalada enterrada em vala ou à vista, incluindo todos os trabalhos de construção civil e os elementos de fixação e/ou movimentos de terra (abertura de vala, enchimento de camada de areia envolvendo a tubagem até 20cm do seu extradorso, fita de sinalização, fecho de vala, transporte de terreno sobrante a vazadouro ou depósito provisório, eventual indemnização por depósito e taxas associadas), soldada topo a topo, de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos bem como todos os trabalhos e acessórios (tés, curvas...) necessários para o correcto desempenho da rede, conforme projecto e condições técnicas, nos seguintes diâmetros:					

Código	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant.	PREÇOS (Euros)		
				Unitário	Parcial	Totais
	TRABALHOS A REALIZAR DE ACORDO COM O PROJECTO E SATISFAZENDO O ESPECIFICADO NO C.E.					
4.1.3.8.1	50 mm	m	69,00			
4.1.3.9	Fornecimento e montagem da cobertura do reservatório, em placas de policarbonato alveolar, incluindo fixações assim como todos os materiais, acessórios e trabalhos à sua perfeita colocação.	m2	80,00			
4.1.3.10	Fornecimento e colocação de acessos completos ao reservatório, em aço inox AISI 316, com 2 mm de espessura, constituídos por 2 folhas de abrir com dimensões úteis unitárias de 0,70 m (H) × 2,00 m (L), aro em "U" com 50 mm (H) × 30 mm (L), divisas de sargento com ângulo ao centro de 90º e espaçadas de 25 mm, rede mosquiteira com malha de 5 mm × 5 mm de e sistema de fecho e todos os trabalhos e acessórios necessários à perfeita execução da tarefa.	un	2,00			
4.1.3.11	Execução de negativos nas paredes do reservatório, para passagem de tubos, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios à sua perfeita execução.					
4.1.3.11.1	50 mm	un	4,00			
4.1.3.11.2	110 mm	un	4,00			
4.1.3.12	Fornecimento e colocação de conjunto de escadas fixas, em aço inox AISI 316, com patamares em varão DN25, perfis laterais tubulares, pontos de apoio e fixações ao betão, dentro e fora do depósito, incluindo todos os trabalhos, acessórios e materiais à perfeita execução da tarefa.	un	4,00			
4.1.3.13	Fornecimento e montagem de reservatórios de ar comprimido, de volume 300L, na rede a jusante do grupo de pressurização, incluindo válvulas, tubagens, flange, selagens e todos os demais trabalhos necessários ao bom funcionamento do equipamento.	un	1,00			
4.1.4	CENTRAL TÉRMICA					
4.1.4.1	Fornecimento e colocação de contador de água do tipo Multijacto, para um caudal nominal de 15m³/h, Caudal máximo de 30m³/h e caudal mínimo de 200dm³/h, incluindo todos os pertences e trabalhos necessários, aplicados de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos, nos seguintes diâmetros:	un	1,00			
4.1.4.2	Fornecimento e colocação de filtro, incluindo todos os pertences e trabalhos necessários, aplicados de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos, nos seguintes diâmetros:					
4.1.4.2.1	40 mm	un	1,00			
4.1.4.2.2	63 mm	un	1,00			
4.1.4.3	Fornecimento e colocação de válvula de retenção, incluindo todos os pertences e trabalhos necessários, aplicados de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos, nos seguintes diâmetros:					
4.1.4.3.1	32 mm	un	3,00			
4.1.4.3.2	40 mm	un	2,00			
4.1.4.3.3	63 mm	un	2,00			
4.1.4.4	Fornecimento e colocação de válvula de borboleta, incluindo todos os pertences e trabalhos necessários, aplicados de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos, nos seguintes diâmetros:					
4.1.4.4.1	32 mm	un	11,00			
4.1.4.4.2	40 mm	un	4,00			
4.1.4.4.3	63 mm	un	7,00			
4.1.4.5	Fornecimento e colocação de válvula macho esférico, incluindo todos os pertences e trabalhos necessários, aplicados de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos, nos seguintes diâmetros:					
4.1.4.5.1	32 mm	un	1,00			
4.1.4.5.2	63 mm	un	4,00			
4.1.4.6	Fornecimento e colocação de válvula de 3 vias, incluindo todos os pertences e trabalhos necessários, aplicados de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos, nos seguintes diâmetros:					
4.1.4.6.1	63 mm	un	1,00			
4.1.4.7	Fornecimento e colocação de manómetro, incluindo todos os pertences e trabalhos necessários, aplicados de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos, nos seguintes diâmetros:					
4.1.4.7.1	63 mm	un	1,00			
4.1.4.8	Fornecimento e colocação de conjunto anti-poluição, incluindo todos os pertences e trabalhos necessários, aplicados de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos, nos seguintes diâmetros:					
4.1.4.8.1	32 mm	un	3,00			
4.1.4.9	Fornecimento e colocação de purgador de ar, incluindo todos os pertences e trabalhos necessários, aplicados de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos, nos seguintes diâmetros:					
4.1.4.9.1	32 mm	un	1,00			
4.1.4.9.2	63 mm	un	2,00			
4.1.4.10	Fornecimento e colocação de vaso de expansão 50 L, incluindo todos os pertences e trabalhos necessários, aplicados de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.	un	3,00			
4.1.4.11	Fornecimento e colocação de bomba recirculadora, incluindo todos os pertences e trabalhos necessários, aplicados de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos, com as seguintes características:					
		un	1,00			
4.1.4.11.1	Q=3708l/h; H=1,69m	un	1,00			
4.1.4.11.2	Q=2197l/h; H=2,79m	un	1,00			
4.2	REDE DE COMBATE À INCÊNDIO					
4.2.1	REDE EXTERIOR					
4.2.1.1	TUBAGENS					

Código	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant.	PREÇOS (Euros)		
				Unitário	Parcial	Totais
	TRABALHOS A REALIZAR DE ACORDO COM O PROJECTO E SATISFAZENDO O ESPECIFICADO NO C.E.					
4.2.1.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem de PEAD PE80 (MRS80MPa) do tipo de pontas lisas para uma pressão nominal de 16bar (PN16), na rede de combate a incêndio, com soldadura topo a topo, instalada enterrada em vala, incluindo todos os trabalhos de construção civil e os elementos de fixação e/ou movimentos de terra (abertura de vala, enchimento de camada de areia envolvendo a tubagem até 20cm do seu extradorso, fita de sinalização, fecho de vala, transporte de terreno sobrante a vazadouro ou depósito provisório, eventual indemnização por depósito e taxas associadas), nó de ligação à rede publica de abastecimento composto por Tê e válvula de seccionamento em ferro fundido, bem como todos os restantes trabalhos e acessórios (tês, curvas...) necessários para o correcto desempenho da rede, conforme projecto e condições técnicas, nos seguintes diâmetros:					
4.2.1.1.1.1	63 mm	m	3,00			
4.2.1.1.1.2	90 mm	m	57,70			
4.2.1.1.1.3	110 mm	m	65,00			
4.2.1.1.2	Fornecimento e assentamento de tubagem de PEAD PE80 (MRS80MPa)do tipo de pontas lisas para uma pressão nominal de 16bar (PN16), em alimentação à rede de combate a incêndio, a executar antes da implantação dos balneáreos provisórios, com soldadura topo a topo, instalada enterrada em vala, incluindo todos os trabalhos de construção civil e os elementos de fixação e/ou movimentos de terra (abertura de vala, enchimento de camada de areia envolvendo a tubagem até 20cm do seu extradorso, fita de sinalização, fecho de vala, transporte de terreno sobrante a vazadouro ou depósito provisório, eventual indemnização por depósito e taxas associadas), bem como todos os restantes trabalhos e acessórios (tês, curvas, tamponamentos...) necessários para o correcto desempenho da rede, conforme projecto e condições técnicas, nos seguintes diâmetros:					
4.2.1.1.2.1	90 mm	m	95,40			
4.2.1.2	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS					
4.2.1.2.1	Fornecimento, montagem e colocação de marco de incêndio exterior (3 saídas - Storz 52 + Storz75 + Storz 110) com corpo superior e inferior em ferro fundido, tampa em fibra de vidro, veio em aço inox, obturador em ferro fundido vulcanizado, incluindo acessórios de ligação, esses de ajuste caso necessário, válvula de corte com haste e cabeça móvel, conforme peças desenhadas e condições técnicas aplicáveis, bem como todos os trabalhos e acessorios necessários à sua correcta aplicação.	un	1,00			
4.2.1.2.2	Fornecimento e instalação de caixas de visita de manobras/contador, construída em alvenaria de blocos de cimento ou em betão, assente em massame de betão com o fundo em material drenante, revestidas interiormente, com argamassa de cimento e areia, incluindo contador, válvula dos serviços, válvula de corte, tampa em ferro fundido, hidráulica (tipo saneamento), com 195 Kg de peso mínimo (aro e tampa) de acordo com peça desenhada de pormenor, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com os elementos de projecto e caderno de encargos, com as seguintes dimensões:					
4.2.1.2.2.1	1,20x1,20 m, para instalação de válvulas e contador de água do tipo Woltmann, para um caudal nominal máximo de 80m³/h a instalar pelos serviços, para alimentação ao marco de incêndio.	un	1,00			
4.2.1.3	ENSAIOS					
4.2.1.3.1	Verificação e ensaio de estanqueidade da rede de abastecimento de água para combate a incêndio de acordo com as Condições Técnicas, Serviços Municipalizados e disposições regulamentares em vigor.	un	1,00			
4.2.2	REDE INTERIOR					
4.2.2.1	TUBAGENS					
4.2.2.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagens em ferro galvanizado com costura serie média, fabricada segundo normas em vigor, na rede de incendio armada, instalada à vista e/ou tecto falso, presa por braçadeiras em ferro gavanizado chumbadas na parede ou tectos, incluindo acessórios de união e derivação ranhurados ou roscados, pintura à cor RAL3000, restantes acessórios (válvulas, fixações, tês, curvas...) e trabalhos complementares necessários para o correcto desempenho da rede, nos seguintes diâmetros:					
4.2.2.1.1.1	2"	m	238,50			
4.2.2.1.1.2	2 1/2"	m	94,89			
4.2.2.1.1.3	3"	m	94,23			
4.2.2.1.2	Fornecimento e assentamento de tubagem de PEAD PE80 (MRS80MPa) do tipo de pontas lisas para uma pressão nominal de 16bar (PN16), na rede de combate a incêndio, com soldadura topo a topo, instalada enterrada em vala, incluindo todos os trabalhos de construção civil e os elementos de fixação e/ou movimentos de terra (abertura de vala, enchimento da camada da areia envolvendo a tubagem até 20cm do seu extradorso, fita de sinalização, fecho de vala, transporte de terreno sobrante a vazadouro ou depósito provisório, eventual indemnização por depósito e taxas associadas), nó de ligação à rede publica de abastecimento composto por Tê e válvula de seccionamento em ferro fundido, bem como todos os restantes trabalhos e acessórios (tês, curvas...) necessários para o correcto desempenho da rede, conforma projecto e condições técnicas, nos seguintes diâmetros:					
4.2.2.1.2.1	50 mm	m	34,34			
4.2.2.1.2.2	63 mm	m	44,00			
4.2.2.1.2.3	90 mm	m	60,00			
4.2.2.2	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS					

Código	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant.	PREÇOS (Euros)		
				Unitário	Parcial	Totais
	TRABALHOS A REALIZAR DE ACORDO COM O PROJECTO E SATISFAZENDO O ESPECIFICADO NO C.E.					
4.2.2.2.1	Fornecimento e montagem de boca de incêndio do tipo carretel com mangueira semi-rígida de diâmetro nominal de 25 mm e comprimento de 25m, com agulheta dotada de posição de pulverização e jacto, dotada de armário, instalado encastrado em nicho mural, incluindo todos os perfences e trabalhos necessários, de acordo com os desenhos de pormenor, caderno de encargos e condições dos Serviços Nacionais de Bombeiros.	un	23,00			
4.2.2.2.2	Fornecimento, montagem e colocação de manómetros de pressão de carga, nos pontos desfavoráveis da rede, conforme peças desenhadas e condições técnicas aplicáveis.	un	22,00			
4.2.2.3	ENSAIOS					
4.2.2.3.1	Verificação e ensaio de estanqueidade da rede de abastecimento de água para combate a incêndio de acordo com as Condições Técnicas, Serviços Municipalizados e disposições regulamentares em vigor.	un	1,00			
4.3.1	RESERVATÓRIO DE REGA					
4.3.1.1	Fornecimento e colocação de descarga de superfície em PVC de diâmetro 110mm a instalar no reservatório, incluindo todos os demais materiais e trabalhos necessários ao bom funcionamento do sistema.	un	1,00			
4.3.1.2	Fornecimento e montagem de válvulas de flutuador, de diâmetro DN50, na entrada do reservatório, incluindo flange, selagens e todos os demais trabalhos necessários ao bom funcionamento do equipamento.	un	1,00			
4.3.1.3	Fornecimento e montagem de indicador de nível, de 3/8", a instalar no reservatório, incluindo flange, selagens e todos os demais trabalhos necessários ao bom funcionamento do equipamento.	un	1,00			
4.3.1.4	Fornecimento e montagem de descarga de fundo em aço inox AISI 316 DN 50, incluindo válvula de macho esférico a prever na base do reservatório de aproveitamento de águas pluviais, incluindo flange, selagens e todos os demais trabalhos necessários ao bom funcionamento do equipamento.	un	1,00			
4.3.1.5	Fornecimento e assentamento de tubagem de PEAD PE80 (MRS80MPa)do tipo de pontas lisas para uma pressão nominal de 16bar (PN16), e respectivos acessórios, destinade à rede de exterior de abastecimento de água para rega, instalada à vista ou enterrada, incluindo elementos de fixação ou movimentos de terra (abertura de vala, enchimento de camada de areia envolvendo a tubagem até 20cm do seu extradorso, fita de sinalização, fecho de vala, transporte de terreno sobrante a vazadouro ou depósito provisório, eventual indemnização por depósito e taxas associadas), soldada topo a topo, de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos bem como todos os trabalhos e acessórios (tês, curvas,...) necessários para o correcto desempenho da rede, conforme projecto e condições técnicas, nos seguintes diâmetros:					
4.3.1.5.1	50 mm	m	8,00			
4.3.1.6	Execução de negativos nas paredes do reservatório, para passagem de tubos, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios à sua perfeita execução.					
4.3.1.6.1	50 mm	un	2,00			
4.3.1.6.2	110 mm	un	1,00			
4.3.1.7	Fornecimento e colocação de conjunto de escadas fixas, em aço inox AISI 316, com patamares em varão DN25, perfis laterais tubulares, pontos de apoio e fixações ao betão, dentro e fora do depósito, incluindo todos os trabalhos, acessórios e materiais à perfeita execução da tarefa.	un	4,00			
4.3.1.8	Conjunto de todos os trabalhos para execução de ligação à rede executada na primeira fase (fase 1), incluindo todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à perfeita execução da tarefa.	cj	1,00			
5	REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS					
5.1	REDE EXTERIOR					
5.1.1	TUBAGENS					
5.1.1.1	Fornecimento e colocação de colectores enterrados, em tubagem PP Corrugado SN8kg/cm², entre caixas de visita, incluindo elementos da fixação ou movimentos de terra (abertura da vala, enchimento de camada de areia envolvendo a tubagem até 20cm do seu extradorso, fita de sinalização, fecho de vala, transporte de terreno sobrante a vazadouro ou depósito provisório, eventual indemnização por depósito e taxas associadas), bem como todos os restantes trabalhos, materiais e acessórios de ligação e montagem, tais como curvas, cruzetes, forquilhas, tês, abraçadeiras, ficações, etc..., necessários ao seu perfeito funcionamento, de acordo com os elementos de projecto e caderno de encargos, nos seguintes diâmetros;					
5.1.1.1.1	Ø 200 mm	m	103,29			
5.1.1.1.2	Ø 250 mm	m	131,03			
5.1.1.1.3	Ø 315 mm	m	89,79			
5.1.1.2	Fornecimento e execução de protecção mecânica a colectores, com profundidade inferior a 1m, em betão armado, com betão de classe C12/15 XO, constituído por uma malhasol AQ50, envolvendo lateralmente a tubagem com a espessura mínima de 20cm e superiormente com 15cm, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução, conforme pormenor.	m	26,40			
5.1.2	CÂMARAS					

Código	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant.	PREÇOS (Euros)		
				Unitário	Parcial	Totais
	TRABALHOS A REALIZAR DE ACORDO COM O PROJECTO E SATISFAZENDO O ESPECIFICADO NO C.E.					
5.1.2.1	Execução de câmara de inspecção de manilhas pré-fabricadas de betão, com altura variável, sem queda guiada, assente sobre fundo em betão, revestidas interiormente, com argamassa de cimento e areia, incluindo caneluras em betão simples de 250 Kg de cimento por m3, com 0,20 m de espessura na zona mais profunda da caneluras, incluindo tampa de ferro fundido circular, com 0,60m de diâmetro, classe de carga D400, dotada de fecho hidráulico, dispositivo anti-roubo e dispositivo de acesso ao interior, movimentos de terra (escavação em solo de qualquer natureza, aterro com terras provenientes da escavação e transporte de terreno sobrante a vazadouro ou depósito provisório, eventual indemnização por depósito e taxas associadas) assim como todos os restantes trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução da tarefa, de acordo com os desenhos de pormenor e do caderno de encargos, com os diâmetros:					
5.1.2.1.1	1,25 m	un	1,00			
5.1.2.1.2	1,50 m	un	7,00			
5.1.2.2	Execução de câmara de inspecção de manilhas pré-fabricadas de betão, com altura variável, com queda guiada, assente sobre fundo em betão, revestidas interiormente, com argamassa de cimento e areia, incluindo caneluras em betão simples de 250 Kg de cimento por m3, com 0,20 m de espessura na zona mais profunda da caneluras, incluindo tampa de ferro fundido circular, com 0,60m de diâmetro, classe de carga D400, dotada de fecho hidráulico, dispositivo anti-roubo e dispositivo de acesso ao interior, movimentos de terra (escavação em solo de qualquer natureza, aterro com terras provenientes da escavação e transporte de terreno sobrante a vazadouro ou depósito provisório, eventual indemnização por depósito e taxas associadas) assim como todos os restantes trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução da tarefa, de acordo com os desenhos de pormenor e do caderno de encargos, com os diâmetros:					
5.1.2.2.1	1,50 m	un	2,00			
5.1.2.3	Remodelação de câmara de inspecção existente em manilhas de betão, com tampa de ferro fundido circular, com 0,60m de diâmetro, classe de carga D400, dotada de fecho hidráulico, dispositivo anti-roubo e dispositivo de acesso ao interior, incluindo movimentos de terra (escavação em solo de qualquer natureza, aterro com terras provenientes da escavação e transporte de terreno sobrante a vazadouro ou depósito provisório, eventual indemnização por depósito e taxas associadas) assim como todos os restantes trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução da tarefa, de acordo com os desenhos de pormenor e do caderno de encargos, com os diâmetros:					
5.1.2.3.1	1,50 m	un	1,00			
5.1.3	DIVERSOS					
5.1.3.1	Conjunto de todos os trabalhos de desativação/desmonte das redes pré-exis	cj	1,00			
5.1.3.2	Execução de ligação à rede pública de drenagem de águas residuais, incluindo todos os trabalhos de construção civil, tais como movimentos de terra (abertura de vala, acchimento de camada de areia envolvendo a tubagem até 20cm do seu extradorso, fita de sinalização, fecho de vala, transporte de terreno sobrante a vazadouro ou depósito provisório, eventual indemnização por depósito e taxas associadas) assim como restantes materiais e acessórios necessários à perfeita execução da tarefa, de acordo com as instruções da Entidade Reguladora e incluindo as taxas aplicáveis.	cj	1,00			
5.1.4	ENSAIOS					
5.1.4.1	Verificação e ensaio de estanqueidade de toda a rede de águas residuais de acordo com as Condições Técnicas, Serviços Municipalizados e disposições regulamentares em vigor, nomeadamente o disposto no Decreto Regulamentar nº 23/95.	un	1,00			
5.2	REDE INTERIOR					
5.2.1	TUBAGENS					
5.2.1.1	Fornecimento e montagem de tubagem de ventilação em tubagem PVC-U série B, embutidos e/ou suspensos, incluindo todos os trabalhos de construção civil e todos os trabalhos e acessórios de ligação e montagem, tais como curvas, cruzetas, forquilhas, tês, abraçadeiras, fixações, etc..., necessários ao seu perfeito funcionamento, de acordo com os elementos de projecto e caderno de encargos, nos seguintes diâmetros:					
5.2.1.1.1	Ø 75 mm	m	107,75			
5.2.1.1.2	Ø 90 mm	m	481,00			
5.2.1.1.3	Ø 110 mm	m	17,00			
5.2.1.2	Fornecimento e montagem de tubos de queda em PVC-U série B, incluindo todos os trabalhos de construção civil e todos os trabalhos e acessórios de ligação e montagem, tais como curvas, cruzetas, forquilhas, tês, abraçadeiras, fixações, etc..., necessários ao seu perfeito funcionamento, de acordo com os elementos de projecto e caderno de encargos, nos seguintes diâmetros:					
5.2.1.2.1	Ø 110 mm	m	83,00			
5.2.1.3	Fornecimento e montagem de tubagem em PVC-U série B em colectores e ramais de descarga dos aparelhos sanitários, suspensos ao tecto, incluindo todos os trabalhos de construção civil e acessórios de ligação e montagem, tais como curvas, cruzetas, forquilhas, tês, abraçadeiras, fixações, etc..., necessários ao seu perfeito funcionamento, de acordo com os elementos de projecto e caderno de encargos, nos seguintes diâmetros:					
5.2.1.3.1	Ø 75 mm	m	15,00			
5.2.1.3.2	Ø 90 mm	m	15,00			
5.2.1.3.3	Ø 110 mm	m	29,00			

Código	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant.	PREÇOS (Euros)		
				Unitário	Parcial	Totais
	TRABALHOS A REALIZAR DE ACORDO COM O PROJECTO E SATISFAZENDO O ESPECIFICADO NO C.E.					
5.2.1.4	Fornecimento e montagem de tubagem em PVC-U série B em colectores e ramais de descarga dos aparelhos sanitários, embebidos no pavimento/parede ou enterrados, incluindo elementos de fixação, acessórios de ligação e montagem, movimentos de terra (abertura de vala, enchimento de camada de areia envolvendo a tubagem até 20cm do seu extradorso e fecho de vala), bem como todos os restantes trabalhos de construção civil, materiais e acessórios complementares necessários ao seu perfeito funcionamento, de acordo com os elementos de projecto e caderno de encargos, nos seguintes diâmetros:					
5.2.1.4.1	Ø 40 mm	m	134,48			
5.2.1.4.2	Ø 50 mm	m	139,60			
5.2.1.4.3	Ø 75 mm	m	212,45			
5.2.1.4.4	Ø 90 mm	m	285,90			
5.2.1.4.5	Ø 110 mm	m	14,97			
5.2.1.4.6	Ø 125 mm	m	237,05			
5.2.1.4.7	Ø 140 mm	m	12,80			
5.2.1.4.8	Ø 160 mm	m	153,31			
5.2.1.4.9	Ø 200 mm	m	26,00			
5.2.1.4.10	Ø 250 mm	m	66,00			
5.2.2	CÂMARAS					
5.2.2.1	Fornecimento e instalação de caixas de visita - CV quadradas, sem queda ou com queda suave, construídas em alvenaria de blocos de cimento ou em betão, assente sobre fundo em betão, revestidas interiormente, com argamassa de cimento e areia, incluindo caneluras em betão simples de 250 Kg de cimento por m3, com 0,20 m de espessura na zona mais profunda da caneluras, tampa rebaixada em Aço Xadrez de 3/5mm com galvanização a quente, com vedação hidráulica, da classe B125, sem aba, movimentos de terra (escavação em solo de qualquer natureza, aterro com terras provenientes da escavação e transporte de terreno sobrante a vazadouro ou depósito provisório, eventual indemnização por depósito e taxas associadas) assim como restantes trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com os elementos de projecto e caderno de encargos, com as seguintes dimensões:					
5.2.2.1.1	0,40x0,40 m	un	1,00			
5.2.2.1.2	0,60x0,60 m	un	27,00			
5.2.2.1.3	0,80x0,80 m	un	26,00			
5.2.2.1.4	1,00x0,60 m	un	1,00			
5.2.2.1.5	1,00x0,80 m	un	1,00			
5.2.2.1.6	1,00x1,00 m	un	14,00			
5.2.2.2	Fornecimento e instalação de caixas de visita - CV quadradas, com queda guiada, construídas em alvenaria de blocos de cimento ou em betão, assente sobre fundo em betão, revestidas interiormente, com argamassa de cimento e areia, incluindo caneluras em betão simples de 250 Kg de cimento por m3, com 0,20 m de espessura na zona mais profunda da caneluras, tampa rebaixada em Aço Xadrez de 3/5mm com galvanização a quente, com vedação hidráulica, da classe B125, sem aba ,movimentos de terra (escavação em solo de qualquer natureza, aterro com terras provenientes da escavação e transporte de terreno sobrante a vazadouro ou depósito provisório, eventual indemnização por depósito e taxas associadas) assim como restantes trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com os elementos de projecto e caderno de encargos, com as seguintes dimensões:					
5.2.2.2.1	0,80x0,80 m	un	2,00			
5.2.2.2.2	1,00x1,00 m	un	5,00			
5.2.3	DIVERSOS					
5.2.3.1	Fornecimento e montagem de bocas de limpeza em PVC rígido, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários á sua perfeita execução.					
5.2.3.1.1	Ø 110 mm	un	7,00			
5.2.3.2	Fornecimento e instalação de caixas de pavimento em PVC, com tampa roscada em Aço Inox, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para a sua perfeita colocação e funcionamento, de acordo com os elementos de projecto, caderno de encargos e especificações técnicas.	un	105,00			
5.2.3.3	Fornecimento e instalação de ralos de pavimento sifonados em PVC, com grelha em Aço Inox, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para a sua perfeita colocação e funcionamento, de acordo com os elementos de projecto, caderno de encargos e especificações técnicas.	un	48,00			
5.2.3.4	Fornecimento e montagem de caixa de duche sifonada (150x100mm), com grelha de acabamento em aço inox, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para a sua perfeita instalação, de acordo com os elementos de projecto, caderno de encargos e especificações técnicas.	m	46,20			
5.2.3.5	Fornecimento e montagem de válvulas de admissão de ar, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.					
5.2.3.5.1	Ø 110 mm	un	2,00			
5.2.3.6	Fornecimento e montagem de Separador de gorduras, com caudal de 0,5l/s, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.	un	1,00			
5.2.3.7	Fornecimento e colocação de chapéus em tubos de ventilação, em PVC, incluindo todos os perfences e trabalhos necessários, de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.					
5.2.3.7.1	Ø 75 mm	un	2,00			
5.2.3.7.2	Ø 90 mm	un	12,00			
5.2.3.7.3	Ø 110 mm	un	5,00			

Código	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant.	PREÇOS (Euros)		
				Unitário	Parcial	Totais
	TRABALHOS A REALIZAR DE ACORDO COM O PROJECTO E SATISFAZENDO O ESPECIFICADO NO C.E.					
5.2.3.8	Fornecimento e colocação de Golas intumescentes de estrangulamento, com corpo em aço preenchido por material intumescente, que estrangule o tubo em que está aplicada, no caso de incêndio, podendo ser aplicada saliente, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução, para tubos nos seguintes diametros:					
5.2.3.8.1	Ø 90 mm	un	18,00			
5.2.3.8.2	Ø 110 mm	un	15,00			
5.2.3.9	Conjunto de todos os trabalhos de desativação/desmonte das redes pré-existentes, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução.	cj	1,00			
5.2.4	ENSAIOS					
5.2.4.1	Verificação e ensaio de estanqueidade da toda a rede de águas residuais de acordo com as Condições Técnicas, Serviços Municipalizados e disposições regulamentares em vigor, nomeademente o disposto no Decreto Regulamentar nº 23/95.	un	1,00			
6	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
6.1	REDE EXTERIOR					
6.1.1	TUBAGENS					
6.1.1.1	Fornecimento e colocação de tubos de queda, em tubagem PVC-U série B, protegidos mecanicamente com tubo metálico até uma altura de 2,40m, para drenagem de coberturas, incluindo todos os trabalhos de construção, bem como todos os restantes trabalhos, materiais e acessórios de ligação e montagem, tais como curvas, cruzetas, forquilhas, tês, abraçadeiras, ficações, etc.., necessários à sua perfeita execução, de acordo com os elementos de projecto e caderno de encargos, nos seguintes diâmetros:					
6.1.1.1.1	Ø 90 mm	m	12,40			
6.1.1.2	Fornecimento e colocação de tubagem PVC-U série B, para ramais de ligação, incluindo elementos de fixação ou movimentos de terra (abertura de vala, enchimento de camada de areia envolvendo a tubagem até 20cm do seu extradorso, fita de sinalização, fecho de vala, transporte de terreno sobrante a vazadouro ou depósito provisório, eventual indemnização por depósito e taxas associadas) bem como todos os restantes trabalhos de construção civil e os trabalhos e acessórios de ligação e montagem, tais como curvas, cruzetas, forquilhas, tês, abraçadeiras, ficações, etc..., necessários ao seu perfeito funcionamento, de acordo com os elementos de projecto e caderno de encargos, nos seguintes diâmetros:					
6.1.1.2.1	Ø 90 mm	m	35,53			
6.1.1.2.2	Ø 110 mm	m	14,55			
6.1.1.3	Fornecimento e colocação de colectores enterrados, em tubagem PP Corrugado SN8kg/cm², entre caixas de visita, incluindo elementos de fixação ou movimentos de terra (abertura de vala, enchimento da camada de areia envolvendo a tubagem até 20cm do seu extradorso, fita de sinalização, fecho de vala, transporte de terreno sobrante a vazadouro ou depósito provisório, eventual indemnização por depósito e taxas associadas), incluindo todos os restantes trabalhos de construção civil e os trabalhos e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, de acordo com os elementos de projecto e caderno de encargos, nos seguintes diâmetros:					
6.1.1.3.1	Ø 125 mm	m	24,00			
6.1.1.3.2	Ø 160 mm	m	61,10			
6.1.1.3.3	Ø 200 mm	m	94,44			
6.1.1.3.4	Ø 250 mm	m	49,21			
6.1.1.4	Fornecimento e assentamento de tubagem em manilhas de betão antiácido. O leito de assentamento será em areia a passar no peneiro 1/2 e ficar retido no nº4 ASTM, isenta de argilas e muito bem compactada (95% a 100% do ensaio Proctor Normal) incluindo todos os trabalhos de construção civil assim como movimentos de terra (abertura de vala, enchimento de camada de areia envolvendo a tubagem até 20cm do seu extradorso, fita de sinalização, fecho de vala, transporte de terreno sobrante a vazadouro ou depósito provisório, eventual indemnização por depósito e taxes associadas). [O adjudicatário deverá ter em consideração a classe das manilhas a adoptar em função das profundidades da rede]					
6.1.1.4.1	Ø 300 mm	m	97,56			
6.1.1.4.2	Ø 400 mm	m	103,75			
6.1.1.4.3	Ø 500 mm	m	115,40			
6.1.1.4.4	Ø 700 mm	m	21,30			
6.1.1.5	Fornecimento e colocação de Geodreno enterrado corrugado flexível de PEAD perfurado helicoidalmente, para drenagem freática dos muros de suporte, com camada drenante de brita envolta em manta geotéxtil, incluindo todos os trabalhos de construção civil e os trabalhos e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, de acordo com os elementos de projecto e caderno de encargos, nos seguintes diâmetros:					
6.1.1.5.1	Ø 100 mm	m	85,62			
6.1.2	CÂMARAS					
6.1.2.1	Fornecimento e colocação de caixas de visita - CV quadrada, de retenção de areias, construídas em alvenaria de blocos de cimento ou em betão, assente sobre fundo em betão, revestidas interiormente, com argamassa de cimento e areia, incluindo tampa em ferro fundido, hidráulica (tipo saneamento), com 195 Kg de peso mínimo (aro e tampa) e classe de carga de acordo com a norma em vigor, movimentos de terra (escavação em solo de qualquer natureza, aterro com terras provenientes da escavação e transporte de terreno sobrante a vazadouro ou depósito provisório, eventual indemnização por depósito e taxas associadas), restantes trabalhos, materiais e acessórios complementares à perfeita execução da tarefa, de acordo com peça desenhada de pormenor, com as seguintes dimensões:					

Código	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant.	PREÇOS (Euros)		
				Unitário	Parcial	Totais
	TRABALHOS A REALIZAR DE ACORDO COM O PROJECTO E SATISFAZENDO O ESPECIFICADO NO C.E.					
6.1.2.1.1	0,60x0,60 m	un	2,00			
6.1.2.1.2	0,80x0,80 m	un	16,00			
6.1.2.2	Fornecimento e colocação de caixas de visita - CV quadrada, de fundo roto, construídas em alvenaria de blocos de cimento ou em betão, assente sobre fundo em betão, revestidas interiormente, com argamassa de cimento e areia, incluindo movimentos de terra (escavação em solo de qualquer natureza, aterro com terras provenientes da escavação e transporte de terreno sobrante a vazadouro ou depósito provisório, eventual indemnização por depósito e taxas associadas) assim como as caneluras em betão simples de 250 Kg de cimento por m^3, com 0,20 m de espessura na zona mais profunda da caneluras, tampa em ferro fundido, hidráulica (tipo saneamento), com 195 Kg de peso mínimo (aro e tampa) e classe de carga de acordo com a norma em vigor, restantes trabalhos e acessórios complementares à perfeita execução da tarefa, de acordo com peça desenhada de pormenor, com as seguintes dimensões:					
6.1.2.2.1	0,60x0,60 m	un	1,00			
6.1.2.3	Fornecimento e colocação de caixas de visita - CV quadrada, sem queda ou com queda suave, construídas em alvenaria de blocos de cimento ou em betão, assente sobre fundo em betão, revestidas interiormente, com argamassa de cimento e areia, incluindo tampa em ferro fundido, hidráulica (tipo saneamento), com 195 Kg de peso mínimo (aro e tampa) e classe de carga de acordo com normas em vigor, movimentos de terra (escavação em solo de qualquer natureza, aterro com terras provenientes da escavação e transporte de terreno sobrante a vazadouro ou depósito provisório, eventual indemnização por depósito e taxes associadas), restantes trabalhos, materiais e acessórios complementares à perfeita execução da tarefa, de acordo com peça desenhada de pormenor, com as seguintes dimensões:					
6.1.2.3.1	0,80x0,80 m	un	19,00			
6.1.2.4	Execução de caixa cega para aplicação na rede de drenagem freática, constituída em alvenaria de blocos de betão ou cimento, assente sobre fundo em betão, revestidas interiormente, com argamassa de cimento e areia, incluindo movimentos de terra (escavação em solo de qualquer natureza, aterro com terras provenientes da escavação e transporte de terreno sobrante a vazadouro ou depósito provisório, eventual indemnização por depósito e taxas associadas) assim como todos os pertences e trabalhos necessários à perfeita execução da tarefa, de acordo com os desenhos de pormenor e do caderno de encargos, com as seguintes dimensões:					
6.1.2.4.1	0,40x0,40 m	un	2,00			
6.1.2.5	Execução de câmara de inspecção de manilhas pré-fabricadas de betão, com altura variável, sem queda guiada, assente sobre fundo em betão, revestidas interiormente, com argamassa de cimento e areia, incluindo tampa de ferro fundido circular, com 0,60m de diâmetro, classe de carga D400, dotada de fecho hidráulico, dispositivo anti-roubo e dispositivo de acesso ao interior, movimentos de terra (escavação em solo de qualquer natureza, aterro com terras provenientes da escavação e transporte de terreno sobrante a vazadouro ou depósito provisório, eventual indemnização por depósito e taxas associadas) assim como todos os pertences e trabalhos necessários à perfeita execução da tarefa, de acordo com os desenhos de pormenor e do caderno de encargos, com os diâmetros:					
6.1.2.5.1	1,25 m	un	2,00			
6.1.2.5.2	1,50 m	un	2,00			
6.1.2.6	Execução de câmara de inspecção de manilhas pré-fabricadas de betão, com altura variável, com queda guiada, assente sobre fundo em betão, revestidas interiormente, com argamassa de cimento e areia, incluindo tampa de ferro fundido circular, com 0,60m de diâmetro, classe de carga D400, dotada de fecho hidráulico, dispositivo anti-roubo e dispositivo de acesso ao interior, movimentos de terra (escavação em solo de qualquer natureza, aterro com terras provenientes da escavação e transporte de terreno sobrante a vazadouro ou depósito provisório, eventual indemnização por depósito e taxas associadas) assim como todos os pertences e trabalhos necessários à perfeita execução da tarefa, de acordo com os desenhos de pormenor e do caderno de encargos, com os diâmetros:					
6.1.2.6.1	1,25 m	un	6,00			
6.1.2.7	Execução de câmara de inspecção fabricada em betão armado, cobertura plena em betão armado e chaminé de acesso tronco-cónica assimétrica com geratriz vertical, com altura variável, sem queda guiada, revestida interiormente, com argamassa de cimento e areia, incluindo tampa de ferro fundido circular, com 0,60m de diâmetro, classe de carga D400, dotada de fecho hidráulico, dispositivo anti-roubo e dispositivo de acesso ao interior, incluindo movimentos de terra (escavação em solo de qualquer natureza, aterro com terras provenientes da escavação e transporte de terreno sobrante a vazadouro ou depósito provisório, eventual indemnização por depósito e taxas associadas) assim como todos os pertences e trabalhos necessários à perfeita execução da tarefa, de acordo com os desenhos de pormenor e do caderno de encargos, com as seguintes dimensões:					
6.1.2.7.1	Quadrada 1,50m x 1,50m	un	1,00			

Código	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant.	PREÇOS (Euros)		
				Unitário	Parcial	Totais
	TRABALHOS A REALIZAR DE ACORDO COM O PROJECTO E SATISFAZENDO O ESPECIFICADO NO C.E.					
6.1.2.8	Execução de câmara de inspeção fabricada em betão armado, cobertura plana em betão armado e chaminé de acesso tronco-cónica assimétrica com geratriz vertical, com altura variável, com queda guiada, revestida interiormente, com argamassa de cimento e areia, incluindo tampa de ferro fundido circular, com 0,60m de diâmetro, classe de carga D400, dotada de fecho hidráulico, dispositivo anti-roubo e dispositivo de acesso ao interior, incluindo movimentos de terra (escavação em solo de qualquer natureza, aterro com terras provenientes da escavação e transporte de terreno sobrante a vazadouro ou depósito provisório, eventual indemnização por depósito e taxas associadas) assim como todos os pertences e trabalhos necessários à perfeita execução da tarefa, de acordo com os desenhos de pormenor e do caderno de encargos, com as seguintes dimensões:					
6.1.2.8.1	Quadrada 1,50m x 1,50m	un	2,00			
6.1.2.9	Fornecimento e colocação de canais pré-fabricados em betão, incluindo ligação às caixas de inspeção, todos os trabalhos e acessórios necessários à perfeita execução da tarefa, nas seguintes dimensões:					
6.1.2.9.1	CDS2 (0,30x0,30 m)	m	334,66			
6.1.2.9.2	CDS3 (0,10x0,15 m)	m	488,12			
6.1.2.10	Fornecimento e colocação de Greiha passerela, classe D400. Acabamento de aço galvanizado a quente. Com apoios distanciados de 0,5m, e com altura de 1 ou 2 cm, para aplicaçao nos canais de drenagem, incluindo todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à perfeita execução da tarefa.					
6.1.2.10.1	CDS2	m	326,16			
6.1.2.11	Fornecimento e colocação de Greiha passerela, classe C250. Acabamento de aço galvanizado a quente. Com apoios distanciados de 0,5m, e com altura de 1 ou 2 cm, para aplicaçao nos canais de drenagem, incluindo todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à perfeita execução da tarefa.					
6.1.2.11.1	CDS2	m	6,50			
6.1.2.11.2	CDS3	m	488,12			
6.1.2.12	Fornecimento e colocação de caleiras em chapa de zinco termolacada na cor cinza forja e 5mm de espessura, a colocar na cobertura, incluindo ligação aos tubos de queda, todos os trabalhos e acessórios necessários à perfeita execução da tarefa, com as seguintes dimensões;					
6.1.2.12.1	0,15x0,10 m	m	26,50			
6.1.2.13	Execução de Trop Plein, para descargas de emergência das caleiras da cobertura, incluindo todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à perfeita execução da tarefa.	un	4,00			
6.1.2.14	Fornecimento e instalação de ralos de pinha para coberturas com grelha de pinha em PP reforçado e parafusos de aço inoxidável, para substituição dos ralos existentes, incluindo ligação aos tubos de queda e todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários à sua perfeita instalação e correcto funcionamento.					
6.1.2.14.1	Ø 90 mm	un	4,00			
6.1.3	DIVERSOS					
6.1.3.1	Conjunto de todos os trabalhos de desativação/desmonte das redes pré-existentes, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução.	cj	1,00			
6.1.3.2	Execução de ligação à rede pública de drenagem de águas pluviais, incluindo todos os trabalhos da construção civil, tais como movimentos de terra (abertura de vala, enchimento de camada de areia envolvendo a tubagem até 20cm do seu extradorso, fita de sinalização, fecho de vala, transporte de terreno sobrante a vazadouro ou depósito provisório, eventual indemnização por depósito e taxas associadas) assim como restantes materiais e acessórios necessários à perfeita execução da tarefa, de acordo com as instruções da Entidade Reguladora e incluindo as taxas aplicáveis.	un	1,00			
6.1.4	ENSAIOS					
6.1.4.1	Verificação e ensaio de estanqueidade de toda a rede de águas pluviais de acordo com as Condições Técnicas, Serviços Municipalizados e disposições regulamentares em vigor, nomeadamente o disposto no Decreto Regulamentar nº 23/95.	un	1,00			
6.2	REDE INTERIOR					
6.2.1	TUBAGENS					
6.2.1.1	Fornecimento e colocação de tubos de queda, em tubagem PVC-U série B, protegidas mecanicamente com tubo metálico até uma altura de 2,40m, para drenagem de coberturas, incluindo todos os trabalhos de construção, bem como todos os restantes trabalhos, materiais e acessórios de ligação e montagem, tais como curvas, cruzetas, forquilhas, tês, abraçadeiras, ficações, etc..., necessários à sua perfeita execução, de acordo com os elementos de projecto e caderno de encargos, nos seguintes diâmetros:					
6.2.1.1.1	Ø 90 mm	m	51,42			
6.2.1.1.2	Ø 110 mm	m	98,21			
6.2.1.1.3	Ø 125 mm	m	160,00			
6.2.1.2	Fornecimento e colocação de tubagem PVC-U série B, em ramais, incluindo elementos de fixação e movimentos de terra (abertura de vala, enchimento de camada de areia envolvendo a tubagem até 20cm do seu extradorso, fita de sinalização, fecho de vala, transporte de terreno sobrante a vazadouro ou depósito provisório, eventual indemnização por depósito), assim como todos os trabalhos de construção civil e os trabalhos e acessórios de ligação e montagem, tais como curvas, cruzetas, forquilhas, tês, abraçadeiras, ficações, etc..., necessários ao seu perfeito funcionamento, de acordo com os elementos de projecto e caderno de encargos, nos seguintes diâmetros:					
6.2.1.2.1	Ø 75 mm	m	4,72			
6.2.1.2.2	Ø 90 mm	m	75,04			
6.2.1.2.3	Ø 110 mm	m	131,51			

Código	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant.	PREÇOS (Euros)		
				Unitário	Parcial	Totais
	TRABALHOS A REALIZAR DE ACORDO COM O PROJECTO E SATISFAZENDO O ESPECIFICADO NO C.E.					
6.2.1.3	Fornecimento e colocação de colectores enterrados, em tubagem PP Corrugado SN8kg/cm², entre caixas de visita, incluindo elementos de fixação ou movimentos de terra (abertura de vala, enchimento de camada de areia envolvendo a tubagem até 20cm do seu extradorso, fita de sinalização, fecho de vala, transporte de terreno sobrante a vazadouro ou depósito provisório, eventual indemnização por depósito) assim como todos os trabalhos de construção civil e todos os trabalhos e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, de acordo com os elementos de projecto e caderno de encargos, nos seguintes diâmetros:					
6.2.1.3.1	Ø 125 mm	m	212,65			
6.2.1.3.2	Ø 160 mm	m	87,40			
6.2.1.3.3	Ø 200 mm	m	112,70			
6.2.1.3.4	Ø 250 mm	m	256,60			
6.2.1.3.5	Ø 315 mm	m	27,70			
6.2.1.4	Fornecimento e assentamento de tubagem em manilhas de betão antiácido. O leito de assentamento será em areia a passar no peneiro 1/2 e ficar retido no nº4 ASTM, isenta de argilas e muito bem compactada (95% a 100% do ensaio Proctor Normal) incluindo todos os trabalhos de construção civil assim como os movimentos de terra (abertura de vala, enchimento de camada de areia envolvendo a tubagem até 20cm do seu extradorso, fita de sinalização, fecho de vala, transporte de terreno sobrante a vazadouro ou depósito provisório, eventual indemnização por depósito e taxas associadas). [O adjudicatário deverá ter em consideração a classe das manilhas a adoptar em função das profundidades da rede]					
6.2.1.4.1	Ø 300 mm	m	17,10			
6.2.1.4.2	Ø 400 mm	m	19,20			
6.2.1.5	Inspeção de tubagens existentes, contemplando todos os trabalhos de manutenção ou a sua substituição em caso de deterioração acentuada das mesmas, incluindo fornecimento e assentamento de tubagem em manilhas de betão antiácido. O leito de assentamento será em areia a passar no peneiro 1/2 e ficar retido no nº4 ASTM, isenta de argilas e muito bem compactada (95% a 100% do ensaio Proctor Normal) assim como os movimentos de terra (abertura de vala, enchimento de camada de areia envolvendo a tubagem até 20cm do seu extradorso, fita de sinalização, fecho de vala, transporte de terreno sobrante a vazadouro ou depósito provisório, eventual indemnização por depósito e taxas associadas). [O adjudicatário deverá ter em consideração a classe das manilhas a adoptar em função das profundidades da rede]					
6.2.1.5.1	Ø tubagem existente	m	92,02			
6.2.1.6	Fornecimento e colocação de Geodreno enterrado corrugado flexível de PEAD perfurado helicoidalmente, para drenagem freática dos muros de suporte, com camada drenante de brita envolta em manta geotéxtil, incluindo todos os trabalhos de construção civil e todos os trabalhos e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, de acordo com os elementos de projecto e caderno de encargos, nos seguintes diâmetros:					
6.2.1.6.1	Ø 160 mm	m	384,13			
6.2.1.7	Fornecimento e colocação de tubagem em PEAD (compressão), incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, de acordo com os elementos de projecto e caderno de encargos, nos seguintes diâmetros:					
6.2.1.7.1	Ø 50 mm	m	12,00			
6.2.2	CÂMARAS					
6.2.2.1	Fornecimento e colocação de caixas de visita - CV quadrada, de retenção de areias, construídas em alvenaria de blocos de cimento ou em betão, assente sobre fundo em betão, revestidas interiormente, com argamassa de cimento e areia, tampa rebaixada em Aço Xadrez de 3/5mm com galvanização a quente, com vedação hidráulica, da classe B125, sem aba, com 195 Kg de peso mínimo (aro e tampa), incluindo movimentos de terra (escavação em solo de qualquer natureza, aterro com terras provenientes da escavação e transporte de terreno sobrante a vazadouro ou depósito provisório, eventual indemnização por depósito a taxas associadas), assim como todos os restantes trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução da tarefa, de acordo com peça desenhada de pormenor, com as seguintes dimensões:					
6.2.2.1.1	0,40x0,40 m	un	2,00			
6.2.2.1.2	0,60x0,60 m	un	13,00			
6.2.2.1.3	0,80x0,80 m	un	15,00			
6.2.2.1.4	1,00x1,00 m	un	1,00			
6.2.2.2	Fornecimento e colocação de caixas de visita - CV quadrada de descompressão, construídas em alvenaria de blocos de cimento ou em betão, assente sobre fundo em betão, revestidas interiormente, com argamassa de cimento e areia, incluindo movimentos de terra (escavação em solo de qualquer natureza, aterro com terras provenientes da escavação e transporte de terreno sobrante a vazadouro ou depósito provisório, eventual indemnização por depósito a taxas associadas) assim como as caneluras em betão simples de 250 Kg de cimento por m³, com 0,20 m de espessura na zona mais profunda da caneluras, tampa em ferro fundido, hidráulica (tipo saneamento), com 195 Kg de peso mínimo (aro e tampa) e classe de carga de acordo com as normas em vigor, assim como todos os restantes trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução da tarefa, de acordo com peça desenhada de pormenor, com as seguintes dimensões:					
6.2.2.2.1	0,80x0,80 m	un	1,00			
6.2.2.3	Remodelação de caixas existentes com grelha, incluindo todos os materiais, acessórios e trabalhos para a sua correta execução.	un	19,00			

Código	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant.	PREÇOS (Euros)		
				Unitário	Parcial	Totais
	TRABALHOS A REALIZAR DE ACORDO COM O PROJECTO E SATISFAZENDO O ESPECIFICADO NO C.E.					
6.2.2.4	Execução de câmara de bombagem em blocos de betão, com altura conforme projecto, assente sobre fundo em betão, revestidas interiormente, com argamassa de cimento e areia, incluindo tampa de ferro fundido circular, com 0,80m de diâmetro, classe de carga D400, dotada de fecho hidráulico, dispositivo anti-roubo e dispositivo de acesso ao interior, movimentos de terra (escavação em solo de qualquer natureza, aterro com terras provenientes da escavação e transporte de terreno sobrante a vazadouro ou depósito provisório, eventual indemnização por depósito e taxas associadas), duas bombas submersíveis com ponto de funcionamento de Q=1,1l/s e H=8,1m, com respectivos acessórios (válvulas de retenção; válvulas de seccionamento; interruptores de níveis; quadro eléctrico de comando e protecção das electrobombas(etc), assim como todas as tubagens, pertences e trabalhos necessários à perfeita execução da tarefa e ao perfeito funcionamento do grupo de bombagem, de acordo com os desenhos de pormenor e do caderno de encargos(ação, remates às chaminés e coureil					
6.2.2.4.1	0,80x1,00 m	un	1,00			
6.2.2.5	Fornecimento e colocação de canais pré-fabricados em betão, incluindo ligação às caixas de inspeção, todos os trabalhos e acessórios necessários à perfeita execução da tarefa, conforme pormenores nas peças desenhadas, nas seguintes dimensões:					
6.2.2.5.1	CDS1 (0,20x0,15 m)	m	136,10			
6.2.2.5.2	CDS2 (0,30x0,30 m)	m	7,20			
6.2.2.5.3	CDS3 (0,10x0,15 m)	m	290,90			
6.2.2.6	Fornecimento e colocação de Grelha passerela, classe C250. Acabamento de aço galvanizado a quente. Com apoios distanciados de 0,5m, e com altura de 1 ou 2 cm, para aplicaçao nos canais da drenagem, incluindo todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à perfeita execução da tarefa.					
6.2.2.6.1	CDS1	m	136,10			
6.2.2.6.2	CDS2	m	7,20			
6.2.2.6.3	CDS3	m	290,90			
6.2.2.7	Fornecimento e colocação de caleiras em chapa de zinco termolacada na cor cinza forja e 5mm de espessura, a colocar na cobertura, incluindo ligação aos tubos de queda, todos os trabalhos e acessórios necessários à perfeita execução da tarefa, com as seguintes dimensões:					
6.2.2.7.1	CL (0,15x0,10 m)	m	69,50			
6.2.2.7.2	CL (0,20x0,10 m)	m	30,50			
6.2.2.7.3	CL (0,15x0,15 m)	m	42,22			
6.2.2.7.4	CL (0,50x0,15 m)	m	68,50			
6.2.2.7.5	CL (0,50x0,20 m)	m	107,40			
6.2.2.8	Execução de caleiras no interior entre alvenaria e muro de suporte, para recolha de águas, com dimenssões 0,10x0,10m, prevendo enchimento em argamassa hidrófuga, cimento e areia, incluindo caneluras em betão simples de 250kg de cimento por m³, com dimensão total conforme desenho, incluindo ligação ao ramal, bem como todos os trabalhos de impermeabilização e acessórios necessários à perfeita execução da tarefa.	m	206,00			
6.2.2.9	Execução de Trop Plein, para descargas de emergência das caleiras da cobertura, incluindo todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à perfeita execução da tarefa.	un	7,00			
6.2.2.10	Fornecimento e instalação de ralos de pinha para coberturas com grelha de pinha em PP reforçado e parafusos de aço inoxidável, para substituição dos ralos existentes, incluindo ligação aos tubos de queda e todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários à sua perfeita instalação e correcto funcionamento.					
6.2.2.10.1	Ø 90 mm	un	3,00			
6.2.2.10.2	Ø 110 mm	un	4,00			
6.2.3	SISTEMA SIFÓNICO					
6.2.3.1	Fornecimento e colocação de sistema sifónico do tipo RainPlus, para drenagem da cobertura poente, incluindo todos os materiais e trabalhos ao seu correto funcionamento, com os seguintes acessórios:					
6.2.3.1.1	Tubo PEAD L5000 DN63	m	5,00			
6.2.3.1.2	Tubo PEAD L5000 DN75	m	5,00			
6.2.3.1.3	Tubo PEAD L5000 DN90	m	10,00			
6.2.3.1.4	Tubo PEAD L5000 DN110	m	55,00			
6.2.3.1.5	Tubo PEAD L5000 DN160	m	5,00			
6.2.3.1.6	Curva PEAD DN63 a 88°30'	un	1,00			
6.2.3.1.7	Curva PEAD DN75 a 88°30'	un	1,00			
6.2.3.1.8	Curva PEAD DN90 a 88°30'	un	1,00			
6.2.3.1.9	Curva PEAD DN63 a 45°	un	1,00			
6.2.3.1.10	Curva PEAD DN75 a 45°	un	1,00			
6.2.3.1.11	Curva PEAD DN90 a 45°	un	2,00			
6.2.3.1.12	Curva PEAD DN110 a 45°	un	4,00			
6.2.3.1.13	Curva PEAD DN160 a 45°	un	2,00			
6.2.3.1.14	Forquilha PEAD DN110/63 a 45°	un	1,00			
6.2.3.1.15	Forquilha PEAD DN110/75 a 45°	un	1,00			
6.2.3.1.16	Inspecção linear 90° DN160	un	1,00			
6.2.3.1.17	União electrossoldável DN63	un	2,00			
6.2.3.1.18	União electrossoldável DN75	un	2,00			
6.2.3.1.19	União electrossoldável DN90	un	4,00			
6.2.3.1.20	União electrossoldável DN110	un	13,00			
6.2.3.1.21	União electrossoldável DN160	un	2,00			
6.2.3.1.22	Redução excêntrica Curta PEAD DN110/63	un	1,00			
6.2.3.1.23	Redução excêntrica Curta PEAD DN110/75	un	1,00			
6.2.3.1.24	Redução excêntrica Curta PEAD DN110/90	un	2,00			
6.2.3.1.25	Redução excêntrica Curta PEAD DN160/110	un	1,00			
6.2.3.1.26	Perfil suporte 41x41 L6000	m	48,00			
6.2.3.1.27	União para perfil L6000	un	7,00			
6.2.3.1.28	Colar galvanizado, M10, DN110	un	14,00			

Código	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant.	PREÇOS (Euros)		
				Unitário	Parcial	Totais
	TRABALHOS A REALIZAR DE ACORDO COM O PROJECTO E SATISFAZENDO O ESPECIFICADO NO C.E.					
6.2.3.1.29	Barra roscada M10x1 m	un	18,00			
6.2.3.1.30	Ralo sifónico RainPlus DN110, 1-65 l/s	un	3,00			
6.2.3.1.31	Placa aço inox 320x320	un	3,00			
6.2.3.1.32	RainPlus colar galvanizado, DN90	un	7,00			
6.2.3.1.33	RainPlus colar galvanizado, DN110	un	40,00			
6.2.3.1.34	Placa em U	un	18,00			
6.2.3.1.35	Porca M10	un	36,00			
6.2.3.1.36	Anilha 10,5x40x2	un	18,00			
6.2.4	DIVERSOS					
6.2.4.1	Fornecimento e colocação de separador de hidrocarbonetos pré-fabricado, para um caudal mínimo de 3l/s, tipo Depuroil ou equivalente, incluindo movimentos de terra (escavação em solo de qualquer natureza, alarro com terras provenientes da escavação e transporte de terreno sobrante a vazadouro ou depósito provisório, eventual indemnização por depósito e taxas associadas), execução de uma estrutura de betão armado para protecção do equipamento, se necessário - ver instruções de instalação do equipamento do fabricante, assim como todos os pertences e trabalhos necessários, de acordo com os desenhos de pormenor e do caderno de encargos: [Deverão ser seguidas as instruções de instalação dos fabricantes do equipamento; Todos os trabalhos e acessórios necessários para a correcta instalação do equipamento deverão ser incluídos neste trabalho]					
6.2.4.1.1	3,0 l/s (1,56x0,96 m)	un	1,00			
6.2.4.2	Conjunto de todos os trabalhos de desativação/desmonte das redes pré-existentes, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução.	cj	1,00			
6.2.5	ENSAIOS					
6.2.5.1	Verificação e ensaio de estanqueidade de toda a rede de águas pluviais de acordo com as Condições Técnicas, Serviços Municipalizados e disposições regulamentares em vigor, nomeadamente o disposto no Decreto Regulamentar nº 23/95.	un	1,00			
6.3	INFRAESTRUTURAS HIDRÁULICAS - LIGAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
6.3.1	LEVANTAMENTO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS					
6.3.1.1	Levantamento de pavimento, incluindo escolha e arrumação dos materiais.(da folha de cálculo de pavimentos) a) Em tapete betuminoso	m2	243,00			
6.3.1.2	Reposição do pavimento nas condições iniciais de acordo com o Caderno de Encargos, com aproveitamento dos materiais levantados, sempre que possível. a) Em tapete betuminoso	m2	243,00			
6.3.2	MOVIMENTO DE TERRAS (Em arruamentos)					
6.3.2.1	Escavação para abertura de valas para implantação de tubagem, incluindo entivação, rebaixamento do nível freático, se necessário, e remoção dos produtos escavados,(da folha de cálculo de volumes)					
6.3.2.1.1	Em terra compacta (80%)	m3	383,00			
6.3.2.1.2	Em rocha branda (10%)	m3	48,00			
6.3.2.1.3	Em rocha dura (10%)	m3	48,00			
6.3.2.2	Regularização do fundo das valas com almofada de assentamento, numa espessura de 0,30m, com areia ou terras crivadas, de empréstimo se necessário.	m3	56,00			
6.3.2.3	Aterro com terras crivadas, incluindo calço e recalço até 0,30m acima do extradorso de tubagem, de empréstimo se necessário.	m3	141,00			
6.3.2.4	Aterro de valas com calço e recalço, por camadas de 0.20 m de espessura, incluindo rega, para completo enchimento das valas, com terras de empréstimo, se necessário.	m3	202,00			
6.3.2.5	Camada de tout-venant, incluindo sobrelargura de 0.25m de cada lado, devidamente compactado, sob o pavimento.	m3	36,00			
6.3.2.6	Carga, transporte a depósito, descarga e regularização dos produtos sobrantes.					
6.3.2.6.1	Vtoul-venant (do cap. I art.º 3)	m3	35,39			
6.3.2.6.2	Vrocha dura (do cap. II art.º 1 alínea c)	m3	47,89			
6.3.2.6.3	Vtubagem (da folha de cálculo de volumes)	m3	44,24			
6.3.2.6.4	Empolamento (20%)	m3	25,70			
6.3.3	TUBAGENS E ACESSÓRIOS					
6.3.3.1	Tubagem em betão armado, assente e ensaiada, com as seguintes características:					
6.3.3.1.1	Ø 700 mm, com carga de rotura à compressão diâmetral igual ou superior a 60KN/m	ml	115,00			
6.3.3.2	Câmara de visita, fabricada em betão armado, caresiada interior e exteriormente, considerando escavação para alargamento de vala, transporte a depósito dos produtos escavados sobrantes, assente sobre betão de limpeza, soleira , cobertura plana em betão armado ou tronco-cónica assimétrica com geratriz vertical e colocação de tampa do tipo "Ressex 2 da PAM" (cunhada com as seguintes inscrições: Câmara Municipal de Famalicão; Drenagem de Águas Pluviais; Ano de instalação), aro e degraus de F.F.D. , de acordo com desenho de pormenor, completa e pronta a funcionar.	un	3,00			
7	SEGURANÇA ATIVA					
7.1	SISTEMA AUTOMÁTICO DETEÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO (SADI) Fornecimento e instalação de acordo com o definido nas Condições Técnicas Especiais, peças desenhadas e demais elementos constituintes do projecto, dos seguintes materiais e equipamentos:					
7.1.1	Tubos Tubo plástico, isento de halogéneo e não propagador da chama, incluindo uniões, curvas e demais acessórios de ligação e fixação inerentes à sua perfeita montagem, incluindo todos os trabalhos de construção civil de apoio à empreitada, abertura e tapamento de roços, furações, remates e regularização de pavimentos, com os seguintes diâmetros:					

Código	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant.	PREÇOS (Euros)		
				Unitário	Parcial	Totais
	TRABALHOS A REALIZAR DE ACORDO COM O PROJECTO E SATISFAZENDO O ESPECIFICADO NO C.E.					
7.1.1.1	Embebido (ERFE/ERM) ou à vista em abraçadeiras (VD Cinza):					
7.1.1.1.1	- Tubo Ø 20 mm	m	1620,00			
7.1.2	Cabos Eléctricos					
7.1.2.1	Em abraçadeiras metálicas resistentes ao fogo, incluindo estas					
7.1.2.1.1	- JE-H(st)H Bd FE 180/E30 1x2x0,8	m	1620,00			
7.1.1.2.2	À vista, sobre caminho de cabos resistentes ao fogo					
7.1.2.2.1	- JE-H(st)H Bd FE 180/E30 1x2x0,8	m	1220,00			
7.1.2.2.2	- JE-H(st)H Bd FE 180/E30 1x2x0,8 (Exterior)	m	140,00			
7.1.2.3	Enfiado em tubo enterrado					
7.1.2.3.1	- JE-H(st)H Bd FE 180/E30 1x2x0,8 (Exterior)	m	380,00			
7.1.3	Equipamentos					
7.1.3.1	- Central de Detecção de Incêndios completa.	cj	1,00			
7.1.3.2	- Detector Óptico de Fumos	un	112,00			
7.1.3.3	- Detector Dupla Tecnologia (Óptico e Termico)	un	2,00			
7.1.3.4	- Detector Termovelocimetrico	un	20,00			
7.1.3.5	- Botão de alarme manual, incluindo Caixa vermelha	un	25,00			
7.1.3.6	- Sirene de alarme endereçável vermelha	un	12,00			
7.1.3.7	- Módulo de comando com 4 contactos programáveis para saídas ou entradas individuais 250VAC de 4Amp, incluindo caixa IP 54.	un	9,00			
7.1.3.8	- Painel Repetidor	un	1,00			
7.1.3.9	- Sinalizador óptico de acção	un	8,00			
7.1.4	Diversos					
7.1.4.1	Engenharia, Programação e Formação, Incluindo Testes e Ensaios do sistema.	cj	1,00			
7.2	SISTEMA AUTOMÁTICO DETEÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL (SADGC)					
7.2.1	Tubos Tubo plástico, isento de halogéneo e não propagador da chama, incluindo uniões, curvas e demais acessórios de ligação e fixação inerentes à sua perfeita montagem, incluindo todos os trabalhos de construção civil de apoio à empreitada, abertura e tapamento de roços, furações, remates e regularização de pavimentos, com os seguintes diâmetros:					
7.2.1.1	Embebido (ERFE/ERM) ou à vista em abraçadeiras (VD Cinza):					
7.2.1.1.1	- Tubo Ø 20 mm	m	36,00			
7.2.2	Cabos Eléctricos Cabos eléctricos incluindo todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem, de acordo com os traçados estabelecidos nas peças desenhadas, dos seguintes tipos:					
7.2.2.1	Enfiado em tubo, embedido ou à vista em abraçadeiras					
7.2.2.1.1	- XZ1(ft,zh)-U3G2,5	m	130,00			
7.2.2.1.2	- Liycy 4x1,5	m	65,00			
7.2.2.2	À vista, sobre caminho de cabos:					
7.2.2.2.1	- XZ1(ft,zh)-U3G2,5	m	12,00			
7.2.2.2.2	- Liycy 4x1,5	m	6,00			
7.2.3	Equipamentos Equipamentos destinadas ao Sistema de Detecção de Gases Combustiveis, incluindo todos os acessórios inerentes à perfeita montagem e funcionamento do sistema, referenciados nos locais assinalados nas peças desenhadas.					
7.2.3.1	- Central de detecção de Gás completa	un	1,00			
7.2.3.2	- Detector de Gás, incluindo Base endereçavel.	un	1,00			
7.2.3.3	- Painel óptico-acústico de aviso de atmosfera perigosa	un	2,00			
7.2.3.4	- Fonte de alimentação de 24V/2,5AH com baterias	un	1,00			
7.2.4	Diversos					
7.2.4.1	Engenharia, Programação e Formação, incluindo Testes e Ensaios do sistema.	cj	1,00			
7.3	SISTEMA VIDEOVIGILÂNCIA (CCTV)					
7.3.1	Equipamentos Equipamentos destinados ao sistema de vigilância (CCTV) do Edificio, incluindo suportes, caixas para exterior e todos os equipamentos e acessórios, inerentes à sua perfeita montagem e funcionamento:					
7.3.1.1	- Camara Fixa MiniDome IP (Interior)	un	15,00			
7.3.1.2	- Camara Fixa IP (Interior)	un	1,00			
7.3.1.3	- Camara Fixa IP (Antivandalismo / Exterior)	un	22,00			
7.3.1.4	- Switch Core de 24 portas 10/100/1000	un	1,00			
7.3.1.5	- Switch Core de 12 portas 10/100 alimentação PoE - B.Poente	un	2,00			
7.3.1.6	- Switch Core de 24 portas 10/100 alimentação PoE - B.Poente	un	1,00			
7.3.1.7	- Switch Core de 12 portas 10/100 alimentação PoE - B.Nascente	un	1,00			
7.3.2	Estação de Trabalho					
7.3.2.1	- PC Desktop, teclado e rato, com sistema operativo Windows Actual	cj	1,00			
7.3.2.2	- Monitores Profissionais 27"	un	2,00			
7.3.3	Servidores					
7.3.3.1	- Servidor de base de dados completo, formato rack, incluindo sistema operativo windows server (Actual), sistema de base de dados SQL, software de gestão de video e uma licença de estação de cliente.	cj	1,00			
7.3.3.2	- Servidor de armazenamento de video completo, formato rack, para gravação da totalidade das câmaras, em modo contínuo, por um período de 30 dias, a 6 imagens por segundo, resolução 4CIF, em formato de compressão H.264. RAID 5.	cj	1,00			
7.3.4	Diversos					
7.3.4.1	- Cabos eléctricos incluindo todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem para as interligações entre os sistemas de visualização e os gravadores digitais ou multiplexers.	cj	1,00			
7.3.4.2	- Engenharia, Programação e Formação, incluindo Testes e Ensaios do sistema.	cj	1,00			
7.4	DIVERSOS					
7.4.1	Realização de ensaios, medições e outras obrigações necessárias para a realização da recepção das instalações	un	1,00			
7.4.2	Selagens corta-fogo (Revestimento intumescente)	m²	1,00			
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					

Código	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant.	PREÇOS (Euros)		
				Unitário	Parcial	Totais
	TRABALHOS A REALIZAR DE ACORDO COM O PROJECTO E SATISFAZENDO O ESPECIFICADO NO C.E.					
8.1	Fornecimento e instalação de acordo com o definido nas Condições Técnicas Especiais, Memória Descritiva, Peças Desenhadas e restantes elementos constituintes do projecto,incluindo trabalhos de construção civil associados (abertura e fecho de roços ou valas, atravessamento de pavimentos, tetos, paredes e ductos, execução de maciços de amarração, bem como transporte a vazadouro dos produtos sobrantes, incluindo eventuais taxas associadas) dos seguintes equipamentos e materiais:					
8.1.1	POSTO SECCIONAMENTO (PS)					
8.1.1.1	Q.M.T. - Posto de Seccionamento					
8.1.1.1.1	Quadro Metálico Pré-fabricado de Média Tensão, completos, constituídos por Celas MT, de acordo com os esquemas unifilares das peças desenhadas, incluindo sinalética de segurança, cabos de interligação com os TT e TI's e todos os equipamentos e acessórios necessários à sua perfeita montagem e funcionamento.	cj	1,00			
8.1.1.2	Cabos de Média Tensão					
8.1.1.2.1	Extremidades terminais da ligação M.T.	un	6,00			
8.1.1.2.2	Ligação PS-PTC - Cabo LXHIOZ1 (BE) , tripolar , de secção nominal 120 mm² e de tensão nominal estipulada de 24kV. Fornecimento e montagem, de acordo com os desenhos de pormenor e caderno de encargos.	m	200,00			
8.1.1.3	Armário de Telecontagem MT					
8.1.1.3.1	Armário de Telecontagem em Média Tensão, estanque, em material não metálico, grau de protecção IP44 e IK10, classe II de isolamento de isolamento, com porta transparente e dotado de bastidor para fixação do equipamento eléctrico com as dimensões [mm x mm x mm], com tomada telefónica fixada ao bastidor com régua de terminais . Fornecimento e montagem, incluindo a montagem de todos os equipamentos constituintes e as ligações aos transformadores de medição e/ou directamente ao Quadro de Baixa Tensão, segundo as prescrições da empresa distribuidora de electricidade.	cj	1,00			
8.1.1.4	Ligações à Terra					
8.1.1.4.1	Condutor de protecção em fita de cobre nú estanhada de secção 20x3 mm², de interligação de todas as massas metálicas do Posto de Transformação e Sala de Quadros, com origem na barra colectora de terra (terra de protecção), incluindo todos os demais acessórios de ligação e fixação.	m	14,00			
8.1.1.4.2	Ligações aos elementos metálicos, como aros das portas, grelhas, janelas, tampas das caleiras, entre outros, a trança de cobre, incluindo terminais de ligação e todos os demais acessórios de montagem.	cj	1,00			
8.1.1.5	Acessórios Regulamentares					
8.1.1.5.1	Fornecimento e montagem de todos os acessórios regulamentares, como: um tapete isolante em borracha , um par de luvas isoladas, um quadro de instruções para primeiros socorros, um quadro de registos de valores da resistência de terra dos eléctrodos respectivos, uma chapa de aviso "Perigo de Morte", uma lanterna.	cj	1,00			
8.1.1.6	Serralharias					
8.1.1.6.1	Fornecimento e montagem de tampas caleiras do tipo "lágrima", secção 400x4mm, para as redes de média e baixa tensão, incluindo corte, furação para abertura e respetiva chave de abertura, bem como todos os acessórios necessários à sua perfeita execução.	m	4,00			
8.1.1.6.2	Fornecimento e montagem de tampas caleiras do tipo "lágrima", secção 560x4mm, para as redes de média e baixa tensão, incluindo corte, furação para abertura e respetiva chave de abertura, bem como todos os acessórios necessários à sua perfeita execução.	m	1,00			
8.1.2	POSTO DE TRANSFORMAÇÃO CLIENTE (PTC)					
8.1.2.1	Q.M.T. - Posto de Transformação de Cliente					
8.1.2.1.1	Quadro Metálico Pré-fabricado de Média Tensão, completos, constituídos por Celas MT, de acordo com os esquemas unifilares das peças desenhadas, e todos os equipamentos e acessórios necessários à sua perfeita montagem e funcionamento.	cj	1,00			
8.1.2.2	Cabos de Média Tensão					
8.1.2.2.1	Extremidades terminais de ligação M.T.	un	12,00			
8.1.2.2.2	Cabos de média tensão LXHIOZ1 (BE) , tripolar , de secção nominal 120 mm² e de tensão nominal estipulada 24kV, entre o Quadro de MT e os Transformadores, incluindo todos os acessórios de ligação, fixação e suportagem, inerentes à sua perfeita montagem.	m	87,00			
8.1.2.3	Transformadores MT/BT					
8.1.2.3.1	Transformadores, do tipo seco, de 500 KVA 15/0.4kV, incluindo , todos os acessórios, sinalização de segurença e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento.	un	2,00			
8.1.2.3.2	Relés de sonda do transformador no Q.G.B.T. e respectivas ligações. , incluindo fornecimento e montagem.	cj	2,00			
8.1.2.4	Condutores / Cabos e Acessórios de Ligação					
8.1.2.4.1	Cabo LSXV, monopolar , de secção nominal 300 mm² e tensão estipulada 1 kV. Fornecimento e montagem de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.	m	348,00			
8.1.2.4.2	Cabos eléctricos para encravamentos eléctricos do PT, alimentação eléctrica ao quadro de contagem, incluindo todos os acessórios de ligação e fixação inerentes à sua perfeita montagem.	cj	1,00			
8.1.2.4.3	Cabos eléctricos para caixa de protecção térmica, incluindo todos os acessórios de ligação e fixação inerentes à sua perfeita montagem.	cj	1,00			
8.1.2.5	Ligações à Terra					
8.1.2.5.1	Condutor de protecção em fita de cobre nú estanhada de secção 20x3 mm², de interligação de todas as massas metálicas do Posto de Transformação e Sala de Quadros, com origem na barra colectora de terra (terra de protecção), incluindo todos os demais acessórios de ligação e fixação.	m	50,00			
8.1.2.5.2	Ligações aos elementos metálicos, como aros das portas, grelhas, janelas, tampas das caleiras, entre outros, a trança de cobre, incluindo terminais de ligação e todos os demais acessórios de montagem.	cj	1,00			
8.1.2.6	Acessórios Regulamentares					

Código	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant.	PREÇOS (Euros)		
				Unitário	Parcial	Totais
	TRABALHOS A REALIZAR DE ACORDO COM O PROJECTO E SATISFAZENDO O ESPECIFICADO NO C.E.					
8.1.2.6.1	Fornecimento e montagem de todos os acessórios regulamentares, como: um tapete isolante em borracha , um par de luvas isoladas, um quadro de instruções para primeiros socorros, um quadro de registos de valores da resistência de terra dos eléctrodos respectivos, uma chapa de aviso "Perigo de Morte", um extintor de CO2 , uma lanterna.	cj	1,00			
8.1.2.7	Serralharias					
8.1.2.7.1	Fornecimento e montagem de tampas caleiras do tipo "lágrima", secção 400x4mm, para as redes de média e baixa tensão, incluindo corte, furação para abertura e respetiva chave de abertura, bem como todos os acessórios necessários à sua perfeita execução.	m	38,00			
8.1.3	BATERIA DE CONDENSADORES					
8.1.3.1	Bateria de condensadores para correcção do factor de potência, com a capacidade de 275 KVAr, incluindo todos os equipamentos e acessórios inerentes à sua perfeita montagem e exploração, bem como cabos de interligação ao Q.G.B.T.	un	1,00			
8.1.3.2	Fornecimento e montagem de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos, de cabo XZ1(frt) - R 2x(3x150+2G70) de interligação ao Q.G.B.T.	m	10,00			
8.1.4	INFRAESTRUTURAS EXTERIORES					
8.1.4.1	Tubagem enterrada em Vala					
8.1.4.1.1	Tubagem acondicionada em vala, incluindo uniões, juntas de estanquicidade e espaçadores e demais acessórios de ligação e fixação inerentes à sua perfeita montagem, dos seguintes diâmetros:					
8.1.4.1.1.1	- PEAD Ø 160mm - 6 Kg/cm2 - Vermelho	m	967,00			
8.1.4.1.1.2	- PEAD Ø 125mm - 6 Kg/cm2 - Vermelho	m	3049,00			
8.1.4.1.1.3	- PEAD Ø 90mm - 6 Kg/cm2 - Vemelho	m	97,00			
8.1.4.1.1.4	- PEAD Ø 63mm - 6 Kg/cm2 - Vemelho	m	270,00			
8.1.4.1.1.5	- PEAD Ø 50mm - 6 Kg/cm2 - Vemelho	m	316,00			
8.1.4.2	Caixas de Visita					
8.1.4.2.1	Caixa de Visita Rede MT, com medidas internas de 1000 x 1000 x 1000 (L*C*A) com espessura não inferior a 100 mm, com tampa de betão de 1200 x 1200 x 100 mm com abertura quadrada 800 x 800 mm (L*C) e gola envolvente em betão, para incorporação de tampa metálica. As caixas deverao ser fornecidas com orifícios nas paredes laterais para ligação de tubos PEAD com vários diâmetros, e acessorios de fixação e suporte de cabos.	un	5,00			
8.1.4.2.2	Caixa de Visita Rede MT, com 3m de anels de betão armadado préfabricado DN1250, medidas internas de 1000 x 1000 x 1000 (L*C*A) com espessura não inferior a 100 mm, com tampa de betão de 1200 x 1200 x 100 mm com abertura quadrada 800 x 800 mm (L*C) e gola envolvente em betão, para incorporação de tampa metálica. As caixas deverao ser fornecidas com orifícios nas paredes laterais para ligação de tubos PEAD com vários diâmetros, e acessorios de fixação e suporte de cabos.	un	1,00			
8.1.4.2.3	Caixa de Visita Rede BT, com medidas internas de 800 x 800 x 1000 (L*C*A) com espessura não inferior a 100 mm, com tampa de betão de 1000 x 1000 x 100 mm com abertura quadrada 600 x 600 mm (L*C) e gola envolvente em betão, para incorporação de tampa metálica. As caixas deverao ser fornecidas com orifícios nas paredes laterais para ligação de tubos PEAD com vários diâmetros, e acessorios de fixação e suporte de cabos.	un	5,00			
8.1.4.2.4	Caixa de Visita Rede BT, com medidas internas de 1000 x 1000 x 1000 (L*C*A) com espessura não inferior a 100 mm, com tampa de betão de 1200 x 1200 x 100 mm com abertura quadrada 800 x 800 mm (L*C) e gola envolvente em betão, para incorporação de tampa metálica. As caixas deverao ser fornecidas com orifícios nas paredes laterais para ligação de tubos PEAD com vários diâmetros, e acessorios de fixação e suporte de cabos.	un	20,00			
8.1.4.2.5	Fornecimento, transporte, instalação e montagem de tampa de pavimento rebaixada, com acabamento igual ao circundante, em Ferro fundido, classe D400 de acordo com a NP EN 124, incluindo onde necessário gola envolvente em betão simples, fixações e todos os trabalhos, materiais acessórios necessários e complementares com:					
8.1.4.2.5.1	600 x 600 mm (L*C)	un	5,00			
8.1.4.2.5.2	800 x 800 mm (L*C)	un	28,00			
8.1.4.3	Abertura e fecho de vala em terreno de qualquer natureza com recurso a escoramento, incluindo enchimento, baldeação, regularização de fundo, sinalização e todos os trabalhos necessários, de acordo com perfis tipo regulamentares, remoção, transporte e espalhamento em vazadouro ou depósito provisório, eventual indemnização por depósito e taxas associadas.					
8.1.4.3.1	- Vala Perfil Baixa Tensão	m	1116,00			
8.1.4.3.2	- Vala Perfil Média Tensão	m	200,00			
8.1.5	REDE DE LIGAÇÃO À TERRA Nota: Deverá ser garantido pelo adjudicatário a obtenção de uma terra de protecção inferior a 1 Ohm (Regime TN-S), de acordo com o Caderno de Encargos e Peças Desenhadas do Projecto					
8.1.5.1	Eléctrodo de terra do para raios tipo "Pata de galo":					
8.1.5.1.1	- Caixa de visita em alvenaria	un	4,00			
8.1.5.1.2	- Barra Coletora em Cobre 5 furos 215x40x5mm	un	4,00			
8.1.5.1.3	- Eléctrodo em piquet 2m Æ5/8" em Aço cobreado 250µm	un	16,00			
8.1.5.1.4	- Eléctrodo de terra em Grafite	un	4,00			
8.1.5.1.5	- Soldaduras Aluminotérmicas	cj	4,00			
8.1.5.2	Rede de Terras e Acessórios de ligação:					
8.1.5.2.1	- Pormenor A - Ligação / Soldadura Aluminotérmica (fita a fita)	un	26,00			
8.1.5.2.2	- Pormenor B - Ligação / Soldadura Eletrogénea ao ferro dos pilares	un	6,00			
8.1.5.2.3	- Pormenor C - Ligação / Soldadura Aluminotérmica (fita ao piquet)	un	13,00			
8.1.5.2.4	- Electrodo de Terras do Tipo "Piquet" em aço cobreado 250µm	un	13,00			
8.1.5.3	Barras colectoras de terra Nota: Barramentos de terras completos, incluindo isoladores e demais acessórios de fixação):					

Código	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant.	PREÇOS (Euros)		
				Unitário	Parcial	Totais
	TRABALHOS A REALIZAR DE ACORDO COM O PROJECTO E SATISFAZENDO O ESPECIFICADO NO C.E.					
8.1.5.3.1	- Barramento Terras (MT) - Posto de Seccionamento - Barra coletora 5 furos com ligador amovivel (220x40x5mm)	un	1,00			
8.1.5.3.2	- Barramento Terras (MT) - Posto de Transformação de Cliente - Barra coletora 5 furos com ligador amovivel (220x40x5mm)	un	1,00			
8.1.5.3.3	- Barramento Terras (BT) - TP+TS Transformadores - 6 furos com ligador amovivel (575x50x6mm)	un	1,00			
8.1.5.3.4	- Barramento Terras (BT) - TP+TS Quadros BT - 6 furos com ligador amovivel (575x50x6mm)	un	2,00			
8.1.5.3.5	- Barramento Terras (BT) - Telecomunicações - 6 furos com ligador amovivel (575x50x6mm)	un	1,00			
8.1.5.4	Condutores/electrodos:					
8.1.5.4.1	- Fita de Aço cobreado 70µm, 30x3mm2 - Enterrado (Anel)	m	1372,00			
8.1.5.4.2	- Fita de Cobre estanhado, 30x2mm2 - Balxadas	m	100,00			
8.1.5.4.3	- Cabo/Varão Ø8 mm2 em Cobre Estanhado - Ligação aos Barramentos	m	42,00			
8.1.5.5	Condutores de Protecção, incluindo todos os acessórios de ligação e fixação inerentes à sua perfeita montagem, dos tipos e secções:					
8.1.5.5.1	- H1XV - U/R 1G25 - Ligação ao ATE	m	10,00			
8.1.5.6	Ligações Equipotenciais					
8.1.5.6.1	- Ligações equipotenciais de massas metálicas, canalizações metálicas, elementos susceptiveis de ser energizados, de acordo com as RTIEBT e conforme indicado nos desenhos e nas peças escritas, incluindo tubagem, cablagem e todos os acessórios de ligação necessários para ao correcta instalações e funcionamento do sistema.	cj	1,00			
8.1.6	CAMINHO DE CABOS E CALHAS TÉCNICAS					
8.1.6.1	Caminho de Cabos (Correntes Fortes), em chapa de aço galvanizado a quente incluindo acessórios de fixação, curvas e descidas com as seguintes dimensões:					
8.1.6.1.1	- 100 x 60 mm	m	220,00			
8.1.6.1.2	- 200 x 60 mm	m	430,00			
8.1.6.1.3	- 300 x 60 mm	m	50,00			
8.1.6.2	Caminho de Cabos (Correntes Fracas), em Chapa Resistente ao Fogo, incluindo acessórios de fixação, curvas e descidas, com as seguintes dimensões:					
8.1.6.2.1	- 100 x 60 mm	m	236,00			
8.1.6.2.2	- 200 x 60 mm	m	545,00			
8.1.6.2.3	- 300 x 60 mm	m	15,00			
8.1.6.2.4	- 400 x 60 mm	m	60,00			
8.1.6.3	Tubagem de passagem de ramais de distribuição e alimentação de energia, incluindo acessórios de ligação e fixação inerentes à sua perfeita montagem, assim como todos os trabalhos de construção civil de apoio à empreitada, abertura e tapamento de roços, furações, remates e regularização de pavimentos, com os seguintes diâmetros:					
8.1.6.3.1	Enterrado (PEAD), Embebido (ERFE/ERM) ou à vista em abraçadeiras (VD Cinza):					
8.1.6.3.1.1	- Tubo Ø 25 mm	m	55,00			
8.1.6.3.1.2	- Tubo Ø 40 mm	m	560,00			
8.1.6.3.1.3	- Tubo Ø 50 mm	m	100,00			
8.1.6.4	Ligações Equipotenciais					
8.1.6.4.1	- Condutor H07V-U 1G6 mm²	m	1556,00			
8.1.6.5	Calhas Técnicas					
8.1.6.5.1	- Calha Técnica em PVC, bicompartimentada, incluindo todos os acessórios necessários à sua perfeita montagem e funcionamento.	m	70,00			
8.1.6.6	Caixas de Pavimento					
8.1.6.6.1	- Caixa de Pavimento para colocação de tomadas de energia normal e ininterrupta e tomadas de rede estruturada, em quantidade de acordo com as peças desenhadas, incluindo todos os acessórios necessários à sua perfeita montagem e funcionamento.	un	28,00			
8.1.6.7	Selagem de Cabos					
8.1.6.7.1	- Sistema de Selagem para cabos, nas passagens de cablagens da rede interior para o exterior do edifício, constituída por um nucleo central adaptável com camadas removiveis e estrutura metálica em aço galvanizado, para garantir uma eficaz protecção, contra vários tipos de riscos, tais como fogo (60 minutos), água ou outros liquidos (IP 67), fumo, gás, poeiras, insectos, roedores, entre outros, para os seguintes diâmetros:					
8.1.6.7.1.1	- Tubo Ø 63 mm	un	3,00			
8.1.6.7.1.2	- Tubo Ø 50 mm	un	4,00			
8.1.7	CANALIZAÇÕES ELÉTRICAS					
8.1.7.1	Cabos Eléctricos					
8.1.7.1.1	Cabos eléctricos para ligação dos Quadros Eléctricos, incluindo todos os acessórios de ligação e fixação inerentes à sua perfeita montagem, dos seguintes tipos e secções:					
8.1.7.1.1.1	- XZ1(frt,zh) - 2x[3x1x240+1x120+1G120]	m	20,00			
8.1.7.1.1.2	- XZ1(frt,zh) - 2x[3x1x120+1x70+1G70]	m	113,00			
8.1.7.1.1.3	- XV - 3x120+2G70	m	204,00			
8.1.7.1.1.4	- XV - 2x[3x95+2G50]	m	254,00			
8.1.7.1.1.5	- XV - 3x95+2G50	m	335,00			
8.1.7.1.1.6	- XZ1(frt,zh) - 3x95+2G50	m	27,00			
8.1.7.1.1.7	- XZ1(frt,zh) - 3x70+2G35	m	233,00			
8.1.7.1.1.8	- XZ1(frt,zh) - 3x50+2G25	m	45,00			
8.1.7.1.1.9	- XZ1(frt,zh) - 3x35+2G16	m	53,00			
8.1.7.1.1.10	- XZ1(frt,zh) - 3x25+2G16	m	174,00			
8.1.7.1.1.11	- XZ1(frt,zh) - 5G16	m	114,00			
8.1.7.1.1.12	- XZ1(frt,zh) - 5G10	m	440,00			
8.1.7.1.1.13	- XZ1(frt,zh) - 5G6	m	71,00			
8.1.7.1.1.14	- XZ1(frt,zh) - 5G4	m	242,00			
8.1.7.1.1.15	- XZ1(frt,zh) - 3G4	m	88,00			
8.1.7.2	Botoneiras de Corte Geral					
8.1.7.2.1	- Botoneiras de Corte Geral, de dupla sinalização.	un	8,00			
8.1.7.2.2	Tubos					

Código	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant.	PREÇOS (Euros)		
				Unitário	Parcial	Totais
	TRABALHOS A REALIZAR DE ACORDO COM O PROJECTO E SATISFAZENDO O ESPECIFICADO NO C.E.					
8.1.7.2.2.1	**Tubo plástico, isento de halogéneo e não propagador da chama, incluindo uniões, curvas e demais acessórios de ligação e fixação inerentes à sua perfeita montagem, incluindo todos os trabalhos de construção civil de apoio à empreitada, abertura e tapamento de roços, furações, remates e reguralização de pavimentos, com os seguintes diâmetros:**					
8.1.7.2.2.1.1	Embebido (ERFE/ERM) ou à vista em abraçadeiras (VD Cinza):					
8.1.7.2.2.1.1.1	- Tubo Ø 20 mm	m	80,00			
8.1.7.2.2.1.1.2	- Tubo Ø 50 mm	m	26,00			
8.1.7.2.3	**Cabos Eléctricos**					
8.1.7.2.3.1	Cabos eléctricos incluindo todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem:					
8.1.7.2.3.1.1	Enfiado em tubo embebido, enterrado ou à vista em abraçadeiras:					
8.1.7.2.3.1.1.1	- XZ1 (fre, zh) U 5x1,5	m	290,00			
8.1.7.2.3.1.2	À vista, "afilaçado" sobre caminho de cabos:					
8.1.7.2.3.1.2.1	- XZ1 (fre, zh) U 5x1,5	m	690,00			
8.1.7.2.4	Caixas de Derivação					
8.1.7.2.4.1	Caixas de derivação, resistentes ao fogo, embebidas ou salientes, equipadas com tampa, buquilhas ou bucins e placa de ligação em porcelana, instalados nos locais assinalados nas peças desenhadas.	un	1,00			
8.1.8	QUADROS ELÉTRICOS					
8.1.8.1	Quadros Eléctricos executados de acordo com os esquemas unifilares, colocados nos locais indicados nas peças desenhadas, compreendendo todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem e funcionamento incluindo maciços de suporte ou fixação e sinalética de segurança. Nota: (*) - Os Quadros Eléctricos das restantes especialidades (Hidráulicas, Mecânicas, entre outros) encontram-se excluídos da presente empreitada de instalações eléctricas. Os mesmos deverão fazer parte integrante da respectiva especialidade.					
8.1.8.1.1	**Rede de distribuição de energia eléctrica em BT:**					
8.1.8.1.1.1	- Q.G.B.T. (N)	un	1,00			
8.1.8.1.1.2	- Q.G.B.T. (N/E)	un	1,00			
8.1.8.1.1.3	- Q.T.C.	un	1,00			
8.1.8.1.1.4	- Q.A.L.GG. Armário de Ligação GG	un	1,00			
8.1.8.1.1.5	- Q.B.POE.	un	1,00			
8.1.8.1.1.6	- Q.B.NAS.	un	1,00			
8.1.8.1.1.7	- Q.PRESS.	un	1,00			
8.1.8.1.1.8	- Q.BAR.1/2/3	un	3,00			
8.1.8.1.1.9	- Q.BAR.4/5	un	2,00			
8.1.8.1.1.10	- Q.BAR.6	un	1,00			
8.1.8.1.1.11	- Q.BAR.7	un	1,00			
8.1.8.1.1.12	- Q.SA.	un	1,00			
8.1.8.1.1.13	- Q.LAV.	un	1,00			
8.1.8.1.1.14	- Q.BAL.CASA	un	1,00			
8.1.8.1.1.15	- Q.BIL.EXT.	un	1,00			
8.1.8.1.1.16	- Q.AT.1	un	1,00			
8.1.8.1.1.17	- Q.P1.B.POE.	un	1,00			
8.1.8.1.1.18	- Q.P2.B.POE.	un	1,00			
8.1.8.1.1.19	- Q.LOJA.	un	1,00			
8.1.8.1.1.20	- Q.PS.	un	1,00			
8.1.8.1.1.21	- Q.BAL.EXT.	un	1,00			
8.1.8.1.1.22	- Q.Torres de Iluminação POE 1	un	1,00			
8.1.8.1.1.23	- Q.Torres de Iluminação POE 2	un	1,00			
8.1.8.1.1.24	- Q.Torres de Iluminação NAS 1	un	1,00			
8.1.8.1.1.25	- Q.Torres de Iluminação NAS 2	un	1,00			
8.1.8.2	**Rede de distribuição de energia eléctrica em BT:**					
8.1.8.2.1	- Relocalização do Armário A.D.TV. existente, incluindo execução de terra da protecção, maciço de fixação e todos os trabalhos necessários à sua perfeita montagem e funcionamento.	un	1,00			
8.1.9	TOMADAS DE USOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
8.1.9.1.1	**Tomada "Simples" (Espelho Simples):**					
8.1.9.1.1.1	- 16A/2P+T, com obturadores de montagem Embebida	un	240,00			
8.1.9.1.1.2	- 16A/2P+T, com tampa e obturadores de montagem Embebida	un	95,00			
8.1.9.1.1.3	- 16A/2P+T, com obturadores de montagem em Rodapé Técnico	un	10,00			
8.1.9.1.1.4	- 16A/2P+T, com tampa de montagem Saliente (Estanque)	un	35,00			
8.1.9.1.1.5	- 16A/3P+N+T, com tampa de montagem Embebida (Estanque)	un	6,00			
8.1.9.1.1.6	- 32A/3P+N+T, com tampa de montagem Saliente (Estanque)	un	4,00			
8.1.9.1.1.7	- 63A/2P+T - com tampa de montagem Saliente (Estanque)	un	3,00			
8.1.9.1.2	**Tomada "Dupla":**					
8.1.9.1.2.1	- 2x[16A/2P+T], com obturadores de montagem Embebida	un	12,00			
8.1.9.1.2.2	- 2x[16A/2P+T], com obturadores de montagem em Rodapé Técnico	un	21,00			
8.1.9.1.2.3	- 2x[16A/2P+T], com obturadores de montagem em Caixa de Pavimento	un	17,00			
8.1.9.1.3	**Tomada "Tripla":**					
8.1.9.1.3.1	- 3x[16A/2P+T], com obturadores de montagem em Caixa de Pavimento	un	11,00			
8.1.9.2	**Tubos**					
8.1.9.2.1	Tubo plástico, isento de halogéneo e não propagador da chama, incluindo uniões, curvas e demais acessórios de ligação e fixação inerentes à sua perfeita montagem, incluindo todos os trabalhos de construção civil de apoio à empreitada, abertura e tapamento de roços, furações, remates e reguralização de pavimentos, com os seguintes diâmetros:					
8.1.9.2.1.1	Embebido (ERFE/ERM) ou à vista em abraçadeiras (VD Cinza):					
8.1.9.2.1.1.1	- Tubo Ø 20 mm	m	2.174,00			
8.1.9.2.1.1.2	- Tubo Ø 25 mm	m	210,00			
8.1.9.2.1.1.3	- Tubo Ø 40 mm	m	79,00			
8.1.9.2.1.1.4	- Tubo Ø 50 mm	m	348,00			
8.1.9.3	Caixas de Derivação / Terminais					

Código	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant.	PREÇOS (Euros)		
				Unitário	Parcial	Totais
	TRABALHOS A REALIZAR DE ACORDO COM O PROJECTO E SATISFAZENDO O ESPECIFICADO NO C.E.					
8.1.9.3.1	- Caixas Terminais e/ou de Aparelhagem Funda, equipadas com tampa, boquilas ou bucins, e ligadores de porcelana.	un	247,00			
8.1.9.3.2	- Caixas salientes, equipadas com tampa, boquilas ou bucins, e ligadores de porcelana.	un	89,00			
8.1.9.4	**Cabos Eléctricos**					
8.1.9.4.1	Cabos eléctricos incluindo todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem, instalados de acordo com a as peças escritas, nos locais referenciados nas peças desenhadas dos seguintes tipos:					
8.1.9.4.1.1	Enfiado em tubo, embedido ou à vista em abraçadeiras:					
8.1.9.4.1.1.1	- XZ1 (frt, zh) 3G2,5	m	2174,00			
8.1.9.4.1.1.2	- XZ1 (frt, zh) 3G4	m	210,00			
8.1.9.4.1.1.3	- XZ1 (frt, zh) 5G2,5	m	36,00			
8.1.9.4.1.1.4	- XZ1 (frt, zh) 5G4	m	12,00			
8.1.9.4.1.1.5	- XZ1 (frt, zh) 5G6	m	31,00			
8.1.9.4.1.1.6	- XZ1 (frt, zh) 5G16	m	348,00			
8.1.9.4.1.2	À vista, "afilaçado" sobre Caminho de Cabos e/ou Calha Técnica					
8.1.9.4.1.2.1	- XZ1 (frt, zh) 3G2,5	m	2985,00			
8.1.9.4.1.2.2	- XZ1 (frt, zh) 3G4	m	90,00			
8.1.9.4.1.2.3	- XZ1 (frt, zh) 5G2,5	m	40,00			
8.1.9.4.1.2.4	- XZ1 (frt, zh) 5G4	m	35,00			
8.1.9.4.1.2.5	- XZ1 (frt, zh) 5G6	m	11,00			
8.1.10	**INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NORMAL**					
8.1.10.1	**Tubos**					
8.1.10.1.1	Tubo plástico, isento de halogéneo e não propagador da chama, incluindo uniões, curvas e demais acessórios de ligação e fixação inerentes à sua perfeita montagem, incluindo todos os trabalhos de construção civil de apoio à empreitada, abertura e tapamento de roços, furações, remates e regularização de pavimentos, com os seguintes diâmetros:					
8.1.10.1.1.1	Embebido (ERFE/ERM) ou à vista em abraçadeiras (VD Cinza):					
8.1.10.1.1.1.1	- Tubo Ø 20 mm	m	3388,00			
8.1.10.1.1.1.2	- Tubo Ø 25 mm	m	441,00			
8.1.10.2	**Caixas de Derivação / Terminais**					
8.1.10.2.1	- Caixas de derivação e/ou Caixas de Aparelhagem Fundas, embebidas, equipadas com tampa, boquilas ou bucins, e ligadores de porcelana.	un	162,00			
8.1.10.2.2	- Caixas salientes, equipadas com tampa, boquilas ou bucins, e ligadores de porcelana.	un	532,00			
8.1.10.3	**Cabos Eléctricos**					
8.1.10.3.1	Cabos eléctricos incluindo todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem, de acordo com os traçados estabelecidos nas peças desenhadas, dos seguintes tipos:					
8.1.10.3.1.1	Enfiado em tubo, embedido ou à vista em abraçadeiras					
8.1.10.3.1.1.1	- XZ1 (frt, zh) 2x1,5	m	66,00			
8.1.10.3.1.1.2	- XZ1 (frt, zh) 3x1,5	m	215,00			
8.1.10.3.1.1.3	- XZ1 (frt, zh) 4x1,5	m	82,00			
8.1.10.3.1.1.4	- XZ1 (frt, zh) 3G1,5	m	2855,00			
8.1.10.3.1.1.5	- XZ1 (frt, zh) 3G2,5	m	170,00			
8.1.10.3.1.1.6	- XZ1 (frt, zh) 4G1,5	m	286,00			
8.1.10.3.1.1.7	- XZ1 (frt, zh) 5G1,5	m	1,00			
8.1.10.3.1.1.8	- XV 5G4 (Exterior)	m	154,00			
8.1.10.3.1.2	À vista, sobre caminho de cabos					
8.1.10.3.1.2.1	- XZ1 (frt, zh) 2x1,5	m	26,00			
8.1.10.3.1.2.2	- XZ1 (frt, zh) 3x1,5	m	12,00			
8.1.10.3.1.2.3	- XZ1 (frt, zh) 3G1,5	m	2225,00			
8.1.10.3.1.2.4	- XZ1 (frt, zh) 3G2,5	m	280,00			
8.1.10.3.1.2.5	- XZ1 (frt, zh) 4G1,5	m	1570,00			
8.1.10.3.1.2.6	- XZ1 (frt, zh) 5G1,5	m	20,00			
8.1.10.3.1.2.7	- XZ1 (frt, zh) 5G2,5	m	7,00			
8.1.10.3.1.3	À vista, sobre caminho de cabos (Torres de iluminação)					
8.1.10.3.1.3.1	- XZ 3G2,5	m	3.840,00			
8.1.10.4	**Aparelhagem de Manobra**					
8.1.10.4.1	Aparelhagem de manobra e controlo de iluminação, instalada nos locais assinalados nas peças desenhadas, incluindo caixa de aparelhagem funda para derivação.					
8.1.10.4.1.1	De montagem Embebida:					
8.1.10.4.1.1.1	- Interruptor	un	25,00			
8.1.10.4.1.1.2	- Comutador de Escada	un	4,00			
8.1.10.4.1.1.3	- Comutador de Escada Duplo	un	2,00			
8.1.10.4.1.1.4	- Comutador de Lustre	un	36,00			
8.1.10.4.1.1.5	- Regulador de Fluxo	un	2,00			
8.1.10.4.1.1.6	- Botão de Pressão Luminoso	un	2,00			
8.1.10.4.1.2	De montagem Saliente:					
8.1.10.4.1.2.1	- Interruptor	un	3,00			
8.1.10.4.1.2.2	- Comutador de Escada	un	8,00			
8.1.10.4.1.2.3	- Comutador de Lustre	un	1,00			
8.1.10.5	**Detectores de Presença:**					
8.1.10.5.1	- Detector de movimento de parede 180R	un	4,00			
8.1.10.5.2	- Detector de movimento de tecto 360R	un	2,00			
8.1.10.6	**Armaduras de Iluminação**					
8.1.10.6.1	Fornecimento e montagem de armaduras de iluminação (completamente equipadas, incluindo drivers LED), nos locais assinalados nas peças desenhadas, incluindo todos os acessórios inerentes à perfeita montagem e fixação dos aparelhos, dos seguintes tipos:					
8.1.10.6.1.1	- A1	un	43,00			
8.1.10.6.1.2	- A1 K (incluindo kit de emergência e caixa estanque)	un	5,00			
8.1.10.6.1.3	- A2.0	un	136,00			
8.1.10.6.1.4	- A2.1	un	84,00			
8.1.10.6.1.5	- A2.2	un	17,00			
8.1.10.6.1.6	- A3.1 (1,50m)	un	6,00			
8.1.10.6.1.7	- A3.2 (1,60m)	un	5,00			

Código	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant.	PREÇOS (Euros)		
				Unitário	Parcial	Totais
	TRABALHOS A REALIZAR DE ACORDO COM O PROJECTO E SATISFAZENDO O ESPECIFICADO NO C.E.					
8.1.10.6.1.8	- A3.3 (1,70m)	un	2,00			
8.1.10.6.1.9	- A3.4 (2,10m)	un	2,00			
8.1.10.6.1.10	- A3.5 (2,50m)	un	1,00			
8.1.10.6.1.11	- A3.6 (3,40m)	un	2,00			
8.1.10.6.1.12	- A3.7 (3,60m)	un	1,00			
8.1.10.6.1.13	- A3.8 (3,90m)	un	2,00			
8.1.10.6.1.14	- A3.9 (4,10m)	un	1,00			
8.1.10.6.1.15	- A3.10 (3,20m)	un	2,00			
8.1.10.6.1.16	- A4	un	26,00			
8.1.10.6.1.17	- A5	un	37,00			
8.1.10.6.1.18	- A5.1	un	4,00			
8.1.10.6.1.19	- A6.1 (2,02m)	un	27,00			
8.1.10.6.1.20	- A6.2 (3,00m)	un	11,00			
8.1.10.6.1.21	- A6.3 (3,98m)	un	1,00			
8.1.10.6.1.22	- A6.4 (7,02m)	un	6,00			
8.1.10.6.1.23	- A6.5 (8,99m)	un	2,00			
8.1.10.6.1.24	- A6.6 (9,71m)	un	2,00			
8.1.10.6.1.25	- A6.7 (12,02m)	un	3,00			
8.1.10.6.1.26	- A6.8 (13,00m)	un	2,00			
8.1.10.6.1.27	- A6.9 (17,02m)	un	3,00			
8.1.10.6.1.28	- A6.10 (18,00m)	un	2,00			
8.1.10.6.1.29	- A6 R (5,10m)	un	5,00			
8.1.10.6.1.30	- A7.1 (Calha Trifásica - 5,10m)	un	1,00			
8.1.10.6.1.31	- A7.2 (projetores para calha trifásica A7.1)	un	5,00			
8.1.10.6.1.32	- A8	un	10,00			
8.1.10.6.1.33	- A9	un	28,00			
8.1.10.6.1.34	- A10.1	un	13,00			
8.1.10.6.1.35	- A10.2	un	26,00			
8.1.10.6.1.36	- A10.3	un	12,00			
8.1.10.6.1.37	- A11.1	un	1,00			
8.1.10.6.1.38	- A11.2	un	1,00			
8.1.10.6.1.39	- A12	un	16,00			
8.1.10.6.1.40	- A13	un	59,00			
8.1.10.6.1.41	- A14	un	12,00			
8.1.10.6.1.42	- A15	un	8,00			
8.1.10.6.1.43	- A16	un	45,00			
8.1.10.6.1.44	- A17	un	3,00			
8.1.10.6.1.45	- A17 K	un	2,00			
8.1.10.6.1.46	- A18	un	2,00			
8.1.10.7	**Coluna de Iluminação**					
8.1.10.7.1	- Fornecimento e montagem de coluna de iluminação completamente equipada e preparada para montagem de dois projectores em travessa, a instalar nos locais assinalados nas peças desenhadas, com 12 metros de altura, segundo pormenor, incluindo portinhola, maciço de fixação, electrificação, terra de protecção e todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem, e fixação dos aparelhos de iluminação.	un	4,00			
8.1.10.8	**Projectores Torres de Iluminação**					
8.1.10.8.1	- Projector 1200W (25º) + LED Drive Box	un	48,00			
8.1.10.8.2	- Projector 1200W (14º) + LED Drive Box	un	144,00			
8.1.11	**INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE SEGURANÇA**					
8.1.11.1	**Tubos**					
8.1.11.1.1	Tubo plástico, isento de halogéneo e não propagador da chama, incluindo uniões, curvas e demais acessórios de ligação e fixação inerentes à sua perfeita montagem, incluindo todos os trabalhos de construção civil de apoio à empreitada, abertura e tapamento de roços, furações, remates e regularização de pavimentos, com os seguintes diâmetros:					
8.1.11.1.1.1	Embebido (ERFE/ERM) ou à vista em abraçadeiras (VD Cinza):					
8.1.11.1.1.1.1	- Tubo Ø 20 mm	m	1818,00			
8.1.11.2	**Caixas de Derivação**					
8.1.11.2.1	Caixas de derivação, embebidas ou salientes, equipadas com tampa, boquilhas ou buchas e placa de ligação em porcelana, instalados nos locais assinalados nas peças desenhadas.	un	241,00			
8.1.11.2.2	Caixas de Aparelhagem Funda, equipadas com tampa, boquilas ou buchas, e ligadores de porcelana.	un	119,00			
8.1.11.3	**Cabos Eléctricos**					
8.1.11.3.1	Cabos eléctricos incluindo todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem, de acordo com os traçados estabelecidos nas peças desenhadas, dos seguintes tipos:					
8.1.11.3.1.1	Enfiado em tubo, embebido ou à vista em abraçadeiras					
8.1.11.3.1.1.1	- XZ1 (frt, zh) 2x1,5	m	1116,00			
8.1.11.3.1.1.2	- XZ1 (frs, zh) 3G1,5	m	562,00			
8.1.11.3.1.1.3	- XZ1 (frs, zh) 4G1,5	m	140,00			
8.1.11.3.1.2	À vista, sobre caminho de cabos					
8.1.11.3.1.2.1	- XZ1 (frt, zh) 2x1,5	m	748,00			
8.1.11.3.1.2.2	- XZ1 (frs, zh) 3G1,5	m	5,00			
8.1.11.4	**Equipamentos**					
8.1.11.4.1	Fornecimento e montagem de blocos autónomos, completamente equipados, nos locais assinalados nas peças desenhadas, incluindo todos os acessórios inerentes à perfeita montagem e fixação dos aparelhos, dos seguintes tipos:					
8.1.11.4.1.1	- S1 Face Simples, IP42 - Permanente	un	14,00			
8.1.11.4.1.2	- S1 Face Simples, IP42 - Não Permante	un	66,00			
8.1.11.4.1.3	- S2 Face Simples, IP65 - Permanente	un	15,00			
8.1.11.4.1.4	- S2 Face Simples, IP65 - Não Permanente	un	68,00			
8.1.11.4.1.5	- S3 Face Dupla, IP42 - Permanente	un	17,00			
8.1.11.4.1.6	- S3 Face Dupla, IP42 - Não Permanente	un	2,00			
8.1.11.4.1.7	- S4 Face Dupla, IP65 - Permanente	un	3,00			
8.1.11.4.1.8	- P1 Projector, IP65 - Não Permanente	un	17,00			
8.1.11.4.1.9	- P2 Projector, IP65 - Não Permanente	un	2,00			
8.1.11.4.1.10	- P3 Projector, IP65 - Não Permanente	un	1,00			

Código	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant.	PREÇOS (Euros)		
				Unitário	Parcial	Totais
	TRABALHOS A REALIZAR DE ACORDO COM O PROJECTO E SATISFAZENDO O ESPECIFICADO NO C.E.					
8.1.11.5	**Diversos**					
8.1.11.5.1	- Sinaléctica Fotoluminescente / Pictográfica (Nota: Aplicada entre a Padieira e o Bloco)	un	227,00			
8.1.12	**SISTEMA KNX**					
8.1.12.1	Fornecimento e montagem de equipamentos destinadas ao Sistema de Controlo da Iluminação (KNX), a instalar nos Quadros Eléctricos, incluindo fontes de alimentação, modulos de saídas e entradas, e todos os demais equipamentos ou acessórios à sua perfeita montagem e funcionamento, por forma a controlar os seguintes pontos:					
8.1.12.1.1	Q.B.POE.- 18 Saídas + 2 Reservas Notas: (*) - O Q.B.POE. deverá incluir também o fornecimento e montagem do Alimentador, Acoplador de Linha e Servidor KNX.	un	1,00			
8.1.12.1.2	- Q.B.NAS.- 7 Saídas + 3 Reservas	un	1,00			
8.1.12.1.3	- Q.PRESS.- 7 Saídas + 1 Reservas	un	1,00			
8.1.12.1.4	- Q.BAR.7- 2 Saídas + 4 Reservas	un	1,00			
8.1.12.1.5	- Q.BAL.CASA - 9 Saídas + 1 Reservas	un	1,00			
8.1.12.1.6	- Q.P1.B.POE.- 5 Saídas + 1 Reservas	un	1,00			
8.1.12.1.7	- Q.P2.B.POE.- 17 Saídas + 3 Reservas	un	1,00			
8.1.12.1.8	- Q.BIL.EXT.- 4 Saídas + 2 Reservas	un	1,00			
8.1.12.1.9	- Q.BAL.EXT.- 6 Saídas + 2 Reservas	un	1,00			
8.1.12.1.10	- Q.TL (Tomas de Iluminação) - 4 Saídas + 2 Reservas	un	1,00			
8.1.12.2	**Equipamentos**					
8.1.12.2.1	- Painel Tátil KNX VIA TCP/IP	un	1,00			
8.1.12.2.2	- Botão de Pressão com Sinalizador LED de 4 Teclas	un	4,00			
8.1.12.3	**Cabos Eléctricos**					
8.1.12.3.1	Cabos eléctricos incluindo todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem, dos seguintes tipos:					
8.1.12.3.1.1	Enfiados em tubo, caminho de cabos ou calhas técnicas:					
8.1.12.3.1.1.1	- Cabo JY(St)Y 2x2x0,8 mm2 Exterior - Interligação BUS KNX	m	530,00			
8.1.12.4	**Caixas de Derivação**					
8.1.12.4.1	- Caixas de derivação Exterior, com enchimento a Resina de Polyurethane, instalados nos locais assinalados nas peças desenhadas.	un	4,00			
8.1.12.4.2	- Caixas salientes Interiores, equipadas com tampa, boquilas ou bucins, e ligadores de porcelana, instaladas nos locais assinalados nas peças desenhadas.	un	9,00			
8.1.12.5	**Diversos**					
8.1.12.5.1	- Testes, ensaios e programação do sistema.	cj	1,00			
8.1.13	**SISTEMA DE CHAMADA DE AUXÍLIO (WC)**					
8.1.13.1	Equipamentos destinados à Sinalização WC Deficientes, incluindo todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem e funcionamento:					
8.1.13.1.1	- Quadro de Alvos com Sinalização e Alarme	un	2,00			
8.1.13.1.2	- Botão de chamada com cordão	un	16,00			
8.1.13.1.3	- Sinalizador Óptico e Acústico de Alarme	un	16,00			
8.1.13.1.4	- Transformador 230/12V	un	16,00			
8.1.13.1.5	- Placa de Desarme com Botão de Desarme	un	16,00			
8.1.13.2	**Tubos**					
8.1.13.2.1	Tubo plástico, isento de halogéneo e não propagador da chama, incluindo uniões, curvas e demais acessórios de ligação e fixação inerentes à sua perfeita montagem, incluindo todos os trabalhos de construção civil de apoio à empreitada, abertura e tapamento de roços, furações, remates e regularização de pavimentos, com os seguintes diâmetros:					
8.1.13.2.1.1	Embebido (ERFE/ERM) ou à vista em abraçadeiras (VD Cinza):					
8.1.13.2.1.1.1	- Tubo Ø 20 mm	m	160,00			
8.1.13.3	**Cabos Eléctricos**					
8.1.13.3.1	Cabos eléctricos incluindo todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem, dos seguintes tipos:					
8.1.13.3.1.1	Enfiados em tubo, caminho de cabos ou calhas técnicas:					
8.1.13.3.1.1.1	- XZ1 (fr, zh) - 3G2,5	m	380,00			
8.1.13.3.1.1.2	- Olflex-110 4x1.0	m	64,00			
8.1.13.3.1.1.3	- Olflex110 2x1.0	m	920,00			
8.1.13.4	**Diversos**					
8.1.13.4.1	- Testes, ensaios e programação do sistema.	cj	1,00			
8.1.14	**SISTEMA DE SOM**					
8.1.14.1	**Tubos**					
8.1.14.1.1	Tubo plástico, isento de halogéneo e não propagador de chama, incluindo uniões, curvas e demais acessórios de ligação e fixação inerentes à sua perfeita montagem, incluindo todos os trabalhos de construção civil de apoio à empreitada, abertura e tapamento de roços, furações, remates e regularização de pavimentos, com os seguintes diâmetros:					
8.1.14.1.1.1	Embebido (ERFE/ERM) ou à vista em abraçadeiras (VD Cinza):					
8.1.14.1.1.1.1	- Tubo Ø 20 mm	m	1850,00			
8.1.14.2	**Caixas de Derivação / Terminais**					
8.1.14.2.1	- Caixas salientes, equipadas com tampa, boquilas ou bucins, e ligadores de porcelana.	un	108,00			
8.1.14.3	**Cabos Eléctricos**					
8.1.14.3.1	Cabos eléctricos incluindo todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem, de acordo com os traçados estabelecidos nas peças desenhadas, dos seguintes tipos:					
8.1.14.3.1.1	Enfiado em tubo, embedido ou à vista em abraçadeiras					
8.1.14.3.1.1.1	- XZ1(fr1,zh)-U2x2,5	m	1350,00			
8.1.14.3.1.1.2	- XZ1(fr1,zh)-U4x2,5	m	500,00			
8.1.14.3.1.2	À vista, sobre caminho de cabos:					
8.1.14.3.1.2.1	- XZ1(fr1,zh)-U2x2,5	m	2085,00			
8.1.14.3.1.2.2	- XZ1(fr1,zh)-U4x2,5	m	970,00			
8.1.14.4	**Equipamentos** (Nota: Equipamentos a Instalar no Bastidor de Som)					
8.1.14.4.1	**Central de Som constituida por:**					
8.1.14.4.1.1	- Processador	un	1,00			

Código	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant.	PREÇOS (Euros)		
				Unitário	Parcial	Totais
	TRABALHOS A REALIZAR DE ACORDO COM O PROJECTO E SATISFAZENDO O ESPECIFICADO NO C.E.					
8.1.14.4.1.2	- Amplificador Emergencia	un	1,00			
8.1.14.4.1.3	- Modulo de comunicação	un	1,00			
8.1.14.4.1.4	- Vigia de linha	un	1,00			
8.1.14.4.1.5	- Fonte de Alimentação	un	1,00			
8.1.14.4.1.6	- Baterias	un	1,00			
8.1.14.4.1.7	- Suporte baterias	un	1,00			
8.1.14.4.1.8	- Microfone de Chamadas	un	1,00			
8.1.14.4.1.9	- Fonte Consola	un	1,00			
8.1.14.4.1.10	- Tunner/CD	un	1,00			
8.1.14.4.1.11	- Cabos de interligação	un	1,00			
8.1.14.4.2	**Colunas:**					
8.1.14.4.2.1	- Coluna Tipo 1	un	33,00			
8.1.14.4.2.2	- Coluna Tipo 2	un	2,00			
8.1.14.4.2.3	- Coluna Tipo 3	un	117,00			
8.1.14.4.2.4	- Cluster A	un	6,00			
8.1.14.4.2.5	- Cluster B	un	2,00			
8.1.14.4.2.6	- Regulador de Volume	un	31,00			
8.1.14.5	**Diversos**					
8.1.14.5.1	- Engenharia, Programação do Sistema, incluindo Testes e Ensaios do sistema, Comissionamento e Formação.	cj	1,00			
8.1.15	**SISTEMA DE GESTÃO DE BILHETEIRA E CONTROLOS DE ACESSO**					
8.1.15.1	**Equipamentos:** Equipamentos destinadas ao Sistema de Gestão de Bilheteira, incluindo todos os acessórios inerentes à perfeita montagem e funcionamento do sistema, referenciados nos locais assinalados nas peças desenhadas.					
8.1.15.1.1	- Torniquetes	un	9,00			
8.1.15.1.2	- Módulo de Bilhética e Controlo de Acessos	cj	1,00			
8.1.15.1.3	- Modulo de Gestão de Eventos	cj	1,00			
8.1.15.1.4	- Bilheteira (Ponto de Venda de Ingressos completo)	cj	1,00			
8.1.15.1.5	- Posto de Gestão	un	1,00			
8.1.15.1.6	- Estação de Monitorização e Gestão de Acessos	un	1,00			
8.1.15.1.7	- Servidores	cj	1,00			
8.1.15.1.8	- Venda On-Line (web)	cj	1,00			
8.1.15.1.9	- Mobile Ticketing	cj	1,00			
8.1.15.2	Diversos					
8.1.15.2.1	- Engenharia, Programação do Sistema, incluindo Testes e Ensaios do sistema, Comissionamento e Formação.	cj	1,00			
8.1.16	**DIVERSOS**					
8.1.16.1	Certificação e realização de ensaios, etiquetagem e identificação, medições e outras obrigações necessárias para a realização da recepção das instalações.	un	1,00			
8.1.16.2	Elaboração de telas finais da obra como executada, de acordo com C.T. do projecto, conforme Caderno de Encargos.	cj	1,00			
8.1.16.3	Selagens corta-fogo (Revestimento Intumescente) conforme indicado nas peças desenhadas.	m²	20,00			
9	**INSTALAÇÕES TELECOMUNICAÇÕES**					
9.1	Fornecimento e instalação de acordo com o definido nas Condições Técnicas Especiais, peças desenhadas e demais elementos constituintes do projecto, incluindo trabalhos de construção civil associados (abertura e fecho de roços ou valas, atravessamento de pavimentos, tetos, paredes e ductos, execução de maciços de amarração, bem como transporte a vazadouro dos produtos sobrantes, incluindo eventuais taxas associadas) dos seguintes materiais e equipamentos:					
9.1.1	**ATE E PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO (BASTIDORES)**					
9.1.1.1	Armários de Telecomunicações do Edifício - ATE constituido por uma caixa com as dimensões mínimas de 500x600x200 mm [AxLxP], comum ao RG-CC, RG-PC e RG-FO, incluindo Repartidores Gerais, 4 tomadas de energia, e todos os demais acessórios e equipamentos necessários à sua perfeita montagem e funcionamento.	cj	1,00			
9.1.1.2	Bastidor (DC 0.1) - Bancada Poente Bastidor com funções de ATE, completo, incluindo todos os equipamenstos e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, compostos por:					
9.1.1.2.1	- Armário Servidor 42U's (Rack 19" A2000xL800xP800 [mm]	un	1,00			
9.1.1.2.2	- Painel Fibra Optica 12 Conectores (Espelho RG-FO)	un	1,00			
9.1.1.2.3	- Painel Coaxial (Espelho RG-FO)	un	1,00			
9.1.1.2.4	- Painel UTP 1 HU 12 conectores RJ45 Cat 6. (Espelho RG-PC)	un	1,00			
9.1.1.2.5	- Painel UTP 1 HU 24 conectores RJ45 Cat 6. (Distribuição)	un	4,00			
9.1.1.2.6	- Painel Fibra Optica 12 Conectores SC/APC (Distribuição)	un	1,00			
9.1.1.2.7	- Régua de 6 Tomadas 230V c/Disjuntor.	un	1,00			
9.1.1.2.8	- Distribuição de Sinal TV 21HU (Ver Diagrama TV)	cj	1,00			
9.1.1.2.9	- Incluindo, conjunto de 2 ventiladores com Termóstato, Prateleira Fixa, Passa Cabos, Argolas, e todos os demais acessórios necessários para a sua perfeita montagem e funcionamento.	cj	1,00			
9.1.1.3	Bastidor (B 0.2) - Bancada Poente Bastidor completo, incluindo todos os equipamenstos e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, compostos por:					
9.1.1.3.1	- Armário Servidor 25U's (Rack 19" A1300xL800xP800 [mm]	un	1,00			
9.1.1.3.2	- Painel UTP 1 HU 24 conectores RJ45 Cat 6. (Distribuição)	un	1,00			
9.1.1.3.3	- Painel Fibra Optica 12 Conectores SC/APC (Distribuição)	un	1,00			
9.1.1.3.4	- Painel UTP 1 HU 24 conectores RJ45 Cat 6. (Distribuição)	un	1,00			
9.1.1.3.5	- Distribuição de Sinal TV 21HU (Ver Diagrama TV)	cj	1,00			
9.1.1.3.6	- Régua de 6 Tomadas 230V c/Disjuntor.	un	1,00			
9.1.1.3.7	- Incluíndo, conjunto de 2 ventiladores com Termóstato, Prateleira Fixa, Passa Cabos, Argolas, e todos os demais acessórios necessários para a sua perfeita montagem e funcionamento.	cj	1,00			

Código	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant.	PREÇOS (Euros)		
				Unitário	Parcial	Totais
	TRABALHOS A REALIZAR DE ACORDO COM O PROJECTO E SATISFAZENDO O ESPECIFICADO NO C.E.					
9.1.1.4	Bastidor (DC 1 e 2) - Bancada Poente Bastidor completo, incluindo todos os equipamenstos e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, compostos por:					
9.1.1.4.1	- Armário Servidor 42U's (Rack 19" A2000xL800xP800 [mm]	un	1,00			
9.1.1.4.2	- Painel UTP 1 HU 24 conectores RJ45 Cat 6. (Distribuição)	un	6,00			
9.1.1.4.3	- Painel Fibra Optica 12 Conectores SC/APC (Distribuição)	un	1,00			
9.1.1.4.4	- Régua de 8 Tomadas 230V c/Disjuntor.	un	1,00			
9.1.1.4.5	- Incluindo, conjunto de 2 ventiladores com Termóstato, Prateleira Fixa, Passa Cabos, Argolas, e todos os demais acessórios necessários para a sua perfeita montagem e funcionamento.	cj	1,00			
9.1.1.5	Bastidor (B 0.3) - Bancada Poente Bastidor completo, incluindo todos os equipamenstos e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, compostos por:					
9.1.1.5.1	- Armário Servidor 18U's (Rack 19" A800xL600xP600 [mm]	un	1,00			
9.1.1.5.2	- Painel UTP 1 HU 12 conectores RJ45 Cat 6. (Chegada DC)	un	1,00			
9.1.1.5.3	- Painel Fibra Optica 12 Conectores SC/APC (Chegada DC)	un	1,00			
9.1.1.5.4	- Painel UTP 1 HU 24 conectores RJ45 Cat 6. (Distribuição)	un	1,00			
9.1.1.5.5	- Régua de 6 Tomadas 230V c/Disjuntor.	un	1,00			
9.1.1.5.6	- Incluindo, conjunto de 2 ventiladores com Termóstato, Prateleira Fixa, Passa Cabos, Argolas, e todos os demais acessórios necessários para a sua perfeita montagem e funcionamento.	cj	1,00			
9.1.1.6	Bastidor (B 0.4) - Bancada Nascente Bastidor completo, incluindo todos os equipamenstos e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, compostos por:					
9.1.1.6.1	- Armário Servidor 32U's (Rack 19" A1600xL600xP800 [mm]	un	1,00			
9.1.1.6.2	- Painel UTP 1 HU 12 conectores RJ45 Cat 6. (Chegada DC)	un	1,00			
9.1.1.6.3	- Painel Fibra Optica 12 Conectores SC/APC (Chegada DC)	un	1,00			
9.1.1.6.4	- Painel UTP 1 HU 24 conectores RJ45 Cat 6. (Distribuição)	un	1,00			
9.1.1.6.5	- Distribuição de Sinal TV 21HU (Ver Diagrama TV)	cj	1,00			
9.1.1.6.6	- Régua de 6 Tomadas 230V c/Disjuntor.	un	1,00			
9.1.1.6.7	- Incluindo, conjunto de 2 ventiladores com Termóstato, Prateleira Fixa, Passa Cabos, Argolas, e todos os demais acessórios necessários para a sua perfeita montagem e funcionamento.	cj	1,00			
9.1.1.7	Sistemas de Alimentação Ininterrupta (UPS Rack)					
9.1.1.7.1	- UPS 5kVA Mono-Mono 15 minutos autonomia standard, on line de dupla conversão, incluindo baterias e todos os acessórios de montagem (Rack). Bastidores DC 0.1 e DC 1 e 2.	un	2,00			
9.1.1.7.2	- UPS 3kVA Mono-Mono 15 minutos autonomia standard, on line de dupla conversão, incluindo baterias e todos os acessórios de montagem (Rack).Bastidores B 0.2 e B 0.3	un	2,00			
9.1.1.8	Diversos:					
9.1.1.8.1	- Ligações dos cabos de Fibra Óptica, Pares de Cobre e Cabos Coaxiais, ao Bastidores, Identificação e organização dos cabos, incluindo conectores, Fusões, conectorização dos cabos, Alinhadores, Pigtail´s, e todos os acessórios necessários para a perfeita montagem e funcionamento.	cj	4,00			
9.1.2	REDE DE TUBAGEM					
9.1.2.1	Tubo plástico, isento de halogéneo e não propagador da chama, incluindo uniões, curvas e demais acessórios de ligação e fixação inerentes à sua perfeita montagem, incluindo todos os trabalhos de construção civil de apoio à empreitada, abertura e tapamento de roços, furações, remates e regularização de pavimentos, com os seguintes diâmetros: Nota: A restante rede de tubagem enterrada, de domínio privado/individual, encontra-se contabilizada no Projecto de Instalações e Equipamentos Eléctricos.					
9.1.2.1.1	Embebido (ERFE) ou à vista em abraçadeiras (VD Cinza):					
9.1.2.1.1.1	- Tubo Ø 20 mm	m	275,00			
9.1.2.1.1.2	- Tubo Ø 25 mm	m	375,00			
9.1.2.1.1.3	- Tubo Ø 32 mm	m	120,00			
9.1.2.1.1.4	- Tubo Ø 40 mm	m	400,00			
9.1.2.2	Caixas de Terminais					
9.1.2.2.1	- Caixas de telecomunicações do tipo I3, equipadas com tampa, estanque, boquilas ou bucins.	un	2,00			
9.1.2.2.2	Nota: Os caminhos de cabos (Correntes Fracas), em Chapa Resistente ao Fogo e a Calha Técnica (bicompartimentada) em PVC, encontra-se contabilizada no Projecto de Instalações e Equipamentos Eléctricos.					
9.1.3	REDE DE CABOS					
9.1.3.1	Cabos de Fibra Óptica, Pares de Cobre e Coaxiais, de interligação entre bastidores e tomadas terminais, incluindo conectorizações, fusões e todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem e funcionamento, dos seguintes tipos e secções:					
9.1.3.1.1	Enfiados em tubo:					
9.1.3.1.1.1	- Cabo Pares de Cobre (U/UTP Cat 6)	m	2330,00			
9.1.3.1.1.2	- Cabo Coaxial ITED (TCD-C-H)	m	444,00			
9.1.3.1.2	À vista, sobre caminho de cabos e/ou calhas técnicas					
9.1.3.1.2.1	- Cabo Pares de Cobre (U/UTP Cat 6)	m	15590,00			
9.1.3.1.2.2	- Cabo Coaxial ITED (TCD-C-H)	m	3200,00			
9.1.3.1.3	Interligação da Caixa de Entrada (ATE) ao PD Data Center :					
9.1.3.1.3.1	- Cabo Fibra Óptica 4FO OS2 - OF300 (LSZH)	m	16,00			
9.1.3.1.3.2	- Cabo Coaxial ITED (TCD-C-H)	m	16,00			
9.1.3.1.3.3	- Cabo Pares de CobreU/UTP Cat. 6 Classe E (LSZH)	m	16,00			
9.1.3.1.4	Interligação entre PD's (Bastidores):					
9.1.3.1.4.1	- FO: 1x Cabo 4FO Exterior (OS2/G657-LSZH)	m	515,00			
9.1.3.1.4.2	- CC: 1x (Cabo 4FO Exterior (OS2/G657-LSZH)+RG11)	m	515,00			
9.1.3.1.4.3	- PC: 1x Cabo U/UTP Cat. 6 Classe E (LSZH)	m	515,00			
9.1.4	TOMADAS TERMINAIS					
9.1.4.1	Tomadas terminais completas,incluindo caixas de aparelhagem de 63x63x63 [mm], caixas de fixação, bucins, e respectivos acessórios de montagem, assim como os trabalhos de construção civil de apoio à empreitada, incluindo abertura e tapamento de roços e cravação das caixas.					

Código	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant.	PREÇOS (Euros)		
				Unitário	Parcial	Totais
	TRABALHOS A REALIZAR DE ACORDO COM O PROJECTO E SATISFAZENDO O ESPECIFICADO NO C.E.					
9.1.4.1.1	Montagem Embebida:					
9.1.4.1.1.1	- Tomada Simples RJ46	un	64,00			
9.1.4.1.1.2	- Tomada Duplas RJ45	un	20,00			
9.1.4.1.1.3	- Tomada TV/R-SAT separadora	un	44,00			
9.1.4.1.2	Montagem em Rodapé Técnico ou Caixa de Pavimento:					
9.1.4.1.2.1	- Tomada Duplas RJ45	un	52,00			
9.1.4.1.2.2	- Tomada TV/R-SAT separadora	un	6,00			
9.1.4.1.3	Montagem Saliente:					
9.1.4.1.3.1	- Tomada Simples RJ45	un	28,00			
9.1.4.1.3.2	- Tomada Duplas RJ45	un	1,00			
9.1.5	EQUIPAMENTOS ATIVOS (DADOS)					
9.1.5.1	Equipamentos activos de Dados, incluindo todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem, e funcionamento instalados de acordo com as peças escritas.					
9.1.5.1.1	Bastidor Principal (DC 0.1 e DC 1 e 2) - Bancada Poente					
9.1.5.1.1.1	Switch de Acesso 48 Portas completo, incluindo: - Catalyst 3650 48 Port PoE 2x10G Uplink w/5 AP licenses IPB; - CAT3650 Universal k9 image; - 640W AC Config 2 Power Supply; - Europe AC Type A Power Cable; - AP adder license for IOS based Wireless LAN Controllers; - SWSS UPGRADES AP adder license; - Config 2 Power Supply Blank; - AP adder license for IOS based Wireless LAN Controllers; - SWSS UPGRADES AP adder license; - Cisco Catalyst 3650 Stack Module; - Cisco Catalyst 3650 Stack Module; - 3m Type 2 Stacking Cable; - 10GBASE-LR SFP Module, Enterprise-Class. E todos os cecessórios necessários à sua correcta montagem e funcionamento.	cj	2,00			
9.1.5.1.1.2	Switch de Acesso 24 Portas completo, incluindo: - Cisco Catalyst 3650 24 Port PoE 2x10G Uplink IP Base; - CAT3650 Universal k9 image; - 640W AC Config 2 Power Supply; - Europe AC Type A Power Cable; - Config 2 Power Supply Blank; - Cisco Catalyst 3650 Stack Module; - Cisco Catalyst 3650 Stack Module; - 0,5 m Type 2 Stacking Cable; E todos os cecessórios necessários à sua correcta montagem e funcionamento.	cj	1,00			
9.1.5.1.1.3	- GBICS Monomodo - 1-port 10GBASE-LR Small Form Factor Pluggable Plus (SFP+) 10 Gigabit Ethernet Transceiver, connector type: LC. Supports single-mode fiber for interconnects up to 10km.	un	2,00			
9.1.5.1.2	Bastidor 0.2- Bancada Poente					
9.1.5.1.2.1	Switch de Acesso 24 Portas completo, incluindo: - Catalyst 3650 24 Port PoE 2x10G Uplink w/5 AP licenses IPB; - CAT3650 Universal k9 image; - 640W AC Config 2 Power Supply; - Europe AC Type A Power Cable; - Config 2 Power Supply Blank; - Cisco Catalyst 3650 Stack Module; - Cisco Catalyst 3650 Stack Module; - 0,5m Type 2 Stacking Cable; - 10GBASE-LR SFP Module, Enterprise-Class. E todos os cecessórios necessários à sua correcta montagem e funcionamento.	cj	1,00			
9.1.5.1.2.2	- GBICS Monomodo - 1-port 10GBASE-LR Small Form Factor Pluggable Plus (SFP+) 10 Gigabit Ethernet Transceiver, connector type: LC. Supports single-mode fiber for interconnects up to 10km.	un	2,00			
9.1.5.1.3	Bastidor 0.3 - Bancada Nascente					
9.1.5.1.3.1	Switch de Acesso 24 Portas completo, incluindo: - Catalyst 3650 24 Port PoE 2x10G Uplink w/5 AP licenses IPB; - CAT3650 Universal k9 image; - 640W AC Config 2 Power Supply; - Europe AC Type A Power Cable; - Config 2 Power Supply Blank; - Cisco Catalyst 3650 Stack Module; - Cisco Catalyst 3650 Stack Module; - 0,5m Type 2 Stacking Cable; - 10GBASE-LR SFP Module, Enterprise-Class. E todos os cecessórios necessários à sua correcta montagem e funcionamento.	cj	1,00			
9.1.5.1.3.2	- GBICS Monomodo - 1-port 10GBASE-LR Small Form Factor Pluggable Plus (SFP+) 10 Gigabit Ethernet Transceiver, connector type: LC. Supports single-mode fiber for interconnects up to 10km.	un	2,00			
9.1.5.2	Diversos					
9.1.5.2.1	Engenharia, Programação e Formação, incluindo Testes e Ensaios do sistema.	cj	1,00			
9.1.6	SERVIDOR DE COMUNICAÇÕES E GATEWAY DE VOZ					
9.1.6.1	Equipamentos activos de Dados, incluindo todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem, e funcionamento instalados de acordo com as peças escritas.					
9.1.6.1.1	Bastidor Principal (DC 0.1 e DC 1 e 2) - Bancada Poente					

Código	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant.	PREÇOS (Euros)		
				Unitário	Parcial	Totais
	TRABALHOS A REALIZAR DE ACORDO COM O PROJECTO E SATISFAZENDO O ESPECIFICADO NO C.E.					
9.1.6.1.1.1	Servidor de Comunicações e Gateway de Voz completo, incluindo: - Cisco ISR 4321 Bundle, w/UC License, CUBE-10; - IP Base License for Cisco ISR 4320 Series; - Unified Communication License for Cisco ISR 4320 Series; - AC Power Supply for Cisco ISR 4320; - AC Power Cord, Type C5, Europe; - Unified Border Element Enterprise License - 5 sessions; - 4G DRAM for Cisco ISR 4320 (Soldered on motherboard); - 4G Flash Memory for Cisco ISR 4300 (Soldered on motherboard); - Cisco ISR 4300 Series IOS XE Universal; - Cisco Communications Manager Express (CME) License; - 4-Port Network Interface Module - FXS, FXS-E and DID; - CUCME Phone License - Enhanced; - CUCME Phone License - Essential; - 2-port Network Interface Module - BRI (NT and TE). E todos os cacessórios necessários à sua correcta montagem e funcionamento.	cj	1,00			
9.1.6.1.1.2	- Consola de Operadora	un	1,00			
9.1.6.1.1.3	- Telefones Analógicos	un	20,00			
9.1.6.1.2	Diversos					
9.1.6.1.2.1	Engenharia, Programação e Formação, incluindo Testes e Ensaios do sistema.	cj	1,00			
9.1.7	PONTOS ACESSO WIRELESS					
9.1.7.1	Equipamentos activos de Dados, incluindo todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem, e funcionamento instalados de acordo com as peças escritas.					
9.1.7.1.1	Pontos de Acesso Wirelesscompletos, incluindo: - 802.11ac Wave 2; 4x4:4SS; Int Ant; E Reg Dom; - Cisco Aironet 1850 Series CAPWAP Software Image; - 802.11n AP Low Profile Mounting Bracket (Default); - Ceiling Grid Clip for Aironet APs - Recessed Mount (Default); E todos os cacessórios necessários à sua correcta montagem e funcionamento.	cj	13,00			
9.1.7.1.2	Diversos					
9.1.7.1.2.1	Engenharia, Programação e Formação, incluindo Testes e Ensaios do sistema.	cj	1,00			
9.1.8	DISTRIBUIÇÃO SINAL TV					
9.1.8.1	Equipamentos destinados ao Sistema de CATV, incluindo todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem e funcionamento:					
9.1.8.1.1	Bastidor Principal (DC 0.1) - Bancada Poente					
9.1.8.1.1.1	- Equipamentos destinados à Distribuição Sinal TV 21HU's (Ver Diagrama TV), incluindo todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem e funcionamento.	cj	1,00			
9.1.8.1.2	Bastidor Principal (B 0.3) - Bancada Nascente					
9.1.8.1.2.1	- Equipamentos destinados à Distribuição Sinal TV 2HU's (Ver Diagrama TV), incluindo todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem e funcionamento.	cj	1,00			
9.1.9	LIGAÇÃO REDE PÚBLICA					
9.1.9.1	Infraestruturas de telecomunicações (interligação à rede de serviço público), tubos do tipo PEAD assente em vala, caixas de visita e todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem. Estão incluídos na empreitada todos os contactos com os Serviços Técnicos Municipais e da Portugal Telecom.					
9.1.9.1.1	Rede de Tubagem e Caixas					
9.1.9.1.1.1	- Câmara de Visita Multi-operador do tipo CVR1b, 600x750x1500 [mm] bexh, com conjunto tampa e aro metálico, em ferro fundido, contendo a inscrição "Telecomunicações", de acordo com a Norma Portuguesa NPEN 124, incluindo todos os trabalhos de Construção Civil associados.	un	1,00			
9.1.9.1.1.2	- Fornecimento, transporte, instalação e montagem de tampa de pavimento, em Ferro fundido, classe D400 de acordo com a NP EN 124, incluindo onde necessário gola envolvente em betão simples, fixações e todos os trabalhos, materiais acessórios necessários e complementares.	un	1,00			
9.1.9.1.1.3	- Tubo PEAD Ø 63 mm	m	180,00			
9.1.9.1.1.4	- Vala Perfil Telecomunicações - Abertura e Fecho de Vala, conforme peças desenhadas. Compreende execução de escavação para abertura de vala em terreno de qualquer natureza, para assentamento de tubagem, baldeações, remoção dos produtos escavados e seu transporte para depósito provisório, alerro da vala com areia, recobrimento dos tubos, compactação, entre outros.	m	50,00			
9.1.10	DIVERSOS					
9.1.10.1	Certificação e realização de ensaios, etiquetagem, medições e outras obrigações necessárias para a realização da recepção das instalações.	un	1,00			
9.1.10.2	Selagens corta-fogo (Revestimento Intumescente)	m²	2,00			
10	VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO					
10.1	EQUIPAMENTOS					
10.1.1	Unidades Exteriores de do tipo VRF, com as especificações indicadas nas C.T.E., incluindo ligação sifonada do esgoto de condensados à rede pluvial e apoios antivibráticos, maciços e todos os acessórios necessários à sua boa instalação e bom funcionamento, de acordo as recomendações do fabricante.					
10.1.1.1	U.E. 1	un	1,00			
10.1.2	Unidades Interiores de V.R.V., do tipo cassete de 4 vias , dimensionado para velocidade média, com as especificações indicadas nas C.T.E., incluindo todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento e de acordo as recomendações do fabricante.					
10.1.2.1	UI 1.1	un	1,00			
10.1.2.2	UI 1.2	un	1,00			
10.1.2.3	UI 1.3	un	1,00			

Código	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant.	PREÇOS (Euros)		
				Unitário	Parcial	Totais
	TRABALHOS A REALIZAR DE ACORDO COM O PROJECTO E SATISFAZENDO O ESPECIFICADO NO C.E.					
10.1.3	Unidades Exteriores de do tipo Mini-V.R.F, com as especificações indicadas nas C.T.E., incluindo ligação sifonada do esgoto de condensados à rede pluvial e apoios antivibráticos, maciços e todos os acessórios necessários à sua boa instalação e bom funcionamento, de acordo as recomendações do fabricante.					
10.1.3.1	U.E. 6	un	1,00			
10.1.3.2	U.E. 5	un	1,00			
10.1.4	Unidades Interiores de V.R.F, do tipo chão sem movél, dimensionado para velocidade média, com as especificações indicadas nas C.T.E., incluindo todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento e de acordo as recomendações do fabricante.					
10.1.4.1	UI tipo I	un	4,00			
10.1.4.2	UI tipo II	un	1,00			
10.1.4.3	UI tipo III	un	4,00			
10.1.5	Sistemas tipo Mono-Split, com unidade interior tipo mural, com as especificações indicadas nas C.T.E., incluindo apoios antivibráticos, maciços e todos os acessórios necessários à sua boa instalação e funcionamento, e de acordo as recomendações do fabricante.					
10.1.5.1	UE.2/UI.2.1	un	1,00			
10.1.5.2	UE.4/UI.4.1	un	1,00			
10.1.5.3	UE.7/UI.7.1	un	1,00			
10.1.5.4	UE.8/UI.8.1	un	1,00			
10.1.6	Sistemas tipo Mono-Split, com unidade interior tipo cassete de 4 vias, com as especificações indicadas nas C.T.E., incluindo apoios antivibráticos, maciços e todos os acessórios necessários à sua boa instalação e funcionamento, e de acordo as recomendações do fabricante.					
10.1.6.1	UE.3/UI.3.1	un	1,00			
10.1.7	Unidades de tratamento de ar novo (UTAN) de 100% de ar novo, bateria de arrefecimento/aquecimento de expansão direta, com módulo de controlo incorporado, filtragem, apoios antivibráticos, maciços com as especificações indicadas nas C.T.E. incluindo todos os acessórios necessários à sua boa instalação e funcionamento de acordo as recomendações do febricante.					
10.1.7.1	UTAN .1	un	1,00			
10.1.7.2	UTAN.2	un	1,00			
10.1.7.3	UTAN.3	un	1,00			
10.1.8	Unidades de climatização (UC) , com caixa de mistura, bateria de arrefecimento/aquecimento de expansão direta, com módulo de controlo incorporado, filtragem, apoios antivibráticos, maciços com as especificações indicadas nas C.T.E. incluindo todos os acessórios necessários à sua boa instalação e funcionamento de acordo as recomendações do fabricante.					
10.1.8.1	UC.1	un	1,00			
10.1.8.2	UC.2	un	1,00			
10.1.8.3	UC.3	un	1,00			
10.1.9	Unidades Condensadoras V.R.F., com as especificações indicadas nas C.T.E., incluindo ligação sifonada do esgoto de condensados à rede pluvial e apoios antivibráticos maciços e todos os acessórios necessários à sua boa instalação e bom funcionamento, de acordo as recomendações do fabricante.					
10.1.9.1	UE.UC.1	un	1,00			
10.1.9.2	UE.UC.2	un	1,00			
10.1.9.3	UE.UC.3	un	1,00			
10.1.9.4	UE.UTAN.1	un	1,00			
10.1.9.5	UE.UTAN.2	un	1,00			
10.1.9.6	UE.UTAN.3	un	1,00			
10.1.10	Kit da válvula de expansão, controlador UTA/UE com os acessórios incluidos, de acordo as recomendações do fabricante.	un	6,00			
10.1.11	Derivações de 2 saidas	un	7,00			
10.1.12	Tubagem de cobre					
10.1.12.1	Tubagem em cobre, com acessórios do mesmo material, ligações soldadas, devidamente isolada, própria para sistemas de ar condicionado, incluindo suportes de ligação e fixação e todos os acessórios necessários à sua boa instalação e funcionamento e de acordo as recomendações do fabricante.					
10.1.12.1.1	ø 6,35 [mm]	m	132,00			
10.1.12.1.2	ø 9,52 [mm]	m	155,00			
10.1.12.1.3	ø 12,70 [mm]	m	74,00			
10.1.12.1.4	ø 15,88 [mm]	m	50,00			
10.1.12.1.5	ø 19,1 [mm]	m	14,00			
10.1.12.1.6	ø 22,2 [mm]	m	11,00			
10.1.12.2	Tubagem em cobre, com acessórios do mesmo material, ligações soldadas, devidamente isolada, com ferro, própria para sistemas de ar condicionado, incluindo suportes de ligação e fixação e todos os acessórios necessários à sua boa instalação e funcionamento e de acordo as recomendações do fabricante.					
10.1.12.2.1	ø 6,35 [mm]	m	5,00			
10.1.12.2.2	ø 9,52 [mm]	m	52,00			
10.1.12.2.3	ø 15,88 [mm]	m	13,00			
10.1.12.2.4	ø 22,2 [mm]	m	31,00			
10.1.12.3	Tubagem em PVC para recolha de condensados dos equipamentos, com barreira pára-vapor, incluindo suportes de ligação e fixação e todos os acessórios necessários à sua boa instalação e funcionamento e de acordo as recomendações do fabricante.					
10.1.12.3.1	ø25 [mm]	m	81,00			
10.1.12.3.2	ø32 [mm]	m	26,00			
10.1.12.3.3	ø40 [mm]	m	28,00			
10.2	VENTILADORES					

Código	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant.	PREÇOS (Euros)		
				Unitário	Parcial	Totais
	TRABALHOS A REALIZAR DE ACORDO COM O PROJECTO E SATISFAZENDO O ESPECIFICADO NO C.E.					
10.2.1	Estes ventiladores são do tipo "in-line", com envolvente em polipropileno e sistema "speed switch" para facilitar as operações de manutenção. Possuem protecção IPX4 contra humidade e projecções de água e gotas de ligação rápida para condutas circulares,acessórios de montagem e fixação, conforme especificações técnicas.					
10.2.1.1	VE.IS.2	un	1,00			
10.2.1.2	VE.IS.5	un	1,00			
10.2.1.3	VE.UC2	un	1,00			
10.2.1.4	VI.1+Caixa Filtro com filtro G4	un	1,00			
10.2.2	Ventiladores centrífugos, do tipo caixa de ventilação, com as especificações indicadas nas C.T.E., incluindo interruptor de corte, variador de frequência, bico de pato, estrutura de suporte /fixação, apoio antivibrateis e maciços e todos as acessórios necessários à sua boa instalação e funcionamento, e de acordo as recomendações do fabricante de referência ou equivalente.					
10.2.2.1	VE.UC1	un	1,00			
10.2.2.2	VE.UC3	un	1,00			
10.2.2.3	VE.3	un	1,00			
10.2.2.4	VE.8	un	1,00			
10.2.2.5	VE.9	un	1,00			
10.2.2.6	VE.10	un	1,00			
10.2.2.7	VE.11	un	1,00			
10.2.2.8	VE.7	un	1,00			
10.2.2.9	VE.4	un	1,00			
10.2.2.10	VE.13	un	1,00			
10.2.2.11	VE.6	un	1,00			
10.2.2.12	VE.12	un	1,00			
10.2.2.13	VE.14	un	1,00			
10.2.2.14	VE.15	un	1,00			
10.2.2.15	VI.2+Caixa Filtro com filtro G4	un	1,00			
10.2.2.16	VI.3+Caixa Filtro com filtro G4	un	1,00			
10.2.2.17	VE.I.S.1	un	1,00			
10.2.2.18	VE.16	un	1,00			
10.2.3	Hotles Tradicional de 60x60 cm	un	2,00			
10.3	CONDUTAS					
10.3.1	Condutas de secção rectangular, em chapa galvanizada, sem isolamento térmico, de acordo com as normas SMACNA, equipadas com todos os acessórios necessários à sua boa instalação e funcionamento, e de acordo as recomendações do fabricante.	m2	421,00			
10.3.2	Condutas de secção rectangular, em chapa galvanizada, com isolamento térmico de 30mm de espessura, de acordo com as normas SMACNA, equipadas com todos os acessórios necessários à sua boa instalação e funcionamento, e de acordo as recomendações do fabricante.	m2	340,00			
10.3.3	Condutas de secção rectangular, em chapa galvanizada, com isolamento térmico de 30mm de espessura e revestimento a chapa de alumínio, de acordo com as normas SMACNA, equipadas com todos os acessórios necessários à sua boa instalação e funcionamento, e de acordo as recomendações do fabricante.	m2	81,00			
10.3.4	Condutas em chapa galvanizada com revestimento corta-fogo composto composto, entre outros, por fibras minerais isento de amiento e sílica cristalina, com massa volúmica de 320 kg/m3 (+/- 15%), imputrescível com um pH=9 conforme mapa de equipamentos e peças desenhadas, incluindo registos de caudal, deflectores, plenos, portas de visita e todos os demais acessórios, suspensões e fixações necessários à sua correta instalação e funcionamento.	m2	1,00			
10.3.5	Condutas de secção circular, em chapa galvanizada, tipo Spiro, sem isolamento térmico, de acordo com as normas SMACNA, equipadas com todos os acessórios necessários à sua boa instalação e funcionamento, e de acordo as recomendações do fabricante.					
10.3.5.1	ø 100 [mm]	m	32,00			
10.3.5.2	ø 125 [mm]	m	60,00			
10.3.5.3	ø 150 [mm]	m	27,00			
10.3.5.4	ø 160 [mm]	m	152,00			
10.3.5.5	ø 200 [mm]	m	198,00			
10.3.5.6	ø 250 [mm]	m	148,00			
10.3.5.7	ø 315 [mm]	m	43,00			
10.3.5.8	ø 400 [mm]	m	4,00			
10.3.5.9	ø 450 [mm]	m	8,00			
10.3.6	Condutas de secção circular, em chapa galvanizada, tipo Spiro, com isolamento térmico de 30mm de espessura, de acordo com as normas SMACNA, equipadas com todos os acessórios necessários à sua boa instalação e funcionamento.					
10.3.6.1	ø 125 [mm]	m	12,50			
10.3.6.2	ø 160 [mm]	m	15,00			
10.3.6.3	ø 200 [mm]	m	35,00			
10.3.6.4	ø 250 [mm]	m	28,00			
10.3.6.5	ø 315 [mm]	m	6,00			
10.3.6.6	ø 355 [mm]	m	2,00			
10.3.7	Condutas de secção circular, em chapa galvanizada, tipo Spiro, com isolamento térmico de 30mm de espessura e revestimento a chapa de alumínio, de acordo com as normas SMACNA, equipadas com todos os acessórios necessários à sua boa instalação e funcionamento, e de acordo as recomendações do fabricante de referência ou equivalente.					
10.3.7.1	ø 160 [mm]	m	3,00			
10.3.7.2	ø 315 [mm]	m	1,50			
10.3.7.3	ø 355 [mm]	m	1,00			
10.3.7.4	ø 400 [mm]	m	4,50			
10.3.8	Ligações flexíveis sem isolamento para ligação das redes de ar, aos equipamentos de tratamento e veiculação de ar com comprimento igual a 100 mm.					
10.3.8.1	ø 100 [mm]	m	6,00			

Código	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant.	PREÇOS (Euros)		
				Unitário	Parcial	Totais
	TRABALHOS A REALIZAR DE ACORDO COM O PROJECTO E SATISFAZENDO O ESPECIFICADO NO C.E.					
10.3.8.2	ø 125 [mm]	m	7,00			
10.3.8.3	ø 250 [mm]	m	1,00			
10.3.9	Ligações flexíveis com isolamento para ligação das redes de ar, aos equipamentos de tratamento e veiculação de ar com comprimento igual a 100 mm.					
10.3.9.1	ø 125 [mm]	m	1,00			
10.3.9.2	ø 160 [mm]	m	1,00			
10.3.9.3	ø 200 [mm]	m	20,00			
10.3.9.4	ø 250 [mm]	m	2,00			
10.3.9.5	ø 315 [mm]	m	5,00			
10.3.10	Ligações flexíveis com isolamento acustico para ligação das redes de ar, aos equipamentos de tratamento e veiculação de ar com comprimento igual a 100 mm.					
10.3.10.1	ø 100 [mm]	m	2,00			
10.3.10.2	ø 125 [mm]	m	3,00			
10.3.10.3	ø 160 [mm]	m	5,00			
10.3.10.4	ø 200 [mm]	m	9,00			
10.3.11	Plenos de aço galvanizado de secção rectangular, incluindo golas de ligação a condutas circulares e grelhas rectangulares.					
10.3.11.1	500x75x200 [mm]	un	8,00			
10.3.11.2	500x80x200 [mm]	un	4,00			
10.3.11.3	1000x80x250 [mm]	un	5,00			
10.3.11.4	1000x150x250 [mm]	un	14,00			
10.3.11.5	250x100x160 [mm]	un	10,00			
10.3.12	Plenos de aço galvanizado de secção rectangular isolado, incluindo golas de ligação a condutas circulares e grelhas rectangulares com isolamento.					
10.3.12.1	1000x150x250 [mm]	un	6,00			
10.3.12.2	1000x150x400 [mm]	un	5,00			
10.3.12.3	1500x150x250 [mm]	un	16,00			
10.3.13	Alçapões de acesso para máquinas e equipamentos de acordo com a normativa e integrados com a arquitectura.					
10.3.13.1	60x60	Cj.	1,00			
10.3.14	Portas de visitas, para condutas circulares e rectangulares, equipadas com todos os acessórios necessários à sua boa instalação e funcionamento, e de acordo as recomendações do fabricante.					
10.3.14.1	PV 200x150 [mm]	un	15,00			
10.3.14.2	PV 300x150 [mm]	un	3,00			
10.3.14.3	PV 300x200 [mm]	un	1,00			
10.3.14.4	PV 400x200 [mm]	un	14,00			
10.4	DIFUSÃO					
10.4.1	Difusores tecto circulares de insuflação, com as especificações indicadas nas C.T.E., equipados com registo de caudal, pleno e todos os acessórios necessários à sua boa instalação e funcionamento, e de acordo as recomendações do fabricante.					
10.4.1.1	DI 125[mm]	un	1,00			
10.4.1.2	DI 200[mm]	un	2,00			
10.4.1.3	DI 250[mm]	un	7,00			
10.4.1.4	DI 315[mm]	un	9,00			
10.4.2	Difusores lineares, com as especificações indicadas nas C.T.E., equipados com registo de caudal, pleno e todos os acessórios necessários à sua boa instalação e funcionamento, e de acordo as recomendações do fabricante.					
10.4.2.1	DLI 4400-(2 vias) [mm]	ml	7,00			
10.4.2.2	DLI 9400-(2 vias) [mm]	ml	1,00			
10.4.2.3	DLI 4400-(3 vias) [mm]	ml	4,00			
10.4.2.4	DLI 9700-(3 vias) [mm]	ml	1,00			
10.4.2.5	DLI 10800-(3 vias) [mm]	ml	2,00			
10.4.2.6	DLI 14250-(3 vias) [mm]	ml	2,00			
10.4.2.7	DLI 14400-(3 vias) [mm]	ml	1,00			
10.4.3	Injectores asféricos , montados na rótula permitindo a orientação do jacto de ar em todas as direcções e deacordo as especificações indicadas nas C.T.E., equipados com registo de caudal, pleno e todos os acessórios necessários à sua boa instalação e funcionamento, e de acordo as recomendações do fabricante.					
10.4.3.1	IJ 315 [mm]	m	6,00			
10.4.4	Grelhas lineares de retorno, com as espacificações indicadas nas C.T.E., equipados com registos de caudal, pleno e todos os acessórios necessários à sua boa instalação e funcionamento, e de acordo as recomendações do fabricante.					
10.4.4.1	GLR 3600 [mm]	ml	1,00			
10.4.4.2	GLR 7000 [mm]	ml	1,00			
10.4.4.3	GLR 7400 [mm]	ml	1,00			
10.4.4.4	GLR 17000 [mm]	ml	1,00			
10.4.5	Grelhas de extracção, de simples deflexão, em alumínio, com as especificações indicadas nas C.T.E., equipadas com registo de caudal, pleno e todos os acessórios necessários à sua boa instalação e funcionamento, e de acordo as recomendações do fabricante .					
10.4.5.1	GE 200x100 [mm]	un	15,00			
10.4.5.2	GE 250x100 [mm]	un	11,00			
10.4.5.3	GE 250x150 [mm]	un	2,00			
10.4.5.4	GE 300x100 [mm]	un	2,00			
10.4.5.5	GE 300x150 [mm]	un	3,00			
10.4.5.6	GE 350x150 [mm]	un	1,00			
10.4.5.7	GE 600x200 [mm]	un	5,00			
10.4.5.8	GE 600x300 [mm]	un	2,00			
10.4.6	Grelhas de insuflação, de dupla deflexão, em alumínio, com as especificações indicadas nas C.T.E., equipadas com registo de caudal, pleno e todos os acessórios necessários à sua boa instalação e funcionamento, e de acordo as recomendações do fabricante.					
10.4.6.1	GI 200x100 [mm]	un	5,00			
10.4.6.2	GI 350x150 [mm]	un	1,00			

Código	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant.	PREÇOS (Euros)		
				Unitário	Parcial	Totais
	TRABALHOS A REALIZAR DE ACORDO COM O PROJECTO E SATISFAZENDO O ESPECIFICADO NO C.E.					
10.4.7	Válvulas de extracção, com as especificações indicadas nas C.T.E., incluindo todos os acessórios necessários à sua boa instalação e funcionamento, e de acordo as recomendações do fabricante.					
10.4.7.1	ø100 [mm]	un	28,00			
10.4.7.2	ø125 [mm]	un	41,00			
10.4.8	Grelhas portas, sem registo mas possuindo um conjunto de lâminas fixas em espinha evitando a visibilidade através delas e atenuando a propagação de som. Todas estas grelhas serão equipadas com contra arco ou aro de remate com parafusos de fixação ocultos,apropriado ao tipo de montagem e acessível do espaço que servem com todos os acessórios necessários à sua boa instalação e funcionamento, e de acordo as recomendações do fabricante.					
10.4.8.1	Gp 300x150 [mm]	un	16,00			
10.4.8.2	Gp 300x200 [mm]	un	5,00			
10.4.8.3	Gp 400x200 [mm]	un	2,00			
10.4.8.4	Gp 600x200 [mm]	un	6,00			
10.4.8.5	Gp 600x300 [mm]	un	2,00			
10.4.9	Grelha exterior, em alumínio lacado, com lamelas horizontais fixas e rede mosquiteira, incluindo: plano de adaptação à conduta.					
10.4.9.1	Gext 400x400 [mm]	un	3,00			
10.4.9.2	Gext 800x800 [mm]	un	1,00			
10.4.9.3	Gext 1000x800 [mm]	un	1,00			
10.4.10	Reguladores de caudal, tipo borboleta, com as especificações indicadas nas C.T.E., equipados com todos os acessórios necessários à sua boa instalação e funcionamento e de acordo as recomendações do fabricante.					
10.4.10.1	RB ø100 [mm]	un	8,00			
10.4.10.2	RB ø125 [mm]	un	10,00			
10.4.10.3	RB ø160 [mm]	un	26,00			
10.4.10.4	RB ø200 [mm]	un	73,00			
10.4.10.5	RB ø250 [mm]	un	4,00			
10.4.10.6	RB ø315 [mm]	un	16,00			
10.4.10.7	RB 200x200 [mm]	un	5,00			
10.4.10.8	RB 300x250 [mm]	un	1,00			
10.4.10.9	RB 350x250 [mm]	un	2,00			
10.4.10.10	RB 300x300 [mm]	un	2,00			
10.4.10.11	RB 450x300 [mm]	un	1,00			
10.4.10.12	RB 300x200 [mm]	un	4,00			
10.4.11	Registos corta-fogo, de secção circular, com as especificações indicadas nas C.T.E., equipados com todos os acessórios necessários à sua boa instalação e funcionamento e de acordo as recomendações do fabricante.					
10.4.11.1	RCF ø160 [mm]	un	7,00			
10.4.11.2	RCF ø200 [mm]	un	2,00			
10.4.11.3	RCF ø250 [mm]	un	2,00			
10.4.11.4	RCF ø315 [mm]	un	1,00			
10.4.12	Registos corta-fogo de secção rectangular, com as especificações indicadas nas C.T.E., equipados com todos os acessórios necessários à sua boa instalação e funcionamento e de acordo as recomendações do fabricante.					
10.4.12.1	RCF200x200 [mm]	un	1,00			
10.4.12.2	RCF250x200 [mm]	un	1,00			
10.4.12.3	RCF300x250 [mm]	un	1,00			
10.4.12.4	RCF400x200 [mm]	un	1,00			
10.4.12.5	RCF500x450 [mm]	un	2,00			
10.4.12.6	RCF600x350 [mm]	un	1,00			
10.4.12.7	RCF700x250 [mm]	un	2,00			
10.5	SISTEMA DE PRODUÇÃO DE AQS					
10.5.1	Duas caldeiras murais de condensação a gás natural, estanque com aspiração na sala, fabricado em liga de alumínio silício. Queimador cerâmico modulante desde 18%, bomba modulante; rendimento sazonal até 110%, Regulação EMS, Controlo, Pressão máxima de serviço: 4 bar,Temperatura máxima de saída (segurança): 90 ºC, e acessórios de montagem e fixação, maciços e vaso de expansão de 25l , compensador hidraulico e esquema de principio e recomendações do fabricante.	Cj	1,00			
10.5.2	Fornecimento e montagem de chaminé em aço inox, de acordo com as condições técnicas, incluindo estrutura de suporte, terminal de cobertura e todos os acessórios necessários ao seu correto funcionamento.					
10.5.2.1	ø 150 [mm]	m	12,00			
10.5.3	2 Baterias de 3 colectores solares planos do tipo superfície selective com área de captação total de 15,3 m², incluindo purgadores automáticos de ar, válvulas de seccionamento, válvulas termostáticas, ligações hidráulicas, ligações eléctricas de controlo, estruturas de suporte, maciços e acessórios de montagem e fixação, conforme especificações técnicas, esquema de principio e recomendações do fabricante.	un	6,00			
10.5.4	Grupo de circulação solar de preparação de águas quentes, incorpora todos os elementos necessários ao circuito primário de captação solar: bomba, torneiras de corte, termómetros, válvulas anti-retorno, caudalímetro, 2 purgadores, 2 válvula de segurança e ligação de saída para o vaso de expansão 35 l,conforme esquema de principio e recomendações do fabricante.	un	1,00			
10.5.5	Depósitos cilíndricos verticais de serpentina, construídos em aço vitrificado, com revestimento epoxídico, com isolamento em espuma rígida de poliuretano de 80 mm espessura. Acumulação contínua de água até 90ºC, com uma pressão máxima de acumulação de 4 e 6 bar.					
10.5.5.1	- DAQSolar (1500 l),com vaso expansão de 100 L	un	1,00			
10.5.5.2	- DAQ (2000 l),com vaso expansão de 80 l.	un	2,00			

Código	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant.	PREÇOS (Euros)		
				Unitário	Parcial	Totais
	TRABALHOS A REALIZAR DE ACORDO COM O PROJECTO E SATISFAZENDO O ESPECIFICADO NO C.E.					
10.5.6	Bombas de circulação, incluindo um filtro, duas válvulas de seccionamento, uma válvula de retenção, dois manómetros equipadas com válvula de macho esférico, juntas flexíveis e acessórios de montagem e fixação, esquema de princípio e recomendações do fabricante.					
10.5.6.1	- BP2 - 8,0 m3/h com perda de carga 4 m.c.a (de corpo duplo)	un	1,00			
10.5.6.2	- BP3a -3,94 m3/h com perda de carga 2 m.c.a (de corpo simples)	un	1,00			
10.5.6.3	- BP3b -3,94 m3/h com perda de carga 2 m.c.a (de corpo simples)	un	1,00			
10.5.7	Controlador Solar, com 2 sondas de temperatura NTC, unidade para recirculação entre depositos, 1 válvula desviadora de três vias motorizada de 1" de acordo com esquema de princípio e recomendações do fabricante.	un	1,00			
10.5.8	Permutadores de calor de placas só aquecimento , válvulas de seccionamento, acessórios de montagem e fixação; conforme indicado nas especificações técnicas e recomendações do fabricante.					
10.5.8.1	- PP AQS1/2 (95 kW)	un	2,00			
10.5.8.2	- PP Solar (140 kW)	un	1,00			
10.5.9	Rede tubagem Hidráulica					
10.5.9.1	Tubagem em cobre, própria para instalações de água quente solar, com acessórios do mesmo material, devidamente isolada e revestida com forra, incluindo suportes de ligação e fixação e todos os acessórios necessários para o seu bom funcionamento e de acordo as recomendações do fabricante.					
10.5.9.1.1	ø18 [mm]	m	23,00			
10.5.9.1.2	ø22 [mm]	m	119,00			
10.5.9.2	Tubagem em cobre, própria para instalações de água quente solar, com acessórios do mesmo material, devidamente isolada , incluindo suportes de ligação e fixação e todos os acessórios necessários para o seu bom funcionamento e de acordo as recomendações do fabricante.					
10.5.9.2.1	ø22 [mm]	m	3,00			
10.5.9.3	Tubagem para água quente, em ferro preto de série média DIN 2440 e DIN 2448 com acessórios e fixações incluindo sistema de suporte e isolamento e forra .					
10.5.9.3.1	ø25 [mm]	m	4,00			
10.5.9.3.2	ø40 [mm]	m	28,00			
10.5.9.3.3	ø80 [mm]	m	23,00			
10.5.9.4	Tubagem para Água Fda, em ferro preto da série média DIN 2440 e DIN 2448 com acessórios e fixações incluindo sistema de suporte e isolamento e protecção mecânica para montagem à intempérie.					
10.5.9.4.1	ø63 [mm]	m	5,00			
10.5.9.5	VÁLVULAS					
10.5.9.5.1	Válvulas de seccionamento com macho esferico					
10.5.9.5.1.1	DN 18	un	4,00			
10.5.9.5.1.2	DN 22	un	6,00			
10.5.9.5.1.3	DN 25	un	4,00			
10.5.9.5.1.4	DN 40	un	12,00			
10.5.9.5.1.5	DN 63	un	2,00			
10.5.9.5.1.6	DN 80	un	14,00			
10.5.9.5.2	Válvulas de retenção chanelra					
10.5.9.5.2.1	DN 25	un	1,00			
10.5.9.5.2.2	DN 40	un	3,00			
10.5.9.5.2.3	DN 63	un	1,00			
10.5.9.5.2.4	DN 80	un	2,00			
10.5.9.5.3	Válvula de segurança com esgoto sifonado	un	4,00			
10.5.9.5.4	Válvula de regulação de caudal DN 40	un	2,00			
10.5.9.5.5	Purgadores com válvula de seccionamento	un	5,00			
10.5.9.5.6	Manómetros com válvula de seccionamento	un	13,00			
10.5.9.5.7	Termómetros	un	6,00			
10.5.9.5.8	Sistemas anti-poluição DN 40	un	3,00			
10.5.9.5.9	Sonda de temperatura	un	6,00			
10.5.9.5.10	Juntas anti-vibrateis	un	8,00			
10.5.9.5.11	Sonda de AQS	un	2,00			
10.5.9.5.12	Liquido solar para o circuito primário de 20 L.	un	5,00			
10.5.9.5.13	Filtro do tipo "Y" DN 63	un	1,00			
10.6	INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS ASSOCIADAS					
10.6.1	Fornecimento e instalação de acordo com o definido nas Condições Técnicas Especiais, peças desenhadas e demais elementos constituintes do projecto, do seguinte:					
10.6.1.1	Quadros de AVAC, de alimentação e de comando dos equipamentos mecanicos, Classe de Protecção II, IP65, obdecendo á norma CEI EN 61439-1, conforme especificações e indicado nos esquemas unifilares, devidamente electrificado e ligado, incluindo todos os equipamentos e acessórios necessários á sua perfeita montagem e funcionamento.					
10.6.1.1.1	. Quadro AVAC P0	un	1,00			
10.6.1.1.2	. Quadro AVAC P1	un	1,00			
10.6.1.1.3	. Quadro AT3.AVAC+HID	un	1,00			
10.6.1.2	Circuitos de interligação e alimentação de todos os equipamentos aos Quadros Eléctricos de AVAC, a XV instalação exterior e XZ1(frt;zh) interior incluido toda a cablagem, todos os acessórios e equipamentos necessários para á correcta montagem e funcionamento.					
10.6.1.2.1	. XG(zh) 3G2,5 mm²	m	1101,00			
10.6.1.2.2	. XG(zh) 5G2,5 mm²	m	326,00			
10.6.1.3	Cabos de Comando de vários tipos, adequados ao tipo de sinal em questão, incluido toda a cablagem e todos os acessórios e equipamentos necessários para á correcta montagem e funcionamento.					
10.6.1.3.1	. LIYCY(zh) 4x1,5 mm²	un	1,00			
10.6.1.4	Caixas de derivação de acordo com a memória descritiva e peças desenhadas, montagem saliente, incuindo todos os acessórios necessários:					
10.6.1.4.1	. com placa de bornes para 4 mm²	un	1,00			

Código	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant.	PREÇOS (Euros)		
				Unitário	Parcial	Totais
	TRABALHOS A REALIZAR DE ACORDO COM O PROJECTO E SATISFAZENDO O ESPECIFICADO NO C.E.					
10.6.1.5	Tubos plásticos do tipo VD / PEAD quando instalada à vista e ERM quando embebidos, de diversos diâmetros (IK08), incluindo uniões, curvas e restantes acessórios inerentes à sua perfeita montagem.	un.	1,00			
10.6.1.6	Caminho de cabos, em Chapa incluindo acessórios de fixação, com as seguintes dimensões:					
10.6.1.7	300 x 100 mm - com tampa (Exterior / Cobertura) - (*)	un.	1,00			
11	**REDE GÁS**					
11.1	TUBAGENS					
11.1.1	Fornecimento e montagem de tubagem enterrada em PE série SDR11 (PE 80) e respectivos acessórios, incluindo todos os trabalhos de construção civil e os trabalhos de movimentos de terras (abertura de vala, enchimento de camada de areia envolvendo a tubagem até 20cm do seu extradorso, fecho de vala, transporte de terreno sobrante a vazadouro ou depósito provisório, eventual indemnização por depósito e taxas associadas), bem como todos os trabalhos necessários para a devida execução da rede, em conformidade com as condições técnicas e legislação aplicável, nos seguintes diâmetros:					
11.1.1.1	Ø50 mm	ml	11,80			
11.1.2	Fornecimento e assentamento de tubagens em cobre com revestimento em PVC, PE ou equivalente, incluindo todos os trabalhos de construção civil e trabalhos de soldadura e acessórios, nomeadamente curvas em mudanças de direcção, incluindo nestes trabalhos, em caso de serem embebidas em laje ou parede a abertura de roços e refechamento com recobrimento mínimo de 2cm bem como todos os trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução, nos seguintes diâmetros:					
11.1.2.1	Ø42 mm	m	152,40			
11.1.3	Fornecimento e assentamento de tubagens em aço, incluindo soldadura e acessórios, nomeadamente curvas em mudanças de direcção, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução, nos seguintes diâmetros:					
11.1.3.1	Ø1"	m	2,14			
11.2	ACESSÓRIOS					
11.2.1	Fornecimento e instalação de Válvulas de corte de macho esférico (1/4 volta) a aplicar na rede exterior de Polietileno, e todos os acessório, materiais e trabalhos necessários á correcta realização da tarefa, nos seguintes diâmetros:					
11.2.1.1	e50mm	un	1,00			
11.2.2	Fornecimento e instalação de Válvulas de corte de macho esférico (1/4 volta) a aplicar na rede de Cobre, e todos os acessório, materiais e trabalhos necessários à correcta realização da tarefa, nos seguintes diâmetros:					
11.2.2.1	ø42mm	un	3,00			
11.2.3	Fornecimento e montagem de Posto de Redução e Medida, completo, pronto a funcionar, incluindo contador do tipo G16, válvula de corte com encravamento, manómetro, acessórios, ligação à terra, cumprindo todas as especificações regulamentares e da concessionária e todos os trabalhos de construção civil à perfeita execução do mesmo.	un	1,00			
11.2.4	Electro-válvulas normalmente abertas com corpo em alumínio e ligação flangeadas, com comando a partir da CDI, com as seguintes dimensões:					
11.2.4.1	Pe Ø50	un	1,00			
11.2.4.2	Cu Ø42	un	1,00			
11.2.5	Acessórios de transição					
11.2.5.1	Pe Ø 50 / Cu Ø 42	un	1,00			
11.2.5.2	Cu Ø 42 / Aço Ø 1" un	un	1,00			
11.2.6	Fornecimento e colocação de redutor, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios para a perfeita execução da tarefa					
11.2.6.1	BCH30 (alta pressão para média pressão)	un	1,00			
11.2.6.2	B25 VSI (média pressão para baixa pressão)	un	1,00			
11.2.7	Fornecimento e montagem de colector de distribuição de gás devidamente equipado, estando incluídos neste artigo todos os trabalhos, acessórios e equipamentos, de acordo com elementos de projecto, condições técnicas e condições legalmentes aplicáveis.	cj	1,00			
11.2.8	Fornecimento e montagem de caixas de visita, conforme projecto, incluindo todos os acessórios, materiais e trabalhos necessários à correcta realização da tarefa de acordo com as condições técnicas e especificações regulamentares e da concessionária e todos os trabalhos de contrução civil à perfeita execução das mesmas.	cj	1,00			
11.3	DIVERSOS					
11.3.1	Execução de ensaios e verificações de toda a rede, previstos nos diplomas legais vigentes, por entidade competente .	cj	1,00			
11.3.2	Trabalhos de desmonte e remoção de equipamentos existentes, garantindo a sua cuidada remoção e transporte para local a designar pelo dono de obra para posterior aproveitamento, conforme condições a definir pelo dono de obra, incluindo todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do trabalho.	cj	1,00			
12	**ARRANJOS EXTERIORES**					
12.1	ARRUAMENTO NASCENTE					
12.1.1	Fornecimento e colocação de lancil em betão pré-fabricado com 150mm de base, 120mm de topo e 200mm de altura, incluindo fundação em betão ligeiramente armado, todos os trabalhos inerentes, de acordo com as peças desenhadas de Arquitetura, pormenores construtivos, Mapa de Acabamentos e Caderno de Encargos. PAM7	ml	193,00			
12.1.2	Fornecimento e colocação micro cubo de granito 5x5cm, incluindo apoio em betão, base em "toul-venant" com 20cm de espessura devidamente compactado, e cama de almofada de areia com 8cm de espessura, de acordo com pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.	m²	880,00			

Código	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant.	PREÇOS (Euros)		
				Unitário	Parcial	Totais
	TRABALHOS A REALIZAR DE ACORDO COM O PROJECTO E SATISFAZENDO O ESPECIFICADO NO C.E.					
12.1.3	Fornecimento e colocação cubo de granito 11x11cm, incluindo apoio em betão, base em "tout-venant" com 20cm de espessura devidamente compactado, e cama de almofada de areia com 10cm de espessura, de acordo com pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.	m²	286,00			
13	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO					
13.1	SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA/ EMERGÊNCIA					
13.1.1	Fornecimento e aplicação de sinalização de emergência fotoluminiscente - do tipo 1 (sinal de uma face) de acordo com as condições descritas nos artigos 108º, 109º, 111º e 112º da Portaria 1532/2008 (Regulamento técnico de SCIE), com as seguintes dimensões:					
13.1.1.1	300 x 150 mm:					
13.1.1.1.1	E4 - Sinalização de Evacuação (Para a Esquerda)	un	23,00			
13.1.1.1.2	E5 - Sinalização de Evacuação (Para a Direita)	un	22,00			
13.1.1.1.3	E6 - Sinalização de Evacuação (Saída em frente)	un	4,00			
13.1.1.1.4	E7 - Sinalização de Evacuação (Descer para sair - Direita)	un	1,00			
13.1.1.1.5	E8 - Sinalização de Evacuação (Descer para sair - Esquerda)	un	1,00			
13.1.1.2	150 x 150 mm:					
13.1.1.2.1	S1 - Sinalização de Extintor	un	57,00			
13.1.1.2.2	S2 - Sinalização de Botoneira Manual de Alarme	un	25,00			
13.1.1.2.3	S3 - Sinalização de Carretel	un	24,00			
13.1.1.2.4	S22 - Manta ignífuga	un	1,00			
13.1.1.3	240 x 85 mm					
13.1.1.3.1	S4 - Sinalização de utilização de Extintor CO2	un	22,00			
13.1.1.3.2	S5 - Sinalização de utilização de Extintor Pó Químico	un	35,00			
13.1.1.4	200 x 100 mm:					
13.1.1.4.1	S17 - Corte Local de Gás	un	1,00			
13.1.1.4.2	S16 - Central de Detação de Gás	un	1,00			
13.1.1.4.3	S21 - Corte Geral de Gás	un	1,00			
13.1.1.4.4	S10 - Corte Geral de Energia	un	8,00			
13.1.1.4.5	S12 - Central de Deteção de Incêndio	un	1,00			
13.1.1.4.6	S14 - Sala Técnica	un	1,00			
13.1.1.4.7	S19 - Painel repetidor da Central de Incêndio	un	1,00			
13.1.1.5	150 x 200 mm:					
13.1.1.5.1	P1 - Sinalização de Advertência e Perigo - Quadros Elétricos	un	28,00			
13.1.1.5.2	E2 - Elevadores - Não usar em caso de incêndio	un	3,00			
13.1.1.5.3	S15 - Porta Corta-fogo de fecho automático	un	3,00			
13.1.1.6	200 x 50 mm:					
13.1.1.6.1	E1 - Pressione a barra para abrir	un	12,00			
13.1.1.7	300 x 300 mm:					
13.1.1.7.1	E3 - Ponto de Encontro	un	3,00			
13.1.1.7.2	E4 - Sinalização de Evacuação (Para a Esquerda)	un	13,00			
13.1.1.7.3	E5 - Sinalização de Evacuação (Para a Direita)	un	13,00			
13.2	MEIOS PORTÁTEIS DE EXTINÇÃO					
13.2.1	EXTINTORES					
13.2.1.1	Fornecimento e instalação de extintores portáteis com as seguintes características:					
13.2.1.1.1	Pó Químico ABC, 6kg	un	34,00			
13.2.1.1.2	Pó Químico ABC, 6kg eficácia mínima de 21A/113B/C	un	1,00			
13.2.1.1.3	Dióxido de Carbono BC (CO_2), móvel 10kg	un	1,00			
13.2.1.1.4	Dióxido de Carbono BC (CO_2), 5kg	un	13,00			
13.2.1.1.5	Dióxido de Carbono BC (CO_2), 2kg	un	8,00			
13.2.2	MANTA IGNÍFUGA					
13.2.2.1	Fornecimento e colocação de manta ignífuga, com dimensão de 1.00x1.00m, conforme peças desenhadas e condições técnicas aplicáveis.	un	1,00			
14	ELETROMECÂNICAS					
14.1	Fornecimento, montagem, ligação, ensaio e certificação de aparelhos elevadores eléctricos completamente equipados, sem casa das máquinas, incluindo incluindo placa de ligação e sistema de controlo, botoneira/comando de chave, acabamentos conforme Condições Técnicas Especiais, Memória Descritiva, Peças desenhadas e restantes elementos constituinte do projeto, incluindo todos os equipamentos, acessórios, trabalhos de construção civil (entre outros ganchos de suspensão no topo das caixas, remates de paredes e pavimentos nas golas dos aros das portas, pintura da caixa e respetivo poço e grelhas de ventilação do tipo antichuva), bem como ensaios e certificações necessários ao correcto funcionamento do sistema.					
14.1.1	- Ascensor 1 (800kg - 10 pessoas)	un	1,00			

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/06/21	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
354	carlos	2019/06/21	3624	2019

DESCRIÇÃO DA DESPESA

REABILITAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL DE V. N. DE FAMALICAO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 7206-INSTALACOES DESPORTIVAS E RECREATIVAS - EM CURSO
ORGÂNICA : 3504 DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG E MANUTENÇÃO
ECONÓMICA: 07010302 INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS
PLANO : 2016 I 83
DESPORTO, RECREIO E LAZER
Estádio Municipal

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
87.079,95
A CABIMENTAR

SALDO APÓS CABIMENTO
87.079,95

EXTENSO

ZERO EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

LIN	CLASSIFICAÇÃO T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO T N.º	IMPORTÂNCIAS N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	7206	3504	07010302	2016 I 83	5.000.000,00	4.283.342,94		

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2019/06/21

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

RECURSOS HUMANOS:

1 - "Abertura de procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores/as na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira de Técnico Superior" (Página 184)

à reunião de 184

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos
human resources

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Abertura de procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores/as na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior.

Considerando:

Que, após análise aos serviços municipais, com o objetivo de determinar se os trabalhadores em exercício de funções são em número insuficiente, suficiente ou excessivo, concluiu-se que o Município não dispõe de corpo técnico suficiente para prosseguir as atribuições e competências previstas no Plano Estratégico Municipal, aprovado nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2019;

A necessidade de promover o recrutamento dos referidos postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em diversas áreas profissionais, prosseguindo uma eficaz e eficiente política de gestão dos recursos humanos;

Que, aquando da fase de recrutamento, no âmbito de um procedimento concursal destinado a todos os indivíduos, tem de ser respeitada a ordem de prioridades estabelecida pela alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, da qual resulta que os postos de trabalho terão de ser preenchidos em 1.º lugar pelos/as candidatos/as aprovados/as colocados/as em situação de requalificação, em 2.º lugar e esgotados estes, pelos/as candidatos/as aprovados/as detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e somente a final, caso aqueles/as candidatos/as não

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

sejam suficientes para preencher os postos de trabalho necessários, pelos candidatos/as aprovados/as com vínculo de emprego público a termo ou sem vinculo de emprego público;

Que o Município encontra-se também em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-A/2012, de 31 de dezembro (alínea d), do n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro).

O disposto no n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, tal recrutamento deve ser precedido de aprovação do órgão executivo;

Face ao exposto, torna-se necessário promover o recrutamento de postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos e não ocupados Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão, para o ano de 2019, aprovado em reunião de Assembleia Municipal, na carreira e categoria de Técnico Superior, relacionados com as atribuições, competências e atividades definidas nas respetivas áreas:

i. Área de Psicologia, encontrando-se não ocupados 3 postos de trabalho;
ii. Área de Educação Social, encontrando-se não ocupados 2 postos de trabalho;
iii. Área de Gestão, encontrando-se não ocupado 1 posto de trabalho;
iv. Área de Economia/Contabilidade, encontrando-se não ocupados 5 postos de trabalho;
v. Área de Recursos Humanos, encontrando-se não ocupado 1 posto de trabalho;
vi. Área de Engenharia Eletrotécnica, encontrando-se não ocupados 2 postos de trabalho;
vii. Área Generalista (com formação académica na área de Solicitadoria), encontrando-se não ocupados 10 postos de trabalho.

Pelo exposto, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 28.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 8 (oito) postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão para o ano de 2019, da carreira e categoria de Técnico Superior nas seguintes áreas:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) - 1 (Um) trabalhador, para ocupação de 1 posto de trabalho, para exercer as funções descritas relacionadas com as atribuições, competências e atividades para a área de Psicologia;

b) - 1 (Um) trabalhador, para ocupação de 1 posto de trabalho, para exercer as funções descritas relacionadas com as atribuições, competências e atividades para a área de Educação Social;

c) - 1 (Um) trabalhador, para ocupação de 1 posto de trabalho, para exercer as funções descritas relacionadas com as atribuições, competências e atividades para a área de Gestão;

d) - 1 (Um) trabalhador, para ocupação de 1 posto de trabalho, para exercer as funções descritas relacionadas com as atribuições, competências e atividades para a área de Economia/Contabilidade;

e) - 1 (Um) trabalhador, para ocupação de 1 posto de trabalho, para exercer as funções descritas relacionadas com as atribuições, competências e atividades para a área de Recursos Humanos;

f) - 1 (Um) trabalhador, para ocupação de 1 posto de trabalho, para exercer as funções descritas relacionadas com as atribuições, competências e atividades para a área de Engenharia Eletrotécnica;

g) - 1 (Um) trabalhador, para ocupação de 1 posto de trabalho, para exercer as funções descritas relacionadas com as atribuições, competências e atividades para a área de Direito;

h) - 1 (Um) trabalhador, para ocupação de 1 posto de trabalho, para exercer as funções descritas relacionadas com as atribuições, competências e atividades para a área Generalista, com formação académica na área de Solicitadoria.

Vila Nova de Famalicão, 17 de junho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - "Apoio financeiro à "ATPV - Tudo pela Vida, Associação Cívica" (Página 188)

2 - "Apoio financeiro à "Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão" (Página 195)

3 - "Apoio financeiro à Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., destinado ao desenvolvimento das ações de acompanhamento social da Urbanização das Austrálias" (Página 202)

4 - "Acordo de Colaboração relativo à Gestão do Complexo Habitacional das Lameiras" (Página 209)

5 - "Acordo de Colaboração relativo à Gestão do Complexo Habitacional de Lousado" (Página 217)

6 - Protocolo de colaboração entre o Centro de Solidariedade de Braga/Projeto Homem e a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão" (Página 225)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à "ATPV – Tudo pela Vida, Associação Cívica"

A construção de uma sociedade inclusiva encontra-se como uma das áreas mais prioritárias às quais o Município procurou estruturar e desenvolver um sistema integrado e interinstitucional de suporte.

O Município tenta articular e congregar esforços entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza e desigualdades, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais.

Para tal, e atendendo às fragilidades dos sistemas financeiro, económico e social, o Município tem implementado um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação das crianças e a habitação.

A "ATPV – Tudo pela Vida, Associação Cívica" é uma instituição sem fins lucrativos que tem desempenhado um papel valioso na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, nomeadamente na resposta a situações de emergência social, em parceria com o Município e outras instituições locais.

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município.

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Termos em que tenho a honra de propor:

I- Que a Câmara Municipal delibere conceder à "ATPV – Tudo pela Vida, Associação Cívica", pessoa coletiva nº 504 368 222, o apoio financeiro no valor de 32.500,00€ (trinta e dois mil e quinhentos euros), referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2019, para desenvolvimento das suas atividades;

2- Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta faz parte integrante desta proposta;

3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

4- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.

Vila Nova de Famalicão, 17 de junho de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 8608/2019

© 2011 Bing Maps Your place

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/___/2019.

Segundo Outorgante: "ATPV - Tudo pela Vida, Associação Cívica", pessoa coletiva nº 504 368 222, com sede na Rua Augusto Correia, Centro Comercial Galiza, loja n.º 55, União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo seu Presidente da Direção, Arquiteto António Fernando Sanguedo Meireles.

NOTA JUSTIFICATIVA

A "ATPV – Tudo pela Vida, Associação Cívica" é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, que em colaboração com diversas instituições, nomeadamente com a Câmara Municipal, procura minorar a vulnerabilidade de muitas famílias carenciadas que têm aumentado exponencialmente fruto da conjuntura económica nacional e do consequente crescimento do desemprego, proporcionando-lhes assim uma melhor qualidade de vida, amenizando os encargos com as suas necessidades mais básicas.

Considerando o papel que esta Associação desempenha na promoção social e humana, ajudando as famílias em situação de vulnerabilidade social a restabelecer um nível de dignidade social minimamente admissível, contribuindo também para a redução das desigualdades sociais, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação à "ATPV - Tudo pela Vida, Associação Cívica".

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar nas despesas inerentes ao desenvolvimento das suas atividades.

Cláusula Terceira

Considerando que se trata de uma Instituição que tem desempenhado um papel preponderante na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, especialmente na resposta a situações de emergência social, em articulação com o Município e outras instituições locais, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de ___/____/2019, será atribuído o montante global de 32.500,00 € (trinta e dois mil e quinhentos euros), referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2019.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de "fundos disponíveis".

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____l de 2019.

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente da "ATPV - Tudo pela Vida, Associação Cívica",

(António Fernando Sanguedo Meireles, Arq.)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ATPV - TUDO PELA VIDA, ASSOCIAÇÃO CIVICA
NIF: 504368222

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 05 de Março de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Fevereiro de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ATPV - TUDO PELA VIDA, ASSOCIAÇÃO CIVICA	20017714075	504368222

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 07-02-2019 15:51:03

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3651	carlos	2019/06/21	4315	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
504368222	1387	OCR	2019 / 3904

ATPV ASSOCIACAO CIVICA TUDO PELA VIDA
RUA LUIS BARROSO, 526 - 4º ANDAR

4760-153 VILA NOVA DE FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	ATPV - ASS. CIVICA TUDO PELA VIDA (APOIO FINANCEIRO PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES)	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATPV - ASS. CIVICA TUDO PELA VIDA (APOIO FINANCEIRO PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003003	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS SOCIAIS(CORRENTE) -Apoio Financeiro para a execução do Plano de Atividades	UN	1.000	32.500,000			32.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		32.500,00		32.500,00	

EXTENSO
TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	32.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	32.500,00

Documento n.º 2019 / 4315, Compromisso n.º 2019 / 3904, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/3654

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	3654	1	4211	0102	04070101				199.500,00	32.500,00	167.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/06/24

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de 195 [illegible]

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à "Dar as Mãos – Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão"

As preocupações sociais encontram-se profundamente presentes na comunidade e nas entidades e instituições, traduzindo-se em ações concretas e refletindo-se numa dinâmica cooperativa e colaborativa.

Neste sentido, atendendo à atual crise económica e perante a presente conjuntura e fragilidade dos sistemas financeiros, económico e social, é premente desenvolver estratégias concelhias de apoio à comunidade e famílias em situação mais vulnerável.

O Município tem implementado um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação das crianças e a habitação.

A "Dar as Mãos – Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão" é uma instituição sem fins lucrativos que tem desempenhado um papel valioso na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, nomeadamente na resposta a situações de emergência social, em parceria com o Município e outras instituições locais.

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município.

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

1- Que a Câmara Municipal delibere conceder à "Dar as Mãos – Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão", pessoa coletiva nº 503 666 920, o apoio financeiro no valor de 32.500,00€ (trinta e dois mil e quinhentos euros), referente aos

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

meses de julho, agosto e setembro de 2019, para o desenvolvimento das suas atividades;

2- Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta faz parte integrante desta proposta;

3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

4- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.

Vila Nova de Famalicão, 17 de junho de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 8609/2019

O seu lugar no mundo

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/____/2019.

Segundo Outorgante: "Dar as Mãos – Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão", pessoa coletiva nº 503 666 920, com sede na Rua Adriano Pinto Basto, Edifício Vinova, loja 41, União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo seu Presidente de Direção, Dr. Agostinho Peixoto Fernandes.

NOTA JUSTIFICATIVA

A "Dar as Mãos – Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão" é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, que em colaboração com diversas instituições, nomeadamente com a Câmara Municipal, procura minorar a vulnerabilidade de muitas famílias carenciadas, que têm aumentado exponencialmente fruto da conjuntura económica nacional e do consequente crescimento do desemprego, proporcionando-lhes assim uma melhor qualidade de vida, amenizando os encargos com as suas necessidades mais básicas.

Considerando o papel que esta Associação desempenha na redução das desigualdades sociais, através da promoção social e humana, ajudando as famílias em situação de vulnerabilidade social a restabelecer um nível de dignidade social minimamente admissível, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação à "Dar as Mãos – Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão".

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar nas despesas inerentes ao desenvolvimento das suas atividades.

Cláusula Terceira

Considerando que se trata de uma Instituição que tem desempenhado um papel preponderante na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, especialmente na resposta a situações de emergência social, em articulação com o Município e outras instituições locais, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de __/___/2019, será atribuído o montante global de 32.500,00 € (trinta e dois mil e quinhentos euros), referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2019.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de "fundos disponíveis".

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2019.

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente da "Dar as Mãos – Associação de Solidariedade",

(Agostinho Peixoto Fernandes, Dr.)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: DAR AS MÃOS ASSOC DE SOLIDARIEDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 503666920

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Fevereiro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Fevereiro de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
DAR MAOS ASSOCIACAO SOLIDARIEDADE VILA NOVA FAMALICAO	20005184180	503666920

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 07-02-2019 15:59:59

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3651	carlos	2019/06/21	4316	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
503666920	123	OCR	2019 / 3905

ASSOCIACAO DAR AS MAOS
RUA ADRIANO PINTO BASTOS-CENTRO COMERC. VINOVA-LOJA 41

4760-114 VILA NOVA DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	ASSOCIAÇAO DAR AS MÃOS (APOIO FINANCEIRO PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES)	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO A ASSOCIACAO DAR AS MAOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003003	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS SOCIAIS(CORRENTE) -Apoio Financeiro para a Execução do Plano de Atividades	UN	1.000	32.500,000			32.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		32.500,00		32.500,00	

EXTENSO
TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	32.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	32.500,00

Documento n.º 2019 / 4316, Compromisso n.º 2019 / 3905, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/3655

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	3655	1	4211	0102	04070101				167.000,00	32.500,00	134.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/06/24

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de Câmara

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Recreio do João – Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., destinado ao desenvolvimento das ações de acompanhamento social da Urbanização das Austrálias

O Município tem como uma das suas grandes prioridades articular e congregar esforços entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza e desigualdades, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais.

Neste sentido, a cooperação entre o Município e a Recreio do João – Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., tem contribuído para a promoção do bem-estar dos cidadãos residentes na Urbanização das Austrálias, nomeadamente dos que se encontram numa situação social mais vulnerável, através do desenvolvimento de ações de formação e acompanhamento em diversas áreas.

Decorrente desse acompanhamento efetuado pela entidade às famílias da Urbanização, foi sentida a necessidade de integração de uma menor, acompanhada pela CPCJ, nas valências do Recreio do João, havendo um acréscimo nos gastos previstos pelo que se torna necessário um reforço para fazer face aos encargos com o acolhimento da referida menor.

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município.

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

1- Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 6.250,00€ (seis mil duzentos e cinquenta euros), referentes aos meses de julho, agosto

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e setembro de 2019, à Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., pessoa coletiva nº 505 900 084, destinado ao desenvolvimento das ações de acompanhamento social da população residente na Urbanização das Austrálias.

2- Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

4- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.

Vila Nova de Famalicão, 17 de junho de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 8604/2019

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/___/2019.

Segundo Outorgante: Recreio do João – Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., pessoa coletiva nº 505 900 084, com sede na Rua da Capela, nº 3 da freguesia de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo seu Presidente de Direção, Exmo. Senhor Manuel António Peixoto Dias, é celebrado o presente Protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto do Protocolo)

Constitui objeto do presente Protocolo de cooperação financeira o apoio ao desenvolvimento e prosseguimento das atribuições e atividades definidas no Acordo de Colaboração Relativo à Gestão Social da Urbanização das Austrálias, celebrado no dia 22 de novembro de 2007.

Cláusula Segunda

(Comparticipação financeira)

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através de um subsídio no montante de 6.250,00 € (seis mil duzentos e cinquenta euros), referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2019.

Cláusula Terceira

(Obrigações do Segundo Outorgante)

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo e informá-lo, atempada e diligentemente, do desenvolvimento das ações por si desenvolvidas.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Quarta

(Acompanhamento e controlo do Protocolo)

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante assistindo-lhe o direito, por si ou por terceiros por si designados, de fiscalizar a sua execução.

Cláusula Quinta

(Incumprimento e rescisão do Protocolo)

1 - A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou a suspensão do seu não pagamento.

2 - A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução do montante recebido ao abrigo do presente protocolo.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado, ficando cada uma das partes com um exemplar na sua posse.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2019.

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente de Direção da Recreio do João - Cooperativa de

Solidariedade Social, C.R.L.,

(Manuel António Peixoto Dias)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RECREIO DO JOÃO - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL CRL
NIF: 505900084

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Julho de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Fevereiro de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
RECREIO DO JOÃO - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL CRL	20015172198	505900084

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 07-02-2019 16:03:32

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3651	carlos	2019/06/21	4314	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
505900084	4312	OCR	2019 / 3880

RECREIO DO JOÃO - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL
RUA DA CAPELA
47 VERMOIM
4770-765 VERMOIM

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Recreio do João - Coop. de sol. Social	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Recreio do João - Coop. de sol. Social (apoio financeiro para o desenvolvimento do plano de atividades)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003003	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS SOCIAIS(CORRENTE) -Apoio Financeiro para a execução do Plano de Atividades	UN	1.000	6.250,000			6.250,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		6.250,00		6.250,00	

EXTENSO
SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.250,00

Documento n.º 2019 / 4314, Compromisso n.º 2019 / 3880, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/3653

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	3653	1	4211	0102	04070101				218.050,00	6.250,00	211.800,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/06/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Acordo de Colaboração relativo à Gestão do Complexo Habitacional das Lameiras

As Associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, em prol das pessoas do meio em que estão inseridas.

Na sequência da assinatura do "Auto de cessão", datado de 20 de maio de 2004 com o IGAPHE, que procedeu à "Transferência de Bens Imóveis e dos Respetivos Direitos e Obrigações" prioridades daquele Instituto, para o Município de Vila Nova de Famalicão, a Câmara Municipal, na mesma data, consciente de que toda e qualquer intervenção a desenvolver futuramente nos complexos habitacionais transferidos teria sempre de ser efetuada em parceria com as associações de moradores, outorgou, com a Associação de Moradores do Complexo Habitacional das Lameiras, um acordo de colaboração relativo à gestão do respetivo complexo habitacional.

A convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva e no desenvolvimento de todos os seus atores, aliada à certeza de que a obtenção de graus superiores de eficácia, em termos de agilização de procedimentos e celeridade de decisões, se obtém pela proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, foi plenamente confirmada no dia-a-dia, resultado do acordo de colaboração celebrado e do reforço, empenho e competência demonstrados pela respetiva Associação de Moradores.

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município.

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Termos em que tenho a honra de propor:

1- Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2019, à Associação Moradores das Lameiras, pessoa coletiva nº 501 455 752, destinado à gestão do complexo habitacional com a mesma denominação, transferindo para aquela, a título de subsídio de compensação dos encargos advindos dessa gestão, conforme Plano de Ação e respetivo Orçamento apresentado no início de janeiro, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento.

2- Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

4- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.

Vila Nova de Famalicão, 17 de junho de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

Paulo CL

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 8605/2019

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ___/____/2019.

Segundo Outorgante: Associação de Moradores das Lameiras, pessoa coletiva nº 501 455 752, com sede na Rua da Associação de Moradores das Lameiras, Edifício das Lameiras, União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo seu Presidente de Direção, Exmo. Senhor Jorge Manuel Ribeiro Faria.

NOTA JUSTIFICATIVA

Na sequência da assinatura do "Auto de Cessão", datado de 20 de maio de 2004 com o IGAPHE, que procedeu à "Transferência de Bens Imóveis e dos Respetivos Direitos e Obrigações" propriedade daquele Instituto, para o Município de Vila Nova de Famalicão, a Câmara Municipal, na mesma data, consciente de que toda e qualquer intervenção a desenvolver futuramente nos complexos habitacionais transferidos teria sempre de ser efetuada em parceria com as associações de moradores, outorgou, com a Associação de Moradores do Complexo Habitacional das Lameiras, um acordo de colaboração relativo à gestão do respetivo complexo habitacional.

A convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva e no desenvolvimento de todos os seus atores, aliada à certeza de que a obtenção de graus superiores de eficácia, em termos de agilização de procedimentos e celeridade de decisões, se obtém pela maior proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, foi plenamente confirmada no dia-a-dia, resultado do acordo de colaboração celebrado e do esforço, empenho e competência demonstrados pela respetiva Associação de Moradores.

O apoio ao movimento associativo é, pois, uma aposta acertada, quando se quer construir uma comunidade cada vez mais coesa e solidária, comprometida com o seu meio e com as futuras gerações de famalicenses, razão pela qual é celebrado o presente Protocolo para renovação do acordo de colaboração que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira

(Objeto)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a _/_/_____ pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o subsídio de compensação dos encargos advindos da gestão do Complexo Habitacional das Lameiras, conforme Plano de Ação e Atividades e respetivo Orçamento apresentado no início de janeiro para o ano em curso, no valor de 30.000,00 € (trinta mil euros), referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2019.

2. O pagamento previsto no nº 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar única e exclusivamente a verba atribuída, nos termos da deliberação tomada.

Terceira

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quarta

(Fiscalização)

O Município de Vila Nova de Famalicão, por intermédio dos seus funcionários, pode a todo o tempo fiscalizar as atividades levadas a cabo pelo Segundo Outorgante, podendo exigir deste o comprovativo das despesas realizadas com as atividades por si desenvolvidas, bem como o plano de atividades ou os documentos de prestação de contas do Segundo Outorgante.

© Todos os direitos reservados

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definido.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2019.

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente da Direção da Associação de Moradores das Lameiras,

(Jorge Manuel Ribeiro Faria)

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: A M L ASSOC DE MORADORES DAS LAMEIRAS
NIF: 501455752

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Janeiro de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Abril de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ASSOCIAÇÃO MORADORES LAMEIRAS	20008940424	501455752

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 04-04-2019 15:39:56

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3651	carlos	2019/06/21	4313	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501455752	28700 1	OCR	2019 / 3903

ASSOCIAÇÃO MORADORES DAS LAMEIRAS
EDIFICIO DAS LAMEIRAS
2 ANTAS

4760-026 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Associaçao de Moradores das Lameiras	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ACORDO DE COLABORACAO RELATIVO A GESTAO DO COMPLEXO HABITACIONAL DAS LAMEIRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003003	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS SOCIAIS(CORRENTE) -Apoio Financeiro para a execução do Plano de Atividades	UN	1.000	10.800,000			10.800,000	NSD	
995003013	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS SOCIAIS (CAPITAL)-Apoio Financeiro para a Gestão do Complexo	UN	1.000	19.200,000			19.200,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		30.000,00		30.000,00	

EXTENSO
TRINTA MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	30.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	30.000,00

Documento n.º 2019 / 4313, Compromisso n.º 2019 / 3903, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/3652

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	3652	1	4211	0102	04070101				210.300,00	10.800,00	199.500,00
2019	3652	2	8211	0102	08070101				521.150,00	19.200,00	501.950,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/06/24

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Acordo de Colaboração relativo à Gestão do Complexo Habitacional de Lousado

A construção de uma sociedade inclusiva encontra-se como uma das áreas mais prioritárias às quais o Município procurou estruturar e desenvolver um sistema integrado e interinstitucional de suporte.

Na sequência da assinatura do "Auto de cessão", datado de 20 de maio de 2004 com o IGAPHE, que procedeu à "Transferência de Bens Imóveis e dos Respetivos Direitos e Obrigações" prioridades daquele Instituto, para o Município de Vila Nova de Famalicão, a Câmara Municipal, na mesma data, consciente de que toda e qualquer intervenção a desenvolver futuramente nos complexos habitacionais transferidos teria sempre de ser efetuada em parceria com as associações de moradores, outorgou, com a Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Lousado, um acordo de colaboração relativo à gestão do respetivo complexo habitacional.

A convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva e no desenvolvimento de todos os seus atores, aliada à certeza de que a obtenção de graus superiores de eficácia, em termos de agilização de procedimentos e celeridade de decisões, se obtém pela proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, foi plenamente confirmada no dia-dia, resultado do acordo de colaboração celebrado e do reforço, empenho e competência demonstrados pela respetiva Associação de Moradores.

Tendo em atenção que a Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a promoção da qualidade de vida das pessoas residentes nas habitações inseridas no património do Município, em cooperação com entidades públicas e privadas que atuam a nível local.

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município.

O seu lugar no mundo

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

1- Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 6.750,00€ (seis mil setecentos e cinquenta euros), referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2019, à Associação Moradores do Complexo Habitacional de Lousado, pessoa coletiva nº 504 707 337, destinado à gestão do complexo habitacional com a mesma denominação, transferindo para aquele, a título de subsídio de compensação dos encargos advindos dessa gestão, conforme Plano de Ação e respetivo Orçamento apresentado no início de janeiro, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento.

2- Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

4- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.

Vila Nova de Famalicão, 17 de junho de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 8612/2019

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/____/2019.

Segundo Outorgante: Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Lousado, pessoa coletiva nº 504 707 337, com sede na Sala 2, Bloco 68, do referido Complexo Habitacional, freguesia de Lousado, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor Abílio Manuel Araújo Maciel.

NOTA JUSTIFICATIVA

Na sequência da assinatura do "Auto de Cessão", datado de 20 de maio de 2004 com o IGAPHE, que procedeu à "Transferência de Bens Imóveis e dos Respetivos Direitos e Obrigações" propriedade daquele Instituto, para o Município de Vila Nova de Famalicão, a Câmara Municipal, na mesma data, consciente de que toda e qualquer intervenção a desenvolver futuramente nos complexos habitacionais transferidos teria sempre de ser efetuada em parceria com as associações de moradores, outorgou, com a Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Lousado, um acordo de colaboração relativo à gestão do respetivo complexo habitacional.

A convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva e no desenvolvimento de todos os seus atores, aliada à certeza de que a obtenção de graus superiores de eficácia, em termos de agilização de procedimentos e celeridade de decisões, se obtém pela maior proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, foi plenamente confirmada no dia-a-dia, resultado do acordo de colaboração celebrado e do esforço, empenho e competência demonstrados pela respetiva Associação de Moradores.

O apoio ao movimento associativo é, pois, uma aposta acertada, quando se quer construir uma comunidade cada vez mais coesa e solidária, comprometida com o seu meio e com as futuras gerações de famalicenses, razão pela qual é celebrado o presente Protocolo para renovação do acordo de colaboração que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira

(Objeto)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida de ___/___/_____, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o subsídio de compensação dos encargos advindos da gestão do Complexo Habitacional de Lousado, conforme Plano de Ação e Atividades e respetivo Orçamento apresentado no início de janeiro para o ano em curso, no valor de 6.750,00 € (seis mil setecentos e cinquenta euros), referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2019.

2. O pagamento previsto no nº 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar única e exclusivamente a verba atribuída, nos termos da deliberação tomada.

Terceira

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quarta

(Fiscalização)

O Município de Vila Nova de Famalicão, por intermédio dos seus funcionários, pode a todo o tempo fiscalizar as atividades levadas a cabo pelo Segundo Outorgante, podendo exigir deste o comprovativo das despesas realizadas com as atividades por si desenvolvidas, bem como o plano de atividades ou os documentos de prestação de contas do Segundo Outorgante.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo que vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2019.

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente da Direção da Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Lousado,

(Abílio Manuel Araújo Maciel)

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO
NIF: 504707337

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 28 de Junho de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 28 de Março de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO	20016856744	504707337

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 28-03-2019 17:16:14

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3651	carlos	2019/06/21	4317	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
504707337	1249	OCR	2019 / 3881

ASSOCIACAO DE MORADORES DO COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO
COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO N°2-BLOCO 68
24 LOUSADO
4760-683 LOUSADO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	ASSOCIAÇAO DE MOR. DO COMPLEXO HAD. DE LOUSADO (APOIO FINANCEIRO PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDA	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ACORDO DE COLABORACAO RELATIVO A GESTAO DO COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003003	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS SOCIAIS(CORRENTE) -Apoio Financeiro para a execução do Plano de Atividades	UN	1.000	1.500,000			1.500,000	NSD	
995003013	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS SOCIAIS (CAPITAL)-Apoio Financeiro para a Gestão do Complexo Habitacional.	UN	1.000	5.250,000			5.250,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		6.750,00		6.750,00	

EXTENSO
SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.750,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.750,00

Documento n.° 2019 / 4317, Compromisso n.° 2019 / 3881, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/3656

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	3656	1	4211	0102	04070101				211.800,00	1.500,00	210.300,00
2019	3656	2	8211	0102	08070101				526.400,00	5.250,00	521.150,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/06/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de Câmara

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Protocolo de colaboração entre o Centro de Solidariedade de Braga/Projecto Homem e a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a promoção da qualidade de vida das pessoas mais vulneráveis da nossa comunidade, a intervenção continuada em áreas prioritárias de inserção social e comunitária, o contributo para a correção das desigualdades de ordem socioeconómica e o combate à exclusão social, em parceria com as organizações sem fins lucrativos.

O Centro de Solidariedade de Braga/Projecto Homem é uma Instituição de referência na prestação de serviços no âmbito dos comportamentos aditivos, cuja missão passa por cuidar de pessoas com comportamentos aditivos e dependências, promover a inclusão familiar, social e laboral, através do Programa Terapêutico-Educativo do Projecto Homem e intervir nos âmbitos da prevenção, tratamento, reinserção, redução de riscos e minimização de danos.

O protocolo de colaboração entre o Centro de Solidariedade de Braga/Projecto Homem e a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, tem por objetivo definir a que se obrigam os outorgantes na implementação do projeto "Projectando Vida", Eixo da Redução de Riscos e Minimização de Danos, co-financiado pelo SICAD no âmbito da abertura do processo de candidatura a financiamento público ao projetos que constituem o Programa de Respostas Integradas (PRI) do território de Famalicão para o eixo de Redução de Riscos e Minimização de Danos.

Os objetivos e as ações a desenvolver no âmbito do projeto "Projetando Vida"/Equipa de Rua, são as que constam da candidatura aprovada pelo Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências (SICAD), anexadas, e que fazem parte integrante deste protocolo de colaboração.

Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da Saúde e Ação Social, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei n.º 75/2013, que estabelece que "compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social ou outra de interesse para o município".

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1- Aprovar o protocolo de cooperação, a celebrar com o Centro de Solidariedade de Braga/Projecto Homem, com sede na Rua do Alcaide 29/31 4700-024 em Braga, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

2- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido Protocolo de Cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 17 de junho de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/____/2019.

Segundo Outorgante: Centro de Solidariedade de Braga/Projecto Homem, com sede na Rua do Alcaide 29/31 4700-024, concelho de Braga, aqui representado pelo seu Presidente da Direção, Exmo. Senhor Guilherme Augusto Machado de Sousa Meneses.

NOTA JUSTIFICATIVA

O Centro de Solidariedade de Braga/Projecto Homem é uma Instituição de referência na prestação de serviços no âmbito dos comportamentos aditivos, cuja missão passa por cuidar de pessoas com comportamentos aditivos e dependências, promover a inclusão familiar, social e laboral, através do Programa Terapêutico-Educativo do Projecto Homem e intervir nos âmbitos da prevenção, tratamento, reinserção, redução de riscos e minimização de danos.

Considerando o papel que a Instituição desempenha na promoção social e humana, ajudando os cidadãos em situação de vulnerabilidade social, na Redução de Riscos e Minimização de Danos, é celebrado o presente protocolo de cooperação que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Este protocolo de colaboração tem por objetivo definir a que se obrigam os outorgantes na implementação do projeto "Projectando Vida", Eixo da Redução de Riscos e Minimização de Danos, co-financiado pelo SICAD no âmbito da abertura do processo de candidatura a financiamento público ao projetos que constituem o Programa de Respostas Integradas (PRI) do território de Famalicão para o ao eixo de Redução de Riscos e Minimização de Danos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Segunda

Os objetivos e as ações a desenvolver no âmbito do projeto "Projetando Vida"/Equipa de Rua, são as que constam da candidatura aprovada pelo Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências (SICAD), anexadas, e que fazem parte integrante deste protocolo de colaboração.

Cláusula Terceira

O projeto "Projetando Vida"/Equipa de Rua, conta com uma equipa técnica que dinamizará as ações e atividades, planeadas pelo projeto.

Cláusula Quarta

As atividades e as ações a desenvolver em Famalicão serão agendadas em acordo entre a Coordenadora do Projeto "Projetando Vida"/Equipa de Rua e a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula Quinta

A equipa técnica do Projeto desenvolverá as atividades com competência e rigor ético, no respeito pela autonomia Institucional.

Cláusula Sexta

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, tendo em conta os objetivos constantes no projeto e o público a que se dirigem as ações, compromete-se a:

- Disponibilizar a Unidade Móvel (carrinha) e respectiva manutenção.
- Disponibilizar espaços para a realização de actividades.
- Sinalizar e encaminhar utentes para acompanhamento.
- Disponibilizar meios de divulgação.

Os valores de comparticipação sãos os seguintes:

- Combustível e lubrificante para a unidade móvel: 9000,00 €
- Manutenção e assistência da unidade móvel: 1000, 00 €
- Seguro da unidade móvel: 400,00 €

Cláusula Sétima

O presente protocolo é válido, caso a candidatura seja aprovada, durante a execução do Projeto "Projetando Vida"/Equipa de Rua, que nos termos do protocolo firmado com o SICAD termina a 22 de dezembro de 2019.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Oitava

No caso de haver prorrogação do Projeto "Projetando Vida"/Equipa de Rua, o presente protocolo de colaboração renovar-se-á automaticamente pelo período de tempo definido nessa prorrogação, a não ser que alguma das partes expressamente se oponha.

Cláusula Nona

Considerando que se trata de uma Instituição que tem desempenhado um papel preponderante na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, especialmente na prestação de cuidados a pessoas com comportamentos aditivos e dependências, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de ___/____/2019, será celebrado o presente Protocolo de Cooperação.

Cláusula Décima

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente Protocolo de Cooperação com o Centro de Solidariedade de Braga/Projecto Homem.

Cláusula Décima Primeira

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de 2019.

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente da Direção do Centro de Solidariedade de Braga/Projecto Homem,

(Guilherme Augusto Machado de Sousa Meneses)

CONSELHO LOCAL DE ACÇÃO SOCIAL

FORMULÁRIO INSTRUTOR DE PARECER PRÉVIO

I. Designação do Projecto:
Projetando Vida/Equipa de Rua de Famalicão

II. Identificação da Instituição:
Designação: Centro de Solidariedade de Braga/Projecto Homem

Endereço: Rua do Alcaide, nº 29/31

Código Postal: 4700 - 024 Localidade Braga

Telefone 252 316 603; Telefone 2: 253 215 369

Fax: 253277452; e-mail: geral@projectohomem-braga.pt

Número de Identificação Fiscal: 502654201

Número de Identificação da Segurança Social: 20003468111

Número de Registo de IPSS: 7/97, no livro Instituições com fins de Saúde, nas páginas nº 58/59, datado e conferido em 04/02/1992

Natureza Jurídica da Instituição:

Instituição Particular de Solidariedade Social

- Associação de Solidariedade Social ☐
- Fundação de Solidariedade Social ☐
- Centro Social e Paroquial ☐
- Irmandade da Misericórdia ☐
- Associação Mutualista ☐
- Outra: IPSS – Instituição Particular de Solidariedade Social

Instituição Equiparada a Instituição Particular de Solidariedade Social

- Cooperativa de Solidariedade Social ☐
- Casa do Povo ☐
- Outra: _____

Objectivo Social (conforme estatutos): O Ce.S.B./Projecto Homem é uma Instituição especializada na área dos comportamentos aditivos e dependências. A missão do Centro de Solidariedade de Braga/Projecto Homem desenvolve-se em diversos eixos de intervenção, nos domínios da prevenção, tratamento, redução de riscos e minimização de danos e reinserção de pessoas com comportamentos aditivos e dependências, com apoio psicoterapêutico e psicossocial adequado, sob supervisão psiquiátrica, numa trajetória marcada por uma preocupação constante na qualidade dos serviços prestados. O Programa Educativo-Terapêutico para a reabilitação e reinserção de pessoas dependentes assenta no Modelo Biopsicossocial e está licenciado pelo Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências (SICAD).

Interlocutor: Sara Leite

Cargo: Coordenadora do Projeto

Telefone: 252 316 603 Telemóvel: 925 217 141

e-mail: sara.leite@projectohomem-braga.pt

III. Identificação do Projecto

Designação: Projetando Vida/Equipa de Rua de Famalicão

Endereço: Av. Dom Afonso Henriques, nº 2671

Localidade: Vila Nova de Famalicão Código Postal: 4760 - 283

Telefone: 252 316 603 Fax: 253 277 452

e-mail : equipa.rua.famalicao@projectohomem-braga.pt

1. Tipologia do Projecto:

Infra-estruturas:

Construção de raiz ☐ ampliação ☐ Remodelação ☐ Aquisição de edifício/fracção ☐

Equipamento móvel ☐ Continuidade X

Projecto Técnico X

Fiscalização ☐

2. Outras informações

- Introdução de Novas Respostas: Sim ☐ Não X; Quais: _____

- Intervenção associada à deslocalização: Sim ☐ Não X

- Aumento da capacidade já instalada: Sim ☐ Não X; Quantos: _____

IV. Caracterização do Projecto (caracterizar sinteticamente o projecto)[1]

O Projectando Vida define-se como uma resposta no âmbito do paradigma da Redução de Riscos e Minimização de Danos. O trabalho desenvolvido baseia-se no modelo de intervenção de proximidade que permite através de estratégias compreensivas a intervenção com populações difíceis, ocultas e estigmatizadas nos locais de ocorrência dos fenómenos de consumos problemáticos de drogas. A intervenção é centrada nos princípios do Humanismo e do Pragmatismo e executada de forma a diminuir, atenuar, limitar ou controlar os efeitos negativos relacionados com os consumos problemáticos de drogas, para o próprio e para os outros. Adotam-se estratégias que permitem preservar nos utilizadores de drogas a consciência da sua dignidade humana e minimizar a sua marginalização e exclusão com ações que contribuem para a melhoria das suas condições de vida, designadamente recursos de mediação que facilitam a aproximação deste grupo aos serviços da comunidade, sublinhando aqui o acesso à saúde.

[1] A caracterização poderá incluir:
- A população – alvo
- Integração no meio (Freguesias circundantes) – diferenciação positiva, baseada em estudos/diagnósticos realizados para justificar esse aumento ou nova cobertura
- As freguesias abrangidas (eventualmente), as suas características (geográficas, rurais/ou não), as vias de comunicação, transportes públicos...
- Apresentar dados, fontes estatísticas: número de habitantes (freguesia/CSIF), nº de lugares disponíveis para a/as valência(s), percentagem de lugares pela população – para justificar e fundamentarem o projecto
- Construção ou remodelação de edifício, com respectiva localização, destinado ao serviço "x" com capacidade para "y" utentes, com "z" pisos, tentar uma descrição breve do edifício (para conseguir que o leitor chegue a "visualizar"), a área de construção/remodelação.

Critérios: PERTINÊNCIA; DIVULGAÇÃO

Pautam todas as intervenções do Projeto os princípios da proximidade numa lógica de trabalho de *outreach* e de horizontalidade com a população alvo. Contrariamente às tradicionais intervenções *"top-down"* desenvolve-se uma intervenção *"bottom up"*, na qual os indivíduos são considerados sujeitos ativos, com voz e participação no que concerne à satisfação das suas necessidades e projetos no sentido de contribuir para a sua inclusão. Com uma metodologia de intervenção *"bottom-up"*, pretende-se, segundo Marlatt (1999), priorizar os objetivos imediatos e aspirar ulteriormente a objetivos de maior exigência. Como sustenta a teoria de Maslow, só garantindo a satisfação das necessidades primárias se poderá aspirar a ascender na pirâmide para posterior satisfação de necessidades de grau superior. A aceitação da realidade desviante e estereotipada dos utilizadores problemáticos de droga, o respeito pela dignidade humana de cada indivíduo para além do papel social desempenhado e a aproximação sem impor uma mudança de estilo de vida ou de comportamento são *guidelines* e procedimentos que norteiam a atuação do projeto.

O "Projectando Vida" é uma equipa de rua composta por unidade móvel e uma unidade fixa. A equipa de rua tem como grupo alvo uma população com características específicas, ou seja, uma população utilizadora problemática de drogas lícitas e fundamentalmente ilícitas, na sua grande maioria heroinómana, sem enquadramento sócio – familiar, circunscrevendo a sua rede social e hábitos quotidianos aos contextos de consumos de drogas. É uma população de difícil acesso, socialmente excluída e estigmatizada que se dedica tendencialmente a "arrumar carros", à mendicidade e à delinquência como fonte de sustentação da dependência. Os seus contextos de vida são pouco ou nada dignificantes agravados, muitas vezes por problemas de saúde, tais como doenças infeciosas em comorbilidade. Esta população marginalizada e estereotipada tem falta de recursos e poder, o que a impede de defender os seus direitos, usufruir de benefícios económicos e sociais, assim como participar nas decisões que interferem nas suas vidas.

Para alterar esta situação é necessário proceder ao *empowerment* desta população, dotá-la de recursos e instrumentos que se traduzam num acréscimo de capacidades e competências pessoais e sociais que permitam aos sujeitos aumentar a sua autonomia e responsabilidade, bem como fortalecer a sua participação em tomadas de decisão que a si dizem respeito em parceria com a equipa. Rejeita-se uma intervenção pautada pelo paternalismo e assistencialismo, optando-se por uma intervenção personalizada, em diálogo que promova a capacitação e exercício da participação e cidadania, o que dadas as características da população alvo exige um investimento acrescido da equipa técnica na criação de condições que promovam o *empowerment* dos indivíduos, o seu envolvimento ativo em vez de passivo naquilo que diz respeito aos seus processos de inclusão e inserção social.

Nesta população prevalece a tendência para não recorrer aos serviços existentes na comunidade e ser de difícil acesso, contudo, a capacidade dos técnicos na aproximação com os utentes, a explicação fornecida acerca dos procedimentos e funcionamento da equipa de rua, a regularidade da presença, a resposta às solicitações destes e a continuidade da equipa no terreno permitiu a criação de laços de confiança e proximidade consolidados e estáveis. Esta proximidade conquistada e alicerçada no terreno abriu caminho para um trabalho de acompanhamento e aconselhamento escutando as necessidades e carências expostas pelos utentes à equipa, uma vez que no território não existe nenhuma estrutura no âmbito do uso problemático de drogas. Como tal, os serviços prestados pelo projeto são fundamentais para os indivíduos utilizadores problemáticos de drogas e para a comunidade local que não tem recursos para dar resposta a esta população. O projeto contribui, assim para a integração da população alvo, mediando o seu contacto com as estruturas de apoio e suporte existentes no âmbito social, da saúde, da justiça e do tratamento.

O projeto dedica as manhãs, das 09h00 às 13h00, ao trabalho de rua, as tardes, das 14h00 às 18h00, são destinadas na generalidade ao transporte, mediação e acompanhamento de utentes às estruturas e entidades das áreas social, saúde, justiça e tratamento. Na inexistência de acompanhamentos a realizar o projeto dedica também as tardes ao trabalho de rua.

V. Objectivo do Projecto[2]

O Projeto visa diminuir, controlar e reduzir os efeitos negativos relacionados com o consumo problemático de drogas. Promover a inclusão social e desenvolver atitudes promotoras de saúde. Pretende-se atingir uma população de 150 indivíduos.

1.Reduzir os Riscos e Minimizar os Danos associados à prática de consumo de substâncias psicoativas.

1.1.Promover troca regular de material de consumo.

1.2.Promover o uso individual de material de consumo.

1.3.Promover a utilização do preservativo.

1.4 Educar para formas de consumo de menor risco

2.Desenvolver atitudes promotoras de saúde e induzir comportamentos de procura de saúde.

2.1.Aumentar o nível de conhecimentos sobre doenças infecciosas e sua prevenção.

2.2.Aumentar a cobertura de vacinação do tétano e hepatite B.

2.3.Facilitar o acesso aos serviços de saúde.

2.4. Melhorar a situação de saúde da população alvo.

3. Promover a inclusão social da população alvo.

3.1.Promover apoio social, psicológico e jurídico.

3.2.Promover a obtenção de documentos.

3.3.Promover a adesão a respostas de tratamento e substituição opiácea.

3.4. Encaminhar para as estruturas da área social.

4.Sensibilizar a população alvo estratégica para a problemática da população alvo final.

4.1.Informar a população alvo estratégica sobre a problemática da população alvo final.

4.2.Promover formas de comunicação eficientes nas respostas a dar à população alvo.

4.3.Articular com as entidades das áreas da saúde, social e justiça.

4.4.Favorecer e facilitar a proximidade entre a população alvo final e a população alvo estratégica.

---

2 - Referir o Diagnóstico Social ou o PDS, os indicadores e quais os objectivos com base nesses indicadores
- Censos.
- Inserir o "Plano de Acção" – onde deve constar a perspectiva da manutenção das actuais respostas e predizer a implementação das novas/novo projecto;
- Quais os objectivos prosseguidos, e quais as respostas ligadas a estes, por exemplo: "Desenvolver respostas para a infância"(objectivo), pela "criação das valências de creche e Jardim de infância".
- Aumento da taxa de cobertura em "x"%
- Criar a resposta "y"
- Alargar a resposta "z"
- Responder às necessidades "a", "b".....
- Promover.....
- Desenvolver; Proporcionar; Favorecer; Contribuir....
Critérios: PERTINÊNCIA; INOVAÇÃO; DIVULGAÇÃO

VI. Participação [3] As ações previstas e executadas no Projeto encontram-se alinhadas e comprometidas com o modelo integrado e com aquilo que são as linhas programáticas das respostas da responsabilidade dos serviços locais (CRI) e respondem às necessidades diagnosticadas e focadas no diagnóstico do território e aviso de abertura de processo de candidatura (PRI). Em concomitância as ações do Projeto estão teoricamente enquadradas com as políticas públicas no domínio do Eixo da Prevenção plasmadas no Plano Nacional para a Redução dos Comportamentos Aditivos e das Dependências.

De modo particular, a ligação entre as ações do Projeto e outras respostas do território manifesta-se num trabalho de complementaridade, desenvolvido de forma regular e sistemática, designadamente no que diz respeito à referenciação, encaminhamento, mediação e acompanhamento de jovens e famílias, comunicação e partilha fluente de informação relevante acerca dos processos individuais. Sublinha-se ainda o acompanhamento e coordenação técnica das ações desenvolvidas pelo Projeto por parte dos serviços locais (CRI). Um aspeto de severa importância a considerar neste domínio é a existência de relações positivas entre parceiros. Estas são relações de confiança, empenho na aliança, partilha e relações nas quais os *stakeholders* se encontram efetivamente comprometidos com o objetivo comum.

Foram estabelecidas as seguintes parcerias com os devidos contributos enunciados:

Centro de respostas Integradas de Braga (CRI)	Articulação, apoio e fornecimento de folhetos de prevenção
Câmara Municipal de Famalicão	Recursos técnicos (Cedência Unidade Móvel e Unidade Fixa) e meios de divulgação.
Agrupamento de Centros de Saúde de Famalicão	Sinalização, Articulação e divulgação
Comissão de Dissuasão da toxicodependência (CDT)	Sinalização, Articulação, divulgação
Direção geral de Reinserção Social de Santo Tirso	Sinalização, Articulação, divulgação
Fundação Cupertino de Miranda	Espaços e equipamentos
Centro de Solidariedade de Braga/Projeto Homem	Recursos humanos, instalações e equipamentos
Associação Dar as Mãos	Sinalização, Articulação, divulgação.
Centro Hospitalar do Médio Ave	Sinalização de casos, articulação e atividades em parceria
Instituto de Segurança Social	Sinalização de casos, articulação e atividades em parceria

VII. Complementaridade [4] A intervenção tem um caráter comunitário e multissistémica, envolvendo diferentes entidades locais, tais como a Rede Social, a Câmara Municipal de VNF, a

[3] Referir as entidades que estão "ligadas" ao projecto de alguma forma, explicar essa participação.
- Quais as entidades parceiras, qual a sua participação.
- Identificar os recursos mobilizados nas parcerias, os que estão disponíveis e os que já estão a ser "usados"
Critérios: PARCERIAS; CONCERTAÇÃO

[4] - De que forma complementa outros projectos já existentes, quais são eles.
- Se já existem outras valências como se vão articular com esta resposta.
- Complementar respostas já existentes....
Critérios: CONCERTAÇÃO; PARCERIAS

Segurança Social, o ACES de VNF, a DGRSP, CRI de Braga, União de Freguesias de Famalicão e Calendário, Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência. Prevê-se a complementaridade face à atuação de outros subsistemas e serviços, devidamente articulados e sob monitorização do CRI de Braga e da ARS Norte, contemplando um plano de avaliação de processo e resultados. Foi articulada a candidatura com todos os parceiros: Câmara Municipal de Famalicão, Agrupamento de Centros de Saúde de Famalicão, Centro de Respostas Integradas (CRI) de Braga, Comissão de Dissuasão da toxicodependência (CDT) de Braga, Fundação Cupertino de Miranda, Centro Hospitalar Médio Ave, Direção geral de Reinserção Social e Serviços Prisionais e Associação ar as Mãos. Além das instituições parceiras foram informadas outras entidades como as Juntas de Freguesia e outras associações locais..

VIII. Sustentabilidade [5] O projeto é cofinanciado pelo Programa Operacional de Respostas Integradas (PORI), implementado pelo Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências (SICAD) por dois anos, com possibilidade de renovação por mais dois. Conta com a participação de entidade parceiras, como a Câmara Municipal de Famalicão para a cedência de espaços, designadamente a unidade fixa e a unidade móvel (carrinha), bem como a sua manutenção. Os restantes custos são suportados pela entidade promotora.

IX. Valorização dos Recursos Locais [6][7] São valorizados os recursos locais na medida das parcerias estabelecidas com entidades do território para a execução do projeto, designadamente com a Rede Social para a descentralização do mesmo, podendo assim várias freguesias do território beneficiarem do apoio prestado pela Equipa de Rua aos indivíduos e famílias. Existe um

[5] - Celebração de Acordos de Cooperação
- É importante referir os Estudos de Sustentabilidade/Viabilidade Económica em que está baseado o projecto, como ainda deverá ser realizada uma Análise de Sustentabilidade Social;
- Estabelecimento de parcerias com outras entidades;
- As vagas a criar têm utentes para as ocupar?
- Referir (se necessário) o Diagnóstico Social do PDS;
- Recurso a programas e projectos nacionais e comunitários....
A análise pode ser feita, por exemplo: ao nível financeiro, nível da ocupação das vagas, da qualidade dos serviços
Critérios: SUBSIDIARIEDADE; CONCERTAÇÃO; SUSTENTABILIDADE

[6] Poderá ser pela utilização dos vários recursos: culturais, desportivos.
- Valorizar as estruturas já existentes, com as mesmas respostas ou respostas complementares. Poderá também enveredar-se por uma valorização das respostas a criar, no sentido de desenvolver dinâmicas com as várias respostas a vários níveis (culturais, desportivas de recreio...)
- Estabelecimento de protocolos com entidades públicas e privadas, com o intuito de .....
Critérios: VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS LOCAIS

[7] Poderá ser pela utilização dos vários recursos: culturais, desportivos.
- Valorizar as estruturas já existentes, com as mesmas respostas ou respostas complementares. Poderá também enveredar-se por uma valorização das respostas a criar, no sentido de desenvolver dinâmicas com as várias respostas a vários níveis (culturais, desportivas de recreio...)
- Estabelecimento de protocolos com entidades públicas e privadas, com o intuito de .....
Critérios: VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS LOCAIS

investimento constante na inovação, na formação pessoal e profissional dos recursos humanos, de modo a desenvolver a sua capacitação. Existe uma preocupação permanente com a eficácia e a eficiência do projeto, isto é visamos responder da melhor forma e com menos custos às necessidades da população alvo, bem como da comunidade local.

X. Recursos Humanos [8]

Sara Leite	Mestrado Política Social	Coordenadora	60%	Cedida pela Entidade Promotora
Lídia Rocha	Mestrado Enfermagem	Enfermeira	100%	Cedida pela Entidade Promotora
Marta Alves	Mestrado Psicologia	Psicóloga	50%	Cedido pela Entidade Promotora
Virgínia Martins	Licenciatura Serviço Social	Assistente Social	60%	Cedido pela Entidade Promotora
Daniela Castro	Licenciatura Comunicação e Relações Económicas	Gestão Financeira	20%	Cedido pela Entidade Promotora
Filipe Moreno	12º ano	Monitor	100%	Cedida pela Entidade Promotora
Francisco Correia	9º ano	Monitor	100%	Cedida pela Entidade Promotora

Os pareceres prévios são elaborados com base na seguinte grelha de critérios estabelecida pela Segurança Social:

Critério	*Definição*			*PONTUAÇÃO*	*PONDERAÇÃO*
Pertinência	O critério pertinência avalia o modo como a candidatura/projecto se enquadra nos instrumentos de planeamento do CLAS (Diagnósticos Sociais, PDS; Planos de Acção elaborados e aprovados pelo Plenário do CLAS). Distingue as necessidades reflectidas nos instrumentos de planeamento do CLAS, acima mencionados, das necessidades diagnosticadas em outros instrumentos (exemplo: pré-diagnósticos elaborados e aprovados pelo Plenário do CLAS e/ou outros diagnósticos alternativos)	+	A candidatura/projecto responde a necessidade(s) de prioridade elevada (entre as mais urgentes e as mais importantes) diagnosticada(s) e identificada(s) nos instrumentos de planeamento do CLAS.	100	19%
			A candidatura/projecto responde a necessidade(s) de prioridade elevada (entre as mais urgentes e as mais importantes), diagnosticada(s) mas não identificada(s) nos instrumentos de planeamento do CLAS.	75	

[8] Conforme o pedido é importante que seja referido o quadro de recursos humanos a afectar a cada valência, referir também se os quadros já estão afectos à instituição ou se serão contratados externamente.
- Importa, ainda, referir, de forma previsional, a distribuição por sexos pelos postos de trabalho a criar e a manter;
- Como, também, definir e referir o Plano de Formação e Qualificação previsto para os Recursos Humanos
Critérios: EMPREGABILIDADE

	ainda sem referência nos primeiros. Considera ainda a prioridade das necessidades tendo em conta as seguintes características: urgência e importância. Na graduação das necessidades a que a candidatura/projecto respondem, quando a prioridade é semelhante, dá-se mais importância às situações em que a identificação destas necessidades ocorre nos instrumentos de planeamento do CLAS, do que àquelas em que o diagnóstico é feito em outros instrumentos/condições.		A candidatura/projecto responde a necessidade(s) de prioridade média (entre as mais urgentes e as menos importantes ou mais importantes e menos urgentes) diagnosticada(s) e identificada(s) nos instrumentos de planeamento do CLAS.	65	
			A candidatura/projecto responde a necessidade(s) de prioridade média (entre as mais urgentes e as menos importantes ou mais importantes e menos urgentes) diagnosticada(s) mas não identificada(s) nos instrumentos de planeamento do CLAS.	25	
			A candidatura/projecto responde a necessidade(s) de prioridade baixa (menos urgentes e menos importantes), independentemente de diagnosticada(s)/ identificada(s) nos instrumentos de planeamento do CLAS.	10	
			A candidatura/projecto responde a necessidade(s) não prioritária(s), não diagnosticada(s) nem identificada(s) nos instrumentos de planeamento do CLAS.	0	
Subsidiariedade	O critério subsidiariedade avalia em que medida foram verificados/equacionados/explorados todos os recursos e/ou potencialidades disponíveis no território (concelho) susceptíveis de ser rentabilizados (parcial ou totalmente) para responder à(s) necessidade(s) diagnosticada(s), objectivos e destinatários previstos na candidatura/projecto.	+ -	Não existem outros recursos e/ou potencialidades disponíveis no território (concelho) susceptíveis de ser rentabilizados para responder à(s) necessidade(s) diagnosticada(s) na candidatura/projecto.	100	16%
			Existem outros recursos e/ou potencialidades disponíveis no território (concelho) susceptíveis de ser rentabilizados para responder à(s) necessidade(s) diagnosticada(s) na candidatura/projecto que ainda não estão esgotados.	45	
			Existem outros recursos e/ou potencialidades disponíveis no território (concelho) que respondem à(s) mesma(s) necessidade(s) diagnosticada(s) na candidatura/projecto.	0	
Concertação	O critério concertação pretende avaliar em que medida a candidatura/projecto apresentada resulta de acordo prévio em sede de CLAS, relativamente à candidatura/projecto e à(s) entidade(s) detentora(s) de melhores condições para a sua apresentação.	+ -	A candidatura/projecto foi concertada em sede de CLAS tendo sido acordado que a entidade que a apresenta detém as melhores condições para a sua execução.	100	17%
			A candidatura/projecto surge por iniciativa da entidade que a apresenta sem concertação com o CLAS.	0	
Parcerias	O critério parceria avalia a existência de um trabalho de parceria na concretização da candidatura/projecto, que possibilite a gestão partilhada de recursos, em que cada parceiro potencia a sua especialidade para uma maior qualidade da resposta à população. Distingue as seguintes características reveladoras da qualidade/credibilidade da parceria: identificação dos parceiros, definição dos papéis/responsabilidades, bem como dos recursos a disponibilizar por cada um. Os recursos são entendidos de uma forma alargada, considerando-se recursos humanos, financeiros ou materiais.	+ -	Estão identificados na candidatura/projecto, os parceiros, as respectivas responsabilidades e os recursos a disponibilizar por cada um na concretização do projecto.	100	11%
			Estão identificados na candidatura/projecto, os parceiros, mas não as responsabilidades ou os recursos a disponibilizar por cada um na concretização do projecto.	35	
			Não existe nenhum trabalho de parceria na concretização do projecto.	0	

Inovação	O critério inovação avalia a existência de componentes aos níveis da metodologia, estratégia ou resultados, que permitam distinguir a candidatura/projecto face às práticas correntes. Uma candidatura/projecto inovador prevê uma intervenção distinta da que já é utilizada no território (área geográfica de incidência do projecto), quer pelo seu carácter não tradicional, quer pela criação de um serviço diferente para aquela população.	+	A candidatura/projecto integra elementos de inovação e de boas práticas validadas e inexistentes no território (área geográfica de incidência do projecto).	100	10%
			A candidatura/projecto integra elementos de inovação ou boas práticas já validadas e inexistentes no território (área geográfica de incidência do projecto).	60	
		-	Não existem elementos de inovação nem de boas práticas na candidatura/projecto.	0	
Divulgação	O critério divulgação avalia a existência de mecanismos na candidatura/projecto que permitam alimentar o sistema de informação da Rede Social (dimensão local e/ou nacional) quanto à situação e resultados da mesma.	+	A candidatura/projecto apresenta/define estratégias/formas de divulgação que incluem o sistema de informação da Rede Social (dimensão local e/ou nacional).	100	7%
			A candidatura/projecto apresenta/define estratégias de divulgação, embora estas não incluam o sistema de informação da Rede Social (dimensão local e/ou nacional).	40	
		-	A candidatura/projecto não apresenta/define estratégias de divulgação.	0	
Empregabilidade	O critério empregabilidade avalia em que medida a candidatura/projecto cria ou mantém postos de trabalho e promove a qualificação dos recursos humanos.	+	A candidatura/projecto cria novos postos de trabalho e prevê acções de qualificação dos recursos humanos.	100	8%
			A candidatura/projecto cria novos postos de trabalho mas não prevê acções de qualificação dos recursos humanos.	60	
			A candidatura/projecto mantém postos de trabalho existentes e prevê acções de qualificação dos recursos humanos.	40	
		-	A candidatura/projecto mantém postos de trabalho existentes mas não prevê acções de qualificação dos recursos humanos.	0	
Sustentabilidade	O critério sustentabilidade avalia o modo como é equacionada a continuidade da resposta/serviço no futuro, finda a fase de implementação da candidatura/projecto.	+	A sustentabilidade futura da resposta/serviço é garantida maioritariamente por recursos privados da própria Instituição ou de outras entidades privadas.	100	12%
			A sustentabilidade futura da resposta/serviço é garantida de forma equilibrada por recursos privados da própria Instituição ou de outras entidades privadas e por recursos de entidades públicas.	70	
			A sustentabilidade futura da resposta/serviço é garantida maioritariamente por recursos de entidades públicas.	20	
		-	A candidatura/projecto não indica forma/meio de garantir a sustentabilidade futura da resposta/serviço.	0	

No final é dada uma menção qualitativa: 0 a 49 pontos – Desfavorável ou 50 a 100 – Favorável

ORD. E GESTÃO URBANÍSTICA:

1 - "Despachos proferidos no âmbito da gestão urbanística entre os dias 02 de maio e 14 de junho de 2019" (Página 240)

2 - "Aprovação e Discussão Pública do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão, nos termos previstos no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) e, consequentemente, o previsto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT)" (Página 286)

à reunião de Câmara
240
Paulo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação

Assunto: Despachos proferidos no âmbito da gestão urbanística entre os dias 02 de maio e 14 de junho de 2019.

Informa-se o executivo camarário que, entre os dias 02 de maio e 14 de junho de 2019, ao abrigo das competências próprias e delegadas, foram proferidos os despachos constantes da listagem anexa, no total de 743, nas condições, pareceres e informações técnicas dos serviços.

Vila Nova de Famalicão, 17 de junho de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

Paulo

(Paulo Cunha, Dr.)

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Entre as datas	02-05-2019	14-06-2019
Utilizador	CARLOSFI	
Departamento	DOGU32	

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 02-05-2019

Total de Processos 3

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
IPV	14/2019	Maria Pia Jordans Ferreira de Riba de Ave Lobo de Vasconcelos	Loteamento Misto	Deferido nas condições do parecer.	São Mateus Oliveira
LEG	115/2017	Manuel Azevedo Oliveira Veloso	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LAL	60/2016	TSF - Metalúrgica de Precisão, Lda.	Sem Alt. n.º Lotes e Infra-Estruras	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela AMO, Ld

Relação de Pareceres Diarios (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 03-05-2019

Total de Processos 17

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LAL	105/2018	José Domingos da Costa Pereira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LOE	320/2017	Amadeu Alves Vilas Boas	Edifício Misto	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOL	15/2016	Capitel Dórico-Gestão de Imóveis Lda	Loteamento de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LAL	109/2018	João Carlos Gonçalves Castro	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Delães
LOE	33/2018	Manuel Celestino Gomes do Monte	Edifício Misto	Deferido nas condições do parecer.	Riba de Ave
LAL	16/2019	José Herminio da Silva Ferreira	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LAL	106/2018	A.F. Azevedos - Ferramentas, Lda	Edificio de Atividade Económica	Deferido.	Ribeirão
LOL	38/2016	José Nogueira, Construções, Lda.	Loteamento Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
LEG	171/2018	Jerónimo Pereira - Cabeça de casal da herança de	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Riba de Ave
LEG	49/2017	Madalena Pinheiro Sampaio Abreu	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pedome
LOE	201/2019	Luisa Isabel Fernandes Oliveira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LOE	138/2019	Joaquim M. Ribeiro & Filhos, Lda	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Castelões
LEG	94/2019	Maria de La Salete Novais Carvalho	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LEG	93/2019	Carminda dos Santos Macedo	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Brufe
LEG	166/2017	Joana Isabel Marinho Oliveira	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	186/2019	Sá Serino- Imobiliária S.A.	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	São Martinho Vale
LOE	155/2019	Manuel Ferreira Pinto	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Nine

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 06-05-2019

Total de Processos 2

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	16/2019	Fernando Pereira da Costa & Filhos Lda	Armazém/Indústria	Deferido nas condições da informação.	Requião
AUT	91/2019	Abílio Cunha - Sociedade de Construções, Lda.	Autorização de Utilização	Deferido.	Louro

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 07-05-2019

Total de Processos 40

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOL	54/2017	Manuel Lopes & Irmão, Lda.	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Amoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE	393/2018	Hugo Miguel da Silva Ferreira	Habitação Unifamiliar	Deferido nas condições do parecer.	Amoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LEG	193/2018	Domingos Costa Azevedo	Edifício Habitacional	Deferido.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	609/2017	Domingos Gonçalves da Silva	Muro	Deferido.	São Martinho Vale
LOE	19/2018	Manuel Augusto da Costa Matos	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Seide
LEG	5/2019	Davide Emanuel da Costa Oliveira	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Nine
LEG	216/2018	Artur Manuel Ferreira Rodrigues	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Amoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE	77/2017	Pedro Miguel da Silva Moreira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	315/2018	Nuno Miguel Lopes Araujo	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	311/2018	José Manuel Castro Campos	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Mogege
LOE	276/2018	ODD - Realestate Development, Lda	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LEG	154/2018	Antonio Oliveira Fernandes	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Amoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LEG	1/2018	Jose da Cunha Pereira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Delães
LOE	521/2017	José Moreira de Sá	Entrada Carral	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	11/2017	Amélia Sofia Gomes da Costa	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	4/2016	Marta Sofia Carvalho Martins	Habitação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	145/2018	Carlos Ribeiro Fernandes	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
CPH	21/2019	Imomodelo - Investimentos Imobiliários, Lda	1 - Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Amoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LEP	19/2018	Optiminio - Gestão e Administração de Imoveis, Lda	Edifício Misto	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	170/2018	S.Roque - Maquinas & Tecnologia Laser, S.A.	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	São Mateus Oliveira
LEG	136/2017	Carnes Campicarn, S.A.	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos
LOE	213/2019	Carnes Campicarn, S.A.	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos
LOL	1/2017	PRIME VALUE - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Loteamento de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LEG	129/2019	David Pereira Ferreira	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Delães
LEG	240/2018	Manuel Gil Lopes Araújo	Comércio/Serviços	Indeferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANC, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG	139/2019	Maria Alexandrina Sampaio Fonseca	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
RELI	3/2019	Adelina Maria Costa Tinoco	Retificação de Licença	Deferido nas condições do parecer.	Esmeriz e Cabeçudos
CP	99/2017	António Faria Fernandes	Edificio Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
CP	98/2017	António Faria Fernandes	Edificio Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
CP	97/2017	António Faria Fernandes	Edificio Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LEG	190/2018	João Carlos Mendes Vaz	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Castelões
LEG	221/2018	Maria de Lurdes Vieira da Silva	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Carreira e Bente
LOE	438/2016	João Furtado da Costa	Muro	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE	162/2019	Manuel Martins Torres	Edificio Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos
LOE	418/2018	José Gonçalves de Araújo	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	467/2016	Nuno Manuel Veloso Neto	Edificio Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LEG	189/2018	Nuno Simão Mendes Sousa	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
RELI	2/2019	Eduardo Martinho Fonseca da Rocha	Retificação de Licença	Deferido nas condições do parecer.	Landim
LOE	203/2019	António Alves de Azevedo	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
AUT	110/2019	Estilar - Construções, Lda	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gavião

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 08-05-2019

Total de Processos 18

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LAL	88/2018	André Faia Azevedo	Loteamento Habitacional	Deferido.	Seide
LEG	88/2018	António Vilela Martins	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
LOE	519/2018	Ricardo Nuno Gomes Quintas Ferreira	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Santa Maria Oliveira
LEG	51/2019	Carlos Alves Fontes e Sa	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE	90/2016	Joaquim Antonio Martins da Silva	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Balmo
LAL	23/2019	Carmen Dolores Mesquita e Silva Sabino	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
AUT	107/2019	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Autorização de Utilização	Deferido.	Gavião
AUT	103/2019	RICOS & FAMOSOS, LDA	Comércio/Serviços	Deferido.	Antas e Abade de Vermoim
CP	49/2018	Cuncortave - Fabrico de Cunhos e Cortantes, Lda	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
LOE	197/2019	Ana Maria de Oliveira Marques Carvalho	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Delães
LOE	345/2017	Florêncio Alberto da Silva Ferreira	Edifício Habitacional	Deferido.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
DEST	37/2018	Filomena Maria Guimarães da Cunha	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Requião
LEG	35/2018	Armindo Herculano da Silva Mendes	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Requião
LOE	217/2019	CETRUS - COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS, LDA,	Armazém/Indústria	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Selde
LOE	212/2019	Clemente Marques Ferreira	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE	144/2019	Gandrainvest - Imóveis e Participaçoes, Lda.	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Requião
LEG	91/2019	Rosalina Maria Barros da Costa Oliveira	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	176/2019	Armindo Carlos da Silva Alves	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Delães

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 09-05-2019

Total de Processos 43

Id.	Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG	150/2018	Centro Social e Paroquial de Avidos	Comércio/Serviços	Deferido nas condições do parecer.	Avidos
LEG	176/2018	SPAST - Soc. Portuguesa de Aluguer e Serviços Texteis, SA	Construções Acessórias de Edificio At. Económica	Proceda-se em conformidade.	Lousado
LEG	201/2018	Fernando Rodrigues Nogueira	Edificio de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Requião
LOU	9/2018	Campo da Portela - Investimentos Imobiliários, Lda	Obras de Urbanização	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LAL	33/2019	José Maria da Silva Maia	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOL	52/2018	Paisifil - Imobiliária, Ldª	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	153/2019	Condomínio do Prédio sito na Rua Cupertino de Miranda nº 22, 34, 52 e 72 e Bloco I, II, III, IV e V	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	55/2019	Manuel António Sampaio Ribeiro	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Landim
LOE	368/2016	Olímpio Miranda, Lda	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Esmeriz e Cabeçudos
LEG	120/2019	Carlos Manuel Oliveira Fernandes	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LAL	79/2018	José Rui Lima Costa	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
AUT	109/2019	IMOMOGEGE - Imobiliária, L.da	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	412/2018	António Armindo Azevedo Rodrigues	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos
LOE	545/2018	José Luis Rodrigues Antunes	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Santa Maria Oliveira
AAU	47/2018	QUADRI - SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES E COMERCIO, LDA	Alteração de Utilização para Habitação	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	284/2017	Miguel Angêlo Mendes Gouveia	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Louro
LOE	333/2018	LIDL & COMPANHIA	AA - Armazém de produtos alimentares	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LOE	156/2019	Judite de Araújo Costa	Muro	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LOE	263/2018	Maria Natalia Pereira Amorim	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
AUT	31/2019	Claudio Carneiro da Costa	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
AUT	111/2019	Catia Daniela Rodrigues Carvalho	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	100/2017	Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Famalicão	Alojamento de Convivência	Deferido.	Gavião
LOL	9/2019	Abílio da Costa Carvalhal	Loteamento	Proceda-se em conformidade.	São Cosme Vale
LEG	99/2017	Maria Alice Dias Couto Teixeira	Edificio Habitacional	Deferido.	Ribeirão
LOE	163/2016	Inês Ramos Araújo Peixoto Vilas-Boas Terroso	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	340/2018	Condomínio do Edifício Orion sito da Rua Padre Freitas Reis, nº 80	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
IPV	47/2019	F. PEREIRA, L.DA	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
DEST	25/2019	Antonio Araujo Carvalho	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE	324/2016	Vitor Filipe de Oliveira Dias	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CPH	32/2019	Nuno Ricardo da Mota Mendes	1 - Habitação unifamiliar	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LEG	67/2019	Eduardo da Silva Santos - Cabeça de Casal da Herança de	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LOE	139/2018	Élio Manuel Pereira Carvalho	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Delães
LEG	159/2018	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Brufe
IPV	32/2019	FUTUROIDEAL - Promoção Imobiliária Unipessoal, Lda	Loteamento Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Bairro
LEG	90/2019	Fernando Alves da Silva - Cabeça de casal da herança de	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Avidos e Lagoa
LEG	132/2019	António Joaquim Oliveira da Costa	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	87/2019	Olivia Diniz da Costa - Cabeça de Casal da Herança de	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Requião
LOE	208/2019	Maria Olinda de Azevedo Rocha Oliveira	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LOE	214/2019	Maria Júlia Rodrigues de Paiva	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ruivães e Novais
AUT	106/2019	Manuel Augusto Sá Gomes Machado	Autorização de Utilização	Deferido.	Joane
CP	15/2019	Arantes Sàrl - Sucursal em Portugal	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT	123/2019	Olhar Sofisticado - Imobiliária , Lda	Autorização de Utilização	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CP	18/2019	Maria Virgilia Silva Leite Eiro	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____
Assinatura _____
Departamento DOGU - Presidente
Data 10-05-2019

Total de Processos 35

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	173/2019	Abílio Cunha - Sociedade de Construções, Lda.	Edifício Habitacional	Deferido nas condições da informação.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	172/2019	Abílio Cunha - Sociedade de Construções, Lda.	Edifício Habitacional	Deferido nas condições da informação.	Antas e Abade de Vermoim
LEP	15/2019	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Médio Ave, CRL	Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras	Deferido nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	167/2017	Ana Paula Fernandes de Araújo Pinheiro Oliveira	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Delães
LOE	482/2018	Joaquim Gil de Azevedo	Muro	Proceda-se em conformidade.	Landim
LOE	223/2019	José Carlos Martins Pereira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Landim
LOE	8/2017	Marta Margarida Magalhães Alves da Silva	2-Inf.sobre capacidade const.de terreno-c/certidão	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
CP	58/2016	Próspero Moreira de Campos	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	532/2017	Manuel Antonio Martins Carneiro Alves	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	200/2019	António da Silva Fonseca	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CP	42/2016	Pontalta - Propriedade Horizontal do Atlântico, S.A.	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CP	25/2019	Andaime - Sociedade de Construções, Lda	Loteamento Habitacional	Rejeitado liminarmente. Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
AUT	102/2019	Jorge Filipe Silva Fernandes	Habitação Unifamiliar com anexo(s)	Deferido.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LEG	63/2017	Joaquim de Sá Pinheiro	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
DEST	24/2019	José Pereira da Silva Campos - Cabeça de Casal da Herança de	Destaque	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	144/2016	António Manuel Martins de Sá e Outra	Armazém/Indústria	Deferido.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
AUT	108/2019	Hélder José Azevedo Dias	Autorização de Utilização	Deferido.	Gavião
LEG	160/2018	Teresa Simões Barbosa	Edifício destinado à atividade agrícola	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
IPV	49/2019	Aires Pinho da Costa	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	São Martinho Vale
LOE	216/2019	António Azevedo Pinho	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	São Martinho Vale
LOE	175/2016	Carlos Fernando Melo Dias	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	260/2018	Luís Teixeira de Oliveira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Castelões
LEG	8/2017	Alcina Vieira Gonçalves	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
AUT	118/2019	ONIRODRIGUES S.A.	Autorização de Utilização	Deferido.	Gondifelos, Cavalões e Outiz

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
DEST	41/2019	Lucia Santos e Sá	Destaque	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
CP	23/2019	GALACTIC EPISODE - IMOBILIÁRIA, LDA.	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
LOE	211/2018	Irmãos Maia Construção Civil e Obras Públicas, Lda	Muro	Proceda-se em conformidade.	Lousado
LEG	210/2018	Continental Mabor - Indústria de Pneus, S. A.	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Lousado
LOD	1/2019	Emília Ferreira da Silva - Cabeça de Casal da Herança de	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
CP	103/2018	Sociedade de Construções António S. Couto, S.A.	Loteamento de Atividade Económica	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CP	102/2018	Sociedade de Construções António S. Couto, S.A.	Armazém/Indústria	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CP	101/2018	Sociedade de Construções António S. Couto, S.A.	Edificio de Atividade Económica	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CP	29/2019	Andaime - Sociedade de Construção Lda	Edificio Habitacional	Rejeitado liminarmente. Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
CP	22/2019	BURGO DINÂMICO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
DEST	22/2019	Laurinda Azevedo Costa	Destaque	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 13-05-2019

Total de Processos 3

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT	96/2019	Construções Tinoco & Cª Lda	Edifício Habitacional	Deferido.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	194/2019	Adélio Menezes da Silva	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	21/2019	Tiago João dos Santos Garcia da Costa	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela AND, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 14-05-2019

Total de Processos 61

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT	114/2019	António José da Silva Lopes	Autorização de Utilização	Deferido.	Ruivães e Novais
CP	11/2019	António Filipe Gonçalves Teixeira	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Joane
LEG	103/2019	António Santos Reis	Edifício destinado à atividade agrícola	Deferido.	Ribeirão
LOE	530/2018	Bruno Filipe Alves da Costa	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
LOE	21/2019	ACIP Ave - Cooperativa de Intervenção Psico-Social CRL	Comércio/Serviços	Deferido.	Joane
LOE	465/2018	Manuel Antonio Ferreira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	441/2018	André Manuel Carvalho Rocha e Silva	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Requião
LEG	228/2018	Antonio Filipe Santos Teles	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOL	60/2016	Verona - Imobiliária, S.A.	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LOE	225/2019	Condomínio do Edifício Nápoles sito na Rua Ernesto Carvalho, nº 139	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CPH	31/2019	Rui Miguel Alves Loução	1 - Habitação unifamiliar	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
AAU	41/2016	Eva Maria Dinis de Oliveira	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Mogege
LOE	47/2018	Francisco Miguel Oliveira Martins	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Mogege
LEG	209/2018	Continental Mabor - Indústria de Pneus, S. A.	Construções Acessórias de Edifício At. Económica	Proceda-se em conformidade.	Lousado
LEG	32/2017	Newash, Lda	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOL	2/2016	Antonio Carvalho Lopes	Loteamento Misto	Proceda-se em conformidade.	Castelões
LOE	120/2016	Laura Maria Faria de Oliveira	U-Construção de Habitação Unif.ou Bifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Pedome
LOE	393/2016	IMOMOGEGE - Imobiliária, L.da	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Joane
AIA	3/2019	Vodafone Portugal Comunicações Pessoais, SA	Aut. Inst. Antena Telecomunicação	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
DEST	42/2019	António da Costa Santos	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
AUT	99/2019	Cristiana Maria Pereira Campos	Autorização de Utilização	Deferido.	Mogege
AUT	117/2019	Melo Sousa - Imobiliária, Lda	Autorização de Utilização	Deferido.	Ribeirão
DEST	39/2019	Custódio da Cunha Rodrigues - Cabeça de casal da herança de	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Joane
DEST	20/2019	Abílio Antunes de Carvalho - Cabeça de Casal da Herança de	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Castelões
DEST	21/2019	Felicidade Veloso - Cabeça de Casal da Herança de	Destaque	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
ICO	1/2019	FIOFIBRA - COMPANHIA PRODUTORA DE FIBRAS SINTETICAS, LDA	Instalação de Combustíveis	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG	42/2019	Jose Carlos da Costa Ferreira	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	407/2017	Francisco Oliveira Silva	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
CP	107/2018	Fabrice Faria Reis	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AAU	34/2019	Mesquita & Mesquitas, Lda	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	563/2018	Cliques & Riscos, Lda	Armazém/Indústria	Indeferido. Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
LOE	378/2018	Cálculos & Títulos - Construções Unipessoal, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE	158/2019	Maria de Fátima Sousa da Costa Reis	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LOE	66/2019	Filomena Elisabete Sá Silva	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Ribeirão
CPH	33/2019	Arnadeu de Sá Peixoto	Muros/Vedações que não de suporte de terras	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe
DEST	44/2019	Alice Macedo Ferreira Alves Monteiro	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	397/2017	Vítor Manuel da Rocha Ferreira	Edifício Habitacional	Deferido.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	284/2018	Joana Filipa Queirós Mesquita	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LEG	50/2017	Elisabete Maria Antunes de Oliveira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LEG	149/2019	Manuel Joaquim Pinto Lopes de Cruz	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE	373/2018	Tiago João Ribeiro Simões	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
DEST	43/2019	António Carvalho Ferreira	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Bairro
LOE	367/2018	Miguel Luis Ferreira da Silva	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Bairro
LOE	477/2018	Paulo Rogério Ferreira da Costa	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Requião
LOE	358/2017	Francisco Joaquim Ferreira Guimarães	Edifício destinado à atividade agrícola	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	229/2019	Elisa Fernandes Machado da Silva Durão	Muro	Proceda-se em conformidade.	Joane
LEG	106/2017	Matos Reis & Machado, Lda	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido.	Santa Maria Oliveira
LOE	227/2019	Armindo Freitas Santos	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
DEST	37/2019	Ines de Carvalho Moreira Marques	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
AUT	112/2019	Maria da Conceição Martins Fernandes	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	São Martinho Vale
LOE	548/2018	António Fernandes da Silva	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
AUT	161/2017	Antonio Manuel Pimenta Guimaraes	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Joane

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LAL	41/2016	José Maria Araújo da Silva	Loteamento Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Mogege
AUT	62/2019	António Peixoto Carvalho	Autorização de Utilização	Deferido.	Joane
LEG	88/2019	Agostinho Araújo Ribeiro	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Avidos e Lagoa
CP	33/2019	Florismundo Augusto da Silva Costa	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Louro
LEG	148/2019	Lucinda Ferreira da Silva - Cabeça de Casal da Herança de	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
AAU	33/2019	Fernando Bibiano Vidal Pimenta	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	115/2019	Jose Ribeiro Salgado	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pedome
LOL	14/2018	Antonio Peixoto Dias & Ca. Lda.	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
IPV	48/2019	Noguetão - Gestão e Investimento, S.A.	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 15-05-2019

Total de Processos 4

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	218/2019	Manuel Alves de Carvalho	Muro	Proceda-se em conformidade.	Requião
LOE	535/2018	Tiago João da Costa Neves	Entrada Carral	Indeferido. Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LOE	564/2018	União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos	Construções Acessórias de Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE	172/2017	Joaquim Pinto Fernandes	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Cruz

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____
Assinatura _____
Departamento DOGU - Presidente
Data 16-05-2019

Total de Processos 74

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AAU	26/2019	Lília Maria da Costa Carvalho Simões	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Nine
DEST	45/2019	União das Freguesias de Arnoso Santa Maria Arnoso Santa Eulália e Sezures	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE	179/2019	Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Riba D'Ave	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
CP	53/2018	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LEG	146/2019	Domingos da Silva Costa	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pedome
LEG	123/2018	Deolinda Salgado Barbosa	Edificio destinado à atividade agricola	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	67/2019	Manuel Alexandre Machado e Silva	Muro	Proceda-se em conformidade.	Requião
AUT	95/2019	Ricardo José Monteiro Veloso	Habitação Unifamiliar	Deferido.	Lousado
CP	100/2018	Sociedade de Construções António S. Couto, S.A.	Armazém/Indústria	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CP	99/2018	Sociedade de Construções António S. Couto, S.A.	Edificio de Atividade Económica	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CP	98/2018	Sociedade de Construções António S. Couto, S.A.	Armazém/Indústria	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CP	97/2018	Sociedade de Construções António S. Couto, S.A.	Edificio de Atividade Económica	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT	100/2019	Catarina Daniela Pires Vaz	Edifício Misto	Deferido.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	172/2018	Mara Sousa da Silva	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	485/2017	Nuno André da Silva Pinho	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOL	37/2017	Ribeirão - Sociedade de Construção e Imobiliária, Lda	Loteamento Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	486/2017	Andreia Sofia Videira Igrejas	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	33/2019	José Luís Pereira Faria	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Castelões
LOE	217/2018	Pedro Miguel Ferreira da Rocha	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AAU	36/2019	Emanuel Moreira Machado da Costa	Alteração de Utilização para serviços	Proceda-se em conformidade.	Gavião
AUT	356/2018	Abílio Teixeira - Cabeça de Casal da Herança de	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Nine
DEST	33/2019	Manuel Oliveira Barbosa	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
CPH	29/2019	Fernando Jorge Maia Coelho	1 - Habitação unifamiliar	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Brufe
LOE	305/2018	Filipe Rafael Pedrosa Gouveia	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ruivães e Novais

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id.	Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	13/2019	Iris Valentina Sousa Gomes Araújo	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Brufe
AUT	116/2019	Alípio Manuel Silva Mansilhas	Armazém/Indústria	Deferido.	Avidos e Lagoa
LOE	75/2018	Ricardo Joaquim Pereira da Costa Pinheiro	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Requião
LEG	239/2018	Ricardo Azevedo da Silva	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pedome
LOE	296/2018	Cristiano Fernando Oliveira da Silva	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Pedome
LOE	85/2017	Adélia Correia Vilas Boas	Edifício destinado à atividade pecuária	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LEG	57/2018	Paulo Filipe Azevedo Oliveira	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Nine
LEG	8/2019	José Joaquim	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	254/2019	Guilherme Dias Lopes	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Brufe
LOE	115/2017	Facol - Faria & Coelho, Lda	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Pedome
AUT	283/2018	Facol - Faria & Coelho, Lda	Autorização de Utilização	Deferido em conformidade com o parecer.	Pedome
LOL	8/2019	Joaquim Fernando Ribeiro de Carvalho	Loteamento Habitacional	Proponho o deferimento do licenciamento solicitado, podendo ser emitido o respetivo alvará de loteamento, nas condições da informação.	Vermoim
LOE	420/2018	Duxe & Prestige Imobiliaria Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	389/2018	Rui Alberto Amaral Freitas Bastos	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	132/2018	Jorge Miguel Carvalho Sousa	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Pousada de Saramagos
AUT	124/2019	José Fernando Campos Azevedo	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Lousado
LOE	163/2019	Fernando da Costa e Sá	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT	120/2019	Melo Sousa - Imobiliária, Lda	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LEG	3/2018	Francisco Alves Navio	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AAU	23/2019	Emisedrul - Imobiliária, Lda	Alteração de Utilização para Habitação	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	612/2017	Sociedade de Construções António S. Couto, S.A.	Armazém/Indústria	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CP	34/2019	José de Oliveira Andrade	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	183/2019	CELOPLÁS, Plásticos para Indústria, S.A.	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CP	31/2019	Luís Miguel dos Santos Azevedo	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LOE	150/2019	Paulo Jorge da Silva Oliveira	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
ICO	9/2018	Transportes Freitas, Lda.	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LOE	138/2017	Rosa Manuela Marques Pereira	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Mogege

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AAU	4/2019	Lazaro Joaquim Araujo da Costa	Alteração de Utilização para Habitação	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	329/2016	Domingos Fontes Carneiro	Armazém Generalista	Deferido nas condições do parecer.	Vilarinho das Cambas
LOE	505/2018	Comprafeita - Promoção Imobiliária, Lda	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Santa Maria Oliveira
LOE	322/2018	Nelson João Martins da Costa	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE	504/2018	Comprafeita - Promoção Imobiliária, Lda	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Santa Maria Oliveira
LEG	70/2019	Milton Francisco Teiga Fernandes	Muros	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
REL	5/2019	Armindo Fernandes Gomes, Lda.	Autorização de Utilização	Deferido em conformidade com o parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	103/2018	Agostinho Rego Silva	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CPH	20/2019	Imomodelo - Investimentos Imobiliários, Lda	1 - Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE	226/2018	Maria Natália Oliveira da Silva	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE	58/2017	Víctor Manuel Silva Ferreira	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LEG	69/2018	António Luciano Mendes Ferreira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	230/2017	Jorge Manuel Moreira Ferreira	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE	485/2018	Tiago Fernandes Vieira	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
AUT	127/2019	Luis Carneiro Dinis	Construções Acessórias de Edifício At. Económica	Deferido.	Santa Maria Oliveira
LOE	436/2018	Condomínio do Edifício sito na Rua São João de Deus, nº 17	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	107/2019	José Agostinho da Silva Marques	Edifício destinado à atividade agrícola	Deferido.	Vilarinho das Cambas
AUT	75/2019	REN Rede Eléctrica Nacional, S.A	Autorização de Utilização	Deferido.	Santa Maria Oliveira
LEG	35/2019	Maria Teresa Martins Couto	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	438/2018	Aniceto José Martins da Costa Araújo	Edifício destinado à atividade agrícola	Deferido nas condições do parecer.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	1/2019	Rosa Torres Nunes	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Mogege
LOE	108/2019	ENIGMA NECESSÁRIO, LDA	Comércio/Serviços	Deferido nas condições da informação.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	135/2017	Empimave - Sociedade Imobiliária do Ave, Lda	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Santa Maria Oliveira

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 17-05-2019

Total de Processos 2

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT	54/2019	Artur Pedro da Silva Figueiredo	Autorização de Utilização	Deferido.	Vilarinho das Cambas
AUT	89/2019	Cuncortave - Fabrico de Cunhos e Cortantes, Lda	Autorização de Utilização	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela AND, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____
Assinatura _____
Departamento DOGU - Presidente
Data 20-05-2019

Total de Processos 62

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG	131/2019	David Gonçalves Moreira - Cabeça de Casal da Herança de	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Landim
AUT	119/2019	Maia & Serre - Investimentos Imobilarios Lda	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
CP	45/2018	Patrícia Marlene Azevedo Dias	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Gavião
AUT	73/2019	Vitor Manuel Costa Araujo	Autorização de Utilização	Deferido.	Mogege
LOE	565/2018	Thomas Vidal	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	444/2018	Sérgio Paulo Carvalho Marques	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Martinho Vale
AUT	115/2019	José Manuel Mendes Martins	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Castelões
LEG	143/2018	Manuel Marques do Rego	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LEG	68/2019	José Maria Oliveira e Sousa	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	383/2018	Luis Carneiro Dinis	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Bairro
LAL	24/2019	Cristiana Vanessa Bastos Martins	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	61/2019	Serafim César Torres Pinto	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	478/2017	S.Roque - Maquinas & Tecnologia Laser, S.A.	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
LEG	89/2019	Alberto Carvalho da Silva	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOL	57/2018	Alto da Vitória - Investimentos Imobiliários SA	Loteamento de Atividade Económica	Deferido nas condições do parecer.	Vilarinho das Cambas
LEG	92/2019	José Carlos Macedo Rodrigues	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	230/2019	Imofertil - Unipessoal, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	231/2019	Imofertil - Unipessoal, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	232/2019	Imofertil - Unipessoal, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	233/2019	Express Action - Unipessoal, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	234/2019	Express Action - Unipessoal, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	235/2019	Express Action - Unipessoal, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	403/2017	António Manuel Azevedo Fernandes	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gavião
LEG	100/2019	Maria Ludovina Gomes Martins	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Amoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE	107/2017	Abilio Mauricio Santos Teles	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Amoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE	48/2019	Ensaio Activo, Lda	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id.	Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	88/2019	Ensaio Activo, Lda	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	254/2018	José Carlos Fernandes de Sousa	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Bairro
LEG	61/2019	Maria Olivina Moreira Ribeiro Barroso	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Mogege
LOE	140/2019	NFI - Nouvelles Fermetures International, Lda	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Fradelos
LOE	406/2018	Adelaide Maria Machado Araújo Pimenta	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LAL	34/2019	Ivo Miguel Castro da Cunha	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Nine
LOE	228/2019	CONSTRUÇÕES MANUEL VELOSO OLIVEIRA, LDA	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	160/2019	Hélder Filipe Veiga Araújo e Outra	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gavião
LAL	2/2019	A.A.C. TÊXTEIS, SA	Loteamento de Atividade Económica	Deferido.	Vilarinho das Cambas
LEG	46/2019	Ernesto Ribeiro Monteiro - Cabeça de Casal da Herança de	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ruivães e Novais
LOE	398/2018	Joaquina Maria Moreira Azevedo	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gavião
CP	52/2018	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE	226/2019	Joaquina de Faria Fernandes	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
ICO	15/2017	Alves Bandeira & Cª, S.A.	Instalação de Combustíveis	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LEG	104/2017	Manuel Dias da Silva - Cabeça de Casal da Herança de	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Requião
LOE	257/2016	António Elias Lima da Silva	Habitação Unifamiliar	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Requião
CP	92/2018	Joaquim Manuel Silva Sa	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lousado
LEG	47/2019	Luis Jose Pereira Oliveira	Edifício Misto	Deferido.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	152/2019	Jaime dos Santos Teixeira	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LOE	538/2017	Roberto Cunha dos Santos	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
AAU	13/2019	António Augusto Costa Quintão	Alteração de Utilização para serviços	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	140/2019	Maria Ermelinda Gomes Dias	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE	149/2017	Jorge Manuel Oliveira Passos	Edifício Habitacional	Deferido.	São Martinho Vale
LOE	29/2016	Hélder Ricardo Alves Laranjeira	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	288/2018	Faceta Prevista Investimentos Imobiliários, Lda	Armazém/Indústria	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela AND, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	86/2017	Vítor Hugo Ribeiro de Faria	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LAL	9/2019	Suministros Calefón S. L. - Sucursal em Portugal	Loteamento de Atividade Económica	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
LEG	158/2018	Fábio Emanuel Pereira Silva Cunha	Edifício Misto	Deferido nas condições do parecer.	Landim
AUT	129/2019	Hélder Miguel Ribeiro Quaresma	Autorização de Utilização	Deferido.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	97/2019	Maria Armanda Silva Rodrigues	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido.	Joane
AUT	126/2019	Domingos Andrade Machado	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Delães
IPV	52/2019	Carlos Manuel da Costa Camposinhos	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
AAU	39/2019	VALINOR - IMOBILIARIA, LDA.	Alteração de Utilização para Habitação	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	287/2017	Maria Joaquina Pereira Ribeiro	Edifício Habitacional	Deferido.	Santa Maria Oliveira
LAL	38/2019	Vilarinho Parque - Construção e Gestão Imobiliária, S.A.	Loteamento de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
AUT	2/2019	Tiago João dos Santos Garcia da Costa	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____
Assinatura _____
Departamento DOGU - Presidente
Data 21-05-2019

Total de Processos 31

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG	195/2018	Abílio Machado de Oliveira	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Brufe
LEG	101/2019	Maria Ludovina Gomes Martins	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LAL	32/2019	Jose Carlos Couto da Silva	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
AIA	2/2019	NOS Towering-Gestão de Torres de Telecomunicações, S.A.	Aut. Inst. Antena Telecomunicação	Deferido nas condições do parecer.	Gavião
LAL	30/2019	Rodrigo Soares Moreira	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Requião
LAL	83/2018	Gonditerra - Imobiliaria, S.A.	Loteamento Habitacional	Deferido.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	77/2019	António Duarte Torres Pinto	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	127/2019	Luis Filipe Fonseca Lopes Morgado e Outra	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
LAL	36/2019	Ribeirão - Sociedade de Construção e Imobiliária, Lda	Loteamento de Atividade Económica	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Ribeirão
LOE	576/2017	Pincoltexteis Confecçoes, Lda	Armazém/Indústria	Deferido.	Cavalões
LEG	115/2017	Manuel Azevedo Oliveira Veloso	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	529/2018	Cândido Armindo da Silva Magalhães	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Pousada de Saramagos
LAL	41/2019	José Domingos Martins Coelho	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	93/2019	Carminda dos Santos Macedo	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Brufe
CPH	27/2017	Norberto António	1A - Habitação unifamiliar com anexo(s)	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LAL	43/2019	Starimob, Lda	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LOE	55/2019	Manuel António Sampaio Ribeiro	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Landim
LOL	51/2018	Araújo & Irmão, Limitada	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LEG	190/2018	João Carlos Mendes Vaz	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Castelões
LAL	30/2018	Estilar - Construções, Lda	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LEG	143/2019	Manuel Gil Lopes Araújo	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	178/2019	Paróquia de S. Simão de Novais	Culto e Inumação	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LOE	177/2019	Carolina Maria de Almada Lobo Guimarães Lima Amaral	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	509/2018	Carlos Artur Monteiro Fernandes	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ruivães e Novais
LOE	175/2019	António José Ferreira Barros	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LOE	40/2019	Albina Costa Reis	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	25/2018	Abílio Cunha - Sociedade de Construções, Lda.	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	193/2019	Manuel Carlos Martins Rodrigues	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE	237/2019	M.S.N.F. - Soluções Informáticas, Lda.	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	393/2016	IMOMOGEGE - Imobiliária, L.da	Edifício Misto	Deferido, nas condições das informações.	Joane
LAL	30/2018	Estilar - Construções, Lda	Loteamento Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Joane

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 22-05-2019

Total de Processos 4

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT	76/2019	Sentido Lendário, S.A.	Autorização de Utilização	Deferido.	Brufe
LOE	503/2018	Januário & Hipólito Bacalhau, Lda	Comércio/Serviços	Deferido nas condições da informação.	Ribeirão
LOE	393/2016	IMOMOGEGE - Imobiliária, L.da	Edifício Misto	Deferido, nas condições do parecer.	Joane
LOE	198/2019	Nilza Manuela Ferreira Moreira	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Brufe

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 23-05-2019

Total de Processos 11

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
CP	40/2019	BCP Banco Comercial Portugues, S.A.	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
CP	37/2019	BCP Banco Comercial Portugues, S.A.	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
CP	36/2019	BCP Banco Comercial Portugues, S.A.	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
CP	35/2019	BCP Banco Comercial Portugues, S.A.	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
CP	38/2019	BCP Banco Comercial Portugues, S.A.	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
CP	39/2019	BCP Banco Comercial Portugues, S.A.	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
AUT	109/2019	IMOMOGEGE - Imobiliária, L.da	Autorização de Utilização	Deferido.	Joane
IPV	41/2019	José Flores dos Santos, Lda.	Edificio Misto	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Ribeirão
AUT	2/2019	Tiago João dos Santos Garcia da Costa	Autorização de Utilização	Deferido.	Antas e Abade de Vermoim
RELI	4/2019	Construções Gabriel A. S. Couto S.A.	Retificação de Licença	Deferido.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOL	30/2017	Barfic - Imobiliária, Lda.	Loteamento Misto	Deferido nas condições da informação.	Vila Nova de Famalicão e Calendário

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 27-05-2019

Total de Processos 50

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	199/2019	Norte da Europa- Investimentos Imobiliarios S.A.	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LAL	10/2019	Empreendimentos Imobiliários Bluegold, Lda	Loteamento Habitacional	Deferido.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	473/2018	Oliveiros Esteves	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LEG	168/2018	S.Roque - Maquinas & Tecnologia Laser, S.A.	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	São Mateus Oliveira
LEG	169/2018	S.Roque - Maquinas & Tecnologia Laser, S.A.	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	São Mateus Oliveira
LAL	11/2019	Leonel Luís Pacheco de Sousa	Loteamento Habitacional	Deferido.	Antas e Abade de Vermoim
ICO	16/2017	RUBIS Energia Portugal, S.A.	Instalação de Combustíveis	Deferido nas condições do parecer.	Landim
LEG	142/2019	Jose Fernandes Morais	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lousado
LEG	137/2019	Manuel Costa Pereira	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LOE	262/2018	Sofia Marlene Sampaio de Castro	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Santa Maria Oliveira
LOE	552/2018	Fernando Manuel Lopes Rodigues	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Nine
LOE	516/2018	Teresa Manuela Fernandes Martins	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE	185/2019	Oscar Pedro Araújo Sabino	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Brufe
LOE	103/2019	Ana Cristina Ribeiro Ferreira	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LAL	13/2019	Município de Vila Nova de Famalicão	Loteamento de Atividade Económica	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LOE	102/2019	Diogo André Salgado Nogueira	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Requião
LOE	188/2019	António Filipe Machado Silva	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LOE	247/2019	Marta Isabel Carneiro de Azevedo	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Fradelos
AUT	298/2018	Pedro Bessa, Construções Unipessoal, Lda	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
LEG	194/2018	Maria Fernanda Vale dos Santos	Construções Acessórias de Edifício At. Económica	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	144/2019	Seleiro - Imobiliária, Lda.	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LEG	145/2019	Seleiro - Imobiliária, Lda.	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LAL	71/2017	Município de Vila Nova de Famalicão	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Mogege
LAL	31/2019	Catarina Sofia Oliveira Gonçalves das Eiras	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	333/2017	Cátia Filipa Martins Azevedo	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Avidos e Lagoa

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
CPH	34/2019	NCG Banco, SA. - Sucursal em Portugal	1 - Habitação unifamiliar	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
AUT	361/2018	Ercília Quelhas e Silva Reis	Autorização de Utilização	Rejeitado liminarmente. Proceda-se em conformidade.	Lousado
AUT	360/2018	Ercilia Quelhas e Silva Reis	Autorização de Utilização	Rejeitado liminarmente. Proceda-se em conformidade.	Lousado
AUT	105/2019	Alcino Domingos da Silva Carvalho	Edifício Habitacional	Deferido em conformidade com o parecer.	São Mateus Oliveira
CPH	38/2017	Manuel Maria Carneiro Santos	CS - Edifício destinado a Comércio e Serviços	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE	181/2018	Carlos Alberto da Silva Dias	Edifício Misto	Deferido nas condições do parecer.	São Cosme Vale
LOE	98/2018	Joaquim Azevedo da Cunha	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido.	Joane
LAL	45/2019	Manuel Augusto Fernandes de Sousa Miranda	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	292/2018	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Médio Ave, CRL	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	293/2018	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Médio Ave, CRL	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LEG	149/2018	Francisco Pinto Gonçalves	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Riba de Ave
LOE	422/2017	Fátima Ribeiro & Alberto Magalhães, Lda	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
LEG	150/2018	Centro Social e Paroquial de Avidos	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Avidos
AAU	24/2019	Jose da Silva Dias - Cabeça de Casal da Herança de	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Deferido.	Pedome
LOE	173/2019	Abílio Cunha - Sociedade de Construções, Lda.	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	172/2019	Abílio Cunha - Sociedade de Construções, Lda.	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
CPH	58/2018	BCP Banco Comercial Portugues, S.A.	1 - Habitação unifamiliar	Deferido, nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
CPH	62/2018	BCP Banco Comercial Portugues, S.A.	1 - Habitação unifamiliar	Deferido, nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
CPH	60/2018	BCP Banco Comercial Portugues, S.A.	1 - Habitação unifamiliar	Deferido, nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
CPH	61/2018	BCP Banco Comercial Portugues, S.A.	1 - Habitação unifamiliar	Deferido, nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LEG	68/2019	José Maria Oliveira e Sousa	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
CP	25/2018	Sandra Cristina Silva Cunha	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Joane
CP	26/2018	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LEG	102/2019	Manuel Ferreira Grenha	Edifício Habitacional	Rejeitado liminarmente. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT	349/2018	António Sá Duarte	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 28-05-2019

Total de Processos 23

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	509/2018	Carlos Artur Monteiro Fernandes	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ruivães e Novais
LOE	195/2019	José Moreira da Costa e Outra	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
DEST	47/2019	Empreendimentos Imobiliários Carlos Correia, Lda	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CP	96/2018	Luís Miguel Ribeiro do Vale	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
CP	16/2019	Tânia Vanessa Carvalho Campos	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOD	3/2017	Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Esmeriz	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LAL	73/2017	Joaquim Silva Carvalho	Sem Modif. n.º de Lotes e Infra-Estrturas	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOL	45/2018	Manuel S.Rodrigues, Lda.	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
AUT	131/2019	Renato Teixeira Tinoco da Costa	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
LOE	22/2019	Helena Isabel Morais Carvalho da Costa	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
CP	33/2019	Florismundo Augusto da Silva Costa	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Louro
LEG	36/2018	Luís Filipe Pereira Pinto Coelho	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
DEST	28/2019	Margarida Maria Amorim Gonçalves Fernandes	Destaque	Deferido.	Carreira e Bente
LOE	175/2016	Carlos Fernando Melo Dias	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LEG	191/2018	António Cunha Alves	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LOL	47/2018	Manuel de Oliveira Costa	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	537/2018	Susana Cristina Pereira Mendes	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LOE	367/2018	Miguel Luís Ferreira da Silva	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Bairro
LOE	111/2018	Govegest, LDA	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Gavião
IPV	44/2019	Abílio Fernando Machado Pereira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LEG	154/2019	Manuel Augusto da Silva Cardoso	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	458/2018	Patamar - Investimentos Imobiliários, Lda	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
LOE	459/2018	Patamar - Investimentos Imobiliários, Lda	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela AINO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 29-05-2019

Total de Processos 95

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
IPV	54/2019	Imobiliária Pimenta de Almeida, L.da	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Landim
AUT	253/2018	PROBIOMASS - Biomassa, Unipessoal L.da	Autorização de Utilização	Rejeitado liminarmente. Proceda-se em conformidade.	Fradelos
AUT	134/2019	José Manuel de Araujo Mendes	Autorização de Utilização	Deferido.	Joane
DEST	60/2018	Carlos Antonio Monteiro Machado	Destaque	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Castelões
LEP	16/2019	Maria da Conceição Fonseca Guimarães	Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LEG	128/2019	Artur Joaquim Guimaraes da Silva Maia	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Deferido.	Castelões
LOE	7/2019	Maria Manuela Ferreira Teixeira	Muro	Deferido.	Gavião
CPH	32/2019	Nuno Ricardo da Mota Mendes	1 - Habitação unifamiliar	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
DEST	8/2019	Maria Arminda Gomes Lopes Moreira	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	4/2019	Diogo Filipe da Silva Mendes	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos
LOE	497/2018	Jose Miguel da Costa Gomes	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
DEST	38/2019	Augusto Mendes de Azevedo - Cabeça de casal da herança de	Destaque	Deferido nas condições do parecer.	Gavião
LOE	400/2018	Ivo Miguel Castro da Cunha	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Nine
AUT	122/2019	António Campos Alves	Autorização de Utilização	Deferido.	Vermoim
LEG	151/2019	Helena Maria Araujo Fernandes Silva	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
DEST	46/2019	Antonio Moreira Lopes	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	90/2016	Joaquim Antonio Martins da Silva	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Bairro
ICO	5/2019	Estação de Serviço da Portela, Lda	Instalação de Combustíveis	Proceda-se em conformidade.	Requião
AAU	22/2019	Manuel Araujo Mesquita	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Deferido nas condições do parecer.	São Martinho Vale
LOE	101/2016	Joaquim Fernando Ribeiro de Carvalho	Edificio Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vermoim
CP	30/2019	Carlos Jorge Abreu Lemos	Edificio Habitacional	Rejeitado liminarmente. Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
AAU	37/2019	José Adelino da Silva Araujo	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LEG	138/2016	Adélio Fernando Guimarães Azevedo	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
AAU	38/2019	Alfredo Monteiro de Azevedo	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LEG	218/2018	Manuel Silva Oliveira	Edificio destinado à atividade pecuária	Deferido nas condições do parecer.	Brufe

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id.	Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LAL	39/2019	Domingos Lemos Araújo	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOL	22/2016	V. Carneiro & Filhos, Lda.	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LOE	264/2019	João Afonso Sacramento Coelho	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT	138/2019	Evaristo Costa e Silva	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LAL	47/2019	Kelly Pereira Martins	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
LAL	20/2019	Luis Filipe Araujo da Silva	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LOE	244/2019	Helder Manuel Rodrigues Campos	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	360/2018	Impactobvio - Unipessoal Lda.	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Lousado
LOE	117/2017	Manuel Mendes de Oliveira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
AUT	142/2018	Manuel Mendes de Oliveira	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Joane
AUT	130/2019	Noémia Rodrigues de Oliveira Araujo	Autorização de Utilização	Deferido.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOL	58/2018	Antonio Manuel Braga Lopes	Loteamento Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE	469/2018	José Fernando Silva Pinheiro	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Landim
LOE	385/2018	José Maria Deniz Ferreira da Costa	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	238/2019	ZONA TRANQUILA - Construcoes, L.da	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LAL	27/2019	Município de Vila Nova de Famalicão	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Seide
LOE	142/2019	Maria Helena Pacheco de Carvalho Silva Gomes	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CPH	15/2017	Vitor Manuel de Sá Carvalho	1A - Habitação unifamiliar com anexo(s)	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LOE	181/2019	Maria da Conceição Ferreira Andrade	Alteração Com Mod. n.º de lotes/fogos/fracções	Deferido nas condições do parecer.	Vermoim
LOE	250/2019	Project ATC, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOL	5/2018	Armindo Fernandes Gomes, Lda.	Loteamento Misto	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	484/2018	CONSOC, S.A.	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Seide
LEG	123/2019	Joaquim Pinto Ferreira	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	540/2018	Manuel da Silva	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Avidos e Lagoa
IPV	38/2019	Manuel Azevedo Dias	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Seide
LEG	163/2018	Deolinda dos Santos e Silva Raposo	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LOE	248/2019	Antonio Oliveira Paiva	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	480/2018	Fábula Fidalga, Lda	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	184/2019	Hugo Ricardo Campos de Carvalho	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos
LEG	121/2019	Virgilio Rodrigues Ferreira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Requião
LEG	125/2019	Carlos Manuel Mendes Costa	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	64/2016	Virgilio de Azevedo Carneiro	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LOE	205/2018	Carlos Pereira Correia	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Louro
LOE	229/2016	Triplo-s, Investiments, Unipessoal Limitada	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	380/2018	Nuno Manuel Fernandes Oliveira	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LEG	136/2019	Agostinho da Cruz Coelho	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Requião
LOE	253/2019	Avelino Rodrigues Cerqueira	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Requião
LOE	144/2018	Antonio Pereira Ribeiro	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
AUT	31/2019	Claudio Carneiro da Costa	Autorização de Utilização	Deferido.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOL	2/2016	Antonio Carvalho Lopes	Loteamento Misto	Proceda-se em conformidade.	Castelões
LEG	31/2019	Carolina Amélia Fonseca Perlteiro Sousa	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	442/2017	António de Oliveira Araújo	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LOE	70/2017	Ana Rita Jorge Moreira Pinto	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gavião
LOE	69/2017	Carolina Jorge Moreira Pinto	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gavião
LOE	37/2019	Abílio Cunha - Sociedade de Construções, Lda.	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Louro
LEG	104/2018	Mário Moreira de Azevedo	Construções Acessórias de Edifício At. Económica	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
AAU	31/2019	Rudi Morais, Unipessoal,Lda.	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Eulália)
LEG	135/2019	Alfredo da Silva Araujo	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Nine
LOE	127/2018	Manuel Carvalho de Araujo	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Louro
LEG	78/2018	ALBERTO COUTO ALVES, S.A.	Remodelação de Terrenos	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
DEST	48/2019	Manuel dos Santos Gomes	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	265/2019	Helder Francisco da Silva	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOL	58/2017	Manuel Andrade Leitao	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
DEST	55/2018	Fernando Alves da Silva - Cabeça de casal da herança de	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AIA	4/2017	NOS Towering-Gestão de Torres de Telecomunicações, S.A.	Aut. Inst. Antena Telecomunicação	Deferido nas condições do parecer.	São Martinho Vale
LAL	40/2019	MS Green - Promoção Imobiliária, Lda	Autorizaçao Loteamento	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LEG	152/2017	Carlos Manuel Machado Lourenço	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	373/2017	Pedro Filipe Gonçalves Silva	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	205/2019	Starimob, Lda	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Santa Maria Oliveira
LOE	206/2019	Starimob, Lda	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Santa Maria Oliveira
LOE	207/2019	Starimob, Lda	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Santa Maria Oliveira
LEG	118/2019	Miguel Alberto da Silva Marinho	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
CPH	38/2019	João Pedro Vilarinho Alves de Carvalho Assis	4N - Anexo de apoio à actividade habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Antas e Abade de Vermoim
DEST	49/2019	Francisco Maria Castro Silva	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	158/2019	Sérgio Manuel Vilarinho Alves de Carvalho Assis	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	215/2019	Abílio Fernando Pereira de Abreu	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Delães
DEST	51/2019	Augusto da Costa Fontes - Cabeça de Casal da Herança de	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
AUT	119/2019	Mala & Serre - Investimentos Imobilarios Lda	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
IPV	55/2019	Habifama - Sociedade de Empreendimentos Imobiliários, Lda	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	83/2017	Célio Alberto de Carvalho Gomes	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Louro

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 30-05-2019

Total de Processos 2

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT	94/2016	Carlos Alberto da Costa Ferreira	Autorização de Utilização	Rejeitado liminarmente. Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
IPV	46/2019	Francisco de Oliveira Faria	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela AMO, Lda

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 31-05-2019

Total de Processos 31

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	467/2018	Ana Maria Fontes Carvalho	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	309/2018	Rui Abel Salazar da Silva Maia	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LOD	2/2019	Maria da Conceição de Azevedo Couto - Cabeça de casal da herança de	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
DEST	54/2019	Francisco Ribeiro Peixoto	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Joane
DEST	50/2019	Maria Guilhermina Sampaio da Fonseca e Castro	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LEG	98/2017	Jose da Silva Dias - Cabeça de Casal da Herança de	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Pedome
CP	42/2019	Higino Sanches - Unipessoal, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CP	41/2019	José Hilário Monteiro da Rocha	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	81/2019	Maria da Conceição Leite	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LEP	17/2019	Condominio do Edificio Infante D. Henrique	Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	245/2019	Maria da Conceição Fonseca Guimarães	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	80/2017	Alvaro da Silva Pereira	Licen. Construçao	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Mogege
LAL	14/2017	Rui Miguel Gonçalves Sá	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
AAU	25/2019	Ordem dos Advogados Delegação de Vila Nova de Famalição	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AAU	42/2019	Dança D'Eventos Produções Artisticas, L.da	Alteração de Utilização para serviços	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Antas e Abade de Vermoim
AUT	90/2019	Ana Luisa Ribeiro Alves do Rego	Autorização de Utilização	Rejeitado liminarmente. Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
CP	103/2018	Sociedade de Construções António S. Couto, S.A.	Loteamento de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CP	102/2018	Sociedade de Construções António S. Couto, S.A.	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CP	101/2018	Sociedade de Construções António S. Couto, S.A.	Edificio de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT	148/2019	Abílio Cunha - Sociedade de Construções, Lda.	Autorização de Utilização	Deferido.	Antas e Abade de Vermoim
AUT	147/2019	Abílio Cunha - Sociedade de Construções, Lda.	Autorização de Utilização	Deferido.	Antas e Abade de Vermoim
AUT	146/2019	Jorge Filipe Rodrigues Sequeira	Autorização de Utilização	Deferido.	Arnoso (Santa Maria)
AAU	40/2019	Rosa Maria Ribeiro de Castro - Cabeça de Casal da Herança de	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Joane

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LAL	29/2018	Jose Miguel Oliveira Cardoso	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
DEST	52/2019	Amelia Andrade Leitão	Destaque	Deferido nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	256/2018	Maria José Oliveira Azevedo	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Castelões
LOE	121/2019	Sónia de Fátima de Araújo Tinoco	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LEG	17/2018	Maria Helena de Almeida Campos	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LOE	535/2017	Guedes & Araújo - Imobiliária, S.A.	Edifício Misto	Deferido nas condições do parecer.	Joane
AUT	113/2019	Exact Sucess, Lda	Autorização de Utilização	Deferido nas condições do parecer.	Pousada de Saramagos
AUT	125/2019	Tiago André da Costa Pimenta	Autorização de Utilização	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 03-06-2019

Total de Processos 1

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	415/2018	Lareiras Carvalho II, Lda	Edifício de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	São Martinho Vale

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 05-06-2019

Total de Processos 25

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	62/2019	Fernando Sergio Mendes Guimarães	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Pedome
LEG	59/2019	Benjamim Martins de Oliveira	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
IPV	21/2019	Incamo, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Landim
LOE	259/2018	Maria Ferreira da Silva	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Joane
LEG	66/2019	Louagri - Sociedade de Agricultura do Grupo Loureiro, Lda	Construções Acessórias de Edifício At. Económica	Deferido nas condições do parecer.	Fradelos
AUT	149/2019	Vieira de Castro - Produtos Alimentares, S.A.	Autorização de Utilização	Deferido nas condições do parecer.	Gavião
LEG	117/2017	Manuel António Torres Ribeiro	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Mogege
LEG	74/2019	Avelino Mendes de Azevedo	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Santa Maria Oliveira
LOE	410/2017	Sociedade de Construções António S. Couto, S.A.	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LEG	114/2018	Gonditerra - Imobiliaria, S.A.	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
ICO	2/2019	VISHAY ELECTRÓNICA PORTUGAL, LDA	Instalação de Combustíveis	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	221/2019	It Blue, S.A.	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE	566/2018	Manuel dos Santos Gomes	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
AUT	142/2019	José Fernando Dinis Machado	Autorização de Utilização	Deferido.	São Mateus Oliveira
LEG	147/2019	Marlene Carla Maganinho Dias	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Martinho Vale
LOE	62/2016	Nelson Ricardo Machado Carvalho	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vermoim
CP	43/2019	Maria Alice da Silva Faria	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
AUT	150/2019	Rui Manuel Gonçalves Costa	Autorização de Utilização	Deferido.	Bairro
LAL	14/2019	António Nuno Oliveira	Loteamento Habitacional	Deferido.	Ribeirão
LAL	44/2019	Marco André da Silva Teixeira	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LOE	208/2018	Buildingland - Investimentos Imobiliários, Lda	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
CP	32/2019	José Henrique da Fonseca Vasconcelos	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	295/2018	Roberta Liliana Marques Pereira	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ruivães e Novais
AUT	136/2019	Esfera Tranquila, Unipessoal, L.da	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Joane
AUT	136/2019	Esfera Tranquila, Unipessoal, L.da	Autorização de Utilização	Deferido.	Joane

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 06-06-2019

Total de Processos 1

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT	137/2019	Eduardo da Silva Santos - Cabeça de Casal da Herança de	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Deferido nas condições. Proceda-se em conformidade.	Ribeirão

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____
Assinatura _____
Departamento DOGU - Presidente
Data 07-06-2019

Total de Processos 28

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT	111/2019	Catia Daniela Rodrigues Carvalho	Autorização de Utilização	Deferido.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
AAU	44/2019	Nos-Norte, Materiais de Construção, Lda	Alteração de Utilização para serviços	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Amoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
ICO	4/2019	Combústiveis Araújo & Padrão, Lda	Instalação de Combustíveis	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LEG	141/2019	BCP Banco Comercial Portugues, S.A.	Comércio/Serviços	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
CPH	35/2019	Joaquim Gonçalves de Sousa	1 - Habitação unifamiliar	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
AUT	135/2019	Luis Filipe Dias Santos	Autorização de Utilização	Deferido.	Vilarinho das Cambas
LOE	64/2019	Lénia Campos Pereira	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
AUT	145/2019	Rui Jorge da Silva Amorim	Autorização de Utilização	Deferido.	Landim
AUT	120/2019	Melo Sousa - Imobiliária, Lda	Autorização de Utilização	Deferido.	Ribeirão
AUT	353/2018	Abilio da Costa Araujo & Filhos, Lda.	Autorização de Utilização	Rejeitado liminarmente. Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos
LEG	52/2019	Olinda Machado Jacome	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
AAU	23/2019	Emisedrul - Imobiliária, Lda	Alteração de Utilização para Habitação	Deferido em conformidade com o parecer.	Joane
LAL	21/2019	Virgilio de Azevedo Carneiro	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LEG	167/2017	Pharmanaria - Comercio de Produtos Farmaceuticos, Unipessoal, Lda	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	479/2018	Kelly Pereira Martins	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LOE	265/2017	Rui Miguel Oliveira Cunha Dinis	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Delães
LOE	50/2019	Antonio Xavier Campos Monteiro de Azevedo	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pedorne
LOE	238/2017	José da Silva Mirra	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
LEG	160/2017	Matilde Rocha Veloso	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Ribeirão
LEG	130/2017	Sérgio Miguel Correia da Costa	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Delães
LOE	46/2019	Rancho Folclorico de Oliveira Santa Maria	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
AUT	139/2019	Catarina Daniela Pires Vaz	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE	149/2017	José Augusto Freitas Carvalho	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Seide
LOE	451/2018	Herculano José Marinho da Silva	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Amoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE	51/2019	Rui Manuel Couto Pereira	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LOE	275/2018	Manuel de Sa Barros	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Amoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LEG	53/2019	Mariana Isabel Oliveira Machado	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela AND, Lda

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
IPV	58/2019	Manuel Adelino Dias Silva	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Lousado

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 11-06-2019

Total de Processos 38

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
CP	44/2019	Estilar - Construções, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
AAU	43/2019	Andreia Marina Cruzeiro da Silva Alves	Alteração de Utilização para serviços	Proceda-se em conformidade.	Brufe
AAU	41/2019	Maria Fernanda Ferreira da Rocha Silva	Alteração de Utilização para serviços	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOU	11/2018	Porminho - Alimentação S.A.	Remodelação de Terrenos	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
DEST	17/2017	Arminda Fernandes Correia Lima	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
DEST	12/2017	Manuel da Silva Sampaio	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
IPV	42/2019	Andreia Patrícia dos Santos Carvalho	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
DEST	53/2019	Manuel Fernandes Gomes	Autorização de Utilização	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LOE	182/2017	A Imobiliária de Esporões, L.da	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	103/2017	Raimundo Álvaro Correia Barroso - Cabeça de Casal da Herança de	Edifício Habitacional	Indeferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	31/2017	Maria Isabel Carvalho da Silva	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	488/2018	Costas & Oliveira, S.A.	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	472/2018	Virginia Madalena Moreira Rodrigues Cortinhas	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Landim
LEG	48/2019	Imofão - Imobiliaria S.A.	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Joane
CP	34/2019	José de Oliveira Andrade	Edifício Habitacional	Rejeitado liminarmente. Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	307/2018	Luís Carlos Fernandes Meira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LEG	229/2018	Luís Fernando Coelho Silva	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Landim
LOL	46/2016	Arlevilo, S.A.	Loteamento Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Fradelos
LOE	389/2018	Rui Alberto Amaral Freitas Bastos	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
ICO	14/2017	SEARA - Indústria de Carnes, SA	Instalação de Combustíveis	Deferido.	Requião
LOE	260/2018	Luís Teixeira de Oliveira	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Castelões
LOE	341/2016	Carlos Alberto Costa Ferreira	Muro	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Ruivães e Novais
LOE	132/2019	Márcio Filipe Ferreira Pinto	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	58/2019	Manuel Carlos Mendes Faria	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	59/2019	João de Oliveira Cortez	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Nine

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id.	Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	486/2018	Gabriel José Santos de Araujo	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Esmeriz e Cabeçudos
CPH	41/2019	Jeronimo Manuel Moreira da Silva	Muros/Vedações que não de suporte de terras	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LEG	166/2019	Barbara Filipa Lopes Simões	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Delães
LEG	73/2019	Virginia Ferreira de Miranda	Edifício Habitacional	Deferido.	Nine
LOE	413/2018	Hugo Miguel Carneiro Macedo	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Seide
LEG	163/2019	Maria de Jesus Antunes Carneiro	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Delães
AUT	121/2019	Carla Fernanda Leite Cunha Vieira	Autorização de Utilização	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	43/2019	Adélio Novais Pinto	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Requião
LEG	141/2017	Seleção Digna - Construções Unipessoal, L.da	Muros	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
LEG	162/2019	Nuno Manuel Pinto Oliveira	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT	152/2019	Hélder Filipe Barbosa Oliveira	Autorização de Utilização	Deferido.	Amoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LEG	217/2018	Artur David Correia Costa	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
AUT	119/2019	Maia & Serre - Investimentos Imobilarios Lda	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 12-06-2019

Total de Processos 39

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG	114/2018	Gonditerra - Imobiliaria, S.A.	Edificio Habitacional	Deferido nas condições da informação.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CPH	35/2019	Joaquim Gonçalves de Sousa	1 - Habitação unifamiliar	Deferido nas condições da informação.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
AUT	151/2019	Fábio Daniel Borges Araújo	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LEG	120/2019	Carlos Manuel Oliveira Fernandes	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
AUT	154/2019	Condominio do Edifício Las Vegas III	Edificio Misto	Deferido.	Antas e Abade de Vermoim
AUT	141/2019	ACIP Ave - Cooperativa de Intervenção Psico-Social CRL	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Joane
AAU	17/2019	Francisco Moreira da Costa	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Deferido nas condições do parecer.	Carreira e Bente
AAU	27/2019	Maria Jose Miranda Queiros	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AAU	46/2019	Dulce Catarina Couto Ferreira da Silva	Alteração de Utilização para serviços	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
IPV	43/2019	Lino Mario Moreira de Carvalho	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Brufe
LOL	20/2017	São Carlos - Casa Imobiliária, Lda.	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	122/2017	Filomena da Conceição Moreira Barbosa	Anexo de Apoio a Actividade Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOL	49/2018	Rodrigo Manuel de Oliveira Terroso	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	181/2017	Domingos da Silva Oliveira	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	510/2018	Eugénia Maria Rocha de Oliveira Bezerra	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vermoim
LOE	87/2016	Manuel Joao Vaz	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LEG	45/2019	Maria José Araújo Fernandes Gomes Costa	Entrada Carral	Proceda-se em conformidade.	Louro
LOE	168/2019	Antonio Machado Simoes	Edificio Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	289/2019	Simao Ferreira da Fonseca	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
IPV	45/2019	Joaquina Alves de Sá	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Bairro
LOE	569/2018	Augusto de Matos Pereira	Edificio Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT	93/2019	Maria de Lurdes Queiroz da Silva	Comércio/Serviços	Rejeitado liminarmente. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
DEST	58/2019	Joaquim Novais de Oliveira	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LEG	6/2019	Maria Adélia Martins da Cunha	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	São Mateus Oliveira

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	6/2019	Diogo Costa Sousa	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LOE	504/2018	Comprafeita - Promoção Imobiliária, Lda	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LOE	442/2018	Postura Itinerante, Lda.	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
AUT	143/2019	LEICA - Aparelhos Ópticos de Precisão, S.A.	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Lousado
AUT	132/2019	Estilar - Construções, Lda	Autorização de Utilização	Deferido.	Gavião
CP	26/2019	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
CP	27/2019	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
CP	28/2019	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE	507/2018	Andreia Juliana Ribeiro Freitas	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE	266/2016	Ricardo Jorge Araujo Costa	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LAL	50/2019	IDAG - INDUSTRIAS DE ALUMINIOS GONÇALVES, LDA	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LOE	362/2016	Clemente Lemos da Costa	Muros/Vedações que não de suporte de terras	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos
LOE	105/2019	Bruno Ricardo Silva Marques	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
AAU	35/2019	CENTItvc- Centro de Nanotecnologia e Mater. Técnicos, Func. e Intelig.	Alteração de Utilização para serviços	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Antas e Abade de Vermoim
AUT	155/2019	Cunha e Sousa - Imobiliária, Lda	Edifício Habitacional	Deferido.	Louro

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

à mesa da Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aprovação e Discussão Pública do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão, nos termos previstos no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) e, consequentemente, o previsto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

Considerando que:

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 23 de novembro de 2017, aprovar a alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão e remeter à Assembleia Municipal para os efeitos previstos no RJRU, nomeadamente no n.º 1, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na atual redação;

A Assembleia Municipal deliberou, a sua reunião de 28 de dezembro de 2017, aprovar a alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão;

A alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão foi publicada em Diário da República através do Aviso n.º 3013/2018;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Decorre do artigo 15.º do RJRU, que o âmbito temporal para aprovação da operação de reabilitação urbana, que no presente caso se traduz no Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão, deve ser aprovada no prazo de 3 anos subsequentes à aprovação da ARU, sob pena da mesma caducar;

Refere o número 1 do artigo 17.º do RJRU, que a aprovação de operações de reabilitação urbana, através de instrumento próprio, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

O Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão, reflete o previsto no artigo 33.º do RJRU, ou seja:

- Apresenta as opções estratégicas de reabilitação e de revitalização da área de reabilitação urbana, compatíveis com as opções de desenvolvimento do município;

- Estabelece o prazo de execução da operação de reabilitação urbana;

- Define as prioridades e especifica os objetivos a prosseguir na execução da operação de reabilitação urbana;

- Estabelece o programa da operação de reabilitação urbana, identificando as ações estruturantes de reabilitação urbana a adotar, distinguindo, nomeadamente, as que têm por objeto os edifícios, as infraestruturas urbanas, os equipamentos, os espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, e as atividades económicas;

- Determina o modelo de gestão da área de reabilitação urbana e de execução da respetiva operação de reabilitação urbana;

- Apresenta um quadro de apoios e incentivos às ações de reabilitação executadas pelos proprietários e demais titulares de direitos e propõe soluções de financiamento das ações de reabilitação;

- Descreve um programa de investimento público onde se discriminam as ações de iniciativa pública necessárias ao desenvolvimento da operação;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Define o programa de financiamento da operação de reabilitação urbana, o qual deve incluir uma estimativa dos custos totais da execução da operação e a identificação das fontes de financiamento;

De acordo com o número 4 do artigo 17.º do RJRU, o projeto de operação de reabilitação urbana é submetido a discussão pública, a promover nos termos previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, para a discussão pública dos planos de pormenor;

Ora, o número 2 do artigo 89.º do RJIGT prevê que o período de discussão pública seja anunciado com a antecedência mínima de cinco dias, e não pode ser inferior a 20 dias.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 – Aprovar o projeto do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão.

2 - Submeter a discussão pública o projeto do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação e, consequentemente, estabelecendo que o mencionado período de discussão pública terá início no 5.º dia, após a publicação em Diário da República, e que decorrerá durante os 20 dias seguintes.

Vila Nova de Famalicão, 17 de junho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA DO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Projeto de definição da ORU

Relatório Final

Março 2019

Quaternaire Portugal

EQUIPA TÉCNICA

Quaternaire Portugal, Consultoria para o Desenvolvimento, S.A.

Daniel Miranda [Quaternaire Portugal – **Coordenação**]

Elisa Pérez Babo [Quaternaire Portugal]

Rute Afonso [Quaternaire Portugal]

Joana Martins [Quaternaire Portugal]

Hipólito Sousa [SOPSEC – consultoria externa especializada no domínio da engenharia civil]

Filipe Freitas [SOPSEC – consultoria externa especializada no domínio da engenharia civil]

Filipa Pereira [SOPSEC – consultoria externa especializada no domínio da engenharia civil]

Acompanhamento e apoio técnico do Município de Vila Nova de Famalicão

Francisca Magalhães [Diretora do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística]

Ana Pinto Tsou [Arquiteta no Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística]

Adriana Pereira [Arquiteta no Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística]

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL 7

2. DA NECESSIDADE DE DEFINIR UMA ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO URBANA PARA A CIDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO 10

3. A ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO 16

3.1. DELIMITAÇÃO APROVADA E SUA FUNDAMENTAÇÃO 16
3.2. CONTEXTO HISTÓRICO E EVOLUÇÃO DA CIDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO 21
3.3. DIAGNÓSTICO SUMÁRIO DO TERRITÓRIO DELIMITADO 35

4. A OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO: TIPOLOGIA E JUSTIFICAÇÃO 68

5. OPÇÕES ESTRATÉGICAS EM MATÉRIA DE REABILITAÇÃO URBANA 69

5.1. PROPOSTA DE VISÃO PARA O TERRITÓRIO DELIMITADO 71
5.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS A PROSSEGUIR COM A ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO URBANA 74
5.3. SUBSISTEMAS ESTRATÉGICOS E SUA ESPACIALIZAÇÃO 76

6. CONSUBSTANCIAÇÃO DA ESTRATÉGIA: PROGRAMA DE AÇÃO DA ORU DO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO 111

6.1. AÇÕES TERRITORIAIS ESTRUTURANTES DE INICIATIVA PÚBLICA E PRIVADA 111
6.2. INSTRUMENTOS E MEDIDAS DE POLÍTICA COMPLEMENTARES DE INCENTIVO À REABILITAÇÃO URBANA 117

7. MODELO DE OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA 140

7.1. MODELO DE GESTÃO 140
7.2. MODELO DE EXECUÇÃO 143
7.3. ÂMBITO TEMPORAL DA ORU DO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO 144
7.4. SÍNTESE DO PROGRAMA DE INVESTIMENTO E DE FINANCIAMENTO DA ORU DO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO 145

ANEXOS 149

ANEXO 1 | PLANTA DE DELIMITAÇÃO APROVADA DA ARU DO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO 149
ANEXO 2 | PLANTA GLOBAL DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO EM PRESENÇA NA ARU 149
ANEXO 3 | QUADRO SÍNTESE DE AFERIÇÃO DAS ESTIMATIVAS DE REABILITAÇÃO DO EDIFICADO PRIVADO E PLANTA COM CODIFICAÇÃO DOS EDIFÍCIOS CONSIDERADOS 149
ANEXO 4 | MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS 149
ANEXO 5 | PLANO DE AÇÃO DO PERU DO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO 149

ÍNDICE DE FIGURAS

FIGURA 1 | PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA A CONSTITUIÇÃO LEGAL DE ARU E ORU 9
FIGURA 2 | UNIDADES DE ANÁLISE DO SISTEMA URBANO CONCELHIO, DEFINIDAS NO DOERU 14
FIGURA 3 | EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA ARU DO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO EM SEDE DE DIÁRIO DA REPÚBLICA 16
FIGURA 4 | PLANTA DE DELIMITAÇÃO APROVADA (ALTERAÇÃO DE 2018) DA ARU DO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO 17
FIGURA 5 | ARU DO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO: DELIMITAÇÃO DE 2015 *VS* DELIMITAÇÃO DE 2018 18
FIGURAS 6 E 7 | EXTRATOS DAS CARTAS MILITARES DE 1948 E 1974, COM A REPRESENTAÇÃO DA CIDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO ... 19
FIGURAS 8 E 9 | EXTRATO DA CARTA MILITAR DE 1997 E DO PDM, COM A REPRESENTAÇÃO DA CIDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO 20
FIGURA 10 | CARTOGRAMA DA CIDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO EM 1920 24
FIGURA 11 | PRAÇA CONDE DE S. COSME DO VALE, ATUAL PRAÇA 9 DE ABRIL, EM 1912 24
FIGURA 12 | FÁBRICA DA BOA REGULADORA E ESTAÇÃO DE CAMINHO-DE-FERRO, EM 1912 25
FIGURA 13 | HOSPITAL DA MISERICÓRDIA E CAPELA DA LAPA EM 1929 25
FIGURA 14 | AVENIDA DR. OLIVEIRA SALAZAR (ANTIGA AVENIDA DA REPÚBLICA E ATUAL AVENIDA 25 DE ABRIL) EM 1951 – LIGAÇÃO DA RUA ADRIANO PINTO BASTO À ESTAÇÃO DE CAMINHO-DE-FERRO E ESTAÇÃO DE SERVIÇO "ÍRIS" NA ESQUINA 26
FIGURA 15 | PRAÇA 9 DE ABRIL E O MONUMENTO AOS MORTOS DA GRANDE GUERRA, EM 1951 (AO FUNDO O HOSPITAL DA MISERICÓRDIA NA RUA DIREITA) 26
FIGURA 16 | CARTOGRAFIA DA CIDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO EM 1953 27
FIGURA 17 | CARTOGRAFIA DA CIDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO EM 1971 28
FIGURA 18 | EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO INAUGURADO EM 1961 29
FIGURA 19 | CARTOGRAFIA DA CIDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO EM 1983 31
FIGURA 20 | COMPLEXO HABITACIONAL DAS LAMEIRAS 32
FIGURA 21 | CARTOGRAFIA DA CIDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO EM 1995 34
FIGURA 22 | DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DA POPULAÇÃO RESIDENTE NO CONCELHO, CIDADE E ARU 37
FIGURA 23 | DIMENSÃO DOS AGREGADOS FAMILIARES 37
FIGURA 24 | NÍVEIS DE ESCOLARIDADE DOS RESIDENTES 38
FIGURA 25 | EMPREGO POR SETOR DE ATIVIDADE 39
FIGURA 26 | ESTRUTURA FUNCIONAL DO EDIFICADO NA ARU, NA CIDADE E NO CONCELHO DE VNF 40
FIGURA 27 | TIPOLOGIA DOS EDIFÍCIOS CLÁSSICOS NA ARU DA CIDADE 41
FIGURA 28 | NÚMERO DE PISOS DO EDIFICADO EM PRESENÇA NA ARU DA CIDADE DE VNF 41
FIGURA 29 | ÉPOCA DE CONSTRUÇÃO DO EDIFICADO NA ARU E NO CONCELHO 42
FIGURA 30 | PLANTA GLOBAL DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO EM PRESENÇA NA ARU 44
FIGURA 31 | ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DA ARU DE ACORDO COM OS DIFERENTES NÍVEIS DE CONSERVAÇÃO 45
FIGURAS 32 E 33 | TROÇO DA RUA 25 DE ABRIL E DA RUA BARÃO DA TROVISQUEIRA 48
FIGURAS 34 E 35 | TROÇO POENTE DA RUA BARÃO DA TROVISQUEIRA E DA RUA DA LIBERDADE, NA ENVOLVENTE DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA 49
FIGURAS 36 E 37 | INTERIOR DE QUARTEIRÃO JUNTO À RUA ANTÓNIO SILVA REGO E QUARTEIRÃO NORTE DA RUA VASCONCELOS E CASTRO. 49
FIGURAS 38 E 39 | DESARTICULAÇÕES NO INTERIOR DOS LOTES E QUARTEIRÃO – TRAVESSA DOS EIXIDOS 50
FIGURA 40 E 41 | DISSONÂNCIAS VOLUMÉTRICAS NAS RUAS CONSELHEIRO SANTOS VIEGAS E SEN. SOUSA FERNANDES 50
FIGURA 42 | DINÂMICA URBANÍSTICA NA ARU: ÉPOCAS DE LICENCIAMENTO DO EDIFICADO 51
FIGURA 43 | DINÂMICA URBANÍSTICA NA ARU: DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL DO LICENCIAMENTO URBANÍSTICO POR ÉPOCA DE EMISSÃO 52
FIGURA 44 | LOCALIZAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DEVOLUTOS IDENTIFICADOS NO LEVANTAMENTO DE TERRENO 55
FIGURA 45 | PLANTA DE USO DO SOLO E SITUAÇÃO EXISTENTE 57
FIGURAS 46 E 47 | PRAÇA E JARDIM D. MARIA II 58
FIGURAS 48 E 49 | RUAS SEBASTIÃO DE CARVALHO, DO FERRADOR E LOURENÇO DA SILVA OLIVEIRA 59

FIGURAS 50 E 51 | FUNDAÇÃO CUPERTINO DE MIRANDA E FÁBRICA NACIONAL DOS RELÓGIOS "BOA REGULADORA" 60
FIGURA 52 | REDE VIÁRIA CLASSIFICADA 63
FIGURA 53 | REDE CONCESSIONADA DOS TRANSPORTES URBANOS DE FAMALICÃO (OPERAÇÃO DE 2013) 64
FIGURAS 54, 55 E 56 | CONDIÇÕES DE MOBILIDADE PEDONAL NAS PRAÇAS MOUZINHO DE ALBUQUERQUE E D. MARIA II E NA AV. NARCISO FERREIRA 65
FIGURA 57 | REDUÇÃO DO ESPAÇO AUTOMÓVEL NO CRUZAMENTO DAS RUAS ADRIANO PINTO BASTOS COM MANUEL PINTO DE SOUSA 66
FIGURA 58 | ABORDAGEM ESTRATÉGICA 69
FIGURA 59 | SUBSISTEMA 1 - CENTRO CÍVICO E COMERCIAL (TRADICIONAL) DA CIDADE 78
FIGURAS 60 E 61 | RUA DIREITA (ESQ.) E PRAÇA D. MARIA II (DIR.) 79
FIGURA 62 | QUARTEIRÕES ENTRE A RUA CAMILO CASTELO BRANCO E A AV. 25 DE ABRIL 80
FIGURAS 63 E 64 | PRAÇA MANUEL SOTTOMAIOR E RUA DIREITA 80
FIGURA 65 | SUBSISTEMA 2 – NÚCLEOS RESIDENCIAIS CONSOLIDADOS (EM TIPOLOGIA DE HABITAÇÃO PLURIFAMILIAR) 82
FIGURAS 66, 67, 68 E 69 | FRENTE URBANA DE ELEVADA DENSIDADE A POENTE DA AV. CARLOS BACELAR 83
FIGURAS 70, 71 E 72 | FRENTE URBANA DA RUA ERNESTO CARVALHO 84
FIGURAS 73, 74 E 75 | FRENTES URBANAS DA AV. DE FRANÇA E RUA SAINT FARGEAU POINTHIERY 84
FIGURA 76 | NÚCLEO RUA LUÍS BARROSO / PARQUE DA JUVENTUDE 85
FIGURA 77 | QUARTEIRÕES LOCALIZADOS A NORTE DA ARU 85
FIGURA 78 | PRAÇA MADALENA FONSECA 85
FIGURA 79 | PORMENOR DA RUA LUÍS BARROSO 86
FIGURA 80 | SUBSISTEMA 3 – NÚCLEOS RESIDENCIAIS DE TIPOLOGIA PREDOMINANTEMENTE UNIFAMILIAR 87
FIGURA 81 | QUARTEIRÃO FORMADO PELAS RUAS MANUEL PINTO DE SOUSA, CONSELHEIRO SANTOS VIEGAS E ARTUR CUPERTINO DE MIRANDA 88
FIGURAS 82 E 83 | RUA DE OLIVENÇA E RUA DE CONDE DE S. COSME DO VALE 88
FIGURAS 84 E 85 | CASA DAS PEREIRAS E RUA NORTON DE MATOS 89
FIGURA 86 | QUARTEIRÕES RESIDENCIAIS A NORTE DA ARU DE TIPOLOGIA PREDOMINANTEMENTE UNIFAMILIAR 89
FIGURA 87 | SUBSISTEMA 4 – REDE DE CONJUNTO RESIDENCIAIS DE PROMOÇÃO SOCIAL 91
FIGURAS 88 E 89 | BAIRRO DAS BÉTULAS 92
FIGURAS 90 E 91 | BAIRRO FREDERICO ULRICH 92
FIGURAS 92 E 93 | BAIRRO MULTIFAMILIAR DO RORIGO 92
FIGURAS 94 E 95 | EDIFÍCIO EX- FUNDAÇÃO SALAZAR 92
FIGURAS 96 E 97 | EDIFÍCIO DO POÍDO 93
FIGURAS 98 E 99 | BAIRRO MULTIFAMILIAR DE BARGOS 93
FIGURAS 100 E 101 | EDIFÍCIO MUETIFAMILIAR SITUADO NA RUA ÁLVARO CASTELÕES 93
FIGURAS 102 E 103 | EDIFÍCIO MUETIFAMILIAR DA TRIPEIRA 93
FIGURAS 104 E 105 | EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR SITUADO NA RUA MONSENHOR TORRES CARNEIRO 94
FIGURA 106 | SUBSISTEMA 5 – ESPAÇOS DE OCUPAÇÃO DIVERSA, COM MALHA DESESTRUTURADA OU EM FASE DE ESTRUTURAÇÃO 95
FIGURA 107 | SETOR SUDOESTE DA ARU, INCLUINDO PARTES DOS ARRUAMENTOS DE ABERTO SAMPAIO, LIBERDADE, ANTÓNIO SANTOS DE OLIVEIRA, JOAQUIM DE AZUAGA E ANTÓNIO MACHADO 96
FIGURA 108 | QUARTEIRÕES COMPREENDIDOS ENTRE A RUA BARÃO DE TROVISQUEIRA, A ESCOLA SECUNDÁRIA D. SANCHO I, A RUA PADRE ANTÓNIO CARVALHO GUIMARÃES, A RUA 5 DE OUTUBRO E A AV. DE FRANÇA 96
FIGURA 109 | FRENTE URBANA DA AV. 9 DE JULHO, LOCALIZADA A NORTE DA ARU, INCLUINDO A RUA NORTON DE MATOS 97
FIGURA 110 | FRENTE NORTE DA RUA JOSÉ DE CARVALHO, JARDIM 1º DE MAIO E TRASEIRAS DA FRENTE EDIFICADA NORTE DA AV. 25 DE ABRIL (ENTRE JARDIM 1º DE MAIO E RUA ERNESTO DE CARVALHO) 97
FIGURA 111 | SETOR SUDESTE DA ARU, NOS QUARTEIRÕES COMPREENDIDOS ENTRE A AV. JOSÉ MANUEL MARQUES, A AV. MARECHAL HUMBERTO DELGADO, A AV. REBELO MESQUITA, E PROLONGAMENTO PELA RUA DE SÃO JULIÃO, RUA DOM SANCHO I E ALAMEDA DOS BARGOS 97
FIGURA 112 | SUBSISTEMA 6 – REDE DE ESPAÇOS E SERVIÇOS COLETIVOS À POPULAÇÃO 99

FIGURA 113 | PRAÇA E JARDIM D. MARIA II 100
FIGURA 114 | CAMPO MOUZINHO DE ALBUQUERQUE 100
FIGURA 115 | CAMPO DA FEIRA 101
FIGURA 116 | ÁREA ESCOLAR E DESPORTIVA 101
FIGURA 117 | ESPAÇO VERDE URBANO NA PRAÇA MADALENA FONSECA 102
FIGURA 118 | SUBSISTEMA 7 – SISTEMA DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE 103
FIGURA 119 | ESTRATÉGIA E PROGRAMA GERAL PARA O SISTEMA PEDONAL DA CIDADE 105
FIGURA 120 | PLANO DA REDE DE CICLOVIAS DA CIDADE DE VNF 106
FIGURA 121 | ESQUEMA BASE DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENCAMINHAMENTO PARA OS PARQUES ESTRATÉGICOS (SEPE) 107
FIGURA 122 | SUBSISTEMA 8 – ESPAÇOS E EIXOS ESTRATÉGICOS DE CONEXÃO URBANA 108
FIGURA 123 | SÍNTESE DOS SUBSISTEMAS ESTRATÉGICOS DA ARU DE VNF 110
FIGURA 124 | POTENCIAL DE REABILITAÇÃO DO PARQUE EDIFICADO PRIVADO EM PRESENÇA NA ARU 114
FIGURA 125 | SÍNTESE ESQUEMÁTICA DOS PROCEDIMENTOS A ADOTAR NO ÂMBITO DE AÇÕES DE REABILITAÇÃO LOCALIZADAS EM ARU 126
FIGURA 126 | ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA REABILITAÇÃO URBANA NA PROPOSTA DE NOVA ORGÂNICA MUNICIPAL . 143

ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO 1 | SÍNTESE DE INDICADORES DEMOGRÁFICOS 38
QUADRO 2 | INDICADORES DE DESEMPREGO 39
QUADRO 3 | EDIFÍCIOS E ALOJAMENTOS EM PRESENÇA NO CONCELHO, CIDADE E ARU 40
QUADRO 4 | TIPO DE ESTRUTURA DOS EDIFÍCIOS EM PRESENÇA NO CONCELHO, CIDADE E ARU 43
QUADRO 5 | ALOJAMENTOS FAMILIARES SEGUNDO O TIPO DE ALOJAMENTO NO CONCELHO, CIDADE E ARU 46
QUADRO 6 | ALOJAMENTOS FAMILIARES CLÁSSICOS SEGUNDO A FORMA DE OCUPAÇÃO NO CONCELHO, CIDADE E ARU 47
QUADRO 7 | CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE E DE INFRAESTRUTURAÇÃO DOS ALOJAMENTOS NO CONCELHO, CIDADE E ARU 47
QUADRO 8 | REGIME DE OCUPAÇÃO DOS ALOJAMENTOS DE RESIDÊNCIA HABITUAL NO CONCELHO, CIDADE E ARU 54
QUADRO 9 | PATRIMÓNIO EDIFICADO INVENTARIADO EM PRESENÇA NA ARU 61
QUADRO 10 | EDIFÍCIOS EM PRESENÇA NA ARU QUE SE ENCONTRAM, EM 2018, EM RUÍNA, EM PÉSSIMO E EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO 113
QUADRO 11 | CUSTOS DE REFERÊNCIA PARA AÇÕES DE REABILITAÇÃO DO EDIFICADO PRIVADO 113
QUADRO 12 | AÇÕES TERRITORIAIS ESTRUTURANTES DE INICIATIVA PÚBLICA E PRIVADA 115
QUADRO 13 | QUADRO FINANCEIRO DE SÍNTESE DOS INVESTIMENTOS EM AÇÕES TERRITORIAIS ESTRUTURANTES 117
QUADRO 14 | INCENTIVOS FISCAIS À REABILITAÇÃO URBANA EM ARU, DECORRENTES DO EBF 120
QUADRO 15 | NÍVEIS DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO UTILIZADOS NO ÂMBITO DO MAEC 125
QUADRO 16 | INCENTIVOS FISCAIS À REABILITAÇÃO URBANA EM ARU, DECORRENTES DO CIVA 127
QUADRO 17 | INCENTIVOS FISCAIS À REABILITAÇÃO URBANA EM ARU, DECORRENTES DO CIMI 128
QUADRO 18 | AÇÕES IMATERIAIS DE INICIATIVA MUNICIPAL A EXECUTAR 138
QUADRO 19 | QUADRO SÍNTESE DOS INSTRUMENTOS E MEDIDAS DE POLÍTICA COMPLEMENTARES DE INCENTIVO À REABILITAÇÃO URBANA .. 139
QUADRO 20 | SÍNTESE DO INVESTIMENTO PREVISTO NO PERU DO CENTRO URBANO DE VNF 145
QUADRO 21 | QUADRO E CRONOGRAMA GLOBAL DE INVESTIMENTO E FINANCIAMENTO DO PERU DO CENTRO URBANO DE VNF 146

1. INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL

O documento que agora se apresenta, respeitante ao **projeto de definição da Operação de Reabilitação Urbana [ORU] do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão e integrado no respetivo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana [PERU]**, é o corolário de um processo longo e maturado, que se desenvolveu de forma faseada: num primeiro momento a delimitação e aprovação da Área de Reabilitação Urbana [ARU] do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão, e num segundo momento a definição da respetiva ORU, que deverá ser alvo de deliberação por parte da Câmara e Assembleia Municipal, sendo de permeio sujeita a um período obrigatório de discussão pública.

Deste modo, esta operação abrange a ARU do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão, cuja delimitação inicial foi aprovada em Assembleia Municipal e publicada em Diário da República, 2ª Série, através do Aviso n.º 3972/2015, de 14 de abril de 2015 e posteriormente alterada por nova deliberação da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão, tendo sido publicada em Diário da República através do Aviso n.º 3013/2018, de 6 de março de 2018. No referido Aviso pode ler-se: *"a Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão deliberou, na Reunião Ordinária Pública n.º 22, de 23 de novembro de 2017, aprovar a alteração aos limites da área de reabilitação urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão, incluindo a memória descritiva e justificativa, a planta com a nova delimitação e o quadro dos benefícios fiscais"*.

Como referido no documento do projeto de delimitação desta ARU, a decisão de se avançar para a definição deste território, enquanto prioritário do ponto de vista da promoção da reabilitação urbana e para a definição da respetiva ORU, partiu do Executivo Municipal, ao entender que esta abordagem permitiria dotar o município de instrumentos legais que possibilitassem o acesso da autarquia a fundos estruturais do atual ciclo de programação 2014-2020, bem como a outros instrumentos de política pública de habitação e reabilitação urbana.

Não se pretende apenas desenhar a estratégia de desenvolvimento deste território, mas também desenvolver um plano de ação de médio prazo que consubstancie a estratégia, definindo os projetos e ações de natureza pública e privada a levar a cabo, quantificando-os e identificando as respetivas fontes de financiamento. É evidente que este tipo de trabalho implica um grau elevado de conhecimento do local e de envolvimento dos atores locais, sob pena de o tornar inexequível ou desajustado das expectativas endógenas.

Tendo em consideração as orientações recentes ao nível das políticas urbanas em Portugal, o enquadramento mais adequado para se alcançarem estes objetivos parece ser o da delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana e o desenvolvimento dos respetivos Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana, em consonância com os pressupostos estabelecidos no **Regime Jurídico da Reabilitação Urbana** (de acordo com a atual redação da **Lei n.º 32/2012** - RJRU). Com este instrumento legal (as ORU), o Município de Vila Nova de Famalicão, para além de ficar dotado de uma estratégia de intervenção e de um plano muito concreto de ações e projetos a desenvolver no curto/ médio prazo, ficará em condições mais favoráveis para aceder aos instrumentos de financiamento do novo ciclo de programação de fundos estruturais 2014-2020 (Portugal 2020) e poderá disponibilizar aos proprietários e investidores em presença neste território o conjunto de incentivos e benefícios fiscais previstos na legislação nacional para ações de reabilitação urbana.

Importa salientar neste capítulo introdutório que este diploma legal entende este **conceito de reabilitação urbana** como uma *"forma de intervenção integrada sobre o tecido urbano existente, em que o património urbanístico e imobiliário é mantido, no todo ou em parte substancial, e modernizado através da realização de obras de remodelação ou beneficiação dos sistemas de infraestruturas urbanas, dos equipamentos e dos espaços urbanos ou verdes de utilização coletiva e de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição dos edifícios"* **(Lei 32/2012)**. No entanto, para se determinar que parcela do território poderá ficar abrangida por uma intervenção deste género, será necessário delimitar uma Área de Reabilitação Urbana (ARU), bem como definir o conjunto articulado de intervenções visando, de forma integrada, a reabilitação urbana desta mesma área, ou seja, estruturar a Operação de Reabilitação Urbana (ORU).

O mesmo diploma define uma ARU como uma *"área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada..."* (Lei 32/2012).

Perante a possibilidade, prevista no RJRU, de os municípios encetarem processos de reabilitação urbana em ARU de forma faseada (numa primeira fase a aprovação da delimitação da ARU e numa fase subsequente a aprovação da ORU), e estando a ARU do centro urbano de Vila Nova de Famalicão publicada em Diário da República desde março de 2018, o Município de Vila Nova de Famalicão disporá até fevereiro de 2021 para desenvolver e aprovar a ORU para esta área, prazo após o qual a caducará a atual delimitação.

Ora, o documento que agora se apresenta, procura dar resposta a esta necessidade, contendo a **proposta de Operação de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão, através de instrumento próprio**, para validação técnica e política por parte do Município de Vila Nova de Famalicão, e que deverá conter, de acordo com o estabelecido no Artigo 16º do já referido regime jurídico da reabilitação urbana:

- a definição do tipo de operação de reabilitação urbana (simples ou sistemática);
- a estratégia de reabilitação urbana ou o programa estratégico de reabilitação urbana, consoante a operação de reabilitação urbana seja simples ou sistemática.

Estando previamente definido pelo Município que esta ORU seria do tipo sistemática, fica o Município de Vila Nova de Famalicão obrigado a elaborar o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para este território.

De acordo com o **Artigo 33º do RJRU**, um programa deste tipo deverá apresentar os **conteúdos** referidos em seguida e aos quais se pretende dar resposta com este documento:

i) Apresentar as opções estratégicas de reabilitação e de revitalização da ARU, compatíveis com as opções de desenvolvimento do município;

ii) Estabelecer o prazo de execução da ORU;

iii) Definir as prioridades e especificar os objetivos a prosseguir na execução da ORU;

iv) Estabelecer o programa da ORU, identificando as ações estruturantes de reabilitação urbana a adotar, distinguindo, nomeadamente, as que têm por objeto os edifícios, as infraestruturas urbanas, os equipamentos, os espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, e as atividades económicas;

v) Determinar o modelo de gestão da ARU e de execução da respetiva ORU;

vi) Apresentar um quadro de apoios e incentivos às ações de reabilitação executadas pelos proprietários e demais titulares de direitos e propor soluções de financiamento das ações de reabilitação;

vii) Descrever um programa de investimento público onde se discriminem as ações de iniciativa pública necessárias ao desenvolvimento da operação;

viii) Definir o programa de financiamento da ORU, o qual deve incluir uma estimativa dos custos totais da execução da operação e a identificação das fontes de financiamento.

Estando o PERU do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão discutido e validado política e tecnicamente poder-se-á prosseguir para o processo de constituição legal da Operação de Reabilitação Urbana. De acordo com o RJRU a definição de uma ORU é competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal. Quer isto dizer que, para ter efeito legal, o projeto de definição desta ORU terá que ser, em primeiro lugar, aprovado em sede de **Reunião de Câmara Municipal**.

Como se procura esclarecer no fluxograma apresentado em seguida, estando a ORU aprovada pela Câmara Municipal, esta deverá ser remetida ao **Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU)**, por meios eletrónicos, para emissão de parecer não vinculativo no prazo de 15 dias. Simultaneamente com esta remessa, **o projeto de ORU deverá ser submetido a discussão pública**, a promover nos termos previstos no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT).

Concluídos estes processos, o projeto de ORU deverá ser remetido para deliberação e aprovação em sede de **Assembleia Municipal**. Sendo aprovada por este órgão, o ato de aprovação da ORU deverá ser enviado para publicação através de Aviso na 2ª Série do **Diário da República**, sendo finalmente divulgado no portal eletrónico do Município de Vila Nova de Famalicão.

FIGURA 1 | PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA A CONSTITUIÇÃO LEGAL DE ARU E ORU

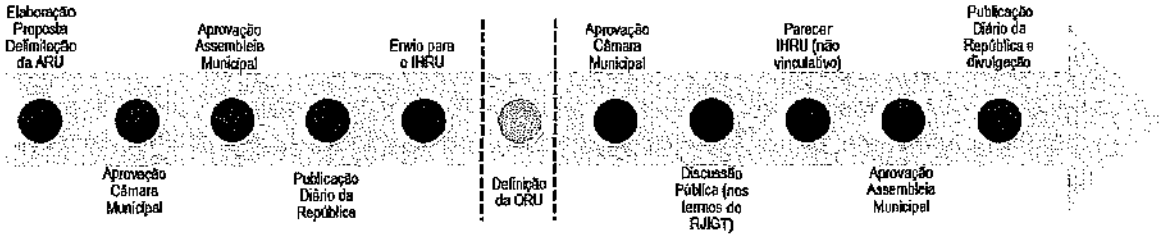

Fonte: QP

2. DA NECESSIDADE DE DEFINIR UMA ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO URBANA PARA A CIDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Como se pode ler no recente (março de 2016) Relatório Nacional sobre habitação e desenvolvimento urbano sustentável – Nova Agenda Urbana Habitat III (UN-HABITAT), a *"inadequação e desarticulação das políticas sócio urbanísticas, a continuação da expansão urbana e o subaproveitamento dos ativos construídos, a par com a falta de investimento em reabilitação urbana e as dificuldades de coordenação entre políticas públicas setoriais, e entre investimento público e privado, acarretaram, não apenas a degradação das áreas urbanas centrais, sobretudo nas principais cidades que têm vindo a perder população, mas também a expansão desordenada das periferias, com o agravamento da dispersão urbanística e a fragmentação dos espaços livres, agrícolas e naturais"*.

Não será por isso surpreendente que um dos principais desafios urbanos a abordar nesta Nova Agenda Urbana para o século XXI passe pela continuidade dos processos de requalificação dos centros antigos, mas também de outras áreas consolidadas degradadas e desqualificadas, residenciais ou industriais, localizadas principalmente nas periferias das cidades, *"que carecem de maior multifuncionalidade e autonomia, melhor acessibilidade aos equipamentos e serviços básicos quotidianos, e uma melhor articulação com as diferentes formas de mobilidade"* (Relatório Nacional Habitat III – Portugal, 2016).

É inequívoco que a reabilitação urbana está na ordem do dia. Quer no quadro das políticas públicas, quer no debate técnico-científico, quer ainda ao nível do mercado imobiliário e da indústria da construção, a reabilitação urbana surge como uma nova tendência que se tem vindo a evidenciar. Tal como outros conceitos de base técnica que foram ganhando espaço no discurso corrente, a reabilitação urbana está sujeita a diversas interpretações. É todavia no domínio das políticas públicas que maiores dificuldades se colocam à concretização deste paradigma e, curiosamente, é esta a vertente que menos debate tem suscitado.

As opções e técnicas de reabilitação de edifícios são importantes, mas são apenas uma das "faces da moeda". A reabilitação urbana, entendida como a intervenção sobre o tecido urbano existente (incluindo edifícios, infraestruturas, equipamentos, espaços de utilização coletiva e dinâmicas sociais, culturais e económicas), pressupõe uma ação integrada sobre o território que deve ser promovida pelas autarquias locais de uma forma estruturada.

Importa, assim, garantir a articulação entre a política municipal de reabilitação urbana (e o seu quadro operativo) e os instrumentos de planeamento territorial. As recentes mudanças no quadro legal do ordenamento territorial (Nova Lei de Bases da Política Pública dos Solos, do Ordenamento do Território e do Urbanismo e novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial) vieram reforçar o papel dos planos municipais na promoção da reabilitação urbana através do controle da expansão urbana e da adoção da viabilidade económico-financeira como um dos princípios base do regime de uso do solo.

A prática recente em Portugal tem permitido constatar que as opções municipais em matéria de ordenamento do território e da reabilitação urbana são definidas "de costas voltadas", como se de questões totalmente distintas se tratasse. A panóplia de instrumentos colocada à disposição dos municípios para agir nas duas temáticas em apreço é muito vasta: alguns instrumentos são de natureza regulamentar, outros têm natureza operativa; uns são mais

abrangentes em termos territoriais, outros mais circunscritos a determinadas áreas urbanas; uns têm um horizonte de aplicação alargado, enquanto outros têm um caracter mais conjuntural na medida em que respondem a incentivos financeiros específicos.

O carácter vinculativo dos planos territoriais, relativamente às iniciativas dos particulares, é determinante para a concretização das opções em matéria de reabilitação (afinal, cabe aos planos territoriais regular aspetos como a edificação e o uso de solo). Por seu lado, o carácter operacional e os efeitos fiscais dos instrumentos previstos no regime jurídico da reabilitação urbana são essenciais para a implementação de qualquer política desta natureza. Assim, estas duas vertentes devem ser entendias como complementares.

O processo de decisão e seleção sobre quais os territórios inframunicipais a privilegiar no âmbito de uma política de reabilitação urbana municipal é, em primeira linha, uma opção política. A constituição legal de ARU no concelho de Vila Nova de Famalicão foi o primeiro passo instrumental para o lançamento de uma nova estratégia municipal de reabilitação urbana. No entanto, esta opção carece de fundamentação robusta, não só em matéria de estratégia de desenvolvimento territorial, mas também em função de dinâmicas, projetos e ações concretas, quer de natureza pública, quer de natureza privada.

A necessidade de adoção de uma linha coerente de intervenção a este nível, consubstanciada na proposta de ORU que se apresenta neste documento, resulta da convergência de diversos processos relacionados com as políticas públicas ao nível nacional e local.

Do ponto de vista nacional, são dois os eixos que sustentam esta conclusão inicial:

- O **regime jurídico da reabilitação urbana** (RJRU – D-L 307/2009, alterado e republicado pela Lei 32/2012 de 14 de agosto), que implica a delimitação de áreas e a formulação de estratégias específicas para enquadramento das operações de requalificação dos imóveis dentro das mesmas, dinamizando o mercado, orientando o crescimento urbano para áreas já consolidadas das cidades e otimizando a complementaridade de intervenções públicas e privadas. A definição das ARU, a que se deverá seguir um conjunto de decisões acerca, por exemplo, (i) do modelo de intervenção e de gestão do processo, (ii) dos incentivos, fiscais ou de outro tipo, a conceder aos promotores e proprietários, (iii) das intervenções públicas estruturantes a realizar ou (iv) do modelo de financiamento das operações, é, portanto, uma resposta necessária, do ponto de vista jurídico, para que no espaço municipal se possam aplicar os instrumentos de política disponíveis.
- O **quadro de programação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento para 2014-2020** que, tanto para o setor público como para os promotores privados, disponibiliza mecanismos de financiamento (incentivos não reembolsáveis ou reembolsáveis, através da intervenção de fundos de desenvolvimento urbano), mas condiciona a sua aplicação a apenas algumas áreas urbanas, designadamente as que estiverem dentro de ARU e que dispuserem de um significativo conjunto de instrumentos de planeamento e programação – no caso de Vila Nova de Famalicão, estamos a referir-nos ao Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano e às suas componentes operativas: o Plano de Ação para a Reabilitação Urbana, o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável e o Plano de Ação para as Comunidades Desfavorecidas, conforme a tipologia de projetos que pretendam desenvolver-se, sem

esquecer os instrumentos financeiros de incentivo à reabilitação, com destaque para o IFRRU 2020.

Esta nova geração de políticas urbanas, que prioriza temas como a eficiência energética, a economia de baixo carbono, a mobilidade sustentável e a regeneração social e económica dos espaços urbanos, tem acrescida importância para Vila Nova de Famalicão, dada a sua integração no grande arco metropolitano do noroeste português.

Já do ponto de vista local, é importante referir que esta estratégia dará continuidade a um processo sistemático e consistente de planeamento territorial e socioeconómico no concelho, que tem vindo a ser aprofundado e concretizado nas últimas décadas.

De facto, e no seguimento do trabalho preconizado no âmbito do **Documento de Orientação Estratégica para a Reabilitação Urbana (DOERU, 2013)**, tendo em vista a concretização de uma estratégia municipal de reabilitação urbana, selecionaram-se áreas de intervenção consideradas prioritárias numa rede urbana concelhia, de leitura por vezes pouco clara.

A seleção das unidades de análise ficou a dever-se à necessidade de identificar as áreas prioritárias de intervenção em matéria de reabilitação urbana, de modo a concentrar esforços em áreas específicas, promovendo o reforço do seu desempenho e qualificando deste modo o sistema urbano e a rede urbana concelhia.

A delimitação das unidades de análise pode ser explicada através do sistema urbano concelhio e dos núcleos de condensação de atividades, podendo ser divididos segundo o caráter e a dependência das atividades que suportam, criando assim um conjunto de relações dentro e fora do concelho. Desta forma, encontra-se para cada uma das unidades de análise consideradas, núcleos com as características que a seguir se descrevem e que permitem perceber a identidade própria de cada unidade, assim como a sua complementaridade:

- **Núcleos urbanos consolidados** com grande atração, como é o caso do centro da cidade de **Vila Nova de Famalicão – Centro Urbano** e que apresenta uma grande oferta a nível de comércio e dos serviços, nomeadamente, os mais representativos que se encontram no perímetro urbano da cidade e de forma inicial nalguns centros das localidades. Para além do centro urbano consolidado, inclui-se também o **centro urbano em consolidação**, como é o caso do parque da Devesa e parte da localidade de Gavião, que apresenta uma grande oferta de equipamentos com grande atração, como a Casa das Artes, a Biblioteca Municipal e o Tribunal, e que correspondem a quarteirões mais ou menos consolidados ainda que frequentemente não constituam frente continua. Verifica-se que nestes núcleos, o espaço público parece mais consolidado e consegue alguma continuidade;
- **Núcleo urbano singular** que engloba o **centro da vila de Riba d'Ave** e também o **centro de Oliveira S. Mateus.** A sua natureza e grau de consolidação não podem dissociar-se da sua origem industrial e de todo o processo de desenvolvimento associado, relacionado com habitação para os operários e equipamentos afins;
- **Núcleos urbanos em consolidação**, concretamente nas **vilas de Joane e de Ribeirão/ Lousado**. Nos últimos anos têm visto consolidar o seu centro devido às boas acessibilidades e à sua influência em áreas que extravasam os limites concelhios, permitindo fixação de pessoas que se traduz em áreas urbanas em consolidação;

- **Núcleos urbanos com potencialidade** como é o caso do centro de Nine com possibilidade de se tornar num polo importante por suportar o desdobramento da linha do Minho com o ramal de Braga;
- **Núcleos urbano-rurais** nas localidades de **Gondifelos, Bairro/ Delães, Vermoim, Landim e Seide S. Miguel.** Os três primeiros são polos com um caráter diferente, associados a atividades mais locais, permitindo estruturar ainda grandes áreas com características agrícola-urbanas. Landim e Seide S. Miguel, ao mesmo tempo que desempenham estas funções têm um maior ativo cultural e turístico, o que lhes confere uma projeção supramunicipal.

Ainda é possível identificar um nível inferior que corresponde aos **pequenos polos dispersos pelo concelho que têm um papel fundamental na agregação coletiva da identidade.** Geralmente suportam equipamentos muito locais, nomeadamente as juntas de freguesia, paróquias ou pequenas áreas de comércio.

Esta hierarquia relaciona-se claramente com a consolidação do sistema urbano, apresentando coesão urbana, espaços públicos e malhas consolidadas, criando mobilidades e dependências maiores, seja dentro do concelho ou fora dele.

Num território disperso, estas unidades também têm um papel fundamental na agregação coletiva da identidade e na legibilidade do território, não podendo ser descuradas numa estratégia de reabilitação abrangente, que deverá também integrar os territórios do "difuso em perda".

Destacam-se, assim, os núcleos rurais com interesse patrimonial, os núcleos associados a instalações industriais relevantes com interesse patrimonial e as ocupações lineares ao longo de linhas de água, trilhos ou caminhos onde o património temático associado e a componente ambiental são preponderantes.

Assim, pode-se considerar que a escolha das unidades de análise parte de uma análise estruturada do sistema urbano concelhio e da necessidade de qualificar e conservar os núcleos urbanos principais e revitalizar os aglomerados que contribuem para o reforço da rede urbana complementar, incentivando de forma particular:

i) A reabilitação do edificado nos centros urbanos e nas áreas urbanas consolidadas mais degradadas;

ii) Qualificação de periferias;

iii) Vincular as grandes opções de transformação urbana a objetivos de caráter ambiental e social;

iv) Associar o desenvolvimento dos aglomerados urbanos a critérios de racionalização de infraestruturas e equipamentos;

v) Associar o desenvolvimento dos aglomerados urbanos às redes de acessibilidades;

vi) Regenerar zonas urbanas e territórios afetados por fenómenos de segmentação socioeconómica;

vii) Valorizar frentes ribeirinhas como espaços de identidade com vocação para atividades de lazer e recreio.

FIGURA 2 | UNIDADES DE ANÁLISE DO SISTEMA URBANO CONCELHIO, DEFINIDAS NO DOERU

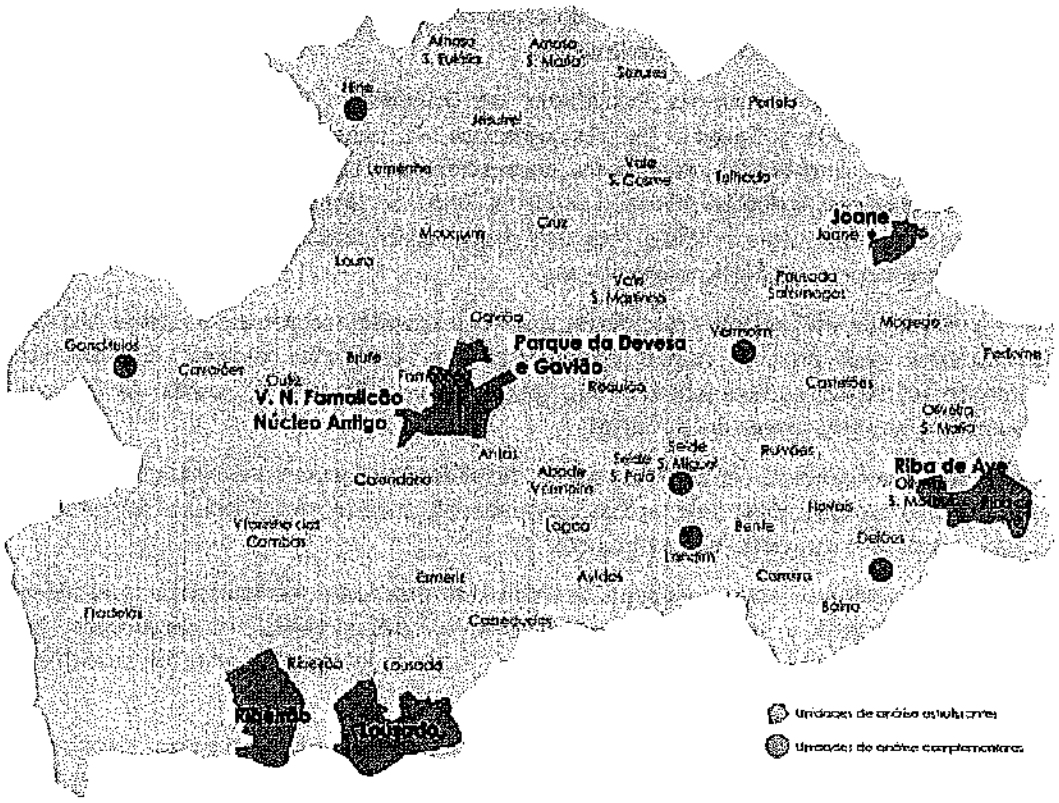

Fonte: DOERU-VNF, Documento de Orientação Estratégica para a Reabilitação Urbana em Vila Nova de Famalicão, 2013.

Foi na senda deste propósito que o Município de Vila Nova de Famalicão encetou o processo de delimitação da ARU do centro urbano da cidade e da ARU de Riba de Ave e Oliveira S. Mateus.

Convém ainda referir que o presente Programa Estratégico de Reabilitação Urbana se articula com outros importantes instrumentos de âmbito municipal, designadamente com o **Plano Diretor Municipal**, o **Plano Estratégico "Famalicão Visão'25"** e o **Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) de Vila Nova de Famalicão**.

A política de reabilitação está, também, em articulação com outros instrumentos estratégicos para a sustentabilidade, designadamente, através do projeto para uma cidade ciclável, da Agenda 21 Local, do estudo para uma cidade resiliente e da agenda digital. Estes mecanismos que atuam no território abrangem os domínios do urbanismo, habitação, ação social, cultura, mobilidade, ambiente urbano, economia, património imobiliário e finanças, contribuindo para a construção de um novo paradigma na forma de fazer a cidade.

Considera-se que o Município de Vila Nova de Famalicão, ao apresentar este Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para o centro da cidade, fica mais bem preparado para a implementação sistematizada e coerente das orientações estratégicas nesta matéria, respondendo de forma cabal ao duplo desafio que esteve na génese do trabalho desenvolvido e que resultou no Documento de Orientação Estratégica para a Reabilitação Urbana. Pretende-se pois, em primeiro lugar, que o município se posicione face a eventuais perspetivas de

financiamento comunitário a projetos de reabilitação urbana, e em segundo lugar que se dê início a um debate e reflexão alargada em torno da temática da reabilitação urbana no concelho de Vila Nova de Famalicão, debate este que deverá ter em linha de conta as especificidades deste território – um território polinucleado, difuso e densamente ocupado, posicionando-se o território de Vila Nova de Famalicão como campo de experimentação e a génese desta discussão e reflexão em Portugal.

3. A ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

3.1. DELIMITAÇÃO APROVADA E SUA FUNDAMENTAÇÃO

A Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão, na sua primeira delimitação, foi aprovada em sede de Assembleia Municipal a 6 de março de 2015, tendo sido posteriormente publicada em Diário da República a 14 de abril de 2015, através do Aviso n.º 3972/2015.

Contudo, e após dois anos de vigência da ARU, o Município de Vila Nova de Famalicão sentiu necessidade de corrigir esta delimitação inicial, procurando uma maior coerência morfotipológica do tecido urbano e abarcar um conjunto de edifícios com necessidades e potencial do ponto de vista da reabilitação e transformação urbana.

Deste processo resultou uma **nova delimitação da ARU do centro urbano de Vila Nova de Famalicão**, ligeiramente mais extensa, mas que se entendeu ser a mas coerente. Esta alteração à ARU foi **publicada em Diário da República através do Aviso n.º 3013/2018, de 6 de março de 2018** (que se transcreve abaixo).

FIGURA 3 | EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA ARU DO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO EM SEDE DE DIÁRIO DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Aviso n.º 3013/2018

Aprovação da alteração aos limites da área de reabilitação urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão

Paulo Alexandre Matos Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, torna público que, nos termos do n.ºs 4 e 6 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que a Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão deliberou, através da Deliberação n.º 8/2017, em reunião de 27 de dezembro de 2017, aprovada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, na Reunião Ordinária Pública n.º 22, de 23 de novembro de 2017, aprovar a alteração aos limites da área de reabilitação urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão, incluindo a memória descritiva e justificativa, a planta com a nova delimitação e o quadro dos benefícios fiscais.

Torna-se ainda público que os interessados poderão consultar os referidos elementos, identificados no n.º 2 do artigo 13.º do citado Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, na página eletrónica do município de Vila Nova de Famalicão, em www.vilanovadefamalicao.org.

3 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Alexandre Matos Cunha*, Dr.

311096769

Fonte: Diário da República, 2.ª série — N.º 46 — 6 de março de 2018

Na figura seguinte apresenta-se a **planta com a recente delimitação da ARU do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão**. Remete-se a consulta desta delimitação com maior pormenor para ficheiro anexo ao presente relatório.

FIGURA 4 | PLANTA DE DELIMITAÇÃO APROVADA (ALTERAÇÃO DE 2018) DA ARU DO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Fonte: Município de Vila Nova de Famalicão, 2018. Tratamento QP.

Na figura seguinte é possível confrontar os limites da primeira delimitação da ARU, de 2015, entretanto revogada, com a subsequente alteração de 2018.

FIGURA 5 | ARU DO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO: DELIMITAÇÃO DE 2015 *VS* DELIMITAÇÃO DE 2018

Fonte: Município de Vila Nova de Famalicão, 2018. Tratamento QP.

Como se pode verificar pela análise da planta de delimitação desta ARU, conclui-se que o território abrangido engloba o centro urbano da cidade de Vila Nova de Famalicão com maior potencial de atratividade económica e social, face à localização de atividades culturais relevantes, espaços verdes, equipamentos e serviços.

De facto, a ARU do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão, correspondente ao núcleo mais antigo da área central da cidade, abrange os dois núcleos urbanos primordiais que vem a formar a cidade de Vila Nova de Famalicão. Um destes núcleos, e o mais importante, desenvolve-se, numa lógica predominantemente linear, ao longo da estrada nacional EN14, e a partir do local de cruzamento deste importante eixo viário – a estrada de ligação Porto / Braga, com a via de acesso à estação ferroviária. O segundo núcleo desenvolve-se, precisamente a partir da estação de caminho-de-ferro, configurando também uma certa lógica linear ao longo deste canal ferroviário, estendendo-se sobretudo para sul.

A densificação da malha urbana existente junto ao principal eixo rodoviário EN14 durante as décadas de 50 e 60 é bem visível na carta militar de 1972 (ver figura abaixo). Continua a ser determinante uma lógica longitudinal de ocupação do território, centrada nesse eixo viário. Nesse mesmo período, não é evidente a densificação de outros espaços urbanos dentro da área que separa este núcleo urbano do outro núcleo, mais contido, junto à estação. Neste caso, o crescimento ao longo dessas décadas é bastante ténue.

FIGURAS 6 E 7 | EXTRATOS DAS CARTAS MILITARES DE 1948 E 1974, COM A REPRESENTAÇÃO DA CIDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

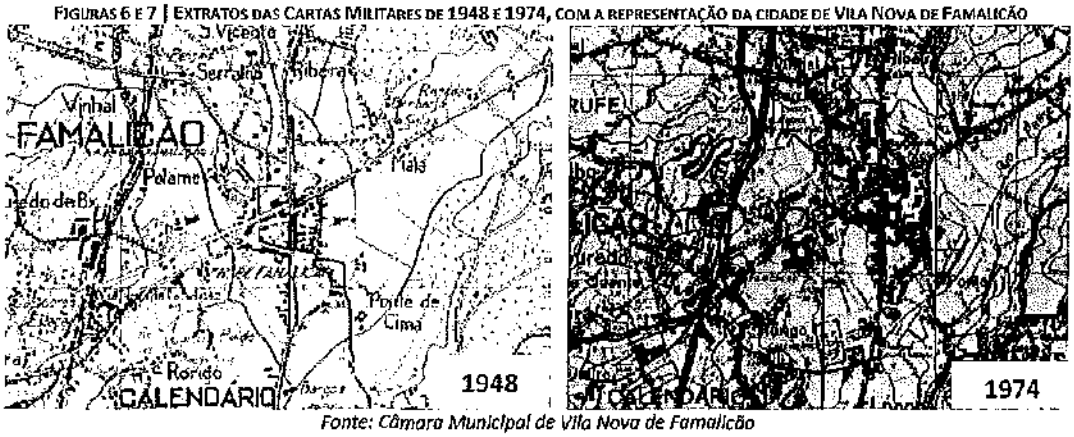

Fonte: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Esta lógica de crescimento urbano mantém-se até ao último quartel do século XX, com uma clara densificação das duas áreas que ladeiam o eixo viário principal (EN14), num modelo de malha que vai perdendo progressivamente a sua forma predominantemente linear, e que vai incorporando novas vias e novos quarteirões, com formas muito diversas e irregulares, uns mais influenciados do que outros pelos aspetos orgânicas das pré-existências rurais.

Na segunda metade da década de 90, com a deslocalização do eixo viário principal EN14 para nascente, para o atual traçado da Avenida Marechal Humberto Delgado, o centro urbano da cidade consolida a sua estrutura, mais densa (intensiva) e simultaneamente mais equilibrada. Este equilíbrio assenta não apenas numa maior articulação interna entre os principais arruamentos, com alguma hierarquização entre si, mas também em novas funções urbanas centrais progressivamente instaladas, incluindo as que decorrem de novos equipamentos coletivos urbanos (Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, entre outros), bem como na consolidação ou criação de novos espaços públicos (incluindo o Jardim e praça D. Maria II e o Jardim 1º de maio, entre outros).

No final da década de 90 o crescimento da cidade fazia-se sobretudo no sentido poente, pelo que era notória a ocupação crescente dos espaços periurbanos entre a cidade mais consolidada (junto ao antigo eixo da EN14 e atual Rua Luís Barroso e Rua Adriano Pinto Basto) e o núcleo junto à estação. Este crescimento concentra-se predominantemente entre os eixos da Avenida 25 de Abril e da Avenida de França que, de certo modo, estruturam a principal zona de consolidação da cidade no final do século.

FIGURAS 8 E 9 | EXTRATO DA CARTA MILITAR DE 1997 E DO PDM, COM A REPRESENTAÇÃO DA CIDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

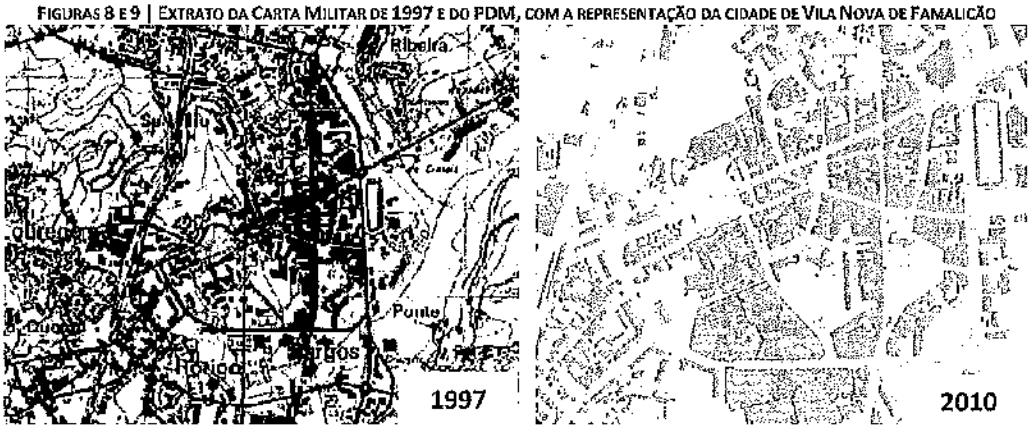

Fonte: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Atualmente o centro da cidade de Vila Nova de Famalicão (correspondendo, grosso modo, à delimitação da ARU do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão), constitui um tecido contínuo e compacto, apesar de variações significativas ao nível da densidade de ocupação dos quarteirões, das suas formas e da tipologia dos elementos físicos e funcionais que os constituem. Estamos perante um modelo de cidade clássica, cuja estrutura é suportada em ruas e praças com níveis de hierarquia diferenciados, as quais formam quarteirões predominantemente de formas irregulares, alguns ocupados por equipamentos coletivos centrais (municipais), a maioria com funções predominantemente residenciais, em que a massa de edifícios é mais ou menos compacta e outros, ainda, que mantêm sinais de ocupações pré-existentes de perfil industrial, tendencialmente em reconversão.

Porém, analisando a organização urbana da cidade é possível constatar que o "centro urbano", independentemente do seu valor patrimonial e cultural, com o natural desenvolvimento da cidade deixou de ser a principal área de fixação da população.

Num momento de decréscimo da atividade construtiva, em que a oferta imobiliária excede a procura e os municípios são obrigados a lidar com as consequências do recente crescimento disperso da habitação e das infraestruturas associadas, a concentração dos esforços públicos na reabilitação urbana surge como a oportunidade de reconsagrar a cidade como espaço privilegiado de ocupação e congregação social, promovendo, simultaneamente, a atividade económica através do investimento na recuperação e na manutenção do edificado e inverter um ciclo de esvaziamento populacional e segregação urbana.

3.2. CONTEXTO HISTÓRICO E EVOLUÇÃO DA CIDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

O TERRITÓRIO DO VALE DO AVE

Vila Nova de Famalicão é atualmente, no contexto do sistema urbano nacional, uma cidade de média dimensão (30.817 residentes segundo os Censos de 2011), situada no Noroeste Peninsular, sede de um município com 133.832 habitantes (Censos 2011), pertencente ao Distrito de Braga e à NUT III do Ave.

O território onde se insere é, até hoje, fortemente industrializado, e está intrinsecamente ligado à implantação das primeiras indústrias têxteis nacionais, instaladas ao longo do rio Ave e dos seus afluentes, no final do séc. XIX. A concentração industrial foi igualmente um fator determinante para o desenvolvimento de algumas freguesias do concelho, como no caso de Riba d'Ave, (polo pioneiro do têxtil), Ribeirão e Joane.

O Vale do Ave é um território densamente povoado, com um padrão de urbanização difuso assente na rede viária, de cariz urbano-rural-industrial. De facto, trata-se de um sistema urbano policêntrico, onde as cidades canónicas limitadas e facilmente identificáveis têm pouco peso, e a grande maioria da população vive dispersa pela globalidade do território[1]. Estamos diante de uma *"estrutura heterogénea onde se conjugam: habitação unifamiliar, unidades ou conjuntos de habitação coletiva, unidades industriais e comerciais e equipamentos dispersos, raramente permitindo uma leitura de conjunto que vá para além do sistema viário"*[2].

Num contexto de povoamento disperso, a cidade de Vila Nova de Famalicão (freguesias de VNF, Antas, Brufe, Calendário e Gavião) assume-se como o principal núcleo consolidado do concelho, cuja importância e papel central no território tem vindo a ser reforçado através da criação de novos equipamentos e infraestruturas, com importância a nível dos setores terciário, desportivo, cultural e de lazer, a par do reforço do tecido institucional e das funções centrais.

O padrão de ocupação do vale do Ave tem sido intensamente estudado a nível académico, desde os anos 80 do passado século, dando origem a vários trabalhos de investigação e publicações, que permitem alcançar uma melhor compreensão das causas e condicionantes deste território, favorecendo a capacidade de análise e intervenção sobre o mesmo.

Um dos mais recentes trabalhos de investigação sobre as questões territoriais no vale do Ave, denominado *"Território: Casa Comum"* (2015-2016), resultou de uma parceria entre a Autarquia e a Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto (FAUP), sendo executado pelo grupo de Morfologias e Dinâmicas do Território (MDT) da FAUP. Os resultados destes trabalhos resultaram num conjunto de atividades, na maioria sedeadas na Casa do Território, incluindo uma exposição e várias atividades paralelas como visitas, conferências e publicações.

[1] *DOMINGUES, Álvaro et al (2006) "Cidade e democracia: 30 anos de transformação urbana em Portugal". Lisboa: Argumentum.*

[2] *LEMOS, Clara e PEDRO, Fernando Figueira (2006) "O centro urbano de Vila Nova de Famalicão – Três décadas de desenvolvimento". Boletim Cultural "III série, nº2", Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, p. 285-320*

A cidade mantém uma posição relevante dentro do sistema urbano regional, potenciada pela sua participação na rede Quadrilátero Urbano para a Competitividade, a Inovação e a Internacionalização, juntamente com Braga, Guimarães e Barcelos.

EVOLUÇÃO DO CENTRO URBANO DE VNF

A origem de Vila Nova de Famalicão remonta a 1205, quando D. Sancho I concedeu o primeiro foral ao lugar de Vila Nova. Apesar disso, o aglomerado apenas foi elevado a vila em 1841, no reinado de D. Maria II. A realização de uma feira, enquanto espaço de trocas essencial, torna-se determinante na evolução urbana de Famalicão, adquirindo maior importância a partir de 1839, quando adquire uma regularidade semanal.

A importância regional de Famalicão vem a estabelecer-se através da sua localização e acessibilidade, para o que contribui definitivamente o atravessamento da vila pela Estrada Nacional 14 (EN 14), principal ligação rodoviária entre o Porto e Braga, concluída em 1850 e reivindicada pelos munícipes à Rainha D. Maria II.

Em 1853 é concluída a ligação rodoviária a Viana do Castelo. A ligação a Guimarães (iniciada em 1857) e à Póvoa de Varzim (1862) solidificam o carácter de encruzilhada (entroncamento) de Famalicão. A chegada do Caminho-de-Ferro em 1875 e a respetiva construção da Estação contribuíram para um período de grande desenvolvimento da Vila, reforçando a sua posição no quadro do sistema de acessibilidades regional.

É durante o séc. XIX que Famalicão assiste a um grande desenvolvimento das infraestruturas e à construção de equipamentos relevantes, com funções centrais, que vão permitir a consolidação do seu núcleo urbano. Constroem-se edifícios públicos como o Matadouro (edificado em 1842 no lugar de Talvai), a Casa de Teatro (existe registo de um atombamento de um terreno em 1842 com vista à construção de uma Casa de Teatro no Lugar dos Pelames, local que seria adjacente à Rua de Santo António e à Praça da Mota), o Cemitério Municipal (antigo cemitério da Avenida Barão da Trovisqueira edificado em 1858), o Hospital da Misericórdia (edificado em 1878 no Largo da Lapa), o edifício dos Paços do Concelho (num primeiro momento, os Paços do Concelho situavam-se na Rua Direita, sendo que a partir da construção da Estrada Nacional 14 Porto-Braga, mudam de instalações para um edifício construído em 1881 num terreno que viria a tomar o nome de Praça do Príncipe Real - atual Praça Álvaro Marques. Este edifício sofreu um incêndio em 1952, tendo sido demolido e substituído pelo edifício atual em 1961), para além de alguns palacetes privados edificados por emigrantes regressados do Brasil, como é o caso do palacete do Barão da Trovisqueira, construído em 1857 e situado na antiga Rua Formosa (atual Rua Adriano Pinto Basto) onde funciona o Museu Bernardino Machado.

No final do séc. XIX, período de grande industrialização da região, instala-se em Famalicão a fábrica "A Boa Reguladora", a mais antiga fábrica de relógios da Península Ibérica, tirando partido da localização para transporte das matérias-primas (em terreno adjacente à Estação de caminho-de-ferro) e da proximidade à vila, para a mão-de-obra. Em 1924, as instalações do edifício original foram ampliadas, tendo sido construído o edifício que ainda existe atualmente, englobado na delimitação da presente ARU.

O desenvolvimento urbano da cidade mantém-se de alguma forma alicerçado aos principais fatores já anteriormente referidos, conjugação de acessibilidades de importância regional (que configuram um importante nó viário), concentração de alguns novos equipamentos e funções

urbanas, com efeito de centralidade no povoamento disperso que entretanto, na transição de século, se vai densificando no território de proximidade e fixação de novos residentes urbanos, com capacidade de criar novos modelos arquitetónicos ao nível do edificado habitacional privado, que trazem dimensões diferentes de urbanidade.

Na **cartografia de 1920** (ver figura seguinte) é possível observar alguns dos elementos fundamentais que estruturam a malha e forma urbana da cidade de Vila Nova de Famalicão, nomeadamente:

- A **Rua Direita**, provavelmente o eixo mais antigo de Famalicão, constituía-se como o centro cívico e comercial da Vila, antes da abertura da Estrada Nacional 14, para onde se deslocalizaram as principais funções. Estabelece a ligação entre a atual **Praça 9 de Abril** (denominada anteriormente de Terreiro do Paço, Praça da Mota e Praça Conde de São Cosme do Vale), onde se situa a Igreja Matriz, com o atual **Largo Tinoco de Sousa** (anteriormente Largo da Lapa), onde foi edificado o Hospital da Misericórdia (instalações atuais da Universidade Lusíada) e a Capela da Lapa (transformada em Museu de Arte Sacra);
- A **Rua de Santo António**, uma das principais ruas comerciais da Vila, estabelece a ligação entre a Praça da Mota e o campo da feira;
- A atual **Rua Adriano Pinto Basto**, (antiga Rua Formosa e EN14 Porto - Braga), artéria importante onde se localiza o principal comércio, alguns palacetes, o Hotel Vilanovense (no gaveto com a Rua de Santo António, onde posteriormente será construído o Hotel Garantia). No seu desenvolvimento linear apoiam-se também o campo da feira, a sul, e o edifício dos Paços do Concelho, localizado na atual **Praça Álvaro Marques** (anterior Praça da República e Praça do Príncipe Real), a norte;
- O antigo **campo da feira**, (antigo Campo Mouzinho de Albuquerque e atual **Praça D. Maria II**), espaço que cumpre um papel relevante no desenvolvimento urbano de Famalicão.
- Um pequeno aglomerado junto à **Estação de Caminho-de-Ferro** (aberta em 1875), onde se encontra também a **Fábrica da Boa Reguladora**, fundada em 1892.

Constata-se ainda que o edificado de cariz predominantemente habitacional ou terciária se apoia linearmente nas vias principais, enquanto os espaços agrícolas envolventes são pontuados por casas agrícolas e quintas.

De facto, a cidade, ao longo da primeira metade do século XX, vai crescendo de forma mais ou menos linear, densificando-se a ocupação no prolongamento dos principais arruamentos existentes, com especial incidência nos eixos de ligação entre o núcleo central, da Rua Direita, Rua de Santo António, Rua Adriano Pinto Basto e atual Praça D. Maria II e a Estação ferroviária. Este crescimento está associado, por um lado ao papel que assume o caminho-de-ferro no desenvolvimento urbano e, por outro lado, na industrialização crescente do território envolvente (região do Vale do Ave), a qual atrai, para além de investimento, novos residentes urbanos.

FIGURA 10 | CARTOGRAMA DA CIDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO EM 1920

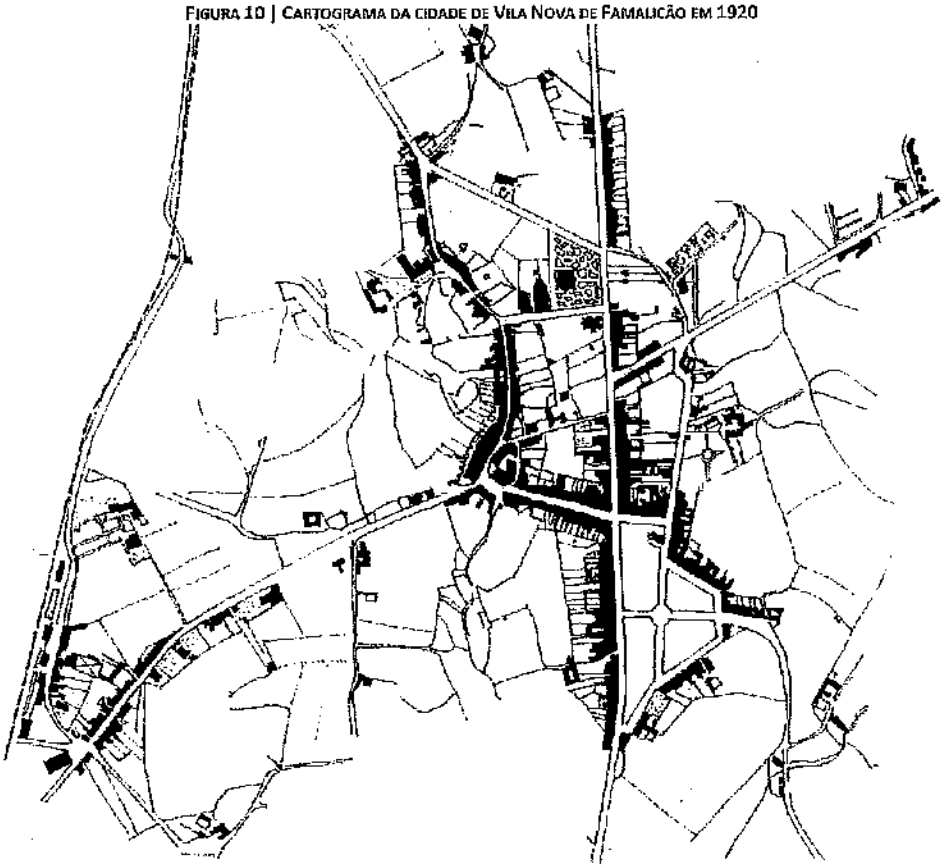

Fonte: MASCARENHAS DE LEMOS, Eduardo Cardoso (2004) "Trabalho Inicial de Introdução à Morfologia Urbana de Vila Nova de Famalicão"

FIGURA 11 | PRAÇA CONDE DE S. COSME DO VALE, ATUAL PRAÇA 9 DE ABRIL, EM 1912

Fonte: SILVA, António Joaquim da (1990) Imagens de Famalicão antigo - VNF: C.M.

FIGURA 12 | FÁBRICA DA BOA REGULADORA E ESTAÇÃO DE CAMINHO-DE-FERRO, EM 1912

Fonte: SILVA, António Joaquim da (1990) Imagens de Famalicão antigo - VNF: C.M.

FIGURA 13 | HOSPITAL DA MISERICÓRDIA E CAPELA DA LAPA EM 1929

Fonte: SILVA, António Joaquim da (1990) Imagens de Famalicão antigo - VNF: C.M.

Na cartografia de **1950** podemos observar que já se encontra construída a Avenida da República (atual Avenida 25 de Abril, concluída em 1936), ligando a Rua Adriano Pinto Basto com a estação de caminho-de-ferro. O projeto desta avenida foi essencial para articular o centro pré-existente com o edificado crescente junto à estação, criando condições para a expansão urbana da vila para oeste e contribuindo para a consolidação de um novo centro urbano. O projeto e desenho de um novo jardim público, atual Jardim 1º de Maio, no meio da Avenida da República, reforçam também a tentativa de criar, dentro da malha urbana, uma nova centralidade, numa lógica Este-Oeste, afastada e contrariando a linearidade Norte-Sul imposta pela EN14.

FIGURA 14 | AVENIDA DR. OLIVEIRA SALAZAR (ANTIGA AVENIDA DA REPÚBLICA E ATUAL AVENIDA 25 DE ABRIL) EM 1951 – LIGAÇÃO DA RUA ADRIANO PINTO BASTO À ESTAÇÃO DE CAMINHO-DE-FERRO E ESTAÇÃO DE SERVIÇO "ÍRIS" NA ESQUINA

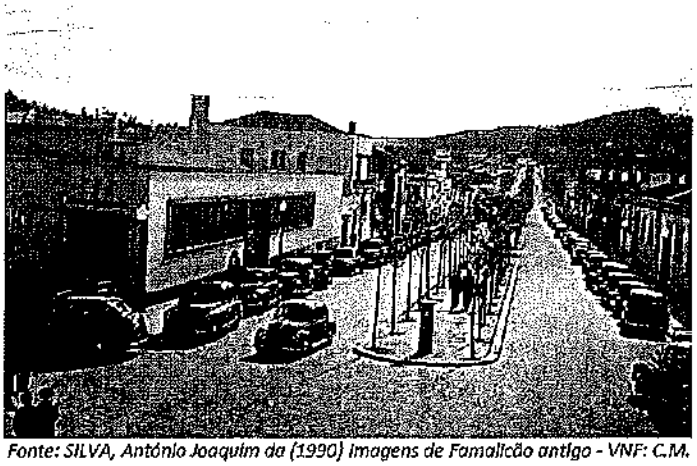

Fonte: SILVA, António Joaquim da (1990) Imagens de Famalicão antigo - VNF: C.M.

A abertura desta avenida levou à expropriação de alguns edifícios na Rua Direita, necessários ao corte do novo traçado, e ao redesenho da Praça 9 de Abril (antiga Praça Conde de S. Cosme do Vale), onde se situa a Igreja Matriz.

FIGURA 15 | PRAÇA 9 DE ABRIL E O MONUMENTO AOS MORTOS DA GRANDE GUERRA, EM 1951 (AO FUNDO O HOSPITAL DA MISERICÓRDIA NA RUA DIREITA)

Fonte: SILVA, António Joaquim da (1990) Imagens de Famalicão antigo - VNF: C.M.

Na **cartografia de 1953** (figura seguinte) já aparece parcialmente construída a Avenida Marechal Humberto Delgado, que se constituiu como alternativa à EN 14, libertando o centro da cidade do tráfego intenso. É de referir que já na publicação em Diário da República do **Anteplano de Urbanização para Vila Nova de Famalicão (1948)**, da autoria do Eng.º Miguel Resende, é possível verificar a proposta de variante à EN14, traçando o que hoje corresponde

às Avenidas Marechal Humberto Delgado e Avenida Carlos Bacelar[3]. Não se encontram documentos relativos a este Anteplano devido provavelmente ao incêndio ocorrido nos Paços do Concelho[4].

Igualmente visível na cartografia de 1953, é o Mercado Municipal, aberto ao público nesse ano, e localizado na esquina do Campo Mouzinho de Albuquerque com a atual Rua Capitão Manuel Carvalho. A sul, associado ao eixo da Avenida Marechal Humberto Delgado aparece um novo espaço público: a atual Praça Mouzinho de Albuquerque, área para onde seria transferida a realização da feira.

FIGURA 15 | CARTOGRAFIA DA CIDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO EM 1953

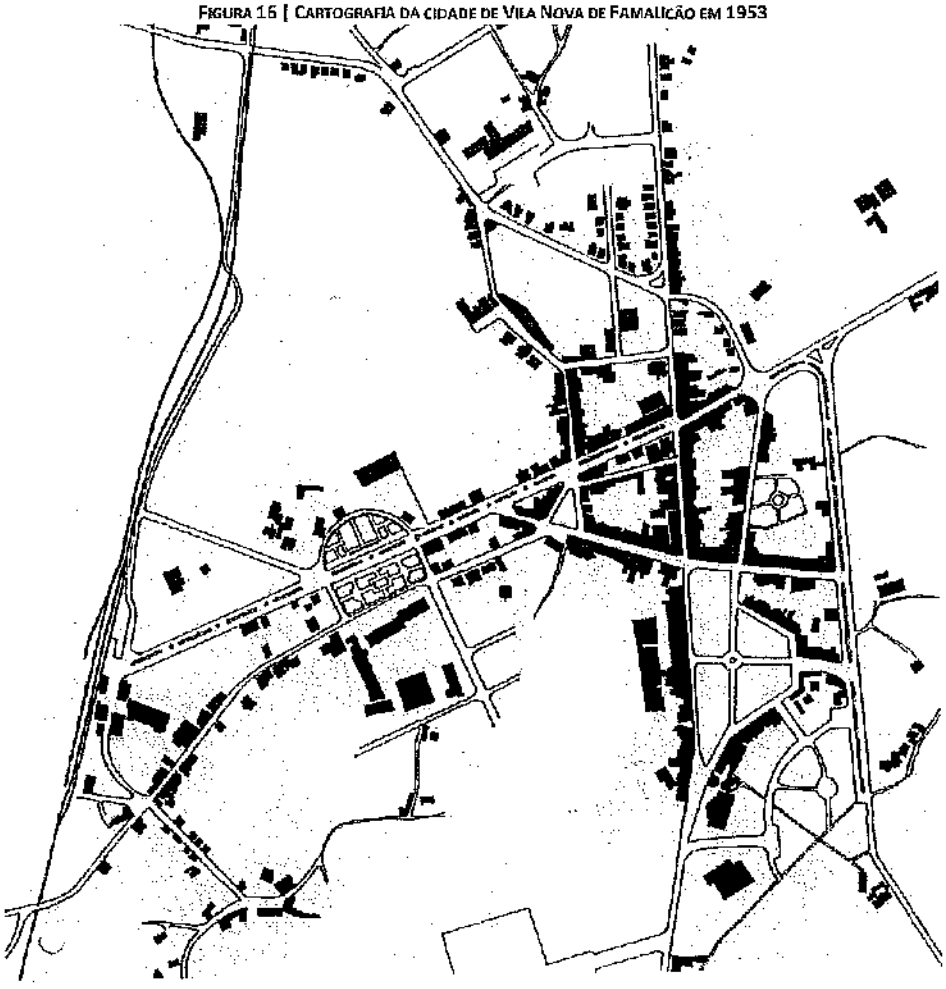

Fonte: MASCARENHAS DE LEMOS, Eduardo Cordoso (2004) "Trabalho Inicial de Introdução à Morfologia Urbana de Vila Nova de Famalicão"

[3] *LEMOS, Clara e PEDRO, Fernando Figueira (2006) "O centro urbano de Vila Nova de Famalicão – Três décadas de desenvolvimento". Boletim Cultural "III série, nº2", Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão*

[4] *LEMOS, Clara e PEDRO, Fernando Figueira (2006) "O centro urbano de Vila Nova de Famalicão – Três décadas de desenvolvimento". Boletim Cultural "III série, nº2", Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão*

Já na segunda metade do século XX, a evolução do centro urbano é marcada, entre outros, pelo surgimento de alguns novos edifícios emblemáticos que reforçam a sua centralidade e, simultaneamente, introduzem novas linguagens arquitetónicas na cidade.

Na **cartografia de 1971** (figura seguinte) já aparece o novo edifício dos Paços do Concelho, inaugurado em 1961 e construído no mesmo lugar que o anterior, destruído por um incêndio em 1952. Surge também o edifício da Fundação Cupertino de Miranda, inaugurado em 1972, projeto da autoria do Arq. João Abreu Castelo Branco (acompanhado e completado pelo Arq.º Luís Praça) com painéis de azulejo da autoria de Charters de Almeida, implantado num terreno de 1.189m^2, cedido pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, no espaço da antiga feira (atual Jardim Dona Maria II).

FIGURA 17 | CARTOGRAFIA DA CIDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO EM 1971

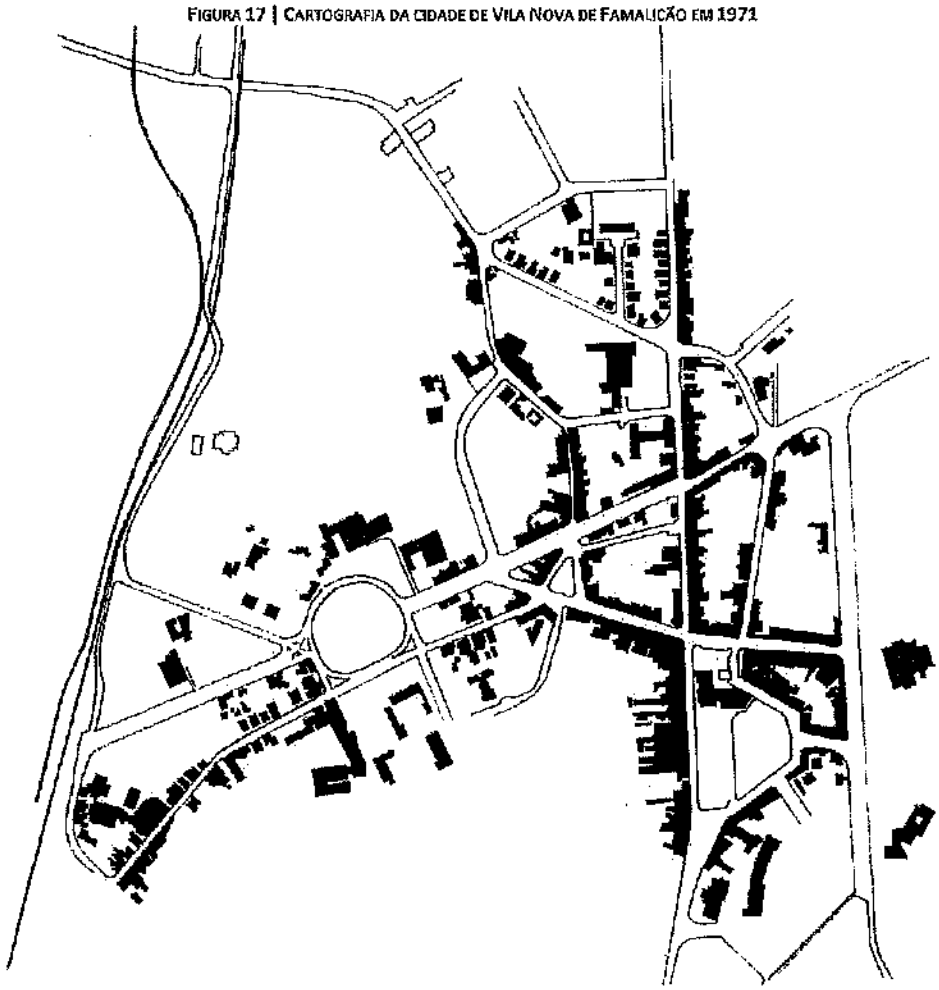

Fonte: MASCARENHAS DE LEMOS, Eduardo Cardoso (2004) "Trabalho Inicial de Introdução à Morfologia Urbana de Vila Nova de Famalicão"

No que diz respeito às principais transformações na malha urbana destacam-se a alteração do desenho do Jardim 1º de Maio, que apresenta já a configuração atual em rotunda (na planta de 1950 aparece atravessado pela Avenida da República), bem como a abertura da Rua Ernesto Carvalho, em frente ao edifício do Hospital da Misericórdia e Capela da Lapa (atuais

instalações da Universidade Lusíada e do Museu de Arte Sacra), que serve de fecho da malha a poente da Rua Direita.

FIGURA 18 | EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO INAUGURADO EM 1961

Fonte: SILVA, António Joaquim da (1990) Imagens de Famalicão antigo - VNF: C.M.

A década de 70 é marcada por um importante investimento do Município em planeamento urbano, pondo em evidência o forte dinamismo de crescimento a que a cidade de Vila Nova de Famalicão é sujeita. Torna-se fundamental acompanhar esse processo de crescimento, intenso ou acelerado, garantindo uma melhor consolidação da malha urbana existente, conferindo-lhe também maior coerência, promovendo uma hierarquização da rede viária, ditando regras de ocupação nas zonas de expansão e reforçando a rede de equipamentos e serviços coletivos à população.

Neste sentido foram elaborados **três planos parciais de urbanização, um plano geral de urbanização e um plano de pormenor**, cujas opções principais seriam as seguintes:

A. **Plano Parcial de Urbanização da Zona Oriental (1971) – Arq. Arménio Losa**

Uma das principais propostas do Plano consistia em transformar a Avenida Marechal Humberto Delgado numa via de carácter mais urbano, integrada na malha pré-existente da cidade. Este plano não foi concretizado na sua totalidade, sendo portanto impossível ter uma leitura global do desenho previsto para esta área. Foi apenas construído um dos seus quarteirões, o Complexo das Lameiras, projeto do Arq. Noé Dinis de 1972, importante intervenção pública no campo da habitação social, num período em que a cidade atraía enormes fluxos de população industrial.

B. **Plano Parcial de Urbanização da Zona Desportiva e de Ensino (1971) – Arq. Arménio Losa**

Este plano procurou estabelecer regras para a ocupação de uma grande área não construída, de carácter agrícola, localizada a sudoeste do núcleo antigo, entre a EN14 e a linha de caminho-de-ferro, definindo os espaços destinados a equipamentos educativos e desportivos.

É desenhado um novo sistema viário, de forma a integrar esta nova área de equipamentos na malha urbana pré-existente, surgindo assim uma ligação nova – a Avenida de França, entre a estação de caminho-de-ferro e o cruzamento a sul da Praça D. Maria II e uma via complementar de acesso aos equipamentos – a Rua Padre Benjamim Salgado. Surgem, neste plano, apontamentos para a construção de um interface na estação de caminho-de-ferro e de um cinturão à malha urbana existente, ideia que permanece em planos posteriores e que não chegou a ser concretizada na totalidade.

C. Plano Parcial de Urbanização a Nascente da Zona Desportiva e de Ensino (1974) – Arq. Lúcio Miranda

O Plano propõe uma área, a Nordeste da zona desportiva, destinada a Parque Verde, e que resultará no atual Parque da Juventude.

D. Plano Geral de Urbanização de Vila Nova de Famalicão (1978) – Arq. Lúcio Miranda

O plano apresenta estudos e propostas para o sistema viário à escala do aglomerado urbano. Aponta a concretização da variante à EN14, presente no Anteplano de 1948, e do qual só se tinha concretizado o troço entre a EN204 e o Mercado Municipal.

São estabelecidos entretanto três grandes espaços de expansão da cidade consolidada: a poente, para além da linha de caminho-de-ferro; a nascente, na encosta sul adjacente à EN206; e para norte ao longo da EN14.

E. Plano de Pormenor do Sector Sul do Plano Parcial de Urbanização da Zona a Norte de Vila Nova de Famalicão (1980 – 1982) – Arq. Lúcio Miranda

Neste plano são distinguidas duas áreas predominantemente destinadas a ocupação residencial e que vêm no seguimento das políticas orientadas para dar resposta à densificação da cidade e ao seu crescimento demográfico muito significativo. Uma das áreas, junto à linha de caminho-de-ferro, destina-se predominantemente a habitações unifamiliares, enquanto a outra área, junto à EN206, é desenhada de modo a enquadrar predominantemente edifícios multifamiliares. No caso destes planos, grande parte deles foi concretizada através da figura de loteamento, apenas com algumas variações ao nível da implantação. Em geral, não foi definido um sistema viário compatível com a capacidade construtiva proposta, o que se reflete hoje na falta de coerência global e de hierarquia que apresentam as ligações entre a malha urbana pré-existente e a nova malha urbana gerada na sua maioria a partir de loteamentos novos.

O processo de crescimento e expansão da cidade continuará a intensificar-se durante a segunda metade da década de 70 e a década de 80. Na cartografia de 1983 podemos já verificar um aumento significativo da urbanização, com particular densificação ao longo do eixo da EN14 e da Avenida Marechal Humberto Delgado. Surge também o prolongamento desta avenida para norte (Avenida Carlos Bacelar). Estas duas avenidas, que começam por ter um carácter de alternativa à EN14, constituindo uma variante ao centro urbano, irão progressivamente estabelecer-se como um eixo estruturante de um novo modelo de cidade.

FIGURA 19 | CARTOGRAFIA DA CIDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO EM 1983

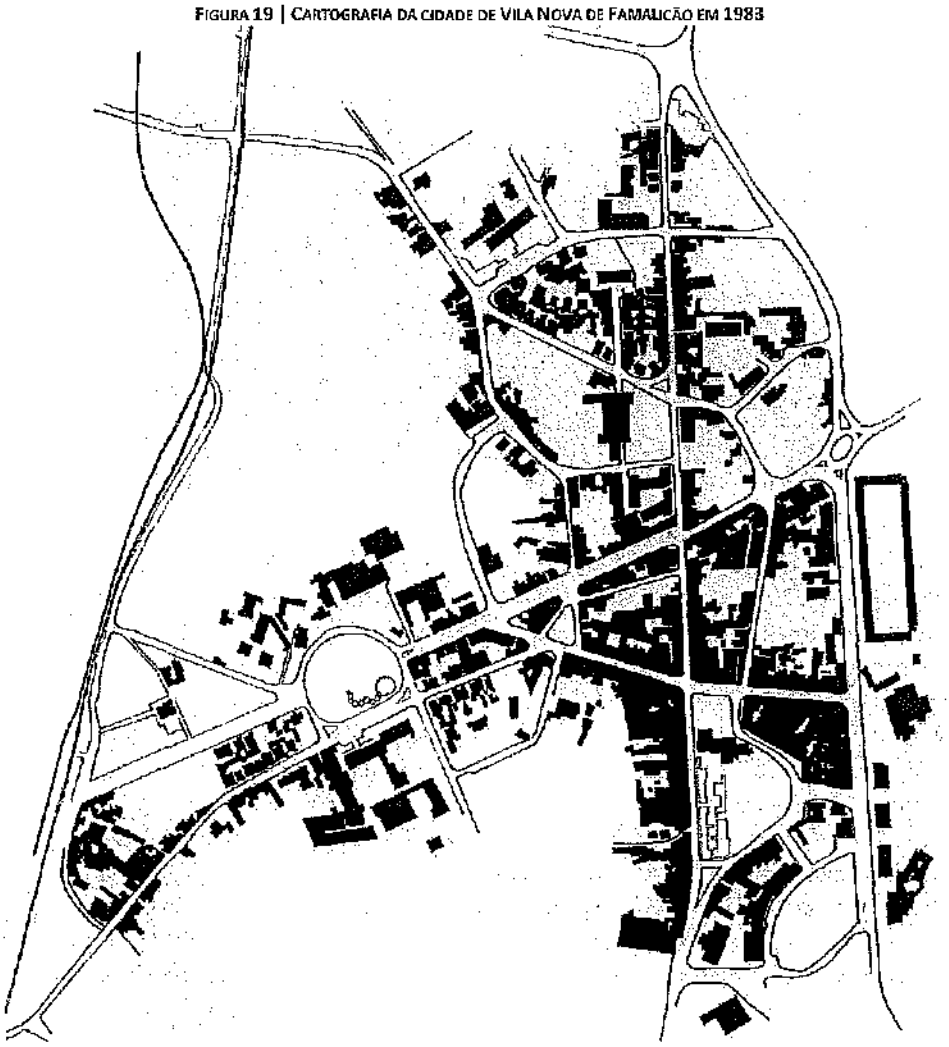

Fonte: MASCARENHAS DE LEMOS, Eduardo Cardoso (2004) "Trabalho Inicial de Introdução à Morfologia Urbana de Vila Nova de Famalicão"

A implantação, na área nascente da cidade, do edifício de habitação coletiva a custos controlados, denominado por "Complexo das Lameiras", projeto de 1972 do Arq. Noé Dinis (segundo o Plano Parcial de Urbanização da Zona Oriental, do Arq. Arménio Losa) no âmbito do Fundo de Fomento à Habitação, teve um importante impacto neste sentido. Este edifício com 290 habitações, cerca de 1.500 residentes e 30 lojas, implanta-se seguindo uma lógica de quarteirão definido como edifício único, cujo interior não é construído e destina-se a espaço público e equipamentos coletivos.

FIGURA 20 | COMPLEXO HABITACIONAL DAS LAMEIRAS

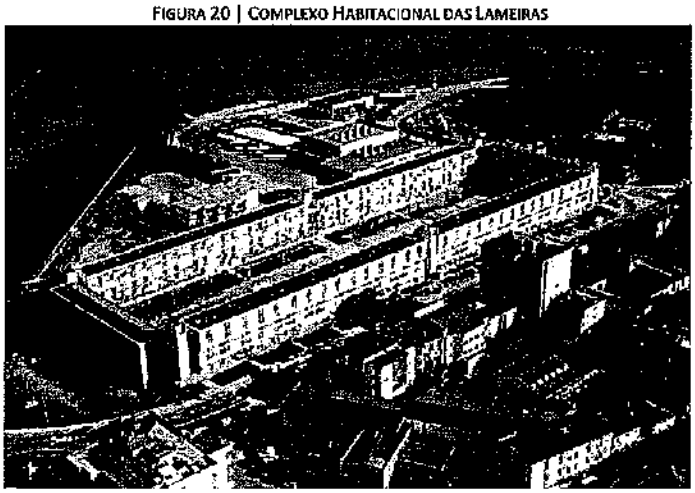

Fonte: http://amlameiras.pt/

Já mais tarde, na transição da década de 80 para a de 90, o **Plano de Pormenor da Zona Adjacente ao Edifício das Lameiras (1990)** vem procurar consolidar a construção na frente nascente da Avenida Marechal Humberto Delgado, prolongando-se ao longo da EN206. Neste plano é apresentada, pela primeira vez, uma proposta de um parque verde urbano para o centro urbano de Vila Nova de Famalicão, considerado de extrema necessidade para o equilíbrio da estrutura ecológica da cidade, e que pretendia servir de enquadramento a novos equipamentos coletivos urbanos. Nesse sentido, surgem as propostas de implantação do Centro Tecnológico Têxtil do Vale do Ave (CITEVE), de um Centro Museológico, de um hotel e de uma escola primária. Na primeira fase de execução do plano apenas foram construídos o CITEVE e a escola, não tendo sido executado o parque urbano proposto por falta de capacidade financeira da autarquia para proceder às expropriações necessárias. Esta área verde a nascente do núcleo antigo continua a ser apontada no **Plano Diretor Municipal (1994)** como um vértice estruturador do sistema ecológico urbano, tendo sido regulamentada através do **Plano de Urbanização da Devesa**, publicado duas décadas depois, em 2012.

Entre 1991 e 2001, a cidade continua a manter um crescimento muito significativo (o crescimento da população residente nesta década é de 25%). Esta dinâmica continua a justificar e a traduzir um processo de urbanização crescente do território e um sucessivo investimento em novos equipamentos e serviços, que tendem igualmente a concentrar-se em determinadas áreas de expansão. Para isso contribuiu o **Estudo Urbanístico do Eixo Norte-Sul (1992)**, da autoria do Arq. Manuel Fernandes de Sá, que se apresenta como uma proposta de crescimento urbano norte-sul, apoiada num parque verde que funcionaria como eixo estruturante. Dividia-se em vários setores: "unidades de construção "ou "áreas de trabalho". A operatividade deste estudo revelou-se na implantação de vários equipamentos localizados na frente nascente das Avenidas Marechal Humberto Delgado e Carlos Bacelar, como é o caso da Casa das Artes, da nova Biblioteca (situada no Parque de Sinções), do Instituto de Emprego e Formação Profissional e do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão, consolidando a urbanidade desta nova frente da cidade.

Nesta mesma década, a cidade sofre um impacto significativo com a construção das autoestradas A3 (Valença- Lisboa) e A7 (Póvoa de Varzim-Guimarães), que contribuíram para reforçar a sua acessibilidade e atratividade regional e, para além disso, em termos de malha urbana, para aliviar a pressão sobre o eixo norte-sul (EN14). Contudo, a nova variante à EN14

construída a poente do eixo das Avenidas Marechal Humberto Delgado e Carlos Bacelar, não foi suficiente para dotar estas avenidas de um carácter mais urbano (afastado de uma lógica urbanística de estrada de atravessamento) e aliviar a forte carga rodoviária que ainda atualmente se sente. O perfil das avenidas, com duas faixas de rodagem automóvel em cada sentido de trânsito e separador central, existência de troços em túnel e passeios desqualificados, descontínuos e de largura insuficiente, remete mais rapidamente para a imagem de estrada nacional do que para uma alameda urbana. Este eixo permanece enquanto barreira física entre a nova área de expansão habitacional e equipamentos e verde urbano (Parques da Devesa e Sinçães) a Este e o antigo centro urbano, a Oeste. A reestruturação deste eixo será indispensável para aproximar as duas partes da cidade, fomentando a melhor articulação entre elas.

FIGURA 21 | CARTOGRAFIA DA CIDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO EM 1995

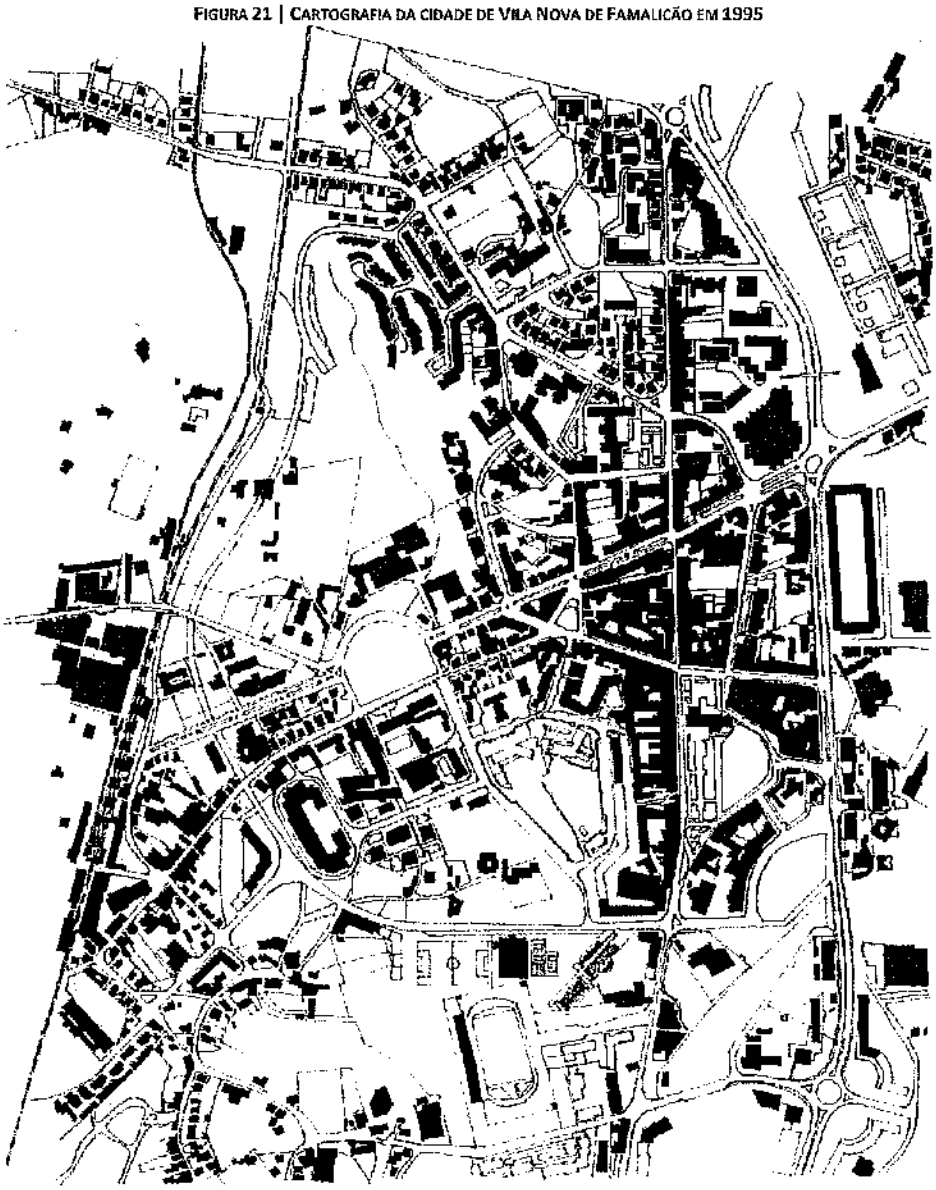

Fonte: MASCARENHAS DE LEMOS, Eduardo Cardoso (2004) "Trabalho Inicial de Introdução à Morfologia Urbana de Vila Nova de Famalicão"

A generalização de uma capacidade construtiva que, posteriormente, se verificou excessiva, prevista no **Plano Diretor Municipal (1994)**, associada à pressão imobiliária que se fez sentir na década de 90, ameaçavam alterar inevitavelmente a estrutura pré-existente, através da substituição e destruição progressiva das áreas do núcleo antigo. Tornou-se então necessária a implantação de medidas que permitissem preservar a identidade dos espaços urbanos do núcleo original, fomentando a sua consolidação e promovendo a reabilitação do edificado, o que levou em 1998, à criação do **Regulamento Municipal de Salvaguarda e Revitalização da Área Central da Cidade**. Este regulamento estabeleceu regras para o uso funcional do edificado (privilegiando a componente habitacional de forma a evitar a desertificação do

centro urbano), promovendo a sua classificação, definindo cérceas e características arquitetónicas a preservar.

Contudo, o regulamento não foi suficiente para controlar a forte tendência de pressão urbanística dos últimos 20 anos, mantendo-se nalguns setores da cidade ainda défices expressivos de falta de consolidação. A profusão de blocos isolados de habitação coletiva, com fraca articulação com a malha viária e com os espaços públicos envolventes, as cérceas excessivas em inúmeros conjuntos habitacionais de edifícios plurifamiliares (loteamentos realizados ao longo das décadas) e também, não raramente, de pouca qualidade arquitetónica e construtiva, contribuíram para a presença de partes da malha deficientemente estruturadas e para uma imagem urbana com défice de qualificação.

3.3. DIAGNÓSTICO SUMÁRIO DO TERRITÓRIO DELIMITADO

Como foi já salientado, a cidade de Vila Nova de Famalicão constitui-se como o principal aglomerado do sistema urbano municipal, pese embora o modelo de ocupação singular do concelho, em que se destacam *"cordões urbanos de dimensões e caráter variados sem que exista uma centralidade do ponto de vista formal"*. [in, Departamento de Urbanismo e Habitação, Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Plano de Urbanização da Devesa, maio 2011].

O forte crescimento demográfico e urbano da cidade de Vila Nova de Famalicão nas últimas décadas contribuiu para a consolidação do perímetro urbano, o qual abrange o centro da cidade e alguns núcleos urbanos limítrofes ligados por vias estruturantes (predominantemente nas freguesias de Antas e Calendário). A oferta, a partir da década de 70, de novos equipamentos municipais e estruturantes, designadamente nos domínios da educação, I&C&T, cultura, saúde e desporto, contribuíram para reforçar as funções comerciais, de serviços e administrativas que a cidade já dispunha e para configurar uma crescente centralidade dentro do sistema urbano concelhio, apesar de, em termos de malha urbana, a maioria das áreas de expansão da cidade não possuir ainda um nível de consolidação elevado.

No âmbito do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, a cidade é classificada dentro da estrutura urbana do concelho como aglomerado de nível 1, abrangendo as freguesias que possuem as maiores densidades populacionais e uma forte presença de atividades do setor terciário, integrando serviços de influência municipal e regional em diversos domínios sectoriais. Dentro da estratégia de atuação do Plano Diretor Municipal (PDM) trata-se de um aglomerado urbano principal a consolidar, assim com no âmbito da estratégia de reabilitação urbana.

Fazem parte desta área delimitada a União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário e a União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim. Porém o território alvo do presente programa incide sobre o centro da cidade de Vila Nova de Famalicão e as áreas adjacentes de Calendário e Antas.

Neste subcapítulo faz-se uma leitura de diagnóstico do tecido urbano delimitado como Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão, tendo como base alguns documentos de orientação estratégica municipal em matéria de política urbana (com destaque para os já referidos DOERU, PDM e PEDU), informação estatística oficial (que à escala que importa para este diagnóstico, a subsecção estatística do INE, pode estar já algo desatualizada,

uma vez que a informação mais recente deriva do último Censo 2011) e informação de carácter qualitativo recolhido em fase de trabalho de terreno e de auscultação de atores-chave neste domínio.

Uma nota final para a metodologia utilizada para a aferição dos dados estatísticos referentes ao último período censitário: como referido, recorreu-se à informação estatística à escala da subseção (unidade geográfica mais pequena) para os anos de 2001 e 2011, ajustando-se a partir destas unidades ao perímetro da ARU do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão. Claro que esta aproximação não é exatamente coincidente com os limites da ARU, sendo ainda de registar as diferenças que decorrem do Censo de 2001 para o de 2011 em matéria de definição destas unidades estatísticas. Seja como for, o resultado final permite afirmar com alguma segurança que ao tratarmos a unidade territorial "ARU cidade" nos estamos a referir de facto ao território em questão, com margens de erro muito reduzidas.

DINÂMICAS SOCIODEMOGRÁFICAS

Atualmente o centro da cidade de Vila Nova de Famalicão, incluindo a área junto à Estação, constitui um tecido contínuo e compacto, apesar de variações significativas ao nível da densidade de ocupação dos quarteirões, das suas formas e da tipologia dos elementos físicos e funcionais que os constituem.

Do pondo de vista demográfico, e de acordo com as informações estatísticas dos dois últimos períodos censitários, **a ARU do Centro Urbano de VNF abarcava em 2011 10.643 residentes** (quase 32% do total da população da cidade e 8% do total do concelho). Contudo, constata-se que a dinâmica demográfica neste território específico abrangido pela ARU se tem pautado por uma ligeira regressão, registando um défice populacional de 2% quando comparado com os dados de 2001.

Deste modo, a ARU da cidade tem vindo a perder população, ao contrário da cidade e do concelho de Vila Nova de Famalicão que revelam ganhos populacionais muito interessantes (a cidade regista um acréscimo populacional acima de 10%, enquanto que o concelho cresce quase 5%). Ao invés, o número de famílias, de edifícios e de alojamentos regista um acréscimo percentual significativo (mas sempre abaixo das médias da cidade e do concelho).

Relativamente ao **envelhecimento populacional**, a ARU verificou, no período de 2001 a 2011, um aumento de 31% da sua população idosa enquanto que a nível concelhio este aumento foi de 36%. O envelhecimento da população foi acompanhado de um decréscimo da população jovem (indivíduos com menos de 24 anos) na ordem dos 62% na ARU e de 47% no concelho. O grupo etário 25-64 anos concentra o maior número de indivíduos, tanto na ARU como no concelho, representando respetivamente 58% e 60% dos indivíduos residentes.

FIGURA 22 | DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DA POPULAÇÃO RESIDENTE NO CONCELHO, CIDADE E ARU

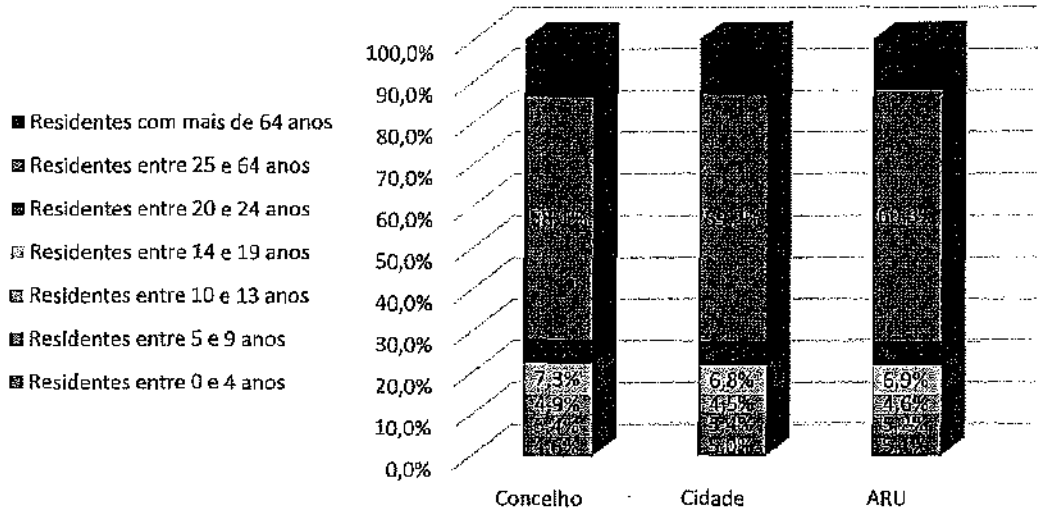

Fonte: INE, Censo 2011.

No que concerne à **dimensão média das famílias**, constata-se que no concelho ela é de 2,96 indivíduos por família sendo superior à que se regista na ARU, com uma média de 2,73 indivíduos distribuídos pelas 3.902 famílias clássicas em presença na ARU (o que representa 8.6% do total de famílias existentes no concelho). De facto, a dimensão dos agregados familiares em presença na ARU é menor do que a nível concelhio, e mesmo da cidade, havendo respetivamente 51% contra 38% de famílias de pequena dimensão (1-2 indivíduos), enquanto que as famílias clássicas com mais do que 4 pessoas representa apenas 5,4% do total das famílias no caso da ARU, valor que sobe para 9,2% se atentarmos ao total do concelho.

FIGURA 23 | DIMENSÃO DOS AGREGADOS FAMILIARES

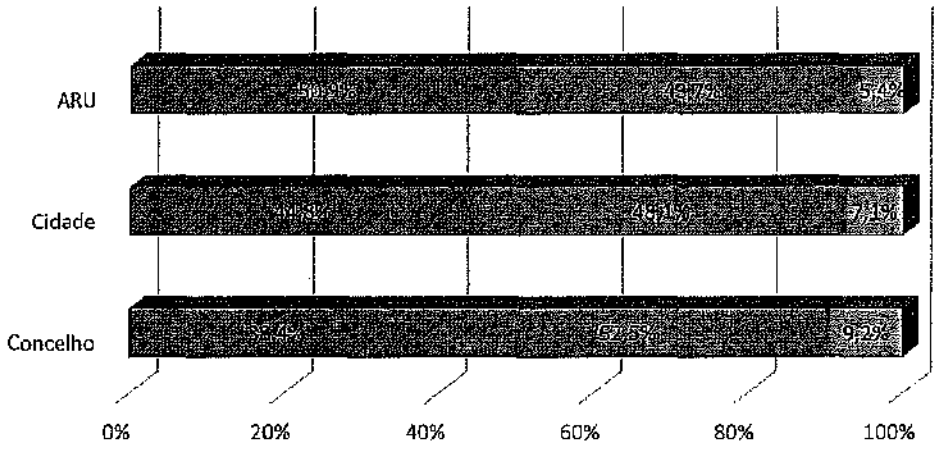

Fonte: INE, Censo 2011.

No que diz respeito à **escolaridade** dos residentes, a ARU da cidade apresenta níveis mais altos de escolaridade do que a nível concelhio. Como se constata pela leitura do gráfico seguinte, apenas 1,4% dos residentes não sabe ler nem escrever, valor que atinge os 3,6% no concelho e 2,8% na cidade. Por seu turno, quase 20% dos residentes na ARU tinha concluído um curso do ensino, enquanto que no concelho, apenas 8% dos residentes tinha obtido o mesmo grau académico.

FIGURA 24 | NÍVEIS DE ESCOLARIDADE DOS RESIDENTES

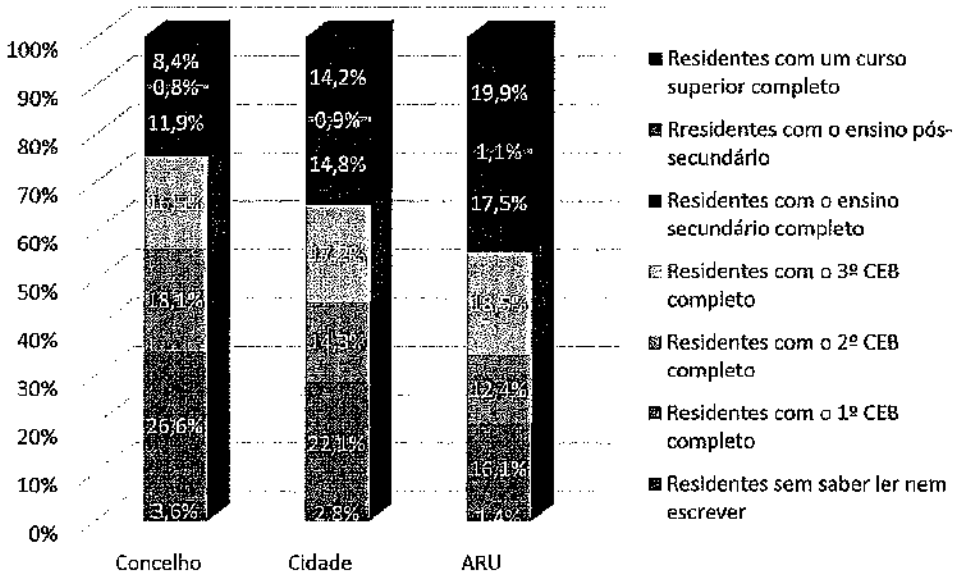

Fonte: INE, Censo 2011.

QUADRO 1 | SÍNTESE DE INDICADORES DEMOGRÁFICOS

Indicador	Concelho		Cidade		ARU			
	nº	%	nº	%	nº	%	% do concelho	% da cidade
Indivíduos residentes com idade entre 0 e 4 anos	6.216	4,6%	1.673	5,0%	539	5,1%	8,7%	32,2%
Indivíduos residentes com idade entre 5 e 9 anos	7.207	5,4%	1.810	5,4%	553	5,2%	7,7%	30,6%
Indivíduos residentes com idade entre 10 e 13 anos	6.593	4,9%	1.506	4,5%	485	4,6%	7,4%	32,2%
Indivíduos residentes com idade entre 14 e 19 anos	9.801	7,3%	2.266	6,8%	731	6,9%	7,5%	32,3%
Indivíduos residentes com idade entre 20 e 24 anos	7.812	5,8%	1.934	5,8%	626	5,9%	8,0%	32,4%
Indivíduos residentes com idade entre 25 e 64 anos	77.759	58,1%	19.837	59,2%	6.422	60,3%	8,3%	32,4%
Indivíduos residentes com idade superior a 64 anos	18.444	13,8%	4.461	13,3%	1.287	12,1%	7,0%	28,9%
Indivíduos residentes TOTAL	**133.832**	**100,0%**	**33.487**	**100,0%**	**10.643**	**100,0%**	**8,0%**	**31,8%**
Famílias clássicas com 1 ou 2 pessoas	17.314	38,4%	5.375	44,8%	1.986	50,9%	11,5%	36,9%
Famílias clássicas com 3 ou 4 pessoas	23.692	52,5%	5.774	48,1%	1.706	43,7%	7,2%	29,5%
Famílias clássicas com mais de 4 pessoas	4.132	9,2%	853	7,1%	210	5,4%	5,1%	24,6%
Total de famílias clássicas	**45.138**	**100,0%**	**12.002**	**100,0%**	**3.902**	**100,0%**	**8,6%**	**32,5%**
Residentes sem saber ler nem escrever	4.817	3,6%	932	2,8%	146	1,4%	3,0%	15,7%
Residentes com o 1º ciclo do ensino básico completo	35.656	26,6%	7.401	22,1%	1.712	16,1%	4,8%	23,1%
Residentes com o 2º ciclo do ensino básico completo	24.183	18,1%	4.791	14,3%	1.321	12,4%	5,5%	27,6%
Residentes com o 3º ciclo do ensino básico completo	22.065	16,5%	5.754	17,2%	1.968	18,5%	8,9%	34,2%
Residentes com o ensino secundário completo	15.972	11,9%	4.948	14,8%	1.865	17,5%	11,7%	37,7%
Residentes com o ensino pós-secundário	1.024	0,8%	314	0,9%	119	1,1%	11,6%	37,9%
Residentes com um curso superior completo	11.245	8,4%	4.766	14,2%	2.114	19,9%	18,8%	44,4%
Total de indivíduos residentes	**133.832**	**100,0%**	**33.487**	**100,0%**	**10.643**	**100,0%**	**8,0%**	**31,8%**

Fonte: INE, Censo 2011.

No que toca à **atividade económica** dos indivíduos residentes na ARU do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão, os dados do último Censo evidenciam que 70,4% dos residentes em idade ativa se encontravam a trabalhar, valor ligeiramente superior ao registado no concelho, que era de 68,2%. Como seria de expectável num território com esta dimensão e importância, o setor de atividade que predomina é o terciário, representando 70,5% do emprego (no concelho este valor é de 49,1%), enquanto que o primário assume uma expressão meramente residual – 0,3% (contra 1,1% no concelho).

FIGURA 25 | EMPREGO POR SETOR DE ATIVIDADE

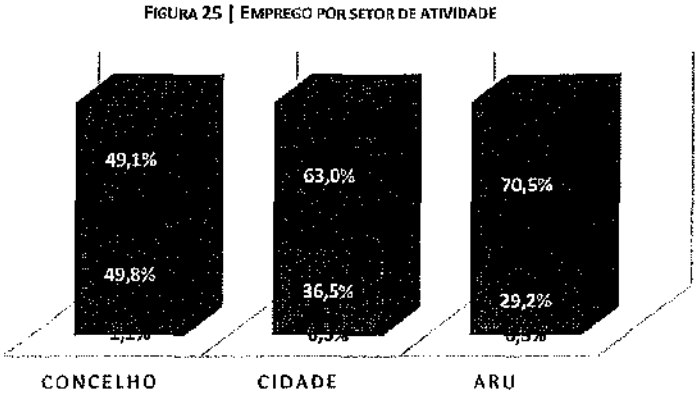

Fonte: INE, Censo 2011.

Por seu turno, a taxa de desemprego registada em 2011 era ligeiramente superior no território delimitado pela ARU do que no concelho e na cidade: na ARU esta taxa era de 12,1%, enquanto que na cidade era de 11,4% e no concelho de 12,0%.

QUADRO 2 | INDICADORES DE DESEMPREGO

Indicador	Concelho		Cidade		ARU	
	nº	%	nº	%	nº	%
Residentes em idade ativa	85.571	–	21.771	–	7.048	–
Residentes desempregados / Taxa desemprego	10.248	12,0%	2.475	11,4%	852	12,1%
Residentes desempregados à procura do 1º emprego	1.533	15,0%	409	16,5%	147	17,3%
Residentes desempregados à procura de novo emprego	8.715	85,0%	2.066	83,5%	705	82,7%

Fonte: INE, Censo 2011.

Destes residentes desempregados, a tendência geral é para que a maioria sejam desempregados de longa duração (à procura de novo emprego).

CARACTERIZAÇÃO DO PARQUE EDIFICADO

A caracterização do parque edificado dentro desta área do centro urbano foi feita tendo por base um duplo trabalho: (i) análise de informação estatística proveniente do último Censo (2011) à escala da subseção estatística, permitindo uma aproximação efetiva ao território delimitado como ARU e (ii) a um levantamento exaustivo de terreno, elaborado pela equipa técnica do município e verificado pela equipa de engenharia contratada. Este levantamento foi elaborado em dois momentos, primeiro em 2016 e posteriormente em 2018, aquando do alargamento da ARU, foi feita uma verificação dos dados inicialmente compilados e complementado com os edifícios que entretanto integraram a ARU.

O parque edificado existente na ARU da cidade, no ano de 2011, era constituído por **1.132 edifícios** (quase 3% do total do concelho) que por sua vez abarcavam **5.441 alojamentos** (quase 10% do total do concelho).

Como se pode ver na tabela seguinte, a estrutura funcional do edificado em presença na ARU distancia-se da estrutura funcional do concelho (e mesmo da cidade na sua globalidade), evidenciando uma preponderância de edifícios principalmente residenciais (edifícios de uso misto onde coexistem outras funções para além da função habitacional), representando 32% do edificado da ARU em contraponto aos 6% do edificado do concelho.

QUADRO 3 | EDIFÍCIOS E ALOJAMENTOS EM PRESENÇA NO CONCELHO, CIDADE E ARU

Indicador	Concelho		Cidade		ARU			
	nº	%	nº	%	nº	%	% do concelho	% da cidade
Edifícios clássicos	38.868	--	7.150	--	1.132	--	2,9%	15,8%
Edifícios exclusivamente residenciais	36.331	93,5%	6.447	90,2%	726	64,1%	2,0%	11,3%
Edifícios principalmente não residenciais	268	0,7%	71	1,0%	45	4,0%	16,8%	63,4%
Edifícios principalmente residenciais	2.269	5,8%	632	8,8%	361	31,9%	15,9%	57,1%
Total de Alojamentos	55.331	--	15.132	--	5.441	--	9,8%	36,0%
Alojamentos familiares clássicos	55.252	99,9%	15.109	99,8%	5.429	99,8%	9,8%	35,9%
Alojamentos familiares não clássicos	33	0,1%	2	0,0%	0	0,0%	0,0%	0,0%
Alojamentos colectivos	46	0,1%	21	0,1%	12	0,2%	26,1%	57,1%

Fonte: INE, Censo 2011.

De facto, as tipologias existentes são muito diversificadas, incluindo diversos tipos de edifícios de habitação – edifícios de vários pisos, residenciais plurifamiliares ou multifuncionais, edifícios residenciais unifamiliares, independentes ou geminadas, etc. Como é evidente, no concelho são os edifícios exclusivamente residenciais que predominam, representando 94% do total do edificado.

FIGURA 26 | ESTRUTURA FUNCIONAL DO EDIFICADO NA ARU, NA CIDADE E NO CONCELHO DE VNF

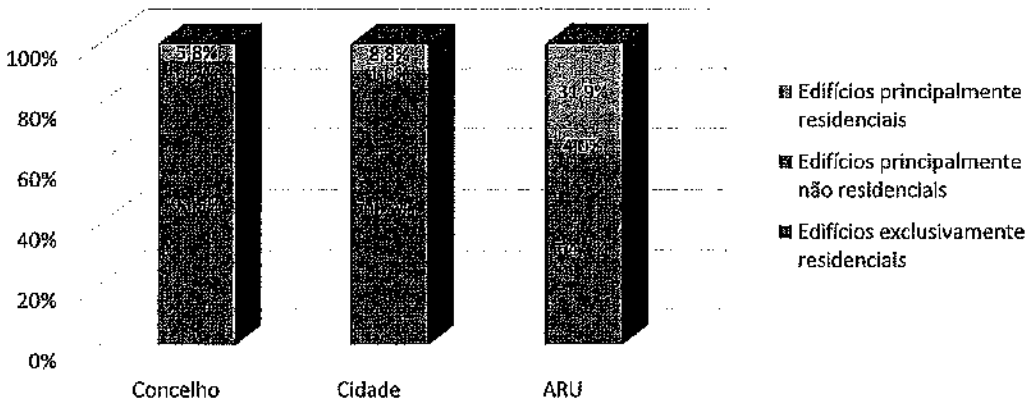

Fonte: INE, Censo 2011.

Como já foi realçado, estamos perante um modelo de cidade clássica, cuja estrutura é suportada em ruas e praças com níveis de hierarquia diferenciados, as quais formam quarteirões predominantemente de formas irregulares, alguns ocupados por equipamentos coletivos centrais (municipais), a maioria com funções predominantemente residenciais, em que a massa de edifícios é mais ou menos compacta e outros, ainda, que mantêm sinais de ocupações pré-existentes de perfil industrial, tendencialmente em reconversão.

Em termos das **tipologias edificatórias**, o centro urbano da cidade inclui uma diversidade muito acentuada de modelos residenciais e de tipologias de edifícios unifamiliares e plurifamiliares.

Os dados do último Censo permitem concluir que na ARU do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão predominam os edifícios clássicos construídos para conter 1 ou 2 alojamentos (edifícios uni e bifamiliares), que constituem 66% do total de edifícios, enquanto os edifícios clássicos construídos para abarcar 3 ou mais alojamentos (edifícios plurifamiliares) representam 34% do edificado.

FIGURA 27 | TIPOLOGIA DOS EDIFÍCIOS CLÁSSICOS NA ARU DA CIDADE

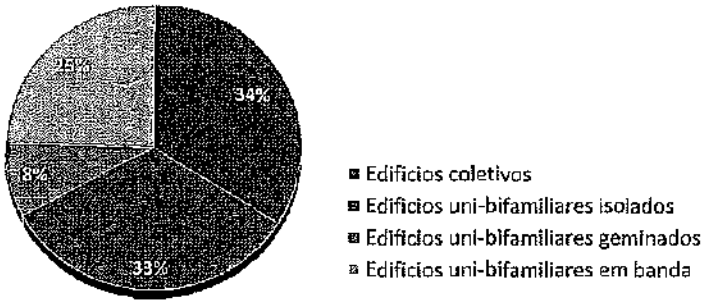

Fonte: INE, Censo 2011.

A informação referente à **cércea** confirma esta diversidade morfológica do edificado em presença na ARU, com predomínio dos edifícios com 1 e 2 pisos, que representam 55% do total, enquanto os edifícios com 3 ou 4 pisos representam 22% e os edifícios com 5 ou mais pisos somam 23%.

FIGURA 28 | NÚMERO DE PISOS DO EDIFICADO EM PRESENÇA NA ARU DA CIDADE DE VNF

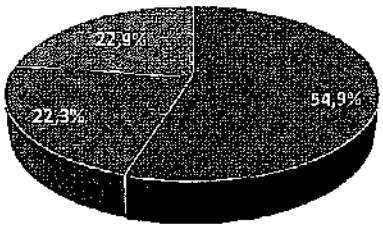

Fonte: INE, Censo 2011.

Determinados eixos viários do núcleo urbano da cidade concentram funções comerciais e, neste caso, a maioria dos edifícios possuem uma natureza multifuncional, predominando o comércio nos pisos de rés-do-chão. Destacam-se neste caso a Rua Luís Barroso, a Praça D. Maria II, a Rua Alves Roçadas, a Rua de Santo António e a Praça 9 de abril.

Noutras áreas predominam as tipologias de edifícios densos em bloco, com espaços abertos interiores e envolventes, alguns deles ajardinados e onde se concentra alguma densidade de lojas e serviços de proximidade. Alguns destes modelos localizam-se ao longo da Rua S. João de Deus, na frente nascente, entre a Avenida Narciso de Ferreira e a Rua Adriano Pinto Basto e, no quadrante sul, nos quarteirões formados pelos eixos da Rua da França, Rua Padre Benjamim Salgado, Rua Fernando II e Rua de Santo António.

Os eixos da Avenida 25 de Abril e da Rua Barão de Trovisqueira concentram uma tipologia de habitação unifamiliar independente, incluindo habitações com jardins e outras geminadas, com padrões mais qualificados, quer ao nível da arquitetura quer das soluções construtivas, a necessitar, no entanto, de obras de reabilitação.

Destacam-se ainda algumas intervenções ao nível de bairros residenciais de cariz social, alguns de iniciativa pública municipal e que se mantêm atualmente propriedade do município. Tratam-se dos bairros sociais das Bétulas, da Ex. Fundação Salazar e do Bairro Frederico Ulrich.

Junto à estação de caminho-de-ferro, fundamentalmente a sul desta, na área entre a Rua da Liberdade e a Rua Alberto Sampaio, as tipologias de habitação predominantes são de baixos recursos, seja edifícios unifamiliares ou plurifamiliares, dentro de uma malha que mantém sinais ainda de um modelo anterior de características periurbanas.

Quanto à **época de construção dos edifícios**, a ARU da cidade apresenta um parque edificado mais antigo do que o concelho, concentrando um maior número de edifícios anteriores a 1945 (14% na ARU e 8% no concelho), dos quais os edifícios anteriores a 1919 representam 4% na ARU e 3% no concelho. A maior fatia do edificado insere-se no período temporal 1971-1990, constituindo 34% do construído na ARU e 37% no concelho. A nível concelhio, houve uma maior dinâmica de construção recente do que a verificada na ARU, com 17% de edifícios construídos entre 2001 e 2011 no concelho contra apenas 9% na ARU.

FIGURA 29 | ÉPOCA DE CONSTRUÇÃO DO EDIFICADO NA ARU E NO CONCELHO

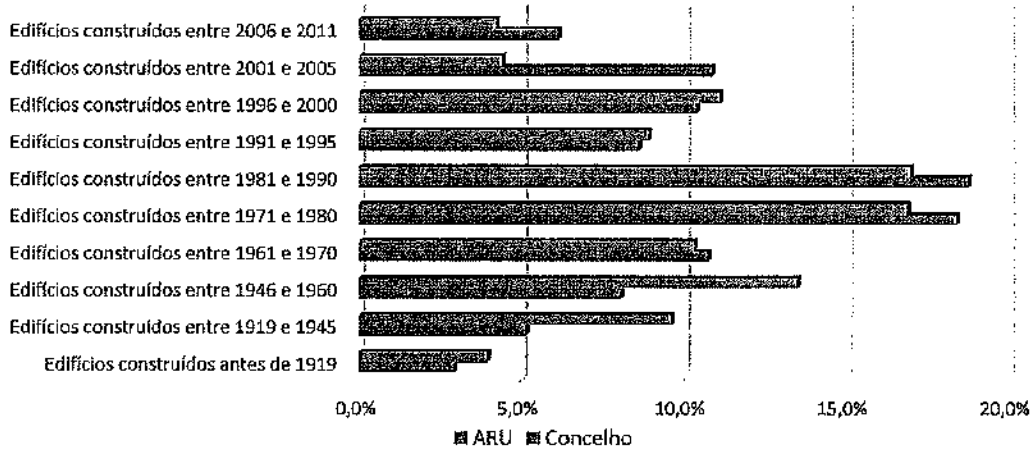

Fonte: INE, Censo 2011.

Contudo, estes dados evidenciam que estamos perante um centro urbano recente, uma vez que apenas 154 edifícios foram construídos antes de 1945. Deste facto poderá inferir-se que os problemas de degradação do edificado estarão menos relacionados com a sua vetustez, mas sim associados a problemas de padrões de construção menos qualificados.

Relativamente ao **tipo de estrutura do parque edificado** da ARU, há um predomínio da estrutura em betão armado (63%), refletindo o carácter recente de uma grande parte do edificado, seguindo-se a estrutura de alvenaria com placa (23%) e a estrutura em alvenaria sem placa (12%), valores não muito distintos dos que se registam na globalidade do concelho e da cidade de Vila Nova de Famalicão.

QUADRO 4 | TIPO DE ESTRUTURA DOS EDIFÍCIOS EM PRESENÇA NO CONCELHO, CIDADE E ARU

Indicador	Concelho		Cidade		ARU	
	nº	%	nº	%	nº	%
Edifícios com estrutura de betão armado	24.553	63,2%	4.530	63,4%	718	63,4%
Edifícios com estrutura de paredes de alvenaria com placa	10.538	27,1%	1.926	26,9%	256	22,6%
Edifícios com estrutura de paredes de alvenaria sem placa	3.042	7,8%	619	8,7%	135	11,9%
Edifícios com estrutura de paredes de adobe ou alvenaria de pedra solta	532	1,4%	34	0,5%	8	0,7%
Edifícios com outro tipo de estrutura	203	0,5%	41	0,6%	15	1,3%
Total de edifícios	38.868	100,0%	7.150	100,0%	1.132	100,0%

Fonte: INE, Censo 2011.

No que se refere ao **estado de conservação do edificado** da ARU de VNF, e como foi já referido, este foi objeto de um levantamento pormenorizado (em 2016, com atualização já em 2018), de forma a completar as informações estatísticas fornecidas pelos Censos de 2011. Neste levantamento de terreno, feito somente a partir de observação exterior dos edifícios, optou-se por uma gradação do estado de conservação de cinco níveis: "bom", "razoável", "mau", péssimo" e em "ruína".

Pela observação da planta seguinte, referente ao levantamento de terreno efetuado em 2018, podemos verificar que as áreas com maior concentração de edifícios a necessitar de intervenção mais profunda de reabilitação (níveis "mau", péssimo" e em "ruína") se situam nos quarteirões que constituem os eixos urbanos originais e estruturadores da cidade e respetivas áreas limítrofes: Rua Adriano Pinto Basto, Rua Alves Roçadas, Praça D. Maria II, Rua Vasconcelos e Castro e Praça D. Maria II. Para além desta zona central mais antiga, importa salientar que há outras zonas da cidade que apresentam baixa qualificação quer ao nível do edificado quer do ambiente urbano (essencialmente no quadrante oeste da ARU), com destaque para:

- Quarteirões de matriz industrial a poente da estação de caminho-de-ferro (delimitados pela Rua José Carvalho e pela Rua Francisco de Oliveira e Silva) onde se encontram algumas unidades industriais abandonadas ou em acentuado estado de degradação, das quais o destaque vai para a antiga Fábrica Nacional de Relógios "Boa Reguladora", quer pela sua importância história na cidade, quer pela sua dimensão e potencial de reabilitação;
- Frentes urbanas da Rua António Santos Oliveira, da Rua da Liberdade e da Rua Barão de Trovisqueira, com destaque para o quarteirão onde se encontrava instalada a antiga empresa de metalomecânica Cegonheira;
- Frente urbana da Rua da Castela, no quadrante sudoeste da ARU;
- Quarteirão a norte a Avenida 9 de Julho (EN 204), onde pontuam alguns edifício multifamiliares que evidenciam algumas necessidades de intervenção.

De acordo com este levantamento de 2018, **foram identificados 138 edifícios em deficientes condições de conservação (88 em mau estado de conservação, 27 em péssimo estado de conservação e 23 em ruína)**, o que corresponde a cerca de 12% do edificado em presença na ARU do Centro Urbano de VNF.

Contudo, verifica-se que, mesmo que o edificado apresente um estado "razoável" de conservação, a falta de hábitos de manutenção conduzem a uma degradação do ambiente urbano e a um empobrecimento de frente de rua que é necessário inverter.

Em ficheiro anexo ao presente documento apresenta-se a planta seguinte com maior pormenorização, referente ao levantamento do estado de conservação do parque edificado em presença na ARU do centro urbano de Vila Nova de Famalicão.

FIGURA 30 | PLANTA GLOBAL DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO EM PRESENÇA NA ARU

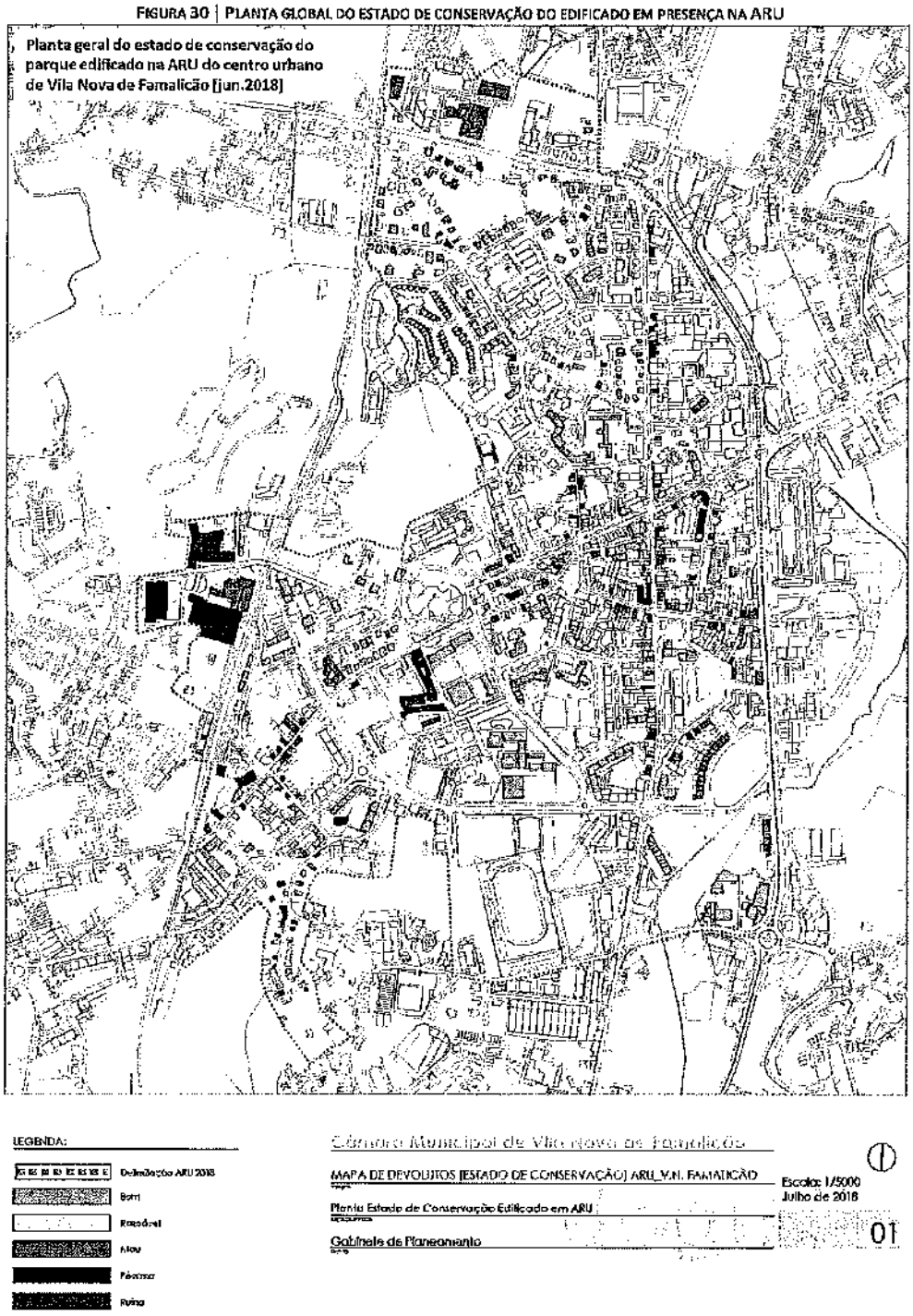

Fonte: Município de Vila Nova de Famalicão, 2016 e 2018. Tratamento QP.

Se analisado cada um dos níveis de conservação dos edifícios de modo individualizado será mais fácil ter a perceção de que, de um modo geral, o estado de conservação é satisfatório, prevalecendo os edifícios em "bom" e em "razoável" estado de conservação, distribuindo-se de forma homogénea por todo o território delimitado como ARU.

FIGURA 31 | ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DA ARU DE ACORDO COM OS DIFERENTES NÍVEIS DE CONSERVAÇÃO

EDIFÍCIOS EM "BOM" ESTADO DE CONSERVAÇÃO

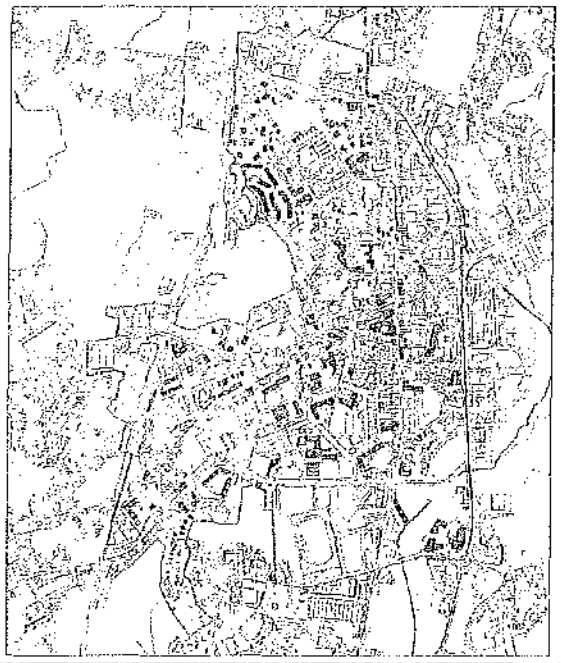

EDIFÍCIOS EM "RAZOÁVEL" ESTADO DE CONSERVAÇÃO

EDIFÍCIOS EM "MAU" ESTADO DE CONSERVAÇÃO

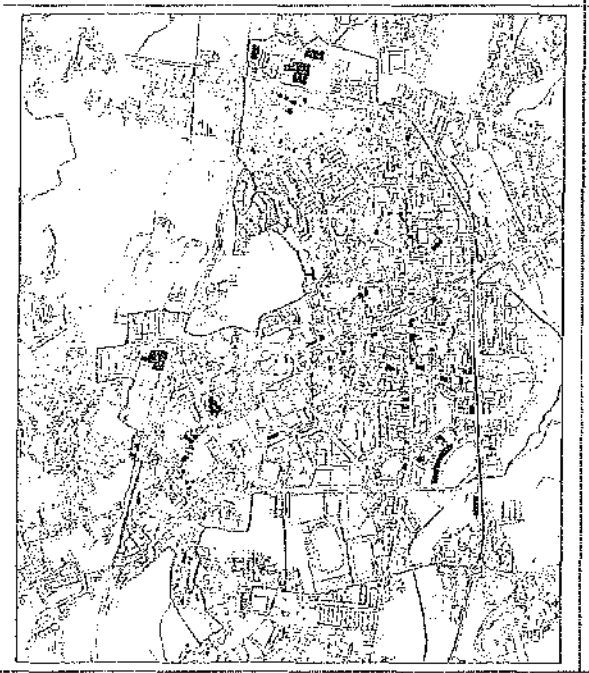

EDIFÍCIOS EM "PÉSSIMO" ESTADO DE CONSERVAÇÃO

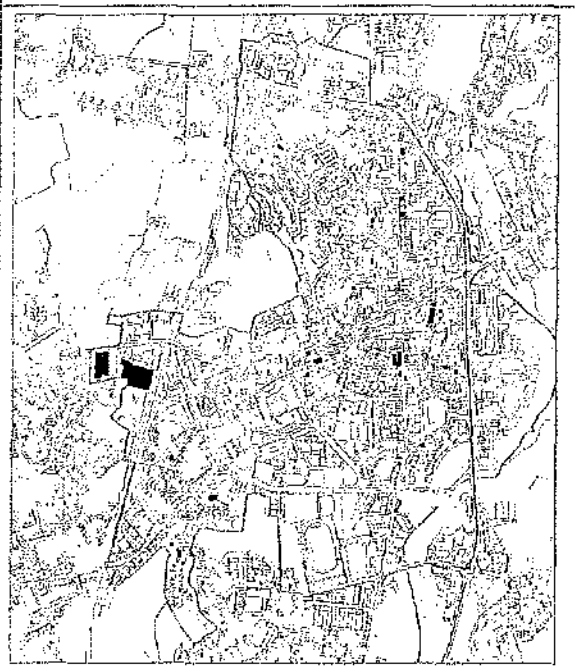

EDIFÍCIOS EM "RUÍNA"

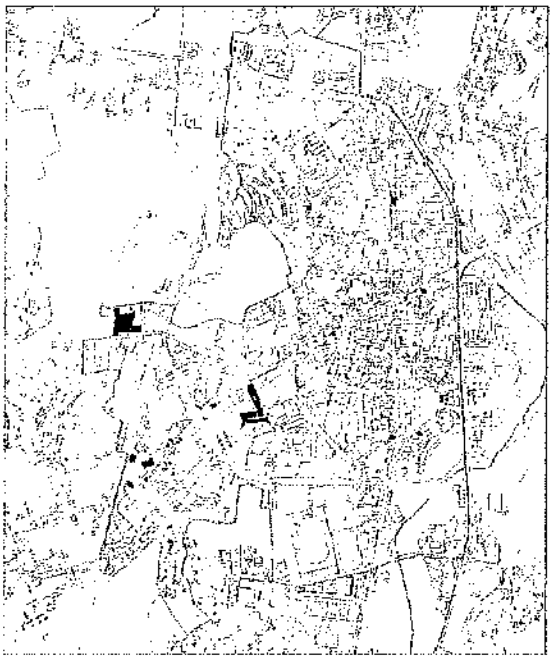

Fonte: Município de Vila Nova de Famalicão, 2016 e 2018. Tratamento QP.

Por seu turno, os edifícios que revelam o maior potencial de reabilitação, devido ao seu estado de degradação (edifícios em "mau" e "péssimo" estado de conservação, bem como em "ruína"), evidenciam alguma tendência de concentração nos arruamentos mais antigos da cidade, para além das já referidas unidades industriais abandonadas ou em fase de degradação acelerada.

De acordo com a informação publicada do INE à escala da subsecção estatística, não se registava em 2011 a existência na ARU de nenhum tipo de alojamento não clássico (barracas ou outros), sendo a totalidade dos alojamentos familiares do tipo clássico.

QUADRO 5 | ALOJAMENTOS FAMILIARES SEGUNDO O TIPO DE ALOJAMENTO NO CONCELHO, CIDADE E ARU

Alojamentos familiares segundo o tipo de alojamento	Concelho		Cidade		ARU	
	nº	%	nº	%	nº	%
Alojamentos familiares clássicos	55.252	99,9%	15.109	100,0%	5.429	100,0%
Alojamentos familiares não clássicos (barracas e outros)	33	0,1%	2	0,0%	0	0,0%
Total de alojamentos familiares	55.285	100,0%	15.111	100,0%	5.429	100,0%

Fonte: INE, Censo 2011.

Quanto à **forma de ocupação dos alojamentos**, os dados do Censo de 2011 revelam que 76% dos alojamentos familiares clássicos existentes na ARU são de residência habitual, proporção inferior à do concelho e da cidade (80% e 81% respetivamente). Outro importante indicador para aquilo que pode ser o potencial da dinâmica de reabilitação urbana diz respeito à percentagem de alojamentos familiares vagos (para venda, aluguer, demolição ou outro), que no caso da ARU do centro urbano da cidade é de 14%, valor superior à média concelhia (9%) e da cidade (11%). De referir ainda que este 778 alojamentos vagos na ARU representavam, em 2011, 45% do total de alojamentos vagos da cidade de Vila Nova de Famalicão e 15% do total do concelho.

Ainda no que respeita à forma de ocupação, e como se constata pela análise da tabela seguinte, de sinalizar que 10% destes alojamentos eram de uso sazonal ou secundário (valores próximos às médias concelhias e da cidade).

QUADRO 6 | ALOJAMENTOS FAMILIARES CLÁSSICOS SEGUNDO A FORMA DE OCUPAÇÃO NO CONCELHO, CIDADE E ARU

Alojamentos familiares clássicos segundo a forma de ocupação	Concelho		Cidade		ARU			
	nº	%	nº	%	nº	%	% do concelho	% da cidade
Alojamentos de residência habitual	44.914	81,3%	12.042	79,7%	4.104	75,6%	9,1%	34,1%
Alojamentos de uso sazonal ou secundário	5.238	9,5%	1.339	8,9%	547	10,1%	10,4%	40,9%
Alojamentos vagos	5.100	9,2%	1.728	11,4%	778	14,3%	15,3%	45,0%
Total de alojamentos familiares clássicos	55.252	100,0%	15.109	100,0%	5.429	100,0%	9,8%	35,9%

Fonte: INE, Censo 2011.

Importa ainda atentar às **condições de habitabilidade** e **de infraestruturação dos alojamentos**, analisando indicadores que permitam ter uma perceção aproximada da qualidade de vida das famílias residentes na ARU do centro urbano da cidade de VNF.

Como se constata pela leitura do quadro abaixo, os níveis de infraestruturação básica dos alojamentos presentes no território da ARU é bastante satisfatório, assumindo uma expressão residual os alojamentos sem abastecimento de água (3 alojamentos), sem sistema de esgotos (2 alojamentos), sem retrete (3 alojamentos) e sem equipamento de banho (12 alojamentos). Se comparado com as médias do concelho e da cidade, conclui-se que o nível de infraestruturação é superior no território da ARU em todas as variáveis.

QUADRO 7 | CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE E DE INFRAESTRUTURAÇÃO DOS ALOJAMENTOS NO CONCELHO, CIDADE E ARU

Indicadores de infraestruturação dos alojamentos familiares de residência habitual	Concelho		Cidade		ARU	
	nº	%	nº	%	nº	%
Alojamentos sem sistema de abastecimento de água	243	0,5%	32	0,3%	3	0,1%
Alojamentos sem sistema de esgotos	157	0,3%	19	0,2%	2	0,0%
Alojamentos sem retrete	163	0,4%	17	0,1%	3	0,1%
Alojamentos sem equipamento de banho	759	1,7%	105	0,9%	12	0,3%
Alojamentos com área até 50 m2	2.782	6,2%	601	5,0%	179	4,4%
Alojamentos com área de 50 m2 a 100 m2	13.343	29,7%	3.661	30,4%	1.242	30,3%
Alojamentos com área de 100 m2 a 200 m2	23.618	52,6%	6.621	55,0%	2.416	58,9%
Alojamentos com área maior que 200 m2	5.138	11,4%	1.157	9,6%	267	6,5%
Alojamentos com estacionamento p/ 1 veículo	19.194	42,8%	5.531	45,9%	1.928	47,0%
Alojamentos com estacionamento p/ 2 veículos	11.860	26,4%	2.659	22,1%	718	17,5%
Alojamentos com estacionamento p/ 3 ou + veículos	4.841	10,8%	915	7,6%	190	4,6%
Alojamentos sem estacionamento	8.986	20,0%	2.935	24,4%	1.268	30,9%
Total de alojamentos familiares clássicos de residência habitual	44.881	–	12.040	–	4.104	–

Fonte: INE, Censo 2011.

Quanto à dimensão média dos alojamentos, constata-se que não é muito díspar entre a ARU e o concelho, havendo porém um maior número de habitações com áreas superiores (> 200 m^2) a nível do concelho (11% contra 7% na ARU), enquanto que na ARU prevalecem os alojamentos com áreas entre 100-200 m^2 (59% contra 53% a nível do concelho). Este facto pode ficar a dever-se à presença significativa de alojamentos em edifícios plurifamiliares, com dimensões tipificadas entre os 50 e os 200 m^2.

Finalmente, e no que se refere ao estacionamento, o dado que mais se destaca é a existência na ARU de mais de 30% de alojamentos familiares de residência habitual sem estacionamento privativo, um indicador típico dos centros urbanos mais antigos, onde grande parte dos edifícios não está estruturalmente preparado para acolher viaturas e onde o espaço é mais exíguo e mais dispendioso.

DINÂMICA URBANÍSTICA

A **estrutura de propriedade** no núcleo antigo da cidade é bastante diversa, considerando quer as parcelas ocupadas por equipamentos, de propriedade pública ou privada, quer as parcelas ocupadas por edifícios residenciais, plurifamiliares, ou de edifícios multifuncionais.

Dentro deste centro urbano da cidade encontram-se inúmeras parcelas de maior dimensão, cuja ocupação inicial esteve associada a funções agrícolas (quintas) e industriais e que presentemente, na sua maioria, se encontram ocupadas com equipamentos coletivos (em parte propriedade do município) afetos a serviços administrativos, escolas, equipamentos desportivos (campos desportivos, polidesportivos, etc.), ou foram objeto de urbanizações de escala mais significativa, ou ainda mantém a mesma função, algumas em fase de reconversão (caso do Edifício da Boa Reguladora) e outras em avançado estado de degradação.

FIGURAS 32 E 33 | TROÇO DA RUA 25 DE ABRIL E DA RUA BARÃO DA TROVISQUEIRA

Fonte: Município de Vila Nova de Famalicão, Projeto de delimitação do ARU do Centro Urbano de VNF, 2015.

Noutros setores urbanos da ARU, como é o caso dos quarteirões que se localizam a sul da estação de caminho-de-ferro (freguesia de Calendário), a propriedade é bastante fracionada e mantém em geral dimensões muito pequenas, predominando tipologias de habitação unifamiliar e cuja ocupação se fez mais cedo, ainda numa lógica de ocupação de transição do rural para o urbano.

De facto, na área entre a Rua da Liberdade e a Rua Alberto Sampaio, as tipologias de habitação predominantes são de baixos recursos, seja edifícios unifamiliares ou plurifamiliares, dentro de uma malha que mantém sinais ainda de um modelo anterior de características periurbanas.

FIGURAS 34 E 35 | TROÇO POENTE DA RUA BARÃO DA TROVISQUEIRA E DA RUA DA LIBERDADE, NA ENVOLVENTE DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA

Fonte: Município de Vila Nova de Famalicão, Projeto de delimitação da ARU do Centro Urbano de VNF, 2015.

No núcleo antigo da cidade, a estrutura urbana em geral apresenta quarteirões de formas e dimensões muito irregulares, cumprindo um modelo que não obedece no essencial a qualquer plano e desenho urbano predeterminados.

FIGURAS 36 E 37 | INTERIOR DE QUARTEIRÃO JUNTO À RUA ANTÓNIO SILVA REGO E QUARTEIRÃO NORTE DA RUA VASCONCELOS E CASTRO

Fonte: Município de Vila Nova de Famalicão, Projeto de delimitação da ARU do Centro Urbano de VNF, 2015.

A inconstância do perfil dos arruamentos cria diversas situações de desqualificação urbanística, como é o caso da existência de vazios urbanos e espaços intersticiais ambíguos, a presença de empenas sem tratamento (apenas cobertas com chapa de fibrocimento) e a visibilidade das traseiras dos edifícios – muitas vezes com necessidade de tratamento e reabilitação - a partir de vários pontos de vista.

Estes interstícios dão origem a desarticulações físicas e visuais em relação ao espaço público, criando indefinições no seu uso e caracterização. Estes espaços – de carácter semipúblico e privado- são na sua maioria usados como estacionamento exterior dos edifícios, aparecendo frequentemente implantados a cotas diferentes, quer inferiores (criando fossos sem relação com o espaço público), quer superiores (assentes em plataformas separadas, justapostas e sobrepostas, através do uso de muretes de proteção). Estas características, aliadas por vezes a um tipo de construção de pouca qualidade, propiciam o avanço da degradação destes espaços, resultando numa fraca qualificação do ambiente urbano.

FIGURAS 38 E 39 | DESARTICULAÇÕES NO INTERIOR DOS LOTES E QUARTEIRÃO – TRAVESSA DOS EIXIDOS

Fonte: QP

As dinâmicas mais recentes de construção tendem a ocupar alguns destes espaços intersticiais destas áreas da cidade ou a transformar áreas de tipologias de ocupação residencial de menor densidade (habitação unifamiliar antigas), ou áreas ocupadas por funções industriais, por tipologias de habitação plurifamiliar mais densas, incluindo edifícios de cérceas mais elevadas, plurifuncionais (com habitação, comércio e serviços). Em certos casos, as novas urbanizações incluem edifícios altos inseridos em espaços verdes abertos, com padrões de conforto urbana tendencialmente mais elevados. Os edifícios de uso coletivo de carácter recente implantam-se, em alguns casos, de forma irregular no lote e independente do perímetro do quarteirão, sem estabelecerem ligações físicas entre si, causando dissonâncias urbanísticas. Como resultado, temos uma presença constante de espaços intersticiais desqualificados, sem coesão e coerência espacial.

FIGURA 40 E 41 | DISSONÂNCIAS VOLUMÉTRICAS NAS RUAS CONSELHEIRO SANTOS VIEGAS E SEN. SOUSA FERNANDES

Fonte: QP

Os dados mais recentes de **dinâmica imobiliária** (construção e arrendamento), à escala da freguesia (e analisando apenas as freguesias que integram a ARU da cidade), evidenciam um crescimento significativo na última década: no caso da freguesia de Antas registou-se um aumento de 27,2% no número de edifícios e de 51,7% no número de alojamentos; na freguesia de Calendário um crescimento de 10,9% de edifícios e 24,7% de alojamentos; e na freguesia de Vila Nova de Famalicão um crescimento de 7,0% de edifícios e 20,2% de crescimento de alojamentos.

Esta dinâmica urbanística é corroborada pelos dados da gestão urbanística do Município. Como se pode ver na figura seguinte, a quase totalidade do território delimitado pela ARU foi alvo de algum tipo de licenciamento urbanístico nos últimos trinta anos.

FIGURA 42 | DINÂMICA URBANÍSTICA NA ARU: ÉPOCAS DE LICENCIAMENTO DO EDIFICADO

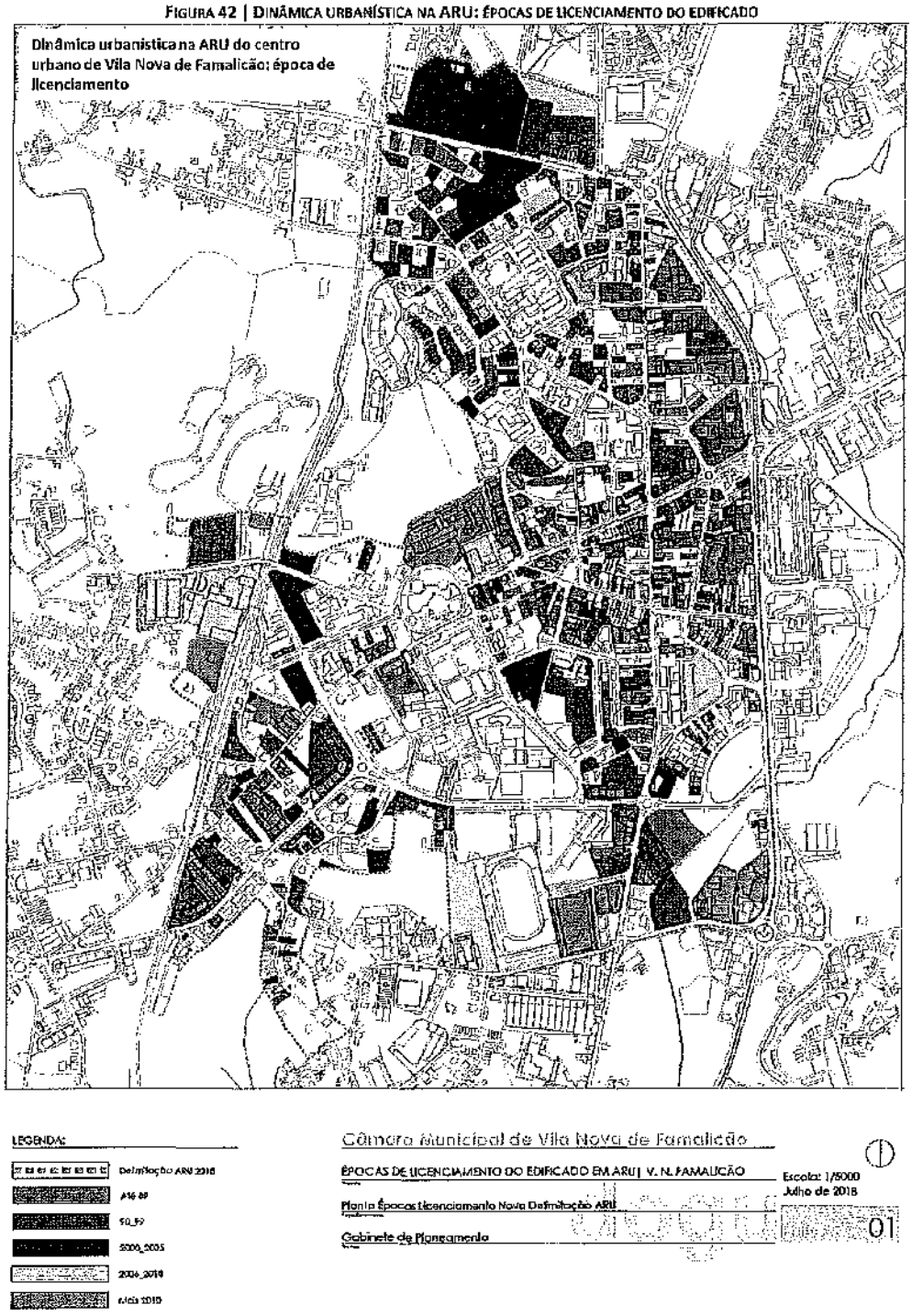

Fonte: Município de Vila Nova de Famalicão, 2016 e 2018. Tratamento QP.

Analisando a distribuição territorial por época de licenciamento (figuras seguintes), é sem surpresa que se constata uma maior entrada de pedidos de licenciamento urbanístico no centro antigo da cidade a partir do ano de 2006 até à atualidade. Esta tendência aparece alinhada com a tendência nacional de regresso aos centros urbanos. Em contraponto, nas

décadas de oitenta e noventa do século anterior regista-se uma tendência para pedidos de licenciamento na envolvente ao centro antigo da cidade, com prevalência de grandes operações urbanísticas.

FIGURA 43 | DINÂMICA URBANÍSTICA NA ARU: DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL DO LICENCIAMENTO URBANÍSTICO POR ÉPOCA DE EMISSÃO

LICENÇAS EMITIDAS ATÉ 1989

LICENÇAS EMITIDAS ENTRE 1990 E 1999

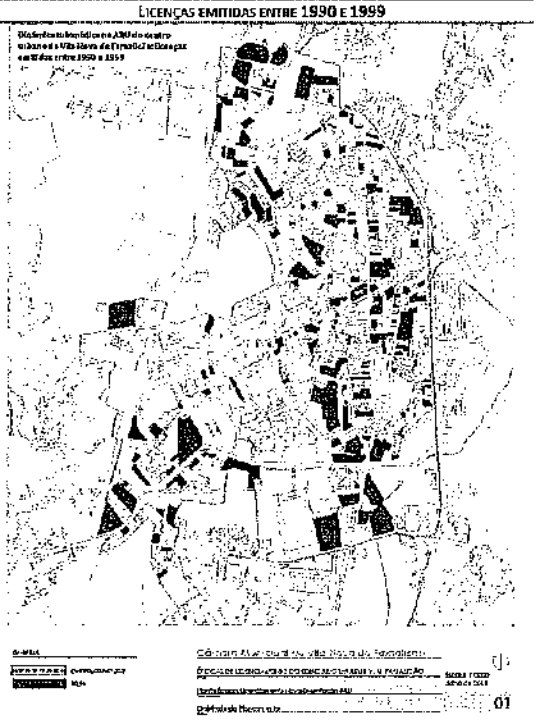

LICENÇAS EMITIDAS ENTRE 2000 E 2005

LICENÇAS EMITIDAS ENTRE 2006 E 2010

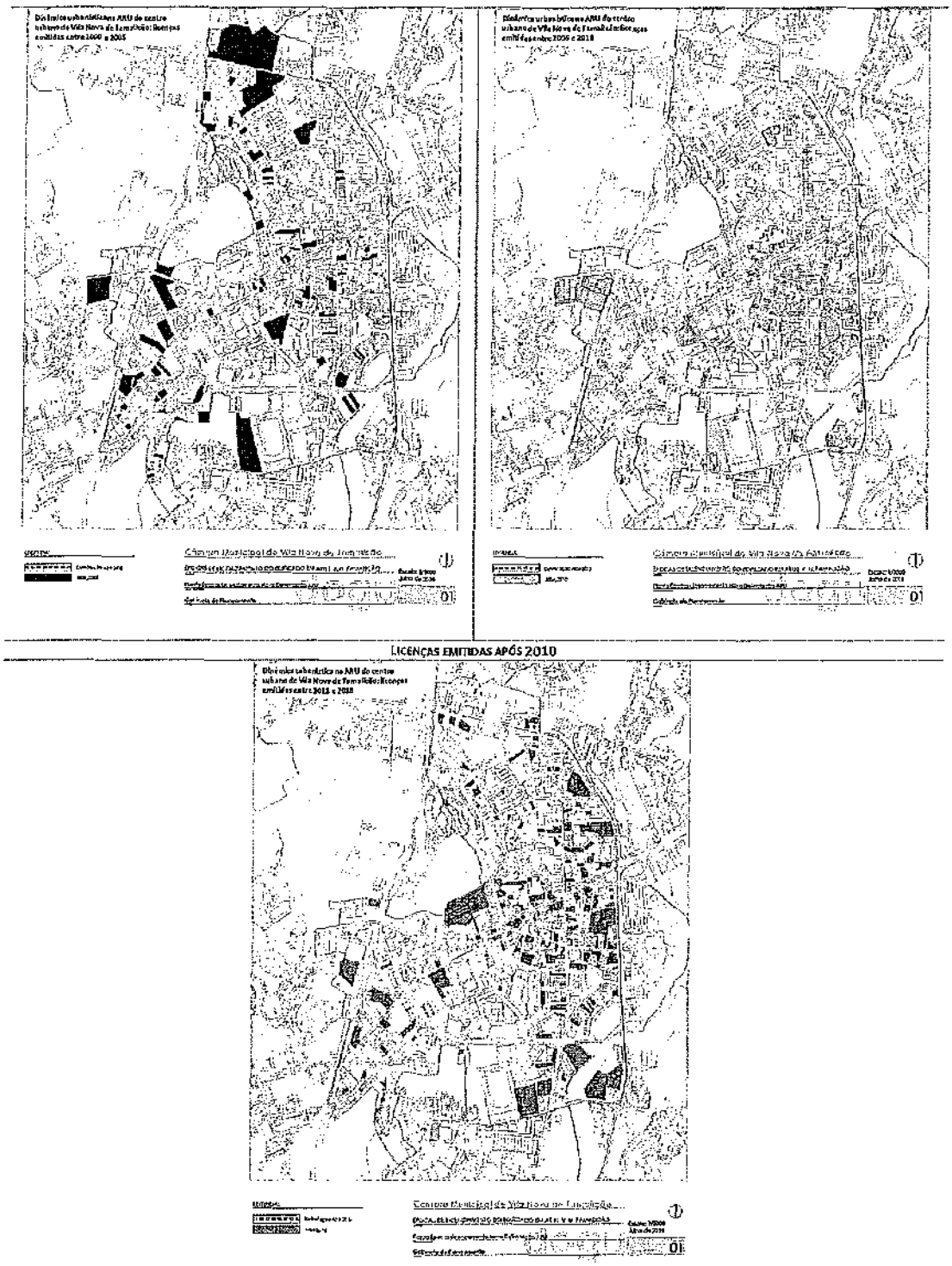

Fonte: Município de Vila Nova de Famalicão, 2016 e 2018. Tratamento QP.

Como aflorado anteriormente, e tendo como base os dados do último Censo, o **nível de ocupação dos alojamentos** familiares clássicos na ARU afasta-se da média do concelho e da

cidade (na ARU a taxa de ocupação dos alojamentos é de 85,7%, enquanto na cidade era de 88,6% e no concelho subia para os 90,7%), podendo indiciar a disponibilidade de um *stock* habitacional por ocupar significativo – neste caso, representando um universo potencial de 778 alojamentos vagos.

Se analisarmos o **regime de ocupação dos alojamentos** de residência habitual conclui-se que o mercado de arrendamento do setor residencial observa uma maior dinâmica na ARU da cidade do que nas restantes unidades de análise – cidade e concelho (vera tabela abaixo), registando, em 2011, um total de 1.025 alojamentos arrendados para fins residenciais.

QUADRO 8 | REGIME DE OCUPAÇÃO DOS ALOJAMENTOS DE RESIDÊNCIA HABITUAL NO CONCELHO, CIDADE E ARU

Regime de ocupação dos alojamentos	Concelho		Cidade		ARU	
	nº	%	nº	%	nº	%
Alojamentos de residência habitual com proprietário ocupante	37.393	83,3%	9.662	80,2%	3.079	75,0%
Alojamentos de residência habitual arrendados	7.521	16,7%	2.380	19,8%	1.025	25,0%
Total de alojamentos de residência habitual	44.914	--	12.042	--	4.104	--

Fonte: INE, Censo 2011.

Sendo o estímulo ao mercado de arrendamento um importante objetivo desta estratégia de reabilitação urbana, a informação quanto ao *stock* habitacional disponível assume um papel muito relevante. Uma vez que a informação oficial do INE já data de 2011 e pode, por esse motivo, estar já desatualizada, aquando dos trabalhos de levantamento de terreno, aproveitou-se a oportunidade para identificar alguns imóveis ou frações de imóveis que aparentassem estar **devolutos** e, de algum modo, disponíveis no mercado imobiliário (de venda e de arrendamento).

É óbvio que este trabalho não foi tão profundo quanto o do último Censo e portanto fica longe dos 778 alojamentos vagos aí identificados. De facto, neste trabalho de terreno foi possível identificar um **universo de 137 edifícios ou frações devolutas e no mercado imobiliário**, distribuídas de acordo com o cartograma seguinte.

FIGURA 44 | LOCALIZAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DEVOLUTOS IDENTIFICADOS NO LEVANTAMENTO DE TERRENO

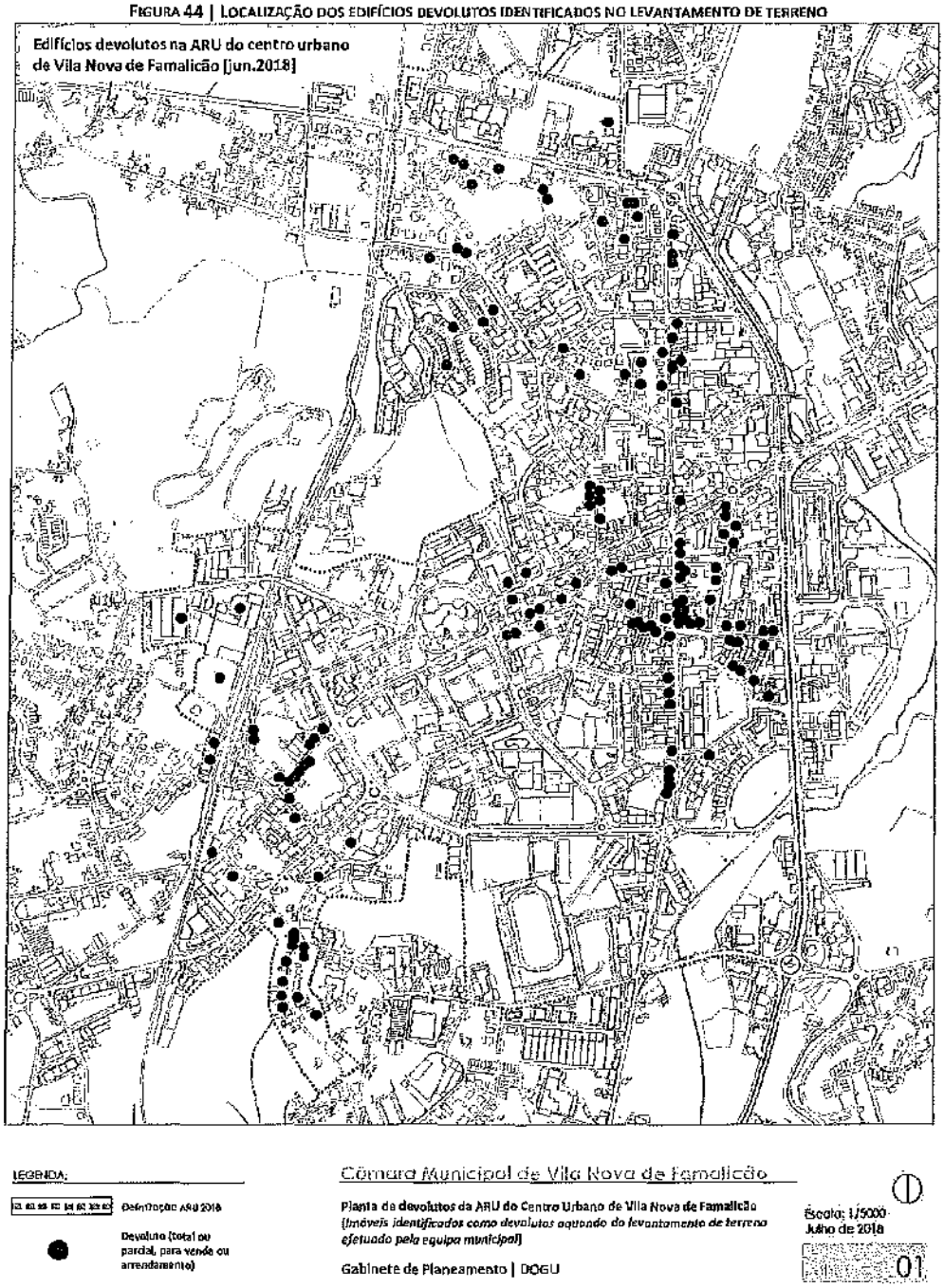

Fonte: Município de Vila Nova de Famalicão, 2016 e 2018. Tratamento QP.

Da análise do cartograma anterior é possível vislumbrar três zonas de maior concentração de devolutos: (i) o centro antigo da cidade, nos quarteirões compreendidos entre a Rua Adriano Pinto Basto, Rua de Santo António, Rua Vasconcelos e Castro e Praça Dona Maria II, (ii) o quadrante oeste da ARU, na envolvente à estação ferroviária, fundamentalmente na Rua da Liberdade e na Rua de Castela, e (iii) no quadrante norte da ARU, aqui de forma mais dispersa.

REDE DE EQUIPAMENTOS

A área do centro urbano continua a concentrar a maioria dos polos de atração da cidade, incluindo um significativo número de equipamentos de escala municipal, dentro dos diversos setores (educação, social, de saúde, cultural e de lazer, desporto, etc.), áreas de localização do tecido económico terciário, incluindo comércio e serviços, assim como o terciário superior (com destaque para os serviços às empresas).

De facto, alguns dos principais equipamentos coletivos do concelho estão localizados na ARU da cidade. Destacam-se dentro do nível superior de equipamentos coletivos de âmbito municipal ou supramunicipal, a Casa da Cultura, o Museu Bernardino Machado, o Museu Soledade Malvar, o Arquivo Municipal, o Mercado Municipal e o Edifício Paços do Concelho, a que se associam os edifícios da Divisão de Ambiente e o edifício da Divisão de Obras Municipais.

Para além destes equipamentos municipais públicos, destaca-se a presença da Fundação Cupertino de Miranda, incluindo o Museu e a Biblioteca, o Campus da Universidade Lusíada de Famalicão, bem como a Associação Comercial e Industrial de Famalicão.

Dentro da área ainda se localizam vários equipamentos de educação, incluindo a EB1 Sede n.º 1 e a Escola Secundária e 3º ciclo Camilo Castelo Branco, o Parque infantil 1º de maio e outros pequenos equipamentos desportivos.

Contíguo a esta área, situam-se as Piscinas Municipais, Pavilhão Gimnodesportivo e Estádio Municipal (com particular destaque para as bancadas que necessitam de intervenção urgente) que necessitam de obras.

Apesar desta concentração, o município tem vindo a reforçar a rede de equipamentos coletivos, incluindo a sua modernização e requalificação, nomeadamente do setor educativo e cultural. As dinâmicas recentes mais importantes associam-se à qualificação de alguns polos culturais de nível supramunicipal – particularmente o do novo Centro de Estudos do Surrealismo – Fundação Cupertino de Miranda.

Este núcleo integra alguns polos importantes como sejam o núcleo do espaço da antiga feira e edifício do Mercado Municipal que mantém uma dinâmica comercial e possui um importante potencial de evolução em termos das dinâmicas comerciais, de restauração e de atividades de lazer e práticas de convivialidade urbanas; os principais eixos comerciais da cidade.

O crescimento demográfico na sede do concelho tem contribuído por sua vez para apoiar o crescimento do setor de atividades comerciais, incluindo o comércio de proximidade. O crescimento da oferta de novas parcelas de edifícios destinadas à localização de serviços (escritórios) tem contribuído também para fixação no núcleo antigo de novas atividades terciárias.

A figura seguinte, extraída do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão em vigor, permite verificar a existência de grandes "manchas" de equipamentos no centro da cidade (manchas azuis).

FIGURA 45 | PLANTA DE USO DO SOLO E SITUAÇÃO EXISTENTE

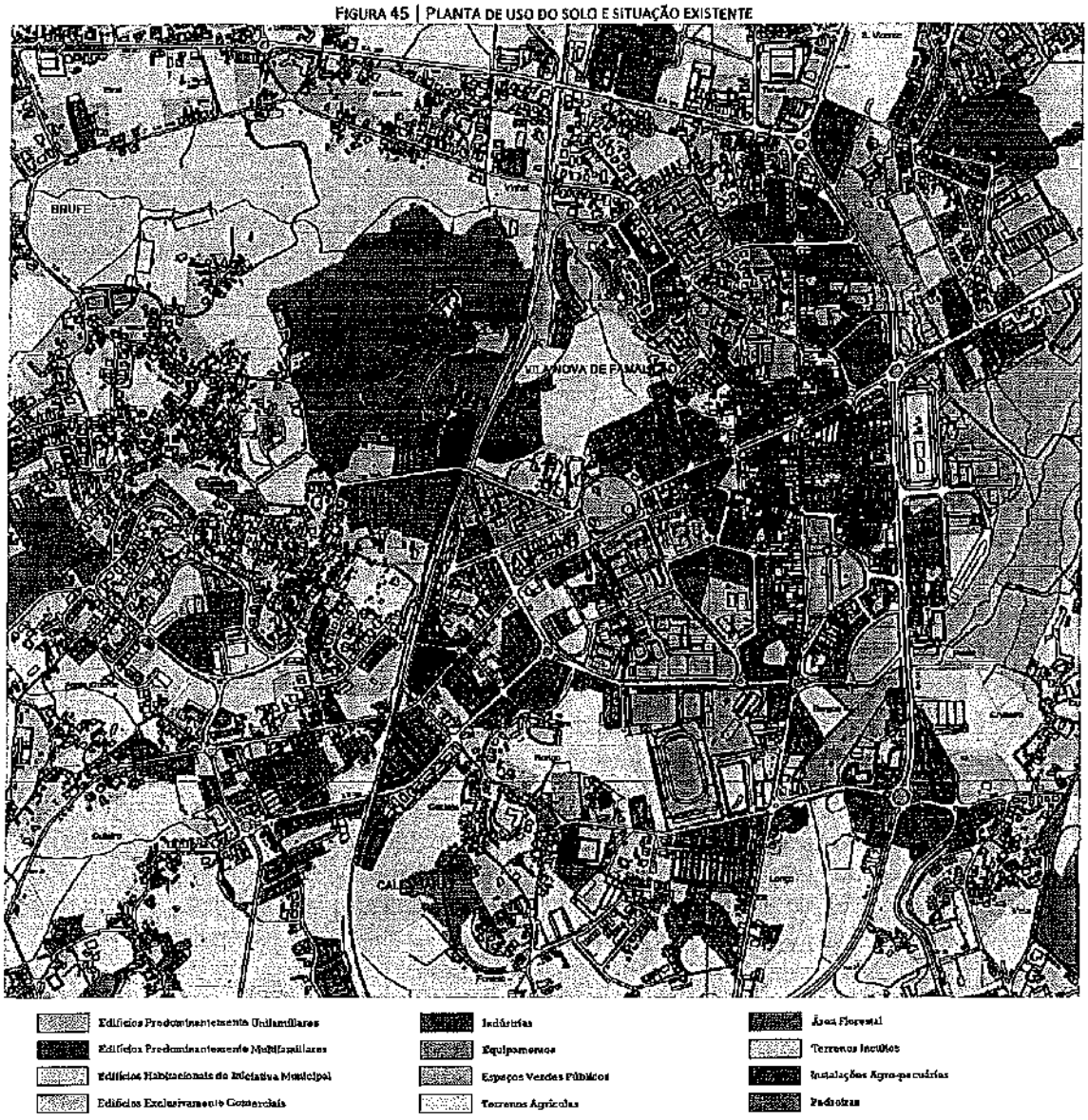

Fonte: Município de Vila Nova de Famalicão, PDM em vigor, 2015.

ESPAÇO PÚBLICO

O núcleo antigo da cidade da Vila Nova de Famalicão concentra alguns dos espaços públicos com maior significado e qualificação urbana no contexto municipal, com capacidade de atração a nível concelhio para práticas de consumo e de lazer, dos quais se destacam a Praça e Jardim D. Maria II, que estabelecem uma estreita relação com o edifício da Fundação Cupertino de Miranda, e o Jardim 1º de Maio localizado na Avenida 25 de Abril. O Jardim da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão entre a Rua Adriano Pinto Basto e a Rua Camilo Castelo Branco e o Parque da Juventude, localizado na Rua Benjamim Salgado, apresentam também bons níveis de qualificação e desenho urbano.

FIGURAS 46 E 47 | PRAÇA E JARDIM D. MARIA II

Fonte: Município de Vila Nova de Famalicão, Projeto de delimitação da ARU do Centro Urbano de VNF, 2015.

A estes espaços urbanos acrescem a Praça Mouzinho de Albuquerque e o terreiro dedicado à feira semanal, delimitado pela Avenida José Marques, pela Avenida Marechal Humberto Delgado, pela Avenida Rebelo Mesquita e pela Rua D. Sancho I, que, apesar da posição central que detêm no núcleo urbano, necessitam de uma maior definição espacial, que deverá assentar numa maior definição do perímetro e colmatação do quarteirão.

De referir ainda que a Praça Mouzinho de Albuquerque tem a sua área inteiramente dedicada ao estacionamento descoberto automóvel, usado como apoio ao tráfego local e à feira semanal, não possuindo funções de praça urbana, com áreas dedicadas ao uso pedonal e a práticas de estadia e lazer.

Também a Praça D. Maria II apresenta uma grande área conformada ao estacionamento automóvel, de apoio às funções centrais da cidade.

Para além destes principais espaços, o centro urbano dispõe de alguns espaços abertos associados a edifícios plurifamiliares (de vários pisos), alguns com áreas comerciais nos pisos térreos e que têm sido ocupados pela população residente em atividades de lazer e convivialidade urbana. Estes espaços, nalguns casos, têm um nível de qualidade e de conforto urbano muito baixo, com tendência para se degradarem.

A estrutura viária e de artérias no núcleo antigo tem uma composição bastante diversa, incluindo algumas das principais avenidas da cidade, alguns eixos secundários que concentram uma forte estrutura comercial – comércio tradicional de rua, e outras artérias secundárias com níveis de qualidade e conforto para o peão muito variáveis.

Em determinadas zonas do núcleo antigo, a estrutura de vias públicas mantém insuficiências ao nível da sua hierarquização e existem inúmeras situações em que a intensidade dos fluxos rodoviários está mal adequada ao dimensionamento do canal. Também se encontram situações dentro da área (nomeadamente em artérias mais pequenas, que têm vindo a alterar o tipo de ocupação com novas tipologias de edifícios) em que as ruas não dispõem de passeios nem de mobiliário urbano adequado ao perfil de fluxos e de ocupação funcional que hoje possuem.

FIGURAS 48 E 49 | RUAS SEBASTIÃO DE CARVALHO, DO FERRADOR E LOURENÇO DA SILVA OLIVEIRA

Fonte: Município de Vila Nova de Famalicão, Projeto de delimitação da ARU do Centro Urbano de VNF, 2015.

PRESENÇA DE ATIVOS CULTURAIS E SIMBÓLICOS

O Património de Vila Nova de Famalicão é rico, diversificado e bastante desconhecido, é sobretudo rural e do domínio privado, podendo-se encontrá-lo nas inúmeras casas antigas, que remontam os alicerces da nacionalidade, por vezes solares, casas senhoriais e com capela, e que foram pertença da velha nobreza rural, muitas delas com arquitetura tradicional e traça rústica.

O território delimitado pela ARU do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão assume-se como uma centralidade não apenas ao nível urbano, mas concelhio, fornecendo, para além disso, alguns elementos simbólicos que fazem parte da história e da identidade municipal. São de destacar:

- o edifício da Fundação Cupertino de Miranda – *"emblemático tanto pelo seu revestimento azulejar, da autoria de Charters de Almeida (n. 1935), como pela estrutura helicoidal da torre"* (os painéis cerâmicos têm decoração alegórica às missões da própria fundação), construído em 1966 com projeto do Arq.º João Abreu Castelo Branco (acompanhado e completado pelo Arq.º Luís Praça) e *"inaugurado a 8 de dezembro de 1972 com a exposição intitulada 1.º Bienal Nacional de Artistas Novos, constituindo um ato de extraordinário relevo público e social"* para a cidade;
- o edifício oitocentista onde está instalado o Museu Bernardino Machado, uma figura ligada à ciência, à pedagogia e à política, de referência nacional;
- o edifício dos Paços do Concelho, datado de 1961, obra do Arq.º Januário Godinho, associado a *"factos e episódios que fazem parte da memória coletiva famalicense"* uma vez que foi decidido construir no seguimento de um incêndio (5 de abril de 1952) que destruiu por completo o antigo edifício dos Paços do Concelho, e que hoje reforça bastante a centralidade cívica desta zona da cidade.

No extrato da Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão – Património Edificado e Arqueológico estão ainda incluídos outros ativos patrimoniais que contribuem para a qualificação da imagem da cidade.

Este conjunto de ativos patrimoniais edificados abrange alguns monumentos religiosos, como a Capela da Senhora da Lapa e Alminhas do Senhor do Cabido (no Largo Tinoco de Sousa e Rua Álvaro de Castelões) e a Capela de Santo António (Rua Alves Roçadas), edifícios urbanos ou de perfil rural com qualidade arquitetónica significativa, como o Palacete Barão da Trovisqueira (atual Museu Bernardino Machado), e edifícios industriais, de que se destaca o Edifício da antiga Fábrica Nacional de Relógios - "A Boa Reguladora" junto à Estação de caminho-de-ferro, também este um imóvel de valia patrimonial significativo e sinalizado na Carta Patrimonial que acompanha o PDM.

FIGURAS 50 E 51 | FUNDAÇÃO CUPERTINO DE MIRANDA E FÁBRICA NACIONAL DOS RELÓGIOS "BOA REGULADORA"

Fonte: Município de Vila Nova de Famalicão, Projeto de delimitação da ARU do Centro Urbano de VNF, 2015.

Para além da sua inquestionável utilidade e eficácia enquanto instrumento de planeamento e ordenamento territorial, a referida Carta Patrimonial pretende despertar a consciência e a responsabilidade cívica da proteção da memória e da herança do passado. Como pode ler-se no relatório deste instrumento de planeamento, "*entende-se que o património deve ser protegido e salvaguardado da destruição e do seu perpétuo desaparecimento, em nome das gerações futuras e do seu direito em conhecer e usufruir dos vestígios dos seus antepassados. Todavia, entende-se igualmente que o cuidado e a proteção do património não lhe devem conferir um estatuto estático, petrificado, sagrado e imóvel. Os vestígios patrimoniais devem ser integrados na modernidade sustentável, auxiliada pela tecnologia e pela ciência, de modo a tornarem-se atraentes, rentáveis e dinâmicos, contribuindo para o desenvolvimento do turismo e da atração de novos públicos*".

Apesar de não existir na ARU em estudo património classificado ou em vias de classificação, é possível encontrar uma série de outros valores arquitetónicos de enorme importância espalhados de forma homogénea pelo território da ARU e que aguardam classificação: igrejas, capelas e alminhas, casas, palacetes urbanos e solares, conjuntos habitacionais, edifícios urbanos de serviços e industriais, passando ainda pelas pontes, cruzeiros e chafarizes.

Todo este património é seguramente uma grande valia para o município, que deverá encontrar formas de valorizá-lo e conservá-lo, enquadrando-o sempre que possível em itinerários turísticos para o reconhecimento de quem o visita.

No quadro seguinte apresenta-se o património edificado inventariado na Carta Patrimonial que acompanha o PDM de Vila Nova de Famalicão em presença na ARU.

QUADRO 9 | PATRIMÓNIO EDIFICADO INVENTARIADO EM PRESENÇA NA ARU

Localização (freguesia)	Código	N.º Imóvel	Designação	Tipo de Imóvel
Vila Nova de Famalicão	381	GPC.4803C01	Igreja de Santo Adrião de Vila Nova de Famalicão	Igreja\Paroquial
	383	GPC.4806C01.01	Capela da Senhora da Lapa e Alminhas do Senhor do Cabido	Capela\Alminhas\Oratório
	384	GPC.4806C05	Dispensário de Assistência Nacional aos Tuberculosos	Edifício\Serviços\Saúde
	386	GPC.4809C01B	Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e Tribunal	Edifício\Serviços\Administrativos
	387	GPC.4810C01	Casa da Cultura	Casa
	389	GPC.4813C01	Palacete Barão da Trovisqueira	Casa\Apalaçada
	390	GPC.4820	Tipografia Minerva	Edifício\Serviços
	458	GPC.4816C02	Fundação Cupertino de Miranda	Edifício\Cultural
	459	GPC.4813C02	Casa Senador Sousa Fernandes	Casa
	461	GPC.4808C01.01	Casa da Quinta do Louredo	Casa
	462	GPC.4808C02	Casa do Giestal	Casa\Solarenga
	463	GPC.4806C04	Casa Paulo Dias Costa	Casa
	465	GPC.4806C01	Hospital da Misericórdia	Edifício\Serviços\Saúde
	561	GPC.4810C08	Casa da Rua Direita	Casa
	897	GPC.4816C01	Solar dos Machados	Casa\Solarenga
	898	GPC.4816C03	Hotel Garantia	Edifício\Serviços
	899	GPC.4816C04	Caixa Geral de Depósitos	Edifício\Serviços\Bancário
	900	GPC.4819	A Eléctrica	Edifício\Serviços
	908	GPC.4826	Cadeia Comarcã de Vila Nova de Famalicão	Edifício\Serviços\Segurança\Prisional
	911	GPC.4827	Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Famalicão	Edifício\Serviços\Sociais
	1145	GPC.4806C06	Fonte dos Pelames	Fonte-Fontanário-Bica
	1146	GPC.4810C02	Chafariz da Praça Manuel Soutto Maior	Chafariz
Calendário	110	GPC.0816C01	Casa de Rorigo	Casa\Solarenga
	111	GPC.0816C02	Casa junto à Casa de Rorigo	Casa\Solarenga
	112	GPC.0817C01	Casa I de Rorigo	Casa
	116	GPC.0820C01	Casa da Quinta do Castelo	Casa
	118	GPC.0822	Casa de Santa Maria	Casa\Solarenga
	121	GPC.0825	A Boa Reguladora	Edifício\Industrial
	122	GPC.0827C01	Casa (cor-de-rosa) à margem da Estrada	Casa
	125	GPC.0829	Casa Santa Teresinha	Casa\Solarenga
	126	GPC.0831C	Bairro Operário "Vila Moreira"	Conjunto\Habitacional
	128	GPC.0838	Estação "Famalicão"	Estação Ferroviária
Antas	13	GPC.0204	Ponte Velha\ Pontão de Antas	Ponte
	17	GPC.0210C028	Capela de Santo António	Capela
	18	GPC.0215C01	Casa das Lameiras	Casa\Solarenga
	19	GPC.0215C01.01	Capela da Senhora da Conceição	Capela
	22	GPC.0226	Mercado Municipal de Famalicão	Mercado
	23	GPC.0227C	Bairro Frederico Ulrich	Conjunto\Habitacional
	25	GPC.0229	Junta Autónoma de Estradas	Edifício\Serviços
	910	GPC.0230C01	Casa nº 295 a 299	Casa
	1149	GPC.0210C01	Cruzeiro da Capela de Santo António	Cruz-Cruzeiro

Fonte: Relatório da Carta Patrimonial de Vila Nova de Famalicão, Município de Vila Nova de Famalicão, 2014.

ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE

O centro urbano da cidade dispõe de um nível razoável de acessibilidade rodoviária interna e externa, no que respeita ao transporte particular.

O centro urbano da cidade tem uma excelente ligação à atual Variante Nascente de Famalicão, que estabelece as ligações pela estrada N14 com Braga e com o Porto e a Trofa, através da Av. Brasil e a partir da rotunda com Av. Marechal Humberto Delgado, e a partir da rotunda desta mesma avenida com a Rua Frei Bartolomeu dos Mártires. Estas são igualmente duas das principais saídas da cidade que ligam o centro urbano à rede nacional de itinerários principais (autoestradas), neste caso à A3, eixo de autoestrada Porto – Valença e à A7, eixo de ligação entre o litoral norte (Póvoa de Varzim) e Vila Pouca de Aguiar (nó da A24).

As ligações do centro urbano com os eixos viários que ligam Guimarães – Vila Nova de Famalicão – Póvoa do Varzim (antiga EN206) e Vila Nova de Famalicão – Vila do Conde (antiga EN 309) são também facilitadas. No primeiro caso, trata-se igualmente da Av. Marechal Humberto Delgado, através da rotunda com a referida Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, que faz a ligação à EN 204, e no segundo caso, da Rua de França que liga com a Rua Alberto Sampaio e faz a ligação à EN309.

FIGURA 52 | REDE VIÁRIA CLASSIFICADA

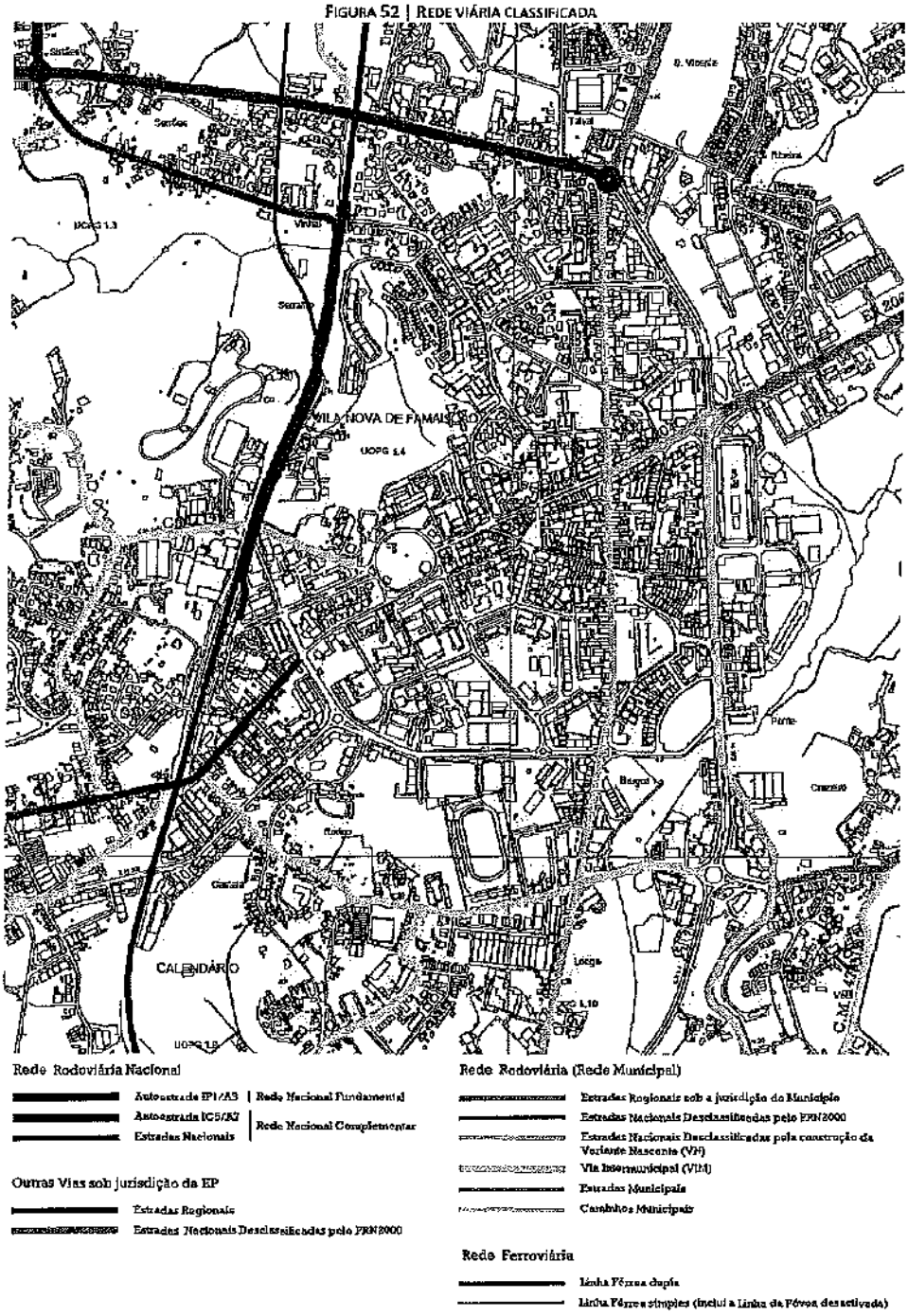

Fonte: Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, 2015.

Importa referir que esta análise não contempla, contudo, aspetos de densidade e de congestionamento de tráfego, nem de frequência de acidentes e condições de segurança rodoviária, os quais implicam um análise concreta e mais discriminada.

A acessibilidade externa desta zona da cidade por via ferroviária é também excelente, considerando que a estação de caminho-de-ferro de Vila Nova de Famalicão fica situada

dentro da área, no topo poente da Av. 25 de Abril. Esta estação está servida pelas ligações de comboios do serviço Alfa Pendular entre Braga e Lisboa. Ao nível dos serviços urbanos do Porto, a cidade dispõe do serviço da Linha Porto-Braga, com um bom nível de frequência de ligações e tempo de viagem para até ao Porto e até Braga.

No que respeita aos transportes coletivos rodoviários, a cidade é servida pela empresa de transportes urbanos TUF – Transporte Urbanos de Famalicão, que funcionam por concessão direta da Câmara Municipal. A rede destes transportes coletivos urbanos limita-se a servir a cidade, com uma estrutura radial a partir do centro. Algumas das seis linhas existentes atravessam o núcleo antigo da cidade, fazendo a ligação desta com freguesias limítrofes (conforme figura seguinte).

FIGURA 53 | REDE CONCESSIONADA DOS TRANSPORTES URBANOS DE FAMALICÃO (OPERAÇÃO DE 2013)

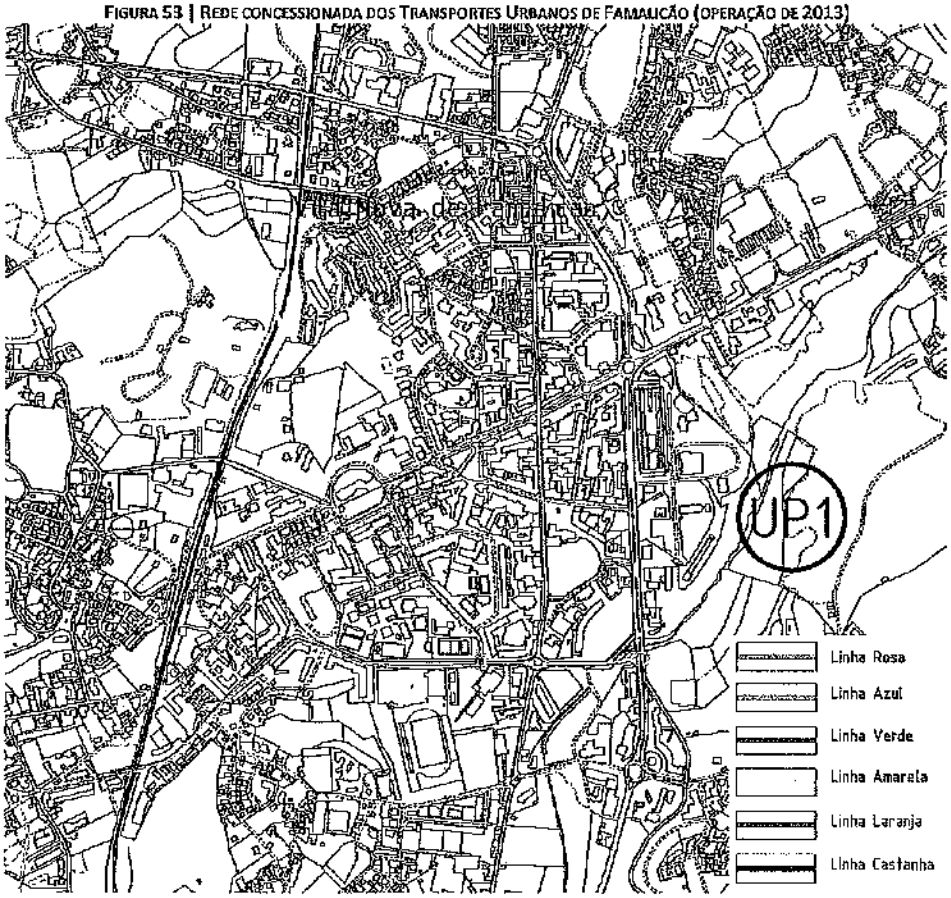

Fonte: Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, 2015.

De forma breve, pode dizer-se que o território da ARU apresenta níveis de mobilidade elevados, concentrando uma significativa parte das deslocações pendulares do concelho (e que são particularmente intensas com os concelhos de Guimarães, Santo Tirso, Trofa, Braga, Barcelos e também Porto).

Dentro do centro urbano a circulação pedonal, que constitui uma parte representativa das deslocações pendulares (casa trabalho e casa escola), é facilitada pela qualidade em geral das infraestruturas (passeios) e da sinalização. No entanto, em algumas artérias secundárias, mais

pequenas e em zonas mais limítrofes deste centro, os passeios ou são inexistentes ou apresentam condições insuficientes.

FIGURAS 54, 55 E 56 | CONDIÇÕES DE MOBILIDADE PEDONAL NAS PRAÇAS MOUZINHO DE ALBUQUERQUE E D. MARIA II E NA AV. NARCISO FERREIRA

Fonte: Município de Vila Nova de Famalicão, Projeto de delimitação da ARU do Centro Urbano de VNF, 2015.

Recentemente, o município tem procurado implementar no perímetro alargado da cidade de Vila Nova de Famalicão uma estratégia global e efetiva para a mobilidade urbana sustentável, consagradas no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Vila Nova de Famalicão e posteriormente desenvolvidas no Programa de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável para a Cidade de VNF, e que elegem quatro objetivos estruturantes para a atuação municipal, a saber (retirado deste último documento, de julho de 2017):

- Objetivo 1 – **Promover o crescimento da mobilidade** intraurbana tendo por base um aumento muito significativo da preponderância dos modos de transporte suaves na forma de funcionamento das circulações de pessoas e veículos no espaço público central.

  Ao aumentar o grau de partilha entre diferentes modos de transporte e ao aumentarem os canais de circulação/ estadia de pessoas e veículos de duas rodas, por redução do 'espaço automóvel', pretende-se alterar de forma significativa o padrão de mobilidade urbana, com benefícios claros para as condições ambientais locais.

  Acresce dizer que quando se evoca a necessidade de promover crescimento da mobilidade intraurbana, se está a pressupor a existência de fracos indicadores do padrão de mobilidade, assim como a consciência de que só valerá a pena apostar na sua melhoria (aumento do número de deslocações por variados motivos que não só os casa-trabalho/ estudo), se não forem agravadas as condições de sustentabilidade ambiental e económica das famílias.

- Objetivo 2 – **Criar condições para o significativo aumento da utilização dos transportes coletivos urbanos**, não só por razões de melhoria do padrão de mobilidade da população, como ainda por razões de economia urbana, melhoria ambiental e sustentabilidade financeira do próprio serviço.

  Sendo certo que o município de Vila Nova de Famalicão tem em curso um trabalho de reordenamento do sistema de transportes coletivos em autocarro que permitirá melhorar substancialmente a oferta a partir de 2020, sabe-se como a gestão da procura é essencial para a prossecução deste objetivo, razão pela qual se dá especial ênfase à evolução futura da estrutura das interfaces principais, assim como ao plano de comunicação, informação e sensibilização.

  O aumento gradual da procura nos transportes públicos dependerá de um processo iterativo entre a melhoria da oferta e a gestão da mobilidade, desempenhando neste

vertente um papel essencial a sensibilização, a mobilização e a educação cívica, no sentido da promoção do cidadão multimodal, ou seja, que sabe adequar a escolha, dia a dia, das suas necessidades de deslocação à diversidade da oferta de soluções (caso existam).

- Objetivo 3 – **Estabilizar para o centro da cidade de Vila Nova de Famalicão um conceito consolidado de circulação e estacionamento** que permita uma transição gradual da forma de funcionamento da estrutura urbana, passando de uma situação de 'preponderância automóvel' para um cenário de mobilidade urbana sustentável. E considerando a circulação, em sentido lato, associada aos modos 'a pé', ciclável e automóvel.

  A consideração destes três tipos de circulação intraurbana deverá estar sempre presente nas preocupações de quem projeta e planeia a cidade tendo em vista manter soluções equilibradas na repartição do espaço público disponível. O projeto urbano tende a ser 'excessivamente competente' na geometria automóvel e isso provoca em geral um sobredimensionamento de espaço motorizado que depois atrofia os restantes modos e incentiva uma repartição modal desequilibrada. É a alteração destes termos que está em causa e que será da responsabilidade municipal enquanto entidade gestora do sistema (infraestrutura mais serviços), processo de que a Câmara Municipal de Famalicão já deu provas nos últimos anos e em diversas intervenções já plenamente consolidadas, como evidencia a intervenção recente de redução do espaço automóvel no cruzamento das ruas Adriano Pinto Bastos com Manuel Pinto de Sousa

FIGURA 57 | REDUÇÃO DO ESPAÇO AUTOMÓVEL NO CRUZAMENTO DAS RUAS ADRIANO PINTO BASTOS COM MANUEL PINTO DE SOUSA

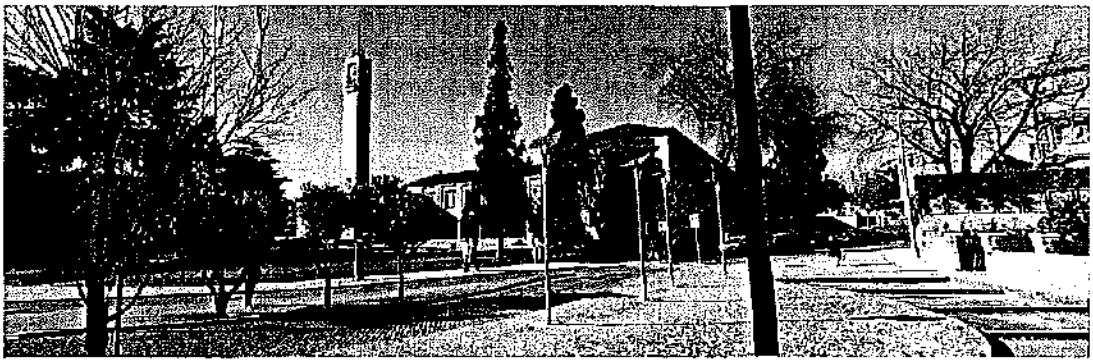

Fonte: Googlemaps/ street view (www.google.pt/maps), retirado do Programa de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável para a Cidade de VNF, julho de 2017.

A sustentabilidade nos transportes tende a privilegiar uma atuação que garanta equilíbrio de soluções na acessibilidade a dar aos diferentes modos de transporte. A presença de veículos, cujo funcionamento é através da utilização de combustíveis fósseis, em termos ambientais e de saúde pública poderão ser mais ou menos rapidamente ultrapassados com evolução tecnológica.

Para a concretização deste objetivo, define-se como estratégia principal a alteração das condições de acesso ao estacionamento público e privado. Sabe-se como a gestão dessas condições influencia claramente o abaixamento da taxa de utilização automóvel, quer por parte dos residentes como das pessoas que trabalham na cidade

e residem fora da zona mais central. Acresce ainda a necessidade de acelerar os processos de internacionalização do concelho e esse desígnio só é viável com a oferta de um novo cenário urbano não automóvel-dependente, em que a interface ferroviária assuma papel central na equação da acessibilidade urbana a partir do exterior – comboio associado a metro e avião. E essa será a melhor forma de fazer passar um sinal de forte exigência e eficiência por parte da gestão municipal, contributo decisivo para essa estratégia de internacionalização.

A centralidade ferroviária deverá por isso ser amplamente incrementada através da concentração de oferta diversa capaz de fixar atividades de muitos tipos, associadas ao perfil industrial do concelho (centro de negócios), ao perfil jovem e universitário, às indústrias criativas, à cultura, etc.

Este objetivo geral tem por isso múltiplos objetivos específicos ou secundários que respeitam não só à mobilidade das pessoas e mercadorias, como também à qualificação urbana, à sustentabilidade ambiental e à estratégia municipal de internacionalização.

- Objetivo 4 – **Promover a mobilidade inclusiva** através da reformulação física dos espaços de circulação tendo em vista a plena integração de todos os cidadãos numa estratégia de acessibilidade intraurbana, independentemente da sua condição definitiva ou temporariamente limitada por circunstâncias diversas.

Complementarmente, este objetivo geral visa também tornar a cidade de Vila Nova de Famalicão altamente atrativa do ponto de vista da fixação de novos residentes num espaço territorial de forte concorrência entre um conjunto de cidades com forte semelhança e dimensão, até porque essa capacidade de atração já estará em determinados aspetos menorizada pela inexistência de um centro histórico ao nível do que oferecem Guimarães e Braga. Contudo isso poderá constituir uma vantagem em termos de custos de acesso à habitação em espaço central que deverá ser devidamente apresentado e divulgado. E, um dos principais polos de reforço da função residencial é precisamente a zona da interface ferroviária.

Os objetivos enunciados são enquadráveis numa estratégia mais global que tem sido seguida pelo município em termos das políticas urbanísticas, de transportes e ambiente para a cidade de Vila Nova de Famalicão no âmbito do que poderá vir a ser o seu papel no sistema urbano local de charneira entre a Área Metropolitana do Porto e o Vale do Ave.

Referimo-nos concretamente ao subsistema urbano definido na proposta técnica do Plano Regional de Ordenamento do Território para a Região do Norte de Portugal e que integra o 'triângulo' formado pelas cidades de Santo Tirso, da Trofa e de Vila Nova de Famalicão. Subsistema que está atualmente a ser estudado em termos da evolução possível da rede de transportes coletivos e que beneficia da forte presença do serviço ferroviário quer na Linha do Minho como na Linha de Guimarães.

4. A OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO: TIPOLOGIA E JUSTIFICAÇÃO

Para além da delimitação de uma ARU, é igualmente importante que a entidade que promove a reabilitação urbana defina o tipo de operação de reabilitação urbana [ORU] que entende mais adequada aos objetivos e metas que pretende alcançar.

De acordo com a Lei 32/2012 uma ORU mais não é do que a "*estruturação concreta das intervenções a efetuar no interior da respetiva área de reabilitação urbana*", podendo optar-se por dois tipos distintos de ORU:

- **ORU simples,** que visa apenas a reabilitação do edificado de uma determinada área a ser levada a cabo, preferencialmente, pelos respetivos proprietários;
- **ORU sistemática,** que "*consiste numa intervenção integrada de reabilitação urbana de uma área, dirigida à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associada a um programa de investimento público*" (Lei 32/2012)

Conscientes de que as intervenções de reabilitação urbana necessárias na cidade de Vila Nova de Famalicão não se resumem apenas à reabilitação física dos edifícios em deficiente estado de conservação e de habitabilidade, o Município entendeu como mais adequada uma abordagem mais abrangente, optando pela **ORU sistemática a ser aprovada através de instrumento próprio,** e que integre as diversas dimensões da reabilitação urbana: a física (edifícios, espaço público, infraestruturas urbanas), a funcional, a económica, a social, a cultural e a ambiental, estando a sua execução, sem prejuízo dos deveres de reabilitação de edifícios que impendem sobre os particulares e da iniciativa particular na promoção da reabilitação urbana, muito centrada na respetiva entidade gestora.

Ao optar por este tipo de ORU, a entidade gestora da operação (que neste caso será o Município) fica obrigada a desenvolver o correspondente Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para a área em causa e que sirva de referencial orientador de toda a intervenção. O documento que agora se apresenta procura dar resposta a esta exigência, apresentando as opções estratégicas de reabilitação e de revitalização da área de intervenção, estabelecendo o prazo de execução da operação, definindo as prioridades da operação e identificando as ações estruturantes (com distinção entre o que é de iniciativa pública e privada), determinando o modelo de gestão e de execução da operação, apresentando o quadro de apoios e incentivos às ações de reabilitação e definindo o programa de financiamento da operação e possíveis fontes de financiamento.

Importa ainda salientar que (de acordo com o Artigo 32º do RJRU) a aprovação de uma ORU Sistemática constitui causa de utilidade pública para efeitos da expropriação ou da venda forçada dos imóveis existentes nas ARU, bem como da constituição sobre os mesmos das servidões necessárias à execução da operação de reabilitação urbana.

5. OPÇÕES ESTRATÉGICAS EM MATÉRIA DE REABILITAÇÃO URBANA

Como se pode ler no Relatório Nacional sobre habitação e desenvolvimento urbano sustentável – Nova Agenda Urbana Habitat III (UN-HABITAT, março de 2016), a "*inadequação e desarticulação das políticas sócio urbanísticas, a continuação da expansão urbana e o subaproveitamento dos ativos construídos, a par com a falta de investimento em reabilitação urbana e as dificuldades de coordenação entre políticas públicas setoriais, e entre investimento público e privado, acarretaram, não apenas a degradação das áreas urbanas centrais, sobretudo nas principais cidades que têm vindo a perder população, mas também a expansão desordenada das periferias, com o agravamento da dispersão urbanística e a fragmentação dos espaços livres, agrícolas e naturais*".

Como plasmado no regime jurídico da reabilitação urbana (RJRU, Lei 32/2012), a reabilitação/regeneração urbana deve ser entendida como um processo que combina em simultâneo diferentes dimensões de mudança. Para serem bem-sucedidas (e.g. para aumentarem em simultâneo a atratividade e coesão de um certo espaço urbano), as estratégias devem necessariamente combinar diferentes esferas de intervenção (por simplificação e sem ordem específica):

- Físicas/ambientais (e.g. melhorias do edificado, dos acessos, infraestruturas, espaços públicos, espaços verdes, gestão de fluxos, etc.);
- Económicas (atração, dinamização, retenção de funções e atividades económicas, de proximidade, competitivas e/ou diferenciadoras);
- Sociais e culturais (condições de emprego, salubridade, capital social, identidade, copresença de diferentes estratos sociais e participação comunitária, património cultural, etc.).

FIGURA 58 | ABORDAGEM ESTRATÉGICA

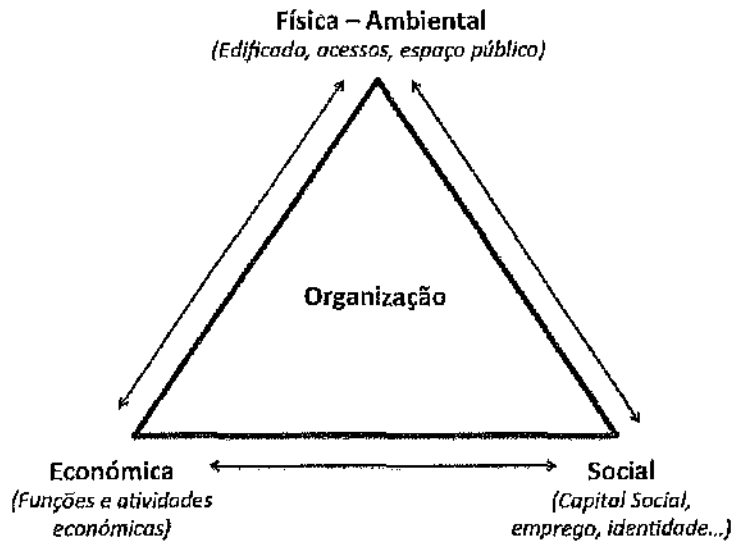

Nas áreas urbanas, incluindo nas mais deprimidas e com evidência de declínio, todas estas dimensões estão fortemente associadas e apresentam um elevado nível de interdependência. Por exemplo, o decréscimo de atratividade económica resulta na degradação do ambiente físico e social (e.g. abandono de edifícios, desemprego e subemprego, envelhecimento); por outro lado, constrangimentos físicos e infraestruturais limitam também a atração, fixação ou desenvolvimento de novas atividades económicas e o usufruto do espaço por diferentes grupos sociais. A forte interligação entre estas dimensões leva a fenómenos de círculo vicioso e de causalidade circular e cumulativa que determinam a necessidade de intervenção pública e de natureza integrada.

Só é possível melhorar sustentadamente as condições físicas deste tipo de áreas urbanas se nelas melhorar também a dinâmica económica e atratividade para novos e antigos residentes. Para além disso, melhorias de âmbito social estão fortemente ligadas à melhoria das condições económicas (e.g. emprego, atratividade). Para além disso, a atratividade económica beneficia da qualidade do espaço físico mas também da coerência social, cultural e identitária da área.

A evidência de décadas de estratégias de regeneração urbana na Europa mostra que as dimensões físicas tendem a ser privilegiadas, com a ambição de alavancar a transformação funcional e atratividade económica/investimento e, por esta via, gerar novo emprego e mais coesão social. Todavia, este mecanismo tende a falhar. Por um lado, as melhorias físicas *per se* são geralmente insuficientes para dinamizar sustentadamente nova atividade económica. Por outro lado, o sobre investimento em melhorias físicas (e.g. reabilitação de edificado e do espaço público) pode tender, sem outras medidas, a fazer subir os preços do imobiliário e a alterar o perfil social e identitário da área, com consequências na sua coesão. Tal pode levar à "expulsão" de antigos residentes, bem como de atividades que outrora o tornavam atrativo, constituindo num processo frequentemente designado por "gentrificação".

Uma intervenção de regeneração urbana integrada exige, assim, a antecipação dos efeitos integrados das intervenções físicas no contexto socioeconómico (e vice-versa). Exige ainda a calibração e integração no local de políticas setoriais com dinâmicas de mercado, dado existirem bastantes instrumentos de política e estímulos (ou desincentivos) que impactam na regeneração urbana mas que estão além das competências municipais. Assim, uma intervenção integrada de regeneração urbana é intensiva em "capacidade organizacional" e durante longos períodos de tempo. Esta requer, entre outros, forte articulação entre departamentos municipais, participação cívica ativa, flexibilidade, experimentação e abertura à mudança e inovação.

A prática recente em Portugal tem permitido constatar que as opções municipais em matéria de reabilitação urbana e de ordenamento do território, em muitos casos, são definidas "de costas voltadas", como se de questões totalmente distintas se tratassem. A panóplia de instrumentos colocada à disposição dos municípios para agir nas duas temáticas em apreço é muito vasta: alguns instrumentos são de natureza regulamentar, outros têm natureza operativa; uns são mais abrangentes em termos territoriais, outros mais circunscritos a determinadas áreas urbanas; uns têm um horizonte de aplicação alargado, enquanto outros têm um caracter mais conjuntural na medida em que respondem a incentivos financeiros específicos. Importa por isso garantir a articulação entre a política municipal de reabilitação urbana (e o seu quadro operativo) e os instrumentos de planeamento territorial.

Neste sentido, é importante clarificar desde logo as opções estratégicas que deve estar na base de um processo como o que se apresente neste Programa. Se nos capítulos anteriores se

procurou fundamentar a escolha desta parcela do território urbano da cidade como uma ARU, centrado numa robusta contextualização, caracterização e diagnóstico, importa agora definir as opções estratégicas municipais em matéria de reabilitação urbana, que antecedem e justificam o quadro operativo que se proporá no capítulo sexto.

De acordo com a metodologia proposta para este trabalho, deverá ser postulada uma proposta de visão para o território delimitado como ARU do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão e declinada em objetivos específicos e mensuráveis em matéria de reabilitação urbana. Finalmente, e de modo a auxiliar na organização do próprio plano de ação, optou-se por definir um quadro estratégico espacial (eixos centrais da estratégia), estruturado por um conjunto de subsistemas estratégicos espacializados que interligam as grandes linhas e conclusões do diagnóstico com as necessidades específicas de intervenção em matéria de reabilitação urbana.

5.1. PROPOSTA DE VISÃO PARA O TERRITÓRIO DELIMITADO

Ao dar início ao processo de definição de uma estratégia de reabilitação urbana para este setor da cidade de Vila Nova de Famalicão, o Município pretende que seja um território piloto e campo de experimentação à atividade urbana. É neste contexto que se enquadra o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão, assumindo-se como instrumento fundamental para a implementação de uma política municipal desta natureza, que vá de encontro a um novo paradigma de urbanismo, que substitua o desejo de expansão pelo de contenção. Incentivar a realização de obras de reabilitação urbana é um meio de concretizar a consolidação e a ocupação do já edificado e dos espaços expectantes dentro da cidade.

Num momento em que o mercado imobiliário nos centros das cidades médias dá sinais de maior dinâmica, em que a procura imobiliária começa a exceder a oferta, e em que os municípios ainda são obrigados a lidar com as ainda recentes consequências do crescimento disperso da habitação e das infraestruturas associadas, a concentração dos esforços públicos na reabilitação urbana surge como a oportunidade de reconsagrar a cidade como espaço privilegiado de ocupação e congregação social, promovendo, simultaneamente, a atividade económica através do investimento na recuperação e na manutenção do edificado e inverter um ciclo de esvaziamento populacional e segregação urbana.

Ao dotar as estruturas existentes com condições de habitabilidade e salubridade, em conjunto com fator de proximidade e com a requalificação dos espaços coletivos, é possível qualificar os imóveis reabilitados como uma opção viável e desejável em relação à construção nova edificada fora do perímetro urbano.

No seguimento do exposto, importa salvaguardar que a definição de uma visão de médio prazo para a ARU do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão se baseie num conjunto sólido e maturado de linhas de intervenção de política urbana municipal, provenientes de:

- **uma política de planeamento espacial e de composição urbana:** integrar e sustentar a estratégia de reabilitação urbana na política de desenvolvimento territorial da cidade e do concelho de Vila Nova de Famalicão, nomeadamente nas opções de ordenamento consagradas nos diversos instrumentos de planeamento e de desenvolvimento

urbano, e que deverão verter algumas ações para este território. A abrangência desta política deverá:

a) concertar soluções de reabilitação e valorização da paisagem urbana ao nível residencial;

b) concertar soluções de reabilitação e valorização da paisagem urbana ao nível industrial;

c) contribuir para a colmatação de espaços vazios;

d) acentuar o caráter e a legibilidade da paisagem urbana;

e) alcançar soluções de urbanidade, ou seja, do modo como espaços da cidade acolhem as pessoas;

f) promover ações que conduzam a soluções de sustentabilidade ambiental.

- **uma política de habitação inclusiva**: num contexto cada vez mais competitivo entre territórios, a atração e fixação de residentes assume particular relevo como objetivo de política urbana. Para o alcançar, será importante desenhar uma estratégia de intervenção municipal ao nível da habitação, não apenas numa vertente assistencialista (habitação social), mas também almejando soluções que possibilitem a disponibilidade de oferta de habitação nos centros das cidades, seja no mercado de arrendamento, seja no mercado de aquisição, aos diversos perfis familiares e de rendimentos (famílias de classe média), que aportam identidade e comunidade às cidades.

- **uma política social:** potenciar a capacidade dinamizadora e atrativa do centro urbano como espaço cultural e de participação social. Esta política deverá ser alcançada através de mecanismos como:

  a) apelar à intervenção cívica dos cidadãos no sentido de partilhar a corresponsabilização na tomada de decisão (a este propósito, importa exemplificar com a iniciativa *"Se as paredes falassem..."* que muito contribui para a identificação das aspirações da população para novos usos dos edifícios degradados e para a redelimitação da Área de Reabilitação Urbana);

  b) participação comunitária no desenvolvimento e gestão de espaço públicos;

  c) desenvolver estratégias de comunicação com a comunidade transversal a todos os atores intervenientes na cidade;

  d) promover atividades de reflexão sobre o território da cidade.

- **uma política de promoção da mobilidade urbana sustentável:** as cidades foram criadas a pensar nos automóveis, mas hoje, as circunstâncias são diferentes e têm que ser introduzidas medidas para os modos de transporte suaves reduzindo impactes ambientais, como é o caso da rede ciclável e pedonal proposta para a cidade de Vila Nova de Famalicão. A forma como nos deslocamos nas cidades está a mudar. Flexibilidade, integração, rapidez, eficiência de recursos e informação marcam as exigências atuais. De facto, a utilização de modos suaves de transporte apresenta inúmeras vantagens contribuindo de forma inequívoca para a melhoria do ambiente e da qualidade de vida urbana.

- **uma política de valorização do património**: o entendimento de que a preservação do património edificado e urbanístico da cidade de Vila Nova de Famalicão é um fator diferenciador deste território e que contribui para o sentimento de pertença dos residentes. A perda de património edificado e urbanístico (nos seus múltiplos usos e funções) associado à acelerada transformação urbana tem que ser revertida de forma célere e assertiva, mas sem descurar a vertente pedagógica associada a uma intervenção de reabilitação urbana.
- **uma política de valorização da economia urbana:** assumir o compromisso de desenvolver uma prática concertada de incentivo à reabilitação urbana, dando origem a um tecido urbano requalificado. Incentivar a atividade económica nos setores ligados à reabilitação, contribuindo para a criação e manutenção de emprego. A concretização desta prática conduzirá à fixação de novas atividades de serviço e comércio. A assunção deste compromisso deverá interligar-se com opções de sustentabilidade que exigem competências multidisciplinares de várias área e redes e que promovam o aproveitamento de oportunidade associadas ao mercado das cidades inteligentes.

Pode concluir-se que estas opções de desenvolvimento urbano municipal concorrem para a resolução ou mitigação de muitas das patologias urbanas determinantes identificadas em sede de diagnóstico, e que se podem sintetizar em:

- Insuficiências ao nível da coerência e do equilíbrio da malha urbana, que resulta numa deficiente integração de alguns espaços limítrofes dentro da malha urbana consolidada do núcleo antigo;
- Falta de articulação entre as zonas centrais (nomeadamente onde se localizam alguns dos principais equipamentos coletivos) e os espaços limítrofes (não urbanizados) ou as áreas de perfil marcadamente residencial, de que é exemplo a deficiente qualificação das zonas envolventes ao caminho-de-ferro;
- Existência de espaços física ou funcionalmente dissonantes, resultantes de intervenções de rutura na malha urbana existente e/ ou da construção de tipologias de edifícios com défice de integração no tecido edificado existente;
- Presença significativa de vazios urbanos, de diferentes dimensões e impacto visual;
- Problemas de circulação e de estacionamento, registados quer em artérias principais, quer na malha viária secundária, a que se associam a evidente falta de hierarquia da rede de artérias secundária (com especial destaque para algumas áreas pertencentes à freguesia de Calendário) e a deficiente qualidade do espaço público adjacente, muitas vezes inexistentes ou a evidenciar carências em termos do mobiliário urbano e da sinalização;
- Falta de espaços urbanos abertos que contribuam para reforçar o sentido de urbanidade e/ou qualificar as dinâmicas de sociabilidade e de convivialidade, com destaque para a falta de qualificação do antigo espaço da feira semanal;
- Presença de um número significativo de edifícios com necessidades de reabilitação e requalificação física em áreas residenciais, em particular edifícios de habitação unifamiliar de baixos recursos (bairros sociais e espaços envolventes).

Com a delimitação da ARU e definição da correspondente Operação de Reabilitação Urbana procura-se resolver estas patologias urbanas, integrando políticas e instrumentos provenientes de diversos setores de atuação municipal, combinando a atuação pública (essencialmente municipal) com a intervenção privada, enquanto dínamo fundamental da reabilitação urbana, disponibilizando aos proprietários e demais intervenientes mecanismos que incentivem a manutenção e a construção de um espaço urbano qualificado, atrativo e sustentável.

Tendo consciência que a concretização de uma política de promoção da reabilitação urbana não pode ser responsabilidade única das entidades públicas, recai, contudo, sobre a sua alçada o estabelecimento de diretrizes orientadoras do investimento dos diferentes agentes, tanto privados como públicos. O objetivo é garantir uma ação concertada optimizadora da sua eficácia e impacto na renovação e na recuperação do espaço urbano e na melhoria da qualidade de vida dos utilizadores, assumindo o Município um papel dinamizador, regulador e facilitador da intervenção do privado.

Tendo por base estes pressupostos de intervenção pública no que respeita ao desenvolvimento e à reabilitação urbana e as principais patologias urbanas que urge resolver ou mitigar, é possível formular uma VISÃO **de longo prazo (10/15 anos) para o território delimitado como ARU do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão** e que pode ser sintetizada da seguinte forma:

UM TERRITÓRIO SUSTENTÁVEL, INCLUSIVO E MULTIFUNCIONAL, EM QUE O PATRIMÓNIO EDIFICADO E URBANÍSTICO É PRESERVADO E VALORIZADO, CAPAZ DE ATRAIR E FIXAR RESIDENTES DE DIVERSOS PERFIS SOCIOGRÁFICOS, NUM AMBIENTE DE CRESCENTE URBANIDADE E CONVIVIALIDADE.

5.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS A PROSSEGUIR COM A ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO URBANA

A estratégia de reabilitação urbana que agora se apresenta para o território da ARU do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão, tendo em conta as principais patologias urbanas e as linhas de intervenção de política urbana municipal anteriormente identificadas, deverá concorrer para o alcance dos seguintes **objetivos específicos em matéria de reabilitação urbana**:

A. **Fomentar práticas de manutenção e reabilitação sistemática do património edificado** (público, mas essencialmente privado), com especial destaque para o edificado degradado e devoluto, de acordo com princípios de atuação que visem a promoção da coesão sócio territorial e o rejuvenescimento da população residente no centro da cidade, através:

- do levantamento e estudo das patologias mais frequentes e a formulação de soluções e de instrumentos de intervenção adequados, consagrados em manuais de boas-práticas e de apoio à promoção de obras de reabilitação de edifícios;
- da agilização da instrução e análise de processos administrativos conducentes à implementação de obras de reabilitação urbana;
- da implementação de um quadro de medidas fiscais e administrativas, com o duplo objetivo de incentivar intervenções de reabilitação e de penalizar a inação dos proprietários perante cenários de avançada degradação do património e de continuada expectativa no mercado imobiliário;
- da promoção do mercado de arrendamento e da introdução de diferentes tipologias de habitação, nomeadamente para habitação jovem.

B. **Integrar e consolidar a área central da cidade de Vila Nova de Famalicão**, promovendo operações urbanísticas de colmatação de vazios urbanos e de refuncionalização de edifícios degradados e devolutos de maior escala, contribuindo para a densificação e ordenamento da malha e da paisagem urbana, de acordo com um racional de sustentabilidade ambiental e energética dos espaços urbanos;

C. **Valorizar o património arquitetónico mais relevante e a identidade cultural como forma de afirmação urbana**, garantindo a qualidade de vida e a sustentabilidade dos espaços urbanos e do edificado, definindo prioridades e linhas de intervenção ao nível da valorização e/ou reutilização do património com valor cultural (público e privado), como são os casos do Hotel Garantia, do edifício da Caixa Geral de Depósitos, do complexo industrial A Boa Reguladora, do Mercado Municipal e as frentes urbana do século XIX e do primeiro quartel do século XX.

D. **Elaborar programas de requalificação do espaço público e das redes de infraestruturas urbanas** que abranjam, designadamente, as dimensões da rede e circulação viária, da sinalética, do estacionamento e da requalificação de eixos viários principais e de espaços públicos abertos e espaços verdes urbanos com elevado impacto na perceção das qualidades paisagísticas da cidade;

E. **Promover práticas de mobilidade e a acessibilidade sustentáveis**, através de uma nova e eficiente política de gestão do estacionamento, de valorização do transporte público, de promoção da multimodalidade (com destaque para o interface rodo-ferroviário), da implementação de um sistema pedonal urbano confortável e atrativo e da concretização da rede de ciclovias urbanas;

F. **Promover e atrair funções inovadoras e competitivas com incentivo à coexistência de vários usos no centro urbano e em outras áreas da cidade**:

- privilegiando a instalação de serviços e de comércios de caracter criativo;
- promovendo uma oferta hoteleira proporcional às necessidades de procura;
- identificando os edifícios municipais existentes, tendo em conta a sua ocupação e desenvolvimento dos respetivos planos de reconversão;
- apostando no reforço do comércio tradicional no centro urbano e implementando medidas fiscais especiais (descriminação positiva e negativa).

G. **Criar condições para a melhoria da participação e governance urbana** no quadro das intervenções de regeneração e reabilitação urbana promovidas pela autarquia.

Parece evidente que uma política pública de estímulo à reabilitação urbana somente será bem-sucedida se conseguir mobilizar e congregar os interesses de natureza pública com os de natureza privada. No entanto, para o sucesso de uma estratégia de reabilitação urbana não será suficiente formatar um quadro coerente e abrangente de projetos públicos e privados de reabilitação física. Este terá que ser acompanhado por projetos de dinamização económica, de valorização cultural, de promoção da coesão social, que aproximem e envolvam todos os atores e públicos-alvo neste processo. Entidades como associações empresariais, agências de desenvolvimento, instituições de ensino e comunidade escolar, fundações, empresas públicas e privadas, associações locais de diversos âmbitos e outras instituições públicas têm que ter condições para trabalhar em conjunto e de forma concertada para o mesmo fim: o de revitalizar e qualificar o centro urbano da cidade de Vila Nova de Famalicão.

5.3. SUBSISTEMAS ESTRATÉGICOS E SUA ESPACIALIZAÇÃO

Como foi salientado na introdução deste quinto capítulo, de acordo com a metodologia contratualizada para o desenvolvimento deste Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, as ações e projetos específicos (de natureza pública e privada) que permitirão alcançar os objetivos apresentados no ponto anterior deverão estar ancorados num quadro estratégico espacial, que resulte da leitura do território em análise, mormente do cruzamento das principais conclusões de diagnóstico e das orientações prospetivas, em função dos objetivos inerentes à estratégia de reabilitação urbana.

Assim, resulta deste exercício a definição, para a ARU, de um conjunto de subsistemas estratégicos que compõem o quadro estratégico que servirá de referência para a construção do programa de investimentos da ORU do Centro Urbano de VNF.

A demarcação de cada um dos subsistemas obedeceu a critérios diversos, relacionados com as suas características endógenas, com a forma como participam na relação com outros subespaços da ARU e com as restantes áreas da cidade e, para além disso, com o seu potencial de dinamização da estratégia de reabilitação a prosseguir com a ORU.

Neste sentido, são definidos para esta ARU os seguintes **oito subsistemas estratégicos**:

- SUBSISTEMA 1 – *Centro cívico e comercial (tradicional) da cidade*
- SUBSISTEMA 2 – *Núcleos residenciais consolidados (em tipologia de habitação plurifamiliar)*
- SUBSISTEMA 3 – *Núcleos residenciais de tipologia predominantemente unifamiliar*
- SUBSISTEMA 4 – *Rede de conjuntos residenciais de promoção social*
- SUBSISTEMA 5 – *Espaços de ocupação diversa (residencial, terciário "pesado" e unidades industriais), com malha desestruturada ou em fase de estruturação*
- SUBSISTEMA 6 – *Rede de espaços e serviços coletivos à população*

- SUBSISTEMA 7 – *Sistema de acessibilidade e mobilidade*
- SUBSISTEMA 8 – *Espaços e eixos estratégicos de conexão urbana*

Este conjunto de subsistemas estratégicos (que são descritos em seguida) não só permitem revisitar o diagnóstico, mas, também e sobretudo, espacializar a estratégia de reabilitação urbana para a área em apreço. Trata-se de um cruzamento de elementos de diagnóstico com elementos prospetivos, concretizadas em unidades territoriais não estanques e que, como se poderá constatar, se intersetam, temática ou territorialmente, múltiplas vezes.

O conceito de subsistema diferencia-se de um conceito de (macro) zonamento, na perspetiva em que o que se aborda em cada um dos subsistemas identificados não é apenas o conjunto de características morfológicas e tipológicas das zonas urbanas estabelecidas, mas estas, no seu significado histórico, urbanístico e na relação que estabelecem com os sistemas económicos, humanos, institucionais, sociais e culturais que lhes estão ligados.

O objetivo desta delimitação é o de identificar diferentes vocações e traços funcionais-identitários que permitam balizar diferentes tipos de intervenções de regeneração urbana dentro da ARU. Todavia, estes subsistemas não devem ser entendidos como áreas isoladas, uma vez que existem pontos de sobreposição e fortes relações entre as áreas, e o sucesso das estratégias a desenvolver numa área deverão ter claro impacto nas outras e vice-versa. Por outras palavras, o "todo" estratégico será superior à soma das "partes".

A abordagem aos subsistemas tem um suporte essencial no diagnóstico estratégico da situação e das dinâmicas urbanas associadas, mas simultaneamente, incorpora uma visão estratégia prospetiva sobre os desafios e perspetivas que se colocam no futuro para cada um dos subsistemas no quadro da estratégia global de reabilitação urbana da ARU.

A cada subsistema estratégico será associado, no capítulo sexto, um quadro de investimentos públicos e privados que permitirão alcançar os objetivos agora propostos. Alguns destes investimentos assumem-se como estruturantes da estratégia de reabilitação urbana deste território, podendo funcionar como elementos de indução de uma dinâmica mais robusta de regeneração física, económica e cultural.

SUBSISTEMA 1 – CENTRO CÍVICO E COMERCIAL (TRADICIONAL) DA CIDADE

S1. ENQUADRAMENTO

Os arruamentos determinantes na formação e consolidação do centro da cidade são: a Rua Direita (na parte que ainda perdura, entre a Av. 25 de Abril, junto à Praça 9 de Abril e à Igreja Matriz, e a transição entre a Rua Camilo Castelo Branco e a Rua Dr. Francisco Alves); a Rua Adriano Pinto Basto (antiga Rua Formosa e que coincide com o traçado original da EN14, que estabelecia a ligação entre a cidade do Porto e a cidade de Braga); e a Av. 25 de Abril (anterior Av. da República, construída em 1936 e que vem assegurar, para além de uma ligação do centro da vila à estação de caminho-de-ferro, aberta em 1875, um eixo de estruturação do crescimento da cidade a poente da então EN14).

A malha urbana antiga e central, estruturada em grande medida por estes três eixos, abrange no sentido norte, o antigo Hospital da Misericórdia – São João de Deus (onde atualmente se encontra instalada a Universidade Lusíada), os antigos Paços do Concelho e jardim envolvente (localização que mantém os atuais Paços do Concelho e Jardim da Câmara), e no sentido sul, o atual Jardim D. Maria II (antigo Campo da feira). Para nascente, esta malha central é, mesmo antes de 1950, delimitada pelo novo eixo da Av. Marechal Humberto

Delgado, construída para servir de variante à EN14 (que adquire assim, definitivamente, um perfil de eixo urbano).

S1. ESPACIALIZAÇÃO DO SUBSISTEMA ESTRATÉGICO

FIGURA 59 | SUBSISTEMA 1 - CENTRO CÍVICO E COMERCIAL (TRADICIONAL) DA CIDADE

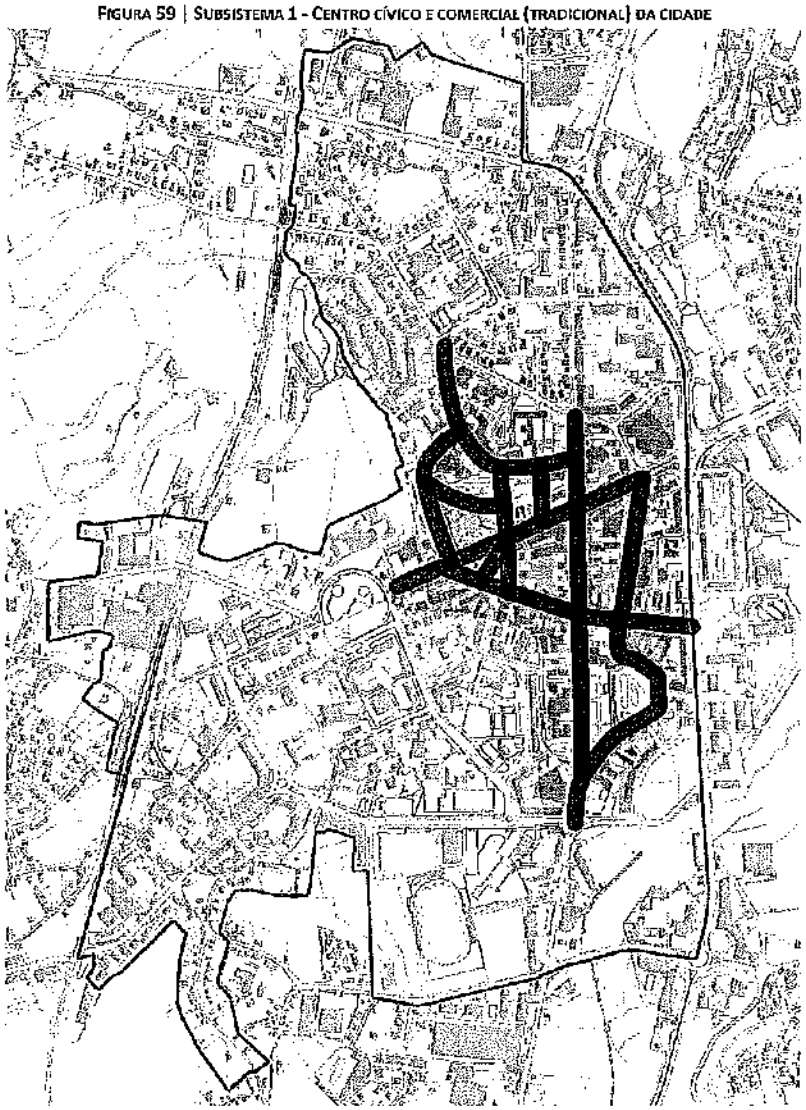

S1. SIGNIFICADO URBANO E CARACTERIZAÇÃO

Este sistema é estruturado pela malha que marca a génese da vila / cidade de Vila Nova de Famalicão, sendo que algumas das ruas originais (Rua Direita, por exemplo) já não possuem hoje a totalidade do seu traçado.

Esta malha antiga e central da cidade concentra atualmente:

- Uma oferta significativa do tecido comercial da cidade – principalmente a Praça D. Maria II, a Rua José Gomes Matos, a Rua Lourenço da Silva Oliveira e a Rua João Faria de Guimarães e todo o quarteirão envolvente (incluindo a frente voltada para a Praça Mouzinho de Albuquerque), a Rua de Santo António e Praça 9 de Abril, as ruas Alves Roçadas e Adriano Pinto Basto e a Av. 25 de Abril (entre cruzamento com Rua Alves Roçadas e a Rua Júlio de Araújo);
- Alguma oferta de restauração, concentrado em parte na praça D. Maria II (incluindo a memória do antigo Restaurante Íris localizado na Garagem do mesmo nome);

- Alguns equipamentos culturais municipais, como são: a Casa da Cultura (na Rua Direita); o Museu Municipal Bernardino Machado / Arquivo Municipal Alberto Sampaio, localizado num edifício oitocentista - o Palacete Barão de Trovisqueira, totalmente restaurado pela autarquia; a Fundação Cupertino de Miranda que inclui um Museu, uma Biblioteca e um Auditório e onde fica instalado o Centro de Estudos do Surrealismo (integrando obras de surrealistas portugueses, designadamente, coleção de Cruzeiro Seixas, Mário Cesariny, Eurico Gonçalves e Fernando Lemos; o Museu de Arte Sacra (na antiga Capela da Lapa, adjacente ao Antigo Hospital da Misericórdia); Casa Museu Soledade Malvar.
- Um conjunto de imóveis com valor patrimonial, associados à concentração de capital simbólico da cidade, incluindo: a Igreja Matriz Velha, junto à Praça 9 de Abril; a atual praça D. Maria II, antigo campo da feira; a Universidade Lusíada, localizada no antigo Hospital da Misericórdia (ou Hospital São João de Deus); diversos edifícios ao longo da atual Rua Adriano Pinto Basto, que representam as casas mais abastadas da vila ao longo do séc. XIX; a sede da Fundação Cupertino de Miranda, edifício projetado pelo Arq. João Abreu Castelo Branco e "inspirado nas obras de modernistas brasileiros" e azulejos da autoria de Charters de Almeida;
- Alguns serviços públicos, que reforçam o seu perfil de centro cívico, com destaque para os Paços do Concelho e Conservatória de Registo Civil.

A malha urbana consolidada mantém algumas memórias do traçado original da malha primitiva (caso da rua Direita, da Praça 9 de Abril, Praça D. Maria II, quarteirão dos antigos Paços do Concelho). Posteriormente, verificou-se o rasgamento de novas vias na primeira metade do século XX (Av. 25 de Abril, Rua Augusto Correia e a Rua Vasconcelos e Castro) ou de redesenho do espaço, dando origem à edificação de novos edifícios (Fundação Cupertino de Miranda e do novo edifício dos Paços do Concelho).

FIGURAS 60 E 61 | RUA DIREITA (ESQ.) E PRAÇA D. MARIA II (DIR.)

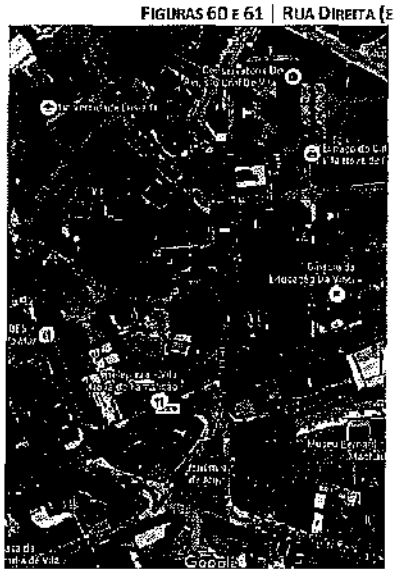

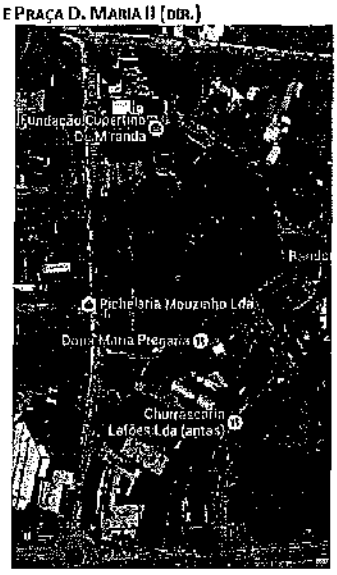

O crescimento e densificação demográfica contribuíram para uma alteração das tipologias tradicionais de morfologia e edificado, incluindo em algumas das artérias originais (casos da ruas Alves Roçadas, Adriano Pinto Basto, Daniel Santos ou Santo António), dando lugar à substituição de edifícios unifamiliares de habitação, por edifícios de tipologia plurifamiliar e com habitação e comércio.

A alteração de tipologias originou em diversos casos a ocupação dos quarteirões com edificado (edifícios plurifamiliares), alterando completamente a estrutura fundiária do centro da cidade (casos como os dos quarteirões formados pelas ruas Augusto Correia, Camilo Castelo Branco, Adriano Pinto Basto e Av. 25 de Abril ou das ruas Ernesto de Carvalho, Direita e Travessa dos Eixidos).

FIGURA 62 | QUARTEIRÕES ENTRE A RUA CAMILO CASTELO BRANCO E A AV. 25 DE ABRIL

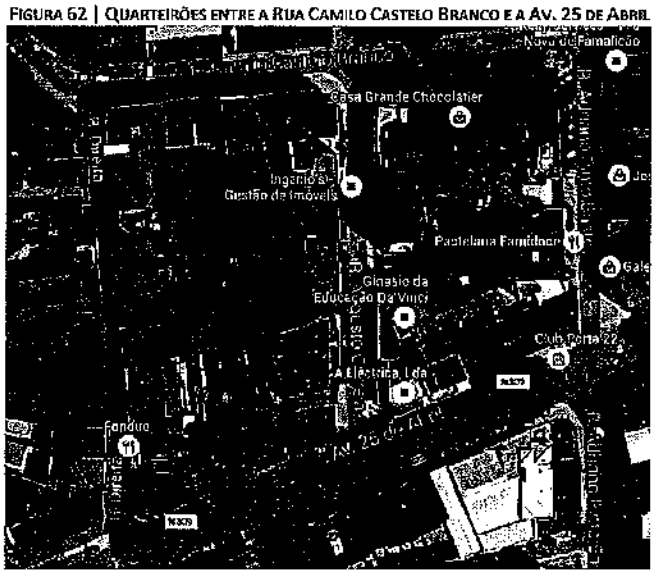

Esta densificação, que na maior parte dos casos evoluiu sobre a mesma estrutura viária original gerou consequências importantes ao nível da densificação de trânsito e de necessidades de estacionamento, acentuadas pela presença de uma estrutura comercial intensa.

Uma rede de espaços públicos com forma de pequenas praças interiores e jardins públicos contribuiu para qualificar esta zona da cidade, favorecendo a qualidade do ambiente urbano.

FIGURAS 63 E 64 | PRAÇA MANUEL SOTTOMAIOR E RUA DIREITA

S1. SÍNTESE DOS TRAÇOS QUE CARACTERIZAM ATUALMENTE ESTE SUBSISTEMA

- Malha urbana de perfil relativamente orgânica, estruturada por dois eixos que se cruzam, Rua Adriano Pinto Basto e Av. 25 de Abril, com sinais de rasgamento de alguns quarteirões originais por novas artérias;
- Morfologia parcelar com roturas evidentes num número representativo de quarteirões, associadas à substituição do cadastro e do edificado tradicionais por novos edifícios com tipologias diferentes (cérceas e volumetrias mais elevadas de funções mistas e plurifamiliares);
- Diversidade acentuada das tipologias das frentes de parcelas em diversas artérias, com consequências ao nível da uniformidade do espaço público (criação de recantos ou variações que frequentemente se tornam focos de degradação ambiental);
- Qualidade do espaço público em geral, ao nível dos arruamentos e dos passeios nas artérias mais comerciais (renovação recente associada por vezes a opções de pedonalização);
- Densidade de funções urbanas, com congestionamento acentuado de trânsito e problemas de

estacionamento;

- Presença de galerias comerciais de primeira geração que carecem de alguma modernização ou, em alguns casos, refuncionalização. Ao nível dos centros comerciais de primeira geração, foi possível identificar neste subsistema o centro comercial Fénix (Rua António Carvalho Faria), o centro comercial Barreiro (Avenida Narciso Ferreira), centro comercial D. Sancho I (Rua São João de Deus), centro comercial Vinova (entre as Ruas Adriano Pinto Basto e São João de Deus), centro comercial Galiza (entre as Ruas Direita e Augusto Correia), centro comercial Bezerra (entre as Ruas de Sto António e Alves Roçadas) e o centro comercial Town (na Praça D. Maria II). Foram ainda identificadas galerias comerciais Santo António (entre as Ruas de Sto António e Alves Roçadas), Cidadela (na Praça D. Maria II), Centrais (na Praça D. Maria II) e Santo António Park (na Rua Alves Roçadas);
- Presença de alguns imóveis ou conjuntos de interesse patrimonial quer pelo valor arquitetónico individual, quer pelo valor de conjunto;
- Rede de espaços públicos verdes e de lazer, alguns deles recentemente renovados, que dotam este centro da cidade de alguma atratividade para atividades e práticas de sociabilidade e convivialidade urbanas – Praça 9 de Abril, Praça D. Maria II, Praça Álvaro Marques, Parque 1º de Maio e Rua Direita/ Praça Manuel Sottomayor.

S1. DIMENSÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO URBANA

- Induzir novas dinâmicas de reabilitação do edificado privado, com prioridade para os edifícios com nível de degradação muito elevado ou devolutos e para os edifícios com significado ou valor arquitetónico mais elevado;
- Fomentar projetos de reabilitação de edificado orientado para o mercado de arrendamento;
- Promover a qualificação do tecido comercial, incluindo atratividade de galerias comerciais de primeira geração e algumas lojas âncora, de forma a competir com outros aparelhos comerciais tradicionais de núcleos urbanos mais próximos;
- Reforçar a dinâmica de programação e oferta cultural nos equipamentos localizados no centro da cidade;
- Aumentar as condições de atratividade da população para os principais espaços verdes urbanos localizados nesta zona, resolvendo inclusive o impacto do estacionamento ou trânsito viário (em especial do caso do Praça D. Maria II e do Parque 1º de Maio).

SUBSISTEMA 2 – NÚCLEOS RESIDENCIAIS CONSOLIDADOS (EM TIPOLOGIA DE HABITAÇÃO PLURIFAMILIAR)

S2. ENQUADRAMENTO

Sistema que integra determinados núcleos da malha urbana, com diferentes escalas, que representam "conglomerados" de edifícios plurifamiliares de dimensões (número de pisos e áreas de implantação) também variáveis, onde predomina a função residencial, de que se destacam:

- [1] Quarteirões delimitados a nascente pela Av. Marechal Humberto Delgado e posterior prolongamento para a Av. Dr. Carlos Bacelar, a sul pela Av. Narciso Ferreira e a poente, pelas ruas Adriano Pinto Basto, Conselheiro Santos Viegas e parte da Rua Sen. Sousa Fernandes;
- [2] Frentes da Rua Ernesto de Carvalho (ligação da Universidade Lusíada e a Av. 25 de Abril);
- [3] Conjunto da Rua Luís Barroso, Praceta Artur Joaquim Gomes Teixeira de Melo, Rua Dom Fernando II e Alameda Luís de Camões (que remata a norte o Parque da Juventude);
- [4] Núcleo organizado em torno da Av. de França, com a Rua António Ferreira Magalhães e a Travessa da Av. de França, a Rua Saint Fargeau Ponthierry e a Rua Padre Zeferino José Sampaio;
- [5] Frente urbana da Rua José Azevedo Menezes e seu prolongamento pela frente norte da Av. José Manuel Marques;
- [6] Quarteirões localizados a norte da ARU, estruturados em torno da Av. 9 de Julho, do caminho-de-ferro e do limite norte da ARU.

S2. ESPACIALIZAÇÃO DO SUBSISTEMA ESTRATÉGICO

FIGURA 65 | SUBSISTEMA 2 – NÚCLEOS RESIDENCIAIS CONSOLIDADOS (EM TIPOLOGIA DE HABITAÇÃO PLURIFAMILIAR)

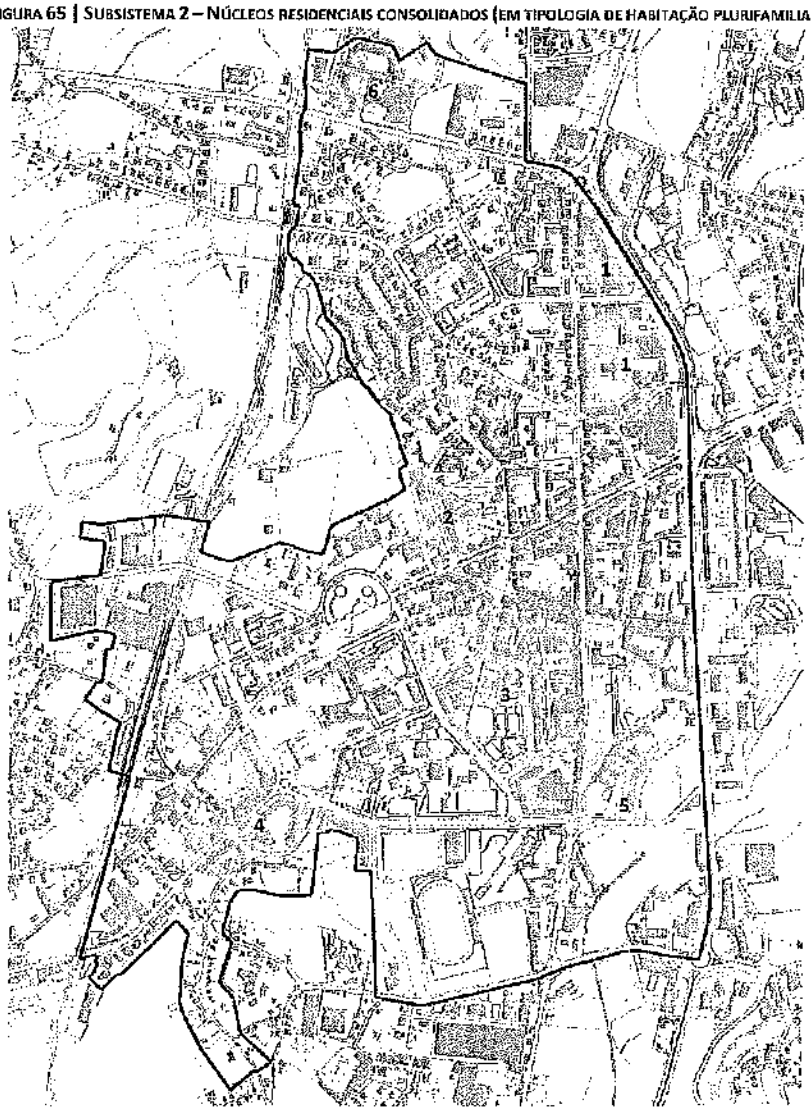

S2. SIGNIFICADO URBANO E CARACTERIZAÇÃO

A densificação mais significativa da vila inicia-se na segunda metade da década de 70, mas é nas décadas de 80 e 90 que o centro urbano mais cresce. Este crescimento populacional associa-se ao crescimento industrial do concelho, provocando uma forte tendência de fixação de população no centro urbano (a população entre 1981 e 2001 praticamente duplicou na freguesia de Vila Nova de Famalicão), com impactos muito significativos ao nível da atividade de construção (entre 1981 e 2001 o número de edifícios clássicos na freguesia de Vila Nova de Famalicão cresceu cerca de 36%). Em resultado dessa forte pressão de fixação populacional, acontece uma dinâmica muito intensa de planeamento municipal (produção de instrumentos de planeamento) e um forte recurso ao instrumento urbanístico dos loteamentos urbanos.

Nestes núcleos residenciais predominam edifícios com 3 ou mais pavimentos, de tipologia plurifamiliar, que podem ser exclusivamente ou predominantemente residenciais. É vulgar a instalação de comércio ao nível da rua, com perfil marcadamente de comércio de proximidade.

Na maioria destes quarteirões persistem edifícios com tipologias construtivas tradicionais, de natureza unifamiliar ou plurifamiliar, mas com número reduzido de alojamentos, e com número de pavimentos limitado (2

a 3 pavimentos). Em alguns quarteirões, a ocupação com edifícios plurifamiliares de volumetria mais elevadas fez-se com base num loteamento de áreas rurais, limítrofes ao aglomerado urbano de meados do século XX. Contudo em certos casos, este tipo de ocupação pode ter significado uma alteração das parcelas e, consequentemente, a ocupação de alguns interiores dos quarteirões urbanos originais.

FIGURAS 65, 57, 68 E 69 | FRENTE URBANA DE ELEVADA DENSIDADE A POENTE DA AV. CARLOS BACELAR

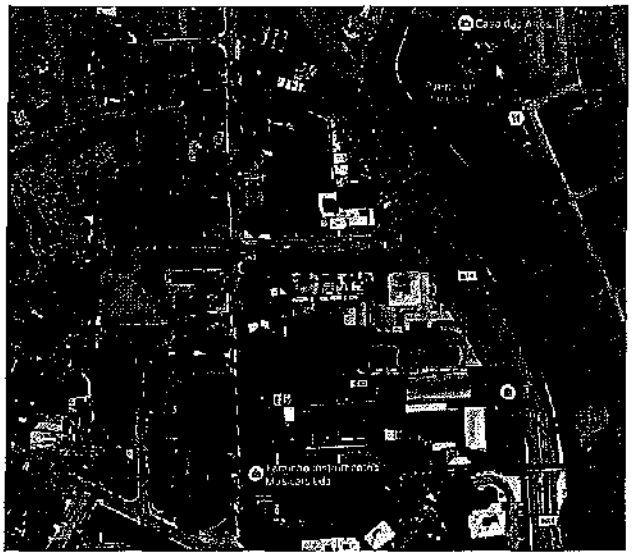

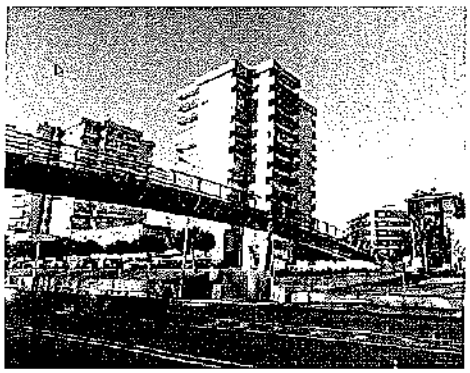

Certos núcleos identificados apresentam uma tipologia mais linear, decorrentes da ocupação das frentes de novas artérias com edifícios em altura, densificando deste modo o tecido urbano – casos da Av. Carlos Bacelar, com uma frente construída após a deslocalização da EN14, em alternativa ao seu primeiro traçado, ou Rua de Ernesto Carvalho, rasgada na primeira parte da segunda década do séc. XX.

FIGURAS 70, 71 E 72 | FRENTE URBANA DA RUA ERNESTO CARVALHO

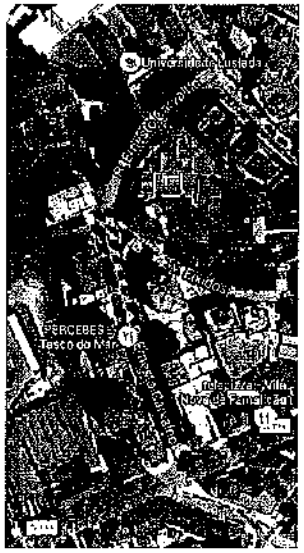

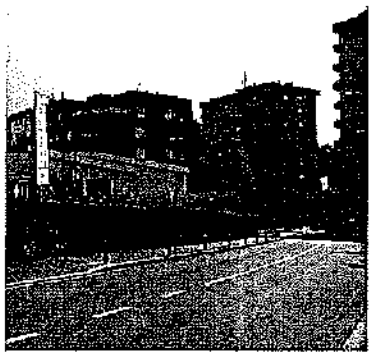

FIGURAS 73, 74 E 75 | FRENTES URBANAS DA AV. DE FRANÇA E RUA SAINT FARGEAU POINTHIERY

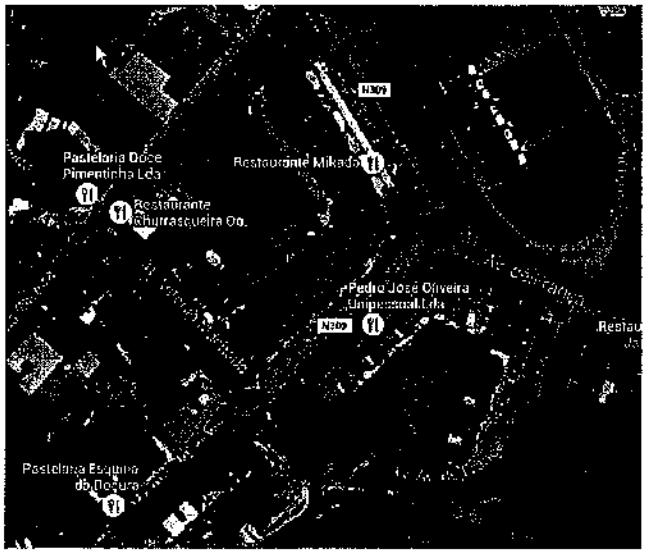

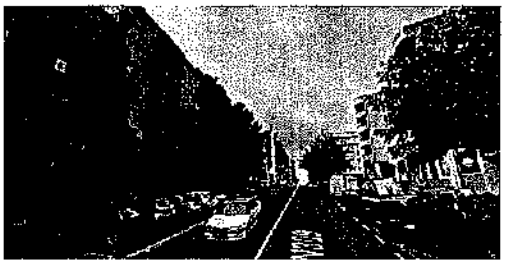

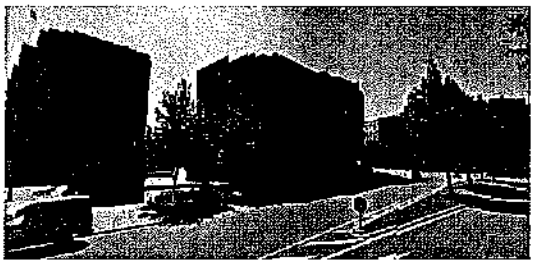

Noutros casos, a ocupação faz-se de forma planeada e desenhada, em áreas de ocupação de terrenos não urbanizados, como é o caso do núcleo da Rua Luís Barroso, com um desenho de ocupação e espaço público que procura cumprir princípios de equilíbrio maior entre a densidade de ocupação do espaço urbano e a criação de espaços públicos e verdes (construção do parque da Juventude e espaços verdes envolventes aos edifícios), ou ainda os quarteirões localizados a norte da ARU.

FIGURA 76 | NÚCLEO RUA LUÍS BARROSO / PARQUE DA JUVENTUDE

FIGURA 77 | QUARTEIRÕES LOCALIZADOS A NORTE DA ARU

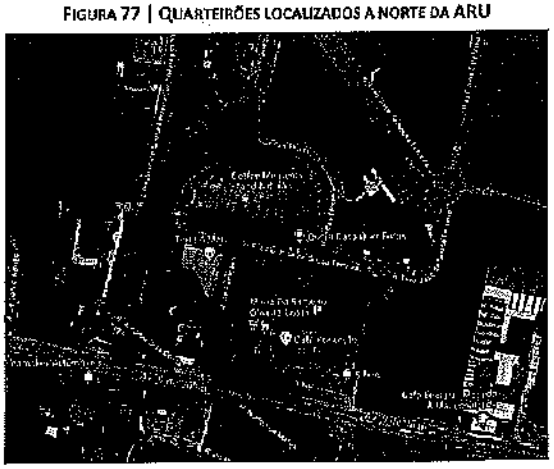

Algumas destas ocupações imobiliárias optaram por criação de artérias em formato de *cul-de-sac*, favorecendo espaços de vivência residencial mais fechados, em muitos casos ajardinados, como é o caso da Praça Madalena Fonseca, situada a nordeste da ARU.

FIGURA 78 | PRAÇA MADALENA FONSECA

Noutros casos, estes espaços confluem com uma malha pré-existente e parcelas de ocupação com tipologias de edificado completamente distintas (edifícios tradicionais, frequentemente de matriz rural, que constituem pré-existências do território envolvente ao núcleo da vila original). Trata-se de parcelas com uma ocupação funcionalmente desajustada relativamente à sua envolvente, que mantém algumas construções por vezes desocupadas ou usadas para armazenamento e oficinas.

FIGURA 79 | PORMENOR DA RUA LUÍS BARROSO

S2. SÍNTESE DOS TRAÇOS QUE CARACTERIZAM ATUALMENTE ESTE SUBSISTEMA

- Malha urbana de perfil diferenciado, quer constituindo quarteirões que mantêm uma linguagem próxima da malha original do centro antigo, quer espaços urbanizados em que a lógica do quarteirão tradicional (mesmo que com alterações do parcelado) é substituída por uma lógica de urbanização (grande parcela ou loteamento com implantação do edifício);
- Elevada heterogeneidade nas tipologias do parcelar e do edificado com impactos ao nível da imagem urbana e da sua proporção (cérceas, empenas, etc.);
- Presença de tipologias de edificado tradicionais, quer de matriz urbana (arquitetura tradicional urbana, mais ou menos abastada), quer de matriz rural (em áreas de expansão do aglomerado urbano de meados do século XX, conservaram-se alguns imóveis de arquitetura rural, por vezes abastada);
- Presença de espaços exteriores (incluindo verdes) de convivialidade e sociabilidade residencial, que, em certos casos, necessitam de uma requalificação em termos de ambiente urbano;
- Problemas de circulação e de escoamento de tráfego em horas de ponta, causando congestionamento, originado, muitas vezes, pela desorganização do estacionamento.

S2. DIMENSÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO URBANA

- Resolver problemas mais graves de articulação / transição urbana, nomeadamente na relação destes núcleos com a cidade consolidada ou com áreas de expansão não consolidadas (casos do núcleo da Av. de França e dos quarteirões a norte da ARU);
- Consolidação e colmatação de alguns núcleos;
- Promover a reabilitação de edifícios em mau estado de conservação e práticas de manutenção e conservação regulares do edificado;
- Aumentar o nível de qualificação do espaço público sempre que necessário;
- Reorganizar soluções de circulação e de estacionamento de modo a minimizar os congestionamentos de trânsito em horas de ponta (deslocações pendulares casa-trabalho e casa-escola).

SUBSISTEMA 3 – NÚCLEOS RESIDENCIAIS DE TIPOLOGIA PREDOMINANTEMENTE UNIFAMILIAR

S3. ENQUADRAMENTO

Sistema que integra núcleos residenciais consolidados de habitação unifamiliar (tipologias diversas), cuja promoção se verificou maioritariamente entre meados da década de 70 e meados da década de 90:

- [1] Núcleo localizado entre os Paços do Concelho e o Centro Hospitalar de Famalicão (a poente da rua Conselheiro Santos Viegas);
- [2] Núcleo das ruas de Sebastião de Carvalho, Vieira da Silva, João XXI, Monsenhor Torres Carneiro, Príncipe Real e Fernando Pessoa (frente norte);
- [3] Prolongamento do núcleo anterior para poente, com especial destaque para a urbanização da Quinta do Vinhal, organizada em torno das ruas Manuel Dias Gonçalves Cerejeira e Alexandrino Costa;
- [4] Quarteirão a poente do Parque 1º de Maio, delimitado pela Av. 25 de Abril e pela Rua Barão de Trovisqueira;
- [5] Frente urbana da Rua da Castela, a sul da ARU.

S3. ESPACIALIZAÇÃO DO SUBSISTEMA ESTRATÉGICO

FIGURA 80 | SUBSISTEMA 3 – NÚCLEOS RESIDENCIAIS DE TIPOLOGIA PREDOMINANTEMENTE UNIFAMILIAR

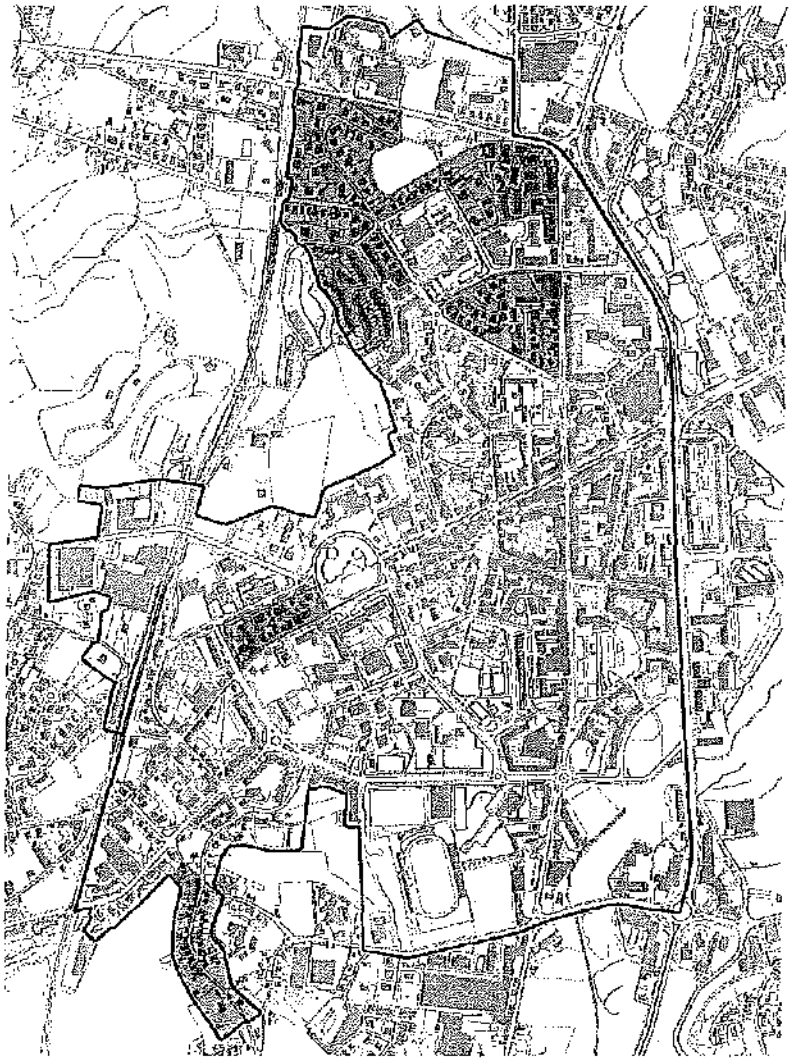

S3. SIGNIFICADO URBANO E CARACTERIZAÇÃO

Estes três núcleos localizados no setor norte da ARU, entre o núcleo antigo e a Av. 9 de Julho (antiga estrada Guimarães – Barcelos / Viana do Castelo) desenvolvem-se em momentos diferentes e subsequentes, ao longo da expansão do centro urbano.

O quarteirão entre os Paços do Concelho e o Centro Hospitalar (ruas Manuel Pinto de Sousa e Artur Cupertino de Miranda) inicia o seu processo de ocupação por meados do século XX (anos 40 e 50), fixando uma população relativamente abastada (em princípio ligada ao desenvolvimento industrial) que constrói em geral edifícios unifamiliares em parcelas de terreno de dimensão significativa, permitindo a inclusão de espaços verdes / jardins.

FIGURA 81 | QUARTEIRÃO FORMADO PELAS RUAS MANUEL PINTO DE SOUSA, CONSELHEIRO SANTOS VIEGAS E ARTUR CUPERTINO DE MIRANDA

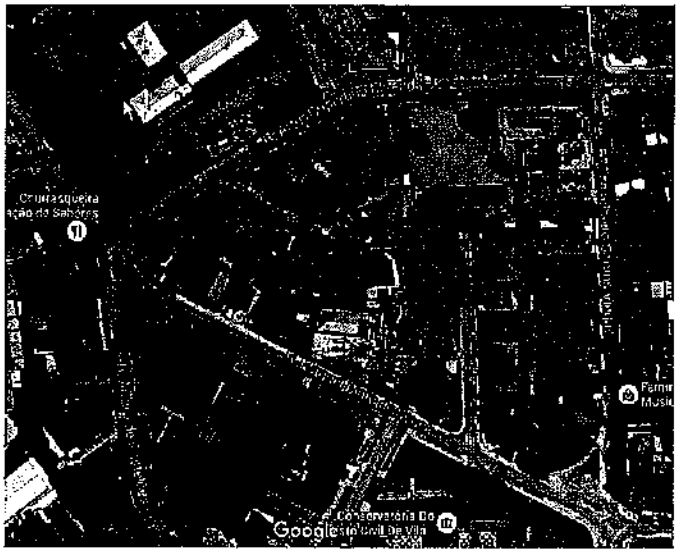

Apesar da sua função predominantemente residencial, o quarteirão inclui dois equipamentos municipais: a Escola Conde de São Cosme e a Casa da Juventude. Este último edifício, originalmente do século XIX construído por uma família "torna viagem" do Brasil, foi recentemente alvo de obras de alteração e ampliação. Para além disso, no encontro das ruas Conselheiro Santos Viegas e Artur Cupertino de Miranda o edifício que forma o gaveto é dissonante relativamente à tipologia dos restantes. O quarteirão é totalmente ocupado, incluindo o seu interior, recorrendo-se para tal à criação de duas artérias com forma de *cul-de-sac* (ruas de Olivença e de Conde de S. Cosme do Vale), a primeira criando uma pequena praça interior e a segunda dando acesso ao equipamento escolar referido.

FIGURAS 82 E 83 | RUA DE OLIVENÇA E RUA DE CONDE DE S. COSME DO VALE

No caso dos outros núcleos residenciais inserido neste subsistema, a sua formação posterior, principalmente, nas décadas de 80 e 90 do século passado, exprimem igualmente duas tendências de crescimento urbano já apontadas – forte ocupação residencial da cidade e atração de classe de população com poder de compra, possivelmente mais ligada com o progresso industrial da região (Vale do Ave).

Estamos a falar neste caso em dois núcleos mais extensos (vários quarteirões) mas com maior diversidade de edificado e de morfologia parcelar. Este núcleo reúne diferentes tipologias edificadas ligadas a morfologia parcelar distinta. Em certos conjuntos, os edifícios apresentam tipologias unifamiliares, isoladas ou geminadas (urbanização da Quinta do Vinhal, a poente da ARU), constituindo bandas contíguas ao longo da rua e um certo alinhamento ou expressão linear (exemplo da Rua Senador Sousa Fernandes), brevemente alvo de reestruturação.

Noutros quarteirões, as parcelas de dimensão bastante maior, sustentam vivendas unifamiliares de grande dimensão e espaços ajardinados envolventes, possuem arquitetura mais erudita ou abastada – caso da Casa das Pereiras (edifício original do séc. XVIII restaurado no início da década de 90 do século XX), localizada no quarteirão das ruas Vieira da Silva, Fernando Pessoa, Norton de Matos, construídas na sua maioria nas duas últimas décadas do século anterior.

FIGURAS 84 E 85 | CASA DAS PEREIRAS E RUA NORTON DE MATOS

De realçar, sobretudo nestes quarteirões no topo norte da ARU, uma grande heterogeneidade morfológica, em termos das dimensões e da configuração das parcelas, e tipológica, ao nível do edificado (maioritariamente residencial), onde se nota a permanência ainda de alguns edifícios e de alguns arruamentos com perfil marcadamente rural. Em certos casos, a estrutura pré-existente (arruamentos estreitos e sinuosos e parcelas irregulares) subsiste apesar da presença de novos edifícios residenciais (vivendas unifamiliares de configuração moderna e mais urbana).

FIGURA 86| QUARTEIRÕES RESIDENCIAIS A NORTE DA ARU DE TIPOLOGIA PREDOMINANTEMENTE UNIFAMILIAR

S3. SÍNTESE DOS TRAÇOS QUE CARACTERIZAM ATUALMENTE ESTE SUBSISTEMA
▪ Malha urbana relativamente consolidada, embora no caso da frente norte, de ligação com a Av. 9 de Julho, ainda se mantém uma zona por consolidar (ligação das ruas Norton de Matos e Príncipe Real à Av. 9 de Julho); ▪ Traçado dos arruamentos com variações acentuadas de perfil (ruas arborizadas e com passeios largos, ruas sem qualquer arborização, ou ainda ruas sem passeios que desembocam no topo em arruamentos estreitos com perfil ainda de caminho rural) com consequências acentuadas ao nível da qualidade urbana destas áreas residenciais; ▪ Configuração orgânica da malha, presença de grandes vazios por ocupar e irregularidade dos perfis dos arruamentos sem presença de espaços urbanos de estar ou os que existem, com fraca qualidade (caso do espaço no final da R. Vieira da Silva, junto ao edifício da GNR); ▪ Problemas de trânsito associados a ruturas de perfil de arruamentos muito acentuadas.
S3. DIMENSÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO URBANA
➲ Harmonizar os perfis dos arruamentos que mantêm traçados com níveis de urbanidade mais baixos e resolver problemas de ruturas de traçado (de circulação) junto à Av. 9 de Julho; ➲ Requalificar o espaço público nas áreas em que apresenta níveis de serviços menos qualificados e onde está mais degradado; ➲ Incentivar a intervenção dos proprietários privados ao nível da reabilitação e requalificação do edificado mais degradado e de menor qualidade arquitetónica; ➲ Aproveitar alguns vazios urbanos para colmatar problemas de estacionamento em áreas contíguas de grande atratividade (caso do quartelrão a norte Centro Hospitalar)

SUBSISTEMA 4 – REDE DE CONJUNTOS RESIDENCIAIS DE PROMOÇÃO SOCIAL

S4. ENQUADRAMENTO
Sistema que integra um conjunto de bairros ou edifícios multifamiliares de cariz social, que originalmente foram de promoção pública, tendo muitos deles registado uma evolução na sua estrutura de propriedade: ▪ Bairro das Bétulas, localizado junto à estação de caminho-de-ferro, na Rua Joaquim de Azuaga (9 blocos habitacionais); ▪ Bairro Frederico Ulrich (Caixa de Previdência), localizado na Av. Marechal Humberto Delgado, estando atualmente apenas duas habitações sob gestão municipal (4 blocos habitacionais); ▪ Bairro multifamiliar do Rorigo localizado na frente nascente da Rua Alberto Sampaio (9 blocos habitacionais); ▪ Edifício da Ex- Fundação Salazar, localizado na Rua Adolfo Casais Monteiro (2 blocos habitacionais); ▪ Edifício do Poído, situado na Rua Padre António Carvalho Guimarães (2 blocos habitacionais); ▪ Bairro multifamiliar de Bargos, situado no gaveto entre a Rua D. Sancho I e a Rua de São Julião (2 blocos habitacionais); ▪ Edifício multifamiliar, situado na Rua Álvaro Castelões (1 edifício); ▪ Edifício multifamiliar da Tripeira, localizado na Rua António Sérgio (1 edifício); ▪ Edifício multifamiliar, localizado na Rua Monsenhor Torres Carneiro (1 edifício).

S4. ESPACIALIZAÇÃO DO SUBSISTEMA ESTRATÉGICO

FIGURA 87 | SUBSISTEMA 4 – REDE DE CONJUNTO RESIDENCIAIS DE PROMOÇÃO SOCIAL

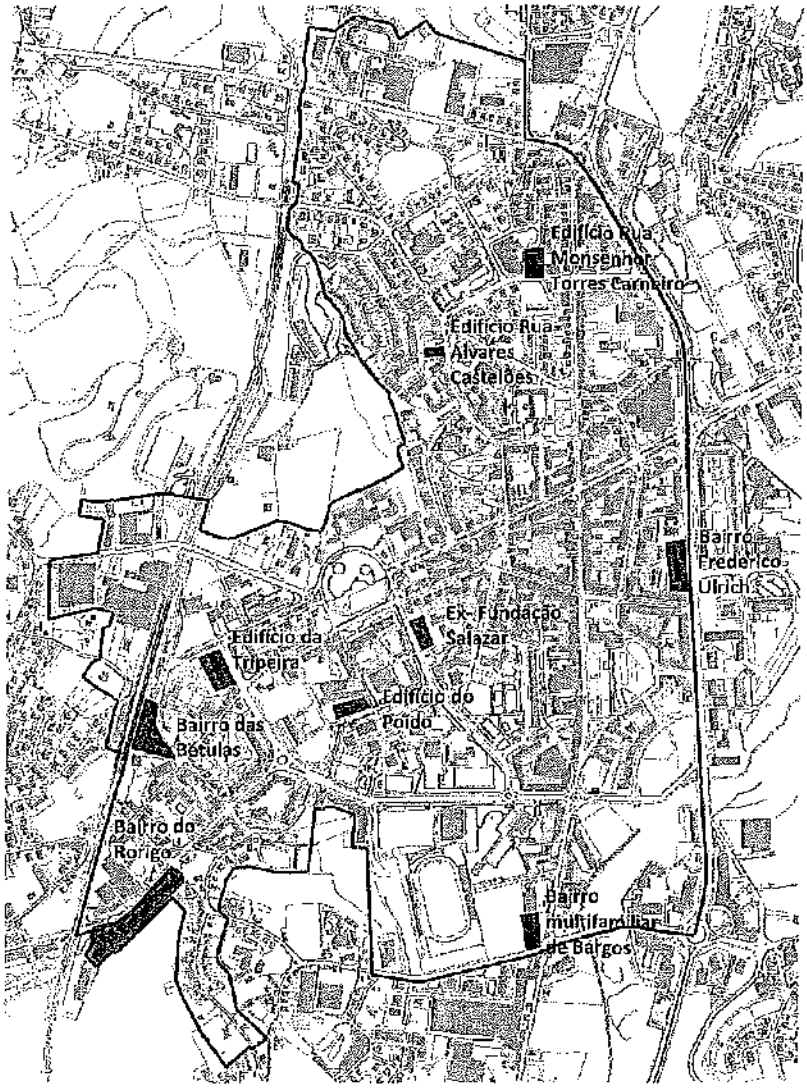

S4. SIGNIFICADO URBANO E CARACTERIZAÇÃO

O crescimento da cidade e a necessidade de alojamentos, ao longo do tempo, de pessoas e famílias com rendimentos baixos ou grupos socialmente excluídos (etnia cigana), exigiu a promoção, pelas entidades públicas, de alguns bairros, que se localizam sobretudo nos primeiros anéis da expansão da cidade.

Importa referir que destes nove bairros ou edifícios originalmente de promoção pública, apenas o Bairro das Bétulas é exclusivamente propriedade pública, sendo também o mais recente. Os edifícios da Ex-Fundação Salazar e do Poído apresentam uma estrutura de propriedade mista, sendo cerca de metade pública e metade privada. No Bairro Frederico Ulrich apenas duas frações são propriedade do município, sendo todas as restantes propriedade privada. Os restantes cinco bairros ou edifícios são exclusivamente propriedade privada.

FIGURAS 88 E 89 | BAIRRO DAS BÉTULAS

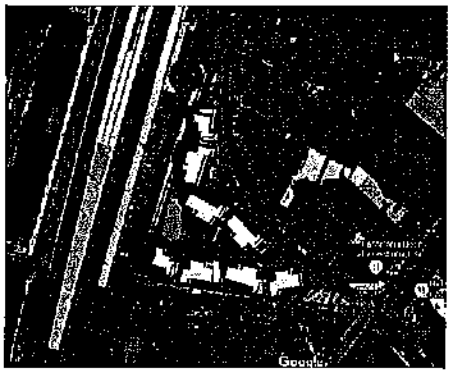

FIGURAS 90 E 91 | BAIRRO FREDERICO ULRICH

FIGURAS 92 E 93 | BAIRRO MULTIFAMILIAR DO RORIGO

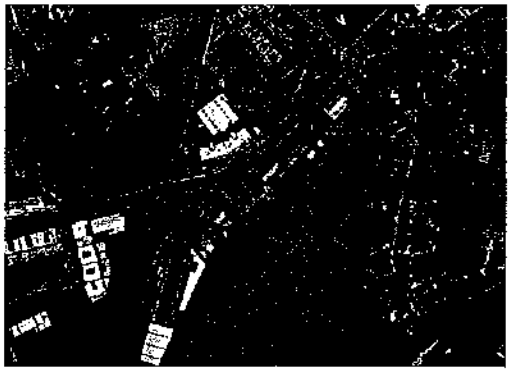

FIGURAS 94 E 95 | EDIFÍCIO EX- FUNDAÇÃO SALAZAR

FIGURAS 96 E 97 | EDIFÍCIO DO POÍDO

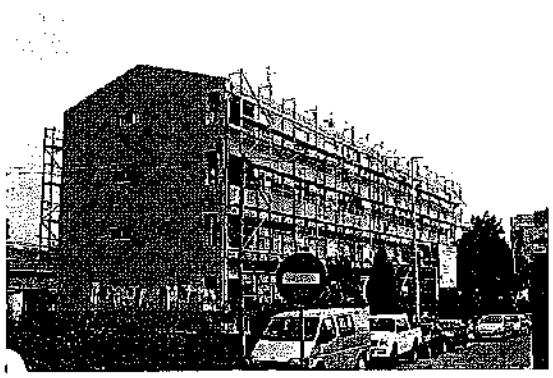

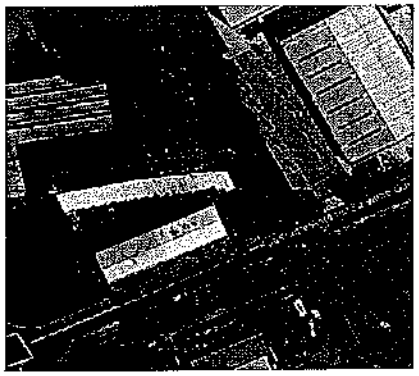

FIGURAS 98 E 99 | BAIRRO MULTIFAMILIAR DE BARGOS

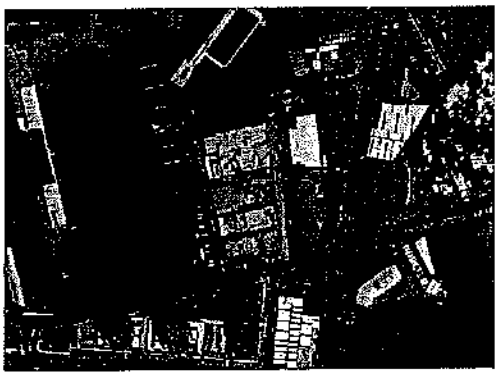

FIGURAS 100 E 101 | EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR SITUADO NA RUA ÁLVARO CASTELÕES

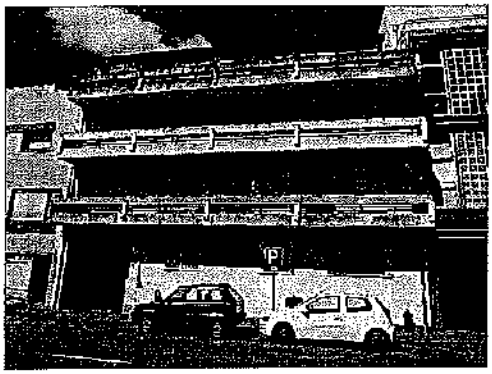

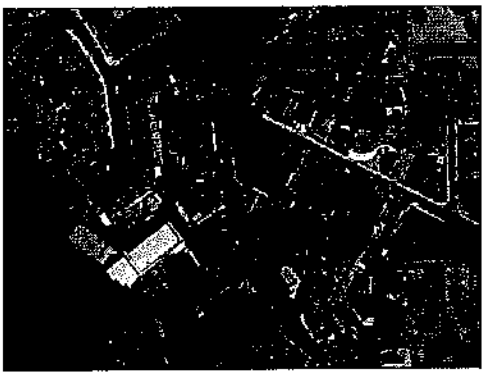

FIGURAS 102 E 103 | EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR DA TRIPEIRA

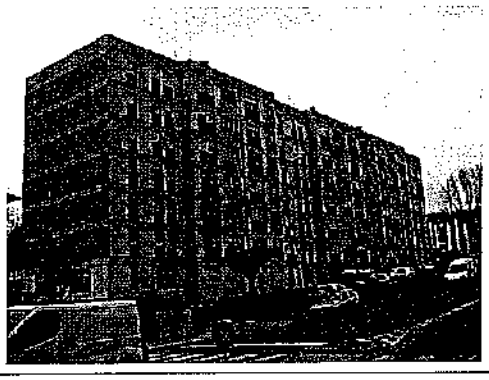

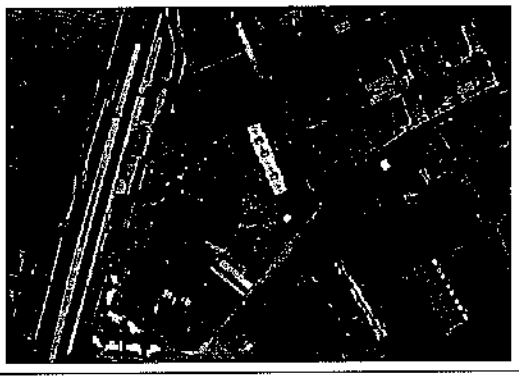

FIGURAS 104 E 105 | EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR SITUADO NA RUA MONSENHOR TORRES CARNEIRO

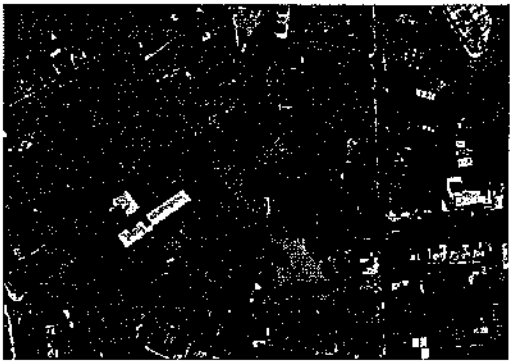

S4. SÍNTESE DOS TRAÇOS QUE CARACTERIZAM ATUALMENTE ESTE SUBSISTEMA

- Núcleos habitacionais de promoção pública, de épocas distintas, mas cujo regime de propriedade se foi alterando, com alienação de património público em favor dos inquilinos. Atualmente, apenas o Bairro das Bétulas é totalmente público.
- Predomínio dos pequenos núcleos de habitação social (unidade do edifício multifamiliar), com níveis diferenciados de integração na malha e no tecido urbano, localizados nos primeiros anéis da expansão da cidade. Apenas os conjuntos habitacionais das Bétulas, do Rorigo e de Frederico Ulrich assumem a forma mais convencional de bairro, com mais do que quatro blocos habitacionais.
- Distintos estados de conservação dos imóveis, mas com registo de alguns problemas de degradação ao nível dos revestimentos exteriores (casos das Bétulas e do edifício situado na Rua Álvares Castelões) e problemas de condensações nas habitações (casos de Frederico Ulrich, da Ex-Fundação Salazar e do Poído).
- Em todos os conjuntos habitacionais onde existe propriedade pública está executada a ligação às redes públicas de água, saneamento e gás.
- Espaços públicos envolventes com condições diversas ao nível do grau de degradação e da necessidade de intervenção, merecendo atenção particular o caso do Bairro das Bétulas cujo espaço exterior se encontra em processo acelerado de degradação;
- Articulações funcionais e sociais com espaços envolventes com alguns problemas, particularmente no caso do Bairro das Bétulas.

S4. DIMENSÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO URBANA

- Intervenção prioritária no Bairro das Bétulas, quer ao nível dos edifícios, quer ao nível da qualificação do espaço público envolvente;
- Promoção da requalificação do espaço público envolvente dos restantes bairros, com especial enfoque em aspetos como as zonas de estadia, o mobiliário urbano, a iluminação e os espaços ajardinados;
- Reabilitação dos edifícios em regime de propriedade mista (pública e privada), com acesso a instrumentos e financiamento dedicados à promoção da reabilitação urbana e eficiência energética.

SUBSISTEMA 5 – ESPAÇOS DE OCUPAÇÃO DIVERSA (RESIDENCIAL, TERCIÁRIO "PESADO" E UNIDADES INDUSTRIAIS), COM MALHA DESESTRUTURADA OU EM FASE DE ESTRUTURAÇÃO

S5. ENQUADRAMENTO

Estes espaços, na sua maioria, localizam-se nas zonas limítrofes da ARU (com continuidade fora dos limites desta) e correspondem a áreas de urbanização ou transformação recente.

Um primeiro grupo de espaços, que apresentam malha urbana tradicional bastante desestruturada e em processo de transformação:

- [1] Setor sudoeste da ARU, incluindo partes dos arruamentos de Aberto Sampaio, Liberdade, António Santos de Oliveira, Joaquim de Azuaga e António Machado;
- [2] Quarteirões compreendidos entre a Rua Barão de Trovisqueira, a Escola Secundária D. Sancho I, a Rua padre António Carvalho Guimarães, a Rua 5 de Outubro e a Av. de França;
- [3] Frente urbana da Av. 9 de Julho, localizada a norte da ARU, incluindo a Rua Norton de Matos;

Um segundo grupo de espaços, em que predominam dinâmicas de ocupação e estruturação de setores de urbanização recente;

- [4] Frente norte da Rua José de Carvalho, Parque 1º de Maio e traseiras da frente edificada norte da Av. 25 de Abril (entre o Parque 1º de Maio e Rua Ernesto de Carvalho);
- [5] Setor sudeste da ARU, nos quarteirões compreendidos entre a Av. José Manuel Marques, a Av. Marechal Humberto Delgado, a Av. Rebelo Mesquita, e prolongamento pela Rua de São Julião, Rua Dom Sancho I e Alameda dos Bargos.

S5. ESPACIALIZAÇÃO DO SUBSISTEMA ESTRATÉGICO

FIGURA 106 | SUBSISTEMA 5 – ESPAÇOS DE OCUPAÇÃO DIVERSA, COM MALHA DESESTRUTURADA OU EM FASE DE ESTRUTURAÇÃO

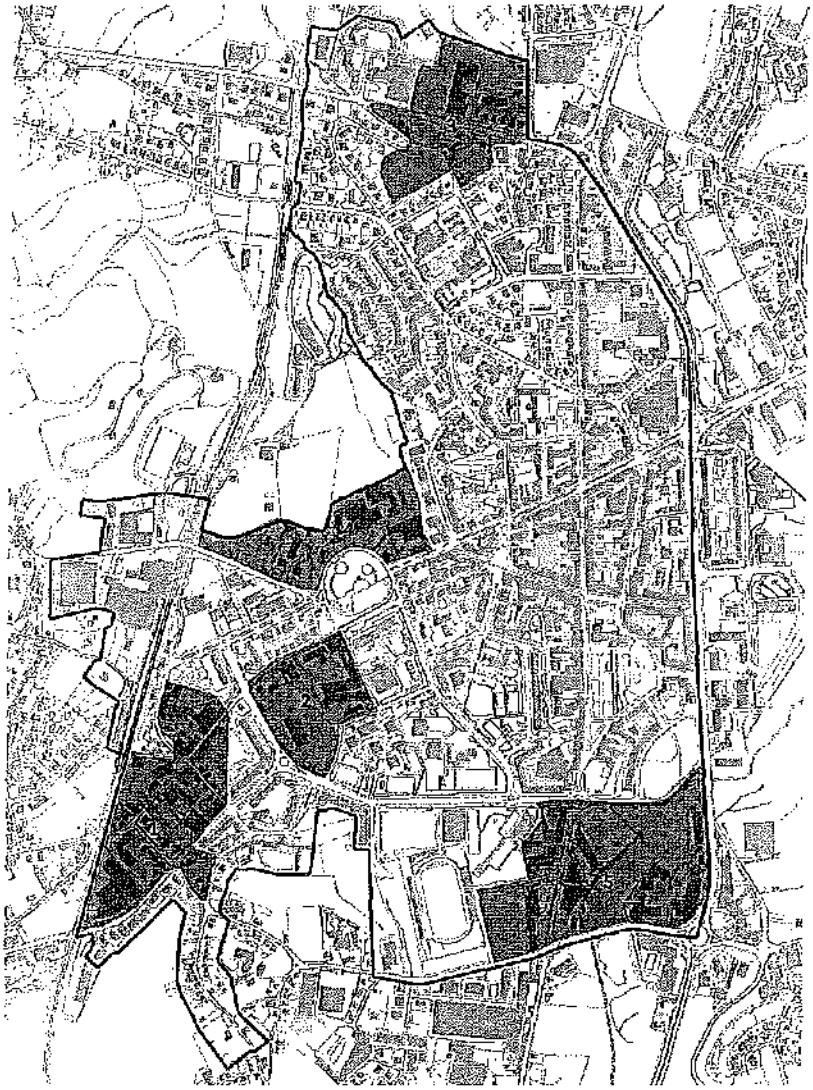

S5. SIGNIFICADO URBANO E CARACTERIZAÇÃO

Estas zonas têm um traço em comum, o de suportar ruturas acentuadas de modelos de ocupação e de desenvolvimento da cidade.

Estas ruturas traduzem dissonâncias de vários tipos; (i) ao nível da morfologia do parcelar – ocupação orgânica de matriz rural versus cidade loteada ou planeada; (ii) ao nível do edificado – volumetrias baixas e contidas versus grandes volumetrias; (iii) ao nível das linguagens arquitetónicas – presença de arquitetura de matriz urbano-rural tradicional, de arquitetura pouco qualificada (associada a grandes volumetrias ou não) e também de arquitetura mais erudita; (iv) ao nível da imagem ou paisagem urbana, sobretudo quando as ruturas volumétricas produzem empenas de grandes proporções e sem suporte construído envolvente; (v) ruturas funcionais, com conflitualidade por vezes de atividades e consequências ao nível do trânsito e do estacionamento.

Em geral são áreas, de dimensões bastante diferentes, com um predomínio da função residencial, que nalguns casos é acompanhada pela presença de serviços coletivos ou de comércio de proximidade, e noutros casos de localização industrial ou de armazenamento (terciário pesado). As imagens seguintes procuram evidenciar estes "confrontos" dos diversos tipos de cidade.

FIGURA 107 | SETOR SUDOESTE DA ARU, INCLUINDO PARTES DOS ARRUAMENTOS DE ALBERTO SAMPAIO, LIBERDADE, ANTÓNIO SANTOS DE OLIVEIRA, JOAQUIM DE AZUAGA E ANTÓNIO MACHADO

FIGURA 108 | QUARTEIRÕES COMPREENDIDOS ENTRE A RUA BARÃO DE TROVISQUEIRA, A ESCOLA SECUNDÁRIA D. SANCHO I, A RUA PADRE ANTÓNIO CARVALHO GUIMARÃES, A RUA 5 DE OUTUBRO E A AV. DE FRANÇA

FIGURA 109 | FRENTE URBANA DA AV. 9 DE JULHO, LOCALIZADA A NORTE DA ARU, INCLUINDO A RUA NORTON DE MATOS

FIGURA 110 | FRENTE NORTE DA RUA JOSÉ DE CARVALHO, JARDIM 1º DE MAIO E TRASEIRAS DA FRENTE EDIFICADA NORTE DA AV. 25 DE ABRIL (ENTRE JARDIM 1º DE MAIO E RUA ERNESTO DE CARVALHO)

FIGURA 111 | SETOR SUDESTE DA ARU, NOS QUARTEIRÕES COMPREENDIDOS ENTRE A AV. JOSÉ MANUEL MARQUES, A AV. MARECHAL HUMBERTO DELGADO, A AV. REBELO MESQUITA, E PROLONGAMENTO PELA RUA DE SÃO JULIÃO, RUA DOM SANCHO I E ALAMEDA DOS BARGOS

S5. SÍNTESE DOS TRAÇOS QUE CARACTERIZAM ATUALMENTE ESTE SUBSISTEMA
▪ Rutura acentuada entre modelos de ocupação e tipologias do edificado (por exemplo entre tipologias de habitação unifamiliar e ocupações de carácter industrial ou terciário pesado); ▪ Falta de consolidação dos quarteirões dando origem a espaços desqualificados com défice de articulação entre lotes contíguos; ▪ Ausência de hierarquização do espaço público e viário, com carências ao nível da acessibilidade e pedonalização das vias; ▪ Fortes dissonâncias volumétricas com presença de empenas por tratar (em chapa) e falta de consolidação dos quarteirões.
S5. DIMENSÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO URBANA
➲ Reabilitação do parque edificado mais degradado, recorrendo aos instrumentos de política pública disponíveis para a reabilitação urbana e promoção da eficiência energética (instrumentos de financiamento e incentivos fiscais); ➲ Refuncionalização de alguns edifícios de origem industrial, com especial relevo para a antiga "Fundição Cegonheira"; ➲ Promoção da colmatação urbana em alguns quarteirões e vazios urbanos, numa lógica de densificação e promoção da qualidade da malha urbana da cidade; ➲ Requalificação do espaço público e da rede viária em presença, com a introdução de vias pedonais e cicláveis.

SUBSISTEMA 6 – REDE DE ESPAÇOS E SERVIÇOS COLETIVOS À POPULAÇÃO

S6. ENQUADRAMENTO
Este sistema é composto por uma rede de espaços e serviços coletivos à população, que integra: ▪ [1] Uma ampla área a norte da ARU, que abrange os Paços do Concelho, a Universidade Lusíada, a Igreja Matriz de Vila Nova de Famalicão, a Casa da Juventude e o Centro Hospitalar (entre as ruas Camilo Castelo Branco e Vasco de Carvalho); ▪ [2] Toda a zona escolar e desportiva, a sul da ARU, entre a Rua São Julião e o Parque 1º de Maio; ▪ [3] Uma zona a sudeste da ARU, composta pela Praça D. Maria II, pelo Campo da Feira, pelo Campo Mouzinho de Albuquerque e pelo Mercado Municipal; ▪ [4] E ainda uma rede de espaços verdes urbanos de maior relevo na ARU, composto pelo jardim da Praça D. Maria II, Parque 1º de Maio, Praça Álvaro Marques, Praça Madalena Fonseca e Parque da Juventude.

S6. ESPACIALIZAÇÃO DO SUBSISTEMA ESTRATÉGICO

FIGURA 112 | SUBSISTEMA 6 – REDE DE ESPAÇOS E SERVIÇOS COLETIVOS À POPULAÇÃO

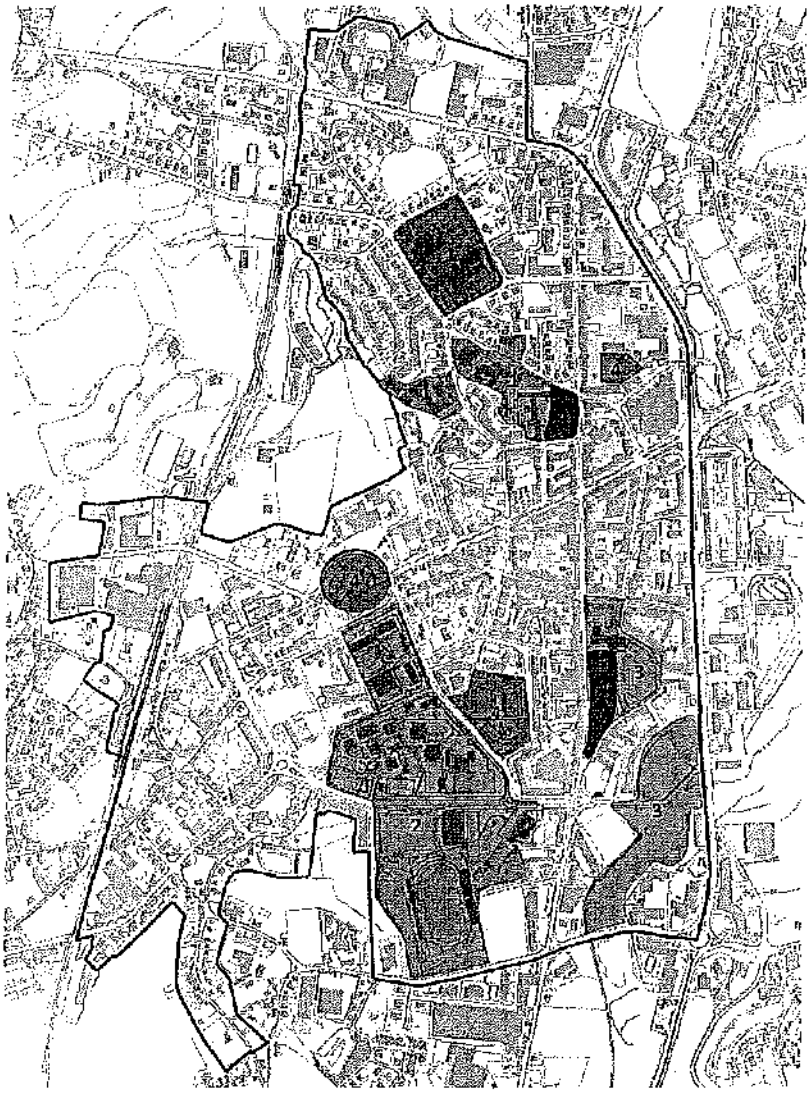

S6. SIGNIFICADO URBANO E CARACTERIZAÇÃO

Este sistema é caracterizado pelos principais espaços públicos e equipamentos que prestam serviços à população, constituindo-se como essenciais à dinâmica do centro cívico.

Em posição central neste centro urbano podemos destacar a Praça D. Maria II, aos quais se associa uma oferta de comércio e restauração na sua envolvente, tirando partido da boa qualidade do espaço público e ambiente urbano. A Praça conta com espaços de estadia e lazer e com a presença marcante do edifício da Fundação Cupertino de Miranda, constituindo-se como o centro nevrálgico mais reconhecível do núcleo urbano de Vila Nova de Famalicão. Uma parte significativa da Praça é dedicada a parque automóvel, servindo de apoio ao centro urbano e aos equipamentos aqui localizados, no qual também se inclui o Mercado Municipal.

FIGURA 113 | PRAÇA E JARDIM D. MARIA II

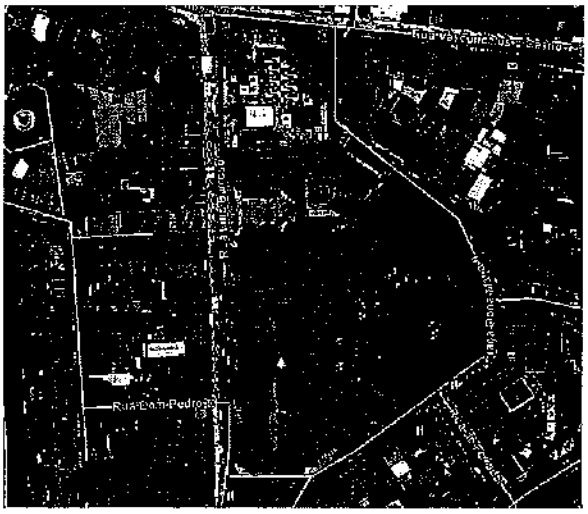

A norte da Praça D. Maria II encontram-se vários equipamentos públicos e privados com relevância na dinâmica concelhia, como é o caso dos Paços do Concelho, a Universidade Lusíada, a Igreja Matriz de Vila Nova de Famalicão, a Casa da Juventude e o Centro Hospitalar (entre as ruas Camilo Castelo Branco e Vasco de Carvalho).

A sul da Praça D. Maria II, localiza-se o Campo Mouzinho de Albuquerque e o campo da feira, determinantes na formação deste núcleo urbano. O Campo Mouzinho de Albuquerque é atualmente um espaço de grande dimensão, com alguma arborização, inteiramente dedicado ao parqueamento automóvel não organizado. A falta de desenho urbano e a utilização monofuncional, acrescida da impermeabilização excessiva do piso, confere pouca urbanidade e qualidade paisagística a este espaço público.

FIGURA 114 | CAMPO MOUZINHO DE ALBUQUERQUE

A área da feira, contígua ao Campo Mouzinho de Albuquerque, ocupa uma área bastante significativa, implantando-se transversalmente no quarteirão, com entrada pelas avenidas José Manuel Marques (a norte) e Rebelo Mesquita (a sul). O quarteirão em que se insere apresenta um nível de consolidação urbana muito diminuto, onde estão presentes lotes desagregados, vazios urbanos e frentes descontínuas. Podemos considerar que dentro dos espaços públicos presentes neste subsistema, o Campo Mouzinho de Albuquerque e o campo da feira são os que apresentam maior necessidade de qualificação urbanística e paisagística.

FIGURA 115 | CAMPO DA FEIRA

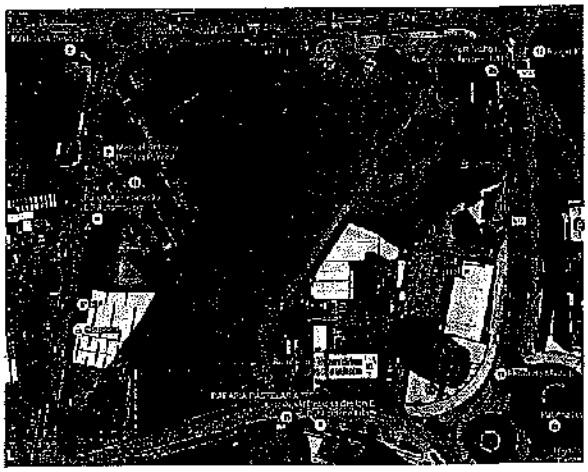

A área desportiva e escolar, entre a Rua São Julião e o Parque 1º de Maio, concentra um grande número de equipamentos, nos quais se incluem: a Escola Secundária D. Sancho I; a Escola Secundária de Camilo Castelo Branco; a Escola EB1 Luís de Camões, a Escola EB23 Júlio Brandão; o Pavilhão Municipal de Vila Nova de Famalicão; as Piscinas Municipais, o Estádio de Futebol de Famalicão e o Parque da Juventude. Estes equipamentos foram construídos em diferentes épocas e apresentam distintos níveis de estado de conservação, sendo o Pavilhão Municipal de Vila Nova de Famalicão e o Estádio de Futebol de Famalicão os edifícios com maior necessidade de reabilitação.

FIGURA 116 | ÁREA ESCOLAR E DESPORTIVA

No que concerne à rede de espaços verdes urbanos inseridos na ARU, o Parque da Juventude situado em área adjacente à zona escolar, com frente para as ruas Padre Benjamim Salgado e Luís Barroso, assume particular destaque, tratando-se de um parque urbano relvado e arborizado onde existem alguns equipamentos desportivos e um parque de estacionamento subterrâneo.

A norte da área desportiva e escolar encontra-se o Parque 1º de maio, que assume uma posição central na Av. 25 de Abril, estabelecendo a ligação entre o núcleo urbano original e a área da estação de caminho-de-ferro. Este jardim apresenta uma qualidade urbana considerável, reforçada pela arborização, áreas de estadia e lazer (existe também aqui um parque infantil), que poderá ser reforçada através da modernização do mobiliário urbano, algo desgastado.

Uma última referência a um pequeno espaço verde urbano localizado na Praça Madalena Fonseca, ocupando o interior de um quarteirão delimitado a sul pela Rua S. João de Deus e Rua António Carvalho Faria e a poente pela Rua Conselheiro Santos Viegas, que apesar do seu caráter local, complementa a oferta de espaços verdes na ARU.

FIGURA 117 | ESPAÇO VERDE URBANO NA PRAÇA MADALENA FONSECA

S6. SÍNTESE DOS TRAÇOS QUE CARACTERIZAM ATUALMENTE ESTE SUBSISTEMA

- Conjunto de equipamentos e espaços públicos essenciais à dinâmica de centro urbano;
- Necessidade de qualificação urbana de alguns espaços públicos (de forma mais premente o Campo Mouzinho de Albuquerque e o campo da feira);
- Existência de equipamentos públicos com necessidade de reabilitação.

S6. DIMENSÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO URBANA

- Promoção da colmatação urbana em alguns quarteirões e vazios urbanos, numa lógica de densificação e promoção da qualidade da malha urbana da cidade;
- Reabilitação de alguns equipamentos e edifícios públicos, com especial destaque para o Estádio Municipal;
- Qualificação dos espaços públicos envolventes aos principais equipamentos, com destaque para a necessária requalificação da envolvente à zona escolar;
- Promoção da mobilidade urbana sustentável, com a introdução de modos suaves de circulação e capitalizando o envolvimento da população escolar da cidade;
- Qualificação da rede de espaços verdes de urbanos de menor dimensão, numa lógica de rede e de criação de uma verdadeira estrutura ecológica urbana, onde o Parque da Devesa (adjacente à ARU) assume especial protagonismo.

SUBSISTEMA 7 – SISTEMA DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE

S7. ENQUADRAMENTO

Este microssistema incorpora as várias dimensões da acessibilidade e da mobilidade da cidade, nas quais se incluem as condições de circulação e estacionamento, a rede de transportes públicos, a intermodalidade e interoperabilidade, a descarbonização da cidade, etc.

Destas dimensões, importa salientar com maior relevo:

- Sistema intermodal central da cidade, com futuro interface junto à Estação Ferroviária de Passageiros;
- Rede de transportes públicos;
- Sistema viário, ciclável e pedonal;
- Rede de estacionamento (espaços formais e zonas informais) à superfície e subterrâneo.

A espacialização deste subsistema não pode ser vista apenas à escala da ARU, uma vez que ela se interliga com os demais setores urbanos da cidade de Vila Nova de Famalicão e tem, por isso, que ser compreendida à escala da cidade. Pela análise da figura seguinte compreende-se que o território abrangido pela ARU do Centro Urbano de VNF assume um papel preponderante, estando para aí previstas intervenções de grande relevo, como a grande mancha pedonal ou a nova política de aparcamento automóvel.

S7. ESPACIALIZAÇÃO DO SUBSISTEMA ESTRATÉGICO

FIGURA 118 | SUBSISTEMA 7 – SISTEMA DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE

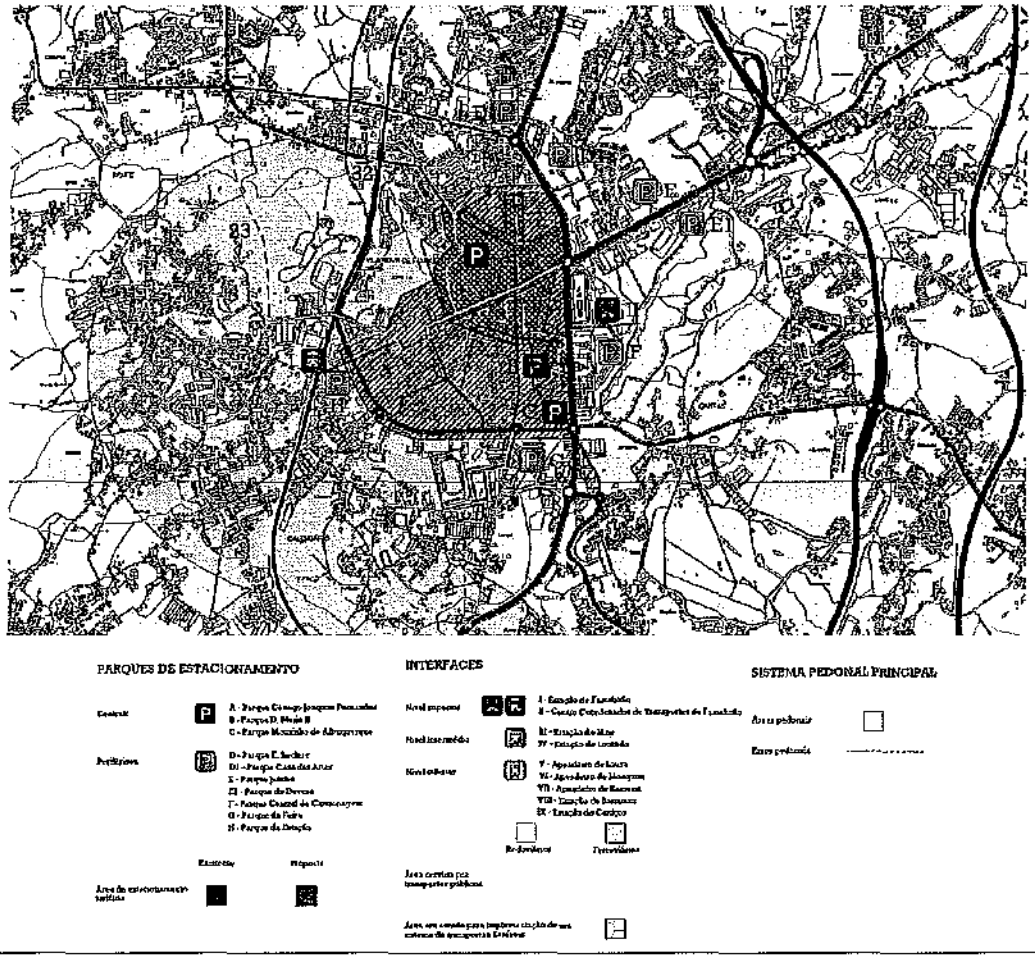

S7. SIGNIFICADO URBANO E CARACTERIZAÇÃO

Este subsistema pode ser sintetizado da seguinte forma:

- Cidade (e território envolvente) marcada de forma muito acentuada pela presença do automóvel, assumindo-se como o principal modo de transporte, com uma ténue oferta de canais dedicados aos modos suaves de locomoção (pedonal e ciclável);
- Hierarquia viária à escala urbana mal definida (ou percecionada), resultando em constrangimentos de circulação com algum significado (principalmente junto aos principais polos geradores de tráfego e às principais saídas/ entradas da cidade);
- Problema de estacionamento na cidade (principalmente no quadrante norte da ARU), agravados pela ausência de informação dos locais de aparcamento público de maior capacidade (quadrante sul da ARU);
- Sistema de mobilidade e transportes desfavorável à promoção da intermodalidade, com desfasamento entre o serviço de transporte público de passageiros ferroviário e rodoviário (físico e de oferta), com dificuldades de estacionamento junto à estação ferroviária e alguma desconexão entre a estação e o centro da cidade;
- O futuro interface multimodal da cidade (ferroviário, rodoviário de passageiros, aparcamento automóvel e ciclável), junto da estação ferroviária, configura-se como oportunidade para uma nova política de mobilidade urbana na cidade, mais voltada para a promoção dos modos suaves de locomoção, fundamentalmente se agregada ao incremento da oferta de vias pedonais, cicláveis e de corredores dedicados ao transporte público rodoviário de passageiros (atualmente reduzida).

S7. SÍNTESE DOS TRAÇOS QUE CARACTERIZAM ATUALMENTE ESTE SUBSISTEMA

- Forte presença e dependência do automóvel no centro da cidade, acompanhada de áreas com necessidade de estacionamento (em especial na proximidade do Centro Hospitalar na área norte da ARU) e ocupação de áreas excessivas à superfície (praça D. Maria II e campo Mouzinho de Albuquerque) na área sul da ARU;
- Hierarquia das vias mal definida e percecionada, resultando em constrangimentos de tráfego viário em alguns pontos;
- Modos suaves pouco privilegiados e rede ciclável inexpressiva ou inexistente;
- Transportes públicos e intermodalidade não favorecidos no modelo atual, com o distanciamento e desarticulação entre as várias plataformas de transportes (ferroviário e rodoviário);
- Barreira física entre a área compreendida ARU e a área a nascente (parque da Devesa, Complexo das Lameiras, Instituto Politécnico de Saúde do Norte, entre outros) devido ao perfil viário das avenidas Marechal Humberto Delgado e Carlos Bacelar, que privilegia o tráfego rápido e intenso (presença de túneis e dificuldade de atravessamento pedonal), afastando-se do que seria desejável para uma avenida urbana.

S7. DIMENSÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO URBANA

- **Implementação de uma rede pedonal em toda a cidade**, onde o território delimitado como ARU assume especial destaque. A figura seguinte sintetiza a estratégia de mobilidade pedonal e ciclável delineada para a cidade: apresenta os eixos pedonais a intervencionar (com níveis de prioridade distintos), outros eixos ainda sem intervenção programa, mas que são estruturadores de toda a malha pedonal e ainda outras ações complementares com esta, com destaque para a sinalização dos locais de implantação dos parques de estacionamento estratégicos;

FIGURA 119 | ESTRATÉGIA E PROGRAMA GERAL PARA O SISTEMA PEDONAL DA CIDADE

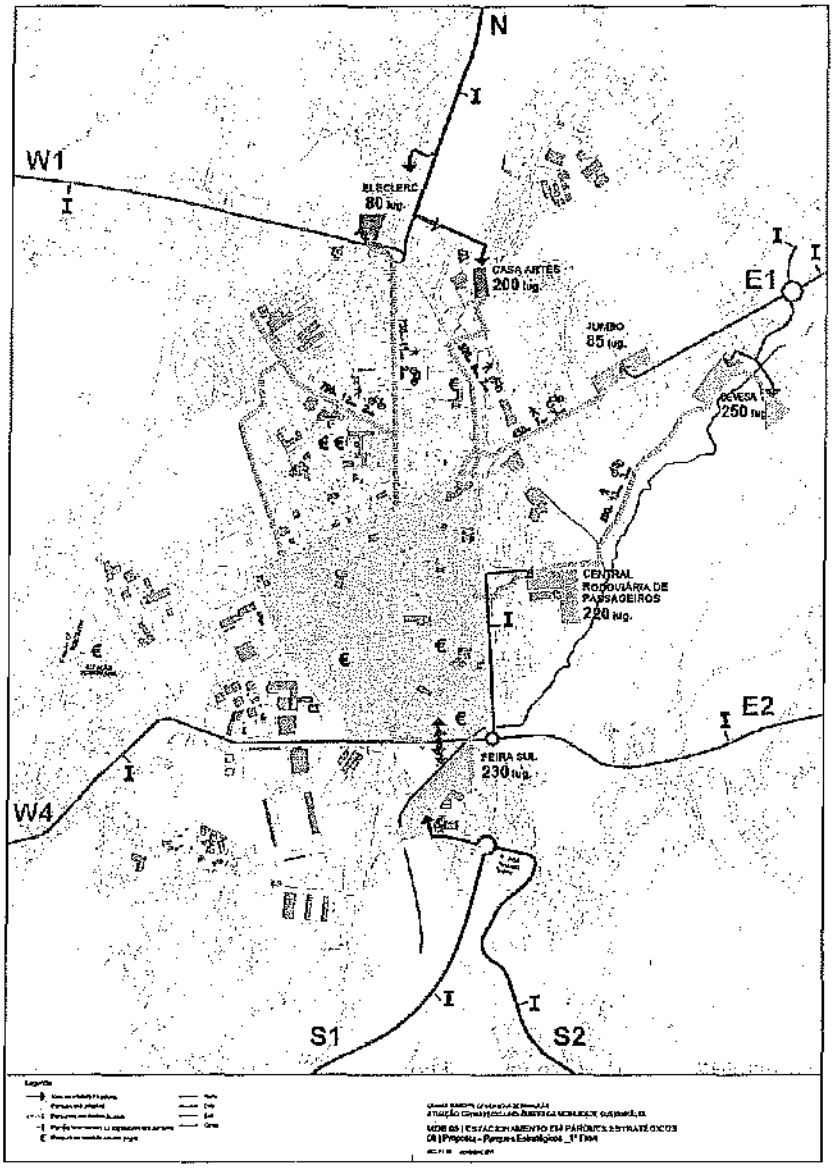

➲ Em complementaridade com a rede pedonal, será implementada a rede de ciclovias da cidade de Vila Nova de Famalicão (igualmente prevista no Plano de Ação de Mobilidade Sustentável para a cidade de VNF). Como se pode ver na figura seguinte a rede planeada é composta por um conjunto de seis linhas intraurbanas que estão devidamente articuladas com as linhas existentes ou previstas com caraterísticas lúdicas. As seis linhas, que extravasam os limites da ARU, totalizam praticamente 30 km de extensão, abrangendo cerca de 33.000 habitantes da zona urbana (raio de 3,0 km a partir do centro da cidade), a que acrescem mais 5.000 habitantes do eixo Outiz-Cavalões-Gondifelos, num total de 38.000 habitantes, valor que representa cerca de 30% da população do concelho. Esta rede de ciclovias será implementada em duas etapas, a saber: (i) a primeira corresponde à cobertura da plataforma do centro da cidade com uma série de eixos transversais, longitudinais e semicirculares, combinando-se de forma a criarem "linhas" coerentes de ligação entre si dos potenciais geradores de viagens, e de forma a formarem o maior número de nós (efeito REDE), tendo em vista potenciar as mudanças de "linha" e, dessa forma, de sector urbano; (ii) a segunda etapa deverá corresponder ao desenvolvimento de "antenas" de ligação que consolidem o núcleo central da cidade em articulação

com as "periferias" relativamente próximas onde se localizam importantes potenciais geradores de viagens;

FIGURA 120 | PLANO DA REDE DE CICLOVIAS DA CIDADE DE VNF

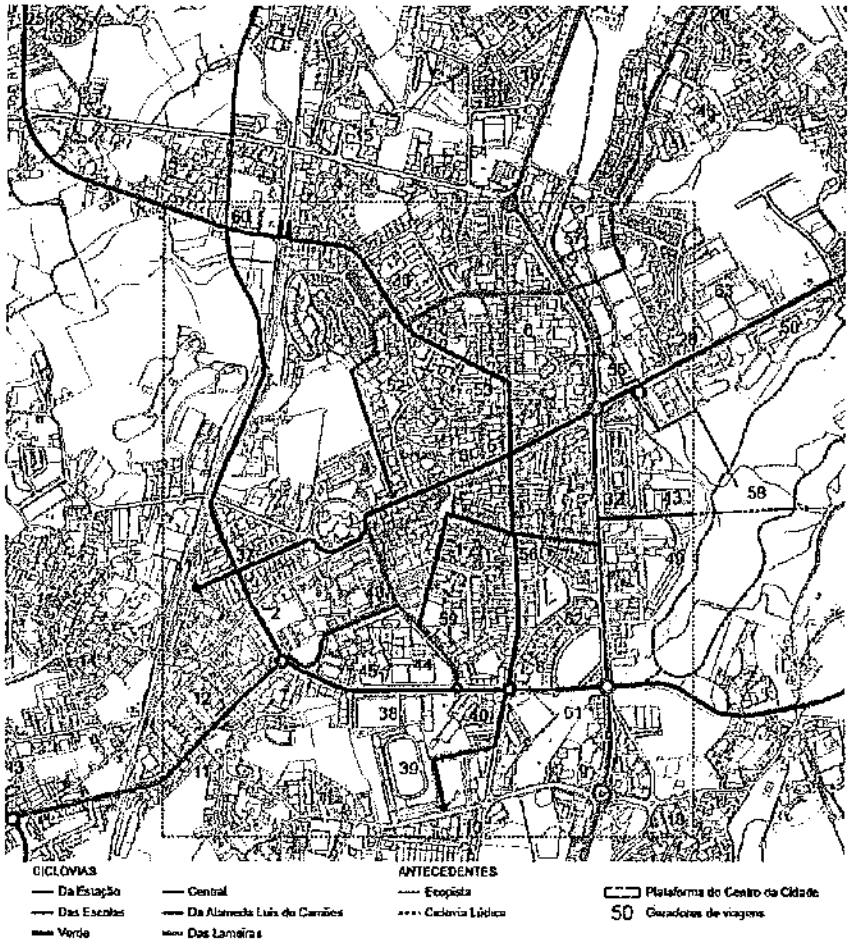

- Concretização de uma **nova política de estacionamento na cidade**, passando-se de uma situação de preponderância automóvel no que respeita a afetação de espaço para as circulações/ paragem/ estacionamento, para um cenário de claro abaixamento da quota desse espaço, decorrendo daí um abaixamento da taxa de utilização automóvel, quer por parte dos residentes como das pessoas que trabalham na cidade e residem fora das zonas mais centrais. Esta política deverá assentar nos seguintes princípios de base: a) organizar mais oferta em parques concessionários ou em parques privados, segundo soluções a estudar em conjunto com a Câmara Municipal; b) promover a diminuição de estacionamento de longa duração; c) integrar, numa rede, parques de estacionamento estratégicos na proximidade do centro urbano. Estes princípios influenciarão o abaixamento da taxa de utilização automóvel para deslocações intraurbanas e a libertação de espaço público para outros modos de transporte – a pé e bicicleta. A concretização desta política assenta, em grande medida na **implementação e organização do SEPE - Sistema de Encaminhamento para os Parques Estratégicos** (que se apresenta no cartograma seguinte). Após a conclusão do projeto (2035), o balanço da oferta global de estacionamento não deverá diferir muito da atual, mas a oferta em parques será francamente superior à oferta ao nível dos arruamentos.

BALANÇO GERAL RUA + PARQUES 2016 - 2035

Nr de Lugares:	Atual (2016)	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Fase 4	Total
Arruamentos	3 809	3 654	3 080	2 707	2 707	
Parques	1 804	1 804	2 159	2 159	2 659	
TOTAL:	5 613	5 458	5 239	4 868	5 366	
Diferença:		*-155*	*-219*	*-373*	*-247*	
		-3%	*-4%*	*-6%*	*-5%*	

FIGURA 121 | ESQUEMA BASE DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENCAMINHAMENTO PARA OS PARQUES ESTRATÉGICOS (SEPE)

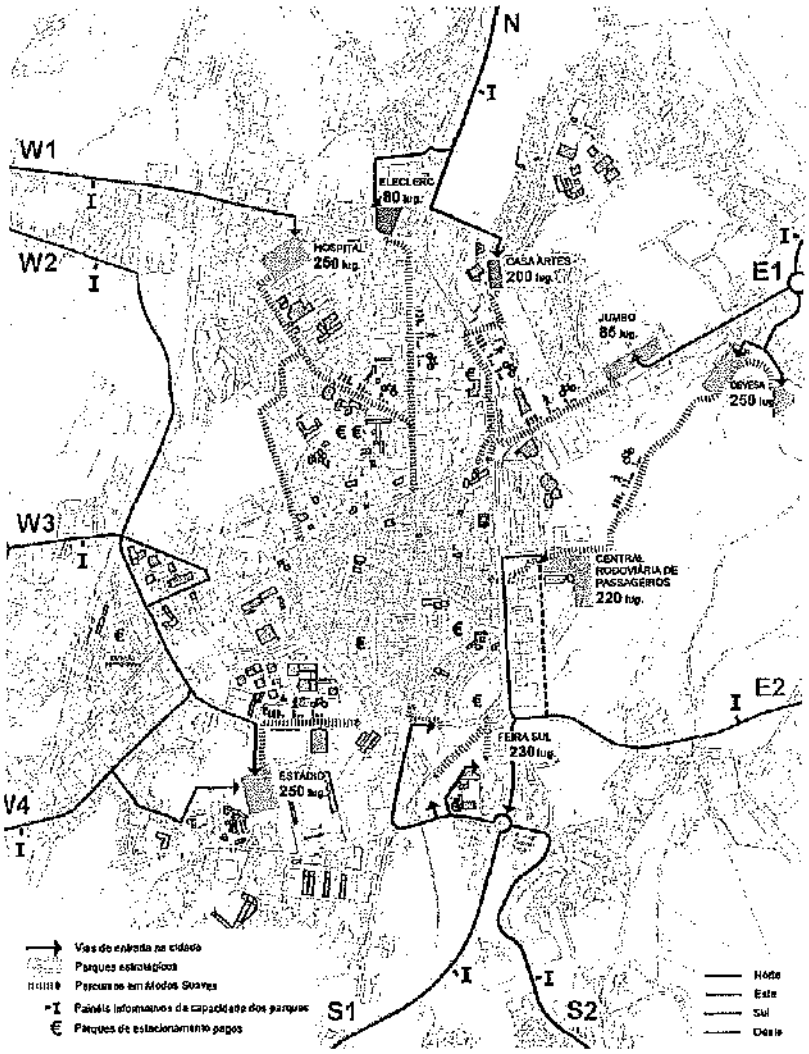

SUBSISTEMA 8 – ESPAÇOS E EIXOS ESTRATÉGICOS DE CONEXÃO URBANA

S8. ENQUADRAMENTO

Este último subsistema estratégico compreende:

- O eixo das avenidas Marechal Humberto Delgado e Carlos Bacelar;
- As ligações entre a Av. Narciso Ferreira e Av. do Brasil, entre a Av. José Manuel Marques e a Alameda Caminhos de Santiago e entre a rua Senador Sousa Fernandes e a Rotunda para a Av. 9 de Julho e a Av. Eng.º Pinheiro Braga;
- Rua José Carvalho e Edifício da Boa Reguladora (a norte da Estação e que confronta com a linha de caminho-de-ferro para poente);
- Rua de São Julião e Rua Alberto Sampaio (que continua pela EN309);
- O canal ferroviário / linha de caminho-de-ferro.

S8. ESPACIALIZAÇÃO DO SUBSISTEMA ESTRATÉGICO

FIGURA 122 | SUBSISTEMA 8 – ESPAÇOS E EIXOS ESTRATÉGICOS DE CONEXÃO URBANA

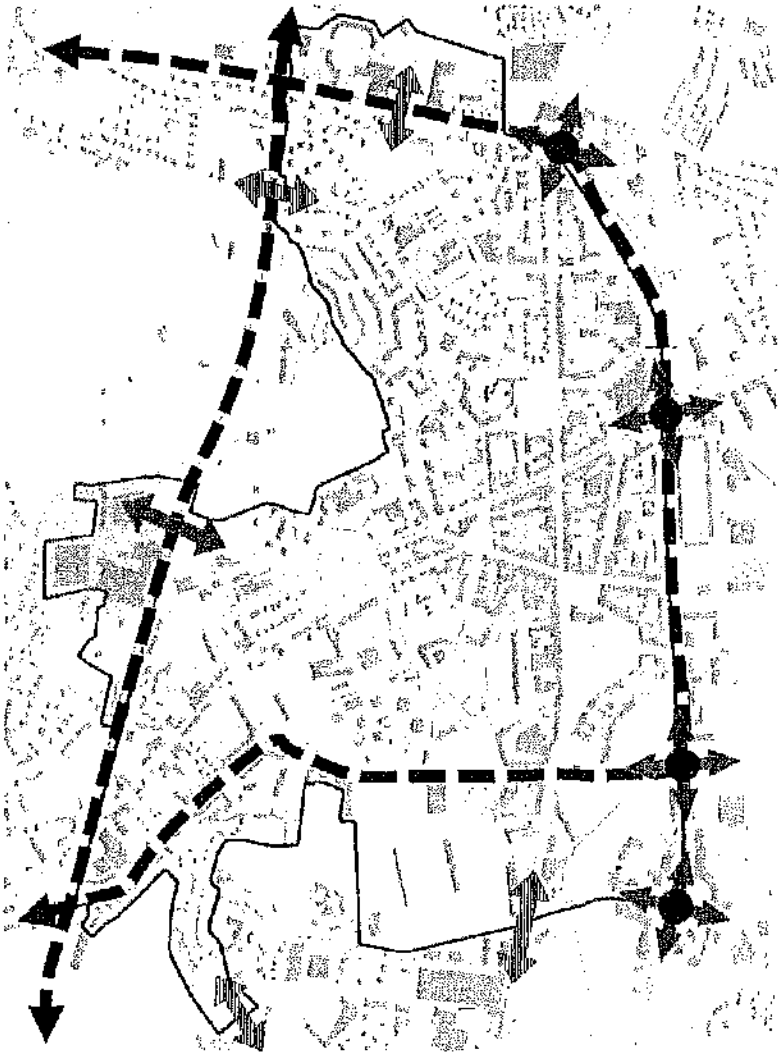

S8. SIGNIFICADO URBANO E CARACTERIZAÇÃO
Esta área da cidade está condicionada, em termos de funcionamento e de ligações com outros setores urbanos, por duas barreiras: o caminho-de-ferro a poente e o eixo das Avenidas Marechal Humberto Delgado e Carlos Bacelar, a nascente, que sobretudo no primeiro caso tem implicações evidentes na coesão interna. Apesar destas limitações físicas, existem pontos de interconexão viária com a restante área urbana /cidade que são por vezes conflituosos, quer em termos de tráfego, quer em termos de imagem e coerência urbana. Nesta perspetiva, a frente urbana sul marca uma transição muito acentuada para a cidade "não consolidada", com implicações evidentes ao nível da coesão, da qualidade e da imagem urbanas. A poente da ARU, a escala associada ao Edifício da Boa Reguladora e, por outro lado, a sua localização para além de uma barreira (caminho-de-ferro) exige uma particular atenção em termos do seu programa de reabilitação, no sentido de integrar melhor este espaço na cidade e conferir-lhe urbanidade. O edifício da Boa Reguladora, cuja traça arquitetónica industrial (edifício construído de raiz em 1923, em cimento armado, para ampliação das instalações da fábrica instalada em Vila Nova de Famalicão em 1896, constituindo, hoje, o mais significativo elemento do património industrial da cidade) e a herança/ memória, ocupado pela empresa Regularfama - Comércio e Indústria de Relógios, Lda., que importa preservar.
S8. SÍNTESE DOS TRAÇOS QUE CARACTERIZAM ATUALMENTE ESTE SUBSISTEMA
▪ Centro urbano condicionado pelas barreiras das infraestruturas ferroviárias (a poente) e rodoviárias (forte impacto das avenidas Marechal Humberto Delgado e Carlos Bacelar), que dificultam a permeabilidade entre as várias áreas urbanas; ▪ Transições acentuadas entre diferentes modelos de ocupação da cidade consolidada e não consolidada.
S8. DIMENSÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO URBANA
➲ Qualificação da rede viária principal e estruturadora do território abarcado pela ARU, com aposta clara na hierarquização viária, na segurança pedonal e condições de conforto, com destaque para o eixo composto pela antiga EN14 (Av. Carlos Bacelar e Av. Marechal Humberto Delgado, no limite nascente), pelo eixo da N204 (Av. 9 de Julho), no quadrante norte da ARU e pelo eixo da antiga N309 (Av. José Manuel Marques e Av. de França, com prolongamento para poente, através da Rua Alberto Sampaio), no quadrante sul da ARU; ➲ Qualificação e melhoria da sinalética dos pontos nodais que interligam a principal rede viária da cidade e a conectam com a ARU; ➲ Aposta na "permeabilização" da barreira que é constituída pela linha do caminho-de-ferro, com destaque para a valorização e refuncionalização do complexo industrial da Boa Reguladora.

SÍNTESE DA ESPACIALIZAÇÃO DOS SUBSISTEMAS ESTRATÉGICOS DA ARU DO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

A figura seguinte procura sintetizar a territorialização de cada um dos oito subsistemas estratégicos apresentados anteriormente, possibilitando uma visão de conjunto de cada de cada uma das dimensões estratégicas que permitirão "amarrar" o plano de ação da ORU do centro urbano de Vila Nova de Famalicão a apresentar no capítulo seguinte.

Como se pode concluir, a espacialização destes subsistemas abarca a totalidade do território delimitado pela ARU do Centro Urbano de VNF, apesar de sobreposição espacial que se regista entre alguns dos subsistemas estratégicos. Este facto reforça a ideia de que este passo metodológico não corresponde a um zonamento da estratégia, mas antes a uma leitura espacial que permite cruzar aspetos de diagnóstico com grandes linhas de intervenção para esta Área de Reabilitação Urbana.

FIGURA 123 | SÍNTESE DOS SUBSISTEMAS ESTRATÉGICOS DA ARU DE VNF

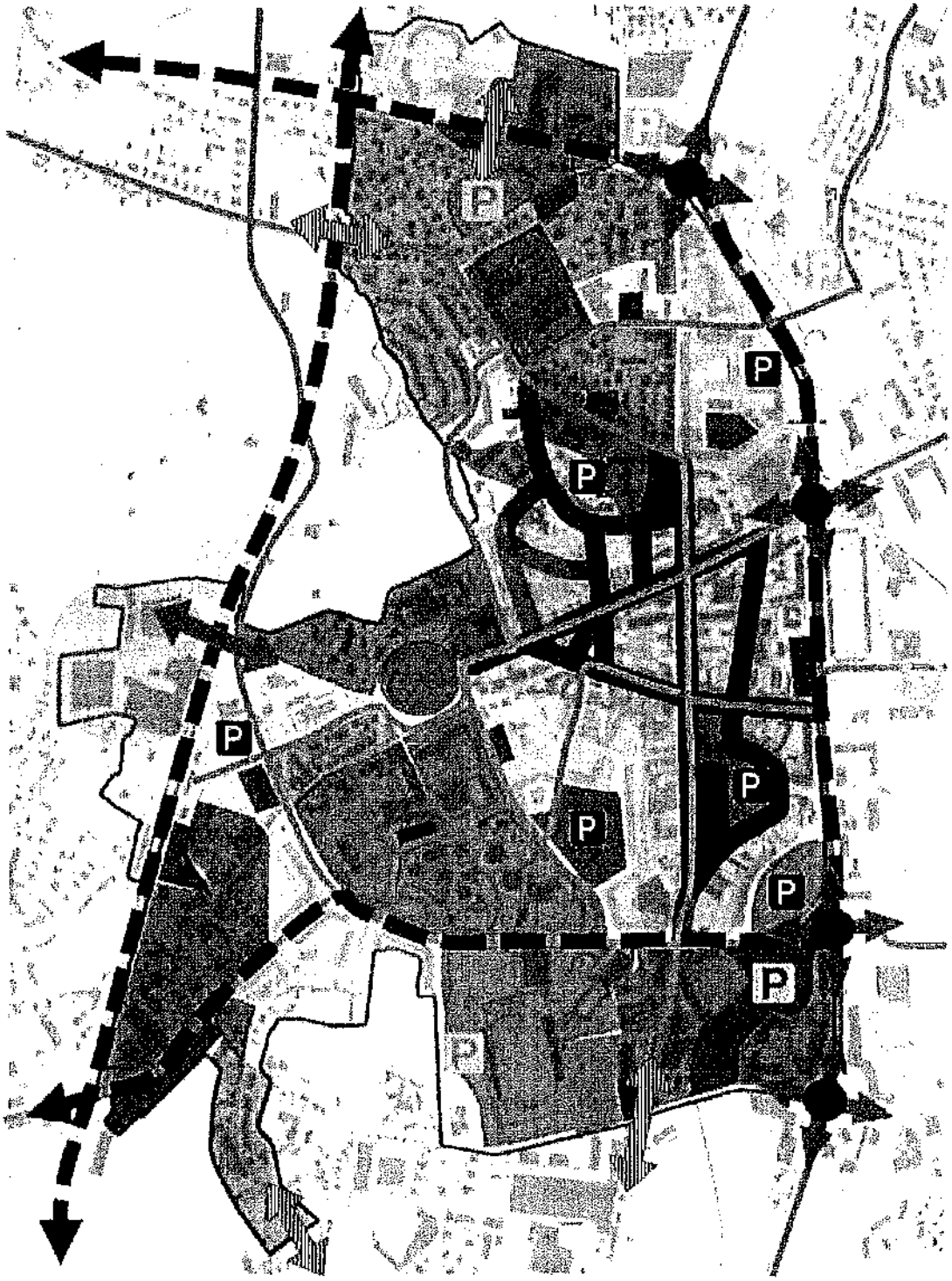

Fonte: CMVNF. Tratamento QP.

6. CONSUBSTANCIAÇÃO DA ESTRATÉGIA: PROGRAMA DE AÇÃO DA ORU DO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

De acordo com a metodologia proposta para a elaboração da presente estratégia de reabilitação urbana, o programa de ação que permite, no todo ou em parte, consubstanciar a estratégica anteriormente preconizada, assenta em duas linhas programáticas fundamentais, e que se desenvolve nos subcapítulos seguintes. São elas:

- **Ações territoriais estruturantes de iniciativa pública e privada**, materializadas em projetos de intervenção física e funcional ao nível das estruturas urbanas (edificado, espaço público, equipamentos coletivos, elementos naturais ou ambientais, etc.), planificados de acordo com as dimensões estratégicas do programa de reabilitação de cada um dos subsistemas estratégicos e que, quer sejam de iniciativa pública ou privada, possuam um nível de impacto e de efeito determinante no seio da intervenção de reabilitação, designadamente, por serem capazes de induzir, com menor ou maior grau, outros projetos públicos e privados ou dinâmicas de requalificação e de revitalização da ARU, bem como da sua envolvente próxima;
- **Instrumentos e medidas de política complementares de incentivo à reabilitação urbana**, fundamentalmente centradas em dimensões não materiais de intervenção, materializadas em ações de dinamização e de promoção da reabilitação urbana, abrangendo domínios diversos, incluindo o mercado de venda e arrendamento de habitação e espaços para as atividades económicas, a sustentabilidade ambiental, e outras dimensões relacionadas diretamente com o processo de reabilitação, incluindo a divulgação, monitorização e reorientação da estratégia, as boas práticas, a agilização de procedimentos de controlo prévio, entre outros, e ainda no quadro dos apoios e incentivos à reabilitação urbana, como a fiscalidade associada a processos de reabilitação, a desburocratização dos processos, o financiamento e, para além desses, para os modelos organizativos, de governação, comunicação e divulgação da estratégia de reabilitação urbana.

6.1. AÇÕES TERRITORIAIS ESTRUTURANTES DE INICIATIVA PÚBLICA E PRIVADA

Como já salientado, de modo a conseguir-se um encadeamento e coerência estratégica, optou-se por estruturar o quadro operativo territorial com base nos oito subsistemas estratégicos apresentados, convergindo nos contributos diversos que aportam para os objetivos estratégicos enunciados.

Assim, apresenta-se, para cada um dos subsistemas estratégicos espaciais um quadro de ações infraestruturais previstas (de iniciativa pública e privada), contendo a designação de cada um dos investimentos, as entidades responsáveis pela sua concretização e uma estimativa orçamental (quando possível).

Os projetos e ações de natureza essencialmente infraestrutural e de base territorial que compõem o plano de ação, e que neste capítulo se apresentam, resultam de:

- projetos já assumidos pelo município de Vila Nova de Famalicão, inscritos noutros planos e programas de iniciativa municipal e com o respetivo enquadramento financeiro garantido (com destaque para o PEDU de Vila Nova de Famalicão e o PAMUS do Ave);
- propostas e ideias de projeto resultantes da discussão técnica e política, de médio e longo prazo, que se afiguram como importantes para o alcance dos objetivos propostos, mas que carecem ainda de enquadramento financeiro de curto prazo;
- estimativas do potencial de reabilitação e transformação do tecido edificado privado em presença na ARU do centro urbano da cidade de VNF, que apesar de não ser vinculativo para os proprietários privados, permite ter uma noção do montante de investimento necessário para reabilitar o tecido edificado privado.

Como se poderá depreender da análise do programa de ação desta ORU, e uma vez que estamos perante uma estratégia que pretende, entre outras coisas, estimular os proprietários privados a reabilitarem os seus edifícios, uma parte significativa do investimento previsto diz respeito às ações privadas de reabilitação urbana. Deste modo, e antes de se entrar com detalhe no quadro operativo de cada um dos sistemas espaciais estruturantes, importa apresentar a metodologia utilizada, e discutida tecnicamente com o Município, para o cálculo das estimativas do potencial de reabilitação e transformação do edificado privado em presença na ARU do centro urbano de VNF (quantificação das ações de reabilitação de iniciativa privada).

O primeiro passo neste procedimento foi o da atualização, em 2018, do levantamento do estado de conservação do edificado (recorrendo apenas a observação exterior), elaborado pela equipa técnica do município e reformulou o trabalho levado a cabo, em 2015, pela equipa de engenharia do projeto, aquando do processo de delimitação da ARU. Esta atualização revelou-se pertinente, uma vez que a única informação proveniente de fonte oficial (Censo 2011) se poderia revelar algo desatualizada. O resultado deste exaustivo trabalho de terreno permitiu concluir que **existiam na ARU, em 2018, 138 edifícios privados a carecer de algum tipo de obra de reabilitação** (o que representa, **cerca 12% do total dos edifícios em presença na ARU**).

Deverá notar-se que a classificação do estado de conservação dos edifícios resulta de uma avaliação qualitativa do edificado onde não foram avaliados os elementos não visíveis pelo exterior, como o estado de conservação das infraestruturas existentes e do espaço interior.

Partindo desta primeira avaliação, os critérios usados e os trabalhos expectáveis para a reabilitação de cada grau de conservação foram os seguintes:

- **Bom**: Edifício em condições ótimas, sem necessidade de qualquer intervenção;
- **Razoável**: Edifício com boas condições de habitabilidade, prevendo-se a necessidade de trabalhos de manutenção, como limpeza, pinturas, substituição de elementos de desgaste rápido e resolução de anomalias de fácil execução;
- **Mau**: Edifício com condições razoáveis de habitabilidade, prevendo-se a necessidade de melhorar as condições atuais do ponto de vista da eficiência energética, conforto acústico, infraestruturas ou outros requisitos essenciais ao funcionamento do edifício, e a resolução de anomalias de difícil execução;

- **Péssimo:** Edifício sem condições de habitabilidade, mas sem evidências de desmoronamento, prevendo-se a necessidade da preservação e eventual melhoramento da envolvente exterior, reconstrução parcial de espaços interiores do edifício e infraestruturação das redes não existentes;
- **Ruína:** Edifício sem condições de habitabilidade com evidências de desmoronamento, prevendo-se a necessidade de reconstrução e infraestruturação total do edifício, preservando-se apenas as fachadas de valor arquitetónico.

Deste modo, para a aferição das estimativas de intervenção foram apenas considerados os edifícios que se encontravam em ruína, péssimo e mau estado de conservação, num total de 138 edifícios. Isto não significa que os edifícios que se encontrem em razoável e bom estado de conservação não prevejam, pelo menos a médio prazo, obras de manutenção e pequenas obras de reparação, até para que sejam evitadas intervenções mais profundas a longo prazo. O quadro seguinte sistematiza esta informação.

QUADRO 10 | EDIFÍCIOS EM PRESENÇA NA ARU QUE SE ENCONTRAM, EM 2018, EM RUÍNA, EM PÉSSIMO E EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Estado de conservação	Nº edifícios
Ruína	23
Péssimo	27
Mau	88
TOTAL	138

Fonte: CMVNF. Levantamento de terreno, 2018.

Tendo em conta o estado de conservação dos imóveis foram então definidos diferentes tipologias de intervenção, aos quais correspondem por seu turno diferentes custos médios por área bruta de construção. No quadro seguinte explicita-se estas correlações.

QUADRO 11 | CUSTOS DE REFERÊNCIA PARA AÇÕES DE REABILITAÇÃO DO EDIFICADO PRIVADO

Estado de conservação	Tipo de intervenção	Custo médio por área bruta de construção
Ruína	Intervenção de reabilitação integral	850€/m2
Péssimo	Intervenção de reabilitação profunda	800€/m2
Mau	A necessitar de grandes obras de reparação e/ou manutenção	650€/m2
Razoável	Não aplicável	-
Bom	Não aplicável	-

Fonte: Quaternaire Portugal/SOPSEC. 2016/18.

Em seguida, aferiu-se a área bruta de cada edifício (multiplicando-se a área de implantação pelo número de pisos), para assim se obter uma estimativa de custo para cada um dos edifícios que, de algum modo, evidenciavam necessidades de algum tipo de obras de reabilitação, reparação e/ ou manutenção.

Finalmente, e para se aferir os valores de acordo com cada um dos oito subsistemas estratégicos apresentados no capítulo anterior, procedeu-se a uma distribuição espacial destes edifícios a necessitar de intervenções de reabilitação mais profundas, conforme cartograma seguinte.

FIGURA 124 | POTENCIAL DE REABILITAÇÃO DO PARQUE EDIFICADO PRIVADO EM PRESENÇA NA ARU

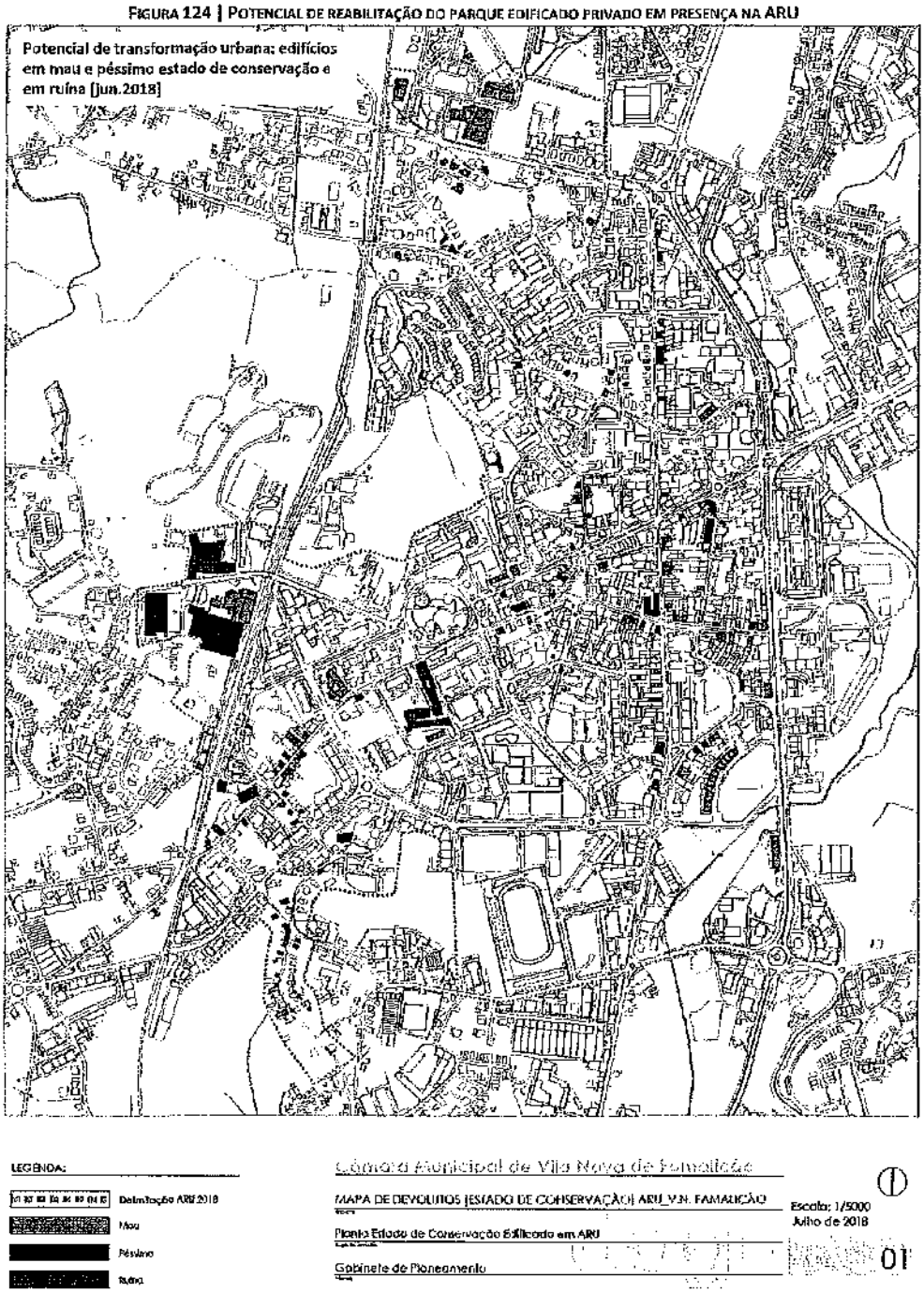

Fonte: CMVNF, 2018. Tratamento Quaternaire Portugal, 2018.

Em anexo apresenta-se o quadro com a identificação de cada um dos edifícios em presença na ARU (e sua afetação a cada um dos subsistemas estratégicos), a sua área de implantação, o número de pisos respetivo, a área bruta de construção, o seu estado de conservação e o custo estimado para a sua reabilitação. Remete-se igualmente para anexo a consulta do mapa com a identificação/ codificação de cada um dos edifícios.

QUADRO DAS AÇÕES TERRITORIAIS ESTRUTURANTES DE INICIATIVA PÚBLICA E PRIVADA

Em seguida apresentam-se as ações estruturantes que permitem concretizar a estratégia de reabilitação urbana preconizada no capítulo anterior. Estas ações, fundamentalmente de índole infraestrutural e de natureza pública e privada, são apresentadas de acordo com o subsistema estratégico onde melhor se enquadra, indicando-se o respetivo promotor, uma estimativa orçamental, um possível enquadramento financeiro e a sua calendarização.

QUADRO 12 | AÇÕES TERRITORIAIS ESTRUTURANTES DE INICIATIVA PÚBLICA E PRIVADA

Subsistema	Código	Ação	Promotor	Estimativa orçamental	Enquadramento financeiro	Calendarização
Subsistema 1 | Centro cívico e comercial tradicional da cidade	1.1	Reabilitação do parque edificado privado (estimativa de reabilitação de 63 edifícios)	Proprietários e Investidores	23.041.150 €	IFRRU 2020 Casa Eficiente Outros IF	2019-2034
	1.2	Reabilitação/modernização do Mercado Municipal	MVNF	3.664.738 €	PEDU	2019-2020
	1.3	Programa de comunicação e animação do comércio local	MVNF	75.000 €	Orçamento Municipal	2021
	1.4	Reabilitação do Edifício Senador Sousa Fernandes	MVNF	1.000.000 €	Orçamento Municipal	2021
	1.5	Instalação da Loja do Cidadão do centro da cidade de VNF	MVNF	906.884 €	Norte 2020 Orçamento Municipal	2022
	1.6	Estudo de caracterização e plano de ação para a modernização das galerias e centros comerciais de 1ª geração da cidade de VNF	MVNF	50.000 €	Orçamento Municipal	2022
	1.7	Requalificação do espaço público da Travessa e Largo dos Elxidos	MVNF	280.000 €	Orçamento Municipal	2020
	1.8	Requalificação de espaços públicos da área central da cidade, melhorando as infraestruturas urbanas e reforçando as condições de conforto (PI 6.5 PEDU – Reabilitação)	MVNF	2.261.272 €	PEDU	2019-2020
Subsistema 2 | Núcleos residenciais consolidados (em tipologia de habitação plurifamiliar)	2.1	Reabilitação do parque edificado privado (estimativa de reabilitação de 14 edifícios)	Proprietários e Investidores	24.362.250 €	IFRRU 2020 Casa Eficiente Outros IF	2019-2034
	2.2	Qualificação do espaço público e das infraestruturas urbanas dos restantes núcleos residenciais consolidados	MVNF	1.000.000 €	Orçamento Municipal PT2030	2022-2025
Subsistema 3 | Núcleos residenciais de tipologia predominantemente unifamiliar	3.1	Reabilitação do parque edificado privado (estimativa de reabilitação de 34 edifícios)	Proprietários e Investidores	6.820.100 €	IFRRU 2020 Casa Eficiente Outros IF	2019-2034
	3.2	Requalificação do espaço público da Urbanização do Vinhal	MVNF	250.000 €	Orçamento Municipal PT2030	2026-2029
	3.3	Qualificação do espaço público e melhoria das condições de circulação e estacionamento nos quarteirões envolventes ao Centro Hospitalar	MVNF	500.000 €	Orçamento Municipal PT2030	2022-2025
	3.4	Requalificação do espaço público e infraestruturação	MVNF	550.000 €	Orçamento Municipal PT2030	2026-2029
Subsistema 4 | Rede de conjuntos residenciais de promoção social	4.1	Reabilitação de espaços públicos e equipamentos de apoio do Bairro das Bétulas	MVNF	700.000 €	Orçamento Municipal Outros IF	2022-2034
	4.2	Reabilitação do Edifício da Ex-Fundação Salazar (62,5% propriedade pública)	MVNF Proprietários	50.000 €	Orçamento Municipal Outros IF	2022-2025
	4.3	Reabilitação do Edifício do Poldo (50% propriedade pública)	MVNF Proprietários	50.000 €	Orçamento Municipal Outros IF	2022-2025
	4.4	Reabilitação do Bairro Frederico Ulrich (9% propriedade pública)	MVNF Proprietários	50.000 €	Orçamento Municipal Outros IF	2022-2025
	4.5	Reabilitação e de manutenção do Bairro do Rorigo (estimativa de custo de 100€/m2)	Proprietários e Investidores	600.000 €	Orçamento Municipal Outros IF	2019-2034
	4.6	Reabilitação e manutenção do Bairro multifamiliar de Bargos (estimativa de custo de 100€/m2)	Proprietários e Investidores	50.000 €	Orçamento Municipal Outros IF	2019-2034
	4.7	Reabilitação e manutenção do edifício de matriz social da Rua Álvares Castelões (estimativa de custo de 100€/m2)	Proprietários e Investidores	40.000 €	Orçamento Municipal Outros IF	2019-2034
	4.8	Reabilitação e manutenção do edifício de matriz social da Tripeira (estimativa de custo de 100€/m2)	Proprietários e Investidores	1.000.000 €	Orçamento Municipal Outros IF	2019-2034
	4.9	Reabilitação e manutenção do edifício de matriz social da Rua Monsenhor Torres Carneiro (estimativa de custo de 100€/m2)	Proprietários e Investidores	54.000 €	Orçamento Municipal Outros IF	2019-2034

Subsistema	Código	Ação	Promotor	Estimativa orçamental	Enquadramento financeiro	Calendarização
Subsistema 5 | Espaços de ocupação diversa com malha desestruturada ou em estruturação	5.1	Reabilitação do parque edificado privado (estimativa de reabilitação de 23 edifícios)	Proprietários e investidores	9.669.400 €	IFRRU 2020 Casa Eficiente Outros IF	2019-2034
	5.2	Reabilitação e refuncionalização da antiga Unidade Industrial da "Fundição Cegonheira"	Proprietários / Concessionários	1.500.000 €	IFRRU 2020 Outros IF	2019-2021
	5.3	Execução da Unidade de Execução da Estação Ferroviária de Passageiros	MVNF	30.000 €	Orçamento Municipal	2025-2030
	5.4	Construção da ligação da Avenida de França à Rua Padre António Carvalho	MVNF	177.200 €	Orçamento Municipal	2019-2020
	5.5	Qualificação pontual do espaço público envolvente aos quarteirões desestruturados que compõem este subsistema	MVNF	500.000 €	Orçamento Municipal PT2030	2022-2025
Subsistema 6 | Rede de espaços e serviços coletivos à população	6.1	Reabilitação do Parque 1.º de Maio	MNVF	250.000 €	Orçamento Municipal	2020-2021
	6.2	Obras de reabilitação, manutenção e valorização da Escola Básica Conde S. Cosme	MNVF	1.042.078 €	Orçamento Municipal	2019-2020
	6.3	Manutenção e valorização das Piscinas Municipais	MNVF	96.659 €	Orçamento Municipal	2019
	6.4	Requalificação do espaço da feira semanal e renaturalização das drenagens do rio Pelhe	MVNF	1.000.000 €	Orçamento Municipal PT2030	2025-2029
	6.5	Qualificação urbanística e ambiental do Parque da Juventude	MVNF	200.000 €	Orçamento Municipal PT2030	2026-2029
	6.6	Reabilitação e valorização do Estádio Municipal	MVNF	8.256.639 €	Orçamento Municipal	2019-2021
Subsistema 7 | Sistema de acessibilidade e mobilidade	7.1	Implementação da rede urbana pedonal e ciclável da cidade - Etapa 1 (intraurbana) fase 1	MVNF	1.806.290 €	PEDU	2020
	7.2	Implementação da rede urbana pedonal e ciclável da cidade - Etapa 1 (intraurbana) fase 2	MVNF	2.457.009 €	Orçamento Municipal Outros IF	2022-2029
	7.3	Interface 1 - Estação Ferroviária de Passageiros	MVNF	4.523.000 €	Orçamento Municipal PT2030	2026-2029
	7.4	Reforço de espaços e canais de circulação pedonal	MVNF	1.500.000 €	Orçamento Municipal Outros IF	2019-2029
	7.5	Requalificação de espaços públicos da cidade, reforçando as condições de circulação pedonal e ciclável (PI 4.5 PEDU – Mobilidade)	MVNF	5.271.572 €	PEDU	2019-2020
	7.6	Plano de sinalética urbana	MVNF	70.000 €	Orçamento Municipal	2019
Subsistema 8 | Espaços e eixos estratégicos de conexão urbana	8.1	Passagem superior (R. Ana Plácido – Av. Marechal Humberto Delgado - Parque de Sinções) e inferior (Parque de Sinções - Av. Brasil - Parque da Devesa) entre setores urbanos	MVNF	1.279.249 €	Orçamento Municipal PT2030	2025-2030
	8.2	Requalificação e desenho urbano da Av. Marechal Humberto Delgado	MVNF	3.000.000 €	Orçamento Municipal PT2030	2030-2034
	8.3	Reabilitação das unidades industriais da Boa Reguladora e envolventes	Proprietários e investidores	18.000.000 €	IFRRU 2020 Outros IF	2019-2034
	8.4	Articulação da Avenida 9 de Julho com a Urbanização de Taival e o quarteirão do Centro Hospitalar	MVNF	1.000.000 €	Orçamento Municipal Outros IF	2030-2034

Como fica evidente da análise do quadro anterior, e em função da sobreposição temática e territorial destes subsistemas, seria possível que uma mesma ação pudesse ser enquadrada em mais do que um subsistema.

Independentemente de ser tratado de forma mais exaustiva no último capítulo deste documento, importar referir que estas 44 ações territoriais estruturantes de iniciativa pública e privada representam um investimento global de quase 127 Milhões de Euros, a concretizar até 2034 (final do prazo da proposta de Operação de reabilitação Urbana), sendo 67% da responsabilidade dos privados (proprietários e investidores) e os restantes 33% de iniciativa pública (Município de Vila Nova de Famalicão). Como se pode verificar no quadro seguinte, os subsistemas estratégicos 1, 2 e 8 congregam quase dois terços do investimento global previsto.

QUADRO 13 | QUADRO FINANCEIRO DE SÍNTESE DOS INVESTIMENTOS EM AÇÕES TERRITORIAIS ESTRUTURANTES

Investimento total no Subsistema Estratégico 1	31.278.494 €	24,5%
Investimento total no Subsistema Estratégico 2	25.362.250 €	19,9%
Investimento total no Subsistema Estratégico 3	8.120.100 €	6,4%
Investimento total no Subsistema Estratégico 4	2.594.000 €	2,0%
Investimento total no Subsistema Estratégico 5	11.870.600 €	9,3%
Investimento total no Subsistema Estratégico 6	10.845.376 €	8,5%
Investimento total no Subsistema Estratégico 7	13.627.870 €	10,7%
Investimento total no Subsistema Estratégico 8	23.279.249 €	18,3%
Total do investimento PÚBLICO em ações territoriais estruturantes	42.316.539 €	33,1%
Total do investimento PRIVADO em ações territoriais estruturantes	85.130.900 €	66,9%
INVESTIMENTO TOTAL EM AÇÕES TERRITORIAIS ESTRUTURANTES	126.977.939 €	

Uma última referência para o facto de o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão, à luz do regime jurídico da reabilitação urbana, não ser um instrumento vinculativo, nem para o setor público, nem para os privados, assumindo-se como um instrumento de planeamento a médio prazo, mas que procura fixar um quadro de atuação concreto no tempo e no espaço. Quer isto significar que este plano de ação resulta, no caso dos investimentos públicos, da vontade e necessidade sentida pelo corpo técnico e político da autarquia (com o contributo da equipa técnica do plano), e no caso do investimento privado, da constatação da necessidade de intervir sobre o parque edificado em pior estado de conservação, mas obviamente dependente da vontade e possibilidade financeira de cada um dos respetivos proprietários.

No ponto seguinte apresentam-se as medidas de política complementares a estas ações, que permitam impulsionar a dinâmica desejada de reabilitação urbana deste território.

6.2. INSTRUMENTOS E MEDIDAS DE POLÍTICA COMPLEMENTARES DE INCENTIVO À REABILITAÇÃO URBANA

Uma estratégia de reabilitação urbana não se consagra apenas num quadro operativo de base territorial, com ações de carácter unicamente infraestrutural. É evidente que ele carece de um conjunto de medidas complementares e transversais, de iniciativa municipal, que contribuam para o incentivo à dinâmica da reabilitação urbana em determinado território.

De facto, uma estratégia de reabilitação urbana terá sempre que integrar múltiplas linhas de intervenção e assentar em dinâmicas de ação / reação de diversos agentes, nomeadamente públicos, promotores imobiliários e empresas de construção, proprietários de imóveis (também eles atores incontornáveis do processo de reabilitação, assentando na sua disponibilidade e dinâmica a possibilidade para lançar um processo sustentado e não apenas pontual e apoiado no investimento público), residentes na área de reabilitação urbana (sejam proprietários ou inquilinos, aos quais se dirige também um conjunto de linhas de intervenção, assumindo que constituem um dos núcleos centrais destinatários da intervenção) e ainda outros utentes e visitantes deste território central da cidade de Vila Nova de Famalicão.

Na operacionalização de uma estratégia de reabilitação urbana compete ao setor público, com o município na liderança, diversas funções: regular e monitorizar a intervenção; assegurar a realização de um conjunto de ações de natureza material ou incorpórea; e estimular outras entidades, designadamente as da esfera privada, empresarial ou individual, a aderir à dinâmica global de reabilitação e regeneração.

Cabe assim ao Município de Vila Nova de Famalicão sistematizar e propor instrumentos e mecanismos de apoio e incentivo a mobilizar para a implementação da estratégia de reabilitação urbana, podendo estes ser de natureza diversificada: instrumentos de natureza fiscal, instrumentos de natureza regulamentar, instrumentos de apoio financeiro e ainda ações imateriais de política urbana de iniciativa municipal. É sobre estes distintos instrumentos que versará o presente subcapítulo.

6.2.1. INSTRUMENTOS DE NATUREZA FISCAL

O Artigo 14.º do regime jurídico da reabilitação urbana estabelece os efeitos que o processo de delimitação de uma ARU acarreta, quer para os municípios que as delimitam, quer para os proprietários abrangidos por essa delimitação: se, por um lado, "*obriga à definição, pelo município, dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, designadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), nos termos da legislação aplicável*", por outro, "*confere aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana, nos termos estabelecidos na legislação aplicável, sem prejuízo de outros benefícios e incentivos relativos ao património cultural*".

Resulta deste facto a necessidade de o Município de Vila Nova de Famalicão, enquanto entidade gestora, estabelecer o conjunto dos benefícios fiscais e demais incentivos à reabilitação urbana que estejam associados à constituição legal da ARU do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão, bem como definir os mecanismos e procedimentos administrativos necessários para que os proprietários interessados possam de facto aceder a tais benefícios e incentivos.

A aprovação da delimitação de uma ARU e sua publicação em Diário da República implica a habilitação dos proprietários de prédios urbanos (ou frações de prédios urbanos) abarcados por estes limites a usufruir de um conjunto de benefícios fiscais. Assim, neste ponto, procura elencar-se o quadro global dos benefícios fiscais de apoio à reabilitação urbana que decorrem da legislação em vigor e aplicável em território nacional, e que estejam sujeitos a alguns pressupostos de base, como por exemplo a localização do prédio urbano em Área de Reabilitação Urbana (à luz do RJRU). Porém, a leitura deste capítulo não dispensa a consulta direta da legislação aplicável.

INCENTIVOS QUE DECORREM DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS

Com a publicação do RJRU em 2009 (posteriormente revisto em 2012), o legislador sentiu necessidade de prever e garantir medidas de estímulo às ações de reabilitação urbana. Deste modo, no Orçamento de Estado para 2009 (Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro) foram consagrados benefícios fiscais e normativos à realização de ações de reabilitação de prédios urbanos em zonas delimitadas. Estas medidas assentam na introdução de um novo artigo no

Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), o Artigo 71.º (regime extraordinário de apoio à reabilitação urbana), que passa a tornar mais duradouros os benefícios fiscais em causa, indo mais além do que os benefícios fiscais já previstos no Artigo 45.º, mas que não versavam exclusivamente sobre imóveis localizados em ARU.

De facto, o Artigo 71.º do EBF estabeleceu um conjunto de incentivos específicos em matéria de reabilitação urbana para prédios urbanos objeto de ações de reabilitação localizados em ARU e cujas obras decorram entre janeiro de 2008 e dezembro de 2020.

Porém, já no ano de 2017, o Governo apresenta a **"Nova Geração de Políticas de Habitação"** através da qual procura, entre outras finalidades, criar as condições para que a reabilitação passe de exceção a regra. É em consonância com este objetivo que o novo **Orçamento de Estado para 2018** (Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro) concentra de forma mais efetiva os benefícios fiscais na reabilitação e no arrendamento habitacional, procedendo à **revisão dos Artigos 45º e 71º do EBF**, clarificando, simplificando e conferindo coerência, eliminando sobreposições e harmonizando as definições existentes. Com esta revisão, o Governo procurou ainda manter da competência municipal os benefícios que já dependiam da sua aprovação e restringir os benefícios fiscais definidos ao nível central ao que são os objetivos de política nacional, dado que em tudo o resto a opção deverá caber aos municípios, mas sempre nos termos das estratégias definidas localmente, como é o caso do PERU do Centro Urbano de VNF.

De facto, se anteriormente a esta revisão do EBF cada um dos Artigos (45.º e 71.º) apresentava uma definição distinta de "reabilitação" (nenhuma das quais coincidente com a legislação existente), agora este conceito foi mais claramente balizado, com o intuito de restringir os benefícios fiscais ao que seja, de facto, reabilitação, sendo remetido para o **conceito de "reabilitação de edifício" previsto no RJRU** (alínea f) do Artigo 2.º): *"a forma de intervenção destinada a conferir adequadas características de desempenho e de segurança funcional, estrutural e construtiva a um ou a vários edifícios, às construções funcionalmente adjacentes incorporadas no seu logradouro, bem como às frações eventualmente integradas nesse edifício, ou a conceder-lhes novas aptidões funcionais, determinadas em função das opções de reabilitação urbana prosseguidas, com vista a permitir novos usos ou o mesmo uso com padrões de desempenho mais elevados, podendo compreender uma ou mais operações urbanísticas"*.

Adicionalmente, os benefícios fiscais passam a aplicar-se somente a imóveis localizados em ARU (o que não acontecia no Artigo 45.º onde estavam os benefícios que decorriam diretamente da lei), mas mantendo-se abrangidos os imóveis a reabilitar com mais de 30 anos fora destas áreas e tendo de ser cumpridos objetivos mínimos de melhoria do estado de conservação e de eficiência energética.

Deste modo, com a aprovação da ARU do Centro Urbano de VNF (e sua publicação em sede de Diário da República, em março de 2018), os proprietários cujos prédios urbanos sejam abarcados por esta delimitação podem usufruir dos benefícios fiscais constantes do quadro seguinte:

QUADRO 14 | INCENTIVOS FISCAIS À REABILITAÇÃO URBANA EM ARU, DECORRENTES DO EBF

Imposto	Enq. Legal	Benefício fiscal	Requisitos e condições de acesso
IMI	**Artigo 45.º do EBF** (alínea a) do n.º 2) *"Prédios urbanos objeto de reabilitação"*	**Isenção por um período de 3 anos** (a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras), **com possibilidade de renovação por mais 5 anos**	▪ **Prédios urbanos ou frações autónomas localizados em ARU ou concluídos há mais de 30 anos**, que sejam, cumulativamente: o objeto de intervenção de "reabilitação de edifícios" (de acordo com o RJRU ou o RERU); o objeto de intervenção da qual resulte um estado de conservação do imóvel de, pelo menos, dois níveis acima do atribuído antes da intervenção e tenha, no mínimo, um nível "bom" (implica vistoria prévia e final de acordo com o MAEC); o objeto de intervenção que cumpra os requisitos em matéria de eficiência energética e de qualidade térmica previstos no D-L n.º 194/2015 relativo ao desempenho energético dos edifícios (através do SCE - Sistema Certificação Energética dos Edifícios). ▪ O reconhecimento da intervenção de reabilitação deve ser requerido conjuntamente com a comunicação prévia ou com o pedido de licença da operação urbanística, cabendo à Câmara Municipal de VNF comunicar esse reconhecimento ao Serviço Local de Finanças, no prazo máximo de 20 dias a contar da data da determinação do estado de conservação resultante das obras ou da emissão da respetiva certificação energética, se esta for posterior; ▪ A anulação da liquidação do IMI e a correspondente restituição será efetuada pelo Serviço Local de Finanças no prazo máximo de 15 dias a contar da comunicação prevista no ponto anterior; ▪ A prorrogação da isenção está dependente de deliberação da **Assembleia Municipal**, sob proposta fundamentada da Câmara de Municipal de VNF, nos termos do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (n.º 2 do artigo 16.º) ▪ **A renovação da isenção aplica-se somente aos casos de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente, tendo de ser requerida pelo proprietário;** ▪ A renovação da isenção deverá ser requerida pelo proprietário, ficando sujeita a confirmação por parte da Câmara Municipal de VNF de utilização/ ocupação nos primeiros três anos (contrato de arrendamento ou prova de residência, consoante se trate de arrendamento ou habitação própria); ▪ O presente benefício não é cumulativo com outros benefícios fiscais de idêntica natureza (sem prejuízo de poder optar-se por outro mais favorável) e não prejudica a liquidação e cobrança do respetivo imposto, nos termos gerais.

Imposto	Enq. Legal	Benefício fiscal	Requisitos e condições de acesso
IMT	Artigo 45.º do EBF (alínea b) do n.º 2) *"Prédios urbanos objeto de reabilitação"*	Isenção nas aquisições de imóveis destinados a intervenções de reabilitação	▪ A isenção apenas se aplica se o adquirente iniciar as obras no prazo máximo de três anos a contar da data de aquisição; ▪ Prédios urbanos ou frações autónomas localizados em ARU ou concluídos há mais de 30 anos, que sejam, cumulativamente: o objeto de intervenção de "reabilitação de edifícios" (de acordo com o RJRU ou o RERU); o objeto de intervenção da qual resulte um estado de conservação do imóvel de, pelo menos, dois níveis acima do atribuído antes da intervenção e tenha, no mínimo, um nível "bom" (implica vistoria prévia e final de acordo com o MAEC); o objeto de intervenção que cumpra os requisitos em matéria de eficiência energética e de qualidade térmica previstos no D-L n.º 194/2015 relativo ao desempenho energético dos edifícios (através do SCE - Sistema Certificação Energética dos Edifícios). ▪ O reconhecimento da intervenção de reabilitação deve ser requerido conjuntamente com a comunicação prévia ou com o pedido de licença da operação urbanística, cabendo à Câmara Municipal de VNF comunicar esse reconhecimento ao Serviço Local de Finanças, no prazo máximo de 20 dias a contar da data da determinação do estado de conservação resultante das obras ou da emissão da respetiva certificação energética, se esta for posterior; ▪ A anulação da liquidação do IMT e a correspondente restituição será efetuada pelo Serviço Local de Finanças no prazo máximo de 15 dias a contar da comunicação prevista no ponto anterior; ▪ O presente benefício não é cumulativo com outros benefícios fiscais de idêntica natureza (sem prejuízo de poder optar-se por outro mais favorável) e não prejudica a liquidação e cobrança do respetivo imposto, nos termos gerais.
IMT	Artigo 45.º do EBF (alínea c) do n.º 2) *"Prédios urbanos objeto de reabilitação"*	Isenção na primeira transmissão subsequente à intervenção de reabilitação	▪ A isenção apenas se aplica se o imóvel se destinar a arrendamento para habitação permanente ou, se localizado em ARU, também a habitação própria e permanente; ▪ Prédios urbanos ou frações autónomas localizados em ARU ou concluídos há mais de 30 anos, que sejam, cumulativamente: o objeto de intervenção de "reabilitação de edifícios" (de acordo com o RJRU ou o RERU); o objeto de intervenção da qual resulte um estado de conservação do imóvel de, pelo menos, dois níveis acima do atribuído antes da intervenção e tenha, no mínimo, um nível "bom" (implica vistoria prévia e final de acordo com o MAEC); o objeto de intervenção que cumpra os requisitos em matéria de eficiência energética e de qualidade térmica previstos no D-L n.º 194/2015 relativo ao desempenho energético dos edifícios (através do SCE - Sistema Certificação Energética dos Edifícios). ▪ O reconhecimento da intervenção de reabilitação deve ser requerido conjuntamente com a comunicação prévia ou com o pedido de licença da operação urbanística, cabendo à Câmara Municipal de VNF comunicar esse reconhecimento ao Serviço Local de Finanças, no prazo máximo de 20 dias a contar da data da determinação do estado de conservação resultante das obras ou da emissão da respetiva certificação energética, se esta for posterior; ▪ A anulação da liquidação do IMT e a correspondente restituição será efetuada pelo Serviço Local de Finanças no prazo máximo de 15 dias a contar da comunicação prevista no ponto anterior; ▪ O presente benefício não é cumulativo com outros benefícios fiscais de idêntica natureza (sem prejuízo de poder optar-se por outro mais favorável) e não prejudica a liquidação e cobrança do respetivo imposto, nos termos gerais.

Imposto	Enq. Legal	Benefício fiscal	Requisitos e condições de acesso
IRS	Artigo 45.º do EBF (alínea d) do n.º 2) *"Prédios urbanos objeto de reabilitação"*	**Tributação de mais-valias à taxa autónoma de 5%**, decorrentes da primeira alienação subsequente à intervenção de reabilitação	▪ **Mais-valias auferidas por sujeitos passivos de IRS residentes em território português** (sem prejuízo da opção pelo englobamento); ▪ **Prédios urbanos ou frações autónomas localizados em ARU** que sejam, cumulativamente: o objeto de intervenção de "reabilitação de edifícios" (de acordo com o RJRU ou o RERU); o objeto de intervenção da qual resulte um estado de conservação do imóvel de, pelo menos, dois níveis acima do atribuído antes da intervenção e tenha, no mínimo, um nível "bom" (implica vistoria prévia e final de acordo com o MAEC); o objeto de intervenção que cumpra os requisitos em matéria de eficiência energética e de qualidade térmica previstos no D-L n.º 194/2015 relativo ao desempenho energético dos edifícios (através do SCE - Sistema Certificação Energética dos Edifícios). ▪ O reconhecimento da intervenção de reabilitação deve ser requerido conjuntamente com a comunicação prévia ou com o pedido de licença da operação urbanística, cabendo à Câmara Municipal de VNF comunicar esse reconhecimento ao Serviço Local de Finanças, no prazo máximo de 20 dias a contar da data da determinação do estado de conservação resultante das obras ou da emissão da respetiva certificação energética, se esta for posterior; ▪ O presente benefício não é cumulativo com outros benefícios fiscais de idêntica natureza (sem prejuízo de poder optar-se por outro mais favorável).
Taxas	Artigo 45.º do EBF (alínea e) do n.º 2) *"Prédios urbanos objeto de reabilitação"*	**Redução a metade das taxas devidas pela avaliação do estado de conservação do imóvel** (de acordo com o MAEC)	▪ **Prédios urbanos ou frações autónomas localizados em ARU ou concluídos há mais de 30 anos**, que sejam, cumulativamente: o objeto de intervenção de "reabilitação de edifícios" (de acordo com o RJRU ou o RERU); o objeto de intervenção da qual resulte um estado de conservação do imóvel de, pelo menos, dois níveis acima do atribuído antes da intervenção e tenha, no mínimo, um nível "bom" (implica vistoria prévia e final de acordo com o MAEC); o objeto de intervenção que cumpra os requisitos em matéria de eficiência energética e de qualidade térmica previstos no D-L n.º 194/2015 relativo ao desempenho energético dos edifícios (através do SCE - Sistema Certificação Energética dos Edifícios). ▪ O reconhecimento da intervenção de reabilitação deve ser requerido conjuntamente com a comunicação prévia ou com o pedido de licença da operação urbanística; ▪ A primeira vistoria deve ser requerida aos serviços técnicos do Município de VNF antes do início da obra de reabilitação, havendo lugar à cobrança integral pelo serviço. A redução efetiva-se na segunda vistoria (após as obras de reabilitação e novamente requerida pelo promotor), havendo lugar à isenção total nesta segunda avaliação, mas apenas em caso de subida de dois níveis do estado de conservação do imóvel e obtendo no mínimo a classificação de "bom" (de acordo com o MAEC).

Imposto	Enq. Legal	Benefício fiscal	Requisitos e condições de acesso
IRS	Artigo 71.º do EBF (n.º 5) *"Incentivos à reabilitação urbana"*	**Dedução à coleta de 30% dos encargos relacionados com a reabilitação suportados pelo proprietário, até ao limite de 500€**	▪ São abrangidos imóveis localizados em ARU objeto de intervenções de "reabilitação de edifícios" (tal como definidas no RJRU), que cumpram umas das seguintes condições: o da intervenção resulte um estado de conservação de, pelo menos, dois níveis acima do verificado antes do seu início (de acordo com o MAEC); o da intervenção resulte um nível de conservação mínimo "bom" em resultado de obras realizadas nos dois anos anteriores à data do requerimento para a correspondente avaliação, desde que o custo das obras, incluindo IVA, corresponda, pelo menos, a 25% do valor patrimonial tributário do imóvel e este se destine a arrendamento para habitação permanente; ▪ A comprovação do início e da conclusão das ações de reabilitação é da competência da câmara municipal (sob requerimento do promotor), incumbindo-lhe certificar o estado de conservação dos imóveis, antes e após as obras compreendidas na ação de reabilitação; • Os encargos devem ser devidamente comprovados e dependem de certificação prévia por parte do órgão de gestão da ARU (Município de VNF), sendo por este posteriormente remetidos ao Serviço Local de Finanças.
IRS	Artigo 71.º do EBF (n.º 6) *"Incentivos à reabilitação urbana"*	**Tributação de rendimentos prediais à taxa autónoma de 5%**	▪ **Rendimentos auferidos por sujeitos passivos de IRS residentes em território português** (sem prejuízo da opção pelo englobamento); ▪ São abrangidos rendimentos de imóveis localizados em ARU objeto de intervenções de "reabilitação de edifícios" (tal como definidas no RJRU) nos termos das respetivas estratégias de reabilitação de urbana, que cumpram umas das seguintes condições: o da intervenção resulte um estado de conservação de, pelo menos, dois níveis acima do verificado antes do seu início (de acordo com o MAEC); o da intervenção resulte um nível de conservação mínimo "bom" em resultado de obras realizadas nos dois anos anteriores à data do requerimento para a correspondente avaliação, desde que o custo das obras, incluindo IVA, corresponda, pelo menos, a 25% do valor patrimonial tributário do imóvel e este se destine a arrendamento para habitação permanente; ▪ A comprovação do início e da conclusão das ações de reabilitação é da competência da câmara municipal (sob requerimento do promotor), incumbindo-lhe certificar o estado de conservação dos imóveis, antes e após as obras compreendidas na ação de reabilitação.

Imposto	Enq. Legal	Benefício fiscal	Requisitos e condições de acesso
IRC	**Artigo 71.º** do EBF (n.º 1) *"Incentivos à reabilitação urbana"*	**Isenção para rendimentos de qualquer natureza obtidos em fundos de investimento imobiliário**	▪ Fundos constituídos entre 1 de janeiro de 2008 e 31 de dezembro de 2013 que operem de acordo com a legislação nacional ▪ Pelo menos 75% dos ativos do fundo têm que ser imóveis sujeitos a ações de reabilitação localizados em ARU, objeto de intervenções de "reabilitação de edifícios" (tal como definidas no RJRU), que cumpram umas das seguintes condições: o da intervenção resulte um estado de conservação de, pelo menos, dois níveis acima do verificado antes do seu início (de acordo com o MAEC); o da intervenção resulte um nível de conservação mínimo "bom" em resultado de obras realizadas nos dois anos anteriores à data do requerimento para a correspondente avaliação, desde que o custo das obras, incluindo IVA, corresponda, pelo menos, a 25% do valor patrimonial tributário do imóvel e este se destine a arrendamento para habitação permanente; ▪ Imóveis comprovadamente reabilitados entre janeiro de 2008 e dezembro de 2020; ▪ A comprovação do início e da conclusão das ações de reabilitação é da competência da câmara municipal (sob requerimento do promotor), incumbindo-lhe certificar o estado de conservação dos imóveis, antes e após as obras compreendidas na ação de reabilitação.
IRC IRS	**Artigo 71.º** do EBF (n.º 2) *"Incentivos à reabilitação urbana"*	**Retenção na fonte à taxa especial de 10% para rendimentos respeitantes a unidades de participação em** fundos de investimento imobiliário	▪ Fundos constituídos entre 1 de janeiro de 2008 e 31 de dezembro de 2013 que operem de acordo com a legislação nacional ▪ Pelo menos 75% dos ativos do fundo têm que ser imóveis sujeitos a ações de reabilitação localizados em ARU, objeto de intervenções de "reabilitação de edifícios" (tal como definidas no RJRU), que cumpram umas das seguintes condições: o da intervenção resulte um estado de conservação de, pelo menos, dois níveis acima do verificado antes do seu início (de acordo com o MAEC); o da intervenção resulte um nível de conservação mínimo "bom" em resultado de obras realizadas nos dois anos anteriores à data do requerimento para a correspondente avaliação, desde que o custo das obras, incluindo IVA, corresponda, pelo menos, a 25% do valor patrimonial tributário do imóvel e este se destine a arrendamento para habitação permanente; ▪ Imóveis comprovadamente reabilitados entre janeiro de 2008 e dezembro de 2020; ▪ A comprovação do início e da conclusão das ações de reabilitação é da competência da câmara municipal (sob requerimento do promotor), incumbindo-lhe certificar o estado de conservação dos imóveis, antes e após as obras compreendidas na ação de reabilitação.

Como se depreende do conjunto de requisitos e condicionalismos apresentados no quadro anterior e inscritos no Estatuto de Benefícios Fiscais, o acesso de um proprietário de um prédio (ou fração) urbano ao conjunto dos benefícios fiscais descritos não é automático e indiscriminado.

De facto, o EBF determina que **o acesso a benefícios fiscais decorrentes da execução de obras de reabilitação urbana dependa necessariamente de uma avaliação**, com vista apreciar o cumprimento de critérios de elegibilidade. Ainda de acordo com o EBF, a comprovação do início e da conclusão das obras de reabilitação é da competência da Câmara Municipal ou de outra entidade legalmente habilitada para gerir um programa de reabilitação urbana para a

área da localização do imóvel, incumbindo-lhes, a pedido do promotor, certificar o estado dos imóveis, antes e após as obras compreendidas na ação de reabilitação (através de vistorias).

Segundo a alínea b) do número 1.º do artigo 45.º e a alínea c) do número 23.º do artigo 71.º do EBF, o *"estado de conservação"* de um edifício ou fração é determinado nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro. De acordo com esta legislação, a análise do estado de conservação terá como base o Método de Avaliação do Estado de Conservação dos Edifícios (MAEC), estando aí definidos os critérios de avaliação e as regras para a determinação do coeficiente de conservação.

A avaliação do estado de conservação é realizada com base numa vistoria visual detalhada (37 elementos funcionais), e consubstanciada no preenchimento de uma ficha de avaliação (modelo este também publicado no diploma legal referido no parágrafo anterior), não se recorrendo à consulta de projetos, à análise do historial de obras ou à realização de ensaios ou sondagens. Considera-se que apenas com a vistoria é possível realizar uma despistagem das principais anomalias e obter resultados com um grau de rigor adequado ao objetivo de determinação do nível de conservação. O modelo de ficha de avaliação do estado de conservação de prédio ou frações urbanas a aplicar neste tipo de processos é apresentada em anexo ao presente documento.

Para efeitos da aplicabilidade dos benefícios fiscais descritos no quadro anterior, esta avaliação tem como objetivo verificar que as obras de reabilitação executadas sobre o prédio ou fração contribuem para uma melhoria de um mínimo de 2 níveis face à avaliação inicial, sendo necessário obter a classificação mínima de "bom", de acordo com os níveis de conservação indicados no quadro seguinte (cf. artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro).

QUADRO 15 | NÍVEIS DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO UTILIZADOS NO ÂMBITO DO MAEC

Nível	Estado de Conservação
5	Excelente
4	Bom
3	Médio
2	Mau
1	Péssimo

Fonte: Decreto-Lei nº 266-B/2012, de 31 de dezembro

O artigo 3.º deste diploma estabelece ainda que a determinação do nível de conservação do prédio ou fração seja realizada por arquiteto, engenheiro ou engenheiro técnico inscrito na respetiva ordem profissional, podendo a entidade gestora da ORU (neste caso, o Município de Vila Nova de Famalicão) optar entre duas alternativas:

- Trabalhadores que exerçam funções públicas, em qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, no respetivo município;
- Arquitetos, engenheiros ou engenheiros técnicos que, não se encontrando na situação anterior, constem de lista fornecida pelas ordens profissionais à Câmara Municipal (ou outra entidade gestora competente) e publicada no sítio na Internet do Município, com a indicação dos profissionais habilitados e disponíveis.

Realce ainda para o artigo 7.º do mesmo diploma, que admite a possibilidade do Município cobrar taxas pela determinação do nível de conservação e pela definição das obras necessárias para a obtenção de nível de conservação superior, as quais constituem receita municipal.

Para que os proprietários possam de facto usufruir deste conjunto significativo de benefícios fiscais, importa que a estrutura técnica e política da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão esteja capacitada para responder às solicitações.

O primeiro pressuposto é o de que o Município (enquanto entidade gestora da ORU) tome conhecimento efetivo do estado de conservação do prédio antes e depois da ação de reabilitação, sendo o impulso dado pelo proprietário, mediante requerimento / comunicação à Câmara Municipal. Assim, cabe ao proprietário comunicar à entidade gestora as obras que pretende efetuar, iniciando para o efeito um processo para a reabilitação de prédios urbanos ou frações de prédios urbanos.

Pretende-se que estes processos sejam simples, flexíveis, prioritários e céleres, contribuindo assim de forma decisiva para eliminar as demoras e os custos de contexto em matéria de aprovação de projetos e para incutir uma dinâmica relevante nesta matéria.

Apresenta-se de seguida uma sugestão de guião de procedimentos a adotar para este tipo de processos de reabilitação urbana dentro dos limites da ARU do Centro Urbano de VNF, que será alvo de discussão e ponderação junto das estruturas técnicas e políticas do Município.

FIGURA 125 | SÍNTESE ESQUEMÁTICA DOS PROCEDIMENTOS A ADOTAR NO ÂMBITO DE AÇÕES DE REABILITAÇÃO LOCALIZADAS EM ARU

Fonte: CMVNF, 2019.

Descreve-se, de forma sumária, cada um dos passos apresentados:

- **01 |** Reunião prévia com o Requerente e/ou autor ou coordenador do processo;
- **02 |** Visita ao local onde se pretende a realização da pretensão (pode ser em simultâneo com o ponto 3);
- **03 |** Elaboração da Ficha de Inventário do Património Cultural e realização da 1.ª avaliação nos termos do MAEC – Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios (pode ser em simultâneo com o ponto 2);
- **04 |** Comunicação da Ficha de Inventário do Património Cultural e da Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios;
- **05 |** Instrução do processo de Reabilitação de Edifício e apreciação da arquitetura de Reabilitação de Edifício segundo os procedimentos previstos do RJUE;
- **06 |** Comunicação do início dos trabalhos;
- **07 |** Comunicação do fim dos trabalhos;

- **08 |** Realização da 2.ª avaliação nos termos do MAEC – Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios;
- **09 |** Emissão de Certidão e comunicação ao Serviço de Finanças.

BENEFÍCIOS FISCAIS QUE DECORREM DO CÓDIGO DO IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO

Outra importante medida de estímulo aos processos de reabilitação urbana em ARU decorre de uma alteração ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, mais concretamente em concordância com o artigo 18.º do CIVA (e da verba 2.23 da Lista I anexa ao CIVA).

Esta normativa acrescenta ao quadro de benefícios fiscais já apresentados ao abrigo do EBF o seguinte incentivo:

QUADRO 16 | INCENTIVOS FISCAIS À REABILITAÇÃO URBANA EM ARU, DECORRENTES DO CIVA

Imposto	Enq. Legal	Benefício fiscal	Pressupostos de base
IVA	**Artigo 18.º do CIVA** (verba 2.23 da Lista I anexa) *"Taxas do Imposto"*	**Aplicação da taxa reduzida de 6%**	▪ Empreitadas de reabilitação urbana, tal como definida em diploma específico, realizadas em imóveis ou em espaços públicos localizados em ARU delimitadas nos termos legais

Para poderem usufruir deste benefício fiscal, **os interessados deverão requerer uma certidão, a emitir pela Câmara Municipal de VNF, a confirmar que as obras de reabilitação a executar incidem sobre imóveis ou frações abrangidos pelo perímetro de intervenção da ARU do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão.**

A este propósito convém ainda clarificar que, neste caso específico, o legislador remete para o RJRU o entendimento de *"empreitada de reabilitação urbana"*. No entanto, este regime jurídico é omisso quanto a este conceito, apresentando apenas a noção de "Reabilitação Urbana", entendendo-a como a *"forma de intervenção integrada sobre o tecido urbano existente, em que o património urbanístico e imobiliário é mantido, no todo ou em parte substancial, e modernizado através da realização de obras de remodelação ou beneficiação dos sistemas de infraestruturas urbanas, dos equipamentos e dos espaços urbanos ou verdes de utilização coletiva e de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição dos edifícios"*.

Este benefício será materializado através da aplicação da taxa reduzida do IVA nas faturas respeitantes às obras realizadas.

BENEFÍCIOS FISCAIS QUE DECORREM DO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

Sendo evidente que o conjunto de benefícios fiscais anteriormente descritos, e em vigor desde a publicação da ARU do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão em Diário da República, se revela atrativo para os proprietários e promotores que pretendam investir no mercado imobiliário nesta área central da cidade, considera-se oportuno equacionar se o Município de Vila Nova de Famalicão deva ir mais além nesta política de incentivo à reabilitação urbana, não só premiando os proprietários que façam obras de reabilitação (discriminação positiva), mas

também penalizando os proprietários que descurem a manutenção do seu património edificado (discriminação negativa).

Deste modo, propõe-se um conjunto de **majorações e minorações em sede do IMI previstas no CIMI** (dependentes de iniciativa municipal e que carecem de deliberação em sede de Assembleia Municipal), especificamente:

QUADRO 17 | INCENTIVOS FISCAIS À REABILITAÇÃO URBANA EM ARU, DECORRENTES DO CIMI

Imposto	Enq. Legal	Benefício ou penalização fiscal	Requisitos e condições de acesso
IMI	Artigo 112.º do CIMI (n.º 7)	**Redução de 20%** da taxa em vigor a aplicar aos **prédios urbanos arrendados localizados em ARU**	▪ Necessária deliberação municipal onde conste a delimitação da área territorial correspondente a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias que sejam objeto de operações de reabilitação urbana. ▪ A deliberação da Assembleia Municipal onde conste esta decisão deverá ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte.
IMI	Artigo 112.º do CIMI (n.º 8)	**Majoração em 30%** da taxa em vigor a aplicar a **prédios urbanos degradados localizados em ARU**	▪ Consideram-se prédios urbanos degradados aqueles que não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens. ▪ A deliberação da Assembleia Municipal onde conste esta decisão e a respetiva delimitação da área abrangida deverá ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte.
IMI	Artigo 112.º do CIMI (n.º 3)	**Elevação ao triplo** da taxa em vigor prevista para **prédios urbanos que se encontrem em ruína ou devolutos há mais de um ano**	▪ Consideram-se em ruínas os prédios definidos como tal em diploma próprio, a contar da data de emissão de auto de vistoria e verificação da situação por parte dos serviços municipais. ▪ A identificação dos prédios ou frações autónomas em ruínas ou devolutos há mais de um ano é competência do Município e deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço Local de Finanças). ▪ Consideram-se devolutos os prédios como tal definidos nos termos do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, após a respetiva decisão de declaração pelo Município ▪ A identificação dos prédios ou frações autónomas devolutos compete ao Município de VN Famalicão e deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço Local de Finanças) ▪ A deliberação da Assembleia Municipal onde conste estas decisões e a respetiva delimitação da área abrangida deverá ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte. Este procedimento deverá ser repetido anualmente, caso não se verifique uma alteração do estado de conservação do imóvel.

Importa agora explicitar os procedimentos administrativos necessários para que os benefícios e penalizações fiscais agora apresentados se efetivem.

No que concerne ao primeiro incentivo fiscal em matéria de IMI – redução de 20% da taxa de IMI em vigor a aplicar aos prédios urbanos arrendados localizados em ARU, importa clarificar que cabe ao respetivo proprietário solicitar a redução em sede deste imposto, sendo para tal necessário entregar ao Município de Vila Nova de Famalicão comprovativo do respetivo contrato de arrendamento (habitacional, de comércio ou serviços). Após boa verificação por parte dos serviços autárquicos, o município comunica à Autoridade Tributária e Aduaneira os artigos matriciais dos prédios em causa e do número fiscal dos respetivos proprietários.

Já para a materialização da majoração de 30% do IMI a aplicar a prédios urbanos degradados, cabe ao município a tarefa de determinar o estado de conservação do imóvel, de acordo com o MAEC. A aplicação desta penalização tem como pressuposto a atribuição do nível de conservação 1 (péssimo) ou 2 (mau) ao prédio urbano em questão.

O município comunica à Autoridade Tributária e Aduaneira os artigos matriciais dos prédios classificados como degradados, bem como o número de identificação fiscal dos respetivos titulares.

A elevação ao triplo do IMI em vigor prevista para prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano é da responsabilidade e iniciativa do município. De acordo com a legislação em vigor, considera-se devoluto o "*prédio urbano ou a fração autónoma que durante um ano se encontre desocupada, sendo indícios de desocupação a inexistência de contratos em vigor com empresas de telecomunicações, de fornecimento de água, gás e eletricidade e a inexistência de faturação relativa a consumos de água, gás, eletricidade e telecomunicações*" (nos termos dos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto).

No entanto, o mesmo diploma avança com as respetivas exceções, não sendo considerados devolutos edifícios (de acordo com o Artigo 3.º):

- Destinados a habitação por curtos períodos em praias, campo, termas e quaisquer outros lugares de vilegiatura, para arrendamento temporário ou para uso próprio;
- Durante o período em que decorrem obras de reabilitação, desde que certificadas pelos municípios;
- Cuja conclusão de construção ou emissão de licença de utilização ocorreram há menos de um ano;
- Adquirido para revenda por pessoas singulares ou coletivas, nas mesmas condições do artigo 7.º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, bem como adquirido pelas entidades e nas condições referidas no artigo 8.º do mesmo Código, desde que, em qualquer dos casos, tenham beneficiado ou venham a beneficiar da

isenção do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis e durante o período de três anos a contar da data da aquisição;

- Que seja a residência em território nacional de emigrante português, tal como definido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 323/95, de 29 de novembro, considerando-se como tal a sua residência fiscal, na falta de outra indicação;
- Que seja a residência em território nacional de cidadão português que desempenhe no estrangeiro funções ou comissões de carácter público ao serviço do Estado Português, de organizações internacionais, ou funções de reconhecido interesse público, bem como dos seus respetivos acompanhantes autorizados.

Do ponto de vista procedimental, os municípios procedem à identificação dos prédios urbanos ou frações autónomas que se encontrem devolutos e notificam o sujeito passivo do imposto municipal sobre imóveis, para o domicílio fiscal, do projeto de declaração de prédio devoluto, para este exercer o direito de audição prévia e da decisão, nos termos e prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

A decisão de declaração de prédio ou fração autónoma devoluta é sempre suscetível de impugnação judicial, nos termos gerais previstos no Código de Processo nos Tribunais Administrativos.

O município comunica à Autoridade Tributária os artigos matriciais dos prédios classificados como devolutos, bem como o número de identificação fiscal dos respetivos titulares.

Por fim, a elevação ao triplo da taxa de IMI em vigor prevista para prédios urbanos que se encontrem em ruínas depende, à semelhança dos dois anteriores, da iniciativa do município.

Não existindo clarificação fiscal quanto ao conceito de ruína, e de acordo com a Direção de Serviços de Avaliações da Direção-Geral dos Impostos, a classificação dos prédios em ruína será definida de acordo com deliberação da Câmara Municipal (ver Manual de Avaliação de Prédios Urbanos – versão 5.0, de 2011).

No entanto, existem alguns referenciais de orientação que podem ajudar a estabelecer este conceito. A ADENE, através do Sistema Nacional de Certificação Energética e da Qualidade do Ar Interior nos Edifícios (Decreto-Lei n.º 78/2006, de 4 de abril) estabelece uma aproximação ao conceito de edifício em estado de ruína, com base no Regulamento de Segurança e Ações para Estruturas de Edifícios e Pontes, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 235/83, de 31 de maio, onde é apresentada a definição de estado limite da estrutura: *"entende-se por estado de limite um estado a partir do qual se considera que a estrutura fica prejudicada total ou parcialmente na sua capacidade para desempenhar as funções que lhe são atribuídas"*.

A aplicação desta penalização pressupõe que os serviços técnicos do Município de VNF determinem o estado de conservação do imóvel em causa, sendo posteriormente comunicado à Autoridade Tributária e Aduaneira os artigos matriciais dos prédios classificados como em ruínas, bem como o número de identificação fiscal dos respetivos titulares.

Importa voltar a referir que a Câmara Municipal afetou recursos técnicos, nomeadamente recursos humanos, para apoio aos proprietários, investidores e projetistas, promovendo reuniões com os vários intervenientes no processo de reabilitação urbana. Tendo em consideração que o contacto pessoal e personalizado é muito importante, colocou também, no terreno dois técnicos com a missão de identificar e informar os proprietários dos prédios devolutos, em ruínas e/ou degradados, dos incentivos ao apoio à reabilitação urbana.

6.2.2. INSTRUMENTOS DE NATUREZA REGULAMENTAR

ALTERAÇÕES E SIMPLIFICAÇÕES REGULAMENTARES

Tendo em vista um novo paradigma de desenvolvimento territorial proposto na Lei de Bases da Política dos Solos, do Ordenamento do Território e do Urbanismo, visando a promoção do desenvolvimento dos aglomerados urbanos existentes e centrado na reabilitação e regeneração urbana, foi publicado em 2014 o **Regime Excecional e Temporário para a Reabilitação Urbana (Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril).** Trata-se de um conjunto de normas que dispensa as **obras de reabilitação de edifícios antigos localizados em ARU,** ou com mais de 30 anos, do cumprimento de determinadas aspetos técnicos aplicáveis à construção, pelo facto de essas normas estarem orientadas para a construção nova e não para a reabilitação de edifícios.

De acordo com alguns estudos levados a cabo pelo Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU), a poupança numa obra de reabilitação de um edifício induzida pela aplicabilidade deste regime pode ascender a quase 45%.

No entanto, a aplicabilidade destas exigências técnicas mínimas obriga a que fiquem salvaguardadas as necessárias condições de salubridade e qualidade da reabilitação do edificado, através da restrição do âmbito do diploma, não podendo as operações urbanísticas originar desconformidades, nem agravar as existentes, de tal forma que as intervenções contribuam para a melhoria das condições de segurança e salubridade do edifício ou fração, sem reduzir ou pôr em causa a resistência estrutural dos edifícios, e assim salvaguardando a estrutura dos edifícios existentes.

Convém sinalizar que a Secretaria de Estado da Habitação tem em marcha uma alteração regulamentar mais profunda, com o objetivo de criar as condições para que tanto a reabilitação do edificado como urbana passem de exceção a regra e se tornem nas formas de intervenção predominantes, tanto ao nível dos edifícios como das áreas urbanas.

Esta iniciativa, denominada **Reabilitar como Regra,** assenta numa revisão do enquadramento legal da construção de modo a adequá-lo às exigências e especificidades da reabilitação de edifícios. Esta revisão deverá articular-se com outras iniciativas em curso, designadamente no domínio da segurança estrutural, e contribuir para um processo faseado de consolidação das normas técnicas da construção, tendente à sua codificação. Através da dinamização da reabilitação, que aumenta a vida útil dos edifícios com consequente rentabilização dos recursos ambientais já investidos, a revisão do enquadramento legal da construção deverá, ainda, contribuir para a redução de emissões de gases com efeito estufa, para a minimização dos resíduos da construção e para a conservação da natureza e da biodiversidade.

REGIME ESPECIAL DE TAXAS MUNICIPAIS

Outro importante instrumento de política urbanística ao serviço de uma estratégia de reabilitação urbana de uma ARU, e previsto no RJRU (Artigo 67º), passa pela adoção de um regime especial de taxas municipais (através de isenções ou reduções), a publicar em sede de regulamento municipal.

Com o intuito de incentivar a reabilitação urbana nas ARU delimitadas no concelho de Vila Nova de Famalicão, em 2016, o município procedeu à alteração do **Código Regulamentar de Taxas Municipais**, no qual prevê um conjunto de isenções ou reduções aplicáveis a ações de reabilitação urbana localizadas em ARU, que passam por:

- isenção da taxa de apreciação de processo de alguns procedimentos de reabilitação (licenciamento de construção, comunicação prévia de construção, autorização de utilização e ocupação de espaço público por motivo de obras);
- isenção de taxa pela operação urbanística para os procedimentos de emissão de alvará de licenciamento, de comunicação prévia, de emissão de alvará para autorização de utilização e de alvará para ocupação de espaço público por motivo de obras;
- redução em 50% das taxas pela realização de vistorias, concretamente para a realização da primeira vistoria para verificação do estado de conservação do edifício ou fração (antes da realização da obra de reabilitação) e para a vistoria final para verificação do estado de conservação do edifício ou fração (depois da realização da obra de reabilitação).

As **taxas devidas pela realização de vistorias** para determinação de estado de conservação dos edifícios ou frações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, serão liquidadas da seguinte forma: a primeira é liquidada na totalidade, enquanto que a segunda apenas é liquidada em caso de incumprimento dos requisitos previstos no Estatuto dos Benefícios Fiscais.

Porém, os serviços técnicos consideram ser o momento oportuno para introduzir algumas alterações e melhoramentos a estes procedimentos, estando em vias de ser **republicado o referido Código Regulamentar de Taxas Municipais**. Esta proposta de alteração pretende focalizar os apoios a intervenções menos intrusivas de reabilitação urbana, com o objetivos de se preservar o património construído pré-existente na cidade de Vila Nova de Famalicão (e nas restantes ARU delimitadas ou a delimitar no concelho).

6.2.3. INSTRUMENTOS DE NATUREZA FINANCEIRA

Os mecanismos financeiros assumem-se como instrumentos decisivos para a concretização de muitas intenções de investimento, quer sejam de natureza pública, quer sejam de natureza privada.

Ora, em matéria de reabilitação e regeneração urbana, o Estado pode, nos termos previstos na legislação respetiva, conceder apoios financeiros e outros incentivos aos proprietários e a terceiros que promovam ações de reabilitação de edifícios e, no caso de operações de

reabilitação urbana sistemática, de dinamização e modernização das atividades económicas, podendo ainda conceder apoios financeiros às entidades gestoras das ORU.

De entre os diversos instrumentos e mecanismos existentes e previstos, podem salientar-se: **(i)** incentivos públicos à reabilitação, ao realojamento e ao arrendamento; **(ii)** programas de apoio ao investimento público do Portugal 2020 (PT2020); **(iii)** sistemas de incentivos às empresas (PT2020); **(iv)** produtos financeiros disponibilizados pela banca em condições protocoladas, com destaque para os Instrumentos Financeiros para a Eficiência Energética e para a Reabilitação e Revitalização Urbanas; **(v)** fundos de desenvolvimento urbano, com ou sem apoio complementar no quadro da Iniciativa JESSICA.

No entanto, é uma evidência que os apoios financeiros previstos em matéria de reabilitação urbana serão, em larga escala, enquadrados pela **Estratégia PT2020** e mobilizados pelos fundos estruturais e respetivos programas operacionais (regional e temáticos). As linhas de intervenção mais significativas para o caso do Município de Vila Nova de Famalicão são:

i) Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação (PI, isto é, Prioridade de Investimento 4.3);

ii) Promoção de estratégias de baixo teor de carbono em zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável (PI 4.5);

iii) Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural (PI 6.3);

iv) Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído (PI 6.5);

v) Concessão de apoio à reabilitação e regeneração física, económica e social das comunidades e das zonas urbanas desfavorecidas (PI 9.8)

O acesso dos municípios, enquanto Autoridades Urbanas, aos mecanismos de financiamento no domínio da política urbana enquadrados pelos **Programas Operacionais do Portugal 2020** está condicionado a exercícios prévios de planeamento estratégico e operativo (de níveis diferenciados, mas articulados, e de objetivos, natureza e conteúdos também diversos), sendo já possível identificar, para o caso de Vila Nova de Famalicão, os seguintes:

- Plano de Ação para a Mobilidade Urbana Sustentável **[PAMUS]**, definido ao nível da NUTS III do Ave, para acesso a cofinanciamento no âmbito da PI 4.5;
- Plano de Ação de Regeneração Urbana **[PARU]**, enquadrado no PEDU de Vila Nova de Famalicão, para acesso a cofinanciamento no âmbito da PI 6.5;
- Plano de Ação Integrado para as Comunidades Desfavorecidas **[PAICD]**, enquadrado no PEDU de Vila Nova de Famalicão, permitindo o acesso a cofinanciamento no âmbito da PI 9.8;
- Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial **[PDCT – ITI]**, elaborado à escala da NUT III do Ave, para acesso a cofinanciamento no âmbito das PI 4.3 e 6.3.

Para além dos mecanismos de financiamento previstos no PT2020 mais direcionados para o investimento público, importa referir a existência de **outros instrumentos de financiamento dirigidos à reabilitação urbana por parte dos agentes privados** (combinando diversas fontes de financiamento, tais como Orçamento de Estado, BEI, BDCE, FEEI e banca a retalho), a saber:

- **IFRRU 2020 - Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbana** (dirigido à administração pública, às empresas e à habitação particular, pretendendo-se potenciar a reabilitação integral dos edifícios com idade igual ou superior a 30 anos, ou, no caso de idade inferior, que demonstrem um nível de conservação igual ou inferior a dois. Pode ainda ser mobilizado para intervenções em espaço público, desde que associadas a ações de reabilitação do conjunto edificado, e aos espaços e unidades industriais abandonadas com vista à sua reconversão), com uma dotação de cerca de 1.400M€ (fundos públicos e privados);
- **Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado** (FNRE), Fundo Especial de Investimento Imobiliário, fechado e de subscrição particular, orientado para o desenvolvimento de projetos de reabilitação de imóveis e para a promoção do arrendamento, tendo em vista a regeneração urbana e o repovoamento dos centros urbanos, estabelecendo como requisito de base um mínimo de 51% da área reabilitada destinado ao arrendamento para habitação permanente, a disponibilizar em condições que permitam o acesso da classe média. Este instrumento estará disponível, em primeira estância, para as Entidades públicas do Estado, para os Municípios e entidades do terceiro setor, e numa segunda fase para as entidades privadas, incluindo pessoas singulares - 1.400M€;
- **Programa Casa Eficiente**, para obras em casas de particulares, destinadas à habitação própria, financiado com verbas do Plano Junker, para a melhoria dos imóveis numa perspetiva de eficiência energética, através de intervenções nas fachadas, coberturas, caixilharias de edifícios ou da instalação de equipamentos mais eficientes (como painéis solares térmicos). Este programa terá uma dotação inicial de 100 M€ (via Banco Europeu de Investimento), e consistirá num financiamento, a uma taxa muito competitiva, de uma obra que não exceda o montante máximo de 50.000€;
- **Programa Reabilitar para Arrendar – Habitação Acessível**, gerido pelo IHRU, que financia a reabilitação de edifícios com idade igual ou superior a 30 anos destinados a arredamento – regime renda condicionada, com uma taxa fixa de 2,9% que compreende um financiamento até 90% dos custos com o investimento total, com uma dotação de 50 M€.

Estes instrumentos financeiros, que podem ser combinados com subvenções, bonificações de juros e contribuições para prémios de garantias, constituem-se como veículos preferenciais para maximizar a aplicação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, apoiando investimentos que se prevê serem viáveis financeiramente e que não obtenham financiamento suficiente por parte das fontes de mercado.

Finalmente, importará ainda destacar o mais recente "pacote" de instrumentos de política pública disponibilizada pelo Governo no âmbito da **Nova Geração de Políticas de Habitação**

(lançado em outubro de 2017). Alguns destes instrumentos encontram-se já em implementação, enquanto que outros estão em fase de lançamento ou preparação. São eles:

- **1.º Direito - Programa de Apoio ao Direito à Habitação:** programa considerado central no âmbito das políticas de habitação, e que tem por objetivo garantir o acesso a uma habitação adequada e a condições de vida dignas aos agregados familiares em situação de grave carência habitacional. Assentará na concessão de apoio financeiro, combinando diferentes modalidades de financiamento, aos atores públicos e assistenciais locais (municípios, empresas municipais, IPSS), para disponibilização de um leque diverso de soluções habitacionais a valores acessíveis ao universo dos destinatários (com enfoque na renda apoiada) e para a qualificação do seu parque habitacional degradado, cobrindo: (i) reabilitação de imóveis de que são proprietários, (ii) aquisição e reabilitação de imóveis para habitação, (iii) arrendamento de prédios ou frações autónomas de prédios urbanos destinados a habitação e (iv) aquisição de terrenos e construção de empreendimentos habitacionais;
- **Porta de Entrada - Programa de Apoio ao Alojamento Urgente:** tem por objetivo dar resposta às situações de agregados familiares desprovidos de habitação em virtude da privação, temporária ou definitiva, do local em que habitavam decorrente de causa imprevisível e/ou insanável pelos próprios, nomeadamente desastres naturais (inundações, sismos, incêndios), fenómenos de migrações coletivas. Assentará na concessão de apoio aos agregados familiares para a reconstrução dos seus percursos residenciais, procurando salvaguardar as condições de integração e sustentabilidade necessárias quando da saída de alojamento temporário, nomeadamente através da articulação com as autarquias e Conselhos Locais de Ação Social (CLAS) da Rede Social, cobrindo: (i) alojamento temporário em empreendimento turístico ou similar, (ii) arrendamento de longa duração de uma habitação adequada no parque de arrendamento público ou privado, (iii) reconstrução ou reabilitação de habitação de que os beneficiários são proprietários, (iv) construção de nova habitação, em caso excecionais;
- **Programa de Arrendamento Acessível:** visa promover uma oferta alargada de habitação para arrendamento a preços acessíveis face aos rendimentos dos agregados familiares. Pretende dar resposta às necessidades habitacionais das famílias cujo nível de rendimento não lhes permite aceder ao mercado de arrendamento habitacional, mas é superior ao que usualmente confere o acesso à habitação em regime de arrendamento apoiado. Terá por base incentivos fiscais para as entidades públicas e privadas, coletivas e singulares, que coloquem os seus prédios ou frações urbanas em arrendamento habitacional permanente com o limite de valor de renda definido pelo programa. Este programa vai estar disponível para os novos contratos de arrendamento a celebrar e que cumpram os requisitos do mesmo. Em complemento, serão criados instrumentos com vista à redução do risco, à promoção da transparência e regulação do mercado, à realização de investimento para arrendamento habitacional a preços acessíveis e à captação de oferta, bem como instrumentos de apoio à procura;
- **Instrumentos de promoção da segurança no arrendamento:** incentivos direcionados a proprietários e a arrendatários, promotores de uma maior transparência e segurança nas condições contratuais e previsibilidade dos rendimentos, complementares às medidas de redução do risco do Programa de Arrendamento Acessível;

- **Programa Porta 65 Jovem**: visa conceder apoio financeiro ao arrendamento de habitação para residência permanente por jovens entre os 18 anos e os 35 anos. Prevê-se o reforço dos subsídios ao arrendamento ao abrigo deste programa e a sua compatibilização com o Programa de Arrendamento Acessível, visando assegurar a acessibilidade às habitações disponibilizadas no âmbito do programa aos agregados familiares para os quais os valores praticados de "renda acessível" ainda representam uma sobrecarga de custos habitacionais;
- **Projeto Reabilitar como Regra:** revisão do enquadramento legal da construção de modo a adequá-lo às exigências e especificidades da reabilitação de edifícios. Esta revisão deverá articular-se com outras iniciativas em curso e contribuir para um processo faseado de consolidação das normas técnicas da construção, tendente à sua codificação. Através da dinamização da reabilitação, que aumenta a vida útil dos edifícios com consequente rentabilização dos recursos ambientais já investidos, a revisão do enquadramento legal da construção deverá, ainda, contribuir para a redução de emissões de gases com efeito estufa, para a minimização dos resíduos da construção e para a conservação da natureza e da biodiversidade;
- **Programa "Da Habitação ao Habitat"**: visa promover a coesão e integração sócio territorial dos bairros públicos de arrendamento e dos agregados familiares nestes residentes, mediante o desenvolvimento de projetos experimentais, com base numa abordagem integrada, inclusiva, participada e adaptada aos contextos locais. O programa terá como âncora soluções inovadoras de gestão integrada e participada do bairro e do território onde este se localiza, que articulem a decisão e a construção de compromissos de ação com objetivos concertados envolvendo os diferentes atores territoriais (do nível central ao municipal e local);
- **Porta ao Lado - Programa de informação, encaminhamento e acompanhamento de proximidade para acesso à habitação**: visa apoiar os agregados familiares em matéria de acesso à habitação, entendida numa conceção ampla de melhoria das condições de vida. De modo a adequar as respostas, os meios e os recursos a mobilizar à grande diversidade de características, situações específicas e necessidades dos agregados familiares, este programa terá três vertentes: (i) Plataforma de Apoio ao Acesso à Habitação - criação de uma plataforma digital que funcione como uma "porta de entrada única" para a identificação e caracterização das habitações com apoio social disponíveis (localização, tipologia, valor de renda, etc.), comunicação com os respetivos gestores, simulação e validação de elegibilidade dos agregados familiares como beneficiários dos programas de apoio ao arrendamento (Porta 65 Jovem e Programa de Arrendamento Acessível), operacionalização de candidaturas, entre outros serviços; (ii) Linha de Apoio ao Acesso à Habitação - linha telefónica de apoio; (iii) Reforço do acompanhamento integrado e de proximidade, mediante, entre outros, o apoio às autarquias locais, a qualificação dos serviços e entidades locais com competências na área habitacional e social, o apoio à atuação das associações de moradores, e a promoção da plena integração da temática da habitação e das entidades com responsabilidade nesta matéria nos Conselhos Locais de Ação Social e na Rede Social;
- **Programa de mobilidade habitacional**: visa possibilitar a mobilidade habitacional aos moradores do parque de arrendamento público, designadamente face a necessidade de mudança de área de residência, bem como a coesão social nestes bairros e a

inclusão dos seus moradores (será introduzido um sistema de troca de casa no parque habitacional de arrendamento público e privado com apoio público, onde os proprietários podem disponibilizar os seus alojamentos vagos).

6.2.4. AÇÕES IMATERIAIS DE INICIATIVA MUNICIPAL

Este último grupo de ações do programa de ação da ORU do centro urbano de VNF complementam o programa de intervenções de investimento na ARU, concentrando-se, no essencial, em medidas de política que o Município, sozinho ou em parceria com outras entidades relevantes para o processo de reabilitação em questão, poderá vir a configurar e a adotar. Não se incluem contudo neste grupo de instrumentos de política pública orientados para o fomento da reabilitação urbana, as matérias relacionadas com apoios financeiros, incentivos fiscais e de natureza regulamentar apresentados nos pontos anteriores. Trata-se assim, e no essencial, de instrumentos de iniciativa predominantemente municipal, que tem por finalidade:

- a **qualificação dos processos e dos agentes da reabilitação urbana** – de facto, as tendências recentes do mercado de reabilitação do edificado e as transformações sentidos nos últimos anos em matéria do investimento feito pelas empresas do setor da construção civil e imobiliário no mercado da reabilitação, restauro e renovação do património edificado, vieram acentuar as necessidades de qualificação ao nível de competências profissionais, organizativas e comerciais. Os Municípios, enquanto líderes dos processos de reabilitação e regeneração urbana e promotores e incentivadores da reabilitação do património edificado, seja ele de grande valor arquitetónico e construtivo, ou de tipologias menos exemplares, podem contribuir de várias formas para fomentar a qualidade das intervenções e das soluções adotadas e para reforçar a sustentabilidade ambiental e urbana;
- a **divulgação e comunicação do PERU do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão**, tendo em vista a divulgação e comunicação da estratégia, das ações de base territorial, das medidas de política complementares e transversais e de resultados;
- o **apoio à gestão, monitorização regular e avaliação da política municipal de incentivo à reabilitação urbana consagrada no presente PERU**. O Artigo 20º-A do RJRU estabelece a necessidade de se definirem mecanismos de acompanhamento e avaliação de uma operação de reabilitação urbana. Assim, importa que a entidade gestora exerça com competência as funções de monitorização e avaliação da ORU. De acordo com o RJRU, o Município de VNF será responsável pela: (i) elaboração de um relatório anual de monitorização da ORU em curso, o qual deve ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal; (ii) elaboração de um relatório quinquenal de avaliação da execução da ORU, acompanhado, se for caso disso, de uma proposta de alteração do respetivo instrumento de programação, igualmente a ser submetido à apreciação da assembleia municipal; (iii) divulgação na página eletrónica do Município dos relatórios referidos e os termos da sua apreciação pela Assembleia Municipal.

No quadro abaixo apresentam-se algumas das medidas concretas de complemento a todos os instrumentos apresentados anteriormente e que visam dar maior coerência e robustez à

estratégia e plano de ação do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de VNF.

QUADRO 18 | AÇÕES IMATERIAIS DE INICIATIVA MUNICIPAL A EXECUTAR

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO
ATENDIMENTO E APOIO AOS CIDADÃOS (SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA REABILITAÇÃO URBANA)	Informação ao requerente do percurso processual
	Realização vistorias técnicas para avaliação do estado de conservação do edifício ou fração, para determinação do nível de conservação
	Apreciação arquitetónica da proposta de intervenção na componente regulamentar e quanto ao valor cultural do edifício ou fração sobre o qual recai a operação urbanística
AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	Disponibilização de informação sobre a dinâmica de reabilitação urbana, através de suportes físicos, e da permanente atualização do portal do Município: http://www.vilanovadefamalicao.org/_areas_de_reabilitacao_urbana
	Realização de sessões de esclarecimento sobre os incentivos à reabilitação urbana, sempre que haja matéria suficiente e de interesse público, envolvendo entidades e peritos externos
	Organização de colóquios e exposições, com o objetivo de continuar a transmitir para a comunidade conhecimento e mostrar o património edificado do concelho
	Promoção de ações de divulgação e comunicação do PERU do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão (elaboração e distribuição de folhetos informativos; criação de um micro site, ligado ao site da CMVNF, dedicado à temática da reabilitação urbana; elaboração e distribuição de newsletter temática anual)
DIVULGAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS	Introdução, nos vários códigos municipais, de regras, orientações e procedimentos em matéria de reabilitação urbana e de edifícios
	Elaboração de um estudo de caracterização e divulgação do património arquitetónico da cidade de Vila Nova de Famalicão
	Elaboração de um guia/ manual de boas práticas de reabilitação de edifícios
	Manutenção do Prémio Januário Godinho, de forma a divulgar o que melhor se faz no concelho em termos de reabilitação de edifícios
MONITORIZAÇÃO	Criação do Sistema de Monitorização, Acompanhamento e Avaliação do PERU do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão (SMAA_PERU) e elaboração dos relatórios de monitorização e avaliação do PERU. Através de um conjunto de indicadores será possível monitorizar o processo de reabilitação no concelho e reorientar estratégias de atuação, de forma a construir um quadro com maior equidade e de valorização do património edificado, paisagem urbana e qualidade de vida.

SÍNTESE DOS INSTRUMENTOS E MEDIDAS DE POLÍTICA COMPLEMENTARES DE INCENTIVO À REABILITAÇÃO URBANA

De modo a simplificar a leitura de conjunto, apresenta-se no quadro seguinte uma síntese de todas as iniciativas, instrumentos e medidas a implementar pelo Município de VNF em matéria de incentivo à reabilitação urbana da ARU do Centro Urbano da cidade.

QUADRO 19 | QUADRO SÍNTESE DOS INSTRUMENTOS E MEDIDAS DE POLÍTICA COMPLEMENTARES DE INCENTIVO À REABILITAÇÃO URBANA

Natureza dos instrumentos	Código	Ação	Promotor	Estimativa orçamental	Enquadramento financeiro	Calendarização
Instrumentos de natureza fiscal	MC.01	Disponibilização e divulgação de incentivos fiscais que decorrem do Estatuto dos Benefícios Fiscais (em sede de IMI, IMT, tributação em IRS de mais-valias e rendimentos prediais, IRC aplicáveis a FII)	MVNF	*Aferir ano a ano*	Orçamento Municipal Orçamento de Estado	2019-2034
	MC.02	Disponibilização e divulgação de incentivos fiscais que decorrem do Código do IVA (aplicação da taxa reduzida de 6%)	MVNF	*Aferir ano a ano*	Orçamento de Estado	2019-2034
	MC.03	Implementação e divulgação das penalizações fiscais em matéria de IMI aplicáveis a prédios urbanos degradados e em ruína	MVNF	*Aferir ano a ano*	Orçamento Municipal	2020-2034
	MC.04	Implementação e divulgação da redução fiscal em matéria de IMI de incentivo ao mercado de arrendamento	MVNF	*Aferir ano a ano*	Orçamento Municipal	2020-2034
	MC.05	Implementação e divulgação do novo pacote fiscal de promoção do arrendamento de longa duração (em sede de IRS) e do arrendamento acessível (em sede de IVA, IRS e IRC)	MVNF	*Aferir ano a ano*	Orçamento de Estado	2019-2034
Instrumentos de natureza regulamentar	MC.06	Divulgação do RERU - Regime Excecional e Temporário para a Reabilitação Urbana (D-L 53/2014, de 8 de abril)	MVNF	*n.a.*	*n.a.*	2019-2028
	MC.07	Adoção de um Regime Especial de Taxas Municipais (que preveja um conjunto de isenções ou reduções aplicáveis a ações de reabilitação urbanas localizadas na ARU)	MVNF	*n.a.*	n.a.	2019
Instrumentos de natureza financeira	MC.08	Ações de promoção e divulgação do IFRRU 2020	MVNF	5.000 €	Orçamento Municipal	2019-2020
	MC.09	Identificação e diagnóstico de possíveis edifícios públicos a incluir no FNRE e ações de promoção do FNRE junto dos agentes do 3º setor	MVNF	1.000 €	Orçamento Municipal	2019-2020
	MC.10	Ações de promoção do programa Casa Eficiente	MVNF	1.000 €	Orçamento Municipal	2019-2020
	MC.11	Elaboração da Estratégia Local de Habitação de Vila Nova de Famalicão (que possibilite o acesso aos instrumentos da Nova Geração de Políticas de Habitação)	MVNF	75.000 €	IHRU Orçamento Municipal	2019-2020
	MC.12	Disponibilização e promoção da Plataforma de Arrendamento Apoiado (EAA), no âmbito do programa 1º Direito	MVNF	2.500 €	Orçamento Municipal	2019-2020
Ações imateriais de iniciativa municipal	MC.13	Constituição do Serviço de Promoção da Reabilitação Urbana (subunidade orgânica flexível)	MVNF	*n.a.*	*n.a.*	2019
	MC.14	Estudo e divulgação do património arquitetónico da cidade de Vila Nova de Famalicão	MVNF	50.000 €	Orçamento Municipal	2020
	MC.15	Elaboração de um guia/ manual de boas práticas de reabilitação de edifícios	MVNF	25.000 €	Orçamento Municipal	2021
	MC.16	Prémio Januário Godinho (bienal) à melhor intervenção em reabilitação de edifício	MVNF	60.000 €	Orçamento Municipal	2019-2034
	MC.17	Ações de divulgação e comunicação do PERU do centro urbano de VNF (organização de sessões de esclarecimento, colóquios e exposições; elaboração e distribuição de folhetos informativos; criação de um micro site, ligado ao site da CMVNF, dedicado à temática da reabilitação urbana; elaboração e distribuição de newsletter temática anual)	MVNF	30.000 €	Orçamento Municipal	2019-2034
	MC.18	Criação do Sistema de Monitorização, Acompanhamento e Avaliação do PERU do Centro Urbano de VNF (SMAA_PERU) e elaboração dos relatórios de monitorização e avaliação do PERU	MVNF	20.000 €	Orçamento Municipal	2019-2034

Estas ações propostas representam um **investimento estimado de 269.500 Euros**, que serão desenvolvidas até ao final do prazo de vigência da presente Operação de Reabilitação Urbana. Como se pode constatar, nem todas as ações são passíveis de quantificação de estimativa de investimento. Se algumas delas não representam um custo diretamente imputável à sua implementação, uma vez que se encontram integradas nas funções atuais dos serviços técnicos do Município, outras (fundamentalmente as que respeitam aos benefícios fiscais) terão que ser aferidas ano a ano, após a sua concretização e em função da dinâmica concreta de reabilitação e adesão a este tipo de benefícios fiscais.

7. MODELO DE OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA

7.1. MODELO DE GESTÃO

O Município de Vila Nova de Famalicão, considerando o conjunto de condições e antecedentes específicos em matéria de reabilitação urbana, deverá estipular o modelo de gestão mais adequado para a implementação das diferentes operações de reabilitação urbana (a do centro urbano da cidade que agora se apresente, e, a breve prazo a que será definida para a ARU de Riba de Ave e Oliveira S. Mateus), em termos institucionais, jurídicos e organizativos.

Ora, de acordo com Artigo 10.º do Regime Jurídico da Reabilitação urbana (RJRU, Lei 32/2012), podem revestir a qualidade de entidades gestoras das ORU:

- o **município**, podendo ser criada uma unidade orgânica flexível ou equipa de projeto, interna ao município e constituída especialmente para o efeito, devendo integrar técnicos com as competências funcionais necessárias à prossecução da estratégia;
- uma **empresa do setor empresarial local**, que caso tenha por objeto social exclusivo a gestão de operações de reabilitação urbana adota a designação de sociedade de reabilitação urbana (SRU), ficando o município responsável por delegar nesta empresa os poderes que lhe são cometidos.

Ora, em função da inexistência de uma empresa do setor empresaria local que tenha a reabilitação urbana como objeto ou objetivo, da inexistência de dinâmica relevante de intervenções privadas que justifique a autonomização da gestão das ORU numa empresa do setor empresarial local, da experiência e conhecimento acumulados pela estrutura técnica municipal em instrumentos de gestão urbanística e em instrumentos de desenvolvimento urbano em contextos de parceria (com especial relevo para as aprendizagens obtidas com o projeto do Parque da Devesa, que originou a criação de uma equipa multidisciplinar) e do modelo organizacional dos serviços municipais, que prevê, para suprir necessidades específicas e pontuais, a possibilidade de se constituírem subunidades orgânicas, parece evidente que o modelo de gestão mais adequado e expedito passará pela integração da gestão das ORU na estrutura municipal.

A **designação do Município como entidade gestora das ORU** obriga a que os serviços técnicos da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão possuam a experiência, os recursos humanos e técnicos e a estrutura adequada para dar uma resposta eficaz e eficiente à prossecução destes programas estratégicos de reabilitação urbana.

A nova proposta de estrutura orgânica do município parece adotar o modelo organizacional de estrutura mista (uma componente hierarquizada e uma componente matricial), prevendo, para suprir necessidades específicas e pontuais, a possibilidade de se constituírem subunidades orgânicas flexíveis, os serviços (componente hierarquizada) ou equipas multidisciplinares (componente matricial).

Em síntese, e assumindo-se que não existirá dinâmica instalada e potencial de reabilitação urbana no concelho que justifique a criação de uma Divisão específica para esta temática (unidade orgânica flexível), parece colocarem-se duas alternativas ao município de Vila Nova

de Famalicão no que à gestão e implementação das ORU diz respeito e ao seu enquadramento na estrutura orgânica municipal (salvaguardando as limitações legais em termos de constituição de novas unidades):

- Constituição do Serviço de Promoção da Reabilitação Urbana (subunidade orgânica flexível integrada na componente hierarquizada)
- Criação da Equipa Multidisciplinar da Reabilitação Urbana (integrada na componente matricial)

Após reflexão interna, o Município de VNF considerou que a solução que mais se adequa à sua estrutura e aos objetivos específicos deste Programa, passa pela primeira opção, ou seja, a **criação de uma nova subunidade orgânica flexível integrada na componente hierarquizada, designada por Serviço de Reabilitação Urbana**.

Deste modo propõe-se que o modelo de gestão das ORU do concelho de Vila Nova de Famalicão se estruture do seguinte modo:

- *Designação*: **Serviço de Reabilitação Urbana** (subunidade orgânica flexível integrada na componente hierarquizada)
- *Coordenação política e estratégica*: responsável político pelo **Pelouro do Planeamento Estratégico, Ordenamento do Território, Urbanismo e Fiscalização** (atualmente a cargo do Presidente da Câmara)
- *Dependência orgânica*: **Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística**
- Mandato: **equivalente ao prazo de execução das ORU** (até ao prazo máximo de 15 anos), considerando-se extinta uma vez decorrido o prazo pelo qual foi constituída, *"sem prejuízo de o referido prazo poder ser prorrogado por deliberação da câmara municipal, sob proposta fundamentada do respetivo presidente, a qual deve referir, designadamente, o grau de cumprimento dos objetivos inicialmente estipulados"* (conforme regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais)
- *Missão*: **coordenação, implementação, acompanhamento e monitorização das Operações de Reabilitação Urbana em vigor** e aplicáveis às Áreas de Reabilitação Urbana delimitadas ou a delimitar no concelho de Vila Nova de Famalicão
- *Recursos humanos a mobilizar*: a equipa deverá ser constituída por **um coordenador** (técnico superior) e por uma **estrutura técnica pluridisciplinar**, com competências em planeamento, urbanismo e desenho urbano (arquitetura), em patologias do edificado, arruamentos e infraestruturas urbanas (engenharia), em ordenamento do território e economia urbana (economia/geografia), em apoio social (sociologia), em direito do ordenamento e do urbanismo (jurista), em comunicação e marketing territorial (marketing/comunicação social) e em atendimento público (administrativo, a ser integrado no Balcão Único de Atendimento).

  Os técnicos a afetar ao Serviço de Reabilitação Urbana deverão ser nomeados pelas respetivas chefias (com validação da tutela, se adequado) para a missão em regime de prioridade, sendo que algumas das funções referidas, incluindo necessariamente a de coordenação, serão exercidas em regime de exclusividade, sob pena da insuficiência de recursos afetos pôr em causa a concretização dos objetivos e os resultados das ORU

(podendo outras ser exercidas em regime de afetação a tempo parcial). A missão será monitorizada anualmente, após validação de relatório a apresentar pelo coordenador.

Esta nova subunidade orgânica deverá assumir as seguintes **competências**:

- assegurar o cumprimento dos objetivos específicos em matéria de reabilitação urbana definidos nos PERU em vigor (ou outros que venham entretanto a ser definidos) que permitam concretizar as respetivas visões enunciadas;
- acompanhar e promover os planos de ação previstos nos PERU em vigor, fundamentalmente no que respeita à promoção, sensibilização e divulgação das estratégias e ferramentas de estímulo à reabilitação urbana, à concretização das ações de iniciativa municipal previstas nos PERU e ao acompanhamento e instrução de todos os procedimentos técnico-administrativos inerentes às candidaturas de apoios e benefícios fiscais previstos nos PERU (incluindo as vistorias);
- estimular a participação de agentes privados e de instituições representantes da sociedade civil e da própria população no processo de reabilitação urbana, promovendo soluções múltiplas estipuladas no quadro legal de cooperação entre agentes públicos e privados;
- gerir de forma eficiente os processos de natureza jurídica e de engenharia de financiamento inerentes à concretização de cada uma das operações de reabilitação urbana;
- avaliar e monitorizar a implementação dos programas estratégicos de reabilitação para estes territórios, antecipando desvios e corrigindo trajetórias;
- estabelecer ligações com os organismos da Administração Central com competências nas áreas da reabilitação urbanas e prestar informação à Autoridade Tributária e Aduaneira (via Serviço Local de Finanças) relativamente à cobrança dos impostos municipais sobre o património;
- prestar e disponibilizar informações sobre os direitos e deveres dos proprietários, demais titulares de direitos reais e arrendatários, no processo de reabilitação, nomeadamente, sobre as eventuais comparticipações financeiras públicas ou bonificações de crédito a que estes podem aceder, bem como incentivos fiscais e municipais em vigor, no sentido da defesa dos seus interesses legítimos e de uma maior responsabilização pela preservação do ambiente urbano.

Na figura seguinte procura esquematizar-se a integração do Serviço de Reabilitação Urbana na proposta de nova orgânica municipal.

FIGURA 126 | ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO DE REABILITAÇÃO URBANA NA PROPOSTA DE NOVA ORGÂNICA MUNICIPAL

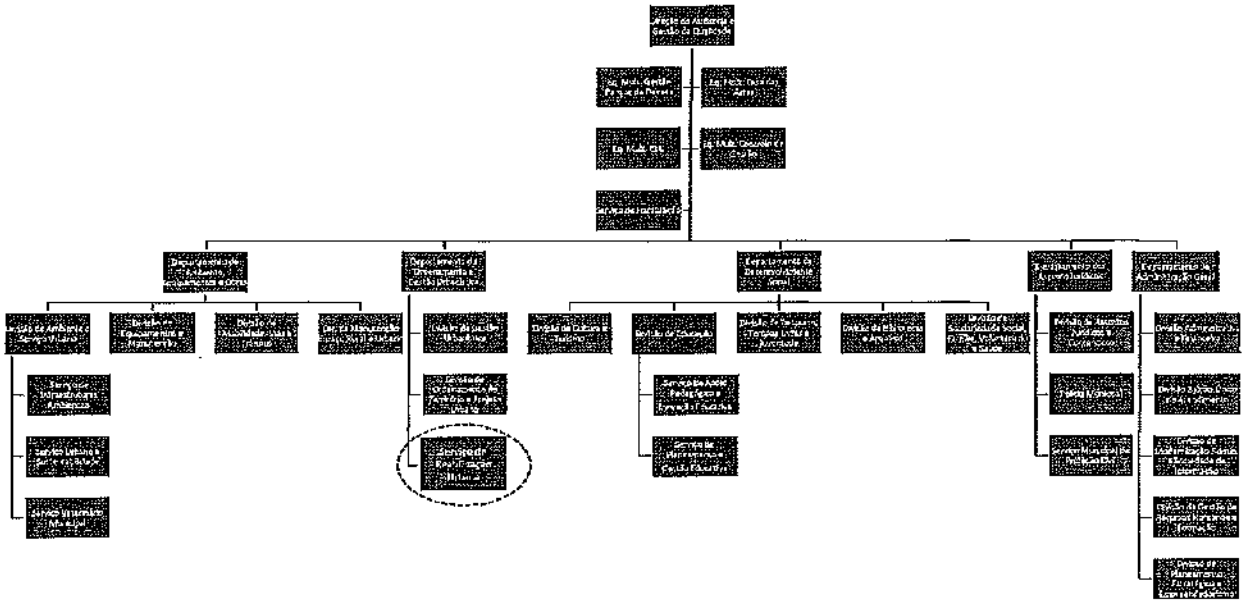

Fonte: Município de Vila Nova de Famalicão, 2018. Tratamento QP.

7.2. MODELO DE EXECUÇÃO

De acordo com o Artigo 11º do RJRU, a execução das operações de reabilitação urbana pode assumir duas modalidades:

- por iniciativa dos particulares (execução pelos particulares com o apoio da entidade gestora ou administração conjunta);
- por iniciativa da entidade gestora (execução direta da entidade gestora, administração conjunta ou através de parcerias com entidades privadas).

Importa referir que à data da entrega deste relatório ainda não foi publicado o decreto regulamentar que estabelecerá o regime jurídico aplicável à administração conjunta de operações de reabilitação urbana (prazo findou em novembro de 2012).

Deste modo, e considerando as restrições económicas e financeiras a que os municípios estão sujeitos, a dificuldade em ter um conhecimento aprofundado sobre as reais expectativas e perspetivas de todos os proprietários em presença (e também de potencias investidores), o facto de uma parte significativa do investimento dizer respeito à reabilitação de edifícios privados, mas que as ações da responsabilidade do município não se esgotam na requalificação e infraestruturação do espaço público, parece evidente que o **modelo a adotar** para a execução das ORU existentes e futuras no concelho de Vila Nova de Famalicão seja o da **execução por iniciativa dos particulares com o apoio da entidade gestora**, estando o dever de reabilitação do edificado existente nas ARU adstrito aos respetivos proprietários.

De facto, e sem prejuízo dos deveres de reabilitação de edifícios que impendem sobre os particulares e da iniciativa particular na promoção da reabilitação urbana, as intervenções tendentes à execução de uma operação de reabilitação urbana sistemática devem ser

ativamente promovidas pela entidade gestora da operação. A assunção deste compromisso obriga a que o Município de Vila Nova de Famalicão, enquanto entidade gestora das ORU, exerça um papel ativo ao nível:

- da criação de uma política de estímulo à recuperação do património edificado em presença;
- da execução dos projetos e ações previstos ao nível da requalificação do espaço público, da infraestruturação urbana e da revitalização do tecido económico;
- da identificação dos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos dos edifícios e prédios urbanos por edificar;
- do apoio técnico no desenvolvimento dos projetos, na interpretação de legislação e regulamentação, no acompanhamento das obras e ações de vistoria, na identificação de opções de financiamento e dos incentivos e benefícios fiscais inerentes aos processos de reabilitação urbana e na desburocratização dos procedimentos de licenciamento;
- da divulgação das ARU e das respetivas ORU junto dos particulares e de potenciais investidores;
- da consciencialização pública da importância do património edificado e da sua conservação, através de ações de sensibilização da população e agentes económicos;
- da monitorização (anual) e avaliação (quinquenal) regular da implementação das ORU e divulgação dos seus resultados.

7.3. ÂMBITO TEMPORAL DA ORU DO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

À luz do RJRU, é conteúdo obrigatório do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana a definição do âmbito temporal da Operação de Reabilitação Urbana. O artigo 20.º da Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, estabelece quinze anos como prazo máximo para vigorar uma ORU.

Deste modo, e tendo em consideração a vontade expressa pelo atual executivo municipal, enquanto entidade gestora das ORU, em levar a cabo uma política eficaz e duradoura de reabilitação urbana no concelho de Vila Nova de Famalicão, mas também o atual contexto de forte restrição económica e financeira das instituições públicas e agentes privados, **propõe-se que a ORU do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão vigore por um período de quinze anos, decorrendo entre 2019 e 2034.**

A prorrogação do prazo de vigência de uma ou mais ORU terá que ser sempre aprovada pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal. No entanto, a estipulação desta meta não obsta a que, findo o prazo máximo dos 15 anos, possa ser aprovada nova Operação de Reabilitação Urbana que abranja a mesma área.

7.4. SÍNTESE DO PROGRAMA DE INVESTIMENTO E DE FINANCIAMENTO DA ORU DO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Neste último capítulo do PERU do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão apresenta-se o quadro global dos investimentos previstos para a execução da ORU, destrinçando o que é investimento público e privado, apontando as possíveis fontes de financiamento e o respetivo cronograma de execução.

O **investimento global previsto para o PERU do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão é de 127.247.439 Euros**, dos quais **33,1% são investimento de natureza pública** (correspondendo a cerca de 42 Milhões de Euros), sendo os restantes **66,9% da responsabilidade da iniciativa privada** (cerca de 85 Milhões de Euros).

Deste investimento, o grosso fica a cargo das denominadas ações territoriais estruturantes, distribuídas pelos oito subsistemas estratégicos anteriormente apresentados, assumindo as ações de natureza mais imaterial apenas 0,2% do investimento total.

De referir que o montante de investimento privado representa o potencial de reabilitação urbana existente no território delimitado pela ARU do Centro Urbano de VNF, não significando que seja executado na sua totalidade, uma vez que ele dependerá sempre da iniciativa privada. Cabe, no entanto, ao município tentar captar e incentivar os proprietários e potenciais investidores a concretizarem estes investimentos, sendo o presente Programa Estratégico de Reabilitação Urbana um instrumento e um primeiro passo decisivo para se alcançar esse objetivo.

QUADRO 20 | SÍNTESE DO INVESTIMENTO PREVISTO NO PERU DO CENTRO URBANO DE VNF

Investimento total no Subsistema Estratégico 1	31.278.494 €	24,6%
Investimento total no Subsistema Estratégico 2	25.362.250 €	19,9%
Investimento total no Subsistema Estratégico 3	8.120.100 €	6,4%
Investimento total no Subsistema Estratégico 4	2.594.000 €	2,0%
Investimento total no Subsistema Estratégico 5	11.870.600 €	9,3%
Investimento total no Subsistema Estratégico 6	10.845.376 €	8,5%
Investimento total no Subsistema Estratégico 7	13.627.870 €	10,7%
Investimento total no Subsistema Estratégico 8	23.279.249 €	18,3%
Total do investimento em Ações Territoriais Estruturantes	126.977.939 €	99,8%
Investimento em instrumentos e medidas de política complementares	269.500 €	0,2%
INVESTIMENTO TOTAL DO PERU DO CENTRO URBANO DE VNF	127.247.439 €	
Investimento PÚBLICO total	42.116.539 €	33,1%
Investimento PRIVADO total	85.130.900 €	66,9%

Finalmente, no quadro seguinte apresenta-se a globalidade dos investimentos previstos neste PERU, distribuídos por cada um dos oito subsistemas estratégicos, sem esquecer as medidas complementares de incentivo à reabilitação urbana, evidenciando a natureza do investimento, o promotor de cada ação e a possível fonte de financiamento para a sua concretização, bem como a respetiva calendarização (tendo como horizonte o âmbito temporal definido no ponto anterior – 15 anos).

Importa referir que as fontes de financiamento indicadas são, a esta altura, possibilidades de enquadramento em função da tipologia e promotor de cada uma das ações. Logicamente que se procurou enquadrar os investimentos nas fontes de financiamento mais favoráveis para o promotor do projeto, privilegiando o enquadramento em instrumentos previstos no PT2020, sendo no caso do investimento público tendencialmente cofinanciamento não reembolsável, e reembolsável no caso dos investimentos privados, se bem que em condições mais atrativas do que aquelas que poderão ser encontradas no mercado (como são os casos do IFRRU 2020, do FNRE, do Reabilitar para Arrendar – Habitação Acessível, entre outros).

QUADRO 21 | QUADRO E CRONOGRAMA GLOBAL DE INVESTIMENTO E FINANCIAMENTO DO PERU DO CENTRO URBANO DE VNF

Subsistema	Cód.	Ação	Promotor	Estimativa orçamental	Enquadramento financeiro	Calendarização													
						2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Subsistema 1 | Centro cívico e comercial tradicional da cidade	1.1	Reabilitação do parque edificado privado (estimativa de reabilitação de 63 edifícios)	Proprietários e Investidores	23.045.150 €	IFRRU 2020 Casa Eficiente Outros IF														
	1.2	Reabilitação/modernização do Mercado Municipal	MVNF	3.664.738 €	PEDU														
	1.3	Programa de comunicação e animação do comércio local	MVNF	75.000 €	Orçamento Municipal														
	1.4	Reabilitação do Edifício Seander Sousa Fernandes	MVNF	1.000.000 €	Orçamento Municipal														
	1.5	Instalação da Loja do Cidadão do centro da cidade de VNF	MVNF	1.856.190 €	Norte 2020 Orçamento Municipal														
	1.6	Estudo de caracterização e plano de ação para a modernização das galerias e centros comerciais de 1ª geração da cidade de VNF	MVNF	50.000 €	Orçamento Municipal														
	1.7	Requalificação do espaço público da Travessa e Largo dos Estêvãos	MVNF	280.000 €	Orçamento Municipal														
	1.8	Requalificação de espaços públicos da área central da cidade, melhorando as infraestruturas urbanas e reforçando as condições de conforto (PI 6.5 PEDU – Reabilitação)	MVNF	2.261.272 €	PEDU														
Subsistema 2 | Núcleos residenciais consolidados (em tipologia de habitação plurifamiliar)	2.1	Reabilitação do parque edificado privado (estimativa de reabilitação de 14 edifícios)	Proprietários e Investidores	14.362.250 €	IFRRU 2020 Casa Eficiente Outros IF														
	2.2	Qualificação do espaço público e das infraestruturas urbanas dos restantes núcleos residenciais consolidados	MVNF	1.000.000 €	Orçamento Municipal PT2030														
Subsistema 3 | Núcleos residenciais de tipologia predominantemente unifamiliar	3.1	Reabilitação do parque edificado privado (estimativa de reabilitação de 34 edifícios)	Proprietários e Investidores	6.870.100 €	IFRRU 2020 Casa Eficiente Outros IF														
	3.2	Requalificação do espaço público da Urbanização do Vinhal	MVNF	250.000 €	Orçamento Municipal PT2030														
	3.3	Qualificação do espaço público e melhoria das condições de circulação e estacionamento nos quarteirões envolventes ao Centro Hospitalar	MVNF	500.000 €	Orçamento Municipal PT2030														
	3.4	Requalificação do espaço público e infraestruturação	MVNF	550.000 €	Orçamento Municipal PT2030														
Subsistema 4 | Bairros de conjuntos residenciais de promoção social	4.1	Reabilitação de espaços públicos e equipamentos de apoio do Bairro das Bétulas	MVNF	700.000 €	Orçamento Municipal Outros IF														
	4.2	Reabilitação do Edifício da Ex-Fundação Salazar (62,5% propriedade pública)	MVNF Proprietários	50.000 €	Orçamento Municipal Outros IF														
	4.3	Reabilitação do Edifício do Poldo (50% propriedade pública)	MVNF Proprietários	50.000 €	Orçamento Municipal Outros IF														
	4.4	Reabilitação do Bairro Frederico Ulrich (3% propriedade pública)	MVNF Proprietários	50.000 €	Orçamento Municipal Outros IF														
	4.5	Reabilitação e de manutenção do Bairro do Rodigo (estimativa de custo de 300€/m2)	Proprietários e Investidores	600.000 €	Orçamento Municipal Outros IF														
	4.6	Reabilitação e manutenção do Bairro multifamiliar de Bargos (estimativa de custo de 100€/m2)	Proprietários e Investidores	50.000 €	Orçamento Municipal Outros IF														
	4.7	Reabilitação e manutenção do edifício de habitação social da Rua Álvares Castelões (estimativa de custo de 100€/m2)	Proprietários e Investidores	40.000 €	Orçamento Municipal Outros IF														
	4.8	Reabilitação e manutenção do edifício de habitação social da Tripeira (estimativa de custo de 100€/m2)	Proprietários e Investidores	1.000.000 €	Orçamento Municipal Outros IF														
	4.9	Reabilitação e manutenção do edifício de habitação social da Rua Monsenhor Torres Carneiro (estimativa de custo de 100€/m2)	Proprietários e Investidores	54.000 €	Orçamento Municipal Outros IF														
Subsistema 5 | Espaços de ocupação diversa com malha desestruturada ou em estruturação	5.1	Reabilitação do parque edificado privado (estimativa de reabilitação de 23 edifícios)	Proprietários e Investidores	8.963.400 €	IFRRU 2020 Casa Eficiente Outros IF														
	5.2	Reabilitação e refuncionalização da antiga Unidade Industrial da "Fundição Degonbeira"	Proprietários / Concessionários	1.500.000 €	IFRRU 2020 Outros IF														
	5.3	Execução da Unidade de Execução da Estação Ferroviária de Passageiros	MVNF	30.000 €	Orçamento Municipal														
	5.4	Construção da ligação da Avenida de França à Rua Padre António Carvalho	MVNF	177.250 €	Orçamento Municipal														
	5.5	Qualificação pontual de espaço público envolvente aos quarteirões desestruturados que compõem este subsistema	MVNF	500.000 €	Orçamento Municipal PT2030														

Subsistema	Cód.	Ação	Promotor	Estimativa orçamental	Enquadramento financeiro	Calendarização														
						2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Subsistema 6 | Rede de espaços e serviços coletivos à população	6.1	Reabilitação do Parque 1.º de Maio	MNVF	250.000 €	Orçamento Municipal																
	6.2	Obras de reabilitação, manutenção e valorização da Escola Básica Conde S. Cosme	MNVF	1.042.078 €	Orçamento Municipal																
	6.3	Manutenção e valorização das Piscinas Municipais	MNVF	98.659 €	Orçamento Municipal																
	6.4	Requalificação do espaço da feira semanal e renaturalização das drenagens do rio Pelhe	MNVF	1.000.000 €	Orçamento Municipal PT2030																
	6.5	Qualificação urbanística e ambiental do Parque da Juventude	MNVF	200.000 €	Orçamento Municipal PT2030																
	6.6	Reabilitação e valorização do Estádio Municipal	MNVF	8.256.639 €	Orçamento Municipal																
Subsistema 7 | Sistema de acessibilidade e mobilidade	7.1	Implementação da rede urbana pedonal e ciclável da cidade - Etapa 1 (intraurbana) fase 1	MNVF	1.806.190 €	PEDU																
	7.2	Implementação da rede urbana pedonal e ciclável da cidade - Etapa 1 (intraurbana) fase 2	MNVF	2.457.009 €	Orçamento Municipal Outros IF																
	7.3	Interface 1 - Estação Ferroviária de Passageiros	MNVF	4.523.000 €	Orçamento Municipal PT2030																
	7.4	Reforço de espaços e canais de circulação pedonal	MNVF	1.500.000 €	Orçamento Municipal Outros IF																
	7.5	Requalificação de espaços públicos da cidade, reforçando as condições de circulação pedonal e ciclável (PI 4.5 PEDU – Mobilidade)	MNVF	8.271.572 €	PEDU																
	7.6	Plano da Viaidética urbana	MNVF	70.000 €	Orçamento Municipal																
Subsistema 8 | Espaços e eixos estratégicos da coesão urbana	8.1	Passagem Superior (R. Ano Plácido – Av. Marechal Humberto Delgado – Parque de Singães) e Inferior (Parque de Singães - Av. Brasil - Parque da Devesa) entre setores urbanos	MNVF	1.279.149 €	Orçamento Municipal PT2030																
	8.2	Requalificação e desenho urbano da Av. Marechal Humberto Delgado	MNVF	5.000.000 €	Orçamento Municipal PT2030																
	8.3	Reabilitação das unidades industriais de Boa Reguladora e envolventes	Proprietários e Investidores	18.000.000 €	IFRRU 2020 Outros IF																
	8.4	Articulação da Avenida 9 de Julho com a Urbanização de Talval e o quarteirão do Centro Hospitalar	MNVF	1.800.000 €	Orçamento Municipal Outros IF																
Instrumentos de natureza fiscal	MC.01	Disponibilização e divulgação de incentivos fiscais que decorrem do Estatuto dos Benefícios Fiscais	MVNF	*A ferir ano a ano*	Orçamento Municipal Orçamento de Estado																
	MC.02	Disponibilização e divulgação de incentivos fiscais que decorrem do Código do IVA (aplicação da taxa reduzida de 6%)	MVNF	*A ferir ano a ano*	Orçamento de Estado																
	MC.03	Implementação e divulgação das penalizações fiscais em matéria de IMI em prédios urbanos degradados e em ruína	MVNF	*A ferir ano a ano*	Orçamento Municipal																
	MC.04	Implementação e divulgação da redução fiscal em matéria de IMI de incentivo ao mercado de arrendamento	MVNF	*A ferir ano a ano*	Orçamento Municipal																
	MC.05	Implementação e divulgação do pacote fiscal de promoção do arrendamento de longa duração e do arrendamento acessível	MVNF	*A ferir ano a ano*	Orçamento de Estado																
Instrumentos de natureza regulamentar	MC.06	Divulgação do RERU - Regime Excecional e Temporário para a Reabilitação Urbana (D.L 53/2014, de 8 de abril)	MVNF	n.a.	n.a.																
	MC.07	Adoção de um Regime Especial de Taxas Municipais	MVNF	n.a.	n.a.																
Instrumentos de natureza financeira	MC.08	Ações de promoção e divulgação do IFRRU 2020	MVNF	5.000 €	Orçamento Municipal																
	MC.09	Identificação e diagnóstico de possíveis edifícios públicos a incluir no FNRE e ações de promoção do FNRE junto dos agentes do 3º setor	MVNF	1.000 €	Orçamento Municipal																
	MC.10	Ações de promoção do programa Casa Eficiente	MVNF	1.000 €	Orçamento Municipal																
	MC.11	Elaboração da Estratégia Local de Habitação de Vila Nova de Famalicão	MVNF	75.000 €	IHRU																
	MC.12	Disponibilização e promoção da Plataforma de Arrendamento Apoiado (BAA), no âmbito do programa 1º Direito	MVNF	2.500 €	Orçamento Municipal																
Ações imateriais de iniciativa municipal	MC.13	Constituição do Serviço de Promoção da Reabilitação Urbana (subunidade orgânica flexível)	MVNF	n.a.	n.a.																
	MC.14	Estudo e divulgação do património arquitetónico da cidade de Vila Nova de Famalicão	MVNF	50.000 €	Orçamento Municipal																
	MC.15	Elaboração de um guia/ manual de boas práticas de reabilitação de edifícios	MNVF	25.000 €	Orçamento Municipal																
	MC.16	Prémio Januário Godinho (bienal) à melhor intervenção em reabilitação de edifício	MVNF	60.000 €	Orçamento Municipal																
	MC.17	Ações de divulgação e comunicação do PERU do centro urbano de VNF	MVNF	30.000 €	Orçamento Municipal																
	MC.18	Criação do Sistema de Monitorização, Acompanhamento e Avaliação do PERU do Centro Urbano de VNF (SMAA_PERU)	MVNF	20.000 €	Orçamento Municipal																

Como se pode constatar, o cronograma de execução deste plano de ação tende a concertar algum investimento nos primeiros anos de vigência desta Operação de Reabilitação Urbana, com primazia para a concentração de investimentos públicos de qualificação territorial (apesar de estarem programadas intervenções desta natureza ao longo dos 15 anos de vigência do PERU).

O investimento privado, por ser de mais difícil confirmação e depender, em última análise, da vontade e disponibilidade do respetivo proprietário, tende a distribuir-se de modo mais homogéneo ao longo destes quinze anos.

O Município de Vila Nova de Famalicão está consciente do desafio que a implementação desta estratégia de reabilitação representa, não só em termos do esforço financeiro, mas também da ambição aqui plasmada e que só resultará se for capaz de captar o interesse dos promotores e agentes privados para esta nova dinâmica de reabilitação urbana da cidade.

---------- FIM ----------

ANEXOS

ANEXO 1 | PLANTA DE DELIMITAÇÃO APROVADA DA ARU DO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Ver ficheiros anexos: *"Anexo_01 Planta ARU VNF Ortofotomapa"* e *"Anexo_01 Planta ARU VNF"*

ANEXO 2 | PLANTA GLOBAL DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO EM PRESENÇA NA ARU

Ver ficheiro anexo: *"Anexo_02 Planta Estado Conservação Edifícios"*

ANEXO 3 | QUADRO SÍNTESE DE AFERIÇÃO DAS ESTIMATIVAS DE REABILITAÇÃO DO EDIFICADO PRIVADO E PLANTA COM CODIFICAÇÃO DOS EDIFÍCIOS CONSIDERADOS

Ver ficheiros anexos: *"Anexo_03 Estimativa Reabilitação Edifícios"* e *"Anexo_03 Mapa Codificação Edifícios a Reabilitar"*

ANEXO 4 | MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS [CF. PORTARIA 1192-B/2006]

Ver ficheiro anexo: *"Anexo_04 Modelo Ficha MAEC"*

ANEXO 5 | PLANO DE AÇÃO DO PERU DO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Ver ficheiro anexo: *"Anexo_05 Plano Ação PERU VNF"*

Matosinhos
R.Tomás Ribeiro, nº 412 – 2º
4450-295 Matosinhos Portugal

Tel (+351) 229 399 150
Fax (+351) 229 399 159
porto@quaternaire.pt

Lisboa
Av. 5 de Outubro
Nº77 – 6º Esq.
1050-049 Lisboa Portugal

Tel (+351) 213 513 200
Fax (+351) 213 513 201
lisboa@quaternaire.pt

www.quaternaire.pt

0 100 200 300 Metros

Área de Reabilitação Urbana
do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão

GOSTO DE **REABILITAR** AQUI

0 100 200 300 Metros

Área de Reabilitação Urbana
do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão

GOSTO DE **REABILITAR** AQUI

Planta geral do estado de conservação do parque edificado na ARU do centro urbano de Vila Nova de Famalicão [jun.2018]

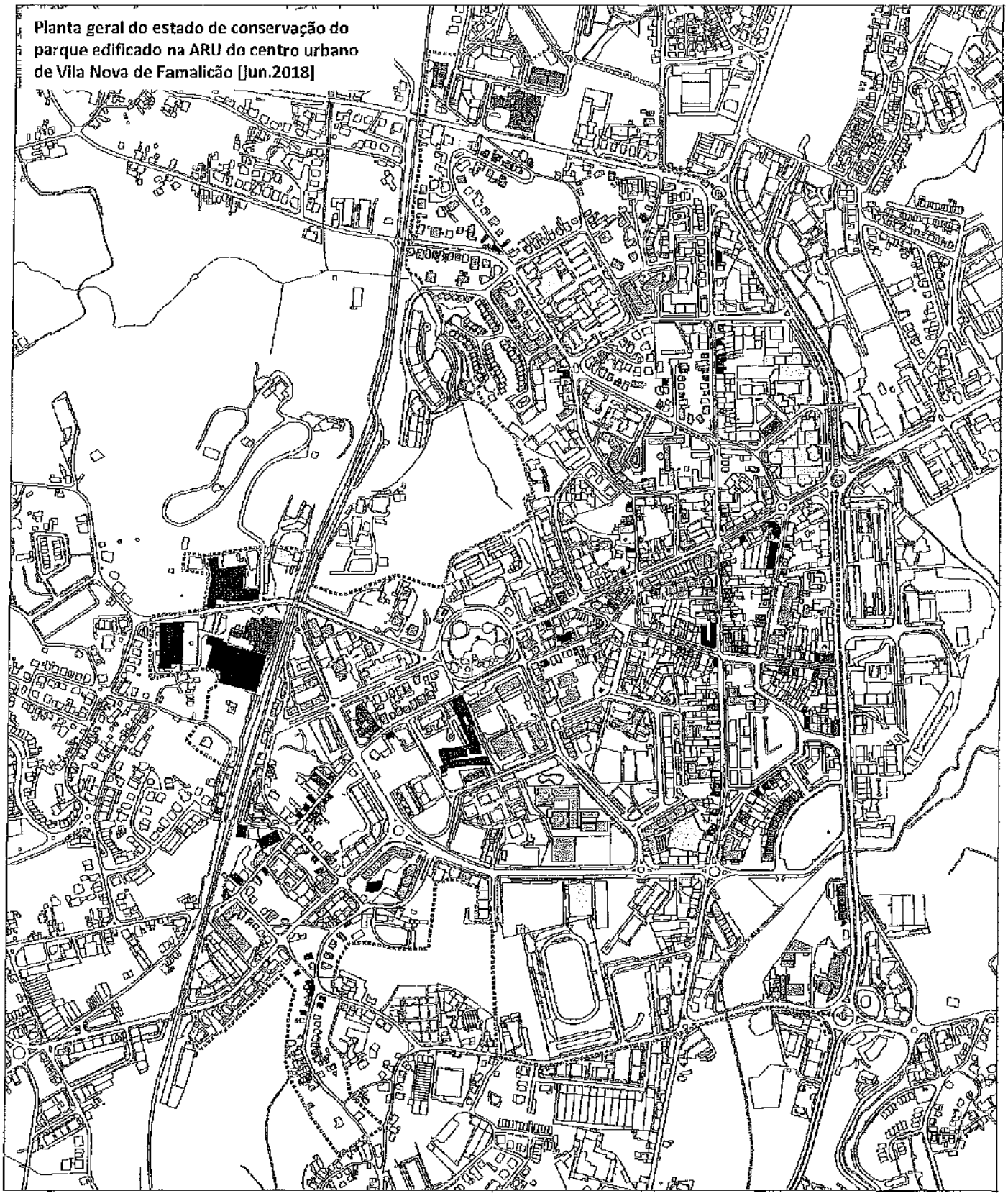

LEGENDA:

- Delimitação ARU 2018
- Bom
- Razoável
- Mau
- Péssimo
- Ruína

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

MAPA DE DEVOLUTOS [ESTADO DE CONSERVAÇÃO] ARU_V.N. FAMALICÃO

Escala: 1/5000
Julho de 2018

Planta Estado de Conservação Edificado em ARU

Gabinete de Planeamento

01

TABELA RESUMO DE CÁLCULO DAS ESTIMATIVAS DE REABILITAÇÃO DO EDIFICADO EM PRESENÇA NA ARU DO CENTRO URBANO DE VNF

Subsistema Estratégico	Lote	Estado Geral de Conservação			N.º pisos	Custo intervenção por m2	Área de implantação do lote	Custo da intervenção	%	Observações
		Ruína	Péssimo	Mau						
SE5	L4			x	3	650 €/m2	197	384.150 €	0,5%	
SE5	L6	x			2	850 €/m2	120	204.000 €	0,2%	
SE5	L7	x			1	850 €/m2	1612	1.370.200 €	1,6%	
SE5	L8	x			2	850 €/m2	832	1.414.400 €	1,7%	
SE5	L9			x	1	650 €/m2	225	146.250 €	0,2%	
SE5	L10			x	1	650 €/m2	104	67.600 €	0,1%	
SE5	L10-A			x	2	650 €/m2	115	149.500 €	0,2%	Rua António Machado
SE5	L11			x	2	650 €/m2	75	97.500 €	0,1%	
SE5	L13		x		2	800 €/m2	117	187.200 €	0,2%	
SE5	L14	x			1	850 €/m2	143	121.550 €	0,1%	
SE5	L15	x			2	850 €/m2	152	258.400 €	0,3%	
SE5	L18			x	1	650 €/m2	502	326.300 €	0,4%	
SE5	L20			x	2	650 €/m2	378	491.400 €	0,6%	
SE5	L21			x	2	650 €/m2	164	213.200 €	0,3%	
SE5	L22			x	2	650 €/m2	200	260.000 €	0,3%	
SE5	L24	x			1	850 €/m2	327	277.950 €	0,3%	
SE5	L25	x			1	850 €/m2	86	73.100 €	0,1%	
SE5	L26			x	1	650 €/m2	104	67.600 €	0,1%	
SE5	L27			x	1	650 €/m2	112	72.800 €	0,1%	
	L29			x	2	650 €/m2	1078	1.401.400 €	1,7%	
SE5	L30	x			2	850 €/m2	197	334.900 €	0,4%	
SE5	L31	x			1	850 €/m2	5362	1.500.000 €	1,8%	Antiga Cegonheira (valor inicialmente inserido no PEDU)
SE1	L31-A			x	4	100 €/m2	500	50.000 €	0,1%	Bairro do Poído - 50% público + 50% privado (valor MVNF)
SE8	L32		x		1	800 €/m2	14000	11.200.000 €	13,3%	Antiga Fundição "Boa Reguladora"
SE8	L32-A	x			1	850 €/m2	8000	6.800.000 €	8,1%	Unidade industrial a norte da "Boa Reguladora"
SE5	L33		x		1	800 €/m2	178	142.400 €	0,2%	
SE5	L34			x	4	650 €/m2	930	2.418.000 €	2,9%	
SE2	L35			x	3	650 €/m2	2406	4.691.700 €	5,6%	
SE1	L36		x		3	800 €/m2	210	504.000 €	0,6%	
SE1	L36-A			x	5	650 €/m2	450	1.462.500 €	1,7%	Alameda José António da Costa Araújo
SE1	L37	x			2	850 €/m2	151	256.700 €	0,3%	
SE1	L38			x	2	650 €/m2	349	453.700 €	0,5%	
SE1	L41			x	2	650 €/m2	200	260.000 €	0,3%	
SE1	L42			x	3	650 €/m2	68	132.600 €	0,2%	
SE1	L43		x		2	800 €/m2	120	192.000 €	0,2%	
SE1	L45	x			3	850 €/m2	234	596.700 €	0,7%	
SE1	L46			x	3	650 €/m2	231	450.450 €	0,5%	
SE1	L46-A			x	2	650 €/m2	125	162.500 €	0,2%	Praça D. Maria II
SE1	L46-B			x	2	650 €/m2	135	175.500 €	0,2%	Praça D. Maria II
SE1	L46-C			x	2	650 €/m2	160	208.000 €	0,2%	Praça D. Maria II
SE1	L47			x	2	650 €/m2	99	128.700 €	0,2%	
SE1	L48	x			2	850 €/m2	453	770.100 €	0,9%	
SE1	L49			x	4	650 €/m2	386	1.003.600 €	1,2%	
SE1	L49-A			x	6	650 €/m2	170	663.000 €	0,8%	Rua Vasconcelos e Castro
SE1	L49-B			x	3	650 €/m2	125	243.750 €	0,3%	Rua Vasconcelos e Castro
SE1	L49-C			x	3	650 €/m2	130	253.500 €	0,3%	Rua Vasconcelos e Castro
SE1	L49-D			x	4	650 €/m2	120	312.000 €	0,4%	Rua Vasconcelos e Castro
SE1	L52		x		2	800 €/m2	142	227.200 €	0,3%	
SE1	L53			x	3	650 €/m2	82	159.900 €	0,2%	
SE1	L54		x		2	800 €/m2	815	1.304.000 €	1,6%	
SE1	L55		x		2	800 €/m2	121	193.600 €	0,2%	
SE1	L56		x		2	800 €/m2	129	206.400 €	0,2%	
SE1	L57			x	3	650 €/m2	154	300.300 €	0,4%	
SE1	L57-A			x	3	650 €/m2	100	195.000 €	0,2%	Praça D. Maria II
SE1	L57-B			x	3	650 €/m2	110	214.500 €	0,3%	Praça D. Maria II
SE1	L58			x	3	650 €/m2	126	245.700 €	0,3%	
SE1	L60			x	3	650 €/m2	128	249.600 €	0,3%	
SE1	L61			x	3	650 €/m2	131	255.450 €	0,3%	
SE1	L62			x	2	650 €/m2	184	239.200 €	0,3%	
SE1	L63			x	3	650 €/m2	154	300.300 €	0,4%	
SE1	L64			x	2	650 €/m2	350	455.000 €	0,5%	
SE1	L67	x			2	850 €/m2	116	197.200 €	0,2%	
SE1	L68	x			2	850 €/m2	634	1.077.800 €	1,3%	
SE1	L69		x		3	800 €/m2	227	544.800 €	0,6%	
SE1	L70		x		3	800 €/m2	124	297.600 €	0,4%	
SE1	L71		x		3	800 €/m2	367	880.800 €	1,0%	
SE1	L72			x	3	650 €/m2	119	232.050 €	0,3%	
SE1	L72-A		x		2	800 €/m2	110	176.000 €	0,2%	Rua Alves Roçadas
SE1	L73			x	3	650 €/m2	99	193.050 €	0,2%	
SE1	L74			x	3	650 €/m2	122	237.900 €	0,3%	
SE1	L75		x		3	800 €/m2	140	336.000 €	0,4%	
SE1	L75-A			x	4	650 €/m2	135	351.000 €	0,4%	Rua Vasconcelos e Castro
SE1	L76			x	4	650 €/m2	339	881.400 €	1,0%	
SE1	L77			x	3	650 €/m2	127	247.650 €	0,3%	
SE1	L79		x		3	800 €/m2	190	456.000 €	0,5%	
SE1	L81			x	3	650 €/m2	116	226.200 €	0,3%	
SE1	L82		x		2	800 €/m2	226	361.600 €	0,4%	
SE1	L83			x	2	650 €/m2	125	162.500 €	0,2%	
SE1	L84			x	2	650 €/m2	207	269.100 €	0,3%	
SE1	L85		x		2	800 €/m2	150	240.000 €	0,3%	
SE5	L86			x	2	650 €/m2	450	585.000 €	0,7%	
SE2	L86-A			x	3	650 €/m2	400	780.000 €	0,9%	Avenida 25 de Abril
SE1	L87			x	3	650 €/m2	167	325.650 €	0,4%	

TABELA RESUMO DE CÁLCULO DAS ESTIMATIVAS DE REABILITAÇÃO DO EDIFICADO EM PRESENÇA NA ARU DO CENTRO URBANO DE VNF

Subsistema Estratégico	Lote	Estado Geral de Conservação			N.º pisos	Custo intervenção por m2	Área de implantação do lote	Custo da intervenção	%	Observações
		Ruína	Péssimo	Mau						
SE1	L88		x		2	800 €/m2	101	161.600 €	0,2%	
SE1	L88-A	x			2	850 €/m2	100	170.000 €	0,2%	Avenida 25 de Abril
SE1	L88-B	x			2	850 €/m2	175	297.500 €	0,4%	Rua Direita
SE1	L89			x	2	650 €/m2	95	123.500 €	0,1%	
SE1	L89-A			x	2	650 €/m2	250	325.000 €	0,4%	Rua Direita
SE1	L90			x	2	650 €/m2	159	206.700 €	0,2%	
SE1	L91			x	2	650 €/m2	84	109.200 €	0,1%	
SE1	L92			x	2	650 €/m2	109	141.700 €	0,2%	
SE2	L93			x	5	650 €/m2	539	1.751.750 €	2,1%	
SE2	L94			x	2	650 €/m2	159	206.700 €	0,2%	
SE2	L95		x		2	800 €/m2	221	353.600 €	0,4%	
SE2	L96	x			2	850 €/m2	151	256.700 €	0,3%	
SE2	L97	x			1	850 €/m2	230	195.500 €	0,2%	
SE2	L97-A		x		1	800 €/m2	250	200.000 €	0,2%	Rua Conselheiro Santos Viegas
SE2	L99			x	4	650 €/m2	155	403.000 €	0,5%	
	L100			x	2	650 €/m2	121	157.300 €	0,2%	
	L100-A			x	2	650 €/m2	150	195.000 €	0,2%	Rua Conselheiro Santos Viegas
	L101			x	2	650 €/m2	85	110.500 €	0,1%	
	L101-A			x	2	650 €/m2	120	156.000 €	0,2%	Rua Conde de São Cosme do Vale
	L102			x	3	650 €/m2	159	310.050 €	0,4%	
	L102-A		x		1	800 €/m2	160	128.000 €	0,2%	Rua Conde de São Cosme do Vale
	L102-B			x	2	650 €/m2	165	214.500 €	0,3%	Rua Manuel Pinto de Sousa
SE1	L103	x			2	850 €/m2	166	282.200 €	0,3%	
SE2	L104			x	2	650 €/m2	194	252.200 €	0,3%	
SE2	L105			x	1	650 €/m2	175	113.750 €	0,1%	
	L106			x	3	650 €/m2	184	358.800 €	0,4%	
	L109	x			1	850 €/m2	73	62.050 €	0,1%	
SS4	L110				3	100 €/m2	2000	600.000 €	0,7%	Obras de manutenção do Bairro do Rorigo - 100% privado
SE2	L111			x	6	650 €/m2	2224	8.673.600 €	10,3%	Praceta Abade Sousa Rebelo
SE2	L112			x	5	650 €/m2	1335	4.338.750 €	5,2%	Rua Uno José de Sousa Ferreira
SE2	L113			x	3	650 €/m2	1100	2.145.000 €	2,6%	Rua Uno José de Sousa Ferreira
	L114			x	2	650 €/m2	45	58.500 €	0,1%	Rua Manuel Fernandes da Cruz
	L115			x	2	650 €/m2	60	78.000 €	0,1%	Rua Manuel Fernandes da Cruz
	L116		x		2	800 €/m2	145	232.000 €	0,3%	Rua do Príncipe Real
	L117			x	1	650 €/m2	170	110.500 €	0,1%	Rua Amadeu Mesquita
	L118			x	1	650 €/m2	125	81.250 €	0,1%	Rua do Príncipe Real
	L119			x	2	650 €/m2	235	305.500 €	0,4%	Rua do Príncipe Real
	L120			x	2	650 €/m2	150	195.000 €	0,2%	Rua Norton de Matos
	L121			x	2	650 €/m2	195	253.500 €	0,3%	Rua do Príncipe Real
	L122			x	2	650 €/m2	200	260.000 €	0,3%	Rua do Príncipe Real
	L123			x	2	650 €/m2	150	195.000 €	0,2%	Rua do Príncipe Real
SE1	L124			x	2	650 €/m2	580	754.000 €	0,9%	Rua Ernesto de Carvalho
	L125		x		1	800 €/m2	450	360.000 €	0,4%	Rua Padre Zeferino José Sampaio
	L126			x	2	650 €/m2	90	117.000 €	0,1%	Rua Padre Zeferino José Sampaio
	L127	x			2	850 €/m2	150	255.000 €	0,3%	Rua Padre Zeferino José Sampaio
	L128		x		2	800 €/m2	100	160.000 €	0,2%	Rua de Rorigo
	L129	x			2	850 €/m2	70	119.000 €	0,1%	Rua António Gonçalves Cerejeira da Silva
	L130		x		2	800 €/m2	105	168.000 €	0,2%	Rua António Gonçalves Cerejeira da Silva
	L131			x	2	650 €/m2	55	71.500 €	0,1%	Rua António Gonçalves Cerejeira da Silva
	L132		x		1	800 €/m2	90	72.000 €	0,1%	Rua António Gonçalves Cerejeira da Silva
	L133			x	1	650 €/m2	70	45.500 €	0,1%	Rua António Gonçalves Cerejeira da Silva
	L134			x	1	650 €/m2	55	35.750 €	0,0%	Rua António Gonçalves Cerejeira da Silva
	L135			x	2	650 €/m2	135	175.500 €	0,2%	Rua António Gonçalves Cerejeira da Silva
	L136			x	2	650 €/m2	50	65.000 €	0,1%	Rua António Gonçalves Cerejeira da Silva
	L137		x		2	800 €/m2	90	144.000 €	0,2%	Rua António Gonçalves Cerejeira da Silva
	L138			x	2	650 €/m2	130	169.000 €	0,2%	Rua António Gonçalves Cerejeira da Silva

Investimento total previsto na ARU do centro urbano de Vila Nova de Famalicão	84.036.900 €	100,0%
Subsistema 1 | Centro cívico e comercial tradicional da cidade	23.041.150 €	27,4%
Subsistema 2 | Núcleos residenciais tematipologia de habitação plurifamiliar consolidados	24.362.250 €	29,0%
		8,1%
Subsistema 4 | Rede de conjuntos residenciais de promoção social	650.000 €	0,8%
Subsistema 5 | Espaços de ocupação diversa com malha desestruturada ou em estruturação	11.163.400 €	13,3%
Subsistema 6 | Rede de espaços e serviços coletivos à população	- €	0,0%
Subsistema 7 | Sistema de acessibilidade e mobilidade	- €	0,0%
Subsistema 8 | Espaços e eixos estratégicos de conexão urbana	18.000.000 €	21,4%

Estado conservação	Nº Edifícios	Valor	
Ruína	23	16.890.950 €	20,1%
Péssimo	27	19.428.800 €	23,1%
Mau	88	47.117.150 €	56,1%
Outros (obras de reparação menos profundas)	1	600.000 €	0,7%

Total de edifícios	139	84.036.900 €	100,0%

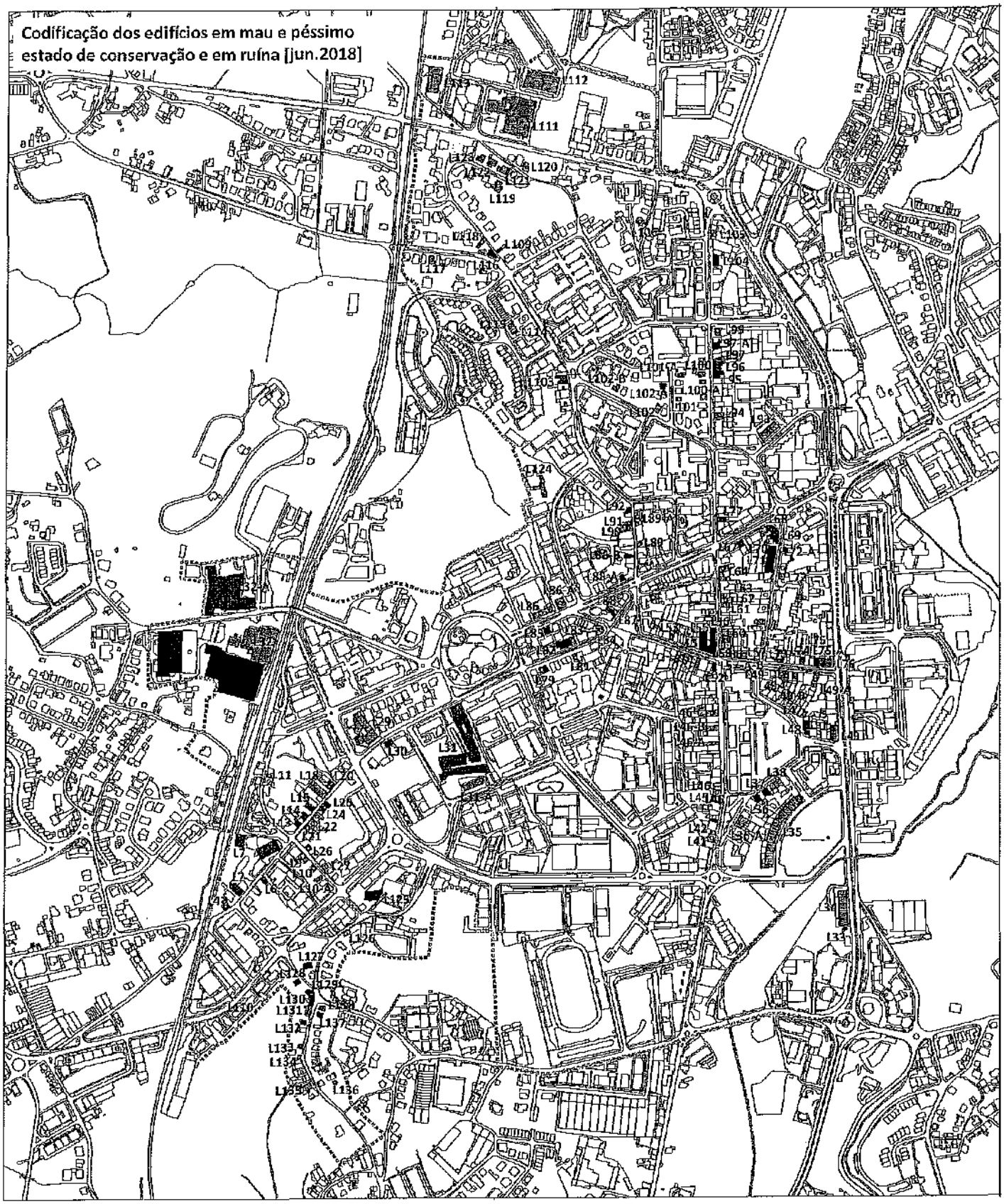

LEGENDA:

- Delimitação ARU 2018
- Mau
- Péssimo
- Ruína

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

MAPA DE DEVOLUTOS [ESTADO DE CONSERVAÇÃO] ARU_V.N. FAMALICÃO

Planta Estado de Conservação Edificado em ARU

Gabinete de Planeamento

Escala: 1/5000
Julho de 2018

Folha 01

nrau NRAU – NOVO REGIME DE ARRENDAMENTO URBANO
Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios
(Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro)

código do técnico _____ número da ficha _____

A. IDENTIFICAÇÃO

Rua/Av./Pc.: .....
Número: ..... Andar: ..... Localidade: ..... Código postal: .....
Distrito: ..... Concelho: ..... Freguesia: .....
Artigo matricial: ..... Fracção: ..... Código SIG (facultativo): .....

B. CARACTERIZAÇÃO

N.º de pisos do edifício	N.º de unidades do edifício	Época de construção	Tipologia estrutural	N.º de divisões da unidade	Uso da unidade
___	___	_____	_____	___	_____

C. ANOMALIAS DE ELEMENTOS FUNCIONAIS

	Anomalias							
	Muito ligeiras (5)	Ligeiras (4)	Médias (3)	Graves (2)	Muito graves (1)	Não se aplica	Ponderação	Pontuação
Edifício								
1. Estrutura	☐	☐	☐	☐	☐		x 6 =	
2. Cobertura	☐	☐	☐	☐	☐		x 5 =	
3. Elementos salientes	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 3 =	
Outras partes comuns								
4. Paredes	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 3 =	
5. Revestimentos de pavimentos	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 2 =	
6. Tectos	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 2 =	
7. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 3 =	
8. Caixilharia e portas	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 2 =	
9. Dispositivos de protecção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 3 =	
10. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 1 =	
11. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 1 =	
12. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 1 =	
13. Instalação eléctrica e de iluminação	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 1 =	
14. Instalações de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 1 =	
15. Instalação de ascensores	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 3 =	
16. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 1 =	
17. Instalação de evacuação de lixo	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 1 =	
Unidade								
18. Paredes exteriores	☐	☐	☐	☐	☐		x 5 =	
19. Paredes interiores	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 3 =	
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 2 =	
21. Revestimentos de pavimentos interiores	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 4 =	
22. Tectos	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 4 =	
23. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 4 =	
24. Caixilharia e portas exteriores	☐	☐	☐	☐	☐		x 5 =	
25. Caixilharia e portas interiores	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 3 =	
26. Dispositivos de protecção de vãos	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 2 =	
27. Dispositivos de protecção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 4 =	
28. Equipamento sanitário	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 3 =	
29. Equipamento de cozinha	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 3 =	
30. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 3 =	
31. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 3 =	
32. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 3 =	
33. Instalação eléctrica	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 3 =	
34. Instalações de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 1 =	
35. Instalação de ventilação	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 2 =	
36. Instalação de climatização	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 2 =	
37. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 2 =	

D. DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANOMALIAS

Total das pontuações	(a)	
Total das ponderações atribuídas aos elementos funcionais aplicáveis	(b)	
Índice de anomalias	(a/b)	

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Número do elemento funcional	Relato síntese da anomalia	Identificação das fotografias ilustrativas
_____	.....	_____
_____	.....	_____
_____	.....	_____
_____	.....	_____

F. AVALIAÇÃO

Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declaro que:

- O estado de conservação do locado é:
  Excelente ☐ Bom ☐ Médio ☐ Mau ☐ Péssimo ☐
- O estado de conservação dos elementos funcionais 1 a 17 é _____ (a preencher apenas quando tenha sido pedida a avaliação da totalidade do prédio)
- Existem situações que constituem grave risco para a segurança e saúde públicas e/ou dos residentes: Sim ☐ Não ☐

G. OBSERVAÇÕES

.....

.....

.....

.....

.....

H. TÉCNICO

Nome do técnico:..... Data de vistoria: _____/_____/_____

I. COEFICIENTE DE CONSERVAÇÃO (preenchimento pela CAM)

Nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 49.º da Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro, e no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 161/2006, de 8 de Agosto, declara-se que o locado acima identificado possui o seguinte Coeficiente de Conservação: _____

Data de emissão: _____/_____/_____ (Validade: 3 anos)

(O preenchimento da ficha deve ser realizado de acordo as instruções de aplicação disponibilizadas no endereço electrónico www.portaldahabitacao.pt/nrau)

Subsistema	Cód.	Ação	Promotor	Estimativa orçamental	Enquadramento financeiro	Calendarização														
						2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Subsistema 1 | Centro cívico e comercial tradicional da cidade	1.1	Reabilitação do parque edificado privado (estimativa de reabilitação de 63 edifícios)	Proprietários e Investidores	23.041.150 €	IFRRU 2020 Casa Eficiente Outros IF															
	1.2	Reabilitação/modernização do Mercado Municipal	MVNF	3.664.738 €	PEDU															
	1.3	Programa de comunicação e animação do comércio local	MVNF	75.000 €	Orçamento Municipal															
	1.4	Reabilitação do Edifício Senador Sousa Fernandes	MVNF	1.000.000 €	Orçamento Municipal															
	1.5	Instalação da Loja do Cidadão do centro da cidade de VNF	MVNF	1.856.190 €	Norte 2020 Orçamento Municipal															
	1.6	Estudo de caracterização e plano de ação para a modernização das galerias e centros comerciais de 1ª geração da cidade de VNF	MVNF	50.000 €	Orçamento Municipal															
	1.7	Requalificação do espaço público da Travessa e Largo dos Eixidos	MVNF	280.000 €	Orçamento Municipal															
	1.8	Requalificação de espaços públicos da área central da cidade, melhorando as infraestruturas urbanas e reforçando as condições de conforto (PI 6.5 PEDU – Reabilitação)	MVNF	2.261.272 €	PEDU															
Subsistema 2 | Núcleos residenciais consolidados (em tipologia de habitação plurifamiliar)	2.1	Reabilitação do parque edificado privado (estimativa de reabilitação de 14 edifícios)	Proprietários e investidores	24.362.250 €	IFRRU 2020 Casa Eficiente Outros IF															
	2.2	Qualificação do espaço público e das infraestruturas urbanas dos restantes núcleos residenciais consolidados	MVNF	1.000.000 €	Orçamento Municipal PT2030															
Subsistema 3 | Núcleos residenciais de tipologia predominantemente unifamiliar	3.1	Reabilitação do parque edificado privado (estimativa de reabilitação de 34 edifícios)	Proprietários e investidores	6.820.100 €	IFRRU 2020 Casa Eficiente Outros IF															
	3.2	Requalificação do espaço público da Urbanização do Vinhal	MVNF	250.000 €	Orçamento Municipal PT2030															
	3.3	Qualificação do espaço público e melhoria das condições de circulação e estacionamento nos quarteirões envolventes ao Centro Hospitalar	MVNF	500.000 €	Orçamento Municipal PT2030															
	3.4	Requalificação do espaço público e infraestruturação	MVNF	550.000 €	Orçamento Municipal PT2030															

Subsistema	Cód.	Ação	Promotor	Estimativa orçamental	Enquadramento financeiro	Calendarização														
						2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Subsistema 4 | Rede de conjuntos residenciais de promoção social	4.1	Reabilitação de espaços públicos e equipamentos de apoio do Bairro das Bétulas	MVNF	700.000 €	Orçamento Municipal Outros IF															
	4.2	Reabilitação do Edifício da Ex-Fundação Salazar (62,5% propriedade pública)	MVNF Proprietários	50.000 €	Orçamento Municipal Outros IF															
	4.3	Reabilitação do Edifício do Poído (50% propriedade pública)	MVNF Proprietários	50.000 €	Orçamento Municipal Outros IF															
	4.4	Reabilitação do Bairro Frederico Ulrich (3% propriedade pública)	MVNF Proprietários	50.000 €	Orçamento Municipal Outros IF															
	4.5	Reabilitação e de manutenção do Bairro do Rorigo (estimativa de custo de 100€/m2)	Proprietários e investidores	600.000 €	Orçamento Municipal Outros IF															
	4.6	Reabilitação e manutenção do Bairro multifamiliar de Bargos (estimativa de custo de 100€/m2)	Proprietários e investidores	50.000 €	Orçamento Municipal Outros IF															
	4.7	Reabilitação e manutenção do edifício de matriz social da Rua Álveres Castelões (estimativa de custo de 100€/m2)	Proprietários e investidores	40.000 €	Orçamento Municipal Outros IF															
	4.8	Reabilitação e manutenção do edifício de matriz social da Tripeira (estimativa de custo de 100€/m2)	Proprietários e investidores	1.000.000 €	Orçamento Municipal Outros IF															
	4.9	Reabilitação e manutenção do edifício de matriz social da Rua Monsenhor Torres Carneiro (estimativa de custo de 100€/m2)	Proprietários e investidores	54.000 €	Orçamento Municipal Outros IF															
Subsistema 5 | Espaços de ocupação diversa com malha desestruturada ou em estruturação	5.1	Reabilitação do parque edificado privado (estimativa de reabilitação de 23 edifícios)	Proprietários e investidores	9.663.400 €	IFRRU 2020 Casa Eficiente Outros IF															
	5.2	Reabilitação e refuncionalização da antiga Unidade Industrial da "Fundição Cegonheira"	Proprietários / Concessionários	1.500.000 €	IFRRU 2020 Outros IF															
	5.3	Execução da Unidade de Execução da Estação Ferroviária de Passageiros	MVNF	30.000 €	Orçamento Municipal															
	5.4	Construção da ligação da Avenida de França à Rua Padre António Carvalho	MVNF	177.200 €	Orçamento Municipal															
	5.5	Qualificação pontual do espaço público envolvente aos quarteirões desestruturados que compõem este subsistema	MVNF	500.000 €	Orçamento Municipal PT2030															
Subsistema 6 | Rede de espaços e serviços coletivos à população	6.1	Reabilitação do Parque 1.º de Maio	MNVF	250.000 €	Orçamento Municipal															
	6.2	Obras de reabilitação, manutenção e valorização da Escola Básica Conde S. Cosme	MNVF	1.042.078 €	Orçamento Municipal															
	6.3	Manutenção e valorização das Piscinas Municipais	MNVF	96.659 €	Orçamento Municipal															
	6.4	Requalificação do espaço da feira semanal e renaturalização das drenagens do rio Pelhe	MVNF	1.000.000 €	Orçamento Municipal PT2030															
	6.5	Qualificação urbanística e ambiental do Parque da Juventude	MVNF	200.000 €	Orçamento Municipal PT2030															
	6.6	Reabilitação e valorização do Estádio Municipal	MVNF	8.256.639 €	Orçamento Municipal															

Subsistema	Cód.	Ação	Promotor	Estimativa orçamental	Enquadramento financeiro	Calendarização															
						2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Subsistema 7 | Sistema de acessibilidade e mobilidade	7.1	Implementação da rede urbana pedonal e ciclável da cidade - Etapa 1 (intraurbana) fase 1	MVNF	1.806.290 €	PEDU																
	7.2	Implementação da rede urbana pedonal e ciclável da cidade - Etapa 1 (intraurbana) fase 2	MVNF	2.457.009 €	Orçamento Municipal Outros IF																
	7.3	Interface 1 - Estação Ferroviária de Passageiros	MVNF	4.523.000 €	Orçamento Municipal PT2030																
	7.4	Reforço de espaços e canais de circulação pedonal	MVNF	1.500.000 €	Orçamento Municipal Outros IF																
	7.5	Requalificação de espaços públicos da cidade, reforçando as condições de circulação pedonal e ciclável (PI 4.5 PEDU – Mobilidade)	MVNF	3.271.572 €	PEDU																
	7.6	Plano de sinalética urbana	MVNF	70.000 €	Orçamento Municipal																
Subsistema 8 | Espaços e eixos estratégicos de conexão urbana	8.1	Passagem superior (R. Ana Plácido – Av. Marechal Humberto Delgado - Parque de Sinções) e inferior (Parque de Sinções - Av. Brasil - Parque da Devesa) entre setores urbanos	MVNF	1.279.249 €	Orçamento Municipal PT2030																
	8.2	Requalificação e desenho urbano da Av. Marechal Humberto Delgado	MVNF	3.000.000 €	Orçamento Municipal PT2030																
	8.3	Reabilitação das unidades industriais da Boa Reguladora e envolventes	Proprietários e investidores	18.000.000 €	IFRRU 2020 Outros IF																
	8.4	Articulação da Avenida 9 de Julho com a Urbanização de Talvai e o quarteirão do Centro Hospitalar	MVNF	1.000.000 €	Orçamento Municipal Outros IF																
Instrumentos de natureza fiscal	MC.01	Disponibilização e divulgação de incentivos fiscais que decorrem do Estatuto dos Benefícios Fiscais	MVNF	*Aferir ano a ano*	Orçamento Municipal Orçamento de Estado																
	MC.02	Disponibilização e divulgação de incentivos fiscais que decorrem do Código do IVA (aplicação da taxa reduzida de 6%)	MVNF	*Aferir ano a ano*	Orçamento de Estado																
	MC.03	Implementação e divulgação das penalizações fiscais em matéria de IMI em prédios urbanos degradados e em ruína	MVNF	*Aferir ano a ano*	Orçamento Municipal																
	MC.04	Implementação e divulgação da redução fiscal em matéria de IMI de incentivo ao mercado de arrendamento	MVNF	*Aferir ano a ano*	Orçamento Municipal																
	MC.05	Implementação e divulgação do pacote fiscal de promoção do arrendamento de longa duração e do arrendamento acessível	MVNF	*Aferir ano a ano*	Orçamento de Estado																
Instrumentos de natureza regulamentar	MC.06	Divulgação do RERU - Regime Excecional e Temporário para a Reabilitação Urbana (D-L 53/2014, de 8 de abril)	MVNF	*n.a.*	*n.a.*																
	MC.07	Adoção de um Regime Especial de Taxas Municipais	MVNF	*n.a.*	n.a.																

Subsistema	Cód.	Ação	Promotor	Estimativa orçamental	Enquadramento financeiro	Calendarização														
						2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Instrumentos de natureza financeira	MC.08	Ações de promoção e divulgação do IFRRU 2020	MVNF	5.000 €	Orçamento Municipal																
	MC.09	Identificação e diagnóstico de possíveis edifícios públicos a incluir no FNRE e ações de promoção do FNRE junto dos agentes do 3º setor	MVNF	1.000 €	Orçamento Municipal																
	MC.10	Ações de promoção do programa Casa Eficiente	MVNF	1.000 €	Orçamento Municipal																
	MC.11	Elaboração da Estratégia Local de Habitação de Vila Nova de Famalicão	MVNF	75.000 €	IHRU																
	MC.12	Disponibilização e promoção da Plataforma de Arrendamento Apoiado (EAA), no âmbito do programa 1º Direito	MVNF	2.500 €	Orçamento Municipal																
Ações imateriais de iniciativa municipal	MC.13	Constituição do Serviço de Promoção da Reabilitação Urbana (subunidade orgânica flexível)	MVNF	*n.a.*	*n.a.*																
	MC.14	Estudo e divulgação do património arquitetónico da cidade de Vila Nova de Famalicão	MVNF	50.000 €	Orçamento Municipal																
	MC.15	Elaboração de um guia/ manual de boas práticas de reabilitação de edifícios	MNVF	25.000 €	Orçamento Municipal																
	MC.16	Prémio Januário Godinho (bienal) à melhor intervenção em reabilitação de edifício	MVNF	60.000 €	Orçamento Municipal																
	MC.17	Ações de divulgação e comunicação do PERU do centro urbano de VNF	MVNF	30.000 €	Orçamento Municipal																
	MC.18	Criação do Sistema de Monitorização, Acompanhamento e Avaliação do PERU do Centro Urbano de VNF (SMAA_PERU)	MVNF	20.000 €	Orçamento Municipal																

Investimento total no Subsistema Estratégico 1	32.228.350 €	25,1%
Investimento total no Subsistema Estratégico 2	25.362.250 €	19,8%
Investimento total no Subsistema Estratégico 3	8.120.100 €	6,3%
Investimento total no Subsistema Estratégico 4	2.594.000 €	2,0%
Investimento total no Subsistema Estratégico 5	11.870.600 €	9,3%
Investimento total no Subsistema Estratégico 6	10.845.376 €	8,5%
Investimento total no Subsistema Estratégico 7	13.627.870 €	10,6%
Investimento total no Subsistema Estratégico 8	23.279.249 €	18,2%
Total do investimento em Ações Territoriais Estruturantes	**127.927.794 €**	99,8%

Investimento em instrumentos e medidas de política complementares	**269.500 €**	0,2%

INVESTIMENTO TOTAL DO PERU DO CENTRO URBANO DE VNF	**128.197.294 €**

Investimento PÚBLICO total	**43.066.394 €**	33,6%
Investimento PRIVADO total	**85.130.900 €**	66,4%

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - "Suspensão do pagamento de taxas por parte dos titulares do direito de ocupação dos espaços de venda do interior do Mercado Municipal" (Página 452)

à reunião de Câmara
Fabril

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Suspensão do pagamento de taxas por parte dos titulares do direito de ocupação dos espaços de venda do interior do Mercado Municipal

Considerando que:

A Câmara Municipal, na sua reunião de 8 de fevereiro de 2018, deliberou a aprovação da empreitada "Reabilitação do Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão", nos termos referidos na proposta então apresentada;

Nesse seguimento, o Mercado Municipal será sujeito a obras de reabilitação, as quais irão iniciar-se logo que reunidas as condições legais para o efeito;

Atendendo à sua importância para a revitalização do centro urbano e para a modernização da atividade comercial circundante, as obras de reabilitação do Mercado Municipal, na medida em que envolvem uma visão integrada e coerente do espaço e fomentam uma melhoria da sua articulação com a área envolvente, assumem relevante interesse municipal e público;

Dada a complexidade, extensão e o período de tempo necessário para a realização das referidas obras, impõe-se a desocupação total do interior do Mercado Municipal;

Um dos princípios norteadores do processo de reabilitação é a continuidade da atividade da generalidade dos ocupantes do interior do Mercado Municipal;

É intenção deste Município que os atuais ocupantes regressem ao espaço reabilitado;

Face à necessidade da realização da empreitada de reabilitação do Mercado Municipal, foi necessário criar as condições para que a generalidade dos ocupantes do interior do Mercado Municipal continuassem a sua atividade durante o período de realização das obras de reabilitação do Mercado Municipal;

Nesse sentido, o Município diligenciou por uma solução alternativa de proximidade durante a realização da referida empreitada de reabilitação do Mercado Municipal;

Temporariamente, o Mercado Municipal funcionará na Rua Senhor da Agonia, n.º 372, 4760 - 023 Vila Nova de Famalicão;

A generalidade dos ocupantes dos espaços de venda do interior do Mercado Municipal manifestaram vontade de continuidade da sua atividade e, sendo assim, transitarão, para o mercado provisório;

Outros manifestaram vontade de suspender a sua atividade durante o período da realização das obras de reabilitação, mas pretendem regressar ao Mercado Municipal reabilitado, para aí retomarem a sua atividade;

Neste contexto, os operadores económicos sofrerão os ajustes necessários com a deslocação para o mercado provisório; outros ainda, com a suspensão da sua atividade durante o período de execução das obras de reabilitação do Mercado Municipal;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A deslocação para o mercado provisório comportará, assim, prejuízos financeiros para a generalidade dos ocupantes do interior do Mercado, que o Município deverá colmatar, atendendo a que a mudança lhes foi de certa forma imposta por este, pese embora por necessidade de realização das necessárias obras de reabilitação do Mercado Municipal;

O procedimento que se mostra juridicamente mais adequado à compensação daqueles prejuízos é a suspensão do pagamento, por parte dos titulares do direito de ocupação, das taxas devidas pela ocupação dos respetivos espaços de venda do interior do Mercado Municipal;

A taxa «é bilateral no sentido de sinalagmática: supõe contrapartida prestacional administrativa específica» (Sousa, Marcelo Rebelo de Sousa, Parecer sobre acerca da constitucionalidade de taxas de criação municipal);

A sua cobrança depende da existência de uma pontual, mas efetiva, relação de correspondência jurídica com uma prestação específica e concreta da Administração (Nabais, José Casalta, in "O dever fundamental de pagar impostos, Coimbra, 1988, p. 256 ss.);

A taxa constitui «um tributo exigido em contrapartida de prestações administrativas efetivamente provocadas ou aproveitadas pelo sujeito passivo» (Vasques, Sérgio, in "O princípio da equivalência como critério de igualdade tributária", Coimbra);

O Município, face à necessidade de realização das obras de reabilitação, vai deixar de, temporariamente, corresponder com a respetiva prestação dos serviços públicos (uso/ocupação/utilização de um determinado bem do domínio público);

Os ocupantes do mercado (comerciantes e produtores diretos) deixarão de beneficiar das utilidades que o Município está obrigado a proporcionar, durante o período de tempo necessário para a execução das obras de reabilitação;

Neste contexto, justifica-se a suspensão do pagamento das taxas devidas pela ocupação dos espaços de venda do interior do Mercado Municipal, desde a data da sua desocupação até ao regresso dos operadores económicos ao espaço reabilitado;

Visa-se, com esta medida, compensar os ocupantes do interior do Mercado Municipal dos constrangimentos causados ao normal exercício da sua atividade, incentivar a atividade económica e o apoiar atividades de interesse municipal;

Compete à Câmara Municipal assegurar a manutenção do património urbanístico do Município, conforme previsto na alínea t) do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;

Compete à Câmara Municipal apoiar, pelos meios adequados, atividades de interesse para o município, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;

Compete à Câmara Municipal *"criar, construir e gerir instalações, equipamentos (...) e recursos físicos integrados no património do município* (...)" nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;

Compete, ainda, à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento da atividade económica de interesse municipal (*cfr.* alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Autorizar a suspensão do pagamento das taxas por parte dos titulares do direito de ocupação dos espaços de venda do interior do Mercado Municipal, identificados na listagem em anexo, a qual faz parte integrante da presente proposta, desde 1 de julho de 2019 até à data de regresso dos mesmos ao espaço reabilitado do Mercado Municipal.

Vila Nova de Famalicão, 17 de junho de 2019

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

LISTAGEM DE COMERCIANTES DO INTERIOR DO MERCADO

TALHOS			
	Nome	**NIF**	**OBS.**
Talho	Manuel Ribeiro Sousa (Talhos Famalicense)	167 643 932	Não muda
Talho	Elpicarnes Industria Carnes, Ldª.	501 238 743	Não muda
Talho	Mª Fátima Passos A. Quintas (Talho Quintas)	180 808 702	
Talho	Ninicarnes, Lda. (talho Ninicarnes)	508 890 896	DESISTIU
PEIXARIAS			
	Nome	**NIF**	
Lojas	Isabel C. L. Mansilhas Ferreira	203 984 706	
Lojas	Mª Alexandrina S. Moutinho	155 896 695	
Lojas	Ana Julião Santos Areias	125 476 167	
Lojas	José Costa e Silva	150 236 921	
Lojas	António Lopes da Silva	163 251 150	
FRUTA E LEGUMES			
	Nome	**NIF**	
Telheiro	Mª. Goreti Gomes Silva	201 326 167	
Telheiro	Mª. Adelaide S. Barbosa	162 126 883	
Telheiro	Albina Ferreira Silva	159 617 928	
Telheiro	Maria Lurdes Magalhães A Oliveira	180 110 047	
FRUTAS OCASIONAIS			
	Nome	**NIF**	
Terrado	Teresa J. Rodrigues Ferreira	200 747 444	
Terrado	Símbolos D'Época, Lda	513681507	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Terrado	António Manuel B. Marques	103 310 134	DESISTIU
Terrado	Mª. José Ferreira Alves Costa	151 358 753	
Terrado	Maria Oliveira Martins	197 163 661	
	PAO		
	Nome	NIF	
Terrado	PANIANTAS - Padarias S. Tiago Antas, Unip. Lda	507 707 249	
	FLORES DIARIOS		
	Nome	NIF	
Terrado	Rafael António Fernandes (filho)	231 803 680	
Terrado	Manuel António Moreira Silva	190 951 567	
Loja	Camilo Jorge Torres S Oliveira	126 317 895	
Terrado	Altino Ferreira Pereira	144 173 158	
Terrado	Carla Sandra Fernandes Oliveira	221 315 012	
	FLORES SABADOS		
	Nome		
Terrado	Elisabete Maria Silva R Sá	155 904 078	
Terrado	Isaura M Oliveira Granja Ferreira	157 133 168	

	AGRICULTORES GRANDES		
Terrado	Nome	NIF	
Terrado	Rosa Brás Lima	204880270	Cob. Fiel Mercado
Terrado	Maria Fátima Matos	158 240 340	Cob. Fiel Mercado
Terrado	Manuel Brás Lima	152 054 065	Cob. Fiel Mercado
	AGRICULTORES MÉDIOS		
	Nome	NIF	
Terrado	Francisco Barbosa Costa	131 201 506	Cob. Fiel Mercado
Terrado	Maria Helena Araújo	152 295 470	Cob. Fiel Mercado
Terrado	José Luís Sá Torres	156 572 036	Cob. Fiel Mercado
agricultores/grandes/médios/pequenos - taxas cobradas pelo Fiel de Mercado			

PATRIMÓNIO:

1 - "Cedência em regime de comodato do prédio urbano, sito na avenida da Portela, freguesia de Delães, deste concelho, ao Clube Recreativo e Popular de Delães" (Página 460)

2 - "Cedência em regime de comodato, a várias associações famalicenses, de quatro lojas (nºs 8, 12, 15 e 16) do Centro Coordenador de Transportes" (Página 472)

3 - "Revogação e substituição da minuta do contrato de comodato a celebrar entre o Município e a união de freguesias de Ruivães e Novais" (Página 519)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Cedência em regime de comodato do prédio urbano, sito na Avenida da Portela, freguesia de Delães, deste concelho, ao Clube Recreativo e Popular de Delães.

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo proprietário do prédio urbano, com a área de 9.346,00m2, sito na Avenida da Portela, freguesia de Delães, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1348 - Delães e inscrito na matriz sob o artigo 1784 urbano, no qual se encontra instalado um campo de futebol;

O Município é ainda legítimo possuidor de uma parcela de terreno com a área de 4.780,00m2, sita na Rua do Corvo, da freguesia de Delães, que confronta do Norte com Campo de Futebol de Delães, do Sul com José Luís Mesquita - Investimentos Imobiliários, L.da, do Nascente com Rua do Corvo e do Poente com Fábrica de Tecidos e Fiação de Delães e outros, a desanexar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 849 - Delães e inscrito na matriz rústica sob o artigo 314, destinada à ampliação do Campo de Futebol de Delães, atenta a deliberação desta Câmara Municipal, aprovada na sua reunião de 07 de março de 2019;

O Clube Recreativo e Popular de Delães é uma entidade com mais de 40 anos de existência (fundada em 1975), que tem vindo a desenvolver um importante papel na localidade onde se insere, com uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, nomeadamente na modalidade de futebol, o qual, após um período conturbado que é do

conhecimento público, e que na presente data se encontra solucionado, encontra-se a utilizar o campo de jogos instalado no prédio urbano supra identificado para a realização dos seus jogos de futebol e outras atividades de acordo com os fins previstos nos seus estatutos de associação desportiva;

O Clube necessita de proceder a obras de melhoramento do campo de futebol, bem como de ampliação das atuais instalações, necessitando de documento que titule a legitimidade da utilização dos prédios;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio do desporto, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;

O disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da citada Lei n.º 75/2013, que estabelece que "compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município";

Uma das formas de apoio das referidas atividades pode consubstanciar-se em cedência de equipamentos e edifícios municipais a entidades que prossigam objetivos ou ações com relevante interesse público para o Município, como é o caso do Clube Recreativo e Popular de Delães;

O contrato de comodato, previsto nos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil, é o contrato através do qual uma das partes proporciona à outra, mediante entrega, o gozo temporário de uma coisa imóvel ou coisa móvel, sem retribuição, com obrigação de a restituir, sendo no caso o instrumento jurídico que melhor se adequa na salvaguarda dos interesses das partes;

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a cedência em regime de comodato, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, dos prédios acima melhor identificados, ao Clube Recreativo e Popular de Delães, NIPC 514 511 176, pelo prazo de 4 anos, renováveis, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.

2 - Que mais delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o respetivo contrato de comodato.

Vila Nova de Famalicão, 6 de junho de 2019

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COMODATO

Entre ----------

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de (...) ----------

---

e ----------

Segundo Outorgante: CRPD - CLUBE RECREATIVO E POPULAR DE DELÃES, NIPC 514 511 176, com sede na Rua da Portela, número 22, 4765 - 655 Delães, Vila Nova de Famalicão, aqui representada por _(...), (...), com poderes para o ato conferidos pela deliberação/ata (...), ----------

---

É celebrado o presente contrato de comodato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: -

---

Cláusula Primeira

------- 1 - O Primeiro Outorgante é dono e legítimo proprietário de um prédio urbano com a área de 9.346,00m2, sito na Avenida da Portela, freguesia de Delães, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1348 - Delães e inscrito na matriz sob o artigo 1784 urbano, com o valor patrimonial tributário de 155.000,00€ (cento e cinquenta e cinco mil euros), no qual se encontra instalado um campo de futebol. ----------

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

------ 2 - O Primeiro Outorgante é ainda legítimo possuidor de uma parcela de terreno com a área de 4.780,00m2, destinada a ampliação do prédio identificado no número anterior, sita na Rua do Corvo, da freguesia de Delães, que confronta do Norte com Campo de Futebol de Delães, do Sul com José Luís Mesquita - Investimentos Imobiliários, L.da, do Nascente com Rua do Corvo e do Poente com Fábrica de Tecidos e Fiação de Delães e outros, a desanexar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 849 - Delães e inscrito na matriz rústica sob o artigo 314. .....

Cláusula Segunda

------- Que pelo presente contrato o Primeiro Outorgante cede, a título gratuito e por mero favor, ao Segundo Outorgante o uso e fruição dos prédios acima descritos, os quais perfazem a área total de 14.126,00m2. ----------

Cláusula Terceira

-------1 - Que esta cedência tem como único fim permitir ao Segundo Outorgante um melhor e mais eficaz desenvolvimento das suas atividades, tendo em conta as atribuições e competências que legalmente lhe estão atribuídas pelos seus Estatutos e demais regulamentação, designadamente para a prática desportiva daquela entidade. ----------
----- 2 - Que é permitido ao comodatário proceder a obras de conservação e/ou inovação nos prédios objeto do presente contrato que sejam estritamente necessárias para adequar o espaço ora cedido ao uso por si visado. ----------

Cláusula Quarta

------- 1 - O presente contrato vigora por um período de quatro anos, com início na data da sua celebração, renovável por igual período, salvo denúncia por qualquer das partes, mediante notificação escrita à outra parte com um mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência em relação ao termo do prazo. ----------

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

------- 2 - Sem prejuízo do prazo fixado no número anterior, ao comodante assiste o direito de a todo o tempo fazer cessar o contrato, mediante comunicação escrita ao comodatário com 90 (noventa) dias de antecedência. ----------

Cláusula Quinta

------- 1 - O comodatário obriga-se ao pagamento de todas as despesas decorrentes da utilização dos prédios objeto do presente contrato, designadamente e sem exclusão de outras, as provenientes do consumo de eletricidade, gás, água e seguros destinados a garantir a cobertura dos riscos associados ao imóvel. ----------
------- 2 - O comodatário obriga-se ainda a fazer uma prudente utilização dos prédios objeto do presente contrato, e construções neles erigidas, mantendo-os em bom estado de conservação e comunicando, de imediato, ao comodante quaisquer danos, anomalias ou deteriorações ocorridas. ----------

Cláusula Sexta

------- Convencionam as partes que todas as benfeitorias realizadas ou a realizar pelo comodatário nos prédios objeto do presente contrato ficam a fazer parte integrante do mesmo, não podendo exigir por elas qualquer indemnização ou usar do direito de retenção.

Cláusula Sétima

-------- O comodatário não pode ceder a posição contratual, quer a título oneroso, quer gratuito, sem autorização prévia do comodante, prestada por escrito. ----------

Cláusula Oitava

------- Em tudo o mais que não estiver regulado neste contrato aplicam-se subsidiariamente as disposições do Código Civil referentes ao contrato de comodato. ----------
----

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

------- Para constar outorgam o presente contrato que assinam em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo. ----------
---

------- Vila Nova de Famalicão, _ de ___ de 2019 ----------

Pelo Primeiro Outorgante,

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante,

_____

(...)

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: PP-1649-93614-031213-001384

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
SITUADO EM: Delães
Avenida da Portela

ÁREA TOTAL: 9346 M2
ÁREA COBERTA: 410,26 M2
ÁREA DESCOBERTA: 8935,74 M2

MATRIZ n°: 1784-P NATUREZA: Urbana

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Campos de futebol.
Norte- Avenida da Portela.
Sul- José Luis Mesquita Inb«vestimentos Imobiliários,S.A.
Nascente- Rua do Corvo.
Poente- Imodelães,S.A.

Desanexado do prédio n° 130/19900622

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 1775 de 2018/06/20 12:42:15 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2018/06/20 12:42:15 UTC

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIPC 506663264
Sede: Praça Álvaro Marques
Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** IMODELÃES, S.A.
NIF 514417137

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 18-05-2018 e válida até 18-08-2018

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 13 - DELÃES

ARTIGO MATRICIAL: 1784 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : VILA NOVA DE FAMALICÃO **sob o registo nº:** 130

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 13 - DELÃES **Tipo:** RÚSTICO

Artigo: 313

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: AVENIDA DA PORTELA **Lugar:** PORTELA **Código Postal:** 4765-650 DELÃES

CONFRONTAÇÕES

Norte: AVENIDA DA PORTELA **Sul:** JOSE LUIS MESQUITA INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS SA **Nascente:** RUA DO CORVO **Poente:** IMODELAES

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Outros

Nº de pisos: 0 **Tipologia/Divisões:** 0

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 9.346,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 410,2600 m² **Área bruta de construção:** 410,2600 m² **Área bruta dependente:** 162,4100 m² **Área bruta privativa:** 247,8500 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €155.000,00

Determinado no ano: 2018 **Tipo de avaliação:** Aval. Artigo 46º n. 2 - Método custo c/terreno **Percentagem para cálculo da área de implantação:** 17,00 % **Preço do Terreno por m²:** € 10,00 **Custo da construção por m²:** € 150,00 **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços **Coordenada X:** 176.720,00 **Coordenada Y:** 490.462,00

Vt*	=	Área Total Terreno	x	Preço m²	+	Área Bruta Construção	x	Custo m²
155.000,00	=	9.346,0000	x	10,00	+	410,2600	x	150,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = Aa + Ab + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação.
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7198779 **Entregue em :** 2018/04/09 **Ficha de avaliação nº:** 10799474 **Avaliada em :** 2018/04/23

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 158593367

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA **470**

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

Obtido via Internet em 2019-06-06

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

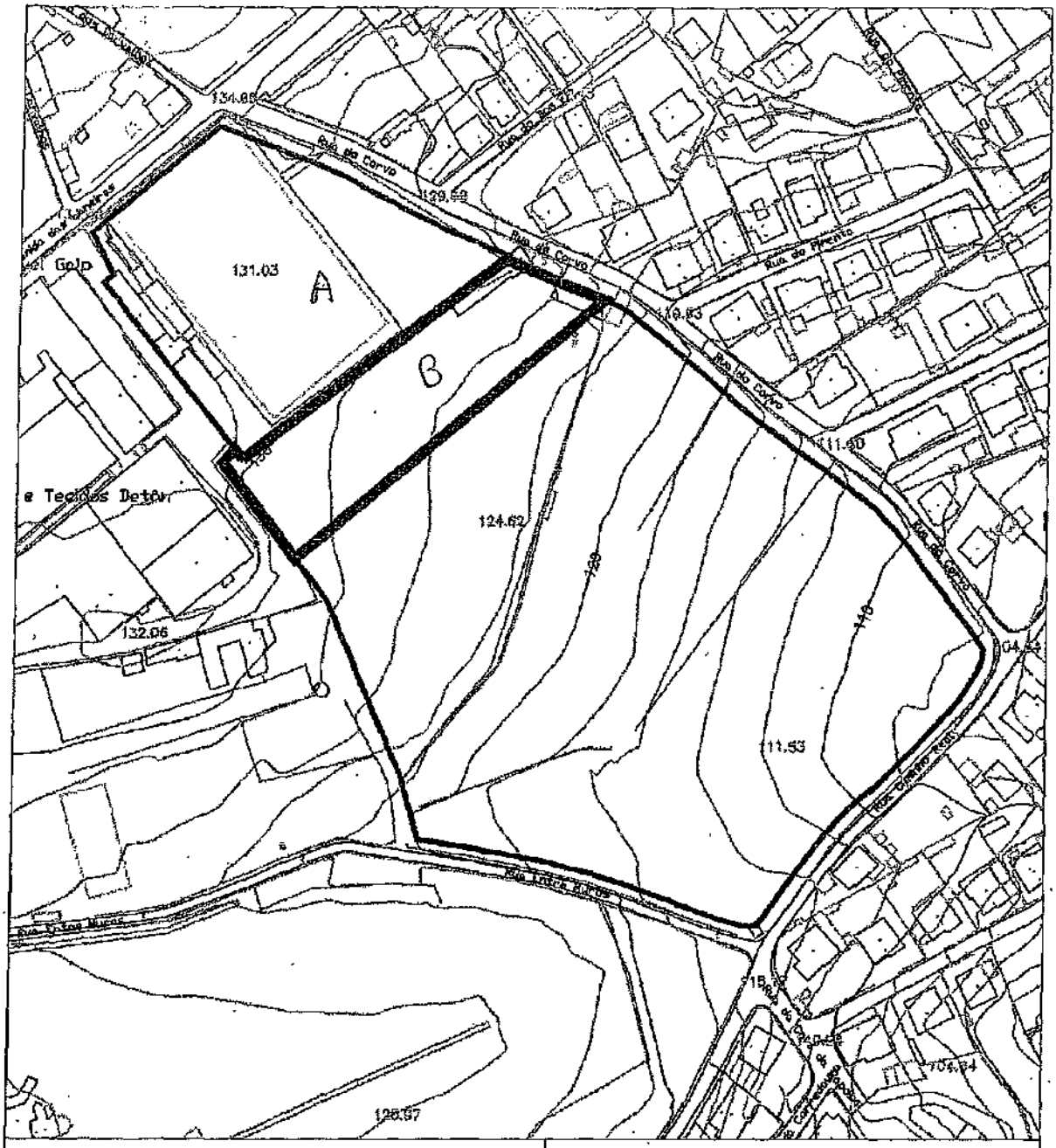
Rua do Corvo
Rua do Corvo
Rua do Corvo
Rua do Corvo
Rua do Corvo
Rua do Pinheiro
Rua do Corvo
Rua Direita
Rua Direita
Rua Direita

à reunião de 472 Câmara

Total

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Cedência, em regime de comodato, a várias associações famalicenses, de quatro lojas (n.ºs 8, 12, 15 e 16) do Centro Coordenador de Transportes

Considerando que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, da cultura, tempos livres e desporto, incumbindo à Câmara Municipal o planeamento e a gestão dos equipamentos municipais, designadamente com vista a apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa de interesse para o Município - Cfr. alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23.º e alínea u) do número 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerando que o Famalicense Atlético Clube - FAC, a Liga Operária Católica/Movimento de Trabalhadores Cristãos - LOC/MTC e a Associação de Caça e Pesca de Vila Nova de Famalicão se debatem com a falta de espaços onde possam desenvolver as suas atividades, nomeadamente de natureza social, cultural, desportiva e recreativa, tendo solicitado à Câmara Municipal apoio nesta matéria.

Considerando que no Centro Coordenador de Transportes, propriedade do Município de Vila Nova de Famalicão, existem atualmente algumas lojas que se encontram desocupadas e que aquelas associações manifestaram interesse e aceitam a cedência das mesmas em regime de comodato, nas condições exaradas nesta proposta e na minuta de contrato que se anexa.

Considerando que, presentemente, estão em condições de ser cedidas, a loja n.º 8, à Liga Operária Católica/Movimento de Trabalhadores Cristãos - LOC/MTC, a loja n.º 12, à Associação de Caça e Pesca de Vila Nova de Famalicão e as lojas n.ºs 15 e 16, ao

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Famalicense Atlético Clube – FAC, conforme plantas do Centro Coordenador de Transportes, que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

Considerando que a opção pela celebração de contratos de comodato é a que se revela juridicamente mais adequada aos objetivos visados pela Câmara Municipal.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 – Autorizar a cedência, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, em regime de comodato, pelo prazo de 4 anos e demais condições fixadas na respetiva minuta de contrato que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, da loja n.º 8, à Liga Operária Católica/Movimento de Trabalhadores Cristãos – LOC/MTC, da loja n.º 12, à Associação de Caça e Pesca de Vila Nova de Famalicão e das lojas n.ºs 15 e 16, ao Famalicense Atlético Clube – FAC, correspondentes, respetivamente, às frações H, L, O e P (artigo matricial 2023) do Centro Coordenador de Transportes, propriedade do Município de Vila Nova de Famalicão, lojas melhor identificadas nas plantas de localização que se anexam e que fazem parte integrante da presente proposta;

2 – Conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os referidos contratos de comodato.

Vila Nova de Famalicão, 6 de junho de 2019

O Vereador do Pelouro do Património,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COMODATO

Entre ----------

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de (...) ----------

e ----------

Segundo Outorgante: (...), Pessoa Coletiva número (...), com sede (...), aqui representada pelo Exmo. Senhor(a) Presidente da Direção, (...), com poderes para ato, por força do disposto na ata n.º/nos Estatutos da Associação, ----------

é celebrado o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

------- O Primeiro Outorgante é dono e legítimo proprietário de um prédio urbano, denominado Centro Coordenador de Transportes, inscrito na Matriz sob o artigo 2023, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o registo 00279/171292, sito na Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão. ----------

Cláusula Segunda

------- Pelo presente contrato o Primeiro Outorgante cede, a título gratuito e por mero favor, à Segunda Outorgante o uso e fruição da (s) loja (s) número (...) do prédio acima descrito. ----------

Cláusula Terceira

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

------ 1 - A cedência tem como único fim permitir à Segunda Outorgante um melhor e mais eficaz desenvolvimento das suas atividades, tendo em conta as atribuições e competências que legalmente lhe estão atribuídas pelos seus Estatutos e demais regulamentação interna. ----------

------ 2 - É permitido à Segunda Outorgante proceder a obras de conservação e/ou inovação na (s) lojas (s) que sejam estritamente necessárias para adequar o espaço ora cedido ao uso por si visado. ----------

Cláusula Quarta

------ 1 - O presente contrato vigora por um período de 4 anos, com início na data da sua celebração, renovável por igual período, salvo denúncia por qualquer das partes, mediante notificação escrita à outra parte com um mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência em relação ao termo do prazo. ----------

------ 2 - Sem prejuízo do prazo fixado no número anterior, ao Primeiro Outorgante assiste o direito de a todo o tempo fazer cessar o contrato, mediante comunicação escrita à Segunda Outorgante com 90 (noventa) dias de antecedência. ----------

Cláusula Quinta

------ 1 - A Segunda Outorgante obriga-se ao pagamento de todas as despesas decorrentes da utilização da (s) lojas (s) objeto do presente contrato, designadamente e sem exclusão de outras, as provenientes do consumo de eletricidade, gás, água e seguros destinados a garantir a cobertura dos riscos associados ao imóvel. ----------

------ 2 - A Segunda Outorgante obriga-se ainda a fazer uma prudente utilização do imóvel objeto do presente contrato, mantendo-o em bom estado de conservação e comunicando, de imediato, ao comodante quaisquer danos, anomalias ou deteriorações ocorridas. ----------

Cláusula Sexta

------ Convencionam as partes que todas as benfeitorias realizadas ou a realizar pela Segunda Outorgante no prédio objeto do presente contrato ficam a fazer parte integrante do mesmo, não podendo exigir por elas qualquer indemnização ou usar do direito de retenção. ----------

Cláusula Sétima

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

-------- A Segunda Outorgante não pode ceder a posição contratual, quer a título oneroso, quer gratuito, sem autorização prévia do Primeiro Outorgante, prestada por escrito. ----------

Cláusula Oitava

-------- Em tudo o mais que não estiver regulado neste contrato aplicam-se subsidiariamente as disposições do Código Civil referentes ao contrato de comodato. ----------

------- Para constar outorgam o presente contrato que assinam em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo. ----------

------- Vila Nova de Famalicão, (...) ----------

Pelo Primeiro Outorgante,

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pela Segunda Outorgante,

_____

(...)

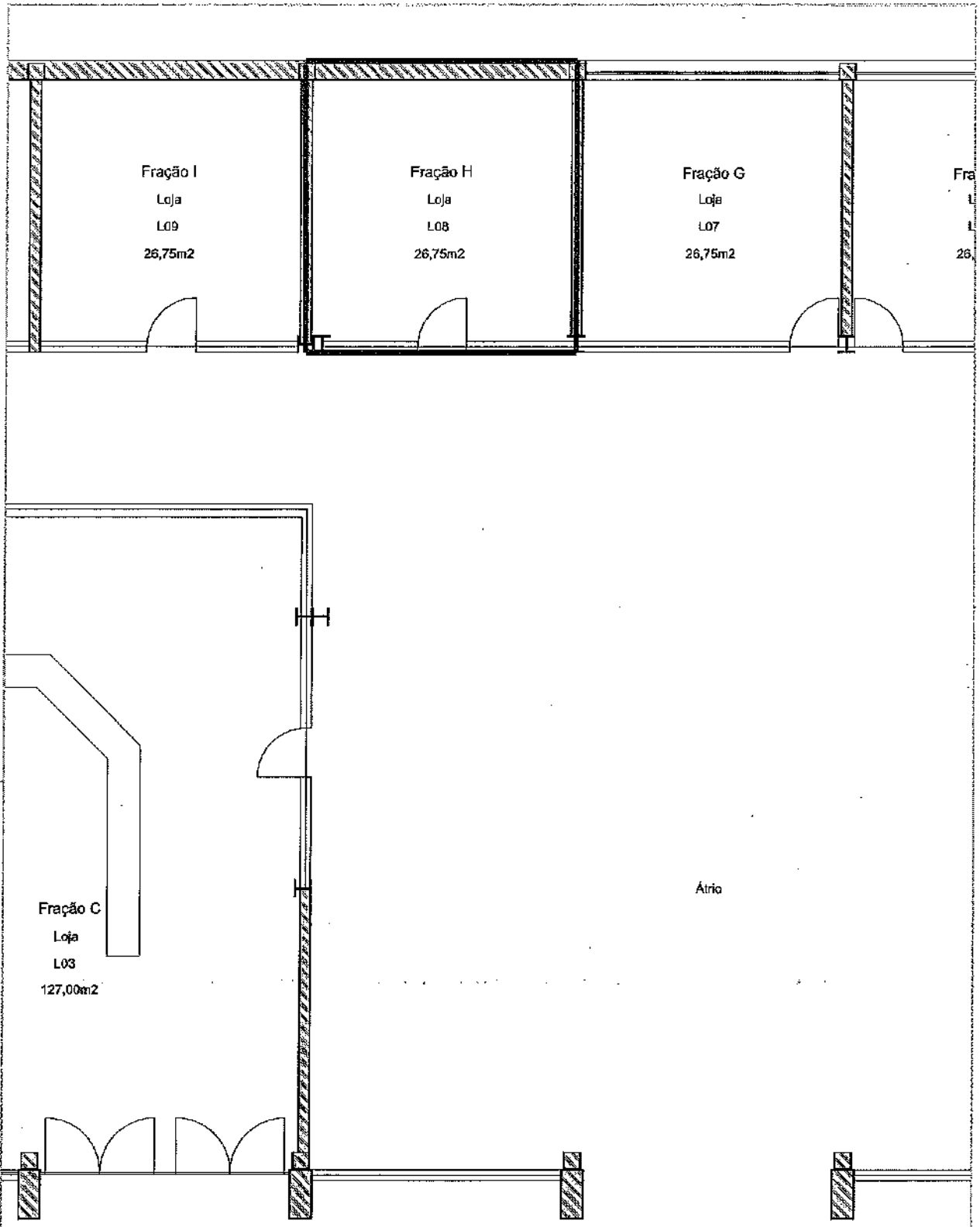

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS

MAIO 2019

Local: Centro Coordenador de Transportes Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim	Centro Coordenador de Transportes	Esc. 1/100
	Projeto Arquitetura Planta piso 0 - Loja L08	Folha n.º 01

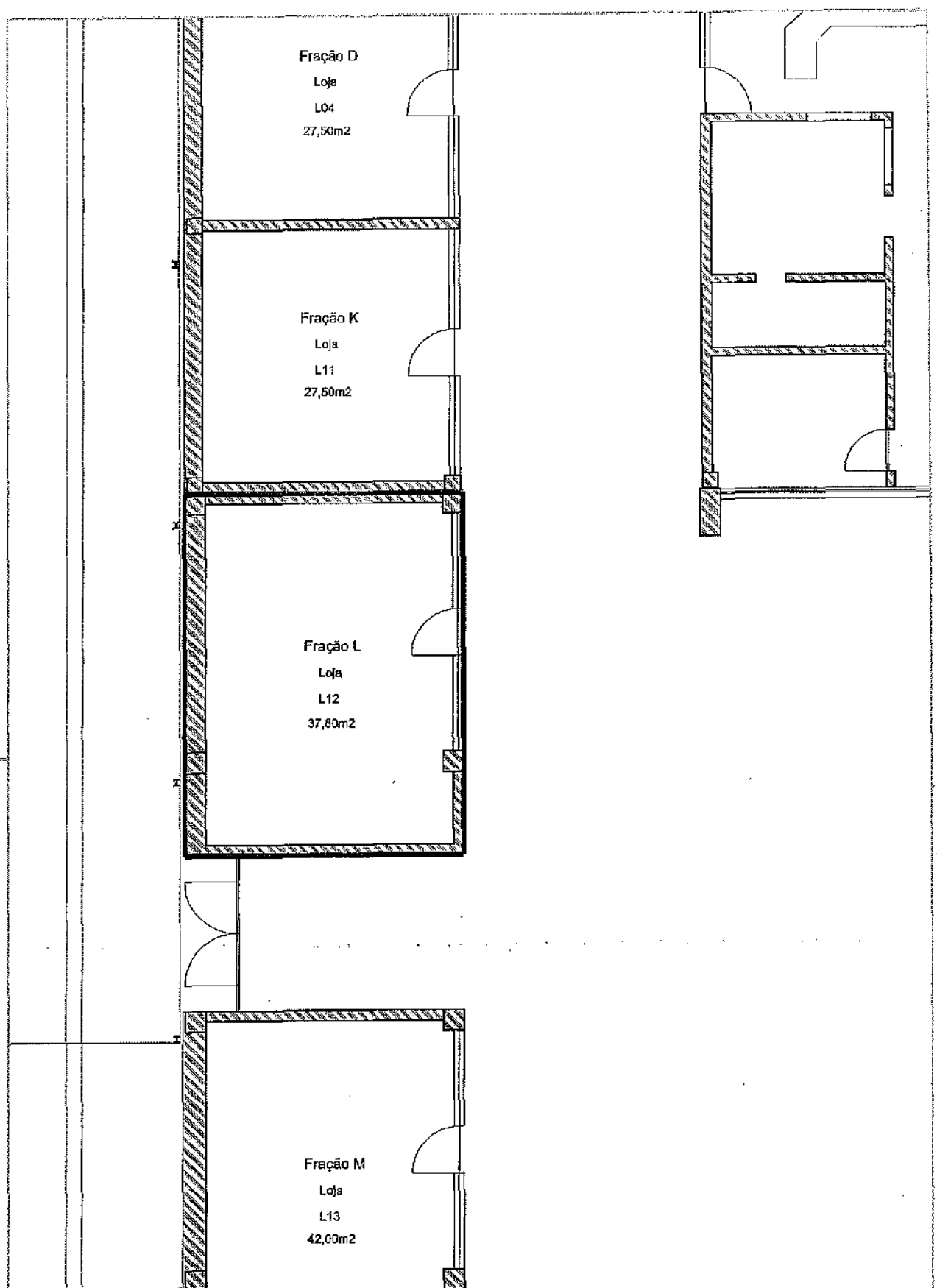

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS

MAIO 2019

Local:	Centro Coordenador de Transportes Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim	Centro Coordenador de Transportes	Esc. 1/100
		Projeto Arquitetura Planta piso 0 - Loja L12	Folha n.º 01

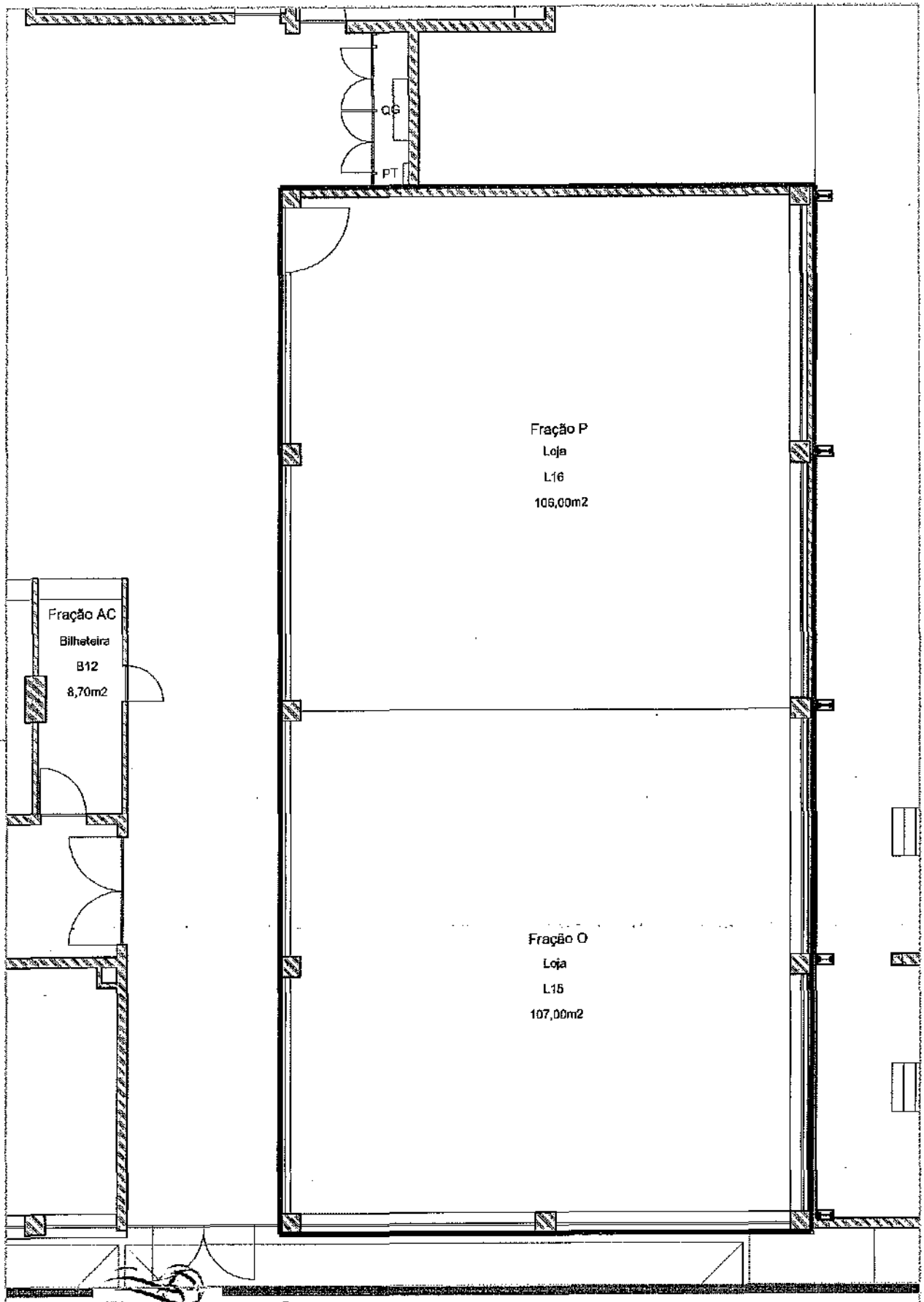

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS

MAIO 2019

Local: Centro Coordenador de Transportes Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim	Centro Coordenador de Transportes	Esc. 1/100
	Projeto Arquitetura Planta piso 0 - Loja L15 e L16	Folha n.º 01

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 50 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM

ARTIGO MATRICIAL: 2023 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : VILA NOVA DE FAMALICÃO **sob o registo nº:** 279

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 50 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM **Tipo:** URBANO

Artigo: 1207

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro **Lugar:** das Lameiras **Código Postal:** 4760-038 VILA NOVA DE FAMALICÃO

CONFRONTAÇÕES

Norte: Município de Vila Nova de Famalicão **Sul:** Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro **Nascente:** Parque da Devesa **Poente:** Rua Associação dos Moradores das Lameiras

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total com Andares ou Div. Susc. de Utiliz. Independente

Nº de pisos do artigo: 2

Nº de andares ou divisões com utiliz. independente: 53 **Valor patrimonial total:** € 1.452.610,00

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 14.330,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 3.381,5000 m² **Área bruta privativa total:** 2.569,8500 m² **Área de terreno integrante das fracções:** 571,8000 m²

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: A

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro **Lugar:** das Lameiras **Código Postal:** 4760-038 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: r/c

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Comércio **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 20,4000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 52,5000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 35.760,00 **Determinado no ano:** 2017

Tipo de coeficiente de localização: Comércio **Coordenada X:** 168.091,00 **Coordenada Y:** 493.224,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
35.760,00	=	603,00	x	56,3177	x	1,20	x	1,30	x	0,900	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7135832 **Entregue em :** 2017/11/30 **Ficha de avaliação nº:** 10715889 **Avaliada em :** 2017/12/14

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2013 **Valor isento:** €35.760,00

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: AA

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro **Lugar:** das Lameiras **Código Postal:** 4760-038 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: r/c

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 4,7000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 12,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 6.920,00 **Determinado no ano:** 2017 **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços **Coordenada X:** 168.091,00 **Coordenada Y:** 493.224,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
6.920,00	=	603,00	x	12,8796	x	1,10	x	1,20	x	0,900	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7135832 **Entregue em :** 2017/11/30 **Ficha de avaliação nº:** 10715890 **Avaliada em :** 2017/12/14

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2013 **Valor isento:** €6.920,00

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: AB

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro **Lugar:** das Lameiras **Código Postal:** 4760-038 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: r/c

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 4,7000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 12,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 6.920,00 **Determinado no ano:** 2017 **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços **Coordenada X:** 168.091,00 **Coordenada Y:** 493.224,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
6.920,00	=	603,00	x	12,8796	x	1,10	x	1,20	x	0,900	x	0,76

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de velustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7135832 **Entregue em :** 2017/11/30 **Ficha de avaliação nº:** 10715891 **Avaliada em :** 2017/12/14

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2013 **Valor isento:** €6.920,00

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: AC

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro **Lugar:** das Lameiras **Código Postal:** 4760-038 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: r/c

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 3,4000 **Nº de pisos da fracção:** 1

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 8,7000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 5.020,00 **Determinado no ano:** 2017 **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços **Coordenada X:** 168.091,00 **Coordenada Y:** 493.224,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
5.020,00	=	603,00	x	9,3383	x	1,10	x	1,20	x	0,900	x	0,76

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7135832 **Entregue em :** 2017/11/30 **Ficha de avaliação nº:** 10715892 **Avaliada em :** 2017/12/14

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2013 **Valor Isento:** €5.020,00

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: AD

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro **Lugar:** das Lameiras **Código Postal:** 4760-038 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: r/c

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Arrecadações e arrumos **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 6,3000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 16,3000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 3.330,00 **Determinado no ano:** 2017 **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços **Coordenada X:** 168.091,00 **Coordenada Y:** 493.224,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
3.330,00	=	603,00	x	17,4790	x	0,35	x	1,20	x	1,000	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = Aa + Ab + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação.
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7135832 **Entregue em :** 2017/11/30 **Ficha de avaliação nº:** 10715893 **Avaliada em :**

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

2017/12/14

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2013 **Valor isento:** €3.330,00

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: AE

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro **Lugar:** das Lameiras **Código Postal:** 4760-038 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: r/c

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 14,4000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 37,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 21.330,00 **Determinado no ano:** 2017

Tipo de coeficiente de localização: Serviços **Coordenada X:** 168.091,00 **Coordenada Y:** 493.224,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
21.330,00	=	603,00	x	39,5949	x	1,10	x	1,20	x	0,900	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que exceda o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção inlegrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 36º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7135832 **Entregue em :** 2017/11/30 **Ficha de avaliação nº:** 10715894 **Avaliada em :** 2017/12/14

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2013 **Valor isento:** €21.330,00

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: AF

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro **Lugar:** das Lameiras **Código Postal:** 4760-038 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: r/c

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 8,8000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 22,5000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 12.980,00 **Determinado no ano:** 2017

Tipo de coeficiente de localização: Serviços **Coordenada X:** 168.091,00 **Coordenada Y:** 493.224,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
12.980,00	=	603,00	x	24,1489	x	1,10	x	1,20	x	0,900	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7135832 **Entregue em :** 2017/11/30 **Ficha de avaliação nº:** 10715895 **Avaliada em :** 2017/12/14

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2013 **Valor Isento:** €12.980,00

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: AG

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro **Lugar:** das Lameiras **Código Postal:** 4760-038 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: r/c

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 3,2000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 8,3000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 4.790,00 **Determinado no ano:** 2017 **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços **Coordenada X:** 168.091,00 **Coordenada Y:** 493.224,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
4.790,00	=	603,00	x	8,8988	x	1,10	x	1,20	x	0,900	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7135832 **Entregue em :** 2017/11/30 **Ficha de avaliação nº:** 10715896 **Avaliada em :** 2017/12/14

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2013 **Valor isento:** €4.790,00

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: AH...

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro **Lugar:** das Lameiras **Código Postal:** 4760-038 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: r/c

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 19,6000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 50,3000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 29.000,00 **Determinado no ano:** 2017

Tipo de coeficiente de localização: Serviços **Coordenada X:** 168.091,00 **Coordenada Y:** 493.224,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
29.000,00	=	603,00	x	53,9680	x	1,10	x	1,20	x	0,900	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7135832 **Entregue em :** 2017/11/30 **Ficha de avaliação nº:** 10715897 **Avaliada em :** 2017/12/14

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2013 **Valor isento:** €29.000,00

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: AI

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro **Lugar:** das Lameiras **Código Postal:** 4760-038 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: 1º

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 2 **Permilagem:** 5,4000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 14,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 8.970,00 **Determinado no ano:** 2017 **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços **Coordenada X:** 168.091,00 **Coordenada Y:** 493.224,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
8.970,00	=	603,00	x	15,0106	x	1,10	x	1,20	x	1,000	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7135832 **Entregue em :** 2017/11/30 **Ficha de avaliação nº:** 10715898 **Avaliada em :** 2017/12/14

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2013 **Valor isento:** €8.970,00

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: AJ

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro **Lugar:** das Lameiras **Código Postal:** 4760-038 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: 1º

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 16,0000 **Nº de pisos da fracção:** 1

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 41,1000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 23.700,00 **Determinado no ano:** 2017

Tipo de coeficiente de localização: Serviços **Coordenada X:** 168.091,00 **Coordenada Y:** 493.224,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
23.700,00	=	603,00	x	44,0943	x	1,10	x	1,20	x	0,900	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que exceda o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7135832 **Entregue em :** 2017/11/30 **Ficha de avaliação nº:** 10715899 **Avaliada em :** 2017/12/14

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2013 **Valor isento:** €23.700,00

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: AK

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro **Lugar:** das Lameiras **Código Postal:** 4760-038 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: 1º

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 4,9000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 12,7000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 7.320,00 **Determinado no ano:** 2017 **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços **Coordenada X:** 168.091,00 **Coordenada Y:** 493.224,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
7.320,00	=	603,00	x	13,6170	x	1,10	x	1,20	x	0,900	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que exceda o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7135832 **Entregue em :** 2017/11/30 **Ficha de avaliação nº:** 10715900 **Avaliada em :**

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

2017/12/14

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2013 **Valor isento:** €7.320,00

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: AI

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro **Lugar:** das Lameiras **Código Postal:** 4760-038 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: 1º

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 2,2000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 5,7000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 3.290,00 **Determinado no ano:** 2017 **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços **Coordenada X:** 168.091,00 **Coordenada Y:** 493.224,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
3.290,00	=	603,00	x	6,1118	x	1,10	x	1,20	x	0,900	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7135832 **Entregue em :** 2017/11/30 **Ficha de avaliação nº:** 10715901 **Avaliada em :** 2017/12/14

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2013 **Valor isento:** €3.290,00

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: AM

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro **Lugar:** das Lameiras **Código Postal:** 4760-038 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: 1º

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 3,4000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 8,7000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 5.020,00 **Determinado no ano:** 2017 **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços **Coordenada X:** 168.091,00 **Coordenada Y:** 493.224,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
5.020,00	=	603,00	x	9,3393	x	1,10	x	1,20	x	0,900	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7135832 **Entregue em :** 2017/11/30 **Ficha de avaliação nº:** 10715902 **Avaliada em :** 2017/12/14

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2013 **Valor isento:** €5.020,00

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: AN

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro **Lugar:** das Lameiras **Código Postal:** 4760-038 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: 1º

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 3,0000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 7,7000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 4.440,00 **Determinado no ano:** 2017 **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços **Coordenada X:** 168.091,00 **Coordenada Y:** 493.224,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
4.440,00	=	603,00	x	8,2614	x	1,10	x	1,20	x	0,900	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que exceda o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7135832 **Entregue em :** 2017/11/30 **Ficha de avaliação nº:** 10715903 **Avaliada em :** 2017/12/14

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2013 **Valor isento:** €4.440,00

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE, AO

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro **Lugar:** das Lameiras **Código Postal:** 4760-038 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: 1º

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 3,0000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno Integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 7,7000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 4.440,00 **Determinado no ano:** 2017 **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços **Coordenada X:** 168.091,00 **Coordenada Y:** 493.224,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
4.440,00	=	603,00	x	8,2614	x	1,10	x	1,20	x	0,900	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que exceda o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7135832 **Entregue em :** 2017/11/30 **Ficha de avaliação nº:** 10715904 **Avaliada em :** 2017/12/14

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2013 **Valor isento:** €4.440,00

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: AP

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro **Lugar:** das Lameiras **Código Postal:** 4760-038 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: 1º

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 3,0000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 7,7000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 4.440,00 **Determinado no ano:** 2017 **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços **Coordenada X:** 168.091,00 **Coordenada Y:** 493.224,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
4.440,00	=	603,00	x	8,2614	x	1,10	x	1,20	x	0,900	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7135832 **Entregue em :** 2017/11/30 **Ficha de avaliação nº:** 10715905 **Avaliada em :** 2017/12/14

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2013 **Valor isento:** €4.440,00

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: AQ

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro **Lugar:** das Lameiras **Código Postal:** 4760-038 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: 1º

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 3,0000 **Nº de pisos da fracção:** 1

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 7,7000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 4.440,00 **Determinado no ano:** 2017 **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços **Coordenada X:** 168.091,00 **Coordenada Y:** 493.224,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
4.440,00	=	603,00	x	8,2614	x	1,10	x	1,20	x	0,900	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7135832 **Entregue em :** 2017/11/30 **Ficha de avaliação nº:** 10715906 **Avaliada em :** 2017/12/14

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2013 **Valor isento:** €4.440,00

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: AR

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro **Lugar:** das Lameiras **Código Postal:** 4760-038 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: 1º

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 3,0000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 7,7000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 4.440,00 **Determinado no ano:** 2017 **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços **Coordenada X:** 168.091,00 **Coordenada Y:** 493.224,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
4.440,00	=	603,00	x	8,2614	x	1,10	x	1,20	x	0,900	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7135832 **Entregue em :** 2017/11/30 **Ficha de avaliação nº:** 10715907 **Avaliada em :**

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

2017/12/14

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2013 **Valor isento:** €4.440,00

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: AS

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro **Lugar:** das Lameiras **Código Postal:** 4760-038 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: 1º

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 3,0000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 7,7000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 4.440,00 **Determinado no ano:** 2017 **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços **Coordenada X:** 168.091,00 **Coordenada Y:** 493.224,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
4.440,00	=	603,00	x	8,2614	x	1,10	x	1,20	x	0,900	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7135832 **Entregue em :** 2017/11/30 **Ficha de avaliação nº:** 10715908 **Avaliada em :** 2017/12/14

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2013 **Valor isento:** €4.440,00

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: AT

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro **Lugar:** das Lameiras **Código Postal:** 4760-038 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: 1º

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 3,0000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 7,7000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 4.440,00 **Determinado no ano:** 2017 **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços **Coordenada X:** 168.091,00 **Coordenada Y:** 493.224,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
4.440,00	=	603,00	x	8,2614	x	1,10	x	1,20	x	0,900	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7135832 **Entregue em :** 2017/11/30 **Ficha de avaliação nº:** 10715909 **Avaliada em :** 2017/12/14

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2013 **Valor Isento:** €4.440,00

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: AU

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro **Lugar:** das Lameiras **Código Postal:** 4760-038 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: 1º

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 3,0000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 7,7000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 4.440,00 **Determinado no ano:** 2017 **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços **Coordenada X:** 168.091,00 **Coordenada Y:** 493.224,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
4.440,00	=	603,00	x	8,2614	x	1,10	x	1,20	x	0,900	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7135832 **Entregue em :** 2017/11/30 **Ficha de avaliação nº:** 10715910 **Avaliada em :** 2017/12/14

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2013 **Valor isento:** €4.440,00

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: AV

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro **Lugar:** das Lameiras **Código Postal:** 4760-038 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: 1º

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 3,0000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 7,7000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 4.440,00 **Determinado no ano:** 2017 **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços **Coordenada X:** 168.091,00 **Coordenada Y:** 493.224,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
4.440,00	=	603,00	x	8,2614	x	1,10	x	1,20	x	0,900	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7135832 **Entregue em :** 2017/11/30 **Ficha de avaliação nº:** 10715911 **Avaliada em :** 2017/12/14

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2013 **Valor isento:** €4.440,00

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: AX

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro **Lugar:** das Lameiras **Código Postal:** 4760-038 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: 1º

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 3,0000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 7,7000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 4.440,00 **Determinado no ano:** 2017 **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços **Coordenada X:** 168.091,00 **Coordenada Y:** 493.224,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
4.440,00	=	603,00	x	8,2814	x	1,10	x	1,20	x	0,900	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7135832 **Entregue em :** 2017/11/30 **Ficha de avaliação nº:** 10715912 **Avaliada em :** 2017/12/14

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2013 **Valor isento:** €4.440,00

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: AY

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro **Lugar:** das Lameiras **Código Postal:** 4760-038 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: 1º

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 3,4000 **Nº de pisos da fracção:** 1

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 8,7000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 5.020,00 **Determinado no ano:** 2017 **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços **Coordenada X:** 168.091,00 **Coordenada Y:** 493.224,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
5.020,00	=	603,00	x	9,3363	x	1,10	x	1,20	x	0,900	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7135832 **Entregue em :** 2017/11/30 **Ficha de avaliação nº:** 10715913 **Avaliada em :** 2017/12/14

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2013 **Valor isento:** €5.020,00

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: AZ

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro **Lugar:** das Lameiras **Código Postal:** 4760-038 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: 1º

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 2 **Permilagem:** 32,8000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 84,2000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 53.930,00 **Determinado no ano:** 2017 **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços **Coordenada X:** 168.091,00 **Coordenada Y:** 493.224,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
53.930,00	=	603,00	x	90,3363	x	1,10	x	1,20	x	1,000	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7135832 **Entregue em :** 2017/11/30 **Ficha de avaliação nº:** 10715914 **Avaliada em :**

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

2017/12/14

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2013 **Valor isento:** €53.930,00

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: B

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro **Lugar:** das Lameiras **Código Postal:** 4760-038 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: r/c

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Comércio **Tipologia/Divisões:** 2 **Permilagem:** 79,4000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 204,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 147.080,00 **Determinado no ano:** 2017

Tipo de coeficiente de localização: Comércio **Coordenada X:** 168.091,00 **Coordenada Y:** 493.224,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
147.080,00	=	603,00	x	208,4592	x	1,20	x	1,30	x	1,000	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de valustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (Aa + Ab - 100,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7135832 **Entregue em :** 2017/11/30 **Ficha de avaliação nº:** 10715915 **Avaliada em :** 2017/12/14

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2013 **Valor isento:** €147.080,00

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: BA

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro **Lugar:** das Lameiras **Código Postal:** 4760-038 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: 1º

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 2 **Permilagem:** 29,2000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 75,1000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 48.100,00 **Determinado no ano:** 2017

Tipo de coeficiente de localização: Serviços **Coordenada X:** 168.091,00 **Coordenada Y:** 493.224,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
48.100,00	=	803,00	x	80,5648	x	1,10	x	1,20	x	1,000	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7135832 **Entregue em :** 2017/11/30 **Ficha de avaliação nº:** 10715916 **Avaliada em :** 2017/12/14

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2013 **Valor Isento:** €48.100,00

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: BB

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro **Lugar:** das Lameiras **Código Postal:** 4760-038 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: 1º

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Habitação **Tipologia/Divisões:** T2 **Permilagem:** 32,7000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 84,1000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 53.050,00 **Determinado no ano:** 2017

Tipo de coeficiente de localização: Habitação **Coordenada X:** 168.091,00 **Coordenada Y:** 493.224,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
53.050,00	=	603,00	x	90,2196	x	1,00	x	1,30	x	1,000	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7135832 **Entregue em :** 2017/11/30 **Ficha de avaliação nº:** 10715917 **Avaliada em :** 2017/12/14

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2013 **Valor isento:** €53.050,00

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: BC

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro **Lugar:** das Lameiras **Código Postal:** 4760-038 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: r/c

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Comércio e serviços em construção tipo industrial **Tipologia/Divisões:** 6 **Permilagem:** 371,1000 **Nº de pisos da fracção:** 2

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 571,8000 m² **Área bruta privativa:** 953,9000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 398.620,00 **Determinado no ano:** 2017

Tipo de coeficiente de localização: Serviços **Coordenada X:** 168.091,00 **Coordenada Y:** 493.224,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
398.620,00	=	603,00	x	918,1229	x	0,80	x	1,20	x	1,000	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (500 - 100) + 0,85 x (Aa + Ab - 500,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7135832 **Entregue em :** 2017/11/30 **Ficha de avaliação nº:** 10715918 **Avaliada em :** 2017/12/14

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2013 **Valor isento:** €398.620,00

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: C

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro **Lugar:** das Lameiras **Código Postal:** 4760-038 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: r/c

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Comércio **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 49,4000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 127,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 94.220,00 **Determinado no ano:** 2017

Tipo de coeficiente de localização: Comércio **Coordenada X:** 168.091,00 **Coordenada Y:** 493.224,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
94.220,00	=	603,00	x	133,5449	x	1,20	x	1,30	x	1,000	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (Aa + Ab - 100,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7135832 **Entregue em :** 2017/11/30 **Ficha de avaliação nº:** 10715919 **Avaliada em :** 2017/12/14

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2013 **Valor isento:** €94.220,00

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: D

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro **Lugar:** das Lameiras **Código Postal:** 4760-038 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: r/c

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0460 - VILA N.FAMALICAO-1.

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Comércio **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 10,7000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 27,5000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 18.740,00 **Determinado no ano:** 2017

Tipo de coeficiente de localização: Comércio **Coordenada X:** 168.091,00 **Coordenada Y:** 493.224,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
18.740,00	=	603,00	x	29,6024	x	1,20	x	1,30	x	0,800	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7135832 **Entregue em :** 2017/11/30 **Ficha de avaliação nº:** 10715920 **Avaliada em :** 2017/12/14

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2013 **Valor Isento:** €18.740,00

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: E

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro **Lugar:** das Lameiras **Código Postal:** 4760-038 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: r/c

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Comércio **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 10,4000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 26,7500 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 18.230,00 **Determinado no ano:** 2017

Tipo de coeficiente de localização: Comércio **Coordenada X:** 168.091,00 **Coordenada Y:** 493.224,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
18.230,00	=	603,00	x	28,6963	x	1,20	x	1,30	x	0,900	x	0,75

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7135832 **Entregue em :** 2017/11/30 **Ficha de avaliação nº:** 10715921 **Avaliada em :** 2017/12/14

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2013 **Valor isento:** €18.230,00

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: F

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro **Lugar:** das Lameiras **Código Postal:** 4760-038 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: r/c

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Comércio **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 10,4000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 26,7500 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 18.230,00 **Determinado no ano:** 2017

Tipo de coeficiente de localização: Comércio **Coordenada X:** 168.091,00 **Coordenada Y:** 493.224,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
18.230,00	=	603,00	x	28,6963	x	1,20	x	1,30	x	0,900	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7135832 **Entregue em :** 2017/11/30 **Ficha de avaliação nº:** 10715922 **Avaliada em :** 2017/12/14

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2013 **Valor isento:** €18.230,00

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: G

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro **Lugar:** das Lameiras **Código Postal:** 4760-038 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: r/c

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Comércio **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 10,4000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 26,7500 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 18.230,00 **Determinado no ano:** 2017

Tipo de coeficiente de localização: Comércio **Coordenada X:** 168.091,00 **Coordenada Y:** 493.224,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
18.230,00	=	603,00	x	28,6963	x	1,20	x	1,30	x	0,900	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de velustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Artº 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7135832 **Entregue em :** 2017/11/30 **Ficha de avaliação nº:** 10715923 **Avaliada em :** 2017/12/14

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2013 **Valor isento:** €18.230,00

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: H

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro **Lugar:** das Lameiras **Código Postal:** 4760-038 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: r/c

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Comércio **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 10,4000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 26,7500 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 18.230,00 **Determinado no ano:** 2017

Tipo de coeficiente de localização: Comércio **Coordenada X:** 168.091,00 **Coordenada Y:** 493.224,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
18.230,00	=	603,00	x	28,6963	x	1,20	x	1,30	x	0,900	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7135832 **Entregue em :** 2017/11/30 **Ficha de avaliação nº:** 10715924 **Avaliada em :** 2017/12/14

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2013 **Valor isento:** €18.230,00

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: I

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro **Lugar:** das Lameiras **Código Postal:** 4760-038 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: r/c

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Comércio **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 10,4000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 26,7500 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 18.230,00 **Determinado no ano:** 2017

Tipo de coeficiente de localização: Comércio **Coordenada X:** 168.091,00 **Coordenada Y:** 493.224,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
18.230,00	=	603,00	x	28,6963	x	1,20	x	1,30	x	0,900	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7135832 **Entregue em :** 2017/11/30 **Ficha de avaliação nº:** 10715925 **Avaliada em :** 2017/12/14

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2013 **Valor isento:** €18.230,00

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: J

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro **Lugar:** das Lameiras **Código Postal:** 4760-038 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: r/c

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Comércio **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 10,7000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 27,5000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 18.740,00 **Determinado no ano:** 2017

Tipo de coeficiente de localização: Comércio **Coordenada X:** 168.091,00 **Coordenada Y:** 493.224,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
18.740,00	=	603,00	x	29,5024	x	1,20	x	1,30	x	0,900	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Artº 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7135832 **Entregue em :** 2017/11/30 **Ficha de avaliação nº:** 10715926 **Avaliada em :** 2017/12/14

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2013 **Valor Isento:** €18.740,00

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: K

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro **Lugar:** das Lameiras **Código Postal:** 4760-038 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: r/c

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Comércio **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 10,7000 **Nº de pisos da fracção:** 1

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 27,5000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 18.740,00 **Determinado no ano:** 2017

Tipo de coeficiente de localização: Comércio **Coordenada X:** 168.091,00 **Coordenada Y:** 493.224,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
18.740,00	=	603,00	x	29,5024	x	1,20	x	1,30	x	0,900	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7135832 **Entregue em :** 2017/11/30 **Ficha de avaliação nº:** 10715927 **Avaliada em :** 2017/12/14

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2013 **Valor isento:** €18.740,00

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE - L

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro **Lugar:** das Lameiras **Código Postal:** 4760-038 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: r/c

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Comércio **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 14,7000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 37,8000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 25.750,00 **Determinado no ano:** 2017

Tipo de coeficiente de localização: Comércio **Coordenada X:** 168.091,00 **Coordenada Y:** 493.224,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
25.750,00	=	603,00	x	40,6510	x	1,20	x	1,30	x	0,900	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7135832 **Entregue em :** 2017/11/30 **Ficha de avaliação nº:** 10715928 **Avaliada em :**

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

2017/12/14

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2013 **Valor Isento:** €25.750,00

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: M

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro **Lugar:** das Lameiras **Código Postal:** 4760-038 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: r/c

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Comércio **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 16,3000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 42,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 28.610,00 **Determinado no ano:** 2017

Tipo de coeficiente de localização: Comércio **Coordenada X:** 168.091,00 **Coordenada Y:** 493.224,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
28.610,00	=	603,00	x	45,0504	x	1,20	x	1,30	x	0,900	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7135832 **Entregue em :** 2017/11/30 **Ficha de avaliação nº:** 10715929 **Avaliada em :** 2017/12/14

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2013 **Valor isento:** €28.610,00

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: N

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro **Lugar:** das Lameiras **Código Postal:** 4760-038 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: r/c

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Comércio **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 15,7000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 40,3000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 27.460,00 **Determinado no ano:** 2017

Tipo de coeficiente de localização: Comércio **Coordenada X:** 168.091,00 **Coordenada Y:** 493.224,00

VP*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
27.460,00	=	603,00	x	43,2382	x	1,20	x	1,30	x	0,900	x	0,75

VI = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7135832 **Entregue em :** 2017/11/30 **Ficha de avaliação nº:** 10715930 **Avaliada em :** 2017/12/14

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 508663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2013 **Valor isento:** €27.460,00

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: O

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro **Lugar:** das Lameiras **Código Postal:** 4760-038 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: r/c

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Comércio **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 41,6000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 107,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 72.440,00 **Determinado no ano:** 2017

Tipo de coeficiente de localização: Comércio **Coordenada X:** 168.091,00 **Coordenada Y:** 493.224,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
72.440,00	=	603,00	x	114,0851	x	1,20	x	1,30	x	0,800	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (Aa + Ab - 100,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7135832 **Entregue em :** 2017/11/30 **Ficha de avaliação nº:** 10715931 **Avaliada em :** 2017/12/14

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2013 **Valor isento:** €72.440,00

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: P

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro **Lugar:** das Lameiras **Código Postal:** 4760-038 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: r/c

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Comércio **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 41,2000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 106,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 71.830,00 **Determinado no ano:** 2017

Tipo de coeficiente de localização: Comércio **Coordenada X:** 168.091,00 **Coordenada Y:** 493.224,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
71.830,00	=	603,00	x	113,1103	x	1,20	x	1,30	x	0,900	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (Aa + Ab - 100,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7135832 **Entregue em :** 2017/11/30 **Ficha de avaliação nº:** 10715932 **Avaliada em :** 2017/12/14

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2013 **Valor isento:** €71.830,00

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: Q

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro **Lugar:** das Lameiras **Código Postal:** 4760-038 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: r/c

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 3,4000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 8,7000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 5.020,00 **Determinado no ano:** 2017 **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços **Coordenada X:** 168.091,00 **Coordenada Y:** 493.224,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
5.020,00	=	603,00	x	9,3363	x	1,10	x	1,20	x	0,900	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7135832 **Entregue em :** 2017/11/30 **Ficha de avaliação nº:** 10715933 **Avaliada em :** 2017/12/14

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2013 **Valor isento:** €5.020,00

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: R

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro **Lugar:** das Lameiras **Código Postal:** 4760-038 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: r/c

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 4,7000 **Nº de pisos da fracção:** 1

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0460 - VILA N.FAMALICAO-1.

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 12,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 6.920,00 **Determinado no ano:** 2017 **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços **Coordenada X:** 168.091,00 **Coordenada Y:** 493.224,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
6.920,00	=	603,00	x	12,8796	x	1,10	x	1,20	x	0,900	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7135832 **Entregue em :** 2017/11/30 **Ficha de avaliação nº:** 10715934 **Avaliada em :** 2017/12/14

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2013 **Valor isento:** €6.920,00

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: S

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro **Lugar:** das Lameiras **Código Postal:** 4760-038 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: r/c

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 4,7000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 12,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 6.920,00 **Determinado no ano:** 2017 **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços **Coordenada X:** 168.091,00 **Coordenada Y:** 493.224,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
6.920,00	=	603,00	x	12,8796	x	1,10	x	1,20	x	0,900	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7135832 **Entregue em :** 2017/11/30 **Ficha de avaliação nº:** 10715935 **Avaliada em :**

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

2017/12/14

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2013 **Valor isento:** €6.920,00

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: T

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro **Lugar:** das Lameiras **Código Postal:** 4760-038 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: r/c

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 4,7000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 12,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 6.920,00 **Determinado no ano:** 2017 **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços **Coordenada X:** 168.091,00 **Coordenada Y:** 493.224,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
6.920,00	=	803,00	x	12,8796	x	1,10	x	1,20	x	0,900	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Artº 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7135832 **Entregue em :** 2017/11/30 **Ficha de avaliação nº:** 10715936 **Avaliada em :** 2017/12/14

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2013 **Valor isento:** €6.920,00

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: U

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro **Lugar:** das Lameiras **Código Postal:** 4760-038 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: r/c

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 4,7000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 12,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 6.920,00 **Determinado no ano:** 2017 **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços **Coordenada X:** 168.091,00 **Coordenada Y:** 493.224,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Ci	x	Cq	x	Cv
6.920,00	=	603,00	x	12,8798	x	1,10	x	1,20	x	0,900	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Ci = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de velustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7135832 **Entregue em :** 2017/11/30 **Ficha de avaliação nº:** 10715937 **Avaliada em :** 2017/12/14

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2013 **Valor isento:** €6.920,00

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: V

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro **Lugar:** das Lameiras **Código Postal:** 4760-038 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: r/c

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 4,7000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 12,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 6.920,00 **Determinado no ano:** 2017 **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços **Coordenada X:** 168.091,00 **Coordenada Y:** 493.224,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
6.920,00	=	603,00	x	12,8796	x	1,10	x	1,20	x	0,900	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7135832 **Entregue em :** 2017/11/30 **Ficha de avaliação nº:** 10715938 **Avaliada em :** 2017/12/14

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2013 **Valor isento:** €6.920,00

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: X

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro **Lugar:** das Lameiras **Código Postal:** 4760-038 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: r/c

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 4,7000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 12,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 6.920,00 **Determinado no ano:** 2017 **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços **Coordenada X:** 168.091,00 **Coordenada Y:** 493.224,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
6.920,00	=	603,00	x	12,8796	x	1,10	x	1,20	x	0,900	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7135832 **Entregue em :** 2017/11/30 **Ficha de avaliação nº:** 10715939 **Avaliada em :** 2017/12/14

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2013 **Valor isento:** €6.920,00

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: Y

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro **Lugar:** das Lameiras **Código Postal:** 4760-038 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: r/c

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 4,7000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 12,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 6.920,00 **Determinado no ano:** 2017 **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços **Coordenada X:** 168.091,00 **Coordenada Y:** 493.224,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
6.920,00	=	603,00	x	12,8796	x	1,10	x	1,20	x	0,900	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7135832 **Entregue em :** 2017/11/30 **Ficha de avaliação nº:** 10715940 **Avaliada em :** 2017/12/14

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2013 **Valor isento:** €6.920,00

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: Z

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro **Lugar:** das Lameiras **Código Postal:** 4760-038 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: r/c

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 4,7000 **Nº de pisos da fracção:** 1

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 12,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 6.920,00 **Determinado no ano:** 2017 **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços **Coordenada X:** 168.091,00 **Coordenada Y:** 493.224,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
6.920,00	=	603,00	x	12,8796	x	1,10	x	1,20	x	0,900	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7135832 **Entregue em :** 2017/11/30 **Ficha de avaliação nº:** 10715941 **Avaliada em :** 2017/12/14

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2013 **Valor isento:** €6.920,00

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** MODELO 1 DO IMI Nº 7135832

Obtido via internet em 2019-05-30

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

à reunião de Câmara

Também

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Revogação e substituição da minuta do contrato de comodato a celebrar entre o Município e a União de Freguesias de Ruivães e Novais

Considerando que em reunião ordinária datada de 18 de abril de 2019, a Câmara Municipal deliberou autorizar a cedência em regime de comodato, à União de Freguesias de Ruivães e Novais, pelo prazo de 4 anos, do prédio urbano denominado Pré-Primária da Vinha, sito na Rua das Escolas, Lugar de Aldeia Nova, da referida União de Freguesias, com a área total de 1.448,00 m2, composto por um edifício escolar de rés-do-chão, com logradouro, conforme cópia da deliberação que se anexa à presente proposta.

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Ruivães e Novais manifestou interesse no uso do citado edifício escolar, para apoiar as associações locais, legalmente constituídas, que prossigam fins de interesse para a Freguesia, através da disponibilização de um espaço para poderem desenvolver as suas atividades culturais, sociais, desportivas e recreativas, entre outras, a Associação Botta Flo Clube TT de Ruivães, NIF 508483980, à qual pretende ceder o uso e fruição de uma das salas do referido edifício escolar.

Considerando que a Divisão de Educação solicitou que seja cedido também à União de Freguesias de Ruivães e Novais o equipamento do refeitório atualmente existente no edifício.

Considerando que é do interesse deste Município apoiar o desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, que deem resposta aos interesses da população, bem como dar um novo uso aos edifícios escolares e equipamentos existentes nos mesmos.

Considerando que a cedência do equipamento do refeitório implica necessariamente a alteração da cláusula segunda da minuta do contrato de comodato, aprovada na deliberação de 18 de abril de 2019.

Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as Freguesias, designadamente nos domínios do património, cultura, tempos livres e desporto, incumbindo à Câmara Municipal administrar o património municipal e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, ao abrigo do disposto no n.º 1 e nas alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, bem como nas alíneas t) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor.

Considerando que a revogação da minuta aprovada na deliberação de 18 de abril de 2019 e sua substituição, ao abrigo das citadas competências conferidas à Câmara Municipal, conjugadas com o disposto no artigo 173.º do Código do Procedimento Administrativo, é o mais favorável aos interessados e assegura a continuidade dos pressupostos que estiveram na base da minuta aprovada.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere revogar a minuta aprovada na deliberação de 18 de abril de 2019, relativa à cedência do prédio urbano denominado Pré-Primária da Vinha, acima melhor identificado, à União de Freguesias de Ruivães e Novais, pelo prazo de 4 anos, substituindo-a pela minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.

Vila Nova de Famalicão, 17 de junho de 2019

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COMODATO

Entre ----------

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de 18 de abril de 2019 ----------

e ----------

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Ruivães e Novais, Pessoa Coletiva de Direito Público número 510839320, com sede na Rua Nova, número 36, Ruivães, Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Duarte Veiga, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Assembleia de Freguesia, datada de 20 de outubro de 2017 ----------

é celebrado o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

------- O Primeiro Outorgante é dono e legítimo proprietário de um prédio urbano denominado Pré-Primária da Vinha, inscrito na matriz sob o artigo 1068, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1164/20141223, com a área total de 1.448,00 m², sito no Lugar de Aldeia Nova, da União de Freguesias de Ruivães e Novais, a confrontar do Norte e Poente com caminho público, do Sul com Herdeiros de Eng. Fernando Pimenta, de Nascente com Manuel Ribeiro Abreu, com o valor patrimonial tributário de €71.710,00 (setenta e um mil e setecentos e dez euros). -----

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Segunda

------- 1 - Que pelo presente contrato o Primeiro Outorgante cede, a título gratuito e por mero favor, ao Segundo Outorgante o uso e fruição do prédio acima descrito. ----------
------- 2 - É cedido também ao Segundo Outorgante o equipamento atualmente existente no edifício, constante da lista anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante. ----------

Cláusula Terceira

------- 1 - Que esta cedência tem como único fim permitir ao Segundo Outorgante um melhor e mais eficaz desenvolvimento das suas atividades, tendo em conta as atribuições e competências que legalmente lhe estão atribuídas. ----------
------- 2 - Que é permitido ao comodatário proceder a obras de conservação e/ou inovação no edifício que sejam estritamente necessárias para adequar o espaço ora cedido ao uso por si visado. ----------

Cláusula Quarta

------- 1 - O presente contrato vigora por um período de quatro anos, com início na data da sua celebração, renovável por igual período, salvo denúncia por qualquer das partes, mediante notificação escrita à outra parte com um mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência em relação ao termo do prazo. ----------
------- 2 - Sem prejuízo do prazo fixado no número anterior, ao comodante assiste o direito de a todo o tempo fazer cessar o contrato, mediante comunicação escrita ao comodatário com 90 (noventa) dias de antecedência. ----------

Cláusula Quinta

------- 1 - O comodatário obriga-se ao pagamento de todas as despesas decorrentes da utilização do prédio objeto do presente contrato, designadamente e sem exclusão de

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

outras, as provenientes do consumo de eletricidade, gás, água e seguros destinados a garantir a cobertura dos riscos associados ao imóvel. ----------

------- 2 - O comodatário obriga-se ainda a fazer uma prudente utilização do imóvel objeto do presente contrato, mantendo-o em bom estado de conservação e comunicando, de imediato, ao comodante quaisquer danos, anomalias ou deteriorações ocorridas. ----------

Cláusula Sexta

------- Convencionam as partes que todas as benfeitorias realizadas ou a realizar pelo comodatário no prédio objeto do presente contrato ficam a fazer parte integrante do mesmo, não podendo exigir por elas qualquer indemnização ou usar do direito de retenção. ----------

Cláusula Sétima

-------- 1 - O comodatário não pode ceder a posição contratual, quer a título oneroso, quer gratuito, sem autorização prévia do comodante, prestada por escrito. ----------

-------- 2 - A título excecional, o comodatário pode ceder as salas ou outros espaços interiores ou exteriores pertencentes ao imóvel objeto do presente contrato a pessoas coletivas ou singulares que pretendam realizar palestras, conferências, exposições ou outros eventos temporários. ----------

Cláusula Oitava

------- Em tudo o mais que não estiver regulado neste contrato aplicam-se subsidiariamente as disposições do Código Civil referentes ao contrato de comodato. ----

------- Para constar outorgam o presente contrato que assinam em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo. ----------

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

------- Vila Nova de Famalicão, (...) de (...) de 2019 ----------

Pelo Primeiro Outorgante,

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante,

_____

(Duarte Veiga)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

LISTA DO EQUIPAMENTO

Descrição	Número de Inventário	Quantidade
Armário mural fechado aço inox com prateleira inferior regulável em altura e portas de correr	45574	1
Armário loiça fechado aço inox com prateleira inferior regulável em altura portas de correr	45576	1
Aquecedor de parede com termostato	13512	1
Esquentador Vulcano de Exaustão Natural WRB 11 LTS B/P	66124	1
Fogão 4 bocas, 1 forno	21607	1
Escaparate T2 aço inox com 2 gavetas e porta de correr	40444	1
Escaparate T2 em inox de prateleira intermédia e inferir lisa	40451	1
Máquina de lavar loiça UNIVERBAR MINI 40	54945	1

Jurídico

526

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

REUNIÃO DE 18 ABR. 2019 DELIBERAÇÃO

PROPOSTA

Assunto: Cedência em regime de comodato do prédio urbano, denominado Pré-Primária da Vinha, sito na União de Freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo proprietário do prédio urbano, denominado Pré-Primária da Vinha, sito na Rua das Escolas, Lugar de Aldeia Nova, da União de Freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho, com a área total de 1.448,00 m2, composto por um edifício escolar de rés-do-chão, com logradouro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1164/20141223 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1068.

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Ruivães e Novais manifestou interesse no uso do citado edifício escolar, para apoiar as associações locais, legalmente constituídas, que prossigam fins de interesse para a Freguesia, através da disponibilização de um espaço para poderem desenvolver as suas atividades culturais, sociais, desportivas e recreativas, entre outras, a Associação Botta Fio Clube TT de Ruivães, NIF 508483980, à qual pretende ceder o uso e fruição de uma das salas do referido edifício escolar.

Considerando que é do interesse deste Município apoiar o desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, que deem resposta aos interesses da população, bem como dar um novo uso aos edifícios escolares destinando-os, nomeadamente, a outros fins.

Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as Freguesias, designadamente nos domínios do património, cultura, tempos livres e desporto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas

alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.

Considerando que a Câmara Municipal dispõe de competências próprias para administrar o património municipal e para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, ao abrigo do disposto nas alíneas t) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.

Considerando que o contrato de comodato, previsto nos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil, é o contrato através do qual uma das partes proporciona à outra, mediante entrega, o gozo temporário de uma coisa imóvel ou coisa móvel, sem retribuição, com a obrigação de a restituir, pelo que é o que melhor se enquadra nos interesses a promover e a salvaguardar pelo Município.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a cedência em regime de comodato, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, do prédio urbano denominado Pré-Primária da Vinha, acima melhor identificado, à União de Freguesias de Ruivães e Novais, pelo prazo de 4 anos e nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;

2 – Que mais delibere conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato.

Vila Nova de Famalicão, 5 de abril de 2019

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

(vem deliberação na página seguinte) → → →

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Administrativo e Financeiro
financial and administrative

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A SENHORA VEREADORA CÉLIA MENEZES.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COMODATO

Entre ----------

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de (...) ----------

---

e ----------

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Ruivães e Novais, Pessoa Coletiva de Direito Público número 510839320, com sede na Rua Nova, número 36, Ruivães, Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, (...), com poderes para o ato conferidos pela deliberação (...), ----------

---

é celebrado o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

------- O Primeiro Outorgante é dono e legítimo proprietário de um prédio urbano denominado Pré-Primária da Vinha, inscrito na matriz sob o artigo 1068, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1164/20141223, com a área total de 1.448,00 m², sito no Lugar de Aldeia Nova, da União de Freguesias de Ruivães e Novais, a confrontar do Norte e Poente com caminho público, do Sul com Herdeiros de Eng. Fernando Pimenta, de Nascente com Manuel Ribeiro Abreu, com o valor patrimonial tributário de €71.710,00 (setenta e um mil e setecentos e dez euros). ----------

Cláusula Segunda

------- Que pelo presente contrato o Primeiro Outorgante cede, a título gratuito e por mero favor, ao Segundo Outorgante o uso e fruição do prédio acima descrito. ----------

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Terceira

-------1 - Que esta cedência tem como único fim permitir ao Segundo Outorgante um melhor e mais eficaz desenvolvimento das suas atividades, tendo em conta as atribuições e competências que legalmente lhe estão atribuídas. ----------

------- 2 - Que é permitido ao comodatário proceder a obras de conservação e/ou inovação no edifício que sejam estritamente necessárias para adequar o espaço ora cedido ao uso por si visado. ----------

Cláusula Quarta

------- 1 - O presente contrato vigora por um período de quatro anos, com início na data da sua celebração, renovável por igual período, salvo denúncia por qualquer das partes, mediante notificação escrita à outra parte com um mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência em relação ao termo do prazo. ----------

------- 2 - Sem prejuízo do prazo fixado no número anterior, ao comodante assiste o direito de a todo o tempo fazer cessar o contrato, mediante comunicação escrita ao comodatário com 90 (noventa) dias de antecedência. ----------

Cláusula Quinta

------- 1 - O comodatário obriga-se ao pagamento de todas as despesas decorrentes da utilização do prédio objeto do presente contrato, designadamente e sem exclusão de outras, as provenientes do consumo de eletricidade, gás, água e seguros destinados a garantir a cobertura dos riscos associados ao imóvel. ----------

------- 2 - O comodatário obriga-se ainda a fazer uma prudente utilização do Imóvel objeto do presente contrato, mantendo-o em bom estado de conservação e comunicando, de imediato, ao comodante quaisquer danos, anomalias ou deteriorações ocorridas. ----------

Cláusula Sexta

------- Convencionam as partes que todas as benfeitorias realizadas ou a realizar pelo comodatário no prédio objeto do presente contrato ficam a fazer parte integrante do mesmo, não podendo exigir por elas qualquer indemnização ou usar do direito de retenção. ----------

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Sétima

------- 1 – O comodatário não pode ceder a posição contratual, quer a título oneroso, quer gratuito, sem autorização prévia do comodante, prestada por escrito. ----------

------- 2 – A título excecional, o comodatário pode ceder as salas ou outros espaços interiores ou exteriores pertencentes ao imóvel objeto do presente contrato a pessoas coletivas ou singulares que pretendam realizar palestras, conferências, exposições ou outros eventos temporários. ---------

Cláusula Oitava

------ Em tudo o mais que não estiver regulado neste contrato aplicam-se subsidiariamente as disposições do Código Civil referentes ao contrato de comodato. ----------

------ Para constar outorgam o presente contrato que assinam em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo. ----------

------- Vila Nova de Famalicão, _ de ___ de 2019 ----------

Pelo Primeiro Outorgante,

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante,

_____

(...)

Junta da União de Freguesias
de Ruivães e Novais

Entrada EXT. 4046/2019
Nº Sec. Doc. 487/2019
31/01/2019
Class. 057
CRISTINA(L AP-FDR

Exo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Ass: Pedido de cedência das instalações da antiga Pré-primária de Ruivães **N/Ref. 07/2019** **Data: 28/01/2019**

Vimos solicitar a V. Exa, apoio do Município no sentido de ceder á junta da União de Freguesias de Ruivães e Novais as instalações da antiga pré-primária de Ruivães.

Agradecemos toda a atenção para este assunto, e estaremos ao dispor de V. Exa.

Com os melhores cumprimentos.

Ruivães, 28 de janeiro de 2019

Junta da União de Freguesias

O Presidente,

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Ruivães

1164/20141223

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: CP-1031-33895-031236-001164

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
DENOMINAÇÃO: PRÉ-PRIMÁRIA DA VINHA
SITUADO EM: Lugar da Igreja

ÁREA TOTAL: 1448 M2
ÁREA COBERTA: 278 M2
ÁREA DESCOBERTA: 1170 M2

MATRIZ nº: 1068 NATUREZA: Urbana
FREGUESIA: Ruivães e Novais.
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Edifício Escolar de rés-do-chão, com logradouro.
Norte e poente - Caminho público;Sul - Herdeiros de Eng. Fernando Pimenta; Nascente - Manuel Ribeiro Abreu
O actual artigo corresponde ao artº 915 da extinta freguesia de Ruivães)

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 884 de 2014/12/23 11:40:46 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2014/12/23 11:40:46 UTC
ABRANGE 13 PRÉDIOS

CAUSA : Usucapião

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIPC 506663264
Sede: Praça Álvaro Marques
Localidade: Vila Nova de Famalicão

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 29-12-2014 e válida até 29-03-2015

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 57 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS

ARTIGO MATRICIAL: 1068 **NIP:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 36 - RUIVÃES (EXTINTA) **Tipo:** URBANO

Artigo: 915

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Lugar de Aldeia Nova **Lugar:** Aldeia Nova

Av./Rua/Praça: Lugar de Aldeia Nova **Lugar:** Aldeia Nova **Código Postal:** 4770-032 RUIVÃES VNF

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Descrição: Edificio Escolar de r/c, Pré-Primária da Vinha.

Afectação: Serviços **Nº de pisos:** 1 **Tipologia/Divisões:** 1

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 1.448,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 278,0000 m² **Área bruta de construção:** 278,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 278,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2003 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €73.323,48 **Determinado no ano:** 2016

Tipo de coeficiente de localização: Serviços **Coordenada X:** 173.739,00 **Coordenada Y:** 492.059,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
71.710,00	=	603,00	x	277,1700	x	1,10	x	0,60	x	1,000	x	0,85

Vt = Valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (Aa + Ab - 100,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 5237580 **Entregue em :** 2012/11/08 **Ficha de avaliação nº:** 7827787 **Avaliada em :** 2012/11/14

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 129 **Entidade:** CONTRIBUINTE

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 1989 **Valor isento:**

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

€73.323,48

Obtido via Internet em 2019-03-27

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

PROTEÇÃO CIVIL:

1 - "Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão" (Página 538)

2 - "Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses" (Página 546)

3 - "Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave" (Página 554)

4 - "Apoio financeiro ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha" (Página 562)

5 - "Atribuição de subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão para o apoio às refeições dos elementos que integram as equipas de combate a incêndios florestais (ECIN) no ano de 2019" (Página 570)

6 - "Atribuição de subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses para o apoio às refeições dos elementos que integram as equipas de combate a incêndios florestais (ECIN) no ano de 2019" (Página 578)

7 - "Atribuição de subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave para o apoio às refeições dos elementos que integram as equipas de combate a incêndios florestais (ECIN) no ano de 2019" (Página 586)

8 - "Projeto das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão" (Página 594)

9 - "Projeto das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses" (Página 597)

10 - "Projeto das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave" (Página 600)

à reunião de Câmara
Total

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão.

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função;

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material;

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão em 08 de fevereiro de 2019;

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar;

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º1 do art.º33.ºda Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, e atento os princípios gerais fixados no Título II, do mesmo diploma.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), no valor de 22.500,00€ referente ao terceiro trimestre de 2019, correspondente ao montante mensal de 7.500,00 euros.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3 – Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.

Vila Nova de Famalicão, 05 de junho de 2019.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 8253

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, **pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de 19 de outubro de 2017,** conforme dispõe a alínea b) do número 1 do art.º 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, e atento o teor da deliberação tomada em xx de xxx de xxxx pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão,** pessoa coletiva número 501180044, com sede na Avenida Rebelo Mesquita, numero 136, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor **João Machado Coelho Tinoco,** o qual outorga **na qualidade de Presidente da Direção**--

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, socorro de feridos, prevenção e combate a incêndios; ----------

Considerando que estas entidades vivem, na sua essência, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; ---------

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; ----------

Considerando que a ação das corporações de bombeiros voluntários existentes no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; ----------

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxx de xxxx atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo ----------

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. ----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 30 de setembro de 2019 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 – O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um subsídio no montante de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. -

2 – A verba referida no número 1 será paga em prestações de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. ----------

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. ----------

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ----------

Cláusula Sexta

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

VIDA POR VIDA

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx. ----------

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(João Machado Coelho Tinoco)

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 501180044

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Janeiro de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 27 de Março de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20004612991	501180044

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 26-02-2019 12:54:56

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
343	anabela	2019/06/24	4332	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501180044	24001 6	OCR	2019 / 3889

BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE FAMALICAO
AV.REBELO MESQUITA 136 - APART.128
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-901 V.N. DE FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Ass. Hum. Bombeiros Voluntários de Famalicão	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO A ACAO DA ASSOCIACAO HUMANITARIA DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE VILA NOVA DE FAMALICAO - 3° TRIMESTRE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003015	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS HUMANITARIAS (CAPITAL)-RC 27.junho.2019 - Apoio 22.500 euros referente ao terceiro trimestre 2019	UN	1,000	22.500,000			22.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		22.500,00		22.500,00	

EXTENSO
VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	22.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	22.500,00

Documento n.° 2019 / 4332, Compromisso n.° 2019 / 3889, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/3667

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	3667	1	8215	0102	08070104				156.000,00	22.500,00	133.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/06/24

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses.

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função;

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material;

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses em 23 de fevereiro de 2019;

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar;

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, e atento os princípios gerais fixados no Título II, do mesmo diploma.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIF 500979103), no valor de 22.500,00€ referente ao terceiro trimestre de 2019, correspondente ao montante mensal de 7.500,00 euros.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.

Vila Nova de Famalicão, 05 de junho de 2019.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 8246

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
FUNDADOS EM 1927

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de 19 de outubro de 2017, conforme dispõe a alínea b) do número 1 do art.º 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, e atento o teor da deliberação tomada em xx de xxx de xxxx pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ---

SEGUNDO OUTORGANTE: Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses, pessoa coletiva número 500979103, com sede na Avenida Dr. Carlos Bacelar, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor **Arq. António Fernando Sanguedo Meireles,** o qual outorga **na qualidade de Presidente da Direção**----------

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, socorro de feridos, prevenção e combate a incêndios; ----------

Considerando que estas entidades vivem, na sua essência, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; --------

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; ----------

Considerando que a ação das corporações de bombeiros voluntários existentes no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; ----------

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxx de xxxx atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo----------
Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
FUNDADOS EM 1927

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. ----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 30 de setembro de 2019 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um subsídio no montante de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. -

2 - A verba referida no número 1 será paga em prestações de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. ----------

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. ----------

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ----------

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS INVICTENSES
FUNDADOS EM 1927

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx. ----------

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(António Fernando Sanguedo Meireles, Arq.)

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 501180044

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Janeiro de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 27 de Março de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20004612991	501180044

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 26-02-2019 12:54:56

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
343	anabela	2019/06/24	4331	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
500979103	24000 5	OCR	2019 / 3900

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS FAMALICENSES
AV. CARLOS BACELAR, AP. 106

4760-000 FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO / LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Ass. Hum. dos Bombeiros Voluntários Famalicenses	EM: 30 DIAS

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO A ACAO DA ASSOCIACAO HUMANITARIA DE BOMBEIROS VOUNTARIOS FAMALICENSES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003015	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS HUMANITARIAS (CAPITAL)-RC 27.junho.2019 - Apoio 22.500 euros referente ao terceiro trimestre 2019	UN	1.000	22.500,000			22.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		22.500,00		22.500,00	

EXTENSO
VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	22.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	22.500,00

Documento n.º 2019 / 4331, Compromisso n.º 2019 / 3900, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/3666

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	3666	1	8215	0102	08070104				100.500,00	22.500,00	78.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/06/24

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de Câmara
Total

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave.

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função;

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material;

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave em 15 de fevereiro de 2019;

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar;

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, e atento os princípios gerais fixados no Título II, do mesmo diploma.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503497487), no valor de 22.500,00€ referente ao terceiro trimestre de 2019, correspondente ao montante mensal de 7.500,00 euros.

© [illegible]

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3 – Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.

Vila Nova de Famalicão, 05 de junho de 2019.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 8244

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, **pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de 19 de outubro de 2017,** conforme dispõe a alínea b) do número 1 do art.º 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, e atento o teor da deliberação tomada em xx de xxx de xxxx pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave,** pessoa coletiva número 503497487, com sede na Avenida Narciso Ferreira, Freguesia de Riba de Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pela Exma. **Dr.ª Maria José Gonçalves,** o qual outorga **na qualidade de Presidente da Direção**-
----

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, socorro de feridos, prevenção e combate a incêndios; ----------

Considerando que estas entidades vivem, na sua essência, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; --------

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; ----------

Considerando que a ação das corporações de bombeiros voluntários existentes no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; ----------

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxx de xxxx atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo ----------

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. ----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 30 de setembro de 2019 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um subsídio no montante de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. -

2 - A verba referida no número 1 será paga em prestações de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. ----------

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. ----------

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ----------

Cláusula Sexta

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx. ----------

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Maria José Gonçalves, Dr.ª)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA D AVE
NIF: 503497487

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Outubro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 24 de Maio de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ASSOCIACAO HUMANITARIA BOMBEIROS VOLUNTARIOS RIBA AVE	20007473230	503497487

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 27-03-2019 10:14:22

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
343	anabela	2019/06/24	4330	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

503497487	2893	OCR	2019 / 3899

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA DE AVE
LUGAR DA PONTE
34 RIBA D'AVE
4765-202 RIBA DE AVE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Ass. Hum. dos Bombeiros Voluntários de Riba d'Ave	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO A ACAO DA ASSOCIACAO HUMANITARIA DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA D'AVE - 3° TRIMESTRE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003015	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS HUMANITARIAS (CAPITAL)-RC 27.junho.2019 - Apoio 22.500 euros referente ao terceiro trimestre 2019	UN	1.000	22.500,000			22.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		22.500,00		22.500,00	

EXTENSO

VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	22.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	22.500,00

Documento n.º 2019 / 4330, Compromisso n.º 2019 / 3899, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/3665

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	3665	1	8215	0102	08070104				123.000,00	22.500,00	100.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/06/24

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR DUPLICADO

à reunião de Câmara
Fabal

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha.

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pela Cruz Vermelha como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função;

Considerando que apesar da Cruz Vermelha viver, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material;

Considerando o requerimento apresentado pelo Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha em 28 de fevereiro de 2019;

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com a Cruz Vermelha Portuguesa - Núcleo de Ribeirão, contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio do seu orçamento, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar;

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, e atento os princípios gerais fixados no Título II, do mesmo diploma.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa (NIF 500745749), no valor de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) referente ao terceiro trimestre de 2019, correspondente ao montante mensal de 3.500,00 euros.

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3 – Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.

Vila Nova de Famalicão, 05 de junho de 2019.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 8259

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
Delegação de Ribeirão

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de 19 de outubro de 2017,** conforme dispõe a alínea b) do número 1 do art.º 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, e atento o teor da deliberação tomada em xx de xxx de xxxx pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: **Cruz Vermelha Portuguesa,** pessoa coletiva número 500745749, com sede social no Palácio dos Condes de Óbidos, sito no Jardim 9 de Abril, 1/5, Lisboa, aqui representada pelo Presidente da Delegação de Ribeirão, com sede na Rua das Escolas, numero 30, freguesia de Ribeirão, Concelho de Vila Nova de Famalicão, Exmo. **Senhor José Antonio Silva Fonseca,** o qual outorga **na qualidade de Presidente da Direção** ----------

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pela Cruz Vermelha Portuguesa como de elevado interesse público nos mais diversos domínios da Saúde e Solidariedade Social; ----------

Considerando que esta entidade vive, na sua essência e a nível local, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; ----------

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; ----------

Considerando que a ação do Núcleo da Cruz Vermelha existente no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; ----------

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxx de xxx atribuir, nos termos da alínea u), do número

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
Delegação de Ribeirão

1 do artigo 33º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo----------
Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. ----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 30 de setembro de 2019 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um subsídio no montante de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. ----------

2 - A verba referida no número 1 será paga em prestações de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. ----------

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. ----------

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ----------

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
Delegação de Ribeirão

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx. ----------

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(José Antonio Silva Fonseca)

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **CRUZ VERMELHA PORTUGUESA**
Firma/denominação **CRUZ VERMELHA PORTUGUESA**
Número de Identificação de Segurança Social **20006323483**
Número de Identificação Fiscal **500745749**
Número de Declaração **18770048**
Data de emissão **13-05-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Signature valid
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2019.05.17 13:56:48 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE LISBOA-7

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
NIF: 500745749

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 04 de Dezembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 30 de Maio de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Maria Ludovina Silva Primo Figueiredo)

R. ALFREDO SOARES, N 2A, 1400-006 LISBOA Tel: 213617530 Fax: 213617560
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
343	anabela	2019/06/24	4329	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
500745749	317	OCR	2019 / 3898

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
RUA DO ENGENHO Nº2

4760-719 RIBEIRAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Cruz Vermelha Portuguesa	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO AO NUCLEO DE RIBEIRAO DA CRUZ VERMELHA - 3 TRIMESTRE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003015	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS HUMANITARIAS (CAPITAL)-RC 27.junho.2019 - Apoio 10.500 euros referente ao terceiro trimestre 2019	UN	1.000	10.500,000			10.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SOJEITO - DESPESA		10.500,00		10.500,00	

EXTENSO

DEZ MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.500,00

Documento n.º 2019 / 4329, Compromisso n.º 2019 / 3898, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/3664

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	3664	1	8215	0102	08070104				133.500,00	10.500,00	123.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/06/24

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de Câmara
570
Tabela

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão para o apoio às refeições dos elementos que integram as equipas de combate a incêndios florestais (ECIN) no ano de 2019

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, principalmente no que concerne ao combate aos incêndios florestais, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função;

Considerando que foram atribuídas ao Corpo de Bombeiro Voluntários de Vila Nova de Famalicão equipas de combate a incêndios florestais (ECIN), no seguinte calendário:

26 de maio a 30 de junho (1 ECIN - 2 elementos);

01 de julho a 30 de setembro (1 ECIN – 5 elementos);

Considerando que estas equipas têm contribuído de uma forma efetiva para a redução da área ardida no concelho, pois funcionam em permanência apenas para este fim, aumentando o nível de prontidão na primeira intervenção aos incêndios florestais;

Considerando que, à semelhança dos períodos críticos anteriores, foi solicitado pela associação em causa que fosse fornecido pelo Município um apoio para o fornecimento das refeições;

Considerando que o valor do subsídio de alimentação na função pública é de 4,77€ por dia e que para os Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão são necessárias 532 refeições;

Considerando que, nos termos da alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atenta a atribuição legalmente atribuída ao Município no domínio da Proteção Civil, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e apoiar atividades que se revistam de interesse municipal,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF: 501180044), no valor de 2.537,64 euros (dois mil, quinhentos e trinta e sete euros e sessenta e quatro cêntimos).

2 - Pagar, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e em representação do Município outorgar os respetivos protocolos, que se anexam e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.

Vila Nova de Famalicão, 05 de junho de 2019.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 8222

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre ----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, **pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de 19 de outubro de 2017,** conforme dispõe a alínea b) do número 1 do art.º 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, e atento o teor da deliberação tomada em 18 de abril de 2019 pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 501180044, com sede na Avenida Rebelo Mesquita, número 136, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor João Machado Coelho Tinoco, o qual outorga na qualidade de Presidente da Direção** ----------

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, socorro de feridos, prevenção e combate a incêndios; ----------

Considerando que foram atribuídas ao Corpo de Bombeiro Voluntários de Vila Nova de Famalicão equipas de combate a incêndios florestais (ECIN), no seguinte calendário:

26 de maio a 30 de junho (1 ECIN - 2 elementos);

01 de julho a 30 de setembro (1 ECIN - 5 elementos).

Considerando que estas equipas têm contribuído de uma forma efetiva para a redução da área ardida no concelho, pois funcionam em permanência apenas para este fim, aumentando o nível de prontidão na primeira intervenção aos incêndios florestais;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em XX de XXX de XXXX atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo --

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira com o Segundo Outorgante o apoio ao pagamento das refeições fornecidas aos elementos que integram as equipas de combate a incêndios florestais (ECIN) - 2019. ----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 30 de setembro de 2019 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 – O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um subsídio no montante de 2.537,64 euros (dois mil, quinhentos e trinta e sete euros e sessenta e quatro cêntimos) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. ----------

2 – A verba referida no número 1 será paga, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. --------

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. ----------

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ----------

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx. ----------

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(João Machado Coelho Tinoco)

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 501180044

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Janeiro de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 27 de Março de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20004612991	501180044

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 26-02-2019 12:54:56

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
343	carlos	2019/06/24	4341	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501180044	24001 6	OCR	2019 / 3907

BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE FAMALICAO
AV.REBELO MESQUITA 136 - APART.128
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-901 V.N. DE FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Bombeiros Voluntarios de Famalicão - ECIN	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Bombeiros Voluntarios de Famalicão - ECIN

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003005	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS HUMANITARIAS (CORRENTE)-Apoio às refeições dos elementos que integram as equipas de combate a incêndios florestais ECIN - 2.537,64 euros	UN	1.000	2.537,640			2.537,640	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.537,64		2.537,64	

EXTENSO
DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E SETE EUROS E SESSENTA E QUATRO CÊNTIMOS

Documento n.º 2019 / 4341, Compromisso n.º 2019 / 3907, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/3672

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.537,64
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.537,64

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	3672	1	4216	0102	04070104				17.196,04	2.537,64	14.658,40

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/06/24

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de Câmara
Tabal

578

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses para o apoio às refeições dos elementos que integram as equipas de combate a incêndios florestais (ECIN) no ano de 2019

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, principalmente no que concerne ao combate aos incêndios florestais, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função;

Considerando que foram atribuídas ao Corpo de Bombeiro Voluntários Famalicenses equipas de combate a incêndios florestais (ECIN), no seguinte calendário:

15 de maio a 31 de Maio (1 ECIN – 5 elementos);

01 de junho a 30 de setembro (1 ECIN – 5 elementos + 1 ELAC - 2 elementos);

01 a 15 de outubro (1 ECIN – 5 elementos).

Considerando que estas equipas têm contribuído de uma forma efetiva para a redução da área ardida no concelho, pois funcionam em permanência apenas para este fim, aumentando o nível de prontidão na primeira intervenção aos incêndios florestais;

Considerando que, à semelhança dos períodos críticos anteriores, foi solicitado pela associação em causa que fosse fornecido pelo Município um apoio para o fornecimento das refeições;

Considerando que o valor do subsídio de alimentação na função pública é de 4,77€ por dia e que para os Bombeiros Voluntários Famalicenses são necessárias 1014 refeições;

Considerando que, nos termos da alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atenta a atribuição legalmente atribuída ao Município no domínio da Proteção Civil, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e apoiar atividades que se revistam de interesse municipal;

O seu lugar Your place

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIF: 500979103), no valor de 4.836,78 euros (quatro mil, oitocentos e trinta e seis euros e setenta e oito cêntimos).

2 - Pagar, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e em representação do Município outorgar os respetivos protocolos, que se anexam e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.

Vila Nova de Famalicão, 05 de junho de 2019.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 8227

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
FUNDADOS EM 1927

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre ----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, **pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de 19 de outubro de 2017,** conforme dispõe a alínea b) do número 1 do art.º 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, e atento o teor da deliberação tomada em 18 de abril de 2019 pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses, pessoa coletiva número 500979103, com sede na Avenida Dr. Carlos Bacelar, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor **Arq. António Fernando Sanguedo Meireles,** o qual outorga **na qualidade de Presidente da Direção** ----------

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, socorro de feridos, prevenção e combate a incêndios; ----------

Considerando que foram atribuídas ao Corpo de Bombeiros Voluntários Famalicenses equipas de combate a incêndios florestais (ECIN), no seguinte calendário:

15 de maio a 30 de junho - 1 ECIN (5 elementos);

01 de julho a 30 de setembro – 1 ECIN + 1 ELAC (7 elementos);

01 a 15 de outubro - 1 ECIN (5 elementos);

Considerando que estas equipas têm contribuído de uma forma efetiva para a redução da área ardida no concelho, pois funcionam em permanência apenas para este fim, aumentando o nível de prontidão na primeira intervenção aos incêndios florestais;

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em XX de XXX de XXXX atribuir, nos termos da alínea u), do

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

FUNDADOS EM 1927

número 1 do artigo 33º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo --

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira com o Segundo Outorgante o apoio ao pagamento das refeições fornecidas aos elementos que integram as equipas de combate a incêndios florestais (ECIN) - 2019. ----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 15 de outubro de 2019 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 – O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um subsídio no montante de 4.836,78 euros (quatro mil, oitocentos e trinta e seis euros e setenta e oito cêntimos) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. ----------

2 – A verba referida no número 1 será paga, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. --------

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. ----------

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ----------

Cláusula Sexta

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
FUNDADOS EM 1927

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx. ----------

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(António Fernando Sanguedo Meireles, Arq.)

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
NIF: 500979103

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 13 de Julho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 21 de Janeiro de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES	20004638612	500979103

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 27-03-2019 10:09:28

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
343	anabela	2019/06/24	4345	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

500979103	24000 5	OCR	2019 / 3911

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS FAMALICENSES
AV. CARLOS BACELAR, AP. 106

4760-000 FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Ass. Hum. dos Bombeiros Voluntários Famalicenses - ECIN	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUICAO DE SUBSIDIO A ASSOCIACAO HUMANITARIA DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS FAMALICENSES PARA O APOIO AS REFEICOES DOS ELEMENTOS QUE INTEGRAM AS EQUIPAS DE COMBATE A INCENDIOS FLOESTAIS (ecin) NO ANO DE 2019

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003005	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS HUMANITARIAS (CORRENTE)-Apoio às refeições dos elementos que integram as equipas de combate a incêndios florestais ECIN - 4.836,78 euros	UN	1.000	4.836,780			4.836,780	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		4.836,78		4.836,78	

EXTENSO

QUATRO MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS EUROS E SETENTA E OITO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.836,78
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.836,78

Documento n.º 2019 / 4345, Compromisso n.º 2019 / 3911, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/3675

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	3675	1	4216	0102	04070104				11.739,16	4.836,78	6.902,38

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/06/24

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave para o apoio às refeições dos elementos que integram as equipas de combate a incêndios florestais (ECIN) no ano de 2019

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, principalmente no que concerne ao combate aos incêndios florestais, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função;

Considerando que foram atribuídas ao Corpo de Bombeiro Voluntários de Riba de Ave equipas de combate a incêndios florestais (ECIN), no seguinte calendário:

01 a 31 de maio - 1 ELAC (2 elementos);

01 a 30 de junho - 1 ELAC (2 elementos);

01 de julho a 30 de setembro - 1 ECIN (5 elementos);

01 a 15 de outubro - 1 ELAC (2 elementos).

Considerando que estas equipas têm contribuído de uma forma efetiva para a redução da área ardida no concelho, pois funcionam em permanência apenas para este fim, aumentando o nível de prontidão na primeira intervenção aos incêndios florestais;

Considerando que, à semelhança dos períodos críticos anteriores, foi solicitado pela associação em causa que fosse fornecido pelo Município um apoio para o fornecimento das refeições;

Considerando que o valor do subsídio de alimentação na função pública é de 4,77€ por dia e que para os Bombeiros Voluntários de Riba de Ave são necessárias 612 refeições;

Considerando que, nos termos da alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atenta a atribuição legalmente atribuída ao Município no domínio da Proteção Civil, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e apoiar atividades que se revistam de interesse municipal,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503497487), no valor de 2.919,24 euros (dois mil, novecentos e dezanove euros e vinte e quatro cêntimos).

2 - Pagar, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e em representação do Município outorgar os respetivos protocolos, que se anexam e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.

Vila Nova de Famalicão, 05 de junho de 2019.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 8239

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de 19 de outubro de 2017,** conforme dispõe a alínea b) do número 1 do art.º 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, e atento o teor da deliberação tomada em 18 de abril de 2019 pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave, pessoa coletiva número 503497487, com sede na Avenida Narciso Ferreira, Freguesia de Riba de Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pela Exma. Dr.ª Maria José Gonçalves, o qual outorga na qualidade de Presidente da Direção** ----------

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, socorro de feridos, prevenção e combate a incêndios; ----------

Considerando que foram atribuídas ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave equipas de combate a incêndios florestais (ECIN), no seguinte calendário:

01 a 31 de maio – 1 ELAC (2 elementos);

01 a 30 de junho – 1 ELAC (2 elementos);

01 de julho a 30 de setembro – 1 ECIN (5 elementos);

01 a 15 de outubro – 1 ELAC (2 elementos).

Considerando que estas equipas têm contribuído de uma forma efetiva para a redução da área ardida no concelho, pois funcionam em permanência apenas para este fim, aumentando o nível de prontidão na primeira intervenção aos incêndios florestais;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em XX de XXX de XXXX atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo --

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira com o Segundo Outorgante o apoio ao pagamento das refeições fornecidas aos elementos que integram as equipas de combate a incêndios florestais (ECIN) - 2019. ----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 15 de outubro de 2019 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um subsídio no montante de 2.919.24 euros (dois mil, novecentos e dezanove euros e vinte e quatro cêntimos) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. ----------

2 - A verba referida no número 1 será paga, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. --------

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. ----------

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ----------

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx. ----------

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Maria José Gonçalves, Dr.ª)

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ASSOCIACAO HUMANITARIA BOMBEIROS VOLUNTARIOS RIBA AVE	20007473230	503497487

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 27-03-2019 10:14:22

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA D AVE
NIF: 503497487

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Outubro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 24 de Maio de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
343	carlos	2019/06/24	4342	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
503497487	2893	OCR	2019 / 3908

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA DE AVE
LUGAR DA PONTE
34 RIBA D'AVE
4765-202 RIBA DE AVE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Ass. Hum. dos Bombeiros Voluntários de Riba d'Ave - ECIN	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio às refeições dos elementos que integram as equipas de combate a incêndios florestais ECIN - 2.919,24 euros

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003005	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS HUMANITARIAS (CORRENTE)-Apoio às refeições dos elementos que integram as equipas de combate a incêndios florestais ECIN - 2.919,24 euros	UN	1.000	2.919,240			2.919,240	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.919,24		2.919,24	

EXTENSO
DOIS MIL NOVECENTOS E DEZANOVE EUROS E VINTE E QUATRO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.919,24
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.919,24

Documento n.º 2019 / 4342, Compromisso n.º 2019 / 3908, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/3674

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	3674	1	4216	0102	04070104				14.658,40	2.919,24	11.739,16

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/06/24

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de 594 Câmara

Tabal

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Projeto das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão.

De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro.

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009.

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmara Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários.

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas comparticipam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho.

Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 617,40 euros (seiscentos e dezassete euros e quarenta cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa aufere ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal.

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009.

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro e ainda ao bom funcionamento destas equipas,

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), até ao montante máximo 7.500,00 euros, relativo ao terceiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo;

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 05 de junho de 2019.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 8266

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
343	anabela	2019/06/24	4337	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501180044	24001 6	OCR	2019 / 3902

BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE FAMALICAO
AV.REBELO MESQUITA 136 - APART.128
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-901 V.N. DE FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Bombeiros Voluntários de Famalicão - EIP	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENCAO (EIP) - ASSOCIACAO HUMANITARIA DE BOMBEIROS VOUNTARIOS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003005	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS HUMANITARIAS [CORRENTE]-RC 27.junho.2019 - Apoio 7.500 euros referente ao terceiro trimestre 2019	UN	1.000	7.500,000			7.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		7.500,00		7.500,00	

EXTENSO
SETE MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2019 / 4337, Compromisso n.° 2019 / 3902, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/3669

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	7.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	7.500,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	3669	1	4216	0102	04070104				24.696,04	7.500,00	17.196,04

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/06/24

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de 597
Tabal

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Projeto das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses.

De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro.

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009.

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmara Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários.

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas comparticipam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho.

Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 617,40 euros (seiscentos e dezassete euros e quarenta cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa aufere ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal.

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009.

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro e ainda ao bom funcionamento destas equipas,

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIF 500979103), até ao montante máximo 7.500,00 euros, relativo ao terceiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo;

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 05 de junho de 2019.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 8264

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
343	anabela	2019/06/24	4334	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.° COMPROMISSO

500979103	24000 5	OCR	2019 / 3901

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS FAMALICENSES
AV. CARLOS BACELAR, AP. 106

4760-000 FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Bombeiros Voluntários Famalicenses - EIP	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENCAO (EIP) - ASSOCIACAO HUMANITARIA DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS FAMALICENSES - 3° TRIMESTRE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003005	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS HUMANITARIAS (CORRENTE)-RC 27.junho.2019 - Apoio 7.500 euros referente ao terceiro trimestre 2019	UN	1.000	7.500,000			7.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		7.500,00		7.500,00	

EXTENSO
SETE MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	7.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	7.500,00

Documento n.° 2019 / 4334, Compromisso n.° 2019 / 3901, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/3668

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	3668	1	4216	0102	04070104				32.196,04	7.500,00	24.696,04

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/06/24

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR DUPLICADO

à reunião de 600 Câmara

Tabela

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Projeto das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave.

De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro.

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009.

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmara Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários.

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas comparticipam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho.

Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 617,40 euros (seiscentos e dezassete euros e quarenta cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa aufere ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal.

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009.

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado

© 2010 Image Templates

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro e ainda ao bom funcionamento destas equipas,

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503497487), até ao montante máximo 7.500,00 euros, relativo ao terceiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo;

2 – Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 05 de junho de 2019.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 8261

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
343	anabela	2019/06/24	4338	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
503497487	2893	OCR	2019 / 3893

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA DE AVE
LUGAR DA PONTE
34 RIBA D'AVE
4765-202 RIBA DE AVE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Bombeiros Voluntários de Riba d'Ave - EIP	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENCAO (EIP) - ASSOCIACAO HUMANITARIA DE BOMBOIROS DE RIBA D'AVE (3º TRIMESTRE)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003005	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS HUMANITARIAS (CORRENTE)-RC 27.junho.2019 - Apoio 7.500 euros referente ao terceiro trimestre 2019	UN	1,000	7.500,000			7.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		7.500,00		7.500,00	

EXTENSO
SETE MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	7.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	7.500,00

Documento n.º 2019 / 4338, Compromisso n.º 2019 / 3893, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/3670

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	3670	1	4216	0102	04070104				39.696,04	7.500,00	32.196,04

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/06/24

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR DUPLICADO

EQUIPAMENTOS:

1 - "Empreitada designada "Construção da Loja do Cidadão de V. N. de Famalicão" - Decisão de Contratar" (Página 604)

2 - "Revisão de Preços Definitiva - Empreitada: "Ampliação e Remodelação da Escola Básica do 1º Ciclo de Esmeriz (largo S. Marçal)" (Página 740)

à reunião de Câmara
Tabal

604

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Equipamentos
equipment

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Empreitada designada "Construção da Loja do Cidadão de V. N. de Famalicão" - Decisão de Contratar

Considerando que:

Face à necessidade premente de criar a Loja do Cidadão de V. N. Famalicão, a instalar numa zona comercial que se encontra vaga, torna-se necessário a adaptação e reabilitação deste espaço para este fim, criando todas as condições de segurança, trabalho, acessibilidades e atendimento.

Este equipamento de prestação de serviços públicos, localizado numa zona central da cidade, irá reunir no mesmo espaço várias entidades públicas e privadas, irá facilitar a relação dos cidadãos e das empresas com a administração pública e irá proporcionar aos cidadãos algum conforto e comodidade para tratar de vários assuntos no mesmo espaço. Além do balcão de atendimento do Espaço Cidadão, este espaço concentrará os serviços da Autoridade Tributária e Aduaneira, do Instituto dos Registos e Notariado e do Instituto da Segurança Social. Haverá, ainda, três áreas de reserva para outras entidades que no futuro pretendam ali se instalar.

Além do tratamento dos espaços interiores aos vários níveis, este projeto inclui também a reabilitação das fachadas do piso da loja e das coberturas que sobre ela se encontram.

Para dar seguimento ao atrás descrito foi preparada a empreitada com a designação "Construção da Loja do Cidadão de V. N. de Famalicão", com a referência interna CLPQ/54/2019/DEQ:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. PREÇO BASE

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo que a Câmara Municipal se encontra disposto a pagar por todas as prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no caderno de encargos com o preço base de 1.856.189,69 euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção os preços médios unitários do mercado e a consulta à base de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

Face ao elevado preço base do concurso, à especificidade da obra a executar e à necessidade de se encontrarem, no mercado, operadores qualificados que, pela demostração das suas capacidades técnica e financeira, prestem algumas garantias acrescidas de boa execução deste contrato, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso limitado por prévia qualificação, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 16º, conjugado com a alínea b) do artigo 19º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP).

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL

A empreitada enquadra-se no PPI 114/2015, prevendo-se a execução de trabalhos para o ano de 2020 no valor de 1.500.000,00 €, IVA incluído. O restante será realizado no ano de 2021.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução para esta empreitada é de 365 dias, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa.

5. LOTES

Para cumprimento do estabelecido no nº 2 do artigo 46º-A do CCP, este procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato. A natureza dos trabalhos é tecnicamente incindível. Por outro lado, várias entidades adjudicatárias a trabalhar em simultâneo no mesmo espaço traria inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual.

6. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO

Com base no disposto no nº 1 do artigo 71º do CCP, optou-se pela fixação de um preço anormalmente baixo, sendo este aquele cujo desvio seja igual ou superior a 25% em relação à média dos preços das propostas admitidas.

Sendo conveniente à Câmara Municipal a economicidade da contratação também é de todo o interesse uma boa execução das prestações contratuais. A escolha de uma proposta demasiado baixa pode expor a entidade adjudicante a um conjunto de riscos na execução do contrato, designadamente a qualidade dos materiais, a correta execução dos trabalhos, o cumprimento dos prazos e das obrigações assumidas perante terceiros, a apresentação de preços abaixo do custo efetivo.

Definiu-se a percentagem de 25% como sendo o limiar da qualidade que se pretende, sendo certo que aos concorrentes que não cumprirem esta percentagem terão que apresentar as justificações necessárias.

7. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 40º do CCP as peças do procedimento são: anúncio, programa de procedimento, convite e caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 43º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

Estas peças procedimentais devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no nº 2 do artigo 40º do CCP.

8. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO

Nos termos do disposto nos artigos 67º, 68º e alínea j) do nº 1 do artigo 96º do CCP é necessário, ainda, designar os membros do júri e o gestor do contrato, matérias que competem, também, à entidade competente para a decisão de contratar.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e, ainda, da alínea f) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal a tomada de todas estas decisões.+

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere:

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar da empreitada nº CLPQ/54/2019/DEQ, "Construção da Loja do Cidadão de V. N. de Famalicão", com um preço base de 1.856.189,69 euros (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e novo mil euros e sessenta e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 365 dias, nos termos do artigo 36º do CCP;

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso limitado por prévia qualificação, nos termos legais já anteriormente referidos.

3. Aprovar, nos termos do nº 2 do artigo 40º do CCP, as peças deste concurso: anúncio, programa de procedimento, convite e caderno de encargos, que inclui o respetivo projeto de execução.

4. Designar, nos termos do artigo 67º e alínea i) do nº 1 do artigo 96º do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato:

JÚRI:

Membros efetivos:

Presidente: Dr. Vítor Moreira (Diretor Municipal)

1º vogal: Drª Ana Rosa Loureiro (Técnico Superior – Contratação Pública)

2º vogal: Engº José Marques (Técnico Superior – Divisão de Equipamentos)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Membros suplentes:

1º vogal: Eng.ª Célia Barbosa (Técnico Superior – Divisão de Equipamentos)

2º vogal: Dr. Miguel Fernandes (Técnico Superior – Divisão de Assuntos Jurídicos e Contencioso)

GESTOR DO CONTRATO:

Chefe de Divisão de Equipamentos: Eng.º Luís Filipe Silva.

Vila Nova de Famalicão, 18 de junho de 2019.

O Vereador do Pelouro,

(José Manuel Leitão dos Santos.)

MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO

Por favor, reveja todo o formulário, confirmando os dados que submeteu.
Caso pretenda alterar alguma informação, utilize o botão 'VOLTAR À EDIÇÃO' para voltar a editar o formulário.
Se todo o conteúdo estiver correto utilize o botão 'CONFIRMAR' para confirmar a submissão dos dados.

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Município de Vila Nova de Famalicão
NIPC: 506663264
Endereço: Praça Álvaro Marques
Código postal: 4760 502
Localidade: União das freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário
País: PORTUGAL
Endereço Eletrónico: camaramunicipal@famalicao.pt

2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: Construção da Loja do Cidadão de V. N. de Famalicão
Descrição sucinta do objeto do contrato: Obras de adaptação e reabilitação de espaço para instalar a Loja do Cidadão, dotando-o de todas as condições de segurança, trabalho, acessibilidades e atendimento.
Tipo de Contrato: Empreitada de Obras Públicas
Preço base do procedimento: Sim
Valor do preço base do procedimento: 1856189.69 EUR
Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objeto principal
Vocabulário principal: 45262700

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

Referência interna: CLPQ/54/2019/DEQ
O contrato envolve aquisição conjunta (com várias entidades)? Não
Contratação por lotes: Não
O contrato é adjudicado por uma central de compras: Não
O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não
É utilizado um leilão eletrónico: Não

4. ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não

5 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

País: PORTUGAL
NUT III: PT119
Distrito: Braga
Concelho: Vila Nova de Famalicão
Freguesia: União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo: Dias
365 dias
O contrato é passível de renovação? Não

7 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

De acordo com o estipulado no ponto 36 do Programa de Procedimento.

8 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 - Habilitação para o exercício da atividade profissional

Sim

Tipo:

Alvará de empreiteiro de obras públicas

Descrição:

De acordo com o estipulado no ponto 36 do Programa de Procedimento.

8.2 - Informação sobre contratos reservados

O contrato está reservado a entidades e fornecedores cujo objetivo principal seja a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou desfavorecidas?

Não

9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO E APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS E DAS PROPOSTAS

9.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras

Endereço desse serviço: Avenida 25 de Abril, nº 622

Código postal: 4760 101

Localidade: União das freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário

Endereço Eletrónico: obrasmunicipais@famalicao.pt

9.2 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação de pedidos de participação, de candidaturas e apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante

AnoGov (http://www.anogov.com/)

10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Até às 23 : 59 do 12 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

11 - PRAZO PARA A DECISÃO DA QUALIFICAÇÃO

44 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das candidaturas

12 - REQUISITOS MÍNIMOS

12.1 - Requisitos mínimos de capacidade técnica

De acordo com o estipulado no ponto 11 do Programa de Procedimento.

12.2 - Requisitos mínimos de capacidade financeira

De acordo com o estipulado no ponto 12 do Programa de Procedimento.

13 - MODELO DE QUALIFICAÇÃO

Complexo

Número de candidatos a qualificar: 7

Fatores e eventuais subfatores que densificam o critério de qualificação acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação: De acordo com o estipulado no ponto 13 do Programa de Procedimento.

14 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Até às 23 : 59 do 24 º dia a contar da data de envio do convite

15 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPETIVAS PROPOSTAS

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

16 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Melhor relação qualidade-preço: Sim

17 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO:

Sim 5 %

18 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Câmara Municipal de V. N. de Famalicão

Endereço: Praça Álvaro Marques

Código postal: 4760 502

Localidade: UF de V. N. de Famalicão e Calendário

Endereço Eletrónico: camaramunicipal@famalicao.pt

19 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

Preenchimento automático pela INCM aquando do pagamento.

20 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA:

Não

21 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Serão usados critérios ambientais: Não

22 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

Nome: Paulo Alexandre Matos Cunha

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

Voltar à edição Confirmar

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Concurso limitado por prévia qualificação:

"Construção da Loja do Cidadão de V. N. de Famalicão"

ÍNDICE

1. Identificação do concurso, tipo e objeto do procedimento entidade adjudicante
2. Entidade adjudicante e órgão que estabeleceu a decisão de contratar
3. Consulta e acesso às peças do procedimento
4. Júri
5. Esclarecimentos, retificações e alterações das peças do procedimento
6. Preço
7. Candidatos
8. Impedimentos
9. Modo de apresentação das candidaturas
10. Prazo para apresentação das candidaturas
11. Capacidade técnica
12. Capacidade financeira
13. Modelo de qualificação dos candidatos
14. Documentos da candidatura
15. Requisitos dos documentos
16. Esclarecimentos sobre os documentos destinados à qualificação dos candidatos
17. Análise das candidaturas
18. Relatório preliminar
19. Audiência prévia
20. Relatório final
21. Decisão de qualificação
22. Convite e prazo para a apresentação de propostas
23. Inspeção dos locais
24. Conteúdo da proposta
25. Propostas variantes
26. Modo de apresentação dos documentos que instruem as propostas
27. Prazo de execução e de obrigatoriedade de manutenção das propostas
28. Análise das propostas
29. Avaliação das propostas
30. Critério de adjudicação
31. Relatório preliminar
32. Audiência prévia

33. Relatório final
34. Adjudicação
35. Não adjudicação
36. Documentos de habilitação
37. Modo de apresentação dos documentos de habilitação
38. Notificação da apresentação dos documentos de habilitação
39. Não apresentação dos documentos de habilitação
40. Caução
41. Não prestação da caução
42. Prorrogação do prazo para a confirmação de compromissos
43. Não confirmação de compromissos
44. Aprovação da minuta do contrato
45. Ajustamentos ao conteúdo do contrato a celebrar
46. Notificação da minuta do contrato
47. Aceitação da minuta do contrato
48. Reclamação da minuta do contrato
49. Celebração do contrato
50. Não outorga do contrato
51. Contagem dos prazos
52. Notificações e comunicações
53. Data da notificação e da comunicação
54. Encargos dos concorrentes com a elaboração das propostas
55. Novas obras
56. Regime legal aplicável

Anexo I – Modelo de proposta
Anexo II – Modelo de declaração (a que se refere o nº 1 do artigo 168º do CCP)
Anexo III – Modelo de declaração (a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º do CCP)
Anexo IV – Modelo de declaração (a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81º do CCP)
Anexo V – Modelo de guia de depósito
Anexo VI – Modelo de garantia bancária
Anexo VII – Modelo de seguro-caução

1. Identificação do concurso, tipo e objeto do procedimento

1.1. O presente concurso será designado por **Construção da Loja do Cidadão de V. N. de Famalicão.**

1.2. O procedimento de contratação adotado segue a forma de concurso limitado por prévia qualificação, nos termos da alínea b) do artigo 19° e dos artigos 162° a 192° do Código dos Contratos Públicos, doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n° 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

1.3. O presente concurso limitado por prévia qualificação tem como objeto a adaptação e reabilitação de espaço para instalar a Loja do Cidadão, dotando-o de todas as condições de segurança, trabalho, acessibilidades e atendimento.

2. Entidade adjudicante e órgão que estabeleceu a decisão de contratar

2.1. A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 União das freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário, telefone: 252320900; fax: 252323751; e-mail: camaramunicipal@famalicao.pt website: www.famalicao.pt .

2.2 A decisão de contratar foi tomada por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão datada de ---- de junho de 2019.

2.3. De acordo com esta deliberação, o concurso limitado por prévia qualificação e toda a tramitação subsequente, incluindo adjudicação, ficam sujeitos à condição de o Município obter aprovação da candidatura a fundos comunitários, mais concretamente ao Programa Regional Norte 2020.

3. Consulta e acesso às peças do procedimento

3.1. O processo de concurso é disponibilizado pela entidade adjudicante no site:
http://www.famalicao.pt (consultar / anogov) ou
http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp

3.2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o suporte físico das peças do procedimento encontra-se patente na Secretaria do Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras, sita na Avenida 25 de Abril, n° 622, onde pode ser consultado durante as horas de expediente (segunda a quinta das 9.00 às 18.00 horas e sexta das 9.00 às 12.00 horas), desde a data da publicação do anúncio até à data limite de apresentação das propostas.

4. Júri

4.1. No âmbito do presente concurso será constituído um Júri a quem, designadamente, competirá:

a) Proceder à abertura das candidaturas e das propostas;
b) Proceder à qualificação dos candidatos;
c) Proceder à avaliação das propostas;
d) Elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas;
e) Proceder aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso.

4.2. O Júri será composto por 3 membros efetivos, dos quais um será o presidente, e por 2 suplentes.

4.3. O Júri só poderá deliberar verificando-se a presença do número de membros correspondente ao dos seus membros efetivos, sendo as deliberações tomadas por maioria dos votos, fundamentadas e exaradas em ata.

4.4. Nas deliberações em que haja voto de vencido de algum membro do Júri, menciona-se em ata essa circunstância, devendo o membro em questão fazer exarar as razões da sua discordância.

4.5. O órgão competente para a decisão de contratar poderá designar, se assim o considerar conveniente, peritos ou consultores para apoiarem o Júri no exercício das suas funções.

4.6. Os peritos ou consultores referidos no número anterior podem participar nas reuniões do Júri, mas não têm direito de voto.

5. Esclarecimentos, retificações e alterações das peças de procedimento

5.1. Os interessados podem apresentar pedidos de esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e devem apresentar um alista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetadas, unicamente através da plataforma eletrónica, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das candidaturas / propostas. **Eventuais pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões devem ser submetidos na plataforma em separado, selecionando o tipo de documento adequado.**

5.2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados, através da plataforma eletrónica pelo Júri do concurso, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das candidaturas / propostas.

5.3. Também até ao termo do segundo terço do prazo para apresentação das candidaturas / propostas o órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

5.4. O órgão competente para a decisão de contratar deve identificar os termos de suprimento de cada um dos erros e omissões aceites nos termos do disposto no número anterior.
5.5. O órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, no mesmo prazo referido nos pontos 5.2 e 5.3, ou até ao final do prazo de entrega das candidaturas ou proposta, devendo, neste caso, atender-se ao disposto no artigo 64º do CCP.
5.6. Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e das omissões detetadas pelos interessados, devem ser disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e juntas às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados do facto.
5.7. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

6. Preço

6.1. O presente procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato.
6.2. O valor para efeitos de concurso é de **1.856.189,69 € (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil cento e oitenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos), IVA não incluído**, que limita o valor contratual.
6.2. Define-se como preço anormalmente baixo aquele que apresente um desvio de 25% em relação à média das propostas admitidas. Considera-se que este critério é o mais adequado à boa e regular execução da obra e é aquele que melhor salvaguarda o interesse público.

7. Candidatos

7.1. Podem candidatar-se ao presente concurso pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, e ainda agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação.
7.2. Os membros de um agrupamento candidato não podem ser candidatos no mesmo procedimento nem integrar outro agrupamento candidato.
7.3. Todos os membros de um agrupamento candidato são solidariamente responsáveis, perante o Município de Vila Nova de Famalicão, pela manutenção da proposta que vier a ser formulada.
7.4. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico ou de consórcio externo, conforme a opção do adjudicatário.

7.5. É elemento essencial do contrato de agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico ou de consórcio externo, referido no número anterior, a estipulação do regime de responsabilidade solidária passiva perante o Dono de Obra.

7.6. O contrato de agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico ou de consórcio externo deve ser presente na documentação do Contrato de Empreitada, constituindo um anexo do mesmo.

7.7. Os agrupamentos candidatos, na instrução da sua candidatura, devem indicar as empresas que constituem o seu "núcleo" e indicar a participação relativa de cada empresa do agrupamento ou consórcio, em termos percentuais.

7.8. Para efeitos do presente concurso, entende-se por "núcleo" de um candidato constituído por um agrupamento de empresas o conjunto mínimo de empresas que executará mais de 60% do valor total da proposta.

7.9. Os agrupamentos candidatos designarão uma das entidades para exercer as funções de Representante Comum, que será o único interlocutor da entidade adjudicante e terá, para além das tarefas no seio do agrupamento, o encargo da coordenação dos trabalhos, a qual responderá pela execução e por todos os meios e procedimentos técnicos inerentes à empreitada.

7.10. As funções de Representante Comum do Consórcio, se for esse o meio de associação escolhido, serão desempenhadas pela empresa que lidere o agrupamento, devendo ser-lhe conferidos, por procuração, no ato de constituição do Consórcio, os poderes a que se referem as alíneas a), b) e d) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho e ainda poderes especiais para receber da Entidade Adjudicante quaisquer quantias que por aquela sejam devidas às consorciadas, em consequência da execução do contrato de empreitada, dando delas completa quitação.

7.11. No contrato de consórcio convencionar-se-á que os direitos e obrigações dele resultantes não são afetados pelas mudanças de Administração ou de Sócios dos seus membros e que, no caso de insolvência ou dissolução de qualquer deles, os restantes se comprometem a executar a empreitada ate ao fim, nos precisos termos do contrato.

7.12. Qualquer alteração da composição ou na liderança do agrupamento candidato, assim como do regime de responsabilidade definido, terá que ser autorizada pela Entidade Adjudicante, sob pena de exclusão do candidato, se ocorrer aquando da apresentação da candidatura, do concorrente e da sua proposta, se ocorrer aquando da apresentação desta, ou de rescisão do contrato, se posterior à sua outorga.

7.13. A insolvência, dissolução ou inabilitação judicial do exercício da atividade social do candidato, ou de qualquer das empresas que o integram, acarreta a imediata exclusão do candidato ou do agrupamento candidato, seja qual for a fase em que o procedimento do concurso se encontre.

8. Impedimentos

8.1. Não podem ser candidatos ou integrar qualquer agrupamento, as entidades que:

a) Se encontrem em estado de insolvência, declarada por sentença judicial, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeitas a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, ou tenham o respetivo processo pendente, salvo quando se encontrarem abrangidas ou tenham pendente um plano de recuperação de empresas, judicial ou extrajudicial, previsto na lei;

b) Tenham sido condenadas por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, quando tenham sido condenados por aqueles crimes a pessoa coletiva ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência e estes se encontrem em efetividade de funções, em qualquer dos casos sem que entretanto tenha ocorrido a respetiva reabilitação;

c) Tenham sido objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional, se, entretanto, não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, tenham sido objeto de aplicação daquela sanção administrativa os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções;

d) Não tenham a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

e) Não tenham a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

f) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória de proibição de participação em concursos públicos prevista em legislação especial, nomeadamente nos regimes contraordenacionais em matéria laboral, de concorrência e de igualdade e não discriminação, bem como da sanção prevista no artigo 460°, durante o período fixado na decisão condenatória.

g) Tenham sido objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal ou no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

h) Tenham sido condenadas por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes, se, entretanto, não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, tenham sido condenados pelos mesmos crimes a

pessoa coletiva e os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções, se, entretanto, não tiver ocorrido a sua reabilitação:

i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Decisão-Quadro 2008/841/JAI do Concelho, de 24 de outubro de 2008;

ii) Corrupção, tal como definida no artigo 3º da Convenção relativa à luta contra a corrupção em que estejam implicados funcionários da União Europeia ou dos Estados-Membros da União Europeia e no nº 1 ao artigo 2º da Decisão-Quadro 2003/568/JAI do Concelho, de 22 de julho de 2003, e nos artigos 372º a 374º - B do Código Penal;

iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo, tal como definidos no artigo 1º da Diretiva nº 2015/849, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2015, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo;

v)Infrações terroristas ou infrações relacionadas com um grupo terrorista, tal como definidas nos artigos 3º e 4º da Diretiva nº 2017/541, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2017, relativa à luta contra o terrorismo, ou qualquer infração relacionada com atividades terroristas, incluindo cumplicidade, instigação e tentativa, nos termos do artigo 14º da referida diretiva;

vi) Trabalhos infantil e outras formas de tráfico de seres humanos, tal como definidos no artigo 2º da Diretiva nº 2011/36/EU, do Parlamento Europeu e do Concelho, de 5 de abril de 2011.

i) Tenham, a qualquer título, prestado, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhes confira vantagem que falseie as condições normais da concorrência.

j) Tenham diligenciado no sentido de influenciar indevidamente a decisão de contratar do órgão competente, de obter informações confidenciais suscetíveis de lhe conferir vantagens indevidas no procedimento, ou tenham prestado informações erróneas suscetíveis de alterar materialmente as decisões de exclusão, qualificação ou adjudicação;

k) Estejam abrangidos por conflitos de interesses que não possam ser eficazmente corrigidos por outras medidas menos gravosas que a exclusão;

l). Tenham acusado deficiências significativas ou persistentes na execução de, pelo menos, um contrato público anterior nos últimos três anos, tendo tal facto conduzido à resolução desse contrato por incumprimento, ao pagamento de indemnização resultante de incumprimento, à aplicação de sanções que tenham atingido os valores máximos aplicáveis nos termos dos nºs 2 e 3 do artigo 329º, ou a outras sanções equivalentes.

9. Modo de apresentação das candidaturas

9.1. A candidatura será apresentada pelos candidatos ou seus representantes, até às 23:59 horas do último dia referenciado no anúncio e no ponto 10, diretamente na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.

9.2. O concorrente ou representante legal que tenha poderes para o obrigar tem que assinar eletronicamente todos os documentos que constituem a sua proposta, antes de serem submetidos na plataforma. Estes terão que ser submetidos, preferencialmente, numa única pasta zipada (a denominação desta pasta deverá ter o nome da firma em causa). Caso não seja possível, poderão submeter mais do que uma pasta desde que devidamente identificada e numerada.

Quanto à apresentação dos documentos em PDF fica ao critério de cada um, no entanto, na digitalização para PDF, a resolução deve ter no máximo 150x150 dpi's.

Solicita-se a todos os concorrentes a submissão da lista de preços unitários em ficheiro excel, para efeitos de verificação de preços, prevalecendo, no entanto, o ficheiro em pdf, em caso de divergência.

Os documentos da proposta só poderão ser classificados nos termos do artigo 66º do CCP.

9.3. As candidaturas deverão incluir todos os documentos referidos no ponto 14.

10. Prazo para apresentação das candidaturas

O prazo para a apresentação das candidaturas é de **12 dias** a contar da data de envio do anúncio para publicação no Diário da República.

11. Capacidade técnica

11.1. Apenas serão qualificados os candidatos que demonstrem possuir a capacidade técnica adequada à execução do contrato.

11.2. Os requisitos mínimos de capacidade técnica são os seguintes:

a) Os candidatos devem ser titulares de alvará de construção emitido pelo IMPIC, contendo as seguintes habilitações: **5ª subcategoria da 5ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta, 1ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª subcategorias da 1ª categoria, 1ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª subcategorias da 4ª categoria e 1ª e 11ª subcategorias da 5ª categoria, das classes correspondentes aos valores dos trabalhos a realizar.**

b) Os candidatos devem comprovar a execução de **duas obras** de idêntica natureza ou semelhante à que integra o objeto do presente procedimento (edifícios), iniciadas e concluídas nos últimos 5 anos (junho de 2014 a julho de 2019) e com um valor médio igual ou superior a 750.000,00 € (setecentos e cinquenta mil euros);

c) Os candidatos deverão ainda demonstrar possuir adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, a afetar à obra, com experiência comprovada por curriculum vitae e outros

comprovativos que atestem o cumprimento das habilitações exigidas para as funções e números abaixo indicados, e que apresentem afetos a esta empreitada os seguintes meios humanos:

c1) Para a função de Coordenador de Obra - 1 (um) engenheiro civil, com pelo menos 10 anos de licenciatura, e experiência comprovada na função de gestão de contratos de empreitadas de engenharia civil;

c2) Para a função de Diretor de Obra - 2 (dois) engenheiros civis, com pelo menos 5 anos de licenciatura, e experiência comprovada na função de gestão de contratos de empreitadas de engenharia civil;

c3) Para a função de Coordenador do Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho - 1 (um) colaborador com habilitações mínimas de licenciatura/bacharelato e formação específica em segurança, correspondente a Técnico Superior de Segurança CAP V, com 3 anos de experiência profissional efetiva na função em obras de engenharia civil;

c4) Para a função de Coordenador do Sistema de Gestão da Qualidade - 1 (um) colaborador com licenciatura/bacharelato e formação específica em Gestão da Qualidade, com 3 anos de experiência profissional efetiva na função em obras de engenharia civil;

c5) Para a função de Coordenador do Sistema de Gestão Ambiental - 1 (um) colaborador com licenciatura/bacharelato e formação específica em acompanhamento ambiental em obra, com 3 anos de experiência profissional efetiva na função de gestão ambiental em obras de engenharia civil;

c6) Para a função de Encarregado Geral - 2 (dois) colaboradores com 10 anos de experiência mínima como encarregado de obras.

d) Certificação na área da Qualidade (ISO 9001);

e) Certificação na área da SSO (OHSAS 18001);

f) Certificação na área do Ambiente (ISO 14001).

11.3. Os técnicos mencionados nos pontos anteriores, terão que ter um vinculo de pelo menos 3 (três) anos à respetiva empresa, pelo que deverá ser anexada cópia dos respetivos contratos de trabalho ou apresentar em sua substituição, uma declaração da segurança social onde se declare desde que data o colaborador em causa tem vinculo com a empresa.

11.4. Caso o candidato seja um agrupamento, a capacidade técnica relativamente aos pontos anteriores pode ser demonstrada por apenas um ou alguns dos membros do agrupamento.

12. Capacidade financeira

12.1. Os requisitos mínimos de capacidade financeira são os seguintes:

a) EBITDA > 0, nos últimos 3 exercícios (IES – A 5017);

b) A média aritmética dos últimos 3 anos dos seguintes indicadores:

b1) Liquidez Geral ≥ (maior ou igual a) 1,2

Cálculo:

((X + Y + Z) / P)

X – Existências (IES – A 5113);

Y – Disponibilidades (IES – A 5125);

Z – Dívidas de terceiros a curto prazo (IES – A 5115 + A 5117 + A 5119);

P – Passivo a curto prazo (IES – A 5159);

b2) Autonomia Financeira ≥ (maior ou igual a) 27,5%

Cálculo:

(C /A) x 100

C – Capitais próprios (IES – A 5141);

A – Ativo liquido total (IES – A 5127).

c). O candidato deverá demonstrar um volume de negócios mínimo (IES – A 5001), para cada um dos últimos 3 anos, no valor de 2.775.000,00 (dois milhões setecentos e setenta e cinco mil euros).

12.2. Caso o candidato seja um agrupamento, a capacidade técnica relativamente aos pontos anteriores pode ser demonstrada por apenas um ou alguns dos membros do agrupamento.

13. Modelo de qualificação dos candidatos

13.1. A qualificação dos candidatos assenta no sistema de seleção, sendo efetuada segundo o critério da maior capacidade técnica e financeira, de acordo com o seguinte modelo de avaliação dos candidatos:

Fator A – Currículo da Empresa (40%)

Subfator A.1 – Número de obras de idêntica natureza ou semelhante à que integra o objeto do presente procedimento (edifícios), realizadas nos últimos 5 anos e concluídas à data de publicação do anúncio de abertura de procedimento

A.1.1 – 2 obras realizadas ---------- 4 pontos;

A.1.2 – 3 obras realizadas ---------- 12 pontos;

A.1.3 – Mais de 3 obras realizadas ---------- 20 pontos.

Subfator A.2 – Valor médio das obras de idêntica natureza ou semelhante à que integra o objeto do presente procedimento (edifícios), realizadas nos últimos 5 anos e concluídas à data de publicação do anúncio de abertura de procedimento

A.2.1 – Valor médio superior a 750.000,00 € e inferior ou igual a 1.303.000,00 € ------ 4 pontos;

A.2.2 – Valor médio superior a 1.303.000,00 € e inferior ou igual a 1.856.000,00 € -- 12 pontos;

A.2.3 – Valor médio superior a 1.856.000,00 € ---------- 20 pontos.

Fator B – Quadro Técnico da Empresa (20%)

Subfator B.1 – Número de técnicos do quadro da empresa com formação superior na área da engenharia e/ou arquitetura

B.1.1 – 1 a 2 técnicos ---------- 4 pontos;

B.1.2 – 3 a 4 técnicos ---------- 12 pontos;

B.1.3 – Superior a 4 técnicos ---------- 20 pontos.

Fator C – Capacidade Financeira da Empresa (40%)

Subfator C.1 – Autonomia financeira

C.2.1 – Entre 27,5 % e 28,75% inclusive ---------- 4 pontos;

C.2.2 – Superior a 28,75 % e até 30 % inclusive ---------- 12 pontos;

C.2.3 – Superior a 30 % ---------- 20 pontos.

Nota: O cálculo da autonomia financeira será arredondado à milésima (xx,xxx %)

A pontuação final de cada concorrente, numa escala de 0 a 20 pontos, é obtida através da seguinte fórmula:

PF = 0,40 x A + 0,20 x B + 0,40 x C

Em que:

A = A.1 + A.2

B = B.1

C = C.1

13.2 – Critério de desempate: o candidato que apresente maior autonomia financeira.

13.3 – Serão qualificados para a fase seguinte **os primeiros 7 classificados.**

13.4 – Os candidatos que preencham os requisitos mínimos de capacidade técnica e financeira são ordenados de acordo com o modelo de avaliação expresso no ponto anterior, sendo qualificados apenas os que sejam ordenados nos sete primeiros lugares, salvo se os candidatos que preenchem aqueles requisitos mínimos sejam menos de cinco.

13.5 – No caso previsto na parte final do ponto anterior, são qualificados todos os candidatos que preencham os requisitos mínimos de capacidade técnica e de capacidade financeira.

14. Documentos da candidatura

14.1. Os candidatos terão de apresentar uma declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo V ao Código dos Contratos Públicos e com o modelo constante no Anexo II ao presente programa de procedimento.

14.2. Para demonstrar a sua capacidade técnica, os candidatos ou, no caso de um agrupamento, pelo menos um dos seus membros, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia simples do alvará de construção emitido pelo IMPIC, contendo as habilitações referidas na alínea a) do ponto 11.2 do presente programa.

b) Certificado de boa execução passado pela entidade adjudicante que demonstre a execução de duas obras de idêntica natureza ou semelhante à que integra o objeto do presente procedimento, realizadas nos últimos 5 anos e concluídas à data de publicação do anúncio de abertura de procedimento, em conformidade com o referido na alínea b) do ponto 11.2 do presente programa.

c) Documentação que demonstre que o candidato possui adequação dos técnicos e dos serviços técnicos para a empreitada, através da apresentação do modelo organizacional e dos principais recursos humanos exigidos na alínea c) do ponto 11.2 do presente programa.

d) Certificado comprovativo da certificação na área da Qualidade;

e) Certificado comprovativo da certificação na área SSO;

f) Certificado comprovativo da certificação na área do Ambiente.

14.3. Para comprovar a sua capacidade financeira, os candidatos ou, no caso de um agrupamento, pelo menos um dos seus membros, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração do volume de negócios nos últimos 3 anos (serão considerados os anos de 2015, 2016 e 2017).

b) Documento que traduza o resultado dos requisitos estabelecidos nas alíneas a), b) e c) do ponto 12.1 do presente programa, identificando todos os elementos dos exercícios de 2015, 2016 e 2017, necessários para o cálculo respetivo.

c) Cópia das três últimas declarações anuais, informações empresariais simplificadas (IES) e prestação de contas certificadas dos exercícios (com certificação legal de contas) mencionados nas alíneas anteriores.

15. Requisitos dos documentos

15.1. Os documentos devem ser organizados de acordo com a sequência com que estão elencados no ponto anterior.

15.2. A declaração referida no ponto 14.1 deverá ser assinada pelo candidato ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

15.3. No caso de a candidatura ser apresentada por um agrupamento candidato, a declaração referida no ponto 14.1 deverá ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

15.4. Os documentos referidos no ponto 14 devem ser redigidos em língua portuguesa.

15.5. Os documentos que não estejam redigidos em língua portuguesa devem ser acompanhados de tradução legalizada nos termos legais, a qual prevalece, para todos os efeitos, sobre os

documentos traduzidos ou de tradução não legalizada, mas que, por sua vez, é acompanhada de declaração do candidato nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

16. Esclarecimentos sobre os documentos destinados à qualificação dos candidatos

16.1. O Júri do procedimento pode pedir aos candidatos quaisquer esclarecimentos sobre os documentos, da sua autoria, destinados à qualificação que considere necessários para efeitos da análise das candidaturas.

16.2. Sempre que a entidade que preside ao concurso tenha dúvidas sobre a real situação financeira dos candidatos, poderá exigir deles e solicitar de outras entidades todos os documentos e informações que sejam indispensáveis para o esclarecimento dessas dúvidas, inclusive de natureza contabilística.

16.3. Os esclarecimentos referidos no número um supra fazem parte integrante das respetivas candidaturas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem ou não visem suprir omissões que determinam a sua exclusão nos termos do disposto na alínea d) do ponto 18.2 do presente programa.

17. Análise das candidaturas

17.1. O Júri procederá à avaliação das candidaturas com base nos documentos entregues pelos candidatos, por forma a determinar os candidatos que demonstraram cumprir os requisitos mínimos de capacidade técnica e financeira, nos termos do disposto nos pontos 11, 12 e 13 do presente programa de procedimento.

17.2. O júri deve solicitar aos candidatos e concorrentes que, no prazo máximo de cinco dias, procedam ao suprimento das irregularidades das suas candidaturas causadas por preterição de formalidades não essenciais e que careçam de suprimento, incluindo a apresentação de documentos que se limitem a comprovar factos ou qualidades anteriores à data de apresentação da proposta ou candidatura, e desde que tal suprimento não afete a concorrência e a igualdade de tratamento.

17.3. O júri procede à retificação oficiosa de erros de escrita ou de cálculo contidos nas candidaturas, desde que seja evidente para qualquer destinatário a existência do erro e os termos em que o mesmo deve ser corrigido.

17.4. Os pedidos do júri formulados nos termos do ponto 17.2, bem como as respetivas respostas, devem ser disponibilizados em plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, devendo todos os candidatos e concorrentes ser imediatamente notificados desse facto.

18. Relatório preliminar

18.1. Após a análise das candidaturas e a aplicação às mesmas do critério de qualificação, o Júri elabora fundamentadamente um relatório preliminar, no qual deve propor a qualificação dos candidatos que revistam os requisitos mínimos exigidos.

18.2. No relatório preliminar a que se refere o número anterior, o Júri deve também propor a exclusão das candidaturas:

a) Que tenham sido apresentadas depois do termo fixado para a sua apresentação;

b) Que sejam apresentadas por candidatos em violação do disposto no ponto 7.2 do presente programa;

c) Que sejam apresentadas por candidatos relativamente aos quais ou, no caso de agrupamentos candidatos, relativamente a qualquer dos seus membros, a entidade adjudicante tenha conhecimento que se verifica alguma das situações previstas no ponto 8 do presente programa;

d) Cuja análise revele que os respetivos candidatos não preenchem os requisitos mínimos de capacidade técnica ou de capacidade financeira exigidos nos termos dos pontos 11 e 12 do presente programa.

e) Que não sejam constituídos por todos os documentos exigidos.

f) Que não cumpram o disposto nos pontos 15.2 e 15.3 do presente programa;

g) Que sejam constituídas por documentos destinados à qualificação que contenham qualquer referência indiciadora de algum dos atributos da proposta;

h) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das candidaturas fixadas nos termos do disposto no ponto 9 do presente programa;

i) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os candidatos prestem culposamente falsas declarações.

18.3. Do relatório preliminar da fase de qualificação deve ainda constar referência aos esclarecimentos prestados pelos candidatos nos termos do disposto no ponto 16 do presente programa.

19. Audiência prévia

Elaborado o relatório preliminar referido no artigo anterior, o Júri envia-o a todos os candidatos, fixando-lhes um prazo, de 5 (cinco) dias, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

20. Relatório final

20.1. Cumprido o disposto no artigo anterior, o Júri elabora um relatório final da fase de qualificação devidamente fundamentado, no qual pondera as observações dos candidatos efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar.

20.2. Neste momento, o Júri pode ainda determinar a exclusão de qualquer candidatura se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no ponto 18.2 do presente programa.

20.3. No caso previsto no número anterior, bem como quando do relatório final resulte uma desqualificação de candidatos relativamente ao disposto no relatório preliminar, o Júri procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no artigo anterior, sendo subsequentemente aplicável o disposto nos números anteriores.

20.4. O relatório final da fase de qualificação, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, será depois enviado pelo Júri ao órgão competente para a decisão de contratar.

21. Decisão de qualificação

21.1. Recebido o relatório final da fase de qualificação fundamentado, cabe à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, deliberar sobre a decisão de qualificação.

21.2. A decisão de qualificação será tomada no prazo máximo 44 (quarenta e quatro) dias, após o termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas e deverá ser simultaneamente notificada a todos os candidatos juntamente com o relatório final da fase de qualificação.

21.3. Os candidatos qualificados passam à fase seguinte em condições de igualdade.

22. Convite e prazo para a apresentação de propostas

22.1. Com a notificação referida no ponto 21.2, o órgão competente para a decisão de contratar enviará simultaneamente a todos os candidatos qualificados um convite para a apresentação das propostas.

22.2. Do convite à apresentação de propostas constará:

a) A identificação do concurso;

b) A referência ao anúncio do concurso;

c) Os documentos exigidos pelo programa do procedimento que contenham os termos ou condições, relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante exige que o concorrente se vincule, se for o caso;

d) Se é admissível ou não a apresentação de propostas variantes, e o nº máximo de propostas variantes admitidas;

e) O prazo para a apresentação das propostas;

f) O prazo da obrigação de manutenção das propostas;

g) O modo de prestação da caução;

h) O valor da caução;

22.3. O prazo para a apresentação de propostas é de **24 (vinte e quatro) dias** a contar da data do envio do convite referido no ponto 22.1.

22.4. As propostas, bem como os documentos que as acompanham, serão entregues até às 23:59 horas do último dia referido no ponto anterior. As propostas serão abertas no dia útil seguinte ao da entrega das propostas, a partir das 9:00 horas.

22.5. A pedido fundamentado de qualquer interessado, o prazo fixado para a apresentação de propostas poderá ser prorrogado pelo órgão competente para a decisão de contratar, pelo período considerado adequado.

22.6. As retificações e os esclarecimentos solicitados pelos interessados e prestados e / ou efetuados pelo órgão competente para a decisão de contratar, via plataforma eletrónica, devem ser juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta.

23. Inspeção dos locais

23.1. Durante o prazo para apresentação das propostas, os interessados deverão inspecionar todos os locais, as instalações, os equipamentos e as infraestruturas cuja utilização será necessária para a execução da empreitada, e realizar neles os reconhecimentos e exames que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas.

23.2. Para esse efeito, devem inteirar-se das condições locais, da existência de empreitadas ou construções na envolvente e de fatores condicionantes em termos de acesso de equipamentos e de materiais aos locais da empreitada.

24. Conteúdo da proposta

24.1. Na proposta, cada concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo.

24.2. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

a) A proposta de preço é elaborada em conformidade com o modelo do Anexo I deste programa de procedimento.

b) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo III deste programa de procedimento;

c) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, com o ordenamento dos mapas de resumo de quantidades de trabalhos. Os preços unitários devem ser arredondados a duas casas decimais;

d) Declaração onde conste os preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações exigidas em termos de alvará, de acordo com o estabelecido na alínea a) do ponto 11.2 deste programa de procedimento e para os efeitos estabelecidos no nº 4 do artigo 60º do CCP.

e) Nota justificativa do preço proposto;

f) Plano de trabalhos, de acordo com o definido no artigo 361º do CCP, incluindo:

f1) Plano de faseamento da obra sob a forma de diagrama de barras, com definição da escala temporal mais adequada à proposta de prazo apresentada e no qual se assinalem os acontecimentos discriminados de acordo com os trabalhos previstos no mapa de quantidades de trabalho, com indicação da interdependência das atividades, datas de início, duração e fim e prazo de obra;

f2) Plano de mão-de-obra para a execução dos trabalhos da empreitada traduzido num mapa de afetação das diferentes cargas de mão-de-obra distribuídas, quer em quantidade, quer em tempo previsto de permanência na obra, relacionando-o com plano de faseamento de obra apresentado;

f3) Plano de equipamento para a execução dos trabalhos da empreitada traduzido num mapa de equipamento representando os diversos tipos de equipamento, quer em quantidade, quer em tempo de afetação à obra, relacionando-o com plano de faseamento de obra apresentado;

f4) Plano de pagamentos e respetivo cronograma financeiro;

g) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da empreitada. O concorrente especificará os aspetos técnicos do programa de trabalhos, expressando inequivocamente os que considera essenciais à validade da sua proposta e cuja rejeição implica a sua ineficácia, de acordo com os atributos especificados no ponto 30.3 do programa de procedimento.

h) Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por considera-los indispensáveis para efeitos do disposto na parte final da alínea b) do nº1 do artigo 57º do CCP.

24.3. Todos os documentos que constituem a proposta deverão ser assinados digitalmente pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, segundo a portaria em vigor.

24.4. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, os documentos referidos no número anterior deverão ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos aos documentos da proposta, os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

24.5. Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o imposto de valor acrescentado (IVA), o qual acresce às taxas aplicáveis que vigorarem na data da respetiva liquidação.

24.6. Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, estes prevalecem, para todos os efeitos, em caso de divergência, sobre os indicados em algarismos.

24.7. Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

25. Propostas variantes

No presente procedimento não é admitida a apresentação de propostas variantes.

26. Modo de apresentação dos documentos que instruem as propostas

26.1. A proposta deverá ser entregue até às 23:59 horas do último dia do prazo referido no ponto 22.3 do presente programa de procedimento.

26.2. A entrega da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente através da plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pela entidade adjudicante.

26.3. O concorrente terá de ser possuidor do certificado digital qualificado e deverá utilizá-lo para assinar os documentos que constituem a sua proposta.

27. Prazo de execução e de obrigatoriedade de manutenção das propostas

27.1. O prazo de execução da obra é de 365 dias, contados nos termos do disposto no artigo 362º do CCP.

27.2. Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias, de acordo com o estipulado no artigo 65º do CCP.

28. Análise das propostas

28.1. As propostas são analisadas em todos os seus atributos representados pelos fatores e subfactores que densificam o critério de adjudicação.

28.2. São excluídas as propostas cuja análise revele:

a) Que não apresentam algum dos atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se propõe contratar;

b) Que apresentam atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele, não submetidos à concorrência;

c) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;

d) Que o preço contratual seria superior ao preço base estabelecido:

e) Um preço ou custo anormalmente baixo, cujos esclarecimentos justificativos não tenham sido apresentados ou não tenham sido considerados nos termos do disposto no artigo 71º do CCP.

f) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer obrigações legais ou regulamentares aplicáveis;

g) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência;

h) Que tenham sido apresentadas depois do termo fixado para a sua apresentação;

i) Que sejam apresentadas por concorrentes em violação do disposto no ponto 7.2 deste programa;

j) Que sejam apresentadas por concorrentes relativamente aos quais ou, no caso de agrupamentos concorrentes, relativamente a qualquer dos seus membros, a entidade adjudicante tenha conhecimento que se verifica alguma das situações previstas no ponto 8 deste programa;

k) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos nos termos do disposto no ponto 24.2 do presente programa, ou não cumpram o previsto nos pontos 24.3 e 24.4;

l) Que sejam apresentadas como variantes;

m) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos termos do disposto no ponto 26 do presente programa;

n) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;

28.3. A exclusão de quaisquer propostas com fundamento no disposto na alínea e) do ponto anterior bem como a existência de indícios de práticas restritivas do comércio, ainda que não tenham dado origem à exclusão da proposta, devem ser comunicadas à Autoridade de Segurança Alimentar e Económica.

28.4. A exclusão de quaisquer propostas com fundamento no disposto na alínea g) do ponto anterior, bem como a existência de indícios de práticas restritivas da concorrência, ainda que não tenham dado origem à exclusão da proposta, devem ser comunicadas à Autoridade da Concorrência.

28.5. O Júri do procedimento pode pedir aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as suas propostas que considere necessários para efeito da análise e da avaliação das mesmas.

28.6. Os esclarecimentos sobre as propostas prestados pelos respetivos concorrentes fazem parte integrante das mesmas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, não alterem ou completem os respetivos atributos, nem visem suprir omissões que determinam a sua exclusão nos termos do disposto na alínea a) do ponto 28.2.

28.7. O Júri deve solicitar aos concorrentes que procedam ao suprimento das irregularidades das suas propostas causadas por preterição de formalidades não essenciais e que careçam de suprimento, nos termos do nº 3 do artigo 72º do CCP, na sua redação atual.

28.8. Nos casos referidos nos números anteriores, os esclarecimentos e os suprimentos deverão ser prestados pelos concorrentes num prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do pedido respetivo.

28.9. Os pedidos do júri, formulados nos termos dos pontos 28.5 e 28.7, bem como as respetivas respostas, devem ser disponibilizadas em plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, devendo, todos os concorrentes ser imediatamente notificados desse facto.

28.10. O júri procede à retificação oficiosa de erros de escrita ou de cálculo contidos nas propostas, desde que seja evidente para qualquer destinatário a existência do erro e os termos em que o mesmo deve ser corrigido.

29. Avaliação das propostas

O Júri procederá à avaliação, classificação e hierarquização das propostas dos concorrentes que hajam sido previamente qualificados, com base no critério definido no ponto seguinte.

30. Critério de adjudicação

30.1. O critério de adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de melhor relação qualidade-preço, com base nos seguintes fatores de apreciação e respetivas ponderações:

1) Preço (60%);
2) Valia Técnica da Proposta (40%).

A pontuação final de cada concorrente (CF) será obtida pela seguinte fórmula:
CF = (0.6*P + 0,4*VT)

30.2. Preço (60%)

A análise das propostas em face do fator preço será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

P = 4 * [(Pr máx. – Pr prop.) / Pr. máx.], em que:

P – Pontuação do preço da proposta;
Pr máx. – Preço base definido pela entidade adjudicante e que consiste no limiar máximo admitido no concurso, sendo excluídas as propostas que apresentem valor contratual superior ao preço base;
Pr prop. – Preço da proposta em análise.

Antes da aplicação desta metodologia será verificada a lista de preços unitários de cada concorrente e retificado o respetivo valor final, quando se verificarem erros.

30.3. Valia Técnica da Proposta (40%)

A avaliação das propostas de acordo com este fator é feita tendo em consideração os seguintes subfactores, documentos de apresentação obrigatória, previstos neste Programa de Procedimento.

- Memória Descritiva e Justificativa "MDJ" (45%)
- Plano de Trabalhos "PT" (50%)
  - Plano de Faseamento da Obra "PFO" (40%)
  - Plano de Mão-de-Obra "PMO" (30%)
  - Plano de Equipamento "PE" (30%)
- Nota justificativa do preço proposto "NJP" (5%)

A análise das propostas em face do fator valia técnica será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

VT = [(0,45*MDJ) + (0,50*PT) + (0,05*NJP)]
Sendo:
PT = [(0,40*PFO) + (0,30*PMO) + (0,30*PE)]

Seguem-se um conjunto de itens de avaliação que irão permitir a atribuição das pontuações parciais:

Memória Descritiva e Justificativa

Pretende-se avaliar o conhecimento do projeto revelado pelos diferentes concorrentes, por se considerar que a sua análise detalhada e aprofundada confere uma maior qualidade e fiabilidade à proposta global, nos seguintes pontos:

- Formatação e organização da informação (5%);
- Índice (5%);
- Caracterização da obra (5%);
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);
- Descrição do estaleiro (15%);
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Plano de Trabalhos

Pretende-se avaliar a organização e planeamento detalhado revelado pelos vários concorrentes e o equilíbrio e o ajustamento entre o plano de mão-de-obra e o plano de equipamentos com o plano de faseamento da obra e este último com os trabalhos previstos na empreitada, nomeadamente nos seguintes pontos:

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Nota Justificativa do Preço Proposto

Pretende-se avaliar a justificação do preço proposto, refletido pelos diversos fatores que levam à sua determinação por parte do concorrente.

A apresentação dos documentos em análise deverá obedecer à apresentação de um único ficheiro para cada subfactor em análise, ao qual o concorrente deverá corresponder a designação do ficheiro à respetiva alínea que identifica o documento, estando de acordo com o ponto 9.2 deste Programa de Procedimento. A apresentação de mais do que um ficheiro para algum subfactor ou subfactores, nomeadamente anexos ou demais elementos que o concorrente considere importante associar a esse subfactor, não serão considerados pelo júri para efeitos de avaliação, sendo apenas objeto de análise o documento principal associado a esse subfactor. Em suma, o concorrente deverá compilar toda a informação que considere relevante e que pretenda ser sujeito a avaliação em um único ficheiro por subfactor, apresentando no total 5 ficheiros, nomeadamente o ficheiro correspondente à memória descritiva, ao plano de faseamento de obra, ao plano de mão-de-obra, ao plano de equipamentos e nota justificativa do preço.

Será considerada na análise dos subfactores e respetivos itens de avaliação a seguinte classificação padrão:

Classificação	Valores
Muito Bom	4
Bom	3
Suficiente	2
Insuficiente	1
Muito Insuficiente	0

30.4. Método de ponderação da Valia Técnica da Proposta

Memória Descritiva e Justificativa

- Formatação e organização da informação (5%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento, apresentando apenas pequenas falhas.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto Muito bom.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente nem existe uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.

- Índice (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresente índice paginado e de figuras.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto Muito bom.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe índice.

- Caracterização da obra (5%);

Classificação	Conteúdo

Muito bom	Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição muito detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição do estaleiro (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com planta de estaleiro da obra e com uma descrição muito detalhada da constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e referindo os aspetos inerentes à componente da higiene e segurança.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.

Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada da implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.

Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Nota Justificativa do Preço Proposto

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada de quais os aspetos que o concorrente considerou importantes para a obtenção do preço a que se propõem concorrer para a empreitada, nomeadamente o tipo de planeamento efetuado, de que forma as características técnicas da empreitada influenciaram na obtenção do preço, a influência da mão-de-obra e dos equipamentos prevista para a empreitada e os recursos existentes da empresa, a relação entre o mercado de trabalho, fornecedores e subempreiteiros com a empreitada em causa.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada a temática indicada.

30.5. Define-se como critério de desempate na avaliação das propostas o subfactor "memória descritiva e justificativa", pois o bom conhecimento do projeto se irá refletir num planeamento de maior qualidade e fiabilidade para a execução da empreitada.

31. Relatório preliminar

31.1. Após a análise das propostas e a aplicação do critério de adjudicação constante neste programa, o Júri elabora fundamentadamente um relatório preliminar, no qual deve propor a ordenação das mesmas e a exclusão das propostas que se enquadrem nalguma das alíneas referidas no ponto 28.2 deste programa.

31.2. Do relatório preliminar deve ainda constar referência aos esclarecimentos prestados pelos concorrentes nos termos do disposto nos pontos 28.5 e seguintes do presente programa.

32. Audiência prévia

Elaborado o relatório preliminar referido no artigo anterior, o Júri envia-o a todos os concorrentes, fixando-lhes um prazo de cinco dias, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

33. Relatório final

33.1. Cumprido o disposto no artigo anterior, o Júri elabora um relatório final devidamente fundamentado, no qual pondera as observações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar.

33.2. Neste momento, o Júri pode ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no ponto 28.2 do presente programa de procedimento.

33.3. No caso previsto no número anterior, bem como quando do relatório final resulte uma alteração da ordenação das propostas constante do relatório preliminar, o Júri procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no artigo anterior, sendo subsequentemente aplicável o disposto nos números anteriores.

33.4. O relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, é enviado depois pelo Júri ao órgão competente para a decisão de contratar.

34. Adjudicação

34.1. Recebido o relatório final de avaliação das propostas, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, bem como tomar a decisão de adjudicação e notificá-la em simultâneo, a todos os concorrentes, juntamente com aquele relatório.

34.2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar notificará o adjudicatário para:

a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no ponto 36 do presente programa;

b) Prestar caução, se esta for devida, nos termos do disposto nos pontos 40 e 41 do presente programa, indicando expressamente o seu valor;

c) Confirmar, se for o caso, no prazo de 10 (dez) dias os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada;

d) Se pronunciar sobre a minuta do contrato, quando este for reduzido a escrito;

e) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, a constituição da sociedade comercial, de acordo com os requisitos fixados nas peças do procedimento e os termos da proposta adjudicada.

35. Não adjudicação

35.1. Não há lugar à adjudicação, extinguindo-se o procedimento, quando:

a) Nenhum candidato se haja apresentado ou nenhum concorrente haja apresentado proposta;

b) Todas as candidaturas ou todas as propostas tenham sido excluídas;

c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento;

d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar o justifiquem.

35.2. A decisão de não adjudicação, bem como os respetivos fundamentos, será notificada a todos os concorrentes.

35.3. No caso da alínea c) do ponto 35.1., é obrigatório dar início a um novo procedimento no prazo de seis meses a contar da data da notificação da decisão de não adjudicação.

35.4. Quando o órgão competente para a decisão de contratar decida não adjudicar com fundamento no disposto nas alíneas c) e d) do ponto 35.1., a entidade adjudicante indemnizará os concorrentes cujas propostas não tenham sido excluídas pelos encargos em que comprovadamente incorreram com a elaboração das respetivas propostas.

36. Documentos de habilitação

36.1. O adjudicatário deverá apresentar reprodução dos seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração conforme modelo constante do Anexo IV ao presente programa;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do CCP. De acordo com o artigo 83º-A do CCP, os documentos comprovativos das alíneas b) e h) são os certificados de registo criminal da firma e de todos

os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e os documentos comprovativos das alíneas d) e e) é o certificado emitido pela entidade competente.

c) Alvará ou título de registo emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., contendo as seguintes habilitações:

5ª subcategoria da 5ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta, 1ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª subcategorias da 1ª categoria, 1ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª subcategorias da 4ª categoria e 1ª e 11ª subcategorias da 5ª categoria, das classes correspondentes aos valores dos trabalhos a realizar.

36.2. De acordo com a portaria 372/2017, de 14 de dezembro, caso o adjudicatário não disponha de alguma das habilitações exigidas no número anterior, poderá socorrer-se dos alvarás ou certificados de empreiteiros de obras publicas de subcontratados, mediante apresentação de declaração.

36.3. A titularidade dos alvarás e certificados referidos no número anterior é confirmada pela entidade adjudicante mediante consulta à base de dados de empresas de construção do IMPIC, I.P.

36.4. O adjudicatário, ou um subcontratado, nacional de Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu ou do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio que não seja titular do alvará ou certificado referidos anteriormente, deve apresentar, em substituição desses documentos, uma declaração emitida pelo IMPIC, I.P. comprovativa de que pode executar a prestação objeto do contrato a celebrar por preencher os requisitos que lhe permitiriam ser titular de um alvará ou de um certificado de empresas de obras públicas contendo as habilitações adequadas à execução da obra a realizar.

36.5. Quando o adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas os documentos previstos nas alíneas a), b) e c) do ponto 36.1 devem ser apresentados por todos os seus membros.

36.6. Todos os membros do agrupamento concorrente que exerçam a atividade da construção devem ser titulares de alvará ou certificado emitido pelo IMPIC, I.P., devendo a empresa de construção responsável pela obra ser detentora de habilitação contendo subcategoria em classe que cubra o valor global daquela, respeitante aos trabalhos mais expressivos da mesma, sem prejuízo da exigência de habilitação noutras classes e subcategorias relativas às restantes obras e trabalhos a executar.

37. Modo de apresentação dos documentos de habilitação

37.1. De acordo com a portaria nº 372/2017, de 14 de dezembro, os documentos de habilitação serão apresentados através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.

37.2. A apresentação dos documentos referidos no ponto 36.1. quando disponíveis na Internet, poderá ser substituída por indicação do endereço do sítio onde aqueles possam ser consultados, bem como a informação necessária à respetiva consulta, com o consentimento do adjudicatário.
37.3. Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

38. Notificação da apresentação dos documentos de habilitação

38.1. Serão notificados, em simultâneo, todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu essa apresentação.
38.2. Os documentos de habilitação deverão ser disponibilizados na plataforma eletrónica, para consulta de todos os concorrentes.

39. Não apresentação dos documentos de habilitação

39.1. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado para a sua apresentação.
39.2. Sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação, nos termos do nº anterior, o órgão competente para a decisão de contratar deve notificar o adjudicatário, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.
39.3. Quando a situação prevista no número anterior se verifique por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar, deve conceder-lhe, em função das razões invocadas, um prazo adicional, nunca superior a 10 (dez) dias, para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de, não sendo os mesmos apresentados, caducar a adjudicação.
39.4. A adjudicação caduca ainda no caso de se verificar a falsificação de qualquer documento de habilitação ou a prestação culposa de falsas declarações.
39.5. Nos casos previstos nos números anteriores, o órgão competente para a decisão de contratar deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente.

40. Caução

40.1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigida ao adjudicatário a prestação de caução no valor de 5% do preço contratual, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.
40.2. A caução deve ser prestada no prazo de 10 dias a contar da notificação a que se refere o ponto 34 deste programa. (A caução pode ser submetida na plataforma eletrónica juntamente com os respetivos documentos de habilitação, sendo o original entregue no Serviço de Notariado, quando solicitada).

40.3. A caução é prestada segundo uma das seguintes modalidades:

a) Depósito em dinheiro ou títulos (conforme anexo V deste programa de procedimento).

b) Garantia Bancária (conforme anexo VI deste programa de procedimento).

c) Seguro-caução (conforme anexo VII deste programa de procedimento).

40.4. Todas as despesas relativas à prestação da caução são da responsabilidade do adjudicatário.

41. Não prestação da caução

41.1. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos nos artigos anteriores, a caução que lhe seja exigida.

41.2. No caso previsto no número anterior, o órgão competente para a decisão de contratar adjudicará a proposta ordenada em lugar subsequente.

42. Prorrogação do prazo para a confirmação de compromissos

A pedido, devidamente fundamentado, do adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar pode prorrogar o prazo que tenha sido fixado para a confirmação dos compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da sua proposta.

43. Não confirmação de compromissos

43.1. A adjudicação caduca se o adjudicatário não confirmar os compromissos referidos no artigo anterior no prazo para o efeito fixado ou até ao termo da respetiva prorrogação.

43.2. No caso previsto no número anterior, o órgão competente para a decisão de contratar deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente.

44. Aprovação da minuta do contrato

44.1. A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação.

44.2. A entidade adjudicante pode excluir expressamente da minuta do contrato os termos ou condições constantes da proposta adjudicada que se reportem a aspetos da execução do contrato não regulados pelo caderno de encargos e que não sejam considerados estritamente necessários a essa execução ou sejam considerados desproporcionados.

45. Ajustamentos ao conteúdo do contrato a celebrar

45.1. O órgão competente para a decisão de contratar pode propor ajustamentos ao conteúdo do contrato a celebrar, desde que estes resultem de exigências de interesse público e, tratando-se de procedimento em que se tenha analisado e avaliado mais do que uma proposta, seja

objetivamente demonstrável que a respetiva ordenação não seria alterada se os ajustamentos propostos tivessem sido refletidos em qualquer das propostas.

45.2. Os ajustamentos referidos no número anterior não podem implicar, em caso algum:

a) A violação dos parâmetros base fixados no caderno de encargos nem a dos aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos a concorrência;

b) A inclusão de soluções contidas em proposta apresentada por outro concorrente.

46. Notificação da minuta do contrato

Depois de aprovada a minuta do contrato a celebrar, o órgão competente para a decisão de contratar notifica-a ao adjudicatário, assinalando expressamente os ajustamentos propostos nos termos do disposto no ponto anterior.

47. Aceitação da minuta do contrato

A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos 5 (cinco) dias subsequentes à respetiva notificação.

48. Reclamação da minuta do contrato

48.1. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento o facto de dela resultarem obrigações que contrariem ou não constem dos documentos que integram o contrato nos termos do disposto nos números 2 e 5 do artigo 96º ou ainda a recusa devidamente fundamentada, pelo adjudicatário, dos ajustamentos propostos.

48.2. O órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, do que houver sido decidido sobre esta equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

48.3. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato.

49. Celebração do contrato

49.1. O órgão competente para a decisão de contratar comunica ao adjudicatário, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a data, a hora e o local em que ocorrerá a outorga do contrato.

49.2. A celebração do contrato deve ter lugar no prazo de 30 dias contados da data da aceitação da minuta ou da decisão sobre a reclamação, mas nunca antes de:

a) Apresentados todos os documentos de habilitação exigidos;

b) Comprovada a prestação da caução;

c) Confirmados os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.

50. Não outorga do contrato

50.1. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato.

50.2. A adjudicação caduca ainda no caso de o adjudicatário ser um agrupamento e se os seus membros não se tiverem associado nos termos previstos no ponto 7 do presente programa de procedimento.

50.3. Nos casos previstos nos números anteriores, o adjudicatário perde a favor da entidade adjudicante a caução prestada, devendo o órgão competente para a decisão de contratar adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente.

50.4. Se, por facto que lhe seja imputável, a entidade adjudicante não outorgar o contrato no prazo previsto no artigo anterior, pode o adjudicatário desvincular-se da proposta, devendo aquela liberar a caução que este haja prestado, sem prejuízo do direito a ser indemnizado por todas as despesas e demais encargos em que comprovadamente incorreu com a elaboração da respetiva proposta e com a prestação da caução.

50.5. No caso previsto no número anterior, o adjudicatário pode, em alternativa, exigir judicialmente a celebração do contrato.

50.6. São da responsabilidade dos adjudicatários as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato.

51. Contagem dos prazos

51.1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, os prazos referidos no presente programa de procedimento relativo a procedimento de formação de contratos contam-se nos termos do disposto no artigo 87.º do Código do Procedimento Administrativo e não lhes é aplicável, em caso algum, o disposto no artigo 88.º do mesmo Código.

51.2. Os prazos fixados para a apresentação das propostas e das candidaturas são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

51.3. Para efeitos do disposto número anterior, apenas são considerados feriados os feriados nacionais.

52. Notificações e comunicações

52.1. As notificações e as comunicações entre a entidade adjudicante ou o Júri do procedimento e os interessados, os candidatos, os concorrentes ou o adjudicatário, relativas à fase de formação do contrato, devem ser escritas e redigidas em português e efetuadas através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.

52.2. Para efeitos do disposto no artigo anterior, os contactos da entidade adjudicante ou do júri são os que se encontram referidos nos pontos 2.1 e 3.1 deste programa.

53. Data da notificação e da comunicação

53.1. As notificações e as comunicações consideram-se feitas:

a) Na data da respetiva expedição, quando efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, salvo o disposto no número seguinte;

b) Na data constante do relatório de transmissão bem sucedido, quando efetuado através de telecópia, salvo o disposto no número seguinte;

53.2. As notificações e as comunicações que tenham como destinatário a entidade adjudicante ou o contraente público, e que sejam efetuadas através de correio eletrónico, telecópia ou outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, após as 17 horas do local de receção ou em dia não útil nesse mesmo local, presumem-se feitas às 10 horas do dia útil seguinte.

54. Encargos dos concorrentes com a elaboração das propostas

Constituem encargos dos concorrentes as despesas inerentes à elaboração das propostas e celebração do contrato, incluindo as decorrentes da prestação de caução.

55. Novas obras

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 25º do CCP, desde já se indica a possibilidade de adoção de um procedimento de ajuste direto para a celebração de um futuro contrato de empreitadas de obras públicas que consista na repetição de obras similares objeto do presente concurso.

56. Regime legal aplicável

A tudo o que não estiver especialmente previsto no presente programa, aplica-se o regime previsto no CCP, na sua redação atual.

ANEXO I

Modelo da Proposta

.....(indicar nome, estado, profissão e morada ou firma e sede), titular do alvará de construção ..... (indicar o número), contendo as autorizações .....(indicar a natureza e classe), depois de ter tornado conhecimento do objeto da empreitada de ..... (designação da obra), a que se refere o convite / anúncio datado de ....., obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de ..... (por algarismos e extenso), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado a taxa legal em vigor.

Mais se declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar a execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data .....

Assinatura .....

ANEXO II

Modelo de declaração

(a que se refere o n.º 1 do artigo 168.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ([1]) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado conhecimento das peças do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), vem por este meio apresentar a respetiva candidatura, juntando em anexo, para o efeito, os seguintes documentos destinados à qualificação ([2]):

a) ...

b) ...

2 - Para o efeito declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a exclusão da candidatura apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ([3])].

([1]) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

([2]) Enumerar todos os documentos que constituem a candidatura, para além desta declaração, indicados no programa do procedimento.

([3]) Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 168.º

ANEXO III

Modelo de declaração

(a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 57.ºdo CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ([1]) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ([2]) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ([3]):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *i*) do n.º 1 do artigo 55º do referido código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar
a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ([4])].

([1]) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
([2]) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
([3]) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57.º
([4]) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO IV

Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual)

1 - ... (nome, numero de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ([1]) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) do procedimento de ...(designação ou referência ao procedimento em causa)", declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ([2]) não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º dos Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ([3])] os documentos comprovativos de que a sua representada ([4]) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *i*) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ([5])].

([1]) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

([2]) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

([3]) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

([4]) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

([5]) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO V

Modelo de guia de depósito

€.:_____,___

Vai ..... residente (ou com sede,) em ....., na ....., depositar na..... (sede, filial, agência ou delegação) da..... (instituição) a quantia de (por extenso) ..... (em dinheiro ou representada por) ....., como caução exigida para a empreitada de ..... para os efeitos do nº 1 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito fica à ordem de ..... (entidade), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data:

(Assinatura.)

ANEXO VI

Modelo de garantia bancária

O Banco ....., com sede em ....., matriculado na Conservatória do Registo Comercial de ....., com o capital social de ....., presta a favor de ....., garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de ....., correspondente a ..... (percentagem), destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que ..... (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a ..... (dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto ..... (designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos, doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual).

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação do (dono da obra) sem que este tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que ..... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável (CCP).

Data .....

Assinaturas .....

ANEXO VII

Modelo de seguro-caução

A companhia de seguros ....., com sede em ....., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ....., com o capital social de ....., presta a favor de ..... (dono da obra) e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com ..... (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de ....., correspondente a ..... (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que ..... (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a (dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto ..... (designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos, doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual).

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação do ..... (dono da obra) sem que este tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que ..... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à ..... (dono da obra) quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável (CCP).

Data.

Assinaturas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CADERNO DE ENCARGOS
(CLÁUSULAS GERAIS)

Concurso limitado por prévia qualificação:

"Construção da Loja do Cidadão de V. N. de Famalicão"

ÍNDICE

(Cláusulas Gerais)

Capítulo I – Disposições Iniciais

Cláusula 1ª – Objecto

Cláusula 2ª – Disposições por que se rege a empreitada

Cláusula 3ª – Interpretação dos documentos que regem a empreitada

Cláusula 4ª – Esclarecimento de dúvidas

Cláusula 5ª – Projecto

Capítulo II – Obrigações do empreiteiro

Secção I – Preparação e planeamento dos trabalhos

Cláusula 6ª – Preparação e planeamento da execução da obra

Cláusula 7ª – Plano de trabalhos ajustado

Cláusula 8ª – Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

Secção II – Prazos de Execução

Cláusula 9ª – Prazo de execução da empreitada

Cláusula 10ª – Cumprimento do plano de trabalhos

Cláusula 11ª – Multas por violação dos prazos contratuais

Cláusula 12ª – Actos e direitos de terceiros

Secção III – Condições de execução da empreitada

Cláusula 13ª – Condições gerais de execução dos trabalhos

Cláusula 14ª – Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção

Cláusula 15ª – Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra

Cláusula 16ª – Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção

Cláusula 17ª – Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção

Cláusula 18ª – Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção

Cláusula 19ª – Aplicação dos materiais e elementos de construção

Cláusula 20ª – Substituição de materiais e elementos de construção

Cláusula 21ª – Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra

Cláusula 22ª – Trabalhos complementares

Cláusula 23ª – Alterações ao projecto propostas pelo empreiteiro

Cláusula 24ª – Menções obrigatórias no local dos trabalhos

Cláusula 25ª – Ensaios

Cláusula 26ª – Medições

Cláusula 27ª – Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados

Cláusula 28ª – Execução simultânea de outros trabalhos no local de obra

Secção IV – Pessoal
Cláusula 29ª – Obrigações gerais
Cláusula 30ª – Horário de trabalho
Cláusula 31ª – Segurança, higiene e saúde no trabalho

Capítulo III – Obrigações do dono de obra
Cláusula 32ª – Preços e condições de pagamento
Cláusula 33ª – Adiantamentos ao empreiteiro
Cláusula 34ª – Reembolso dos adiantamentos
Cláusula 35ª – Descontos nos pagamentos
Cláusula 36ª – Mora no pagamento
Cláusula 37ª – Revisão de preços
Secção V – Seguros
Cláusula 38ª – Contratos de seguro
Cláusula 39ª – Objecto dos contratos de seguros

Capítulo IV – Representação das partes e controlo da execução do contrato
Cláusula 40ª – Representação do empreiteiro
Cláusula 41ª – Representação do dono de obra
Cláusula 42ª – Livro de Registo da obra

Capítulo V – Recepção e liquidação da obra
Cláusula 43ª – Recepção provisória
Cláusula 44ª – Prazo da garantia
Cláusula 45ª – Recepção definitiva
Cláusula 46ª – Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução

Capítulo VI – Disposições finais
Cláusula 47ª – Deveres de colaboração e informação
Cláusula 48ª – Subcontratação e cessão da posição contratual
Cláusula 49ª – Resolução do contrato pelo dono da obra
Cláusula 50ª – Resolução do contrato pelo empreiteiro
Cláusula 51ª – Foro competente
Cláusula 52ª – Arbitragem
Cláusula 53ª – Comunicações e notificações
Cláusula 54ª – Contagem dos prazos

Capítulo I
Disposições iniciais

Cláusula 1.ª
Objecto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no Contrato a celebrar no âmbito do concurso para a realização da empreitada de **"Construção da Loja do Cidadão de V. N. de Famalicão"**.

Cláusula 2.ª
Disposições por que se rege a empreitada

1 – A execução do Contrato obedece:

a) Às cláusulas do Contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante;

b) Ao Código dos Contratos Públicos, doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

c) Ao Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e respetiva legislação complementar;

d) À restante legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente a que respeita à construção, à revisão de preços, às instalações do pessoal, à segurança social, à higiene, segurança, prevenção e medicina no trabalho e à responsabilidade civil perante terceiros;

e) Às regras da arte.

2 – Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, consideram-se integrados no Contrato, sem prejuízo do disposto no nº 4 do artigo 96º do CCP:

a) O clausulado contratual, incluindo os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código. [*alínea não aplicável se o contrato não for reduzido a escrito*];

b) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que tais erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no artigo 50º do CCP;

c) Os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos;

d) O caderno de encargos, integrado pelo programa e pelo projecto de execução;

e) A proposta adjudicada;

f) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo empreiteiro;
g) Todos os outros documentos que sejam referidos no clausulado contratual ou no caderno de encargos.

Cláusula 3.ª

Interpretação dos documentos que regem a empreitada

1 – No caso de existirem divergências entre os vários documentos referidos nas alíneas b) a f) do n.º 2 da cláusula anterior, prevalecem os documentos pela ordem em que são aí indicados.

2 – Em caso de divergência entre o caderno de encargos e o projecto de execução [*ou o programa, no caso previsto no n.º 3 do artigo 43.º do CCP*], prevalece o primeiro quanto à definição das condições jurídicas e técnicas de execução da empreitada e o segundo em tudo o que respeita à definição da própria obra.

3 – No caso de divergência entre as várias peças do projecto de execução [*preceito não aplicável no caso previsto no n.º 3 do artigo 43.º do CCP*]:
a) As peças desenhadas prevalecem sobre todas as outras quanto à localização, às características dimensionais da obra e à disposição relativa das suas diferentes partes;
b) As folhas de medições discriminadas e referenciadas e os respectivos mapas resumo de quantidades de trabalhos prevalecem sobre quaisquer outras no que se refere à natureza e quantidade dos trabalhos, sem prejuízo do disposto no artigo 50.º do CCP, e sem prejuízo da remissão directa que estes elementos fizerem para outras peças;
c) Em tudo o mais prevalece o que constar da memória descritiva e das restantes peças do projecto de execução.

4 – Em caso de divergência entre os documentos referidos nas alíneas b) a f) do n.º 2 da cláusula anterior e o clausulado contratual, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código [*preceito não aplicável se o contrato não for reduzido a escrito nos termos da alínea d) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 95.º do CCP*].

Cláusula 4.ª

Esclarecimento de dúvidas

1 – As dúvidas que o empreiteiro tenha na interpretação dos documentos por que se rege a empreitada devem ser submetidas ao director de fiscalização da obra antes do início da execução dos trabalhos a que respeitam.

2 – No caso de as dúvidas ocorrerem somente após o início da execução dos trabalhos a que dizem respeito, deve o empreiteiro submetê-las imediatamente ao director de fiscalização da obra, juntamente com os motivos justificativos da sua não apresentação antes do início daquela execução.

3 – O incumprimento do disposto no número anterior torna o empreiteiro responsável por todas as consequências da errada interpretação que porventura haja feito, incluindo a demolição e reconstrução das partes da obra em que o erro se tenha reflectido.

Cláusula 5.ª

Projecto

1 – O projecto de execução a considerar para a realização da empreitada é o patenteado no procedimento.

Capítulo II

Obrigações do empreiteiro

Secção I

Preparação e planeamento dos trabalhos

Cláusula 6.ª

Preparação e planeamento da execução da obra

1 – O empreiteiro é responsável:

a) Perante o dono da obra pela preparação, planeamento e coordenação de todos os trabalhos da empreitada, ainda que em caso de subcontratação, bem como pela preparação, planeamento e execução dos trabalhos necessários à aplicação, em geral, as normas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho vigentes e, em particular, das medidas consignadas no plano de segurança e saúde, e no plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição que acompanham o projecto de execução;

b) Perante as entidades fiscalizadoras, pela preparação, planeamento e coordenação dos trabalhos necessários à aplicação das medidas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho em

vigor, bem como pela aplicação do documento indicado na alínea i) do n.º 4 da presente cláusula.

2 – A disponibilização e o fornecimento de todos os meios necessários para a realização da obra e dos trabalhos preparatórios ou acessórios, incluindo os materiais e os meios humanos, técnicos e equipamentos, competem ao empreiteiro.

3 – O empreiteiro realiza todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente, [*os trabalhos preparatórios ou acessórios da responsabilidade do dono da obra devem ser expressamente indicados, na falta de estipulação, a responsabilidade cabe ao empreiteiro*]:

a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro;

b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respectivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;

c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que sejam indispensáveis alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;

d) Trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.

4 – A preparação e o planeamento da execução da obra compreendem ainda:

a) A apresentação pelo empreiteiro ao dono da obra de quaisquer dúvidas relativas aos materiais, aos métodos e às técnicas a utilizar na execução da empreitada;

b) O esclarecimento dessas dúvidas pelo dono da obra;

c) A apresentação pelo empreiteiro de reclamações relativamente a erros e omissões do projecto que sejam detectados nessa fase da obra, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 378.º do CCP, sem prejuízo do direito de o empreiteiro apresentar reclamação relativamente aos erros e omissões que só lhe seja exigível detectar posteriormente, nos termos previstos neste preceito e no nº 1 do artigo 50º do CCP;

d) A apreciação e decisão do dono da obra das reclamações a que se refere a alínea anterior;

e) O estudo e definição pelo empreiteiro dos processos de construção a adoptarem na realização dos trabalhos;

f) A elaboração e apresentação pelo empreiteiro do plano de trabalhos ajustado, no caso previsto no n.º 3 do artigo 361.º do CCP;

g) A aprovação pelo dono da obra do documento referido na alínea anterior;

h) A elaboração pelo empreiteiro de documento do qual conste o desenvolvimento prático do plano de segurança e saúde da responsabilidade do dono de obra, devendo analisar, desenvolver e complementar as medidas aí previstas, em função do sistema utilizado para a execução da obra, em particular as tecnologias e a organização de trabalhos utilizados pelo empreiteiro.

Cláusula 7.ª

Plano de trabalhos ajustado

1 – No prazo de 10 dias a contar da data da celebração do Contrato, *[prazo que não excede o prazo para a conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial]*, o dono da obra pode apresentar ao empreiteiro um plano final de consignação, que densifique e concretize o plano inicialmente apresentado para efeitos de elaboração da proposta (*norma facultativa para efeitos de contrato*).

2 – No prazo de 10 dias a contar da data da notificação do plano final de consignação, *[prazo que não excede o prazo para a conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial]*, deve o empreiteiro, quando tal se revele necessário, apresentar, nos termos e para os efeitos do artigo 361.º do CCP, o plano de trabalhos ajustado e o respectivo plano de pagamentos, observando na sua elaboração a metodologia fixada no presente caderno de encargos.

3 – O plano de trabalhos ajustado não pode implicar a alteração do preço contratual, nem a alteração do prazo de conclusão da obra nem ainda alterações aos prazos parciais definidos no plano de trabalhos constante do Contrato, para além do que seja estritamente necessário à adaptação do plano de trabalhos ao plano final de consignação.

4 – O plano de trabalhos ajustado deve, nomeadamente:

a) Definir com precisão os momentos de início e de conclusão da empreitada, bem como a sequência, o escalonamento no tempo, o intervalo e o ritmo de execução das diversas espécies de trabalho, distinguindo as fases que porventura se considerem vinculativas e a unidade de tempo que serve de base à programação;
b) Indicar as quantidades e a qualificação profissional da mão-de-obra necessária, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
c) Indicar as quantidades e a natureza do equipamento necessário, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;

d) Especificar quaisquer outros recursos, exigidos ou não no presente caderno de encargos, que serão mobilizados para a realização da obra.

5 – O plano de pagamentos deve conter a previsão, quantificada e escalonada no tempo, do valor dos trabalhos a realizar pelo empreiteiro, na periodicidade definida para os pagamentos a efectuar pelo dono da obra, de acordo com o plano de trabalhos ajustado.

Cláusula 8.ª

Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

1 – O dono da obra pode modificar em qualquer momento o plano de trabalhos em vigor por razões de interesse público.

2 – No caso previsto no número anterior, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato em função dos danos sofridos em consequência dessa modificação, mediante reclamação a apresentar no prazo de 30 dias a contar da data da notificação da mesma, que deve conter os elementos referidos no n.º 3 do artigo 354.º do CCP.

3 – Em quaisquer situações em que se verifique a necessidade de o plano de trabalhos em vigor ser alterado, independentemente de tal se dever a facto imputável ao empreiteiro, deve este apresentar ao dono da obra, um plano de trabalhos modificado.

4 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, em caso de desvio do plano de trabalhos que, injustificadamente, ponha em risco o cumprimento do prazo de execução da obra ou dos respectivos prazos parcelares, o dono da obra pode notificar o empreiteiro para apresentar, no prazo de dez dias, um plano de trabalhos modificado, adoptando as medidas de correcção que sejam necessárias à recuperação do atraso verificado.

5 – Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 373.º do CCP, o dono da obra pronuncia-se sobre as alterações propostas pelo empreiteiro ao abrigo dos nºs 3 e 4 da presente cláusula no prazo de dez dias, equivalendo a falta de pronúncia a aceitação do novo plano.

6 – Em qualquer dos casos previstos nos números anteriores, o plano de trabalhos modificado apresentado pelo empreiteiro deve ser aceite pelo dono da obra desde que dele não resulte prejuízo para a obra ou prorrogação dos prazos de execução.

7 – Sempre que o plano de trabalhos seja modificado, deve ser feito o consequente reajustamento do plano de pagamentos.

Secção II
Prazos de execução

Cláusula 9.º
Prazo de execução da empreitada

1 – O empreiteiro obriga-se a:

a) Iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado;

b) Cumprir todos os prazos parciais vinculativos de execução previstos no plano de trabalhos em vigor;

c) Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua recepção provisória no prazo de **365 dias** a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

2 – No caso de se verificarem atrasos injustificados na execução de trabalhos em relação ao plano de trabalhos em vigor, imputáveis ao empreiteiro, este é obrigado, a expensas suas, a tomar todas as medidas de reforço de meios de acção e de reorganização da obra necessárias à recuperação dos atrasos e ao cumprimento do prazo de execução.

3 – Quando o empreiteiro, por sua iniciativa, proceda à execução de trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos, sem que tal se encontre previsto no caderno de encargos ou resulte de caso de força maior, pode o dono da obra exigir-lhe o pagamento dos acréscimos de custos das horas suplementares de serviço a prestar pelos representantes da fiscalização.

4 – Em nenhum caso serão atribuídos prémios ao empreiteiro.

5 – Se houver lugar à execução de trabalhos complementares cuja execução prejudique o normal desenvolvimento do plano de trabalhos e desde que o empreiteiro o requeira, o prazo para a conclusão da obra será prorrogado nos seguintes termos:

a) Sempre que se trate de trabalhos a mais da mesma espécie dos definidos no contrato, proporcionalmente ao que estiver estabelecido nos prazos parcelares de execução constantes do plano de trabalhos aprovado e atendendo ao seu enquadramento geral na empreitada;
b) Quando os trabalhos forem de espécie diversa dos que constam no contrato, por acordo entre o dono da obra e o empreiteiro, considerando as particularidades técnicas da execução.

6 – Na falta de acordo quanto ao cálculo da prorrogação do prazo contratual previsto na cláusula anterior, proceder-se-á de acordo com o disposto no nº 5 do artigo 373º do CCP.

7 – Sempre que ocorra suspensão dos trabalhos não imputável ao empreiteiro, considerar-se-ão automaticamente prorrogados, por período igual ao da suspensão, o prazo global de execução da obra e os prazos parciais que, previstos no plano de trabalhos em vigor, sejam afectados por essa suspensão.

Cláusula 10.ª
Cumprimento do plano de trabalhos

1 – O empreiteiro informa mensalmente, ou com outra periodicidade, se for o caso, o director de fiscalização da obra dos desvios que se verifiquem entre o desenvolvimento efectivo de cada uma das espécies de trabalhos e as previsões do plano em vigor.

2 – Quando os desvios assinalados pelo empreiteiro, nos termos do número anterior, não coincidirem com os desvios reais, o director de fiscalização da obra notifica-o dos que considera existirem.

3 – No caso de o empreiteiro retardar injustificadamente a execução dos trabalhos revistos no plano em vigor, de modo a pôr em risco a conclusão da obra dentro do prazo contratual, é aplicável o disposto no n.º 4 da cláusula 8.ª.

Cláusula 11.ª
Multas por violação dos prazos contratuais

1 – Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço contratual.

2 – No caso de incumprimento de prazos parciais de execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, é aplicável o disposto no n.º 1, sendo o montante da sanção contratual aí prevista reduzido a metade.

3 – O empreiteiro tem direito ao reembolso das quantias pagas a título de sanção contratual por incumprimento dos prazos parciais de execução da obra quando recupere o atraso na execução dos trabalhos e a obra seja concluída dentro do prazo de execução do Contrato.

Cláusula 12.ª

Actos e direitos de terceiros

1 – Sempre que o empreiteiro sofra atrasos na execução da obra em virtude de qualquer facto imputável a terceiros, deve, no prazo de 10 dias a contar da data em que tome conhecimento da ocorrência, informar, por escrito, o director de fiscalização da obra, a fim de o dono da obra ficar habilitado a tomar as providências necessárias para diminuir ou recuperar tais atrasos.

2 – No caso de os trabalhos a executar pelo empreiteiro serem susceptíveis de provocar prejuízos ou perturbações a um serviço de utilidade pública, o empreiteiro, se disso tiver ou dever ter conhecimento, comunica, antes do início dos trabalhos em causa, ou no decorrer destes, esse facto ao director de fiscalização da obra, para que este possa tomar as providências que julgue necessárias perante a entidade concessionária ou exploradora daquele serviço.

Secção III

Condições de execução da empreitada

Cláusula 13.ª

Condições gerais de execução dos trabalhos

1 – A obra deve ser executada de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o projecto, com o presente caderno de encargos e com as demais condições técnicas contratualmente estipuladas.

2 – Relativamente às técnicas construtivas a adoptar, o empreiteiro fica obrigado a seguir, no que seja aplicável aos trabalhos a realizar, o conjunto de prescrições técnicas definidas nos termos da cláusula 2.ª.

3 – O empreiteiro pode propor ao dono da obra a substituição dos métodos e técnicas de construção ou dos materiais previstos no presente caderno de encargos e no projecto por outros que considere mais adequados, sem prejuízo da obtenção das características finais especificadas para a obra.

Cláusula 14.ª

Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção

1 – Os equipamentos, materiais e elementos de construção a empregar na obra terão a qualidade, as dimensões, a forma e as demais características definidas no respectivo projecto e nos restantes documentos contratuais, com as tolerâncias regulamentares ou admitidas nestes documentos.

2 – Sempre que o projecto e os restantes documentos contratuais não fixem as respectivas características, o empreiteiro não poderá empregar materiais ou elementos de construção que não correspondam às características da obra ou que sejam de qualidade inferior aos usualmente empregues em obras que se destinem a idêntica utilização.

3 – No caso de dúvida quanto aos materiais e elementos de construção a empregar nos termos dos números anteriores, devem observar-se as normas portuguesas em vigor, desde que compatíveis com o direito comunitário, ou, na falta desta, as normas utilizadas na União Europeia.

4 – Sem prejuízo do disposto nos artigos 50º e 378º do CCP quando aplicáveis, nos casos previstos nos nºs 2 e 3 desta cláusula, ou sempre que o empreiteiro entenda que as características dos materiais e elementos de construção fixadas no projecto ou nos restantes documentos contratuais não são tecnicamente aconselháveis ou as mais convenientes, o empreiteiro comunicará o facto ao dono da obra e apresentará uma proposta de alteração fundamentada e acompanhada com todos os elementos técnicos necessários para a aplicação dos novos materiais e elementos de construção e para a execução dos trabalhos correspondentes, bem como da alteração de preços a que a aplicação daqueles materiais e elementos de construção possa dar lugar.

5 – A proposta prevista no número anterior deverá ser apresentada, de preferência, no período de preparação e planeamento da empreitada e sempre de modo a que as diligências de aprovação não comprometam o cumprimento do plano de trabalhos.

6 – Se o dono da obra, no prazo de 15 dias, não se pronunciar sobre a proposta e não determinar a suspensão dos respectivos trabalhos, o empreiteiro utilizará os materiais e elementos de construção previstos no projecto e nos restantes documentos contratuais.

7 – O regime de responsabilidade pelo aumento de encargos resultante de alteração das características técnicas dos materiais e elementos de construção, ou o regime aplicável à sua eventual diminuição, é o regime definido no CCP para os «trabalhos complementares e a menos» ou para a «responsabilidade por erros e omissões», consoante a referida alteração configure «trabalhos complementares ou a menos» ou «trabalhos de suprimento de erros e omissões».

Cláusula 15.ª

Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra

1 – Se o dono da obra, mediante prévia consulta ao autor do projecto, entender conveniente empregar na mesma, materiais ou elementos de construção que lhe pertençam ou provenientes de outras obras ou demolições, o empreiteiro será obrigado a fazê-lo, descontando-se, se for caso disso, no preço da empreitada o respectivo custo ou rectificando-se o preço dos trabalhos em que aqueles forem aplicados.

2 – O disposto no número anterior não será aplicável se o empreiteiro demonstrar já haver adquirido os materiais necessários para a execução dos trabalhos ou na medida em que o tiver feito.

Cláusula 16.ª

Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção

1 – Sempre que deva ser verificada a conformidade das características dos equipamentos, materiais e elementos de construção a aplicar com as estabelecidas no projecto e nos restantes documentos contratuais, o empreiteiro submetê-los-á à aprovação do dono da obra.

2 – Em qualquer momento poderá o empreiteiro solicitar a referida aprovação, considerando-se a mesma concedida se o dono da obra não se pronunciar nos 15 dias subsequentes, excepto no caso de serem exigidos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, devendo, no entanto, tal facto ser comunicado, no mesmo período de tempo, pelo dono da obra ao empreiteiro.

3 – O empreiteiro á obrigado a fornecer ao dono da obra as amostras de materiais e elementos de construção que este lhe solicitar.
4 – A colheita e remessa das amostras deverão ser feitas de acordo com as normas oficiais em vigor ou outras que sejam contratualmente impostas.

5 – Salvo disposição em contrário, os encargos com a realização dos ensaios correrão por conta do dono da obra.

Cláusula 17.ª

Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção

1 – Se for negada a aprovação dos materiais e elementos de construção e o empreiteiro entender que a mesma devia ter sido concedida pelo facto de estes satisfazerem as condições contratualmente estabelecidas, este poderá pedir a imediata colheita de amostras e apresentar ao dono da obra reclamação fundamentada no prazo de 10 dias.

2 – A reclamação considera-se deferida se o dono da obra não notificar o empreiteiro da respectiva decisão nos 15 dias subsequentes à sua apresentação, excepto no caso de serem exigidos novos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, pelo dono da obra ao empreiteiro.

3 – Os encargos com os novos ensaios a que a reclamação do empreiteiro dê origem serão suportados pela parte que decair.

Cláusula 18.ª

Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção

1 – Uma vez aprovados os materiais e elementos de construção para obra, não podem os mesmos ser posteriormente rejeitados, salvo se ocorrerem circunstâncias que modifiquem a sua qualidade.

2 – No acto de aprovação dos materiais e elementos de construção poderá o empreiteiro exigir que se colham amostras de qualquer deles.

3 – Se a modificação da qualidade dos materiais e elementos de construção resultar de causa imputável ao empreiteiro, este deverá substitui-los à sua custa.

Cláusula 19.ª

Aplicação dos materiais e elementos de construção

Os materiais e elementos de construção devem ser aplicados pelo empreiteiro em absoluta conformidade com as especificações técnicas contratualmente estabelecidas, seguindo-se, na falta de tais especificações, as normas oficiais em vigor ou, se estas não existirem, os processos propostos pelo empreiteiro e aprovados pelo dono da obra.

Cláusula 20.ª

Substituição de materiais e elementos de construção

1 – Serão rejeitados, removidos para fora do local dos trabalhos e substituídos por outros com os necessários requisitos os materiais e elementos de construção que:

a) Sejam diferentes dos aprovados;
b) Não sejam aplicados em conformidade com as especificações técnicas contratualmente exigidas ou, na falta destas, com as normas ou processos a observar e que não possam ser utilizadas de novo.

2 – As demolições e a remoção e substituição dos materiais e elementos de construção serão da responsabilidade do empreiteiro.

3 – Se o empreiteiro entender que não se verificam as hipóteses previstas no nº 1 desta cláusula, poderá pedir a colheita de amostras e reclamar.

Cláusula 21.ª

Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra

O empreiteiro não poderá depositar nos estaleiros, sem autorização do dono da obra, materiais e elementos da solução da obra que não se destinem à execução dos trabalhos da empreitada.

Cláusula 22.ª

Trabalhos complementares

Ao regime de trabalhos complementares aplica-se o disposto no artigo 370º e seguintes do CCP.

Cláusula 23.ª

Alterações ao projecto propostas pelo empreiteiro

1 – Sempre que propuser qualquer alteração ao projecto, o empreiteiro deve apresentar todos os elementos necessários à sua perfeita apreciação.

2 – Os elementos referidos no número anterior devem incluir, nomeadamente, a memória ou nota descritiva e explicativa da solução seguida, com indicação das eventuais implicações nos prazos e custos e, se for caso disso, peças desenhadas e cálculos justificativos e especificações de qualidade da mesma.

3 – Não podem ser executados quaisquer trabalhos nos termos das alterações ao projecto propostas pelo empreiteiro sem que estas tenham sido expressamente aceites pelo dono da obra e apreciados pelo autor do projecto de execução no âmbito da assistência técnica que a este compete.

4 – Se da alteração aprovada resultar economia, sem decréscimo de utilidade, duração e solidez da obra, o empreiteiro terá direito a metade do respectivo valor.

Cláusula 24.ª

Menções obrigatórias no local dos trabalhos

1 – Sem prejuízo do cumprimento das obrigações decorrentes da legislação em vigor, o empreiteiro deve afixar no local dos trabalhos, de forma visível, a identificação da obra, do dono da obra e do empreiteiro, com menção do respectivo alvará ou número de título de registo e manter cópia dos alvarás ou títulos de registo dos subcontratados.

2 – O empreiteiro deve ter patente no local da obra, em bom estado de conservação, o livro de registo da obra e um exemplar do projecto, do caderno de encargos, do clausulado contratual *[quando o contrato seja reduzido a escrito]* e dos demais documentos a respeitar na execução da empreitada, com as alterações que neles hajam sido introduzidas.

3 – O empreiteiro obriga-se também a ter patente no local da obra o horário de trabalho em vigor, bem como a manter, à disposição de todos os interessados, o texto dos contratos colectivos de trabalho aplicáveis.

4 – Nos estaleiros de apoio da obra devem igualmente estar patentes os elementos do projecto respeitantes aos trabalhos aí em curso.

Cláusula 25.ª

Ensaios

1 – Os ensaios a realizar na obra ou em partes da obra para verificação das suas características e comportamentos são os especificados no presente caderno de encargos *[indicar, se for o caso, quais os ensaios que o dono da obra pretende ver realizados]* e os previstos nos regulamentos em vigor e constituem encargo do empreiteiro.

2 – Quando o dono da obra tiver dúvidas sobre a qualidade dos trabalhos, pode exigir a realização de quaisquer outros ensaios que se justifiquem, para além dos previstos.

3 – No caso de os resultados dos ensaios referidos no número anterior se mostrarem insatisfatórios e as deficiências encontradas forem da responsabilidade do empreiteiro, as despesas com os mesmos ensaios e com a reparação daquelas deficiências ficarão a seu cargo, sendo, no caso contrário, de conta do dono da obra.

Cláusula 26.ª

Medições

1 – As medições de todos os trabalhos executados, incluindo os trabalhos não previstos no projecto e os trabalhos não devidamente ordenados pelo dono da obra são feitas no local da obra com a colaboração do empreiteiro e são formalizados em auto.

2 – As medições são efectuadas mensalmente, devendo estar concluídas até ao oitavo dia do mês imediatamente seguinte àquele a que respeitam.

3 – Os métodos e critérios a adotar para a realização das medições respeitam a seguinte ordem de prioridades:
1) As normas oficiais de medição que porventura se encontrem em vigor;
2) As normas definidas pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil;
3) Os critérios geralmente utilizados ou, na falta deles, os que forem acordados entre o dono da obra e o empreiteiro.

Cláusula 27.ª

Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados

1 – Salvo no que respeite a materiais e elementos de construção que sejam fornecidos pelo dono da obra *[apenas quando esteja previsto a disponibilização pelo dono da obra de meios necessários à realização da obra]* correm inteiramente por conta do empreiteiro os encargos e responsabilidades decorrentes da utilização na execução da empreitada de materiais, de elementos de construção ou de processos de construção a que respeitem quaisquer patentes, licenças, marcas, desenhos registados e outros direitos de propriedade industrial.

2 – No caso de o dono da obra ser demandado por infracção na execução dos trabalhos de qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o empreiteiro indemniza-o por todas as despesas que, em consequência, deva suportar e por todas as quantias que tenha de pagar, seja a que título for.

Cláusula 28.ª

Execução simultânea de outros trabalhos no local da obra

1 – O dono da obra reserva-se o direito de executar ele próprio ou de mandar executar por outrem, conjuntamente com os da presente empreitada e na mesma obra, quaisquer trabalhos não incluídos no Contrato, ainda que sejam de natureza idêntica à dos contratados.

2 – Os trabalhos referidos no número anterior são executados em colaboração com o director de fiscalização da obra, de modo a evitar atrasos na execução do Contrato ou outros prejuízos.

3 – Quando o empreiteiro considere que a normal execução da empreitada está a ser impedida ou a sofrer atrasos em virtude da realização simultânea dos trabalhos previstos no n.º 1, deve apresentar a sua reclamação no prazo de dez dias a contar da data da ocorrência, a fim de serem adoptadas as providências adequadas à diminuição ou eliminação dos prejuízos resultantes da realização daqueles trabalhos.

4 – No caso de verificação de atrasos na execução da obra ou outros prejuízos resultantes da realização dos trabalhos previstos no n.º 1, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato, de acordo com os artigos 282.º e 354.º do CCP, a efectuar nos seguintes termos:

a) Prorrogação do prazo do Contrato por período correspondente ao do atraso eventualmente verificado na realização da obra, e;

b) Indemnização pelo agravamento dos encargos previstos com a execução do Contrato que demonstre ter sofrido.

Secção IV
Pessoal

Cláusula 29.ª
Obrigações gerais

1 – São da exclusiva responsabilidade do empreiteiro as obrigações relativas ao pessoal empregado na execução da empreitada, à sua aptidão profissional e à sua disciplina.

2 – O empreiteiro deve manter a boa ordem no local dos trabalhos, devendo retirar do local dos trabalhos, por sua iniciativa ou imediatamente após ordem do dono da obra, o pessoal que haja tido comportamento perturbador dos trabalhos, designadamente por menor probidade no desempenho dos respectivos deveres, por indisciplina ou por desrespeito de representantes ou agentes do dono da obra, do empreiteiro, dos subempreiteiros ou de terceiros.

3 – A ordem referida no número anterior deve ser fundamentada por escrito quando o empreiteiro o exija, mas sem prejuízo da imediata suspensão do pessoal.

4 – A quantidade e a qualificação profissional da mão-de-obra aplicada na empreitada devem estar de acordo com as necessidades dos trabalhos, tendo em conta o respectivo plano.

Cláusula 30.ª
Horário de trabalho

O empreiteiro pode realizar trabalhos fora do horário de trabalho, ou por turnos, desde que, para o efeito, obtenha autorização da entidade competente, se necessária, nos termos da legislação aplicável, e dê a conhecer, por escrito, com antecedência suficiente, o respectivo programa ao director de fiscalização da obra *[se tal for pretendido, estabelecer na presente cláusula restrições à realização de trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos]*.

Cláusula 31.ª
Segurança, higiene e saúde no trabalho

1 – O empreiteiro fica sujeito ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança, higiene e saúde no trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, bem como a outras pessoas intervenientes temporária e permanentemente no estaleiro da obra,

incluindo fornecedores e visitantes autorizados, correndo por sua conta os encargos que resultem do cumprimento de tais obrigações.

2 – O empreiteiro é ainda obrigado a acautelar, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a vida e a segurança do pessoal empregado na obra e a prestar-lhe a assistência médica de que careça por motivo de acidente no trabalho.

3 – No caso de negligência do empreiteiro no cumprimento das obrigações estabelecidas nos números anteriores, o director de fiscalização da obra pode tomar, à custa dele, as providências que se revelem necessárias, sem que tal facto diminua as responsabilidades do empreiteiro.

4 – Antes do início dos trabalhos e, posteriormente, sempre que o director de fiscalização da obra o exija, o empreiteiro apresenta apólices de seguro contra acidentes de trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, nos termos previstos no n.º 1 da cláusula 39.ª.

5 – O empreiteiro responde, a qualquer momento, perante o director de fiscalização da obra, pela observância das obrigações previstas nos números anteriores, relativamente a todo o pessoal empregado na obra e às pessoas intervenientes temporária ou permanentemente no estaleiro da obra, incluindo fornecedores e visitantes autorizados.

Capítulo III
Obrigações do dono da obra

Cláusula 32.ª
Preço e condições de pagamento

1 – Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do Contrato, deve o dono da obra pagar ao empreiteiro a quantia total constante da sua proposta, a qual não pode exceder o preço base que corresponde a **1.856.189,69 €**, IVA não incluído.

2 – Os pagamentos a efectuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto na cláusula 26.ª.

3 – Os pagamentos são efectuados no prazo máximo de 60 dias, após a apresentação da respectiva factura.

4 – As facturas e os respectivos autos de medição são elaborados de acordo com o modelo e respetivas instruções fornecidas pelo diretor de fiscalização da obra.

5 – Cada auto de medição deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos que tenham sido concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação pelo director de fiscalização da obra condicionada à realização completa daqueles.

6 – No caso de falta de aprovação de alguma factura em virtude de divergências entre o director de fiscalização da obra e o empreiteiro quanto ao seu conteúdo, deve aquele devolver a respectiva factura ao empreiteiro, para que este elabore uma factura com os valores aceites pelo director de fiscalização da obra e uma outra com os valores por este não aprovados.

7 – O disposto no úmero anterior não prejudica o prazo de pagamento estabelecido no nº 3 no que respeita à primeira factura emitida, que se aplica quer para os valores desde logo aceites pelo director de fiscalização da obra, quer para os valores que vierem a ser aceites em momento posterior, mas que constavam da primeira factura emitida.

8 – O pagamento dos trabalhos complementares é feito nos termos previstos nos números anteriores, mas com base nos preços que lhes forem, em cada caso, especificamente aplicáveis, nos termos do artigo 373.º do CCP.

Cláusula 33.ª

Adiantamentos ao empreiteiro

1 – O empreiteiro pode solicitar, através de pedido fundamentado ao dono da obra, um adiantamento da parte do preço da obra necessária à aquisição de materiais ou equipamentos cuja utilização haja sido prevista no plano de trabalhos.

2 – Sem prejuízo do disposto nos artigos 292.º e 293.º do CCP, o adiantamento referido no número anterior só pode ser pago depois de o empreiteiro ter comprovado a prestação de uma caução do valor do adiantamento, através de títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro-caução.

3 – Toda a despesa decorrente da prestação da caução prevista no número anterior corre por conta do empreiteiro.

4 – A caução para garantia de adiantamentos de preço é progressivamente liberada à medida que forem executados os trabalhos correspondentes ao pagamento adiantado que tenha sido efectuado pelo dono da obra, nos termos do n.º 2 do artigo 295.º do CCP.

5 – Decorrido o prazo da execução dos trabalhos abrangidos pelo adiantamento sem que tenha ocorrido a liberação da correspondente caução, o empreiteiro pode notificar o dono da obra para que este cumpra a obrigação de liberação da caução, ficando autorizado a promovê-la, a título parcial ou integral, se, 15 dias após a notificação, o dono da obra tiver dado cumprimento à referida obrigação, nos termos do nº 9 do artigo 295º do CCP.

Cláusula 34.ª

Reembolso dos adiantamentos

Os adiantamentos concedidos nos termos da cláusula anterior devem ser gradualmente reembolsados, mediante dedução nos respectivos pagamentos contratuais, sendo as quantias a deduzir calculadas com base nas seguintes fórmulas:

a) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja inferior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$Vri = Va/Vt \times Vpt - Vrt$$

b) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja igual ou superior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$Vri = Va/Vt \times V'pt - Vrt$$

em que:

Vri é o valor década reembolso a deduzir na situação de trabalhos contratuais;

Va é o valor do adiantamento;

Vt é o valor dos trabalhos contratuais por realizar à data de pagamento do adiantamento;

Vpt é o valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, até ao mês em que se processa o reembolso, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor;

V'pt é o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados até ao mês em que se processa o reembolso;

Vrt é o valor acumulado dos reembolsos já deduzidos até ao mês em que se processa o reembolso.

Cláusula 35.ª

Descontos nos pagamentos

1 – Para reforço da caução prestada com vista a garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o empreiteiro tenha a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5 % desse pagamento.

2 – O desconto para garantia pode, a todo o tempo, ser substituído por depósito de títulos, garantia bancária ou seguro-caução, nos mesmos termos previstos no programa do procedimento para a caução referida no número anterior.

Cláusula 36.ª

Mora no pagamento

1 – Em caso de atraso do dono da obra no cumprimento das obrigações de pagamento do preço contratual, tem o empreiteiro direito aos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora, os quais serão obrigatoriamente abonados ao empreiteiro, independentemente de este os solicitar e incidirão sobre a totalidade da dívida.

2 – O pagamento dos juros de mora referidos no número anterior deverá ser efectuado pelo dono da obra no prazo de 15 dias a contar da data em que tenham ocorrido o pagamento dos trabalhos, as revisões ou acertos que lhes deram origem.

Cláusula 37.ª

Revisão de preços

1 – A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efectuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade de fórmula.

2 – A revisão de preços obedece à seguinte fórmula tipo: F07 (reabilitação profunda de edifícios).

3 – Os diferenciais de preços para mais ou para menos, que resultem da revisão de preços da empreitada são incluídos nas situações de trabalhos.

Secção V

Seguros

Cláusula 38.ª

Contratos de seguro

1 – O empreiteiro e os seus subcontratados obrigam-se a subscrever e a manter em vigor, durante o período de execução do Contrato, as apólices de seguro previstas neste caderno de encargos e na legislação aplicável, devendo exibir cópia das mesmas, bem como do recibo de pagamento do respectivo prémio, na data da consignação.

2 – O empreiteiro é responsável pela satisfação das obrigações previstas na presente secção, devendo zelar pelo controlo efectivo da existência das apólices de seguro dos seus subcontratados.

3 – O dono da obra pode exigir, em qualquer momento, cópias das apólices e recibos de pagamento dos prémios de seguro previstas na presente secção ou na legislação aplicável, não sendo admitida a entrada no estaleiro de quaisquer equipamentos sem a exibição destes documentos

4 – Todas as apólices de seguro e respectivas franquias previstas constituem encargo único e exclusivo do empreiteiro e dos seus subcontratados, devendo os contratos de seguro ser celebrados com entidade seguradora legalmente autorizada.

5 – Os seguros previstos no presente caderno de encargos em nada diminuem ou restringem as obrigações e responsabilidades legais ou contratuais do empreiteiro.

6 - Em caso de incumprimento por parte do empreiteiro das obrigações de pagamento dos prémios referentes aos seguros mencionados, o dono da obra reserva-se o direito de se substituir àquele, ressarcindo-se de todos os encargos envolvidos e/ou por ele suportados.

7 – O empreiteiro obriga-se a manter as apólices de seguro válidas até à data da recepção provisória da obra ou, no caso do seguro relativo aos equipamentos e máquinas auxiliares que em cada momento estejam afectos à obra ou ao estaleiro, até à data em que deixem de o estar.

Cláusula 39.ª

Objecto dos contratos de seguro

1 – O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de acidentes de trabalho, cuja apólice deve abranger todo o pessoal por si contratado, a qualquer título, bem como a apresentar comprovativo de que o pessoal contratado pelos subempreiteiros se encontra igualmente abrangido por seguro de acidentes de trabalho de acordo com a legislação em vigor em Portugal.

2 – O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de responsabilidade civil automóvel cuja apólice deve abranger toda a frota de veículos de locomoção própria por si afectos à obra, que circulem na via pública ou no local da obra, independentemente de serem veículos de passageiros e de carga, máquinas ou equipamentos industriais, de acordo com as normas legais sobre responsabilidade civil automóvel (riscos de circulação), bem como apresentar comprovativo que os veículos afectos à obras pelos subempreiteiros se encontra segurado.

3 – O empreiteiro obriga-se ainda a celebrar um contrato de seguro relativo aos danos próprios do equipamento, máquinas auxiliares e estaleiro, cuja apólice deve cobrir todos os meios auxiliares que vier a utilizar no estaleiro, incluindo bens imóveis, armazéns, abarracamentos, refeitórios, camaratas, oficinas e máquinas e equipamentos fixos ou móveis.

4 - No caso dos bens imóveis referidos no número anterior, a apólice deve cobrir, no mínimo, os riscos de incêndio, raio, explosão e riscos catastróficos, devendo o capital seguro corresponder ao respectivo valor patrimonial.

5 – O capital a garantir no que se refere ao seguro de responsabilidade civil automóvel previsto no nº 2 desta cláusula deverá respeitar os limites mínimos legalmente obrigatórios.

Capítulo IV
Representação das partes e controlo da execução do contrato

Cláusula 40.ª
Representação do empreiteiro

1 – Durante a execução do Contrato, o empreiteiro é representado por um director de obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação diversa no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 – O empreiteiro obriga-se, sob reserva de aceitação pelo dono da obra, a confiar a sua representação a um técnico com a seguinte qualificação mínima de Engenheiro Técnico Civil ou Arquitecto.

3 – Após a assinatura do Contrato e antes da consignação, o empreiteiro confirmará, por escrito, o nome do director de obra, indicando a sua qualificação técnica e ainda se o mesmo pertence ou não ao seu quadro técnico, devendo esta informação ser acompanhada por uma declaração subscrita pelo técnico designado, com assinatura reconhecida, assumindo a responsabilidade pela direcção técnica da obra e comprometendo-se a desempenhar essa função com proficiência e assiduidade.

4 – As ordens, os avisos e as notificações que se relacionem com os aspectos técnicos da execução da empreitada são dirigidos directamente ao director de obra.

5 – O director de obra acompanha assiduamente os trabalhos e está presente no local da obra sempre que para tal seja convocado.

6 – O dono da obra poderá impor a substituição do director de obra, devendo a ordem respectiva ser fundamentada por escrito, com base em razões objectivas e ou inerentes à actuação profissional do director de obra.

7 – Na ausência ou impedimento do director de obra, o empreiteiro é representado por quem aquele indicar para esse efeito, devendo estar habilitado com os poderes necessários para responder, perante o director de fiscalização da obra, pela marcha dos trabalhos.

8 – O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho e, em particular, pela correcta aplicação do documento referido na alínea i) do n.º 4 da cláusula 6ª.

9 – O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de aplicação do plano de gestão de resíduos da construção e demolição.

Cláusula 41.ª

Representação do dono da obra

1 – Durante a execução o dono da obra é representado por um director de fiscalização da obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação distinta no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 – O dono da obra notifica o empreiteiro da identidade do director de fiscalização da obra que designe para a fiscalização local dos trabalhos até à data da consignação ou da primeira consignação parcial.

3 – O director de fiscalização da obra tem poderes de representação do dono da obra em todas as matérias relevantes para a execução dos trabalhos, nomeadamente para resolver todas as questões que lhe sejam postas pelo empreiteiro nesse âmbito, exceptuando as matérias de modificação, resolução ou revogação do Contrato.

Cláusula 42.ª

Livro de registo da obra

1 – O empreiteiro organiza um registo da obra, em livro adequado, com as folhas numeradas e rubricadas por si e pelo director de fiscalização da obra, contendo uma informação sistemática e de fácil consulta dos acontecimentos mais importantes relacionados com a execução dos trabalhos.

2 – Os factos a consignar obrigatoriamente no registo da obra são os referidos no n.º 3 do artigo 304.º e no n.º 3 do artigo 305.º do CCP.

3 – O livro de registo ficará patente no local da obra, ao cuidado do director da obra, que o deverá apresentar sempre que solicitado pelo director de fiscalização da obra ou por entidades oficiais com jurisdição sobre os trabalhos.

Capítulo V

Recepção e liquidação da obra

Cláusula 43.ª

Recepção provisória

1 – A recepção provisória da obra depende da realização de vistoria, que deve ser efectuada logo que a obra esteja concluída no todo ou em parte, mediante solicitação do empreiteiro ou

por iniciativa do dono da obra, tendo em conta o termo final do prazo total ou dos prazos parciais de execução da obra.

2 – No caso de serem identificados defeitos da obra que impeçam a sua recepção provisória, esta é efectuada relativamente a toda a extensão da obra que não seja objecto de deficiência.

3 – O procedimento de recepção provisória obedece ao disposto nos artigos 394.º a 396.º do CCP.

Cláusula 44.ª

Prazo de garantia

1 – O prazo de garantia varia de acordo com os seguintes tipos de defeitos:

a) 10 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais;
b) 5 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas;
c) 2 anos para os defeitos que incidam sobre equipamentos afectos à obra, mas dela autonomizáveis.

2 – Caso tenham ocorrido recepções provisórias parcelares, o prazo de garantia fixado nos termos do número anterior é igualmente aplicável a cada uma das partes da obra que tenham sido recebidas pelo dono da obra, desde que susceptível de uso independente e autonomizável.

3 – Exceptuam-se do disposto no n.º 1 as substituições e os trabalhos de conservação que derivem do uso normal da obra ou de desgaste e depreciação normais consequentes da sua utilização para os fins a que se destina.

Cláusula 45.ª

Recepção definitiva

1 – No final do prazo e/ou dos prazos, se forem fixados vários, de garantia previsto na cláusula anterior, é realizada uma nova vistoria à obra para efeitos de recepção definitiva.

2 – Se a vistoria referida no número anterior permitir verificar que a obra se encontra em boas condições de funcionamento e conservação, esta será definitivamente recebida.

3 – A recepção definitiva depende, em especial, da verificação cumulativa dos seguintes pressupostos:

a) Funcionalidade regular, no termo do período de garantia, em condições normais de exploração, operação ou utilização, da obra e respectivos equipamentos, de forma que cumpram todas as exigências contratualmente previstas;

b) Cumprimento, pelo empreiteiro, de todas as obrigações decorrentes do período de garantia relativamente à totalidade ou à parte da obra a receber.

4 – No caso de a vistoria referida no n.º 1 permitir detectar deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, da responsabilidade do empreiteiro, ou a não verificação dos pressupostos previstos no número anterior, o dono da obra fixa o prazo para a sua correcção dos problemas detectados por parte do empreiteiro, findo o qual será fixado o prazo para a realização de uma nova vistoria nos termos dos números anteriores.

5 – São aplicáveis à vistoria e ao auto de recepção definitiva, bem como à falta de agendamento ou realização da vistoria pelo dono da obra, os preceitos que regulam a recepção provisória quanto às mesmas matérias, nos termos do disposto no nº 6 do artigo 398º do CCP.

Cláusula 46.ª

Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução

1 – A liberação da caução e das quantias que eventualmente venham a ser retidas ao empreiteiro será efetuada nos termos previstos no artigo 295º do CCP e sempre precedida de uma vistoria destinada a comprovar a inexistência de defeitos ou vícios na construção.

2 – Verificada a inexistência de defeitos da prestação do empreiteiro ou corrigidos aqueles que hajam sido detectados até ao momento da liberação, ou ainda quando considere os defeitos identificados e não corrigidos como sendo de pequena importância e não justificativos da não liberação, o dono da obra promove a liberação integral da caução destinada a garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações contratuais, nos seguintes termos (apenas para os contratos em que o prazo de garantia fixado na cláusula 44ª seja superior a 2 anos, pois, quando o prazo for igual ou inferior a dois anos, o prazo para o dono da obra promover a liberação integral da caução é de 30 dias após o termo do prazo de garantia):

a) No final do primeiro ano, 30% do valor da caução;
b) No final do segundo ano, 30% do valor da caução;
c) No final do terceiro ano, 15% do valor da caução;
d) No final do quarto ano, 15% do valor da caução;

e) No final do quinto ano, os 10% restantes.

Capítulo VI
Disposições finais

Cláusula 47.ª
Deveres de colaboração recíproca e informação

As partes ficam vinculadas pelo dever de colaboração mútua, designadamente no tocante à prestação recíproca de informações necessárias à boa execução do contrato, sem prejuízo dos deveres de informação previstos no artigo 290º do CCP.

Cláusula 48.ª
Subcontratação e cessão da posição contratual

1 – O empreiteiro pode subcontratar as entidades identificadas na proposta adjudicada, desde que se encontrem cumpridos os requisitos constantes dos nºs 3 e 6 do artigo 318.º do CCP.

2 – O dono da obra apenas pode opor-se à subcontratação na fase de execução quando não estejam verificados os limites constantes do artigo 383.º do CCP, ou quando haja fundado receio de que a subcontratação envolva um aumento de risco de incumprimento das obrigações emergentes do Contrato.

3 – Todos os subcontratos devem ser celebrados por escrito e conter os elementos previstos no artigo 384.º do CCP, devendo ser especificados os trabalhos a realizar e expresso o que for acordado quanto à revisão de preços.

4 – O empreiteiro obriga-se a tomar as providências indicadas pelo director de fiscalização da obra para que este, em qualquer momento, possa distinguir o pessoal do empreiteiro do pessoal dos subempreiteiros presentes na obra.

5 – O disposto nos números anteriores é igualmente aplicável aos contratos celebrados entre os subcontratados e terceiros.

6 – No prazo de cinco dias após a celebração de cada contrato de subempreitada, o empreiteiro deve, nos termos do n.º 3 do artigo 385.º do CCP, comunicar por escrito o facto ao dono da obra, remetendo-lhe cópia do contrato em causa.

7 – A responsabilidade pelo exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais é do empreiteiro, ainda que as mesmas sejam cumpridas por recurso a subempreiteiros.

8 – A cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, sendo em qualquer caso vedada nas situações previstas no n.º 1 do artigo 317.º do CCP.

Cláusula 49ª

Resolução do contrato pelo dono da obra

1 – Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o dono da obra pode resolver o contrato, nos seguintes casos: [*conforme admitido no n.º 1 do artigo 333.º do CCP, podem ser consagradas outras situações de grave violação das obrigações assumidas pelo empreiteiro*]

a) Incumprimento definitivo do Contrato por facto imputável ao empreiteiro;

b) Incumprimento, por parte do empreiteiro, de ordens, directivas ou instruções transmitidas no exercício do poder de direcção sobre matéria relativa à execução das prestações contratuais;

c) Oposição reiterada do empreiteiro ao exercício dos poderes de fiscalização do dono da obra;

d) Cessão da posição contratual ou subcontratação realizadas com inobservância dos termos e limites previstos na lei ou no Contrato, desde que a exigência pelo empreiteiro da manutenção das obrigações assumidas pelo dono da obra contrarie o princípio da boa-fé;

e) Se o valor acumulado das sanções contratuais com natureza pecuniária exceder o limite previsto no n.º 2 do artigo 329.º do CCP;

f) Incumprimento pelo empreiteiro de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;

g) Não renovação do valor da caução pelo empreiteiro, no caso em que a tal esteja obrigado;

h) O empreiteiro se apresente à insolvência ou esta seja declarada judicialmente;

i) Se o empreiteiro, de forma grave ou reiterada, não cumprir o disposto na legislação sobre segurança, higiene e saúde no trabalho;

j) Se, tendo faltado à consignação sem justificação aceite pelo dono da obra, o empreiteiro não comparecer, após segunda notificação, no local, na data e na hora indicados pelo dono da obra para nova consignação desde que não apresente justificação de tal falta aceite pelo dono da obra;

l) Se ocorrer um atraso no início da execução dos trabalhos imputável ao empreiteiro que seja superior a 1/40 do prazo de execução da obra;

m) Se o empreiteiro não der início à execução dos trabalhos a mais decorridos 15 dias da notificação da decisão do dono da obra que indefere a reclamação apresentada por aquele e reitera a ordem para a sua execução;

n) Se houver suspensão da execução dos trabalhos pelo dono da obra por facto imputável ao empreiteiro ou se este suspender a execução dos trabalhos sem fundamento e fora dos casos previstos no n.º 1 do artigo 366.º do CCP, desde que da suspensão advenham graves prejuízos para o interesse público;
o) Se ocorrerem desvios ao plano de trabalhos nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 404.º do CCP;
p) Se não foram corrigidos os defeitos detectados no período de garantia da obra ou se não for repetida a execução da obra com defeito ou substituídos os equipamentos defeituosos, nos termos do disposto no artigo 397.º do CCP;
q) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

2 – Nos casos previstos no número anterior, havendo lugar a responsabilidade do empreiteiro, será o montante respectivo deduzido das quantias devidas, sem prejuízo do dono da obra poder executar as garantias prestadas.

3 – No caso previsto na alínea q) do n.º 1, o empreiteiro tem direito a indemnização correspondente aos danos emergentes e aos lucros cessantes, devendo, quanto a estes, ser deduzido o benefício que resulte da antecipação dos ganhos previstos.

4 – A falta de pagamento da indemnização prevista no número anterior no prazo de 30 dias contados da data em que o montante devido se encontre definitivamente apurado confere ao empreiteiro o direito ao pagamento de juros de mora sobre a respectiva importância.

Cláusula 50.ª
Resolução do contrato pelo empreiteiro

1 – Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o empreiteiro pode resolver o contrato, nos seguintes casos: [*conforme admitido no n.º 1 do artigo 332.º do CCP, podem ser consagradas outras situações de grave violação das obrigações assumidas pelo dono da obra*]
a) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias;
b) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao dono da obra;
c) Incumprimento de obrigações pecuniárias pelo dono da obra por período superior a seis meses ou quando o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros;
d) Exercício ilícito dos poderes tipificados de conformação da relação contratual do dono da obra, quando tornem contrária à boa-fé a exigência pela parte pública da manutenção do contrato;
e) Incumprimento pelo dono da obra de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;

f) Se não for feita consignação da obra no prazo de seis meses contados da data da celebração do contrato por facto não imputável ao empreiteiro;

g) Se, havendo sido feitas uma ou mais consignações parciais, o retardamento da consignação ou consignações subsequentes acarretar a interrupção dos trabalhos por mais de 120 dias, seguidos ou interpolados;

h) Se, avaliados os trabalhos a mais, os trabalhos de suprimento de erros e omissões e os trabalhos a menos, relativos ao Contrato e resultantes de actos ou factos não imputáveis ao empreiteiro, ocorrer uma redução superior a 20% do preço contratual;

i) Se a suspensão da empreitada se mantiver:

i) Por período superior a um quinto do prazo de execução da obra, quando resulte de caso de força maior;

ii) Por período superior a um décimo do mesmo prazo, quando resulte de facto imputável ao dono da obra;

j) Se, verificando-se os pressupostos do artigo 354.º do CCP, os danos do empreiteiro excederem 20% do preço contratual.

2 – No caso previsto na alínea a) do número anterior, apenas há direito de resolução quando esta não implique grave prejuízo para a realização do interesse público subjacente à relação jurídica contratual ou, caso implique tal prejuízo, quando a manutenção do contrato ponha manifestamente em causa a viabilidade económico-financeira do empreiteiro ou se revele excessivamente onerosa, devendo, nesse último caso, ser devidamente ponderados os interesses públicos e privados em presença.

3 – O direito de resolução é exercido por via judicial ou mediante recurso a arbitragem.

4 – Nos casos previstos na alínea c) do n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração ao dono da obra, produzindo efeitos 30 dias após a recepção dessa declaração, salvo se o dono da obra cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

Cláusula 51.ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do Contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 52.ª

Arbitragem

(solução alternativa)

1 – Quaisquer litígios relativos, designadamente, à interpretação, execução, incumprimento, invalidade, resolução ou redução do Contrato podem ser dirimidos por tribunal arbitral, devendo, nesse caso, ser observadas as seguintes regras:

a) Sem prejuízo do disposto nas alíneas b) a d), a arbitragem respeita as regras processuais propostas pelos árbitros;

b) O Tribunal Arbitral é composto por três árbitros;

c) O dono da obra designa um árbitro, o empreiteiro designa um outro árbitro e o terceiro, que preside, é cooptado pelos dois designados;

d) No caso de alguma das partes não designar árbitro ou no caso de os árbitros designados pelas partes não acordarem na escolha do árbitro-presidente, deve esse ser designado pelo Presidente do Tribunal Central Administrativo territorialmente competente.

2 – O tribunal arbitral decide segundo o direito constituído e da sua decisão não cabe recurso.

Cláusula 53.ª

Comunicações e notificações

1 – Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma das partes, nos termos identificados no Contrato.

2 – Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 54.ª

Contagem dos prazos

À contagem dos prazos aplicam-se as regras previstas no artigo 471º do CCP.

IDOM

1165-PE-10 002-00

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMALICÃO

PROJETO DE EXECUÇÃO

ARQUITETURA

Memória Descritiva

REVISÃO	00	01	02	03	04	05	06	07
DATA	2019.02.07							
EXEC	AJM							
APROV	AJM							

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO PRELIMINAR 3

1.1 LOCALIZAÇÃO 3

1.2 DETERMINAÇÕES URBANÍSTICAS 3

1.3 IMPLANTAÇÃO 4

1.4 ACESSOS 4

2. ARQUITETURA 4

2.1 ASPETOS FUNCIONAIS 4

2.2 PROGRAMA FUNCIONAL 7

2.2.1 LOJA DO CIDADÃO 7

2.2.2 IRN – INSTITUTO DE REGISTOS E DO NOTARIADO 9

2.2.3 AT – AUTORIDADE TRIBUTÁRIA 10

2.2.4 ISS – INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL 11

2.2.5 ZONAS DE RESERVA 12

2.3 ASPETOS CONSTRUTIVOS 12

2.4 SINALÉTICA DE LOJA 12

2.5 PLANO DE ACESSIBILIDADES 12

3. GALERIA COMERCIAL 13

1. ENQUADRAMENTO PRELIMINAR

A presente Memoria Descritiva e Justificativa refere-se ao projeto de execução de arquitetura para uma nova Loja do Cidadão, que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão pretende instalar no espaço do antigo supermercado Inô, junto aos centros comerciais D. Sancho I, Fénix e Barreiros, que se localizam Rua António Carvalho Faria, em Vila Nova de Famalicão.

1.1 LOCALIZAÇÃO

A área de intervenção está localizada no centro da cidade, o que para uma Loja do Cidadão é bastante importante. Para um equipamento deste tipo, que concentra em si uma série de serviços públicos, ao estar localizado numa zona central da cidade, fará com que este tenha uma posição de grande destaque na cidade, de fácil acesso para os utentes e sempre bem servido de transportes públicos.

Zona de intervenção

1.2 DETERMINAÇÕES URBANÍSTICAS

O projeto em causa está inserido num edifício de uso misto, já que concentra em si diferentes tipos de uso como habitação, comércio e serviços. A intervenção a efetuar não contempla o aumento de nenhum parâmetro urbanístico do existente, mas sim a sua remodelação interior e algumas alterações de fachada no topo nascente dos pisos 0 e -1, principalmente o aumento da dimensão dos vãos de janela.

1.3 IMPLANTAÇÃO

A Loja do Cidadão ocupará parte de dois pisos do centro comercial, sendo o espaço de acesso a público no piso 0 e no piso -1 outras áreas de apoio no piso -1 (zonas de arquivo e áreas técnicas).

1.4 ACESSOS

O acesso pedonal, à Loja do Cidadão, poderá ser feito por diversos pontos do edifício. O centro comercial possui vários pontos para esse efeito, a sul desde a Avenida Narciso Ferreira, a poente pela Rua São João de Deus, a norte e a nascente pela Rua António Carvalho Faria. Para os utentes da loja, apenas na entrada norte, será possível ter o acesso para pessoas de mobilidade reduzida, porque esta é a única entrada que não tem qualquer tipo de obstáculos e que melhor se enquadra nas normas em vigor.

Existirá também um outro ponto, no piso -1 através da Rua António Carvalho Faria, que dará acesso às áreas técnicas da loja.

2. ARQUITETURA

Todos os projetos de Lojas do Cidadão, terão de seguir as recomendações que constam no manual de identidade que a Agência para a Modernização Administrativa elaborou e que define os critérios de escolha de materiais, equipamentos e organização funcional, para manter uma imagem uniforme entre as várias Lojas do Cidadão distribuídas pelo país.

2.1 ASPETOS FUNCIONAIS

A parte do edifício disponibilizada para construir a Loja do Cidadão, abrange uma área de 3164,60m2 distribuídos por dois pisos (piso 0 e piso -1). Segundo o programa funcional definido, apenas parte desta área será utilizada a Loja do Cidadão, sobrando algumas áreas que serão disponibilizadas para espaço comercial e uma outra para demolir devido ao elevado estado de degradação em que se encontra.

	Área bruta m2
Zona de intervenção (pisos 0 e -1)	3164,60
Loja do Cidadão (pisos 0 e -1)	**2543,75**
Espaços a disponibilizar para comércio	486,65
Zona a demolir (piso 0)	134,20

Tabela de áreas brutas

A Loja do Cidadão irá ocupar a área anteriormente pertencente ao supermercado Inô (pisos 0 e -1) e parte da galeria comercial que está desativada na parte sul do piso 0. Sobra uma desta galeria comercial que se encontra desativada, na parte poente do espaço a intervir, que voltará a ter o mesmo uso, mas será objeto de obras de melhoramento. Será nesta parte da galeria comercial, que se encontrará a frente de loja e a entrada principal da Loja do Cidadão. Esta entrada terá ligação com os Centros Comerciais D. Sancho I e Fénix. Existe ainda um terceiro centro comercial (CC Barreiros), no piso inferior da parte sul do edifício a partir do qual também será possível aceder à Loja do Cidadão, por uma entrada secundária junto à escada que faz a ligação entre esta e o piso inferior. Com esta localização e estes acessos a Loja do Cidadão está num ponto de charneira que fará a ligação entre os três centros comerciais que compõem este edifício. Desta forma os utentes poderão aceder à Loja do Cidadão a partir da Avenida Narciso Ferreira a sul, da Rua São João de Deus a poente e da Rua António Carvalho Faria a norte. Existirão duas outras entradas secundárias a poente, sendo uma delas de acesso à zona técnica do piso -1 e outra do IRN, destinada à entrada de pessoas para a sala de atos que existe no topo nascente do IRN.

Este equipamento com um conceito de prestação de serviços públicos que reúne no mesmo espaço várias entidades públicas e privadas, localizado numa zona central da cidade, irá facilitar a relação dos cidadãos e das empresas com a administração pública e proporcionará algum conforto e comodidade aos cidadãos, permitindo tratar de vários assuntos num mesmo espaço. Além do balcão de atendimento do Espaço Cidadão, esta loja concentrará os serviços da Autoridade Tributária e Aduaneira, do Instituto dos Registos e do Notariado, do Instituto da Segurança Social e três áreas de reserva para outras entidades que no futuro ali se pretendam instalar.

A loja desenvolve-se ao longo de um espaço de circulação em forma de "L", que faz a ligação entre os diversos serviços disponibilizados e os centros comerciais que com ela comunicam. Ao longo deste espaço de circulação existirão também algumas bolsas de espera para os utentes que aguardam a sua vez de atendimento.

No ponto central da área de intervenção, está localizada a porta principal da loja e o seu átrio de entrada. Essa zona concentra, em seu redor, o Espaço do Cidadão, a zona de espera principal e faz a ligação com o corredor de circulação, ao longo do qual estão distribuídas as diversas entidades. Este corredor dará acesso ao ISS- Instituto da Segurança Social, à AT- Autoridade Tributária e Aduaneira, ao IRN - Instituto dos Registos e do Notariado, a três espaços de reserva, à zona de espera secundária, à unidade de gestão de loja e às instalações sanitárias para os utentes.

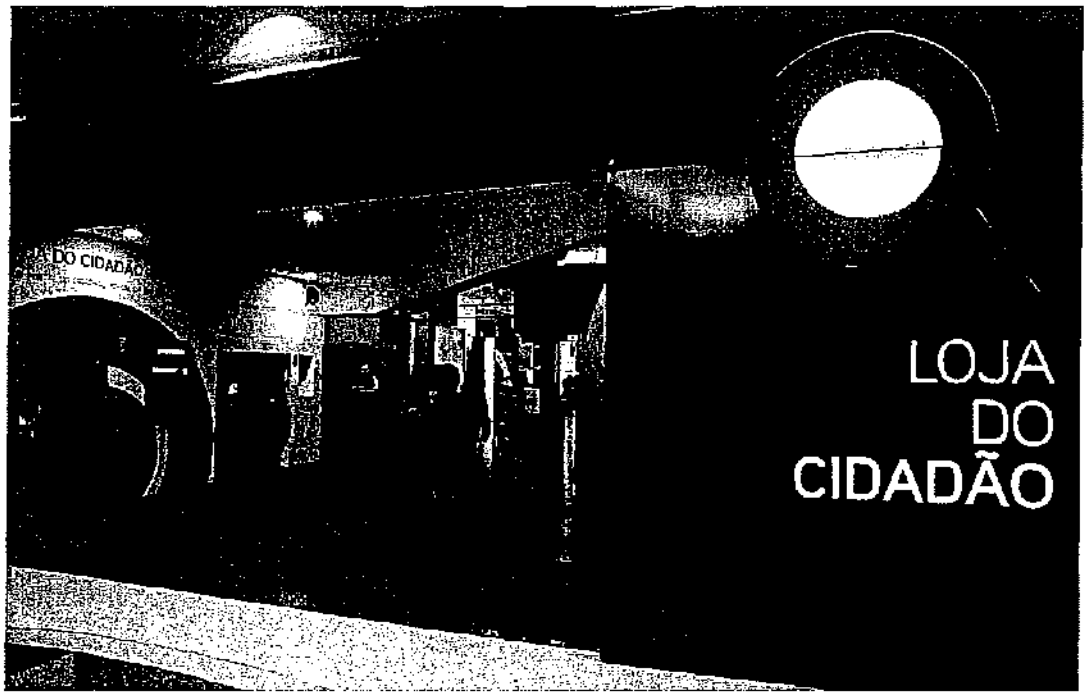

Exemplo de uma entrada de loja num centro comercial

Todas as entidades a instalar nesta loja partilharão alguns espaços destinados a funcionários, tais como bastidores, instalações sanitárias, vestiários e copa, exceto a AT- Autoridade Tributária e Aduaneira e o IRN - Instituto dos Registos e do Notariado, que terão espaços semelhantes exclusivos. Além de ter essas áreas de uso exclusivo, ocuparão grande parte do piso -1 com áreas de arquivo.

Neste projeto procurou-se dispor as áreas de apoio, como instalações sanitárias, copas, áreas técnicas, espaços de arrecadação, salas de bastidores, espaços de arquivo e sala da segurança em pontos mais periféricos da área disponibilizada para a instalação desta loja.

Dada a sua dimensão e capacidade prevista foi necessário introduzir melhorias no que respeita a caminhos de evacuação em caso de emergência. Nesse sentido houve necessidade de criar dois núcleos de escadas e um corredor para evacuação de pessoas.

O projeto apresentado procurou aproveitar o facto de as várias áreas de trabalho em "back office" e "front office" se desenvolverem em "open space" para tirar partido de uma maior distribuição da iluminação natural entre os espaços que estão junto às fachadas do edifício e as áreas mais interiores da loja, através da utilização de paredes divisórias em vidro e do aumento da área de janelas na fachada nascente.

2.2 PROGRAMA FUNCIONAL

Os espaços constituintes desta loja são seguintes:

2.2.1 LOJA DO CIDADÃO

- Espaço Cidadão com 2 postos de atendimento em "front office";
- 2 núcleos de espera;
- Unidade de gestão de loja com 3 postos;
- Sala de reuniões para gestão de loja;
- Sala dos bastidores;
- Sala da segurança;
- Instalações sanitárias e vestiários de pessoal;
- Copa para os funcionários;
- Sala para arrumo de materiais de limpeza;
- Espaços de arrecadação e áreas técnicas;
- 1 Sala de arquivo;
- Instalações sanitárias para senhoras, homens e pessoas de mobilidade reduzida;
- Fraldário.

Piso	Código	Entidade	Designação	Área Útil (m2)
0	1.100	Loja Cidadão	Átrio	33,80
0	1.101	Loja Cidadão	Zona de Espera 1	75,30
0	1.102	Loja Cidadão	Zona de Espera 2	34,40
0	1.103	Loja Cidadão	Circulação	244,20
0	1.104	Loja Cidadão	Ante-câmara	6,80
0	1.105	Loja Cidadão	Átrio do Elevador	12,20
0	1.106	Loja Cidadão	Escada 1	27,20
0	1.107	Loja Cidadão	Escada 2	21,30
0	1.108	Loja Cidadão	I.S.H.	15,10
0	1.109	Loja Cidadão	I.S.S.	16,00
0	1.110	Loja Cidadão	I.S.M.C.	5,50
0	1.111	Loja Cidadão	Arrumos de Limpeza	5,70
0	1.112	Loja Cidadão	Área Técnica 1	5,90
0	1.113	Loja Cidadão	Área Técnica 2	3,60
0	1.114	Loja Cidadão	Arrecadação	10,50
-1	0.115	Loja Cidadão	Circulação	36,70
-1	0.116	Loja Cidadão	Átrio do Elevador	3,90
-1	0.117	Loja Cidadão	Escada 1	21,20
-1	0.118	Loja Cidadão	Área Técnica 3	27,50
-1	0.119	Loja Cidadão	Área Técnica 4	5,60
-1	0.120	Loja Cidadão	Escada 2	6,90
0	1.200	Loja Cidadão	Espaço Cidadão	16,00
0	1.201	Loja Cidadão	Unidade de Gestão	20,10
0	1.202	Loja Cidadão	Sala do Bastidor	6,90
0	1.203	Loja Cidadão	Sala de Reuniões	13,70
0	1.204	Loja Cidadão	Sala da Segurança	13,50
0	1.205	Loja Cidadão	Copa	14,10
0	1.206	Loja Cidadão	I.S.F.F.	10,30
0	1.207	Loja Cidadão	I.S.F.M.	11,70
0	1.208	Loja Cidadão	Corredor	7,30
2	2.001	Loja Cidadão	A. Técnica AVAC	42,50
		Loja Cidadão	TOTAL	775,50

2.2.2 IRN – INSTITUTO DE REGISTOS E DO NOTARIADO

- Zona de atendimento em "front office" com 12 postos e 2 máquinas de recolha de dados biométricos;

- Sala de trabalho com 14 postos em "back office"

- Zona de espera para utentes;

- 4 gabinetes de trabalho em "back office"

- 2 salas de atos;

- Sala de reuniões;

- Instalações sanitárias para funcionários e utentes;

- Sala do bastidor;

- Espaço de Copa para os funcionários;

- Sala para arrumo de materiais de limpeza;

- Áreas de arrecadação e arquivo.

Piso	Código	Entidade	Designação	Area Útil (m2)
0	1.300	I.R.N.	IRN - "Front Office"	164,00
0	1.301	I.R.N.	Zona de Espera	18,60
0	1.302	I.R.N.	Sala de Atos 1	18,90
0	1.303	I.R.N.	Circulação 1	6,20
0	1.304	I.R.N.	Espaço de Trabalho	141,20
0	1.305	I.R.N.	Gabinete 1	13,70
0	1.306	I.R.N.	Gabinete 2	14,20
0	1.307	I.R.N.	Gabinete 3	14,70
0	1.308	I.R.N.	S. Reuniões	17,20
0	1.309	I.R.N.	Arrecadação 1	4,10
0	1.310	I.R.N.	Copa	16,40
0	1.311	I.R.N.	Gabinete 4	15,20
0	1.312	I.R.N.	Sala de Atos 2	24,80
0	1.313	I.R.N.	Átrio	9,10
0	1.314	I.R.N.	I.S.M.C.	5,20
0	1.315	I.R.N.	Ante-câmara	4,80
0	1.316	I.R.N.	I.S.S.	8,70
0	1.317	I.R.N.	I.S.H.	11,50
0	1.318	I.R.N.	Sala do Bastidor	3,90
0	1.319	I.R.N.	Arrumos de Limpeza	5,50
0	1.320	I.R.N.	Circulação 2	15,00
0	1.321	I.R.N.	Arrecadação 2	2,40
0	1.322	I.R.N.	Arquivo 1	23,40
1	0.323	I.R.N.	Arquivo 2	102,60
		I.R.N.	TOTAL	661,30

2.2.3 AT – AUTORIDADE TRIBUTÁRIA

- Zona de atendimento em "front office" com 11 postos;

- Zona de espera para utentes;

- Sala de trabalho com 37 postos em "back office";

- Gabinete de trabalho em "back office";

- Sala de reuniões;

-Cofre;

- Instalações sanitárias para funcionários;

- Sala do bastidor;

- Espaço de copa para os funcionários;

- Sala para arrumo de materiais de limpeza;

- Áreas de arquivo.

Piso	Código	Entidade	Designação	Área Útil (m2)
0	1.400	A.T.	AT - "Front Office"	160,90
0	1.401	A.T.	Zona de Espera	23,10
0	1.402	A.T.	Cofre	3,10
0	1.403	A.T.	Espaço de Trabalho	217,50
0	1.404	A.T.	Circulação	24,10
0	1.405	A.T.	Gabinete	14,00
0	1.406	A.T.	Sala de Reuniões	22,90
0	1.407	A.T.	Sala do Bastidor	4,90
0	1.408	A.T.	Arrumos de Limpeza	3,20
0	1.409	A.T.	Copa	8,70
0	1.410	A.T.	I.S.S.	8,80
0	1.411	A.T.	I.S.H.	8,80
-1	0.412	A.T.	Arquivo	128,70
		A.T.	TOTAL	628,70

2.2.4 ISS – INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL

- Zona de atendimento com 2 postos em "front office";

- Sala de trabalho com 2 postos em "back office".

Piso	Código	Entidade	Designação	Área Útil (m2)
0	1.500	I.S.S.	"Front Office"	16,30
0	1.501	I.S.S.	"Back Office"	25,40
		I.S.S.	TOTAL	41,70

2.2.5 ZONAS DE RESERVA

- 3 zonas de Atendimento num total de 9 postos em "front office" (3+3+3);

- 2 zonas de trabalho com 4 postos em "back office" (2+2).

Piso	Código	Entidade	Designação	Área Útil (m2)
0	1.600	Reserva 1	"Front Office"	31,50
0	1.700	Reserva 2	"Front Office"	35,10
0	1.800	Reserva 3	"Front Office"	32,00
		Reservas	TOTAL	98,60

2.3 ASPETOS CONSTRUTIVOS

Para a componente construtiva, estão considerados os sistemas de construção convencionais utilizados neste tipo de equipamentos, considerando-se que o investimento deverá ser preferencialmente feito no rigor dos parâmetros de qualidade e exigência de acabamento, principalmente no que se refere à durabilidade, resistência, isolamentos térmicos e acústicos, conseguindo ainda garantir uma modularidade que permita assegurar as características funcionais da loja ao longo das suas possíveis alterações e o cumprimento das normas de segurança atualmente em vigor. Todos os acabamentos serão definidos de acordo com as recomendações definidas manual de configuração das Lojas do Cidadão.

Além do tratamento dos espaços interiores, este projeto também inclui a reabilitação das fachadas do piso da loja e das coberturas que sobre ela se encontram.

2.4 SINALÉTICA DE LOJA

A nível de sinalética, será elaborado na fase seguinte de projeto, o seu estudo de acordo com o que está determinado no manual de configuração para a elaboração de projetos de Lojas do Cidadão.

2.5 PLANO DE ACESSIBILIDADES

De modo a dar cumprimento ao regulamento das acessibilidades, foram atribuídas as dimensões necessárias nos diversos compartimentos, circulações e instalações sanitárias adaptadas para pessoas de mobilidade reduzida. Os vãos de porta e a altura das soleiras, foram dimensionados de acordo com a legislação em vigor.

3. GALERIA COMERCIAL

Haverá também uma intervenção na galeria comercial, que inclui uma parte da área do centro comercial em frente à entrada principal da Loja do Cidadão, onde serão criadas quatro novas lojas. Para além disso serão reabilitadas algumas zonas de circulação onde se inclui o corredor que está entre as quatro novas lojas e a Loja do Cidadão, a escada de acesso da entrada secundária e parte do corredor que lhe dá acesso. Essa intervenção inclui o tratamento dos espaços a nível de compartimentação; pavimentos, revestimentos de paredes, tetos, iluminação e algumas caixilharias.

Piso	Código	Entidade	Designação	Área Útil (m2)
0	1.001	Galeria Comercial	Circulação	197,30
0	1.002	Galeria Comercial	Loja 1	97,1
0	1.003	Galeria Comercial	Loja 2	88,9
0	1.004	Galeria Comercial	Loja 3	32
0	1.005	Galeria Comercial	Loja 4	33,6
0	1.006	Galeria Comercial	A. Técnica	7,1
0	1.007	Galeria Comercial	Escada 3	29,6
-1	0.008	Acesso ao PT	Garagem	25,80
Galeria Comercial			TOTAL	511,40

Lisboa, 7 de fevereiro de 2019

O Técnico Responsável

(António Jorge Gomes Matias)
Arquiteto Inscrito na OA sob o n.º 10808

IDOM

Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMALICÃO

Projecto de Execução

ARQUITETURA E ESPECIALIDADES

Mapa de Quantidades de Trabalho

REVISÃO	00	01	02	03	04	05	06	07
DATA	2019.05.14	2019.05.16	2019.05.17					
POR	AJM	AJM	AJM					

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMALICÃO Projecto de Execução ARQUITETURA E ESPECIALIDADES Mapa de Quantidades de Trabalho	IDOM	IT 1165-PE-00 002-02

01.	ARQUITETURA				
02.	ESTABILIDADE				
03.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
04.	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS				
05.	INSTALAÇÕES MECÂNICAS				
06.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
07.	ITED				
	TOTAL GERAL				

NOTAS:

1) As descrições constantes nos capítulos e respectivos artigos a seguir indicados, incluem o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos bem como todos os trabalhos acessórios e complementares implícitos e explícitos e transporte dos produtos sobrantes a vazadouro autorizado da responsabilidade do adjudicatário.

2) Todos os trabalhos não especificados nas Especificações Técnicas, que forem necessários para o cumprimento da presente Empreitada, serão executados com perfeição e solidez, tendo em vista os regulamentos, normas e demais legislação em vigor, as indicações do projecto e as instruções da Fiscalização. Todos os materiais serão de 1ª escolha e deverão ser aplicados conforme as especificações do fabricante. Todas as medidas de projecto deverão ser confirmadas em obra.

3) No âmbito do presente documento, qualquer referência a marcas e/ou tipos comerciais de materiais ou equipamentos destina-se exclusivamente a definir de forma precisa os níveis de qualidade e funcionalidade pretendidos, devendo portanto ser entendida como passível de substituição por outras marcas e/ou tipos de materiais ou equipamentos, desde que possuam níveis de qualidade e funcionalidade não inferiores ao especificado.

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMALICÃO Projecto de Execução ARQUITETURA E ESPECIALIDADES Mapa de Quantidades de Trabalho	IDOM	IT 1165-PE-00 002-02

01.	**ARQUITETURA**				
01.01.	TRABALHOS PRELIMINARES				
01.01.01.	Execução de montagem, do Estaleiro, satisfazendo as prescrições relativas à Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, em conformidade com o Dec-Lei nº. 273/2003, de 29 de Outubro e todos os trabalhos inerentes.	Un	1,00		
01.01.02.	Manutenção do estaleiro, durante o prazo de execução da obra, satisfazendo as prescrições relativas à Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, em conformidade com o Dec-Lei nº. 273/2003, de 29 de Outubro.	mês	12,00		
01.01.03.	Execução do Plano de Saúde e Segurança da empreitada e respectiva implementação e adaptação no decorrer da empreitada, incluindo todos os trabalhos e equipamentos inerentes ao seu perfeito funcionamento e manutenção.	Un	1,00		
01.01.04.	Desenvolvimento e implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (na acepção do D.L. nº46/2008 de 12 de Março).	Un	1,00		
01.01.05.	2019.04.29	Un	1,00		
01.01.06.	Fornecimento e aplicação de Placa Sinalética	Un	1,00		
01.02.	DEMOLIÇÕES				
01.02.01.	Execução de demolição da estrutura de parte do piso 0, a sul (corpo saliente), incluindo pilares e laje de cobertura, bem como remoção e baldeamento dos materiais, transporte a vazadouro licenciado.	m2	135,00		
01.02.02.	Execução de demolição de lajes existentes, para a construção das escadas 1 e 2, incluindo remoção e baldeamento dos materiais, transporte a vazadouro licenciado.	m2	50,00		
01.02.03.	Execução de demolição de paredes de alvenaria, incluindo remoção e baldeamento dos materiais, transporte a vazadouro licenciado.	m2	798,50		
01.02.04.	Execução de demolição de tetos falsos existentes, incluindo remoção e baldeamento dos materiais, transporte a vazadouro licenciado.	m2	305,65		
01.02.05.	Execução de demolição de portas, envidraçados interiores e caixilharias exteriores, incluindo remoção e baldeamento dos materiais, transporte a vazadouro licenciado.	Un	79,00		
01.02.06.	Trabalhos de desmontagem deloiças sanitárias existentes (loiças sanitárias e tubagens), incluindo remoção e baldeamento dos materiais, transporte a vazadouro licenciado.				
01.02.06.01.	sanitas	Un	21,00		
01.02.06.02.	bidés	Un	3,00		
01.02.06.03.	lavatórios	Un	15,00		
01.02.07.	Execução de demolição de caixilharias exteriores, incluindo remoção e baldeamento dos materiais, transporte a vazadouro licenciado.	Un	27,00		
01.02.08.	Execução de demolição da escada de acesso ao piso -1, incluindo remoção e baldeamento dos materiais, transporte a vazadouro e licenciado.	m2	7,30		
01.02.09.	Execução de demolição de paredes de fachada, incluindo remoção e baldeamento dos materiais, transporte a vazadouro licenciado.	m2	117,60		
01.02.10.	Execução de demolição de rebocos interiores em paredes, incluindo remoção e baldeamento dos materiais, transporte a vazadouro e licenciado dos produtos .	m2	150,00		
01.02.11.	Execução de demolição de rebocos exteriores, incluindo remoção e baldeamento dos materiais, transporte a vazadouro licenciado.	m2	300,00		
01.02.12.	Execução demolição de rebocos interiores em tetos que estejam demasiado degradados devido a humidades, incluindo remoção e baldeamento dos materiais, transporte a vazadouro licenciado.	m2	400,00		
01.02.13.	Execução demolição de revestimentos ceramicos em paredes interiores, incluindo remoção e baldeamento dos materiais, transporte a vazadouro licenciado.	m2	90,00		
01.02.14.	Execução de demolição de pavimentos em mosaico hidraulico e cerâmico de parte da betonilha a fim de nivelar todo o piso 0 (cota de limpo de projeto 100,00) e apenas pavimento no piso -1, incluindo remoção e baldeamento dos materiais, transporte a vazadouro licenciado.	m2	2 744,00		
01.02.15.	Execução de remoção de infraestruturas existentes (águas, esgotos, eletricidade, telecomunicações e incêndio, incluindo remoção e baldeamento dos materiais, transporte a vazadouro e licenciado dos produtos sobrantes.	Un	1,00		
01.02.16.	Execução de demolição dos portões da garagem e do gradeamento da escada 3, incluindo remoção e baldeamento dos materiais, transporte a vazadouro licenciado.	Un	3,00		

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMALICÃO Projecto de Execução ARQUITETURA E ESPECIALIDADES Mapa de Quantidades de Trabalho	IDOM	IT 1166-PE-00 002-02

					FOLHA 4/33
01.02.17.	Execução de demolição de pavimento exterior em lagetas com padrão de calçada portuguesa, incluindo remoção e baldeamento dos materiais, transporte a vazadouro licenciado. (Escada sul - acesso ao IRN).	m2	34,70		
01.03	COBERTURAS				
01.03.01.	Fornecimento e montagem de capeamento de platibandas da cobertura em chapa de alumínio lacado na cor cinza RAL 7035, incluindo, fixações, impermeabilizações, ferragens e todas as peças de remate necessárias.	m	20,00		
01.03.02.	Fornecimento e execução de cobertura plana não acessível, não ventilada, pendente de 2%, composta por: formação de pendentes em argila expandida, acabado com camada de regularização de argamassa de cimento e impermeabilizada com dupla tela, sendo a exterior de xisto, incluindo todos os trabalhos preparatórios e acessórios. (zona do corpo da fachada sul a demolir)	m2	135,00		
01.03.03.	Fornecimento e execução de cobertura plana acessível, não ventilada, pendente de 2%, composta por: formação de pendentes em argila expandida, acabado com camada de regularização de argamassa de cimento, impermeabilizada com dupla tela cruzada e acabada com lagetas térmicas na cor cinza com 60x60x6,5 cm tipo "Verdasca" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos preparatórios e acessórios. (zona técnica do AVAC)	m2	42,50		
01.04	PAREDES EXTERIORES				
01.04.01.	Fornecimento e execução de paredes duplas constituídas por duplo pano de alvenaria de tijolo cerâmico de 30x20x11 cm assente sobre argamassa de cimento de areia traço 1:4, caixa de ar, isolamento térmico em lã de rocha com 60 mm de espessura tipo "Rocterm-Isola+" ou equivalente e acabamento exterior em reboco hidrófugo, incluindo remates e todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares para receber pintura. (PE1.1)	m2	32,00		
01.04.02.	Fornecimento e execução de parede dupla constituída por pano de alvenaria de bloco de betão face à vista com 50x20x20 cm tipo " A Cimenteira do Louro" ou equivalente pelo interior e alvenaria de tijolo cerâmico de 30x20x11 cm assente sobre argamassa de cimento de areia traço 1:4, caixa de ar, isolamento térmico em lã de rocha com 60 mm de espessura tipo "Rocterm-Isola+" ou equivalente e acabamento exterior em reboco hidrófugo, incluindo remates e todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares para receber pintura. (PE1.2)	m2	12,00		
01.04.03.	Fornecimento e aplicação de revestimento de fachada em reboco hidrófugo, incluindo todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares para receber pintura.	m2	300,00		
01.05	PAREDES INTERIORES				
01.05.01.	Fornecimento e execução de paredes em alvenaria de tijolo cerâmico de 30x20x7 cm assente sobre argamassa de cimento de areia traço 1:4, incluindo todos os remates, negativos, linteis, juntas de dilatação e todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares para receber regularização e acabamento	m2	89,85		
01.05.02.	Fornecimento e execução de paredes em alvenaria de tijolo cerâmico de 30x20x11 cm assente sobre argamassa de cimento de areia traço 1:4, incluindo todos os remates, negativos, linteis, juntas de dilatação e todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares para receber regularização e acabamento	m2	1 301,30		
01.05.03.	Fornecimento e execução de paredes em alvenaria de bloco de betão face à vista 50x20x10 cm tipo " A Cimenteira do Louro" ou equivalente, assente sobre argamassa de cimento de areia traço 1:4, incluindo todos os remates, negativos, linteis, juntas de dilatação e todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares para receber pintura.	m2	54,20		
01.05.04.	Fornecimento e execução de paredes em alvenaria de bloco de betão face à vista 50x20x15 cm tipo " A Cimenteira do Louro" ou equivalente, assente sobre argamassa de cimento de areia traço 1:4, incluindo todos os remates, negativos, linteis, juntas de dilatação e todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares para receber pintura.	m2	116,00		
01.05.05.	Fornecimento e execução de paredes em alvenaria de bloco de betão face à vista 50x20x20 cm tipo " A Cimenteira do Louro" ou equivalente, assente sobre argamassa de cimento de areia traço 1:4, incluindo todos os remates, negativos, linteis, juntas de dilatação e todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares para receber pintura. (inclui muretes da zona técnica de AVAC na cobertura)	m2	289,80		
01.05.06.	Fornecimento e aplicação de revestimento de parede em reboco estanhado, incluindo todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares para receber pintura.	m2	981,45		

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMALICÃO Projecto de Execução ARQUITETURA E ESPECIALIDADES Mapa de Quantidades de Trabalho	IDOM	IT 1165-PE-00 002-02

					FOLHA 5/33
01.05.07.	Fornecimento e aplicação de revestimento de parede em reboco hidrófugo, incluindo todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares para receber pintura. (no interior em paredes de fachada e instalações sanitárias)	m2	254,70		
01.05.08.	Fornecimento e aplicação de revestimento de parede em reboco areado fino, incluindo todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares para receber pintura.	m2	1 174,80		
01.05.09.	Fornecimento e montagem de forras de parede em gesso cartonado standard "Pladur N" ou equivalente, compostas por duas placas de 13mm de espessura e estrutura interior em perfis de aço galvanizado com 48mm. (13+13+48mm), incluindo, regularização das superfícies a aplicar, fixações, perfis de remate, tratamento em juntas de dilatação, negativos, barramentos e todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares para receber pintura	m2	445,00		
01.05.10.	Fornecimento e montagem de forras de parede em gesso cartonado standard "Pladur N" ou equivalente, compostas por duas placas de 13mm de espessura e estrutura interior em perfis de aço galvanizado com 70mm. (13+13+70mm), incluindo, regularização das superfícies a aplicar, fixações, perfis de remate, tratamento em juntas de dilatação, negativos, barramentos e todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares para receber pintura	m2	56,60		
01.05.11.	Fornecimento e montagem de paredes em gesso cartonado standard "Pladur N" ou equivalente, compostas por duas placas de 13mm de espessura em cada uma das faces e estrutura interior em perfis de aço galvanizado com 70mm. (13+13+70+13+13mm), incluindo, regularização das superfícies a aplicar, fixações, perfis de remate, tratamento em juntas de dilatação, negativos, barramentos e todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares para receber pintura.	m2	321,35		
01.05.12.	Fornecimento aplicação de isolamento em paredes de gesso cartonado em lã de rocha com 40 mm de espessura tipo "Rocterm - Isole+" ou equivalente. incluindo todos os trabalhos preparatórios. acessórios.	m2	249,85		
01.05.13.	Fornecimento aplicação de isolamento em paredes de gesso cartonado em lã de rocha com 60 mm de espessura tipo "Rocterm - Isole+" ou equivalente. incluindo todos os trabalhos preparatórios. acessórios.	m2	377,95		
01.05.14.	Fornecimento e montagem de revestimento sobre paredes de gesso cartonado e paredes rebocadas, em aglomerado de madeira com 12 mm de espessura, revestido a laminado com 0,8 mm de espessura, na cor cinza tipo "Sonae - Arauco Innovus HPL ref. L4030 TF" ou equivalente, fixo através de fita elástica tipo "3M" ou equivalente. Estreotomia horizontal definida por perfis de alumínio com acabamento anodizado para remate na horizontal em "U" com 12 mm de altura tipo "Extrusal ref. D.008.012" ou equivalente, perfis verticais de remate em esquina de alumínio anodizado em "L" de abas iguais com 12 mm tipo "Extrusal ref. D.008.025" ou equivalente. Juntas verticais entre painéis, com 2 mm preenchidas por perfis de alumínio anodizado, incluindo tratamento de juntas de dilatação, furações, abertura de negativos para instalações e todos os trabalhos inerentes à sua perfeita execução. (PA1.2)	m2	405,20		
01.05.15.	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico 30x30cm na cor cinza, com acabamento polido tipo "Pavigrés UNI Estanho PG25P"ou equivalente com junta de 2 mm e preenchimento da mesma com betume tipo "Mapei - Ultracolor Plus - Ref. 113" ou equivalente incluindo regularização da superficie a aplicar, cimento cola e todos os trabalhos inerentes à sua perfeita execução. (PA1.3)	m2	321,05		
01.06.	PAVIMENTOS				
01.06.01.	Fornecimento e aplicação de betonilha de regularização com espessura média entre 3 a 4 cm, incluindo todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares, conforme desenhos de pormenor.	m2	2 609,00		
01.06.02.	Fornecimento e aplicação de pavimento em mosaico grés porcelânico 60x60cm na cor cinza, com acabamento amaciado tipo "Margrés Extreme Low Grey EX3"ou equivalente, com junta de 2 mm e preenchimento da mesma com betume tipo "Mapei - Ultracolor Plus - Ref. 113" ou equivalente incluindo cimento cola, negativos para os tapetes de entrada e todos os trabalhos inerentes à sua perfeita execução. (PV1.1)	m2	1 973,35		
01.06.03.	Fornecimento e aplicação de pavimento em mosaico grés porcelânico 30x30 cm na cor cinza tipo "Pavigrés - Uni Estanho PG183P" ou equivalente, com acabamento polido, junta de 2 mm e preenchimento da mesma com betume tipo "Mapei - Ultracolor Plus - Ref. 113" ou equivalente incluindo cimento cola e todos os trabalhos inerentes à sua perfeita execução. (PV1.2)	m2	121,10		

					FOLHA 6/33
01.06.04.	Fornecimento e aplicação de pavimento em mosaico grés grés 30x30 cm na cor cinza tipo "Pavigrés - Fino Prata PP241XN" ou equivalente, com acabamento antiderrapante e colado com rede, junta de 2 mm e preenchimento da mesma com betume tipo "Mapei - Ultracolor Plus - Ref. 112" ou equivalente incluindo cimento cola e todos os trabalhos inerentes à sua perfeita execução. (PV1.3)	m2	323,60		
01.06.05.	Fornecimento e montagem de pavimento elevado em módulos 60x60cm na cor cinza tipo "DURUM Fibron SP" ou equivalente, com acabamento superior em PVC condutivo, com módulos compostos por um núcleo de partículas de madeira de alta densidade e camada inferior em alumínio incluindo todos os acessórios, peças de remate e todos os trabalhos inerentes à sua perfeita execução. (PV1.4)	m2	15,75		
01.06.06.	Fornecimento e aplicação de pavimento em escadas (cobertores e espelhos) em mosaico grés porcelânico suicado 60x30cm na cor cinza, com acabamento amaciado tipo "Margrés Extreme Low Grey EX3"ou equivalente com junta de 2 mm e preenchimento da mesma com betume tipo "Mapei - Ultracolor Plus - Ref. 113" ou equivalente incluindo betonilha regularização da superficie a aplicar, cimento cola e todos os trabalhos inerentes à sua perfeita execução. (PV1.5)	m2	28,20		
01.06.07.	Fornecimento e montagem de pavimento elevado em módulos 60x60cm na cor cinza tipo "DURUM Inert Desnudo" ou equivalente, incluindo todos os acessórios, peças de remate e todos os trabalhos inerentes à sua perfeita execução. (PV1.6)	m2	244,65		
01.06.08.	Fornecimento e colocação de tapetes de entrada, embutidos no pavimento, em lâminas de alumínio anodizado à cor natural e escovas de nylon na cor preta com 10 mm de altura e dimensão de 1,20x1,80m tipo "Vlesmat-Combiclean" ou equivalente, com escovas cinza escuro tipo "Apolo" ou equivalente, incluindo todos o trabalhos preparatórios e acessórios. (PV1.7)	m2	4,35		
01.06.09.	Execução de polimento a húmido, sobre pavimento em pedra existente na escada 3, com brilho acetinado e tratamento anti-manchas, incluindo todos os trabalhos acessórios. (PV1.8)	m2	20,00		
01.06.10.	Execução de assentamento de perfis de junta de dilatação para pavimentos em mosaico cerâmico, em alumínio à cor natural e borracha com 10 mm de altura, tipo "Profilpas - Cerfix projoint DIL ref. NA/100" ou equivalente. incluindo todos os trabalhos acessórios.	m	115,85		
01.06.11.	Fornecimento e aplicação de pavimento exterior em lagetas com padrão de calçada portuguesa 40x40cm na cor branca tipo "Amop - Relieve no Pulido Blanco (RNP204)" ou equivalente, incluindo tratamento da superfície a aplicar e todos os trabalhos acessórios. (Escada sul - acesso ao IRN)	m2	34,70		
01.07.	RODAPÉS				
01.07.01.	Fornecimento e aplicação de rodapé em perfil de alumínio anodizado à cor natural, fixo por meio de clipagem e com as dimensões de 100x14 mm (altura x espessura) tipo "Gosimat 42.0101.003" ou equivalente incluindo fixações, regularização das superficies a aplicar e todos os materiais e trabalhos inerentes à sua perfeita execução. RP1.1	m	756,40		
01.07.02.	Fornecimento e aplicação de rodapé em mosaico grés porcelânico 60x8cm boleado na cor cinza, com acabamento amaciado tipo "Margrés Extreme Low Grey EX3"ou equivalente com junta de 2 mm e preenchimento da mesma com betume tipo "Mapei - Ultracolor Plus - Ref. 113" ou equivalente incluindo regularização da superficie a aplicar, cimento cola e todos os trabalhos inerentes à sua perfeita execução. RP1.2	m	321,00		
01.07.03.	Fornecimento e aplicação de rodapé em mosaico grés porcelânico 30x9,5cm, cortado, na cor cinza tipo "Pavigrés - Fino Prata PG29H"ou equivalente com junta de 2 mm e preenchimento da mesma com betume tipo "Mapei - Ultracolor Plus - Ref. 113" ou equivalente incluindo regularização da superficie a aplicar, cimento cola e todos os trabalhos inerentes à sua perfeita execução. RP1.3	m	237,40		
01.08.	TETOS				
01.08.01.	Fornecimento e montagem de teto modular metálico em aço pré-lacado com 0,5 mm de espessura, microperfurado com velo acústico, no formato 600x600 mm, sistema clip-in biselado, cor branca RAL 9010, tipo "Gabelex Clip-In 1 " ou equivalente. Com estrutura oculta própria de série. Perfis de remate periférico em "L" e perfis de transição na mesma cor do teto, incluindo estrutura metálica de suporte, fixações, remates perimetrais, perfis de junta de dilatação, recaisdas, negativos para instalações e todos o trabalhos necessários a um bom acabamento. TE1.1	m2	1 117,50		

01.08.02.	Fornecimento e montagem de teto falso em gesso cartonado, com sistema tipo "PLADUR N" ou equivalente, com placa de 13 mm de espessura, aparafusada à estrutura metálica de aço galvanizado e acessórios do mesmo fabricante, incluindo perfis de remate, negativos, alçapões, barramento de juntas e todos os trabalhos necessários para receber pintura. TE1.2	m2	812,15		
01.08.03.	Fornecimento e execução de acabamento em laje de teto à vista em estuque para posterior pintura, incluindo preparação das superfícies e todos os materiais e trabalhos inerentes à sua perfeita execução. TE1.3	m2	14,80		
01.08.04.	Fornecimento e execução de acabamento em laje de teto à vista em reboco areado fino para posterior pintura, incluindo preparação das superfícies e todos os materiais e trabalhos inerentes à sua perfeita execução. TE1.4	m2	735,30		
01.09.	VÃOS INTERIORES				
01.09.01.	Fornecimento e montagem de porta automática deslizante em vidro laminado, com duas folhas de deslizantes e duas fixas, tipo "Refral GS-100 GU 2F" ou equivalente e vidro laminado incolor com 10 mm de espessura tipo "Saint Gobain - SGG SECURIT" ou equivalente, com calhas superiores e inferiores em alumínio anodizado à cor natural, incluindo fixações, ferragens e todos os trabalhos preparatórios e acessórios				
01.09.01.01.	PA-1 4,10x2,40 m (LxA)	Un	1,00		
01.09.01.02.	PA-2 3,00x2,40 m (LxA)	Un	1,00		
01.09.01.03.	PA-3 4,10x2,40 m (LxA)	Un	2,00		
01.09.02.	Fornecimento e montagem de envidraçado composto por módulos em vidro temperado laminado de 10 mm com arestas biseladas tipo "SGG Stadip Protect 6.4" ou equivalente, apoiados em calhas inferiores e superiores, em aço inox satinado tipo "JNF ref: IN.81.402" ou equivalente bem como peças de remate tipo "JNF ref: IN.81.404" ou equivalente, incluindo fixações, ferragens e todos os trabalhos preparatórios e acessórios				
01.09.02.01.	JI-1 3,95x2,40 m (LxA)	Un	2,00		
01.09.02.02.	JI-2 2,63x2,40 m (LxA)	Un	1,00		
01.09.02.03.	JI-3 1,75x2,40 m (LxA)	Un	1,00		
01.09.03.	Fornecimento e montagem de portas de enrolar automáticas em perfis de aço galvanizado microperfurados com calhas laterais, com acabamento lacado na cor cinza RAL 7035 tipo "Refral - P115" ou equivalente, incluindo fixações, ferragens e todos os materiais e trabalhos inerentes à sua perfeita execução. A colocar sobre os vão que comunicam com as galerias comerciais				
01.09.03.01.	PA-1 4,10x2,40 m (LxA)	Un	1,00		
01.09.03.02.	PA-2 3,00x2,40 m (LxA)	Un	1,00		
01.09.03.03.	JI-1 3,95x2,40 m (LxA)	Un	2,00		
01.09.04.	Fornecimento e montagem de porta metálica corta fogo de batente de duas folhas com funcionamento pivotante garantido por dois gonzos em posições simétricas tipo "Tria - Porseg - Série M - P1M2" ou equivalente, pintadana cor cinza RAL 7035, incluindo fixações, ferragens e todos os materiais e trabalhos inerentes à sua perfeita execução.				
01.09.04.01.	PCF-1 1,40x2,10 m (LxA) - com barras anti-pânico	Un	4,00		
01.09.04.02.	PCF-4 1,40x2,10 m (LxA)	Un	2,00		
01.09.05.	Fornecimento e montagem de porta metálica corta fogo de batente de uma folha com funcionamento pivotante garantido por dois gonzos em posições simétricas tipo "Tria - Porseg - Série M - P1M" ou equivalente, pintadana cor cinza RAL 7035, incluindo fixações, ferragens e todos os materiais e trabalhos inerentes à sua perfeita execução				
01.09.05.01.	PCF-2 0,90x2,10 m (LxA) - com barra anti-pânico	Un	5,00		
01.09.05.02.	PCF-3 0,90x2,10 m (LxA)	Un	5,00		
01.09.06.	Fornecimento e montagem de porta de batente de uma folha tipo "Porama" ou equivalente, composta por uma "sandwich" de aglomerados de madeira, com orla em madeira maciça e revestida a laminado com 0,8 mm de espessura, na cor cinza tipo "Sonae - Arauco Innovus HPL ref. L4030 TF" ou equivalente, com aro, aduela e guarnição no sistema "Dimarbloco" lacado na cor cinza RAL 7035, incluindo fixações, ferragens e todos os materiais e trabalhos inerentes à sua perfeita execução.				
01.09.06.01.	PM-80 0,80x2,10 m (LxA)	Un	7,00		
01.09.06.02.	PM-90 0,90x2,10 m (LxA)	Un	19,00		
01.09.06.03.	PS-90 0,90x2,10 m (LxA)	Un	14,00		

					FOLHA 8/33
01.09.07.	Fornecimento e montagem de porta de batente de uma folha tipo "Porama" ou equivalente, composta por uma "sandwich" de aglomerados de madeira, com orla em madeira maciça e revestida a laminado com 0,8 mm de espessura, na cor cinza tipo "Sonae - Arauco Innovus HPL ref. L4030 TF" ou equivalente, com aro, aduela e guarnição de caracteristicas corta fogo no sistema "Dimarbloco Protect" lacado na cor cinza RAL 7035, incluindo fixações, ferragens e todos os materiais e trabalhos inerentes à sua perfeita execução.				
01.09.07.01.	PM-80i 0,80x2,10 m (L×A)	Un	2,00		
01.09.07.02.	PM-90i 0,90x2,10 m (L×A)	Un	3,00		
01.09.08.	Fornecimento e montagem de porta de batente de duas folhas tipo "Porama" ou equivalente, composta por uma "sandwich" de aglomerados de madeira, com orla em madeira maciça e revestida a laminado com 0,8 mm de espessura, na cor cinza tipo "Sonae - Arauco Innovus HPL ref. L4030 TF" ou equivalente, com aro, aduela e guarnição no sistema "Dimarbloco" lacado na cor cinza RAL 7035, incluindo fixações, ferragens e todos os materiais e trabalhos inerentes à sua perfeita execução.				
01.09.08.01.	PM-120 1,20x2,10 m (L×A)	Un	3,00		
01.09.08.02.	PM-140 1,40x2,10 m (L×A)	Un	1,00		
01.09.09.	Fornecimento e montagem de porta de batente de duas folhas tipo "Porama" ou equivalente, composta por uma "sandwich" de aglomerados de madeira, com orla em madeira maciça e revestida a laminado com 0,8 mm de espessura, na cor cinza tipo "Sonae - Arauco Innovus HPL ref. L4030 TF" ou equivalente, com aro, aduela e guarnição de caracteristicas corta fogo no sistema "Dimarbloco Protect" lacado na cor cinza RAL 7035, incluindo fixações, ferragens e todos os materiais e trabalhos inerentes à sua perfeita execução.				
01.09.09.01.	PM-120i 1,20x2,10 m (L×A)	Un	1,00		
01.09.10.	Fornecimento e montagem de porta de correr tipo "Porama" ou equivalente, composta por uma "sandwich" de aglomerados de madeira, com orla em madeira maciça e revestida a laminado com 0,8 mm de espessura, na cor cinza tipo "Sonae - Arauco Innovus HPL ref. L4030 TF" ou equivalente, com aro, aduela e guarnição próprio de série, lacado na cor cinza RAL 7035, incluindo fixações, ferragens e todos os materiais e trabalhos inerentes à sua perfeita execução.				
01.09.10.01.	PC-90 0,90x2,10 m (L×A)	Un	1,00		
01.09.11.	Fornecimento e montagem de portas de armário técnico em aglomerado com 16mm de espessura, revestidas bilaminado tipo "Sonae - Arauco Innovus HPL ref. L4030 TF" ou equivalente,com orla em PVC de 2 mm, incluindo estrutura interior das portas fixações, ferragens e todos os materiais e trabalhos inerentes à sua perfeita execução.				
01.09.11.01.	AR-1 de uma folha com 1,03x2,10 m (L×A)	Un	1,00		
01.09.11.02.	AR-2 de duas folhas com 1,26x2,10 m (L×A)	Un	1,00		
01.09.11.03.	AR-3 de duas folhas com 1,45x2,10 m (L×A)	Un	1,00		
01.09.11.04.	AR-4 de uma folha com 0,90x2,10 m (L×A)	Un	1,00		
01.09.11.05.	AR-5 de duas folhas com 1,17x2,10 m (L×A)	Un	1,00		
01.09.11.06.	AR-6 de duas folhas com 1,76x2,10 m (L×A)	Un	1,00		
01.10.	VÃOS EXTERIORES				
01.10.01.	Fornecimento e montagem de caixilharia exterior em alumínio com corte térmico, lacado na cor cinza RAL 7012, no sistema de fachada tipo "Sapa Elegance 52ST" ou equivalente, com vidro duplo de 34,04 mm de espessura composto por vidro exterior temperado tipo "Saint Gobain SGG Securit com H.S.T. Cool Lite SKN 174 II" ou equivalente com 8mm, caixa de ar de 15 mm com swisspacer e vidro interior laminado tipo "Saint Gobain SGG Stadip Silence 55.2" ou equivalente com arestas retas de máquina, incluindo fixações, ferragens, soleira em chapa lacada na cor cinza RAL 7012 e todos os materiais e trabalhos inerentes à sua perfeita execução.				
01.10.01.01.	JE-1 6,36x3,10 m (L×A)	Un	1,00		
01.10.01.02.	JE-2 17,24x3,10 m (L×A)	Un	1,00		
01.10.02.	Fornecimento e montagem de caixilharia exterior em alumínio com corte térmico, lacado na cor cinza RAL 7012, no sistema fixo e oscilobatente tipo "Sapa - 70FP SHI" ou equivalente, com vidro duplo de 34,04 mm de espessura composto por vidro exterior temperado tipo "Saint Gobain SGG Securit com H.S.T. Cool Lite SKN 174 II" ou equivalente com 8mm, caixa de ar de 15 mm com swisspacer e vidro interior laminado tipo "Saint Gobain SGG Stadip Silence 55.2" ou equivalente com arestas retas de máquina, incluindo fixações, ferragens e todos os materiais e trabalhos inerentes à sua perfeita execução.				

					FOLHA 9/33
01.10.02.01.	JE-3 5,48x1,58 m (L×A)	Un	1,00		
01.10.02.02.	JE-4 1,67x1,58 m (L×A)	Un	1,00		
01.10.02.03.	JE-5 3,28x1,58 m (L×A)	Un	1,00		
01.10.02.04.	JE-6 2,72x1,58 m (L×A)	Un	1,00		
01.10.02.05.	JE-7 3,00x1,58 m (L×A)	Un	1,00		
01.10.02.06.	JE-8 3,25x1,58 m (L×A)	Un	1,00		
01.10.02.07.	JE-10 4,00x1,58 m (L×A)	Un	1,00		
01.10.02.08.	JE-11 2,32x1,58 m (L×A)	Un	1,00		
01.10.02.09.	JE-12 4,06x1,71 m (L×A)	Un	1,00		
01.10.03.	Fornecimento e montagem de caixilharia exterior em alumínio com corte térmico, lacado na cor cinza RAL 7012, tipo "Sapa - série Thermo 74" ou equivalente, com vidro duplo de 34,04 mm de espessura composto por vidro exterior temperado tipo "Saint Gobain SGG Securit com H.S.T. Cool Lite SKN 174 II" ou equivalente com 8mm, caixa de ar de 15 mm com swisspacer e vidro interior laminado tipo "Saint Gobain SGG Stadip Silence 55.2" ou equivalente com arestas retas de máquina, incluindo fixações, ferragens e todos os materiais e trabalhos inerentes à sua perfeita execução				
01.10.03.01.	PE-1 1,80x2,53 m (L×A)	Un	1,00		
01.10.03.02.	JE-9 + PE-2 1,50x2,30 m (L×A)	Un	1,00		
01.10.04.	Fornecimento e montagem de portão de funcionamento manual, no sistema de fole em perfis de chapa de aço galvanizado, composto por lâminas verticais ligadas entre elas por um perfil, suspenso por rodízios que deslizam numa calha apoio e guiado em baixo por um perfil U tipo "Refral" ou equivalente, lacado na cor cinza RAL 7012, incluindo fixações, ferragens e todos os materiais e trabalhos inerentes à sua perfeita execução	Un	1,00		
01.10.05.	Fornecimento e montagem de porta metálica corta fogo de batente de duas folhas com funcionamento pivotante garantido por dois gonzos em posições simétricas tipo "Tria - Porseg - Série M - P1M2" ou equivalente, pintadana cor cinza RAL 7012, incluindo fixações, ferragens e todos os materiais e trabalhos inerentes à sua perfeita execução.				
01.10.05.01.	PCF-1 1,40x2,10 m (L×A) - com barras anti-pânico	Un	2,00		
01.10.06.	Fornecimento e montagem de grelha de ventilação da zona técnica de AVAC, constituida por lâminas de alumínio extrudido lacado na cor cinza RAL 7035, fixas por clipagem sobre peças de suporte em alumínio extrudido e anodizado, fixadas sobre estrutura de suporte em tubo de alumínio extrudido e lacado na cor cinza RAL 7035 tipo "Extrusal F.018 LR 50-20", incluindo porta de batente com grelhas integradas, de duas folhas, ferragens, fixações e todos os trabalhos preparatórios e acessórios	m2	50,00		
01.10.07.	Fornecimento e montagem de estores de rolo, com acionamento manual por corrente de esferas, tubo interior de 55mm e barra de peso em alumínio lacado á cor tipo "Bandalux - Premium plus II" ou equivalente, com tecido microperfurado de 5% de abertura, 85% PVC, 15% Polyester, peso de 610Gr/m2 e expessura de 0.78mm, incluindo fixações e todos os trabalhos preparatórios e acessórios	m2	125,00		
01.11.	CANTARIAS				
01.11.01.	Fornecimento e aplicação de soleiras no vãos PE-1 e PE-2 em pedra mármore com 2 cm de espessura e acabamento amaciado tipo "Galrão-Amadeus", incluindo preparação da superfície, impermeabilização e argamassa de assentamento.	m	3,30		
01.11.02.	Fornecimento e execução de escada exterior com pavimento em pedra mármore com 3 cm de espessura e acabamento amaciado tipo "Galrão-Amadeus", incluindo modelação da escad,a preparação da superfície e argamassa de assentamento.	m2	4,15		
01.11.03.	Fornecimento e aplicação de peitoris interiores em vãos de janela, em pedra mármore com 2 cm de espessura e acabamento polido tipo "Galrão Amadeus", incluindo preparação da superfície e argamassa de assentamento.	m	30,00		
01.11.04.	Fornecimento e montagem de grelha em perfis de alumínio lacado na cor cinza RAL 7035, tipo "SAPA - Lâminas MW0310 e suporte MW0309" ou quivalente, incluindo fixações e todos os trabalhos preparatórios e acessórios. (GR-1)	Un	1,00		
01.12.	CARPINTARIAS				

01.12.01.	Fornecimento e montagem de armários altos standard tipo "Castelhano & Ferreira" ou equivalente, executado com placas de aglomerado com acabamento a melamina cor cinza tipo "Sonae Arauco Innovus L 4030",composto por costas, ilhargas,topos, fundo e portas em painel de 19 mm de espessura, guarnecido com orla pvc de 2 mm. Com 4 portas de abrir com dobradiças ocultas, puxadores cilíndricos em inox e fecho iman, com 5 prateleiras metálicas. Incluindo rodapé amovível com 100 mm de altura e todos os restantes materiais e trabalhos necessários a um bom acabamento.				
01.12.01.01.	900x2400×420 mm (L×A×P)	Un	22,00		
01.12.01.02.	450x2400×420 mm (L×A×P)	Un	3,00		
01.12.01.03.	900x2600×420 mm (L×A×P)	Un	18,00		
01.12.01.04.	450x2600×420 mm (L×A×P)	Un	1,00		
01.12.02.	Fornecimento e montagem de armários altos standard tipo "Castelhano & Ferreira" ou equivalente, executado com placas de aglomerado com acabamento a melamina tipo "Sonae Tafibra M2106",composto por costas, ilhargas,topos, fundo e portas em painel, guarnecido com orla pvc de 2 mm. Com 2 portas de abrir com dobradiças de 180º, puxadores horizontais em inox, com prateleiras metálicas na cor antracite conforme desenhos de pormenor. (Autoridade Tributária)				
01.12.02.01.	900x2000×420 mm (L×A×P)	Un	51,00		
01.12.02.02.	450x2000×420 mm (L×A×P)	Un	6,00		
01.12.02.03.	900x1600×420 mm (L×A×P)	Un	36,00		
01.12.03.	Fornecimento e montagem de móvel da copa composto por uma zona de três gavetas com sistema de corrediças e outra com duas portas, equipada com uma prateleira a meio, incluindo ferragens e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução. Móvel constituido por: Revestimento exterior em aglomerado de madeira, folheado a termolaminado, na cor cinza claro com 19 mm de espessura tipo "Sonae Arauco Innovus L 4030" ou equivalente. Estrutura interior do móvel, prateleiras e gavetas em aglomerado de madeira, folheado a termolaminado, na cor branca com 12 mm de espessura tipo "Sonae - Tafibra" ou equivalente e fundo forrado a folha de alumínio. Rodapé em PVC folheado a alumínio escovado com 120 mm de altura. Puxadores em aço inox escovado tipo "Tupai - ref. 1602" ou equivalente e sistema de dobradiças ocultas a 90 graus. Lava loiça de uma cuba para a copa em aço inox de secção quadrada com acabamento polido tipo "Rodi - Indus 40" ou equivalente. Torneira misturadora para lava loiça cromada tipo "Sanindusa - Mixa - cod. 5203001" ou equivalente. Bancada do armário da copa em pedra calcária azul valverde com 30 mm de espessura tipo "Gairão - AV3", incluindo rodatampo no mesmo material e negativo para o lava louça. Dimensão do tampo 600x1800 mm e rodatampo com 50 mm de altura.	Un	3,00		
01.13.	SERRALHARIAS				
01.13.01.	Fornecimento e montagem de divisória tipo "After XXI da Castelhano & Ferreira" ou equivalente com 110 mm de espessura, constituída por perfis de alumínio de liga 6060.S22, em formação de estrutura periférica com acabamento lacado ral 7035, vidro duplo laminado incolor 3+3 mm. Estores interiores em lâminas 25 mm com comando manual por botão. Fornecimento e montagem de portas opacas para divisória, próprias de série, formadas por estrutura em casquinha revestidas a laminado tipo "Sonae Arauco Innovus HPL L 4030" ou equivalente, com 2700x900 mm e 43 mm de espessura, com isolamento interior, dobradiças, fechadura e puxador de muleta em aço inox, standard. Aro em alumínio lacado na cor cinza RAL 7035.				
01.13.01.01.	DI-1	Un	1,00		
01.13.01.02.	DI-6	Un	1,00		
01.13.01.03.	DI-7	Un	1,00		
01.13.01.04.	DI-8	Un	1,00		
01.13.01.05.	DI-9	Un	1,00		
01.13.01.06.	DI-10	Un	1,00		
01.13.01.07.	DI-11	Un	1,00		
01.13.01.08.	DI-12	Un	1,00		
01.13.01.09.	DI-13	Un	1,00		
01.13.01.10.	DI-14	Un	1,00		
01.13.01.11.	DI-15	Un	1,00		
01.13.01.12.	JI-4 (10,85x0,90m LxA)	Un	1,00		

01.13.02.	Fornecimento e montagem de divisórias tipo "Clipwork da Castelhano & Ferreira" ou equivalente ,constituída por perfis interiores em tubo de aço galvanizado 60x30x1,5mm, perfis periféricos, rodapé e rodatecto em alumínio anodizado à cor natural, revestida com painéis opacos em aglomerado bilaminado tipo "Sonae Arauco Innovus HPL L 4030" ou equivalente, com 19 mm de espessura, topos orlados, modelação dos painés opacos igual às divisórias existentes, isolamento interior em lã de rocha com 40 mm de espessura e 100 kg/m3 de densidade. Fornecimento e montagem de portas opacas para divisória, próprias de série, formadas por estrutura em casquinha revestidas a laminado tipo "Sonae Arauco Innovus HPL L 4030" ou equivalente, com 2700x900 mm e 43 mm de espessura, com isolamento interior, dobradiças, fechadura e puxador de mufeta em aço inox, standard. Aro em alumínio lacado na cor				
01.13.02.01.	DI-2	Un	1,00		
01.13.02.02.	DI-3	Un	1,00		
01.13.02.03.	DI-4	Un	1,00		
01.13.02.04.	DI-5	Un	1,00		
01.13.03.	Fornecimento e montagem de guarda corpos, com 0,55m de altura sobre muro da escada exterior na entrada nascente, em perfis metálicos galvanizados, na escada 1, composta por 2 barras metálicas 50x10 mm, varões de Ø 10mm, corrimãos de Ø 50 mm com afastamento de 100 mm, incluindo fixações, pintura na cor cinza RAL 7012 e todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares, conforme pormenores.	m	24,50		
01.13.04.	Fornecimento e montagem de guarda corpos em perfis metálicos galvanizados, na escada 1, composta por 2 barras metálicas 50x10 mm, varões de Ø 10mm, corrimãos de Ø 50 mm com afastamento de 100 mm, incluindo fixações, pintura na cor cinza RAL 7012 e todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares, conforme pormenores.	m	13,50		
01.13.05.	Fornecimento e montagem de corrimãos em perfis metálicos galvanizados, na escada 1, em tubo Ø 50 mm com afastamento de 100 mm, incluindo fixações, pintura na cor cinza RAL 7012 e todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares, conforme pormenores	m	27,40		
01.13.06.	Fornecimento e montagem de escada industrial em alumínio tipo "Guenzburger – Escada Industrial" ou equivalente, incluindo fixações e todos os trabalhos. (Zona técnica de AVAC)	Un	1,00		
01.13.07.	Fornecimento e montagem de escada metálica fixa à fachada, de acesso à cobertura do piso 1, na cor cinza RAL 7035, tipo "Equipleva – 2011010" ou equivalente, incluindo fixações e todos os trabalhos. (permite o acesso à zona técnica de AVAC desde a cota do IRN)	Un	1,00		
01.14	PINTURAS				
01.14.01.	Fornecimento e execução de pinturas, sobre paredes de alvenaria e gesso cartonado, com tinta plástica na cor branca RAL 9010, acabamento mate, com duas demãos tipo "Cin Vinylmatt ref.10-250" ou equivalente e uma demão de primário tipo "EP/GC 300" ou equivalente , incluindo todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares. (PA1.1)	m2	3 331,85		
01.14.02.	Fornecimento e execução de pinturas, sobre tetos rebocados e de gesso cartonado, com tinta plástica na cor branca RAL 9010, acabamento mate, com duas demãos tipo "Cin Vinylmatt ref.10-250" ou equivalente e uma demão de primário tipo "EP/GC 300" ou equivalente , incluindo todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares. (TE1.2 + TE 1.3 + TE1.4)	m2	1 561,80		
01.14.03.	Fornecimento e execução de pinturas, em fachadas com tinta aquosa 100% acrílica na cor beje NCS S 2010-Y30R, tipo "Robbialac - Aquarepel ref. 053" ou equivalente, sobre primário tipo "Robbialac - Hidro Armadura Fixador NG ref. 020-0206" ou equivalente, incluindo tratamento de fissuras, reparação de rebocos e todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares	m2	500,00		
01.14.04.	Fornecimento e execução de pinturas, em fachadas com tinta aquosa 100% acrílica na cor cinza NCS S 1500-N, tipo "Robbialac - Aquarepel ref. 053" ou equivalente, sobre primário tipo "Robbialac - Hidro Armadura Fixador NG ref. 020-0206" ou equivalente, incluindo tratamento de fissuras, reparação de rebocos e todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares	m2	30,00		

01.14.05.	Fornecimento e execução de pinturas, em fachadas com tinta aquosa 100% acrílica na cor branca NCS S 0500-N, tipo "Robbialac - Aquarepel ref. 053" ou equivalente, sobre primário tipo "Robbialac - Hidro Armadura Fixador NG ref. 020-0206" ou equivalente, incluindo tratamento de fissuras, reparação de rebocos e todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares. (por baixo da laje no balanço da fachada nascente)	m2	50,00		
01.15.	EQUIPAMENTO SANITÁRIO				
01.15.01.	Fornecimento e montagem de sanita suspensa na cor branca, tampo para sanita, estrutura para sanita suspensa com autoclismo e placa de dupla descarga tipo "Sanindusa - modelo Cetus" ou equivalente (sanita - ref. 110032; tampo - ref. 21011; estrutura - ref. 443 e placa - ref. 44313), incluindo, válvula de seccionamento e todas as ligações e acessórios necessários à sua montagem. (A.1 + A.2)	Un	19,00		
01.15.02.	Fornecimento e montagem de sanita suspensa para pessoas de mobilidade reduzida na cor branca, tampo para sanita, estrutura para sanita suspensa com autoclismo e placa de dupla descarga tipo "Sanindusa - modelo New WC Care" ou equivalente (sanita - ref. 129032; tampo - ref. 21011; estrutura - ref. 443 e placa - ref. 44313), incluindo, válvula de seccionamento e todas as ligações e acessórios necessários à sua montagem. (A.5 + A.2)	Un	2,00		
01.15.03.	Fornecimento e montagem urinol de parede na cor branca, kit de fixação, torneira temporizada e sifão tipo "Sanindusa - Ria - cod. 108590" ou equivalente, incluindo válvula de seccionamento e todas as ligações e acessórios necessários à sua montagem. (A.3)	Un	7,00		
01.15.04.	Fornecimento e montagem de lavatório circular de encastrar por baixo com 350 mm de diâmetro, na cor branca tipo "Sanindusa - Anna 118340" ou equivalente, incluindo ralo e todas as ligações e acessórios necessários à sua montagem. (A.4)	Un	16,00		
01.15.05.	Fornecimento e montagem de lavatório de parede para pessoas de mobilidade reduzida na cor branca e respetiva peça de fixação tipo "Sanindusa - New WC Care - ref. 129320 e ref. 4290200" ou equivalente, incluindo ralo e todas as ligações e acessórios necessários à sua montagem. (A.6+A.7)	Un	2,00		
01.15.06.	Fornecimento e montagem pia de despejo e grelha tipo "Sanindusa ref. 118810 e ref.4A1861" ou equivalente e todas as ligações e acessórios necessários à sua montagem. (A.8)	Un	3,00		
01.15.07.	Fornecimento e montagem de torneira de lavatório temporizada cromada e respetiva válvula de esquadria tipo "Erix - Alfa - ref. ET009" ou equivalente, sifão tipo "Erix - ref. EES147", incluindo fixações e todos os trabalhos acessórios necessários à sua montagem. (B.1)	Un	16,00		
01.15.08.	Fornecimento e montagem de torneira de lavatório temporizada cromada e respectiva válvula de esquadria tipo "Erix - Benefit - ref. ET007" ou equivalente, sifão tipo "Erix - ref. EES147", incluindo fixações e todos os trabalhos acessórios necessários à sua montagem. (B.2)	Un	2,00		
01.15.09.	Fornecimento e montagem de torneira de parede com canhão comprido para pia de despejo e respectiva válvula de esquadria, incluindo fixações e todos os trabalhos acessórios necessários à sua montagem. (B.3)	Un	3,00		
01.15.10.	Fornecimento e montagem de secador de mãos, de acionamento automático com acabamento em aço inox satinado tipo "Erix - Fast - ref. EH238" ou equivalente, incluindo fixações e todos os trabalhos acessórios necessários à sua montagem. Colocação a 1,15 m de altura nas instalações sanitárias de homens e senhoras, 1,00 m de altura na instalação sanitária para pessoas de mobilidade condicionada. (C.1)	Un	12,00		
01.15.11.	Fornecimento e montagem de dispensador de sabão com acabamento em aço inox satinado tipo "Erix - ref. EH247" ou equivalente, incluindo fixações e todos os trabalhos acessórios necessários à sua montagem. (C.2)	Un	12,00		
01.15.12.	Fornecimento e montagem de porta rolos jumbo com acabamento em aço inox satinado tipo "Erix - ref. EH022" ou equivalente, incluindo fixações e todos os trabalhos acessórios necessários à sua montagem. (C.3)	Un	21,00		
01.15.13.	Fornecimento e montagem de porta piaçaba com acabamento em aço inox satinado tipo "Erix - ref. EH330" ou equivalente, incluindo fixações e todos os trabalhos acessórios necessários à sua montagem. (C.4)	Un	21,00		
01.15.14.	Fornecimento e montagem de cabides em aço inox tipo "JNF - ref.IN.14.520" ou equivalente, incluindo fixações e todos os trabalhos acessórios necessários à sua montagem. (C.5)	Un	19,00		
01.15.15.	Fornecimento e montagem de barra de apoio basculante, em aço inox escovado tipo "Sanindusa - New WC Care 80 ref. 42964" ou equivalente, incluindo fixações e todos os trabalhos acessórios necessários à sua montagem. (C.6)	Un	4,00		

01.15.16.	Fornecimento e montagem de barra de apoio simples, em aço inox escovado tipo "Sanindusa - New WC Care 60 ref. 42952" ou equivalente, incluindo fixações e todos os trabalhos acessórios necessários à sua montagem. (C.7)	Un	4,00		
01.15.17.	Fornecimento e aplicação de espelho reclinável em aço inox com 500x700 mm tipo "Erix - ELS220" ou equivalente, incluindo fixações e todos os trabalhos acessórios necessários à sua montagem. (montagem na instalação sanitária para pessoas de mobilidade condicionada) (C.8)	Un	2,00		
01.15.18.	Fornecimento e aplicação de espelho de I.S. colado à parede, biselado com 6 mm de espessura e 0,90x1,20 m de dimensão, incluindo fixações e todos os trabalhos acessórios necessários à sua montagem. (C.9)	Un	12,00		
01.15.19.	Fornecimento e montagem de fraldário horizontal tipo"Erix - ref. EH067" ou equivalente, incluindo fixações e todos os trabalhos acessórios necessários à sua montagem. (montagem na instalação sanitária para pessoas de mobilidade condicionada) (C.10)	Un	2,00		
01.15.20.	Fornecimento e montagem de bancadas de lavatórios, peças de roda tampo com 50 mm de altura e peças de bordo inferior nas bancadas também com 50 mm de altura em pedra calcária Azul Valverde com 30 mm de espessura e acabamento polido tipo "Galrão - AV3" ou equivalente, incluindo peças de fixação em aço inox e todos os trabalhos acessórios necessários à sua montagem. (E.1)	m2	8,45		
01.15.21.	Fornecimento e montagem de cabines sanitárias em painéis de resina fenólica com 10 mm de espessura na cor amarela tipo "Polyrey - Papago Genêt - ref. G031" ou equivalente, com ferragens em aço inox satinado tipo "JNF - pés ref. SM.017, fechaduras ref. SM.026, dobradiças ref. SM.005.A, fixações à parede ref. SM.061 e SM.065 e estrutura interior ref. SM.010.Q.20, SM.062, SM.063, SM.064.D, SM.064.E" ou equivalente e todos os trabalhos acessórios necessários à sua montagem. (E.2)	m2	75,70		
01.15.22.	Fornecimento e montagem de divisórias de urinol em painéis de resina fenólica de 90x40cm, com 10 mm de espessura na cor amarela tipo "Polyrey - Papago Genêt - ref. G031" ou equivalente, fixas à parede por peças em aço inox satinado tipo "JNF ref. SM.061 e SM.065" ou equivalente e todos os trabalhos acessórios necessários à sua montagem. (E.3)	m2	1,10		
01.16.	SINALÉTICA				
01.16.01.	Fornecimento e colocação de directório médio, suspenso no tecto, em chapa lacada na cor cinza RAL 7031, com fixação em estrutura de aço inox escovado, com letras em vinil de recorte autocolante. Designação em planta de sinalética **S3**.	Un	1,00		
01.16.02.	Fornecimento e colocação das faixas direccionais de zonamento de espaços em chapa lacada a diferentes cores aplicadas na base por meio de afastadores metálicos e fixas ao tecto, conforme desenhos de pormenor.				
01.16.02.01.	Amarelo RAL 1021	m	28,95		
01.16.02.02.	Vermelho RAL 3020	m	55,40		
01.16.03.	Fornecimento e colocação de terminação de faixa, suspensa no tecto, em chapa lacada de diferentes cores, com fixação em estrutura de aço inox escovado. Designação em planta de sinalética **S6**.				
01.16.03.01.	Vermelho RAL 3020	Un	1,00		
01.16.03.02.	Amarelo RAL 1021	Un	1,00		
01.16.04.	Fornecimento e colocação de stopper identificador da entidade em chapa lacada na cor do serviço, com centro em PVC opaco na cor branca e letras em vinil de recorte autocolante. Peça fixada à estrutura das divisórias, a 2.40 m de altura, medidos a eixo, a partir do pavimento. Designação em planta de sinalética **S1**.				
01.16.04.01.	Vermelho RAL 3020	Un	6,00		
01.16.04.02.	Amarelo RAL 1021	Un	2,00		
01.16.05.	Fornecimento e colocação de "bolacha" identificadora do número do posto de atendimento em chapa lacada na cor do serviço com as letras aplicadas em vinil de recorte autocolante na cor branca. Elemento suspenso por meio de afastadores metálicos em aço inox escovado por cima do respectivo local de atendimento. Designação em planta de sinalética **S2**.				
01.16.05.01.	Vermelho RAL 3020	Un	22,00		
01.16.05.02.	Amarelo RAL 1021	Un	14,00		
01.16.06.	Fornecimento e colocação de directório direccional, suspenso no tecto, em chapa lacada na cor cinza RAL 7031, com fixação em estrutura de aço inox escovado, com letring em vinil de recorte autocolante. Designação em planta de sinalética **S4**.	Un	2,00		

					FOLHA 14/33
01.16.07.	Fornecimento e colocação de sinalética indicativa de acesso restrito com base em pvc opaco branco, símbolo de sentido proibido aplicado em vinil de recorte autocolante. Peça directamente colada na porta com fita cola de dupla face "3M" ou equivalente. Designação em planta de sinalética **S5**.	Un	4,00		
01.16.08.	Fornecimento e colocação de logótipos para as folhas móveis da porta automática de entrada na loja, aplicados na face interior (metade em cada folha), em vinil de recorte autocolante frost da "3M ref. "7725-314" ou equivalente. representando o símbolo da Loja do Cidadão.	Un	2,00		
01.16.09.	Fornecimento e colocação de logotipo no portico de entrada (com indicação do horário de loja), em vinil de recorte autocolante de 3 cores com o símbolo da Loja do Cidadão e os seguintes textos na cor preta RAL 9017.	Un	2,00		
01.16.10.	Fornecimento e colocação de vinil autocolante nos vãos de janela interiores e exteriores frost da "3M ref. "7725-314" ou equivalente e vinil para imagem no interior da loja, com imagem a definir posteriormente pela AMA. (40% da área de vidro)	m2	65,80		
01.16.11.	Fornecimento e aplicação em paredes interiores de painéis de PVC com 1mm de espessura, com impressão em vinil, com laminação mate com imagem a definir posteriormente pela AMA.	m2	72,00		
01.16.12.	Fornecimento e montagem de pórtico na entrada principal, composto por estrutura metálica tubular de 70x40 mm em aço galvanizado, fixa ao pavimento e parede com forra de chapa lacada na cor branca (RAL 9003). Símbolo da Loja do Cidadão recortado na chapa lacada replicado em acrílico opalino com aplicação de vinil autocolante nas cores verde (Ral 6018) e vermelho (Ral 3020). Letras "Loja de Cidadão" recortadas na chapa replicadas em acrílico opalino na entrada principal e em vinil autocolante de cor branca nas restantes entradas. Símbolos e letras "Loja de Cidadão" (estas apenas no pórtico principal) retro-iluminados por meio de neons de cor branca, incluindo, todos os trabalhos preparatórios e	m2	6,40		
01.16.13.	Fornecimento e montagem de pictogramas em aço inox satinado AISI 304, 15x15cm, com fixação por colagem, identificadores de instalação sanitária, para aplicação sobre portas, tipo "Erix" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos preparatórios e acessórios. Designação em planta de sinalética **S7**.				
01.16.13.01.	IS Senhoras - Ref. EH052	Un	4,00		
01.16.13.02.	IS Homens - Ref. EH053	Un	4,00		
01.16.13.03.	IS Mobilidade Condicionada - Ref. EH055	Un	2,00		
01.16.13.04.	Fraldário - Ref. EH056	Un	2,00		
01.16.14.	Fornecimento e montagem totem entrada principal, composto por estrutura metálica tubular forrado em chapa lacada na cor branca (RAL 9003) e simbologia aplicada em vinil de recorte autocolante de 3 cores, incluindo elementos de fixação ao pavimento, todos os trabalhos preparatórios e aessórios	Un	2,00		
01.16.15.	Fornecimento e montagem de reclamo de fachada, com logotipo a cores com o símbolo da Loja do Cidadão, em chapa metálica lacada à cor das frentes em acrílico opalino com aplicação em vinil autocolante da mesma cor (verde RAL 6018 e vermelho RAL 3020). Lettering em chapa lacada a preto mate com frente em acrílico opalino forrado a vinil da mesma cor, RAL 9017. Retroiluminação da marca por meio de iluminação flourescente, incluindo, todos os trabalhos preparatórios e aessórios.	Un	1,00		
01.16.16.	Fornecimento e montagem de reclamo de fachada, com logotipo do IRN a cores e em vinílico, aplicado sobre chapa de acrílico (340x600mm) fixada à fachada por meio de espaçadores em aço inox tipo "JNF - IN.80.106.40" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos preparatórios e aessórios. Designação em planta de sinalética S8	Un	1,00		
01.17.	MOBILIÁRIO				
01.17.01.	Fornecimento e colocação de mobiliário em zonas de "front office", áreas de espera, espaços de circulação, unidade de gestão e zonas de pessoal. A validar com a AMA.				
01.17.01.01.	Cadeiras para funcionário com rodados e braços em tecido cinza antracite	Un	41,00		
01.17.01.02.	Cadeiras para utente com 4 pernas ou trenó com acabamento cinza antracite	Un	82,00		
01.17.01.03.	Vigas de espera com 4 lugares, no caso o assento deve ser em material lavável na cor vermelha	Un	36,00		
01.17.01.04.	Mesa para sala de reuniões	Un	4,00		
01.17.01.05.	Mesa para a copa	Un	1,00		
01.17.01.06.	Cadeiras para a copa	Un	4,00		
01.17.01.07.	Bengaleiros	Un	3,00		

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMALICÃO Projecto de Execução ARQUITETURA E ESPECIALIDADES Mapa de Quantidades de Trabalho	IDOM	IT 1165-PE-00 002-02

					FOLHA 15/33
01.17.01.08.	Papeleiras	Un	39,00		
01.17.01.09.	Módulo de gavetas	Un	23,00		
01.17.01.10.	Mesa para "back office" de tampo cinza 1,60x0,80m	Un	5,00		
01.17.01.11.	Mesa de atendimento para "front office" de tampo cinza				
01.17.01.11.01.	Mesas de 1,40x0,80m	Un	14,00		
01.17.01.11.02.	Mesas de 1,60x0,80m	Un	5,00		
01.17.01.11.03.	Mesas de 2,00x0,80m	Un	4,00		
01.17.01.12.	Mesa de atendimento para "fron office" de tampo azul (AT)	Un	11,00		
01.17.01.13.	Dispensador de senhas	Un	2,00		
01.17.01.14.	LCD de 42"	Un	8,00		
01.17.01.15.	mini PC para LCD	Un	8,00		
01.17.01.16.	Bancadas de escrita	Un	5,00		
01.17.01.17.	Biombos para a AT	Un	6,00		
01.18	DIVERSOS				
01.18.01.	Execução de todos os trabalhos de construção civil de apoio às empreitadas de especialidades em (pavimentos, paredes ou tectos para passagem de infra-estruturas), nomeadamente a abertura e fecho de rasgos, roços, e ranhuras não contempladas nas medições destas especialidades, tudo executado conforme desenhos dos projectos	Un	1,00		
01.18.02.	Execução de todos os trabalhos de construção civil para desvio de condutas de AVAC, sobre vigas existentes, pela área da cobertura, sobre o espaço do IRN, nomeadamente a abertura e fecho de rasgos (laje e nas chapas de cobertura),impermeabilizações e isolamentos, incluindo, todos os trabalhos preparatórios e acessórios	Un	1,00		
01.18.03.	Execução da Compilação Técnica nos termos do disposto do DL 273/2003 de 29/10	Un	1,00		
01.18.04.	Execução das telas finais dos projectos de arquitectura e especialidades(3 coleções em papel e em CD).	Un	1,00		
02.	ESTABILIDADE				
02.01	DEMOLIÇÕES				
02.01.01.	Execução da demolição parcial da laje de pavimento, na zona de novas escadas de acesso e elevador, utilizando os meios necessários para o corte de todos os elementos e materiais constituintes da laje. Em todas as circunstâncias serão respeitadas as determinações das especificações de demolições (Especificações Técnica de Arquitectura) e todas as normas de trabalho e segurança em vigor. Todos os produtos resultantes serão cuidadosamente retirados da obra e transportados em local de depósito autorizado	m2	45,00		
02.02	MOVIMENTO DE TERRAS				
02.02.01.	ESCAVAÇÃO				
02.02.01.01.	Escavação local para execução de elementos de fundação, em terreno de qualquer natureza, incluindo, quando necessário: entivação, escoramento, drenagem, bombagens, remoção, carga, descarga, espalhamento, regularização e compactação, transporte a vazadouro autorizado dos produtos sobrantes e todos os demais trabalhos necessários. Deverá incluir-se o aterro necessário sobre a fundação até à cota prevista de projecto	m3	25,00		
02.02.02.	PAVIMENTO TÉRREO				
02.02.02.01.	Execução da laje térrea, em zonas de novas fundações, em betão NP EN 206-1: classe de resistência C30/37, exposição ambiental XC3, dimensão max. Agregado de 12mm, teor de cloretos Cl 0.2. A espessura da laje deverá ser confirmada, após abertura de caboucos. Incluí malha de rede electrossoldada #ø8//0.15	m2	45,00		
02.03	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA				
02.03.01.	FUNDAÇÕES				
02.03.01.01.	Fornecimento e colocação de camada de **betão de limpeza**, em camada de 5cm, em fundações e elementos estruturais enterrados (sapatas), incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão normal "cinzento", classe de resistência C12/15, exposição ambiental X0, consistência >S2, dimensão max. agregado de 12 mm, teor de cloretos Cl 1,0 e compactação devida do terreno de fundação, assim como todos os trabalhos, materiais, equipamento e execução de acordo com o projeto.	m2	25,00		
02.03.01.02.	Fornecimento e execução de **SAPATAS ISOLADAS** de fundação.				

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMALICÃO Projecto de Execução ARQUITETURA E ESPECIALIDADES Mapa de Quantidades de Trabalho	IDOM	IT 1165-PE-00 002-02

					FOLHA 16/33
02.03.01.02.01.	Fornecimento, colocação, compactação e cura de betão normal cinzento, classe de resistência C30/37, exposição ambiental XC2, consistência >=S3, dimensão max. agregado de 20 mm, teor de cloretos Cl 0,4 ; inclui pintura com duas demãos cruzadas de emulsão betuminosa "FLINTKOAT"; e todos os trabalhos, materiais e execucão de acordo com o projeto.	m3	12,50		
02.03.01.02.02.	Armaduras certificadas em aço A500NR, incluindo fornecimento, colocação, carga e descarga e elementos de montagem. Inclui selagem de varões em sapatas existentes, assim como preparação e escarificação de superfície de contacto. NOTA: Quantidade teórica, excluindo amarrações, empalmes e desperdícios	kg	625,00		
02.03.01.02.03.	Cofragem. Inclui transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem para betão oculto, e escoramento.	m2	23,00		
02.03.01.03.	Fornecimento e execução de **VIGAS, PILARES e PAREDES**				
02.03.01.03.01.	Fornecimento, colocação, compactação e cura de betão normal cinzento, classe de resistência C30/37, exposição ambiental XC1/XC4, consistência >=S3, dimensão max. agregado de 20 mm, teor de cloretos Cl 0,4 ;	m3	35,00		
02.03.01.03.02.	Armaduras certificadas em aço A500NR, incluindo fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem. Inclui selagem de varões em estruturas existentes, assim como preparação e escarificação de superfície de contacto. NOTA: Quantidade teórica, excluindo amarrações, empalmes e desperdícios	kg	3 325,00		
02.03.01.03.03.	Cofragem. Inclui transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem para betão oculto, e escoramento.	m2	355,00		
02.03.01.04.	Fornecimento e execução de **ESCADAS**				
02.03.01.04.01.	Fornecimento, colocação, compactação e cura de betão normal cinzento, classe de resistência C30/37, exposição ambiental XC1, consistência >=S3, dimensão max. agregado de 20 mm, teor de cloretos Cl 0,4 ;	m3	9,00		
02.03.01.04.02.	Armaduras certificadas em aço A500NR, incluindo fornecimento, colocação, carga e descarga, e elementos de montagem. NOTA: Quantidade teórica, excluindo amarrações, empalmes e desperdícios	kg	876,00		
02.03.01.04.03.	Cofragem. Inclui transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem para betão oculto, e escoramento.	m2	48,00		
02.03.02.	REFORÇO DE ESTRUTURA				
02.03.03.	Fornecimento e execução de **REFORÇO DE VIGAS** por encamisamento de secções com microbetão com combinação dos produtos Sikagrout 218 e agregados Árido SikaRep 512, ou equivalente, incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura. Inclui-se neste artigo a preparação da superfície, de acordo com fornecedor e indicações do documento *Condições Técnicas*, assim como a armadura de reforço de peças desenhadas. Inclui escoramento de elementos estruturais a reforçar, quando necessário. No caso de haver sinais de corrosão nas armaduras das vigas, deverá proceder-se ao trabalho descrito no art. 04.02.	m3	9,80		
02.03.04.	Fornecimento e execução de **REPARAÇÃO DE VIGAS** com argamassa de reparação estrutural tixotrópica Sika Monotop 412S, ou equivalente, com 15mm de espessura, a aplicar de acordo com peças desenhadas, indicações do fornecedor e documento Condições Técnicas Especiais. Incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura. Inclui-se neste artigo a preparação da superfície, fornecimento e colocação.	m2	280,00		
02.03.05.	Fornecimento e execução de **REFORÇO DE PILARES** por encamisamento de secções com microbetão com combinação dos produtos Sikagrout 218 e agregados Árido SikaRep 512, ou equivalente, incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura. Inclui-se neste artigo a preparação da superfície, de acordo com fornecedor e indicações do documento *Condições Técnicas*, assim como a armadura de reforço das peças desenhadas	m3	9,50		

					FOLHA 17/33
02.03.06.	Fornecimento e execução de **REPARAÇÃO DE PILARES** com argamassa de reparação estrutural tixotrópica Sika Monotop 412S, ou equivalente, com 15mm de espessura, a aplicar de acordo com peças desenhadas, indicações do fornecedor e documento Condições Técnicas Especiais. Incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura. Inclui-se neste artigo a preparação da superfície, fornecimento e colocação.	m	450,00		
02.03.07.	Fornecimento e colocação de **LAJES ALVEOLARES PRÉ-FABRICADAS** do tipo SECIL 3P3 -22x20-25, ou equivalente, com valores resistentes indicados em projecto.Inclui betão da classe C35/45 • XC1(P) • Cl 0,2 • D16 • S4 e armadura constituída por fios de aço aderentes de 0,5", incluindo carga, transporte, descarga, montagem, ligações, betonagens complementares em obra e todos os trabalhos necessários à sua boa execução, de acordo com as peças desenhadas e especificações técnicas	m2	17,50		
02.03.07.01.	Lâmina de compressão de 5 cm em betão C35/45 • XC1(P) • Cl 0,4 • D16 • S4	m2	0,88		
02.03.08.	Fornecimento e execução de painel sandwich - cobertura do elevador, tipo "Arval Hairisol 1000C" com 30mm de espessura nominal PIR, ou equivalente, incluindo ligações mecânicas à parede, cumprindo todas as recomendações técnicas do fornecedor.	m2	3,35		
02.04.	DIVERSOS				
02.04.01.	Tratamento de armaduras com incidência de corrosão com aplicação de produto Sika Monotop 910S, ou equivalente. Inclui preparação da base de betão, remoção de betão delaminado, limpeza das armaduras, aplicação do revestimento anticorrosivo com métodos adequados, seguindo as indicações do fornecedor e o presente no documento *Condições Técnicas*. Para quantificação deste item, deverá o empreiteiro deslocar-se ao local para avaliar a extensão de armaduras com sinais de corrosão	m2	165,00		
02.04.02.	Fornecimento e aplicação de argamassa TRIA Perfiloc LD na face inferior da laje (2 pisos) com 14mm de espessura (R60), ou produto equivalente concebido para proteção passiva contra o fogo de elementos estruturais. Deverá incluir-se neste artigo preparação da superfície, transporte, aplicação e implementação de medidas de segurança, de acordo com o fornecedor e das suas especificações técnicas.	m2	5 075,00		
02.04.03.	Selagem de fissuras estrutrais em betão com resina epóxy de baixa viscosidade Sikadur 52 Injection, ou equivalente. Transporte, aplicação com bombas de injeção e implementação de medidas de seguança, de acordo com o fornecedor e das suas especificações técnicas.	Un	1,00		
02.04.04.	Tratamento de juntas em laje existente	ml	130,00		
03.	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**				
03.01.	REDE DE ABASTECIMENO DE ÁGUA POTÁVEL				
03.01.01.	**RAMAL PREDIAL DE ENTRADA DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E INCÊNDIO**				
03.01.01.01.	TUBAGEM				
03.01.01.01.01.	Fornecimento e instalação de **tubagem de PEAD (Polietileno de Alta Densidade), MRS 100, classe PN10,** incluindo troços rectos, tês, curvas e outros acessórios necessários, almofada de areia, fita sinalizadora, conforme elementos de Projecto, bem como abertura, compactação, regularização e tapamento de vala, remoção de pavimento e repavimentação, quando necessário, transporte de sobrantes a vazadouro autorizado e todos os trabalhos e acessórios complementares necessários, com os seguintes diâmetros:				
03.01.01.01.01.01.	DN 75 mm	m	6,00		
03.01.01.02.	ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTO				
03.01.01.02.01.	Fornecimento e instalação de **válvula de seccionamento de cunha, de FFD / PN10, com comando à superfície,** para instalar no ramal de entrada de água potável no edifício, incluindo conjunto de manobra completo, ligadores multimateriais, todos os trabalhos e acessórios complementares necessários e complementares, com os seguintes diâmetros:				
03.01.01.02.01.01.	DN 75 mm	U	1,00		

03.01.01.02.02.	Fornecimento e instalação em **zona técnica ou armário técnico de tubagem em aço galvanizado, orgãos e todos acessórios necessários**, incluindo 1 ligador flangeados de transição de material, (PEAD/aço galvanizado), acessórios de aço galvanizado (curvas, tês e cones de redução), 3 válvulas de seccionamento, uma 1 válvula de seccionamento para selar, 1 válvula de retenção, 2 juntas de desmontagem, acessórios para instalação do contador e respectivo suporte tipo "macro" (calibre do contador a definir pela entidade gestora), suportagem e todos os restantes acessórios e trabalhos necessários, conforme desenho de pormenor	U	1,00		
03.01.02.	**REDE INTERIOR DE ÁGUA FRIA**				
03.01.02.01.	TUBAGEM				
03.01.02.01.01.	Fornecimento e instalação de tubagem **tricomposto, da classe PN10, com ligações tubo/acessório por compressão radial**, a instalar em tecto falso, "courette" ou embebida, incluindo acessórios, fixações, suportagem, execução de atravessamentos de elementos estruturais ou paredes, juntas flexíveis no atravessamento de juntas de dilatação do edifício, carotagens (quando necessário), selagens no atravessamento de elementos corta-fogo, abertura e tapamento de roços, isolamento com a espessura definida nas peças do projecto (quando instalada em roço), todos os acesórios e trabalhos complementares necessários, com os seguintes diâmetros:				
03.01.02.01.01.01.	DN 12 mm	m	60,00		
03.01.02.01.01.02.	DN 15 mm	m	81,00		
03.01.02.01.01.03.	DN 20 mm	m	40,00		
03.01.02.01.01.04.	DN 25 mm	m	33,00		
03.01.02.01.01.05.	DN 32 mm	m	18,00		
03.01.02.01.01.06.	DN 40 mm	m	55,00		
03.01.02.01.01.07.	DN 50 mm	m	81,00		
03.01.02.02.	VÁLVULAS				
03.01.02.02.01.	Fornecimento e instalação de **válvulas de seccionamento de macho esférico com comando manual**, da classe PN10, com **ligações roscadas ou flangeadas**, incluindo todos os trabalhos e acessórios complementares necessários, com os seguintes diâmetros:				
03.01.02.02.01.01.	DN 12 mm	U	3,00		
03.01.02.02.01.02.	DN 15 mm	U	6,00		
03.01.02.02.01.03.	DN 20 mm	U	3,00		
03.01.02.02.01.04.	DN 25 mm	U	4,00		
03.01.02.02.01.05.	DN 32 mm	U	2,00		
03.01.02.02.01.06.	DN 40 mm	U	2,00		
03.01.02.02.01.07.	DN 50 mm	U	3,00		
03.02.	REDE DE ÁGUA PARA SERVIÇO DE INCÊNDIO				
03.02.01.	TUBAGEM				
03.02.01.01.	Fornecimento e instalação de **tubagem de aço galvanizado da série média de acordo com as NP EN10220, NP EN10240 e NP EN10255**, instalada em tecto falso ou à vista, com ligações ranhuradas, protecção anti-corrosiva e pintura de acabamento de cor vermelha, incluindo toda a suportagem, acesórios de ligação ou derivação, tamponamentos, suspensão e fixação com abraçadeiras fixas à estrutura, ligações à rede existente, assente nos seguintes diâmetros:				
03.02.01.01.01.	DN 50 mm	m	37,00		
03.02.01.01.02.	DN 65 mm	m	112,00		
03.02.02.	EQUIPAMENTO				
03.02.02.01.	Fornecimento e instalação de **boca de incêndio do tipo carretel**, fornecida no interior de um armário para montagem encastrada ou saliente, com o enrolador montado num braço basculante, ficando o carretel instalado na porta de modo a bascular 180º, com válvula de abertura rápida manual de 1", manómetro, agulheta para três posições (jacto, nevoeiro e fechado), mangueira de calibre 25 mm e com 20 m de comprimento, incluindo válvulas de globo para S.I., todos os materiais, acessórios e trabalhos complementares necessários.	U	7,00		
03.03.	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS				

03.03.01.	**RAMAL PREDIAL DE LIGAÇÃO À REDE DE DRENAGEM DOMÉSTICA PÚBLICA**				
03.03.01.01.	COLETORES				
03.03.01.01.01.	Fornecimento e instalação de **Tubagem de Policloreto de Vinilo não Plastificado (PVC-U) da classe SN4, em colector exterior, de acordo com a EN1401**, a instalar em vala, conforme elementos de Projecto, incluindo corte, remoção e reposição de pavimento existente, abertura, compactação, regularização e tapamento de vala, almofada de areia, transporte de sobrantes a vazadouro autorizado e todos os trabalhos e acessórios complementares necessários, nos seguintes diâmetros:				
03.03.01.01.01.01.	DN 200 mm	m	37,00		
03.03.01.02.	CAIXAS E CÂMARAS DE VISITA				
03.03.01.02.01.	Execução de **câmara de visita circular, em anéis / cobertura tronco cónica de betão C25/30 XC2**, conforme elementos de projecto, incluindo abertura, compactação, regularização e tapamento de vala, corte, remoção e reposição do pavimento existente, degraus em varão de aço revestido a polipropileno, aro e tampa em ferro fundido dúctil, tipo Câmara Municipal, de acordo com a NP EN 124, transporte de sobrantes a vazadouro autorizado e todos os trabalhos e acessórios complementares necessários, nos seguintes diâmetros:				
03.03.01.02.01.01.	DN 1000 mm	U	1,00		
03.03.01.03.	CÂMARA DE RAMAL DE LIGAÇÃO				
03.03.01.03.01.	Execução de **câmara de ramal de ligação em betão em betão armado,, em betão armado C25/30XC2**,com tampa e aro em Ferro Fundido Dúctil da classe de resistência C250 (segundo a NP EN124), com as dimensões definidas nos desenhos de projeto, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários e complementares, conforme elementos de projecto, com as seguintes dimensões interiores:				
03.03.01.03.01.01.	600 x 600 mm	U	1,00		
03.03.02.	**REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS**				
03.03.02..01.	Fornecimento e instalação de **tubagem de Policloreto de Vinilo não Plastificado (PVC-U) de acordo com a EN1329**, a instalar em colectores prediais instalados em vala, incluindo corte e remoção do pavimento existente, almofada de areia, preenchimento da vala até a cota inferior do pavimento, reposição de pavimento, acessórios, juntas, ligações, remoção e transporte de produtos sobrantes a vazadouro e/ou depósito autorizado e todos os trabalhos e acessórios complementares necessários, conforme elementos de projeto, com os seguintes diâmetros:				
03.03.02..01.01.	DN 140 mm	m	36,00		
03.03.02..01.02.	DN 200 mm	m	7,00		
03.03.02..02.	Fornecimento e instalação de **Tubagem de Policloreto de Vinilo não Plastificado (PVC-U) SN4 de acordo com a EN1329**, em ramais individuais e/ou colectivos de descarga, suspensa em tecto falso ou embebida, incluindo acessórios, suportagem, ligações, bocas de limpeza e todos os trabalhos e acessórios complementares necessários, conforme elementos de projecto, com os seguintes diâmetros:				
03.03.02..02.01.	DN40 mm	m	33,00		
03.03.02..02.02.	DN50 mm	m	14,00		
03.03.02..03.	Fornecimento e instalação de **tubagem de Ferro Fundido (F.F.) do tipo SMU**, a instalar suspensa em tecto falso, incluindo acessórios, suportagem e todos os trabalhos e acessórios complementares necessários, conforme elementos de projecto.				
03.03.02..03.01.	DN 75 mm	m	70,00		
03.03.02..03.02.	DN 100 mm	m	43,00		
03.03.02..03.03.	DN 125 mm	m	96,00		
03.03.02..03.04.	DN 150 mm	m	27,00		
03.03.02..03.05.	DN 200 mm	m	7,00		
03.03.02.01.	TUBOS DE QUEDA E/OU DE VENTILAÇÃO				
03.03.02.01.01.	Fornecimento e instalação de **tubagem de Ferro Fundido (F.F.) do tipo SMU**, incluindo acessórios, suportagem, descarga horizontal nas caixas de pavimento e todos os trabalhos e acessórios complementares necessários, conforme elementos de projecto.				
03.03.02.01.01.01.	DN 75 mm	m	22,00		
03.03.02.01.01.02.	DN 125 mm	m	24,00		

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMALICÃO Projecto de Execução ARQUITETURA E ESPECIALIDADES Mapa de Quantidades de Trabalho	IDOM	IT 1165-PE-00 002-02

					FOLHA 20/33
03.03.02.01.01.03.	DN 200 mm	m	8,00		
03.03.02.02.	CAIXAS E CÂMARAS DE VISITA				
03.03.02.02.01.	Execução de **câmara de visita circular, em anéis / cobertura tronco cónica de betão C25/30 XC2**, conforme elementos de projecto, incluindo abertura, compactação, regularização e tapamento de vala, corte, remoção e reposição do pavimento existente, degraus em varão de aço revestido a polipropileno, aro e tampa em ferro fundido dúctil, tipo Câmara Municipal, de acordo com a NP EN 124, transporte de sobrantes a vazadouro autorizado e todos os trabalhos e acessórios complementares necessários, nos seguintes diâmetros:				
03.03.02.02.01.01.	DN1000 mm	U	2,00		
03.03.02.02.02.	Execução de **caixa de recepção e mudança de direcção, em betão armado C25/30XC2**,com tampa e aro em Ferro Fundido Dúctil da classe de resistência C250 (segundo a NP EN124), com as dimensões definidas nos desenhos de projeto, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários e complementares, conforme elementos de projecto, com as seguintes dimensões interiores:				
03.03.02.02.02.01.	600 x 600 mm	U	3,00		
03.03.02.03.	EQUIPAMENTOS				
03.03.02.03.01.	Fornecimento e instalação de **Sifão de Pavimento (SP) com corpo em P.V.C. e tampa em aço inox**, incluindo fixações, remates, ligações, acessórios e todos os trabalhos acessórios e complementares necessários, conforme elementos de projecto, com as seguintes características:				
03.03.02.03.01.01.	Entradas DN50 / Saída DN75	U	5,00		
03.03.02.03.02.	Fornecimento e instalação de **Sifão para Lava-Louça (SLL) com corpo em P.V.C.**, incluindo fixações, remates, ligações, acessórios e todos os trabalhos acessórios e complementares necessários, conforme elementos de projecto, com as seguintes características:				
03.03.02.03.02.01.	Entradas DN50 / Saída DN75	U	3,00		
03.03.02.03.03.	Fornecimento e instalação de **ventiladores estáticos**, nas extremidades das prumadas de ventilação incluindo ligações, acessórios e todos os trabalhos necessários e complementares, conforme elementos de projecto.				
03.03.02.03.03.01.	DN 75 mm	U	3,00		
03.03.02.03.03.02.	DN 100 mm	U	1,00		
03.03.02.03.03.03.	DN 125 mm	U	3,00		
03.03.02.03.03.04.	DN 200 mm	U	1,00		
03.04	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS PLUVIAIS				
03.04.01.	**RAMAL PREDIAL DE LIGAÇÃO À REDE DE PLUVIAL PÚBLICA**				
03.04.01.01.	COLETORES				
03.04.01.01.01.	Fornecimento e instalação de **Tubagem de Policloreto de Vinilo não Plastificado (PVC-U) da classe SN4, em colector exterior, de acordo com a EN1401**, a instalar em vala, conforme elementos de Projecto, incluindo corte, remoção e reposição de pavimento existente, abertura, compactação, regularização e tapamento de vala, almofada de areia, transporte de sobrantes a vazadouro autorizado e todos os trabalhos e acessórios complementares necessários, nos seguintes diâmetros:				
03.04.01.01.01.01.	DN 200 mm	m	37,00		
03.04.01.02.	CAIXAS E CÂMARAS DE VISITA				
03.04.01.02.01.	Execução de **câmara de visita circular, em anéis / cobertura tronco cónica de betão C25/30 XC2**, conforme elementos de projecto, incluindo abertura, compactação, regularização e tapamento de vala, corte, remoção e reposição do pavimento existente, degraus em varão de aço revestido a polipropileno, aro e tampa em ferro fundido dúctil, tipo Câmara Municipal, de acordo com a NP EN 124, transporte de sobrantes a vazadouro autorizado e todos os trabalhos e acessórios complementares necessários, nos seguintes diâmetros:				
03.04.01.02.01.01.	DN 1000 mm	U	1,00		
03.04.01.03.	CÂMARA DE RAMAL DE LIGAÇÃO				

03.04.01.03.01.	Execução de câmara de ramal de ligação em betão (estrutura em betão armado incluída no projecto de Estruturas), constituída por dois compartimentos (um para águas residuais domésticas, outro para águas pluviais), conforme desenho de pormenor, cada um dos quais munido de degraus, aro e tampa de ferro fundido dúctil, com abertura útil de (0,60 m x 0,60 m), da classe de resistência D400 (de acordo com a NP EN 124), formação de pendentes / caleiras no fundo da câmara, todos os trabalhos e acessórios complementares necessários, com a seguinte geometria (conforme desenhos de projeto):				
03.04.01.03.01.01.	2 x (1,25m x 1,25m)	U	1,00		
03.04.02.	**REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS PLUVIAIS**				
03.04.02.01.	RAMAIS E COLETORES				
03.04.02.01.01.	Fornecimento e instalação de **tubagem de Policloreto de Vinilo não Plastificado (PVC-U) de acordo com a EN1329**, a instalar em colectores exteriores instalados em vala, incluindo corte, remoção e reposição do pavimento existente, almofada de areia, preenchimento da vala até a cota inferior do pavimento, reposição de pavimento, acessórios, juntas, ligações, remoção e transporte de produtos sobrantes a vazadouro e/ou depósito autorizado e todos os trabalhos e acessórios complementares necessários, conforme elementos de projeto, com os seguintes diâmetros:				
03.04.02.01.01.01.	DN 110 mm	m	4,00		
03.04.02.01.01.02.	DN 125 mm	m	5,00		
03.04.02.01.01.03.	DN 160 mm	m	7,00		
03.04.02.01.01.04.	DN 200 mm	m	2,00		
03.04.02.02.	TUBOS DE QUEDA				
03.04.02.02.01.	Fornecimento e instalação de **tubagem de Policloreto de Vinilo não Plastificado (PVC-U) de acordo com a EN1329,** incluindo acessórios, suportagem, ligação à gargula, descarga horizontal nas caixas de pavimento, pintura e todos os trabalhos e acessórios complementares necessários, conforme elementos de projecto.				
03.04.02.02.01.01.	DN 110 mm	m	47,00		
03.04.02.03.	CAIXAS E CÂMARAS DE VISITA				
03.04.02.03.01.	Execução de **Câmara de visita circular, em anéis de betão C25/30 XC2,** incluindo corte, remoção e reposição do pavimento existente, escavação, regularização de fundo, tapamento de valas, remoção e transporte de produtos sobrantes a vazadouro e/ou depósito autorizado, compactações envolventes, degraus de acordo com desenho de pormenor, tampa circular de ferro fundido, da classe de resistência D400 (segundo a NP EN124), com abertura útil f0,60m, provida de fecho de segurança com chave e todos os trabalhos e acessórios complementares necessários, conforme elementos de projecto, com os seguintes diâmetros:				
03.04.02.03.01.01.	DN1000 mm	U	3,00		
03.04.02.03.02.	Execução de **caixa de recepção e mudança de direcção**, em betão armado C25/30XC2,com tampa e aro em Ferro Fundido Dúctil da classe de resistência C250 (segundo a NP EN124), com as dimensões definidas nos desenhos de projeto, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários e complementares, conforme elementos de projecto, com as seguintes dimensões interiores:				
03.04.02.03.02.01.	500 x 500 mm	U	1,00		
03.04.02.04.	EQUIPAMENTOS				
03.04.02.04.01.	Reabilitação ou substituição da gárgula e ligação ao tubo de queda, incluindo fornecimento de todos os materiais e todos os trabalhos complementares necessários.	U	4,00		
03.04.02.05.	OUTROS TRABALHOS				
03.04.02.05.01.	Reabilitação da rede de drenagem da cobertura, incluindo caleiras, ralos, tubos de queda, gárgulas etc.. *(Este Artigo encontra-se incluído no MQT de Arquitectura)*	U			
03.05.	TRABALHOS DIVERSOS				
03.05.01.	**TODAS AS REDES**				
03.05.01.01.	Execução de ensaios e experiências, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários e complementares.	U	1,00		
03.05.01.02.	Lavagem e limpeza da rede, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários e complementares.	U	1,00		

					FOLHA 22/33
03.05.01.03.	Trabalhos de construção civil de apoio às instalações. *(Este Artigo encontra-se incluído no MQT de Arquitectura).*	U			
03.05.01.04.	Execução de telas finais e compilação técnica.	U	1,00		
04.	**SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS**				
04.01.	EXTINTORES				
04.01.01.	Fornecimento e montagem de Extintor Portátil de Pó Químico Seco de 6kg de agente extintor	U	18,00		
04.01.02.	Fornecimento e montagem de Extintor Portátil de Anidrido Carbónico de 2 kg de agente extintor	U	5,00		
04.02.	SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA				
04.02.01.	Sinal panorâmico em PVC fotoluminescente, com indicação de extintor, 300x300mm	U	18,00		
04.02.02.	Sinal em PVC fotoluminescente, com indicação de extintor, 300x300mm	U	5,00		
04.02.03.	Sinal PVC fotoluminescente, com indicação de agente pó químico, 220x80mm	U	18,00		
04.02.04.	Sinal PVC fotoluminescente, com indicação de agente CO2, 220x80mm	U	5,00		
04.02.05.	Sinal PVC fotoluminescente, com indicação de central de incêndio, 200x100mm	U	1,00		
04.02.06.	Sinal PVC fotoluminescente, com indicação de perigo de electrocussão, base 100.	U	11,00		
04.02.07.	Sinal PVC fotoluminescente, com indicação de Corte de Energia, 200x100mm	U	1,00		
04.02.08.	Sinal panorâmico em PVC fotoluminescente, com indicação de botoneira de alarme, 300x300mm	U	14,00		
04.02.09.	Sinal PVC fotoluminescente, com indicação de Saída de Emergência - Apoiar sobre a barra para abrir, 300x150mm	U	8,00		
04.02.10.	Sinal PVC fotoluminescente, com indicação de Saída, 400x200mm	U	39,00		
04.02.11.	Sinal PVC fotoluminescente, com indicação de descer escada, 400x200mm	U	4,00		
04.02.12.	Sinal panorâmico em PVC fotoluminescente, com indicação de Boca de Incêndio do tipo carretel, 300x300mm	U	6,00		
04.02.13.	Painel com a dimensão 600x400mm, com a planta do piso, representando graficamente o plano de evacuação e os meios de primeira intervenção em caso de incêndio, de acordo com a NP 4386.	U	3,00		
04.03.	TRABALHOS DIVERSOS				
04.03.01.	Execução de telas finais e compilação técnica.	U	1,00		
05.	**INSTALAÇÕES MECÂNICAS**				
05.01.	SISTEMAS CENTRALIZADOS DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE				
05.01.01.	Grupo compacto de arrefecimento/aquecimento de água "chiller/bomba de calor" do tipo ar/água, com compressores scroll insonorizados, a refrigerante R410a, com recuperação parcial de calor integrada, incluindo kit hidráulico (bombas, válvulas de seccionamento, vasos de expansão), incluindo microprocessador, acessórios e a aplicação de amortecedores de vibrações, conforme especificado	Un	1,00		
05.01.02.	Grupos electrobombas duplas de água fria e de água quente, de velocidade variável, conforme especificado incluindo módulos de regulação de velocidade, acessórios, transdutores de pressão diferencial e a aplicação de amortecedores de vibrações, previstos para:				
05.01.02.01.	- BDF VC GERAL 1 - 6,7 m3/h	Un	1,00		
05.01.02.02.	- BDF VC AT 1 - 8,1 m3/h	Un	1,00		
05.01.02.03.	- BDF VC IRN 1 - 8,0 m3/h	Un	1,00		
05.01.02.04.	- BDF UTAN 1 - 9,0 m3/h	Un	1,00		
05.01.02.05.	- BDQ VC GERAL 1 - 5,0 m3/h	Un	1,00		
05.01.02.06.	- BDQ VC AT 1 - 5,7 m3/h	Un	1,00		
05.01.02.07.	- BDQ VC IRN 1 - 6,3 m3/h	Un	1,00		
05.01.02.08.	- BDQ UTAN 1 - 13,0 m3/h	Un	1,00		
05.01.02.09.	Colectores com isolamento e revestimento em chapa de aluminio, conforme especificado.				
05.01.02.10.	- Ø 6"	Conj	2,00		
05.01.03.	Depóstos de acumulação tampão, incluindo isolamento e revestimento a chapa de alumínio, conforme especificado:				
05.01.03.01.	- DAF 1 - 1000 L	Un	1,00		
05.01.03.02.	- DAQ 1 - 1000 L	Un	1,00		

05.01.04.	Tubagem de aço com costura (St 33), com isolamento térmico em coquilha de borracha esponjosa do tipo Armaflex SHP nas espessuras indicadas nas C.T.E e protegida com forra mecânica em chapa de alumínio com acessórios e suportes, conforme especificado:				
05.01.04.01.	- Ø 2"	ml	166,00		
05.01.04.02.	- Ø 2 1/2"	ml	46,00		
05.01.04.03.	- Ø 3"	ml	58,00		
05.01.05.	Tubagem de aço com costura (St 33), com isolamento térmico em coquilha de borracha esponjosa do tipo Armaflex SHP nas espessuras indicadas nas C.T.E e com acessórios e suportes, conforme especificado:				
05.01.05.01.	- Ø 3/4"	ml	362,00		
05.01.05.02.	- Ø 1"	ml	240,00		
05.01.05.03.	- Ø 1 1/4"	ml	246,00		
05.01.05.04.	- Ø 1 1/2"	ml	84,00		
05.01.05.05.	- Ø 2"	ml	352,00		
05.01.05.06.	- Ø 2 1/2"	ml	44,00		
05.01.05.07.	- Ø 3"	ml	138,00		
05.01.06.	Tubos em PVC para drenagem de condensados, conforme especificado:				
05.01.06.01.	- Ø 32 mm	ml	210,00		
05.01.06.02.	- Ø 40 mm	ml	95,00		
05.01.07.	Válvulas de macho esférico com isolamento em coquilha de borracha esponjosa e protegida com forra mecânica em chapa de alumínio com acessórios e suportes, conforme especificado:				
05.01.07.01.	- Ø 2"	Un	3,00		
05.01.07.02.	- Ø 2 1/2"	Un	3,00		
05.01.08.	Válvulas do tipo globo com isolamento em coquilha de borracha esponjosa e protegida com forra mecânica em chapa de alumínio com acessórios e suportes, conforme especificado:				
05.01.08.01.	- Ø 1 1/2"	Un	1,00		
05.01.08.02.	- Ø 2"	Un	1,00		
05.01.09.	Válvulas de Regulação Dinâmica e Medição de caudal, com isolamento em coquilha de borracha esponjosa e protegida com forra mecânica em chapa de alumínio com acessórios e suportes, conforme especificado:				
05.01.09.01.	- Ø 2"	Un	1,00		
05.01.09.02.	- Ø 2 1/2"	Un	1,00		
05.01.10.	Válvulas motorizada de 2 vias Modulante, com isolamento em coquilha de borracha esponjosa e protegida com forra mecânica em chapa de alumínio com acessórios e suportes, conforme especificado:				
05.01.10.01.	- Ø 2"	Un	1,00		
05.01.10.02.	- Ø 2 1/2"	Un	1,00		
05.01.11.	Válvulas equilibradora de pressão, com isolamento em coquilha de borracha esponjosa, conforme especificado:				
05.01.11.01.	- Ø 3"	Un	1,00		
05.01.12.	Juntas anti-vibráteis, conforme especificado:				
05.01.12.01.	- Ø 2"	Un	2,00		
05.01.12.02.	- Ø 2 1/2"	Un	2,00		
05.01.13.	Válvulas de regulação e medição a aplicar nos fins de linha, conforme especificado	Conj	1,00		
05.01.13.01.	Purgadores de ar automáticos, conforme especificado	Conj	1,00		
05.01.13.02.	Manómetro com válvula, conforme especificado.	Conj	1,00		
05.01.13.03.	Termómetros, conforme especificado.	Conj	1,00		
05.01.13.04.	Descalcificador, conforme especificado	Conj	1,00		
05.01.14.	Equipamento de tratamento químico da água incluindo enchimento em glicol para doseamento na instalação, todos os acessórios, válvulas de seccionamento, válvulas de retenção, válvula redutora de pressão, filtro, manómetros, bomba doseadora, torneira, etc, conforme especificado	Conj	1,00		
05.01.15.	Torneira para enchimento da cuba de tratamento da água, conforme especificado:				
05.01.15.01.	- Ø 1"	un	1,00		
05.02.	CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO				
05.02.01.	Unidades de tratamento de ar novo com recuperador de calor de roda térmica entálpica, incluindo filtros M5+F7, bateria de aquecimento, bateria de arrefecimento, registos, controlador e respectivas sondas temperatura / qualidade do ar e pressostatos diferenciais, todos os acessórios e a aplicação de amortecedores de vibrações, conforme especificado:				

					FOLHA 24/33
05.02.01.01.	- UTAN COB 1 - 11440 / 7725 m3/h	Un	1,00		
05.02.02.	Ventilo-convectores do tipo horizontal, sem armário metálico, próprios para ligação a condutas, com ventilador(es) de média pressão estática, equipados com filtros laváveis, serpentina de água fria, serpentina de água quente, válvulas de seccionamento (4 por VC), válvulas dinâmicas de regulação e medição (2 por VC), válvulas motorizadas de 2 vias tudo ou nada (2 por VC 1 / VC 2), válvulas motorizadas de 2 vias modeulantes (2 por VC 3 a VC 6), juntas anti-vibráteis (4 por VC), equipamento de controle tipo remoto e interligações eléctricas, conforme especificado				
05.02.02.01.	- VC 1	Un	1,00		
05.02.02.02.	- VC 2	Un	1,00		
05.02.02.03.	- VC 3	Un	1,00		
05.02.02.04.	- VC 4	Un	1,00		
05.02.02.05.	- VC 5	Un	1,00		
05.02.02.06.	- VC 6	Un	1,00		
05.02.03.	Electro-ventiladores helico-centrifugos "in-line", conforme especificado, incluindo a aplicacão de amortecedores de vibrações, previstos para:				
05.02.03.01.	- VE SALAS QE - 200 m3/h	Un	1,00		
05.02.03.02.	- VE I.S. GERAL 1 - 1200 m3/h	Un	1,00		
05.02.03.03.	- VE I.S. GERAL 2 - 400 m3/h	Un	1,00		
05.02.03.04.	- VE COPA GERAL - 200 m3/h	Un	1,00		
05.02.03.05.	- VE LIMP GERAL - 300 m3/h	Un	1,00		
05.02.03.06.	- VE ÁREA TÉCNICA AVAC P-1 - 400 m3/h	Un	1,00		
05.02.03.07.	- VE ARR IRN - 200 m3/h	Un	1,00		
05.02.03.08.	- VE COPA IRN - 100 m3/h	Un	1,00		
05.02.03.09.	- VE I.S. IRN - 600 m3/h	Un	1,00		
05.02.03.10.	- VE ARQUIVO IRN - 200 m3/h	Un	1,00		
05.02.03.11.	- VE ARQ IRN P-1 - 850 m3/h	Un	1,00		
05.02.03.12.	- VE I.S. AT - 400 m3/h	Un	1,00		
05.02.03.13.	- VE COPA AT - 100 m3/h	Un	1,00		
05.02.03.14.	- VE LIMP AT - 100 m3/h	Un	1,00		
05.02.03.15.	- VE ARQ AT P-1 - 800 m3/h	Un	1,00		
05.02.04.	Electro-ventiladores centrifugos de simples aspiração com caixa, próprios para funcionarem com fumos a 400ºC durante 2 horas, incluindo a aplicação de amortecedores de vibrações, conforme especificado previstos para:				
05.02.04.01.	- VI (D) - 2250 m3/h	Un	1,00		
05.02.04.02.	- VE (D) - 3600 m3/h	Un	1,00		
05.02.05.	Electro-ventiladores centrifugos de simples aspiração com caixa de velocidade variável, próprios para funcionarem com fumos a 400ºC durante 2 horas, incluindo controlador de pressão diferencial, a aplicação de amortecedores de vibrações e acessórios de fixação, previstos para:				
05.02.05.01.	- VP (D) - 3600 m3/h	Un	1,00		
05.02.06.	Sistemas Split, sendo formado por unidade interior do tipo mural, unidade exterior, tubagem de cobre com isolamento para refrigerante, cablagens de interligação de alimentação, comando e controle, placa de comunicação com a GTC, quadro eléctrico para alternância e reforço entre duas unidadese e a aplicação de amortecedores de vibrações, conforme especificado				
05.02.06.01.	- UE 1.1 + UI 1.1	Un	1,00		
05.02.06.02.	- UE 1.2 + UI 1.2	Un	1,00		
05.02.06.03.	- UE 2.1 + UI 2.1	Un	1,00		
05.02.06.04.	- UE 2.2 + UI 2.2	Un	1,00		
05.02.06.05.	- UE 3.1 + UI 3.1	Un	1,00		
05.02.06.06.	- UE 3.2 + UI 3.2	Un	1,00		
05.02.07.	Conduta em chapa de aço galvanizado isoladas em manta de lã mineral de 30 mm de espessura, incluindo acessórios e suportes	m2	338,00		
05.02.08.	Condutas em chapa de aço galvanizado isoladas em manta de lã mineral de 50 mm de espessura, revestida a chapa de alumínio, incluindo acessórios e suportes (área técnica AVAC)	m2	368,00		
05.02.09.	Condutas em chapa de aço galvanizado com protecção corta-fogo, incluindo acessórios e suportes	m2	106,00		
05.02.10.	Condutas em chapa de aço galvanizado com protecção corta-fogo, revestida a chapa de alumínio, incluindo acessórios e suportes	m2	17,00		
05.02.11.	Tubo espiralado em chapa de aço galvanizado, incluindo acessórios, suportes e pintura para insuflação de ar:				
05.02.11.01.	- sem isolamento				
05.02.11.01.01.	- Ø 125 mm	ml	198,00		

05.02.11.01.02.	- Ø 160 mm	ml	152,00		
05.02.11.01.03.	- Ø 200 mm	ml	79,00		
05.02.11.01.04.	- Ø 250 mm	ml	32,00		
05.02.11.01.05.	- Ø 315 mm	ml	18,00		
05.02.11.01.06.	- Ø 350 mm	ml	5,00		
05.02.11.02.	- isoladas exteriormente com manta de lã mineral com 30 mm de espessura				
05.02.11.02.01.	- Ø 125 mm	ml	19,00		
05.02.11.02.02.	- Ø 160 mm	ml	38,00		
05.02.11.02.03.	- Ø 200 mm	ml	182,00		
05.02.11.02.04.	- Ø 250 mm	ml	237,00		
05.02.11.02.05.	- Ø 315 mm	ml	37,00		
05.02.11.03.	Tubo flexível com isolamento para ligações aos plenos:				
05.02.11.03.01.	- Ø 200	ml	10,00		
05.02.11.03.02.	- Ø 250	ml	26,00		
05.02.11.04.	Bocas de extracção do tipo KOOLAIR GPD ou equivalente, lacadas à cor a definir pela Arquitectura, com:				
05.02.11.04.01.	- Ø 125	Un	28,00		
05.02.11.05.	Difusores de insuflação do tipo KOOLAIR DF-RO + Pleno PQA-RL ou equivalente, lacados à cor a definir pela Arquitectura, com:				
05.02.11.05.01.	- Tam. 16	Un	12,00		
05.02.11.05.02.	- Tam. 24	Un	67,00		
05.02.11.05.03.	- Tam. 32	Un	10,00		
05.02.11.06.	Grelhas de simples deflexão incluindo registo do tipo KOOLAIR 20-SH-O ou equivalente, lacadas à cor a definir pela Arquitectura, com:				
05.02.11.06.01.	- 200x100 mm	Un	10,00		
05.02.11.06.02.	- 300x100 mm	Un	5,00		
05.02.11.06.03.	- 300x200 mm	Un	5,00		
05.02.11.07.	Grelhas de simples deflexão do tipo KOOLAIR 20-SH ou equivalente, lacadas à cor a definir pela Arquitectura, com:				
05.02.11.07.01.	- 600x300 mm	Un	6,00		
05.02.11.08.	Grelhas de dupla deflexão incluindo registo do tipo KOOLAIR 20-DH-O ou equivalente, lacadas à cor a definir pela Arquitectura, com:				
05.02.11.08.01.	- 200x100 mm	Un	2,00		
05.02.11.09.	Grelhas de passagem para montagem em porta do tipo KOOLAIR 24-S1 ou equivalente, lacadas à cor a definir pela Arquitectura, com:				
05.02.11.09.01.	- 400x300 mm	Un	3,00		
05.02.11.09.02.	- 600x300 mm	Un	8,00		
05.02.11.10.	Grelhas lineares incluindo registo do tipo KOOLAIR 31-1-O ou equivalente, lacadas à cor a definir pela Arquitectura, com:				
05.02.11.10.01.	- 600x200 mm	Un	27,00		
05.02.11.10.02.	- 600x250 mm	Un	36,00		
05.02.11.11.	Grelhas de exterior equipadas com rede anti-inseto do tipo KOOLAIR 210-TA ou equivalente, lacadas à cor a definir pela Arquitectura, com:				
05.02.11.11.01.	- 300x200 mm	Un	2,00		
05.02.11.11.02.	- 1000x350 mm	Un	1,00		
05.02.11.11.03.	- 1500x350 mm	Un	1,00		
05.02.11.12.	Grelhas de quadrícula do tipo KOOLAIR 22-5 ou equivalente, lacadas à cor a definir pela Arquitectura, com:				
05.02.11.12.01.	- 600x400 mm	Un	2,00		
05.02.11.12.02.	- 1000x400 mm	Un	1,00		
05.02.11.13.	Registos de regulação de caudal auto-reguláveis do tipo KOOLAIR RCCK ou equivalente, com:				
05.02.11.13.01.	- Ø 125 mm	Un	8,00		
05.02.11.13.02.	- Ø 160 mm	Un	4,00		
05.02.11.13.03.	- Ø 200 mm	Un	15,00		
05.02.11.13.04.	- Ø 250 mm	Un	4,00		
05.02.11.13.05.	- Ø 315 mm	Un	2,00		
05.02.11.14.	Registos corta-fogo circulares motorizados do tipo KOOLAIR SCFC+Motor-230-T ou equivalente, com:				
05.02.11.14.01.	- Ø 125 mm	Un	5,00		
05.02.11.14.02.	- Ø 160 mm	Un	2,00		
05.02.11.14.03.	- Ø 200 mm	Un	3,00		
05.02.11.14.04.	- Ø 250 mm	Un	3,00		
05.02.11.14.05.	- Ø 315 mm	Un	3,00		
05.02.11.15.	Registos corta-fogo rectangulares motorizados do tipo KOOLAIR SCFR+Motor-230-T ou equivalente, com:				
05.02.11.15.01.	- 400x300 mm	Un	1,00		

05.02.11.15.02.	- 550x350 mm	Un	1,00		
05.02.11.16.	Barreira intumescente (corta-fogo 2 horas) do tipo KOOLAIR LVH 44 ou equivalente, com:				
05.02.11.16.01.	- 600x300 mm	Un	3,00		
05.02.11.17.	Atenuador acústico do tipo KOOLAIR PAK ou equivalente, com:				
05.02.11.17.01.	- 4/50/100 – 900x400x1500 mm	Un	1,00		
05.02.11.17.02.	- 6/50/71 – 1000x600x1500 mm	Un	1,00		
05.02.11.18.	Chaminés de cobertura do tipo SANDOMETAL, pintadas à cor definida pela Arquitectura, incluindo plenos, registos anti-retorno para condutas e todos os acessórios e suportes, conforme especificado, com as seguintes dimensões:				
05.02.11.18.01.	- 1250x1250mm	Un	2,00		
05.03.	EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE CONTROLO				
05.03.01.	Estação meteorológica				
05.03.01.01.	- 1 sonda de temperatura de ambiente exterior				
05.03.01.02.	- 1 sonda de humidade exterior				
05.03.01.03.	- 1 medidor de velocidade e direcção de vento	Conj	1,00		
05.03.02.	Equipamentos de campo associados ao comando e controle dos electro-ventiladores de extracção de ar/ desenfumagem/ pressurização, sendo formado por:				
05.03.02.01.	- 1 pressostato diferencial para sinalização de funcionamento de cada ventilador	Conj	1,00		
05.03.03.	Placas de interface para comunicação de equipamentos com a GTC	Conj	1,00		
05.03.04.	Controladores termostáticos para ventiloconvectores	Un	27,00		
05.03.05.	Sistema de alimentação, monitorização e comando de registos corta-fogo do tipo KOOLAIR KOOLCOM:				
05.03.05.01.	- módulo de alimentação, comando e monitorização individual de (até) 4 actuadores de registos, a 230V, montados em tecto falso, incluindo interligações electricas de alimentação, comando e estado dos registos a que se associa, ligação por BUS ao sistema de gestão de registos corta-fogo, conforme especificado				
05.03.05.02.	- quadro Central de monitorização e comando dos registos corta-fogo, incluindo interligações electricas de alimentação e de comunicação com a GTC, CDI e módulos de alimentação, monitorização e comando de RCF, conforme especificado				
05.03.05.03.	- painel de visualização e gestão do sistema de alimentação, monitorização e comando de registos corta-fogo, incluindo interligações interligações, conforme especificado	Conj	1,00		
05.04.	DIVERSOS				
05.04.01.	Estruturas metálicas de suporte de equipamentos de AVAC	Conj	1,00		
05.04.02.	Construção de maciços com isolamento anti-vibrátil, para assentamento dos equipamentos das Instalações AVAC, conforme especificado (conjunto)	Conj	1,00		
05.04.03.	Suportes anti-vibráteis do tipo CDM para equipamentos das Instalações AVAC (conjunto)				
05.04.04.	Execução de aberturas e de furações nas paredes e nas lajes para passagem de condutas, tubagens, cabos eléctricos e instalação de grelhas, incluindo a abertura e fecho de rocos (conjunto)	Conj	1,00		
05.04.05.	Execução de roofagens e selagens das aberturas para a área técnica AVAC da cobertura (conjunto)	Conj	1,00		
05.04.06.	Selagens em material corta-fogo em todos os atravessamentos de paredes corta-fogo e entrada em "courettes" de condutas, de tubagens, de cabos eléctricos, etc., das Instalações AVAC, conforme especificado (conjunto)	Conj	1,00		
05.04.07.	Realização de ensaios, testes, medições e outras obrigações estabelecidas para a recepção das instalações, incluindo o fornecimento dos elementos especificados nas condições técnicas gerais do edifício (conjunto)	Conj	1,00		
05.04.08.	Extintor para montagem junto ao QE AVAC e QE VENT	Conj	1,00		
05.04.09.	Processo final - Elementos de Peças Escritas e Telas Finais da instalação executada	Conj	1,00		
05.04.10.	Trabalhos de Construção Civil Complementares das Instalações AVAC (conjunto)	Conj	1,00		
05.04.11.	Manutenção e assistência às instalações durante o período de garantia, incluindo a apresentação de um documento especificado todas as rotinas previstas e respectivos períodos de realização (conjunto)	Conj	1,00		
06.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
06.01.	LOJA DO CIDADÃO				
06.01.01.	INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS				
06.01.01.01.	SISTEMA IT				
06.01.01.01.01.	Fornecimento e montagem , de acordo com o caderno de encargos, incluindo todos os acessórios necessários de:				

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMALICÃO Projecto de Execução ARQUITETURA E ESPECIALIDADES Mapa de Quantidades de Trabalho	IDOM	IT 1165-PE-00 002-02

					FOLHA 27/33
06.01.01.01.01.01.	Sistema de segurança IT composto por UPS de 10 kVA tri/tri 400 V e Transformador de isolamento	U	1,00		
06.01.01.02.	UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA (UPS)				
06.01.01.02.01.	Fornecimento e montagem , de acordo com o caderno de encargos, incluindo todos os acessórios necessários				
06.01.01.02.01.01.	UPS de 30 kVA tri/tri 400 V, em torre	U	1,00		
06.01.01.03.	QUADROS ELÉCTRICOS				
06.01.01.03.01.	Fornecimento, montagem e ensaio dos seguintes quadros eléctricos devidamente electrificados e equipados:				
06.01.01.03.01.01.	Q.Entrada (N+U)	U	1,00		
06.01.01.03.01.02.	Q.S.Reservas (N+U)	U	1,00		
06.01.01.03.01.03.	Q.S.IRN (N+U)	U	1,00		
06.01.01.03.01.04.	Q.S.AT (N)	U	1,00		
06.01.01.03.01.05.	Q.S.Piso-1 (N)	U	1,00		
06.01.01.03.01.06.	Q.S.Arquivo IRN (N)	U	1,00		
06.01.01.03.01.07.	Q.S.Arquivo AT (N)	U	1,00		
06.01.01.03.01.08.	Q.G.UPS (U)	U	1,00		
06.01.01.03.01.09.	Q.S.Sala do Segurança (U)	U	1,00		
06.01.01.03.01.10.	Q.AVAC (N)	U	1,00		
06.01.01.03.01.11.	Q.Segurança (S)	U	1,00		
06.01.01.04.	PORTINHOLAS				
06.01.01.04.01.	Fornecimento, montagem e ensaio da seguinte portinhola:				
06.01.01.04.01.01.	P400	U	1,00		
06.01.01.05.	ALIMENTADORES				
06.01.01.05.01.	Fornecimento e montagem dos seguintes tubos:				
06.01.01.05.01.01.	PVC110	m	7,00		
06.01.01.05.02.	Fornecimento, montagem em caminho de cabos ou enfiados em tubos, e ligação dos seguintes tipos de cabos:				
06.01.01.05.02.01.	FXZ1(frt,zh)-3G6	m	113,00		
06.01.01.05.02.02.	FXZ1(frt,zh)-5G6	m	60,00		
06.01.01.05.02.03.	FXZ1(frt,zh)-5G10	m	170,00		
06.01.01.05.02.04.	FXZ1(frt,zh)-5G16	m	60,00		
06.01.01.05.02.05.	FXZ1(frt,zh)-5G35	m	65,00		
06.01.01.05.02.06.	FXZ1(frt,zh)-1x95	m	160,00		
06.01.01.05.02.07.	FXZ1(frt,zh)-1G95	m	40,00		
06.01.01.05.02.08.	FXZ1(frs,zh)-5G6	m	5,00		
06.01.01.05.03.	Fornecimento e montagem das seguintes caixas:				
06.01.01.05.03.01.	Caixa de TI's	U	1,00		
06.01.01.05.03.02.	Caixa de Contagem Tripla	U	1,00		
06.01.01.06.	BOTONEIRAS E SINALIZADORES				
06.01.01.06.01.	Fornecimento, montagem e ligação das seguintes botoneiras:				
06.01.01.06.01.01.	Botoneira de Corte Geral de Energia da Rede	U	1,00		
06.01.01.06.01.02.	Botoneira de Corte Geral de Energia da UPS de Segurança	U	1,00		
06.01.01.06.01.03.	Botoneira de Corte Geral de Energia da UPS	U	1,00		
06.01.01.06.02.	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes sinalizadores:				
06.01.01.06.02.01.	Sinalizador de presença de energia eléctrica	U	3,00		
06.01.01.06.02.02.	Sinalizadores do 1º defeito	U	1,00		
06.01.01.06.03.	Fornecimento e montagem dos seguintes tubos:				
06.01.01.06.03.01.	VD (HF) 16	m	20,00		
06.01.01.06.04.	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes cabos eléctricos:				
06.01.01.06.04.01.	XZ1(frs,zh)-2x1,5	m	111,00		
06.01.01.06.04.02.	XZ1(frs,zh)-4x1,5	m	19,00		
06.01.01.06.04.03.	XZ1(frs,zh)-5G1,5	m	111,00		
06.01.01.07.	ILUMINAÇÃO NORMAL				
06.01.01.07.01.	Fornecimento, montagem e ligações de aparelhos de iluminação, incluindo acessórios e lâmpadas:				
06.01.01.07.01.01.	L1	U	176,00		
06.01.01.07.01.02.	L2	U	36,00		
06.01.01.07.01.03.	L3	U	110,00		
06.01.01.07.01.04.	F5	U	7,00		
06.01.01.07.01.05.	L6	U	40,00		
06.01.01.07.01.06.	L7	U	41,00		
06.01.01.07.01.07.	L8	U	48,00		
06.01.01.07.01.08.	L9	U	13,00		
06.01.01.07.02.	Fornecimento, montagem e ligação dos aparelhos comando e controlo de iluminação:				
06.01.01.07.02.01.	Painel de comando de iluminação Loja do Cidadão	U	1,00		
06.01.01.07.02.02.	Painel de comando de iluminação IRN	U	1,00		
06.01.01.07.02.03.	Painel de comando de iluminação AT	U	1,00		
06.01.01.07.02.04.	Detector de Presença DP1	U	34,00		
06.01.01.07.02.05.	Detector de Presença com máscara 180º DP1	U	1,00		
06.01.01.07.02.06.	Detector de Presença DP2	U	4,00		
06.01.01.07.02.07.	Detector de Presença DP2S	U	10,00		
06.01.01.07.02.08.	Detector de Movimento DM1	U	15,00		
06.01.01.07.02.09.	Detector de Movimento DM1S	U	7,00		

					FOLHA 28/33
06.01.01.07.03.	Fornecimento, montagem e ligação de caixas:				
06.01.01.07.03.01.	Caixas de derivação, montagem saliente/embebida	U	239,00		
06.01.01.07.04.	Fornecimento e montagem dos seguintes tubos:				
06.01.01.07.04.01.	VD (HF) 16	m	1 500,00		
06.01.01.07.04.02.	VD (HF) 20	m	60,00		
06.01.01.07.05.	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes cabos, instalados em caminhos de cabos/tubos embebidos/tubos em braçadeiras:				
06.01.01.07.05.01.	XZ1(frt,zh)-3G1,5 mm2	m	2 453,00		
06.01.01.07.05.02.	XZ1(frt,zh)-3x1,5 mm2	m	412,00		
06.01.01.07.05.03.	XZ1(frt,zh)-12x1,5 mm2	m	128,00		
06.01.01.08.	ILUMINAÇÃO DE SEGURANÇA				
06.01.01.08.01.	Fornecimento, montagem e ligações de aparelhos de iluminação, incluindo acessórios e lâmpadas:				
06.01.01.08.01.01.	Bloco autónomo não permanente	U	8,00		
06.01.01.08.01.02.	Bloco autónomo permanente	U	96,00		
06.01.01.08.02.	Fornecimento, montagem e ligação de caixas:				
06.01.01.08.02.01.	Caixas de derivação, montagem saliente/embebida	U	130,00		
06.01.01.08.03.	Fornecimento e montagem dos seguintes tubos:				
06.01.01.08.03.01.	VD (HF) 16	m	890,00		
06.01.01.08.04.	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes cabos, instalados em caminhos de cabos/tubos embebidos/tubos em braçadeiras:				
06.01.01.08.04.01.	XZ1(frt,zh)-3G1,5 mm2	m	1 076,00		
06.01.01.08.04.02.	XZ1(frt,zh)-2x1,5 mm2	m	574,00		
06.01.01.09.	TOMADAS				
06.01.01.09.01.	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes tipos de tomadas:				
06.01.01.09.01.01.	Tomada tipo Schuko 2P+PE, montagem embebida, com alvéolos protegidos, de cor branca	U	72,00		
06.01.01.09.01.02.	Tomada tipo Schuko 2P+PE, montagem embebida, com alvéolos protegidos, de cor vermelha	U	18,00		
06.01.01.09.01.03.	Tomada tipo Schuko 2P+PE, estanque, de montagem saliente	U	5,00		
06.01.01.09.01.04.	Tomada tipo Schuko 2P+PE, de montagem em calha técnica, de cor branca	U	266,00		
06.01.01.09.01.05.	Tomada tipo Schuko 2P+PE, de montagem em calha técnica, de cor vermelha	U	114,00		
06.01.01.09.01.06.	Tomada tipo Schuko 2P+PE, de montagem em caixa de pavimento, de cor branca	U	22,00		
06.01.01.09.01.07.	Tomada tipo Schuko 2P+PE, de montagem em caixa de pavimento, de cor vermelha	U	2,00		
06.01.01.09.01.08.	Botão luminoso actuado por cordão	U	2,00		
06.01.01.09.01.09.	Botão de reposição	U	2,00		
06.01.01.09.01.10.	Sinalizador luminoso de alarme	U	2,00		
06.01.01.09.01.11.	Besouro de alarme	U	2,00		
06.01.01.09.01.12.	Relé p/ caixa de derivação c/ 2 contactos NA	U	2,00		
06.01.01.09.02.	Fornecimento, montagem e ligação de caixas:				
06.01.01.09.02.01.	Caixas de derivação estanques, equipadas com bucins e placas de terminais, de montagem saliente	U	75,00		
06.01.01.09.02.02.	Caixas de aparelhagem	U	90,00		
06.01.01.09.02.03.	Caixas fundas	U	25,00		
06.01.01.09.02.04.	Caixas de alimentação a equipamentos	U	46,00		
06.01.01.09.02.05.	Blocos de derivação / ligação (WAGO 261)	U	224,00		
06.01.01.09.03.	Fornecimento e montagem dos seguintes tubos:				
06.01.01.09.03.01.	VD (HF) 20	m	1 600,00		
06.01.01.09.04.	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes cabos, para circuitos de tomadas:				
06.01.01.09.04.01.	XZ1(frt,zh)-3G2,5 mm2	m	5 402,00		
06.01.01.09.04.02.	XZ1(frs,zh)-3G2,5 mm2	m	24,00		
06.01.01.09.05.	ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AVAC				
06.01.01.09.06.	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes cabos:				
06.01.01.09.06.01.	XZ1(frt,zh)-4G4 mm2	m	76,00		
06.01.01.09.06.02.	XZ1(frt,zh)-3G2,5 mm2	m	1 674,00		
06.01.01.09.06.03.	XZ1(frs,zh)-4G2,5 mm2	m	117,00		
06.01.01.09.07.	Fornecimento e montagem dos seguintes tubos:				
06.01.01.09.07.01.	VD (HF) 20	m	860,00		
06.01.01.09.07.02.	VD (HF) 32	m	20,00		
06.01.01.09.08.	Fornecimento e montagem das seguintes caixas:				

06.01.01.09.06.01.	Caixas de derivação 80x80, equipadas com bucins e placas de terminais	U	8,00		
06.01.01.09.06.02.	Caixas de alimentação a equipamentos	U	62,00		
06.01.01.10.	DIFUSÃO SONORA				
06.01.01.10.01.	Fornecimento e montagem dos seguintes tubos:				
06.01.01.10.01.01.	VD (HF) 16	m	22,00		
06.01.01.10.02.	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes cabos, instalados em caminhos de cabos, enfiados em tubos embebidos ou em abraçadeiras:				
06.01.01.10.02.01.	FXZ1(frt, zh) 2x2,5	m	86,00		
06.01.01.10.02.02.	Cabo de microfone 4x0,2 + malha	m	12,00		
06.01.01.10.03.	Fornecimento, montagem e ligação de caixas:				
06.01.01.10.03.01.	Caixas de derivação, montagem saliente/embebida	U	8,00		
06.01.01.10.04.	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes equipamentos da difusão sonora:				
06.01.01.10.04.01.	Central de som	U	1,00		
06.01.01.10.04.02.	Altifalante encastrado	U	10,00		
06.01.01.10.04.03.	Microfone de secretária	U	1,00		
06.01.01.11.	INFRA-ESTRUTURAS GERAIS				
06.01.01.11.01.	Fornecimento e montagem de calha técnica com separador central com as seguintes dimensões				
06.01.01.11.01.01.	110x60	m	149,00		
06.01.01.11.02.	Fornecimento e montagem de infra-estruturas, incluindo todas as ferragens de suporte, acessórios standard e ligações à terra dos seguintes tipos de caminhos de cabos, em chapa perfurada de aço galvanizada a quente:				
06.01.01.11.02.01.	Caminho de cabos metálico 100x60 mm	m	42,00		
06.01.01.11.02.02.	Caminho de cabos metálico 200x60 mm	m	174,00		
06.01.01.11.02.03.	Caminho de cabos metálico 400x60 mm	m	131,00		
06.01.01.11.03.	Fornecimento, montagem e ligações dos seguintes equipamentos:				
06.01.01.11.03.01.	Caixas de pavimento	U	7,00		
06.01.01.11.04.	Fornecimento e montagem de outros equipamentos incluindo todos os acessórios de fixação e adaptação:				
06.01.01.11.04.01.	Bucins metálicos	U	70,00		
06.01.01.11.05.	Fornecimento e montagem dos seguintes de tubos:				
06.01.01.11.05.01.	ERE 25 (HF)	m	85,00		
06.01.01.11.05.02.	ERE 32 (HF)	m	744,00		
06.01.01.11.05.03.	Tubo anelado 32 mm	m	70,00		
06.01.02.	INSTALAÇÕES SEGURANÇA				
06.01.02.01.	DETECÇÃO DE INCÊNDIOS				
06.01.02.01.01.	Fornecimento e montagem dos seguintes tubos:				
06.01.02.01.01.01.	VD (HF) 16	m	980,00		
06.01.02.01.02.	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes cabos, instalados em caminhos de cabos, enfiados em tubos embebidos ou em abraçadeiras:				
06.01.02.01.02.01.	JE-H(ST)H BD FE180/E90 2x2x0,8	m	1 145,00		
06.01.02.01.02.02.	XZ1(frs,zh) 2x1,5	m	48,00		
06.01.02.01.03.	Fornecimento, montagem e ligação dos aparelhos de detecção de incêndios:				
06.01.02.01.03.01.	Detector óptico, endereçável, com base	U	82,00		
06.01.02.01.03.02.	Detector multicritério, endereçável, com base	U	8,00		
06.01.02.01.03.03.	Módulo I/O 1 entrada/1 saída de comando endereçável	U	10,00		
06.01.02.01.03.04.	Botoneira manual de alarme de incêndio, endereçável	U	18,00		
06.01.02.01.03.05.	Botoneira manual de desbloqueio de portas, de cor verde	U	2,00		
06.01.02.01.03.06.	Sinalizador óptico-acústico de actuação	U	3,00		
06.01.02.01.03.07.	Sirene de alarme, endereçável	U	6,00		
06.01.02.01.03.08.	Retentor de porta	U	4,00		
06.01.02.01.03.09.	Fonte de Alimentação	U	5,00		
06.01.02.01.03.10.	Central de Detecção de Incêndio	U	1,00		
06.01.02.01.03.11.	Ligações finais e ensaios	vg	1,00		
06.01.02.02.	MONITORIZAÇÃO DOS REGISTOS CORTA-FOGO				
06.01.02.02.01.	Fornecimento, montagem e ligação do equipamento seguidamente descrito:				
06.01.02.02.01.01.	Concentrador HUB	U	1,00		
06.01.02.02.01.02.	Consola gráfica	U	1,00		
06.01.02.02.01.03.	Dispositivo de comando e supervisão dos registos corta-fogo	U	6,00		

					FOLHA 30/33
06.01.02.02.02.	Fornecimento, montagem e ligação de cabos para circuitos de alimentadores, instalados em caminhos de cabos previstos nas instalações elétricas:				
06.01.02.02.02.01.	LiHCH 2x0,5	m	47,00		
06.01.02.02.02.02.	XZ1(frt,zh)3G2,5	m	78,00		
06.01.02.02.02.03.	XZ1(frt,zh)4x2,5	m	80,00		
06.01.02.02.02.04.	ModBus RS-485	m	92,00		
06.01.02.02.03.	Fornecimento, montagem e ligação do equipamento seguidamente descrito:				
06.01.02.02.03.01.	Caixas de derivação, montagem saliente	U	19,00		
06.01.02.03.	CCTV				
06.01.02.03.01.	Fornecimento e montagem dos seguintes tubos:				
06.01.02.03.01.01.	VD (HF) 16	m	300,00		
06.01.02.03.02.	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes cabos, instalados em caminhos de cabos, enfiados em tubos embebidos ou em abraçadeiras:				
06.01.02.03.02.01.	UTP 4/ cat 6 (LSZH)	m	331,00		
06.01.02.03.03.	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes equipamentos:				
06.01.02.03.03.01.	Câmara de vídeo	U	5,00		
06.01.02.03.03.02.	Servidor de gestão e gravação digital	U	1,00		
06.01.02.03.03.03.	Estação de trabalho	U	2,00		
06.01.02.03.03.04.	Bastidor incluindo switch de gestão de vídeo 24 portas	U	1,00		
06.01.02.03.03.05.	Tomada RJ45 cat.6 para montagem embebida	U	5,00		
06.01.02.03.03.06.	Tomada RJ45 cat.6 para montagem em calha técnica	U	1,00		
06.01.02.03.04.	DETECÇÃO DE INTRUSÃO E CONTROLO DE ACESSOS				
06.01.02.03.05.	Fornecimento e montagem de tubos do controlo de acessos:				
06.01.02.03.05.01.	VD(zh) 16	m	890,00		
06.01.02.03.06.	Fornecimento e montagem de cabos e condutores para os circuitos de detecção de intrusão e controlo de acessos:				
06.01.02.03.06.01.	UTP 4/ cat 6 (LSZH)	m	285,00		
06.01.02.03.06.02.	J-H(St)H 3x2x0,8	m	616,00		
06.01.02.03.06.03.	J-H(St)H 1x2x0,8	m	41,00		
06.01.02.03.07.	Fornecimento, montagem e ligações de equipamentos de detecção de intrusão e controlo de acessos:				
06.01.02.03.07.01.	Central de Alarme e Intrusão	U	1,00		
06.01.02.03.07.02.	Módulo de Zona	U	8,00		
06.01.02.03.07.03.	Módulo de Controlo de Acessos	U	5,00		
06.01.02.03.07.04.	Teclado numérico do Sistema de Alarme e Intrusão	U	3,00		
06.01.02.03.07.05.	Teclado numérico do Sistema de Controlo de Acessos	U	7,00		
06.01.02.03.07.06.	Detetor volumétrico	U	31,00		
06.01.02.03.07.07.	Botoneira de desbloqueio	U	6,00		
06.01.02.03.07.08.	Contacto magnético	U	20,00		
06.01.02.03.07.09.	Testa Eléctrica	U	5,00		
06.01.03.	INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS				
06.01.03.01.	Fornecimento, montagem e ensaio do seguinte equipamento:				
06.01.03.01.01.	Elevador	U	1,00		
06.02.	ESPAÇO COMERCIAL				
06.02.01.	INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS				
06.02.01.01.	QUADROS ELÉCTRICOS				
06.02.01.01.01.	Fornecimento, montagem e ensaio dos seguintes quadros eléctricos devidamente electrificados e equipados:				
06.02.01.01.01.01.	Q.C.C	U	1,00		
06.02.01.01.01.02.	Q.S.C.	U	1,00		
06.02.01.01.01.03.	Q.LOJA 1	U	1,00		
06.02.01.01.01.04.	Q.LOJA 2	U	1,00		
06.02.01.01.01.05.	Q.LOJA 3	U	1,00		
06.02.01.01.01.06.	Q.LOJA 4	U	1,00		
06.02.01.02.	PORTINHOLAS				
06.02.01.02.01.	Fornecimento, montagem e ensaio da seguinte portinhola:				
06.02.01.02.01.01.	P400	U	1,00		
06.02.01.03.	ALIMENTADORES				
06.02.01.03.01.	Fornecimento e montagem dos seguintes tubos:				
06.02.01.03.01.01.	VD (HF) 40, embebido na parede	m	33,00		
06.02.01.03.01.02.	VD (HF) 63, embebido na parede	m	51,00		
06.02.01.03.01.03.	VD (HF) 110	m			
06.02.01.03.02.	Fornecimento, montagem em caminho de cabos ou enfiados em tubos, e ligação dos seguintes tipos de cabos:				
06.02.01.03.02.01.	FXZ1(frt,zh)-5G6	m	36,00		

06.02.01.03.02.02.	FXZ1(frt,zh)-5G16	m	56,00		
06.02.01.03.02.03.	FXZ1(frt,zh)-1x95	m	320,00		
06.02.01.03.02.04.	FXZ1(frt,zh)-1G95	m	80,00		
06.02.01.04.	BOTONEIRAS E SINALIZADORES				
06.02.01.04.01.	Fornecimento, montagem e ligação das seguintes botoneiras:				
06.02.01.04.01.01.	Botoneira de Corte Geral de Energia da Rede	U	1,00		
06.02.01.04.02.	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes sinalizadores:				
06.02.01.04.02.01.	Sinalizador de presença de energia eléctrica	U	1,00		
06.02.01.04.03.	Fornecimento e montagem dos seguintes tubos:				
06.02.01.04.03.01.	VD (HF) 16	m	5,00		
06.02.01.04.04.	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes cabos eléctricos:				
06.02.01.04.04.01.	XZ1(frs,zh)-2x1,5	m	3,00		
06.02.01.04.04.02.	XZ1(frs,zh)-5G1,5	m	3,00		
06.02.01.05.	ILUMINAÇÃO NORMAL				
06.02.01.05.01.	Fornecimento, montagem e ligações de aparelhos de iluminação, incluindo acessórios e lâmpadas:				
06.02.01.05.01.01.	L1	U	21,00		
06.02.01.05.01.02.	L7	U	1,00		
06.02.01.05.02.	Fornecimento, montagem e ligação dos aparelhos comando e controlo de iluminação:				
06.02.01.05.02.01.	Detector de Presença DP1	U	1,00		
06.02.01.05.03.	Fornecimento, montagem e ligação de caixas:				
06.02.01.05.03.01.	Caixas de derivação, montagem saliente/embebida	U	3,00		
06.02.01.05.04.	Fornecimento e montagem dos seguintes tubos:				
06.02.01.05.04.01.	VD (HF) 16	m	153,00		
06.02.01.05.05.	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes cabos, instalados em caminhos de cabos/tubos embebidos/tubos em braçadeiras:				
06.02.01.05.05.01.	XZ1(frt,zh)-3G1,5 mm2	m	166,00		
06.02.01.05.05.02.	XZ1(frt,zh)-3x1,5 mm2	m	3,00		
06.02.01.06.	ILUMINAÇÃO DE SEGURANÇA				
06.02.01.06.01.	Fornecimento, montagem e ligações de aparelhos de iluminação, incluindo acessórios e lâmpadas:				
06.02.01.06.01.01.	Bloco autónomo não permanente	U	1,00		
06.02.01.06.01.02.	Bloco autónomo permanente	U	7,00		
06.02.01.06.02.	Fornecimento, montagem e ligação de caixas:				
06.02.01.06.02.01.	Caixas de derivação, montagem saliente/embebida	U	6,00		
06.02.01.06.03.	Fornecimento e montagem dos seguintes tubos:				
06.02.01.06.03.01.	VD (HF) 16	m	115,00		
06.02.01.06.04.	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes cabos, instalados em caminhos de cabos/tubos embebidos/tubos em braçadeiras:				
06.02.01.06.04.01.	XZ1(frt,zh)-3G1,5 mm2	m	64,00		
06.02.01.06.04.02.	XZ1(frt,zh)-2x1,5 mm2	m	60,00		
06.02.01.07.	TOMADAS				
06.02.01.07.01.	Fornecimento, montagem e ligação de tomadas e outros equipamentos:				
06.02.01.07.01.01.	Tomada tipo Schuko 2P+PE, estanque, de montagem saliente	U	10,00		
06.02.01.07.02.	Fornecimento e montagem dos seguintes tubos:				
06.02.01.07.02.01.	VD (HF) 20	m	29,00		
06.02.01.07.03.	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes cabos, para circuitos de tomadas:				
06.02.01.07.03.01.	XZ1(frt,zh)-3G2,5 mm2	m	32,00		
06.02.01.08.	ENSAIOS				
06.02.01.08.01.	Execução de ensaios e experiências, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários e complementares.	U	1,00		
06.02.01.09.	TELAS FINAIS				
06.02.01.09.01.	Execução de telas finais e compilação técnica.	U	1,00		
07.	ITED				
07.01	LOJA DO CIDADÃO				
07.01.01.	REDE DE TUBAGEM				
07.01.01.01.	Fornecimento e montagem de infra-estruturas sob o pavimento falso, incluindo todas as ferragens de suporte, acessórios standard e ligações à terra dos seguintes tipos de caminhos de cabos, em chapa galvanizada a quente:				
07.01.01.01.01.	100x60	m	93,00		
07.01.01.01.02.	200x60	m	162,00		
07.01.01.01.03.	300x60	m	37,00		

					FOLHA 32/33
07.01.01.02.	Fornecimento e montagem dos seguintes tubos embebidos ou em braçadeiras				
07.01.01.02.01.	VD(HF) 20	m	202,00		
07.01.01.02.02.	ERE(HF) 25	m	59,00		
07.01.01.02.03.	ERE (HF) 32	m	808,00		
07.01.01.02.04.	Tubo anelado 32 mm	m	70,00		
07.01.01.02.05.	PVC 40	m	60,00		
07.01.01.03.	Fornecimento e montagem das seguintes caixas de telecomunicações:				
07.01.01.03.01.	I1 - (destinado a uma tomada embebida)	U	35,00		
07.01.01.03.02.	I1 - (destinado a uma tomada RJ45 em calha técnica)	U	208,00		
07.01.01.03.03.	I1 - (destinado a uma tomada em caixa de pavimento)	U	7,00		
07.01.01.03.04.	I1 - (destinado a uma tomada saliente)	U	3,00		
07.01.01.04.	Fornecimento e montagem de outros equipamentos incluindo todos os acessórios de fixação e adaptação:				
07.01.01.04.01.	Bastidor de 19", equipado com réguas passa-cabos e régua de tomadas de energia, como indicado no diagrama, e com todos os elementos e acessórios necessários para o seu bom funcionamento	U	3,00		
07.01.02.	REDE DE PARES DE COBRE				
07.01.02.01.	Fornecimento, montagem e ligação de cabos para a rede de pares de cobre, instalados em caminhos de cabos ou enfiados em tubo				
07.01.02.01.01.	U/UTP 4/, cat.6	m	15 326,00		
07.01.02.01.02.	Cordões de cabo do tipo U/UTP Cat.6 4/, com 2 metros de comprimento	U	451,00		
07.01.02.02.	Fornecimento e montagem dos seguintes equipamentos				
07.01.02.02.01.	Tomada RJ45, cat.6 embebida	U	11,00		
07.01.02.02.02.	Tomada dupla RJ45, cat.6 embebida	U	25,00		
07.01.02.02.03.	Tomada RJ45, cat.6 em calha técnica	U	50,00		
07.01.02.02.04.	Tomada dupla RJ45, cat.6 em calha técnica	U	158,00		
07.01.02.02.05.	Tomada dupla RJ45, cat.6 em caixa de pavimento	U	7,00		
07.01.02.02.06.	Tomada dupla RJ45, cat.6 saliente	U	5,00		
07.01.02.02.07.	Repartidor de cliente pares de cobre (RC-PC)	U	1,00		
07.01.02.02.08.	Patch-Panel de 19" para instalação em bastidor dos seguintes tipos:				
07.01.02.02.09.	24 portas RJ45 cat.6	U	22,00		
07.01.03.	REDE DE CABOS DE FIBRA ÓTICA				
07.01.03.01.	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes cabos, instalados em caminhos de cabos, enfiados em tubos embebidos ou em abraçadeiras:				
07.01.03.01.01.	Cabo de fibra óptica do tipo OS1 9/125 µm	m	140,00		
07.01.03.02.	Fornecimento e montagem dos seguintes equipamentos				
07.01.03.02.01.	Painel de 19" de 8 alinhadores SC/APC simplex, incluindo os necessários kits de organização de fibras:	U	1,00		
07.01.03.02.02.	Repartidor de cliente de Fibras Óticas (RC-FO)	U	4,00		
07.02.	ESPAÇO COMERCIAL				
07.02.01.	REDE DE TUBAGEM				
07.02.01.01.	Fornecimento e montagem dos seguintes tubos embebidos ou em braçadeiras				
07.02.01.01.01.	VD(HF) 20	m	129,00		
07.02.01.01.02.	VD(HF) 40	m	200,00		
07.02.01.02.	Fornecimento e montagem das seguintes caixas de telecomunicações:				
07.02.01.02.01.	C0	U	2,00		
07.02.01.02.02.	C5	U	1,00		
07.02.01.02.03.	ATI	U	4,00		
07.02.02.	REDE DE PARES DE COBRE				
07.02.02.01.	Fornecimento, montagem e ligação de cabos para a rede de pares de cobre, instalados em caminhos de cabos ou enfiados em tubo				
07.02.02.01.01.	U/UTP 4/, cat.6	m	133,00		
07.02.02.02.	Fornecimento e montagem dos seguintes equipamentos				
07.02.02.02.01.	Tomada RJ45, cat.6 saliente	U	1,00		
07.02.02.02.02.	Repartidor geral de pares de cobre (RG-PC)	U	1,00		
07.02.02.02.03.	Repartidor de cliente pares de cobre (RC-PC)	U	4,00		
07.02.03.	REDE DE CABOS DE FIBRA ÓTICA				
07.02.03.01.	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes cabos, instalados em caminhos de cabos, enfiados em tubos embebidos ou em abraçadeiras:				

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMALICÃO Projecto de Execução	IDOM	IT 1165-PE-00 002-02
ARQUITETURA E ESPECIALIDADES Mapa de Quantidades de Trabalho		

					FOLHA 33/33
07.02.03.01.01.	Cabo de fibra óptica do tipo OS1 9/125 µm	m	133,00		
07.02.03.02.	Fornecimento e montagem dos seguintes equipamentos				
07.02.03.02.01.	Repartidor Geral de Fibras Óticas (RG-FO), constituído por 8 saídas SC/APC simplex, incluindo os necessários kits de organização de fibras	U	1,00		
07.02.03.02.02.	Repartidor de cliente de Fibras Óticas (RC-FO)	U	4,00		
07.02.04.	ENSAIOS				
07.02.04.01.	Ensaios e certificação das infraestruturas de telecomunicações	U	1,00		
07.02.05.	TELAS FINAIS				
07.02.05.01.	Execução de telas finais e compilação técnica.	U	1,00		
	TOTAL GERAL				

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/06/24	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
354	anabela	2019/06/24	3659	2019

DESCRIÇÃO DA DESPESA

EMPREITADA DESIGNADA "CONSTRUCAO DA LOJA DO CIDADAO DE V.N. FAMALICAO " - DECISAO DE CONTRATAR

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 7777-INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS - CURSO
ORGÂNICA : 3504 DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG E MANUTENÇÃO
ECONÓMICA: 07010301 INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS
PLANO : 2015 I 114
EDIFÍCIOS
Loja do Cidadão

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
0,50
A CABIMENTAR

SALDO APÓS CABIMENTO
0,50

EXTENSO

ZERO EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	7777	3504	07010301	2015 I 114	1.500.000,00	467.561,07		

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2019/06/24

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Equipamentos
equipment

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Revisão de Preços Definitiva

Empreitada: "Ampliação e Remodelação da Escola Básica do 1.º Ciclo de Esmeriz (Largo S. Marçal)"

Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços definitiva, e que se anexa juntamente com informação técnica emanada da Divisão de Equipamentos.

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

A aprovação desta revisão de preços definitiva, no valor de 11.012,59 euros (onze mil, doze euros e cinquenta e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, a pagar ao adjudicatário da empreitada, Famaconcret, Lda., contribuinte n.º 506 429 008.

Vila Nova de Famalicão, 17 de junho de 2019.

O Vereador do Pelouro,

(José Manuel Leitão dos Santos)

RQI N.º 8812/2019

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Equipamentos e Habitação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

	DESPACHO __/__/____ O Presidente da Câmara Municipal _____ (Paulo Cunha, Dr.)

Informação interna N.º 11460/2019

De: DOM - Divisão de Equipamentos

Para: DOM - Chefe Divisão de Equipamentos, GAV - Eq., Energia, Esp.Urbanos, VER - Eq., Energia, Esp.Urbanos

Data: 21-05-2019

Assunto: Empreitada: Ampliação e remodelação da escola Básica do 1º Ciclo de Esmeriz (Largo S.Marçal)- Revisão de Preços Definitiva

Dando cumprimento ao Artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e à Cláusula 37º do Caderno de Encargos, da empreitada em epígrafe, junto se anexa, para tomada de conhecimento, o cálculo da Revisão de Preços Definitiva, elaborada pela fiscalização.

Segundo o referido cálculo, o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada é de 11.012,59 Euros + IVA.

Do exposto deixa-se à consideração de V.Ex.ª

O Chefe de Divisão,

Luís Filipe Silva

Saída Interna n.º 19268
CB - DOM - Divisão de Equipamentos

Famalicão

www.famalicao.pt
O SEU LUGAR your place

CÁLCULO REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVO

(Decreto-Lei n.º6/2004 de 6 de Janeiro)

Empreitada: Ampliação e remodelação da escola Básica do 1º Ciclo de Esmeriz (Largo S.Marçal)

Trabalhos Contratuais.

		CRONOGRAMA FINANCEIRO		TRABALHOS A MENOS	CRONOGRAMA FINANCEIRO CORRIGIDO		FACTURAÇÃO REAL		
Nº	MÊS	Facturação mensal	Facturação Acumulada	Facturação mensal	Facturação mensal	Facturação Acumulada	Facturação mensal	Facturação Acumulada	Facturação mensal para efeitos de cálculo revisão de preços
1	set-17	6.997,83 €	6.997,83 €		6.997,83 €	6.997,83 €	6.997,83 €	6.997,83 €	6.997,83 €
2	out-17	8.185,79 €	15.183,62 €		8.185,79 €	15.183,62 €	8.185,79 €	15.183,62 €	8.185,79 €
3	nov-17	13.369,53 €	28.553,15 €		13.369,53 €	28.553,15 €	30.112,07 €	45.295,69 €	30.112,07 €
4	dez-17	28.161,68 €	56.714,83 €		28.161,68 €	56.714,83 €	25.045,13 €	70.340,82 €	25.045,13 €
5	jan-18	16.894,27 €	73.609,10 €		16.894,27 €	73.609,10 €	14.210,23 €	84.551,05 €	14.210,23 €
6	fev-18	17.311,93 €	90.921,03 €		17.311,93 €	90.921,03 €	5.967,27 €	90.518,32 €	6.369,98 €
7	mar-18	57.068,14 €	147.989,17 €		57.068,14 €	147.989,17 €	4.992,11 €	95.510,43 €	57.068,14 €
8	abr-18	19.830,09 €	167.819,26 €	-65,13 €	19.764,96 €	167.754,13 €	21.733,30 €	117.243,73 €	19.764,96 €
9	mai-18	44.394,99 €	212.214,25 €	-1.488,85 €	42.906,14 €	210.660,27 €	27.844,72 €	145.088,45 €	42.906,14 €
10	jun-18	25.693,86 €	237.908,11 €		25.693,86 €	236.354,13 €	40.471,60 €	185.560,05 €	25.693,86 €
11	jul-18	80.567,04 €	318.475,15 €	-660,79 €	79.906,25 €	316.260,38 €	75.238,41 €	260.798,46 €	79.906,25 €
12	ago-18	100.567,04 €	419.042,19 €	-89,28 €	100.477,76 €	416.738,14 €	160.842,69 €	421.641,15 €	105.380,77 €
13	set-18	44.079,36 €	463.121,55 €	-1.902,01 €	42.177,35 €	458.915,49 €	37.274,34 €	458.915,49 €	37.274,34 €
TOTAIS		463.121,55 €		-4.206,06 €	458.915,49 €		458.915,49 €		458.915,49 €

Célia Barbosa

Célia Barbosa, Eng.ª

TRABALHOS CONTRATUAIS

		MÊS DE REFERÊNCIA	Fórmula F03								
		jan-17	Coef.	set-17		out-17		nov-17		dez-17	
a	Mão-de-obra	135,5	0,43	138,3	0,438886	137,6	0,436664	137,6	0,436664	137,6	0,436664
	M01	105,0		105,1		105,3		105,4		105,3	
	M02	87,9		87,9		87,9		87,9		87,9	
	M03	99,1	0,03	98,9	0,029939	99,0	0,029970	99,0	0,029970	99,0	0,029970
	M04	96,1		96,1		96,1		96,1		96,1	
	M05	110,6		110,6		110,6		110,6		110,6	
	M06	96,4	0,03	96,4	0,030000	96,4	0,030000	96,4	0,030000	96,4	0,030000
	M07	121,7		121,9		120,1		120,5		121,3	
	M08	92,7		92,8		92,9		92,8		92,9	
	M09	101,2	0,03	101,2	0,030000	100,7	0,029852	100,8	0,029881	101,1	0,029970
	M10	91,4	0,02	94,0	0,020569	94,0	0,020569	94,0	0,020569	94,0	0,020569
	M11										
	M12	270,9		273,7		273,4		273,9		274,0	
	M13	147,6		147,5		147,5		147,5		147,5	
	M14	185,2		184,1		184,1		184,1		184,1	
	M15	146,4		147,0		147,0		147,0		147,0	
	M16	264,3		262,8		264,7		266,5		266,1	
	M17	218,9		217,7		218,3		223,2		222,1	
	M18	321,0	0,02	303,7	0,018922	320,9	0,019994	331,7	0,020667	354,3	0,022075
	M19	451,5		439,7		446,1		449,6		457,5	
	M20	151,9	0,05	151,8	0,049967	151,8	0,049967	151,8	0,049967	151,8	0,049967
	M21	154,3		154,3		154,3		154,3		154,3	
	M22	283,3		273,3		276,2		282,6		283,9	
	M23	92,0	0,01	92,0	0,010000	92,0	0,010000	92,0	0,010000	92,0	0,010000
	M24	157,1	0,05	157,1	0,050000	157,1	0,050000	157,1	0,050000	157,1	0,050000
	M25	150,6	0,01	150,6	0,010000	150,6	0,010000	150,6	0,010000	150,6	0,010000
b	M26	133,1	0,01	125,6	0,009437	125,6	0,009437	127,4	0,009572	130,6	0,009812
	M27	174,1		174,1		174,1		174,1		174,1	
	M28	108,6		108,6		108,6		108,6		108,6	
	M29	290,2	0,01	297,1	0,010238	297,1	0,010238	297,1	0,010238	297,1	0,010238
	M30	284,7		284,7		284,7		284,7		284,7	
	M31	218,0		221,7		221,7		221,7		221,7	
	M32	108,7	0,02	120,5	0,022171	120,5	0,022171	120,5	0,022171	120,5	0,022171
	M33	177,2		168,6		168,6		164,6		168,6	
	M34	111,7		111,7		111,7		111,7		111,7	
	M35	152,6		152,6		152,6		152,6		152,6	
	M36	157,9		157,9		157,9		157,9		157,9	
	M37	236,3		236,3		236,3		236,3		236,3	
	M38										
	M39	145,8		140,8		137,7		137,7		140,1	
	M40	135,7	0,04	137,2	0,040145	139,0	0,040673	139,0	0,040673	137,4	0,040205
	M41	141,5		142,8		143,4		143,3		143,7	
	M42	100,1	0,02	100,1	0,020000	100,1	0,020000	100,1	0,020000	100,1	0,020000
	M43	167,6	0,04	170,0	0,040573	171,2	0,040859	171,3	0,040883	171,9	0,041026
	M44	170,5		170,6		170,6		170,6		170,8	
	M45	177,1	0,01	176,9	0,009989	177,6	0,010028	177,6	0,010028	177,6	0,010028
	M46	163,6	0,05	162,4	0,049573	163,6	0,049939	166,3	0,050763	165,8	0,050611
	M47	99,2		99,2		99,2		99,2		99,2	
	M48	110,6		111,3		111,4		111,3		106,5	
	M49	96,0		98,2		98,2		98,2		98,2	
	M50	152,6		153,0		153,0		153,0		153,0	
	M51	132,3		135,4		135,4		135,4		136,4	
c	Equip. de apoio	115,3	0,02	116,7	0,020243	116,7	0,020243	116,7	0,020243	116,7	0,020243
d	Constante		0,10		0,100000		0,100000		0,100000		0,100000

Coef. de Revisão	1,010652	1,010603	1,012289	1,013549
Facturação Mensal	6.997,83 €	8.185,79 €	30.112,07 €	25.045,13 €
Valor da Revisão de Preços	74,54 €	86,79 €	370,05 €	339,34 €
Valor da Revisão de Preços Acumulado	74,54 €	161,33 €	531,38 €	870,72 €

TRABALHOS CONTRATUAIS

		MÊS DE REFERÊNCIA	Formula F03								
		jan-17	Coef.	jan-18		fev-18		mar-18		abr-18	
a	Mão-de-obra	135,5	0,43	140,2	0,444915	140,2	0,444915	140,2	0,444915	140,8	0,446819
	M01	106,0		105,1		105,6		105,1		105,3	
	M02	87,9		87,9		87,9		87,9		87,9	
	M03	99,1	0,03	98,9	0,029939	99,1	0,030000	98,9	0,029939	99,0	0,029970
	M04	96,1		96,1		96,1		96,1		96,1	
	M05	110,8		110,6		110,6		110,6		110,8	
	M06	96,4	0,03	96,4	0,030000	96,4	0,030000	96,4	0,030000	96,4	0,030000
	M07	121,7		122,9		121,3		121,1		121,3	
	M08	92,7		93,2		93,1		93,2		93,2	
	M09	101,2	0,03	101,8	0,030178	101,2	0,030000	101,2	0,030000	101,2	0,030000
	M10	91,4	0,02	89,4	0,019562	94,0	0,020569	94,0	0,020569	94,0	0,020569
	M11										
	M12	270,9		273,3		274,9		274,2		278,8	
	M13	147,5		147,4		147,5		147,4		147,4	
	M14	185,2		183,9		184,4		184,0		183,9	
	M15	146,4		147,3		148,9		147,1		147,3	
	M16	264,3		264,8		269,3		266,4		263,8	
	M17	218,9		219,4		223,1		220,7		218,8	
	M18	321,0	0,02	368,9	0,022860	361,4	0,022517	347,1	0,021626	343,8	0,021421
	M19	451,5		462,0		460,9		456,4		455,5	
	M20	151,9	0,05	153,3	0,050461	153,3	0,050461	153,3	0,050461	153,3	0,050461
	M21	154,3		156,2		154,3		154,3		156,2	
	M22	283,8		302,1		286,4		283,5		290,3	
	M23	92,0	0,01	92,0	0,010000	92,0	0,010000	92,0	0,010000	92,0	0,010000
	M24	157,1	0,05	157,3	0,050064	157,1	0,050000	167,3	0,050064	157,3	0,050064
	M25	150,6	0,01	150,3	0,009980	150,6	0,010000	150,3	0,009980	150,3	0,009980
b	M26	133,1	0,01	126,4	0,009497	130,6	0,009812	125,7	0,009444	127,0	0,009542
	M27	174,1		174,1		174,1		174,1		174,1	
	M28	108,6		108,6		108,6		108,6		108,6	
	M29	280,2	0,01	299,6	0,010324	296,1	0,010272	296,1	0,010272	299,6	0,010324
	M30	284,7		284,7		284,7		284,7		284,7	
	M31	218,0		228,7		228,7		228,7		228,7	
	M32	108,7	0,02	118,8	0,021858	120,5	0,022171	118,8	0,021858	118,8	0,021858
	M33	177,2		168,6		168,6		168,6		168,6	
	M34	111,7		111,7		111,7		111,7		111,7	
	M35	162,6		162,6		162,6		162,6		162,6	
	M36	157,9		157,9		157,9		157,9		157,9	
	M37	236,3		236,3		236,3		236,3		236,3	
	M38										
	M39	145,8		140,9		140,5		139,9		139,9	
	M40	136,7	0,04	130,2	0,038098	130,6	0,038215	131,0	0,038332	131,0	0,038332
	M41	141,5		143,5		142,7		143,0		143,6	
	M42	100,1	0,02	100,1	0,020000	100,1	0,020000	100,1	0,020000	100,1	0,020000
	M43	167,6	0,04	170,7	0,040740	173,5	0,041408	172,9	0,041265	171,3	0,040883
	M44	170,8		170,6		170,6		170,6		170,8	
	M45	177,1	0,01	177,8	0,010028	177,8	0,010028	177,8	0,010028	177,8	0,010028
	M46	163,8	0,05	163,5	0,049939	166,3	0,050763	164,5	0,050214	163,1	0,049786
	M47	99,2		99,2		99,2		99,2		99,2	
	M48	110,6		113,2		111,4		113,2		113,2	
	M49	96,0		97,9		98,2		97,9		97,9	
	M50	152,6		153,0		153,0		142,7		153,0	
	M51	132,3		137,1		135,6		136,5		137,1	
c	Equip. de apoio	115,3	0,02	117,1	0,020312	116,9	0,020276	117,0	0,020295	117,1	0,020312
d	Constante		0,10		0,100000		0,100000		0,100000		0,100000

Coef. de Revisão	1,018755	1,021410	1,019263	1,020349
Facturação Mensal	14.210,23 €	6.369,98 €	57.068,14 €	19.764,96 €
Valor da Revisão de Preços	266,51 €	136,38 €	1.099,30 €	402,20 €
Valor da Revisão de Preços Acumulado	1.137,23 €	1.273,61 €	2.372,92 €	2.775,11 €

TRABALHOS CONTRATUAIS

		MÊS DE REFERÊNCIA	Formula F03							
		jan-17	Coef.	mai-18		jun-18		jul-18		ago-18	
a	Mão-de-obra	135,5	0,43	140,8	0,446819	140,8	0,446819	141,9	0,450310	141,9	0,450310
	M01	106,0		105,1		105,1		105,1		105,1	
	M02	87,9		87,9		87,9		87,9		87,9	
	M03	99,1	0,03	98,9	0,029939	98,9	0,029939	98,9	0,029939	98,9	0,029939
	M04	96,1		96,1		96,1		96,1		96,1	
	M05	110,6		110,6		110,6		110,6		110,6	
	M06	96,4	0,03	96,4	0,030000	96,4	0,030000	96,4	0,030000	96,4	0,030000
	M07	121,7		122,9		122,2		122,5		121,7	
	M08	92,7		93,2		93,2		93,1		93,1	
	M09	101,2	0,03	101,8	0,030178	101,6	0,030119	101,5	0,030089	101,3	0,030030
	M10	91,4	0,02	89,4	0,019562	89,4	0,019562	89,4	0,019562	89,4	0,019562
	M11										
	M12	270,9		273,3		273,8		274,1		274,0	
	M13	147,5		147,4		147,4		147,4		147,4	
	M14	185,2		183,9		183,9		183,9		183,9	
	M15	146,4		147,3		147,3		147,3		147,3	
	M16	264,3		264,8		264,8		264,8		264,8	
	M17	218,9		219,4		219,4		219,4		219,4	
	M18	321,0	0,02	366,9	0,022860	412,2	0,026682	420,4	0,026193	428,9	0,026723
	M19	451,5		462,0		477,9		485,1		487,6	
	M20	151,9	0,05	153,3	0,050461	153,3	0,050461	153,3	0,050461	153,3	0,050461
	M21	154,3		156,2		156,2		156,2		158,0	
	M22	283,3		302,1		306,3		303,6		304,3	
	M23	92,0	0,01	92,0	0,010000	92,0	0,010000	92,0	0,010000	92,0	0,010000
	M24	157,1	0,05	157,3	0,050064	161,3	0,051337	161,3	0,051337	161,3	0,051337
	M25	150,6	0,01	150,3	0,009980	150,3	0,009980	150,3	0,009980	150,3	0,009980
b	M26	133,1	0,01	126,4	0,009497	126,4	0,009497	126,4	0,009497	126,4	0,009497
	M27	174,1		174,1		174,1		174,1		174,1	
	M28	108,6		108,6		108,6		108,6		108,6	
	M29	290,2	0,01	299,6	0,010324	299,6	0,010324	299,6	0,010324	299,6	0,010324
	M30	284,7		284,7		284,7		284,7		284,7	
	M31	218,0		228,7		228,7		228,7		241,4	
	M32	106,7	0,02	118,8	0,021858	118,8	0,021858	123,8	0,022778	123,8	0,022778
	M33	177,2		168,6		168,6		172,5		172,5	
	M34	111,7		111,7		111,7		111,7		111,7	
	M35	152,6		152,6		152,6		152,6		152,6	
	M36	157,9		157,9		157,9		157,9		157,9	
	M37	236,3		236,3		236,3		236,3		236,3	
	M38										
	M39	145,8		140,9		140,9		140,9		143,3	
	M40	136,7	0,04	130,2	0,038098	130,2	0,038098	130,2	0,038098	130,2	0,038098
	M41	141,5		143,5		143,5		143,5		143,5	
	M42	100,1	0,02	100,1	0,020000	100,1	0,020000	100,1	0,020000	100,1	0,020000
	M43	167,6	0,04	170,7	0,040740	170,7	0,040740	171,3	0,040883	171,3	0,040883
	M44	170,6		170,6		170,6		170,6		170,6	
	M45	177,1	0,01	177,6	0,010028	177,6	0,010028	178,4	0,010073	178,4	0,010073
	M46	163,8	0,05	163,6	0,049939	163,6	0,049939	163,6	0,049939	163,6	0,049939
	M47	99,2		99,2		99,2		99,2		99,2	
	M48	110,6		113,2		113,1		113,1		113,1	
	M49	96,0		97,9		97,9		98,9		96,9	
	M50	152,6		153,0		153,0		153,0		153,0	
	M51	132,3		137,1		137,1		137,1		137,1	
c	Equip. de apoio	115,3	0,02	117,1	0,020312	117,2	0,020330	117,3	0,020347	117,4	0,020364
d	Constante		0,10		0,100000		0,100000		0,100000		0,100000

Coef. de Revisão	1,020669	1,024713	1,029811	1,030298
Facturação Mensal	42.906,14 €	25.693,86 €	79.906,25 €	105.380,77 €
Valor da Revisão de Preços	886,40 €	634,97 €	2.382,09 €	3.192,83 €
Valor da Revisão de Preços Acumulado	3.661,51 €	4.296,48 €	6.678,57 €	9.871,40 €

TRABALHOS CONTRATUAIS

		MÊS DE REFERÊNCIA	Fórmula F03		
		jan-17	Coef.	set-18	
a	Mão-de-obra	135,5	0,43	141,9	0,450810
	M01	106,0		105,1	
	M02	87,9		87,9	
	M03	99,1	0,03	98,9	0,029939
	M04	96,1		96,1	
	M05	110,6		110,6	
	M06	96,4	0,03	96,4	0,030000
	M07	121,7		122,6	
	M08	92,7		93,1	
	M09	101,2	0,03	101,6	0,030119
	M10	91,4	0,02	89,4	0,019562
	M11				
	M12	270,9		274,4	
	M13	147,5		147,5	
	M14	185,2		185,1	
	M15	146,4		147,1	
	M16	264,3		264,8	
	M17	218,9		219,4	
	M18	321,0	0,02	422,7	0,026336
	M19	451,5		486,0	
	M20	151,9	0,05	153,3	0,050461
	M21	154,3		158,0	
	M22	283,3		308,9	
	M23	92,0	0,01	92,0	0,010000
	M24	157,1	0,05	161,3	0,051337
	M25	150,6	0,01	150,3	0,009980
b	M26	133,1	0,01	126,4	0,009497
	M27	174,1		174,1	
	M28	108,6		108,6	
	M29	290,2	0,01	299,6	0,010324
	M30	284,7		284,7	
	M31	218,0		241,4	
	M32	108,7	0,02	125,5	0,023091
	M33	177,2		168,6	
	M34	111,7		111,7	
	M35	152,6		152,6	
	M36	157,9		157,9	
	M37	236,3		236,3	
	M38				
	M39	145,8		143,3	
	M40	138,7	0,04	130,2	0,038098
	M41	141,5		143,8	
	M42	100,1	0,02	100,1	0,020000
	M43	167,6	0,04	172,6	0,041193
	M44	170,6		170,6	
	M45	177,1	0,01	178,5	0,010079
	M46	163,8	0,05	163,5	0,049908
	M47	99,2		99,2	
	M48	110,6		113,1	
	M49	96,0		99,2	
	M50	152,8		163,1	
	M51	132,3		137,1	
c	Equip. de apoio	115,3	0,02	117,5	0,020382
d	Constante		0,10		0,100000

Coef. de Revisão	1,030616
Facturação Mensal	37.274,34 €
Valor da Revisão de Preços	1.141,19 €
Valor da Revisão de Preços Acumulado	11.012,59 €

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/06/24	1

R E Q U I S I Ç Â O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
354	carlos	2019/06/21	4318	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
506429008	6827	FIMO	2019 / 3906

FAMACONCRET, LDA
RUA REMIGIO COSTA, 122 PAVILHAO 9

4760-042 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
7331			

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995002001	EMPREITADAS - P.CONTRATAÇÃO EMPREITADAS - P.CONTRATAÇÃO-	Un	1.000	11.012,590			11.012,590	U06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
U06	NAO DEDUTIVEL 6% -IMOB. "USO PODERES AUT	6.0	11.012,59		11.012,59	660,76

EXTENSO

ONZE MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS EUROS E TRINTA E CINCO CÊNTIMOS

Documento n.º 2019 / 4318, Compromisso n.º 2019 / 3906, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/3657

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	11.012,59
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	660,76
TOTAL LÍQUIDO	11.673,35

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	3657	1	7211	3504	07010305	2015	I	30	28.625,28	11.673,35	16.951,93

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/06/24

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO:

1 - "Contrato de Educação e Formação Municipal - transferência de verbas Agrupamento de Escolas (3º trimestre de 2019) " (Página 749)

à reunião de câmara 749

Ponto 41

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Contrato de Educação e Formação Municipal – transferência de verbas Agrupamento de Escolas (3.º trimestre de 2019)

No seguimento da execução do Contrato de Educação e Formação Municipal e de acordo com o acordado com os respetivos Agrupamentos de Escolas, o Município transfere as verbas da totalidade dos blocos, com exceção do Bloco C (encargos com instalações, contendo energia elétrica, água, combustíveis e comunicações), imputadas à antiga Fonte de Financiamento 111 – Orçamento de Estado.

Assim, pelo exposto, de acordo com a Cláusula 13.ª do Contrato de Educação e Formação Municipal, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. Transferir para os Agrupamentos de Escolas, no âmbito do Contrato de Educação e Formação Municipal, de acordo com o Anexo n.º 1, Quadros 1 e 2, o montante de 124.236,29 EUR (Cento e vinte e quatro mil duzentos e trinta e seis Euros e vinte e nove cêntimos), referente ao terceiro trimestre de 2019, para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, conservação dos edifícios e ação social escolar dos 2.º, 3.º ciclos e secundário.

2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos.

4. Pagar o previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 17 de junho de 2019

O Vereador da Educação,

Leonel Rocha

(Leonel Agostinho Azevedo Rocha)

ANEXO N.º 1

3.º TRIMESTRE DE 2019

QUADRO 1 - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO

RQI n.º	Unidade Orgânica	NIPC	A	B	D	E	F	G	H	Atividade 190	Atividade 197	Atividade 199	Conservação	Outras	TOTAL
8889	Camilo Castelo Branco	600085929	3 762,73	552,50	10 455,20	0,00	2 490,31	2 217,13	0,00	0,00	1 000,00	737,78	2 151,66	6 414,50	29 781,81
8890	D. Maria II	600081699	775,00	2 003,50	4 391,50	0,00	1 850,00	3 950,00	0,00	0,00	1 000,00	0,00	2 103,70	0,00	16 073,70
8891	D. Sancho I	600085686	2 031,25	750,00	7 500,00	0,00	2 965,01	2 000,00	0,00	0,00	0,00	1 380,00	630,02	0,00	17 256,28
8892	Gondifelos	600077640	2 011,07	558,25	1 850,00	0,00	2 409,23	513,45	0,00	0,00	0,00	0,00	2 447,48	0,00	9 789,48
8894	Pedome	600054357	750,00	450,00	2 287,50	0,00	5 030,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	200,00	1 171,44	0,00	10 888,94
8895	Ribeirão	600072355	925,00	454,00	5 500,00	0,00	2 062,50	750,00	0,00	0,00	0,00	1 050,00	1 765,80	0,00	12 507,30
8896	Padre Benjamim Salgado	600085554	3 800,00	2 024,25	7 297,75	0,00	2 223,00	4 247,50	0,00	0,00	3 550,00	227,01	4 569,27	0,00	27 938,78
TOTAL			14 055,05	6 792,50	39 281,95	0,00	19 030,05	14 678,08	0,00	0,00	5 550,00	3 594,79	14 839,37	6 414,50	124 236,29

QUADRO 2 - ASE (AÇÃO SOCIAL ESCOLAR)

RQI n.º	Agrupamento de Escolas	NIPC	Leite Escolar	Auxílios Económicos	Transportes Alunos NEE	Seguro Escolar	Bolsas de Mérito	TOTAL (EUR)
	Camilo Castelo Branco	600 085 929	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	D. Maria II	600 081 699	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	D. Sancho I	600 085 686	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Gondifelos	600 077 640	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pedome	600 054 357	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Ribeirão	600 072 355	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Padre Benjamim Salgado	600 085 554	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL Quadros 1+2
29 781,81
16 073,70
17 256,28
9 789,48
10 888,94
12 507,30
27 938,78
124 236,29

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO, Pessoa Coletiva n.º 600 085 929, representado pelo seu Diretor, Carlos Teixeira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de junho de 2019 e de acordo com o compromisso n.º 2019/__ efetuado com base no cabimento n.º 2019/__, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba no montante de 29.781,81 EUR, relativo ao terceiro trimestre do Contrato de Educação e Formação Municipal, repartida da seguinte forma:
   a) 29.781,81 EUR para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino e conservação dos edifícios;
   b) 0,00 EUR para a ASE - Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos e secundário.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de junho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal, O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Paulo Cunha/ /Carlos Teixeira/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II**, Pessoa Coletiva n.º 600 081 699, representado pela sua Diretora, Cândida Augusta Dias da Silva Pinto, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de junho de 2019 e de acordo com o compromisso n.º 2019/___ efetuado com base no cabimento n.º 2019/___, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba no montante de 16.073,70 EUR, relativo ao terceiro trimestre do Contrato de Educação e Formação Municipal, repartida da seguinte forma:

   a) 16.073,70 EUR para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino e conservação dos edifícios;

   b) 0,00 EUR para a ASE – Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos e secundário.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de junho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal, A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Paulo Cunha/ /Cândida Pinto/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. SANCHO I, Pessoa Coletiva n.º 600 085 686, representado pela sua Diretora, Maria Helena Pereira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de junho de 2019 e de acordo com o compromisso n.º 2019/__ efetuado com base no cabimento n.º 2019/__, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba no montante de 17.256,28 EUR, relativo ao terceiro trimestre do Contrato de Educação e Formação Municipal, repartida da seguinte forma:
   a) 17.256,28 EUR para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino e conservação dos edifícios;
   b) 0,00 EUR para a ASE – Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos e secundário.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de junho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal, A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Paulo Cunha/ /Helena Pereira/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS**, Pessoa Coletiva n.º 600 077 640, representado pelo seu Diretor, Jones Maciel Santos Silva, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de junho de 2019 e de acordo com o compromisso n.º 2019/___ efetuado com base no cabimento n.º 2019/___, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba no montante de 9.789,48 EUR, relativo ao terceiro trimestre do Contrato de Educação e Formação Municipal, repartida da seguinte forma:
   a) 9.789,48 EUR para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino e conservação dos edifícios;
   b) 0,00 EUR para a ASE - Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos e secundário.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de junho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal, O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Paulo Cunha/ /Jones Maciel/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDOME, Pessoa Coletiva n.º 600 054 357, representado pelo seu Diretor, Fernando Manuel Santos Lopes, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de junho de 2019 e de acordo com o compromisso n.º 2019/___ efetuado com base no cabimento n.º 2019/___, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba no montante de 10.888,94 EUR, relativo ao terceiro trimestre do Contrato de Educação e Formação Municipal, repartida da seguinte forma:

   a) 10.888,94 EUR para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino e conservação dos edifícios;

   b) 0,00 EUR para a ASE - Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos e secundário.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, __ de junho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal, O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Paulo Cunha/ /Fernando Lopes/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO**, Pessoa Coletiva n.º 600 072 355, representado pela sua Diretora, Elsa Carneiro, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de junho de 2019 e de acordo com o compromisso n.º 2019/___ efetuado com base no cabimento n.º 2019/___, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba no montante de 12.507,30 EUR, relativo ao terceiro trimestre do Contrato de Educação e Formação Municipal, repartida da seguinte forma:
   a) 12.507,30 EUR para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino e conservação dos edifícios;
   b) 0,00 EUR para a ASE – Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos e secundário.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de junho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal, A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Paulo Cunha/ /Elsa Carneiro/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE BENJAMIM SALGADO, Pessoa Coletiva n.º 600 085 554, representado pelo seu Diretor, José Alfredo Rodrigues Mendes, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de junho de 2019 e de acordo com o compromisso n.º 2019/__ efetuado com base no cabimento n.º 2019/__, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba no montante de 27.938,78 EUR, relativo ao terceiro trimestre do Contrato de Educação e Formação Municipal, repartida da seguinte forma:
   a) 29.938,78 EUR para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino e conservação dos edifícios;
   b) 0,00 EUR para a ASE - Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos e secundário.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de junho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal, O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Paulo Cunha/ /José Alfredo Mendes/

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO	26000859291	600085929

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 07-03-2019 11:36:44

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO
NIF: 600085929

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Março de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Março de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D MARIA II DE VILA NOVA FAMALICAO	20017820132	600081699

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 07-03-2019 11:27:55

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D MARIA II
NIF: 600081699

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Março de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. SANCHO I, VILA NOVA DE FAMALICÃO	26000856864	600085686

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 07-03-2019 11:05:19

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D SANCHO I VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 600085686

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Fevereiro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Março de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
AGRUPAMENTO ESCOLAS GONDIFELOS	20016773128	600077640

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 07-03-2019 11:58:32

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS
NIF: 600077640

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 26 de Agosto de 2015, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Março de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
AGRUPAMENTO ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO, VILA NOVA DE FAMALICÃO	26000855542	600085554

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 07-03-2019 10:54:15

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 600085554

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 27 de Março de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Março de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDOME	20004872191	600054357

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 07-03-2019 12:04:04

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDOME
NIF: 600054357

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 16 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Março de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-148 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRAO	20016737451	600072355

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 20-03-2019 12:55:44

A Informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO
NIF: 600072355

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Março de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Março de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
363	carlos	2019/06/21	4306	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
600085929	11073	OCR	2019 / 3873

AGRUPAMENTO ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO
RUA PADRE BENJAMIM SALGADO

4760-012 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	ESCOLARES-AE CCB - ES CAMILO CASTELO BRANCO-O.CUST.FUNC.-O.CUST.FUNCIONAMENTO -DESPESAS DE FUNCIONAM	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
DESPESAS DE FUNCIONAMENTO REFERENTE AO 3º TRIMESTRE 2019

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas de funcionamento referente ao 3º trimestre 2019 - reunião de câmara de 27 junho 2019;	UN	1,000	29.781,810			29.781,810	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		29.781,81		29.781,81	

EXTENSO
VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E UM EUROS E OITENTA E UM CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	29.781,81
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	29.781,81

Documento n.º 2019 / 4306, Compromisso n.º 2019 / 3873, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/3645

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	3645	1	4212	0102	04070102				851.119,63	29.781,81	821.337,82

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/06/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
363	carlos	2019/06/21	4307	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
600081699	7237	OCR	2019 / 3874

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II
RUA DA ALEGRIA, 280
16 GAVIAO
4760-067 GAVIÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	ESCOLARES-AE D. MARIA II - EB2,3 D. MARIA II -O.CUST.FUNC.-O.CUST.FUNCIONAMENTO - DESPESAS DE FUNCIO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
DESPESAS DE FUNCIONAMENTO REFERENTE AO 3° TRIMESTRE 2019

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas de funcionamento referente ao 3° trimestre 2019 - reunião de câmara de 27 junho 2019;	UN	1.000	16.073,700			16.073,700	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		16.073,70		16.073,70	

EXTENSO
DEZASSEIS MIL E SETENTA E TRÊS EUROS E SETENTA CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	16.073,70
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	16.073,70

Documento n.° 2019 / 4307, Compromisso n.° 2019 / 3874, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/3646

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	3646	1	4212	0102	04070102				821.337,82	16.073,70	805.264,12

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/06/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
363	carlos	2019/06/21	4308	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
600085686	10927	OCR	2019 / 3875

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE D.SANCHO I
RUA BARAO DA TROVISQUEIRA
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-126 V.N. DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	ESCOLARES-AE D. SANCHO I - ES D. SANCHO I-O.CUST.FUNC.-O.CUST.FUNCIONAMENTO - DESPESAS DE FUNCIONAME	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
DESPESAS DE FUNCIONAMENTO REFERENTE AO 3º TRIMESTRE 2019

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas de funcionamento referente ao 3º trimestre 2019 - reunião de câmara de 27 junho 2019;	UN	1.000	17.256,280			17.256,280	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		17.256,28		17.256,28	

EXTENSO
DEZASSETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS EUROS E VINTE E OITO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	17.256,28
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	17.256,28

Documento n.º 2019 / 4308, Compromisso n.º 2019 / 3875, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/3647

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	3647	1	4212	0102	04070102				805.264,12	17.256,28	788.007,84

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/06/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
363	carlos	2019/06/21	4309	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
600077640	6105	OCR	2019 / 3876

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS
AV. ST.ª MARINHA, 257
17 GONDIFELOS
4760-503 GONDIFELOS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	ESCOLARES-AE GONDIFELOS - EB 2,3 GONDIFELOS-O.CUST.FUNC.-O.CUST.FUNCIONAMENTO - DESPESAS DE FUNCIONA	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
DESPESAS DE FUNCIONAMENTO REFERENTE AO 3º TRIMESTRE 2019

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas de funcionamento referente ao 3º trimestre 2019 - reunião de câmara de 27 junho 2019;	UN	1.000	9.789,480			9.789,480	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		9.789,48		9.789,48	

EXTENSO
NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE EUROS E QUARENTA E OITO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	9.789,48
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	9.789,48

Documento n.º 2019 / 4309, Compromisso n.º 2019 / 3876, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/3648

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	3648	1	4212	0102	04070102				788.007,84	9.789,48	778.218,36

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/06/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
363	carlos	2019/06/21	4310	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
600054357	2103	OCR	2019 / 3877

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDOME
AV. S. PEDRO, 956
30 PEDOME
4765-152 4765-152

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	ESCOLARES-AE PEDOME - ESCOLA BÁSICA DE PEDOME(EB2,3)-O.CUST.FUNC.-O.CUST.FUNCIONAMENTO - DESPESAS DE	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
DESPESAS DE FUNCIONAMENTO REFERENTE AO 3º TRIMESTRE 2019

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas de funcionamento referente ao 3º trimestre 2019 - reunião de câmara de 27 junho 2019;	UN	1.000	10.888,940			10.888,940	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		10.888,94		10.888,94	

EXTENSO
DEZ MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO EUROS E NOVENTA E QUATRO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.888,94
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.888,94

Documento n.º 2019 / 4310, Compromisso n.º 2019 / 3877, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/3649

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	3649	1	4212	0102	04070102				778.218,36	10.888,94	767.329,42

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/06/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
363	carlos	2019/06/21	4311	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
600072355	5103	OCR	2019 / 3878

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO
AV. RIO VEIRÃO, Nº 46

4760-711 RIBEIRÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	ESCOLARES-AE RIBEIRÃO - EB2,3 DE RIBEIRÃO -O.CUST.FUNC.-O.CUST.FUNCIONAMENTO - DESPESAS DE FUNCIONAM	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
DESPESAS DE FUNCIONAMENTO REFERENTE AO 3° TRIMESTRE 2019

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas de funcionamento referente ao 3° trimestre 2019 - reunião de câmara de 27 junho 2019;	UN	1.000	12.507,300			12.507,300	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		12.507,30		12.507,30	

EXTENSO
DOZE MIL QUINHENTOS E SETE EUROS E TRINTA CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	12.507,30
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	12.507,30

Documento n.° 2019 / 4311, Compromisso n.° 2019 / 3878, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/3650

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	3650	1	4212	0102	04070102				767.329,42	12.507,30	754.822,12

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/06/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
363	carlos	2019/06/21	4312	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
600085554	11176	OCR	2019 / 3879

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO
RUA DOS ESTUDANTES

4770-260 JOANE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	ESCOLARES-AE PBS - ES PADRE BENJAMIM SALGADO-O.CUST.FUNC.-O.CUST.FUNCIONAMENTO - DESPESAS DE FUNCION	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
DESPESAS DE FUNCIONAMENTO REFERENTE AO 3º TRIMESTRE 2019

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas de funcionamento referente ao 3º trimestre 2019 - reunião de câmara de 27 junho 2019;	UN	1.000	27.938,780			27.938,780	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		27.938,78		27.938,78	

EXTENSO
VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO EUROS E SETENTA E OITO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	27.938,78
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	27.938,78

Documento n.º 2019 / 4312, Compromisso n.º 2019 / 3879, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/3651

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	3651	1	4212	0102	04070102				754.822,12	27.938,78	726.883,34

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/06/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

CULTURA:

1 - "Apoio financeiro à Ninho Águias Douradas - Associação Artística e Musical para comparticipar as despesas de constituição e legalização" (Página 781)

2 - "Apoio financeiro à Associação Recreativa e Cultural A Flôr do Monte, para comparticipação nos custos com a preparação e apresentação das Marchas Antoninas de 2019" (Página 794)

à reunião de câmara
Pan 6 4

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Ninho Águias Douradas - Associação Artística e Musical - Atribuição de apoio financeiro para comparticipar as despesas de constituição e legalização

Considerando que,

A Ninho Águias Douradas - Associação Artística e Musical, com sede em Avenida do Altinho, n.º 261, 4770-522 Santa Maria de Arnoso, pessoa coletiva n.º 514 918 977, é uma instituição sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, legalmente constituída, com a sua situação contributiva e tributária regularizadas, e com a missão de "realização de atividades de natureza artística, musical e cultural";

A edilidade considera que as associações e coletividades de caráter artístico, musical e cultural, desempenham uma importante função social, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento da cultura, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres dos munícipes famalicenses, e, sob proposta da Divisão de Cultura e Turismo, tem procurado apoiar as associações e coletividades do concelho, bem como outras entidades sem fins lucrativos que desenvolvam a sua atividade na área cultural, proporcionando-lhes meios financeiros e técnicos, tendo em vista uma maior capacitação e organização, tanto operacional, como estratégica;

Assim, se por um lado, se considera que os custos materiais do apoio financeiro ora a conceder serão largamente superados pelos proveitos intangíveis derivados da elevação do nível artístico, musical e cultural dos munícipes famalicenses, por outro lado, se entende que estes apoios de caráter monetário conferem a Ninho Águias Douradas - Associação Artística e Musical, responsabilidades acrescidas, não só para os seus associados, mas também em relação a todos os munícipes famalicenses;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

É ainda assaz importante ressaltar que a Câmara Municipal encara a Cultura como um requisito fundamental para o bem-estar individual e coletivo e um instrumento necessário para o desenvolvimento de competências pessoais e sociais dos cidadãos, pelo que, a Autarquia, tem procedido ao desenvolvimento de políticas culturais que visam colocar a cultura ao serviço do desenvolvimento pessoal e social dos munícipes famalicenses, enfatizando o seu papel de veículo formativo e educativo;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 250,00 EUR (duzentos e cinquenta euros) a Ninho Águias Douradas – Associação Artística e Musical, NIF 514 918 977, destinado a comparticipar as despesas de constituição e legalização da associação;**

2. **Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 17 de junho de 2019.

O Vereador da Cultura,

Leonel Rocha

(Leonel Rocha, Dr.)

Requisição n.º 7492

Associação "Ninho Águias Douradas- Associação Artística e Musical"

PEDIDO DE APOIO

A Associação "Ninho Águias Douradas- Associação Artística e Musical", sita na Avenida do Altinho, nº 261, 4770-522 Santa Maria de Arnoso, com NIPC 514 918 977, vem por este meio, solicitar à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão apoio para a constituição da Associação "Ninho Águias Douradas- Associação Artística e Musical", sendo esta, uma associação, de cariz cultural, sem fins lucrativos.

Sem mais assunto, gratos pela Vossa Colaboração.

Com os melhores cumprimentos.

Arnoso Santa Maria, 02 de Maio de 2019

A Associação "Ninho Águias Douradas- Associação Artística e Musical"

Manuel Ferreira Amaral

GSE nº 17073

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão

Rua Daniel Santos, nº 67/69, 4760-133 Vila Nova de Famalicão
Tel.: 252501730
Fax.: 252501749
Email: predial.vnfamalicao@irn.mj.pt

Relativamente à certidão requisitada sob o nº 439/2019

CERTIFICO

que o presente documento contendo seis folhas incluindo esta, reproduz, em conformidade com o original, o acto constitutivo e estatutos, tudo respeitante à Associação "NINHO ÁGUIAS DOURADAS - ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL" NIPC nº 514918977.

Todas as folhas vão numeradas, rubricadas e autenticadas com o selo branco exclusivo desta repartição.

Conservatória do Registo Predial/Comercial Vila Nova de Famalicão, 2019-05-20 10:06

A Ajudante, Ana Maria Santos.

Constituição de Associação

Primeiro: MANUEL FERREIRA AMARAL, casado, natural da freguesia de Arnoso (Santa Maria) (extinta), concelho de Vila Nova de Famalicão, residente em Rua de S. Bento, Número 110, Vale (São Cosme), contribuinte nº 153652810.

Segundo: ANGELA SOFIA ARAUJO FERREIRA AMARAL, casada, natural da freguesia de Vale (São Cosme) (extinta), concelho de Vila Nova de Famalicão, residente em Rua de S. Bento, Número 86, Vale (S. Cosme), contribuinte nº 241329906.

Que constituem uma Associação que se regerá pelo disposto nos artigos seguintes:

Artigo 1.º
Denominação, sede e duração

1. A associação, sem fins lucrativos, adota a denominação NINHO ÁGUIAS DOURADAS - ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL , e tem a sede na Avenida do Altinho, Número 261, Arnoso (Santa Maria) , freguesia de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures , concelho de Vila Nova de Famalicão e constitui-se por tempo indeterminado.
2. A associação tem o número de pessoa coletiva 514918977 e o número de identificação na segurança social 25149189775.

Artigo 2.º
Fim

A associação tem como fim Realização de atividades de natureza artística, musical e cultural.

Artigo 3.º
Receitas

Constituem receitas da associação, designadamente:

a) a joia inicial paga pelos sócios;

b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral;

c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das atividades sociais;

d) as liberalidades aceites pela associação;

e) os subsídios que lhe sejam atribuídos.

Artigo 4.º
Órgãos

1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direção e o conselho fiscal.

2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 4 ano(s).

Artigo 5.º
Assembleia geral

1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170º, e nos artigos 172º a 179º.

3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respetivas atas.

Artigo 6.º
Direção

1. A direção, eleita em assembleia geral, é composta por 5 associados.

2. À direção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, representar a associação em juízo e fora dele.

3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

4. A associação obriga-se com a intervenção de Presidente da direção.

Artigo 7.º
Conselho Fiscal

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por 5 associados.

2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os atos administrativos e financeiros da direção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os atos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.

3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

Artigo 8.º

Admissão e exclusão

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral.

Artigo 9.º

Extinção. Destino dos bens.

Extinta a associação, o destino dos bens que integrarem o património social, que não estejam afetados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objeto de deliberação dos associados.

Os associados declaram ter sido informados de que devem proceder à entrega da declaração de início de atividade para efeitos fiscais, no prazo legal de 90 dias.

Aos 21 dias do mês de Junho de 2018

Reconheço as assinaturas supra de MANUEL FERREIRA AMARAL, titular da carta de condução nº P 282857 8, emitida pelo IMT de Braga 25/01/2017 e de ÂNGELA SOFIA ARAÚJO FERREIRA AMARAL, titular do cartão de cidadão nº 13047042 2ZY8, emitido pela República Portuguesa e válido até 20/11/2021, feitas pelos próprios perante mim, pessoas cujas identidades verifiquei por exibição dos referidos documentos de identificação.
Declararam os signatários, que são os únicos detentores do controlo efetivo da entidade.
Foi consultado hoje o certificado de admissibilidade nº 2018035743, emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Coletivas, em 09/05/2018, com o código de acesso

5151-0463-1816, através do sítio da internet www.portaldocidadao.pt.
Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão, 21 de junho de 2018.
A Ajudante, Ana Maria Santos.

Santander CÁLCULO DE NIB E IBAN

2019-06-03 10:19:28 S606891

N. de Conta : 0001.00200153409 31 BT
Moeda : 978 - EURO
Nome : MANUEL FERREIRA AMARAL

N.I.B. : 0018 0001 00200153409 18
IBAN : PT50 0018 0001 00200153409 18
BIC : TOTAPTPL

Nota: Este documento não prova a execução de qualquer transferencia.

S606891

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão aos vinte e oito dias do mês de Maio de dois mil e dezanove .

IDENTIFICAÇÃO
NOME: NINHO AGUIAS DOURADAS - ASSOCIAÇÃO ARTISTICA E MUSICAL
NIF: 514918977

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 514918977
Cód. Validação: J8YN7CQACCCU

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Recibo n.º 168.519.001.154.194

Custo da Certidão € 13,80

(TREZE EUROS E OITENTA CÊNTIMOS)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W2

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **NINHO ÁGUIAS DOURADAS - ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL**
Firma/denominação **NINHO ÁGUIAS DOURADAS - ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL**
Número de Identificação de Segurança Social **25149189775**
Número de Identificação Fiscal **514918977**
Número de Declaração **18893273**
Data de emissão **03-06-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, IP
Date: 2019.06.03 09:42:40 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3621	carlos	2019/06/21	4305	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
514918977	17718	OCR	2019 / 3872

NINHO ÁGUIAS DOURADAS - ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL
AVENIDA DO ALTINHO, 261, ALTINHO

4770-522 ARNOSO SANTA MARIA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	NINHO ÁGUIAS DOURADAS-ASSOCIAÇÃO ARTISTICA E MUSICAL - APOIO À CONSTITUIÇÃO E LEGALIZAÇÃO DA ASSOCIA	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
NINHO ÁGUIAS DOURADAS-ASSOCIAÇÃO ARTISTICA E MUSICAL - APOIO À CONSTITUIÇÃO E LEGALIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003001	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2019 - EUR 250.00	UN	1.000	250,000			250,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		250,00		250,00	

EXTENSO
DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	250,00

Documento n.º 2019 / 4305, Compromisso n.º 2019 / 3872, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/3644

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	3644	1	4213	0102	04070103				115.395,44	250,00	115.145,44

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/06/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

794

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Associação Recreativa e Cultural A Flôr do Monte, para comparticipação nos custos com a preparação e apresentação das Marchas Antoninas de 2019

Considerando que as Festas Antoninas são, por excelência, as principais festas do concelho de Vila Nova de Famalicão;

Considerando que desde os finais do século XIX, que elas unem, mobilizam e honram os famalicenses, constituindo o grande momento de afirmação da identidade da nossa terra e das nossas gentes, sendo também as festas que atraem mais visitantes e turistas à nossa cidade., contando sempre com um forte envolvimento e participação através da cultura, das manifestações religiosas, e do desporto.

Considerando que as Festas Antoninas são também as festividades que conseguem envolver dezenas de associações e instituições, através da organização e/ou dinamização de inúmeras iniciativas culturais e desportivas que, há várias décadas, marcam presença no programa, nomeadamente as Marchas Antoninas, as quais se tem vindo a afirmar ao longo dos últimos anos como o momento de maior destaque e participação popular das Festas Antoninas.

Considerando a importância e dimensão do trabalho desenvolvido pelas diferentes associações do concelho, responsáveis pela preparação e apresentação das diferentes marchas, a Câmara Municipal decidiu aumentar em 2019 o apoio a conceder individualmente a cada marcha para 5.000,00 euros, a que acrescem os prémios atribuídos pelo júri (a pagar posteriormente), tendo ainda em conta a pontuação atribuída de acordo

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

com o Regulamento específico já anteriormente aprovado na Reunião de Câmara de 04 de abril de 2019.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 5.000,00 EUR (cinco mil euros) à Associação Recreativa e Cultural A Flôr do Monte, NIF 501 509 682, para comparticipação nos custos com a preparação e apresentação das Marchas Antoninas de 2019;

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro, em anexo;

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo de atribuição de apoio financeiro;

4. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 17 de junho de 2019.

O Vereador da Cultura,

Leonel Rocha

(Leonel Rocha, Dr.)

Requisição n.º 7487

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva nº 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

E

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL A FLÔR DO MONTE, Pessoa Coletiva n.º 501 509 682, aqui representada pelo Sr. Paulo Sá Ribeiro, na qualidade de Presidente da Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que as Festas Antoninas são, por excelência, as principais festas do concelho de Vila Nova de Famalicão;

Considerando que desde os finais do século XIX, que elas unem, mobilizam e honram os famalicenses, constituindo o grande momento de afirmação da identidade da nossa terra

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e das nossas gentes, sendo também as festas que atraem mais visitantes e turistas à nossa cidade., contando sempre com um forte envolvimento e participação através da cultura, das manifestações religiosas, e do desporto.

Considerando que as Festas Antoninas são também as festividades que conseguem envolver dezenas de associações e instituições, através da organização e/ou dinamização de inúmeras iniciativas culturais e desportivas que, há várias décadas, marcam presença no programa, nomeadamente as Marchas Antoninas, as quais se tem vindo a afirmar ao longo dos últimos anos como o momento de maior destaque e participação popular das Festas Antoninas.

Considerando a importância e dimensão do trabalho desenvolvido pelas diferentes associações do concelho, responsáveis pela preparação e apresentação das diferentes marchas, a Câmara Municipal decidiu aumentar em 2019 o apoio a conceder individualmente a cada marcha para 5.000,00 euros, a que acrescem os prémios atribuídos pelo júri (a pagar posteriormente), tendo ainda em conta a pontuação atribuída de acordo com o Regulamento específico já anteriormente aprovado na Reunião de Câmara de 04 de abril de 2019.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para comparticipação nos custos com a preparação e

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

apresentação das Marchas Antoninas de 2019, fins que são mencionados no corpo da proposta.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a __ de _____ de 2019, o Primeiro Outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a atribuir um apoio financeiro no valor de 5.000,00 EUR (cinco mil euros) ao Segundo Outorgante, o qual será pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na cláusula 1.ª;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista neste protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º __/__, cabimento n.º __/__.

Cláusula 5.ª

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ 2019.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Associação Recreativa e Cultural A Flôr do Monte

(Paulo Sá Ribeiro)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

CULTURA

Marchas Antoninas 2019

12 de Junho (quarta-feira)

Inscrição

1. Identificação da Entidade/Associação:

Denominação: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL A FLOR DO NORTE NIF: 501 509 682

Morada: RUA DAS ANDORINHAS, 228 4765-077 CARREIRA

Telefone: 918129287 Fax: _____ Email: cruz.pjs@gmail.com

2. Identificação do Responsável p/ Marcha:

Nome: PAULO JORGE SALGADO CRUZ

Morada: RUA 25 DE ABRIL ED. RIBAPARQUE 3º BLOCO 2º ESQ.

Telefone: _____ Telemóvel: 914605022 Email: Cruz.pjs@gmail.com

3. Da Marcha:

Nome/Título/Tema: NO SANTO ANTÓNIO O AMOR ACONTECE

Nº Arcos: 10 Nº total Músicos: 9 Nº Instrumentos: 9.

4. Da Letra:

Nome |Autor da Letra: José Luís / Paulo Cruz

Morada: _____

Telefone: _____ Email: _____

5. Da Música: Inédita/~~Não inédita~~ (riscar o que não interessa)

Nome |Autor da Música

** José Luís / CRISTINA PEREIRA

Morada: 917878952

Telefone: 966761512. Email: _____

6. Sendo inédita é obrigatório entregar anexa à inscrição a Declaração do Compositor/Autor em anexo.

Data: 23 / abril / 2019

Mais declara conhecimento e aceitação dos termos exarados no Regulamento de Participação,

O Responsável pela Marcha,

(Assinatura Legível)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 6 de Junho de 2019.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOC RECREATIVA E CULTURAL A FLOR DO MONTE

NIF: 501509682

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501509682
Cód. Validação: 952J2Q6KEV2R

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL A FLÔR DO MONTE**
Firma/denominação **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL A FLÔR DO MONTE**
Número de Identificação de Segurança Social **20017026350**
Número de Identificação Fiscal **501509682**
Número de Declaração **18921906**
Data de emissão **07-06-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, IP
Date: 2019.06.07 14:57:25 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3621	carlos	2019/06/24	4339	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501509682	418	OCR	2019 / 3894

ASSOCIACAO RECREATIVA CULTURAL A FLOR DO MONTE - CARREIRA.
RUA DAS ANDORINHAS N.º 228
9 CARREIRA
4765-077 CARREIRA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	CULTURA-FESTIVIDADES E TRADIÇÕES-FESTAS POPULARES / TRADICIONAIS-FESTAS ANTONINAS - APOIO ÀS MARCHAS	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CULTURA-FESTIVIDADES E TRADIÇÕES-FESTAS POPULARES / TRADICIONAIS-FESTAS ANTONINAS - APOIO ÀS MARCHAS ANTONINAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003001	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2019 - EUR 5.000,00	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	

EXTENSO
CINCO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.000,00

Documento n.º 2019 / 4339, Compromisso n.º 2019 / 3894, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/3671

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	3671	1	4213	0102	04070103				115.145,44	5.000,00	110.145,44

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/06/24

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

FREGUESIAS:

1 - "Apoio financeiro à freguesia de Lousado - "Reabilitação da sede da junta de freguesia de Lousado - Sala da Assembleia de Freguesia" (Página 805)

2 - "Apoio financeiro à freguesia de Mogege - "Obras de Reabilitação do edifício da sede da junta de freguesia" (Página 826)

3 - "Apoio não financeiro à freguesia de Fradelos - "Obras na rua Vasco da Gama" (Página 860)

4 - "Apoio financeiro à união de freguesias de Carreira e Bente - "Obras de pavimentação da travessa da Bica (Acesso à fábrica da Hidrofer) - Carreira" (Página 868)

5 - "Apoio financeiro à união de freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela - "Obras nas instalações sanitárias - Vale S, Cosme" (Página 885)

à reunião de câmara 805

Carlo Lu

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Lousado. "Reabilitação da Sede da Junta de Freguesia de Lousado – Sala da Assembleia de Freguesia"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia de Lousado solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de reabilitação da sede da Junta de Freguesia de Lousado com o objetivo de adaptar as instalações para acolher uma sala para a Assembleia de Freguesia;

Considerando que devido às obras anteriormente efetuadas pela Junta de Freguesias na Sede da Junta, para integrar os serviços dos CTT, a Junta de Freguesia ficou sem espaço

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

para integrar uma sala para a Assembleia de Freguesia, sendo necessário, obras para adaptar um espaço existente para o efeito;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 8.556,15 euros (oito mil quinhentos e cinquenta e seis euros e quinze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 8.500,00 € (oito mil e quinhentos euros), à Freguesia de Lousado, com o NIF 507 018 397, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal e desde que a execução da obra faturada ultrapasse o valor do apoio financeiro, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 17 de junho de 2019

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 7764/2019

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2019,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Lousado, pessoa coletiva número 507018397, com sede na Estação de Caminho-de-Ferro, n.º 10, Lousado, aqui representada por Fernando Jorge Ferreira da Silva, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Lousado, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2019, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de reabilitação da sede da Junta de Freguesia de Lousado – Sala da Assembleia de Freguesia.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2019, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2019.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Fernando Jorge Ferreira da Silva)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	20153/2019
Requerente:	Freguesia de Lousado
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação Técnica

Analisando os orçamentos apresentados pela Freguesia de Lousado para obras de reabilitação do espaço contiguo à Junta de Freguesia de Lousado, verifica-se o seguinte:
Os trabalhos propostos consistem na desmontagem de teto existente para colocação de teto em gesso cartonado e colocação de pontos de luz. Os trabalhos propostos incluem também pintura nas paredes interiores e teto.
Pelo exposto sou da opinião que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para uma boa execução da obra.

À consideração superior.

28 de maio de 2019

Alexandra Isabel P.M.Gonçalves
(Alexandra Isabel Pinheiro Martinho Gonçalves, Arquiteta)

Entrada EXT. 20153/2019
Nº Sec. Doc. 2150/2019
28/05/2019
Class. 067
CRISTINA@L AP-FDA

Freguesia de Lousado

Concelho de Vila Nova de Famalição

Exmo Sr. Presidente - Dr. Paulo Cunha
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Praça ÀLvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		36/2019	13/05/2019

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Exmo. Sr.;

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para obras de reabilitação na Junta de Freguesia de Lousado na Sala da Assembleia.
Valor estimado para a obra é de 9.000,00 €.
Devido às obras ralizadas na sede da junta para integrar os serviços dos CTT, a Junta de Freguesia ficou sem sala da Assembleia, é necessário realizar obras para adaptar a sala da Assembleia.
Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente,

(Fernando Jorge Ferreira da Silva)

Estação de Caminho de Ferro, 10 - 4760- 623 LOUSADO • Tel.: 252 493 106 • Fax.: 252 493 106
Email: geral@freg-lousado.pt Software:www.modulac.pt

Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: Reabilitação na Junta de Freguesia de Lousado na "Sala da Assembleia"
EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira
Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.º	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	TRABALHOS A EXECUTAR					
	Interior					
1	Demolição					
	Execução de desmontagem de tetos em quadrícula incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução e remoção de resíduos a vazadoura.	vg	1,00	473,00€	473,00€	
2	Tetos					
	Revestimento de tetos a Pladur nas zonas a intervir incluindo uma área aproximada de 100m2 não incluindo isolamento.	vg	1,00	2.420,00€	2.420,00€	
	Pinturas de tetos interiores nas zonas a intervir com tinta mate de cor clara a definir incluindo uma cor única todas as demãos necessárias até a cor ficar uniforme.	vg	1,00	770,00€	770,00€	
3	Paredes					
	Execução de raspagem de paredes pontual aplicação de primário antisalter emaçamento de paredes pontual, fixagem dessas mesmas colocação de selante acrílico e preparação para receber pintura.	vg	1,00	192,50€	192,50€	
	Pinturas de paredes interiores nas zonas a intervir com tinta mate de cor clara a definir considerando uma cor só para as paredes incluindo as demãos necessárias até a cor ficar uniforme incluindo uma área cerca de 103m2	vg	1,00	789,05€	789,05€	
	Execução de tapa vistas junto a porta de entrada em L constituído por estrutura em pladur incluindo pintura e todos os acabamentos necessários a sua boa execução.	un	1,00	346,50€	346,50€	
	Execução de criação de dois membros em pladur para redução da porta de caesso a zona privada incluindo pintura e todos os acabamentos necessários a sua boa execução. Nota: não incluindo acentamento de cerâmico.	un	1,00	159,60€	159,60€	
5	Carpintaria					
	Fornecimento e colocação de secretária e modulo de gavéta com rodas conforme desenho apresentado incluindo montagem e transporte e todos os equipamentos necessários a sua boa	un	1,00	349,80€	349,80€	

Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: Reabilitação na Junta de Freguesia de Lousado na "Sala da Assembleia"
EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira
Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.	Designação	Un.	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Fornecimento e colocação de porta de acesso a zona privada de correr em mdf pintado de cor a definir incluindo aro ferragens e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	un	1,00	352,00€	352,00€	
	Execução de pintura de portas de abrir de cor esmalte incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	un	2,00	49,50€	99,00€	
6	Instalação Elétrica					
	Fornecimento e aplicação de 24 focos em placas de led de 20W incluindo ligação desses mesmos e respetivo cabos incluindo aproveitamento dos circuitos antigos.	un	24,00	24,20€	580,80€	
	Execução de verificação do sistema de eletricidade incluindo aplicação de instalação de Tv e internet na sala.	un	1,00	588,50€	588,50€	
8	Outros					
	Fornecimento de três blecautes sem motor e com calhas.	un	3,00	269,50€	808,50€	
	Execução de reparação de porta de vidro incluindo alinação, substituição de canhão de fechadura e todos os equipamentos necessários a sua boa execução	un	2,00	55,00€	110,00€	
	Execução de reparação de lubrificação de grade incluindo substituição de canhão de fechadura e todos os equipamentos necessários a sua boa execução	un	2,00	49,50€	99,00€	
	Execução de pintura de porta de ferro de saída para o exterior e sua devida fixação e segurança.	un	1,00	40,70€	40,70€	
	Execução de remates de pavimento no cerâmico com argamassa incluindo corte e imbutir instalação a cima não incluindo aplicação de cerâmico.	un	1,00	85,80€	85,80€	
	Execução de pintura da sala junto a zona de entrada incluindo aplicação de armadura no teto e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	un	1,00	291,50€	291,50€	

Preço geral sem iva	8.566,15€

www.active-obras.pt

Rua S. João, 106-C2
4405-714 Vila Nova de Gaia

ORÇAMENTO PARA SER RIGOROSAMENTE CUMPRIDO!

CLIENTE : Junta de Freguesia de Lousado

OBRA : Reabilitação na Junta de Freguesia de Lousado na "Sala da Assembleia"

DATA : 12 de junho de 2019

ALVARÁ DE OBRA Nº.: 66930

Nº APOLICE DE SEGURO : 005814333

tratamos da sua casa

223 267 091

geral@active-obras.pt

ORÇAMENTO

TELEFONE : 223 267 091

ACTIVEOBRAS : www.active-obras.pt

DESIGNAÇÃO DA EMPRESA : ACT, Lda.

NIPC : 509 938 302

OBRA : Reabilitação na Junta de Freguesia de L

CLIENTE : Junta de Freguesia de Lousado

REF ORÇ : ORC 1014

Ex.mo(a) Sr(a)

De acordo com a sua consulta que desde já agradecemos, apresentamos a nossa melhor proposta para a execução dos trabalhos descritos neste documento.

Atentamente.

DATA : 12 de junho de 2019 ORÇAMENTO BASE : X ORÇAMENTO LOW COST :

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS TRABALHOS :

Reabilitação na Junta de Freguesia de Lousado na "Sala da Assembleia"

MEIOS DE ELEVAÇÃO

OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PELO CLIENTE

O ESPAÇO SERÁ DISPONIBILIZADO PELO CLIENTE 15 DIAS APÓS A ADJUDICAÇÃO

VALIDADE DA PROPOSTA : 66 dias
DURAÇÃO PREVISTA DOS TRABALHOS : 90 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : 30 dias
VALIDADE DE GARANTIA : 2 anos
NIB DA EMPRESA : 001000004677136000112

VALOR SUJEITO A IVA À TAXA REDUZIDA :	
VALOR DO IVA À TAXA REDUZIDA :	
VALOR SEJEITO A IVA À TAXA NORMAL :	9.815,50 €
VALOR DO IVA À TAXA NORMAL :	2.257,57 €
VALOR FINAL :	9.815,50 €
VALOR FINAL INCLUINDO IVA :	12.073,07 €

NOTAS :

Pagamentos a 30dias conforme autos mensais.

ADJUDICAÇÃO :

ACTIVEOBRAS

CLIENTE

ALVARÁ DE OBRA Nº : 66930

VALOR SEGURO : € 250.000,00

OBRA: Reabilitação na Junta de Freguesia de Lousado na "Sala da Assembleia"
EMPREITEIRO:
Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Nº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parcial	Total
	TRABALHOS A EXECUTAR					
	Interior					
1	**Demolição**					
	Execução de desmontagem de tetos em quadricula incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução e remoção de resíduos a vazadouro.	vg	1,00	498,00€	498,00€	
2	**Tetos**					
	Revestimento de tetos a Pladur nas zonas a intervir incluindo uma área aproximada de 108m2 não incluindo isolamento.	vg	1,00	2 400,00€	2 400,00€	
	Pinturas de tetos interiores nas zonas a intervir com tinta mate de cor clara a definir incluindo uma cor única todas as demãos necessárias até a cor ficar uniforme.	vg	1,00	810,00€	810,00€	
3	**Paredes**					
	Execução de raspagem de paredes pontual aplicação de primário antisalier emaçamento de paredes pontual, lixagem dessas mesmas colocação de selante acrílico e preparação para receber pintura .	vg	1,00	573,60€	573,60€	
	Pinturas de paredes interiores nas zonas a intervir com tinta mate de cor clara a definir considerando uma cor só para as paredes incluindo as demãos necessárias até a cor ficar uniforme incluindo uma área cerca de 103m2	vg	1,00	1 104,00€	1 104,00€	
	Execução de tapa vistas junto a porta de entrada em L constituido por estrutura em pladur incluindo pintura e todos os acabamentos necessários a sua boa execução.	un	1,00	330,00€	330,00€	
	Execução de criação de dois menmbros em pladur para redução da porta de caesso a zona privada incluindo pintura e todos os acabamentos necessários a sua boa execução. Nota: não incluindo acentamento de cerâmico.	un	1,00	132,00€	132,00€	
5	**Carpintaria**					
	Fornecimento e colocação de secretária e modulo de gaveta com rodas conforme desenho apresentado incluindo montagem e transporte e todos os equipamentos necessários a sua boa	un	1,00	453,60€	453,60€	
	Fornecimento e colocação de porta de acesso a zona privada de correr em mdf pintado de cor a definir incluindo aro ferragens e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	un	1,00	380,40€	380,40€	
	Execução de pintura de portas de abrir de cor esmalte incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	un	2,00	51,60€	103,20€	
6	**Instalação Elétrica**					

OBRA: Reabilitação na Junta de Freguesia de Lousado na "Sala da Assembleia"
EMPREITEIRO:
Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.	Designação	un	Quant.	Preço Un.	Parciais	totais
	Fornecimento e aplicação de 24 focos em placas de led de 20W incluindo ligação desses mesmos e respetivo cabos incluindo aproveitamento dos circuitos antigos.	un	24,00	25,20€	604,80€	
	Execução de verificação do sitema de eltrecidade incluindo aplicação de intalação de Tv e internet na sala.	un	1,00	612,00€	612,00€	
8	**Outros**					
	Fornecimento de três blecautes sem motor e com calhas.	un	3,00	264,00€	792,00€	
	Execução de reparação de porta de vidro incluindo afinação substituição de canhão de fechadura e todos os equipamnetos necessários a sua boa execução	un	2,00	49,50€	99,00€	
	Execução de reparação de lubrificação de grade incluindo substituição de canhão de fechadura e todos os equipamnetos necessários a sua boa execução	un	2,00	154,00€	308,00€	
	Execução de pintura de porta de ferro de saida para o exterior e sua devida fixação e segurança.	un	1,00	81,40€	81,40€	
	Execução de remates de pavimento no cerámico com argamassa incluindo corte e imbutir instalação a cima não incluindo aplicação de cerâmico.	un	1,00	132,00€	132,00€	
	Execução de pintura da sala junto a zona de entrada incluindo aplicação de armadura no teto e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	un	1,00	401,50€	401,50€	
				Preço geral sem Iva		9 815,50€

ORÇAMENTO

TELEFONE: 223 267 091

ACTIVEOBRAS

ACTIVEOBRAS : www.active-obras.pt
DESIGNAÇÃO DA EMPRESA : ACT, Lda.
NIPC : 509 938 302

OBRA : Reabilitação na Junta de Freguesia de
CLIENTE : Junta de Freguesia de Lousado
REF ORÇ : ORC 1014

DISCLAIMER

A) O cliente deverá facultar à ACTIVEOBRAS o acesso às instalações onde irão decorrer as obras.

B) O prazo de inicio e conclusão da obra está condicionado pela entrega de todos os materiais definidos em orçamento.

C) Não está incluído neste orçamento o transporte do mobiliário e/ou equipamentos para outro local fora da obra.

D) No inicio dos trabalhos será feita uma listagem na presença de um responsável pelo cliente com o número de imobilizado de todos os equipamentos retirados.

E) O cliente que solicitou os serviços da ACTIVEOBRAS declara ter legitimidade legal e jurídica para o pedido, nomeadamente para a assinatura dos autos de medição em obra.

F) A entrega da obra é realizada contra pagamento da última tranche e assinatura do auto de recepção de obra.

G) Trabalhos de natureza diferente ou da mesma natureza mas em quantidade diferente daqueles que a ACTIVEOBRAS entregar no seu orçamento, resultado do pedido que o cliente formulou na reunião de orçamentação, serão objecto de orçamento e apresentação de novo preço para eles. Esta situação deverá originar uma nova adjudicação antes do início destes trabalhos.

H) O prazo de garantia da obra começa a contar a partir da entrega da obra.

I) A garantia da obra é considerada sem efeito caso existam pagamentos pendentes da parte do cliente.

J) A obtenção das licenças e autorizações para a execução da obra são da responsabilidade do cliente.

K) Todos os materiais sobrantes da obra são propriedade da ACTIVEOBRAS, excepto quando estes tiverem sido adquiridos pelo cliente.

L) São a cargo do cliente o fornecimento de energia eléctrica (mínimo 25Amperes) e água.

ADJUDICAÇÃO:

ACTIVEOBRAS

CLIENTE

ALVARÁ DE OBRA Nº: 66930
VALOR SEGURO: € 250.000,00

ANTES DE ADJUDICAR QUALQUER OBRA, NÃO SE ESQUEÇA DE:

. Exigir ao profissional cópia do Alvará de Construção Civil e Seguros Obrigatórios

. Exigir a entrega de Orçamento Rigoroso e Realista

. Exigir a factura porque é a sua melhor Protecção e Garantia da Obra

. Informar-se sobre a Taxa Reduzida de IVA (6%)

. Pedir a Garantia dos Trabalhos por escrito

. Evitar amadores e curiosos das obras

MÃO À OBRA

223 267 091

geral@active-obras.pt

ACTIVEOBRAS

tratamos da sua casa

GIANTWORLD, Lda
Lda da Mabor, Edifício da Mabor - Loja n.º8
4760-813 Lousado
N.C.I. n.º 69916

OBRA: Restituição na Junta de Freguesia de Lousado na "Sala da Assembleia"
LOCAL DA OBRA: Lousado
ORÇAMENTO

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	Quantidades	Custo unitário	TOTAIS
Interior				
1 Demolição				
Execução de desmontagem de tetos em quadricula incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução e remoção de resíduos a vazadouro.	vg	1,00	480,00€	480,00€
2 Tetos				
Revestimento de tetos a Pladur nas zonas a intervir incluindo uma área aproximada de 108m2 não incluindo isolamento.	vg	1,00	2 975,00€	2 975,00€
Pinturas de tetos interiores nas zonas a intervir com tinta mate de cor clara a definir incluindo uma cor única todas as demãos necessárias até a cor ficar uniforme.	vg	1,00	986,00€	986,00€
3 Paredes				
Execução de raspagem de paredes pontual aplicação de primário antisalier emaçamento de paredes pontual, fixagem dessas mesmas colocação de selante acrílico e preparação para receber pintura .	vg	1,00	210,00€	210,00€
Pinturas de paredes interiores nas zonas a intervir com tinta mate de cor clara a definir considerando uma cor só para as paredes incluindo as demãos necessárias até a cor ficar uniforme incluindo uma área cerca de 103m2	vg	1,00	812,50€	812,50€
Execução de tapa vistas junto a porta de entrada em L constituido por estrutura em pladur incluindo pintura e todos os acabamentos necessários a sua boa execução.	un	1,00	373,00€	373,00€
Execução de criação de dois membros em pladur para redução da porta de caesso a zona privada incluindo pintura e todos os acabamentos necessários a sua boa execução. Nota: não incluindo acentamento de cerâmico.	un	1,00	175,30€	175,30€
5 Carpintaria				
Fornecimento e colocação de secretária e modulo de gaveta com rodas conforme desenho apresentado incluindo montagem e transporte e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	un	1,00	350,00€	350,00€

GIANTWORLD, Lda
...a da Mabor, Edifício da Mabor - Loja n.º 8
4760-813 Lousado
I.N.G.I. n.º 69818

OBRA: Reabilitação na Junta de Freguesia de Lousado na "Sala de Assembleia"

LOCAL DA OBRA - Lousado

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	Quantidades	ORÇAMENTO Custo unitário	TOTAIS
Fornecimento e colocação de porta de acesso a zona privada de correr em mdf pintado de cor a defenir incluindo aro ferragens e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	un	1,00	383,00€	383,00€
Execução de pintura de portas de abrir de cor esmalte incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	un	2,00	53,50€	107,00€
6 Instalação Elétrica				
Fornecimento e aplicação de 24 focos em placas de led de 20W incluindo ligação desses mesmos e respetivo cabos incluindo aproveitamento dos circuitos antigos.	un	24,00	27,30€	655,20€
Execução de verificação do sitema de eltrecidade incluindo aplicação de intalação de Tv e internet na sala.	un	1,00	610,00€	610,00€
8 Outros				
Fornecimento de três blecautes sem motor e com calhas.	un	3,00	271,00€	813,00€
Execução de reparação de porta de vidro incluindo afinação substituição de canhão de fechadura e todos os equipamnetos necessários a sua boa execução	un	2,00	57,00€	114,00€
Execução de reparação de lubrificação de grade incluindo substituição de canhão de fechadura e todos os equipamnetos necessários a sua boa execução	un	2,00	89,00€	178,00€
Execução de pintura de porta de ferro de saída para o exterior e sua devida fixação e segurança.	un	1,00	61,00€	61,00€
Execução de remates de pavimento no cerâmico com argamassa incluindo corte e imbutir instalação a cima não incluindo aplicação de cerâmico.	un	1,00	115,00€	115,00€
Execução de pintura da sala junto a zona de entrada incluindo aplicação de armadura no teto e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	un	1,00	387,00€	387,00€

O total é acrescido de IVA à taxa legal — Valor Global da obra — 9785,00

GIANTWORLD, LDA.

Junta de Freguesia de Lousado
Rua da estação n.º10
4760-Lousado

PROPOSTA

Giantworld, LDA, industrial de construção civil, com sede na Rua da Mabor, edifício Lousado, loja 8 - Lousado – V. N. de Famalicão com alvará de construção n.º69918, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada "Reabilitação na Junta de Freguesia de Lousado na "Sala da Assembleia"", propõe-se a executar a referida empreitada de acordo com a lista de trabalhos anexa pelo valor Unitário de 9.785,00€, a este valor acrescerá a o Imposto de Valor Acrescentado de acordo com a lei em vigor.

O prazo de execução assim como o modo de pagamento será acordado posteriormente.

Lousado, 07 de Junho de 2019

A Gerência

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE LOUSADO
NIF: 507018397

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 18 de Fevereiro de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301890 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE LOUSADO	20016743357	507018397

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 18-02-2019 09:01:06

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
351	carlos	2019/06/21	4291	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
507018397	52	CFRE	2019 / 3858

FREGUESIA DE LOUSADO
ESTAÇÃO CAMINHO DE FERRO, 10
24 LOUSADO
4760-623 LOUSADO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	RC datada de 06/06/2019. Apoio financeiro para obras de Reabilitação da Sede da Junta - Sala da Asse	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

RC datada de 06/06/2019. Apoio financeiro para obras de Reabilitação da Sede da Junta - Sala da Assembleia de Freguesia - Lousado

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003019	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-GSE n.º 20153/2019	UN	1.000	8.500,000			8.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		8.500,00		8.500,00	

EXTENSO

OITO MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	8.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	8.500,00

Documento n.º 2019 / 4291, Compromisso n.º 2019 / 3858, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/3625

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	3625	1	8145	0102	0805010205				734.894,66	8.500,00	726.394,66

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/06/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de Câmara

826

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Mogege. "Obras de Reabilitação do Edifício da Sede da junta de Freguesia"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para Infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia de Mogege solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra reabilitação do edifício da sede da Junta de Freguesia;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 41.257,54 euros (quarenta e um mil duzentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 41.000,00 € (quarenta e um mil euros), à Freguesia de Mogege, com o NIF 506 915 719, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal e desde que a execução da obra faturada ultrapasse o valor do apoio financeiro, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 17 de junho de 2019

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 8859/2019

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2019,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Mogege, pessoa coletiva número 506915719, com sede na Avenida Bernardo Guimarães, n.º 30, Mogege, aqui representada por José Carlos da Silva Lima, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Mogege, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2019, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de reabilitação do edifício da Sede da Junta de Freguesia.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2018, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2019.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(José Carlos da Silva Lima)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	22328/2019
Requerente:	Freguesia de Mogege
Assunto:	Pedido de apoio financeiro- reabilitaçãodo Edif. da Junta de Freguesia

Informação técnica:

Analisando os orçamentos apresentados pela junta de freguesia de Mogege para a obra de Reabilitação do edifício da junta de freguesia de Mogege verifica-se o seguinte:

As paredes exteriores serão intervencionadas através da aplicação do sistema de isolamento térmico pelo exterior ETICS com poliestireno expandido de 4cm, seguido de argamassa de acabamento e pintura. Está prevista a lavagem da cobertura e aplicação de repelente hidrófugo.

As varandas serão impermeabilizadas através da aplicação de membranas betuminosas, aplicação de isolamento térmico, argamassa de regularização e revestimento final em material cerâmico.

No piso superior está prevista a reparação do soalho existente, pinturas interiores, instalação de dois aparelhos de ar condicionado com 24000BTU com todos os trabalhos necessários. No piso inferior está prevista a execução de um teto em gesso cartonado e respetiva pintura. No exterior foi proposto fechar um vão existente com blocos de alvenaria e o fornecimento e colocação de uma janela em alumínio.

Pelo exposto sou da opinião que os trabalhos descritos no orçamento são adequados e necessários para uma boa execução da obra.

À consideração superior.

17 de junho de 2019

(José Pedro Marinho Brandão Ferreira, Arquiteto)

Freguesia de Mogege

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor, Dr. Paulo Cunha
Presidente do Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		OF-10/2018	16/08/2018

Assunto: Pedido de apoio financeiro - Reabilitação do Edifício da Sede da Junta de Freguesia

Vimos por este meio solicitar a V. Exa. apoio financeiro para as obras de Reabilitação do edifício da Sede da Junta de Freguesia, em virtude desta estar bastante danificada, derivado ao inverno rigoroso que se verificou no ano passado. O teto do edifício da Sede e da Associação Nascer do Sol, apresenta infiltrações e encontra-se degradado.

A estimativa para as obras é de 43.800,00€ (quarenta e três mil e oitocentos euros) conforme orçamento em anexo.

Grato pela atenção de V. Exa. e com os melhores cumprimentos,

JUNTA DE FREGUESIA DE MOGEGE

José Carlos da Silva Lima

Avenida Bernardo Guimarães, 30 - 4770-350 MOGEGE • Tel.: 252 992 567 • Fax.: 252 992 567
Email: geral@freg-mogege.pt Software:www.modulac.pt

Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: "Reparação da junta de Freguesia de Mogege

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

Assunto : Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
1	**Estaleiro**					**200,00€**
	Montagem e desmontagem de estaleiro	vg	1,00	100,00€	100,00€	
	Execução de todas as diligencias e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiro temporários ou moveis de acordo com legislação em vigor.	vg	1,00	50,00€	50,00€	
	Elaboração de plano de segurança	vg	1,00	50,00€	50,00€	
	EXTERIOR:					
2	**Paredes exteriores**	vg	1,00			**14.477,37€**
	Execução de Montagem e desmontagem de andaime homologado em todo o edifício incluindo todas as normas de segurança e legislação em vigor.	vg	1,00	1.785,00€	1.785,00€	
	Execução da lavagem de paredes e tetos com jato de agua de alta pressão e picagem pontual de zonas soltas.	m2	403,17	1,84€	741,83€	
	Execução de barramento armado com rede de fibras incluindo massas apropriadas de aderência a tinta tipo (aderevitfibrafiex) incluindo recobrimento dessas mesma, aplicação de primário e por fim acabamento com ruga.	m2	251,28	18,90€	4.749,19€	
	Execução de colagem de capoto EPS 4cm com massa apropriada em zonas definidas em obra incluindo aplicação de buchas colagem de rede recobrimento dessas mesma, aplicação de primário e por fim acabamento com ruga.	m2	151,89	26,25€	3.987,11€	
	Execução de pintura de cornijas e teto e muros e das varandas e muros exteriores com tinta Novaqua com as demãos necessárias até a cor ficar uniforme.	vg	1,00	1.307,25€	1.307,25€	
	Execução de pintura em cima do acabamento ralado com 2 demãos de tinta Novaqua da cin para sua melhor durabilidade.	m2	403,17	4,73€	1.906,99€	
3	**Cobertura**	vg	1,00			**1.138,20€**
	Execução de lavagem com jato de agua de alta pressão de todo o telhado incluindo liquido apropriado de limpeza de telha e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	399,00€	399,00€	

Joaquim Mendes de Oliveira
CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: "Reparação da junta de Freguesia de Mogege

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

Assunto : Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Fornecimento e aplicação de duas de mãos de repelente em toda a telha da cobertura de Sikagard 700s incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.					
		m2	320,00	2,31€	739,20€	
4	**Tela das Varandas e platibandas**	vg	1,00			**11.693,27€**
	Execução de remoção de gradeamento nas duas varandas a intervir incluindo transporte a defenir para vossas instalações.	vg	1,00	288,75€	288,75€	
	Execução de remoção de picagem tijoleira e betonilha do pavimento até a Tela e respetivo incluindo rodapé e transporte a vazadouro.	m2	128,00	9,77€	1.250,56€	
	Execução de remoção de tela existente a respetivo vazadouro.	m2	128,00	2,63€	336,64€	
	Execução de aplicação de platibanda em tijolo de 15cm com pilares nos cantos e vãos de 3,5 em 3,5 m com cerca de 60cm de altura incluindo respaldo armado e seu respetivo acabamento com capoto pelos 2 lados não incluindo capeado de pedra.	ml	34,00	46,20€	1.570,80€	
	Execução de preparação de pavimento existente para sua devida aplicação de tela incluindo picagem de paredes existentes para sua perfeita dobragem de telas.	m2	128,00	4,73€	605,44€	
	Fornecimento e aplicação de 2 Membranas Betuminosas Plastomeras (APP) 1ª Polyplas 30 2ª Polyster 40 incluindo primário betuminoso e três saídas em cobre.	vg	1,00	1.995,00€	1.995,00€	
	Execução de betonilha de argamassa de regularização com suas devidas pendentes incluindo aplicação de manta geotêxtil, isolamento de folmeite 4cm e rede aramada e todas as pendentes necessárias a sua boa execução.	m2	128,00	18,38€	2.352,64€	
	Fornecimento e aplicação de cerâmico nas varandas até uma escolha de 12€m2 incluindo aplicação de colas apropriadas ao exterior e todos ops equipamentos necessários a sua boa execução.	m2	128,00	25,73€	3.293,44€	
5	**Outros**	vg	1,00			**1.514,10€**
	Execução de grade em tubo de ferro corrido circular incluindo pés de apoio e pintura em esmalte de cor a definir.	ml	33,00	19,95€	658,35€	

Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: "Reparação da junta de Freguesia de Mogege

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

Assunto : Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Execução de aplicação de pedras existentes nas zonas das varandas.	un	1,00	89,25€	89,25€	
	Execução de revisão de silicone das janelas e portas do edifício.	un	1,00	115,50€	115,50€	
	Execução de revisão de fissuras em duas caixas de entrada de ar incluindo aplicação de 2 demãos de pele elástica da Sika + fibras e todos os equipamentos necessários a sua boa execução	un	2,00	115,50€	231,00€	
	Execução de revisão de chaminé devido a entrada de água (não incluindo fornecimento de rufos novos)	un	1,00	42,00€	42,00€	
	Betumação de Pedrinha de encosto ao edifício e levantamento junto ao acesso da varanda da porta de principal considerando levantamento e reposição de 2m2.	un	1,00	183,75€	183,75€	
	Execução de pintura de porta de entrada pelo interior e exterior incluindo lixagem superficial emaçamento pontual e respetiva aplicação de esmalte de cor igual a existente.	un	1,00	194,25€	194,25€	
	Interior piso de cima:					
1	**Reparação de madeiras da Sala de assembleia**	vg	un			1.363,95€
	Execução de reparação de 3 tabuas de soalho danificadas na zona mais alta com madeira mais aproximada possível e todos os trabalhos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	152,25€	152,25€	
	Execução de raspagem de soalho de toda a sala e restivo envernizamento incluindo palco.	m2	76,00	9,45€	718,20€	
	Execução de lixagem superficial de painéis de madeira em toda a volta da sala e respetivo envernizamento desses mesmos	vg	1,00	493,50€	493,50€	
2	**Pintura interior do piso de cima**	vg	1,00			2.488,50€
	Execução de pintura de tetos interior e paredes considerando emaçamento lixagem desses mesmos aplicação de fita e selante acrílico em rodapés e guarnições e aplicação de tinta marca tipo Barboot ref Barbomatt incluindo as demãos necessárias até a cor ficar uniforme e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	2.488,50€	2.488,50€	

Joaquim Mendes de Oliveira
CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: "Reparação da Junta de Freguesia de Mogege

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

Assunto : Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
5	**Outros**					**3.517,50€**
	Execução de porta de correr com 1,35 x 2,10em vidro temperado com calha, puxador e fechadura e fixo com 0,50 x 2,10 em vidro temperado incluindo bandeira em Pladur e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	986,00€	986,00€	
	Fornecimento de biecaules em 5 janelas com medida de 1,30 x 1,50 de modelos básicos a definir manuais e sem calhas	un	5,00	78,75€	393,75€	
	Execução de aplicação de pedras existentes nas zonas das varandas.	un	1,00	89,25€	89,25€	
	Execução de pre instalação de AC na parede da zona mais alta incluindo alimentação e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	388,50€	388,50€	
	Execução de instalação de maquina de ac com 24000BTU incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	1.680,00€	1.680,00€	
	Execução de pre instalação de AC na parede da zona do alto em frente a secretaria incluindo alimentação e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	722,40€	722,40€	
	Execução de instalação de maquina de ac com 24000BTU incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	1.680,00€	1.680,00€	
	Interior piso de baixo:					
1	**Sala do Refeitório**	vg	1,00			**1.375,50€**
	Desmontagem de teto em cortiça colada ao Pladur incluindo remoção a vazadouro.	vg	1,00	136,50€	136,50€	
	Execução de colocação de teto falso em Pladur hidrófugo com isolamento de lã mineral 50mm incluindo colagem de fitas e respetivos emaçamentos.	m2	35,00	24,15€	845,25€	
	Execução de lixagem e pintura desse mesmo incluindo reloques nas paredes da sala do refeitório.	vg	1,00	393,75€	393,75€	
2	**Fechar sala no exterior**	vg	1,00			**1.086,75€**
	Execução de fecho de vão em parede de alvenaria de 11 cm incluindo reboco dos 2 lados e pintura dessa mesma com a dimensão de 3,11 x 2,90.	vg	1,00	425,25€	425,25€	

Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: "Reparação da Junta de Freguesia de Mogege

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

Assunto : Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Execução de fecho de vão em parede de alvenaria de 15 cm incluindo reboco dos 2 lados e pintura dessa mesma com a dimensão de 3,0 x 1,10m.					
		vg	1,00	162,75€	162,75€	
	Execução de vitral fixo em aluminio de cor igual ou idêntica a existente com vidro duplo e dimensão de 1,70 x 2,98.					
		vg	1,00	498,75€	498,75€	

Preço geral sem Iva	41.257,54€

JOAQUIM MENDES DE OLIVEIRA
Contrib. N.º 142 [illegible] 041
Avenida da Tapada, n.º 291
4770-731 TELHADO V.N.F.

GONÇALVES & REGO, LDA.
CONSTRUÇÃO CIVIL.
SOCIADADE POR QUOTAS – CAPITAL SOCIAL: 1100 000$00- MATRÍCULA NA C.R.C. DE V.N. FAMALICÃO
Rua do Bairro nº120, Vale S. Cosme – 4770-562 V. N. FAMALICÃO.

OBRA: "Reparação da junta de Freguesia de Mogege

EMPREITEIRO:

Assunto : Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
1	**Estaleiro**					
	Montagem e desmontagem de estaleiro	vg	1,00	100,00€	100,00€	
	Execução de todas as diligencias e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiro temporários ou moveis de acordo com legislação em vigor.	vg	1,00	120,00€	120,00€	
	Elaboração de plano de segurança	vg	1,00	70,00€	70,00€	
	EXTERIOR:					
2	**Paredes exteriores**	vg	1,00			
	Execução de Montagem e desmontagem de andaime homolgado em todo o edifício incluindo todas as normas de segurança e legislação em vigor.	vg	1,00	1.945,00€	1.945,00€	
	Execução de lavagem de paredes e tetos com jato de agua de alta pressão e picagem pontual de zonas soltas.	m2	403,17	1,98€	798,28€	

Antonio Rego

GONÇALVES & REGO, LDA.
CONSTRUÇÃO CIVIL,
SOCIADADE POR QUOTAS – CAPITAL SOCIAL: 1100.000$00- MATRÍCULA NA C.R.C. DE V.N. FAMALICÃO
Rua do Bairro nº120, Vale S. Cosme – 4770-562 V. N. FAMALICÃO.

OBRA: "Reparação da junta de Freguesia de Mogege

EMPREITEIRO:

Assunto : Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Execução de barramento armado com rede de fibras incluindo massas apropriadas de aderência a tinta tipo (aderevitfribraflex) incluindo recobrimento dessas mesma, aplicação de primário e por fim acabamento com ruga.	m2	251,28	19,88€	4.995,45€	
	Execução de colagem de capoto EPS 4cm com massa apropriada em zonas definidas em obra incluindo aplicação de buchas colagem de rede recobrimento dessas mesma, aplicação de primário e por fim acabamento com ruga.	m2	151,89	27,00€	4.101,03€	
	Execução de pintura de cornijas e teto e muros e das varandas e muros exteriores com tinta Novaqua com as demãos necessárias até a cor ficar uniforme.	vg	1,00	1.900,00€	1.900,00€	
	Execução de pintura em cima do acabamento ralado com 2 demãos de tinta Novaqua da cin para sua melhor durabilidade.	m2	403,17	3,80€	1.532,05€	
3	**Cobertura**	vg	1,00			
	Execução de lavagem com jato de agua de alta pressão de todo o telhado incluindo liquido apropriado de limpeza de telha e	vg	1,00	475,00€	475,00€	

António Rego

GONÇALVES & REGO, LDA.
CONSTRUÇÃO CIVIL.
SOCIADADE POR QUOTAS – CAPITAL SOCIAL: 1100 000$00- MATRÍCULA NA C.R.C. DE V.N. FAMALICÃO
Rua do Bairro nº120, Vale S. Cosme – 4770-562 V. N. FAMALICÃO.

OBRA: "Reparação da junta de Freguesia de Mogege

EMPREITEIRO:

Assunto : Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Fornecimento e aplicação de duas de mãos de repelente em toda a telha da cobertura de Sikagard 700s incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	m2	320,00	2,24€	716,80€	
4	**Tela das Varandas e platibandas**	vg	1,00			
	Execução de remoção de grades nas duas varandas a intervir incluindo transporte a defenir para vossas instalações.	vg	1,00	375,00€	375,00€	
	Execução de remoção de picagem tijoleira e betonilha do pavimento até a Tela e	m2	128,00	10,50€	1.344,00€	
	Execução de remoção de tela existente a respetivo vazadouro.	m2	128,00	5,30€	678,40€	
	Execução de aplicação de platibanda em tijolo de 15cm com pilares nos cantos e vãos de 3,5 em 3,5 m com cerca de 60cm de altura incluindo respalde armado e seu respetivo acabamento com capoto pelos 2 lados não incluindo capeado de pedra.	ml	34,00	54,00€	1.836,00€	
	Execução de preparação de pavimento existente para sua devida aplicação de tela incluindo picagem de paredes existentes para sua perfeita dobragem de telas.	m2	128,00	6,00€	768,00€	

Antonio Rego

GONÇALVES & REGO, LDA.
CONSTRUÇÃO CIVIL,
SOCIADADE POR QUOTAS – CAPITAL SOCIAL: 1100.000$00- MATRÍCULA NA C.R.C. DE V.N. FAMALICÃO
Rua do Bairro nº120, Vale S. Cosme – 4770-562 V. N. FAMALICÃO.

OBRA: "Reparação da junta de Freguesia de Mogege

EMPREITEIRO:

Assunto : Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Fornecimento e aplicação de 2 Membranas Betuminosas Plastomeras (APP) 1ª Polyplas 30 2ª Polyster 40 incluindo primário betuminoso e três saídas em cobre.	vg	1,00	2.750,00€	2.750,00€	
	Execução de betonilha de argamassa de regularização com suas devidas pendentes incluindo aplicação de manta geotêxtil, isolamento de folrmeite 4cm e rede aramada e todas as pendentes necessárias a sua boa execução.	m2	128,00	21,00€	2.688,00€	
	Fornecimento e aplicação de cerâmico nas varandas até uma escolha de 12€m2 incluindo aplicação de colas apropriadas ao exterior e todos ops equipamentos necessários a sua boa execução.	m2	128,00	24,00€	3.072,00€	
5	**Outros**	vg	1,00			
	Execução de grade em tubo de ferro corrido circular incluindo pés de apoio e pintura em	ml	33,00	25,00€	825,00€	
	Execução de aplicação de pedras existentes nas zonas das varandas.	un	1,00	374,00€	374,00€	
	Execução de revisão de silicone das janelas e portas do edificio.	un	1,00	225,00€	225,00€	

Antonio Rego

GONÇALVES & REGO, LDA.
CONSTRUÇÃO CIVIL,
SOCIADADE POR QUOTAS – CAPITAL SOCIAL: 1100 000$00- MATRÍCULA NA C.R.C. DE V.N. FAMALICÃO
Rua do Bairro nº120, Vale S. Cosme – 4770-562 V. N. FAMALICÃO.

OBRA: "Reparação da junta de Freguesia de Mogege

EMPREITEIRO:

Assunto : Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Execução de revisão de fissuras em duas caixas de entrada de ar incluindo aplicação de 2 demãos de pele elástica da Sika + fibras e todos os equipamentos necessários a sua boa execução	un	2,00	189,00€	378,00€	
	Execução de revisão de chaminé devido a entrada de agua (não incluindo fornecimento de rufos novos)	un	1,00	75,00€	75,00€	
	Betumação de Pedrinha de encosto ao edifício e levantamento junto ao acesso da varanda da porta de principal considerando	un	1,00	289,00€	289,00€	
	Execução de pintura de porta de entrada pelo interior e exterior incluindo lixagem superficial emaçamento pontual e respetiva aplicação de esmalte de cor igual a existente.	un	1,00	375,00€	375,00€	
	Interior piso de cima:					
1	**Reparação de madeiras da Sala de assembleia**	vg	un			
	Execução de reparação de 3 tabuas de soalho danificadas na zona mais alta com madeira mais aproximada possível e todos os	vg	1,00	189,00€	189,00€	

Andaime Rgc

GONCALVES & REGO, LDA.
CONSTRUÇÃO CIVIL.
SOCIADADE POR QUOTAS – CAPITAL SOCIAL: 1100 000$00- MATRICULA NA C.R.C. DE V.N. FAMALICÃO
Rua do Balrro nº120, Vale S. Cosme – 4770-562 V. N. FAMALICÃO.

OBRA: "Reparação da junta de Freguesia de Mogege

EMPREITEIRO:

Assunto : Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Execução de raspagem de soalho de toda a sala e restivo envernizamento incluindo palco.	m2	76,00	8,90€	676,40€	
	Execução de lixagem superficial de painéis de madeira em toda a volta da sala e respetivo envernizamento desses mesmos	vg	1,00	571,00€	571,00€	
2	**Pintura interior do piso de cima**	vg	1,00			
	Execução de pintura de tetos interior e paredes considerando emaçamento lixagem desses mesmos aplicação de fita e selante acrílico em rodapés e guarnições e aplicação de tinta marca tipo Barboot ref Barbomatt incluindo as demãos necessárias até a cor ficar uniforme e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	2.680,00€	2.680,00€	
5	**Outros**					
	Execução de porta de correr com 1,35 x 2,10em vidro temperado com calha, puxador e fechadura e fixo com 0,50 x 2,10 em vidro temperado incluindo bandeira em Pladur e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	1.250,00€	1.250,00€	
	Fornecimento de blecautes em 5 janelas com medida de 1,30 x 1,50 de modelos básicos a	un	5,00	82,00€	410,00€	

GONÇALVES & REGO, LDA.
CONSTRUÇÃO CIVIL.
SOCIADADE POR QUOTAS – CAPITAL SOCIAL: 1100.000$00- MATRÍCULA NA C.R.C. DE V.N. FAMALIÇÃO
Rua do Bairro nº120, Vale S. Cosme – 4770-562 V. N. FAMALICÃO.

OBRA: "Reparação da junta de Freguesia de Mogege

EMPREITEIRO:

Assunto : Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº.	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Execução de aplicação de pedras existentes nas zonas das varandas.	un	1,00	189,00€	189,00€	
	Execução de pre instalação de AC na sala de assembleia na parede da zona mais alta incluindo alimentação e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	545,00€	545,00€	
	Execução de instalação de maquina de ac com 24000BTU incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	1.735,00€	1.735,00€	
	Execução de pre instalação de AC na parede da zona do allo em frente a secretaria incluindo alimentação e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	954,00€	954,00€	
	Execução de instalação de maquina de ac com 24000BTU incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	1.735,00€	1.735,00€	
	Interior piso de baixo:					
1	**Sala do Refeitório**	vg	1,00			
	Desmontagem de teto em cortiça colada ao Pladur incluindo remoção a vazadouro.	vg	1,00	120,00€	120,00€	

GONÇALVES & REGO, LDA.
CONSTRUÇÃO CIVIL.
SOCIADADE POR QUOTAS – CAPITAL SOCIAL: 1100 000$00- MATRÍCULA NA C.R.C. DE V.N. FAMALICÃO
Rua do Bairro nº120, Vale S. Cosme – 4770-562 V. N. FAMALICÃO.

OBRA: "Reparação da junta de Freguesia de Mogege

EMPREITEIRO:

Assunto : Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Execução de colocação de teto falso em Pladur hidrófugo com isolamento de lã mineral 50mm incluindo colagem de fitas e respetivos emaçamentos.	m2	35,00	23,00€	805,00€	
	Execução de lixagem e pintura desse mesmo incluindo retoques nas paredes da sala do refeitório.	vg	1,00	530,00€	530,00€	
2	**Fechar sala no exterior**	vg	1,00			
	Execução de fecho de vão em parede de alvenaria de 11 cm incluindo reboco dos 2 lados e pintura dessa mesma com a	vg	1,00	410,00€	410,00€	
	Execução de fecho de vão em parede de alvenaria de 15 cm incluindo reboco dos 2 lados e pintura dessa mesma com a dimensão de 3,0 x 1,10m.	vg	1,00	120,00€	120,00€	
	Execução de vitral fixo em alumínio de cor igual ou idêntica a existente com vidro duplo e dimensão de 1,70 x 2,98.	vg	1,00	475,00€	475,00€	

Preço geral sem Iva	46.200,41€

António Rego
Gonçalves & Rego, Lda.
A Gerência

www.active-obras.pt

Rua S. João, 106-C2
4405-714 Vila Nova de Gaia

ORÇAMENTO PARA SER RIGOROSAMENTE CUMPRIDO

CLIENTE : Junta de Freguesia de Mogege

OBRA : Reparação da junta de Freguesia de Mogege

DATA : 28 de maio de 2019

ALVARÁ DE OBRA Nº : 66930

Nº APÓLICE DE SEGURO : 005814333

ORÇAMENTO

TELEFONE : 223 267 091

ACTIVEOBRAS : www.active-obras.pt

DESIGNAÇÃO DA EMPRESA : ACT, Lda.

NIPC : 509 938 302

OBRA : Reparação da junta de Freguesia de M

CLIENTE : Junta de Freguesia de Mogege

REF ORÇ : ORC 1012A

Ex.mo(a) Sr(a)

De acordo com a sua consulta que desde já agradecemos, apresentamos a nossa melhor proposta para a execução dos trabalhos descritos neste documento.

Atentamente,

DATA : 28 de maio de 2019 ORÇAMENTO BASE : X ORÇAMENTO LOW COST :

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS TRABALHOS :

Reparação da junta de Freguesia de Mogege.

MEIOS DE ELEVAÇÃO OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PELO CLIENTE

O ESPAÇO SERÁ DISPONIBILIZADO PELO CLIENTE 15 DIAS APÓS A ADJUDICAÇÃO

VALIDADE DA PROPOSTA : 56 dias
DURAÇÃO PREVISTA DOS TRABALHOS : 90 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : 30 dias
VALIDADE DE GARANTIA : 2 anos
NIB DA EMPRESA : 001000004677135000112

VALOR SUJEITO A IVA À TAXA REDUZIDA :	
VALOR DO IVA Á TAXA REDUZIDA :	
VALOR SEJEITO A IVA À TAXA NORMAL :	48.291,92 €
VALOR DO IVA À TAXA NORMAL :	11.107,14 €
VALOR FINAL :	48.291,92 €
VALOR FINAL INCLUINDO IVA :	59.399,06 €

NOTAS :

Pagamentos a 30dias conforme autos mensais.

ADJUDICAÇÃO :

ACTIVEOBRAS , CLIENTE ,

ALVARÁ DE OBRA Nº : 66930
VALOR SEGURO : € 250.000,00

ANTES DE ADJUDICAR QUALQUER OBRA, NÃO SE ESQUEÇA DE:

. Exigir ao profissional cópia do Alvará de Construção Civil e Seguros Obrigatórios

. Exigir a entrega de Orçamento Rigoroso e Realista

. Exigir a factura porque é a sua melhor Protecção e Garantia da Obra .

. Informar-se sobre a Taxa Reduzida de IVA (6%)

. Pedir a Garantia dos Trabalhos por escrito

. Evitar amadores e curiosos das obras

MÃO À OBRA

223 267 091

geral@active-obras.pt

ACTIVEOBRAS

tratamos da sua casa

ORÇAMENTO

TELEFONE : 223 267 091

ACTIVEOBRAS : www.active-obras.pt

DESIGNAÇÃO DA EMPRESA : ACT, Lda.

NIPC : 509 938 302

OBRA : Reparação da Junta de Freguesia de M

CLIENTE : Junta de Freguesia de Mogege

REF ORÇ : ORC 1012A

DISCLAIMER

A) O cliente deverá facultar à ACTIVEOBRAS o acesso às instalações onde irão decorrer as obras.

B) O prazo de inicio e conclusão da obra está condicionado pela entrega de todos os materiais definidos em orçamento.

C) Não está incluído neste orçamento o transporte do mobiliário e/ou equipamentos para outro local fora da obra.

D) No inicio dos trabalhos será feita uma listagem na presença de um responsável pelo cliente com o número de imobilizado de todos os equipamentos retirados.

E) O cliente que solicitou os serviços da ACTIVEOBRAS declara ter legitimidade legal e jurídica para o pedido, nomeadamente para a assinatura dos autos de medição em obra.

F) A entrega da obra é realizada contra pagamento da última tranche e assinatura do auto de recepção de obra.

G) Trabalhos de natureza diferente ou da mesma natureza mas em quantidade diferente daqueles que a ACTIVEOBRAS entregar no seu orçamento, resultado do pedido que o cliente formulou na reunião de orçamentação, serão objecto de orçamento e apresentação de novo preço para eles. Esta situação deverá originar uma nova adjudicação antes do início destes trabalhos.

H) O prazo de garantia da obra começa a contar a partir da entrega da obra.

I) A garantia da obra é considerada sem efeito caso existam pagamentos pendentes da parte do cliente.

J) A obtenção das licenças e autorizações para a execução da obra são da responsabilidade do cliente.

K) Todos os materiais sobrantes da obra são propriedade da ACTIVEOBRAS, excepto quando estes tiverem sido adquiridos pelo cliente.

L) São a cargo do cliente o fornecimento de energia eléctrica (mínimo 25Amperes) e água.

ADJUDICAÇÃO :

ACTIVEOBRAS

CLIENTE

ALVARÁ DE OBRA Nº : 66930

VALOR SEGURO : € 250.000,00

OBRA: "Reparação da Junta de Freguesia de Mogege"

EMPREITEIRO:

Assunto : Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

1	**Estaleiro**				
	Montagem e desmontagem de estaleiro	vg	1,00	147,00€	147,00€
	Execução de todas as diligencias e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições minimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiro temporários ou moveis de acordo com legislação em vigor.	vg	1,00	85,00€	85,00€
	Elaboração de plano de segurança	vg	1,00	80,00€	80,00€
	EXTERIOR:				
2	**Paredes exteriores**	vg	1,00		
	Execução de Montagem e desmontagem de andaime homolgado em todo o edificio incluindo todas as normas de segurança e legislação em vigor.	vg	1,00	2 040,00€	2 040,00€
	Execução de lavagem de paredes e tetos com jato de agua de alta pressão e picagem pontual de zonas soltas.	m2	403,17	2,28€	919,23€
	Execução de barramento armado com rede de fibras incluindo massas apropriadas de aderência a tinta tipo (aderevitfribraflex) incluindo recobrimento dessas mesma, aplicação de primário e por fim acabamento com ruga.	m2	251,28	21,60€	5 427,65€

OBRA: "Reparação da junta de Freguesia de Mogege"

EMPREITEIRO:

Assunto : Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

	Execução de colagem de capoto EPS 4cm com massa apropriada em zonas definidas em obra incluindo aplicação de buchas colagem de rede recobrimento dessas mesma, aplicação de primário e por fim acabamento com ruga.	m2	151,89	30,00€	4 556,70€
	Execução de pintura de cornijas e teto e muros e das varandas e muros exteriores com tinta Novaqua com as demãos necessárias até a cor ficar uniforme.	vg	1,00	1 800,00€	1 800,00€
	Execução de pintura em cima do acabamento raiado com 2 demãos de tinta Novaqua da cin para sua melhor durabilidade.	m2	403,17	4,80€	1 935,22€
3	**Cobertura**	vg	1,00		
	Execução de lavagem com jato de agua de alta pressão de todo o telhado incluindo liquido apropriado de limpeza de telha e	vg	1,00	360,00€	360,00€
	Fornecimento e aplicação de duas de mãos de repelente em toda a telha da cobertura de Sikagard 700s incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	m2	320,00	2,28€	729,60€
4	**Tela das Varandas e platibandas**	vg	1,00		
	Execução de remoção de grades nas duas varandas a intervir incluindo transporte a defenir para vossas instalações.	vg	1,00	360,00€	360,00€
	Execução de remoção de picagem tijoleira e betonilha do pavimento até a Tela e	m2	128,00	11,16€	1 428,48€

OBRA: "Reparação da junta de Freguesia de Mogege"

EMPREITEIRO:

Assunto : Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

	Execução de remoção de tela existente a respetivo vazadouro.	m2	128,00	4,80€	614,40€
	Execução de aplicação de platibanda em tijolo de 15cm com pilares nos cantos e vãos de 3,5 em 3,5 m com cerca de 60cm de altura incluindo respalde armado e seu respetivo acabamento com capoto pelos 2 lados não incluindo capeado de pedra.	ml	34,00	56,40€	1 917,60€
	Execução de preparação de pavimento existente para sua devida aplicação de tela incluindo picagem de paredes existentes para sua perfeita dobragem de telas.	m2	128,00	5,88€	752,64€
	Fornecimento e aplicação de 2 Membranas Betuminosas Plastomeras (APP) 1ª Polyplas 30 2ª Polyster 40 incluindo primário betuminoso e três saídas em cobre.	vg	1,00	2 250,00€	2 250,00€
	Execução de betonilha de argamassa de regularização com suas devidas pendentes incluindo aplicação de manta geotêxtil, isolamento de foirmefte 4cm e rede	m2	128,00	22,80€	2 918,40€
	Fornecimento e aplicação de cerâmico nas varandas até uma escolha de 12€m2 incluindo aplicação de colas apropriadas ao exterior e todos ops equipamentos necessários a sua boa execução.	m2	128,00	29,40€	3 763,20€
5	**Outros**	vg	1,00		
	Execução de grade em tubo de ferro corrido circular incluindo pés de apoio e pintura em	ml	33,00	28,80€	950,40€
	Execução de aplicação de pedras existentes nas zonas das varandas.	un	1,00	210,00€	210,00€

OBRA: "Reparação da Junta de Freguesia de Mogege"

EMPREITEIRO:

Assunto : Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Execução de revisão de silicone das janelas e portas do edificio.	un	1,00	144,00€	144,00€
Execução de revisão de fissuras em duas caixas de entrada de ar incluindo aplicação de 2 demãos de pele elástica da Sika + fibras e todos os equipamentos necessários a sua boa execução	un	2,00	138,00€	276,00€
Execução de revisão de chaminé devido a entrada de agua (não incluindo fornecimento de rufos novos)	un	1,00	50,40€	50,40€
Betumação de Pedrinha de encosto ao edificio e levantamento junto ao acesso da varanda da porta de principal considerando	un	1,00	222,00€	222,00€
Execução de pintura de porta de entrada pelo interior e exterior incluindo lixagem superficial emaçamento pontual e respetiva aplicação de esmalte de cor igual a existente.	un	1,00	232,80€	232,80€

Interior piso de cima:

1	**Reparação de madeiras da Sala de assembleia**	vg	un		
	Execução de reparação de 3 tabuas de soalho danificadas na zona mais alta com madeira mais aproximada possível e todos	vg	1,00	174,00€	174,00€
	Execução de raspagem de soalho de toda a sala e restivo envernizamento incluindo palco.	m2	76,00	10,80€	820,80€

OBRA: "Reparação da Junta de Freguesia de Mogege"

EMPREITEIRO:

Assunto : Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

	Execução de lixagem superficial de painéis de madeira em toda a volta da sala e respetivo envernizamento desses mesmos	vg	1,00	564,00€	564,00€
2	**Pintura interior do piso de cima**	vg	1,00		
	Execução de pintura de tetos interior e paredes considerando emaçamento lixagem desses mesmos aplicação de fita e selante acrílico em rodapés e guarnições e aplicação de tinta marca tipo Barboot ref Barbomatt incluindo as demãos necessárias até a cor ficar uniforme e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	2 844,00€	2 844,00€
5	**Outros**				
	Execução de porta de correr com 1,35 x 2,10em vidro temperado com calha, puxador e fechadura e fixo com 0,50 x 2,10 em vidro temperado incluindo bandeira em Pladur e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	1 134,00€	1 134,00€
	Fornecimento de blecautes em 5 janelas com medida de 1,30 x 1,50 de modelos	un	5,00	96,00€	480,00€
	Execução de aplicação de pedras existentes nas zonas das varandas.	un	1,00	108,00€	108,00€
	Execução de pre instalação de AC na sala de assembleia na parede da zona mais alta incluindo alimentação e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	425,00€	425,00€

OBRA: "Reparação da junta de Freguesia de Mogege"

EMPREITEIRO:

Assunto : Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

	Execução de instalação de maquina de ac com 24000BTU incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	1 890,00€	1 890,00€
	Execução de pre instalação de AC na parede da zona do allo em frente a secretaria incluindo alimentação e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	788,00€	788,00€
	Execução de instalação de maquina de ac com 24000BTU incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	1 890,00€	1 890,00€
	<u>Interior piso de baixo:</u>				
1	**Sala do Refeitório**	vg	1,00		
	Desmontagem de teto em cortiça colada ao Pladur incluindo remoção a vazadouro.	vg	1,00	156,00€	156,00€
	Execução de colocação de teto falso em Pladur hidrófugo com isolamento de lã mineral 50mm incluindo colagem de fitas e respetivos emaçamentos.	m2	35,00	28,80€	1 008,00€
	Execução de lixagem e pintura desse mesmo incluindo retoques nas paredes da sala do refeitório.	vg	1,00	630,00€	630,00€
2	**Fechar sala no exterior**	vg	1,00		
	Execução de fecho de vão em parede de alvenaria de 11 cm incluindo reboco dos 2 lados e pintura dessa mesma com a	vg	1,00	466,80€	466,80€

OBRA: "Reparação da Junta de Freguesia de Mogege"

EMPREITEIRO:

Assunto : Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Execução de fecho de vão em parede de alvenaria de 15 cm incluindo reboco dos 2 lados e pintura dessa mesma com a dimensão de 3,0 x 1,10m.	vg	1,00	156,00€	156,00€
Execução de vitral fixo em alumínio de cor igual ou idêntica a existente com vidro duplo e dimensão de 1,70 x 2,98.	vg	1,00	586,60€	586,60€

Preço geral sem iva	**48 291,92€**

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE MOGEGE
NIF: 506915719

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Agosto de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 18 de Fevereiro de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE MOGEGE	20016742166	506915719

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 18-02-2019 09:12:25

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
351	carlos	2019/06/21	4295	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
506915719	94	CFRE	2019 / 3860

FREGUESIA DE MOGEGE
AV. BERNARDO GUIMARÃES, 30
25 MOGEGE
4770-350 MOGEGE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC datada de 27/06/2019. Apoio financeiro para obras de reabilitação do Edifício da Sede da Junta -	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC datada de 27/06/2019. Apoio financeiro para obras de reabilitação do Edifício da Sede da Junta - Mogege

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
995003019	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-GSE n.º 22328/2019	UN	1.000	41.000,000			41.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		41.000,00		41.000,00	

EXTENSO
QUARENTA E UM MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	41.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	41.000,00

Documento n.º 2019 / 4295, Compromisso n.º 2019 / 3860, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/3629

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	3629	1	8145	0102	0805010205				720.394,66	41.000,00	679.394,66

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/06/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de Câmara 860

Famalicão

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Não Financeiro à Freguesias de Fradelos. "Obras na Rua Vasco da Gama".

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, no atrigo 52.º e na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia de Fradelos solicitou um apoio não financeiro para a obra de construção da rede de águas pluviais na rua Vasco da Gama, a qual é vicinal;

Considerando que o pedido apresentado pela Freguesia de Fradelos enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 144 sacos de cimento, 22 m³ de meia areia e 280 m de tubo corrugado diâmetro 200 mm sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 853,42 euros + IVA;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder à Freguesia de Fradelos, com o NIF 507 153 235 um apoio não financeiro para a realização de obras de construção da rede de águas pluviais na rua Vasco da Gama, sob a forma do fornecimento de 144 sacos de cimento, 22 m³ de meia areia e 280 m de tubo corrugado diâmetro 200 mm, existente em stock desta autarquia, cujo valor estimado é de 853,42 euros + IVA, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta;

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação;

Vila Nova de Famalicão, 17 de junho de 2019

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 8419/2019, 8420/2019

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio não Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2019,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Fradelos, pessoa coletiva número 507153235, com sede na Rua do Espírito Santo, n.º 1050, Fradelos, aqui representada por Adelino da Silva Costa, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Fradelos, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa**:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em 21 de março de 2019, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de construção da rede de águas pluviais na rua Vasco da Gama, a qual é vicinal

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento de 144 sacos de cimento, 22 m^3 de meia areia e 280 m de tubo corrugado diâmetro 200, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estrita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação correta.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2019.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Adelino da Silva Costa)

6SENº 9865/2019 8659

FREGUESIA DE FRADELOS
Rua do Espírito Santo, 1050 · 4760-485 FRADELOS VNF · Telef. 252 458 590 · Fax 252 494 405 · geral@freg-fradelos.pt · www.freg-fradelos.pt

Município Vila Nova de Famalicão
Ao C/ Presidente do Município
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

OFÍCIO Nº

N/ REF. 21/19 V/ REF. DATA 2019/03/08

Assunto: Pedido material.

Ex.mo(s) Senhor(es):
Respeitosos cumprimentos:

A Junta de Freguesia de Fradelos vem pela presente solicitar material, para construção de condutas para águas pluviais, na Rua Vasco da Gama, nomeadamente:

2 Paletes de cimento
22 metros meia areia
280 metros de tubo corrogado de 20

Sem mais de momento, subscrevemos com elevada estima e consideração.

De V.a Ex.cia
Atentamente

O Presidente F. Fradelos

(Adelino Silva Costa)

Alterações :
Freguesia de Fradelos
Rua do Espírito Santo n.º 1050
4760-485 Fradelos V.N.F.
Cont. 507153235

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE FRADELOS
NIF: 507153235

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 08 de Janeiro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 15 de Fevereiro de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE FRADELOS	20003297387	507153235

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 15-02-2019 11:47:40

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

à reunião de Câmara
Tambem

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à União de Freguesias de Carreira e Bente. "Obras de Pavimentação da Travessa da Bica (Acesso à Fábrica da Hidrofer) - Carreira"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Carreira e Bente solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de pavimentação da Travessa da Bica (acesso à fábrica da Hidrofer) - Carreira, a qual é vicinal e cujos trabalhos consistem na repavimentação da rua em betão betuminoso e na condução das águas pluviais, por intermédio de valeta;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 6.354,40 euros (seis mil trezentos e cinquenta e quatro euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 6.000,00 € (seis mil euros), à União de Freguesias de Carreira e Bente, com o NIF 510 835 694 destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 17 de junho de 2019

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 6863/2019

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2019,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Carreira e Bente, pessoa coletiva número 510835694, com sede na rua de Aldeia Nova, n.º 261, Carreira, aqui representada por Agostinho da Silva Veiga, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Carreira e Bente, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2019, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de pavimentação da Travessa da Bica (acesso à fábrica da Hidrofer) - Carreira, a qual é vicinal.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2019, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2019.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Agostinho da Silva Veiga)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	17370/2019
Requerente:	União das Freguesias de Carreira e Bente
Assunto:	Pedido de apoio financeiro- Pavimentação da Travessa da Bica

Informação Técnica

Analisando os orçamentos, apresentados pela UF de Carreira e Bente, para a obra de pavimentação da Travessa da Bica, verifica-se o seguinte:
Os trabalhos propostos consistem na repavimentação da rua em betão betuminoso e na condução das águas pluviais, por intermédio de valeta.
Será também executado o levantamento das tampas e tetos moveis para a nova cota do pavimento.
Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

À consideração superior.

13 de maio de 2019

(António Carlos Martins Barbosa, Eng.º)

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
CARREIRA E BENTE
Município de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Municipal Dr. Paulo Cunha
Praça Alvaro Marques
4764-502 V. N. F.

N/Referência	S/Referência	S/Comunicação	Data
133/2018			08-04-2018

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro- Pavimentação da Travessa da Bica (Acesso à Fábrica Hidrofer)

Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal Dr. Paulo Cunha,

Esta Junta de Freguesia vem, por este meio, solicitar o apoio financeiro, para obras na Travessa da Bica no acesso à Fábrica Hidrofer, Carreira, a qual é vicinal.
O valor estimado para a obra é de 6.000,00€.
Esta intervenção é necessária, uma vez que o piso se encontra degradado.

Sem mais assunto de momento, abaixo me subscrevo, com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta
Agostinho da Silva Veiga
(Agostinho da Silva Veiga)

União das Freguesias de Carreira e Bente
Rua Aldeia Nova, 261
4765-072 Carreira V. N. de Famalicão

Somocas
Construção Civil e Obras Públicas, S.A.

Á
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARREIRA E BENTE
Rua Aldeia Nova, 261
4765-072 CARREIRA VNF

Vila Nova de Famalicão, 04 de Abril de 2019

PROPOSTA

SOMOCAS-CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, S.A., com sede na Avenida Tomás Pereira, nº 151, Freguesia de Vale S. Martinho, concelho de Vila Nova de Famalicão, titular do alvará de construção nº 62140, contendo as autorizações **2ª CATEGORIA** (Vias de comunicação Obras de Urbanização e Outras Infraestruturas) **1ª SUBCATEGORIA** (Vias de Circulação Rodoviária e Aeródromos), Classe 3 - Até 664.000 €, depois de terem tomado conhecimento da empreitada de "**PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA DA BICA (ACESSO À FÁBRICA DA HIDROFER)**", obrigam-se a executar a referida empreitada, pela quantia de **7.375,50 €** (Sete Mil Trezentos e Setenta e Cinco Euros e Cinquenta Cêntimos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante. ----------

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. -------

Mais declaram que renunciam a foro especial e se submetem, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor. ----------

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração. ----------

Atentamente,
SOMOCAS
Construção Civil e Obras Públicas, S.A.
A Administração

Capital Social: 300.000€ - Reg. na C.R.C. de V. N. Famalicão • Contrib. Nº 502 706 660 • Titular do Alvará: 62140

Somocas
Construção Civil e Obras Públicas, S. A.

Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA DA BICA (ACESSO À FÁBRICA DA HIDROFER)

Código: ORC0047-1 **Data:**04/04/2019

Dono da Obra: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARREIRA E BENTE

Ident.	Descrição	Qtd.		Pr.Unit.	Total
ORC0047-1	PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA DA BICA (ACESSO À FÁBRICA DA HIDROFER)				
1	Regularização de calçada à portuguesa existente com camada de mistura betuminosa densa incluindo limpeza e rega de colagem.	470,000	M2	2,40	1 128,00
2	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso AC14 SURF 35/50 (B8), com 0,08m de espessura sobre calçada à portuguesa incluindo limpeza e rega de colagem.	470,000	M2	10,90	5 123,00
3	Levantamento de tampas de FFD de caixas de visita e de ramal para as cotas do pavimento.	6,000	UN	60,00	360,00
4	Levantamento de tetos móveis de água para a cota do pavimento.	2,000	UN	20,00	40,00
5	Execução de valetas em betão simples.	69,000	ML	10,50	724,50
			Total		7 375,50
			Total Geral		**7 375,50**

SOMOCAS
Construção Civil e Obras Públicas, S.A.
A Administração

FULL
PROJEKTS
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
ALVARÁ Nº 73420-PUB

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARREIRA E BENTE

Rua Aldeia Nova, 261
4765-072 CARREIRA VNF

Exmos Senhores:

A FULLPROJEKTS, LDA, com sede na Rua Progresso, Lote1, Escs. 11 e 12, nº 140, freguesia de Vilarinho das Cambas, concelho de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 513531572, titular do Alvará de Construção com o número 73420-PUB, depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de "**PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA DA BICA (ACESSO À FÁBRICA DA HIDROFER)**", obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo preço de **6.650,80 € (seis mil seiscentos e cinquenta euros e oitenta cêntimos)**, de acordo com o mapa de quantidades em anexo.

À quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 04 de Abril de 2019

FULLPROJEKTS, Lda.
A Gerência

FULL PROJEKTS
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

"PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA DA BICA (ACESSO À FÁBRICA DA HIDROFER)"

ART	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	P UNIT	P TOTAL
1	Regularização de calçada à portuguesa existente com camada de mistura betuminosa densa incluindo limpeza e rega de colagem.	470	M2	1,40 €	658,00 €
2	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso AC14 SURF 35/50 (BB), com 0,08m de espessura sobre calçada à portuguesa incluindo limpeza e rega de colagem.	470	M2	10,50 €	4 935,00 €
3	Levantamento de tampas de FFD de caixas de visita e de ramal para as cotas do pavimento.	6	UN	55,00 €	330,00 €
4	Levantamento de telos móveis de água para a cota do pavimento.	2	UN	12,00 €	24,00 €
5	Execução de valetas em betão simples.	69	ML	10,20 €	703,80 €

6 650,80 €

DACOP – CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

PME líder'18

À
UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARREIRA E BENTE
Rua Aldeia Nova, 261
4765-072 CARREIRA - VNF
Att.:

Vila Nova de Famalicão, 04/04/2019

PROPOSTA

1.1 - INTRODUÇÃO

DACOP-CONSTRUÇÕES E OBRAS PUBLICAS, S.A., contribuinte n.º 500499675, com sede na Praceta da Bela Vista, Freguesia de S. Martinho do Vale, em Vila Nova de Famalicão, titulares do "**Alvará de Construção n.º 12829**", (**Classe 7-Obras de valor até 10.624.000,00 €**), contendo a **Categoria 2** "VIAS DE COMUNICAÇÃO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO E OUTRAS INFRA-ESTRUTURAS", **Subcategoria 1** "VIAS DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA E AERÓDROMOS", depois de terem tomado conhecimento do objeto da empreitada de **"PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA DA BICA (ACESSO À FÁBRICA DA HIDROFER)"**, obrigam-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo valor de **6.354,40 €** (Seis Mil Trezentos e Cinquenta e Quatro Euros e Quarenta Cêntimos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante. ----------
---

1.2 – CONTROLO DE QUALIDADE

O Controlo de Qualidade atua em duas vertentes:

- "In Situ" às várias camadas do pavimento;
- Em laboratório às misturas betuminosas segundo o referencial EN 13108-1 Marcação CE.

1.3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições serão acordadas em fase de adjudicação.

1.4 – OUTRAS CONDIÇÕES

1.4.1 – Prazo de Execução: acordado na fase de adjudicação;

1.4.2 – Validade da Proposta: 30 dias da data da sua elaboração, no entanto, no caso de Misturas Betuminosas a execução dos trabalhos terá que ser efetuado durante o mês de apresentação da proposta, devido às constantes alterações nos preços dos produtos petrolíferos;

Capital Social: 650.000€ Reg. na C.R.C. de V.N. Famalicão, sob o nº 500499675 - Titular do Alvará: 12 829

DACOP – CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

1.4.3 – Trabalhos: Todos os trabalhos estão sujeitos a medição, no entanto, se as quantidades efetivamente realizadas forem menores ou maiores do que as previstas, o preço unitário poderá estar sujeito a revisão, se o Adjudicatário assim o entender;

1.4.4 – Autos Medição: As medições serão realizadas após a conclusão dos trabalhos, em data a fixar entre o Dono de Obra e a Dacop, no entanto, a não comparência do Dono de Obra na realização das medições, não será impeditivo para a não apresentação do respetivo auto de medição. Caso não haja apresentação de qualquer objeção devidamente fundamentada no prazo máximo de 48 horas da data de apresentação do auto de medição, a Dacop emitirá a fatura;

1.4.5 – Acessos: O Dono de Obra / Cliente deverá garantir acessos aos locais de execução dos trabalhos de equipamentos e viaturas pesadas, assim como condições que lhes permitam trabalhar sem limitações;

1.4.6 – Adjudicação: A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado.

1.5 – EXCLUSÕES

- Licenças / autorizações e policiamento dos trabalhos, caso necessário;
- Trabalhos em período noturno ou em dias não úteis.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

Atentamente,

_____

(Dep. Técnico)

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA

Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a **Adjudicação desta Empreitada.**

Nome do Cliente: **UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARREIRA E BENTE**

Empreitada: **PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA DA BICA (ACESSO À FÁBRICA DA HIDROFER)**

Proposta N.º: **ORC0731-3**

Função:_____ Data:__/__/____ Assinatura:_____

(Carimbo e Assinatura)

DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A.

SGS PME líder

Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA DA BICA (ACESSO À FÁBRICA DA HIDROFER)

Código: ORC0731-3 **Data:** 04-04-2019

Dono da Obra: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARREIRA E BENTE

Ident.	Descrição		Qtd.	Pr.Unit.	Total
ORC0731-3	PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA DA BICA (ACESSO À FÁBRICA DA HIDROFER)				
1	Regularização de calçada à portuguesa existente com camada de mistura betuminosa densa incluindo limpeza e rega de colagem.	M2	470,000	1,27	596,90
2	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso AC14 SURF 35/50 (BB), com 0,08m de espessura sobre calçada à portuguesa incluindo limpeza e rega de colagem.	M2	470,000	10,30	4.841,00
3	Levantamento de tampas de FFD de caixas de visita e de ramal para as cotas do pavimento.	UN	6,000	50,00	300,00
4	Levantamento de tetos móveis de água para a cota do pavimento.	UN	2,000	15,00	30,00
5	Execução de valetas em betão simples.	ML	69,000	8,50	586,50
				ORC0731-3 Total	6.354,40
				Total Geral	6.354,40

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE	25108356940	510835694

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 02-05-2019 14:19:56

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE
NIF: 510835694

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 2 de Maio de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
351	carlos	2019/06/21	4293	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
510835694	11344	CFRE	2019 / 3859

FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE
RUA DE ALDEIA NOVA, Nº 261

4765-072 CARREIRA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC datada de 23/05/2019. Apoio financeiro para obras de pavimentação da Travessa da Bica - Carreira	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC datada de 23/05/2019. Apoio financeiro para obras de pavimentação da Travessa da Bica - Carreira

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003019	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-GSE n.º 17370/2019	UN	1.000	6.000,000			6.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		6.000,00		6.000,00	

EXTENSO
SEIS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.000,00

Documento n.º 2019 / 4293, Compromisso n.º 2019 / 3859, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/3627

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	3627	1	8145	0102	0805010205				726.394,66	6.000,00	720.394,66

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/06/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à mid decisão

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela. "Obras nas Instalações Sanitárias – Vale S. Cosme"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para obras nas instalações sanitárias de Vale S. Cosme, e cujos trabalhos se consubstanciam na construção de uma parede interior e abertura de um de vão para a porta exterior, aplicação de cerâmico, bem como, a reformulação da instalação elétrica de acordo com a nova disposição das instalações sanitárias;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 4.665,50 euros (quatro mil seiscentos e sessenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros), à União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, com o NIF 510 840 787, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 17 de junho de 2019

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 8756/2019

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/_____/2019,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, pessoa coletiva número 510840787, com sede na Rua da Luz, n.º 67, Telhado, aqui representada por Bernardino Gomes Martins, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa**:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2019, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras nas instalações sanitárias - Vale S. Cosme.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2019, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica ____/___ e com o compromisso n.º ____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2019.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Bernardino Gomes Martins)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	22147/2019
Requerente:	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VALE, TELHADO E PORTELA
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação técnica:

Analisando os orçamentos apresentados pela Freguesia de Vale de São Cosme para a alteração das Instalações Sanitárias no Adro da Igreja de Vale de São Cosme, verifica-se que:
Os trabalhos propostos consistem na construção de uma parede interior e abertura de vão para porta exterior e aplicação de cerâmico. Os trabalhos expostos incluem também reformulação da instalação elétrica de acordo com a nova disposição das instalações sanitárias.
Pelo exposto sou da opinião que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para uma boa execução da obra.

À consideração superior.

17 de Junho de 2019

Alexandra Isabel P.M. Gonçalves
(Alexandra Isabel Pinheiro Martinho Gonçalves, arquiteta)

UNIÃO DE FREGUESIAS

VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data: 21/08/2018

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro.

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para obras nas instalações sanitárias de Vale S. Cosme.

Valor estimado para a obra é de 5.000,00 €.

Trata-de de uma obra de melhoramento de forma a existir urinois nas instalações sanitárias masculinas.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela.

Rua da Igreja, n.º 151 – 4770-571 Vale São Cosme – VNF | Telefone: 252 911 794
Rua da Luz, n.º 67 – 4770-709 Telhado – VNF | Telefone: 252 912 936
Rua da Igreja, n.º 4 – 4770-378 Portela – VNF | Telefone: 252 916 048
NIPC: PT 510 840 787

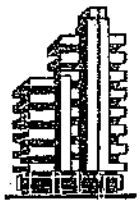

David da Costa Martins

CONSTRUTOR CIVIL

Contribuinte N.º 189910674

Alvará do INCI N.º 22682

Exmo: Junta de Freguesia de S. Cosme
Vila Nova de Famalicão

Assunto: Alteração das instalações sanitárias no Adro da Igreja.

DATA

Conforme solicitado venho por este meio apresentar a melhor proposta para a execução dos seguintes serviços

Art.	Descrição	UN	Quant.	Preço unitario	Total
1	Montagem e desmontagem de estaleiro de apoio á obra de acordo com estipulado no art. 350 do Código dos contrstos Públicos.	UN	1	500,00 €	500,00 €
2	Desmontagem de porta exterior em aluminio para posterior reaplicação incluindo tapamento de vão com muro em alvenari de tijolo	UN	1	250,00 €	250,00 €
4	Levantamento de Urinol	UN	1	25,00 €	25,00 €
5	Levantamento de Lavatório	UN	2	25,00 €	50,00 €
6	Construção de muros interiores em alvenaria simples de tijolo 30x20x11	M2	10	20,00 €	200,00 €
7	Abertura de vão para porta exterior incluindo evacuação de detritos.	UN	1	150,00 €	150,00 €
8	Execução de rede de água fria em PPR e esgotos PVC DIN incluindo abertura e fecho de roços.	UN	1	150,00 €	150,00 €
9	Execução de reboco com argamassa de cimento em muro interior	M2	30	15,00 €	450,00 €
10	Regularização de pavimento	M2	10	15,00 €	150,00 €
11	Fornecimento e assentamento de azulejo da marca "CINCA", igual ao existente.	M2	15	25,00 €	375,00 €
12	Fornecimento e assentamento de tijoleira da marca "CINCA" em pavimento.	M2	10	25,00 €	250,00 €
13	Reformulação da instalação eletrica de acordo com a nova disposição das instalações sanitárias.	UN	1	600,00 €	600,00 €
14	Fornecimento e aplicação de portas interiores incluindo guarnições igual ao existente.	UN	1	400,00 €	400,00 €
15	Fornecimento e colocação de urinois	UN	3	100,00 €	300,00 €
16	Colocação de lavatórios.	UN	2	50,00 €	100,00 €
17	Fornecimento e colocação de lavatório.	UN	1	150,00 €	150,00 €
18	Execução de reboco armado com rede de fibra de				

	vidro 160gr em muro exterior incluindo acabamento á cor existetente.	M2	19	28,00 €	532,00 €
19	Execução de revestimento areado fino em muros interiores incluindo pintura.	M2	3,7	25,00 €	92,50 €
20	Colocação de porta em aluminio na entrada principal (reaproveitada)	UN	1	50,00 €	50,00 €
21	TOTAL SEM IVA				4.774,50 €

Validade da proposta: 30 dias

Condições de pagamento: a combinar na adjudicação da obra.

IVA não incluido

Sem outro assunto subscrevo-me com consideração e estima

DAVID DA COSTA MARTINS
Cont. N.º 189 910 674
Rua dos Padres, 520
4770-563 S. COSME DO VALE

J.Rio - Construção Civil Lda.

Avenida da Tapada, 463, 4770-721 Telhado VNF
Tel. 252 912 090 / 919 229 893
Contribuinte PT nº 502 257 245

Alvará 26531 PUB

Exmo: Junta de Freguesia de S. Cosme
Vila Nova de Famalicão

Assunto: Alteração das instalações sanitárias no Adro da Igr

Conforme solicitado venho por este meio apresentar a melhor proposta para a execução dos seguintes serviços

Art.	Descrição	UN	Quant.	Preço unitario	Total
1	Montagem e desmontagem de estaleiro de apoio á obra de acordo com estipulado no art. 350 do Código dos contrstos Públicos.	UN	1	300,00 €	300,00 €
2	Desmontagem de porta exterior em aluminio para posterior reaplicação incluindo tapamento de vão com muro em alvenari de tijolo	UN	1	250,00 €	250,00 €
4	Levantamento de Urinol	UN	1	100,00 €	100,00 €
5	Levantamento de Lavatório	UN	2	100,00 €	200,00 €
6	Construção de muros interiores em alvenaria simples de tijolo 30x20x11	M2	10	18,00 €	180,00 €
7	Abertura de vão para porta exterior incluindo evacuação de detritos.	UN	1	150,00 €	150,00 €
8	Execução de rede de água fria em PPR e esgotos PVC DIN incluindo abertura e fecho de roços.	UN	1	450,00 €	450,00 €
9	Execução de reboco com argamassa de cimento em muro interior	M2	30	10,00 €	300,00 €
10	Regularização de pavimento	M2	10	15,00 €	150,00 €
11	Fornecimento e assentamento de azulejo da marca "CINCA", igual ao existente.	M2	15	30,00 €	450,00 €
12	Fornecimento e assentamento de tijoleira da marca "CINCA" em pavimento.	M2	10	32,00 €	320,00 €
13	Reformulação da instalação eletrica de acordo com a nova disposição das instalações sanitárias.	UN	1	450,00 €	450,00 €
14	Fornecimento e aplicação de portas interiores incluindo guarnições igual ao existente.	UN	1	375,00 €	375,00 €
15	Fornecimento e colocação de urinois	UN	3	125,00 €	375,00 €
16	Colocação de lavatórios.	UN	2	100,00 €	200,00 €
17	Fornecimento e colocação de lavatório.	UN	1	175,00 €	175,00 €
18	Execução de reboco armado com rede de fibra de				

	vidro 160gr em muro exterior incluindo acabamento á cor existetente.	M2	19	25,00 €	475,00 €
19	Execução de revestimento areado fino em muros interiores incluindo pintura.	M2	3,7	15,00 €	55,50 €
20	Colocação de porta em aluminio na entrada principal (reaproveitada)	UN	1	150,00 €	150,00 €
21	TOTAL SEM IVA				5 105,50 €

Validade da proposta: 30 dias

Condições de pagamento: a combinar na adjudicação da obra.

IVA não incluido

Sem outro assunto subscrevo-me com consideração e estima

Telhado, 23 de maio de 2019

J. RIO Construções Civil Lda.
CONTRIB. 502 257 245
Av. da Tapada, 463 - Telhado
4770-721 TELHADO - V.N.F.

EDIPINTOS - CONSTRUÇÕES, LDA
Construção Civil e Obras Públicas
Rua de Rossas nº 36, Tebosa, 4705 – 630 – Braga
Tel. 253 674023 / 919019354
Contribuinte PT nº 514 668 903

Alvará 91640 PUB

Exmo: Junta de Freguesia de S. Cosme
Vila Nova de Famalicão

sunto: Alteração das instalações sanitárias no Adro da Igre

Conforme solicitado venho por este meio apresentar a melhor proposta para a execução dos seguintes serviços

Art	Descrição	UN	Quant.	Preço unitario	Total
1	Montagem e desmontagem de estaleiro de apoio á obra de acordo com estipulado no art. 350 do Código dos contrstos Públicos.	UN	1	250,00 €	250,00 €
2	Desmontagem de porta exterior em aluminio para posterior reaplicação incluindo tapamento de vão com muro em alvenari de tijolo	UN	1	275,00 €	275,00 €
4	Levantamento de Urinol	UN	1	75,00 €	75,00 €
5	Levantamento de Lavatório	UN	2	75,00 €	150,00 €
6	Construção de muros interiores em alvenaria simples de tijolo 30x20x11	M2	10	18,00 €	180,00 €
7	Abertura de vão para porta exterior incluindo evacuação de detritos.	UN	1	125,00 €	125,00 €
8	Execução de rede de água fria em PPR e esgotos PVC DIN incluindo abertura e fecho	UN	1	400,00 €	400,00 €
9	Execução de reboco com argamassa de cimento em muro interior	M2	30	10,00 €	300,00 €
10	Regularização de pavimento	M2	10	15,00 €	150,00 €
11	Fornecimento e assentamento de azulejo da marca "CINCA", igual ao existente.	M2	15	30,00 €	450,00 €
12	Fornecimento e assentamento de tijoleira da marca "CINCA" em pavimento.	M2	10	32,00 €	320,00 €
13	Reformulação da instalação eletrica de acordo com a nova disposição das instalações	UN	1	375,00 €	375,00 €
14	Fornecimento e aplicação de portas interiores incluindo guarnições igual ao existente.	UN	1	350,00 €	350,00 €
15	Fornecimento e colocação de urinois	UN	3	100,00 €	300,00 €
16	Colocação de lavatórios.	UN	2	80,00 €	160,00 €
17	Fornecimento e colocação de lavatório.	UN	1	150,00 €	150,00 €

18	Execução de reboco armado com rede de fibra de vidro 160gr em muro exterior incluindo acabamento á cor existetente.	M2	19	25,00 €	475,00 €
19	Execução de revestimento areado fino em muros interiores incluindo pintura.	M2	3,7	15,00 €	55,50 €
20	Colocação de porta em aluminio na entrada principal (reaproveitada)	UN	1	125,00 €	125,00 €
21	TOTAL SEM IVA				4 665,50 €

Validade da proposta: 30 dias

Condições de pagamento: a combinar na adjudicação da obra.

IVA não incluido

Sem outro assunto subscrevo-me com consideração e estima

Helder Pinto

Tebosa, 21 de maio de 2019

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE VALE SÃO COSME TELHADO E PORTELA
NIF: 510840787

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Junho de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 28 de Março de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA	25108407876	510840787

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 11-02-2019 17:06:02

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

900

IMPRESSO	PAGINA
2019/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
351	carlos	2019/06/21	4300	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
510840787	11350	CFRE	2019 / 3867

FREGUESIA DE VALE (SAO COSME), TELHADO E PORTELA
RUA DA IGREJA, Nº 151

4770-571 VALE S.COSME
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	RC datada de 27/06/2019. Apoio financeiro para obras nas instalações sanitárias de Vale S. Cosme.	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC datada de 27/06/2019. Apoio financeiro para obras nas instalações sanitárias de Vale S. Cosme.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003019	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-GSE n.º 22147/2019	UN	1.000	4.500,000			4.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		4.500,00		4.500,00	

EXTENSO
QUATRO MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2019 / 4300, Compromisso n.º 2019 / 3867, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/3638

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.500,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	3638	1	8145	0102	0805010205				679.394,66	4.500,00	674.894,66

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/06/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

DESPORTO:

1 - "Apoio financeiro para obras de melhoramento e colocação de piso sintético - Clube Recreativo e Popular de Delães" (Página 902)

2 - "Apoio financeiro para obras de reabilitação - Futebol Clube Brufense 1957" (Página 925)

3 - "Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva à modalidade de ciclismo amador - Associação Horas Alegres - Tomatubikers e Associação de Ciclismo de Pousada de Saramagos - Escola de Ciclismo Carlos Carvalho" (Página 940)

4 - "Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidade de Andebol - época desportiva 2018/2019 - Associação de Andebol de Braga" (Página 953)

5 - "Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades - Associação Autênticos Camaleões - Clube Desportivo" (Página 961)

6 - "Apoio financeiro para participação desportiva - Campeonato do Mundo de Health Qigong - Jing-She - Associação Desportiva de Wushu" (Página 970)

7 - "Apoio financeiro para participação desportiva internacional - An-Dança - Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão" (Página 980)

8 - "Apoio financeiro a participações internacionais - FAC - Famalicense Atlético Clube" (Página 990)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para obras de melhoramento e colocação de piso sintético - Clube Recreativo e Popular de Delães

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

Atualmente, o principal desafio de diversas associações desportivas que tem o futebol e futsal como modalidades principais é equipar os seus campos de jogos com piso em relva sintética, conferindo aquele que é o nível qualitativo, de segurança e conforto exigido para a prática da modalidade, assim como, suficientemente capaz de tornar atrativa a prática desportiva junto do seu publico alvo - os jovens.

Os pisos sintéticos, apesar de obrigarem a consideráveis investimentos são, reconhecidamente, uma opção válida do ponto de vista do custo-benefício, por se verificar reduzido custo de manutenção e um longo período de vida útil.

Por outro lado, esta solução permite uma elevada carga de utilização, facultando a realização de mais treinos e mais jogos em menos tempo, logo o aumento da capacidade de oferta para a prática desportiva.

Perfilhando esta opção e atentos tais pressupostos, o Município de Vila Nova de Famalicão tem, nos últimos anos, comparticipado a instalação de relvados sintéticos a associações que demonstrem capacidade para a realização de tal obra e cujas infraestruturas dos seus parques desportivos ofereçam já condições satisfatórias que

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

justifiquem este percurso evolutivo de melhoramento ou esteja enquadrada num plano global de melhoramento e desenvolvimento das instalações existentes.

Assim, considerando que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social;

Considerando que a decisão do Clube Recreativo e Popular de Delães em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações próprias, incluindo um campo de futebol 11 em relva sintética, muro de suporte de terras, vedação do campo de jogos e reabilitação e ampliação dos balneários e áreas técnicas, permitirá dotar de elevados níveis de qualidade este equipamento coletivo, bem como dar resposta ao crescimento da sua procura para a prática desportiva;

Considerando que o Clube Recreativo e Popular de Delães reúne condições para garantir a execução da obra prevista;

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir ao Clube Recreativo e Popular de Delães, NIF: 501 600 450, um apoio financeiro até ao montante global de 290.000,00€ (duzentos e noventa mil euros) para apoio à concretização de obras para instalação de um relvado sintético de futebol 11 e muro de vedação, vedação do campo de jogos, reabilitação e ampliação dos balneários e áreas técnicas

2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante do ponto 1, em quatro prestações anuais, sendo a primeira no montante de 65.000,00€ (sessenta e cinco mil euros) no ano 2019, e as restantes no montante de 70.000,00€ (setenta mil euros) no ano de 2020, 80.000,00 € (oitenta mil euros) no ano de 2021 e 75.000,00 € (setenta e cinco mil euros) no ano de 2022.

3. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 2, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

4. Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção do compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta.

6. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

Vila Nova de Famalicão, 17 de junho de 2019

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos, Dr./

RQI nº 8902

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para obras de Construção

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../....

Segundo Outorgante: CLUBE RECREATIVO E POPULAR DE DELÃES, Pessoa Coletiva n.º 501 600 450, aqui representado pelo (nome completo), na qualidade de Presidente da Direção

Nota Justificativa

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

Atualmente, o principal desafio de diversas associações desportivas que tem o futebol como modalidade principal é equipar os seus campos de jogos com piso em relva sintética, conferindo aquele que é o nível qualitativo, de segurança e conforto exigido para a prática da modalidade, assim como, suficientemente capaz de tornar atrativa a prática desportiva junto do seu publico alvo – os jovens.

Perfilhando esta opção e atentos tais pressupostos, o Município de Vila Nova de Famalicão tem, nos últimos anos, comparticipado a instalação de relvados sintéticos a

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

associações que demonstrem capacidade para a realização de tal obra e cujas infraestruturas dos seus parques desportivos ofereçam já condições satisfatórias que justifiquem este percurso evolutivo de melhoramento ou esteja enquadrado num plano global de melhoramento e desenvolvimento das instalações existentes.

O Clube Recreativo e Popular de Delães, tendo em vista ampliar a sua capacidade de resposta à crescente procura para a prática de atividade desportiva, bem como desenvolver a sua capacidade de ação e formação desportiva, decidiu encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações, incluindo a construção de um campo de futebol de 11 em relva sintética e muro de suporte de terras, vedação do campo de jogos e reabilitação e ampliação dos balneários e áreas técnicas, que permitirão dotar este equipamento coletivo de elevados níveis de qualidade, tendo para o efeito solicitado um imprescindível apoio financeiro ao Município, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa.

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeiro destinado a apoiar os custos com obras de execução, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2019, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 290.000,00 € (duzentos e noventa mil euros) tendo em vista a realização de obras de melhoramento das suas instalações, incluindo a colocação de um piso em relva sintética de futebol 11 e um muro de suporte de terras, vedação do campo de jogos e reabilitação e ampliação dos balneários e áreas técnicas.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado em quatro prestações anuais sendo a primeira no montante de 65.000,00€ (sessenta e cinco mil euros) no ano 2019, 70.000,00€ (setenta mil euros) no ano de 2020, 80.000,00€ (oitenta mil euros) no ano 2021 e 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros) no ano 2022.

4. O pagamento de cada prestação anual prevista no n.º 3 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e execução de obra.

Segunda

(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro).

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

3. Conceder ao Município a utilização dos seus recintos desportivos para a dinamização de iniciativas municipais, mediante programação prévia a elaborar entre os outorgantes, no âmbito do Plano de Atividades Municipal.

4. Conceder a outras entidades desportivas a utilização programada dos seus recintos desportivos até três horas semanais, de segunda a sexta-feira, e até quatro horas semanais, de sábado a domingo, quando por solicitação Municipal no âmbito da gestão e facilitação de acesso a equipamentos desportivos beneficiários de comparticipação municipal.

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste Contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (...)/(...), pelo compromisso nº (...).

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2019

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Clube Recreativo e Popular de Delães

_____

(nome completo)

CRPD - CLUBE RECREATIVO E POPULAR DE DELÃES

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764 - 502 Vila Nova de Famalicão

Data: 17 de Junho de 2019

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro.

Vimos solicitar a V. Ex.ª a concessão de um apoio financeiro, para a colocação da relva sintética, construção de um muro de suporte de terras e vedação do campo de jogos.

Anexo orçamentos para as obras em questão.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente do Clube,

Entrada EXT. 22559/2019
Nº Seq. Doc. 2392/2019
17/06/2019
Class. 027
CRISTINAOL AP-FDA

António José Pereira da Silva

Jardins Alves
SERVIÇOS DE AGRICULTURA E JARDINAGEM, LDA.

MAPA DE QUANTIDADES

Data |	14-01-2019	Largura (m)	65	
Cliente |	CRPD DELAES	Comp. (m)	105	
Obra |	Campo de Futebol DELAES	Area (m2)	6825	
Localização |	Av da Portela - Delães	Perímetro (ml)	340	
			TOTAL	607 570,50

		un	Quant.	Preço unitário	Preço SubTotal
1	**PREPARAÇÃO DO TERRENO**				
1.1	**Base para Assentamento da relva**				21 840,00
1.1.1	Regularização da base para a instalação de relva sintética com pá-niveladora, com um grau de erro admissível para a execução deste trabalho de ± de 0,02m, e pendentes de 4 águas de 0,8 a 1%. Incluindo o fornecimento de camada pó de pedra +/- 2cm em toda á area e sua compactação. (se for saibro é necessário colocar pó de pedra)	m2	6 825,00	3,20	21 840,00
2	**REDE DE DRENAGEM**				
2.1	**Infraestruturas de Drenagem**				24 667,00
2.1.1	Fornecimento e instalação de caleira de drenagem perimetral em polipropilenoTipo ACO HEXALINE DN100, e colocação de grelha em polipropileno.	ml	340,00	42,00	14 280,00
2.1.2	Ligações da caleira periférica ao colector.	un	14,00	25,50	357,00
2.1.3	Fornecimento e colocação de tubo colector DN 200, incluindo a abertura e fecho de valas para a ligação à rede de águas pluviais, com caimento superior a 0,5% (não está previsto a escavação em qualquer tipo de rocha).	ml	340,00	22,00	7 480,00
2.1.4	Execução de caixas de visita com 1m de diâmetro e uma profundidade variável de acordo com a pendente do colector, incluindo tampa de ferro fundido.	un	6,00	425,00	2 550,00
3	**REDE DE REGA**				
3.1	**Infraestruturas da Rede de Rega**	0,00			43 096,00
3.1.1	Abertura e tapamento de valas para colocação da tubagem do anel de rega, incluindo todos os acessórios e materiais necessários à sua perfeita aplicação, de acordo com as peças desenhadas e com as condições gerais e técnicas definidas pelo caderno de encargos.	ml	340,00	4,50	1 530,00
3.2	Instalação da tubagem de rega, incluindo todos os acessórios e materiais necessários à sua perfeita aplicação.				
3.2.1	Instalação de tubo PEAD Ø 110mm x 10 bar	ml	340,00	16,00	5 440,00

Jardins Alves

SERVIÇOS DE AGRICULTURA E JARDINAGEM, LDA.

MAPA DE QUANTIDADES

Data |	14-01-2019	Largura (m)	65		
Cliente |	CRPD DELAES	Comp. (m)	105		
Obra |	Campo de Futebol DELAES	Area (m2)	6825		
Localização |	Av da Portela - Delães	Perimetro (ml)	340		
			TOTAL		607 570,50
3.3	Aspersores da rede de rega. Fornecimento e instalação incluindo "swing joints" e todos os restantes acessórios de ligação necessários à sua perfeita aplicação, de acordo com as peças desenhadas e com as condições gerais e técnicas definidas pelo caderno de encargos.				
3.3.1	Aspersores Pop-Up "Sime" Playground Ø 2".	un	6,00	742,00	4 452,00
3.4	Válvulas da rede de rega. Fornecimento e instalação incluindo acessórios flangeados, conectores DBY e os demais materiais necessários à sua perfeita aplicação.				
3.4.1	Electroválvulas "Rain Bird" PGA 200.	un	6,00	849,00	5 094,00
3.5	Caixas para alojamento das electoválvulas da marca Rain Bird, incluindo a execução de maciços em betão na constituição da base de assentamento e envolvência das caixas de alojamento das electroválvulas..				
3.5.1	Caixa VB-STD-H em fibra de vidro de cor verde.	un	6,00	110,00	660,00
3.6	Cabo eléctrico de ligação do programador às electroválvulas. Instalação incluindo todos os acessórios e materiais necessários à sua perfeita aplicação.				
3.6.1	Fornecimento e instalação de cabo eléctrico com 1.5 mm², protegido por tubo corrugado com Ø 40 e 50mm, de acordo com as peças desenhadas e com as condições gerais e técnicas definidas pelo caderno de encargos.	ml	2 040,00	1,10	2 244,00
3.7	Fornecimento e instalação de programador electrónico digital "Rain Bird" modelo ESP-ME de 4 estações mais módulo de 3 estações..	un	1,00	428,00	428,00
3.8	Fornecimento e instalação de quadro eléctrico completo, para ligação do grupo electrobomba e programador electrónico, com arranque suave para motor de 20cv, protecção, ligação à rede, ao programador, às sondas de nivel de água, incluindo todos os acessórios, materiais, ligações e trabalhos inerentes.	un	1,00	2416,00	2 416,00
3.9	Fornecimento, inslação e testagem de grupo electrobomba com 1 bomba submersivel de 20cv, marca WILO, modelo TWI 6.60-08-B, ou equivalente, em aço inox, incluindo todos os trabalhos necessários ao seu prefeito funcionamento. Nota a água e corrente electrica com potencia necessária deverá encontrar-se no local onde sera colocada a cisterna.	un	1,00	4457,00	4 457,00
3.10	Fornecimento, instalação e testagem de todos os acessórios de saida da bomba, incluindo 1 manómetro, 1 válvula de retenção, e todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes à ligação à conduta principal de Ø100mm.(vg)	un	1,00	2850,00	2 850,00

E-mail: jardinsalves@sapo.pt – N. I. B. 001800005083168300169

RUA DE RIBES, N.º 240 • 4765-158 PEDOME • V. N. FAMALICÃO • Telem. 919 474 150 • Telef./Fax 252 906 149

Cont. N.º 505 491 591 - Sociedade por quotas Capital Social: 5.000 Euros - Conser. Reg. Com. de V. N. Famalicão Matricula nº 6315

Jardins Alves
SERVIÇOS DE AGRICULTURA E JARDINAGEM, LDA.

MAPA DE QUANTIDADES

Data |	14-01-2019	Largura (m)	65		
Cliente |	CRPD DELAES	Comp. (m)	105		
Obra |	Campo de Futebol DELAES	Area (m2)	6825		
Localização |	Av da Portela - Delães	Perimetro (ml)	340		
			TOTAL		607 570,50

3.11	Fornecimento e instalação de controlo automático de enchimento do reservatório, através de electroválvula tipo Rain Bird de Ø 1 1/2" com solenoide "B" ligada a quadro eléctrico de controlo de enchimento, incluindo interruptor de boia Mini Matic e todos os acessórios necessários.(vg)	un	1,00	410,00	410,00
3.12	Fornecimento, instalação e testagem de caixas de alojamento dos cabos eléctricos, modelo VB-10-RND-H da RAIN BIRD, ou equivalente, incluindo acesórios, materiais e trabalhos inerentes.	un	1,00	3315,00	3 315,00
3.13	Fornecimento e instalação de depósito prefabricado em polietileno com capacidade de 25 m3, enterrado em leito de areia, incluindo escavação, aterro, areia e todos os acessórios necessários.	un	1,00	9800,00	9 800,00
4	**RELVADO**				
4.1	**Relva Sintética**				221 812,50
4.1	Fornecimento e colocação de relva sintética modelo tipo Profoot Premier 60 do fabricante LANO, com as seguintes caracteristicas: Monofilamentar de 60 mm de altura, com espessura superior a 300 microns e superior a 12,000 Dtex. Composta por monofilamentos de secção de geometria sem hervura central e sem forma "S", com mínimo de 114 000 filamentos/m2. Peso de fibra mínimo 1380g/m2 e com peso total do tapete no mínimo de 2590g/m2. O número de tufos por cada m2 deverá ser igual ou superior a 8.190. As cargas de enchimento da relva mínimas aceitáveis serão de 14kg/m2 de areia de sílica e 15kg/m2 de granulado de borracha SBR 08-25. Inclui-se neste artigo o fornecimento de microgranulado de borracha (0.5-2.0mm) e areia sílica (0.3-0.8mm) de granulometria e forma adequada aplicado por meios mecânicos específicos. Fornecimento e instalação das linhas de jogo para futebol de 11 com relva do mesmo modelo da cor branca, incluindo marcação de um campo de jogo de futebol de 7 longitudinalmente com linhas de cor amarela.	m²	6 825,00	32,5	221 812,50
5	**EQUIPAMENTO DESPORTIVO**				
5.1	**Equipamento de Campo**				28 955,00
5.1	Equipamento de campo (2 balizas fixas, 2 balizas de 7, 12 bandeirolas e 2 bancos de suplentes)				

Jardins Alves

SERVIÇOS DE AGRICULTURA E JARDINAGEM, LDA.

MAPA DE QUANTIDADES

Data |	14-01-2019	Largura (m)	65		
Cliente |	CRPD DELAES	Comp. (m)	105		
Obra |	Campo de Futebol DELAES	Área (m2)	6825		
Localização |	Av da Portela - Delães	Perímetro (ml)	340		
			TOTAL		607 570,50
	OU				
5.1.1	Fornecimento e instalação de balizas fixas para futebol de 11, com medidas oficiais, executada em perfil de alumínio oval reforçado com 120 x 110mm. Pintura por lacagem e cor branca. Fixadores de PVC arredondados com sistema de encaixe no perfil. Fixas ao solo através de mangas especialmente desenhadas para a baliza. Construídas de acordo com a normas da UEFA, FIFA,FPF e EN748.	un	2,00	4175,50	8 351,00
5.1.2	Bandeirolas de canto flexíveis compostas por poste de 160cm de altura, clip de fixação e bandeira de 60 por 40cm. Construídas de acordo com a normas da UEFA, FIFA,FPF e EN748.	un	1,00	265,00	265,00
5.1.3	Fornecimento e instalação de balizas moveis para futebol de 7, com medidas oficiais, executada em perfil de alumínio oval reforçado com 120 x 110mm. Pintura por lacagem e cor branca. Fixadores de PVC arredondados com sistema de encaixe no perfil. Construídas de acordo com a normas da UEFA, FIFA,FPF e EN748.	un	2,00	2890,00	5 780,00
5.1.4	Fornecimento de cabine para suplentes. Estrutura construída em perfil em alumínio, cobertura e laterais em placas de metacrilato e policarbonato, interior com assentos individuais em PVC injectado com costas.	Vg	2,00	3406,00	6 812,00
5.1.5	Fornecimento e colocação de rede de vedação na envolvente do campo de jogos.	M2	1220,00	6,35	7 747,00
6	**Construção de muro de Suporte**				**172 000,00**
6.1	Movimentação de terras (escavação e terraplanagem) Aterro Compactação de saibro Construção de muro em Pedra	m²	1,00	172000,00	172 000,00
7	**Reabilitação e ampliação dos Balneários e demais espaços técnicos**				**95 200,00**
7.1	Construção de balneários e zonas técnicas envolventes,incluindo todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento.	Un	1,00	95200,00	95 200,00

Valor da Obra.: Seiscentos E Sete Mil E Quinhentos E Setenta Euros E Cinquenta Cêntimos

Acresce valor de IVA à taxa legal em vigor

JARDINS ALVES
SERVIÇOS DE AGRICULTURA E JARDINAGEM, LDA.

Atentamente A Gerência

E-mail: jardinsalves@sapo.pt - N. I. B. 001800005083168300169

RUA DE RIBES, N.º 240 • 4765-158 PEDOME • V. N. FAMALICÃO • Telem. 919 474 150 • Telef./Fax 252 906 149

Cont. N.º 505 491 591 - Sociedade por quotas Capital Social: 5.000 Euros - Conser. Reg. Com. de V. N. Famalicão Matrícula nº 6315

JARDINS SALDANHA
De: *José Carlos Carvalho Saldanha*

MAPA DE QUANTIDADES - PROPOSTA

Obra .: Campo de Futebol de Delães

15 de janeiro de 2019

1.1	PREPARAÇÃO DO TERRENO	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço Total
1.1.1	Execução de escavação em terrenos de qualquer natureza, para obtenção das Cotas de projeto incluindo aterros necessários e transporte a Vazadouro.	m2	6 825,00	2,38 €	16 243,50 €
					16 243,50 €

2.1	REDE DE DRENAGEM	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço Total
2.1.1	Fornecimento e instalação de caleira de drenagem perimetral em polipropilenoTipo ACO HEXALINE DN100 e colocação de grelha em polipropileno.	ml	340,00	48,00 €	16 320,00 €
2.1.2	Ligações da caleira periférica ao colector.	un	14,00	42,00 €	588,00 €
2.1.3	Fornecimento e colocação de tubo colector DN 200, incluindo a abertura e fecho de valas para a ligação à rede de águas pluviais, com caimento superior a 0,5% (não está previsto a escavação em qualquer tipo de rocha).	ml	340,00	36,00 €	12 240,00 €
2.1.4	Execução de caixas de visita com 1m de diâmetro e uma profundidade variável de acordo com a pendente do colector, incluindo tampa de ferro fundido.	un	6,00	532,60 €	3 195,60 €
					32 343,60 €

3.1	REDE DE REGA	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço Total
3.1.1	Abertura e tapamento de valas para colocação da tubagem do anel de rega, incluindo todos os acessórios e materiais necessários à sua perfeita aplicação, de acordo com as peças desenhadas e com as condições gerais e técnicas definidas pelo caderno de encargos.	ml	340,00	7,95 €	2 703,00 €
3.2	Instalação da tubagem de rega, incluindo todos os acessórios e materiais necessários à sua perfeita aplicação.				
3.2.1	Instalação de tubo PEAD Ø 110mm x 10 bar	ml	340,00	24,35 €	8 279,00 €
3.3	Aspersores da rede de rega. Fornecimento e instalação incluindo "swing joints" e todos os restantes acessórios de ligação necessários à sua perfeita aplicação, de acordo com as peças desenhadas e com as condições gerais e técnicas definidas pelo caderno de encargos.				
3.3.1	Aspersores Pop-Up "Slime" Playground Ø 2".	un	6,00	1 390,00 €	8 340,00 €
3.4	Válvulas da rede de rega. Fornecimento e instalação incluindo acessórios flangeados, conectores DBY e os demais materiais necessários à sua perfeita aplicação.				
3.4.1	Electroválvulas "Rain Bird" PGA 200	un	6,00	1 449,00 €	8 694,00 €
3.5	Caixas para alojamento das electoválvulas da marca Rain Bird, incluindo a execução de maciços em betão na constituição da base de assentamento e envolvência das caixas de alojamento das electroválvulas..				
3.5.1	Caixa VB-STD-H em fibra de vidro de cor verde	un	6,00	122,50 €	735,00 €
3.6	Cabo eléctrico de ligação do programador às electroválvulas. Instalação incluindo todos os acessórios e materiais necessários à sua perfeita aplicação.				
3.6.1	Fornecimento e instalação de cabo eléctrico com 1,5 mm², protegido por tubo corrugado com Ø 40 e 50mm, de acordo com as peças desenhadas e com as condições gerais e técnicas definidas pelo caderno de encargos.	ml	1 680,00	1,40 €	2 352,00 €

Contribuinte: 19 490 34

JARDINS SALDANHA

De: *José Carlos Carvalho Saldanha*

MAPA DE QUANTIDADES - PROPOSTA

3.7	Fornecimento e instalação de programador electrónico digital "Rain Bird" modelo ESP-ME de 4 estações mais módulo de 3 estações..	un	1,00	576,00 €	576,00 €
3.8	Fornecimento e instalação de quadro eléctrico completo, para ligação do grupo electrobomba e programador electrónico, com arranque suave para motor de 20cv, protecção, ligação à rede, ao programador, às sondas de nível de água, incluindo todos os acessórios, materiais, ligações e trabalhos inerentes.	un	1,00	3 748,00 €	3 748,00 €
3.9	Fornecimento, inslação e testagem de grupo electrobomba com 1 bomba submersível de 20cv, marca WILO, modelo TWI 6.60-08-B, ou equivalente, em aço inox, incluindo todos os trabalhos necessários ao seu prefeito funcionamento. Nota a água e corrente electrica com potencia necessária deverá encontrar-se no local onde sera colocada a cisterna.	un	1,00	6 410,00 €	6 410,00 €
3.10	Fornecimento, instalação e testagem de todos os acessórios de saída da bomba, incluindo 1 manómetro, 1 válvula de retenção, e todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes à ligação à conduta principal de Ø100mm.(vg)	un	1,00	3 987,00 €	3 987,00 €
3.11	Fornecimento e instalação de controlo automático de enchimento do reservatório, através de electroválvula tipo Rain Bird de Ø 1 1/2" com solenoide "B" ligada a quadro eléctrico de controlo de enchimento, incluindo interruptor de boia Mini Matic e todos os acessórios necessários.(vg)	un	1,00	630,00 €	630,00 €
3.12	Fornecimento, instalação e testagem de caixas de alojamento dos cabos eléctricos, modelo VB-10-RND-H da RAIN BIRD, ou equivalente, incluindo acesórios, materiaisi e trabalhos inerentes.	un	1,00	4 016,00 €	4 016,00 €
3.13	Fornecimento e instalação de depósito prefabricado em polietileno com capacidade de 25 m3, enterrado em leito de areia, incluindo escavação, aterro, areia e todos os acessórios necessários.	un	1,00	9 480,00 €	9 480,00 €
					59 950,00 €

4.1	RELVADO	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço Total
4.1	Fornecimento e colocação de relva sintética modelo tipo Profoot Premier 60 do fabricante LANO, com as seguintes características: Monofilamentar de 60 mm de altura, com espessura superior a 300 microns e superior a 12,000 Dtex. Composta por monofilamentos de secção de geometria sem nervura central e sem forma "S", com mínimo de 114 000 filamentos/m2. Peso de fibra mínimo 1380g/m2 e com peso total do tapete no mínimo de 2590g/m2. O número de tufos por cada m2 deverá ser igual ou superior a 8.190. Deverá apresentar os ensaios laboratoriais atestando a sua capacidade de ser certificada pela FIFA com a classificação FIFA Quality, os ensaios apresentados devem ser de laboratórios devidamente creditados pela FIFA. As cargas de enchimento da relva mínimas aceitáveis serão de 14kg/m2 de areia de sílica e 15kg/m2 de granulado de borracha SBR 08-25. É obrigatório a apresentação da ficha técnica do fabricante. Inclui-se neste artigo o fornecimento de microgranulado de borracha (0.5-2.0mm) e areia sílica (0.3-0.8mm) de granulometria e forma adequada aplicado por meios mecânicos específicos. Fornecimento e instalação das linhas de jogo para futebol de 11 com relva do mesmo modelo de cor branca, incluindo marcação de um campo de jogo de futebol de 7 longitudinalmente com linhas de cor amarela. Deverão ser respeitadas todas as características descritas nas condições técnicas do caderno de encargos.	m²	6 825,00	37,00 €	252 525,00 €
					252 525,00 €

5.1	EQUIPAMENTO DESPORTIVO	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço Total
5.1	Equipamento de campo (2 balizas fixas, 2 balizas de 7, 12 bandeirolas e 2 bancos de suplentes)				

Contribuinte: 15 490 242

JARDINS SALDANHA
De: *José Carlos Carvalho Saldanha*

MAPA DE QUANTIDADES - PROPOSTA

	OU				
5.1.1	Fornecimento e instalação de balizas fixas para futebol de 11, com medidas oficiais, executada em perfil de alumínio oval reforçado com 120 x 110mm. Pintura por lacagem e cor branca. Fixadores de PVC arredondados com sistema de encaixe no perfil. Fixas ao solo através de mangas especialmente desenhadas para a baliza. Construidas de acordo com a normas da UEFA, FIFA,FPF e EN748.	un	2,00	3 618,00 €	7 236,00 €
5.1.2	Bandeirolas de canto flexiveis compostas por poste de 160cm de altura, clip de fixação e bandeira de 60 por 40cm. Construidas de acordo com a normas da UEFA, FIFA,FPF e EN748.	un	1,00	380,85 €	380,85 €
5.1.3	Fornecimento e instalação de balizas moveis para futebol de 7, com medidas oficiais, executada em perfil de alumínio oval reforçado com 120 x 110mm. Pintura por lacagem e cor branca. Fixadores de PVC arredondados com sistema de encaixe no perfil. Construidas de acordo com a normas da UEFA, FIFA,FPF e EN748,	un	2,00	3 603,60 €	7 207,20 €
5.1.4	Fornecimento de cabine para suplentes. Estrutura construida em perfil em alumínio, cobertura e laterais em placas de metacrilato e policarbonato. Interior com assentos individuais em PVC injectado com costas.	Vg	2,00	3 962,90 €	7 925,80 €
5.1.5	Fornecimento e colocação de rede de vedação na envolvente do campo de jogos	M2	1 120,00	5,50 €	6 160,00 €
					28 909,85 €

6	Muro de suporte	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço Total
6.1	Construção do muro aterro e descompactação	M2	1,00	161 500,00 €	161 500,00 €
					161 500,00 €

7	Reabilitação e ampliação dos Balnearios e zonas tecnicas	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço Total
7.1	Construção de balneários e demais zonas tecnicas, incluindo todosos trabalhos inerentes	Vg	1,00	96 800,00 €	96 800,00 €
					96 800,00 €

TOTAL: 648 271,95 €

SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL E DUZENTOS E SETENTA E UM EUROS E NOVENTA E CINCO CÊNTIMOS

IVA NAO INCLUIDO

Com os melhores cumprimentos,

Contribuinte: 191 490 342

Avenida 25 de Abril - Edifício Sestelo II, nº 646 -2D 4765-801 Santa Maria de Oliveira Tlm: 916 931 990

JLS
VERDE ECO

967 933 968
www.jlsverdeeco.com
jlsverdeeco@gmail.com
facebook.com/jlsverdeeco

Exmos. Senhores
CRPD DELAES
V N Famalicao.

Data 2019/01/15

PROPOSTA

Empreitada [Recinto de Jogos de Delaes]

Artº.	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant.	P.Unit.	P.Total
1	**Movimento de Terras**				
1.1	Regularização da base para a instalação de relva sintética com pá-niveladora, com um grau de erro admissível para a execução deste trabalho de ± de 0,02m, e pendentes de 4 águas de 0,8 a 1%. Incluindo o fornecimento de camada pó de pedra +/- 2cm em toda á area e sua compactação. (se for saibro é necessário colocar pó de pedra)	m2	6825	3,35 €	22 863,75 €
	Sub Total				**22 863,75 €**
2	**Rede de Drenagem**				
2.1.1	Fornecimento e instalação de caleira de drenagem perimetral em polipropileno Tipo ACO HEXALINE DN100, e colocação de grelha em polipropileno.	ml	340	59,00 €	20 060,00 €
2.1.2	Ligações da caleira periférica ao colector.	un	14	48,00 €	672,00 €
2.1.3	Fornecimento e colocação de tubo colector DN 200, incluindo a abertura e fecho de valas para a ligação à rede de águas pluviais, com caimento superior a 0,5% (não está previsto a escavação em qualquer tipo de rocha).	ml	340	27,60 €	9 384,00 €
2.1.4	Execução de caixas de visita com 1m de diâmetro e uma profundidade variável de acordo com a pendente do colector, incluindo tampa de ferro fundido.	un	6	542,00 €	3 252,00 €
	Sub Total				**33 368,00 €**
3	**Rede de Rega**				
3.1.1	Abertura e tapamento de valas para colocação da tubagem do anel de rega, incluindo todos os acessórios e materiais necessários à sua perfeita aplicação, de acordo com as peças desenhadas e com as condições gerais e técnicas definidas pelo caderno de encargos.	ml	340	7,20 €	2 448,00 €

JLS VERDE ECO

967 933 968
www.jlsverdeeco.com
jlsverdeeco@gmail.com
facebook.com/jlsverdeeco

3.2	Instalação da tubagem de rega, incluindo todos os acessórios e materiais necessários à sua perfeita aplicação.				
3.2.1	Instalação de tubo PEAD Ø 110mm x 10 bar	ml	340	26,70 €	9 078,00 €
3.3	Aspersores da rede de rega. Fornecimento e instalação incluindo "swing.joints" e todos os restantes acessórios de ligação necessários à sua perfeita aplicação, de acordo com as peças desenhadas e com as condições gerais e técnicas definidas pelo caderno de encargos.				
3,3.1	Aspersores Pop-Up "Sime" Playground Ø 2".	un	6	1 054,00 €	6 324,00 €
3.4	Válvulas da rede de rega. Fornecimento e instalação incluindo acessórios flangeados, conectores DBY e os demais materiais necessários à sua perfeita aplicação.				
3.4.1	Electroválvulas "Rain Bird" PGA 200	un	6	1 187,00 €	7 122,00 €
3.5	Caixas para alojamento das electroválvulas da marca Rain Bird, incluindo a execução de maciços em betão na constituição da base de assentamento e envolvência das caixas de alojamento das electroválvulas..				
3.5.1	Caixa VB-STD-H em fibra de vidro de cor verde	un	6	125,30 €	751,80 €
3.6	Cabo eléctrico de ligação do programador às electroválvulas. Instalação incluindo todos os acessórios e materiais necessários à sua perfeita aplicação.				
3.6.1	Fornecimento e instalação de cabo eléctrico com 1.5 mm², protegido por tubo corrugado com Ø 40 e 50mm, de acordo com as peças desenhadas e com as condições gerais e técnicas definidas pelo caderno de encargos.	ml	1680	1,52 €	2 553,60 €
3.7	Fornecimento e instalação de programador electrónico digital "Rain Bird" modelo ESP-ME de 4 estações mais módulo de 3 estações..	un	1	578,00 €	578,00 €
3.8	Fornecimento e instalação de quadro eléctrico completo, para ligação do grupo electrobomba e programador electrónico, com arranque suave para motor de 20cv, protecção, ligação á rede, ao programador, às sondas de nível de água, incluindo todos os acessórios, materiais, ligações e trabalhos inerentes.	un	1	3 130,00 €	3 130,00 €
3,9	Fornecimento, instação e testagem de grupo electrobomba com 1 bomba submersível de 20cv, marca WILO, modelo TWI 6.60-08-B, ou equivalente, em aço inox, incluindo todos os trabalhos necessários ao séu prefeito funcionamento. Nota a água e corrente electrica com potencia necessária deverá encontrar-se no local onde sera colocada a cisterna.	un	1	5 320,00 €	5 320,00 €
3.10	Fornecimento, instalação e testagem de todos os acessórios de saida da bomba, incluindo 1 manómetro, 1 válvula de retenção, e todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes á ligação à conduta principal de Ø100mm.(vg)	un	1	2 241,00 €	2 241,00 €
3.11	Fornecimento e instalação de controlo automátco de enchimento do reservatório, através de electroválvula tipo Rain Bird de Ø 1 1/2" com solenoide "B" ligada a quadro eléctrico de controlo de enchimento, incluindo interruptor de boia Mini Matic e todos os acessórios necessários.(vg)	un	1	630,00 €	630,00 €
3.12	Fornecimento, instalação e testagem de caixas de alojamento dos cabos electicos, modelo VB-10-RND-H da RAIN BIRD, ou equivalente, incluindo acesórios, materiaisl e trabalhos inerentes.	un	1	4 392,00 €	4 392,00 €

JLS VERDE ECO
967 933 968
www.jlsverdeeco.com
jlsverdeeco@gmail.com
facebook.com/jlsverdeeco

3.13	Fornecimento e instalação de depósito prefabricado em polietileno com capacidade de 25 m3, enterrado em leito de areia, incluindo escavação, aterro, areia e todos os acessórios necessários.	un	1	11 005,00 €	11 005,00 €
	Sub Total				55 573,40 €
4	**Relvado**				
	Fornecimento e colocação de relva sintética modelo tipo Profoot Premier 60 do fabricante LANO, com as seguintes caracteristicas: Monofilamentar de 60 mm de altura, com espessura superior a 300 microns e superior a 12.000 Dtex. Composta por monofilamentos de secção de geometria sem nervura central e sem forma "S", com mínimo de 114.000 filamentos/m2. Peso de fibra mínimo 1380g/m2 e com peso total do tapete no mínimo de 2590g/m2. O número de tufos por cada m2 deverá ser igual ou superior a 8.190. As cargas de enchimento da relva mínimas aceitáveis serão de 14kg/m2 de areia de sílica e 15kg/m2 de granulado de borracha SBR 08-25. Inclui-se neste artigo o fornecimento de microgranulado de borracha (0.5-2.0mm) e areia sílica (0.3-0.8mm) de granulometria e forma adequada aplicado por meios mecânicos específicos. Fornecimento e instalação das linhas de jogo para futebol de 11 com relva do mesmo modelo de cor branca, incluindo marcação de um campo de jogo de futebol de 7 longitudinalmente com linhas de cor amarela.		6825	34,00 €	232 050,00 €
	Sub Total				232 050,00 €
5	**EQUIPAMENTO DESPORTIVO**				
	Equipamento de Campo				
5.1	Equipamento de campo (2 balizas fixas, 2 balizas de 7, 12 bandeirolas e 2 bancos de suplentes) OU Fornecimento e instalação de balizas fixas para futebol de 11, com medidas oficiais, executada em perfil de alumínio oval reforçado com 120 x 110mm. Pintura por lacagem e cor branca. Fixadores de PVC arredondados com sistema de encaixe no perfil. Fixas ao solo através de mangas especialmente desenhadas para a baliza. Construidas de acordo com a normas da UEFA, FIFA,FPF e EN748.	un	2	3 952,00 €	7 904,00 €
5.1.2	Bandeirolas de canto flexiveis compostas por poste de 160cm de altura, clip de fixação e bandeira de 60 por 40cm. Construidas de acordo com a normas da UEFA, FIFA,FPF e EN748.	un	1	390,00 €	390,00 €
5.1.3	Fornecimento e instalação de balizas moveis para futebol de 7, com medidas oficiais, executada em perfil de alumínio oval reforçado com 120 x 110mm. Pintura por lacagem e cor branca. Fixadores de PVC arredondados com sistema de encaixe no perfil. Construidas de acordo com a normas da UEFA, FIFA,FPF e EN748,	un	2	3 098,00 €	6 196,00 €
5.1.4	Fornecimento de cabine para suplentes. Estrutura construida em perfil em aluminio, cobertura e laterais em placas de metacrilato e policarbonato. Interior com assentos individuais em PVC injectado com costas.	Vg	2	3 206,00 €	6 412,00 €
5.1.5	Fornecimento e colocação de rede de vedação na envolvente do campo de jogos.	M2	1220	4,40 €	5 368,00 €
	Sub Total				26 270,00 €

J.L.S. VERDE ECO

967 933 968
www.jlsverdeeco.com
jlsverdeeco@gmail.com
facebook.com/jlsverdeeco

6	**Muro de suporte**				
6.1	Construção do muro aterro e descompactação	M2	1	171 500,00 €	171 500,00 €
	Sub Total				171 500,00 €
7	**Reabilitação e ampliação dos balneários e zonas tecnicas**				
7.1	Reabilitação e ampliação dos balneários e zonas tecnicas	vg	1	94 000,00 €	94 000,00 €
	Sub Total				94 000,00 €

Valor da empreitada

635 625,15 €

(SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO EUROS E QUINZE CÊNTIMOS)

Ao valor total da cotação acresce IVA à taxa legal em vigor.

Caso tenha alguma questão adicional não hesite em contactar.

Cumprimentos,

J.L.S.-VERDE ECOLÓGICO
UNIPESSOAL, LDA.
A Gerência,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias, Desporto e Associativismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	22559/2019
Requerente:	Clube Recreativo Popular de Delães
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação técnica:

O CRPD - Clube Recreativo e Popular de Delães, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro, para a colocação de relava sintética, construção de muros de suportes de terras, vedação do campo de jogos, e reabilitação e ampliação dos balneários e áreas técnicas do Clube..

Os trabalhos que serão realizados consistem na regularização da base para a instalação da relva sintética com pá-niveladora, instalação da rede de drenagem de águas e rede de rega, instalação de rede elétrica, colocação da relva sintética e equipamento desportivo do campo de jogos, construção de um muro de suportes de terras em pedra, com movimento de terras, aterro compactação de saibras, e reabilitação e ampliação das instalações dos balneários e zonas técnicas de apoio.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para o bom funcionamento do O CRPD ¿ Clube Recreativo e Popular de Delães

À consideração superior.

17, de junho de 2019

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 17 de Junho de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CRPD - CLUBE RECREATIVO E POPULAR DE DELÃES
NIF: 514511176

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 514511176
Cód. Validação: CSWE9GTSGAAN

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **CRPD - CLUBE RECREATIVO E POPULAR DE DELÃES**
Firma/denominação **CRPD - CLUBE RECREATIVO E POPULAR DE DELÃES**
Número de Identificação de Segurança Social **25145111768**
Número de Identificação Fiscal **514511176**
Número de Declaração **18957282**
Data de emissão **17-06-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, IP
Date: 2019.06.17 17:25:55 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
362	carlos	2019/06/24	4322	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501600450	423	OCR	2019 / 3895

CENTRO RECREATIVO E POPULAR DE DELAES
AV.PORTELA-CAIXA POSTAL Nº1022

4765-920 DELÃES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
7332			

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003012	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO(CAPITAL)-	UN	1.000	65.000,000			65.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		65.000,00		65.000,00	

EXTENSO
SESSENTA E CINCO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	65.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	65.000,00

Documento n.º 2019 / 4322, Compromisso n.º 2019 / 3895, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/3658

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	3658	1	8217	0102	08070105				203.326,80	65.000,00	138.326,80

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/06/24

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
Paulo Gil

925

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para obras de reabilitação - Futebol Clube Brufense 1957

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

O Futebol Clube Brufense 1957 conta com instalações próprias, constituídas por campo de futebol e um edifício que alberga a sua sede social, bar do clube, balneários e salas de apoio. Neste momento, acusa a necessidade urgente de reconstrução do muro de vedação do campo de jogos, que ruiu devido ao mau tempo, motivo pela qual a Associação vem pedir o apoio da Câmara Municipal.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir, ao Futebol Clube Brufense 1957, NIF: 515 070 823, um apoio financeiro até ao montante global de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) tendo em vista a reconstrução do muro de vedação do campo de jogos.**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Efetuar o pagamento constante do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta.
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

Vila Nova de Famalicão, 17 de junho de 2019

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos, Dr./

RQI nº 8864

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para obras de beneficiação

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .../.../2019.

Segundo Outorgante: Futebol Clube Brufense 1957, Pessoa Coletiva nº 515 070 823, aqui representada pelo Presidente da Direção, Sérgio Davide de Araujo Pereira.

Nota Justificativa

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

O Futebol Clube Brufense 1957 conta com instalações próprias, constituídas por campo de futebol e um edifício que alberga a sua sede social, bar do clube, balneários e salas de apoio. Neste momento, acusa a necessidade urgente de reconstrução do muro de vedação do campo de jogos, que ruiu devido ao mau tempo, motivo pela qual a Associação vem pedir o apoio da Câmara Municipal, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeiro destinado a apoiar os custos com obras de reconstrução, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2019, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro até ao montante de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros) tendo em vista a realização de obras para reconstrução do muro de vedação do campo de jogos.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e execução de obra.

Segunda

(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste Contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/08070105, pelo compromisso nº 2019/(...).

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2019

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Futebol Clube Brufense 1957

_____

(Sérgio Davide de Araujo Pereira)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias, Desporto e Associativismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	19623/2019
Requerente:	Futebol Clube Brufense 1957
Assunto:	Pedido de apoio para obras

Informação técnica:

O Futebol Clube Brufense 1957, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro, para a reconstrução do muro de vedação do recinto desportivo, dado que o mesmo ruiu.

Os trabalhos que serão realizados consistem na abertura de uma fundação, construção de cinta de fundação em betão armado, para suporte de terras, e na construção de um muro em bloco, numa extensão de 31,00m, com cinta de travação em betão armado, e areado nas duas faces.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para o bom funcionamento do Futebol Clube Brufense 1957.

À consideração superior.

14 de junho de 2019

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Entrada EMT: 19623/2019
Nº Cam. Doc. 2094/2019
23/05/2019
Classe: 027
CRISTINAOL AP-FDA

FUTEBOL CLUBE BRUFENSE 1957

Exmo Senhor

PRESIDENTE DO MUNICIPIO
DE VILA NOVA DE FAMALICÃO Dr.
Paulo Cunha

Praça Álvaro Marques

4760 Vila Nova de Famalicão

Brufe, 15 de Março de 2019

Exmo Senhor, Presidente

Vem esta Associação Desportiva muito respeitosamente solicitar a vossa colaboração na cedência do apoio para reerguer o muro de vedação do recinto desportivo.

Esta vedação cedeu ao Forte temporal de há 15 dias, deixando neste momento o recinto sem qualquer vedação.

Como devem compreender estamos no início do arranque de uma nova fase para este clube e não temos meios de sustentabilidade para efetuar esta obra.

Na expetativa da vossa melhor atenção, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos

De V. Exas

Atentamente

FUTEBOL CLUBE
BRUFENSE 1957
A Direção,

Sede: Rua Rodrigo Terroso,
Campo de Lagarinhos
Brufe
Vila Nova de Famalicão

Tel: 910727707
Correio electrónico:
FCBrufense1957@gmail.com;
FCBrufense.marketing@gmail.com

JOPH
ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO, LDA

Proposta Comercial

Ao
Futebol Clube Brufense

Prezados,

Apresentando desde já os nossos melhores cumprimentos, serve o presente para apresentar proposta de execução de obra designada **"Construção de muro em bloco"** no campo de futebol, Lagarinhos, Brufe, sita em Rua Rodrigo Terroso 1957, Vila Nova de Famalicão.

A nossa proposta foi elaborada tendo em conta a visita à obra e verificadas as condições existentes.

Desde já agradecemos a oportunidade concedida colocando-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Aos 08 de Março de 2019

JOPH, Engenharia e Construção, Lda

JOPH - ENGENHARIA
E CONSTRUÇÃO, LDA.
A Gerência,

JOPH
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

IMPIC
ALVARÁ nº 86 200

Cliente: Futebol Clube Brufense
Local: Rua Rodrigo Terroso 1957
Obra: Construção de muro em bloco

Orçamento n.º 0017-19
Data: 2019.03.08

Cap. / Art.	Descrição dos trabalhos	Un	Lista de preços / Orçamento			
			Quant.	Valor Unit.	Sub-Total	Total
A EXECUÇÃO DE MURO EM BLOCO						
A.1	Abertura de fundação. Construção de cinta de fundação em betão armado, para suporte de terra (31 mt de comprimento, 1 mt de altura e 0,50 mt de largura)	vg	1	8 250,00 €	8 250,00 €	
A.2	Construção de muro em bloco 0,50x0,20x0,20m, (com 31 m de comprimento x 2 m de altura) com pilares de 5 m em 5 m, construção da cinta de travação em betão armado, areado nas duas faces	vg	1	7 630,00 €	7 630,00 €	
					TOTAL	15 880,00 €

Condições gerais

IVA á taxa legal em vigor à data da emissão da fatura.
Validade da proposta - 30 dias.
Condições de pagamento - a combinar
Prazos de execução - a combinar.

JOPH - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA.
A Gerência,

JOPH, Engenharia e Construção Lda

J. GOMES & FARIA
CONSTRUÇÕES, DEMOLIÇÕES E TERRAPLANAGENS, LDA.
Nº de Alvará 53976

Futebol Clube Brufense
Rua Rodrigo Terroso 1957
Brufe

V.N. de Famalicão 08/03/2019

Proposta Orçamental :

Exmo(s) Senhor (s),
Com os meus melhores cumprimentos .
Serve a presente , para submeter á apreciação de V.Exª a m/ melhor proposta de preços para execução dos trabalhos "Construção do muro em blocos : Campo de futebol , Lagarinhos -Brufe

Quant.	designação	total
1	Abertura de fundação . Construção de cinta de fundação em betão armado , para suporte de terra(com 31mt comp.x 1mt alt.x 0,50 m larg.)	7.750,00 €
1	Construção de muro em bloco 0,50x0,20x0,20m, (com 31m comp.x2m alt.)com pilares de 5mt em 5 mt, construção da cinta de travação em betão armado , areado nas duas faces.	7.250,00 €
	TOTAL DO ORÇAMENTO	**15.000,00 €**

CONDIÇÕES GERAIS
I.V.A ..... a incluir
Prazos de execução .....a combinar
Pagamentos .....idem
Validade da proposta .....30 dias

Gratos pela consulta e na expectativa das V/ prezadas ordens, é com elevada estima e consideração que nos subscrevemos,

De V:Exªs
Mtº Atenciosamente

J. Gomes & Faria
Construções e Demolições e Terraplanagens, Lda.
A. Gerência

Rua do Outeiro, 850 • 4760-317 CALENDÁRIO • Vila Nova de Famalicão • Telef./Fax 252 374 656 • Email: jgomesfaria@sapo.pt

SÁVEIGA
construção e reabilitação

Ex.º
Futebol Club Brufense
Rua Rodrigo Terroso 1957
Brufe, Vila Nova de Famalicão

PROPOSTA

A Firma, **SAVEIGA – Unipessoal, Lda., Construção e Reabilitação de Edifícios,** com sede na freguesia de Seide, concelho de Vila Nova de Famalicão, depois de ter analisado e tomado conhecimento do objecto de empreitada a realizar **"Construção de muro em blocos de cimento"**, freguesia de Brufe, concelho de Vila Nova de Famalicão, a que se refere o V/ Convite que desde já agradecemos, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada de acordo com o Caderno de Encargos que se anexa à proposta e que dela faz parte integrante pela **quantia de Euro: 16.500,00 € (Dezasseis mil e Quinhentos Euros)**

Ao valor mencionado acresce a taxa do iva em Vigor

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
40% Na Adjudicação
30% Quando estiver metade do serviço efectuado
30% Na conclusão dos trabalhos

Inicio dos Trabalhos:
A Combinar

ACEITAÇÃO:

Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a adjudicação desta Empreitada. Em caso de aceitação devolver este documento assinado.

DATA: _____ **ASSINATURA** _____

Seide, 11 de Março de 2019

SAVEIGA UNIP, LDA
509295533
AGERENCIA

Sá Veiga Unipessoal Lda - Matriculada na Cons. de Freguesia de Seide

SÁVEIGA
construção e reabilitação

Cliente Futebol Club Brufense

Morada Rua Rodrigo Terroso 1957

Obra Construção de muro em blocos de cimento

ORÇ.Nº 2019-020

Artigo	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Quant.	Un.	Valor €	Subtotal
1	Abertura de vala, fornecimento e aplicação de viga de fundação, fornecimento de betão, para suporte de terras, comprimento de 31 mt 1 metro de altura e 50 cm de largura	1	vg	8 500,00 €	8 500,00 €
2	Construção de muro em blocos 50x20x20 com pilares de 5 metros em 5 metros, aplicação de viga de travação estribada em ferro, fornecimento de betão e acabamento areado nas duas faces do muro	1	vg	8 000,00 €	8 000,00 €

Valor total **16 500,00 €**

SÁVEIGA UNIP. LDA
509295433
AGERENCIA

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **FUTEBOL CLUBE BRUFENSE 1957**
Firma/denominação **FUTEBOL CLUBE BRUFENSE 1957**
Número de Identificação de Segurança Social **25150708233**
Número de Identificação Fiscal **515070823**
Número de Declaração **18765994**
Data de emissão **07-05-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, IP
Date: 2019.05.28 09:19:24 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 2 de Maio de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FUTEBOL CLUBE BRUFENSE 1957
NIF: 515070823

Elementos para validação
N° Contribuinte: 515070823
Cód. Validação: 9WNDZWY2L8LW

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/06/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	fvieira	2019/06/21	4294	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
515070823	17642	OCR	2019 / 3866

FUTEBOL CLUBE BRUFENSE 1957
RUA RODRIGO TERROSO - CAMPO LAGARINHOS
6 BRUFE
4760-260 BRUFE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 27-06-2019 - DESPORTO E TEMPOS LIVRES-DESPORTO COMPETIÇÃO E FORMAÇÃO-PROGRAMAS DE APOIO TECIDO AS	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE REABILITAÇÃO - FUTEBOL CLUBE BRUFENSE 1957

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003012	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO(CAPITAL)-GSE 19623	UN	1.000	7.500,000			7.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		7.500,00		7.500,00	

EXTENSO
SETE MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	7.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	7.500,00

Documento n.° 2019 / 4294, Compromisso n.° 2019 / 3866, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/3628

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	3628	1	8217	0102	08070105				210.826,80	7.500,00	203.326,80

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/06/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva à modalidade de ciclismo amador - Associação Horas Alegres – Tomatubikers e Associação de Ciclismo de Pousada de Saramagos – Escola de Ciclismo Carlos Carvalho

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão.

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres.

A modalidade de ciclismo é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho quer pela existência de atividade organizada, quer através de grupos informais.

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade.

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de ciclismo, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto da Federação Portuguesa de Ciclismo, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir o apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a época de 2018/2019 às seguintes instituições desportivas:

1.1. Associação Horas Alegres - Tomatubikers, NIF 509 949 576, no montante de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros);

1.2. Associação de Ciclismo de Pousada de Saramagos - Escola de Ciclismo Carlos Carvalho, NIF 508 116 554, no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros).

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4. Pagar o previsto no nº1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 17 de junho de 2019

O Vereador do Pelouro do Desporto,

/Mário Passos, Dr./

RQI nº 8884/8885

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para Desenvolvimento de Atividades e Formação Desportiva - Modalidade de Ciclismo

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../....

Segundo Outorgante: (nome da associação/clube), Pessoa Coletiva n.º (nif), aqui representado pelo (nome completo), na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão.

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres.

A modalidade de ciclismo é, neste momento, uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho pela existência de atividade organizada em todas as freguesias Famalicenses.

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade.

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ciclismo, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade federada na referida modalidade, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento e formação desportiva, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) 2019, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...)€ (... euros) para apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de ciclismo, durante a época desportiva 2018-2019.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (...)/(...), pelo compromisso nº (...).

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2019

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção de (nome da associação/clube)

_____

(nome completo)

Esc 19129/2019

ASSOCIAÇÃO
HORAS
ALEGRES

Vila Nova de Famalicão, março de 2019

Ex.mo Sr.

Presidente do Município de Vila Nova de Famalicão

A Equipa de Ciclismo de BTT Tomatubikers que compete nos campeonatos nacionais e regionais de XCO, XCM e Enduro, vem por intermédio desta missiva apresentar junto do nosso município um pedido de apoio à formação dos nossos jovens atletas para a presente época, nas nossas atividades desportivas.

No sentido de vos apresentar o nosso projeto desportivo e acreditando que a nossa associação/equipa e o seu trabalho se enquadra também na visão e valores que o nosso município defende de desportivismo, formação de jovens, confiança, partilha e estilo de vida saudável, estaremos disponíveis para vos apresentar pessoalmente o nosso projeto desportivo.

Acreditamos que ao apostar no apoio à nossa equipa poderá contribuir para a formação destes nossos jovens, tanto desportivamente, mas acima de tudo como membros ativos da nossa sociedade, imbuídos de espírito de equipa, regras de respeito mútuo, cooperação e respeito pelo seu próximo.

Para mais informamos que, sendo a nossa equipa pertencente a uma associação; a Associação Horas Alegres, Clube Desportivo pela qual se encontra inscrita na Federação Portuguesa de Ciclismo esta é considerada uma instituição sem fins lucrativos e que atua todos os anos com esforço e dedicação para manter este projeto a funcionar e apoiar os jovens famalicenses.

Sem mais de momento, fazendo votos de que a nossa proposta de pedido de apoio vos sensibilize no sentido de nos ajudar a contribuir para o sucesso desportivo dos nossos atletas.

Com os nossos melhores cumprimentos, sempre à disposição para qualquer esclarecimento.

Sem mais de momento,
Com os nossos melhores cumprimentos.

Pela Associação Horas Alegres, Tomatubikers

(Mónica Soares da Costa)
Presidente

cont: 509949576
e-mail: geral@tomatubikers.com
facebook.tomatubikers.com
www.tomatubikers.com
NIB.:0045 1280 40284771930 10 - Crédito Agrícola

Associação de Ciclismo de Pousada de Saramagos
Escola de Ciclismo CARLOS CARVALHO

Entrada EXT. 22473/201
Nº Seq. Doc. 2384/
17/06/2019
Class. 027
CRISTINAOL AP-FUA

AV-RIOPELE-ED CIMO DE VILA

LOJA 9k - 4770-406-POUSADA DE SARAMAGOS

ASSUNTO: Pedido de Apoio

Data : 27/Maio de 2019

Ex. Senhores, vimos por este meio fazer o pedido de Apoio para a formação Desportiva para a presente Época.

Pousada de Saramagos, 27 de Maio 2019

Com os melhores cumprimentos

A Direção

Associação de Ciclismo de Pousada de Saramagos
Av.ª do Cruzeiro - Edif. S. Martinho - Loja 7
4770-408 P. Saramagos • Telem.: 916 445 756 / 918 142 986
Contribuinte N.º 508 116 554

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
HORAS ALEGRES - ASSOCIAÇÃO	25099495761	509949576

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 17-06-2019 14:52:27

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 20 de Maio de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: HORAS ALEGRES - ASSOCIAÇÃO
NIF: 509949576

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 509949576
Cód. Validação: L727Y1L4HJJZ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W6

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE POUSADA DE SARAMAGOS**
Firma/denominação **ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE POUSADA DE SARAMAGOS**
Número de Identificação de Segurança Social **20018037509**
Número de Identificação Fiscal **508116554**
Número de Declaração **18895804**
Data de emissão **03-06-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, IP
Date: 2019.06.03 14:18:14 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE POUSADA DE SARAMAGOS
NIF: 508116554

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 07 de Abril de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 6 de Junho de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/06/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	fvieira	2019/06/21	4303	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
509949576	10466	OCR	2019 / 3870

HORAS ALEGRES - ASSOCIACAO
RUA DA FONTE, N° 234

4760-224 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 27-06-2019 - DESPORTO E TEMPOS LIVRES-DESPORTO COMPETIÇÃO E FORMAÇÃO-PROGRAMAS DE APOIO TECIDO AS	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA À MODALIDADE DE CICLISMO AMADOR

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE 19121	UN	1.000	3.500,000			3.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		3.500,00		3.500,00	

EXTENSO
TRÊS MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.500,00

Documento n.° 2019 / 4303, Compromisso n.° 2019 / 3870, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/3642

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	3642	1	4217	0102	04070105				355.497,60	3.500,00	351.997,60

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/06/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/06/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	fvieira	2019/06/21	4304	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
508116554	7269	OCR	2019 / 3871

ASSOCIACAO DE CICLISMO DE POUSADA DE SARAMAGOS
POUSADA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 27-06-2019 - DESPORTO E TEMPOS LIVRES-DESPORTO COMPETIÇÃO E FORMAÇÃO-PROGRAMAS DE APOIO TECIDO AS	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA À MODALIDADE DE CICLISMO AMADOR

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE 22573	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

Documento n.° 2019 / 4304, Compromisso n.° 2019 / 3871, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/3643

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	3643	1	4217	0102	04070105				351.997,60	2.500,00	349.497,60

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/06/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
Ponto n.º 1

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas da modalidade de Andebol para a época desportiva 2018/2019 - Associação de Andebol de Braga

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Assim, para a modalidade de Andebol e para a época desportiva em curso, 2018-2019, apurou-se até ao momento a inscrição de mais 2 atletas da Associação A2D da Didáxis e 6 atletas da Associação Cultural de Vermoim.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Associação de Andebol de Braga, NIF 501 912 746, um apoio financeiro no montante de 140,00 € (cento e quarenta euros) para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2018-2019, dos atletas das equipas famalicenses.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta.
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.
4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 17 de junho de 2019

O Vereador do Desporto

(Mário Passos, Dr.)

RQI nº 8781

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidades de Andebol

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../....

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA, Pessoa Coletiva nº 501 912 746, aqui representada pelo Presidente da Direção, Manuel Avelino Guimarães Marinho Moreira.

Nota Justificativa

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, esta atividade promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a prossecução de políticas de fomento e participação nas mais diversas provas desportivas e a promoção do desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses.

Assim, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento e formação desportiva, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2019, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de 140,00 € (cento e quarenta euros), para pagamento parcial das inscrições e seguros de atletas de andebol, inscritos pelos clubes deste Município na Associação de Andebol de Braga, relativo à época desportiva 2018-2019.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2019/(...).

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2019

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Associação de Andebol de Braga

_____

(Manuel Avelino Guimarães Marinho Moreira)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE BRAGA-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA
NIF: 501912746

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Setembro de 2016, é disponibilizada a presente informação, em 17 de Junho de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Ivo Manuel Soares Brusaca)

RUA DO RAIO Nº 213 R/C, 4710-923 BRAGA
Tel: 253609650 Fax: 253609678
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ASSOCIACAO ANDEBOL BRAGA	20006272816	501912746

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 17-06-2019 13:22:20

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/06/21	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	fvieira	2019/06/21	4296	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501912746	14919	OCR	2019 / 3853

ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA
LARGO DE SÃO TIAGO, 16

4700-039 BRAGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 27 - 06-2019 - DESPORTO E TEMPOS LIVRES-DESPORTO COMPETIÇÃO E FORMAÇÃO-PROGRAMAS DE APOIO TECIDO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS DA MODALIDADE DE ANDEBOL PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2018/2019 - ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE 21607	UN	1.000	140,000			140,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		140,00		140,00	

EXTENSO
CENTO E QUARENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	140,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	140,00

Documento n.° 2019 / 4296, Compromisso n.° 2019 / 3853, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/3635

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	3635	1	4217	0102	04070105				359.137,60	140,00	358.997,60

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/06/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades - Associação Autênticos Camaleões - Clube Desportivo

Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o desporto tem um contexto de grande expansão e dinâmica. Nos últimos anos tem vindo a crescer exponencialmente a oferta desportiva, no que compete ao desporto recreação e lazer e de competição, promovidos, essencialmente, pelo tecido associativo do concelho, abrangendo todas as faixas etárias e todas as modalidades desportivas.

Integrado nesta dinâmica desportiva expansiva, a Associação Autênticos Camaleões - Clube Desportivo apresenta, no seu plano anual de atividades, a organização de atividades desportivas no âmbito das artes marciais e a participação em vários torneios regionais, Nacionais e Ibéricos. Para além disso, alguns dos seus atletas são frequentemente convocados para representar a Seleção Nacional em provas e campeonatos internacionais.

Por tal motivo o Município tem vindo a apoiar a organização de eventos e atividades desportivas, promovidas por associações e clubes desportivos locais que atentem o objetivo de promover a aproximação e captação dos cidadãos para a prática desportiva e ocupação dos tempos livres.

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir à Associação Autênticos Camaleões - Clube Desportivo, NIF 509 084 028, um apoio financeiro global no montante de 2.000,00€ (dois mil euros), tendo em vista o apoio para o desenvolvimento de atividades.**
2. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4. Pagar o montante previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 17 de junho de 2019.

O Vereador do Pelouro do Desporto

(Mário Passos, Dr./)

RQI nº 8836

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para o Desenvolvimento de Atividades

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../....

Segundo Outorgante: Autênticos Camaleões - Clube Desportivo, Pessoa Coletiva n.º 509 084 028, aqui representado pelo Presidente da Direção, António José Azevedo Lobo.

Nota Justificativa

Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o desporto tem um contexto de grande expansão e dinâmica. Nos últimos anos tem vindo a crescer exponencialmente a oferta desportiva, no que compete ao desporto recreação e lazer e de competição, promovidos, essencialmente, pelo tecido associativo do concelho, abrangendo todas as faixas etárias e todas as modalidades desportivas.

Integrado nesta dinâmica desportiva expansiva, a Associação Autênticos Camaleões - Clube Desportivo apresenta, no seu plano anual de atividades, a organização de atividades desportivas no âmbito das artes marciais e a participação em vários torneios regionais, Nacionais e Ibéricos. Para além disso, alguns dos seus atletas são frequentemente convocados para representar a Seleção Nacional em provas e campeonatos internacionais.

Por tal motivo o Município tem vindo a apoiar a organização de eventos e atividades desportivas, promovidas por associações e clubes desportivos locais que atentem o objetivo de promover a aproximação e captação dos cidadãos para a prática desportiva e ocupação dos tempos livres.

Sendo o Município consciente da importante atividade e do serviço público que presta a favor do desenvolvimento desportivo e cívico dos Famalicenses tem vindo a apoiar esta associação, por forma a garantir as condições fundamentais no apoio à

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

prossecução da sua política desportiva, razão para a celebração do presente contrato-programa de atribuição de apoio financeiro que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento de atividades desportivas, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2019, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...)€ (... euros) para apoio ao desenvolvimento de atividades.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (...)/(...), pelo compromisso nº (...).

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2019

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção dos Autênticos Camaleões - Clube Desportivo

_____

(nome completo)

GSE 20529/2019 966

CM VNFamalicão Gab. Desporto

Assunto: FW: Strong wolf's gym

De: TigerGim TigerGim <tigergim@gmail.com>
Data: 28 de maio de 2019, 23:30:10 WEST
Para: desporto@vilanovadefamalicao.org
Assunto: Strong wolf's gym

Exmo. senhor Mario Passos
Venho desta forma na qualidade de presidente da associação Autênticos Camaleões Clube Desportivo e treinador da Strong Wolf Gym ao qual estes atletas estão associados, pedir a vossa compreensão e apoio para deslocações e estadias dos nossos atletas para várias provas que temos em calendario este ano:
- 1 de Junho torneio Ibérico,
- 15 de Junho Algarve,
- 29 e 30 de Junho campeonato Nacional na Figueira da Foz,
- Taca de Portugal e o Ladys Open Jovens Promessas do Futuro. Temos também já agendado com a Federação Portuguesa de Kickboxing E Muaythai a 26 de Outubro a primeira gala Strong Wolf's nas nossas instalações Didaxis Cooperativa de Ensino.
Sabemos que pelo meio deste calendario haverá sempre outros como atletas convocados para representar a seleção Nacional assim como o concelho em provas internacionais.
Agradecemos desde já á câmara municipal pela sensibilidade para com o desporto e os jovens do concelho.

Atentamente
António Lobo.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 20 de Maio de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AUTENTICOS CAMALEÕES - CLUBE DESPORTIVO
NIF: 509084028

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 509084028
Cód. Validação: SFVQBJ1PPGTE

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W6

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **AUTÊNTICOS CAMALEÕES - CLUBE DESPORTIVO**
Firma/denominação **AUTÊNTICOS CAMALEÕES - CLUBE DESPORTIVO**
Número de Identificação de Segurança Social **25090840285**
Número de Identificação Fiscal **509084028**
Número de Declaração **18871438**
Data de emissão **28-05-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, IP
Date: 2019.05.28 14:59:14 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/06/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	fvieira	2019/06/21	4302	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
509084028	10270	OCR	2019 / 3869

ASSOCIACAO AUTENTICOS CAMALEOES - CLUBE DESPORTIVO
RUA MARQUES ARAUJO BLOCO 2°A N°113 1°ESQ.

4765-659 DELÃES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 27-06-2019 - DESPORTO E TEMPOS LIVRES-DESPORTO COMPETIÇÃO E FORMAÇÃO-PROGRAMAS DE APOIO TECIDO AS	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES - ASSOCIAÇÃO AUTÊNTICOS CAMALEÕES - CLUBE DESPORTIVO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE 20523	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.000,00		2.000,00	

EXTENSO
DOIS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.000,00

Documento n.° 2019 / 4302, Compromisso n.° 2019 / 3869, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/3641

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	3641	1	4217	0102	04070105				357.497,60	2.000,00	355.497,60

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/06/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

970

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para participação desportiva – Campeonato do Mundo de Health Qigong - Jing-She - Associação Desportiva de Wushu

A Jing-She - Associação Desportiva de Wushu é uma associação famalicense que se dedica à prática e desenvolvimento das artes marciais chinesas, particularmente a modalidade de Kung Fu, nos seus diversos estilos.

Esta associação, além de organizar anualmente em Vila Nova de Famalicão atividades da modalidade, entre as quais, o campeonato nacional da modalidade, tem obtido, fruto da participação dos seus atletas, diversos títulos regionais, nacionais e internacionais.

Na sequência dos resultados obtidos e do nível competitivo apresentado pela atleta Ana Rita Rego foi convocada pela seleção nacional para participar no Campeonato do Mundo de Health Qigong, que se vai realizar na Austrália.

Por se tratar de matéria de interesse desportivo municipal e por promover a experiência e desenvolvimento competitivo dos atletas, o Município tem vindo a apoiar financeiramente as participações competitivas internacionais de desportistas famalicenses.

A Jing-She - Associação Desportiva de Wushu, através de apoios angariados, comparticipa financeiramente a participação da sua atleta na competição em apreço, bem como a federação nacional da modalidade. Contudo, considerando os custos inerentes à participação na referida prova internacional, solicitaram um apoio financeiro ao Município, tendo em vista reunir as condições necessárias a garantir a sua participação.

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Atribuir à Jing-She - Associação Desportiva de Wushu, NIF 508 807 913, um apoio financeiro no montante de 500,00€ (quinhentos euros), tendo em vista o apoio à participação da atleta Ana Rita rego, nºCampeonato do Mundo de Health Qigong.

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação da atleta na competição desportiva em apreço.

Vila Nova de Famalicão, 17 de junho de 2019

O Vereador do Pelouro do Desporto,

/Mário Passos, Dr./

RQI nº 8798

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para participações internacionais

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../....

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ESCOLA DE WUSHU JING-SHE, Pessoa Coletiva nº 508 807 913, aqui representada pela sua Presidente, Ana Rita da Silva Rego.

Nota Justificativa

A Jing-She - Associação Desportiva de Wushu é uma associação famalicense que se dedica à prática e desenvolvimento das artes marciais chinesas, particularmente a modalidade de Kung Fu.

Esta associação, além de organizar anualmente em Vila Nova de Famalicão atividades da modalidade, entre as quais, o campeonato nacional da modalidade, tem obtido, pela participação dos seus atletas, diversos títulos regionais, nacionais e internacionais, especialmente nos escalões de formação.

Na sequência dos resultados obtidos e do nível competitivo apresentado pela atleta Ana Rita Rego foi convocada pela seleção nacional para participar no Campeonato do Mundo de Health Qigong, que se vai realizar na Austrália.

A Jing-She - Associação Desportiva de Wushu, através de apoios angariados, comparticipa financeiramente a participação da sua atleta na competição em apreço, bem como a federação nacional da modalidade. Contudo, considerando os custos inerentes à participação na referida prova internacional, solicitaram um apoio financeiro ao Município, tendo em vista reunir as condições necessárias a garantir a sua participação, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a participação desportiva internacional, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2019, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 500,00 € (quinhentos euros), destinado a apoiar os custos com a participação na competição internacional, de acordo com a Nota Justificativa do presente contrato-programa.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a efetiva participação da atleta na prova em apreço.

4. É imprescindível, para efeitos de pagamento, a declaração da tomada de conhecimento do presente apoio financeiro por parte da atleta.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2019/(...).

Quarta

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2019

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

A Presidente da Direção da Jing-She - Associação Desportiva de Wushu

(Ana Rita da Silva Rego)

Ofé 22197/2019

Rua do Prado, Pavilhão nº1 Gavião
4760-085 Vila Nova de Famalicão
assdespwushujingshe@gmail.com
www.jing-she.com

13 de Junho de 2019

A/C: Sr. Vereador Dr. Mário Passos,
Pelouro do Desporto, Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de apoio a participação internacional oficial

Ex.mos Senhores,

A Jing-She Associação Desportiva de Wushu vem solicitar apoio financeiro à participação internacional da Atleta Ana Rita Rego, da nossa associação, convocada à Seleção Nacional da Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas UPD, para representar Portugal no 8º Campeonato do Mundo de Health Qigong a realizar-se em Melbourne, Austrália, de 07 a 13 de Agosto de 2019.

A atleta competirá nas provas individuais femininas Yi Jin Jin e Wu Qin Xi.

Ana Rita Rego possui os seguintes pódios internacionais alcançados ao serviço da Seleção Nacional:

- 2018, Ouro, Prova Yi Jin Jing, Campeonato da Europa de Health Qigong (Hatfield, Inglaterra)
- 2018, Ouro, Prova Wu Qin Xi, Campeonato da Europa de Health Qigong (Hatfield, Inglaterra)
- 2017, Ouro, Prova Wu Qin Xi, Campeonato do Mundo de Health Qigong (Haia, Holanda)
- 2017, Ouro, Prova Yi Jin Jing, Campeonato da Europa de Health Qigong (Rouen, França)
- 2016, Ouro, Prova Wu Qin Xi, Campeonato da Europa de Health Qigong (Rouen, França)
- 2015, Ouro, Prova Yi Jin Jing, Campeonato do Mundo de Health Qigong (Matosinhos, Portugal)
- 2015, Prata, Prova Wu Qin Xi, Campeonato do Mundo de Health Qigong (Matosinhos, Portugal)
- 2015, Prata, Prova Equipa Yi Jin Jing, Campeonato do Mundo de Health Qigong (Matosinhos, Portugal)

Em anexo, junto a este ofício, encontram-se a convocatória oficial à Seleção Nacional para o Mundial, com menção aos custos de participação, e as certidões de não dívida da Autoridade Tributária e Segurança Social.
Agradecemos a atenção e deferimento a este pedido.

Atentamente,

Presidente da Direção

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ARTES MARCIAIS CHINESAS

FEDERAÇÃO PORTUGUESA
ARTES MARCIAIS CHINESA
*wushu * kung fu * taijiquan * qigong*

CONVOCATÓRIA

SELEÇÃO NACIONAL

8º Campeonato do Mundo de Health Qigong

7 – 13 Agosto 2019 – Melbourne, Austrália

A Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas vem por este meio informar que os seguintes elementos da vossa associação, Associação Desportiva de Wushu Jing-She, foram convocados a participar no Campeonato do Mundo de Health Qigong que irá decorrer de 7 a 13 de Agosto em Melbourne na Austrália:

- **Ana Rita da Silva Rego (atleta)**
- **Alexandre Viegas de Oliveira (treinador)**

O orçamento total previsto para a vossa participação no campeonato é de **4.400 euros**, estando incluído nesse valor a viagem, o visto, a estadia dos 6 dias e o custo de inscrição nas provas.

Ficámos ao vosso inteiro dispor para qualquer outra informação que necessitem.

11 de Junho de 2019

O Presidente, Augusto Pinto

Federação de Utilidade Pública Desportiva
Fundada em 14 de Maio de 1992

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA - ESCOLA DE WUSHU JING-SHE**
Firma/denominação **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA - ESCOLA DE WUSHU JING-SHE**
Número de Identificação de Segurança Social **25088079133**
Número de Identificação Fiscal **508807913**
Número de Declaração **18540042**
Data de emissão **12-06-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.**

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de quatro meses, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto da Informática, IP
Date: 2019.06.12 20:39:24 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 13 de Junho de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA - ESCOLA DE WUSHU JING-SHE
NIF: 508807913

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 508807913
Cód. Validação: ARNV5NMLKUBN

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W13

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/06/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	fvieira	2019/06/21	4292	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
508807913	13191	OCR	2019 / 3865

ASSOCIACAO DESPORTIVA ESCOLA DE WUSHU JING-SHE
ROA DO PRADO PAVILHAO N°

4760-085 GAVIAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 27-06-2019 - DESPORTO E TEMPOS LIVRES-DESPORTO COMPETIÇÃO E FORMAÇÃO-PROGRAMAS DE APOIO TECIDO AS	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DESPORTIVA - CAMPEONATO DO MUNDO DE HEALTH QIGONG - JING-SHE - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE WUSHU

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE 22162	UN	1.000	500,000			500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		500,00		500,00	

EXTENSO

QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	500,00

Documento n.° 2019 / 4292, Compromisso n.° 2019 / 3865, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/3626

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	3626	1	4217	0102	04070105				358.247,60	500,00	357.747,60

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/06/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
Paulo Gil

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para participação desportiva internacional - An-Dança - Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão

A An-Dança - Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, é uma associação famalicense, que se dedica à prática e desenvolvimento da modalidade de dança, desde o ano de 1993.

Das várias vertentes de dança desenvolvidas por esta coletividade destacam-se, nos últimos anos, a dança clássica e contemporânea, especialmente nos escalões de formação.

Em consequência dos resultados alcançados nas semi-finais, 23 dos seus alunos asseguraram a representação de V. N. de Famalicão e Portugal, nas Finais do Dance World Cup, que este ano se vai realizar na Cidade de Braga., contando com a participação de mais de 50 países.

A An-Dança, na impossibilidade de assegurar a totalidade dos gastos com esta participação internacional, nomeadamente, com as inscrições, vem solicitar um apoio financeiro ao Município tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir a sua participação, envolvendo mais de duas dezenas de alunos.

Por se tratar de matéria de interesse desportivo municipal e por promover a experiência e desenvolvimento competitivo dos atletas, o Municipio tem vindo a apoiar financeiramente as participações competitivas internacionais de desportistas famalicenses.

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à An-Dança - Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, NIF 503 413 194, um apoio financeiro até ao montante de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), tendo em vista o apoio à participação no Dance World Cup.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos alunos na competição desportiva em apreço.

Vila Nova de Famalicão, 17 de junho de 2019

O Vereador do Pelouro do Desporto,

/Mário Passos, Dr./

RQI nº 8900

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para participações internacionais

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../....

Segundo Outorgante: AN-DANÇA - CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva nº 503 413 194, aqui representado pela Presidente da Direção, Marta Isabel Lopes Rodrigues de Oliveira Soares.

Nota Justificativa

Das várias vertentes de dança desenvolvidas por esta coletividade destacam-se, nos últimos anos, a dança clássica e contemporânea, especialmente nos escalões de formação.

Em consequência dos resultados alcançados nas semi-finais, 23 dos seus alunos asseguraram a representação de V. N. de Famalicão e Portugal, nas Finais do Dance World Cup, que este ano se vai realizar na Cidade de Braga., contando com a participação de mais de 50 países.

A An-Dança, na impossibilidade de assegurar a totalidade dos gastos com esta participação internacional, nomeadamente, com as inscrições, vem solicitar um apoio financeiro ao Município tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir a sua participação, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a participação desportiva internacional, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2019, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro no montante de (...)€ (... euros), destinado a apoiar os custos com a participação na competição internacional, de acordo com a Nota Justificativa do presente contrato-programa.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a efetiva participação dos alunos na prova em apreço.

4. É imprescindível, para efeitos de pagamento, a declaração da tomada de conhecimento do presente apoio financeiro por parte dos alunos.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº (...).

Quarta

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2019

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

A Presidente da Direção da An-Dança –

Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão

_____

(Marta Isabel Lopes Rodrigues de Oliveira Soares)

985

65ª 19387/2019

CM VNFamalicão Gab. Desporto

Assunto: FW: Apoio Finais Dance World Cup

De: An-Dança Conservatório de Dança de V N de Famalicão [mailto:andanca.associacao@gmail.com]
Enviada: quarta-feira, 22 de Maio de 2019 12:14
Para: Mário Passos; CM VNFamalicão Gab. Desporto
Cc: Paulo Cunha
Assunto: Apoio Finais Dance World Cup

Boa tarde
Exmo Senhor Vereador Mario Passos
Exmo Senhor Duarte Carvalho

Tal como falado anteriormente, sou a solicitar apoio para os nossos alunos representarem Vila Nova de Famalicão, Portugal, nas Finais do Dance World Cup, este ano em Braga, entre 28 Junho e 6 Julho, onde estarão representados mais de 52 países.

Com as semi-finais na Figueira da Foz obtivemos o apuramento de 23 alunos, entre 18 coreografias, entre solistas, duetos e grupos, com os seguintes resultados, em todas as categorias (Ballet, Contemporâneo, Moderno, Jazz e ShowDance) onde participamos:

1o Lugar
• Júnior Solo Modern - Bruno Oliveira
• Júnior Small Group Ballet - Clog Dance

2o Lugar
• Children Solo Ballet - Catarina Azevedo
• Mini Quarteto Ballet - Pizzicato
• Children Small Group Jazz & ShowDance - That's how we do

3o Lugar

• Mini Solo Modern - Carolina Costa
• Junior Solo Ballet - Diana dos Santos
• Mini Small Group Ballet - Muñequitos
• Children Small Group Ballet
• Júnior Small Group Jazz & ShowDance
• Júnior Large Group ShowDance - Crazy Surf
• Senior Duet Ballet - Diana dos Santos e Mariana Gomes da Attitude Academia de Artes do Porto

4o Lugar
• Children Solo ShowDance - Mariana Nóbrega
• Júnior Solo Contemporary (Boys) - Bruno Oliveira
• Mini Duet Ballet - Yara Madureira e Tomás Azevedo
• Mini Duet Jazz & ShowDance - Carolina Costa e Diana Gouveia
• Júnior Duet Jazz & ShowDance - Núria dos Santos e Bruno Oliveira
• Mini Small Group Modern - Tic Tac

O valor das inscrições destes alunos foi de 3130€.

Aguardamos o vosso apoio.

Cordiais saudações académicas e artísticas,
Pela direção da An-Dança, Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão *(CID 25618)*
Doutora Marta de Oliveira Soares *(CID 25617)*

Contacto: 96-2880506
International Dance Counceil, Unesco
andancaassociacao.wix.com/andanca
https://www.facebook.com/conservatoriodancavilanovadefamalicao/

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**
Firma/denominação **AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**
Número de Identificação de Segurança Social **20020751393**
Número de Identificação Fiscal **503413194**
Número de Declaração **18957982**
Data de emissão **17-06-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, IP
Date: 2019.06.17 21:58:02 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 17 de Junho de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 503413194

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 503413194
Cód. Validação: DYU6U7NG2TKM

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W7

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/06/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	fvieira	2019/06/21	4290	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
503413194	13501	OCR	2019 / 3864

AN DANCA - GRUPO DE DANÇA DO PORTO
RUA DO SARNADO, N°240

4760-226 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 27-06-2019 - DESPORTO E TEMPOS LIVRES-DESPORTO COMPETIÇÃO E FORMAÇÃO-PROGRAMAS DE APOIO TECIDO AS	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DESPORTIVA INTERNACIONAL - AN-DANÇA - CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE 19387	UN	1.000	750,000			750,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		750,00		750,00	

EXTENSO
SETECENTOS E CINQUENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	750,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	750,00

Documento n.° 2019 / 4290, Compromisso n.° 2019 / 3864, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/3623

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	3623	1	4217	0102	04070105				358.997,60	750,00	358.247,60

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/06/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro a participações internacionais – FAC – Famalicense Atlético Clube

O Famalicense Atlético Clube, fundado em 1948, é um dos mais prestigiados clubes desportivos do concelho. Desde sempre o mais eclético do panorama desportivo local, conta com décadas de história, recheadas de títulos nas mais diversas modalidades.

Sendo a sua atividade centrada nos escalões de formação, desenvolve treze diferentes modalidades, entre as quais os matraquilhos e futebol de mesa, onde tem obtido resultados de destaque a nível nacional.

Na sequência dos resultados obtidos e do nível competitivo apresentado, o atleta João Moreira foi convocado pela Federação para participar no Campeonato do Mundo Sénior, que se vai realizar na Espanha.

Considerando os custos inerentes à participação nas referidas provas internacionais, cuja federação não presta qualquer comparticipação, solicitou o clube um apoio financeiro ao Município, tendo em vista reunir as condições necessárias a garantir a participação do seu atleta no referido campeonato internacional.

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente, por se tratar de matéria do interesse desportivo Municipal, a participação de atletas famalicense em provas internacionais.

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1) **Atribuir ao Famalicense Atlético Clube, NIF 500 903 670, um apoio financeiro até ao montante global de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para apoio à participação internacional do atleta João Moreira.**

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2) Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3) Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4) Pagar o previsto no n.º 1, mediante a confirmação da efetiva participação do atleta na referida prova e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 17 de junho de 2019

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos, Dr./

RQI nº 8828

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para participações internacionais

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2019.

Segundo Outorgante: FAMALICENSE ATLÉTICO CLUBE, Pessoa Coletiva nº 500 903 670, aqui representado pela Presidente da Direção, (nome completo).

Nota Justificativa

O Famalicense Atlético Clube, fundado em 1948, é um dos mais prestigiados clubes desportivos do concelho. Desde sempre o mais eclético do panorama desportivo local, conta com décadas de história, recheadas de títulos nas mais diversas modalidades.

Sendo a sua atividade centrada nos escalões de formação, desenvolve treze diferentes modalidades, entre as quais os matraquilhos e futebol de mesa, onde tem obtido resultados de destaque a nível nacional.

Na sequência dos resultados obtidos e do nível competitivo apresentado, o atleta João Moreira foi convocado pela Federação para participar no Campeonato do Mundo Sénior, que se vai realizar na Espanha.

Considerando os custos inerentes à participação nas referidas provas internacionais, cuja federação não presta qualquer comparticipação, solicitou o clube um apoio financeiro ao Município, tendo em vista reunir as condições necessárias a garantir a participação do seu atleta no referido campeonato internacional, razão pela qual é celebrado o presente Contrato-programa, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a participação internacional, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2019, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), destinado a apoiar os custos com a participação internacional, de acordo com a Nota Justificativa do presente contrato-programa.

3. O pagamento previsto no nº2 será efetuado mediante a confirmação da efetiva participação do atleta na referida prova e mediante as disponibilidades financeiras do Município, bem como a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada.

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2019/(...).

Quarta

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Casos omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sexta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2019

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

A Presidente da Direção do Famalicense Atlético Clube

_____

(Sofia Abreu Pereira Machado Ruivo)

GSR 995 26/2019

CM VNFamalicão Gab. Desporto

Assunto: FW: Solicitação de apoio - Convocatória para Campeonato do Mundo Matraquilhos
Anexos: kit atleta 1.pdf; kit atleta 2.pdf; Declaração-Campeonato-do-Mundo-joao-moreira.pdf

De: Famalicense Atlético Clube (FAC) [mailto:geral@famalicenseac.com]
Enviada: quarta-feira, 29 de Maio de 2019 22:16
Para: 'CM VNFamalicão Gab. Desporto'
Assunto: Solicitação de apoio - Convocatória para Campeonato do Mundo Matraquilhos

Exmo. Sr.
Vereador de Desporto da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Dr. Mário Passos

O atleta do Famalicense Atlético Clube (FAC), João Moreira, foi convocado para o Campeonato do Mundo Senior, pela Federação Portuguesa de Matraquilhos e Futebol de Mesa (FPMFP), para representar Portugal. O campeonato do Mundo realiza-se de 3 a 7 de Julho, em Múrcia, na Espanha.

A presença nesta prova não é suportada financeiramente pela FPMFM, pelo que, solicitamos à Câmara Municipal, o necessário apoio, que permita a um atleta de Famalicão e que representa um clube do Concelho, a participação no maior evento desportivo da modalidade. O orçamento de participação estima-se em cerca de 500 euros, divididos pelo Kit definido pela FPMFP (295 euros – que inclui transporte e alojamento) e o restante para alimentação e outras despesas.

Na expectativa do vosso apoio, penhoradamente grata, pela atenção dispensada e aguardando breve contacto, subscrevo-me com elevada consideração,

A Presidente da Direcção,

Sofia Machado Rulvo

Este e-mail foi verificado em termos de vírus pelo software antivírus Avast.
www.avast.com

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE
MATRAQUILHOS E FUTEBOL DE MESA
Av. Eng. Armando Magalhães, 371
4440 - 505 Valongo

www.fpm.pt | geral@fpm.pt

Sexta-feira, 24 de Maio de 2019

ASSUNTO: Convocatória

A Federação Portuguesa de Matraquilhos e Futebol de Mesa declara para os devidos efeitos que o atleta João Mioreira, Licença nº 0065, do Distrito de Braga está convocado para representar a Seleção Nacional de Séniores no próximo Campeonato Mundo da modalidade que se realiza de 03 a 07 de Julho de 2019, em Múrcia, Espanha.

Vítor Fernando Sousa Moreira Bessa
Presidente
Federação Portuguesa de Matraquilhos
E Futebol de Mesa

Membro Oficial
itsf international table soccer federation

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 6 de Junho de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FAMALICENSE ATLETICO CLUBE
NIF: 500903670

Elementos para validação
N° Contribuinte: 500903670
Cód. Validação: 37B1PV8XGL44

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W23

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **FAMALICENSE ATLETICO CLUBE**
Firma/denominação **FAMALICENSE ATLETICO CLUBE**
Número de Identificação de Segurança Social **20015562387**
Número de Identificação Fiscal **500903670**
Número de Declaração **18917169**
Data de emissão **06-06-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, IP
Date: 2019.06.06 16:00:48 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

999

IMPRESSO	PAGINA
2019/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	carlos	2019/06/21	4301	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
500903670	28100 1	OCR	2019 / 3868

FAMALICENSE ATLETICO CLUBE
AVENIDA DE FRANÇA - PAVILHAO MUNICIPAL - APARTADO 219

4760-104 VILA NOVA DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 27-06-2019 - DESPORTO E TEMPOS LIVRES-DESPORTO COMPETIÇÃO E FORMAÇÃO-PROGRAMAS DE APOIO TECIDO AS	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC 27-06-2019 - DESPORTO E TEMPOS LIVRES-DESPORTO COMPETIÇÃO E FORMAÇÃO-PROGRAMAS DE APOIO TECIDO ASSOCIATIVO-APOIO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE 20526	UN	1.000	250,000			250,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		250,00		250,00	

EXTENSO
DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	250,00

Documento n.º 2019 / 4301, Compromisso n.º 2019 / 3868, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/3639

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	3639	1	4217	0102	04070105				357.747,60	250,00	357.497,60

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/06/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

ASSOCIATIVISMO:

1 - "Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Bairro - Requalificação do Adro da Igreja Matriz" (Página 1001)

2 - "Apoio financeiro à Junta de Núcleo do Corpo Nacional de Escutas de Vila Nova de Famalicão" (Página 1014)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo
associativism

www.famalicao.pt
associativismo@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Bairro – Requalificação do Adro da Igreja Matriz

Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município;

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Considerando que a Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Bairro, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para a execução de obras de requalificação do adro da igreja matriz;

Considerando ainda que o custo do material situar-se-á em 17.835,00€ (dezassete mil e oitocentos e trinta e cinco euros), com IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado, e que se anexa a presente proposta;

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015;

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Bairro, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos;

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 2 da alínea b) do seu artigo 69.º e no artigo 70.º e seguintes, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que o pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Bairro, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área da área cultural.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 6.000,00€ (seis mil euros), à Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Bairro, com o NIF 503061603, destinado a comparticipar nas despesas da obra mencionada no corpo da presente proposta;

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no artigo 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um Protocolo;

3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta;

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.

Vila Nova de Famalicão, 17 de junho de 2019.

O Vereador do Pelouro do Associativismo,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 8870/2019

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias, Desporto e Associativismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	22343/2019
Requerente:	Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Bairro
Assunto:	Pedido de apoio - obras de requalificação do Adro da igreja Matriz

Informação Técnica

A Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Bairro, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para obras de requalificação do adro da Igreja Matriz. Para o efeito apresentam orçamento em anexo.

Os trabalhos que serão realizados consistem na requalificação do adro da Igreja Matriz de São Pedro de Bairro, e na execução de uma estrutura em betão para a colocação da escultura de Cristo Rei.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos no orçamento e no ponto acima são necessários, por forma a criar melhores condições de apoio ao bom funcionamento da Igreja Matriz de São Pedro de Bairro.

À consideração superior.

17 de junho de 2019

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo
associativism

www.famalicao.pt
associativismo@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

(minuta)

Atribuição de Apoio Financeiro

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Bairro, titular pessoa coletiva número 503061603, com sede no Largo do Escuteiro, n.º 93, 4765-066, Bairro, aqui representado pelo Pe. Armindo Paulo da Silva Freitas, com poderes para o ato.

É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da Republica, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê no n.º 2 alínea b) do seu artigo 69.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às associações que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades, ou para aquisição de imoveis para esse fim;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de 2019, deliberou atribuir, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira

Objeto do protocolo

Constitui objeto do presente protocolo o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da execução de obras de requalificação do adro da Igreja matriz;

Cláusula segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2019, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta;

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de 6.000,00€ (seis mil euros), devidamente cabimentado na rubrica _____ e com o compromisso n.º _____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira;

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato;

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios;

Cláusula sétima

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento;

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2019.

Pelo Primeiro Outorgante

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

O Presidente da Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Bairro,

(Pe. Armindo Paulo da Silva Freitas)

ARQUIDIOCESE DE BRAGA

FÁBRICA DA IGREJA
PARÓQUIA DE SÃO PEDRO
DE BAIRRO

SER ESPERANÇA

Entrada EXT. 22343/2019
NI Sec. Doc. 2367/2019
17/06/2019
Clara 036
CRISTINAOL AP-FDA

Ex.mo Senhor:
Presidente da Câmara Municipal
Vila Nova de Famalicão
Dr. Paulo Cunha

Assunto: Obras de Requalificação do Adro da Igreja e Monumento a Cristo Rei

Ex.mo Sr. Presidente, os nossos Cumprimentos,

O Conselho Económico da Fábrica da Igreja da Paróquia de São Pedro de Bairro, NIF 503061603, tem nos últimos três anos feito fortes investimentos na recuperação e manutenção do património da Comunidade paroquial.

Desta feita, achou por bem Requalificar o Adro da Igreja Matriz de São Pedro de Bairro e colocação de um Monumento a Cristo Rei.

Pedimos por isso a V/a Ex/a, que se digne apoiar financeiramente este Conselho Económico, através de subsídio Camarário, para honrarmos os compromissos assumidos.

Certos da V/a boa recetividade a este nosso pedido, enviamos os nossos cordiais cumprimentos.

São Pedro de Bairro, 04 de Março de 2019

O Pároco

PARÓQUIA DE SÃO PEDRO DE BAIRRO - V.N. FAMALICÃO

Largo do Escuteiro, nº 03
4765-068 BAIRRO – VNF
paroquiaspbairro@gmail.com

A. A. S. S., LDA

ORÇAMENTO

A. A. S. S., Lda
Rua Fábrica de Bairro, Pavilhão 2
4765-067 Bairro VNF
Tlm: 930 544 524 Tel./Fax: 252 904 796
E-mail: geral.aass@gmail.com
NIF: 505 765 306 CAE Nº 25120

nº 46 DATA: 06/03/2019

Fabrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Bairro

Largo do Escuteiro, 93

4765-066 Bairro

NIPC 503061603

Orçamento para Monumento a Cristo Rei

ITEM	DESIGNAÇÃO	Qtd	Un	Preço Pc. Unit.	Preço Total
1	Escultura de Cristo Rei em granito amarelo de Mondim de Bastos e Mármore rosa de Vila Viçosa, com 2,20Cm altura	1	Un		10 000,00 €
2	Estrutura em betão conforme projeto de execução para apoio da imagem de Cristo Rei em cubo sobre espelho de água.	16	m2		4 500,00 €

Está incluido tudo o serviço de mão de obra e materiais

A estes valores acrescenta a taxa de IVA em vigor;
Validade do orçamento: 30 dias;
Condições de pagamento: 20% ADJUDICAÇÃO

SUB TOTAL	14 500,00 €
IVA 23%	
TOTAL	

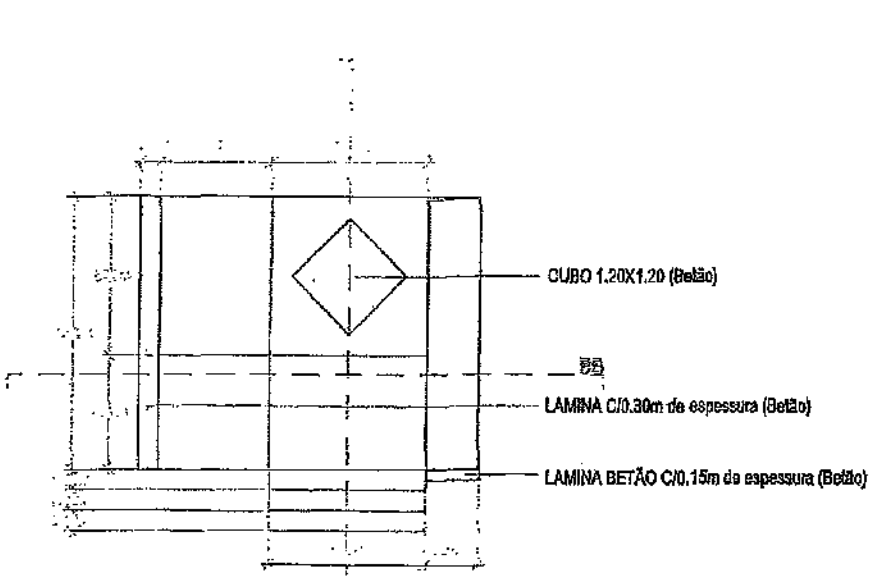
CUBO 1.20X1.20 (Betão)
LAMINA C/0.30m de espessura (Betão)
LAMINA BETÃO C/0.15m de espessura (Betão)

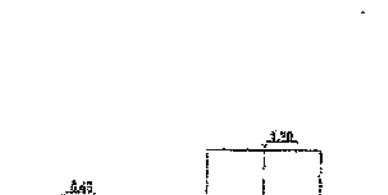

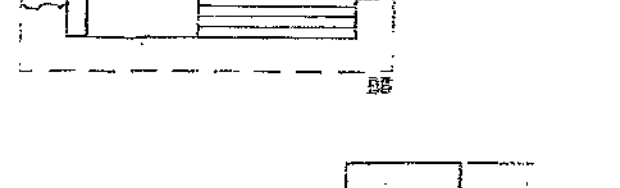

PAROQUIA S.PEDRO DE BAIRRO

VIA SACRA

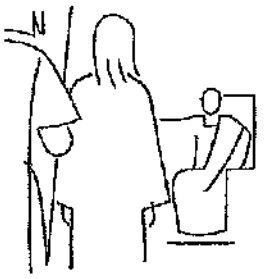

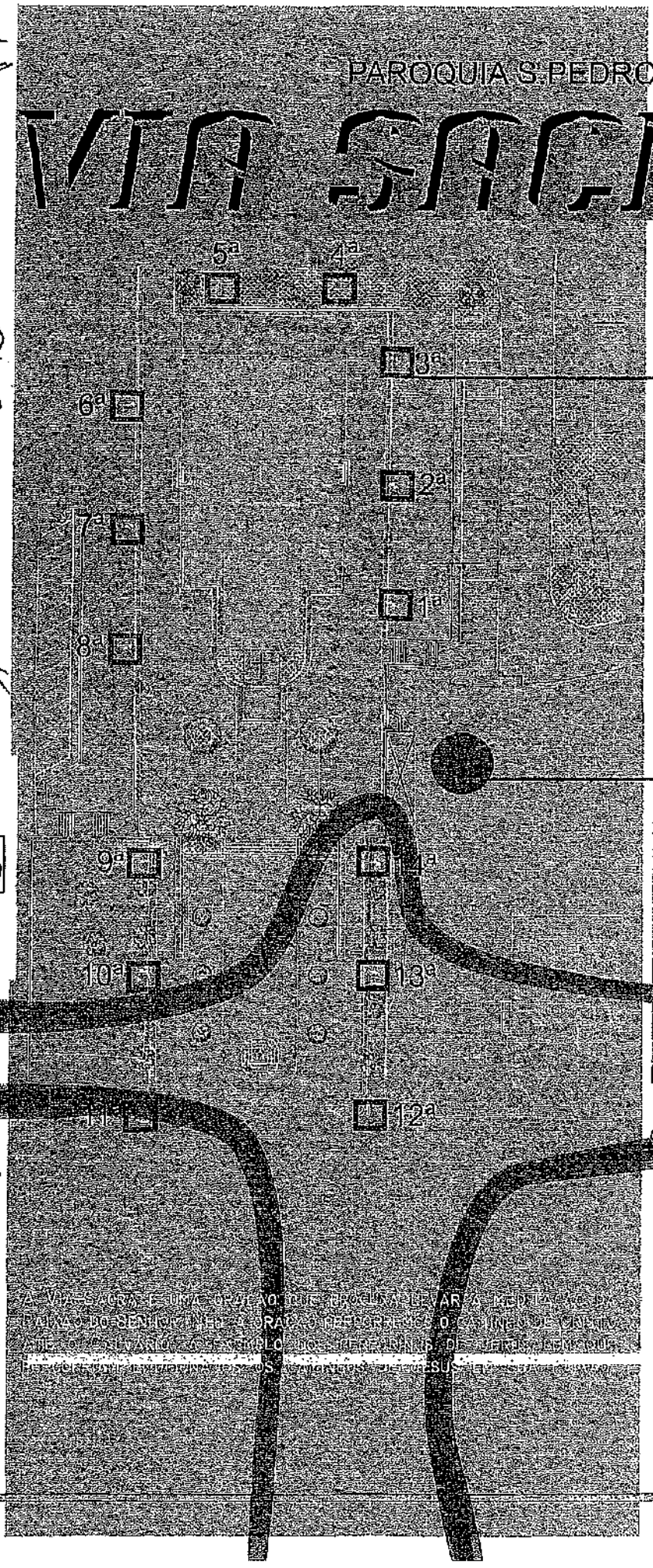

ESTAÇÕES

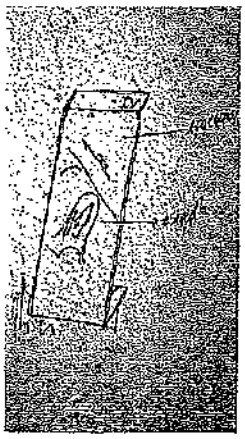

CRISTO REI

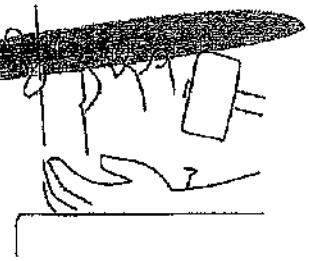

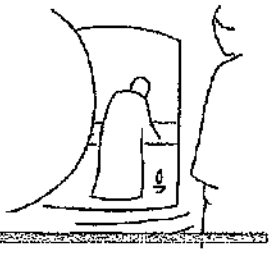

A VIA-SACRA É UMA ORAÇÃO QUE PROCURA LEVAR A MEDITAÇÃO DA PAIXÃO DO SENHOR NELA ORAÇÃO PERCORREMOS O CAMINHO DE CRISTO ATÉ O CALVÁRIO. A EXEMPLO DOS PEREGRINOS DE TERRA SANTA QUE PERCORREM EM ORAÇÃO OS CAMINHOS DE JESUS EM SUA PAIXÃO.

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO PEDRO DE BAIRRO**
Firma/denominação **FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO PEDRO DE BAIRRO**
Número de Identificação de Segurança Social **20016529549**
Número de Identificação Fiscal **503061603**
Número de Declaração **18905915**
Data de emissão **04-06-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, IP
Date: 2019.06.04 18:23:09 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 4 de Junho de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S PEDRO DE BAIRRO
NIF: 503061603

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 503061603
Cód. Validação: HKC24NZUKFKF

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W4

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
351	carlos	2019/06/24	4324	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

503061603	318	OCR	2019 / 3896

CONSELHO DA FABRICA DA IGREJA DA PAROQUIA DE S.PEDRO DE BAIRRO
LUGAR DA IGREJA
4 BAIRRO
4765-032 BAIRRO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 27/06/2019 - Apoio Financeiro a Fabrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Bairro-Requalificação	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC 27/06/2019 - Apoio Financeiro a Fabrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Bairro-Requalificação do Adro da Igreja e Monumento a Cristo Rei

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003016	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS S/FINS LUCRATIVOS OUTRAS (CAPITAL)-GSE N.º 22343/2019	UN	1.000	6.000,000			6.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		6.000,00		6.000,00	

EXTENSO
SEIS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.000,00

Documento n.º 2019 / 4324, Compromisso n.º 2019 / 3896, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/3660

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	3660	1	8214	0102	08070199				16.035,00	6.000,00	10.035,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/06/24

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
Tarde

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo
associativism

www.famalicao.pt
associativismo@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Junta de Núcleo do Corpo Nacional de Escutas de Vila Nova de Famalicão

Tendo como lema "Sempre Alerta para Servir", o escutismo envolve muitos jovens nas suas diversas atividades, constituindo, assim, uma escola de excelência de formação cívica, educativa, humanista e de dedicação ao próximo. O CNE propõe a ocupação dos tempos livres com atividades qualificadas no âmbito da educação não formal.

No concelho de Vila Nova de Famalicão, o trabalho desenvolvido em prol da juventude, pelo Corpo Nacional de Escutas, representado pela sua Junta de Núcleo os seus 40 Agrupamentos em Vila Nova de Famalicão, envolve mais de 4.000 escuteiros e é credor do nosso reconhecimento e apreço, razão pela qual a Câmara Municipal, desde sempre, procurou contribuir para a valorização e ampliação do movimento no nosso concelho.

Trata-se de investimentos na juventude e nas gerações futuras. Os jovens são indiscutivelmente uma mais-valia para a sociedade e depositários da sociedade futura, podendo e devendo assumir um papel primordial no desenvolvimento contínuo da sociedade. Por isso, o apoio ao movimento escutista é uma aposta acertada, quando se quer construir uma comunidade cada vez mais coesa e solidária.

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão reconhece a importância das associações que promovem iniciativas para o desenvolvimento social e pessoal dos jovens famalicenses, encetando atividades de índole social, cultural, ambiental e de qualificação não formal.

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015;

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, na alínea a) do n.º 2 do seu artigo 69.º, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente para o apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ao incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Nos termos, e para os devidos efeitos, das alíneas o) do n.º 1, do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

1. Atribuir ao Corpo Nacional de Escutas - Junta de Núcleo de Vila Nova de Famalicão, NIF 500 972 052, um subsídio de capital no montante de 29.100,00€ (vinte e nove mil e cem euros), destinado a obras nas sedes de diversos agrupamentos;

2. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante verificação da obra feita e aplicação do RJUE, quando devido;

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, em anexo;

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo.

Vila Nova de Famalicão, 17 de junho de 2019.

O Vereador do Pelouro do Associativismo,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 8742/2019

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo
associativism

www.famalicao.pt
associativismo@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

(minuta)

Atribuição de Apoio Financeiro

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Junta de Núcleo do Corpo Nacional de Escutas de Vila Nova de Famalicão, titular pessoa coletiva número 500 972 052, com sede na com sede na Rua Padre Domingos Joaquim Pereira nº 1070, Bloco A, 2º esquerdo 4760-563 Louro, aqui representado por Carlos Filipe Oliveira Pereira, com poderes para o ato.

É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser na presente nota justificativa:

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão reconhece a importância das associações que promovem iniciativas para o desenvolvimento social e pessoal dos jovens famalicenses, encetando atividades de índole social, cultural, ambiental e de qualificação não formal, em prol das comunidades onde se inserem.

Pretende-se, assim, conferir às associações a capacidade para uma dinâmica que promova as competências necessárias para que os jovens possam assumir um papel primordial no desenvolvimento contínuo da sociedade, sobretudo na construção de uma sociedade mais humanizada e que os prepara para os desafios da era global.

O apoio ao movimento associativo é, pois, uma aposta acertada, quando se quer construir uma comunidade cada vez mais coesa e solidária, comprometida com o seu meio e com as futuras gerações de famalicenses, razão pela qual é celebrado o presente Protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira

Objeto do protocolo

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a _____ 2019, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um subsídio de capital de 29.100,00€ (vinte e nove mil e cem euros), destinado a obras nas sedes de diversos agrupamentos;

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e execução da obra;

Cláusula segunda

Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar única e exclusivamente a verba atribuída, nos termos da deliberação tomada;

Cláusula terceira

Cabimento

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada na rubrica n.º _____, compromisso n.º _____, efetuado com base no cabimento _____;

Cláusula quarta

Não cumprimento do acordo

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos;

Cláusula quinta

Fiscalização

O Município de Vila Nova de Famalicão, por intermédio dos seus funcionários, pode a todo o tempo fiscalizar as atividades levadas a cabo pela segunda outorgante, podendo exigir desta o comprovativo das despesas realizadas com as atividades por si desenvolvidas, bem como o plano de atividades ou os documentos de prestação de contas da segunda outorgante;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta

Casos omissos

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definido.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2019.

Pelo Primeiro Outorgante

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

O Chefe da Junta de Núcleo de Famalicão do CNE,

(Carlos Filipe Oliveira Pereira)

corpo nacional de escutas
escutismo católico português
núcleo de vila nova de famalicão

De: Chefe de Núcleo do CNE Famalicão

Para: Dr. Mário Passos, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de apoio - Sedes de Agrupamento

Data: 14 de junho de 2019

Entrada EXT. 22151/2019
NI Ger. Doc. 2342/2019
14/06/2019
Classe 036
CRISTINAOL AP-FDA

Exmo. Sr. Dr. Mário Passos,

A Junta de Núcleo de Vila Nova de Famalicão, do Corpo Nacional de Escutas, Escutismo Católico Português, serve-se do presente para solicitar a vossa Excelência apoio para obras nas sedes de vários agrupamentos do nosso Núcleo (previamente identificados por V. Excelências).

Limitado ao exposto, fique com os meus votos de estima e consideração.

Vila Nova de Famalicão, 14 de junho de 2019

Carlos Filipe Pereira

Chefe de Núcleo de Vila Nova de Famalicão
cn.famalicao@escutismo.pt

Associação Escutista de Juventude, fundada em 1923 • Participação de Utilidade Pública • Associação Via Governamental de atividade complementar • Membro fundador da organização Mundial do Movimento Escutista, da Confederação Internacional Católica do Escutismo, da Associação Escutista Europeia, do Comité Nacional de Juventude, do Conselho Nacional de Juventude, do Conselho Nacional de Educação, do Conselho Consultivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, do Conselho Municipal de Juventude de Vila Nova de Famalicão • Membro fundador da Plataforma das Associações de Juventude dos Lagos • Membro da Câmara de Comércio e Indústria de Vila Nova de Famalicão • Membro da Associação Empresarial de Famalicão • Membro da Associação de Desenvolvimento Turístico do Ave • Membro fundador da Associação de Municípios das Bacias do Ave e Rio Este • Membro da Câmara de Comércio e Indústria Luso-Alemã • Membro da Associação Empresarial de Portugal • Membro da Associação Empresarial de Braga • Membro da Associação Empresarial de Barcelos • Membro da Associação Empresarial de Guimarães • Membro da Associação Empresarial de Fafe • Membro da Associação Empresarial de Vizela • Membro da Associação Empresarial de Santo Tirso • Membro da Associação Empresarial de Trofa • Membro da Associação Empresarial de Vila do Conde • Membro da Associação Empresarial de Póvoa de Varzim • Membro da Associação Empresarial de Esposende • Membro da Associação Empresarial de Viana do Castelo • Membro da Associação Empresarial de Ponte de Lima • Membro da Associação Empresarial de Ponte da Barca • Membro da Associação Empresarial de Arcos de Valdevez • Membro da Associação Empresarial de Paredes de Coura • Membro da Associação Empresarial de Caminha • Membro da Associação Empresarial de Valença • Membro da Associação Empresarial de Monção • Membro da Associação Empresarial de Melgaço • Membro da Associação Empresarial de Arouca • Membro da Associação Empresarial de Oliveira de Azeméis • Membro da Associação Empresarial de São João da Madeira • Membro da Associação Empresarial de Vale de Cambra • Membro da Associação Empresarial de Oliveira de Frades • Membro da Associação Empresarial de Vouzela • Membro da Associação Empresarial de Viseu • Membro da Associação Empresarial de Mangualde • Membro da Associação Empresarial de Nelas • Membro da Associação Empresarial de Carregal do Sal • Membro da Associação Empresarial de Tondela • Membro da Associação Empresarial de Santa Comba Dão • Membro da Associação Empresarial de Mortágua • Membro da Associação Empresarial de Penalva do Castelo • Membro da Associação Empresarial de Aveiro • Membro da Associação Empresarial de Ílhavo • Membro da Associação Empresarial de Vagos • Membro da Associação Empresarial de Estarreja • Membro da Associação Empresarial de Sever do Vouga • Membro da Associação Empresarial de Águeda • Membro da Associação Empresarial de Oliveira de Bairro • Membro da Associação Empresarial de Anadia • Membro da Associação Empresarial de Mealhada • Membro da Associação Empresarial de Cantanhede • Membro da Associação Empresarial de Montemor-o-Velho • Membro da Associação Empresarial de Soure • Membro da Associação Empresarial de Figueira da Foz • Membro da Associação Empresarial de Condeixa • Membro da Associação Empresarial de Coimbra • Membro da Associação Empresarial de Penacova • Membro da Associação Empresarial de Miranda do Corvo • Membro da Associação Empresarial de Lousã • Membro da Associação Empresarial de Figueiró dos Vinhos • Membro da Associação Empresarial de Pedrógão Grande • Membro da Associação Empresarial de Castanheira de Pêra • Membro da Associação Empresarial de Ansião • Membro da Associação Empresarial de Alvaiázere • Membro da Associação Empresarial de Leiria • Membro da Associação Empresarial de Marinha Grande • Membro da Associação Empresarial de Batalha • Membro da Associação Empresarial de Porto de Mós • Membro da Associação Empresarial de Alcobaça • Membro da Associação Empresarial de Nazaré • Membro da Associação Empresarial de Caldas da Rainha • Membro da Associação Empresarial de Óbidos • Membro da Associação Empresarial de Peniche • Membro da Associação Empresarial de Torres Vedras • Membro da Associação Empresarial de Lourinhã • Membro da Associação Empresarial de Cadaval • Membro da Associação Empresarial de Alenquer • Membro da Associação Empresarial de Arruda dos Vinhos • Membro da Associação Empresarial de Sobral de Monte Agraço • Membro da Associação Empresarial de Azambuja • Membro da Associação Empresarial de Vila Franca de Xira • Membro da Associação Empresarial de Loures • Membro da Associação Empresarial de Odivelas • Membro da Associação Empresarial de Lisboa • Membro da Associação Empresarial de Oeiras • Membro da Associação Empresarial de Cascais • Membro da Associação Empresarial de Sintra • Membro da Associação Empresarial de Amadora • Membro da Associação Empresarial de Mafra • Membro da Associação Empresarial de Alcochete • Membro da Associação Empresarial de Montijo • Membro da Associação Empresarial de Palmela • Membro da Associação Empresarial de Setúbal • Membro da Associação Empresarial de Sesimbra • Membro da Associação Empresarial de Grândola • Membro da Associação Empresarial de Santiago do Cacém • Membro da Associação Empresarial de Sines • Membro da Associação Empresarial de Odemira • Membro da Associação Empresarial de Aljezur • Membro da Associação Empresarial de Vila do Bispo • Membro da Associação Empresarial de Lagos • Membro da Associação Empresarial de Portimão • Membro da Associação Empresarial de Lagoa • Membro da Associação Empresarial de Silves • Membro da Associação Empresarial de Albufeira • Membro da Associação Empresarial de Loulé • Membro da Associação Empresarial de Faro • Membro da Associação Empresarial de Olhão • Membro da Associação Empresarial de Tavira • Membro da Associação Empresarial de Vila Real de Santo António • Membro da Associação Empresarial de Castro Marim • Membro da Associação Empresarial de Vila Nova de Cerveira • Membro da Associação Empresarial de Valença • Membro da Associação Empresarial de Monção • Membro da Associação Empresarial de Melgaço • Membro da Associação Empresarial de Arouca • Membro da Associação Empresarial de Oliveira de Azeméis • Membro da Associação Empresarial de São João da Madeira • Membro da Associação Empresarial de Vale de Cambra • Membro da Associação Empresarial de Oliveira de Frades • Membro da Associação Empresarial de Vouzela • Membro da Associação Empresarial de Viseu • Membro da Associação Empresarial de Mangualde • Membro da Associação Empresarial de Nelas • Membro da Associação Empresarial de Carregal do Sal • Membro da Associação Empresarial de Tondela • Membro da Associação Empresarial de Santa Comba Dão • Membro da Associação Empresarial de Mortágua • Membro da Associação Empresarial de Penalva do Castelo • Membro da Associação Empresarial de Aveiro • Membro da Associação Empresarial de Ílhavo • Membro da Associação Empresarial de Vagos • Membro da Associação Empresarial de Estarreja • Membro da Associação Empresarial de Sever do Vouga • Membro da Associação Empresarial de Águeda • Membro da Associação Empresarial de Oliveira de Bairro • Membro da Associação Empresarial de Anadia • Membro da Associação Empresarial de Mealhada • Membro da Associação Empresarial de Cantanhede • Membro da Associação Empresarial de Montemor-o-Velho • Membro da Associação Empresarial de Soure • Membro da Associação Empresarial de Figueira da Foz • Membro da Associação Empresarial de Condeixa • Membro da Associação Empresarial de Coimbra • Membro da Associação Empresarial de Penacova • Membro da Associação Empresarial de Miranda do Corvo • Membro da Associação Empresarial de Lousã • Membro da Associação Empresarial de Figueiró dos Vinhos • Membro da Associação Empresarial de Pedrógão Grande • Membro da Associação Empresarial de Castanheira de Pêra • Membro da Associação Empresarial de Ansião • Membro da Associação Empresarial de Alvaiázere • Membro da Associação Empresarial de Leiria • Membro da Associação Empresarial de Marinha Grande • Membro da Associação Empresarial de Batalha • Membro da Associação Empresarial de Porto de Mós • Membro da Associação Empresarial de Alcobaça • Membro da Associação Empresarial de Nazaré • Membro da Associação Empresarial de Caldas da Rainha • Membro da Associação Empresarial de Óbidos • Membro da Associação Empresarial de Peniche • Membro da Associação Empresarial de Torres Vedras • Membro da Associação Empresarial de Lourinhã • Membro da Associação Empresarial de Cadaval • Membro da Associação Empresarial de Alenquer • Membro da Associação Empresarial de Arruda dos Vinhos • Membro da Associação Empresarial de Sobral de Monte Agraço • Membro da Associação Empresarial de Azambuja • Membro da Associação Empresarial de Vila Franca de Xira • Membro da Associação Empresarial de Loures • Membro da Associação Empresarial de Odivelas • Membro da Associação Empresarial de Lisboa • Membro da Associação Empresarial de Oeiras • Membro da Associação Empresarial de Cascais • Membro da Associação Empresarial de Sintra • Membro da Associação Empresarial de Amadora • Membro da Associação Empresarial de Mafra • Membro da Associação Empresarial de Alcochete • Membro da Associação Empresarial de Montijo • Membro da Associação Empresarial de Palmela • Membro da Associação Empresarial de Setúbal • Membro da Associação Empresarial de Sesimbra • Membro da Associação Empresarial de Grândola • Membro da Associação Empresarial de Santiago do Cacém • Membro da Associação Empresarial de Sines • Membro da Associação Empresarial de Odemira • Membro da Associação Empresarial de Aljezur • Membro da Associação Empresarial de Vila do Bispo • Membro da Associação Empresarial de Lagos • Membro da Associação Empresarial de Portimão • Membro da Associação Empresarial de Lagoa • Membro da Associação Empresarial de Silves • Membro da Associação Empresarial de Albufeira • Membro da Associação Empresarial de Loulé • Membro da Associação Empresarial de Faro • Membro da Associação Empresarial de Olhão • Membro da Associação Empresarial de Tavira • Membro da Associação Empresarial de Vila Real de Santo António • Membro da Associação Empresarial de Castro Marim

Av. Dr Carlos Bacelar
Edif. Atlanta Park, Bl. 3 - Lj. 9
4760-103 V. N. Famalicão

Apartado 351
4760-901 V. N. Famalicão
Portugal

Tel. + 351 252 312 647
geral.famalicao@escutismo.pt

NÚCLEO

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **CORPO NACIONAL ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUES**
Firma/denominação **CORPO NACIONAL ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUES**
Número de Identificação de Segurança Social **20004639641**
Número de Identificação Fiscal **500972052**
Número de Declaração **18863125**
Data de emissão **27-05-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, IP
Date: 2019.05.27 11:19:44 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de LISBOA-3 - [3085]

CERTIDÃO

Maria Delfina Ramalhinho Gamanho, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-3.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 24 de Abril de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CORPO NACIONAL DE ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUES
NIF: 500972052

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 500972052
Cód. Validação: 8HH9MDMRH18B

O Chefe de Finanças,

(Maria Delfina Ramalhinho Gamanho)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W775

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/06/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
351	fvieira	2019/06/21	4288	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
500972052	28311 5	OCR	2019 / 3857

CORPO NACIONAL DE ESCUTAS CNE ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUES
RUA DOM LUIS, 34

1200-152 LISBOA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 27/06/2019, apoio para obras nas sedes dos diversos agrupamentos.	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE NÚCLEO DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003016	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS S/FINS LUCRATIVOS OUTRAS (CAPITAL)-GSE 22370-2019	UN	1.000	29.100,000			29.100,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		29.100,00		29.100,00	

EXTENSO
VINTE E NOVE MIL E CEM EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	29.100,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	29.100,00

Documento n.º 2019 / 4288, Compromisso n.º 2019 / 3857, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/3622

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	3622	1	8214	0102	08070199				45.135,00	29.100,00	16.035,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/06/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

AMBIENTE:

1 - "Abertura de Procedimento de Concurso Público - Conservação e manutenção de espaços verdes do Parque da Devesa" (Página 1024)

2 - "Isenção de pagamento da tarifa de ligação de água a vários munícipes do concelho" (Página 1081)

3 - "Isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento a vários munícipes do concelho" (Página 1085)

4 - "Redução excecional da tarifa de água a vários munícipes do concelho" (Página 1088)

à reunião de Câmara
Tambem

1024

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente
environment

www.famalicao.pt
ambiente@famalicao.pt

Praça D. Maria II, 282
4760-111 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 970
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Abertura de Procedimento de Concurso Público - Conservação e manutenção de espaços verdes do Parque da Devesa

De acordo com o solicitado pelos serviços da Equipa Multidisciplinar de Gestão do Parque da Devesa (EMGPD), através do GSE n.º 12733/2019, torna-se necessário proceder à abertura de um procedimento de prestação dos serviços de conservação e manutenção de espaços verdes do Parque da Devesa.

O contrato a celebrar na sequência do referido procedimento tem a duração de um ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, até um máximo de duas prorrogações, sendo o encargo orçamental estimado, para os anos económicos previstos, de 220.200,00 EUR, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Neste pressuposto, dado que a Câmara Municipal é a entidade competente para promover o lançamento do referido procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dos n.ºs 1 e 6 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, com as alterações introduzidas pelo art.º 44.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações e a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, bem como da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere:

1. Autorizar a realização da despesa relativa à prestação de serviços de Conservação e manutenção de espaços verdes do Parque da Devesa, pelo prazo de um ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, até um máximo de duas prorrogações, com recurso ao procedimento pré-contratual de concurso público, com montante global estimado de 220.200,00 Eur., ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, tendo em conta os custos médios resultante de anteriores procedimentos com idêntico objeto.

2. Autorizar a realização do referido procedimento de concurso público, objeto do presente procedimento, sem recurso à divisão por lotes, por se entender ser de mais fácil gestão/articulação dos meios humanos a afetar à prestação do serviço, nos termos do nº 2, art. 46º-A, do CCP.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Determinar que os encargos resultantes da aquisição referida no ponto n.º 1 sejam repartidos pelos seguintes anos, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor:
   - ano de 2019: valor de 24.467,00 euros;
   - ano de 2020: valor de 73.400,00 euros;
   - ano de 2021: valor de 73.400,00 euros;
   - ano de 2022: valor de 48.933,00 euros;

   - Estabelecer que os montantes fixados para cada ano económico, por se tratar de valores estimados, podem ser acrescidos do saldo apurado no ano que antecede.

4. Autorizar a abertura do referido procedimento de concurso público, nos termos da al. c), do n.º 1, do artigo 16.º, al. b), do n.º 1, do artigo 20.º, e artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, bem como a aprovação do correspondente Programa do Procedimento, Caderno de Encargos, cujos documentos se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta proposta.

5. Designar o júri do procedimento composto pelos elementos constantes do Anexo I à presente proposta, bem como do gestor do contrato, conforme previsto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP.

6. Dar conhecimento à Assembleia Municipal da devida assunção do compromisso plurianual a assumir com o presente procedimento, aprovada na reunião de 28 de novembro de 2018, para efeitos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, com as alterações introduzidas pelo art.º 44.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Vila Nova de Famalicão, 17 de junho de 2019

O Vereador

(José Pedro Macedo Sena)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

DESPACHO

Nomeação do Júri - Concurso Público nº_____ - Conservação e manutenção de espaços verdes do Parque da Devesa - Autorização de abertura de procedimento

No uso da competência conferida pela alínea al. f) do n.º 1 do art. 35º, do Anexo I à Lei 75/13 de 12 de setembro e para efeitos do disposto no n.º 1 do art. 67.º, do Código dos Contratos Públicos, designo para integrar o Júri do procedimento, referido em assunto:

- Membros efetivos:
    1. Dr. Vítor Moreira, presidente do júri
    2. Eng.ª Manuela Marinho
    3. Dr. Ricardo Araújo
- Membros suplentes:
    1. Dr. Zeferino Pinheiro
    2. Dra. Luísa Araújo

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo membro efetivo (2).

Das competências conferidas ao júri pelos n.ºs 1 e 2 do art. 69.º, cabe ainda, prestar os esclarecimentos necessários sobre as peças do procedimento, conforme estabelecido no art. 50.º, do Códigos dos Contratos Públicos.

- Gestor do Contrato:

Para efeitos do art.º 290-A do CCP na redação atual, é nomeado como gestor do contrato que vier a ser celebrado: Arq.ª Manuela Araújo.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 863 264

PROGRAMA PROCEDIMENTO

Concurso Público nº __/__/__

Conservação e manutenção de espaços verdes do Parque da Devesa

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Público N.º _/_/__
(ART.º 130.º e seg. do CCP)

INDICE

PROGRAMA PROCEDIMENTO

Secção I
DISPOSIÇÕES GERAIS

- Procedimento ---- Artigo 1º
- Objeto do Procedimento ---- Artigo 2º
- Entidade adjudicante ---- Artigo 3º
- Órgão competente e decisão de contratar ---- Artigo 4º
- Esclarecimentos, Retificações e Alteração das Peças Procedimentais ---- Artigo 5º
- Impedimento ---- Artigo 6º
- Agrupamentos ---- Artigo 7º

Secção II
Peças Procedimentais

- Acesso às Peças do Procedimento ---- Artigo 8º

Secção III
Propostas

- Proposta e Documentos ---- Artigo 9º
- Assinatura eletrónica de Documentos ---- Artigo 10º
- Prazo para a presentação da Proposta ---- Artigo 11º
- Modo de apresentação da Proposta ---- Artigo 12º
- Prazo de obrigação de manutenção da proposta ---- Artigo 13º
- Critério de Adjudicação ---- Artigo 14º
- Apreciação das Propostas ---- Artigo 15º
- Preço Base ---- Artigo 16º
- Preço da proposta considerada anormalmente baixa ---- Artigo 17º
- Propostas Variantes ---- Artigo 18º
- Esclarecimentos sobre as Propostas ---- Artigo 19º
- Exclusão da proposta ---- Artigo 20º

Secção IV
Adjudicação

- Dever de adjudicação ---- Artigo 21º
- Notificação da decisão de adjudicação ---- Artigo 22º
- Causas de não adjudicação ---- Artigo 23º
- Caducidade da adjudicação ---- Artigo 24º

Secção V
Habilitação

- Documentos de habilitação ---- Artigo 25º

Secção VI
Caução

- Caução ---- Artigo 26º

Secção VII
Contrato

- Contrato-redução a escrito ---- Artigo 27º
- Aprovação da Minuta do contrato ---- Artigo 28º
- Notificação da Minuta do Contrato ---- Artigo 29º
- Aceitação da Minuta ---- Artigo 30º
- Outorga do Contrato ---- Artigo 31º

Secção VIII
Disposições Finais

- Revogação da decisão de contratar ---- Artigo 32º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Legislação aplicável ---------- Artigo 33º

ANEXO I
ANEXO II
ANEXO III
ANEXO IV
ANEXO V

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO N.º __/__/__

(ART.º 130.º e seg. do CCP)

PROGRAMA PROCEDIMENTO (PP)

(Prestação Serviços)

Seção I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º

(Procedimento)

O procedimento adotado é o Concurso Público, nos termos do disposto nos artigos 16º, nº 1, alínea c), 20º, nº 1, alínea b) e 130º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Dec.-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto.

Artigo 2º

(Objeto do Procedimento)

1. O presente procedimento tem por objeto a prestação, de forma continuada, dos seguintes serviços:

- **Conservação e manutenção de espaços verdes do Parque da Devesa;**

2. Os serviços a prestar deverão obedecer às especificações e características técnicas constantes da Parte III do caderno de encargos.

Artigo 3º

(Entidade Adjudicante)

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Colectiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900, fax: 252323751, e-mail: concursos@vilanovadefamalicao.org ou camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org ou na página oficial da Internet www.vilanovadefamalicao.org.

Artigo 4º

(Órgão Competente e Decisão de Contratar)

1. O órgão competente para a decisão de contratar e autorizar a da despesa do presente procedimento é o Presidente da Câmara Municipal, nos termos da competência que lhe é conferida pelas al. f) e g) do nº 1 do art. 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 18.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, respetivamente.

2. A decisão de contratar foi proferida a _ de _____ de 20_, pelo Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 36º do CCP.

Artigo 5º

(Esclarecimentos, Retificações e Alteração das Peças Procedimentais)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo órgão competente, devendo os interessados enviar os seus pedidos de esclarecimento através da plataforma, na funcionalidade "documentos", "novo" selecionando "Esclarecimento", até às 23:59 horas do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior serão prestados até às 23:59 horas do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e notificados a todos os interessados que se inscrevam no procedimento nos termos do artigo anterior, sendo disponibilizados na plataforma.
3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao dia referido no número anterior, salvo o disposto na al. b) do nº2 e o nº7 do artigo 50º do CCP.
4. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Artigo 6º

(Impedimentos)

Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento as entidades que se encontrem em alguma das situações discriminadas no artigo 55º do CCP, salvo, havendo relevação dos impedimentos, nos termos do artigo 55-A do mesmo código.

Artigo 7º

(Agrupamentos)

1. Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.
2. Os membros de um agrupamento candidato ou de um agrupamento concorrente não podem ser candidatos ou concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.
3. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas os seus membros serão responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
4. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo e em regime de responsabilidade solidária.

Seção II

PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Artigo 8º

(Acesso às Peças do Procedimento)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. As peças do procedimento estão integralmente disponíveis no portal eletrónico de compras públicas no seguinte endereço: http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp ou através da página oficial do Município: www.vilanovadefamalicao.org/ servicos municipais online > Compras Públicas.
2. A disponibilização das peças do concurso previstas no número anterior é gratuita.

Secção III

PROPOSTAS

Artigo 9º

(Proposta e Documentos)

1. A PROPOSTA é a declaração emitida nos termos do nº 2 deste artigo, pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:

A. Uma declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP – al. a) do nº 1 do art. 57º do CCP - (conforme Anexo I ao presente PP);

B. Documento que contenha os atributos da proposta, com os quais o concorrente se dispõe a contratar, relativo aos seguintes aspectos da execução do contrato submetido à concorrência pelo caderno de encargos:
   a. Preço.

C. Documento que contenha os termos ou condições relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais o Município pretende que o concorrente se vincule, que são os seguintes:
   a. As caraterísticas, especificações e requisitos técnicos dos serviços a prestar, de acordo com o previsto nas Parte III do Caderno de Encargos – Especificações Técnicas;
   b. Condições de pagamento, que será de 60 dias após a receção da fatura nos serviços da entidade adjudicante.

D. Um documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, directa ou indirectamente, das peças do procedimento, se for caso disso;

E. Um documento denominado **formulário principal** preenchido on-line, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17/08 e no Anexo I da portaria, referida nesta norma;

F. **Certidão comercial ou certidão permanente**, ou respetivo **código de acesso para consulta** da mesma no sítio da Internet.

2. A **PROPOSTA** deverá conter concretamente os seguintes elementos:

a) O Preço do serviço a prestar por mês, e para os 36 meses;
b) Comprovativo de Formação do pessoal encarregado da execução do contrato;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Comprovativo da Experiência do pessoal encarregado da execução do contrato;
d) Tempos de trabalho a afetar ao serviço;
e) Cronograma de Execução dos Trabalhos;
f) Equipamentos a afetar ao aos trabalhos a executar (com fichas técnicas);
g) O prazo de validade da proposta, se diferente do previsto no artigo 65.º do CCP (mínimo de 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas).

3. Não são admitidas propostas relativas a parte dos serviços objeto do procedimento.
4. Os documentos referidos nos números anteriores são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, os documentos referidos nos números um e dois devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

Artigo 10º

(Assinatura Eletrónica dos Documentos)

1. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as candidaturas e as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada (Lei n.º 96/2015, de 17/08).
2. Quando o concorrente opte por submeter a proposta e os demais documentos em pastas compactadas (p. exemplos formato zip/ rar) deverá garantir que os mesmos são assinados eletronicamente antes de os compactar e submeter na plataforma.
3. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).
4. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.

Artigo 11º

(Prazo para Apresentação de Propostas)

1. A proposta e os documentos que a instruem deverão ser entregues através da plataforma eletrónica de compras, utilizada pelo Município, até às 23.59 horas do dia 9º dia, após receção do presente PP, com os pressupostos constantes do Artigo 9º do presente PP.
2. As propostas serão abertas a partir das 9 horas do dia útil seguinte ao fim do prazo para a apresentação das propostas.

Artigo 12º

(Modo de apresentação das Propostas)

1. A proposta e os documentos que a constituem são obrigatoriamente apresentados pela seguinte forma:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Diretamente na plataforma eletrónica de compras, disponível na página oficial do Município na Internet - www.vilanovadefamalicao.org *(separador Serviços Municipais On-Line - ícone Compras Públicas)*, ou no seguinte endereço:

http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp

2. Salvo indicação expressa em contrário, os documentos que integram a proposta devem ser **apresentados preferencialmente em formato PDF, assinados digitalmente.**

Artigo 13º

(Prazo de Obrigação de Manutenção das Proposta)

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas no mínimo pelo prazo de **66 dias**, a contar da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, de acordo com o previsto no artigo 65.º do CCP.

Artigo 14º

(Critério de Adjudicação)

1. A adjudicação é feita de acordo com o seguinte critério:

a) Critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da relação Qualidade-Preço, densificado no Anexo VI a deste PP;

2. **Critério de desempate:** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão as mesmas graduadas em função das seguinte regras, aplicadas de forma sucessiva:

a) O que apresentar o Preço mais baixo;

b) O que apresentar mais equipamentos elétricos;

c) Continuando a verificar-se uma situação de empate, o desempate é realizado por meio de sorteio aleatório e presencial, cujas regras, data, hora e local, são definidas pelo júri e comunicadas a todos os concorrentes com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Artigo 15º

(Apreciação das Propostas)

1. A análise das propostas será efetuada pelo Júri especificamente nomeado pelo órgão competente para o presente procedimento.

2. Cabe ainda ao júri exercer a competência que lhe seja delegada pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Artigo 16º

(Preço Base)

1. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela prestação da totalidade dos serviços objeto do presente procedimento, sendo fixado em **220.200,00 Eur.**, acrescido do IVA à taxa em vigor, para um período contratual máximo de 3 (três) anos, limitado a **73.400,00 Eur. / anuidade.**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoa e bens, alimentação, alojamento, bem como qualsquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

Artigo 17º

(Preço da Proposta Considerada Anormalmente Baixo)

1. O preço ou o custo da proposta é considerado anormalmente baixo quando os preços unitários da proposta sejam iguais ou inferiores a 25% da média dos preços da proposta a admitir ou inferiores a 50% ou mais do preço base.

Artigo 18º

(Propostas Variantes)

1. Não são admitidas propostas variantes, nos termos do artigo 59º do CCP.

2. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo Caderno de Encargos.

Artigo 19.º

(Esclarecimentos sobre as propostas)

1. Os esclarecimentos acerca das especificações dos bens ou serviços propostos devem ser prestados pelos concorrentes, por escrito, através da plataforma de compras do Município, a requerimento do órgão competente ou do júri, consoante o caso.

2. Caso não seja possível aferir da globalidade das especificações dos bens ou serviços propostos, através de esclarecimento prestado por escrito na plataforma de compras, poderá ser efetuada reunião presencial com cada um dos concorrentes para esclarecimento ou demonstração da proposta apresentada, da qual deverá ser elaborada uma ata com as conclusões retiradas na referida reunião e submetida na plataforma, sendo estas conclusões válidas para efeitos de apreciação das propostas.

3. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes não poderão de forma alguma alterar o conteúdo da proposta apresentada, em respeito pelo princípio da imutabilidade das propostas.

Artigo 20º

(Exclusão das Propostas)

1. São excluídas as propostas cuja análise revele, nomeadamente:

a) Que não apresentam a declaração nos termos da alínea A. do art.9º, deste Programa de Procedimento;

b) Que não apresentam algum dos atributos, nos termos do artº9º, nº 1, B., a) e C);

c) Que apresentem atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos não submetidos à concorrência;

d) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e) Que o preço contratual seja superior ao preço base;
f) Que a declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP (conforme Anexo I ao presente PP) não contenha a assinatura dos representantes do concorrente com poderes para obrigar, nos termos do nº 4 e 5 do artigo 57º do CCP);
g) Que contenham um preço ou custo anormalmente baixo não devidamente justificado, nos termos do artigo 71º do CCP;
h) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência;
i) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos nos termos do disposto no artigo 9º do presente programa, sem prejuízo do previsto no número dois.
j) Que os documentos que constituem a proposta não sejam redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada;
k) Que sejam apresentadas como variantes;
l) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos termos do disposto nos artigos 12º a 14º;
m) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;
n) Que não abranjam a totalidade dos bens e serviços objeto do presente procedimento;

2. Salvo no que se refere à não apresentação dos documentos dos atributos da proposta, contemplados nas alíneas A., B. e C., do artigo 9º deste PP, que determina a exclusão da proposta, a não apresentação dos demais documentos previstos no referido artigo, bem como a apresentação da declaração a que se refere a alínea A. do nº1 do artigo 9º, sem a assinatura do representante legal, só determinará a exclusão da proposta depois de ter sido concedido adicionalmente um prazo de três dias ao concorrente para apresentar tais documentos, e estes não sejam apresentados.

Seção IV
ADJUDICAÇÃO

Artigo 21º
(Dever de Adjudicação)

1. Sem prejuízo do disposto no artigo 24º, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação da manutenção das propostas fixado no artigo 15º do presente Programa de Procedimento.
2. O dever de adjudicação recai sobre o concorrente que apresentar a proposta ordenada em primeiro lugar.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Por motivo devidamente justificado, a decisão de adjudicação pode ser tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no número anterior, sem prejuízo do direito de recusa da adjudicação pelo concorrente cuja proposta foi a escolhida.

Artigo 22º

(Notificação da Decisão de adjudicação)

1. A decisão de adjudicação é notificada, em simultâneo a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica de compras ou por outro meio de comunicação eletrónico de dados, estando aquela indisponível, juntamente com o relatório final de análise das propostas.

2. Juntamente com a decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve igualmente notificar o adjudicatário para:

a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 25º;
b) Confirmar, se for caso disso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativas a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.

3. As notificações referidas no número anterior devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.

Artigo 23º

(Causas de não Adjudicação)

1. Para além dos casos contemplados no artigo 79º do CCP, não há lugar a adjudicação nomeadamente quando:

a) Nenhum dos concorrentes haja apresentado proposta;
b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspectos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;
d) Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas relativas aos pressupostos da decisão de contratar o justifiquem;

Artigo 24º

(Caducidade da Adjudicação)

1. Para além das demais causas legalmente justificadas, a adjudicação caduca, se por facto que lhe seja imputável:

a) O adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado no nº 1 do artigo 25º ou no prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar;
b) O adjudicatário não prestar a caução, em tempo e nos termos estabelecidos neste Programa de Procedimento;
c) O adjudicatário prestar falsas declarações ou apresentar documentos falsos;
d) O adjudicatário apresentar os documentos de habilitação em língua estrangeira, não acompanhados da tradução devidamente legalizada;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. A não apresentação dos documentos de habilitação por culpa imputável ao adjudicatário, determina a adjudicação ao concorrente que apresentou proposta ordenada em segundo lugar, mas nunca antes de ser dado um prazo de 5 dias ao adjudicatário para se pronunciar sobre esse facto, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Secção V
Habilitação

Artigo 25º
(Documentos de Habilitação)

1. Na falta de indicação de outro prazo, o adjudicatário deve apresentar no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, através da plataforma eletrónica de compras do Município, os seguintes documentos de habilitação:

a) Ficha de identificação do concorrente, conforme anexo V ao presente convite;
b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao presente Programa de Procedimento;
c) Documento comprovativo da situação tributária regularizada perante o Estado (Serviço de Finanças);
d) Documento comprovativa da sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
e) Cópia da certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma, caso ainda não tenha sido apresentada em fase anterior;
f) Certificado do registo criminal dos administradores, gerentes ou do próprio concorrente, no caso de entidade em nome individual, nos termos do estabelecido nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código;
g) Demais documentos legalmente exigíveis, que revelem a titularidade das habilitações necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar.

2. A apresentação dos documentos de habilitação acima referidos pode ser substituída pela indicação do sítio da internet onde podem ser consultados os documentos comprovativos, mediante a apresentação da respetiva autorização ou código de acesso respetivo.

3. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número 1, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento.

Seção VI

CAUÇÃO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 26º
(Caução)

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do nº 2 do artigo 88º do CCP.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução da prestação de serviços.

Secção VII

Contrato

Artigo 27º
(Contrato - Redução a Escrito)

1. Nos termos previstos no artigo 94º do CCP, o contrato deve ser reduzido a escrito, através da elaboração do clausulado em suporte de papel.

2. Todas as despesas ou encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicatária, incluindo impostos legalmente devidos e emolumentos do Tribunal de Contas.

Artigo 28º
(Aprovação da Minuta do Contrato)

A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, havendo ou não, lugar à apresentação da caução, em simultâneo com a decisão de adjudicação, assinalando expressamente os ajustamentos propostos, nos termos do disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 29º
(Notificação da Minuta do Contrato)

A minuta do contrato é notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação.

Artigo 30º
(Aceitação da Minuta)

1. A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário, quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos cinco dias subsequentes à respetiva notificação.

2. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato, nos termos do disposto nos n.º 2 e 5 do artigo 96.º do CCP, ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.

3. No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, o órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.

4. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 31º

(Outorga do Contrato)

1. A outorga do contrato deverá ter lugar no prazo de 30 dias após a aceitação da minuta do contrato, mas nunca antes de:

a) Apresentados todos os documentos de habilitação;
b) Apresentada a caução, caso seja exigível.
c) Cumprimento de demais exigências previstas na lei ou no procedimento.

2. Quando a entidade adjudicante assim o entenda, o contrato será ser remetido por correio eletrónico para assinatura do adjudicatário e posterior devolução.

Secção VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 32º

(Revogação da Decisão de Contratar)

A decisão de não adjudicação prevista no artigo 24º determina a revogação da decisão de contratar.

Artigo 33º

(Legislação Aplicável)

Em tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente PP observar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente, o previsto nos seguintes diplomas:

a) No Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as atuais alterações;
b) Na Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
c) No Código de Procedimento Administrativo;
d) Lei nº96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

Modelo de declaração relativa à al. a) do n.º 1

do art.º 9.º do presente Programa de Procedimento

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável]

— ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo -quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III

(Assinatura Digital dos Documentos)

Atento o estatuído no artigo 10.º do presente programa, a proposta e os demais documentos a submeter na plataforma deverão conter a assinatura eletrónica do ou dos representantes legais da firma concorrente, nos termos do Decreto-Lei n.º 62/2003, de 3 de abril, a saber:

1. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma pelo representante legal da firma concorrente:

   Assinatura Digital Qualificada (art.º 7.º do referido DL)

   a) A aposição da assinatura eletrónica qualificada do representante legal da firma concorrente, com poderes bastantes para vincular a pessoa coletiva, equivale para todos os efeitos legais à assinatura autógrafa dos documentos com forma escrita;
   b) Quando para obrigar a pessoa coletiva seja necessária mais do que uma assinatura, todos os representantes legais devem assinar eletronicamente os documentos fora da plataforma e posteriormente proceder à sua submissão.

2. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma por pessoa que não é representante legal da firma:

   a) Quanto a proposta e demais documentos sejam submetidos por pessoa que não seja o representante legal da firma, este ou todos, caso haja mais do que um, devem apor a sua assinatura eletrónica nos documentos antes de os submeter na plataforma.

3. Procuração para submeter os documentos na plataforma

   A procuração conferida pelos representantes legais da firma concorrente a um terceiro, não confere, por si só, poderes para assinar a declaração constante do ANEXO I ao presente programa.

4. Assinatura digitalizada:

   A apresentação de documento digitalizado com a aposição da assinatura dos representantes legais da firma concorrente não preenche os requisitos da assinatura eletrónica, nos termos do referido Decreto-Lei n.º 62/2003, não possuindo a mesma força probatória.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo IV
Formulário Principal - Instruções de preenchimento

Formulário Principal		
3. Dados relativos a cada proposta, introduzidos ou verificados pelo concorrente no formulário principal		
3.1	Identificação de cada membro do agrupamento	Nome do concorrente (*entidade colectiva ou em nome individual*, consoante o caso)
3.2	Código da Proposta	O código da proposta deve ser preenchido de acordo com as instruções abaixo indicadas, sendo o incorrecto preenchimento factor de exclusão da proposta apresentada (*)
3.3	Prazo de execução do contrato / da obra	Prazo da prestação de serviços ou entrega/fornecimento dos bens (expresso numericamente em dias)
3.4	Valor da proposta	Valor global da proposta ou valor da proposta referente ao lote a que concorre e ao qual o formulário principal se reporta
3.5	Discriminação do valor da proposta por cada um dos membros do agrupamento	Só deve ser preenchido quando o concorrente se apresente sobre a forma de agrupamento de empresas já constituído ou a constituir em caso de adjudicação

(*) - Devem ser preenchidos tantos formulários principais quantos os lotes a que concorre, bem como tantas as variantes (caso *admitidas*) e dentro das mesmas um exemplar por cada um dos lotes, tendo por base as instruções de codificação abaixo indicadas:

- O código da esquerda (X . __) reporta-se ao lote a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta global sem separação em lotes;
  - 1 (um) no caso do lote 1;
  - 2 (dois) no caso do lote 2 e assim sucessivamente.
- O código da direita (__ . X) reporta-se à variante a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta base (conforme solicitado no Caderno de Encargos);
  - 1 (um) no caso da primeira variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após a apresentação da proposta base;
  - 2 (dois) no caso da segunda variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após apresentação do formulário da primeira variante (variante anterior) e assim sucessivamente.

Assim, por exemplo:

- Código à esquerda do ponto (X . __)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 1.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 2.0, e assim sucessivamente.
- Código à direita do ponto (__ . X)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 0.1;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 0.2, e assim sucessivamente.

Observações:

- O preenchimento do código da proposta deve ser uma junção do código da esquerda com o código da direita, separados por um ponto, devendo ser preenchidos tantos formulários principais quantos(as):
  - os lotes a que concorre dentro de cada procedimento de concurso;
  - as variantes a que concorre, dentro de cada uma das propostas apresentadas, no caso de serem admitidas a apresentação de propostas variantes.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo V

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Denominação:	
Número Contribuinte:	
CAE:	
Endereço Postal:	
Localidade:	
Código Postal:	
Telefone/Telemóvel:	
E-Mail:	
Código de Acesso à Certidão Permanente:	
Dados para pagamentos e/ou recebimentos:	
Entidade Bancária:	
IBAN:	
SWIFT:	
Representante ou representantes legais com poderes para assinar o contrato:	
Nome (s):	
Nome (s):	
Nome (s):	
Outros elementos:	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo VI
Fatores que Densificam o Critério de Adjudicação

1 - Para efeitos de concretização do critério de análise das propostas definido no art.º 14.º do presente programa, o critério que presidirá à adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo por base os seguintes fatores:

1.º - Preço (P).....50%
2.º - Recursos Humanos a afetar à prestação de serviços (RH).....30%,
que se encontra dividido nos seguintes subfactores:
1. Formação específica nas áreas da jardinagem e afins (F).....30%
2. Experiência profissional nas áreas de jardinagem e afins (E)....30%
3. Tempos de trabalho dos operacionais a afetar à prestação de serviços, no local (T).....40%
3.º - Cronograma de execução dos trabalhos (CE).....5%
4º - Equipamentos elétricos para trabalho no parque (VE).....15%

2 - A pontuação final da proposta apresentada por cada concorrente (PF) será a que resultar da aplicação da seguinte fórmula:

$$PF = 0{,}50 \times P + 0{,}30 \times [(0{,}3 \times F) + (0{,}3 \times E) + (0{,}4 \times T)] + 0{,}05 \times CE + 0{,}15 \times VE$$

3 - A avaliação do fator **"Preço (P)"** é a resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$P = [(Pr.\ B. - Pr.\ Prop.) / Pr.\ B.] \times 20$$

em que:

P - é o valor da pontuação do preço da proposta em apreciação
Pr. B. - é o preço base do procedimento
Pr. Prop. - é o preço da proposta em apreciação

4 - A avaliação do fator **"Recursos Humanos afetos à prestação de serviços (RH)" (30%)** é efetuada de forma desagregada tendo por base os seguintes subfatores:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Formação específica nas áreas da jardinagem e afins (F) – 30%

Subfator	N.º de horas de formação comprovada	Pontuação
Formação específica nas áreas da jardinagem e afins, comprovada	Menos de 35 horas, por operacional	0 pontos
	Entre 35 e 70 horas, por operacional	2,5 pontos
	Mais de 70 horas, por operacional	5 pontos

Nota: Caso o número de operacionais a afetar à prestação de serviços seja superior a 4, a avaliação no que respeita ao presente subfactor será efetuada tendo por base os 4 operacionais com maior pontuação obtida.

2. Experiência profissional nas áreas de jardinagem e afins (E) – 30%

Subfator	N.º de anos de experiência comprovada	Pontuação
Experiência profissional nas áreas de jardinagem e afins, comprovada	Menos de 3 anos, por operacional	0 pontos
	Entre 3 e 5 anos, por operacional	2,5 pontos
	Mais de 5 anos, por operacional	5 pontos

Nota: Caso o número de operacionais a afetar à prestação de serviços seja superior a 4, a avaliação no que respeita ao presente subfactor será efetuada tendo por base os 4 operacionais com maior pontuação obtida.

3. Tempos de trabalho dos operacionais a afetar à prestação de serviços no local (T) - 40%

Subfator	Afetação de tempos de trabalho dos operacionais	Pontuação
Tempos de trabalho dos operacionais a afetar à prestação de serviços no local, total	Inferior a 5448 horas por ano	0 pontos
	Superior ou igual a 5448 horas por ano e inferior a 6356	10 pontos
	Superior ou igual a 6356 horas por ano e inferior a 7264	15 pontos
	Superior ou igual a 7264 horas por ano	20 pontos

5 - A avaliação do fator "Cronograma de execução dos trabalhos (CE)" (5%) é efetuada de acordo com a pontuação constante da grelha de análise que se segue:

Fator "Cronograma de execução dos trabalhos (CE)"	Pontuação
Cronograma de execução insuficientemente elaborado, não permitindo a leitura do cronograma	0 pontos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cronograma de execução insuficientemente elaborado, traduzindo uma planificação muito pouco detalhada por tipo de trabalhos conforme previsto no caderno de encargos, assim como por cada uma das operações culturais de manutenção que lhes está associada, e respetivos recursos e meios individuais que as executam, sem referência de forma expressa, concreta, objetiva e cumulativa às unidades temporais, ano, mês e semana, não permitindo a leitura clara do cronograma	5 pontos
Cronograma de execução suficientemente elaborado, traduzindo uma planificação suficientemente detalhada por tipo de trabalhos conforme previsto no caderno de encargos, assim como por cada uma das operações culturais de manutenção que lhes está associada, e respetivos recursos e meios individuais que as executam, com referência de forma expressa, concreta, objetiva e cumulativa às unidades temporais, ano, mês e semana, permitindo a leitura menos clara do cronograma	10 pontos
Cronograma de execução bem elaborado, traduzindo uma planificação bem detalhada por tipo de trabalhos conforme previsto no caderno de encargos, assim como por cada uma das operações culturais de manutenção que lhes está associada, e respetivos recursos e meios individuais que as executam, com referência de forma expressa, objetiva e cumulativa às unidades temporais de ano, mês e semana, permitindo a leitura clara do cronograma	15 pontos
Cronograma de execução muito bem elaborado, traduzindo uma planificação muito bem detalhada por tipo de trabalhos conforme previsto no caderno de encargos, assim como por cada uma das operações culturais de manutenção que lhes está associada, e respetivos recursos e meios individuais que as executam, com referência de forma expressa, objetiva e cumulativa às unidades temporais de ano, mês e semana, permitindo uma leitura clara do cronograma	20 pontos

6 - A avaliação do fator **"Equipamentos elétricos para trabalho no parque (VE)" (15%)** é efetuada de acordo com a pontuação constante da grelha de análise que se segue:

Fator "Cronograma de execução dos trabalhos (CE)"	Pontuação
Nenhum veículo elétrico essencial para trabalho/ circulação no parque em permanência	0 pontos
Veículo elétrico ligeiro (carrinha de apoio) para trabalho/ circulação no parque em permanência	15 pontos
Outros equipamentos elétricos de bateria previstos - tratores, máquinas de cortar relva, roçadoras, sopradores e trituradores - para trabalho no parque em permanência	1 ponto por cada equipamento até ao máximo de 5

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Caderno de Encargos

Concurso Público __/__/2019

Conservação e manutenção de espaços verdes do Parque da Devesa

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO N.º _____

INDICE

CADERNO DE ENCARGOS

Parte I
Disposições Gerais
- Caderno de Encargos---------- Cláusula 1.ª
- Definições---------- Cláusula 2.ª

Parte II

Seção I
Cláusulas Jurídicas
- Objeto---------- Cláusula 3.ª
- Preço Base---------- Cláusula 4.ª
- Forma e documentos contratuais---------- Cláusula 5.ª
- Prazo de vigência do contrato---------- Cláusula 6.ª
- Local de prestação dos serviços---------- Cláusula 7.ª

Seção II
Obrigações do Fornecedor
- Obrigações da entidade fornecedora---------- Cláusula 8.ª
- Conformidade dos serviços---------- Cláusula 9.ª
- Inspeção ---------- Cláusula 10.ª
- Aceitação dos serviços---------- Cláusula 11.ª

Seção III
Obrigações da entidade Adjudicante
- Obrigações da entidade adjudicante---------- Cláusula 12.ª
- Preço contratual---------- Cláusula 13.ª
- Condições de pagamento---------- Cláusula 14.ª
- Faseamento dos pagamentos---------- Cláusula 15.ª

Seção IV
Penalidades Contratuais e Resolução
- Penalidades contratuais---------- Cláusula 16.ª
- Resolução---------- Cláusula 17.ª
- Suspensão do contrato---------- Cláusula 18.ª
- Casos fortuitos ou de força maior---------- Cláusula 19.ª

Seção V
Caução, Atualização de Preços e Seguros
- Caução---------- Cláusula 20.ª
- Atualização de Preços---------- Cláusula 21.ª
- Seguros---------- Cláusula 22.ª

Seção VI
Prazos e Notificações
- Prazos e regras de contagem---------- Cláusula 23.ª
- Notificações---------- Cláusula 24.ª

Seção VII
Disposições Finais
- Foro competente---------- Cláusula 25.ª
- Sigilo e confidencialidade---------- Cláusula 26.ª

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Patentes, licenças e marcas registadas---------- Cláusula 27.ª
- Agrupamentos---------- Cláusula 28.ª
- Subcontratação e Cessão da posição contratual---------- Cláusula 29.ª
- Interpretação e Validade---------- Cláusula 30.ª
- Legislação aplicável---------- Cláusula 31.ª

Parte III
Cláusulas Técnicas

Seção I
Especificações Técnicas

- Serviços a adjudicar---------- Cláusula 32.ª
- Objeto e área de intervenção---------- Cláusula 33.ª
- Segurança do pessoal e dos utentes---------- Cláusula 34.ª
- Número de trabalhadores e horários de trabalho---------- Cláusula 35.ª
- Formação e funções dos Funcionários---------- Cláusula 36.ª
- Equipamento e ferramentas---------- Cláusula 37.ª
- Fornecimento e reparações---------- Cláusula 38.ª
- Descrição dos trabalhos a executar---------- Cláusula 39.ª
- Planos e Relatórios---------- Cláusula 40.ª
- Outros encargos---------- Cláusula 41.ª
- Faturação---------- Cláusula 42.ª
- Disposições Gerais---------- Cláusula 43.ª

Anexo I - Mapa de plantações
Anexo II - Planta de rega
Anexo III - Mapa de zonamento de prados / relvados

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO N.º =

CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I
Disposições Gerais

Cláusula 1.ª
(Caderno de Encargos)

O caderno de encargos estabelece as condições jurídicas, técnicas e económicas da prestação dos serviços de conservação e manutenção de espaços verdes do Parque da Devesa, a incluir no contrato a celebrar.

Cláusula 2.ª
(Definições)

Para efeitos do presente caderno de encargos entende-se por:

a) CCP - Código dos Contratos Públicos;
b) Contrato - acordo celebrado entre a entidade adjudicante e a entidade fornecedora/adjudicatário nos termos do presente caderno de encargos;
c) Entidade Fornecedora - concorrente que o Município de Vila Nova de Famalicão venha a selecionar;
d) Fornecimento - disponibilização de bens ou prestação de serviços;
e) Município - Município de Vila Nova de Famalicão;
f) PP - Programa do Procedimento.

PARTE II
Cláusulas Jurídicas

Seção I

Cláusula 3.ª
(Objeto)

O objeto do presente procedimento de concurso consiste na adjudicação da prestação dos serviços de conservação e manutenção de espaços verdes do Parque da Devesa, de acordo com as características e especificações técnicas constantes da Parte III do presente caderno de encargos.

Cláusula 4.ª
(Preço Base)

1. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela prestação da totalidade dos serviços objeto do presente procedimento, sendo fixado em **220.200,00 Eur.**, acrescido do IVA à taxa em vigor, para um período contratual máximo de 3 (três) anos, limitado a **73.400,00 Eur. / anuidade.**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. O preço base referido no número um inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicatária, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

Cláusula 5.ª
(Forma e Documentos Contratuais)

1. O contrato deverá ser reduzido a escrito, nos termos do artigo 94.º do CCP.
2. Fazem parte do presente procedimento os seguintes documentos:
   a) Os suprimentos dos erros e omissões do caderno de encargos, identificados pelos concorrentes, desde que tais erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
   b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
   c) O presente caderno de encargos e o programa do procedimento (PP);
   d) Os relatórios do júri elaborados nos termos do PP;
   e) A proposta adjudicada;
   f) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário;
   g) Demais peças do procedimento.

3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2, a prevalência é determinada pela ordem que nele se dispõe.

4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos ao conteúdo do contrato propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e aceites pelo adjudicatário, nos termos do disposto no artigo 101.º do referido código.

Cláusula 6.ª
(Prazo de Vigência do Contrato)

1. O contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento vigora pelo período de 1 (um) anos, podendo o prazo contratual ser prorrogado por igual período, até um máximo de duas prorrogações;
2. As prorrogações serão automáticas, salvo se qualquer dos contratantes prescindir dela, devendo para o efeito comunicar esse facto com 90 dias de antecedência em relação à data de aniversário do contrato.

Cláusula 7.ª
(Local de Prestação dos Serviços)

A prestação dos serviços objeto do presente procedimento deverá ser efetuada no Parque da Devesa, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, o qual possui a delimitação constante do Anexo I do presente caderno de encargos.

Seção II
Obrigações do Fornecedor

Cláusula 8.ª

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Obrigações da entidade fornecedora)

Constituem obrigações da entidade fornecedora:

a) Prestar os serviços ao Município, conforme as condições definidas no presente caderno de encargos e demais documentos contratuais;
b) Não alterar as condições de prestação dos serviços previstas no presente caderno de encargos;
c) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
d) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, com relevância para a prestação dos serviços;
e) A obrigação de pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação de cauções e do processo de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, se for caso disso;
f) Comunicar ao Município a nomeação do gestor do cliente responsável pelo contrato celebrado e quaisquer alterações relativamente à sua nomeação.

Cláusula 9.ª
(Conformidade dos serviços)

1. Os serviços objeto do contrato devem ser prestados em perfeitas condições.
2. O prestador dos serviços será responsável perante o Município de Vila Nova de Famalicão por quaisquer discrepância, vícios, inaptidão ou má execução dos serviços prestados, e pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas cláusulas técnicas do presente caderno de encargos, que venham a ocorrer durante a prestação dos serviços.
3. No caso previsto no número anterior, o fornecedor deverá proceder, à sua custa e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinadas pelo Município às regularizações dos serviços que se mostrem necessárias para garantir o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.
4. Após a realização das regularizações dos serviços que se mostrem necessárias, pelo fornecedor, no prazo respetivo, a entidade adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula seguinte.

Cláusula 10.ª
(Inspeção)

1. O adjudicatário obriga-se a permitir que a entidade adjudicante, ou o seu representante, audite os serviços prestados objeto do contrato.
2. Durante a fase de inspeção, o adjudicatário deve prestar à entidade adjudicante toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar, através de pessoas devidamente credenciadas para o efeito.
3. O exercício do direito de auditoria por parte da entidade adjudicante não exclui, de forma alguma, a responsabilidade do adjudicatário no caso de se verificar posterior deficiência na execução do contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 11.ª
(Aceitação dos serviços)

1. Caso a inspeção a que se refere na cláusula anterior comprove a total qualidade dos serviços prestados e a conformidade com as exigências legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos na Parte III - Cláusulas Técnicas do presente caderno de encargos, consideram-se aceites os serviços se no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da verificação pelos serviços, não for efetuada qualquer reclamação.

2. A aceitação tácita, que se refere o n.º 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos serviços objeto do contrato com as exigências legais ou com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no presente caderno de encargos, que se venham a verificar em momento posterior, e que não eram razoavelmente possíveis de detetar aquando da inspeção.

Seção III
Obrigações da Entidade Adjudicante

Cláusula 12.ª
(Obrigações da Entidade Adjudicante)

Constituem obrigações do Município:

a) Nomear um gestor de categoria responsável pela gestão do contrato e comunicar quaisquer alterações dessa nomeação;

b) Monitorizar a execução do contrato, no que respeita aos requisitos técnicos e níveis de serviço, e comunicar em tempo útil os eventuais incumprimentos.

Cláusula 13.ª
(Preço Contratual)

1. Pela execução do contrato, a entidade adjudicante deve pagar os preços constantes da proposta adjudicada, acrescidos do IVA à taxa em vigor.

2. Os preços referidos no número anterior incluem todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicatária, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento e alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

Cláusula 14.ª
(Condições de pagamento)

Os pagamentos devidos pelo contraente público são efetuados no prazo de 60 dias a contar da data de entrada da fatura relativa aos serviços prestados no mês anterior, na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e desde que os referidos serviços tenham sido integralmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula 11.ª do presente caderno de encargos.

Cláusula 15.ª
(Faseamento dos pagamentos)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Os pagamentos serão efetuados de forma faseada, em prestações mensais de igual valor.

Seção IV
Penalidades Contratuais e Resolução

Cláusula 16.ª
(Penalidades contratuais)

1. A entidade adjudicante poderá proceder à aplicação de sanções ao adjudicatário quando as tarefas solicitadas no concurso não forem cumpridas de acordo com o estipulado no caderno de encargos, sendo o respetivo valor deduzido diretamente nas faturas mensais ou de acordo com as instruções da entidade adjudicante.

2. As sanções a aplicar serão resultantes de verificação pela Equipa Multidisciplinar de Gestão do Parque da Devesa (doravante designada por EMGPD), e serão as seguintes:

a) Por cada falta ou ausência diária no número mínimo de trabalhadores previstos na cláusula 35º- 50 euros / cada infração / funcionário, Falta ou corte deficiente de relva, de acordo com o definido no caderno de encargos - 100 euros por cada infração, reclamação externa ou informação;

b) Recolha ou limpeza deficiente do lixo / outros resíduos - 100 euros por cada infração, reclamação externa ou informação;

c) Rega deficiente - 200 euros por cada infração, reclamação externa ou informação que não seja resolvida no prazo máximo de 24 horas;

d) Ausência ou deficiente plantação de material vegetal, de acordo com o exigido no caderno de encargos - 200 euros por cada infração, reclamação externa ou informação;

e) Ausência ou deficiente fertilização, de acordo com o estipulado no caderno de encargos - 200 euros por cada infração, reclamação externa ou informação;

f) Verificação de árvores e arbustos mortos na área de intervenção - 100 euros por infração com obrigação de substituição da espécie;

g) Uso de produtos fitofarmacêuticos não autorizados - 1.000 euros por cada infração, reclamação externa ou informação, para além de constituir causa de rescisão do contrato;

h) A partir da 3ª falha na entrega de plano de trabalhos ou relatório de trabalhos, previstos na cláusula 40º = 50 euros / cada falha de entrega;

i) Pelo não cumprimento dos horários mínimos semestrais da equipa previstos no n.º 4 da cláusula 35º = 10 euros / cada hora em falta/funcionário;

3. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 17.ª
(Resolução)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato, confere à outra parte o direito de rescindir o contrato, nos termos do regime substantivo dos contratos administrativos, previsto nos artigos 332º a 335º do CCP, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.
2. Sem prejuízo de outras disposições legais e contratuais aplicáveis, consubstancia incumprimento a verificação de qualquer das seguintes situações:
   a) Incumprimento das obrigações relativas aos pagamentos das contribuições à administração fiscal ou à segurança social;
   b) Insolvência;
   c) Prestação de falsas declarações;
   d) Incumprimento das especificações, requisitos técnicos e funcionais e níveis de serviço mínimos previstos nas cláusulas técnicas;
3. No âmbito das mesmas disposições, pode ainda ocorrer a rescisão do contrato por mútuo acordo.

Cláusula 18.ª
(Suspensão do Contrato)

1. Sem prejuízo do direito de resolução do contrato, o Município pode, em qualquer altura, por comprovados motivos de interesse público suspender, total ou parcialmente, a execução do contrato.
2. A suspensão produzirá os seus efeitos a contar do dia seguinte ao da receção da notificação pelo adjudicatário, por carta registada, salvo se da referida notificação constar data posterior.
3. O Município pode, a todo o tempo, levantar a suspensão da execução do contrato.
4. O adjudicatário não poderá reclamar ou exigir qualquer indemnização, com base na suspensão total ou parcial do contrato.

Cláusula 19.ª
(Casos Fortuitos ou de Força Maior)

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior, qualquer situação ou acontecimento imprevisível ou excecional, independentemente da vontade das partes e que não derive de falta ou negligência de qualquer uma delas.
3. A parte que invocar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas no contrato por casos fortuitos ou de força maior, deverá justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Secção V
Caução, Atualização de Preços e Seguros

Cláusula 20.ª
(Caução)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, será exigido ao adjudicatário a prestação de uma caução, nos termos previstos nos artigos 29.º e 30.º do programa do procedimento, a qual pode ser executada pela entidade adjudicante, sem necessidade de prévia decisão judicial, para a satisfação de quaisquer créditos resultantes de mora, cumprimento defeituoso, incluindo o pagamento de penalidades, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei.
2. A caução a que se refere o número anterior é liberada nos termos do art.º 295.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 21.ª
(Atualização de Preços)

Não é admitida a atualização de preços durante o prazo de vigência do contrato.

Cláusula 22.ª
(Seguros)

1. É da responsabilidade do adjudicatário a cobertura, através de contratos de seguro, da atividade a exercer nos termos do contrato celebrado.
2. A entidade adjudicante pode, sempre que entender por conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o adjudicatário proceder à apresentação dos referidos documentos no prazo de 1 (um) dia útil.

Seção VI
Prazos e Notificações

Cláusula 23.ª
(Prazos e Regras de Contagem)

1. Os prazos estabelecidos neste caderno de encargos, excluindo os que se inserem nas cláusulas técnicas, contam-se de acordo com as seguintes regras:
   a) Os prazos para a apresentação das propostas são contínuos;
   b) Os prazos começam a contar a partir do momento em que a entidade adjudicante comunica a ocorrência à entidade fornecedora;
   c) Os prazos são fixados em dias de calendário, salvo se diferentemente assinalado;
   d) Quando o último dia do prazo for um sábado, domingo, feriado, ou dia em que os serviços da entidade adjudicante, por qualquer causa, se encontrem encerrados, passam para o primeiro dia útil subsequente.
2. A regra de contagem de prazo constante da alínea d) do número anterior não se aplica quando as propostas tiverem de ser apresentadas em plataformas eletrónicas.

Cláusula 24.ª
(Notificações)

1. As notificações entre as partes devem ser efetuadas com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.
2. Com exceção das situações em que o presente caderno de encargos exija uma formalidade especial, as notificações são efetuadas preferencialmente pelos seguintes meios:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a. Por correio eletrónico, com aviso de entrega;
b. Por telecópia (fax); e
c. Por carta registada.

3. Salvo indicação em contrário, os atos administrativos inerentes à execução do contrato só produzem efeitos após notificação, nos termos previstos no número anterior.

Seção VII
Disposições Finais

Cláusula 25.ª
(Foro Competente)

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 26.ª
(Sigilo e Confidencialidade)

1. As partes outorgantes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos previstos no objeto do contrato, e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso no âmbito do seu desenvolvimento, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos na prestação dos serviços ou no procedimento ao qual os mesmos deram origem.

2. Excluem-se do âmbito do número anterior toda a informação gerada por força da execução do contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que por força de disposição legal tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

Cláusula 27.ª
(Patentes, Licenças e Marcas Registadas)

São da responsabilidade da entidade fornecedora quaisquer encargos decorrentes da utilização, na prestação dos serviços, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

Cláusula 28.ª
(Agrupamentos)

1. O agrupamento adjudicatário no procedimento para a celebração do contrato poderá associar-se em agrupamento complementar de empresas (ACE) ou consórcio externo, em qualquer caso, com responsabilidade solidária dos seus membros, antes da celebração do contrato.

2. O contrato deve prever um dos membros do agrupamento como chefe ao qual deve ser conferida a competência para o representar junto do Município de Vila Nova de Famalicão.

3. Qualquer alteração deve ser previamente comunicada ao Município de Vila Nova de Famalicão para efeitos de aprovação.

Cláusula 29.ª
(Subcontratação e Cessão da posição contratual)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A subcontratação pelo adjudicatário e a cessão da respetiva posição contratual depende, em qualquer caso, da autorização prévia escrita do Município de Vila Nova de Famalicão, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 30.ª
(Interpretação e Validade)

1. O contrato e demais documentos contratuais regem-se pela lei portuguesa, sendo interpretados de acordo com as suas regras.
2. Para interpretação do regime aplicável e eventual integração de lacunas recorrer-se-á:
   a) Ao contrato, ao caderno de encargos e respetivos anexos, e à proposta que foi apresentada pelo segundo outorgante, documentos cujo conteúdo é do perfeito conhecimento dos outorgantes e que dispensam de junção ao contrato;
   b) Em caso de dúvida prevalece em primeiro lugar o texto do contrato, seguidamente o caderno de encargos e em último lugar a proposta que foi apresentada pelo segundo outorgante;
   c) Às regras do regime substantivo dos contratos administrativos sobre a validade e execução dos contratos previstas nos art.os 278.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos e, por fim, às regras gerais do Direito Português sobre interpretação e integração de lacunas.
3. As partes no contrato que tenham dúvidas acerca do significado de qualquer dos documentos contratuais devem colocá-lo à parte contrária a quem o significado dessa disposição diga diretamente respeito.
4. Se qualquer disposição do contrato ou de quaisquer documentos contratuais for anulada ou declarada nula, as restantes disposições não serão prejudicadas por esse facto, mantendo-se em vigor.

Cláusula 31.ª
(Legislação Aplicável)

Em tudo o que estiver omisso no presente caderno de encargos e seus anexos, observar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) No Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas;
b) No Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de julho;
c) Na Diretiva n.º 2014/24/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014;
d) No Regulamento (UE) n.º 2015/2342, da Comissão, de 15 de dezembro;
e) Nas Portarias n.os 701-C, F e G/2008, de 29 de julho;
f) No Código de Procedimento Administrativo;
g) Em demais legislação aplicável.

PARTE III
Cláusulas Técnicas

Seção I

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Especificações Técnicas

Cláusula 32.ª
(Serviços a Adjudicar)

1. Especificações dos serviços:

1.1. Com o presente procedimento pretende-se contratualizar a prestação dos serviços de conservação e manutenção dos espaços verdes do Parque da Devesa de acordo com o previsto nas cláusulas seguintes.

Cláusula 33.ª
(Objeto e área de intervenção)

1. O presente procedimento tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação de zonas verdes do Parque da Devesa, em Vila Nova de Famalicão, nos termos e condições definidas neste caderno de encargos.

2. Para efeitos de quantificação, apresentam-se no quadro 1, as áreas e quantificação de materiais existentes no Parque da Devesa, assim como a planta geral de plantações indicada no ANEXO I do presente caderno de encargos.

Quadro 1 - Área de intervenção para efeitos de manutenção, do Parque da Devesa.

Designação	Qt	Unidade
Área total	256.408	m²
Área de corte regular	107.500	m²
Área de corte sazonal (ver ponto 4.2 cláusula 39º)	77.000	m²
Área de corte intensivo (ver ponto 4.3 cláusula 39º)	14.000	m²
Área de percursos (principal e secundário)	10.146	m²
Área verde / Hortas Urbanas	2.642	m²
Área de praças / Pracetas / Logradouros	2.503	m²
Áreas de parque de estacionamento	11.224	m²
Áreas de edificado	3.069	m²
Rio (comprimento e largura (média))	9.131	m²
Lago	9.046	m²
Papeleiras	34	un
Bancos	52	un
Bebedouros	7	un
Postes de iluminação	133 (parque) +15 (estacionamento)	un
Tanques com água	4	un
Área de tanques	235	m²
Área de muros	3.959	m²

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 34.ª
(Segurança do pessoal e dos utentes)

1. O adjudicatário tomará todas as medidas úteis para assegurar a segurança do seu pessoal e dos utentes do Parque da Devesa, durante a execução dos trabalhos de manutenção e conservação.
2. O adjudicatário será responsabilizado por eventuais danos provocados pelo seu pessoal ou meios, em qualquer bem, dentro da área de intervenção.
3. Sempre que se verificar qualquer anomalia na rede de rega deverá a mesma ser comunicada por escrito à equipa multidisciplinar de gestão do Parque da Devesa (EMGPD).
4. Sempre que se verificar a ocorrência de uma situação extraordinária deverá o adjudicatário, de imediato, comunicar à EMGPD.

Cláusula 35.ª
(Número de trabalhadores e horários de trabalho)

1. São da exclusiva responsabilidade do prestador de serviços, as obrigações relativas ao pessoal empregado na execução dos trabalhos, a sua aptidão profissional e a sua disciplina.
2. O adjudicatário é obrigado a ter o número de funcionários necessários à boa execução dos trabalhos, de segunda a sexta-feira, desempenhando as tarefas de manutenção e conservação dos espaços verdes objeto de concurso.
3. O número mínimo de funcionários nos dias úteis e horário normal nunca deve ser inferior a 2;
4. Por semestre, o número total de horas efetivas de trabalho dentro do Parque da Devesa, nos dias úteis e em horário normal, será no mínimo de 2724 horas, estando aqui incluídas as horas de trabalho do encarregado de equipa;
5. O número de vezes que poderá ser solicitado o apoio extraordinário previsto na cláusula 39º ponto 20, será de 40 vezes no ano, num máximo de 160 horas.
6. O incumprimento do número de funcionários exigidos no ponto 3, durante 5 dias úteis consecutivos, implicará a rescisão de contrato. Quando este incumprimento não prejudicar a prestação regular dos serviços, a entidade adjudicante reserva-se o direito de aplicar sanções económicas, definidas na cláusula 16.ª deste caderno de encargos.
7. No caso do não cumprimento das obrigações estabelecidas, a fiscalização poderá tomar as providências que se revelem necessárias, inclusive a rescisão do contrato.

Cláusula 36.ª
(Formação e Funções dos Funcionários)

1. O adjudicatário é obrigado a designar um encarregado de equipa que desempenhará tarefas de ligação entre o adjudicatário e a EMGPD.
2. O encarregado de equipa deverá ter, comprovadamente, formação na área da jardinagem com pelo menos 70 horas e experiência de acompanhamento em trabalhos similares de, pelo menos, 5 anos.
3. As funções do encarregado de equipa são as de gestão direta e diária da equipa de jardinagem.
4. O adjudicatário é obrigado a ter ou contratar pessoas qualificadas (pessoas com conhecimentos técnicos para desempenhar as funções) para executar o trabalho de poda das árvores. Em caso de solicitação por

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

parte da EMGPD, o prestador de serviços terá que apresentar documentos comprovativos dos conhecimentos adquiridos pelos funcionários/elementos anteriormente referidos.

5. O adjudicatário é obrigado a disponibilizar telefone de contacto de encarregado de equipa.

6. O adjudicatário é obrigado a disponibilizar o horário de trabalho efetivo dos funcionários a afetar à presente manutenção.

7. A substituição de qualquer um dos funcionários, previstos no contrato, por mais de 15 dias consecutivos, deverá ser por outro funcionário com formação e experiência idêntica, devendo ser entregue comprovativo à EMGPD.

8. No caso do não cumprimento das obrigações estabelecidas, a fiscalização poderá tomar as providências que se revelem necessárias, inclusive a rescisão do contrato.

9. O adjudicatário terá obrigatoriamente que apresentar toda a equipa afeta à prestação

Cláusula 37.ª
(Equipamento e ferramentas)

1. Todo o equipamento e as ferramentas, bem como, o fardamento do pessoal e EPI's (equipamentos de proteção individual) afetos aos trabalhos, serão da responsabilidade do adjudicatário.

2. O fardamento diário do pessoal é obrigatório, devendo este possuir mensagem e/ou logotipo aprovado pela entidade adjudicante.

3. O equipamento mínimo exigido para a execução da prestação de serviços será de acordo com o disposto no quadro 2.

Quadro 2 - Equipamento mínimo exigido para a manutenção, do Parque da Devesa:

Qt	Equipamento
1	Trator de relva de dimensão adequada a cortes de grandes áreas, atendendo à necessidade de minimizar o tempo de corte e remoção de resíduos, com equipamento de mulching;
1	Trator corta relva / destroçador com cesto de recolha, largura de corte mínima de 122 cm e potência igual ou superior a 22 cv;
1	Trator corta relva com cesto de recolha, largura de corte mínima de 92 cm e potência igual ou superior a 13 cv;
1	Maquina de cortar relva com cesto de recolha, largura de corte mínima de 53 cm e potência igual ou superior a 6 cv, ou máquina a bateria elétrica com largura de corte mínima de 45 cm;
1	Escarificador largura mínima 60 cm;
3	Máquina moto roçadora com potência igual ou superior a 0,75 kw e cilindrada igual ou superior a 27 cc;
2	Moto serra de poda com potência igual ou superior a 1,3 kw e cilindrada igual ou superior a 35 cc;
1	Moto serra com 40 cm da lâmina, potência igual ou superior a 4 cv e cilindrada igual ou superior 70 cc, ou moto serra a bateria elétricas com lâmina mínima de 35 cm;
2	Soprador de folha, a bateria elétrica, ou cujo ruído em funcionamento seja inferior a 80db;
1	Pulverizador com 100 lts de capacidade;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1	Bio triturador com capacidade de resposta para os resíduos produzidos, com capacidade para triturar ramagens até 12 cm;
1	Carrinha de apoio até ao máximo 3500 kg de peso bruto, preferencialmente movida a energia elétrica.

Nota: apresentando equipamentos a bateria, será da responsabilidade do adjudicatário garantir o carregamento das mesmas por meios próprios.

4. Para além do equipamento referenciado no quadro 2, o adjudicatário deverá dispor de ferramentas específicas em número suficiente e de qualidade, para desempenho das diversas tarefas a desenvolver durante a prestação de serviços.

5. No primeiro dia da prestação de serviços, todo o equipamento deverá estar disponível para início dos trabalhos. A não apresentação do equipamento mínimo exigido no ponto 3 é motivo de rescisão do contrato.

6. O adjudicatário pode sugerir a utilização de outros equipamentos que entenda necessários para a boa execução dos serviços, tendo em atenção que os descritos no número anterior, são considerados mínimos. de serviços no início do contrato à EMGPD.

7. O adjudicatário terá que disponibilizar todos os equipamentos e materiais que se revelem necessários para o desenvolvimento de todas as atividades, nomeadamente limpeza de linhas de água, execução de podas, limpeza e reparação de caminhos pedonais, mobiliário, entre outros.

8. O adjudicatário fica obrigado a aplicar produtos ecologicamente recomendados, autorizados para a agricultura biológica e, excecionalmente, indicados para a proteção integrada. Neste caso, os produtos a aplicar terão se ser validados pela EMGPD, devendo ser enviado o pedido justificado de aplicação, com a respetiva ficha técnica do produto e apenas para tratamentos fitossanitários.

Cláusula 38.ª
(Fornecimento e reparações)

1. O fornecimento de plantas (árvores, arbustos, herbáceas para reposição), sementes, fertilizantes orgânicos, terra viva, terriço, tratamentos fitossanitários, tutores, e outros como, óleos, combustíveis e peças de equipamento, serão da responsabilidade do adjudicatário.

2. A reparação de muros, muretes, tanques, pavimentos, máquinas e equipamentos danificados por ações de manutenção, serão da responsabilidade do adjudicatário.

Cláusula 39.ª
(Descrição dos trabalhos a executar)

I. Trabalhos de Limpeza e Manutenção:

1.1. Limpeza do lixo acumulado em todo o parque, incluindo papeleiras e outros equipamentos similares (contentores existentes), áreas plantadas, percursos, acessos e parques de estacionamento, assim como o recinto das hortas do Parque da Devesa, de forma a manter o parque continuadamente limpo de resíduos e outros materiais.

1.2. Remoção mecânica e/ou manual dos infestantes que surgirem nos prados, relvados, pavimentos dos percursos, acessos e parques de estacionamento. Não é permitido o uso de produtos químicos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1.3. Limpeza das sarjetas confinantes com as zonas tratadas e as que se localizam na via, junto ao lancil delimitador da zona a tratar, assim como as de todas as presentes nos acessos, pracetas e parques de estacionamento.

1.4. Limpeza do logradouro e áreas de armazém exterior do edifício da casa de apoio assim como do logradouro dos serviços educativos e casa do território, tal como do anfiteatro (palco/acessos).

1.5. Todos os resíduos resultantes da limpeza do parque e manutenção dos jardins são da responsabilidade do adjudicatário, devendo ser tratados do seguinte modo:

a) Quando de tratem de resíduos orgânicos de cortes de prado e relvados, assim como as folhas mortas, deverão ser depositados no espaço destinado a compostagem, dentro do Parque da Devesa;

b) Quando se tratem de resíduos orgânicos resultantes de ações de remoção de infestantes, estes deverão depositados separadamente no espaço destinado a compostagem, e ser tratados de modo a não resultar contaminação/ disseminação na sua posterior utilização no Parque da Devesa;

c) Quando se tratem de podas ou ramos caídos com calibre igual ou inferior a 10 cm, deverão ser tratados com bio-triturador, e utilizados no espaço do Parque da Devesa;

d) Quando se tratem de podas, ramos ou árvores caídas com calibre superior a 10 cm, deverão ser transportados a vazadouro existente nos serviços da autarquia, na freguesia de Calendário, município de Vila Nova de Famalicão, devendo, neste caso, ser acordado com os serviços técnicos da Câmara Municipal o horário mais conveniente;

e) Quando se tratem de resíduos não orgânicos passíveis de reciclagem, deverão ser depositados nos contentores municipais específicos para o efeito;

f) Quando se tratem de resíduos não orgânicos não passíveis de reciclagem, deverão ser depositados nos contentores de lixo disponibilizados para o efeito.

2. Lavagem de Pavimentos Exteriores:

Sempre que necessário, os percursos, acessos e áreas do parque de estacionamento devem ser sujeitos a lavagem por jato de água.

3. Rega

3.1. A rega deverá ser efetuada em todo o espaço de relvado e prado sempre que o grau de humidade do solo não for suficiente para assegurar a vida e o desenvolvimento das plantas. Deverá a entidade à qual for adjudicado o serviço garantir a dotação da água necessária à vegetação destes espaços através dos sistemas automatizados e/ou manuais instalados. Na falta dos meios referidos deverá recorrer a meios alternativos próprios, como seja a veículos cisterna, ou através da colocação de "Canhões de rega" ligados às bocas de rega existentes.

3.2. As operações de rega deverão ocorrer apenas nos períodos entre as 00:00 e as 08:00 (noturnos/ madrugada) de forma a não prejudicar os utilizadores nos percursos e promovendo a gestão sustentável da água, e a dotação de água deverá ser na quantidade e periodicidade suficiente ao bom desenvolvimento da vegetação no sentido de evitar períodos de deficiência hídrica na vegetação instalada. As regas fora deste período deverão ser devidamente justificadas junto da EMGPD e autorizadas por esta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3.3. O adjudicatário deve ter especial atenção às áreas de vegetação com exigência hídrica regular, como sejam os relvados, herbáceas, arbustos e árvores (jovens) e nestas, em épocas de maior calor, deverão ser efetuadas caldeiras para que as regas sejam compensatórias em relação as deficiências hídricas temporárias do solo, de acordo com oconstante na planta de rega - Anexo II do presente caderno de encargos.

3.4. Todas as caixas onde se encontram as válvulas de seccionamento devem ser limpas, as electroválvulas deverão encontrar-se fechadas, limpas e isentas de qualquer tipo de lixo ou terra, devendo a entidade colocar brita no fundo da caixa sempre que necessário. Também os bicos dos emissores devem ser regularizados de forma a molhar a menor área de percursos/acessos possível.

3.5. O adjudicatário fica obrigado a fazer a manutenção periódica do sistema de rega, por uma pessoa que tenha conhecimentos para resolver de imediato algum problema que possa surgir, proceder à substituição e reparação do sistema, com materiais e acessórios exatamente iguais aos determinados na planta de rega, constante do Anexo II do presente caderno de encargos.

Esta manutenção envolve as seguintes operações:

a) Limpeza, fornecimento e substituição de filtros afetos ao grupo de bombagem do sistema de rega;
b) Limpeza, fornecimento e substituição dos filtros junto aos emissores de rega e electroválvulas, assim como de qualquer outro presente na rede automatizada e manual;
c) Regulação, fornecimento, substituição e reparação dos emissores de rega existentes (aspersores, pulverizadores, rega gota a gota);
d) Proceder a afinações e testes periódicos de todo o sistema de rega em função do caudal de água necessário em cada época do ano;
e) Utilização de ferramenta específica e adequada para a manutenção de todo o sistema de rega;
f) Fornecimento, substituição e manutenção periódica de todas as caixas de electroválvulas (incluindo parafusos e porcas de abertura e fecho), bem como, as tornelras de segurança que se encontram no interior das caixas;
g) Fornecimento, substituição, manutenção e reparação de material nas bocas de rega;
h) Atualizações, gestão, manutenção, substituição e/ou reparação do programador, programa de gestão de rega e respetivo computador afeto ao sistema de rega.

3.6. Todas as ações de danificação dos emissores, tampas e/ ou caixas de electroválvulas e/ ou filtros e restantes acessórios de rega por atos de vandalismo, acidentes ou roubos, deverão ser comunicados à EMGPD sendo da responsabilidade da entidade adjudicatária a reposição do material danificado ou roubado.

3.7. O adjudicatário deverá tomar medidas de precaução para que sempre que esses danos provoquem roturas e desperdícios de água sejam desde logo minimizados até que o sistema de rega seja restaurado. Deverá ainda tomar todas as medidas necessárias para evitar que a água da rega transite para os percursos e áreas exteriores ao parque, evitando o desperdício, e a situação perigosa para os veículos e pessoas que transitem nesses espaços. Desta forma, deverá a entidade adjudicatária zelar pela segurança, evitando que o pavimento fique molhado e sujo através dos escorrimentos superficiais. Em caso de acidente, em que se comprove que a origem do mesmo é derivada deste pavimento sujo ou molhado, a entidade adjudicatária será responsabilizada pelos danos provocados a terceiros.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3.8. Se se verificarem acumulações de água nos passeios, proveniente da rega manual e/ ou automática, esta deverá ser removida de imediato, e regulada a orientação de rega de modo a que a situação não se repita.

3.9. O sistema de rega instalado deverá ser vistoriado em conjunto com técnicos municipais, anualmente, no mês de março.

3.10. O plano de rega por setores com as horas previstas deve ser entregue à EMGPD antes do início do período de regas de verão, e se tiver necessidade de ser alterado, a alteração deverá ser previamente comunicada à EMGPD.

4. Cortes de prado/relva

4.1. A caraterização por tipo de corte de áreas de prados e relva a tratar, está identificada na planta constante do ANEXO III do presente caderno de encargos.

4.2. O corte dos prados, nas áreas de corte sazonal, deverá ser efetuado até 6 cortes/ano, após a floração integral de pelo menos 70% da flora existente, com máquina e equipamentos de características técnicas adequadas, devendo todo o material cortado ser removido de imediato.

4.3. O corte dos prados, nas áreas de corte periódico, deverá ser efetuado até 12 cortes/ano, por máquina e equipamentos com características técnicas adequadas, devendo 2/3 dos cortes efetuar-se com equipamento de *mulching*. Nos restantes casos, o material cortado deverá ser removido de imediato.

4.4. O corte dos prados, na área das hortas do Parque da Devesa, deverá ser efetuado até 8 cortes/ano, por máquina e equipamentos com características técnicas adequadas, devendo todos os cortes serem efetuados com equipamento de *mulching*.

4.5. O corte da relva deverá ser efetuado até 24 cortes/ano, mecanicamente e por máquina com características técnicas adequadas, usando o equipamento de mulching em pelo menos 1/3 dos cortes efetuados. Nos restantes casos, o material cortado deverá ser removido de imediato.

4.6. A frequência do corte na prática depende, sobretudo das condições meteorológicas, da frequência da rega e da fertilização. O aumento da frequência dos cortes da relva deverá eliminar a maior parte das infestantes e reduzir o efeito das diferenças de coloração do relvado.

4.7. A altura do corte depende das espécies instaladas, no entanto, no caso da relva, não deverá ser inferior a 3 cm e superior a 6 cm. Após o corte deverá proceder-se ao controlo das arestas envolventes, bordos e zonas limítrofes dos canteiros (incluindo espaços confinados com outras plantas), zonas junto às árvores, arbustos, tanchs, candeeiros e mobiliário urbano.

4.8. Os cortes da relva serão preferencialmente executados às quintas ou sextas-feiras, e nos outros espaços de prado com corte periódico, esta operação poderá ser de efetuada em qualquer dia da semana. No caso da ocorrência de eventos que necessitem do prado/relvado cortado, o adjudicatário deverá proceder a essa operação, de acordo com as indicações da EMGPD.

4.9. Quando não for possível executar o corte da relva com máquinas de corte com tração, o corte terá de ser executado recorrendo a moto roçadoras de fio de *nylon*, fazendo depois a recolha dos resíduos com vassouras de relva.

4.10. Todas as infestantes encontradas deverão ser removidas do relvado de forma manual, por arrancamento do sistema radicular, principalmente as de grande dimensão. Não é permitido o uso de herbicidas seletivos para infestantes de folha larga, ou outros similares.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4.11. As regas, rolagens, aerificações, escarificações, fertilizações e reconstruções (em caso de acidentes, obras ou atos de vandalismo) são da inteira responsabilidade do adjudicatário, devendo as mesmas serem efetuadas sempre que a EMGPD assim o exija.

5. Fertilização

5.1. As fertilizações e correções do solo devem ser equilibradas, levando em consideração as reais necessidades das plantas para o seu bom desenvolvimento vegetativo. Caso se verifique algum problema em alguma área e/ou se pretenda efetuar alguma plantação ou instalação de projeto deve efetuar-se uma análise do solo, no espaço em causa.

5.2. Durante o período de manutenção dos prados e relvados serão efetuadas, no mínimo, duas adubações (março e setembro) conforme a indicação da EMGPD, sobre toda a área ajardinada, e utilizando fertilizantes orgânicos.

5.3. O uso de corretivos, em caso de necessidade comprovada por análise, deverá ser realizado recorrendo a produtos autorizados em agricultura biológica.

5.4. A fertilização das caldeiras das árvores e arbustos, assim como dos maciços instalados, deverá efetuar-se após uma sacha e remoção de todas as infestantes existentes, e incorporando apenas adubos orgânicos.

5.5. A fertilização nos terrenos ressemeados será feita à razão de 250 a 400 gr/ ha. Os fertilizantes serão espalhados uniformemente à superfície do terreno a lanço, no caso dos relvados e, incorporados nas caldeiras das árvores e arbustos com uma ligeira sacha.

6. Ressementeira e Reparações

6.1. Todas as peladas existentes na relva deverão ser ressemeadas logo que detetadas, assim como, todos os espaços danificados resultantes das obras das canalizações ou dos trabalhos nos relvados/prados.

6.2. A entidade adjudicatária deve dar cumprimento aos reparos da EMGPD para as ressementeiras de peladas, ou de replantação de herbáceas, no prazo máximo de 5 dias.

6.3. As zonas onde se encontra instalado o relvado, deverão sofrer operações de escarificação, pelo menos uma vez ano (início da primavera e/ou início do outono).

6.4. As falhas que porventura se venham a verificar, deverão ser ressemeadas logo após o corte da relva, com uma densidade igual a 40 grs/m^2, e sobre terriço comprimido, cumprindo as determinações técnicas de execução de instalação de um relvado/prado, indicadas pela EMGPD.

6.5. Se as zonas peladas atingirem uma área significativa (mais de 10 m^2), o procedimento deverá ser o seguinte:

a) Antes da ressementeira deverá ter lugar a regularização definitiva da área do terreno afetado, por meio de ancinhagem, seguindo-se a compactação com pisoteio adequado;

b) Após a compactação far-se-ão as correções necessárias nos pontos onde houve abatimentos, devendo a superfície do terreno apresentar-se no final perfeitamente desempenada;

c) As zonas a semear deverão estar de acordo com o respetivo plano de sementeiras, devendo a sementeira ter uma densidade igual a 40 grs/m^2. A sementeira poderá fazer-se manual ou mecanicamente, nas zonas definidas no respetivo plano de plantações. Depois do empilhamento das sementes segue-se o enterramento das mesmas, que pode ser feito picando a superfície do

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

terreno com um ancinho, seguida de rolagem com rolo normal. Deve sempre atender-se ao grau de humidade em excesso;

d) Após a abertura da semente terá lugar a primeira rega, devendo a água ser bem pulverizada e distribuída com cuidado e regularidade;

e) As misturas de sementes a utilizar deverão ser, nas proporções indicadas, tendo presente os graus de pureza e faculdade germinativa respetivos:

   I. Prado florido: Mistura de 50% *festuca ovina duriúscula*, 47% *festuca rubra* e 3% baby bloomers;

   II. Relvado: Mistura de 90% de *festuca arundinácea* e 10% de *poa pratensis*.

7. Tutores

Os tutores a empregar nas árvores devem ser provenientes de pinho tratado, direitos, sãos, descascados e tratados em autoclave com materiais adequados à resistência de intempéries. Serão colocados ou substituídos os tutores que se mostrem necessários ao bom desenvolvimento da vegetação instalada. Os novos tutores serão cravados junto ao caule, de modo a não afetar as raízes, devendo ficar a prumo e bem fixos, tendo o cuidado de não ferir a planta na amarração. As ataduras deverão ser em material revestido, por forma a não danificar o tronco ao longo do período de crescimento. Os tutores devem ser verificados a cada 3 meses, e substituídos ou removidos se estiverem danificados ou caso se verifique que as plantas já não necessitam deles para se desenvolverem.

8. Manutenção de arvoredo, arbustos e herbáceas plantadas

8.1. No caso de mau desenvolvimento por falta de água, deverão efetuar-se regas localizadas, em caldeira, na primavera e no verão, com cerca de quatro dias de intervalo, conforme as condições do tempo exigirem (com cerca de 15 litros por árvore). Nestas situações eventuais, as caldeiras, abertas no começo da primavera deverão manter-se isentas de ervas e quaisquer tipos de resíduos.

8.2. A poda de árvores, arbustos e herbáceas ornamentais deverá efetuar-se apenas para formação das mesmas e/ ou renovação do material verde, não sendo permitido o corte designado por atarraque, salvo se em condições de fitossanidade e/ou segurança, e mediante aprovação da EMGPD.

8.3. O corte dos arbustos e herbáceas deverá visar a harmonia e boa imagem dos espaços. No caso das herbáceas, deverão ser recolhidas as hastes com flores secas após a sua floração. Nas superfícies em sebe, as faces verticais deverão ter um sotamento de cerca de 5 graus.

8.4. A poda das árvores deverá ser realizada entre os meses de janeiro e março, a combinar com a EMGPD e as podas de arbustos e herbáceas deverá efetuar-se na época prevista para cada espécie. No caso da poda verde, esta deverá ocorrer de acordo com necessidades específicas, na época mais apropriada para cada espécie.

8.5. As árvores e arbustos que apresentarem sinais de "die back" deverão sofrer intervenções mais profundas na copa, eliminando-se toda a vegetação morta, ainda em período de folhagem, assim como (em casos específicos) deverá efetuar-se a redução da copa, que nunca poderá ser inferior a 1/3 da altura da árvore.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

8.6. As podas das árvores de fruto deverão ser efetuadas na época indicada para cada espécie, e tendo em vista a produção de fruto. A remoção de todos os resíduos resultantes das podas é da responsabilidade do adjudicatário, e deverão ser transportados a vazadouro devidamente legalizado, devendo neste caso comunicar aos serviços técnicos da Câmara Municipal qual o destino final dos resíduos. Todas as despesas da deposição são da responsabilidade do adjudicatário.

8.7. Será da responsabilidade do adjudicatário a colocação de sinalização de proteção de peões de acordo com a legislação em vigor. A poda de árvores deverá ser realizada por pessoal competente, com formação ou experiência comprovada em arboricultura e, cujo comprovativo de competências poderá ser solicitado pela EMGPD.

9. Mondas

9.1. O primeiro trabalho a realizar após a adjudicação da manutenção, será a remoção total das infestantes, na zona relvada e a remoção da maior parte de infestantes invasoras de elevada dimensão nos prados.

9.2. Todas as plantas consideradas invasoras deverão ser removidas manualmente, procedendo-se à remoção integral do sistema radicular. Essa operação deverá efetuar-se sempre que se verificar a presença destas plantas e antes de se efetuar operações de corte.

9.3. As zonas das herbáceas deverão ser mondadas periodicamente, sempre que se achar necessário e for solicitado pela EMGPD. A operação de monda deverá ser realizada manualmente ou com um sacho e consiste na eliminação de toda a erva daninha, de forma a evitar a concorrência com as plantas cultivadas.

9.4. A entidade adjudicatária deverá remover as manchas infestantes com uma área superior a 0,2 m² na área de relvados. Estas deverão ser mondadas e as peladas resultantes deverão ser ressemeadas no prazo máximo de 5 dias a contar da notificação dada pela EMGPD.

9.5. Caso se verifique a instalação de infestantes e/ou musgos no relvado, o adjudicatário deverá informar a EMGPD, indicando qual o tratamento que irá efetuar com vista a sua erradicação, devendo este ser previamente autorizado.

9.6. As ervas daninhas presentes junto às árvores e arbustos deverão ser removidas manualmente e de forma periódica, efetuando-se uma sacha e formação de caldeira em torno do tronco. Após essa operação, deverá efetuar-se uma rega ao pé.

9.7. A retancha, ou substituição de plantas mortas, deverá ser realizada preferencialmente nos meses de outono/inverno, e sempre que árvores, arbustos e herbáceas existentes morrerem.

9.8 Todos os resíduos resultantes de remoção e mondas de infestantes invasoras deverão ser tratados conforme previsto no ponto 1.5 da cláusula 39º.

9.9. No final do período de manutenção todos os espaços deverão ser entregues sem qualquer tipo de erva e infestante.

10. Plantação de Árvores

10.1. A plantação de árvores em substituição / retancha que venha a ser considerada necessária, é da responsabilidade do adjudicatário (em caso de sede, encharcamento, danos pelas máquinas de cortar e outros). Neste caso, as árvores a repor deverão ter precisamente as mesmas dimensões (altura e perímetro à altura do peito) que os exemplares mortos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

10.2. A substituição de árvores terá o prazo definido para cada caso, pela EMGPD.

10.3. Na plantação de árvores novas que venha a ser considerada necessária, os exemplares e respetivos tutores, serão fornecidos pelo Município, sendo a plantação da responsabilidade do adjudicatário.

10.4. Após a plantação deverá abrir-se uma pequena caldeira para a primeira rega, a executar de imediato após a plantação, para melhor compactação e aderência da terra à raiz da planta. No caso de necessidade, deverá proceder-se à implementação do tutor de suporte.

10.5. As regas posteriores à plantação devem ser feitas com regularidade dependendo da altura do ano, mantendo sempre as caldeiras desobstruídas.

11. Plantação de arbustos e herbáceas perenes

11.1. A plantação de arbustos e herbáceas perenes em substituição/retancha é da responsabilidade do adjudicatário. O levantamento, substituição ou replantação dever-se-á verificar sempre que os maciços evidenciem sintomas de envelhecimento e degradação acentuada. O adjudicatário deverá efetuar esta operação sempre que a EMGPD assim o solicite. No caso da plantação de arbustos e herbáceas em novos locais, estes serão fornecidos pelo Município, sendo a plantação da responsabilidade do adjudicatário em cumprimento de um plano de plantação a ser facultado pela EMGPD.

11.2 A substituição de arbustos terá o prazo definido para cada caso, pela EMGPD.

11.3. As regas posteriores à plantação devem ser feitas com a regularidade exigida e de acordo com a altura do ano, mantendo sempre as áreas junto ao raizame limpas de ervas daninhas.

12. Tratamentos Fitossanitários

12.1. A aquisição e aplicação de tratamentos fitossanitários é da responsabilidade do adjudicatário, que deverá cumprir as exigências legais descritas na Lei n.º 26/2013, de 11 de abril.

12.2. Sempre que sejam detetados problemas fitossanitários, o adjudicatário deverá informar a EMGPD, indicando qual o tratamento que pretende efetuar. O adjudicatário não poderá efetuar quaisquer tratamentos sem autorização prévia da EMGPD.

12.3. A presença de pragas e doenças deverá ser controlada imediatamente pela entidade adjudicatária sem prejuízo para os utentes do parque. Se for necessário, os tratamentos efetuar-se-ão de madrugada para evitar qualquer transtorno.

12.4. Os tratamentos deverão ser de preferência de ação preventiva e, em último caso, curativos. A seleção dos produtos deverá respeitar as espécies de pragas e doenças a tratar, assim como o equipamento mais adequado para o combate (ex.: alto, médio ou baixo volume, tipo de bicos, entre outros).

12.5. É obrigatório o uso de tratamentos fitossanitários com substâncias ativas / produtos autorizados em agricultura biológica. Podem, excecionalmente serem autorizados tratamentos com produtos de proteção integrada, devendo estes últimos serem propostos pelo adjudicatário, por escrito e acompanhados das respetivas fichas técnicas, sendo depois analisados e autorizados pela EMGPD.

12.6. Deverão ser colocadas placas alertando os utentes das áreas que foram tratadas, constituindo encargo do adjudicatário. Sempre que se detetem situações anómalas, o adjudicatário deverá proceder à sua imediata resolução.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

12.7. O uso de produtos não autorizados que causem perturbação na fauna auxiliar, assim como todos os prejuízos ambientais que daí advenham, serão imputados à empresa adjudicatária.

13. Natureza e qualidade dos materiais a utilizar

13.1. No caso de ser necessária a substituição ou reposição da terra viva, esta deverá estar isenta de pedras e de materiais estranhos, bem como de ervas infestantes, apresentando composição uniforme, sem qualquer mistura de subsolo e deve ter textura franca.

13.2. Os fertilizantes e corretivos a utilizar deverão ser de origem orgânica, e aplicados em quantidade conforme as especificações técnicas de cada produto.

13.3. Todas as plantas a utilizar deverão ser exemplares novos, envasados, bem conformados, bem ramificados e possuir desenvolvimento compatível com a espécie a que pertencem e de acordo com as especificações abaixo indicadas:

a) As plantas de folha caduca, a fornecer em raiz nua, deverão ter o sistema radicular bem desenvolvido e com cabelame abundante. As plantas de folha persistente deverão ser fornecidas em torrão, suficientemente consistente para não se desfazer facilmente;

b) As herbáceas perenes poderão ser fornecidas em tufos, vasos ou alvéolos, em bom estado sanitário e vigor, novas e bem desenvolvidas, de acordo com as características das espécies a que pertencem;

c) As sementes pertencerão às espécies indicadas no plano constante da Parte III do presente caderno de encargos e deverão ser semeadas na proporção indicada. Quanto às espécies incluídas na lei, terão obrigatoriamente o grau e o poder germinativo exigido. Se após a sementeira e, decorrido o prazo normal de cada espécie, estas não tiverem nascido, o adjudicatário deverá refazer a sementeira;

d) O Adjudicatário obriga-se a entregar à EMGPD uma amostra das sementes utilizadas, com a indicação das espécies que o constituem.

14. Manutenção do lago

Deverá efetuar-se a remoção de todos os resíduos visíveis, junto às bermas e no interior do lago, assim que estes surjam. Sempre que solicitado, deverá o adjudicatário proceder à remoção de resíduos e limpeza no interior do lago, conforme indicações da EMGPD.

15. Manutenção dos tanques

Deverá efetuar-se a limpeza periódica e sempre que necessária de detritos, nomeadamente, pedras, folhas, plásticos, entre outros, tendo em especial atenção as zonas de sucção de água junto às grelhas. Deverá esta limpeza ser efetuada com cuidado, de modo a não prejudicar a biodiversidade existente. Nos períodos de pluviosidade intensa, deverá ser assegurado o bom escoamento das águas (abertura dos canais de passagem), de forma a evitar inundações das áreas circundantes. Sempre que a EMGPD assim o entenda, e só com a sua autorização, deverá proceder-se à lavagem dos tanques, utilizando apenas água corrente, e removendo os materiais que a EMGPD assim entenda, como terras, pedras, lixos e entulhos que eventualmente se encontrem depositados.

16. Manutenção do rio e margens

16.1. Ao longo da margem do rio e afluentes, deve ser mantida uma faixa de vegetação entre 150 cm e 300 cm, a contar da bordadura do rio para o interior do parque, e em toda quase toda a sua extensão,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

por forma a constituir uma faixa ripícola consolidada. Ao longo das margens serão constituídas algumas zonas de acesso direto ao rio, conforme indicação da EMGPD. A faixa de vegetação ripícola (excluindo as árvores e arbustos) deve manter uma altura média entre 40 a 80 cm, devendo o material que cresça acima desta dimensão ser aparado. Deverá ser efetuada a remoção das plantas invasoras identificadas, arrancadas ou tratadas de acordo com os métodos aconselhados para a sua eliminação eficaz (ex.: descasque de acácias).

16.2. A limpeza geral do leito do rio deve ser efetuada regularmente, removendo todo o lixo e resíduos depositados em profundidade assim como plantas infestantes e que prejudiquem a biodiversidade existente. Para além disso, todo o lixo que esteja visível, deverá ser removido de imediato. A limpeza de excesso de vegetação no leito, caso exista, deverá ser feita pelo menos uma vez por ano, ao longo de todo o rio e de acordo com as indicações da EMGPD.

16.3. O enrocamento e margens de pequena dimensão, danificadas pela ação das águas, deverão ser repostos pela entidade adjudicatária.

17. Manutenção de Mobiliário Urbano Existente

Estão incluídos todos os trabalhos de manutenção de mobiliário urbano, designadamente:

17.1. Remoção e recolocação de mobiliário urbano danificado ou vandalizado, como bancos, papeleiras, vedações, bebedouros, painéis, luminárias e outros;

17.2. Limpezas regulares necessárias do mobiliário urbano.

17.3. Colocação de novo mobiliário urbano adquirido pela autarquia.

18. Manutenção de Vedações, Muros de Suporte e Caminhos

18.1. O adjudicatário deve assegurar a manutenção permanente de todos os muros, no que respeita à reposição de pequenas pedras que se tenham soltado.

18.2. Os muros de suporte, vedações e caminhos deverão apresentar-se sem qualquer tipo de ervas ou infestantes que prejudiquem a biodiversidade, estrutura da construção ou o bom funcionamento do parque.

19. Manutenção de monumentos, estátuas e esculturas

A limpeza de monumentos, estátuas, esculturas, entre outros, deverá ser efetuada sempre que o seu aspeto o exija, aplicando os produtos recomendados pelos serviços de conservação e restauro da entidade adjudicante.

20. Apoio a atividades e de manutenção excecional

20.1. O adjudicatário deverá prestar apoio à EMGPD no âmbito das atividades desenvolvidas no parque e nos seus edifícios, nomeadamente no transporte e colocação de materiais (mesas, cadeiras, tendas, estrados e outros similares), assim como proceder a limpezas antes, durante e após as atividades, sempre que solicitado pela EMGPD.

20.2 Quando, por ação de agentes naturais (tempestades, inundações, ...) ou ações externas (vandalismos, ...) se verifiquem situações que necessitam de rápida intervenção, o adjudicatário deverá intervir para resolução da situação (remoção de árvores ou ramos partidos, mobiliário danificado,...), de modo a garantir o bom funcionamento do parque.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

20.3 As intervenções previstas no ponto 20.1 e 20.2 poderão abranger períodos pós-laborais (incluindo sábados, domingos e feriados) e desde de que a amplitude do evento o justifique.

21. Sinalização durante as operações de manutenção

21.1. A sinalização da área de trabalho será da responsabilidade da entidade adjudicatária e, como tal responsável por qualquer acidente ocorrido na zona de trabalho desde que provocada por esta.

21.2. Fica a entidade adjudicatária responsabilizada pela degradação do pavimento, na zona de trabalho e de circulação durante a execução da prestação de serviços, incluindo passeios, devido a deslocação das máquinas, viaturas e outros equipamentos do empreiteiro ou do desvio do tráfego.

21.3. A sinalização para as obras deve obedecer às normas do Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 outubro.

21.4. Sempre que quaisquer agentes da entidade adjudicatária executem trabalhos e coloquem obstáculos localizados nos percursos do Parque da Devesa, têm de o sinalizar de forma bem visível e a uma distância que permita evitar qualquer acidente, através da colocação da pré-sinalização de perigo.

Cláusula 40.ª
(Planos e Relatórios)

1. A entidade adjudicatária deverá apresentar mensalmente, um plano de trabalho para as áreas a intervir e distribuição dos respetivos recursos humanos, devendo o plano:
   a) Referir as tarefas mensais que se propõe executar na manutenção e conservação do Parque da Devesa;
   b) Incluir um plano de mão-de-obra, indicando o pessoal que intervirá nos diversos tipos de manutenção, bem como, mencionar outras tarefas necessárias para além das exigidas no caderno de encargos.
2. Com o objetivo de efetuar a avaliação dos trabalhos executados deverá ser entregue mensalmente um Relatório de Trabalhos detalhado até ao décimo dia útil do mês seguinte ao da prestação, devendo incluir o número total de horas efetivas trabalhadas no Parque da Devesa, incluindo as previstas no ponto 20 da cláusula 39ª.
3. Os documentos acima referidos deverão ser entregues em mão ou remetidos para o email parquedadevesa@vilanovadefamalicao.org.
4. Qualquer dúvida ou esclarecimento que a entidade adjudicatária possua, deverá contactar a EMGPD.

Cláusula 41.ª
(Outros encargos)

1. Caso se verifiquem substituições não aprovadas pela EMGPD quer sejam árvores, arbustos ou herbáceas, a entidade adjudicatária deve repor as plantas substituídas a expensas suas.
2. Não é permitida a colocação de sinais ou propaganda em qualquer espaço do Parque da Devesa. Sempre que tal se verificar, o adjudicatário deverá remover esses materiais.
3. As vedações com estacas, fitas ou qualquer outro tipo de material de áreas a intervencionar, será permitida até ao prazo máximo de 15 dias após a data de colocação.
4. Durante a vigência do contrato, o adjudicatário, o encarregado ou técnico devidamente credenciado, obriga-se a assistir às reuniões que forem marcadas pela entidade adjudicante, assim como a entregar mensalmente os respetivos relatórios, referentes aos planos de trabalhos e trabalhos executados.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. O adjudicatário não poderá efetuar queimas de lixo ou de quaisquer materiais, na área de intervenção.
6. Quaisquer materiais do adjudicatário, incluindo sacos de lixo não poderão permanecer na área de intervenção, devendo ser armazenados ou colocados na Casa de Apoio do Parque da Devesa.
7. A entidade adjudicatária deverá avisar a EMGPD sobre os trabalhos ou operações que possam colidir com a circulação dos utilizadores e/ ou que possam pôr em risco a saúde pública.
8. A entidade adjudicatária deverá propor à EMGPD as alterações que julgar convenientes, no sentido da valorização visual e ambiental do Parque da Devesa.
9. O Município de Vila Nova de Famalicão reserva-se ao direito de executar ou de mandar executar por conta de outrem quaisquer trabalhos constantes do presente caderno de encargos quando não executados pelo adjudicatário, sendo as despesas por conta deste, e sendo comunicado antecipadamente.
10. O Município de Vila Nova de Famalicão reserva-se ao direito de executar ou de mandar executar por conta de outrem, quaisquer trabalhos não incluídos no contrato.
11. A entidade adjudicatária é responsável pelos encargos e danos decorrentes de trabalhos indevidamente executados, assim como, da indevida utilização de produtos e equipamentos.
12. Correrão por conta da entidade adjudicatária as reparações e indemnizações de todos os prejuízos causados a terceiros, em consequência da execução dos serviços, da atuação do pessoal, do deficiente comportamento ou falta de segurança e vigilância nas áreas de trabalho.
13. São da exclusiva responsabilidade da entidade adjudicatária, todas as obrigações relativas ao pessoal empregue na prestação dos serviços, nomeadamente as relativas à segurança, higiene e saúde no trabalho, à sua aptidão profissional, obrigando-se a retirar, sempre que lhe seja ordenado, o pessoal que haja desrespeitado a EMGPD.
14. O adjudicatário apresentará, antes do início da prestação de serviços, e posteriormente sempre que a EMGPD o exija, apólices de seguro de acidentes de trabalho relativos a todo o pessoal, comprometendo-se a mantê-los válidos até ao final do contrato.
15. O Município poderá rescindir o contrato sempre que, por razões imputáveis ao adjudicatário, a prestação dos serviços se encontre gravemente prejudicada, nomeadamente por falta às obrigações contratuais e/ou pela prática de atos com dolo ou negligência grave.

Cláusula 42.ª
(Faturação)
A faturação deverá ser entregue ou remetida pelo correio para a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão.

Cláusula 43.ª
(Disposições Gerais)
Os serviços objeto do presente procedimento devem ser prestados de acordo com o previsto nas disposições legais e regulamentares aplicáveis aos mesmos, em vigor em Portugal Continental.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

MAPA DE PLANTAÇÕES

ANEXO II

PLANTA DE REGA

ANEXO III

MAPA DE ZONAMENTO DE PRADOS / RELVADOS

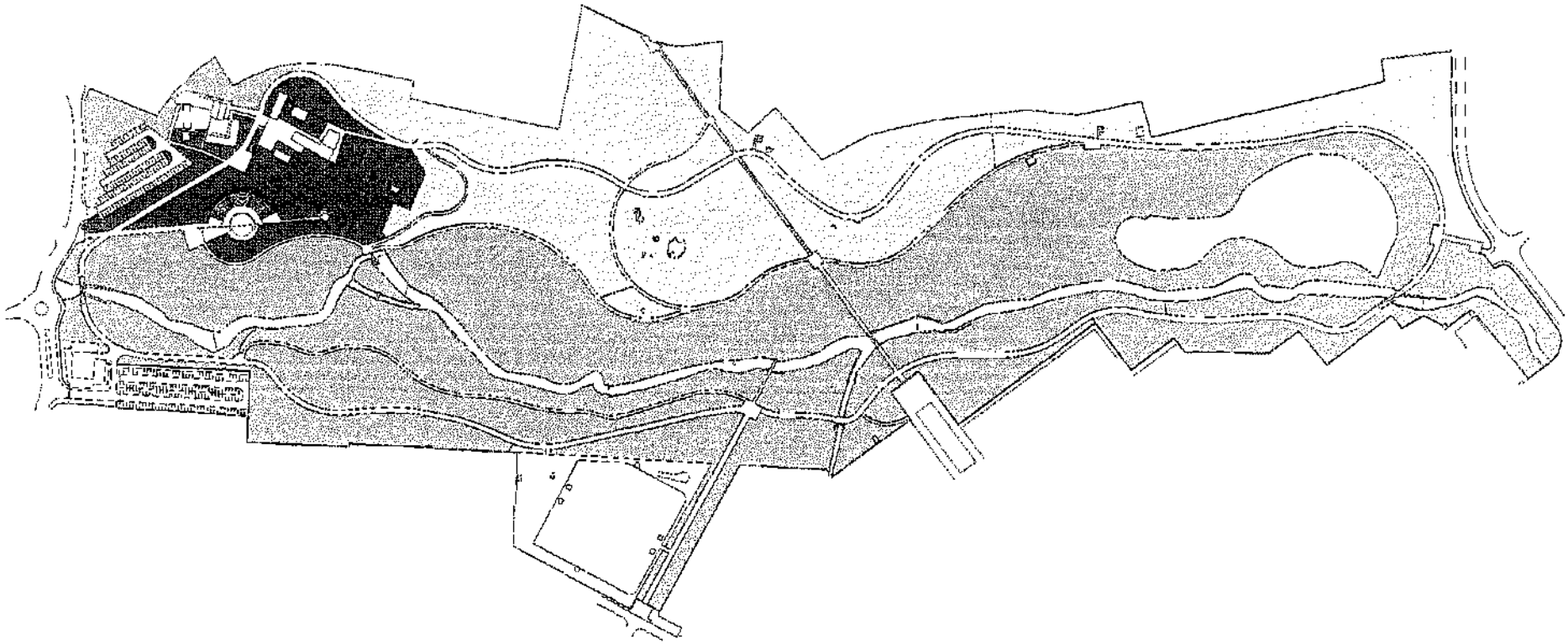

ANEXO III
MAPA DE ZONAMENTO DE PRADOS / HERBÁCEAS

PLANO DE CORTE DE REVESTIMENTOS

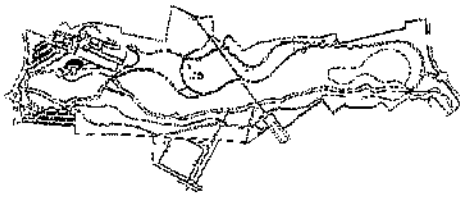

corte sazonal

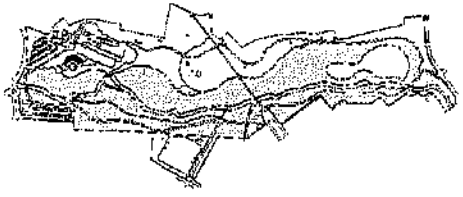

corte regular

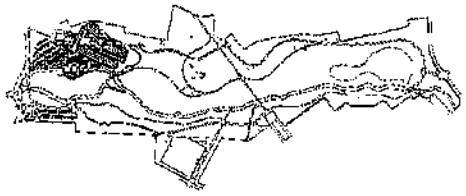

corte intersivo

CORTE INTENSIVO (aproximadamente 14.000 m2)

CORTE REGULAR (aproximadamente 111.500 m2)

CORTE SAZONAL (aproximadamente 73.000 m2)

Ao longo das margens do rio há uma faixa de "corte sazonal".

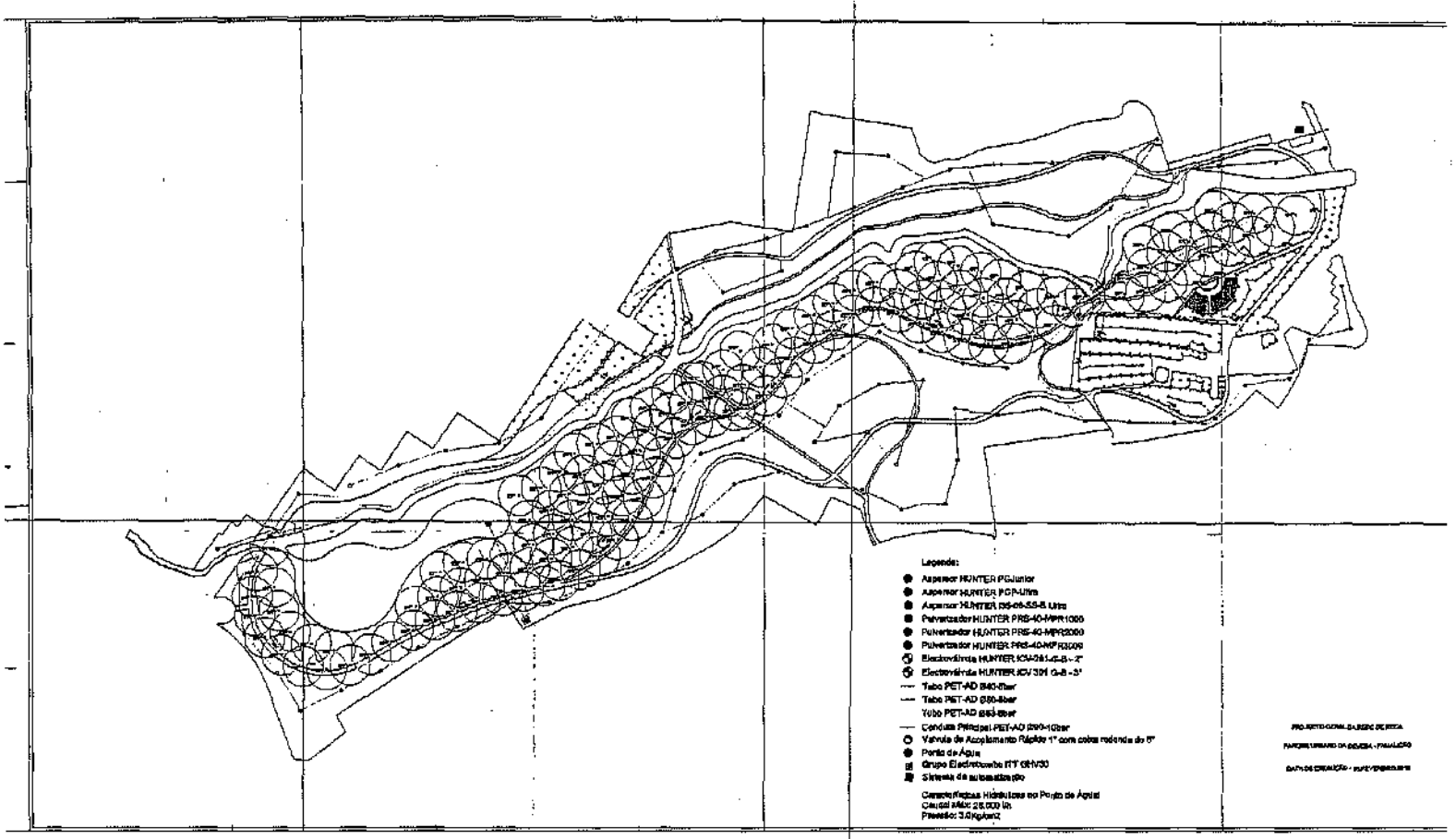
Legenda:
Aspersor HUNTER PGJunior
Aspersor HUNTER PGP-Ultra
Aspersor HUNTER I96-06-55-B Ultra
Pulverizador HUNTER PRS-40-MPR1000
Pulverizador HUNTER PRS-40-MPR2000
Pulverizador HUNTER PRS-40-MPR3000
Electroválvula HUNTER ICV-201-G-B - 2"
Electroválvula HUNTER ICV 301 G-B - 3"
Tubo PET-AD 640-fiber
Tubo PET-AD 690-fiber
Tubo PET-AD 693-fiber
Conduta Principal PET-AD 690-16bar
Válvula de Acoplamento Rápido 1" com cabo redondo de 5"
Ponto de Água
Grupo Electrobomba ITT GHV30
Sistema de automatismo
Características Hidráulicas no Ponto de Água
Caudal máx 25.000 l/h
Pressão 3,0Kg/cm2

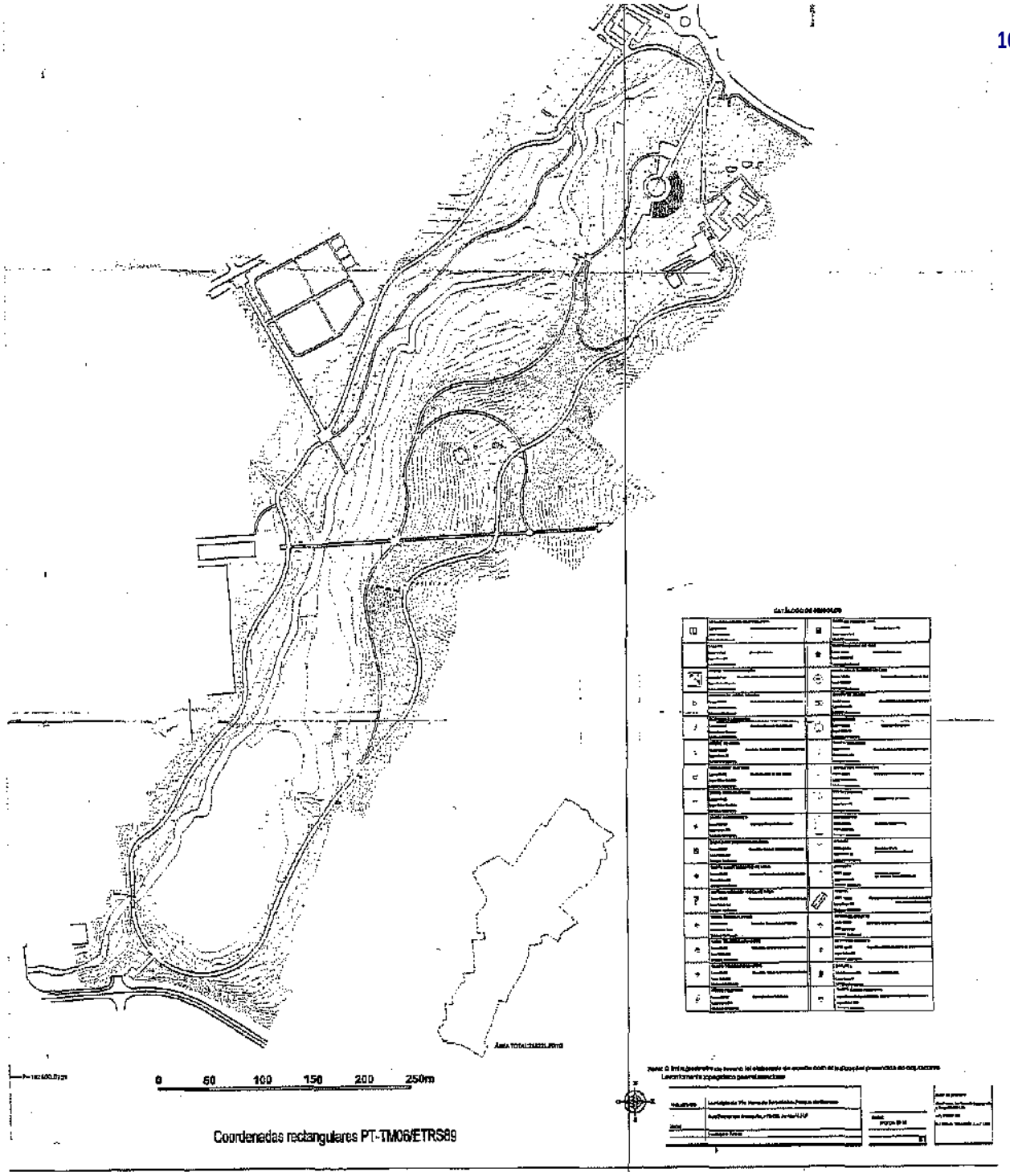
0 50 100 150 200 250m
Coordenadas rectangulares PT-TM06/ETRS89

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/06/24	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
114	carlos	2019/06/24	3662	2019

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ABERTURA DE PROCEDIMENTO - CONSERV.MANUT.ESPAÇOS VERDES PARQUE DEVESA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 2360-PEQUENAS CONSERVAÇOES E REPARACOES
ORGÂNICA : 3502 DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
ECONÓMICA: 020203 CONSERVAÇÃO DE BENS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
34.446,03
A CABIMENTAR
30.094,41
SALDO APÓS CABIMENTO
4.351,62

EXTENSO

TRINTA MIL E NOVENTA E QUATRO EUROS E QUARENTA E UM CÊNTIMOS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

	CLASSIFICAÇÃO			PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.°	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	2360	3502	020203		90.282,00	90.282,00	60.187,59	

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2019/06/24

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

à reunião de Câmara
Fabril

1081

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente
environment

www.famalicao.pt
ambiente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça D. Maria II, 282
4760-111 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 970
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Isenção de pagamento da tarifa de ligação de água

Nos termos do artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas.

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou os seguintes pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, para atribuir a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, aos seguintes munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido.

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, identificados abaixo, pelo Número de Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL), de abastecimento de água.

- Ao portador do NIF:264971680, com o CIL nº509314, sito na Freguesia de Ribeirão;
- Ao portador do NIF:157303586, com o CIL nºGP011904031, sito na União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos;
- Ao portador do NIF:148640150, com o CIL nº523332, sito na União de Freguesias de Carreira e Bente;

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida.

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.

Vila Nova de Famalicão, 17 de junho de 2019

O Vereador do Pelouro do Ambiente,

(José Pedro C. Macedo F. Sena)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 10118/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 07-05-2019

Assunto: Pedido de isenção da tarifa de ligação de água, ao munícipe identificado pelo NIF:264971680 (CIL n.º509314) sito na Freguesia de Ribeirão.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a isenção da tarifa de ligação de água ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída Interna n.º 17190
A S - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 11580/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 21-05-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água, ao munícipe identificado pelo NIF:157303586 (CIL n.ºGP011904031) sito na União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 19436
A S - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	2670/2019
Requerente:	António Joaquim Silva Leite
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água, ao munícipe identificado pelo NIF:148640150 (CIL n.º 523332) sito na União de Freguesias de Carreira e Bente.

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Ademar Carvalho

à reunião de câmara
Parcial

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente
environment

www.famalicao.pt
ambiente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça D. Maria II, 282
4760-111 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 970
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento

Nos termos do artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas.

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, para atribuir a isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento, ao munícipe, por se tratarem de uma situação de carência económica, conforme se comprova pela informação social prestada e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido.

O munícipe indicado pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento identificado abaixo, pelo Número de Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL), de abastecimento de água.

- Ao portador do NIF:176044914, com o CIL nº511197, sito na Freguesia de Nine;
- Ao portador do NIF: 158074238, com o CIL nº755471, sito na Freguesia de Nine;

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida.

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento, ao munícipe melhor identificado no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.

Vila Nova de Famalicão, 17 de junho de 2019

O Vereador do Pelouro do Ambiente,

(José Pedro C. Macedo F. Sena)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 11884/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 23-05-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social isenção e isenção da tarifa de ligação de saneamento ao munícipe identificado pelo NIF:176044914 (CIL n.º511197) sito na Freguesia de Nine.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e isenção da tarifa de ligação de saneamento ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 19930
A S - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 21010/2018

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 09-10-2018

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social e de isenção da tarifa de ligação saneamento ao munícipe identificado pelo NIF:158074238 (CIL n.º 755471) sito na Freguesia de Nine.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição de tarifa social e isenção da tarifa de ligação de saneamento ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 35857
SM - DDS - S. Social, F. e Seniores

à reunião de 1088

Famalicão

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente
environment

www.famalicao.pt
ambiente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça D. Maria II, 282
4760-111 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 970
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Redução excecional da tarifa de água

Nos termos do n.º 6 do artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas.

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a redução excecional da tarifa de água, a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido.
Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a redução excecional da tarifa de água são identificados abaixo, pelo Número de Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL) de abastecimento de água.

- Ao portador do NIF:140757031, com o CIL nº502155, sito na Freguesia de Gavião;
- Ao portador do NIF:264971680, com o CIL nº509314, sito na Freguesia de Ribeirão;
- Ao portador do NIF:189546190, com o CIL nº521992, sito na Freguesia de Requião;
- Ao portador do NIF:123007585, com o CIL nº109164, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário;
- Ao portador do NIF:107843323, com o CIL nº500218, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário;
- Ao portador do NIF:294925880, com o CIL nº480420, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário;
- Ao portador do NIF:202540898, com o CIL nº505185, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário;
- Ao portador do NIF:157303586, com o CIL nºGP01190403I, sito na União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos;
- Ao portador do NIF:189061294, com o CIL nº764623, sito na União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Ao portador do NIF:162113218, com o CIL nº517758, sito na União de Freguesias de antas e Abade Vermoim;
- Ao portador do NIF: 15861934, com o CIL nº526664, sito na União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos;
- Ao portador do NIF:160954460, com o CIL nº316853, sito na Freguesia de Nine;
- Ao portador do NIF:171790650, com o CIL nº517069, sito na Freguesia de Requião;
- Ao portador do NIF:214009572, com o CIL nºGP011709014, sito na Freguesia de Pedome;
- Ao portador do NIF:226539776, com o CIL nº505067, sito na União de Freguesias de antas e Abade Vermoim;
- Ao portador do NIF:270243003, com o CIL nº522857, sito na União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos;
- Ao portador do NIF:141741660, com o CIL nº26503, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário;
- Ao portador do NIF:194561470, com o CIL nºGP011812055, sito na Freguesia de Landim;
- Ao portador do NIF:242383505, com o CIL nºGP011710040, sito na União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz;
- Ao portador do NIF:195369440, com o CIL nº501703, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário;
- Ao portador do NIF:148640150, com o CIL nº523332, sito na União de Freguesias de Carreira e Bente;

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar a redução excecional da tarifa de água, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.
2. Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.

Vila Nova de Famalicão, 17 de junho de 2019.

O Vereador do Pelouro,

(José Pedro C. Macedo F. Sena)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	42891/2018
Requerente:	Freguesia de Gavião
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:140757031 (CIL n.º502155) sito na Freguesia de Gavião.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 2649/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver – Ambiente

Data: 04-02-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:264971680 (CIL n.º509314) sito na Freguesia de Ribeirão.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 4527
A S - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 10352/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 08-05-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:189546190 (CIL n.º521992) sito na Freguesia de Requião.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 17547
A S - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 10863/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 14-05-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:123007585 (CIL n.º109164) sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 16332
CS - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 10873/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 14-05-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:107843323 (CIL n.º500218) sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 18343
CS - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 11014/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 15-05-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:294925880 (CIL n.º480420) sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 18548
CS - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 11030/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 15-05-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:202540898 (CIL n.º505185) sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 18570
CS - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 11580/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 21-05-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água, ao munícipe identificado pelo NIF:157303586 (CIL n.ºGP01190403I) sito na União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 19436
A S - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 11581/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 21-05-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:189061294 (CIL n.º764623) sito na União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 19437
A S - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 11590/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 21-05-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:162113218 CIL n.º517758) sito na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 19451
A S - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 11428/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 20-05-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:158619340 CIL n.º526664) sito na União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 19221
A S - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 12236/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 28-05-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:160954460 (CIL n.º316853) sito na Freguesia de Nine.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 20429
CS - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 12260/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 28-05-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:171790650 (CIL n.º517069) sito na Freguesia de Requião.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 20458
CS - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 12433/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 30-05-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:214009572 (CIL n.ºGP0117090l4) sito na Freguesia de Pedome.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 20744
CS - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 12443/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 30-05-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:226539776 (CIL n.º505067) sito na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 20759
A S - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 12454/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 30-05-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:270243003 (CtL n.º522857) sito na União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.

Ademar Carvalho

Saída Interna n.º 20779
A S - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 12951/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 05-06-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água, ao munícipe identificado pelo NIF:141741660 (CIL n.º26503) sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 21514
A. S - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 12954/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 05-06-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:194561470 (CIL n.ºGP011812055) sito na Freguesia de Landim.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 21521
A S - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 12957/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 05-06-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:242383505 (CIL n.ºGP011710040) sito na União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 21527
A. S - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 13353/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente I

Data: 11-06-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:195369440 (CIL n.º501703) sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 22144
CS - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	2670/2019
Requerente:	António Joaquim Silva Leite
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água, ao munícipe identificado pelo NIF:148640150 (CIL nº 523332) sito na União de Freguesias de Carreira e Bente.

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Ademar Carvalho

ECONOMIA, EMPREEND. E INOVAÇÃO:

1 - "30º Aniversário da Geminação do Município de Vila Nova de Famalicão com o Município de Saint-Fargeau-Ponthierry" (Página 1112)

à reunião de câmara 1112
Tambem

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Empreendedorismo
entrepreneurship

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: 30º aniversário da Geminação do Município de Vila Nova de Famalicão com o Município de Saint-Fargeau-Ponthierry.

Considerando que:

A estratégia de Diplomacia Urbana para a Internacionalização de Vila Nova de Famalicão assumiu como ambição de partida a integração e a participação do território em redes internacionais de cooperação, promovendo a comunicação da identidade de Famalicão assente nas suas marcas distintivas;

O desenvolvimento do programa de geminações municipais, num modelo contemporâneo e baseado em temas e projetos de claro interesse mútuo, como estado último dos processos de aprofundamento de relações bilaterais estratégicas, possibilitadas pela troca de boas práticas e pela criação/integração em redes e projetos, é uma das ações principais dessa Estratégia de Diplomacia Urbana;

Neste ano de 2019 cumprem-se 30 anos sobre a assinatura do acordo de geminação entre o Município de Vila Nova de Famalicão e o Município de Saint-Fargeau-Ponthierry;

Tendo sido a primeira Geminação concretizada pelo Município de Vila Nova de Famalicão, e atendendo às atividades que têm sido implementadas no quadro da cooperação entre estas duas cidades, ao longo destes 30 anos, entenderam as duas Câmaras Municipais celebrar esta data com um programa de atividades adequado ao contexto e aos propósitos da cooperação;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Este programa enquadra-se no âmbito das Festividades Locais de Saint-Fargeau-Ponthierry, designado por SeinEstivale, que se realiza entre os dias 12 e 14 de julho;

O programa incluirá a participação de uma Delegação do Município de Vila Nova de Famalicão nas Festas de Saint-Fargeau-Ponthierry e a respetiva participação institucional no Programa Local, bem como uma participação cultural, materializada num concerto pelo Grupo Famalicense "Terra Batida", o qual encerrará o Programa Cultural das Festividades Locais, no dia 14 de julho, em Saint-Fargeau-Ponthierry;

No exercício do seu mandato enquanto Presidente do Município de Vila Nova de Famalicão, o Dr. Agostinho Fernandes foi responsável pelo despoletar de relações internacionais entre Vila Nova de Famalicão e outras comunidades, como é exemplo a geminação com Saint-Fargeau-Ponthierry, pelo que o Município tem a honra de estender o convite ao Dr. Agostinho Fernandes para integrar esta comitiva e participar das comemorações;

Tenho a honra de propor:

1 - Que sejam conferidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para autorizar a realização de despesa até ao valor de 3.773.88 euros para assegurar as viagens e outros custos associados à deslocação da comitiva famalicense no âmbito do 30º aniversário da geminação do Município de Vila Nova de Famalicão e a Mairie de Saint-Fargeau-Ponthierry.

Vila Nova de Famalicão, 17 de junho de 2019

O Vereador do Pelouro da Internacionalização

(Augusto Lima)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
322	2019/06/24	2019 / 3897

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
506663264	290057	OCR	4326	2019

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
30 ANIVERSARIO DA GEMINAÇÃO DO MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO COM O MUNICIPIO DE SAINT-FARGEAU-PONTHIERRY

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
2395	DESPESAS DE REPRESENTACAO		NÃO SUJEITO - DESPESA	3.773,880		3.773,880	

EXTENSO
TRÊS MIL SETECENTOS E SETENTA E TRÊS EUROS E OITENTA E OITO CÊNTIMOS

Documento n.º 2019 / 4326, Compromisso n.º 2019 / 3897, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/3661

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	3.773,88
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	3.773,88

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	3661	1	2395	3202	020211				15.781,46	3.773,88	12.007,58

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/06/24

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO